



DIÁRIO DA JUSTIÇA

Aracaju/SE, terça-feira, 28 de maio de 2013. Nº 3778

TRIBUNAL PLENO

Presidente - Des. Cláudio Dinart Déda Chagas

Vice-Presidente - Des. Edson Ulisses de Melo

Corregedor-Geral - Des^a Suzana Maria Carvalho Oliveira

Des^a Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Cezário Siqueira Neto
Des^a Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Netônio Bezerra Machado
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Des^a Geni Silveira Schuster
Des. José dos Anjos

Procurador-Geral de Justiça

Dr. Orlando Rochadel Moreira

Secretário Judiciário

Bel. Clésio Monteiro Alves

(Sessão: quarta-feira, às 8h30min – 8º andar)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Presidente - Des. Cláudio Dinart Déda Chagas

Des^a Suzana Maria Carvalho Oliveira
Des. Edson Ulisses de Melo
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des^a Geni Silveira Schuster

Suplentes

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Osório de Araújo Ramos Filho

Procurador-Geral de Justiça

Dr. Orlando Rochadel Moreira

(Sessão: quarta-feira, após o Pleno – 8º andar)

CÂMARA CRIMINAL

Presidente - Des. Edson Ulisses de Melo

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Edson Ulisses de Melo
Des^a Geni Silveira Schuster

Procuradores de Justiça

Dr. Celso Luis Dórea Leó
Dr^a Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg
Dr. Rodomarques Nascimento
Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado
Dr^a Ana Christina Souza Brandi

Secretário Judiciário

Bel. Clésio Monteiro Alves

Subsecretário - Bel. Francisco Antônio do Nascimento

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Presidente - Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Des^a Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Cezário Siqueira Neto
Des^a Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Netônio Bezerra Machado
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Des. José dos Anjos

Procuradores de Justiça

Dr. Moacyr Soares da Motta	Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário
Dr. José Carlos de Oliveira Filho	Dr. Josenias França do Nascimento
Dr ^a . Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	Dr. Ernesto Anísio Azevedo Melo
Dr ^a . Maria Creuza Brito de Figueiredo	Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana
Dr ^a . Maria Helena Fernandes de Barros	

Secretário Judiciário

Bel. Clésio Monteiro Alves

Subsecretário

Bel. Adriano dos Santos Leal

(Sessão: quinta-feira, às 8h30min, quinzenalmente – 8º andar)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Presidente - Des^a Maria Aparecida Santos Gama da Silva

GRUPO I	GRUPO III
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto	Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des ^a Maria Aparecida Santos Gama da Silva	Des. Netônio Bezerra Machado
Des. Osório de Araújo Ramos Filho	Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

GRUPO II

Des^a Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Netônio Bezerra Machado

GRUPO IV

Des. Netônio Bezerra Machado
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des^a Maria Aparecida Santos Gama da Silva

Procuradores de Justiça

Dr. Moacyr Soares da Motta	Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário
Dr. José Carlos de Oliveira Filho	Dr. Josenias França do Nascimento
Dr ^a . Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	Dr. Ernesto Anísio Azevedo Melo
Dr ^a . Maria Creuza Brito de Figueiredo	Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana
Dr ^a . Maria Helena Fernandes de Barros	

Secretário Judiciário

Bel. Clésio Monteiro Alves

Subsecretária - Bel^a Gabriela Oliveira Mandarino

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Presidente - Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

GRUPO I Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho Des. Cezário Siqueira Neto Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima	GRUPO III Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima Des. José dos Anjos Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho
--	---

GRUPO II Des. Cezário Siqueira Neto Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima Des. José dos Anjos	GRUPO IV Des. José dos Anjos Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho Des. Cezário Siqueira Neto
--	--

Procuradores de Justiça

Dr. Moacyr Soares da Motta	Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário
Dr. José Carlos de Oliveira Filho	Dr. Josenias França do Nascimento
Drª. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	Dr. Ernesto Anísio Azevedo Melo
Drª. Maria Creuza Brito de Figueiredo	Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana
Drª. Maria Helena Fernandes de Barros	

Secretário Judiciário
Bel. Clésio Monteiro Alves

Subsecretário - Bel. Adriano dos Santos Leal

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

PRESIDÊNCIA**ATOS ADMINISTRATIVOS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes Atos:

PORTARIAS

Nº 535/2013 - GP2 - Constitutivas - Remove, a pedido, **Thiago Catão Ally**, Técnico Judiciário, lotado no Distrito de Malhador, da Comarca de Riachuelo, para exercer as funções do cargo de Técnico Judiciário na Comarca de Itabaiana, nos termos do art. 16 da Resolução nº 16/2007, com a alteração dada pelas Resoluções nºs 37/2007 e 027/2012, todas do Tribunal de Justiça.

Nº 396/2013 - GP3 - Autorizativas ou concessivas - Concede a Dra. **Lívia Santos Ribeiro**, Juíza de Direito da Comarca de Carmópolis, sete dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio de 2013, conforme atestado médico.

Nº 397/2013 - GP3 - Autorizativas ou concessivas - Concede a Desembargadora **Suzana Maria Carvalho Oliveira** quinze dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a contar de 23 de maio de 2013, conforme atestado médico.

Nº 398/2013 - GP3 - Autorizativas ou concessivas - Aposenta, a partir de 03 de junho de 2013, a servidora **Heliane Ferreira Alves**, Técnica Judiciária, NM, letra "O", garantindo-se à paridade e a integralidade no reajuste dos seus proventos, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o art. 72, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Nº 504/2013 - GP4 - Atributivas - Designa **02 (dois) servidores da Equipe de Apoio Judicial de 2º Grau** para atuar junto ao gabinete do Desembargador **Luiz Antônio Araújo Mendonça**, nos períodos de 24 de abril a 24 de outubro de 2013 e de 28 de maio a 08 de novembro de 2013, para suprir afastamento de Técnicas Judiciárias daquele gabinete por motivo de licença maternidade, atuando um servidor em cada período. (Republicada por ter sido publicada com incorreção no D.J. de 24/04/2013, quanto ao quantitativo de servidores da Equipe de Apoio Judicial de 2º Grau.)

Nº 637/2013 - GP4 - Atributivas - Designa Magistrados e Escrivães/Diretores de Secretaria para os Plantões Judiciários dos 1º e 2º Graus referentes aos **sábados, domingos e feriados federais e estaduais nos dias 30 de maio, 1º e 02 de junho de 2013**, conforme Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 637/2013 GP4

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU Dia 30 de maio de 2013	
Juiz de Direito no exercício da Desembargadoria	Marcel de Castro Britto
Sede	Aracaju
Horário/Endereço	Das 08 às 18 horas - Mezanino do Anexo I - Centro Administrativo "Desembargador Antônio Góes", na Sala do Plantão, Rua Pacatuba, nº 54, Centro - Aracaju/SE - Tel.: (79) 3226-3880.
PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU Dias 1º e 02 de junho de 2013	
Desembargador	Edson Ulisses de Melo

Sede	Aracaju			
Horário/Endereço	Das 08 às 18 horas - Mezanino do Anexo I - Centro Administrativo "Desembargador Antônio Góes", na Sala do Plantão, Rua Pacatuba, nº 54, Centro - Aracaju/SE - Tel.: (79) 3226-3880.			
PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 1º GRAU Dias 30 de maio, 1º e 02 de junho de 2013				
Data	Circunscrições	Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
30/05/2013	1ª Circunscrição	2º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju	Juíza Titular: Dra. Rosa Maria Mattos Alves de Santana Britto Diretor de Secretaria Substituto: Luiz Fernando Santos Ferreira	Das 08 às 18 horas - Mezanino do Anexo I - Centro Administrativo "Desembargador Antônio Góes", na Sala do Plantão, Rua Pacatuba, nº 54, Centro - Aracaju/SE - Tel.: (79) 3226-3880
	2ª e 4ª Circunscrições	2ª Vara Cível da Comarca de Estância	Juíz Titular: Dr. Herval Márcio Silveira Vieira Escrivão: Corinto Andrade Conceição	Das 08 às 18 horas - Fórum Ministro Heitor de Souza - Rua Tte. Eloy, nº 470 - Estância/SE - Tel: (79) 3522-2021
	3ª e 5ª Circunscrições	Comarca de Frei Paulo	Juíza Titular: Dra. Carolina Valadares Bitencourt Diretor de Secretaria Substituto: Pedro Mariano de Santana Neto	Das 08 às 18 horas - Fórum Flávio de Rosa Melo - Praça Capitão João Tavares, s/nº - Centro- Frei Paulo/SE - Tel: (79) 3447-1316/1607
Data	Circunscrições	Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
1º/06/2013	1ª Circunscrição	7ª Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de Aracaju	Juíza Titular: Dra. Maria Angélica França e Souza Escrivã: Maria dos Prazeres da Silva Correia	Das 08 às 18 horas - Mezanino do Anexo I - Centro Administrativo "Desembargador Antônio Góes", na Sala do Plantão, Rua Pacatuba, nº 54, Centro - Aracaju/SE - Tel.: (79) 3226-3880
	2ª e 4ª Circunscrições	Comarca de Capela	Juíz Titular: Dr. Gaspar Feitosa de Gouveia Filho Escrivão: Lúcio Anderson Santos	Das 08 às 18 horas - Fórum Dr. Francisco Vieira de Andrade - Rod. Manoel Dantas, s/nº - Capela/SE - Tel: (79) 3263-1317/1030
	3ª e 5ª Circunscrições	Comarca de Gararu	Juíz Titular: Dr. Karlos Max Araújo Alves Diretora de Secretaria: Maria Irma de Albuquerque Santos	Das 08 às 18 horas - Fórum João Paulo II - Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro- Gararu/SE - Tel: (79) 3354-1208
Data	Circunscrições	Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
02/06/2013	1ª Circunscrição	7ª Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de Aracaju	Juíza Titular: Dra. Maria Angélica França e Souza Escrivã: Maria dos Prazeres da Silva Correia	Das 08 às 18 horas - Mezanino do Anexo I - Centro Administrativo "Desembargador Antônio Góes", na Sala do Plantão, Rua Pacatuba, nº 54, Centro - Aracaju/SE - Tel.: (79) 3226-3880
	2ª e 4ª Circunscrições	Comarca de Capela	Juíz Titular: Dr. Garpar Feitosa de Gouveia Filho Escrivão: Lúcio Anderson Santos	Das 08 às 18 horas - Fórum Dr. Francisco Vieira de Andrade - Rod. Manoel Dantas, s/nº - Capela/SE - Tel: (79) 3263-1317/1030
	3ª e 5ª Circunscrições	Comarca de Gararu	Juíz Titular: Dr. Karlos Max Araújo Alves Diretora de Secretaria: Maria Irma de Albuquerque Santos	Das 08 às 18 horas - Fórum João Paulo II - Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro - Gararu/SE - Tel: (79) 3354-1208

Nº 638/2013 - GP4 - Atributivas - Designa Juízes e Escrivães/Diretores de Secretaria para os Plantões Judiciais do 1º Grau referente aos dias úteis nas Comarcas de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Propriá, Lagarto, Itabaiana, Estância, Tobias Barreto e Nossa Senhora da Glória, no período de **27 a 29 e 31 de maio de 2013**, conforme Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 638/2013 GP4
PERÍODO: 27 A 29 E 31 DE MAIO DE 2013.

COMARCA DE ARACAJU		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
3ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	Juíz Titular: Dr. Sérgio Menezes Lccas Escrivão: Luiz Augusto Pinto Siqueira	Das 13 às 18 horas - Mezanino do Anexo I - Centro Administrativo "Desembargador Antônio Góes", na Sala do Plantão, Rua Pacatuba, nº 54, Centro - Aracaju/SE - telefone nº (79) 3226-3880.

COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
1ª Vara Criminal	Juiz Titular: Dr. Paulo Marcelo Silva Lêdo Diretor de Secretaria: Carlos José Freitas Nunes	Das 14 às 18 horas - Fórum Desembargador Pedro Barreto de Andrade - Av. Coletora "C", s/nº - Conjunto Marcos Freire II - N. S. ra. do Socorro - Tel. (79) 3279-3400
COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
Vara Cível	Juiz Titular: Dr. Manoel Costa Neto Escrivã: Denise César Prado Almeida	Das 14 às 18 horas - Fórum Desembargador Gilson Góis Soares - Largo Joel Fontes Costa - Rodovia João Bebe Água - São Cristóvão/SE - Tel.: (79) 3261-9400
COMARCA DE PROPRIÁ		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
1ª Vara	Juiz Titular: Dr. Rômulo Dantas Brandão Diretor de Secretaria: Gustavo Henrique de Araújo Silva	Das 14 às 18 horas - Fórum João Fernandes de Britto - Av. João Barbosa Porto, S/Nº - Bairro Bela Vista - Propriá/SE - Tel. (79) 3322-5600
COMARCA DE ESTÂNCIA		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
1ª Vara Cível	Juiz Titular: Dr. Valter Ribeiro Silva Escrivão: Paulo Vieira Santos	Das 14 às 18 horas - Fórum Ministro Heitor de Souza - Rua Tenente Eloy, 470 - Estância/SE - Tel. (79) 3522-2021
COMARCA DE ITABAIANA		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
1ª Vara Cível	Juiz Titular: Dr. Alberto Romeu Gouveia Leite Diretora de Secretaria: Cleidiane Barbosa Peixoto	Das 14 às 18 horas - Fórum Maurício Graccho Cardoso, S/Nº - Centro - Itabaiana/SE - Tel. (79) 3432-8400
COMARCA DE LAGARTO		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
1ª Vara Cível	Juiz Titular: Dr. Leonardo Souza Santana Almeida Escrivão: Moacir Lopes Poconé Neto	Das 14 às 18 horas - Fórum Desembargador Epaminondas Silva de Andrade Lima - Rodovia Lourival Batista, Km 36 - S/Nº - Lagarto/SE - Tel.: (79) 3632-1700
COMARCA DE TOBIAS BARRETO		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
1ª Vara	Juíza Titular: Dra. Camila da Costa Pedrosa Ferreira Diretor de Secretaria Substituto: Bruno Gustavo Freire Alves	Das 14 às 18 horas - Fórum Dr. João Fontes de Faria - Av. José Davi dos Santos, S/Nº - Bairro Santa Rita - Tobias Barreto/SE - Tel. (79) 3451-5900
COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		
Juízo de Direito	Juiz/Escrivão/Diretor de Secretaria	Horário/Endereço
1ª Vara	Juiz Substituto Automático: Dr. Fernando Luís Lopes Dantas Diretora de Secretaria: Rosana Valdira Ribeiro Costa	Das 14 às 18 horas - Fórum Juiz Aloísio Vilas Boas - Av. Manoel Elígio da Mota, S/Nº - Bairro Brasília - Nossa Senhora da Glória/SE - Tel. (79) 3411-1477/1052

Nº 639/2013 - GP4 - Atributivas - Designa **Fernanda Tenório Ribeiro Machado**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Pacatuba, para substituir **Rodrigo Ferreira Santos**, Diretor de Secretaria do Distrito de Ilha das Flores, dessa Comarca, símbolo FCE-05, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a contar de 27 de maio de 2013, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012 do referido Conselho, assim como ser portadora de diploma de nível superior.

Nº 640/2013 - GP4 - Atributivas - Atribui gratificação de atividade externa à servidora **Tábita da Silva Gonçalves**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Pacatuba, em face do afastamento de **José Augusto Ferreira**, Técnico Judiciário, no desempenho da atividade de avaliação e execução de mandados nessa Comarca, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a contar de 23 de maio de 2013, bem como ser portadora de diploma de nível superior.

Nº 641/2013 - GP4 - Atributivas - Designa, a contar de 21 de maio de 2013, o servidor **Alexandre Vicente Farias de Souza**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Capela, portador de diploma de nível superior, para exercer as atividades externas de avaliação e execução de mandados no âmbito dessa Comarca, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Externa.

Nº 642/2013 - GP4 - Atributivas - Atribui gratificação de atividade externa a servidora **Ana Paula Barroso dos Santos Brito**, Técnica Judiciária, lotada no 8º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju, portadora de diploma de nível superior, em face do afastamento de **Rosicleide Alves da Silva**, Técnica Judiciária, no desempenho da atividade de avaliação e execução de mandados da Central de

Mandados da Grande Aracaju, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a contar de 22 de maio de 2013, sem prejuízo das funções daquela servidora na lotação de origem.

Nº 643/2013 - GP4 - Atributivas - Atribui gratificação de atividade externa a servidora **Cristiane Vieira da Igreja**, Técnica Judiciária, lotada na 9ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, portadora de diploma de nível superior, em face do afastamento de **Taís Manuela Meira Lima**, Técnica Judiciária, no desempenho da atividade de avaliação e execução de mandados da Central de Mandados da Grande Aracaju, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a contar de 23 de maio de 2013, sem prejuízo das funções daquela servidora na lotação de origem.

Nº 644/2013 - GP4 - Atributivas - Atribui, em caráter excepcional, gratificação de atividade externa à servidora **Michele Cristina Lima Veiga**, Técnica Judiciária, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância, em face do afastamento de **Thiago Antônio Martins Cardoso**, Técnico Judiciário, no desempenho da atividade de avaliação e execução de mandados na Central de Mandados dessa Comarca, por motivo de gozo de férias e em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral, nos períodos de 03 de junho a 02 de julho de 2013 e de 03 a 05 de julho de 2013, respectivamente.

Nº 645/2013 - GP4 - Atributivas - Atribui, em caráter excepcional, gratificação de atividade externa à servidora **Michele Cristina Lima Veiga**, Técnica Judiciária, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância, em face do afastamento de **Thiago Antônio Martins Cardoso**, Técnico Judiciário, no desempenho da atividade de avaliação e execução de mandados na Central de Mandados dessa Comarca, em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral, nos dias 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2013, não incidindo para efeito de pagamento.

Nº 646/2013 - GP4 - Atributivas - Designa **05 (cinco) servidores da Equipe de Apoio Judicial de 2º Grau** para atuar junto ao **Gabinete vago** em decorrência da aposentadoria do Desembargador Netônio Bezerra Machado, pelo período de vinte dias, a contar de 24 de maio de 2013, na forma de esforço concentrado.

Nº 648/2013 - GP4 - Atributivas - Designa **01 (um) servidor da Equipe de Apoio Judicial de 2º Grau** para atuar junto ao gabinete do Desembargador **Edson Ulisses de Melo**, no período de 28 de maio a 22 de outubro de 2013, para suprir afastamento de Técnica Judiciária daquele gabinete por motivo de licença maternidade.

Nº 266/2013 - GP5 - Desconstitutivas ou Extintivas - Exonera, a pedido, **Maria Valkiria Lino Ferreira** do cargo de Técnica Judiciária - Área Administrativa Judiciária.

Nº 150/2013 - GP7 - Atípicas - Prorroga, por vinte dias, a partir de 28 de maio de 2013, o prazo da **Sindicância Administrativa**, instaurada pela **Portaria nº 133/2013 GP7**, para apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 2434/2013**, acerca da suposta retirada do comprovante de preparo do Recurso Inominado nº 201201007034, nos autos do Processo nº 201175001934 que tramita na Comarca de Neópolis.

Nº 151/2013 - GP7 - Atípicas - Instaura **Inquérito Administrativo** para apurar a suposta irregularidade realizada pelo servidor **Jerferson Luis Silveira Souza**, Diretor de Secretaria do Distrito de São Domingos, da Comarca de Campo do Brito, quanto a sua atuação no regular andamento dos serviços no Processo nº 201263300364, podendo configurar infração aos deveres funcionais enunciados nos incisos V, VI e XII, do art. 250 da Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe), ficando o referido servidor advertido que o presente processo administrativo disciplinar poderá acarretar em penas de repreensão, suspensão, multa ou demissão, nos termos do art. 258 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Nº 152/2013 - GP7 - Atípicas - Instaura **Inquérito Administrativo** para apurar a conduta funcional da servidora **Ana Margarida de Paula Barreto**, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de Aracaju, quanto aos fatos narrados na Manifestação nº 20121100141, recebida pela Ouvidoria Geral da Justiça, podendo configurar infração aos deveres funcionais enunciados no inciso II, do art. 250 da Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe), ficando a referida servidora advertida que o presente processo administrativo disciplinar poderá acarretar nas penas previstas nos termos do art. 258 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Nº 153/2013 - GP7 - Atípicas - Instaura **Sindicância Administrativa** para apurar suposta irregularidade nas diligências do Recurso Ordinatório em Habeas Corpus nº 0066/2002, atualmente em tramitação na **Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno**.

Nº 154/2013 - GP7 - Atípicas - Cessa, a contar de 21 de maio de 2013, os efeitos da **Portaria nº 077/2010 GP7**, quanto a designação do servidor **Nicanor Oliveira Leal Sobrinho**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Capela, para exercer as atividades externas de avaliação e execução de mandados nessa Comarca, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Externa.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2013.

DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS,
Presidente.

*Todos os Atos acima especificados estão disponíveis, na sua íntegra, no site www.tjse.jus.br, no menu **Publicações**.

CORREGEDORIA

P O R T A R I A S

PORTARIA Nº. 0402/2013

O DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Sergipe, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 88/2003, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe),

DESIGNA um assessor de juiz da Divisão de Apoio Judicial desta Corregedoria-Geral da Justiça para executar atividades de apoio ao gabinete do magistrado na Comarca Laranjeiras, de 3 a 28 de maio de 2013.

Publique-se. Registre-se.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2013.

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO,
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.

SECRETARIA JUDICIÁRIA**TRIBUNAL PLENO - PUBLICAÇÃO****PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO**

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TRIBUNAL PLENO)

NO. ACORDÃO.....: 7319/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 NO. DO PROCESSO.....: 2012119019
NO. DO FEITO.....: 0046/2012
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 PROCURADOR.....: DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
 SUSCITANTE.....: JUIZO DE DIREITO DA 18ª VARA CIVEL DE ARACAJU
 SUSCITADO.....: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CIVEL DE ARACAJU

EMENTA :

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ENTRE VARA DA FAZENDA PÚBLICA E VARA CÍVEL COMUM. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE ERRO MÉDICO MOVIDA EM FACE DE ENTIDADE FILANTRÓPICA MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA ISABEL. RELAÇÃO CONSUMERISTA. IMPOSSIBILIDADE DE DENUNCIÇÃO À LIDE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. 1. EM VIRTUDE DE A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A AUTORA (PACIENTE) E A REQUERIDA (ENTIDADE FILANTRÓPICA) NOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE ERRO MÉDICO, SER CONSUMERISTA, VEDADA A DENUNCIÇÃO À LIDE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. 2. NÃO FIGURANDO AS PARTES DA DEMANDA NO ROL TAXATIVO ELENCADO NO ITEM 3 DO ANEXO III DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2010 QUE DETERMINA A COMPETÊNCIA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, PATENTE A COMPETÊNCIA DA 10ª VARA CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE ERRO MÉDICO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS EM PLENÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO SUSCITADO.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO (TRIBUNAL PLENO)

NO. ACORDÃO.....: 7275/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 NO. DO PROCESSO.....: 2013106319
NO. DO FEITO.....: 0011/2013
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CRIMINAL
 RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)
 PROCURADOR.....: DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
 SUSCITANTE.....: JUIZO DE DIREITO DA 8A. VARA CRIMINAL DE ARACAJU
 SUSCITADO.....: JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU

EMENTA :

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - INQUÉRITO POLICIAL QUE APUROU MORTE DE CRIANÇA DE 18 MESES - CAUSA MORTIS: OBSTRUÇÃO DO INTESTINO CAUSADA PELO VERME ASCARIS LUMBRICOIDES - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE ATUAÇÃO DOLOSA DA GENITORA DA INFANTE NA CAUSAÇÃO DO RESULTADO MORTE - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO. - QUANDO OS ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO SE DÃO POR INCOMPETENTES PARA OFERECER A DENÚNCIA E SUAS PROMOÇÕES SÃO ENCAMPADAS PELOS JUÍZES RESPECTIVOS, CARACTERIZA-SE CONFLITO DE COMPETÊNCIA, E NÃO DE ATRIBUIÇÕES. NO CASO, HÁ MANIFESTAÇÃO JURISDICIONAL, ESTABELECIDO-SE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - O ESTUDO DETIDO DO IN FOLIO DEMONSTRA, DE FORMA INCONTESTE, QUE NÃO EXISTEM, NEM AO MENOS, ELEMENTOS MÍNIMOS DE INDÍCIOS DE CONDUTA DOLOSA POR PARTE DA GENITORA DA VÍTIMA MENOR, NA CAUSAÇÃO DO RESULTADO MORTE, APTA A AUTORIZAR O DESLOCAMENTO DO FEITO PARA O TRIBUNAL DO JÚRI.

CONCLUSÃO:

VISTOS E EXAMINADOS OS PRESENTES AUTOS DE CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO DE Nº 0011/2013, ACORDAM OS MEMBROS DESTA TRIBUNAL, EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (TRIBUNAL PLENO)

NO. ACORDÃO.....: 7268/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 NO. DO PROCESSO.....: 2013102884
NO. DO FEITO.....: 0006/2013
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 PROCURADOR.....: DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
 DIST. VINCULADO AO.: 2012118214
 EMBARGANTE.....: CID DE MENDONÇA CALHEIROS
 ADVOGADO.....: PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS - OAB: 4490/SE

EMBARGADO.....: SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE - OAB: 1565/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO PROFERIDO EM MANDADO DE SEGURANÇA - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO SOBRE A AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÕES - ITCMD - INEXISTÊNCIA - DECISÃO ATACADA QUE ANALISOU A QUESTÃO APONTADA COMO OMISSA DE MANEIRA EXAUSTIVA - OMISSÃO INEXISTENTE - EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

ACORDAM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O PLENO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA RELATORA. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006/2013, EM QUE FIGURAM COMO PARTES AS INDICADAS ACIMA.

MANDADO DE SEGURANÇA

NO. ACORDÃO.....: 7266/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

NO. DO PROCESSO.....: 2012119887

NO. DO FEITO.....: 0286/2012

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

PROCURADOR.....: DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

IMPETRANTE.....: GIVANIO GOMES DA MOTA

ADVOGADO.....: HERCULANO DE OLIVEIRA SOUZA - OAB: 6703/SE

IMPETRADO.....: PREFEITO DE FEIRA NOVA

EMENTA :

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA -CONCURSO PÚBLICO - CANDIDATA APROVADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS - DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO - VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ÀS VAGAS DO EDITAL - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - SEGURANÇA CONCEDIDA. I - CONSOANTE RECENTE ENTENDIMENTO EXARADO PELA SUPREMA CORTE, O CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS TEM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO NO CARGO PARA O QUAL FOI APROVADO; II - NÃO OBSTANTE A DECISÃO ACERCA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO SEJA ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO, ESSA PRERROGATIVA É, NA VERDADE, EXERCIDA PELA ADMINISTRAÇÃO AO DIVULGAR, NO EDITAL DO CONCURSO, O NÚMERO DE VAGAS DE QUE NECESSITA PARA DETERMINADO CARGO. A PARTIR DE ENTÃO TORNA-SE VINCULADO O ATO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DAQUELE NÚMERO DE VAGAS INFORMADO; III - IN CASU, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE MOTIVADA PELO GESTOR PÚBLICO QUANTO À AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO DA IMPETRANTE; IV - SEGURANÇA CONCEDIDA.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM SUA COMPOSIÇÃO PLENÁRIA, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

MANDADO DE SEGURANÇA

NO. ACORDÃO.....: 7274/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

NO. DO PROCESSO.....: 2012124218

NO. DO FEITO.....: 0346/2012

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

PROCURADOR.....: DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

IMPETRANTE.....: MARCOS GOMES DE BARROS

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO - OAB: 6139/SE

IMPETRADO.....: SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE - OAB: 1565/SE

EMENTA :

MANDADO DE SEGURANÇA. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÕES. LEI ESTADUAL. FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE REGULAMENTO. ILEGALIDADE. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO REJEITADA. AFIGURA-SE DESPROVIDA DE RAZÃO A PRETENSÃO AUTORAL CONSISTENTE NO NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A DOAÇÃO DE BEM SOB O FALACIOSO ARGUMENTO DE FALTA DE REGULAMENTO DA SOBREDITA NORMA TRIBUTÁRIA. ORDEM DENEGADA. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM SESSÃO PLENÁRIA, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO, CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

RECURSO ADMINISTRATIVO (TRIBUNAL PLENO)

NO. ACORDÃO.....: 7328/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

NO. DO PROCESSO.....: 2013104591

NO. DO FEITO.....: 0006/2013

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

RECORRENTE.....: AMANDA BARRETO VASCONCELOS
 RECORRIDO.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE

EMENTA :

RECURSO ADMINISTRATIVO - INCORPORAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SUBSTITUIÇÃO DE ESCRIVÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE OU DIRETOR DE SECRETARIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2003 - IMPOSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DA FUNÇÃO HAVENDO ESCRIVÃO TITULAR NO OFÍCIO - INTELIGÊNCIA DO ART. 11, § 1º, DA LC ESTADUAL Nº 89/2003 NA SUA REDAÇÃO ORIGINAL - IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA INEXISTENTE - IMPOSSIBILIDADE DE INCORPORAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. - A INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO OU CARGO DE CONFIANÇA VEIO ORIUNDA DO SETOR PRIVADO E SE INCORPOROU AO SETOR PÚBLICO EM NOME DO PRINCÍPIO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA. NO ESTADO DE SERGIPE A INCORPORAÇÃO FOI CONFERIDA PELO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 16/1994 - ART. 200 - APLICÁVEL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS POR FORÇA DO SEU ART. 208). - A RECORRENTE NÃO FAZ JUS À INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DURANTE O TEMPO EM QUE SUBSTITUIU OU FOI DESIGNADA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA/ESCRIVANIA DA 5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU PORQUE, À ÉPOCA, EXISTINDO ESCRIVÃO TITULAR, O ART. 11, § 1º, DA LCE 89/2003, VEDAVA A EXISTÊNCIA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SECRETARIA NAS ESCRIVANIAS ONDE HOUVESSE ESCRIVÃO TITULAR.

CONCLUSÃO:

VISTOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM SUA COMPOSIÇÃO PLENÁRIA, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA:

BEL(A) EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
 BEL(A) HERCULANO DE OLIVEIRA SOUZA
 BEL(A) PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS
 BEL(A) PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO

ARAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BEL. CLÉSIO MONTEIRO ALVES,
 Secretário Judiciário.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS

NO. ACORDÃO.....: 6760/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2011606644

NO. DO FEITO.....: 0012/2011

PROCEDÊNCIA.....: TELHA

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

PROCURADOR.....: DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO

AUTOR.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

ADVOGADO.....: ANTONIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA - OAB: 3232/SE

REU.....: MARIA CLEMILDES GUIMARAES MOTA

ADVOGADO.....: GLAUCIA CONCEICAO BORGES SANTOS - OAB: 3834/SE

ADVOGADO.....: JOSEILDA PEREIRA SOBRAL - OAB: 3915/SE

ADVOGADO.....: ANTONIO OLIVEIRA SANTOS - OAB: 4030/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - RESCISÓRIA - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO - ACOLHIDA - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. I - VERIFICANDO-SE HAVER DEIXADO O MAGISTRADO DE REALIZAR A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO ACERCA DOS ATOS SUBSEQUENTES À SUA INTERVENÇÃO NO FEITO POR MEIO DE ADVOGADO, INCORREU EM OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 322, CAPUT, DO CPC, CUJA INOBSERVÂNCIA GERA NULIDADE, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM TRÂNSITO EM JULGADO OU COISA JULGADA; II - DESTARTE, NÃO SE PODE OLVIDAR, IN CASU, A AUSÊNCIA DE UM DOS PRESSUPOSTOS BASILARES DA AÇÃO RESCISÓRIA, QUAL SEJA, O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO RESCINDENDA, IMPONDO-SE A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; III - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS

NO. ACORDÃO.....: 6933/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2012606320

NO. DO FEITO.....: 0016/2012

PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

PROCURADOR.....: DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO

AUTOR.....: HAMICAS ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO.....: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO - OAB: 3486/SE

AUTOR.....: ANA JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO - OAB: 3486/SE

REU.....: AGNALDO VIEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - OAB: 32501/RJ

REU.....: LUCELIA NASCIMENTO COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - OAB: 32501/RJ

EMENTA :

RESCISÓRIA. AÇÃO DE DESPEJO CONTRA O LOCATÁRIO E SEUS FIADORES. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DOS FIADORES. VALIDADE DA CITAÇÃO. COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA E ALERTA ACERCA DA NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. 1. NOS TERMOS DO ART.243 DO CPC QUEM DEU CAUSA A NULIDADE NÃO PODE SÚSCITÁ-LA, POSTO QUE NINGUÉM PODE BENEFICIA-SE DA SUA PRÓPRIA TORPEZA. 2. A DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA AMPARADOS NA BOA-FÉ OBJETIVA, NÃO TÊM ADMITIDO COMPORTAMENTOS CONTRADITÓRIOS, POSTO QUE A NINGUÉM É DADO VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM. NO CASO DOS AUTOS OS AUTORES COMPARECERAM NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ACOMPANHADAS DE ADVOGADO E FORAM ALERTADAS SOBRE A NECESSIDADE DE APRESENTAR PROCURAÇÃO, PELA PARTE CONTRÁRIA, PERMANECENDO INERTES, SEM SANAR O VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO OU CONSTITUIR NOVO ADVOGADO. 3. NÃO HOUE OFENSA À LITERAL DISPOSITIVO DE LEI, POSTO QUE DE QUALQUER SORTE A REVELIA NÃO PODERIA SER DECRETADA EM RAZÃO DE UM DOS REQUERIDOS TER APRESENTADO CONTESTAÇÃO ACOMPANHADA DE PROCURAÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA JULGADA IMPROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO:

VISTOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, ACORDAM AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS

NO. ACORDÃO.....: 6983/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2012610139

NO. DO FEITO.....: 0028/2012

PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO

DIST. VINCULADO AO.: 2011205300

DEPENDENTE(S).....: 2012613051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.C. REUNIDAS)

: 2012614413 - AGRAVO REGIMENTAL (C. C. REUNIDAS)

: 2012616534 - AGRAVO REGIMENTAL (C. C. REUNIDAS)

AUTOR.....: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 2454/SE

ADVOGADO.....: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN - OAB: 2809/SE

REU.....: MARIA RITA DE SANTANA NUNES

ADVOGADO.....: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA - OAB: 4530/SE

ADVOGADO.....: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES - OAB: 5390/SE

REU.....: LAIS DORVILLE MOREIRA SILVEIRA

ADVOGADO.....: RAFAEL SANDES SAMPAIO - OAB: 3265/SE

REU.....: LARISSA DORVILLE MOREIRA SILVEIRA

ADVOGADO.....: RAFAEL SANDES SAMPAIO - OAB: 3265/SE

EMENTA :

AÇÃO RESCISÓRIA - ART. 485, V - VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSITIVO DE LEI - AUSÊNCIA DE TERMO DE ALIENAÇÃO NOS AUTOS - ART. 685-C, §2º DO CPC, SUPRIMENTO POR MEIO DE DIVERSOS ATOS JUDICIAIS - IMPOSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ANTE A PROPOSITURA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - TERCEIRAS ADQUIRENTES DE BOA FÉ - ATO PERFECTIBILIZADO - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - DECISÃO POR UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS

NO. ACORDÃO.....: 7391/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2012617997

NO. DO FEITO.....: 0047/2012

PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 DIST. VINCULADO AO.: 2011201662
 DEPENDENTE(S).....: 2012218883 - AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)
 AUTOR.....: PETROS-FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 169709-A/SP
 REU.....: ANTONIO OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: PEDRO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: ALBERTO CAVALCANTE
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: JOSE CARLOS SAMPAIO
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 303-A/AL
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: SVEN LIDMAN BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: SILVIO ANSELMO DA SILVA NETO
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: JOAO ERCILIO TEIXEIRA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: JEOZELIO SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: GABRIEL ANDRADE
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
 REU.....: ROGACIANO HILARIO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 ADVOGADO.....: THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE

EMENTA :

AÇÃO RESCISÓRIA. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. DESCABIMENTO DA RESCISÓRIA. HIPOTESE QUE DEVE SE ANALISADA COM O MÉRITO. SÚMULA 343 DO STF. IMPROCEDÊNCIA. 1. NO JULGAMENTO DO PROCESSO ORIGINÁRIO, O MAGISTRADO A QUO SE UTILIZOU DE INTERPRETAÇÃO DO DECRETO Nº81.240/78 DADA POR ESTE TRIBUNAL ESTADUAL E OUTROS TRIBUNAIS PÁTRIOS, O QUAL FOI MANTIDO, EM GRAU DE APELAÇÃO POR ESTAR EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DA ÉPOCA DO JULGAMENTO. 2. A EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÕES DIVERGENTES NÃO VIOLA DISPOSITIVO LITERAL DE LEI. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 343 DO STF. NÃO INCIDÊNCIA DE NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ART.485 DO CPC. AÇÃO RESCISÓRIA JULGADA IMPROCEDENTE.

CONCLUSÃO:

VISTOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, ACORDAM AS CÂMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR MAIORIA DE VOTOS PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR E NO MÉRITO À UNANIMIDADE PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.C. REUNIDAS)

NO. ACORDÃO.....: 6930/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2012625560

NO. DO FEITO.....: 0032/2012

RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

DIST. VINCULADO AO.: 2012623481

EMBARGANTE.....: JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO

ADVOGADO.....: JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO - OAB: 2584/SE

EMBARGADO.....: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

ADVOGADO.....: TÂNIA VAINSENER - OAB: 20124/PE

EMBARGADO.....: AILTON SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS - OAB: 4196/SE

EMBARGADO.....: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A

EMENTA :

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - DEVIDA ANÁLISE ACERCA DO CABIMENTO DA AÇÃO CAUTELAR - ANTERIOR APRECIÇÃO DO PEDIDO EM SEDE DE LIMINAR EM AÇÃO RESCISÓRIA - INCONFORMISMO DO RECORRENTE, QUE NÃO TEVE SUA TESE ACATADA PELO JULGADOR - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA FINS REPRISTINATÓRIOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS INFRINGENTES (C.C. REUNIDAS)

NO. ACORDÃO.....: 6762/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO....: 2011612311

NO. DO FEITO.....: 0018/2011

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

PROCURADOR.....: DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS

DEPENDENTE(S).....: 2011614015 - AGRAVO REGIMENTAL (C. C. REUNIDAS)

EMBARGANTE.....: JOSE FABIANO ALVES

ADVOGADO.....: JOSE FABIANO ALVES - OAB: 822/SE

EMBARGADO.....: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO - OAB: 19357/PE

EMENTA :

EMBARGOS INFRINGENTES - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXCESSO DE EXECUÇÃO - QUANTIA PENHORADA - DEVEDOR EXPROPRIADO DO MONTANTE LITIGADO - VALOR EXECUTADO À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS - RESPONSABILIDADE DO BANCO DEPOSITÁRIO - PRETENSÃO DIVERSA DA TESE DO VOTO VENCIDO - DESCABIMENTO. I - LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE O EMBARGANTE NÃO ALTEROU O VALOR EXEQUENDO A FIM DE ADEQUÁ-LOS ÀS NOVAS DETERMINAÇÕES PROFERIDAS NOS AGRAVOS DE INSTRUMENTOS DE Nº 1743/2009 E O DE Nº 0668/2010, DEVE PREVALECER O VOTO MAJORITÁRIO QUE PUGNOU PELA DECLARAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO PERSEGUIDO, MAIS ESPECIFICAMENTE PORQUE, TENDO SIDO REALIZADA A PENHORA JUDICIAL EM CONTA BANCÁRIA, DO VALOR PERSEGUIDO NA EXECUÇÃO, A INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O ALUDIDO MONTANTE DEVE SE DAR COM BASE NOS ÍNDICES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DEPOSITÁRIA, E NÃO COM FUSTE NOS MESMOS ENCARGOS APLICADOS NOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA-CORRENTE E DE COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA FIRMADOS COM O BANCO; II - CONSIDERANDO QUE O VOTO VENCIDO NÃO ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA APRESENTADO PELO EMBARGADO, NÃO RECONHECENDO A ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO DO BANCO, MUITO MENOS A EXISTÊNCIA DE DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O VALOR PENHORADO, FORÇOSO CONVIR QUE A ARGUMENTAÇÃO RECURSAL DE QUE EXISTE UMA DIFERENÇA A SER PAGA DE R\$ 57.856,86, E NÃO DE R\$ 589,72, VAI DE ENCONTRO AO VOTO VENCIDO QUE SE PRETENDE FAZER PREPONDERAR; III - EMBARGOS INFRINGENTES CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS INFRINGENTES, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA :

BEL(A) ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
 BEL(A) ANTONIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA
 BEL(A) BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS
 BEL(A) CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
 BEL(A) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 BEL(A) GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 BEL(A) GLAUCIA CONCEICAO BORGES SANTOS
 BEL(A) JOSE FABIANO ALVES
 BEL(A) JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO
 BEL(A) JOSEILDA PEREIRA SOBRAL
 BEL(A) JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 BEL(A) MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
 BEL(A) PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
 BEL(A) PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
 BEL(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO
 BEL(A) SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO
 BEL(A) THAIS MAIA DE BRITTO
 BEL(A) THIAGO D AVILA FERNANDES
 BEL(A) TÂNIA VAINSENER

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BEL. ADRIANO DOS SANTOS LEAL,
 Subsecretário das Câmaras Cíveis Reunidas.

1ª CÂMARA CÍVEL- PAUTA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL A SER REALIZADA NO DIA 4/6/2013, ÀS 08H30MIN

1 - APELAÇÃO CÍVEL (CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO)

NO. DO FEITO - 6251/2012

NO. PROCESSO - 2012214919 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
APELANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL- PETROS
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 169709-A/SP
ADVOGADO - DANIELLE COSTA NASCIMENTO NERES - OAB: 4328/SE
APELADO - GERSON GOMES DE SANTANA
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1342/2012

NO. PROCESSO - 2012209806 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVANTE - FAZENDA SISAN LTDA
ADVOGADO - PAULA DANTAS RODRIGUES - OAB: 4859/SE
AGRAVADO - AGRO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO - JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA - OAB: 1984/SE

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 2023/2012

NO. PROCESSO - 2012215262 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVANTE - ITABAIANA TEXTIL LTDA
ADVOGADO - ALESSANDER SANTOS BARBOSA - OAB: 2912/SE
AGRAVADO - JOSE ARINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO - PEDRO DE MORAIS SILVA - OAB: 2120/SE
AGRAVADO - ADERBALDO OLIVEIRA
ADVOGADO - PEDRO DE MORAIS SILVA - OAB: 2120/SE

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 3254/2012

NO. PROCESSO - 2012223523 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR - DR. PAULO LIMA DE SANTANA
AGRAVANTE - PETROBRAS - PETROLEO BASILEIRO S/A
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
AGRAVADO - JOSEILDE DOS SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 3384/2012

NO. PROCESSO - 2012224480 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR - DR. JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA
AGRAVANTE - WANDERLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO - DIOGO DANTAS OLIVEIRA - OAB: 5433/SE
AGRAVADO - WAGNER DA SILVA SANTOS
ADVOGADO - JOSE ROSA DE OLIVEIRA NETO - OAB: 192/SE
AGRAVADO - SOLANGE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO - JOSE ROSA DE OLIVEIRA NETO - OAB: 192/SE

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**NO. DO FEITO - 0059/2013**

NO. PROCESSO - 2013200701 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

AGRAVANTE - ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO - MAURO FERNANDO DOS SANTOS - OAB: 2330/SE

AGRAVADO - DISVAL DISTRIBUIDORA DE DOCES E FESTA LTDA

ADVOGADO - ADEVILSON RAMALHO CHAGAS - OAB: 630/SE

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**NO. DO FEITO - 0119/2013**

NO. PROCESSO - 2013200958 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 22ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS

AGRAVANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO - MARK CLARK DE MELO LIMA - OAB: 4000/SE

AGRAVADO - LIOMAR MENEZES SILVA FILHO

ADVOGADO - JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS - OAB: 3707/SE

AGRAVADO - VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU LTDA

ADVOGADO - MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA - OAB: 220940/SP

AGRAVADO - LAURO ANTONIO TEIXEIRA MENEZES

ADVOGADO - MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO - OAB: 433-A/SE

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**NO. DO FEITO - 0172/2013**

NO. PROCESSO - 2013201459 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PROCURADOR - DR. FABIO VIEGAS MENDONCA DE ARAUJO

AGRAVANTE - CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES

ADVOGADO - ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS - OAB: 1122/SE

AGRAVADO - MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO - JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO - OAB: 1073/SE

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**NO. DO FEITO - 0194/2013**

NO. PROCESSO - 2013201675 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

AGRAVANTE - ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO - MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - OAB: 97-B/SE

AGRAVADO - JOSEILDA MARIA DA SILVA BARROS

DEF. PUBLICO - ANDERSON CLEI SANTOS - OAB: 3615/SE

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**NO. DO FEITO - 0200/2013**

NO. PROCESSO - 2013201681 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE SOCORRO

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO

AGRAVANTE - LUIZ CESAR SANTOS

ADVOGADO - VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA - OAB: 4876/SE

AGRAVADO - PATRICIA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO - THIAGO LINHARES VIDAL - OAB: 578-A/SE

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 0209/2013

NO. PROCESSO - 2013201694 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO - OAB: 1149/SE
AGRAVADO - MARCOS SANTOS SILVA
DEF. PUBLICO - ANDERSON CLEI SANTOS - OAB: 3615/SE

12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 0405/2013

NO. PROCESSO - 2013203091 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
AGRAVANTE - DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
ADVOGADO - FELIPE GOMES ROCHA - OAB: 5217/SE
AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 0845/2013

NO. PROCESSO - 2013207141 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA - OAB: 4913/SE
AGRAVADO - ORLANDO OLIVEIRA PEREIRA
DEF. PUBLICO - FLÁVIA PRADO SANTANA - OAB: 4718/SE

14 - REEXAME NECESSÁRIO

NO. DO FEITO - 0121/2013

NO. PROCESSO - 2013209620 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 14ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
AUTOR - JOSEFA SANDRA SANTOS REIS
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE
REU - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO - ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA - OAB: 3-P/SE

15 - REEXAME NECESSÁRIO

NO. DO FEITO - 0123/2013

NO. PROCESSO - 2013209813 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - GENERAL MAYNARD

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
AUTOR - URSULA FLORINDA BARROSO MEIRA DIAS
ADVOGADO - ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS - OAB: 2341/SE
AUTOR - GERLEIDE BARROSO MEIRA DE SANTANA
ADVOGADO - ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS - OAB: 2341/SE
REU - MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
ADVOGADO - JOSE RILTON TENORIO MOURA - OAB: 1178-A/BA

16 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 11063/2011**

NO. PROCESSO - 2011222504 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 PROCURADOR - DR. FABIO VIEGAS MENDONÇA DE ARAUJO
 APELANTE - TRANSMENDONÇA TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO - CRISTIANO PINHEIRO BARRETO - OAB: 3656/SE
 APELADO - HECA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO - WESLEY ANDRADE SOARES - OAB: 5970/SE

17 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0534/2012**

NO. PROCESSO - 2012201206 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 APELANTE - M.R.D.S.
 ADVOGADO - ANA RITA FARO ALMEIDA - OAB: 4619/SE
 APELADO - W.S.D.S.
 DEF. PUBLICO - LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ - OAB: 5365/SE

18 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0886/2012**

NO. PROCESSO - 2012201859 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 4ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 APELANTE - S.P.
 ADVOGADO - NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS - OAB: 4029/SE
 APELADO - E.D.A.F.D.S.E.O.
 ADVOGADO - MARCUS VINICIUS DANTAS VIEIRA - OAB: 5757/SE

19 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4041/2012**

NO. PROCESSO - 2012210009 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
 APELANTE - MARIA NEIDE DE ALMEIDA
 ADVOGADO - MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA - OAB: 4961/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
 ADVOGADO - ILKA LEMOS SOUZA - OAB: 2082/SE

20 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 7069/2012**

NO. PROCESSO - 2012216750 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 APELANTE - PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO - ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE
 APELADO - TADEU MACIEL SILVA
 ADVOGADO - RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO - OAB: 5554/SE

21 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 7341/2012**

NO. PROCESSO - 2012217359 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL DE SOCORRO

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PROCURADOR - DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG

APELANTE - MARTA MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE

APELADO - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADVOGADO - ANDRÉ RIBEIRO LEITE - OAB: 3717/SE

22 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 7931/2012**

NO. PROCESSO - 2012218797 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL DE SOCORRO

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO

APELANTE - RIVANILDES SANTOS

ADVOGADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE

APELADO - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADVOGADO - ANDRÉ RIBEIRO LEITE - OAB: 3717/SE

23 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 8231/2012**

NO. PROCESSO - 2012219483 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 15ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

PROCURADOR - DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO

APELANTE - UNIMED SERGIPE

ADVOGADO - ROBERTA CARDOSO DE REZENDE - OAB: 451-A/SE

APELADO - CLARICE ALVES

DEF. PUBLICO - JOSE JORGE RABELO BARRETO - OAB: 1274/SE

24 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 8252/2012**

NO. PROCESSO - 2012219520 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

PROCURADOR - DR. JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA

APELANTE - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO - PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE

APELADO - DELWYTON BISPO SANTANA

ADVOGADO - RENATA PRADO MENIGHIN - OAB: 3436/SE

25 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 8501/2012**

NO. PROCESSO - 2012220107 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

APELANTE - PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO - ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE

APELADO - ROMILDA OLIVEIRA ELEUTERIO

ADVOGADO - WENDELL TAVARES MENDES - OAB: 4623/SE

26 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 8991/2012**

NO. PROCESSO - 2012221157 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
APELANTE - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE
APELADO - WILSON RUBEM WINTER
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

27 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 9055/2012**

NO. PROCESSO - 2012221326 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
APELANTE - ALMIR ALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO - TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS - OAB: 4349/SE
APELADO - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI - OAB: 3785/SE

28 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 9960/2012**

NO. PROCESSO - 2012223457 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 14ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
APELANTE - JOSE EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - EMANOEL ALESANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES - OAB: 5793/SE
APELADO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
- MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA - OAB: 44-P/SE

29 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 10274/2012**

NO. PROCESSO - 2012224162 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 14ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR - DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
APELANTE - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO - RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO - OAB: 20-P/SE
APELADO - MARCELO BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO - JOSE CARMO DOS REIS - OAB: 325-A/SE

30 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 10540/2012**

NO. PROCESSO - 2012224767 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 15ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
APELANTE - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - NAYCA NEGREIROS FERREIRA - OAB: 23954/BA
APELADO - MARIA ELZANI DO CARMO LINS COSTA
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

31 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 10629/2012

NO. PROCESSO - 2012225042 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR - DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
APELANTE - CIA ITAÚLEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO - PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM - OAB: 6279/SE
APELADO - JOALDO REIS SANTOS

32 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 11025/2012**

NO. PROCESSO - 2012225775 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
APELANTE - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - NAYCA NEGREIROS FERREIRA - OAB: 23954/BA
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 392-A/SE
APELADO - EMANOEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

33 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0099/2013**

NO. PROCESSO - 2013200174 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 15ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
APELANTE - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - NAYCA NEGREIROS FERREIRA - OAB: 23954/BA
APELADO - EUSTAQUIO DAMASIO DE MATTOS
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

34 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0503/2013**

NO. PROCESSO - 2013200901 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
APELANTE - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE
APELADO - JOÃO MENEZES DA SILVA
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS - OAB: 2066/SE

35 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0962/2013**

NO. PROCESSO - 2013201975 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
APELANTE - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE
APELADO - MAX SAMUEL AMADO NUNES
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS - OAB: 2066/SE

36 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 1410/2013**

NO. PROCESSO - 2013202923 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 APELANTE - ENERGISA SERGIPE DISTRIB ENERGIA S.A.
 ADVOGADO - DIEGO DANTAS SANTOS - OAB: 5313/SE
 APELANTE - EDNALDO REZENDE DA SILVA
 ADVOGADO - PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
 APELADO - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 ADVOGADO - DIEGO DANTAS SANTOS - OAB: 5313/SE
 APELADO - EDNALDO REZENDE DA SILVA
 ADVOGADO - PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE

37 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 1515/2013
 NO. PROCESSO - 2013203193 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 APELANTE - PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO - ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE
 APELADO - ANTONIO LUIZ PIRES MILETO
 ADVOGADO - NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS - OAB: 2187/SE

38 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 1526/2013
 NO. PROCESSO - 2013203206 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 APELANTE - GICELMA CIRILO BARRETO
 ADVOGADO - FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS - OAB: 193-B/SE
 APELADO - CLARO S A
 ADVOGADO - GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO - OAB: 27072/BA

39 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 1976/2013
 NO. PROCESSO - 2013204187 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
 APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - LÍCIA MARIA ALCANTARA MACHADO - OAB: 5494/SE
 APELANTE - CLEIDE MELO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO - DIOGO DANTAS OLIVEIRA - OAB: 5433/SE
 APELADO - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - LÍCIA MARIA ALCANTARA MACHADO - OAB: 5494/SE
 APELADO - CLEIDE MELO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO - DIOGO DANTAS OLIVEIRA - OAB: 5433/SE

40 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2323/2013
 NO. PROCESSO - 2013204898 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DR. JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA
 APELANTE - JOÃO PEREIRA DE LIMA
 ADVOGADO - BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO - OAB: 6244/SE
 APELADO - ARÍCIO FELICIANO DOS SANTOS
 DEF. PÚBLICO - ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM - OAB: 172-B/SE

41 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 2403/2013**

NO. PROCESSO - 2013205053 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 PROCURADOR - DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
 APELANTE - MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
 ADVOGADO - ROBERTO CARVALHO ANDRADE - OAB: 2971/SE
 APELADO - JOELMA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO - LUÊNIA PRATA DOS REIS - OAB: 3103/SE

42 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 2495/2013**

NO. PROCESSO - 2013205362 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - SANTO AMARO DAS BROTAS
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 APELANTE - HÉLIO SOARES
 ADVOGADO - JOSÉ ANANIAS BATISTA TELES - OAB: 5617/SE
 APELADO - GERALDO PEREIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO - CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE - OAB: 670/SE

43 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 2993/2013**

NO. PROCESSO - 2013206527 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 APELANTE - LUIZ DE JESUS SANTOS
 ADVOGADO - FERNANDO LUIZ RIBEIRO CRUZ - OAB: 750/SE
 APELADO - JOSÉ SOARES SANTOS
 ADVOGADO - EDSON FERREIRA DE SOUZA - OAB: 367-B/SE

44 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3114/2013**

NO. PROCESSO - 2013206844 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - ITAPORANGA D'AJUDA
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 APELANTE - ELISEU ARAGAO DE JESUS
 ADVOGADO - GABRIELA BARRETO DA SILVA - OAB: 5528/SE
 APELANTE - JEANNE AYMEE NUNES DE JESUS
 ADVOGADO - GABRIELA BARRETO DA SILVA - OAB: 5528/SE
 APELADO - JOSEFA JEOVANIA NUNES SILVEIRA
 ADVOGADO - LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA - OAB: 1147/SE
 APELADO - JORGE GUERREIRO DA MOTA SILVEIRA
 ADVOGADO - LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA - OAB: 1147/SE

45 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3136/2013**

NO. PROCESSO - 2013206875 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE SOCORRO
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 PROCURADOR - DRA. MARIA CRISTINA G. E S. Foz MENDONÇA
 APELANTE - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO - ANDRÉ RIBEIRO LEITE - OAB: 3717/SE
 APELANTE - FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE N S DO SOCORRO
 ADVOGADO - ANDRÉ RIBEIRO LEITE - OAB: 3717/SE

APELADO - FLÁVIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE

46 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3173/2013

NO. PROCESSO - 2013206934 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 APELANTE - MARCO ANTONIO LAPA DE OLIVA
 ADVOGADO - ANDREA LEITE DE SOUZA - OAB: 4330/SE
 APELADO - UNIAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO - WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR - OAB: 3587/SE

47 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3176/2013

NO. PROCESSO - 2013206941 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 APELANTE - MARCO ANTONIO LAPA DE OLIVA
 ADVOGADO - ANDREA LEITE DE SOUZA - OAB: 4330/SE
 APELADO - UNIAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO - WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR - OAB: 3587/SE

48 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3178/2013

NO. PROCESSO - 2013206947 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - MONTE ALEGRE

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 APELANTE - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
 ADVOGADO - FABIO GOMES DE ARAUJO - OAB: 2649/SE
 APELADO - JOSEFA MENDONÇA SANTOS
 ADVOGADO - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA - OAB: 82-B/SE

49 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3653/2013

NO. PROCESSO - 2013207965 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - CAMPO DO BRITO

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
 MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
 APELANTE - O.R.D.S.
 ADVOGADO - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO - OAB: 6408/SE
 APELANTE - J.A.D.S.
 ADVOGADO - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO - OAB: 6408/SE
 APELADO - L.D.D.S.
 ADVOGADO - VALDSON LEITE DOS SANTOS - OAB: 4137/SE

50 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3890/2013

NO. PROCESSO - 2013208731 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 14ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
 APELANTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO - MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA - OAB: 44-P/SE
 APELADO - JOSE BENEDITO DE ARAUJO

ADVOGADO - VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE - OAB: 3375/SE

51 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3906/2013

NO. PROCESSO - 2013208767 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - ARAUA

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

APELANTE - MUNICIPIO DE ARAUA

ADVOGADO - ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS - OAB: 4855/SE

APELADO - CARLOS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO - RAPHAELA DO AMOR BARROS - OAB: 5491/SE

52 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4013/2013

NO. PROCESSO - 2013209032 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - POÇO REDONDO

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO

APELANTE - MUNICIPIO DE POÇO REDONDO

ADVOGADO - SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA - OAB: 3091/SE

APELADO - JOCÉLIA FARIAS DE SÁ

ADVOGADO - MARCOS NUNES LIMA - OAB: 3898/SE

53 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4076/2013

NO. PROCESSO - 2013209155 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE ITABAIANA

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

APELANTE - AATCN ASOC DE APOIO AOS TRANP DE CARGAS DO NORDESTE

ADVOGADO - RAUL PALMA GALRÃO LIMA - OAB: 5071/SE

APELADO - JOSINALDO ANDRADE DE FONSECA

54 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4267/2013

NO. PROCESSO - 2013209710 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

APELANTE - BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA - OAB: 6496/SE

APELADO - MIKELE CANDIDA SOUSA DE SANT ANNA

ADVOGADO - ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA - OAB: 1851/SE

55 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4329/2013

NO. PROCESSO - 2013209863 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - ARAUA

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))

APELANTE - MUNICIPIO DE ARAUA

ADVOGADO - ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS - OAB: 4855/SE

APELADO - DANIELA DE MENEZES CELESTINO

ADVOGADO - RAPHAELA DO AMOR BARROS - OAB: 5491/SE

56 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4333/2013

NO. PROCESSO - 2013209867 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - ARAUA

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - MUNICIPIO DE ARAUA
ADVOGADO - ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS - OAB: 4855/SE
APELADO - ADEILZA BERNARDO DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO - RAPHAELA DO AMOR BARROS - OAB: 5491/SE

57 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4346/2013**

NO. PROCESSO - 2013209884 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - EMERSON DANTAS DE MENEZES - OAB: 3172/SE
APELADO - JOAO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO - DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS - OAB: 1985/SE

58 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4362/2013**

NO. PROCESSO - 2013209905 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE ITABAIANA

RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
APELANTE - DAMIAO DE CARVALHO
ADVOGADO - LILLIAN SANTOS COSTA - OAB: 6210/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ITABAIANA
ADVOGADO - DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA - OAB: 4418/SE

59 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4364/2013**

NO. PROCESSO - 2013209909 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - II - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DR(A) MARCEL DE CASTRO BRITTO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO))
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - EMERSON DANTAS DE MENEZES - OAB: 3172/SE
APELANTE - CARLOS ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO - RICARDO TORRES ROBERTI - OAB: 6339/SE
APELADO - CARLOS ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO - RICARDO TORRES ROBERTI - OAB: 6339/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - EMERSON DANTAS DE MENEZES - OAB: 3172/SE

60 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4391/2013**

NO. PROCESSO - 2013209999 ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
GRUPO - I - 1A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL

RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - BRUNO BATISTA ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - EMERSON DANTAS DE MENEZES - OAB: 3172/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - EMERSON DANTAS DE MENEZES - OAB: 3172/SE
APELADO - BRUNO BATISTA ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BELA. GABRIELA OLIVEIRA MANDARINO,
Subsecretária da 1ª Câmara Cível.

1ª CÂMARA CÍVEL- PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA 1ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 7333/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2012211953

NO. DO FEITO.....: 1608/2012

PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

PROCURADOR.....: DRA. MARIA CRISTINA G. E S. FOZ MENDONÇA

AGRAVANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A

ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE

AGRAVADO.....: DANIELA MARTINS MENDES

ADVOGADO.....: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - OAB: 6209/SE

EMENTA :

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA ON-LINE SOBRE VALORES DA EMPRESA - BENS OFERECIDOS PELO DEVEDOR E RECUSADOS PELO CREDOR - RECUSA FUNDADA NA INOBSERVÂNCIA DA ORDEM LEGAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 655 E 655-A DO CPC - CABIMENTO - INSURGÊNCIA RECURSAL QUE NÃO MERECE GUARIDA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. 1. UMA VEZ INEFICAZ A NOMEAÇÃO, TENDO EM VISTA A RECUSA DO CREDOR ANTE A DESOBEDIÊNCIA À ORDEM DE PREFERÊNCIA, CONSOANTE ALHURES MENCIONADO, VERIFICA-SE QUE A AGRAVANTE NÃO LOGROU GARANTIR EFETIVAMENTE O JUÍZO, SUJEITANDO-SE, PORTANTO, À PENHORA DOS DEPOSITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES EM CONTA-CORRENTE, CORRESPONDENTE AO VALOR OBJETO DA EXECUÇÃO. 2. APESAR DO ART. 620 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PONTUAR QUE A EXECUÇÃO DEVE SE PROCESSAR DE FORMA MENOS GRAVOSA AO EXECUTADO, NÃO SE PODE INVOCAR TAL DISPOSIÇÃO PARA TORNAR MENOS FÁCIL E CÉLERE O PAGAMENTO DO CRÉDITO PERSEGUIDO. 3. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE ORA PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 7372/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2012225156

NO. DO FEITO.....: 3465/2012

PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D'AJUDA

GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA

AGRAVANTE.....: GILTON DE CARVALHO PEIXOTO

ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 22627/BA

AGRAVANTE.....: POSTO DE COMBUSTIVEL SAO PAULO LTDA

ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 2454/SE

AGRAVADO.....: TACIANA ANDRADE SANTANA

EMENTA :

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO BEM - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - NÃO CABIMENTO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NÃO DEMONSTRAÇÃO DA PROPRIEDADE DO BEM REIVINDICADO, COMO TAMBÉM DA POSSE INJUSTA DA AGRAVADA/DEMANDADO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA PRESSUPÕE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO CASO, NÃO SE AVISTA QUALQUER DOCUMENTO QUE ATESTE A PROPRIEDADE DO VEÍCULO REIVINDICADO, COMO TAMBÉM NÃO HÁ, AO MENOS, INDÍCIOS QUE ESTE FOI INDEVIDAMENTE RETIRADO DE SEU PATRIMÔNIO. - DIANTE DA COMPLETA INEXISTÊNCIA DE MATERIAL PROBATÓRIO SUFICIENTE E ADEQUADO A PROVAR (OU AO MENOS INDICIAR) A EXISTÊNCIA DA PLAUSIBILIDADE DO DIREITO RECLAMADO, CONVÉM A MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA EXISTENTE AO TEMPO DA PROPOSITURA DA DEMANDA, IMPONDO-SE A ABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA, PARA QUE SEJAM FORNECIDOS MAIORES SUBSÍDIOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, PARA O DEVIDO ESCLARECIMENTO DA CONTROVÉRSIA. - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO**NO. ACORDÃO.....: 7387/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013200787

NO. DO FEITO.....: 0075/2013

PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE SOCORRO

GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA - OAB: 4048/SE

AGRAVADO.....: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

EMENTA :

EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. CRÉDITOS RECEBÍVEIS DE ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE. 1. APESAR DE O ARTIGO 620 DO CPC DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO SEJA FEITA DA MANEIRA MENOS ONEROSA PARA O DEVEDOR, O PRINCÍPIO NÃO É ABSOLUTO; E NADA IMPEDE, É CLARO, QUE O EXECUTADO COMPAREÇA EM JUÍZO, PLEITEANDO O DESBLOQUEIO, COM O OFERECIMENTO DE ALGUM OUTRO BEM. ENTRETANTO, NA AUSÊNCIA DA PROVA DE EXISTÊNCIA DE OUTROS BENS LIVRES E DESEMPARADOS, NÃO PODE SER INDEFERIDA A PRETENSÃO DO FISCO. 2. A PENHORA DE CRÉDITOS A RECEBER DE EMPRESAS DE CARTÃO DE CRÉDITO EQUIPARA-SE À PENHORA DE DINHEIRO, JÁ QUE RECAI SOBRE MOEDA CORRENTE - VALORES DE VENDAS JÁ REALIZADAS E QUE SERÃO DEPOSITADOS PELA ADMINISTRADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO EFETIVAMENTE NA CONTA DA EMPRESA -, AO CONTRÁRIO DO FATURAMENTO, QUE INCIDE SOBRE CRÉDITO FUTURO, ESPECIFICADO NO BALANÇO CONTÁBIL DA EMPRESA. 3. A DETERMINAÇÃO PARA QUE SE EFETIVE A PENHORA NA FORMA REQUERIDA, NÃO CONFIGURA QUEBRA DE SIGILO, UMA VEZ QUE AS REQUISIÇÕES ENVIADAS ÀS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO DEVEM ESTAR LIMITADAS ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE EXISTÊNCIA DE CRÉDITO DO EXECUTADO PASSÍVEL DE PENHORA, MANTENDO-SE A OBRIGAÇÃO DE SIGILO DA INFORMAÇÃO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO NA HIPÓTESE DE EVENTUAL DIVULGAÇÃO DESSES DADOS. 4. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE ORA PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL**NO. ACORDÃO.....: 7341/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2012224159

NO. DO FEITO.....: 10272/2012

PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA

APELANTE.....: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO.....: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI - OAB: 2926/SE

APELADO.....: GABRIEL DE SOUZA AGUIAR

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA - OAB: 102319/RJ

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. PESSOA FÍSICA. INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. SÚMULA 297 DO STJ. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS. JUROS REMUNERATÓRIOS. APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. AFASTADA A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EIS QUE INADMISSÍVEL QUANDO CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS MORATÓRIOS, JUROS REMUNERATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. REPETIÇÃO/COMPENSAÇÃO DO INDÉBITO. ADMISSIBILIDADE, EM SUA FORMA SIMPLES SE HOUVE PAGAMENTO FEITO A MAIOR. SUCUMBÊNCIA. MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. À UNANIMIDADE. DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CONTRATO SUB EXAMINE JÁ É MATÉRIA PACIFICADA NESTA CORTE, EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA FIRMADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 297. NÃO HAVENDO MAIS DIVERGÊNCIA SOBRE ESTE PONTO, CONCLUI-SE PELA POSSIBILIDADE DE REVISÃO, PELO PODER JUDICIÁRIO, DE CLÁUSULAS INÍQUAS, ABUSIVAS OU POTESTATIVAS, DE MODO A PRESERVAR O EQUILÍBRIO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 51 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO PACTO SUNT SERVANDA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO, UMA VEZ QUE É PONTO PACÍFICO NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA QUE O PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA ESTÁ EFETIVAMENTE RELATIVIZADO ANTE O PRINCÍPIO SOCIAL DO CONTRATO. HÁ POSSIBILIDADE DE REVISÃO, PELO PODER JUDICIÁRIO, DE CLÁUSULAS INÍQUAS, ABUSIVAS OU POTESTATIVAS, DE MODO A PRESERVAR O EQUILÍBRIO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO CÓDIGO CONSUMERISTA. TAXA DE

JUROS REMUNERATÓRIOS. A ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS PACTUADA DEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO CABAL DE SUA ABUSIVIDADE EM RELAÇÃO À TAXA MÉDIA DO MERCADO. NO CASO CONCRETO DOS AUTOS, O CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO VEÍCULO FOI FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2007(FLS.67/69). A TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PREVISTA NO CONTRATO SUB EXAMINE - 2,29% AO MÊS, É IGUAL A TAXA MÉDIA MENSAL DO MESMO PERÍODO EM QUE FOI FIRMADO O CONTRATO, CONFORME CONSULTA REALIZADA AO SITE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (WWW.BCB.GOV.BR), NA TABELA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PESSOA FÍSICA. PORTANTO, NESTE TÓPICO MERECE REFORMA A SENTENÇA MONOCRÁTICA, TENDO VISTA QUE O MAGISTRADO APLICOU A TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS DO PERÍODO EM QUE O RECORRIDO DEVERIA EFETUAR O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA - ABRIL DE 2007, E NÃO DA DATA EM QUE FOI FIRMADO O CONTRATO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ SUMULOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE VEDAR A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, MESMO QUANDO PACTUADA. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE DEVE SER MANTIDA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INADMISSÍVEL QUANDO CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. NO CASO CONCRETO, CONSTA EXPRESSAMENTE NA CLÁUSULA 15, DO CONTRATO DE FL. 68 QUE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS, HAVERÁ A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E MULTA. RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO. NO CASO CONCRETO DOS AUTOS, OCORRENDO PAGAMENTOS FEITOS A MAIOR, OS VALORES DEVERÃO SER DEVOLVIDOS OU EVENTUALMENTE, COMPENSADOS, EM SUA FORMA SIMPLES, CONSOANTE ORIENTAÇÃO DO STJ. SUCUMBÊNCIA. MANTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7344/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2012225082

NO. DO FEITO.....: 10654/2012

PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO

APELANTE.....: BANCO DAYCOVAL S A

ADVOGADO.....: LUCIANO SILVA FREITAS - OAB: 4241/SE

APELADO.....: DENISE MARIA MENEZES RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO - OAB: 5153/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. PESSOA FÍSICA. RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. AFASTADA A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EIS QUE INADMISSÍVEL, QUANDO CUMULADA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA CONTRATUAL. MULTA CONTRATUAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E TARIFA DE ABERTURA DE CADASTRO (TAC). ILEGALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. À UNANIMIDADE. PACTA SUNT SERVANDA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO, UMA VEZ QUE É PONTO PACÍFICO, NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIAS, QUE O PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA ESTÁ EFETIVAMENTE RELATIVIZADO, ANTE O PRINCÍPIO SOCIAL DO CONTRATO. HÁ POSSIBILIDADE DE REVISÃO, PELO PODER JUDICIÁRIO, DE CLÁUSULAS INÍQUAS, ABUSIVAS OU POTESTATIVAS, DE MODO A PRESERVAR O EQUILÍBRIO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO CÓDIGO CONSUMERISTA. CDC. O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, POR FORÇA DO QUE PRECONIZA A SÚMULA 297 DO STJ. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL, MITIGANDO A APLICAÇÃO DO DOGMA PACTA SUNT SERVANDA AOS CONTRATOS REGIDOS POR NORMAS DE DIREITO PÚBLICO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA- INADMISSÍVEL, QUANDO CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS MORATÓRIOS, JUROS REMUNERATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. MULTA CONTRATUAL- COM RELAÇÃO À MULTA MORATÓRIA, VERIFICA-SE QUE, APESAR DE O APELANTE TER EXPLANADO SOBRE A MESMA, NO ITEM 5 DO RECURSO, ÀS FLS. 109, INFERE-SE QUE SEU ENTENDIMENTO ESTÁ DE ACORDO COM A DECISÃO RECORRIDA, VEZ QUE O CONTRATO EM LITÍGIO (CLÁUSULA 3 DE FLS. 18) PREVÊ SUPRACITADA MULTA NESTE PERCENTUAL. POR ISSO, NÃO ASSISTE RAZÃO AO APELANTE RECORRER DA DECISÃO NESTE TÓPICO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS- O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ SUMULOU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE VEDAR A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E TARIFA DE ABERTURA DE CADASTRO (TAC): TANTO A COBRANÇA DE TARIFA, ATINENTE À ABERTURA DE CADASTRO, QUANTO OS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, SÃO OBRIGAÇÃO DO CREDOR, NÃO DEVENDO ENSEJAR ÔNUS ALGUM AO DEVEDOR.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7345/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2012225762

NO. DO FEITO.....: 11014/2012

PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE.....: BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
 ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA - OAB: 2782/SE
 APELADO.....: MARIA ELENILDES NUNES
 ADVOGADO.....: JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA - OAB: 3678/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. PESSOA FÍSICA. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA. HIPOSSUFICIÊNCIA. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO. COMPROVAÇÃO. DEFERIMENTO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS. JUROS REMUNERATÓRIOS EM HARMONIA COM A TAXA MÉDIA DE MERCADO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. À UNANIMIDADE. DA GRATUIDADE PROCESSUAL. AINDA QUE SE TRATE DE PESSOA JURÍDICA, ONDE, VIA DE REGRA, NÃO SE AUTORIZA O RECONHECIMENTO DO BENEPLÁCITO, NAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO EM CONCRETO, POR TRATAR-SE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, É DE SE CONCEDER O BENEFÍCIO. DA REVISÃO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO, UMA VEZ QUE É PONTO PACÍFICO NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA QUE O PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA ESTÁ EFETIVAMENTE RELATIVIZADO ANTE O PRINCÍPIO SOCIAL DO CONTRATO. HÁ POSSIBILIDADE DE REVISÃO, PELO PODER JUDICIÁRIO, DE CLÁUSULAS INÍQUAS, ABUSIVAS OU POTESTATIVAS, DE MODO A PRESERVAR O EQUILÍBRIO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO CÓDIGO CONSUMERISTA. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. A ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS PACTUADA DEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO CABAL DE SUA ABUSIVIDADE EM RELAÇÃO À TAXA MÉDIA DO MERCADO. NO CASO CONCRETO DOS AUTOS, O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FOI FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2009(FLS.85). A TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PREVISTA NO CONTRATO SUB EXAMINE -1,85% AO MÊS, É IDÊNTICA À MÉDIA MENSAL DO MESMO PERÍODO EM QUE FOI FIRMADO O CONTRATO, CONFORME CONSULTA REALIZADA AO SITE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (WWW.BCB.GOV.BR), NA TABELA DE CRÉDITO PESSOAL - PESSOA FÍSICA, INEXISTINDO, PORTANTO ABUSIVIDADE. CORRETA A DECISÃO MONOCRÁTICA AO MANTER O PERCENTUAL DE JUROS CONTRATADO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ SUMULOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE VEDAR A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, MESMO QUANDO PACTUADA. NO CASO CONCRETO, INEXISTE NO CONTRATO PACTUADO ENTRE AS PARTES CLÁUSULA PREVENDO ESTE ENCARGO EM PERIODICIDADE ANUAL, PORTANTO, CORRETA A SENTENÇA MONOCRÁTICA AO AFASTÁ-LA.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7348/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013200072

NO. DO FEITO.....: 0040/2013

PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. MUNICIPIO.....: HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR - OAB: 20118/CE

APELANTE.....: ACÁCIA NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO.....: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB: 3871/SE

APELANTE.....: SMTT

ADVOGADO.....: GABRIELLA MENEZES MOURA - OAB: 4887/SE

APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR - OAB: 20118/CE

APELADO.....: ACÁCIA NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO.....: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB: 3871/SE

APELADO.....: SMTT

ADVOGADO.....: GABRIELLA MENEZES MOURA - OAB: 4887/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ENTE MUNICIPAL - RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SMTT - AUTARQUIA COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA - EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - ARTIGO 267, IV DO CPC. MÉRITO PEDIDO DE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - LEI 1464/1988 - INCONSTITUCIONALIDADE AFASTADA - RECLAMAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRECEDENTES DESTA CORTE - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS - DIREITO AO PERCEBIMENTO DA VERBA - INCORPORAÇÃO - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORAL. RECURSO ADESIVO DO AUTOR - PEDIDO DE MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO - CABIMENTO - ARBITRAMENTO EM R\$ 1.000,00 - VALOR RAZOÁVEL E COMPATÍVEL ÀS PECULIARIDADES DA CAUSA - RECURSOS CONHECIDOS - APELOS DO AUTOR E DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PROVIDOS - DESPROVIMENTO DO RECURSO DA SMTT - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER AS APELAÇÕES E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ADESIVO DO AUTOR E DO APELO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, E NEGAR PROVIMENTO AO DA SMTT, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7367/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 NO. DO PROCESSO.....: 2013200348
NO. DO FEITO.....: 0209/2013
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE.....: DANIEL SILVA
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO - OAB: 6227/SE
 APELADO.....: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: CELSO DAVID ANTUNES - OAB: 1141/BA
 APELADO.....: IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
 ADVOGADO.....: ANTONIO ROGERIO BONFIM MELO - OAB: 128462/SP

EMENTA :

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PLEITO IMPROCEDENTE - APELAÇÃO CÍVEL - AUSÊNCIA DE PROVA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO - INADIMPLÊNCIA DO AUTOR - INSCRIÇÃO DEVIDA - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - COMO O ÔNUS DA PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO É DO AUTOR (ART. 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), E DELE NÃO SE DESINCUMBIU, DESCABE A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO CASO PRESENTE, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7368/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 NO. DO PROCESSO.....: 2013200583
NO. DO FEITO.....: 0366/2013
 PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA
 GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 APELANTE.....: MARIA DO CARMO BENTO GOES
 ADVOGADO.....: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
 APELADO.....: MUNICÍPIO DE PACATUBA
 ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO JUDICIAL PELO RITO ORDINÁRIO - AGRAVO RETIDO - INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DECISÃO QUE NÃO POSSUI NATUREZA INTERLOCUTÓRIA - AGRAVO NÃO CONHECIDO - LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO - NÃO CONFIGURAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 47 DO CPC - IMPOSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO ATIVO SOB PENA DE INFRINGÊNCIA AO ART. 5º, XXXV DA CF - COMARCA DE COMPETÊNCIA PLENA - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AJUIZAMENTO EM JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - ART. 1º DA RESOLUÇÃO 15/12 TJSE - ANULAÇÃO DA SENTENÇA - RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA A QUO PARA REGULAR TRAMITAÇÃO - PROVIMENTO DO RECURSO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER A APELAÇÃO E DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7369/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 NO. DO PROCESSO.....: 2013201253
NO. DO FEITO.....: 0585/2013
 PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE.....: ANA PATRÍCIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
 APELADO.....: MUNICÍPIO DE PACATUBA

ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO JUDICIAL PELO RITO ORDINÁRIO - AGRAVO RETIDO - INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DECISÃO QUE NÃO POSSUI NATUREZA INTERLOCUTÓRIA - AGRAVO NÃO CONHECIDO - LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO - NÃO CONFIGURAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 47 DO CPC - IMPOSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO ATIVO SOB PENA DE INFRINGÊNCIA AO ART. 5º, XXXV DA CF - COMARCA DE COMPETÊNCIA PLENA - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AJUIZAMENTO EM JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - ART. 1º DA RESOLUÇÃO 15/12 TJSE - ANULAÇÃO DA SENTENÇA - RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA A QUO PARA REGULAR TRAMITAÇÃO - PROVIMENTO DO RECURSO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER A APELAÇÃO E DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7385/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013201513

NO. DO FEITO.....: 0734/2013

PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA

DIST. VINCULADO AO.: 2012219359

APELANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A

ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE

APELANTE.....: DURVAL ALMEIDA BIDEGAIN

ADVOGADO.....: HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO - OAB: 5635/SE

APELADO.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A

ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE

APELADO.....: DURVAL ALMEIDA BIDEGAIN

ADVOGADO.....: HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO - OAB: 5635/SE

EMENTA :

APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE ANUNCIADO. PARTES INTIMADAS. AUSÊNCIA DE IRRESIGNAÇÃO. PRECLUSÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES A TERCEIRO. PERMUTA DE UNIDADES HABITACIONAIS. NEGÓCIO JURÍDICO VÁLIDO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM. CLÁUSULAS LEGAIS. VÍCIO DE CONSENTIMENTO NÃO COMPROVADO. ATRASO NA ENTREGA DE IMÓVEL. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL CONSTATADO. LUCROS CESSANTES PRESUMIDOS. ENTENDIMENTO DO STJ. VALORES A SEREM APURADOS NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE DANOS MATERIAIS COM MULTA CONTRATUAL. NATUREZAS DISTINTAS. INCIDÊNCIA DE CLÁUSULA PENAL APÓS O PRAZO DE TOLERÂNCIA PREVISTO NO CONTRATO. APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA AO SALDO DEVEDOR. REAJUSTE PELO INCC ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA. DANO MORAL CONFIGURADO. VERBA INDENIZATÓRIA MAJORADA. OBSERVAÇÃO DOS LIMITES DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA MANTIDA. ART. 21, CAPUT, DO CPC. COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS PRO RATA. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE. DECISÃO POR MAIORIA.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR PO MAIORIA, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE ORA PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7355/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013201912

NO. DO FEITO.....: 0920/2013

PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA

GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

PROCURADOR.....: DR. NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR

APELANTE.....: MARIA ZELIA SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE

APELADO.....: MUNICIPIO DE PACATUBA

ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO JUDICIAL PELO RITO ORDINÁRIO - AGRAVO RETIDO - INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DECISÃO QUE NÃO POSSUI NATUREZA INTERLOCUTÓRIA - AGRAVO NÃO CONHECIDO -

LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO - NÃO CONFIGURAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 47 DO CPC - IMPOSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO ATIVO SOB PENA DE INFRINGÊNCIA AO ART. 5º, XXXV DA CF - COMARCA DE COMPETÊNCIA PLENA - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AJUIZAMENTO EM JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - ART. 1º DA RESOLUÇÃO 15/12 TJ/SE - ANULAÇÃO DA SENTENÇA - RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA A QUO PARA REGULAR TRAMITAÇÃO - PROVIMENTO DO RECURSO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER A APELAÇÃO E DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7358/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013202090

NO. DO FEITO.....: 1019/2013

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

PROCURADOR.....: DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO

APELANTE.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADVOGADO.....: MARAIZA CRUZ SÁ - OAB: 5537/SE

APELADO.....: JOSE AILTON FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES - OAB: 5254/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. AUSÊNCIA DE ANÚNCIO PRÉVIO. IMPRESCINDIBILIDADE. PROVA PERICIAL REQUERIDA. AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO MOTIVADA. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE ORA PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7364/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013203766

NO. DO FEITO.....: 1761/2013

PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA

APELANTE.....: FERNANDA VANNIE FEITOSA TRINDADE CORUJO

ADVOGADO.....: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX - OAB: 3658/SE

APELANTE.....: IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO - OAB: 68-B/SE

APELADO.....: FERNANDA VANNIE FEITOSA TRINDADE CURUJO

ADVOGADO.....: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX - OAB: 3658/SE

APELADO.....: IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO - OAB: 68-B/SE

EMENTA :

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - TRANSPORTE AÉREO - VIAGEM INTERNACIONAL - JULGAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE - APELAÇÃO CÍVEL - EXTRAVIO DE BAGAGEM - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 14 DO CDC - TRANSTORNOS CAUSADOS À AUTORA - DANOS MORAIS E MATERIAIS CONFIGURADOS - RECURSO ADESIVO - PLEITO DE MAJORAÇÃO - NÃO ACOLHIMENTO - IMPROVIMENTO DE AMBOS OS APELOS - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO IV GRUPO DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS RECURSOS PARA LHE NEGAR IMPROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7365/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013203884
NO. DO FEITO.....: 1829/2013
 PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.....: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA - OAB: 2732/BA
 APELADO.....: NABUCO FARO CONSTRUCOES LTDA E OUTRO

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. CONTADOS DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA. INTELIGÊNCIA DO ART. 174 DO CTN. INTERRUÇÃO COM A CITAÇÃO. ANTIGA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 174. IMPOSSIBILIDADE. OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO APÓS O PRAZO QUINQUENAL. NÃO HOUE INTERRUÇÃO. FEITO EXTINTO PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO COMUM. MANUTENÇÃO DO DECISUM. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, CONSIDERA-SE INTERROMPIDA A PRESCRIÇÃO PELA CITAÇÃO PESSOAL FEITA AO DEVEDOR (ARTIGO 174, I DO CTN, ANTES DA ALTERAÇÃO EFETUADA PELA LC 118/2005). A CITAÇÃO DA EXECUTADA, CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO, OCORREU APÓS O PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS CONTADOS DA DATA DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ULTRAPASSADO O PRAZO QUINQUENAL, DEVE SER RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO TOTAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7326/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 NO. DO PROCESSO.....: 2013205863
NO. DO FEITO.....: 2726/2013
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 APELANTE.....: AVON COSMETICOS LTDA
 ADVOGADO.....: JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI - OAB: 139854/SP
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO - OAB: 68-B/SE
 APELANTE.....: MARIA ELIENE DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO - OAB: 6227/SE
 APELADO.....: MARIA ELIENE DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO - OAB: 6227/SE
 APELADO.....: AVON COSMETICOS LTDA
 ADVOGADO.....: JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI - OAB: 139854/SP
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO - OAB: 68-B/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - RESPONSABILIDADE CIVIL - RELAÇÃO DE CONSUMO - CONSUMIDOR EQUIPARADO - NEGATIVAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE MERCADORIAS REFERENTES A CONTRATO NÃO CELEBRADO PELA REQUERENTE - INEXISTÊNCIA DE JUNTADA DO CONTRATO E DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONTRATANTE AOS AUTOS - RISCO DO NEGÓCIO - DEVER DE CUIDADO DA EMPRESA - CONFIGURAÇÃO DO DANO MORAL - MANUTENÇÃO DO QUANTUM ARBITRADO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO IV GRUPO DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7377/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 NO. DO PROCESSO.....: 2013207951
NO. DO FEITO.....: 0919/2013
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 DIST. VINCULADO AO.: 2012202130
 EMBARGANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA - OAB: 16223/BA
 EMBARGADO.....: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO - OAB: 2814/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OMISSÃO PARA PREQUESTIONAR A MATÉRIA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. PLEITO QUE VISA A REFORMA DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EXIGE A OBSERVÂNCIA DOS LINDES TRAÇADOS NO ART. 535 DO CPC (OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E, POR CONSTRUÇÃO PRETORIANA INTEGRATIVA, A HIPÓTESE DE ERRO MATERIAL). MISTER SE FAZ APONTAR PRECISAMENTE A OCORRÊNCIA DE EFETIVA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, SOB PENA DE REJEIÇÃO DO EMBARGO DECLARATÓRIO, POIS, EM VERDADE, A IRRESIGNAÇÃO SE DÁ DIANTE DO VEREDICTO DESFAVORÁVEL AO RECORRENTE, VISANDO APENAS O REEXAME DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS POR ESTA E. CORTE DE JUSTIÇA. NO CASO EM TELA A INSISTÊNCIA RECURSAL REPISA OS TESE LANÇADA NO RECURSO APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDO QUE REFERENDOU O COMANDO SENTENCIAL DE 1º GRAU, RECONHECENDO NÃO SER ADMISSÍVEL A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NAS CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, PARA MANTER O ACÓRDÃO FUSTIGADO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7378/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013208459

NO. DO FEITO.....: 1018/2013

GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

DIST. VINCULADO AO.: 2012224427

EMBARGANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA - OAB: 425-A/SE

EMBARGADO.....: LUIZ JORGE RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIZA FERNANDES MARQUES - OAB: 5297/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO E REDIRECIONAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS - VÍCIOS SUPRIDOS - PEDIDOS INDEFERIDOS - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, CONTUDO, MANTIDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO E INTEGRAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7376/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NO. DO PROCESSO.....: 2013209012

NO. DO FEITO.....: 1073/2013

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

DIST. VINCULADO AO.: 2012214259

EMBARGANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADVOGADO.....: HEITOR SANTANA DA SILVA - OAB: 7137/SE

EMBARGADO.....: JUÇARA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - NA APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO JULGADO - EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC - VÍCIOS AUSENTES- REEXAME DA CAUSA- IMPOSSIBILIDADE- EMBARGOS DESPROVIDOS - DECISÃO UNÂNIME. - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADOS, PREVISTOS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTEN O REEXAME DO JULGADO, MESMO TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. - INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS ESTANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 1A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1073/2013, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7386/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 NO. DO PROCESSO.....: 2013209015
NO. DO FEITO.....: 1074/2013
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 DIST. VINCULADO AO.: 2012215169
 EMBARGANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA - OAB: 3795/SE
 EMBARGADO.....: NEILDES SOARES BARBOSA
 ADVOGADO.....: JOSE ROBSON SANTOS DE BARROS - OAB: 5763/SE
 EMBARGADO.....: ANA ANGELICA BARBOSA GUIMARAES
 ADVOGADO.....: JOSE ROBSON SANTOS DE BARROS - OAB: 5763/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OMISSÃO PARA PREQUESTIONAR A MATÉRIA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. PLEITO QUE VISA A REFORMA DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EXIGE A OBSERVÂNCIA DOS LINDES TRAÇADOS NO ART. 535 DO CPC (OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E, POR CONSTRUÇÃO PRETORIANA INTEGRATIVA, A HIPÓTESE DE ERRO MATERIAL). MISTER SE FAZ APONTAR PRECISAMENTE A OCORRÊNCIA DE EFETIVA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, SOB PENA DE REJEIÇÃO DO EMBARGO DECLARATÓRIO, POIS, EM VERDADE, A IRRESIGNAÇÃO SE DÁ DIANTE DO VEREDICTO DESFAVORÁVEL AO RECORRENTE, VISANDO APENAS O REEXAME DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS POR ESTA E. CORTE DE JUSTIÇA. NO CASO EM TELA A INSISTÊNCIA RECURSAL REPISA OS TESE LANÇADA NO RECURSO APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDO QUE REFERENDOU O COMANDO SENTENCIAL DE 1º GRAU, RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 206, § 5º, I DO CC, APLICÁVEL AO CASO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, PARA MANTER O ACÓRDÃO FUSTIGADO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7374/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 NO. DO PROCESSO.....: 2013209074
NO. DO FEITO.....: 1088/2013
 GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 DIST. VINCULADO AO.: 2013203813
 EMBARGANTE.....: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
 EMBARGADO.....: MARCUS VINICIOS CARVALHO NABUCO D AVILA
 ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MENDONÇA DE ARAÚJO NABUCO D'ÁVILA - OAB: 4023/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. PLEITO QUE VISA A REFORMA DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EXIGE A OBSERVÂNCIA DOS LINDES TRAÇADOS NO ART. 535 DO CPC (OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E, POR CONSTRUÇÃO PRETORIANA INTEGRATIVA, A HIPÓTESE DE ERRO MATERIAL). MISTER SE FAZ APONTAR PRECISAMENTE A OCORRÊNCIA DE EFETIVA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, SOB PENA DE REJEIÇÃO DO EMBARGO DECLARATÓRIO, POIS, EM VERDADE, A IRRESIGNAÇÃO SE DÁ DIANTE DO VEREDICTO DESFAVORÁVEL AO RECORRENTE, VISANDO APENAS O REEXAME DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS POR ESTA E. CORTE DE JUSTIÇA. NO CASO EM TELA A INSISTÊNCIA RECURSAL REPISA OS ARGUMENTOS LANÇADOS NO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE FOI CONHECIDO E DESPROVIDO PORQUE RECONHECIDA A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, PARA MANTER O ACÓRDÃO FUSTIGADO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7330/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 NO. DO PROCESSO.....: 2013209458
NO. DO FEITO.....: 1139/2013
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 DIST. VINCULADO AO.: 2012219501
 EMBARGANTE.....: MANOEL MESSIAS DA SILVA
 ADVOGADO.....: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE

EMBARGADO.....: MUNICIPIO DE JAPOATÁ
 ADVOGADO.....: GUSTAVO GUIMARAES SANTOS - OAB: 6008/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. EMBARGOS ACOLHIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA :

BEL(A) ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
 BEL(A) ANA CAROLINA MENDONÇA DE ARAÚJO NABUCO D ÁVILA
 BEL(A) ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
 BEL(A) ANTONIO ROGERIO BONFIM MELO
 BEL(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
 BEL(A) AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
 BEL(A) CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
 BEL(A) CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
 BEL(A) CELSO DAVID ANTUNES
 BEL(A) CELSO MARCON
 BEL(A) ELIZA FERNANDES MARQUES
 BEL(A) FABIANO FREIRE FEITOSA
 BEL(A) FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
 BEL(A) GABRIELLA MENEZES MOURA
 BEL(A) GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 BEL(A) GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
 BEL(A) GUSTAVO GUIMARAES SANTOS
 BEL(A) HEITOR SANTANA DA SILVA
 BEL(A) HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR
 BEL(A) HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO
 BEL(A) IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
 BEL(A) JOSE DANTAS DE SANTANA
 BEL(A) JOSE ROBSON SANTOS DE BARROS
 BEL(A) JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
 BEL(A) JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
 BEL(A) JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA
 BEL(A) JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI
 BEL(A) JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA
 BEL(A) LILIAN JORDELIN FERREIRA DE MELO
 BEL(A) LUCIANO SILVA FREITAS
 BEL(A) MARAIZA CRUZ SÁ
 BEL(A) MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
 BEL(A) MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 BEL(A) MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA
 BEL(A) MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
 BEL(A) RODRIGO FERNANDES DA FONSECA
 BEL(A) THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BELA. GABRIELA OLIVEIRA MANDARINO,
 Subsecretária da 1ª Câmara Cível.

2ª CÂMARA CÍVEL - PAUTA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL A SER REALIZADA NO DIA 4/6/2013, ÀS 08H30MIN

1 - APELAÇÃO CÍVEL (CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO)

NO. DO FEITO - 9576/2012

NO. PROCESSO - 2012222528 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

APELANTE - JOSE LEONARDO MACHADO BARRETO DE MENEZES

ADVOGADO - RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS - OAB: 3484/SE

APELANTE - JOSE MELO SANTOS

ADVOGADO - RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO - OAB: 5386/SE

APELADO - JOSE MELO SANTOS
 ADVOGADO - RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO - OAB: 5386/SE
 APELADO - JOSE LEONARDO MACHADO BARRETO DE MENEZES
 ADVOGADO - RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS - OAB: 3484/SE

2 - APELAÇÃO CÍVEL (CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO)

NO. DO FEITO - 9667/2012

NO. PROCESSO - 2012222657 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 APELANTE - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A
 ADVOGADO - JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE
 APELANTE - GILDA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO - MAXWELL SANTOS FARIA - OAB: 5683/SE
 APELADO - GILMA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO - MAXWELL SANTOS FARIA - OAB: 5683/SE
 APELADO - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S.A
 ADVOGADO - JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE

3 - APELAÇÃO CÍVEL (CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO)

NO. DO FEITO - 2543/2013

NO. PROCESSO - 2013205469 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - POÇO VERDE

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE - GIVALDO JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO - MARÍLIA MARIA SOUSA SANTANA - OAB: 5145/SE
 APELADO - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - RAMON SILVA OLIVEIRA - OAB: 5369/SE

4 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 0234/2012

NO. PROCESSO - 2012200525 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 APELANTE - JOSE CALAZANS LINHARES FILHO
 ADVOGADO - SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO - OAB: 3486/SE
 APELANTE - MARIA GILDETE SIZINO LINHARES
 ADVOGADO - SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO - OAB: 3486/SE
 APELADO - ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
 ADVOGADO - PEDRO MORAES MESSIAS - OAB: 570-A/SE

5 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7968/2012

NO. PROCESSO - 2012218885 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - ITABI

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
 APELANTE - ARINA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO - JHONS CARLOS SOUZA NETO - OAB: 1803/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE ITABI
 ADVOGADO - CARILANE DA SILVA LARANJEIRA - OAB: 4126/SE

6 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 8267/2012

NO. PROCESSO - 2012219551 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE - GILMA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO - JAMES MENDONÇA OLIVEIRA - OAB: 1093/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
 ADVOGADO - RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO - OAB: 5554/SE
 ADVOGADO - RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA - OAB: 6761/SE

7 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 8732/2012

NO. PROCESSO - 2012220561 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 PROCURADOR - DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG
 APELANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO - REINALDO MOURA FERREIRA
 ADVOGADO - GUILHERME MARTINS MALUF - OAB: 5280/SE

8 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 8833/2012

NO. PROCESSO - 2012220754 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS

REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO - NAYCA NEGREIROS FERREIRA - OAB: 23954/BA
 APELADO - JOSE ALMEIDA ALVES
 ADVOGADO - SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO - OAB: 4148/SE
 APELADO - PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
 ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

9 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 9303/2012

NO. PROCESSO - 2012221932 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - EMSURB
 APELADO - EDNEIDE VITORINO DE LIMA
 DEF. PUBLICO - EDSON SILVEIRA SOBRAL - OAB: 440-B/SE

10 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 10105/2012

NO. PROCESSO - 2012223796 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
 APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 4488/SE
 APELADO - MARIA DE FATIMA LIMA RAMOS
 ADVOGADO - JURACI MUNIZ DE SANTANA - OAB: 6-B/SE

11 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 10703/2012

NO. PROCESSO - 2012225148 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - POCO VERDE

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
 APELANTE - JAILTON FONTES DOS SANTOS
 ADVOGADO - ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR - OAB: 1592/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE POCO VERDE
 ADVOGADO - ÁLVARO COELHO MAIA NETO - OAB: 5301/SE

12 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 11209/2012

NO. PROCESSO - 2012226234 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE - UNIMED - SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO - MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL - OAB: 3725/SE
 APELADO - ANGELINA NUNES CALDAS
 ADVOGADO - ADIMERON LOUREIRO LIMA - OAB: 4397/SE

13 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 0613/2013

NO. PROCESSO - 2013201292 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL DE SOCORRO
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 APELANTE - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO - ANDRÉ RIBEIRO LEITE - OAB: 3717/SE
 APELADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
 ADVOGADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE

14 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 0770/2013

NO. PROCESSO - 2013201564 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - CAMPO DO BRITO
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. FABIO VIEGAS MENDONCA DE ARAUJO
 APELANTE - CONSTRUTORA MS LTDA ME
 ADVOGADO - GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO - OAB: 4194/SE
 APELADO - MADEIREIRA BRITO LTDA ME
 ADVOGADO - PEDRO GERMANO DE GOIS - OAB: 3093-A/SE
 APELADO - JOSÉ EVAIRTON ANDRADE BRITO JÚNIOR
 ADVOGADO - PEDRO GERMANO DE GOIS - OAB: 3093-A/SE

15 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 0985/2013

NO. PROCESSO - 2013202008 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 APELANTE - INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL-SERGUS
 ADVOGADO - JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO - OAB: 1411/SE
 APELADO - FERNANDO SOARES DA MOTA
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - JOSE EDISON AMARAL FONSECA
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - JOSE WELLINGTON DE MENEZES RODRIGUES
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - DANILO DIAS SAMPAIO
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - RIVALDO FRIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - JOSE CARLOS MENDONÇA ALVES

ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - JOSE GERALDO MONTEIRO DE ANDRADE
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - GLADSTON OLIVEIRA AZEVEDO
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - SOLANGE MARIA LAMOUR DE SENA ROCHA
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE

16 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 1978/2013

NO. PROCESSO - 2013204189 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO - JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA - OAB: 626-A/SE
 APELADO - VANDERLUZIA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO - DEMOSTENES RAMOS DE MELO - OAB: 2526/SE

17 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2056/2013

NO. PROCESSO - 2013204290 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - JAPARATUBA

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
 ADVOGADO - ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA - OAB: 2782/SE
 APELADO - GIZÉLIA DOS SANTOS
 ADVOGADO - DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS - OAB: 1301/SE

18 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2237/2013

NO. PROCESSO - 2013204765 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 22ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - FERRAGENS SANTA ROSA LTDA
 ADVOGADO - LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO - OAB: 2814/SE
 APELADO - ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO - ROBSON NASCIMENTO FILHO - OAB: 2954-A/SE

19 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2336/2013

NO. PROCESSO - 2013204924 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE LAGARTO

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 PROCURADOR - DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
 APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO - OAB: 176-B/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADVOGADO - RODRIGO MACEDO DANTAS - OAB: 6067/SE
 APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

20 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2496/2013

NO. PROCESSO - 2013205374 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL
RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO
 ADVOGADO - MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 2004/SE
 APELANTE - ANGELICA CRISTINA OLIVEIRA CUNHA
 ADVOGADO - MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 2004/SE
 APELANTE - JUNIA MARIA SANTANA LEITE
 ADVOGADO - MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 2004/SE
 APELANTE - MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LEITE
 ADVOGADO - MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 2004/SE
 APELANTE - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
 ADVOGADO - MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 2004/SE
 APELANTE - NADJA OLIVEIRA CUNHA
 ADVOGADO - MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 2004/SE
 APELADO - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - CRISTIANE TODESCHINI - OAB: 3752/SE

21 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2537/2013
 NO. PROCESSO - 2013205440 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO - CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES - OAB: 5563/SE
 APELADO - MARILIA MENDONÇA MELO
 APELADO - MARILIA MENDONÇA MELO ME

22 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2565/2013
 NO. PROCESSO - 2013205498 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 14ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 APELANTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
 ADVOGADO - MÁRCIA CECILIANO DUTRA SOUTO - OAB: 14-P/SE
 APELADO - MARIZALDO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO - RAFAEL MELO TAVARES - OAB: 5006/SE

23 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2581/2013
 NO. PROCESSO - 2013205539 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 5ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DRA. MARIA CRISTINA G. E S. Foz MENDONÇA
 APELANTE - D.C.M.S.
 ADVOGADO - MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS - OAB: 3813/SE
 APELADO - A.S.D.S.
 ADVOGADO - MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 2004/SE

24 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2616/2013
 NO. PROCESSO - 2013205594 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE SOCORRO
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
 APELANTE - CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S A

ADVOGADO - LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - OAB: 3837/SE
 APELADO - NEUZA MARIA DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO - MARTA ALMEIDA SANTOS - OAB: 2914/SE

25 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2617/2013

NO. PROCESSO - 2013205600 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - MARIA DE LOURDES LIMA SILVEIRA
 ADVOGADO - LAERT NASCIMENTO ARAUJO - OAB: 1780/SE
 APELADO - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - RAMON SILVA OLIVEIRA - OAB: 5369/SE

26 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2618/2013

NO. PROCESSO - 2013205604 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - AILTON SILVEIRA LIMA
 ADVOGADO - LAERT NASCIMENTO ARAUJO - OAB: 1780/SE
 APELADO - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - RAMON SILVA OLIVEIRA - OAB: 5369/SE

27 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2791/2013

NO. PROCESSO - 2013206050 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO - PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB: 221271/SP
 APELADO - MARIA JOSE DEFENSOR DOS SANTOS-ME

28 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2846/2013

NO. PROCESSO - 2013206263 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DRA. MARIA CRISTINA G. E S. Foz MENDONÇA
 APELANTE - RUANNY DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO - CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - OAB: 4072/SE
 APELADO - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ - OAB: 566-A/SE

29 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2851/2013

NO. PROCESSO - 2013206271 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - ITAPORANGA D'AJUDA

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE - CLESIO BISPO VENTURA
 ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE ITAPORANGA D AJUDA

ADVOGADO - MONIQUE DIAS TAVARES - OAB: 2204/SE

30 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3101/2013

NO. PROCESSO - 2013206773 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - INDIAROBA

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
APELANTE - IZAIAS LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE
APELADO - MUNICIPIO DE INDIAROBA
ADVOGADO - SEBASTIAO CHAGAS FILHO - OAB: 2182/SE

31 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3167/2013

NO. PROCESSO - 2013206919 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS

REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
APELANTE - THAIS BEAUTY CENTER
ADVOGADO - ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES - OAB: 2827/SE
APELADO - TELEMAR TNL PCS S/A
ADVOGADO - MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - OAB: 97-B/SE
APELADO - TNL PCS SA OI TELEFONIA CELULAR
ADVOGADO - MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - OAB: 97-B/SE

32 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3218/2013

NO. PROCESSO - 2013207031 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
APELANTE - SILVANIA DE ARAUJO DE ADAN
ADVOGADO - ADRIANA MARIA ANDRADE - OAB: 3880/SE
APELADO - GERSON DO BOMFIM JUNIOR
ADVOGADO - ANDRÉ SILVA VIEIRA - OAB: 2663/SE

33 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3245/2013

NO. PROCESSO - 2013207088 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
APELANTE - PATRICIA EUZEBIO RIBEIRO SILVA
ADVOGADO - RAQUEL MARQUES TAVARES - OAB: 4333/SE
APELADO - CASA NOVA HABITAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO - WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR - OAB: 3587/SE

34 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3296/2013

NO. PROCESSO - 2013207187 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
APELANTE - MUNICIPIO DE PROPRIA

ADVOGADO - MARCIO CAVALHEIRO ALVES - OAB: 3272/SE
 APELADO - MADRICELVA DE MELO SANTOS
 ADVOGADO - VITOR LISBOA OLIVEIRA - OAB: 5910/SE

35 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3449/2013

NO. PROCESSO - 2013207505 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 6ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 APELANTE - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
 ADVOGADO - JOSÉ DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE
 APELANTE - JOEL MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO - TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR - OAB: 4209/SE
 APELANTE - JOSEFA GONÇALVES MIRANDA
 ADVOGADO - TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR - OAB: 4209/SE
 APELADO - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
 ADVOGADO - JOSÉ DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE
 APELADO - JOEL MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO - TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR - OAB: 4209/SE
 APELADO - JOSEFA GONÇALVES MIRANDA
 ADVOGADO - TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR - OAB: 4209/SE

36 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3452/2013

NO. PROCESSO - 2013207508 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
 ADVOGADO - MARIA IZABELA COSTA DE SOUZA - OAB: 488-B/SE
 APELADO - PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A / FAFEN SE
 ADVOGADO - ANA CRISTINA GOLOB MACHADO - OAB: 4373/SE

37 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3503/2013

NO. PROCESSO - 2013207614 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO - LUCIANA REZENDE E SOUZA ARAÚJO - OAB: 25-P/SE
 APELADO - ROSIVANGELA ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE

38 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3527/2013

NO. PROCESSO - 2013207663 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - PEDRINHAS

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO - LUCIANA REZENDE E SOUZA ARAÚJO - OAB: 25-P/SE
 APELADO - JOÃO BARBOZA DOS SANTOS
 ADVOGADO - SÉRGIO ARAGÃO DE MELO - OAB: 3236/SE

39 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3575/2013

NO. PROCESSO - 2013207766 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - BARRA DOS COQUEIROS

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

PROCURADOR - DRA. MARIA CRISTINA G. E S. FOUZ MENDONÇA

APELANTE - U.F.A.

ADVOGADO - PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL - OAB: 32935/GO

APELADO - M.E.D.F.S.

ADVOGADO - ALESSANDRA FARIAS TAVARES - OAB: 2709/SE

40 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3576/2013**

NO. PROCESSO - 2013207768 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - ITAPORANGA D'AJUDA

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO

APELANTE - JOSE CELESTINO DE SOUZA

ADVOGADO - MARIA CONCEICAO DE MELO SOARES - OAB: 2189/SE

APELADO - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADO - ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA - OAB: 3-P/SE

41 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3713/2013**

NO. PROCESSO - 2013208175 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS

APELANTE - FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO - MARCIO LIMA SILVA - OAB: 6615/SE

APELADO - VALE EXPRESS BENEFICIOS LTDA

42 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3764/2013**

NO. PROCESSO - 2013208281 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - RIACHUELO

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

APELANTE - BANCO BMG S/A

ADVOGADO - ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: 23255/PE

APELADO - JOSE RIBEIRO DE MORAES

ADVOGADO - JOSÉ EVERALDO FARO - OAB: 4560/SE

43 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3905/2013**

NO. PROCESSO - 2013208766 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - ARAUA

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

APELANTE - ADELSON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

ADVOGADO - JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA - OAB: 6129/SE

APELADO - BANCO GERADOR S/A

ADVOGADO - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB: 21678/PE

44 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3976/2013**

NO. PROCESSO - 2013208935 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - CAIXA SEGURADORA S.A
 ADVOGADO - ALBERTO BRANCO JUNIOR - OAB: 86475/SP
 APELADO - RONALDO COSTA SILVA

45 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3992/2013

NO. PROCESSO - 2013208992 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 APELANTE - SEBASTIAO CAMILO GOMES
 ADVOGADO - KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS - OAB: 4654/SE
 APELADO - CLARO S/A
 ADVOGADO - ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO - OAB: 23338/BA

46 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4055/2013

NO. PROCESSO - 2013209122 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - ADIVALDO TELES DOS SANTOS JUNI
 ADVOGADO - MARTA ALMEIDA SANTOS - OAB: 2914/SE
 APELADO - SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
 ADVOGADO - ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR - OAB: 3992/SE

47 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4111/2013

NO. PROCESSO - 2013209305 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - CARLOS JOSÉ CARDOSO ALVES
 ADVOGADO - CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO - OAB: 6021/SE
 APELADO - UNIAO - FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO - JOAQUIM LUIZ MENESES DA SILVA - OAB: 33-P/SE

48 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4144/2013

NO. PROCESSO - 2013209350 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADVOGADO - MARAIZA CRUZ SÁ - OAB: 5537/SE
 APELANTE - MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO - RICARDO TORRES ROBERTI - OAB: 6339/SE
 APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
 ADVOGADO - MARAIZA CRUZ SÁ - OAB: 5537/SE
 APELADO - MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO - RICARDO TORRES ROBERTI - OAB: 6339/SE

49 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4197/2013

NO. PROCESSO - 2013209558 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 6ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

APELANTE - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO - GARDÊNIA MENDES DE FREITAS - OAB: 5354/SE
 APELADO - DENIVAL RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO - OSMARIO BRITO DOS SANTOS - OAB: 2575/SE

50 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4238/2013

NO. PROCESSO - 2013209657 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 ADVOGADO - PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE
 APELADO - MARCIO CARDOSO LIMA
 ADVOGADO - RENATA PRADO MENIGHIN - OAB: 3436/SE

51 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4250/2013

NO. PROCESSO - 2013209675 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - GEORGE MARIO CARVALHO E SILVA
 ADVOGADO - FABIANE OLIVA CARVALHO E SILVA - OAB: 4938/SE
 APELADO - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A,
 ADVOGADO - VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO - OAB: 3712/SE

52 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4252/2013

NO. PROCESSO - 2013209678 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
 APELANTE - SANTANA E SANTOS TRANSPORTES LTDA ME
 ADVOGADO - ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO - OAB: 3182/SE
 APELADO - BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO - RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - OAB: 3545/SE

53 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4259/2013

NO. PROCESSO - 2013209695 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 APELANTE - BANCO ITAU S A
 ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A/SE
 APELADO - ADILSON DOS SANTOS RODRIGUES
 ADVOGADO - ROGÉRIO REZENDE FREITAS - OAB: 5649/SE

54 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4263/2013

NO. PROCESSO - 2013209699 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 APELANTE - UNIMED SERGIPE COOP. DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO - MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL - OAB: 3725/SE
 APELADO - ANA GORETTI SANTOS HORA
 DEF. PUBLICO - LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES - OAB: 2158/SE

55 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4269/2013**

NO. PROCESSO - 2013209713 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS

APELANTE - BANCO VOLKSWAGEN S A

ADVOGADO - ALDENIRA GOMES DINIZ - OAB: 483-A/SE

APELADO - ERIK SIDNEY LIBÓRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO - ANNA ISABELA FARIAS MENEZES - OAB: 6382/SE

56 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4308/2013**

NO. PROCESSO - 2013209773 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 6ª VARA CÍVEL

RELATOR - DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS

APELANTE - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO - PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE

APELADO - CELIA DA CONCEICAO FARIAS

ADVOGADO - RENATA PRADO MENIGHIN - OAB: 3436/SE

57 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4370/2013**

NO. PROCESSO - 2013209951 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - CARIRA

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

APELANTE - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

ADVOGADO - MARCOS CARDOSO GOIS - OAB: 2342/SE

APELADO - JOSE FERNANDO TEIXEIRA

APELADO - JOSE ALVES DE MORAIS

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BEL. ADRIANO DOS SANTOS LEAL,

Subsecretário da 2ª Câmara Cível.

2ª CÂMARA CÍVEL - PUBLICAÇÃO**PUBLICAÇÃO DA 2ª CÂMARA CÍVEL**

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 7339/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2012218394

NO. DO FEITO.....: 2461/2012

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO

AGRAVANTE.....: CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

ADVOGADO.....: ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA - OAB: 5627/SE

AGRAVADO.....: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MISTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ADVOGADO.....: GILVANETE BARBOSA LOSILLA - OAB: 4713/SE

EMENTA :

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO A ITEM DO EDITAL POR PARTE DE ALGUNS PARTICIPANTES - COMISSÃO ESPECIAL QUE TERIA RELEVADO O ALEGADO DESRESPEITO, NÃO DESCLASSIFICANDO OS CONCORRENTES INFRATORES - PLEITO LIMINAR PARA SUSPENSÃO DO CERTAME E DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TERIAM INCORRIDO EM ERRO - INDEFERIMENTO PELO JUÍZO A QUO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - DECISÃO MONOCRÁTICA ACERTADA - APARENTEMENTE ERROS MERAMENTE FORMAIS QUE NÃO INTERFERIRAM NA LISURA DO CERTAME - NÃO CONSTATAÇÃO DE PREJUÍZO OU BENEFÍCIO DE QUALQUER PARTICIPANTE - BUSCA PELA ADMINISTRAÇÃO EM ATIGIR O FIM ALMEJADO COM UM CERTAME DESSA NATUREZA, QUAL SEJA, MAIOR NÚMERO DE PARTICIPANTES POSSIBILITANDO A ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA O ENTE PÚBLICO - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 7375/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO....: 2012218987

NO. DO FEITO.....: 2566/2012

PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2012218986

AGRAVANTE.....: BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO.....: FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS - OAB: 580-A/SE

AGRAVADO.....: CLAUDIONOR DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: PATRICIA MESSIAS RAMOS - OAB: 3963/SE

EMENTA :

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - DECISÃO QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DETERMINANDO A NÃO INCLUSÃO DO NOME DO AUTOR NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES - INSUBSISTÊNCIA - AUTORIZAÇÃO DO AUTOR PARA QUE A SEGURADORA PAGASSE DIRETAMENTE À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - ALEGAÇÃO DA SEGURADORA DE QUE O BANCO NÃO RESGATOU A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DISPONIBILIZADA POR ELA - AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O RECORRENTE SABIA DESSE ACORDO FIRMADO ENTRE O REQUERENTE E A SEGURADORA - NEGATIVAÇÃO DO AGRAVADO LEGAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 7352/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO....: 2012223211

NO. DO FEITO.....: 3199/2012

PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA

AGRAVANTE.....: MARIA DO SOCORRO DINIZ

ADVOGADO.....: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO - OAB: 3486/SE

AGRAVANTE.....: PAULO SOLTÍ

ADVOGADO.....: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO - OAB: 3486/SE

AGRAVADO.....: JORGE ALDI DE ANDRADE SIRQUEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO SANTANA DE ALMEIDA - OAB: 4050/SE

AGRAVADO.....: MARIA ADICELMA DOS SANTOS SIRQUEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO SANTANA DE ALMEIDA - OAB: 4050/SE

EMENTA :

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO INDENIZATÓRIA C/C COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER- CRIAÇÃO DE ANIMAL EM APARTAMENTO- DECISÃO DE 1º GRAU MANTENDO O ANIMAL -NÃO CABIMENTO- EXPRESSA PROIBIÇÃO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO

PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 7350/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013204746

NO. DO FEITO.....: 0569/2013

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B/SE

AGRAVADO.....: JALUZI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EMENTA :

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL -PENHORA. ATIVOS FINANCEIROS. PENHORA DE CRÉDITOS DE OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO - POSSIBILIDADE - APÓS DILIGÊNCIAS SEM ÊXITO DE PENHORA EM DINHEIRO OU DE BENS, CONFORME DISPOSIÇÃO LEGAL, NÃO HÁ ÔBICE DE PENHORA DE CRÉDITOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - RECURSO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7357/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208232

NO. DO FEITO.....: 0541/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013205181

AGRAVANTE.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO.....: VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO - OAB: 3712/SE

AGRAVADO.....: WILLAMS SOUSA RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA - OAB: 4900/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA INDENIZATÓRIA DO SEGURO OBRIGATÓRIO - FEITO PROCESSADO PELO RITO SUMARÍSSIMO- COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL PARA JULGAR OS RECURSOS INTERPOSTOS. 1. CABE AO AUTOR, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01 DO FONAJE, OPTAR PELO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. O QUE FOI REQUERIDO NA INICIAL. 2. O FEITO FOI PROCESSADO PELO RITO PREVISTO NA LEI Nº9.099/95, HAVENDO NO DESPACHO INICIAL DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. A COMPETÊNCIA NESTE CASO PARA JULGAR OS RECURSOS CONTRA A SENTENÇA DE 1º GRAU É DA TURMA RECURSAL . RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7389/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208236

NO. DO FEITO.....: 0543/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013200678

AGRAVANTE.....: BANCO VOLKSVAGEN S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - OAB: 3545/SE

AGRAVADO.....: VOYAGE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIA ORSINI DE CASTRO MACIEIRA - OAB: 478-B/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ABORDADA EM SEDE DE APELAÇÃO - ENCARGOS CONTRATUAIS - MATÉRIA COM JURISPRUDENCIA UNIFORME NESTE TRIBUNAL - ART.557 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7346/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208472

NO. DO FEITO.....: 0574/2013

GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013206918

AGRAVANTE.....: A.R.D.S.

ADVOGADO.....: ABRAÃO RODRIGUES DE SOUZA - OAB: 4210/SE

AGRAVADO.....: FLÁVIO EDUARDO FERREIRA LIMA

DEF. PUBLICO.....: LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES - OAB: 1433/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PLEITO DE JUSTIÇA GRATUITA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ABORDADA NA DECISÃO MONOCRÁTICA - MATÉRIA COM JURISPRUDENCIA UNIFORME NESTE TRIBUNAL - ART.557 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO IV, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7337/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208926

NO. DO FEITO.....: 0604/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013203297

AGRAVANTE.....: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 10990/ES

AGRAVADO.....: ELIAS LINHARES LIMA

ADVOGADO.....: MARTA ALMEIDA SANTOS - OAB: 2914/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ABORDADA EM SEDE DE APELAÇÃO - ENCARGOS CONTRATUAIS - MATÉRIA COM JURISPRUDENCIA UNIFORME NESTE TRIBUNAL - ART.557 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7353/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208991

NO. DO FEITO.....: 0618/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013207822

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: MARK CLARK DE MELO LIMA - OAB: 4000/SE

AGRAVADO.....: CAIXA BENEFICENTE DO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR - SE
 ADVOGADO.....: JOSELITA TELES SANTANA - OAB: 2044/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - EXTINÇÃO DO FEITO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - MODIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - IMPOSSIBILIDADE - COBRANÇA DE IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 1998 E 1999 - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PERÍODO ANTERIOR - CRÉDITOS CONSTITUÍDOS APÓS A TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE - APLICABILIDADE DO ART. 557 DO CPC - PRECEDENTES DO STJ E DO TJSE - SEGUIMENTO NEGADO - DECISUM MANTIDO - REGIMENTAL IMPROVIDO. I - SE CONFIRMADO QUE A APELAÇÃO REALMENTE NÃO SE APRESENTA EM SINTONIA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MANTÉM-SE A DECISÃO QUE COM BASE NESTE FATOS LHE NEGOU SEGUIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, DO CPC. II - REGIMENTAL IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

ACORDAM, OS MEMBROS DO GRUPO II DA 2ª CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7336/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO....: 2013209061

NO. DO FEITO.....: 0623/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2012223730

AGRAVANTE.....: MARILI DE JESUS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: LUCAS MENDONÇA RIOS - OAB: 3938/SE

AGRAVADO.....: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

ADVOGADO.....: ILKA LEMOS SOUZA - OAB: 2082/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO MONOCRÁTICA - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO - FGTS - VERBA TRABALHISTA NÃO DEVIDA A SERVIDOR TEMPORÁRIO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA PLENAMENTE ABORDADA EM SEDE DE APELAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, ACORDAM, OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7356/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO....: 2013209068

NO. DO FEITO.....: 0624/2013

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013208256

AGRAVANTE.....: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 449-A/SE

AGRAVADO.....: MARIA CRISTINA SANTOS

ADVOGADO.....: JUCELIA GONÇALVES LIMA - OAB: 5347/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL EM FACE DE DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. I - NÃO COMBATEU O RECORRENTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA, QUE SE BASEOU NA PRECLUSÃO DA MATÉRIA, E NÃO NA RESPONSABILIDADE ACERCA DO ÔNUS PELO CUSTEIO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. II - NÃO ATENDEU O RECORRENTE, DESSE MODO, AO REQUISITO DE REGULARIDADE FORMAL, SEGUNDO O QUAL AS RAZÕES RECURSAIS DEVEM REFUTAR OS FUNDAMENTOS QUE EMBASARAM A DECISÃO COMBATIDA. III - RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7342/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209164

NO. DO FEITO.....: 0626/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013207517

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B/SE

AGRAVADO.....: ANTONIO VIEIRA DE REZENDE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO MONOCRÁTICA - EXECUÇÃO FISCAL - REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA ABORDADA EM SEDE DE APELAÇÃO - ALTERAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - MATÉRIA COM JURISPRUDENCIA UNIFORME NESTE TRIBUNAL - ART.557 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO. ARACAJU, DE DE 2013. DESEMBARGADOR JOSE DOS ANJOS RELATOR

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7360/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209167

NO. DO FEITO.....: 0627/2013

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013206874

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B/SE

AGRAVADO.....: EDMUNDO GONCALVES DE BRITO

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - EXTINÇÃO DO FEITO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - MODIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - IMPOSSIBILIDADE - COBRANÇA DE IPTU DOS EXERCÍCIOS DE POSTERIORES À ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DEVIDAMENTE REGISTRADA - CRÉDITOS CONSTITUÍDOS APÓS A TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE - APLICABILIDADE DO ART. 557 DO CPC - PRECEDENTES DO STJ E DO TJSE - SEGUIMENTO NEGADO - DECISUM MANTIDO - REGIMENTAL IMPROVIDO. I - SE CONFIRMADO QUE A APELAÇÃO REALMENTE NÃO SE APRESENTA EM SINTONIA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MANTÉM-SE A DECISÃO QUE COM BASE NESTE FATO LHE NEGOU SEGUIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, DO CPC. II - REGIMENTAL IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

ACORDAM, OS MEMBROS DO GRUPO I DA 2A CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7392/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209247

NO. DO FEITO.....: 0633/2013

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013207361

AGRAVANTE.....: BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MILLA CERQUEIRA MENEZES - OAB: 21099/BA

AGRAVADO.....: JOSE BENILTO DOS SANTOS

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A RECURSO DE APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL QUE PERDEU A EFICÁCIA EXECUTIVA. LAPSO PRESCRICIONAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 206, § 5º, INCISO I, DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. VERSANDO A HIPÓTESE DOS AUTOS DE COBRANÇA DE DÍVIDA ORIUNDA DE NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, INSTRUMENTO PARTICULAR, HÁ DE SER APLICADA A REGRA PRECEITUADA NO INCISO I, DO § 5º, DO ART. 206 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. PRECEDENTES DESTA CORTE. 2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE

DESTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7349/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209248

NO. DO FEITO.....: 0634/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013206452

AGRAVANTE.....: NEDL CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO JOSÉ DE SÁ RODRIGUES LUSTOSA - OAB: 23141/PE

AGRAVADO.....: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

ADVOGADO.....: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO - OAB: 2484/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ABORDADA EM SEDE DE APELAÇÃO - HONORARIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRAMENTO PROPORCIONAL - MATÉRIA COM JURISPRUDENCIA UNIFORME NESTE TRIBUNAL - ART.557 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. DESEMBARGADOR JOSE DOS ANJOS RELATOR

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7351/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209262

NO. DO FEITO.....: 0636/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013207128

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: JOAO MONTEIRO JUNIOR - OAB: 104-B/SE

AGRAVADO.....: SERGISPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA LTDA

ADVOGADO.....: JOSE GOMES DE BRITTO NETO - OAB: 2664/SE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL - APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO MONOCRÁTICA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - NEGATIVA DE SEGUIMENTO - INTELIGÊNCIA DO ART. 557, DO CPC - DECISÃO MANTIDA - REGIMENTAL IMPROVIDO. I - SE CONFIRMADO QUE A APELAÇÃO REALMENTE NÃO SE APRESENTA EM SINTONIA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCAL, MANTÉM-SE A DECISÃO QUE COM BASE NESTE FATO LHE NEGOU SEGUIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, DO CPC. II - REGIMENTAL IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

ACORDAM, OS MEMBROS DO GRUPO II DA 2A CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7334/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209359

NO. DO FEITO.....: 0642/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013208124

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS - OAB: 19306/BA

AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EMENTA :

AGRAVO REGIMENTAL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUZADA COM O OBJETIVO DE COMPELIR O ESTADO DE SERGIPE A ADOTAR PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS. LIMINAR CONCEDIDA PELO JULGADOR ORIGINÁRIO, UMA VEZ QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS INSERIDOS NO ART. 273 DO CPC, CONSIDERANDO O CARÁTER INADIÁVEL DO DIREITO À INTEGRIDADE FÍSICA DOS FREQUENTADORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SOBRE A MATÉRIA. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL**NO. ACORDÃO.....: 7371/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2012217427

NO. DO FEITO.....: 7382/2012

PROCEDÊNCIA.....: RIACHUELO

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO

APELANTE.....: MILTON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA - OAB: 2457/SE

APELANTE.....: VANDETE SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA - OAB: 2457/SE

APELADO.....: ELISANGELA BARROS ARAUJO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS - OAB: 1749/SE

APELADO.....: CARLOS JAIME PINHEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS - OAB: 1749/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - BEM IMÓVEL - PROVA TESTEMUNHAL INCONTESTE - POSSE ININTERRUPTA, MANSA E PACÍFICA DEMONSTRADA - LAPSO TEMPORAL CUMPRIDO -ANIMUS DOMINI EXISTENTE - REQUISITOS PREENCHIDOS - SENTENÇA MANTIDA IMPROVIMENTO DO APELO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO EM APREÇO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL**NO. ACORDÃO.....: 7380/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013203358

NO. DO FEITO.....: 1603/2013

PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

DIST. VINCULADO AO.: 2006207046

APELANTE.....: ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO.....: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB: 151056/RJ

APELADO.....: VIRGILIO MORAIS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA - OAB: 2245/SE

EMENTA :

CONSTITUCIONAL E CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONFISSÃO DE DÍVIDA - NULIDADE DA EXECUÇÃO - REFORMA DA SENTENÇA - TÍTULO EXECUTIVO - LIQUIDEZ DO TÍTULO - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO -INCIDÊNCIA DO CDC - JUROS REMUNERATÓRIOS - MANUTENÇÃO DO PACTUADO - CONTRATO ANTERIOR A 1999 - CAPITALIZAÇÃO MENSAL - AFASTADA - NÃO PACTUADA -SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. I - O FATO DE TER SIDO DETERMINADA A REVISÃO DOS CONTRATOS OBJETO DAS AÇÕES EXECUTIVAS, NÃO RETIRA SUA LIQUIDEZ, NÃO ACARRETANDO, POR CONTA DISSO, A EXTINÇÃO DO FEITO EXECUTÓRIO. NECESSÁRIO APENAS A ADEQUAÇÃO DA EXECUÇÃO ÀS MODIFICAÇÕES IMPOSTAS PELOS EMBARGOS A PARTIR DE SIMPLES CÁLCULOS ARITMÉTICOS. SENTENÇA REFORMADA, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO; II - O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA SUMULA 297, CONSOLIDOU O ENTENDIMENTO DE QUE OS CONTRATOS BANCÁRIOS SUBMETEM-SE AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PROCURA-SE ESTABELECEER UM EQUILÍBRIO CONTRATUAL, RELATIVIZANDO O PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA; III - HÁ A MANUTENÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADA, QUANDO OCORRE SOBRE O PERÍODO ANTERIOR AO SURGIMENTO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO; IV - NÃO TENDO, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COMPROVADO A EXPRESSA PACTUAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS, INADMISSÍVEL SUA COBRANÇA; V - SENDO CADA LITIGANTE, EM PARTE, VENCEDOR E VENCIDO, SERÃO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS DISTRIBUÍDOS NA PROPORÇÃO DE 50% PARA CADA, CONFORME PRECEITUA O ART. 21, CAPUT, DO CPC; VI - RECURSO CONHECIDO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7396/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013203846

NO. DO FEITO.....: 1798/2013

PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

PROCURADOR.....: DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO

DIST. VINCULADO AO.: 2011217417

APELANTE.....: ALIANÇA TRANSPORTES LOGISTICA E SERVIÇOS ME

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MENDONÇA DE ARAÚJO NABUCO D'ÁVILA - OAB: 4023/SE

APELADO.....: BANCO VOTORANTIN S/A

ADVOGADO.....: RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO - OAB: 4982/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS. INADIMPLÊNCIA. LEGALIDADE DA COBRANÇA. JUROS REMUNERATÓRIOS. APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EIS QUE INADMISSÍVEL QUANDO CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS MORATÓRIOS, JUROS REMUNERATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. CONSERVAÇÃO DO QUANTUM FIXADO NO 1º GRAU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. A ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS PACTUADA DEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO CABAL DE SUA ABUSIVIDADE EM RELAÇÃO À TAXA MÉDIA DO MERCADO. NO CASO CONCRETO DOS AUTOS, O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO NÃO FOI APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, SENDO NECESSÁRIO A APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ SUMULOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE VEDAR A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, MESMO QUANDO PACTUADA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INADMISSÍVEL QUANDO CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS MORATÓRIOS, JUROS REMUNERATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. NO PRESENTE CASO, INADMISSÍVEL A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE NO CONTRATO CONSTA EXPRESSAMENTE A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS, SENDO, PORTANTO, ILEGAL E ILEGÍTIMA A SUA CUMULAÇÃO, DE LOGO PROIBIDA. EM ASSIM OCORRENDO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CORRETA A DECISÃO MONOCRÁTICA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA DE AMBAS AS PARTES, FAZ-SE IMPERIOSO A MANUTENÇÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II, DA 2ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7362/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013203980

NO. DO FEITO.....: 1877/2013

PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

APELANTE.....: AVON COSMETICOS LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO - OAB: 68-B/SE

APELADO.....: GENESIO MARTINS DE JESUS

ADVOGADO.....: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO - OAB: 3943/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DÍVIDA INEXISTENTE. RÉU QUE NÃO SE DESINCUMBE DO ÔNUS DE COMPROVAR A RELAÇÃO CONTRATUAL. ART.333, II DO CPC. INSCRIÇÃO INDEVIDA. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM MANTIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I - CARACTERIZA ABALO MORAL INDENIZÁVEL A INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NA AUSÊNCIA DE PROVA DA RELAÇÃO CONTRATUAL A JUSTIFICAR O DÉBITO PERSEGUIDO. II - O VALOR DA CONDENAÇÃO EM CAUSA DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO MORAL LEVA EM CONTA O ABALO PROVOCADO, A REPROVAÇÃO DA CONDUTA E A FUNÇÃO PREVENTIVA DA PENA COMO CRITÉRIOS AO ARBITRAMENTO, O QUE NO CASO CONCRETO IMPÕE A MANUTENÇÃO DO QUANTUM ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA IMPROVÉ-LO, NOS TERMOS E VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7379/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013204143

NO. DO FEITO.....: 1944/2013

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 DIST. VINCULADO AO.: 2008215157
 APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR - OAB: 323-A/SE
 APELADO.....: FATIMA MARIA SANTOS
 ADVOGADO.....: ELISGARDÊNIA RODRIGUES MACENA SANTOS - OAB: 3053/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA - EXCESSO - NÃO CONFIGURADO - CORREÇÃO MONETÁRIA - TAXA SELIC - CÁLCULOS APRESENTADOS EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO EXEQUENDA. I - O CÁLCULO APRESENTADO PELO PERITO JUDICIAL FOI REALIZADO DE FORMA CORRETA, APLICANDO-SE A TAXA SELIC, MÊS A MÊS, DESDE A DATA DE CADA DESCONTO INDEVIDO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM EXCESSO DE EXECUÇÃO; II - FICANDO CONSTATADA A DIFERENÇA, MESMO QUE IRRISÓRIA, ENTRE OS VALORES APRESENTADOS PELA EXEQUENTE E OS VALORES ENCONTRADOS PELO PERITO JUDICIAL, ESTE DEVE SER RECONHECIDO COMO VALOR DEVIDO; III - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7388/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 NO. DO PROCESSO.....: 2013204766
NO. DO FEITO.....: 2238/2013
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)
 PROCURADOR.....: DRA. MARIA CRISTINA G. E S. FOZ MENDONÇA
 APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: CARINA FONTES SILVA BARRETTO - OAB: 574-A/SE
 APELADO.....: CLASSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 ADVOGADO.....: LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - EMSETUR E ESTADO DE SERGIPE - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DE SERGIPE - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM RELAÇÃO AO APELANTE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, CONHECER DO RECURSO EM APREÇO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7354/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
 NO. DO PROCESSO.....: 2013205267
NO. DO FEITO.....: 2460/2013
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
 MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)
 PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE.....: VANAILDE DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO.....: ANDREA LEITE DE SOUZA - OAB: 4330/SE
 APELADO.....: DESO
 ADVOGADO.....: LUANA PRATA MONTEIRO - OAB: 5192/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. OMISSÃO DA REQUERIDA. OBRA MAL ACABADA EM PASSEIO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. QUEDA DA AUTORA QUE LHE CAUSOU LESÃO EM SEU PUNHO DIREITO. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO EM APREÇO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7340/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013205879

NO. DO FEITO.....: 2738/2013

PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2012212927

APELANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 169709-A/SP

APELADO.....: IVANILCE DA SILVA PINTO

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - PREVIDENCIÁRIO - AÇÃO ORDINATÓRIA DE CONCESSÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - PETROS. FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO COM A PETROBRÁS - DESNECESSIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE - INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SÚMULA Nº 321 DO STJ. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO COM A PATROCINADORA - NÃO É CONDIÇÃO SINE QUA NON PARA CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA - FALTA DE PREVISÃO NO REGULAMENTO VIGENTE À ÉPOCA DA ADMISSÃO DO SUPPLICADO. RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA -DECISÃO UNÂNIME

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM, OS MEMBROS DO GRUPO II DA 2A CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR IMPROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7384/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013207448

NO. DO FEITO.....: 3403/2013

PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

APELANTE.....: MÁRCIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS - OAB: 2574/SE

APELADO.....: TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: EDINISIO DE ASSIS - OAB: 2428/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - CONSTRUÇÃO CIVIL -COMPROVAÇÃO DO ATO ILÍCITO - NEXO CAUSAL - DANOS MORAIS CARACTERIZADOS - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7335/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013207462

NO. DO FEITO.....: 3413/2013

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

DIST. VINCULADO AO.: 2011209738

APELANTE.....: JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ

ADVOGADO.....: JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ - OAB: 3554/SE

APELADO.....: MUNICÍPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: RAYNARA SOUZA MACEDO - OAB: 426-B/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS - FRACIONAMENTO IMPOSSIBILIDADE - AFRONTA AO ART 100, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS E VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7382/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208044

NO. DO FEITO.....: 3680/2013

PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: RAMON ROCHA SANTOS - OAB: 551-A/SE

APELADO.....: FRANCISCO MACEDO BRILHO

ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - OAB: 6768/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL -FAZENDA PÚBLICA - PRESCRIÇÃO - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - INOCORRÊNCIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005 -PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. I - NÃO TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DESDE A DATA DA CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (31/12/2001, 31/12/2002, 31/12/2003 E 16/02/2005) ATÉ A CAUSA INTERRUPTIVA DO DESPACHO QUE DETERMINOU A CITAÇÃO DO EXECUTADO (20/10/2005), NÃO ESTÁ CONFIGURADA A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NEM TAMPOUCO ESTÁ CONFIGURADA A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, VEZ QUE SEQUER HOUVE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO, COM BASE NO ART. 40, § 2º DA LEI 6.830/80; II - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7366/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208550

NO. DO FEITO.....: 3834/2013

PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: MARK CLARK DE MELO LIMA - OAB: 4000/SE

APELADO.....: ANGELA TELES DOS SANTOS

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL -FAZENDA PÚBLICA - PRESCRIÇÃO VERIFICADA - LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005 - INAPLICABILIDADE AOS PROCESSOS EM CURSO - SÚMULA Nº 106 DO STJ - INAPLICABILIDADE - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. I - TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DESDE A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ATÉ A DATA QUE DETERMINOU A CITAÇÃO POR EDITAL DO DEVEDOR, SEM QUE, NESSE INTERREGNO, SE EFETIVASSE A CITAÇÃO OU A OCORRÊNCIA DE QUALQUER CAUSA INTERRUPTIVA, RESTA CONFIGURADA A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO; II - A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 174, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO CTN, O QUAL PASSOU A CONSIDERAR O DESPACHO DO JUIZ QUE ORDENA A CITAÇÃO COMO MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO É INAPLICÁVEL NA ESPÉCIE, POIS A LEI TRIBUTÁRIA RETROAGE APENAS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 106 DO CTN; III - INAPLICÁVEL NO CASO DOS AUTOS A SÚMULA Nº 106 DO STJ, UMA VEZ QUE NÃO SE CONSTATA A DESÍDIA DO PODER JUDICIÁRIO, NA MEDIDA EM QUE FORAM EMPREENHIDAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE LHE ERAM PERTINENTES À EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO DO EXECUTADO; IV - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 7383/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209119

NO. DO FEITO.....: 4053/2013

PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: TAISA OLIVEIRA DE SOUZA - OAB: 24257/BA

APELADO.....: STPR SERVICOS TEC PROFISSIONAIS E REPRESENTACOES

ADVOGADO.....: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO - OAB: 671/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL -FAZENDA PÚBLICA - PRESCRIÇÃO - REDIRECIONAMENTO - SÓCIO CO-RESPONSÁVEL - ART. 40 DA LEI 6830/80 - INAPLICABILIDADE - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. I - O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O SÓCIO DEVE DAR-SE NO PRAZO DE CINCO ANOS DA CITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, SENDO INAPLICÁVEL O DISPOSTO NO ART. 40 DA LEI N.º 6.830/80 QUE, ALÉM DE REFERIR-SE AO DEVEDOR, E NÃO AO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, DEVE HARMONIZAR-SE COM AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 174 DO CTN, DE MODO A NÃO TORNAR IMPRESCRITÍVEL A DÍVIDA FISCAL. PRECEDENTES; II - NÃO OBSTANTE A CITAÇÃO VÁLIDA DA PESSOA JURÍDICA INTERROMPA A PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS, DECORRIDOS MAIS DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A CITAÇÃO DA EMPRESA, OCORRE A PRESCRIÇÃO INCLUSIVE PARA OS SÓCIOS; III - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7381/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2011211750

NO. DO FEITO.....: 1347/2011

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

DIST. VINCULADO AO.: 2011202615

EMBARGANTE.....: VANUZIA BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO MENEZES E ANDRADE - OAB: 5272/SE

EMBARGADO.....: INST PREV DOS SERV DO ESTAD DE SERG SERGIPEPREVIDENC

PROC. ESTADO.....: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA - OAB: 801/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA. I - INEXISTEM OMISSÕES A SEREM SUPRIDAS NO JULGADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO A MATÉRIA DEVOLVIDA A ESTA CORTE NA EXTENSÃO SUFICIENTE PARA A SOLUÇÃO DA LIDE; II - NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA PROMOVER NOVO JULGAMENTO, POR NÃO SE CONFORMAR O RECORRENTE COM A JUSTEZA DA DECISÃO; III - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7331/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013205302

NO. DO FEITO.....: 0591/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

DIST. VINCULADO AO.: 2013202012

EMBARGANTE.....: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE

EMBARGADO.....: ANA LUIZA BOMFIM MATOS

ADVOGADO.....: RODOLFO DANTAS ANDRADE - OAB: 3196/SE

EMBARGADO.....: MARIA DE LOURDES JESUS BOMFIM MATOS

ADVOGADO.....: RODOLFO DANTAS ANDRADE - OAB: 3196/SE

EMBARGADO.....: TRANSPORTADORA ALTINA LTDA

ADVOGADO.....: WÂNIA ANDREA LUCIANA CHAGAS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS - OAB: 6718/AL

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. OMISSÃO E PREQUESTIONAMENTO. TENTATIVA DE REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO. RECURSO DESPROVIDO. 1. O ÓRGÃO JULGADOR NÃO ESTÁ OBRIGADO A REBATER TODOS OS PONTOS SUSCITADOS PELO RECORRENTE BASTANDO APRESENTAR FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA CAUSA. NESTE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA DO STJ; 2. AO NÃO APONTAR A OCORRÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, O EMBARGANTE LANÇA MÃO DE UMA MEDIDA INJUSTIFICÁVEL, DESAMPARADA EM NOSSO ORDENAMENTO PASSÍVEL, INCLUSIVE, DE MULTA (ART.538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). SE PERDURA O SEU DESCONTENTAMENTO COM O PROVIMENTO JUDICIAL, DEVE BUSCAR AS VIAS LEGALMENTE ABERTAS PARA TANTO, QUE EM REGRA LEVAM À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CABÍVEL ÀS CORTES SUPERIORES. VALE DIZER, OS ACLARATÓRIOS NÃO PODEM SERVIR COMO VIA OBLÍQUA DE REEXAME DA MATÉRIA CONTROVERTIDA. EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO III, DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7332/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013205675

NO. DO FEITO.....: 0633/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

DIST. VINCULADO AO.: 2013202012

EMBARGANTE.....: ANA LUIZA BOMFIM MATOS

ADVOGADO.....: RODOLFO DANTAS ANDRADE - OAB: 3196/SE

EMBARGANTE.....: MARIA DE LOURDES JESUS BOMFIM MATOS

ADVOGADO.....: RODOLFO DANTAS ANDRADE - OAB: 3196/SE

EMBARGADO.....: TRANSPORTADORA ALTINA LTDA

ADVOGADO.....: WÂNIA ANDREA LUCIANA CHAGAS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS - OAB: 6718/AL

EMBARGADO.....: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. OMISSÃO E PREQUESTIONAMENTO. TENTATIVA DE REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO. RECURSO DESPROVIDO. 1. O ÓRGÃO JULGADOR NÃO ESTÁ OBRIGADO A REBATER TODOS OS PONTOS SUSCITADOS PELO RECORRENTE BASTANDO APRESENTAR FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA CAUSA. NESTE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA DO STJ; 2. AO NÃO APONTAR A OCORRÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, O EMBARGANTE LANÇA MÃO DE UMA MEDIDA INJUSTIFICÁVEL, DESAMPARADA EM NOSSO ORDENAMENTO PASSÍVEL, INCLUSIVE, DE MULTA (ART.538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). SE PERDURA O SEU DESCONTENTAMENTO COM O PROVIMENTO JUDICIAL, DEVE BUSCAR AS VIAS LEGALMENTE ABERTAS PARA TANTO, QUE EM REGRA LEVAM À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CABÍVEL ÀS CORTES SUPERIORES. VALE DIZER, OS ACLARATÓRIOS NÃO PODEM SERVIR COMO VIA OBLÍQUA DE REEXAME DA MATÉRIA CONTROVERTIDA. EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO III, DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7327/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013207381

NO. DO FEITO.....: 0864/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2012211937

EMBARGANTE.....: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 169709-A/SP

EMBARGADO.....: LELO & NANA COM VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS - OAB: 1329/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. PROCEDÊNCIA QUANTO ÀS OMISSÕES. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO. OMISSÕES PROCEDENTES. I - ESCLARECER QUE OS 500 VASILHAMES, MESMO IMPRESTÁVEIS AO USO, DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À EMBARGANTE. II - ELUCIDAR QUE OS JUROS DE MORA SERÃO COMPUTADOS AO PATAMAR DE 1% AO MÊS NA FORMA DO ART.406 DO CÓDIGO CIVIL.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**CONCLUSÃO:**

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA PROVÊ-LO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)**NO. ACORDÃO.....: 7359/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013207962

NO. DO FEITO.....: 0926/2013

GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013205921

EMBARGANTE.....: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.

ADVOGADO.....: PAULO CESAR SAVERGNINI - OAB: 13732/ES

EMBARGADO.....: JOSE ALAMARQUE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN - OAB: 3436/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -OMISSÃO NO JULGADO - INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA - A MATÉRIA ORA DEDUZIDA NOS EMBARGOS FOI EXAMINADA E DECIDIDA NO ACÓRDÃO, COM FUNDAMENTOS PRECISOS, ENFRENTANDO TODAS AS QUESTÕES INVOCADAS NO RECURSO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACORDAM POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO IV DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)**NO. ACORDÃO.....: 7363/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013207973

NO. DO FEITO.....: 0929/2013

GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013205906

EMBARGANTE.....: BV FINANCEIRA S/A CFI

ADVOGADO.....: PAULO CESAR SAVERGNINI - OAB: 13732/ES

EMBARGADO.....: SIMAS SANTOS MENDONÇA

ADVOGADO.....: JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES - OAB: 6173/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -OMISSÃO NO JULGADO - INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA - A MATÉRIA ORA DEDUZIDA NOS EMBARGOS FOI EXAMINADA E DECIDIDA NO ACÓRDÃO, COM FUNDAMENTOS PRECISOS, ENFRENTANDO TODAS AS QUESTÕES INVOCADAS NO RECURSO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACORDAM POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO IV DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)**NO. ACORDÃO.....: 7343/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208128

NO. DO FEITO.....: 0948/2013

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013202888

EMBARGANTE.....: SERGIPEPREVIDENCIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

ADVOGADO.....: DENISE TELES PRADO MACHADO - OAB: 1031/SE

EMBARGADO.....: ALBA MENEZES VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO.....: LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO - OAB: 330/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I - O ACÓRDÃO EMBARGADO FUNDAMENTOU OS PONTOS SUSCITADOS NO RECURSO, INEXISTINDO QUALQUER OMISSÃO. II - NÃO SE PRESTA O PRESENTE RECURSO PARA PROMOVER NOVO JULGAMENTO, POR NÃO SE CONFORMAR O RECORRENTE COM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO; III - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7347/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208325

NO. DO FEITO.....: 0965/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

DIST. VINCULADO AO.: 2013203844

EMBARGANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO.....: NAYCA NEGREIROS FERREIRA - OAB: 16602-E/BA

EMBARGADO.....: DANIEL UMBELINO ROLIM

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO INEXISTENTE. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO. RECURSO DESPROVIDO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOMENTE SÃO CABÍVEIS QUANDO CONFIGURADOS UM OU MAIS MOTIVOS DESCRITOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTE QUALQUER OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA ORA DEDUZIDA NOS EMBARGOS FOI EXAMINADA E DECIDIDA DO ACÓRDÃO, COM FUNDAMENTOS PRECISOS, ENFRENTANDO TODAS AS QUESTÕES INVOCADAS NO RECURSO. O JULGADOR NÃO É UM ÓRGÃO DE CONSULTA E NÃO PRECISA MENCIONAR NA DECISÃO TODOS OS ARGUMENTOS UTILIZADOS PELO RECORRENTE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO III, DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7329/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208399

NO. DO FEITO.....: 0978/2013

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2012207135

EMBARGANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 20283/RJ

EMBARGADO.....: RUI PRADO GAMA

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS - OAB: 2066/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO INEXISTENTE. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO. RECURSO DESPROVIDO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOMENTE SÃO CABÍVEIS QUANDO CONFIGURADOS UM OU MAIS MOTIVOS DESCRITOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTE QUALQUER OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA ORA DEDUZIDA NOS EMBARGOS FOI EXAMINADA E DECIDIDA DO ACÓRDÃO, COM FUNDAMENTOS PRECISOS, ENFRENTANDO TODAS AS QUESTÕES INVOCADAS NO RECURSO. O JULGADOR NÃO É UM ÓRGÃO DE CONSULTA E NÃO PRECISA MENCIONAR NA DECISÃO TODOS OS ARGUMENTOS UTILIZADOS PELO RECORRENTE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I, DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7370/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208445

NO. DO FEITO.....: 1012/2013

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013205663

EMBARGANTE.....: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO.....: PAULO CESAR SAVERGNINI - OAB: 540-A/SE

EMBARGADO.....: MARIA CELIA BRITO DO CARMO

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. I - INVIÁVEL A PRETENSÃO DE REDISCUTIR FUNDAMENTO JURÍDICO RELACIONADO À LEGALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, ANTE O JULGAMENTO DO INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE 0005/2007 DESTA CORTE DE JUSTIÇA, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ART. 5º DA MP 2.107/2001; II - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7393/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208599

NO. DO FEITO.....: 1040/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013200856

EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMBARGADO.....: MARIA ERAIDINA DE JESUS CAMPOS

ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS NA DECISÃO RECORRIDA - EXCLUSIVA INTENÇÃO DO EMBARGANTE DE REDISCUTIR A MATÉRIA DECIDIDA. RECURSO IMPROVIDO. I - O ACÓRDÃO EMBARGADO FUNDAMENTOU COM SATISFAÇÃO A QUESTÃO DISCUTIDA NO RECURSO, SENDO INADEQUADO QUE SE REABRA A DISCUSSÃO SOB A MATÉRIA JÁ DECIDIDA, ATRAVÉS DE VIA PROCESSUAL NÃO IDÔNEA PARA TANTO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7373/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013208860

NO. DO FEITO.....: 1055/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013206674

EMBARGANTE.....: FÁBIA MARIA SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO - OAB: 6227/SE

EMBARGADO.....: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO.....: MÁRCIO MENEZES - OAB: 3586/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL- REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS. CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO - RECURSO IMPROVIDO - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO I, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM VOTO ORA EXARADO, QUE FICA FAZENDO PARTE DESTA JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)**NO. ACORDÃO.....: 7394/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209267

NO. DO FEITO.....: 1115/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013205395

EMBARGANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO.....: MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B/SE

EMBARGADO.....: CORUMBA TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO INEXISTENTE. TENTATIVA DE REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO. RECURSO DESPROVIDO. 1. O ÓRGÃO JULGADOR NÃO ESTÁ OBRIGADO A REBATER TODOS OS PONTOS SUSCITADOS PELO RECORRENTE BASTANDO APRESENTAR FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA CAUSA. NESTE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA DO STJ; 2. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NÃO ESCAPAM AOS RÍGIDOS REQUISITOS DO ARTIGO 535 DO CPC, SOB PENA DE RESTAR CONFIGURADA MERA TENTATIVA DE REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA. EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)**NO. ACORDÃO.....: 7361/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209381

NO. DO FEITO.....: 1134/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013206351

EMBARGANTE.....: NAPOLEAO DOS SANTOS QUEIROZ

ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE

EMBARGANTE.....: OVERLAND AMARAL COSTA

ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE

EMBARGANTE.....: PAULO NERY DAMASCENA

ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE

EMBARGANTE.....: NICEA SOUZA DA PIEDADE

ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE

EMBARGANTE.....: NEIDE SANTANA

ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE

EMBARGADO.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI - OAB: 3752/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE. - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOMENTE SÃO CABÍVEIS QUANDO CONFIGURADOS UM OU MAIS MOTIVOS DESCRITOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - NO CASO DOS AUTOS, A EMBARGANTE ALEGOU OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO, NÃO ASSISTINDO RAZÃO À MESMA, VEZ QUE OS PRESENTES EMBARGOS OBJETIVAM UNICAMENTE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA ANALISADA, O QUE NÃO É CABÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS. - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO III, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. DESEMBARGADOR JOSÉ DOS ANJOS RELATOR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)**NO. ACORDÃO.....: 7390/2013**

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209382

NO. DO FEITO.....: 1135/2013

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

DIST. VINCULADO AO.: 2013206352

EMBARGANTE.....: CELIA DE MOURA MELO SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL COSTA FORTES - OAB: 5556/SE

EMBARGANTE.....: MARCEL COSTA FORTES

ADVOGADO.....: RAFAEL COSTA FORTES - OAB: 5556/SE

EMBARGADO.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 4488/SE

EMENTA :

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO/OMISSÃO-REDISCUSSÃO DE MATÉRIA. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS. CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO - RECURSO IMPROVIDO - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO I, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM VOTO ORA EXARADO, QUE FICA FAZENDO PARTE DESTA JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7395/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209459

NO. DO FEITO.....: 1140/2013

GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013207270

EMBARGANTE.....: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S/A

ADVOGADO.....: ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE

EMBARGADO.....: SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE

EMBARGADO.....: HILDSON PIERRE CAMPELO BENEVIDES

ADVOGADO.....: GABRIELLE LOBO SANTANA - OAB: 4949/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO JULGADO. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. I - O ACÓRDÃO EMBARGADO FUNDAMENTOU OS PONTOS SUSCITADOS NO RECURSO, INEXISTINDO QUALQUER OMISSÃO. II - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7338/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NO. DO PROCESSO.....: 2013209481

NO. DO FEITO.....: 1154/2013

GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DR(A) DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)

MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

DIST. VINCULADO AO.: 2013206739

EMBARGANTE.....: BV FINANCEIRA S/A CFI

ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 10990/ES

EMBARGADO.....: NIVALDO APARECIDO AFONSO

ADVOGADO.....: IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS - OAB: 4516/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOMENTE SÃO CABÍVEIS QUANDO CONFIGURADOS UM OU MAIS MOTIVOS DESCRITOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTE QUALQUER OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA ORA DEDUZIDA NOS EMBARGOS FOI EXAMINADA E DECIDIDA DO ACÓRDÃO, COM FUNDAMENTOS PRECISOS, ENFRENTANDO TODAS AS QUESTÕES INVOCADAS NO RECURSO. PREQUESTIONAMENTO. O JULGADOR NÃO É UM ÓRGÃO DE CONSULTA E NÃO PRECISA MENCIONAR NA DECISÃO TODOS OS ARGUMENTOS UTILIZADOS PELO RECORRENTE. NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA PROMOVER NOVO JULGAMENTO, POR NÃO SE

CONFORMAR O RECORRENTE COM A DECISÃO, TANTO MAIS QUANTO SEUS ARGUMENTOS NÃO SE CONFIGURAM COMO CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO, MAS SIMPLES REEXAME DA CAUSA..

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA :

BEL(A) ABRAÃO RODRIGUES DE SOUZA
 BEL(A) ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
 BEL(A) ANA CAROLINA MENDONÇA DE ARAÚJO NABUCO D ÁVILA
 BEL(A) ANA PAULA CAVALCANTE MILET
 BEL(A) ANDREA LEITE DE SOUZA
 BEL(A) ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
 BEL(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
 BEL(A) CARINA FONTES SILVA BARRETTO
 BEL(A) CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
 BEL(A) CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
 BEL(A) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 BEL(A) CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
 BEL(A) CELSO MARCON
 BEL(A) CRISTIANE TODESCHINI
 BEL(A) DENISE TELES PRADO MACHADO
 BEL(A) EDINISIO DE ASSIS
 BEL(A) ELISGARDÊNIA RODRIGUES MACENA SANTOS
 BEL(A) ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA
 BEL(A) EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS
 BEL(A) FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS
 BEL(A) FLAVIA ORSINI DE CASTRO MACIEIRA
 BEL(A) GABRIELLE LOBO SANTANA
 BEL(A) GILVANETE BARBOSA LOSILLA
 BEL(A) GISELE DE ASSIS CAMPOS
 BEL(A) IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
 BEL(A) ILKA LEMOS SOUZA
 BEL(A) JOAO MONTEIRO JUNIOR
 BEL(A) JOSE GOMES DE BRITTO NETO
 BEL(A) JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
 BEL(A) JOSELITA TELES SANTANA
 BEL(A) JUCELIA GONÇALVES LIMA
 BEL(A) JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ
 BEL(A) JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES
 BEL(A) KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
 BEL(A) LUANA PRATA MONTEIRO
 BEL(A) LUCAS MENDONCA RIOS
 BEL(A) LUCIANA SALDANHA CORREIA
 BEL(A) LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES
 BEL(A) LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 BEL(A) LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA
 BEL(A) LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO
 BEL(A) MARCEL COSTA FORTES
 BEL(A) MARCELO MENEZES E ANDRADE
 BEL(A) MARCELO SANTANA DE ALMEIDA
 BEL(A) MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA
 BEL(A) MARK CLARK DE MELO LIMA
 BEL(A) MARTA ALMEIDA SANTOS
 BEL(A) MATHEUS BRITO MEIRA
 BEL(A) MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
 BEL(A) MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
 BEL(A) MILLA CERQUEIRA MENEZES
 BEL(A) MÁRCIO MENEZES
 BEL(A) NAYCA NEGREIROS FERREIRA
 BEL(A) OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
 BEL(A) PATRICIA MESSIAS RAMOS
 BEL(A) PAULO CESAR SAVERGNINI
 BEL(A) PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
 BEL(A) PEDRO JOSÉ DE SÁ RODRIGUES LUSTOSA
 BEL(A) RAFAEL COSTA FORTES
 BEL(A) RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
 BEL(A) RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
 BEL(A) RAMON ROCHA SANTOS
 BEL(A) RAYNARA SOUZA MACEDO
 BEL(A) RENATA PRADO MENIGHIN
 BEL(A) RODOLFO DANTAS ANDRADE
 BEL(A) RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 BEL(A) RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO
 BEL(A) SAULO BONAT DE MELLO
 BEL(A) SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO
 BEL(A) SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA
 BEL(A) TAISA OLIVEIRA DE SOUZA

BEL(A) VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
 BEL(A) VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO
 BEL(A) WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
 BEL(A) WÂNIA ANDREA LUCIANA CHAGAS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BEL. ADRIANO DOS SANTOS LEAL,
 Subsecretário da 2ª Câmara Cível.

CÂMARA CRIMINAL - PAUTA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 4/6/2013, ÀS 08H30MIN

1 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)

NO. DO FEITO - 0025/2013

NO. PROCESSO - 2013307757 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
 AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 AGRAVADO - MARCIO LIMA BARBOSA
 DEF. PÚBLICO - DANIEL NUNES MENEZES - OAB: 4310/SE

2 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)

NO. DO FEITO - 0030/2013

NO. PROCESSO - 2013308626 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG
 AGRAVANTE - MINISTERIO PUBLICO
 AGRAVADO - BENEDITO JOSE DOS SANTOS
 DEF. PÚBLICO - DANIEL NUNES MENEZES - OAB: 4310/SE

3 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)

NO. DO FEITO - 0031/2013

NO. PROCESSO - 2013308788 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DR. PAULO LIMA DE SANTANA
 AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 AGRAVADO - ANDRE LIMA SOARES
 DEF. PÚBLICO - DANIEL NUNES MENEZES - OAB: 4310/SE

4 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)

NO. DO FEITO - 0032/2013

NO. PROCESSO - 2013308912 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 AGRAVANTE - VANESSA MARIA ROSA FREIRE
 DEF. PÚBLICO - JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL - OAB: 2817/SE
 AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

5 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)

NO. DO FEITO - 0033/2013

NO. PROCESSO - 2013308913 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
 AGRAVANTE - JEFFERSON DE ASSIS GONÇALVES
 DEF. PUBLICO - JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL - OAB: 2817/SE
 AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

6 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 1484/2012

NO. PROCESSO - 2012324633 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
 APELANTE - J.D.C.S.N.
 ADVOGADO - JOAO DE GÓIS NETO - OAB: 2627/SE
 APELANTE - L.C.F.A.
 ADVOGADO - RENILSON CRUZ SILVA - OAB: 1932/SE
 APELANTE - V.D.S.J.
 ADVOGADO - RENILSON CRUZ SILVA - OAB: 1932/SE
 APELANTE - A.F.M.F.
 ADVOGADO - MARIA ZELIA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO -
 OAB: 87-A/SE
 APELANTE - G.C.D.S.
 DEF. PUBLICO - VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS - OAB: 605-A/SE
 APELADO - M.P.D.E.D.S.

7 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 1499/2012

NO. PROCESSO - 2012324772 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - SIMÃO DIAS

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DR. EDUARDO BARRETO D AVILA FONTES
 APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE
 APELANTE - JOSE FRANKILINS SANTANA
 DEF. PUBLICO - EDGAR PATROCINIO DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 3283/SE
 APELADO - GETULIO SAVIO SOBRAL NETO
 ADVOGADO - GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO - OAB: 4194/SE

8 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0040/2013

NO. PROCESSO - 2013300494 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO

RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
 PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
 APELANTE - JUAN MICHEL SANTOS SOUZA
 ADVOGADO - ANTONIO DANTAS - OAB: 1479/SE
 APELANTE - CLEVERTON DOS SANTOS AZARIAS
 ADVOGADO - ANDRÉA TEREZA DE ARAUJO MENDONCA - OAB: 3831/SE
 APELADO - MINISTERIO PUBLICO

9 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0111/2013

NO. PROCESSO - 2013301631 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - SANTA ROSA DE LIMA

RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
 PROCURADOR - DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG
 APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO - LUCIANO DE JESUS SANTOS
 ADVOGADO - GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS - OAB: 2146/SE

10 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0172/2013

NO. PROCESSO - 2013302743 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
PROCEDÊNCIA - CRISTINÁPOLIS

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO

APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

APELADO - EKTANIA DE JESUS DIAS

DEF. PÚBLICO - EDGAR PATROCÍNIO DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 3283/SE

11 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0343/2013

NO. PROCESSO - 2013305414 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
PROCEDÊNCIA - 6ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO

PROCURADOR - DR. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

APELADO - JOSE CARLOS JUNIOR

DEF. PÚBLICO - SERGIO BARRETO MORAIS - OAB: 2572/SE

12 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0392/2013

NO. PROCESSO - 2013306108 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

PROCURADOR - DR. LUIS ALBERTO MOURA ARAUJO

APELANTE - JAELSON DA SILVA SANTOS

DEF. PÚBLICO - ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES - OAB: 2892/SE

APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

13 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0427/2013

NO. PROCESSO - 2013306453 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO

APELANTE - LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES

DEF. PÚBLICO - VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS - OAB: 605-A/SE

APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

14 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0475/2013

NO. PROCESSO - 2013307335 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS

APELANTE - ADRIANO DOS SANTOS

DEF. PÚBLICO - AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA - OAB: 2685/SE

APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

15 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0483/2013

NO. PROCESSO - 2013307504 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
PROCEDÊNCIA - VARA CRIMINAL DE LAGARTO

RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO

PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO

APELANTE - ALOISIO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO - JANAINA DE LIMA GONZALES - OAB: 630-A/SE

APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

16 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0487/2013**

NO. PROCESSO - 2013307617 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - 6ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO

PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO

APELANTE - EDIVALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO - JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES - OAB: 3762/SE

APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

17 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0494/2013**

NO. PROCESSO - 2013307707 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - VARA CRIMINAL DE LAGARTO

RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO

PROCURADOR - DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG

APELANTE - ANGELO VITAL DE SOUZA

ADVOGADO - MARCIO DANILO SANTOS SILVA - OAB: 6109/SE

APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO

18 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0526/2013**

NO. PROCESSO - 2013308163 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - CRISTINÁPOLIS

RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO

PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO

APELANTE - JOAO PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO - JOSE RONILSON MENEZES - OAB: 2917/SE

APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

19 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0536/2013**

NO. PROCESSO - 2013308300 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO

RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO

APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

APELANTE - ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS

DEF. PÚBLICO - ANDERSON CLEI SANTOS - OAB: 3615/SE

APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

APELADO - JANDERSON DA CONCEIÇÃO SANTOS

DEF. PÚBLICO - ANDERSON CLEI SANTOS - OAB: 3615/SE

APELADO - ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS

DEF. PÚBLICO - ANDERSON CLEI SANTOS - OAB: 3615/SE

20 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0571/2013**

NO. PROCESSO - 2013309029 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

PROCURADOR - DR. PAULO LIMA DE SANTANA

APELANTE - ADRIANO BRITO DOS SANTOS

DEF. PÚBLICO - AUREA GLÓRIA OLIVEIRA COSTA - OAB: 2685/SE

APELADO - MINISTERIO PUBLICO

21 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0572/2013**

NO. PROCESSO - 2013309045 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRÂNDI
 APELANTE - WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO - ERIBALDO CAVALCANTE - OAB: 1058/SE
 APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

22 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0578/2013
 NO. PROCESSO - 2013309133 ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 PROCEDÊNCIA - VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
 APELANTE - M.P.D.E.D.S.
 APELADO - D.C.D.S.
 DEF. PUBLICO - ERIC MARTINS SANTOS DE FIGUEIREDO - OAB: 5078/SE

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BEL. FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO,
 Subsecretário da Câmara Criminal.

CÂMARA CRIMINAL - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CÂMARA CRIMINAL)

NO. ACORDÃO.....: 7397/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 NO. DO PROCESSO.....: 2013309916
NO. DO FEITO.....: 0062/2013
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 DIST. VINCULADO AO.: 2013306927
 EMBARGANTE.....: JOSE ROBERTO SANTOS
 ADVOGADO.....: EVALDO FERNANDES CAMPOS - OAB: 423-B/SE
 EMBARGADO.....: MINISTERIO PUBLICO

EMENTA :

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO NÃO CONFIGURADA - PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO - DESNECESSIDADE - MATÉRIA DISCUTIDA E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA - RECURSO QUE OBJETIVA REEXAME DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO ACÓRDÃO - INADMISSIBILIDADE. - OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM PARA REDISCUTIR MATÉRIA JÁ DEVIDAMENTE APRECIADA. MERO INCONFORMISMO DO EMBARGANTE NÃO TEM O CONDÃO DE MACULAR COMO OMISSIVO O ACÓRDÃO QUE EXPRESSAMENTE APRECIOU TODAS AS QUESTÕES VEICULADAS NO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS

NO. ACORDÃO.....: 7398/2013
 ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
 NO. DO PROCESSO.....: 2013308080
NO. DO FEITO.....: 0565/2013
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 IMPETRANTE.....: W.J.F.
 PACIENTE.....: AIRTON AMANCIO DE ARAUJO

EMENTA :

HABEAS CORPUS. PACIENTE DENUNCIADO PELO CRIME DE FURTO QUALIFICADO, EM RAZÃO DE TER SUPOSTAMENTE EXPLODIDO UM DOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANESE. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA EM DADOS CONCRETOS. PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES QUE NÃO AFASTAM A NECESSIDADE DA PRISÃO CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VERIFICADO. ORDEM DENEDAGA. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS E EXAMINADOS OS AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DA ORDEM IMPETRADA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS

NO. ACORDÃO.....: 7399/2013

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

NO. DO PROCESSO.....: 2013308120

NO. DO FEITO.....: 0569/2013

PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CRIMINAL

RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO

MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

DIST. VINCULADO AO.: 2013308080

IMPETRANTE.....: R.C.R.

PACIENTE.....: JUNIO TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODOLFO CORREA REIS - OAB: 113986/MG

EMENTA :

HABEAS CORPUS. PACIENTE DENUNCIADO PELO CRIME DE FURTO QUALIFICADO, EM RAZÃO DE TER SUPOSTAMENTE EXPLODIDO UM DOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANESE. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA EM DADOS CONCRETOS. PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES QUE NÃO AFASTAM A NECESSIDADE DA PRISÃO CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VERIFICADO. ORDEM DENEDAGA. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS E EXAMINADOS OS AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DA ORDEM IMPETRADA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA :

BEL(A) EVALDO FERNANDES CAMPOS

BEL(A) RODOLFO CORREA REIS

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BEL. FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO,

Subsecretário da Câmara Criminal.

CARTÓRIOS DO 2º GRAU

ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE: 27/5/2013

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2006207019

ÓRGÃO JULGADOR.....: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NUMERO RECURSO.....: 2459/2006 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE

REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

GRUPO.....: I

DATA DIST.....: 20/07/2006

PROCESSO ORIGEM...: 200210400502

PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ANDERSON CARVALHO LESSA

ADVOGADO.....: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

APELADO.....: JONAS RIBEIRO NOVAES

ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA

APELADO.....: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ NOVAES

ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA

Compulsando os autos, observo que em face da decisão que inadmitiu o Recurso Extraordinário (fls. 173/176) manejado por Anderson Carvalho Lessa foi interposto Agravo ao STF. Este, todavia, teve seguimento negado nos termos da decisão avistável à fl. 266 do referido

recurso, extensiva, tal como lá consta, a "todos os protocolos relacionados na listagem" de fl. 267, dentre os quais se encontra o de n.º 39838/2008, referente aos presentes autos, como bem esclarece o expediente de fls. 278/279 encaminhado pelo Supremo Tribunal Federal. Verifico ainda que a decisão da Corte Suprema transitou em julgado, conforme certidão de fl. 268, razão pela qual foi lançado o termo de baixa ao Tribunal de origem. Os autos desceram ao juízo a quo e, tendo em vista os petições de fls. 198 e 200, o feito foi devolvido a esta Corte conforme despacho de fl. 201. Referidas petições, no entanto, noticiam irregularidades no julgamento do Agravo no STF e, por isso mesmo, deveriam ser dirigidas à própria Corte Constitucional em momento oportuno e não acobertado pela coisa julgada. Dessa forma, retornem os autos ao juízo de origem com as cautelas de praxe. Intimem-se. Aracaju, 24 de maio de 2013.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2009215758
 ÓRGÃO JULGADOR....: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 7663/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 03/11/2009
 QUANT. APENSOS...: 2
 PROCESSOS APENSOS: 2008212822,200911800175
 PROCESSO ORIGEM...: 200911800561
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
 APELADO.....: NADJA NARA RIBEIRO REBOUÇAS
 ADVOGADO.....: NADJA NARA RIBEIRO REBOUÇAS

Assim, determino o sobrestamento com fulcro no art. 543-B, § 1º, do CPC, dada a repercussão geral reconhecida no RE nº 564.132/RS, bem como que se remetam os autos à Escrivania para publicação desta decisão, após o que deverão retornar à CPJ para inserção dos dados no cadastro de feitos sobrestados. A condição de sobrestamento permanecerá até a decisão da matéria pelo Pleno do STF. Por fim, alerta a Escrivania acerca da determinação contida em linhas pretéritas em relação ao ofício expedido pelo Superior Tribunal de Justiça. Cumpra-se. Intimem-se. Aracaju, 14 de maio de 2013.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2010511472
 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAIS SUPERIORES - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0640/2010 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 28/07/2010
 PROCESSO ORIGEM...: 2009217732
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: GEILZA LUTTIGARDS DIAS
 AGRAVADO.....: JOSE BISPO DOS SANTOS

Trata-se de EXECUÇÃO FISCAL movida pelo MUNICÍPIO DE ARACAJU em face de JOSÉ BISPO DOS SANTOS, objetivando o recebimento de crédito tributário decorrente do IPTU de imóvel localizado na região do "Mosqueiro". De acordo com a decisão da Ministra Rosa Weber - fl. 127, determinou-se o retorno dos autos à origem por força do art. 543-B, § 1º, do CPC, tendo em vista a submissão da controvérsia à sistemática da repercussão geral, cujo paradigma é o AI 837409. Por outro lado o extrato processual adunado informa que o processo principal encontra-se na Escrivania. Assim, com fulcro na norma legal supramencionada e em obediência à decisão da Corte Suprema, determino que se remetam os autos à Escrivania devendo apensá-los aos principais, após providenciando a publicação deste despacho para, na sequência, retornar à CPJ com o fim de inserir os dados no cadastro de feitos sobrestados. A condição de sobrestamento permanecerá até a decisão da matéria pelo Pleno do STF. Cumpra-se e intimem-se. Aracaju, 21 de maio de 2013. Desembargador Cláudio Dinart Déda Chagas PRESIDENTE DO TJSE

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2011201610
 ÓRGÃO JULGADOR....: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0797/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 01/02/2011
 PROCESSO ORIGEM...: 200811201073
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: MARIA EDIVÂNIA SANTANA DE BRITO
 ADVOGADO.....: BIANCA DE BRITO PORTO
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: DENISE POSSOBOM DA ROSA

AVISO aos interessados que foi protocolada petição de recurso ESPECIAL por MUNICÍPIO DE ARACAJU nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o artigo 542 do CPC.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2011214850
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 7132/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/08/2011
 QUANT. VOLUMES...: 12
 PROCESSO ORIGEM...: 200211800490
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR
 APELADO.....: DESO
 ADVOGADO.....: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
: MAURICÉA DA SILVA MONTEIRO

AVISO aos interessados que foi protocolada petição de recurso ESPECIAL por MUNICÍPIO DE ARACAJU nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o artigo 542 do CPC.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2011222504
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 11063/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 07/12/2011
 PROCESSO ORIGEM...: 201110800788
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: TRANSMENDONÇA TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO.....: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO
 APELADO.....: HECA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO.....: WESLEY ANDRADE SOARES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2011223078
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 11371/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 15/12/2011
 PROCESSO ORIGEM...: 201010300004
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: LEGISLAR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO.....: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
 APELANTE.....: GLICERIO DE OLIVEIRA FRAGA
 ADVOGADO.....: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
 ADVOGADO.....: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
 APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR
 APELADO.....: LEGISLAR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO.....: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
 APELADO.....: GLICERIO DE OLIVEIRA FRAGA
 ADVOGADO.....: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
 ADVOGADO.....: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA

Interposto Agravo Superior Instância STJ por LEGISLAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Os autos estão com Vista ao(a) agravado(a), para no prazo de lei, proceder querendo, ao que determina o Artigo 2º, da Resolução nº 01 do Superior Tribunal de Justiça.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012201206
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0534/2012 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 25/01/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201030501250
 PROCEDÊNCIA.....: 5ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Aracaju
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: M.R.D.S.
 ADVOGADO.....: ANA RITA FARO ALMEIDA
 APELADO.....: W.S.D.S.
 DEF. PUBLICO.....: LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012201859
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0886/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 03/02/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201030400860
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Aracaju
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: S.P.
 ADVOGADO.....: NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
 APELADO.....: E.D.A.F.D.S.E.O.
 ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS DANTAS VIEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012208330
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1179/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 18/04/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201210800225
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS EMBALAGENS & CIA LTDA
 ADVOGADO.....: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
 AGRAVADO.....: NOVO MUNDO COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
 AGRAVADO.....: INJEFACIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

No entanto, infere-se que no presente recurso de Agravo não houve qualquer forma de julgamento, mas tão somente decisões interlocutórias que não vinculam esta Relatoria, sendo inaplicável o art. 124, IV, do Regimento Interno. De outro canto, com a publicação da Emenda Regimental n.º 001/2013, os arts. 125, 341 e 368 do RITJSE foram alterados, não existindo mais sequer vinculação de Embargos de Declaração quando o relator assume cargo na mesa diretiva. Por conseguinte, como o presente recurso fora redistribuído ao Desembargador José dos Anjos em razão da minha assunção das atividades de Presidente da mesa diretora deste Tribunal, o presente recurso deverá redistribuído para aquele gabinete. Dê-se baixa na distribuição.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012209806
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1342/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 04/05/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201252000270
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: FAZENDA SISAN LTDA
 ADVOGADO.....: PAULA DANTAS RODRIGUES
 AGRAVADO.....: AGRO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO.....: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012210009
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4041/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 08/05/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201083000782
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CÍVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: MARIA NEIDE DE ALMEIDA
 ADVOGADO.....: MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
 APELADO.....: MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
 ADVOGADO.....: ILKA LEMOS SOUZA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012210340
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4207/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 14/05/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200910301138
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
 APELADO.....: DINIZ EMPREENDIMENTOS S/A
 ADVOGADO.....: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

Por fim, no tocante à petição de fl. 156, que requer a certificação do trânsito em julgado do acórdão dos Embargos de Declaração, ressalto que tal pleito resta impossibilitado pela interposição tempestiva de Recurso Extraordinário pelo Município de Aracaju, bem como pela presente ordem de sobrestamento. Intimem-se. Aracaju, 20 de maio de 2013.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012212010
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4900/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 04/06/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200879000806
 PROCEDÊNCIA.....: POCO VERDE
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: A.M.D.S.E.I.E.
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
 APELADO.....: I.A.
 ADVOGADO.....: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA

..."Logo,não há necessidade de intimação Douto Procurador de Justiça sobre o acórdão de fls.88/92v,pois o Ministério Público,além de não ser parte da lide,teve ciência do julgamento do presente apelo na sessão ordinária.(fls.87)Sendo assim,determino a remessa dos autos para o juízo a quo para dar prosseguimento ao feito".

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012212263
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 5005/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 06/06/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201181000960
 PROCEDÊNCIA.....: RIACHUELO

SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO VOTORANTIM S/A
 ADVOGADO.....: CELSO MARCON
 APELADO.....: JOSEFA RESENDE DE SOUZA MATEUS
 ADVOGADO.....: FELIPE DE SOUZA SILVA

Assim, e forte em tudo o que foi exposto, inadmito o Recurso Especial e NEGOU-LHE seguimento. Intimem-se. Aracaju, 21 de maio de 2013.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012213898
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1869/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 27/06/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201254000315
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: JOSE VALMIR MONTEIRO
 ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Do exposto, acolho a preliminar suscitada pelos Agravados e com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil nego, monocraticamente, seguimento ao recurso interposto. I.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012214341
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 5841/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 04/07/2012
 QUANT. VOLUMES...: 2
 PROCESSO ORIGEM...: 200610400901
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CIVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MARIA DA CONCEICAO
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: MARIA LUIZA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: MARIA JOSE QUEDES
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: DEGARLINA INACIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: MARIA NEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: ERENIDES LOURDES DA SILVA
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: RENATO MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: CRIZELIA CANDIDA SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: NEUZITA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: GENILDES PEREIRA
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: JOAO MARTINS CRUZ
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: JACIRA SANTOS CRUZ
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: MARIA RITA BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: VALDOMIRO DE FRANCA
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: REGINALDO SILVA
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: MARINA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELANTE.....: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELADO.....: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO

ADVOGADO.....: GENISSON CRUZ DA SILVA
 APELADO.....: WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
 ADVOGADO.....: ANDREA LEITE DE SOUZA

Não foram atendidas as alíneas a e c. Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 15 de maio de 2013.

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO...: 2012214919
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 6251/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 09/07/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201210800087
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 APELANTE.....: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL- PETROS
 ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 ADVOGADO.....: DANIELLE COSTA NASCIMENTO NERES
 APELADO.....: GERSON GOMES DE SANTANA
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO...: 2012215258
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 2020/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 12/07/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200110300650
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 AGRAVANTE.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADVOGADO.....: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
 AGRAVADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: JOAO FERREIRA LIMA

Diante do exposto, INADMITO o Recurso Extraordinário, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 16 de maio de 2013.

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO...: 2012215262
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 2023/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 12/07/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201252100176
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 AGRAVANTE.....: ITABAIANA TÊXTIL LTDA
 ADVOGADO.....: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
 AGRAVADO.....: JOSE ARINALDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: PEDRO DE MORAIS SILVA
 AGRAVADO.....: ADERBALDO OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: PEDRO DE MORAIS SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO...: 2012215662
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 6592/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 19/07/2012
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200911201527
 PROCESSO ORIGEM...: 201011200320
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: GEILZA LUTTIGARDS DIAS
 APELADO.....: ASSOCIACAO SERGIPANA DE ADMINISTRACAO S/C LTDA
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Diante do exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGOLHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 22 de maio de 2013.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012216429
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 6949/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 30/07/2012
 QUANT. VOLUMES...: 03
 PROCESSO ORIGEM...: 201110300473
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: JACSON FARIAS RODRIGUES
 APELANTE.....: CONSTRUTORA CUNHA LTDA
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: JACSON FARIAS RODRIGUES
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO
 ADVOGADO.....: CÁSSIA SOBRAL DE MELO
 APELADO.....: CONSTRUTORA CUNHA LTDA
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Extraordinário pelo MUNICIPIO DE ARACAJU nos autos acima mencionados, estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012216429
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 6949/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 30/07/2012
 QUANT. VOLUMES...: 03
 PROCESSO ORIGEM...: 201110300473
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: JACSON FARIAS RODRIGUES
 APELANTE.....: CONSTRUTORA CUNHA LTDA
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: JACSON FARIAS RODRIGUES
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO
 ADVOGADO.....: CÁSSIA SOBRAL DE MELO
 APELADO.....: CONSTRUTORA CUNHA LTDA
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Aviso aos interessados que foram protocoladas petições de Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela CONSTRUTORA CUNHA nos autos acima mencionados, estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012216516
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 6975/2012 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 31/07/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201283000656
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CÍVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO.....: MURILO SOUZA ARAUJO
 APELADO.....: GESSILENE FARIAS DE SOUZA

Diante do exposto, conheço do recurso para lhe dar provimento, o que faço com supedâneo no art.557,§1º-A do CPC, reformando a sentença para considerar válida a notificação extrajudicial, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, para regular prosseguimento do feito.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2012216750
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 7069/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 03/08/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201110401202
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO.....: ANA PAULA CAVALCANTE MILET
 APELADO.....: TADEU MACIEL SILVA
 ADVOGADO.....: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2012217359
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 7341/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 13/08/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201288000661
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MARTA MARIA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
 APELADO.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO.....: ANDRÉ RIBEIRO LEITE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2012217617
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2358/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 15/08/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201110701423
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: BANCO CITIBANK S/A
 ADVOGADO.....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 AGRAVADO.....: RICARDO BARRETO PRATA
 ADVOGADO.....: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS

Aviso aos interessados que foi protocolada petição interpondo AGRAVO ao S.T.J. pela parte Agravante, BANCO CITIBANK S.A., estando o processo disponível ao(s) Agravado(s), para, no prazo de 10(dez) dias, proceder, querendo, ao que determina o Artigo 2º da Resolução nº 01 do Superior Tribunal de Justiça.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012217620
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2361/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 15/08/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201110701424
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: BANCO CITIBANK S/A
 ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ADVOGADO.....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 AGRAVADO.....: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 ADVOGADO.....: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS

Aviso aos interessados que foi protocolada petição interpondo AGRAVO ao S.T.J. pela parte Agravante, BANCO CITIBANK S.A., estando o processo disponível ao(s) Agravado(s), para, no prazo de 10(dez) dias, proceder, querendo, ao que determina o Artigo 2º da Resolução nº 01 do Superior Tribunal de Justiça.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012218435
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 7784/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 27/08/2012
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 2006201434
 PROCESSO ORIGEM...: 200571110557
 PROCEDÊNCIA.....: SALGADO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
 ADVOGADO.....: ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS
 APELADO.....: EDIVALDO SERAFIM TELES
 ADVOGADO.....: FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES

Mediante o exposto, INADMITO RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 22 de maio de 2013.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012218797
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 7931/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 31/08/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201288000663
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: RIVANILDES SANTOS
 ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
 APELADO.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO.....: ANDRÉ RIBEIRO LEITE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012219483
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 8231/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 11/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201111501295
 PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: UNIMED SERGIPE
 ADVOGADO.....: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
 APELADO.....: CLARICE ALVES
 DEF. PUBLICO.....: JOSE JORGE RABELO BARRETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2012219520
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 8252/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 11/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201250100092
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 APELADO.....: DELWYTON BISPO SANTANA
 ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2012220107
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 8501/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 20/09/2012
 QUANT. VOLUMES...: 03
 PROCESSO ORIGEM...: 201210100487
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO.....: ANA PAULA CAVALCANTE MILET
 APELADO.....: ROMILDA OLIVEIRA ELEUTERIO
 ADVOGADO.....: WENDELL TAVARES MENDES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2012220396
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2769/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 24/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201210700807
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CIVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO.....: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
 ADVOGADO.....: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
 AGRAVADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MARTINS
 ADVOGADO.....: ANDREA LEITE DE SOUZA
 AGRAVADO.....: CARLOS ALBERTO DANTAS MARTINS
 ADVOGADO.....: ANDREA LEITE DE SOUZA

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial interposto pela PREVI -CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, nos autos acima mencionados, estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2012221136

ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 8976/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 04/10/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200210300950
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
 APELADO.....: TECIDOS BARRETO LTDA
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Interposto Agravo STJ. Vista ao(a) agravado(a), para no prazo de 10 (dez) dias, proceder querendo, ao que determina o Artigo 2º, da Resolução nº 01 de 31/01/1996, do Superior Tribunal de Justiça.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2012221157
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 8991/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 04/10/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201210800469
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO.....: ANA PAULA CAVALCANTE MILET
 APELADO.....: WILSON RUBEM WINTER
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2012221326
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 9055/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 08/10/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201056501353
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível e Criminal de Propriá
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ALMIR ALVES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO.....: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2012221361
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 9081/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 08/10/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201110101530
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: PETROS FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 APELANTE.....: MARCIO AURELIO DIAS
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

APELADO.....: PETROS FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 APELADO.....: MÁRCIO AURÉLIO DIAS
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

..."Em sendo assim,a fim de evitar nulidades futuras,determino a escritania que certifique a apresentação ou não de contrarrazões por parte da Petros ao apelo de fls.435/443".

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2012222682
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 9686/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 26/10/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201211501005
 PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
 APELADO.....: MIRIAN SANTOS MOURA

Assim, e forte em tudo o que foi exposto, inadmito o Recurso Especial e NEGO-LHE seguimento. Intimem-se. Aracaju, 15 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2012223457
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 9960/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 09/11/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201111405945
 PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: JOSE EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: EMANOEL ALESANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES
 APELADO.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
: Maria do Socorro Mira de Souza

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2012223523
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3254/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 12/11/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201273001191
 PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: PETROBRAS - PETROLEO BASILEIRO S/A
 ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
 AGRAVADO.....: JOSEILDE DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2012224162
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 10274/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 20/11/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200911403307

PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
 APELADO.....: MARCELO BARBOSA NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: JOSE CARMO DOS REIS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012224212
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3344/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 20/11/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201111202184
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
 AGRAVADO.....: JOSE ADAILTON SANTOS ALVES
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
 AGRAVADO.....: JOSE AMINTAS NORONHA DE MENEZES JUNIOR
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Nesse diapasão e diante da ausência nos autos, do documento obrigatório ou mesmo certidão que noticie sua inexistência, emerge latente que o Agravante não logrou êxito em cumprir os requisitos imprescindíveis à apreciação do recurso, pelo que o mesmo não merece prosseguir. Demonstrado que a irresignação do Agravante é manifestamente inadmissível, é de se lhe negar andamento, como autorizado pela norma acima transcrita, prescindindo de se apresentar o processo à Câmara Cível para julgamento, por se tratar de pressuposto objetivo do recurso, cuja análise não fica preclusa para o Relator. Do exposto, com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil nego, monocraticamente, seguimento ao recurso interposto.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012224480
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3384/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 23/11/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201254001054
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: WANDERLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVADO.....: WAGNER DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE ROSA DE OLIVEIRA NETO
 AGRAVADO.....: SOLANGE DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE ROSA DE OLIVEIRA NETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012224767
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 10540/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 28/11/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 201111501482
 PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO.....: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
 APELADO.....: MARIA ELZANI DO CARMO LINS COSTA
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012225042
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 10629/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 03/12/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200852000046
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: CIA ITAÚLEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
 APELADO.....: JOALDO REIS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012225775
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 11025/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 10/12/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201210800390
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO.....: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
 ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 APELADO.....: EMANOEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012225857
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 11082/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 10/12/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201276000206
 PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DAS DORES
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: BANCO BMG S/A
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
 APELADO.....: ANITA VIEIRA SANTOS DE ARAÚJO
 ADVOGADO.....: ELISMAR SANTOS

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 21 de maio de 2013.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2012226089
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3572/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 12/12/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201210900956
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: WV LEILOES S/S LTDA
 ADVOGADO.....: CRISTIANE COSTA PALO MELLO

AGRAVADO.....: ANTONIO CESAR ROCHA MESSIAS
 ADVOGADO.....: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA

Diante do exposto e demonstrado que a irresignação da Agravante é manifestamente inadmissível, é de negar-lhe andamento, como autorizado pela norma acima transcrita, prescindindo de se apresentar o processo à Câmara Cível para julgamento, por se tratar de pressuposto objetivo do recurso, cuja análise não fica preclusa para o Relator. Por tudo isso e com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso interposto. Intimem-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2012226255
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3609/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/12/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201252101430
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: SERRANA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE BISPO BARROSO
 AGRAVADO.....: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ADVOGADO.....: ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
 ADVOGADO.....: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

Ante o exposto, nego monocraticamente seguimento ao presente Agravo de Instrumento, arraigado para tanto no preceito insculpido no artigo 557 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013200052
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0025/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 07/01/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201111404639
 PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: EDNA DOS SANTOS FRAGA
 ADVOGADO.....: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
 ADVOGADO.....: FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO
 APELADO.....: INSS
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013200174
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0099/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 08/01/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201111501340
 PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO.....: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
 APELADO.....: EUSTAQUIO DAMASIO DE MATTOS
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013200481
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0303/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 10/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200510300239
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: ROBSON NASCIMENTO FILHO
 APELADO.....: SANTA BARBARA DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO.....: ADRIANO ALVES DE MENDONCA

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 15 de maio de 2013.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013200701
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0059/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 14/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200411200609
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: MAURO FERNANDO DOS SANTOS
 AGRAVADO.....: DISVAL DISTRIBUIDORA DE DOCES E FESTA LTDA
 ADVOGADO.....: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013200901
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0503/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 17/01/2013
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201210800673
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO.....: ANA PAULA CAVALCANTE MILET
 APELADO.....: JOÃO MENEZES DA SILVA
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013200958
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0119/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 21/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201112200151
 PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: MARK CLARK DE MELO LIMA
 AGRAVADO.....: LIOMAR MENEZES SILVA FILHO
 ADVOGADO.....: JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS
 AGRAVADO.....: VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU LTDA
 ADVOGADO.....: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
 AGRAVADO.....: LAURO ANTONIO TEIXEIRA MENEZES
 ADVOGADO.....: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013201459
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0172/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 24/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200811800621
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES
 ADVOGADO.....: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
 AGRAVADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013201675
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0194/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 28/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201210301833
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
 AGRAVADO.....: Joseilda Maria da Silva Barros
 DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013201681
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0200/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 28/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201388000002
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: LUIZ CESAR SANTOS
 ADVOGADO.....: VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
 AGRAVADO.....: PATRICIA GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: THIAGO LINHARES VIDAL

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013201694
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0209/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 28/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211201844
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
 AGRAVADO.....: MARCOS SANTOS SILVA
 DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO....: 2013201975
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0962/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 31/01/2013
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201210900543
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 APELANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO.....: ANA PAULA CAVALCANTE MILET
 APELADO.....: MAX SAMUEL AMADO NUNES
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO....: 2013202009
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0249/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 31/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201110501103
 PROCEDÊNCIA.....: 5ª Vara Cível de Aracaju
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 AGRAVANTE.....: G.A.H.
 ADVOGADO.....: IARA GARCIA FERREIRA
 AGRAVANTE.....: K.C.A.H.
 ADVOGADO.....: IARA GARCIA FERREIRA
 AGRAVADO.....: C.A.N.H.
 ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

... "Diante dessas razões, é inadmissível o recurso e, na forma do art. 557 do CPC, nego seguimento ao agravo. Intimem-se. Dê-se baixa na distribuição".

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO....: 2013202088
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1017/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 01/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201110100803
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 APELANTE.....: REGIA MARIA SOUZA CARVALHO
 ADVOGADO.....: HELDER SANCHES BARBOSA
 APELANTE.....: PAULO ROBERTO MATOS CARVALHO
 ADVOGADO.....: HELDER SANCHES BARBOSA
 APELANTE.....: FARMACIA BEIRA MAR LTDA
 ADVOGADO.....: HELDER SANCHES BARBOSA
 APELADO.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 ADVOGADO.....: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

Ante o exposto, conheço do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, com fundamento na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, alterando a sentença vergastada apenas para determinar a exclusão da comissão de permanência. Em razão das alterações acima procedidas, necessário se faz redimensionar o ônus da sucumbência. Nesse talante, verifico que o apelado sucumbiu de parte mínima do pedido, razão pela qual as custas e os honorários advocatícios fixados na sentença deverão ser integralmente suportados pelos recorrentes, nos termos do disposto no art. 21, parágrafo único do CPC.

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 =====

NRO. PROCESSO....: 2013202923
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1410/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 15/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201212100556
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ENERGISA SERGIPE DISTRIB ENERGIA S.A.
 ADVOGADO.....: DIEGO DANTAS SANTOS
 APELANTE.....: EDNALDO REZENDE DA SILVA
 ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO
 APELADO.....: ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 ADVOGADO.....: DIEGO DANTAS SANTOS
 APELADO.....: EDNALDO REZENDE DA SILVA
 ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013202982
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1442/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 15/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201112000828
 PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
 APELADO.....: PUBLICIDADE E REPRESENTACOES LINE LTDA

... Ante o exposto e com base no art. 557 do Código de Processo Civil, conheço do recurso interposto pelo Município de Aracaju em face de Publicidade e Representações Line Ltda. (AC 1442/2013) para negar-lhe provimento, mantendo a decisão que extinguiu o crédito tributário referente as CDA's de fls. 04/06.Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013203091
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0405/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 18/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201283001623
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CÍVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: FELIPE GOMES ROCHA
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013203193
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1515/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 20/02/2013
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201210101005
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO.....: ANA PAULA CAVALCANTE MILET

APELADO.....: ANTONIO LUIZ PIRES MILETO
 ADVOGADO.....: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013203206
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1526/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 20/02/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201212100779
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: GICELMA CIRILO BARRETO
 ADVOGADO.....: FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
 APELADO.....: CLARO S A
 ADVOGADO.....: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013204187
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1976/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 05/03/2013
 QUANT. APENSOS...: 2
 PROCESSOS APENSOS: 201111800180,201111800182
 PROCESSO ORIGEM..: 201111800183
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO
 APELANTE.....: CLEIDE MELO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO
 APELADO.....: CLEIDE MELO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013204651
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0488/2013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 11/03/2013
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

EMBARGANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A
 ADVOGADO.....: EDGAR VIEIRA FERNANDO
 EMBARGADO.....: IVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO
 DEF. PUBLICO.....: JOAQUIM PRATA SOUZA

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A nos autos acima mencionados, estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013204898
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2323/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 14/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201083300486
 PROCEDÊNCIA.....: Vara Privativa de Assistência Judiciária de São Cristóvão
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOÃO PEREIRA DE LIMA
 ADVOGADO.....: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
 APELADO.....: ARÍCIO FELICIANO DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013205053
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2403/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 18/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200785022010
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
 ADVOGADO.....: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
 APELADO.....: JOELMA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: LUÊNIA PRATA DOS REIS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013205362
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2495/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 20/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201274300150
 PROCEDÊNCIA.....: SANTO AMARO DAS BROTAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: HÉLIO SOARES
 ADVOGADO.....: JOSÉ ANANIAS BATISTA TELES
 APELADO.....: GERALDO PEREIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013205860
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2724/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 27/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201210701032
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: SILVIA CAROLINA DE SOUZA GUEDES
 ADVOGADO.....: CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA
 APELANTE.....: RODRIGO CABRAL DE ARAUJO ANDRADE
 ADVOGADO.....: CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA
 APELADO.....: NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
 ADVOGADO.....: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO

..."Assim,para viabilizar a compreensão da discussão travada nos autos,bem como para saber se há,de fato,a litispendência reconhecida pela sentença guerreada,determino que seja solicitada ao Juízo a quo da 7ªVARA CÍVEL,cópia da petição inicial,e documentos que a acompanham,do processo tombado sob nº201210700185.Cumpra-se.Após,voltem conclusos".

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013206401
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2915/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 04/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200911500434
 PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA
 APELANTE.....: JOSEFA FRAGA SOUZA PRATA
 ADVOGADO.....: JOANA DANTAS TELLES
 APELADO.....: JOSEFA FRAGA SOUZA PRATA
 ADVOGADO.....: JOANA DANTAS TELLES
 APELADO.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA

Portanto, ausente a ratificação dos recursos de apelação interpostos, mostram-se extemporâneos os apelos, motivo pelo qual não merecem ser conhecidos. Diante das considerações acima expendidas, não conheço dos recursos, mantendo a sentença em

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013206447
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0768/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 04/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201354100195
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: MICHEL CARDOSO DE JESUS
 AGRAVANTE.....: NORMA DANTAS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: MICHEL CARDOSO DE JESUS
 AGRAVADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

...Em vista dessas razões, deixo de conhecer o presente Agravo. P.R.I.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013206527
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 2993/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 05/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201085000161
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: LUIZ DE JESUS SANTOS
 ADVOGADO.....: FERNANDO LUIZ RIBEIRO CRUZ
 APELADO.....: JOSÉ SOARES SANTOS
 ADVOGADO.....: EDSON FERREIRA DE SOUZA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013206844
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3114/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 10/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201171000210
 PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D'AJUDA

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ELISEU ARAGÃO DE JESUS
 ADVOGADO.....: GABRIELA BARRETO DA SILVA
 APELANTE.....: JEANNE AYMEE NUNES DE JESUS
 ADVOGADO.....: GABRIELA BARRETO DA SILVA
 APELADO.....: JOSEFA JEOVANIA NUNES SILVEIRA
 ADVOGADO.....: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA
 APELADO.....: JORGE GUERREIRO DA MOTA SILVEIRA
 ADVOGADO.....: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013206875
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3136/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 10/04/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201288100610
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO.....: ANDRÉ RIBEIRO LEITE
 APELANTE.....: FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
 APELADO.....: MUNICIPIO DE N S DO SOCORRO
 ADVOGADO.....: ANDRÉ RIBEIRO LEITE
 APELADO.....: Flávio Rogério Alves de Oliveira
 ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013206934
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3173/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 10/04/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201110900658
 PROCESSO ORIGEM..: 201110900649
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MARCO ANTONIO LAPA DE OLIVA
 ADVOGADO.....: ANDREA LEITE DE SOUZA
 APELADO.....: UNIAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO.....: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013206941
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3176/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 10/04/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201110900649
 PROCESSO ORIGEM..: 201110900658
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MARCO ANTONIO LAPA DE OLIVA
 ADVOGADO.....: ANDREA LEITE DE SOUZA
 APELADO.....: UNIAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO.....: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013206947
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3178/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 10/04/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201186100766
 PROCESSO ORIGEM...: 201286100796
 PROCEDÊNCIA.....: MONTE ALEGRE
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: FABIO GOMES DE ARAUJO
 APELADO.....: JOSEFA MENDONÇA SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013207141
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0845/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 12/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201311200288
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: MUNICÍPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICÍPIO...: THÁIS CARDOSO DE BARROS FRAGA
 AGRAVADO.....: ORLANDO OLIVEIRA PEREIRA
 DEF. PUBLICO.....: FLÁVIA PRADO SANTANA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013207965
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3653/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 23/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201163001350
 PROCEDÊNCIA.....: CAMPO DO BRITO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: O.R.D.S.
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO
 APELANTE.....: J.A.D.S.
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO
 APELADO.....: L.D.D.S.
 ADVOGADO.....: VALDSON LEITE DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013208145
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0991/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200911200224
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
 AGRAVADO.....: IDEVANIO GOMES DA CONCEICAO

Ante o exposto, observada a perda do objeto, resta prejudicado o presente Agravo de Instrumento, motivo pelo qual nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, caput, do CPC. Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2013208176
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3714/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 26/04/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201210800913
 PROCESSO ORIGEM..: 201210800256
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: HABITACIONAL EMPREENDEIMENTOS LTDA
 ADVOGADO.....: ROSANE DA SILVA FERREIRA
 APELADO.....: MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Assim, na forma do art. 557 do CPC deve ser negado seguimento ao apelo. Isto posto, com amparo no art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO às Apelações Cíveis nºs. 3714/2013 e 3715/2013. Dê-se baixa. P.R.Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2013208177
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 3715/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 26/04/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201210800256
 PROCESSO ORIGEM..: 201210800913
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: HABITACIONAL EMPREENDEIMENTOS LTDA
 ADVOGADO.....: ROSANE DA SILVA FERREIRA
 APELADO.....: MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO.....: NAYCA NEGREIROS FERREIRA

Isto posto, com amparo no art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO às Apelações Cíveis nºs. 3714/2013 e 3715/2013. Dê-se baixa. P.R.Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2013208450
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1014/2013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 30/04/2013
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

EMBARGANTE.....: SINTEPAV SIND TRAB IND CONST EST PAV OBRAS TERRAPLE
 ADVOGADO.....: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA
 EMBARGADO.....: PETROBRAS - PETROLEO BRASIELIRO S/A
 ADVOGADO.....: FABIO VICTOR DE AGUIAR MENEZES

Tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração, através do qual se possibilita a modificação da decisão monocrática proferida, e, ainda, em atenção ao contraditório e ampla defesa, dê-se vista ao Embargado. Prazo de 05 dias.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2013208698
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

NUMERO RECURSO...: 0592/2013 - AGRAVO REGIMENTAL (C. Cível)

RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 03/05/2013
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: MILLA CERQUEIRA MENEZES
 AGRAVADO.....: EDVALDO SILVA SANTOS

Pois bem. A petição do agravo regimental apenas foi protocolada em 02/05/2013(quinta-feira), o que aponta para a intempestividade do recurso, cujo prazo final se deu em 29/04/2013 (segunda-feira). Ante o exposto, evidenciada a intempestividade do recurso, NEGO-LHE SEGUIMENTO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2013208731
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 3890/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 06/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200811403872
 PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO.....: Maria do Socorro Mira de Souza
 APELADO.....: JOSE BENEDITO DE ARAUJO
 ADVOGADO.....: VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2013208767
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 3906/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 06/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201189000014
 PROCEDÊNCIA.....: ARAUA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARAUA
 ADVOGADO.....: ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS
 APELADO.....: CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: RAPHAELA DO AMOR BARROS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2013208787
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 3917/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 06/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201213601179
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JOSE WILLAMIS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: RAIMUNDO MESSMORE COELHO
 APELADO.....: BANCO GMAC S/A
 ADVOGADO.....: ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
 APELADO.....: CONTORNO VEICULOS LTDA
 ADVOGADO.....: TIAGO DOS SANTOS SANTANA

... "Diante do exposto, defiro o pedido do Banco apelado e determino a reabertura do prazo de 15(dias) para a apresentação das contrarrazões. Cumpra-se. Após, voltem conclusos".

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013208815
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0600/2013 - AGRAVO REGIMENTAL (C. Cível)
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 06/05/2013
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: MILLA CERQUEIRA MENEZES
 AGRAVADO.....: MARIA ISABEL GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: FERNANDO BORBA DE ANDRADE.

Pois bem. A petição do agravo regimental apenas foi protocolada em 03/05/2013(sexta-feira), o que aponta para a intempestividade do recurso, cujo prazo final se deu em 29/04/2013 (segunda-feira). Ante o exposto, evidenciada a intempestividade do recurso, NEGO-LHE SEGUIMENTO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013208843
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1119/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 07/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201160200160
 PROCEDÊNCIA.....: GRACCHO CARDOSO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO
 ADVOGADO.....: SIMONE CELUPPI RIBEIRO
 AGRAVADO.....: LUCAS MENDONÇA RIOS
 ADVOGADO.....: LUCAS MENDONÇA RIOS
 AGRAVADO.....: ALEXANDRE RICARDO SANTOS
 ADVOGADO.....: LUCAS MENDONÇA RIOS
 AGRAVADO.....: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: LUCAS MENDONÇA RIOS

Sendo assim, consoante os argumentos lançados, entendo por bem e no presente momento, indeferir o efeito suspensivo, mantendo incólume a decisão vergastada. Oficie-se ao Juízo a quo, informando-lhe sobre o indeferimento do efeito suspensivo e requisitando-lhe as informações tidas como necessárias para a instrução do feito, a serem prestadas em dez (10) dias. Intimem-se os Agravados para responderem, querendo, no mesmo prazo. Após, cumpridas as determinações acima, com ou sem resposta dos Agravados, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. I.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013208939
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1138/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 07/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201287020574
 PROCEDÊNCIA.....: UMBÁUBA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: CESAR SILVA CARDOSO
 ADVOGADO.....: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
 AGRAVADO.....: AGNALDO BARRETO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: RONALDO MACEDO ARAUJO

Sendo assim, consoante os argumentos lançados, entendo por bem e no presente momento, deferir o efeito suspensivo, suspendendo a decisão atacada, até posterior julgamento do presente Agravo. Oficie-se ao douto Juízo a quo, informando-lhe sobre o deferimento do efeito suspensivo e requisitando-lhe as informações tidas como necessárias para a instrução do feito, a serem prestadas em dez (10) dias. Intime-se o Agravado para responder, querendo, no mesmo prazo. Após, cumpridas as determinações acima, com ou sem resposta do Agravado, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. I.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209032
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4013/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 PROCESSO ORIGEM.: 201186000373
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
 ADVOGADO.....: SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA
 APELADO.....: JOCÉLIA FARIAS DE SÁ
 ADVOGADO.....: MARCOS NUNES LIMA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013209069
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0625/2013 - AGRAVO REGIMENTAL (C. Cível)
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: BANCO ITAUCARD S A
 ADVOGADO.....: CELSO MARCON
 AGRAVADO.....: MARCOS FERNANDES DE SA LIMA
 ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE

Ante o exposto, evidenciada a intempestividade do recurso, NEGÓ-LHE SEGUIMENTO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013209073
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1087/2013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C. Cível)
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 EMBARGANTE.....: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
 ADVOGADO.....: CELSO MARCON
 EMBARGADO.....: REJANE CARVALHO DE SANTANA FRANÇA
 ADVOGADO.....: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

Pois bem. A petição dos embargos de declaração apenas foi protocolada em 07/05/2013 (terça-feira), o que aponta para a intempestividade do recurso, cujo prazo final se deu em 06/05/2013 (segunda-feira). Ante o exposto, evidenciada a intempestividade do recurso, NEGÓ-LHE SEGUIMENTO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013209139
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4068/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 09/05/2013
 PROCESSO ORIGEM.: 201011100143
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO BMC S/A
 ADVOGADO.....: HEITOR SANTANA DA SILVA
 APELADO.....: JADIEL MACHADO ASSUNÇÃO

Ademais, ressalto que inobstante a possibilidade de conversão da busca e apreensão em depósito, de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto - Lei nº 911/69, não houve qualquer pronunciamento da parte apelante em sede de 1º grau quanto à dita conversão. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, nos termos do art.557, caput, do CPC, visto que em confronto com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, mantendo a sentença guerreada em todos os seus termos.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013209155

ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 4076/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 09/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201252101299
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: AATCN ASOC DE APOIO AOS TRANP DE CARGAS DO NORDESTE
 ADVOGADO.....: RAUL PALMA GALRÃO LIMA
 APELADO.....: JOSINALDO ANDRADE DE FONSECA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013209426
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 4154/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 14/05/2013
 QUANT. APENSOS...: 2
 PROCESSOS APENSOS: 201290000815,201290000828
 PROCESSO ORIGEM...: 201290000816
 PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ANGELICA MARIA SANTOS DO CARMO
 ADVOGADO.....: FERNANDO SIMÕES MOREIRA
 APELADO.....: OTAVIO DOMINGOS SALES
 ADVOGADO.....: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 4154/2013 (5) Chamo o feito à ordem para determinar a intimação do Recorrido a fim de que apresente, querendo, contrarrazões ao recurso apresentado, no prazo legal.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013209429
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 4157/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 14/05/2013
 QUANT. APENSOS...: 2
 PROCESSOS APENSOS: 201290000816,201290000828
 PROCESSO ORIGEM...: 201290000815
 PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: GEOVANIA MARIA SANTOS DO CARMO
 ADVOGADO.....: FERNANDO SIMÕES MOREIRA
 APELADO.....: OTAVIO DOMINGOS SALES
 ADVOGADO.....: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 4157/2013 (5) Chamo o feito à ordem para determinar a intimação do Recorrido a fim de que apresente, querendo, contrarrazões ao recurso apresentado, no prazo legal.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013209435
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 4162/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 14/05/2013
 QUANT. APENSOS...: 2
 PROCESSOS APENSOS: 201290000815,201290000816
 PROCESSO ORIGEM...: 201290000828
 PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JEANE SANTOS DO CARMO

ADVOGADO.....: FERNANDO SIMÕES MOREIRA
 APELADO.....: OTAVIO DOMINGOS SALES
 ADVOGADO.....: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 4162/2013 (5) Chamo o feito à ordem para determinar a intimação do Recorrido a fim de que apresente, querendo, contrarrazões ao recurso apresentado, no prazo legal.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO...: 2013209460
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 1141/2013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 14/05/2013
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

EMBARGANTE.....: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
 ADVOGADO.....: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
 EMBARGADO.....: Laudeci Costa Bezerra
 ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DE ANDRADE MACIEL

...Isto posto,resta clara a intenção do embargante de utilizar-se dos presentes embargos como meio de recorrer da sentença, que,todavia,não pode ser feito.Ante o exposto,ausentes os vícios descritos no artigo 535 do CPC,nego provimento ao recurso,conforme fundamentos supra transcritos".

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO...: 2013209518
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 1245/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 14/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200952100845
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: H M COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO.....: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: JOSE CLAUDIOMIRO DA ROCHA
 ADVOGADO.....: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

...Pelo exposto e autorizado pelas normas acima transcritas, nego seguimento ao recurso de Agravo de Instrumento, de modo monocrático, com arrimo no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, diante da manifesta ilegitimidade de parte da agravante.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO...: 2013209533
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 4179/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 15/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200812002406
 PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
 APELADO.....: JOAO ALVES

Assim, tenho que no caso em apreço, a ilegitimidade passiva é manifesta. Logo tenho que nada autoriza a reforma da sentença de piso. Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, de forma monocrática, eis que manifestamente improcedente, aplicando-se o artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO...: 2013209540
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO...: 4185/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 15/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201212000158
 PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: MARK CLARK DE MELO LIMA
 APELADO.....: PORVIR SERVICOS CONTABEIS
 ADVOGADO.....: WINSTON NEIL BEZERRA DE ALENCAR

Nesse toar, vale destacar que ainda que descontado o prazo de suspensão do feito executivo, por um ano, consoante asseverado pelo julgador de origem, " considerarei a demanda como suspensa por 01 ano e arquivada por 12 anos, 02 meses e 22 dias", ainda declinada a prescrição. Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, de forma monocrática, eis que manifestamente improcedente, aplicando-se o artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209569
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1248/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 15/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201386000366
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: MARIA JOSEFA DE FARIAS
 ADVOGADO.....: EDSON ALEXANDRE DA SILVA
 AGRAVADO.....: BANCO CITICARD S/A

...Forte nestes motivos, indefiro o efeito suspensivo pleiteado e mantenho a decisão verberada em todos os seus termos. Oficie-se ao douto Juízo a quo, informando-lhe sobre o indeferimento do efeito suspensivo e requisitando-lhe as informações tidas como necessárias para a instrução do feito, a serem prestadas em dez (10) dias. Intime-se o agravado para oferecer contraminuta no prazo legal. Após, com ou sem resposta do agravado, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209620
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0121/2013 - REEXAME NECESSÁRIO
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200811403839
 PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AUTOR.....: JOSEFA SANDRA SANTOS REIS
 ADVOGADO.....: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
 REU.....: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209710
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4267/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201110900350
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA
 APELADO.....: MIKELE CANDIDA SOUSA DE SANT ANNA
 ADVOGADO.....: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209813
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 0123/2013 - REEXAME NECESSÁRIO
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 17/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200974100124
 PROCEDÊNCIA.....: GENERAL MAYNARD
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AUTOR.....: URSULA FLORINDA BARROSO MEIRA DIAS
 ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
 AUTOR.....: GERLEIDE BARROSO MEIRA DE SANTANA
 ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
 REU.....: MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
 ADVOGADO.....: JOSE RILTON TENORIO MOURA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209863
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4329/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201189000033
 PROCEDÊNCIA.....: ARAUA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARAUA
 ADVOGADO.....: ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS
 APELADO.....: DANIELA DE MENEZES CELESTINO
 ADVOGADO.....: RAPHAELA DO AMOR BARROS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209867
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4333/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201189000006
 PROCEDÊNCIA.....: ARAUA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARAUA
 ADVOGADO.....: ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS
 APELADO.....: ADEILZA BERNARDO DOS SANTOS FONSECA
 ADVOGADO.....: RAPHAELA DO AMOR BARROS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209884
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4346/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201111202431
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADVOGADO.....: EMERSON DANTAS DE MENEZES
 APELADO.....: JOAO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO.....: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209905
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4362/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201252100914
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: DAMIAO DE CARVALHO
 ADVOGADO.....: LILLIAN SANTOS COSTA
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ITABAIANA
 ADVOGADO.....: DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209909
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4364/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201211201361
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CIVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
 ADVOGADO.....: EMERSON DANTAS DE MENEZES
 APELANTE.....: CARLOS ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: RICARDO TORRES ROBERTI
 APELADO.....: CARLOS ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: RICARDO TORRES ROBERTI
 APELADO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADVOGADO.....: EMERSON DANTAS DE MENEZES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209952
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1295/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201282000870
 PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS
 ADVOGADO.....: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Posto isso, denego o efeito suspensivo/ativo, mantendo-se incólume a decisão combatida. Requistem-se as informações ao juízo processante. Intimem-se os Agravados para, em querendo, apresentar contrarrazões. Atente-se a Escrivania para juntada das contrarrazões. Após, volvam os autos conclusos para juntada das informações prestadas pelo Juízo a quo.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013209999
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4391/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 21/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211801028
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BRUNO BATISTA ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADO.....: MIRON SILVA ARAÚJO
 APELANTE.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADVOGADO.....: EMERSON DANTAS DE MENEZES
 APELADO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
 ADVOGADO.....: EMERSON DANTAS DE MENEZES
 APELADO.....: BRUNO BATISTA ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADO.....: MIRON SILVA ARAÚJO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013210008
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4398/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 21/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200911800845
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: TAISA OLIVEIRA DE SOUZA
 APELADO.....: ESPÓLIO DE TEMÍSTOCLES DOS SANTOS

Assim, tenho que no caso em apreço, a ilegitimidade passiva é manifesta. Logo, tenho que nada autoriza a reforma da sentença de piso. Por todo o exposto, conheço do presente recurso para lhe negar seguimento, nos termos do art. 557 do CPC. Dê-se baixa na distribuição do presente feito.Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013210087
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1316/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 22/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201110500318
 PROCEDÊNCIA.....: 5ª Vara Cível de Aracaju
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: M.B.N.T.
 ADVOGADO.....: LENORA VIANA DE ASSIS
 AGRAVADO.....: N.C.

... "Isso posto, com fundamento no art.557,§1.º-A do Código de Processo Civil, dou provimento monocrático ao Agravo de Instrumento, para desconstituir a decisão agravada, a fim de que a decisão seja cumprida com a maior brevidade possível.Intimem-se".

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013210128
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1320/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 22/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201311800184
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Intime-se para resposta e solicitem-se as informações ao Juízo. Atente-se a Escrivania para juntada das contrarrazões e após volvam os autos conclusos para juntada das informações prestadas pelo Juízo a quo. Atente-se a Escrivania para que, após juntada das contrarrazões, volvam os autos conclusos para juntada das informações prestadas pelo Juízo a quo.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013210187
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1326/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 22/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201311000537
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: RENOVEL VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS DANTAS VIEIRA
 AGRAVADO.....: RONE CRUZ PIMENTEL
 ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES DE LIMA

Vistos, etc. Tendo em vista que o agravante não formulou pedido de efeito suspensivo, intime-se o agravado para, querendo, oferecer contrarrazões, em 10 (dez) dias. Outrossim, solicite-se as informações perante o Juízo a quo, acerca do cumprimento do disposto no art. 526 do CPC. Após, com ou sem resposta da parte agravada, remeta-se os autos a d. Procuradoria de Justiça.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013210196
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1332/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 23/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201366200038
 PROCEDÊNCIA.....: MALHADA DOS BOIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE □ DER/S
 ADVOGADO.....: FREDERICO GALINDO DE GÓES
 AGRAVADO.....: JOSE RIZOVAL DE MATOS
 ADVOGADO.....: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO.....: LUCIARIA MATOS CARDOSO
 ADVOGADO.....: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA

Agravo de Instrumento nº 1332/2013(9) Compulsando os autos, em suas razões recursais, verifico que o agravante não realizou pedido de efeito suspensivo ou de efeito ativo. Assim, determino que se processe por instrumento o presente agravo. Requistem-se as informações ao juízo processante. Intimem-se os Agravados para, em querendo, apresentar contrarrazões.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013210273
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 1346/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 24/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201354100732
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: JOSE JULIO FORTALEZA ME
 ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
 AGRAVADO.....: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
 ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

..."Desta forma, defiro o pedido de efeito suspensivo e determino as seguintes providências: a) Solicitem-se informações ao Juízo a quo; b) Intime-se o agravado para oferecer contrarrazões no prazo legal, com carta registrada a ser encaminhada ao endereço de fls. 20. Cumpra-se".

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013210277
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NUMERO RECURSO....: 4479/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. NETÔNIO)
 GRUPO.....: III

DATA DIST.....: 24/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200712003860
 PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
 APELADO.....: ANTONIO VIEIRA BARRETO

..."Ante o exposto, nego seguimento ao presente apelo pela aplicação do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Dê-se baixa na distribuição".

Aracaju/SE, 27 de maio de 2013.

BEL. MARCIO FARJALA,
 Escrivão da Escrivania da 1ª Câmara Cível do TJ/SE.

ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

DATA DO EXPEDIENTE: 27/5/2013

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2008117013
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0246/2008 - MANDADO DE SEGURANÇA
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 31/10/2008
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: JOSE JAIME ANDRADE NETO
 ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
 IMPETRADO.....: PRES COM EXAMINADORA CONC INGRESSO MAGISTRATURA SE

intime-se o impetrante.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009103491
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0060/2009 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 12/03/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200873000148
 PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REQUERENTE.....: LEDA MARIA LINHARES CONSTANTINO DA SILVA
 ADVOGADO.....: FABIO GUILHERME FARIAS GONCALVES
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
 ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA

Por fim, considerando o equívoco apresentado no sistema informatizado desta Corte quanto à natureza do presente feito, e tendo em vista o ofício de fl. 54, subscrito pelo Presidente desta Corte à época, Desembargador José Alves Neto, cujo teor informa que a natureza do débito deste precatório é não alimentar, determino que seja retificada tal informação no SCP, pela Divisão de Apoio e Recepção de Precatórios, do Departamento de Precatórios, com as anotações devidas. Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2011106568
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0145/2011 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 19/04/2011
 PROCESSO ORIGEM...: 200810300001
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REQUERENTE.....: AUGUSTO SÁVIO LEO DO PRADO
 ADVOGADO.....: AUGUSTO SÁVIO LEO DO PRADO
 REQUERIDO.....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE-DER/SE
 ADVOGADO.....: ESTHER CRISTINA ANDRADE GAMA

Considerando que a petição apresentada pelo ente devedor à fl. 102 não comprova a inscrição do débito em epígrafe e tendo em vista o preconizado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, intime-se a entidade devedora, pelo Diário da Justiça, para em 10(dez) dias apresentar a inscrição orçamentária do débito.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2011109071
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0220/2011 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 26/05/2011
 PROCESSO ORIGEM...: 201011201220
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

Tendo em vista que até a presente data não houve resposta ao ofício CPJ de nº 0894/2011 datado de 02/06/2011 (fl.92), determino que se reitere o expediente ao Juízo de Origem para que envie a documentação exigida pelo art. 382, incisos VIII e X do Regimento Interno deste Tribunal. O ofício deve ser instruído com cópia do documento de fl. 92. Intimem-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2011303651
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0233/2011 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 28/02/2011
 QUANT. VOLUMES...: 05
 PROCESSO ORIGEM...: 200762020166
 PROCEDÊNCIA.....: CAPELA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ANTÔNIO CLÍVIO LIMA DE SANTANA
 DEF. PUBLICO.....: EDGAR PATROCINIO DOS SANTOS JUNIOR
 APELANTE.....: GILMARIO ANDRADE DA CONCEICAO
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
 APELANTE.....: LEVILSON CAVALCANTE SILVA
 DEF. PUBLICO.....: EDGAR PATROCINIO DOS SANTOS JUNIOR
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

R. Hoje. Considerando que não logrou êxito a tentativa de localizar o atual endereço do Apelante Levilson Cavalcante Silva, consoante ofícios acostados às fls. 1815/1828, e, ainda, observando que é dever do réu comunicar qualquer mudança de endereço, entendo ser o caso de dar prosseguimento ao feito, de forma a não retardar ainda mais o julgamento deste apelo. Assim, em observância ao despacho de fl.1785, nomeio o Defensor Público lotado nesta Câmara Criminal, Dr. Edgar Patrocínio dos Santos Júnior, para prestar assistência jurídica ao referido recorrente, apresentando as razões recursais. Dê-lhe ciência desta nomeação e retifique-se a autuação a fim de incluir seu nome. Com as razões recursais, à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. Aracaju, 24 de Maio de 2013. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012109580
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0286/2012 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 02/05/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200911800075
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: Reginalda de Sá Centurion
 ADVOGADO.....: MIGUEL CAETANO DOS SANTOS NETO
 REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: DENISE TELES PRADO MACHADO

Dessa forma, consubstanciado no art. 13, parágrafo único, da Resolução 115/2010 do CNJ, intime-se a credora, através do seu advogado, para em 10 (dez) dias juntar aos autos laudo médico oficial atualizado, com conclusão da medicina especializada, apontando informações detalhadas a respeito da alegada doença grave, com a descrição pormenorizada do quadro clínico e respectiva CID, sob pena de indeferimento do pleito.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012114010
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0600/2012 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 28/06/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200911801570
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: GABRIEL D ANUSIO ROLEMBERG
 ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES
 REQUERENTE.....: GENY RIBEIRO SOBRAL
 ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES
 REQUERENTE.....: GILENO SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES
 REQUERENTE.....: GILVAN FRANCISCO DE MENEZES
 ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES
 REQUERENTE.....: GILVAN ROSA DIAS
 ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES
 REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE

Tendo em vista que não houve resposta ao ofício de nº 1713/2012 datado de 19/07/2012 (fl.71), determino que se reitere o mesmo ao juízo de origem, devendo acompanhar cópia do mencionado ofício, para que regularize o precatório em epígrafe, enviando a peça exigida no art. 382, incisos VII (certidão testificando o trânsito em julgado dos Embargos à Execução) e X (planilha de cálculos informando o valor a ser requisitado, os juros e o índice utilizado para a atualização e a data da última atualização). Intimem-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012115775
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0683/2012 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 20/07/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201286000123
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: ALAILSON DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO
 ADVOGADO.....: SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA

Considerando que na petição de fls. 63/66 o Ente devedor se refere ao exercício financeiro de 2013 e no ofício nº 1812/2012 a determinação é que a inscrição seja feita para pagamento até 2014, solicito a intimação do requerido para comprovar a inscrição orçamentária do débito referente ao Precatório em epígrafe no ano de 2014.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012118210
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0022/2012 - REVISÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 DATA DIST.....: 22/08/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201120600136
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: FRANCISCO HORA NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
 REQUERIDO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 22 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012118434
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0260/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 27/08/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201210301089
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE.....: MARIA HELENA SANTOS CARVALHO
 ADVOGADO.....: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 IMPETRADO.....: SUPERINTENDENTE GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 IMPETRADO.....: GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

Dos pedidos constantes na cota de fls. 133/135, defiro apenas a intimação da impetrante para se manifestar sobre as alegações apostas na manifestação de fls. 81/88. A autoridade impetrada foi devidamente notificada (fl. 78) e apresentou informações através de Procurador Estatal (fls. 81/88). Desnecessário, pois, como já declinei em outros casos idênticos, o refazimento do ato. Cumpra-se apenas o item "a" da referida cota Ministerial.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012313216

ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0752/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 19/06/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201084001664
 PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MARIA SELMA DE JESUS SANTOS
 ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Tendo em vista que apesar de intimada a recorrida MARIA SELMA DE JESUS SANTOS não constituiu novo(a) advogado(a), cumpra-se a parte final do despacho de fl. 191, remetendo-se os autos ao Defensor Público com atuação nesta instância. Intimem-se. Aracaju, 20 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2012323167
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 1355/2012 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 05/11/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201277290182
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 IMPETRANTE.....: FABIO GUILHERME FARIAS GONCALVES
 PACIENTE.....: ROBSON VIEIRA DE SANTANA
 ADVOGADO.....: FABIO GUILHERME FARIAS GONCALVES

R. Hoje. Considerando o teor da certidão de fl. 239, determino que o Ofício de fl. 238 seja reiterado. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para o envio da resposta, valendo ressaltar que a natureza da matéria impõe celeridade na apreciação do feito, notadamente quando o Tribunal de Justiça de Sergipe é considerado o melhor Poder Judiciário do País. Cumpra-se. Aracaju(SE), em 27 de maio de 2013. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2012324633
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 1484/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 27/11/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201121900139
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: J.D.C.S.N.
 ADVOGADO.....: JOAO DE GÓIS NETO
 APELANTE.....: L.C.F.A.
 ADVOGADO.....: RENILSON CRUZ SILVA
 APELANTE.....: V.D.S.J.
 ADVOGADO.....: RENILSON CRUZ SILVA
 APELANTE.....: A.F.M.F.
 ADVOGADO.....: MARIA ZELIA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO
 APELANTE.....: G.C.D.S.
 DEF. PUBLICO.....: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
 APELADO.....: M.P.D.E.D.S.

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2012324772
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 1499/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 28/11/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201084001552
 PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
 APELANTE.....: JOSE FRANKILINS SANTANA
 DEF. PUBLICO.....: EDGAR PATROCINIO DOS SANTOS JUNIOR
 APELADO.....: GETULIO SAVIO SOBRAL NETO
 ADVOGADO.....: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2012325395
 ÓRGÃO JULGADOR.....: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO.....: 0146/2012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 05/12/2012
 QUANT. APENSOS.....: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200921800034
 QUANT. VOLUMES.....: 03
 PROCESSO ORIGEM...: 200921800065
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 RECORRENTE.....: JOSE CARLOS ANDRADE SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: VINICIUS MENEZES BARRETO
 RECORRIDO.....: MINISTERIO PUBLICO

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial, apresentado no RESE nº 0146/2012, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 22 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2013100152
 ÓRGÃO JULGADOR.....: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO.....: 0014/2013 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 08/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201263100173
 PROCEDÊNCIA.....: MACAMBIRA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 REQUERENTE.....: IRANICE RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE MACAMBIRA
 ADVOGADO.....: LUCAS MAYNART D ÁVILA GARCEZ

Compulsando os fólhos, observo que o Bel. Ademir Meira dos Santos, advogado subscritor da inicial do processo de Execução, apesar de ter sido investido de poderes pela autora através de procuração (fl.05), posteriormente veio a substabelecê-los sem reservas à Dra. Raquel Vieira Teti (fl.06). Destarte, considerando os termos do inciso III, art. 382, do Regimento Interno deste Tribunal, oficie-se ao Juiz de Origem a fim de esclarecer acerca da existência de instrumento que tenha devolvido os poderes ao referido patrono para atuar na causa, tendo em vista a ausência de tal documento nos autos.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2013106139
 ÓRGÃO JULGADOR.....: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO.....: 0082/2013 - MANDADO DE SEGURANÇA
 RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
 DATA DIST.....: 02/04/2013
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 IMPETRANTE.....: ACLEDSON DE ANDRADE
 ADVOGADO.....: MONIQUE DA SILVA RODRIGUES
 IMPETRADO.....: PREFEITO DO MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO

..."Assim, defiro a liminar pleiteada. Determino a notificação do Impetrado, na forma do artigo 7º, II da Lei 12016/2009, e, ainda, que se dê ciência do presente writ ao órgão de representação judicial do Município, in casu, o Procurador Geral, tudo nos termos do art. 7º, I e II da lei 12.016/2009. Após, à Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. Cumpra-se".

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2013107795
 ÓRGÃO JULGADOR.....: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO.....: 0118/2013 - MANDADO DE SEGURANÇA
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 DATA DIST.....: 22/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201266100230
 PROCEDÊNCIA.....: AMPARO DO SÃO FRANCISCO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE.....: JOSEMAGNA VIEIRA RAMOS FREITAS
 ADVOGADO.....: ADÃO DE SOUZA ALENCAR NETO
 IMPETRADO.....: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SAO FRANCISCO

Por tais razões, denego a segurança e extingo o presente feito com julgamento de mérito ante o reconhecimento da decadência, nos termos do art. 269, IV do CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013108360
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0023/2013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (TRIBUNAL PLENO)
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 DATA DIST.....: 29/04/2013
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 EMBARGANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: MARCIO LEITE DE REZENDE
 EMBARGANTE.....: GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: MARCIO LEITE DE REZENDE
 EMBARGADO.....: PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Vistos etc. Considerando o pedido de efeito modificativo, determino a intimação do embargado para que se manifeste sobre o recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, volvam os autos conclusos. I-se e Cumpra-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013110037
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0005/2013 - MANDADO DE INJUNÇÃO
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 DATA DIST.....: 21/05/2013
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 IMPETRANTE.....: ANA LUIZA PINHEIRO BARRETO
 ADVOGADO.....: EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO
 IMPETRADO.....: SERGIPEPREVIDENCIA
 IMPETRADO.....: GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

Mandado de Injunção nº 0005/2013 (1) Nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei nº 8038/90, que determina seja aplicada ao mandado de injunção a legislação aplicável ao mandado de segurança, notifiquem-se os Impetrados para que apresentem informações no prazo de 10 (dez) dias.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013110272
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0003/2013 - DESAFORAMENTO
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 24/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200860200081
 PROCEDÊNCIA.....: GRACCHO CARDOSO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 REQUERENTE.....: M.P.D.E.D.S.
 REQUERIDO.....: A.G.D.S.
 ADVOGADO.....: BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA
 REQUERIDO.....: J.H.D.A.
 ADVOGADO.....: BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA

R. Hoje. Determino que sejam requisitadas informações ao Juízo de Direito da Comarca de Aquidabã/Se acerca do presente pedido de desaforamento, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 427, §3º, do CPP. Em seguida, em nome do princípio constitucional do contraditório, que sejam intimados os requeridos, por meio de seus advogados, para, querendo, apresentarem manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Aracaju, 24 de Maio de 2013. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013300494
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0040/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 10/01/2013
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200888600403
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Criminal de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: JUAN MICHEL SANTOS SOUZA
 ADVOGADO.....: ANTONIO DANTAS

APELANTE.....: CLEVERTON DOS SANTOS AZARIAS
 ADVOGADO.....: ANDREA TEREZA DE ARAUJO MENDONCA
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO....: 2013301631
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0111/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 28/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200781310189
 PROCEDÊNCIA.....: SANTA ROSA DE LIMA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 APELANTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: LUCIANO DE JESUS SANTOS
 ADVOGADO.....: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO....: 2013302743
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0172/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 14/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201067001177
 PROCEDÊNCIA.....: CRISTINÁPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 APELANTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: EKTANIA DE JESUS DIAS
 DEF. PUBLICO.....: EDGAR PATROCINIO DOS SANTOS JUNIOR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO....: 2013303883
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0242/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 DATA DIST.....: 01/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201288500725
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Criminal de Socorro
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 APELANTE.....: JOSÉ RENÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ROBERTO WAGNER DE GOIS BEZERRA FILHO
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 22de maio de 2013.

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====
 NRO. PROCESSO....: 2013305414
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0343/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 21/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201020602127
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====
 APELANTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: JOSE CARLOS JUNIOR
 DEF. PUBLICO.....: SERGIO BARRETO MORAIS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013306108
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0392/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 DATA DIST.....: 02/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201220400298
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: JAELOSON DA SILVA SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013306264
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0432/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 02/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201121300838
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª Vara Criminal
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

IMPETRANTE.....: MARCELO ROCHA MESQUITA
 PACIENTE.....: THIAGO ALVES DE ANDRADE
 DEF. PUBLICO.....: MARCELO ROCHA MESQUITA

R. Hoje. Reitere-se o ofício de fl.182, a fim de que a autoridade coatora preste as informações necessárias, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, a fim de dar celeridade ao feito. Prestadas as devidas informações, remetam-se os autos a Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. Aracaju, 24 de Maio de 2013. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013306453
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0427/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 DATA DIST.....: 05/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201221900081
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES
 DEF. PUBLICO.....: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013306969
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0458/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 10/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201121300830
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª Vara Criminal
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: A.B.M.
 ADVOGADO.....: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 APELADO.....: M.P.D.E.D.S.

R. hoje. Ao compulsar os autos, observo que, à fl. 155, o advogado do Apelante interpôs Apelo, requerendo, nos termos do art. 600, §4º, do CPP, o oferecimento das razões em segunda instância. À fl. 157, consta informação que o causídico não apresentou as razões recursais, motivo pelo qual, em nome do princípio da ampla defesa, faz-se necessário chamar o feito à ordem, para que se intime, no prazo de 10 (dez) dias, pessoalmente, o Apelante, para que constitua novo advogado, para o mister reclamado. Cumprida esta determinação, v. os

autos conclusos. Cumpra-se. Aracaju, 24 de Maio de 2013. Desembargador Edson Ulisses de Melo Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013307335
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0475/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 16/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200921200139
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ADRIANO DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO....: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013307504
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0483/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 17/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201155000718
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ALOISIO SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JANAINA DE LIMA GONZALES
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013307617
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0487/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 18/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201120602401
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: EDIVALDO ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013307707
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0494/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 19/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201255000758
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ANGELO VITAL DE SOUZA
 ADVOGADO.....: MARCIO DANILO SANTOS SILVA
 APELADO.....: Ministério Público

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013307757

ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0025/2013 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 19/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200320700235
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013307838
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0549/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 22/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201356590014
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível e Criminal de Propriá
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: M.P.S.
 PACIENTE.....: J.P.F.
 ADVOGADO.....: MARCELO PASSOS SILVA

Destarte, sem maiores delongas, julgo PREJUDICADO este habeas corpus, por não mais existir o constrangimento ilegal justificador deste writ (art. 659 do CPP), determinando, posteriormente, o arquivamento destes autos. P.R.I.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013308163
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0526/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 26/04/2013
 QUANT. VOLUMES...: 04
 PROCESSO ORIGEM...: 200667020868
 PROCEDÊNCIA.....: CRISTINÁPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOAO PEDRO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE RONILSON MENEZES
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013308250
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0572/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 26/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201388690286
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Criminal de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
 PACIENTE.....: GENILSON SANTOS
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE REGIS CORDEIRO

R. Hoje. Defiro o pedido formulado às fls. 40/48. Destarte, intime-se o Impetrante para a sessão de julgamento do presente Writ. Em tempo, reitere-se o ofício de fl.38, a fim de que a autoridade coatora preste as informações necessárias, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, a fim de dar celeridade ao feito. Prestadas as devidas informações, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. Aracaju, 23 de Maio de 2013. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013308300
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

NUMERO RECURSO...: 0536/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL

RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 DATA DIST.....: 29/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201188500609
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Criminal de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELANTE.....: ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: JANDERSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS
 APELADO.....: ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2013308626
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0030/2013 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 03/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201220701990
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: MINISTERIO PUBLICO
 AGRAVADO.....: BENEDITO JOSE DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: DANIEL NUNES MENEZES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2013308782
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0608/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 06/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201321890074
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE.....: JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
 PACIENTE.....: MARCOS PAULO SANTANA SOUZA
 ADVOGADO.....: JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES

Vistos, etc. Tendo em vista que a Bela. Janete de Oliveira Souza Gomes - OAB/SE 1862 manifestou interesse em promover a sustentação oral das razões do presente Habeas Corpus, determino sua intimação para Sessão de Julgamento que se realizará na Câmara Criminal desta Corte de Justiça no dia 03 de junho de 2013. Ressalto, que por se tratar de advogada constituída não é necessário confeccionar mandado de intimação pessoal, sendo sua intimação feita através do diário com a publicação deste despacho. Cumpra-se

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2013308788
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0031/2013 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 06/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200920700958
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 AGRAVADO.....: ANDRE LIMA SOARES
 DEF. PUBLICO.....: DANIEL NUNES MENEZES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013308878
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0616/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 07/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201275100352
 PROCEDÊNCIA.....: JAPOATÁ
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

IMPETRANTE.....: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
 PACIENTE.....: FRANCISCO SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS

...Forte em todo o expendido, julgo PREJUDICADO o Habeas Corpus nº 0616/2013, ante a comprovada perda do objeto, extinguindo-se o feito sem julgamento de mérito. P. R. I. Aracaju, 27 de Maio de 2013. Desembargador Edson Ulisses de Melo Relator.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013308912
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0032/2013 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 07/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201221101502
 PROCEDÊNCIA.....: Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: VANESSA MARIA ROSA FREIRE
 DEF. PUBLICO.....: JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013308913
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0033/2013 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 07/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201121100694
 PROCEDÊNCIA.....: Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

AGRAVANTE.....: JEFFERSON DE ASSIS GONÇALVES
 DEF. PUBLICO.....: JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013309029
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0571/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201221200134
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: ADRIANO BRITO DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2013309045
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0572/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL

RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201020300258
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: ERIBALDO CAVALCANTE
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013309064
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0625/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201275100362
 PROCEDÊNCIA.....: JAPOATÁ
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: MARCUS GOMES PINHEIRO
 PACIENTE.....: JONAS BATISTA PEREIRA
 ADVOGADO.....: MARCUS GOMES PINHEIRO

...Diante do exposto, nesta análise sumária, não vislumbro o fundamento do fumus boni iuris, razão pela qual indefiro a liminar pleiteada. Determino a notificação da autoridade indigitada coatora, para prestar informações, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, encaminhando-se, em seguida, os autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. Aracaju (SE), 27 de Maio de 2013. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013309133
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0578/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 09/05/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201183600493
 PROCESSO ORIGEM...: 201183690603
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: M.P.D.E.D.S.
 APELADO.....: D.C.D.S.
 DEF. PUBLICO.....: ERIC MARTINS SANTOS DE FIGUEIREDO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013309840
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO...: 0684/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201351000290
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: A.L.L.A.D.S.
 PACIENTE.....: W.N.P.
 ADVOGADO.....: ANA LENIERICA LOYOLA ALVES DOS SANTOS

...Diante do exposto, nesta primeira análise, entendo que estão presentes os pressupostos da prisão preventiva, motivo pelo qual indefiro o pedido liminar pleiteado. Oficie-se a autoridade indigitada coatora para prestar informações no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Com a resposta, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça para pronunciamento. Cumpra-se. Aracaju, 23 de Maio de 2013. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013310092
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0700/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 22/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201351000254
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: JOSE ANDRADE DA SILVA
 PACIENTE.....: ANTONIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE ANDRADE DA SILVA

Posto isto, nego a liminar pleiteada.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013310117
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0651/2013 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 22/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201069000363
 PROCEDÊNCIA.....: GARARÚ
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
 APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Vistos, etc. Analisando detidamente os presentes autos, verifico que ainda não foi oportunizado ao apelante apresentar suas razões recursais nessa instância. Desta forma, intime-se o causídico do recorrente a fim de que este, em 8 (oito) dias, apresente as razões dos apelos. Em seguida, proceda-se a intimação do Ministério Público para, querendo, oferecer contrarrazões. Cumpridas tais determinações, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça. Após, volvam os autos conclusos. Cumpra-se. Intime-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013310140
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0065/2013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CÂMARA CRIMINAL)
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 22/05/2013
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

EMBARGANTE.....: M.P.D.E.D.S.
 EMBARGADO.....: J.S.S.
 ADVOGADO.....: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

R. Hoje. Tendo em vista a oposição de embargos de declaração com pedido de efeitos infringentes, entendo necessário intimar o Embargado, em nome do princípio do contraditório, para que se manifeste, haja vista que, em sendo reconhecido o vício (omissão) apontado pelo Embargante, ocorrerá a modificação do julgamento. Assim, intime-se o Embargado, por meio de seu advogado, a fim de que se manifeste, no prazo legal. Cumpra-se. Aracaju, 24 de Maio de 2013. Desembargador Edson Ulisses de Melo Relator

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013310357
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NUMERO RECURSO....: 0718/2013 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 DATA DIST.....: 24/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201075090023
 PROCEDÊNCIA.....: NEÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: NICOLE MAIA SANTOS
 PACIENTE.....: DENIVAL VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: NICOLE MAIA SANTOS

...Diante disto, em observância às regras procedimentais de distribuição, faz-se necessário proceder à redistribuição do presente feito, com a oportuna compensação. P.R.I. Cumpra-se. Aracaju, 27 de Maio de 2013. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013310384

ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

NUMERO RECURSO...: 0723/2013 - HABEAS CORPUS

RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO

DATA DIST.....: 27/05/2013

PROCESSO ORIGEM...: 201388600328

PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Criminal de Socorro

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE.....: CARLOS HENRIQUE SANTOS DA CUNHA

PACIENTE.....: WELDNY DAMÁZIO DOS SANTOS

Posto isto, nego a liminar pleiteada.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013310391

ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

NUMERO RECURSO...: 0724/2013 - HABEAS CORPUS

RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO

DATA DIST.....: 27/05/2013

PROCESSO ORIGEM...: 200873000056

PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE.....: MARISE ALVES DE JESUS

PACIENTE.....: VALTER FIRMINO DIAS

ADVOGADO.....: MARISE ALVES DE JESUS

Vistos, Compulsando os autos entendo que a decisão de fls. 57/58 foi proferida acertadamente, porém entendo não ser o caso de emenda da inicial e sim de indeferimento da liminar com notificação da autoridade coatora para prestar as informações necessárias. Após, à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2013.

BELA. SANDRA MARIA VIEIRA RAMOS,

Escrivão da Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno do TJ/SE.

ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DATA DO EXPEDIENTE: 27/5/2013

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2007205898

ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NUMERO RECURSO...: 2010/2007 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

GRUPO.....: II

DATA DIST.....: 16/05/2007

QUANT. VOLUMES...: 03

PROCESSO ORIGEM...: 200410100101

PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO.....: HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA

APELADO.....: JOSE ACACIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

APELADO.....: MARIA LENALDA MOTA LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

APELADO.....: ROBERTO RIBEIRO GOES

ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

APELADO.....: ZENILDE MARIA BARROSO CRUZ

ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

APELADO.....: GILDA CARMO VIEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

APELADO.....: JOSE SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

APELADO.....: AILTON SEBASTIAO

APELADO.....: ESPOLIO DE SALVADOR DOS SANTOS MELO

APELADO.....: MARCELO LUIZ DA SILVA
APELADO.....: JOSE DILSON SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR
APELADO.....: FLAVIO DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

Deste modo diante da ausência de repercussão geral, com fundamento no art. 543-B, § 2º, do Código de Processo Civil, tem-se por INADMITIDO o Recurso Extraordinário, resultando na prejudicialidade do Agravo alçado ao STF. Intimem-se. Após, remetam-se os autos ao Juízo de origem com as cautelas de praxe. Aracaju, 16 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2007206361
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2181/2007 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DESA. JOSEFA PAIXÃO DE SANTANA
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 24/05/2007
PROCESSO ORIGEM..: 200611300098
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: FININVEST S/A - NEGOCIOS E VAREJOS
ADVOGADO.....: CELSO DAVID ANTUNES
ADVOGADO.....: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
APELADO.....: JOSEFA ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

A condição de sobrestamento permanecerá até o julgamento do referido recurso repetitivo perante o STF. Por fim, tendo em vista os requerimentos realizados por Josefa Rosa de Almeida às fls. 390/391, indefiro o pleito de devolução dos autos ao juízo a quo, uma vez que a controvérsia não encontra-se integralmente dirimida. Intimem-se. Aracaju, 24 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009602834
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0013/2009 - AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DESA. CLARA LEITE)
DATA DIST.....: 27/02/2009
PROCESSO ORIGEM..: 200010301353
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AUTOR.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO....: GISELE DE ASSIS CAMPOS
REU.....: MARIA RISOLETA VIEIRA FONSECA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA

Assim, determino que seja digitalizado o Agravo ao STJ e após, em obediência à decisão da Corte Suprema, remetam-se os autos à Escrivania para publicação deste despacho, após o que deverão retornar à CPJ para inserção dos dados no cadastro de feitos sobrestados. A condição de sobrestamento permanecerá até a decisão da matéria pelo STF. Intimem-se. Aracaju, 20 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2010200175
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0041/2010 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 11/01/2010
PROCESSO ORIGEM..: 200510700188
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: INERGUS - INSTITUTO ENERGEIPE DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO.....: WALMIR MACEDO DE ARAUJO
APELADO.....: JOSE NILSON SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO

Assim, julgo prejudicado o Agravo ao STF. Intimem-se. Aracaju, 24 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2010211181
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4886/2010 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 23/07/2010
PROCESSO ORIGEM...: 200910700058
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
APELANTE.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: CELSO DAVID ANTUNES
ADVOGADO.....: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADVOGADO.....: CAROLINA SILVA GARGANTINI
APELADO.....: ARY GUEDES SANTOS
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: JOAO NEWTON PNCHMEL
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: GERALDO ALMEIDA SANTANA
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: EDIVALDO BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: AMINTAS FONSECA FILHO
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: ANA MARIA DE O ANDRADE
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: JOSE DE CASTRO
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: GILDA ALMEIDA SANTANA
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA
APELADO.....: JOAO DE ARAUJO MONTEIRO
ADVOGADO.....: ALEXANDRO DALLA COSTA

Ante a inexistência de julgamento dos Recursos Extraordinários nº 626307 e 591797, aguarde-se, em Cartório, por mais cento e vinte dias. Publique-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
NRO. PROCESSO....: 2010214201
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 6098/2010 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 09/09/2010
PROCESSO ORIGEM...: 200810901488
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
APELANTE.....: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO.....: CAROLINA SILVA GARGANTINI
APELADO.....: JOSE MAROTO DE JESUS
ADVOGADO.....: VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA

Aguarde-se, em Cartório, por mais cento e vinte dias, ante a inexistência de julgamento dos Recursos Extraordinários nº 626307 e 591797. Publique-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
NRO. PROCESSO....: 2010220081
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 8763/2010 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 03/12/2010
PROCESSO ORIGEM...: 200970000043
PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
APELANTE.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
APELADO.....: BENEDITO SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ ELVINO DE MACÊDO NETO

Ante a inexistência de julgamento dos Recursos Extraordinários nº 626307 e 591797, aguarde-se, em Cartório, por mais cento e vinte dias,. Publique-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2010613994
 ÓRGÃO JULGADOR....: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0008/2010 - EXECUÇÃO DE DECISÃO - (C. C. REUNIDAS)
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 DATA DIST.....: 06/09/2010
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: ANNA FLAVIA DO NASCIMENTO ARARUNA
 ADVOGADO.....: ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA
 REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

EXECUÇÃO DE DECISÃO Nº 0008/2010 (5) Vistos etc. Considerando que a obrigação já restou solvida, tendo a Requerente levantado o alvará em 15/05/2013, declaro extinto o presente feito, nos termos do art. 794, I, do C.P.C. Transitado em julgado, arquivem-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2011205146
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2668/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 29/03/2011
 PROCESSO ORIGEM...: 200930700725
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Aracaju
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: LAELSON PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
 APELANTE.....: TERCIO SANTOS
 ADVOGADO.....: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
 APELADO.....: ARNALDO DE AGUIAR MACHADO
 ADVOGADO.....: ADLER WILLIANS RODRIGUES JUNIOR

Diante do exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 22 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2011210161
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4985/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 10/06/2011
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200911201096
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI
 APELANTE.....: ANTIPAS COSTA E SILVA
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELANTE.....: JOSE LOURIVALDO MACIEL TAVARES
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELANTE.....: CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELANTE.....: AUGUSTO CESAR DO BOMFIM
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELANTE.....: JOSE FRANCISCO SANTOS MENEZES
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELADO.....: ANTIPAS COSTA E SILVA
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELADO.....: JOSE FRANCISCO SANTOS MENEZES
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELADO.....: AUGUSTO CESAR DO BOMFIM
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELADO.....: CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELADO.....: JOSE LOURIVALDO MACIEL TAVARES
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial, apresentado no RESE nº 0146/2012, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 22 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2011213586
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 6587/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 04/08/2011
 PROCESSO ORIGEM..: 200811200956
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: INSIGHT PROPAGANDA E MARKETING LTDA
 ADVOGADO.....: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA
 APELANTE.....: PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA
 ADVOGADO.....: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA
 APELANTE.....: LINK BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
 ADVOGADO.....: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS

Assim, forte em tudo o que foi exposto, inadmito o Recurso Especial e NEGO-LHE seguimento. Intimem-se. Aracaju, 22 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2012200062
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0015/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. JOSÉ ALVES)
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 09/01/2012
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200985001333
 PROCESSO ORIGEM..: 200885002216
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: CATARINA COSTA SANTANA
 ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
 APELANTE.....: MARIA ELIANE FONTES VALENÇA
 ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
 APELANTE.....: CAIXA SEGURADORA S.A
 ADVOGADO.....: GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO
 APELADO.....: MARIA ELIANE FONTES VALENÇA
 ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
 APELADO.....: CATARINA DA COSTA VALENÇA
 ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
 APELADO.....: LUCIMAR BRITO ANDRADE
 ADVOGADO.....: JOSE RONILSON MENEZES
 APELADO.....: CAIXA SEGURADORA S.A
 ADVOGADO.....: GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 23 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2012200525
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0234/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 14/01/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201010900971
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: JOSE CALAZANS LINHARES FILHO
 ADVOGADO.....: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO
 APELANTE.....: MARIA GILDETE SIZINO LINHARES
 ADVOGADO.....: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO
 APELADO.....: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
 ADVOGADO.....: PEDRO MORAES MESSIAS

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012200525
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0234/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 14/01/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201010900971
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JOSE CALAZANS LINHARES FILHO
 ADVOGADO.....: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO
 APELANTE.....: MARIA GILDETE SIZINO LINHARES
 ADVOGADO.....: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO
 APELADO.....: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
 ADVOGADO.....: PEDRO MORAES MESSIAS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012208640
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1739/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 23/04/2012
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
 EMBARGADO.....: EDGAR CORREIA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO

Em mesa.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012209147
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1263/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 26/04/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201110800840
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUN DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADO.....: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
 ADVOGADO.....: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
 ADVOGADO.....: ROBERTA HORA ARCIERI
 AGRAVADO.....: ANA MARIA BASTOS KAGERER
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: ANA ZELIA DA ROCHA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: CARLOS WALDEMAR MENDONÇA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: JOAO DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: JOSE AROLDI LIMA ARAUJO
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: JOSE CARLOS DE MENEZES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: MARIA ALVES TELES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: JOSEFA CARVALHO MATOS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: GILZA MARIA SOUTO MULHERT
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 AGRAVADO.....: ANTONIO JOSE CORREIA SOUZA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 23 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2012216456
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 2183/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 30/07/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201112200226
 PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: MARIA LUISA DUARTE
 ADVOGADO.....: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
 ADVOGADO.....: ADRIANA DE VASCONCELOS OURO REIS
 AGRAVADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

AVISO que foi protocolado por MARIA LUISA DUARTE, Agravo de Instrumento (Superior Instância - STJ/STF), estando os autos na Escrivania à disposição dos interessados, para, querendo, no prazo legal, responder ao recurso. Aracaju, 27 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2012218885
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 7968/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 03/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201069100203
 PROCEDÊNCIA.....: ITABI
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ARINA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO.....: JHONS CARLOS SOUZA NETO
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ITABI
 ADVOGADO.....: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2012218885
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 7968/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 03/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201069100203
 PROCEDÊNCIA.....: ITABI
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ARINA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO.....: JHONS CARLOS SOUZA NETO
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ITABI
 ADVOGADO.....: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2012219072
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 8053/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. JOSÉ ALVES)
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 04/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201212201661
 PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: JOAO MONTEIRO JUNIOR

PROC. ESTADO.....: GILDA BOA MORTE CAFÉ
 PROC. ESTADO.....: EDSON WANDER DE ALMEIDA COSTA
 APELADO.....: SERGIPI NET INFORMATICA
 ADVOGADO.....: GILSON SOUSA DE ARAÚJO

Mediante o exposto, inadmito os Recursos Especial e Extraordinário e, NEGÓ-LHES SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 15 de maio de 2013

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2012219551
 ÓRGÃO JULGADOR.....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO.....: 8267/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 12/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201073001652
 PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: GILMA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JAMES MENDONÇA OLIVEIRA
 APELADO.....: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
 ADVOGADO.....: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO
 ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2012220384
 ÓRGÃO JULGADOR.....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO.....: 8654/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 24/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201062001258
 PROCEDÊNCIA.....: CAPELA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: M.R.D.J.
 ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
 APELADO.....: E.D.H.C.
 ADVOGADO.....: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
 APELADO.....: M.E.D.S.
 ADVOGADO.....: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
 APELADO.....: G.S.C.
 ADVOGADO.....: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
 APELADO.....: H.R.D.S.C.
 ADVOGADO.....: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial interposto e NEGÓ-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju/SE, 24 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO.....: 2012220428
 ÓRGÃO JULGADOR.....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO.....: 8668/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201110401451
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: LÍDIA IZALTINA SANTOS DE SANTANA
 ADVOGADO.....: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
 APELANTE.....: JOSE CLAUDIO BARBOSA DE SANTANA
 ADVOGADO.....: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
 APELADO.....: CASANOVA HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO.....: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JÚNIOR

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGÓ-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 23 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012220561
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 8732/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 26/09/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200810900932
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: REINALDO MOURA FERREIRA
 ADVOGADO.....: GUILHERME MARTINS MALUF

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012220561
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 8732/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 26/09/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200810900932
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: REINALDO MOURA FERREIRA
 ADVOGADO.....: GUILHERME MARTINS MALUF

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012220754
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 8833/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 28/09/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 201210100410
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO.....: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
 APELADO.....: JOSE ALMEIDA ALVES
 ADVOGADO.....: SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO
 APELADO.....: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
 ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012221545
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0212/2012 - REEXAME NECESSÁRIO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 10/10/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201111202162
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AUTOR.....: VALDETE GUIMARÃES
 ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
 AUTOR.....: ANA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
 REU.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO

Assim, e forte em tudo o que foi exposto, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 21 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012221831
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 9246/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 16/10/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201110700673
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JOSE FERREIRA LIMA NETO
 ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS
 APELADO.....: KLEBER SANTOS BATISTA
 ADVOGADO.....: AILTON ALVES NUNES JÚNIOR

Mediante o exposto, INADMITO os Recursos Extraordinário e Especial e NEGO-LHES SEGUIMENTO, ficando, desse modo, prejudicado o pedido de recebimento de ambos os extremos com efeito suspensivo. Intimem-se. Aracaju, 21 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012221932
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 9303/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/10/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200711801362
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - EMSURB
 APELADO.....: EDNEIDE VITORINO DE LIMA
 DEF. PUBLICO.....: EDSON SILVEIRA SOBRAL

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012221932
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 9303/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/10/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200711801362
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - EMSURB
 APELADO.....: EDNEIDE VITORINO DE LIMA
 DEF. PUBLICO.....: EDSON SILVEIRA SOBRAL

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012222528
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 9576/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 25/10/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201212100141
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSE LEONARDO MACHADO BARRETO DE MENEZES
 ADVOGADO.....: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
 APELANTE.....: JOSE MELO SANTOS
 ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO
 APELADO.....: JOSE MELO SANTOS
 ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO
 APELADO.....: JOSE LEONARDO MACHADO BARRETO DE MENEZES
 ADVOGADO.....: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012222528
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 9576/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 25/10/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201212100141
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSE LEONARDO MACHADO BARRETO DE MENEZES
 ADVOGADO.....: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
 APELANTE.....: JOSE MELO SANTOS
 ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO
 APELADO.....: JOSE MELO SANTOS
 ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO
 APELADO.....: JOSE LEONARDO MACHADO BARRETO DE MENEZES
 ADVOGADO.....: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012222536
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 9582/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 25/10/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201210801096
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
 ADVOGADO.....: MILLA CERQUEIRA MENEZES
 APELADO.....: MARIA DE LOURDES DE JESUS ALMEIDA

Assim, e forte em tudo o que foi exposto, inadmito o Recurso Especial e NEGÓ-LHE seguimento. Intimem-se. Aracaju, 16 de maio de 2013.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012222657
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 9667/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 26/10/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201110400874
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
 APELANTE.....: GILDA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: MAXWELL SANTOS FARIA
 APELADO.....: GILMA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: MAXWELL SANTOS FARIA
 APELADO.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S.A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012222657
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 9667/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 26/10/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201110400874
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
 APELANTE.....: GILDA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: MAXWELL SANTOS FARIA
 APELADO.....: GILMA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: MAXWELL SANTOS FARIA
 APELADO.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S.A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012223600
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 10017/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 12/11/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200686110731
 PROCEDÊNCIA.....: MONTE ALEGRE
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ALVES BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO.....: HELINO SILVA DE OLIVEIRA
 APELADO.....: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: FABIO GOMES DE ARAUJO
 ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 15 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012223796
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 10105/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 14/11/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200711801123
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELADO.....: MARIA DE FATIMA LIMA RAMOS
 ADVOGADO.....: JURACI MUNIZ DE SANTANA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012223796
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 10105/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 14/11/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 200711801123

PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELADO.....: MARIA DE FATIMA LIMA RAMOS
 ADVOGADO.....: JURACI MUNIZ DE SANTANA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012224768
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 10541/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 28/11/2012
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 201211500598
 PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS
 ADVOGADO.....: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
 APELADO.....: AVELINO ALVES DA CRUZ
 ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

... Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso interposto. Outrossim, observe a Escrivania que as publicações deste feito em relação ao advogado da apelante devem sair em nome do Bel. Carlos Roberto Siqueira Castro OAB 392-A. Publique-se. Intimem-se Aracaju, 27 de maio de 2013. Desembargador JOSÉ DOS ANJOS RELATOR

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012225148
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 10703/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 03/12/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201279000632
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JAILTON FONTES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
 APELADO.....: MUNICÍPIO DE POÇO VERDE
 ADVOGADO.....: ÁLVARO COELHO MAIA NETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2012225892
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 11099/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 10/12/2012
 PROCESSO ORIGEM..: 201211300781
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
 APELANTE.....: SHEILLA KARINE REZENDE CAMPOS COSTA
 ADVOGADO.....: FABIO VICTOR DE AGUIAR MENEZES
 APELANTE.....: Edson de Jesus Costa
 ADVOGADO.....: FABIO VICTOR DE AGUIAR MENEZES
 APELADO.....: EDSON DE JESUS COSTA
 ADVOGADO.....: FABIO VICTOR DE AGUIAR MENEZES
 APELADO.....: SHEILLA KARINE REZENDE CAMPOS COSTA
 ADVOGADO.....: FABIO VICTOR DE AGUIAR MENEZES
 APELADO.....: NORCON
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA

Mediante o exposto, INADMITO o Recurso Especial e NEGO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 20 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012226234
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 11209/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/12/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201211000379
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: UNIMED - SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO.....: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
 APELADO.....: ANGELINA NUNES CALDAS
 ADVOGADO.....: ADIMERON LOUREIRO LIMA

À douta revisão.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012226234
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 11209/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/12/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201211000379
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: UNIMED - SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO.....: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
 APELADO.....: ANGELINA NUNES CALDAS
 ADVOGADO.....: ADIMERON LOUREIRO LIMA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2012226450
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 11259/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 19/12/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201212100399
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 ADVOGADO.....: CAROLINE VALERIANO DA SILVA
 APELADO.....: GIULIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA

O recurso extraordinário, único apelo sob pretensão de remessa à Superior Instância, traz como discussão a capitalização em período inferior a um ano, matéria que ainda se encontra sob repercussão geral perante o STF, através do RE 592.377/RS. Assim, com fulcro no art. 543-B, § 1º do CPC, determino que se remetam os autos à Escrivania para publicação deste despacho, após o que deverão retornar à CPJ para inserção dos dados no cadastro de feitos sobrestados. A condição de sobrestamento permanecerá até a decisão da matéria pelo Pleno do STF. Cumpra-se. Intimem-se. Aracaju, 16 de abril de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013200549
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0343/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 11/01/2013
 QUANT. VOLUMES...: 02

PROCESSO ORIGEM.: 201211000068
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: HUGO DE SOUZA
 ADVOGADO.....: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
 APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
 APELADO.....: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO.....: ANA PAULA CAVALCANTE MILET

Assim, e forte em tudo o que foi exposto, inadmito os Recursos Especial e Extraordinário e NEGO-LHES SEGUIMENTO por ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal. Intimem-se. Aracaju, 16 de maio de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013201292
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0613/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 23/01/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201288001883
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO.....: ANDRÉ RIBEIRO LEITE
 APELADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
 ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013201564
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0770/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 25/01/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201163001361
 PROCEDÊNCIA.....: CAMPO DO BRITO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: Construtora MS Ltda ME
 ADVOGADO.....: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
 APELADO.....: Madeireira Brito Ltda ME
 ADVOGADO.....: PEDRO GERMANO DE GOIS
 APELADO.....: JOSÉ EVAIRTON ANDRADE BRITO JÚNIOR
 ADVOGADO.....: PEDRO GERMANO DE GOIS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013202008
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0985/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 31/01/2013
 QUANT. VOLUMES...: 03
 PROCESSO ORIGEM..: 201111001090
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: INSTITUTO BAÑESE DE SEGURIDADE SOCIAL-SERGUS
 ADVOGADO.....: JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
 APELADO.....: FERNANDO SOARES DA MOTA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSE EDISON AMARAL FONSECA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSE WELLINGTON DE MENEZES RODRIGUES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: DANILO DIAS SAMPAIO

ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: RIVALDO FRIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSE CARLOS MENDONÇA ALVES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSE GERALDO MONTEIRO DE ANDRADE
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: GLADSTON OLIVEIRA AZEVEDO
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: SOLANGE MARIA LAMOUR DE SENA ROCHA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO...: 2013202008
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 0985/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 31/01/2013
 QUANT. VOLUMES...: 03
 PROCESSO ORIGEM...: 201111001090
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL-SERGUS
 ADVOGADO.....: JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
 APELADO.....: FERNANDO SOARES DA MOTA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSE EDISON AMARAL FONSECA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSE WELLINGTON DE MENEZES RODRIGUES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: DANILO DIAS SAMPAIO
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: RIVALDO FRIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSE CARLOS MENDONÇA ALVES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSE GERALDO MONTEIRO DE ANDRADE
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: GLADSTON OLIVEIRA AZEVEDO
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: SOLANGE MARIA LAMOUR DE SENA ROCHA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO...: 2013202290
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 1096/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 05/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201111500965
 PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

APELANTE.....: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA
 APELADO.....: GILMARIO DO SACRAMENTO SILVA
 ADVOGADO.....: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS

O recurso extraordinário, único apelo sob pretensão de remessa à Superior Instância, traz como discussão a capitalização em período inferior a um ano, matéria que ainda se encontra sob repercussão geral perante o STF, através do RE 592.377/RS. Assim, com fulcro no art. 543-B, § 1º do CPC, determino que se remetam os autos à Escrivânia para publicação deste despacho, após o que deverão retornar à CPJ para inserção dos dados no cadastro de feitos sobrestados. A condição de sobrestamento permanecerá até a decisão da matéria pelo Pleno do STF. Cumpra-se. Intimem-se. Aracaju, 16 de abril de 2013.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013202646
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1267/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 08/02/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201211100841
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A
 ADVOGADO.....: JOSÉ DANTAS DE SANTANA
 APELADO.....: ANGÉLICA ALVES SANTOS
 ADVOGADO.....: ANDREA LEITE DE SOUZA
 APELADO.....: REGIVALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ANDREA LEITE DE SOUZA

AVISO aos interessados que foi protocolado RECURSO ESPECIAL por NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A , nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o Artigo 542 do CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013202967
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1432/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 15/02/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 199456020335
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Propriá
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: MAURO FERNANDO DOS SANTOS
 APELADO.....: DISTRIBUIDORA DE CEREAIS SAO FRANCISCO LTDA.
 ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO SANTOS

AVISO aos interessados que foi protocolada petição de RECURSO ESPECIAL pelo Estado de Sergipe aos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania, à disposição para o que determina o art.542 do CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204189
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1978/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 05/03/2013
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 200711801611
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA
 APELADO.....: VANDERLUZIA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO.....: DEMOSTENES RAMOS DE MELO

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204189
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1978/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 05/03/2013
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 200711801611
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.: JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA
 APELADO.....: VANDERLUZIA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO.....: DEMOSTENES RAMOS DE MELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204290
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2056/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 06/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201172000325
 PROCEDÊNCIA.....: JAPARATUBA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
 ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
 APELADO.....: GIZÉLIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204290
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2056/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 06/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201172000325
 PROCEDÊNCIA.....: JAPARATUBA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
 ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
 APELADO.....: GIZÉLIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204765
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2237/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 13/03/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201012200653
 PROCESSO ORIGEM...: 201212202460
 PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: FERRAGENS SANTA ROSA LTDA
 ADVOGADO.....: LILIAN JORDELIN FERREIRA DE MELO
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: ROBSON NASCIMENTO FILHO

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204765
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2237/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 13/03/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201012200653
 PROCESSO ORIGEM..: 201212202460
 PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: FERRAGENS SANTA ROSA LTDA
 ADVOGADO.....: LILIAN JORDELIN FERREIRA DE MELO
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: ROBSON NASCIMENTO FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204775
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2247/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 13/03/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201288001805
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 ADVOGADO.....: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
 APELADO.....: ISABEL FRANCISCA GONÇALVES
 ADVOGADO.....: ALVANY GUIMARÃES

... Ante o exposto, conheço do recurso para lhe negar provimento. Aracaju, 23 de maio de 2013. DESEMBARGADOR JOSE DOS ANJOS
 Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204803
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2272/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 13/03/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201210700390
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO BRADESCO
 ADVOGADO.....: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
 APELADO.....: CHRISTIANE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

VISTOS etc, Tratam os autos de uma Apelação Cível que tem como partes BANCO BRADESCO S/A e CHRISTIANE OLIVEIRA SANTOS. As partes apresentaram petição de fls.76/77 dando conta da transação celebrada entre elas, requerendo a homologação do acordo e extinção da ação e seus consectários. Assim sendo, homologo para todos os efeitos a transação celebrada, conforme teor do art.269, inciso III do Código de Processo Civil, e extingo o processo com resolução do mérito. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se. Aracaju, 27 de maio de 2013. DESEMBARGADOR JOSE DOS ANJOS Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204879
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2308/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 14/03/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201112000120
 PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: BRUNO PRAZERES DA SILVA
 APELADO.....: JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: BRUNO SANTOS SILVA PINTO

Aviso aos interessados que foi/foram protocolada(s) petição de Recurso(s) Extraordinário interposto pelo MUNICIPIO DE ARACAJU, nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204924
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2336/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 14/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201154101142
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
 APELADO.....: MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADVOGADO.....: RODRIGO MACEDO DANTAS
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013204989
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2371/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 15/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201264000787
 PROCEDÊNCIA.....: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
 ADVOGADO.....: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
 APELADO.....: MANOEL FRANÇA BELEM NETO
 ADVOGADO.....: RAUL PALMA GALRÃO LIMA

... Ante o exposto, conheço do recurso para lhe negar provimento. Aracaju, 23 de maio de 2013. DESEMBARGADOR JOSE DOS ANJOS
 Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013205166
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2414/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 19/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201288100430
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: CLARA MARIA DE JESUS MATOS
 ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
 APELANTE.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO.....: ANDRÉ RIBEIRO LEITE
 APELADO.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO.....: ANDRÉ RIBEIRO LEITE
 APELADO.....: CLARA MARIA DE JESUS MATOS
 ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

AVISO aos interessados que foram protocolados os RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL pelo MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO , nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o Artigo 542 do CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013205374
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2496/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 21/03/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200511801125
 PROCESSO ORIGEM.: 201111805993
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: ANGELICA CRISTINA OLIVEIRA CUNHA
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: JUNIA MARIA SANTANA LEITE
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LEITE
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: NADJA OLIVEIRA CUNHA
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013205374
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2496/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 21/03/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200511801125
 PROCESSO ORIGEM.: 201111805993
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: ANGELICA CRISTINA OLIVEIRA CUNHA
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: JUNIA MARIA SANTANA LEITE
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LEITE
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELANTE.....: NADJA OLIVEIRA CUNHA
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013205440
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2537/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 21/03/2013
 PROCESSO ORIGEM.: 201112100831
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO.....: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
 APELADO.....: MARILIA MENDONÇA MELO
 APELADO.....: MARILIA MENDONÇA MELO ME

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013205440
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2537/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 21/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201112100831
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO.....: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
 APELADO.....: MARILIA MENDONÇA MELO
 APELADO.....: MARILIA MENDONÇA MELO ME

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013205469
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2543/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 22/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201079000957
 PROCEDÊNCIA.....: POCO VERDE
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: GIVALDO JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO.....: MARÍLIA MARIA SOUSA SANTANA
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: RAMON SILVA OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013205498
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2565/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 22/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201011402202
 PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
 ADVOGADO.....: MÁRCIA CECILIANO DUTRA SOUTO
 APELADO.....: MARIZALDO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: RAFAEL MELO TAVARES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013205539
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2581/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 22/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201110500136
 PROCEDÊNCIA.....: 5ª Vara Cível de Aracaju
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: D.C.M.S.
 ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS
 APELADO.....: A.S.D.S.
 ADVOGADO.....: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013205594
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2616/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 25/03/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201188100577
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S A
 ADVOGADO.....: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
 APELADO.....: NEUZA MARIA DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO.....: MARTA ALMEIDA SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013205600
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2617/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 25/03/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201111201787
 PROCESSO ORIGEM...: 201111201786
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MARIA DE LOURDES LIMA SILVEIRA
 ADVOGADO.....: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: RAMON SILVA OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013205604
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2618/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 25/03/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201111201786
 PROCESSO ORIGEM...: 201111201787
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: AILTON SILVEIRA LIMA
 ADVOGADO.....: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: RAMON SILVA OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013206050
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2791/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 01/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200085020466
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO.....: PAULA RODRIGUES DA SILVA
 APELADO.....: MARIA JOSE DEFENSOR DOS SANTOS-ME

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2013206263
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2846/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 02/04/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201211200774
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: RUANNY DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO.....: CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2013206271
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 2851/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 02/04/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 200971000627
 PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D' AJUDA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: CLESIO BISPO VENTURA
 ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
 ADVOGADO.....: MONIQUE DIAS TAVARES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2013206592
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3012/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 08/04/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201210801496
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JOSE COSTA FILHO
 ADVOGADO.....: TÁSSIO DA SILVA GONÇALVES
 APELADO.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA

Sobreleva notar que a praça da qual o recorrente pretende a suspensão já fora realizada, tendo sido, inclusive, arrematado o imóvel pertencente ao devedor, conforme atesta consulta ao sistema de controle processual, não se justificando, desse modo, o deferimento do pleito, quando já evidenciada a impossibilidade de suspensão do ato impugnado. Em idêntico sentido, manifestou-se o Parquet: □ (...). Assim, para recorrer deve a parte buscar alcançar algum proveito do ponto de vista prático, o que, no caso em tela, não restou demonstrado, posto que na data da interposição do recurso, dia 04/02/2013 já havia transcorrido quase 60 dias da realização da referida praça. (...) □ Desse modo, ante os argumentos deduzidos, não conheço do recurso interposto.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2013206619
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3032/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 08/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201111201575
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
 ADVOGADO.....: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
 APELADO.....: LAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO.....: TERESA CRISTINA PEREIRA

... Ante o exposto, conheço do recurso para lhe negar provimento. Aracaju, 27 de maio de 2013. DESEMBARGADOR JOSE DOS ANJOS
 Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013206773
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3101/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 09/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201187100057
 PROCEDÊNCIA.....: INDIAROBA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: IZAIAS LEITE DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
 APELADO.....: MUNICIPIO DE INDIAROBA
 ADVOGADO.....: SEBASTIAO CHAGAS FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013206914
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3164/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 10/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201188400323
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Socorro
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MARIA DIVANILMA DE MATOS MOREIRA
 ADVOGADO.....: GILSON ALVES NUNES
 APELADO.....: MARIA DE LOURDES ALVES
 ADVOGADO.....: ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

Com efeito, aplica-se o disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, com a redação que lhe conferiu a Lei nº 9.756/98, segundo o qual O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior . Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, diante da ausência de pressuposto de admissibilidade recursal.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013206919
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3167/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 10/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211100563
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: THAIS BEAUTY CENTER
 ADVOGADO.....: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 APELADO.....: TELEMAR TNL PCS S/A
 ADVOGADO.....: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
 APELADO.....: TNL PCS SA OI TELEFONIA CELULAR
 ADVOGADO.....: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207031
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3218/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 11/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201212101099
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: SILVANIA DE ARAUJO DE ADAN
 ADVOGADO.....: ADRIANA MARIA ANDRADE
 APELADO.....: GERSON DO BOMFIM JUNIOR
 ADVOGADO.....: ANDRÉ SILVA VIEIRA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207031
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3218/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 11/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201212101099
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: SILVANIA DE ARAUJO DE ADAN
 ADVOGADO.....: ADRIANA MARIA ANDRADE
 APELADO.....: GERSON DO BOMFIM JUNIOR
 ADVOGADO.....: ANDRÉ SILVA VIEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207088
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3245/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 12/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201212100339
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: PATRICIA EUZÉBIO RIBEIRO SILVA
 ADVOGADO.....: RAQUEL MARQUES TAVARES
 APELADO.....: CASA NOVA HABITAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO.....: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207088
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3245/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 12/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201212100339
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: PATRICIA EUZÉBIO RIBEIRO SILVA
 ADVOGADO.....: RAQUEL MARQUES TAVARES
 APELADO.....: CASA NOVA HABITAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207187
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3296/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 15/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201156501034
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível e Criminal de Propriá
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE PROPRIA
 ADVOGADO.....: MARCIO CAVALHEIRO ALVES
 APELADO.....: MADRICELVA DE MELO SANTOS
 ADVOGADO.....: VITOR LISBOA OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207505
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3449/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 17/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201113600386
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
 APELANTE.....: JOEL MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 APELANTE.....: JOSEFA GONÇALVES MIRANDA
 ADVOGADO.....: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 APELADO.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
 APELADO.....: JOEL MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 APELADO.....: JOSEFA GONCALVES MIRANDA
 ADVOGADO.....: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207505
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3449/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 17/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201113600386
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
 APELANTE.....: JOEL MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 APELANTE.....: JOSEFA GONÇALVES MIRANDA
 ADVOGADO.....: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 APELADO.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
 APELADO.....: JOEL MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 APELADO.....: JOSEFA GONCALVES MIRANDA
 ADVOGADO.....: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207508
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3452/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 17/04/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201073001653
 PROCESSO ORIGEM...: 201173000494
 PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
 ADVOGADO.....: MARIA IZABELA COSTA DE SOUZA
 APELADO.....: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A / FAFEN SE
 ADVOGADO.....: ANA CRISTINA GOLOB MACHADO

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207508
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3452/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 17/04/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201073001653
 PROCESSO ORIGEM...: 201173000494
 PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
 ADVOGADO.....: MARIA IZABELA COSTA DE SOUZA
 APELADO.....: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A / FAFEN SE
 ADVOGADO.....: ANA CRISTINA GOLOB MACHADO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207614
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3503/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 18/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200950100677
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO.....: LUCIANA REZENDE E SOUZA ARAÚJO
 APELADO.....: ROSIVANGELA ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013207663
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3527/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 18/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200989200336
 PROCEDÊNCIA.....: PEDRINHAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO.....: LUCIANA REZENDE E SOUZA ARAÚJO
 APELADO.....: JOÃO BARBOZA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: SERGIO ARAGAO DE MELO

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013207663
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3527/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 18/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200989200336
 PROCEDÊNCIA.....: PEDRINHAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO.....: LUCIANA REZENDE E SOUZA ARAÚJO
 APELADO.....: JOÃO BARBOZA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: SERGIO ARAGAO DE MELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013207766
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3575/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 19/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201290000322
 PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: U.F.A.
 ADVOGADO.....: PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL
 APELADO.....: M.E.D.F.S.
 ADVOGADO.....: ALESSANDRA FARIAS TAVARES

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013207766
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3575/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 19/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201290000322
 PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: U.F.A.
 ADVOGADO.....: PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL
 APELADO.....: M.E.D.F.S.
 ADVOGADO.....: ALESSANDRA FARIAS TAVARES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013207768
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3576/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 19/04/2013

PROCESSO ORIGEM.: 201171000035
 PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D' AJUDA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSE CELESTINO DE SOUZA
 ADVOGADO.....: MARIA CONCEICAO DE MELO SOARES
 APELADO.....: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013207768
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3576/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 19/04/2013
 PROCESSO ORIGEM.: 201171000035
 PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D' AJUDA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSE CELESTINO DE SOUZA
 ADVOGADO.....: MARIA CONCEICAO DE MELO SOARES
 APELADO.....: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013208053
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3687/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 24/04/2013
 PROCESSO ORIGEM.: 201211000183
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO ITAUCARD S/A
 ADVOGADO.....: CELSO MARCON
 APELADO.....: PEDRO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ERICA PALMEIRA COSTA

... Ante o exposto, conheço do recurso para lhe negar provimento. Aracaju, 24 de maio de 2013. DESEMBARGADOR JOSE DOS ANJOS
 Relator

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013208175
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3713/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 26/04/2013
 PROCESSO ORIGEM.: 201211000981
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
 ADVOGADO.....: MARCIO LIMA SILVA
 APELADO.....: VALE EXPRESS BENEFICIOS LTDA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013208175
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3713/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 26/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211000981
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013208281
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3764/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 29/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201281000882
 PROCEDÊNCIA.....: RIACHUELO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO BMG S/A
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
 APELADO.....: JOSE RIBEIRO DE MORAES
 ADVOGADO.....: JOSÉ EVERALDO FARO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013208766
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3905/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 06/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201289000699
 PROCEDÊNCIA.....: ARAUA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ADELSON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
 APELADO.....: BANCO GERADOR S/A
 ADVOGADO.....: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013208869
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 3941/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 07/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201167100082
 PROCEDÊNCIA.....: TOMAR DO GERU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
 ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
 APELADO.....: TEREZINHA MACEDO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

... Ante o exposto, voto no sentido de negar seguimento ao apelo, porquanto manifestamente inadmissível, com fulcro no artigo 514, inciso II, do Código de Processo Civil. É como voto. Aracaju, 27 de maio de 2013. Desembargador JOSÉ DOS ANJOS RELATOR

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013208935
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS

NUMERO RECURSO...: 3976/2013 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 07/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211300688
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: CAIXA SEGURADORA S.A
 ADVOGADO.....: ALBERTO BRANCO JUNIOR
 APELADO.....: RONALDO COSTA SILVA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013208935
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 3976/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 07/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211300688
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: CAIXA SEGURADORA S.A
 ADVOGADO.....: ALBERTO BRANCO JUNIOR
 APELADO.....: RONALDO COSTA SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013208992
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 3992/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201110900576
 PROCESSO ORIGEM...: 201210900505
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: SEBASTIAO CAMILO GOMES
 ADVOGADO.....: KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
 APELADO.....: CLARO S/A
 ADVOGADO.....: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO...: 2013208992
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO...: 3992/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 201110900576
 PROCESSO ORIGEM...: 201210900505
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: SEBASTIAO CAMILO GOMES
 ADVOGADO.....: KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
 APELADO.....: CLARO S/A
 ADVOGADO.....: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209082
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1159/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 08/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201383000662
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CÍVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: ROBSON NASCIMENTO FILHO
 AGRAVADO.....: AQUIMAR COM E IND REFRIGERANTE E PREST DE SERV LTDA
 ADVOGADO.....: JOSE GOMES DE BRITTO NETO

... Em vista do exposto, DEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo para suspender a liminar proferida nos autos do processo 201383000662. Oficie-se ao Juiz, pedindo-lhe informações, devendo ainda o magistrado noticiar sobre o cumprimento, pelo agravante, da determinação contida no art. 526 do CPC, dizendo, também, se houve o juízo de retratação. Intime-se o agravado para responder no prazo legal. Após decorridos os prazos, com ou sem resposta do Recorrido, dê-se vistas à Procuradoria de Justiça (art. 527,VI, do C.P.Civil). Aracaju, 24 de maio de 2013. Desembargador José dos Anjos Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209122
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4055/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 09/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211300129
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ADIVALDO TELES DOS SANTOS JUNI
 ADVOGADO.....: MARTA ALMEIDA SANTOS
 APELADO.....: SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
 ADVOGADO.....: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209122
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4055/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 09/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211300129
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ADIVALDO TELES DOS SANTOS JUNI
 ADVOGADO.....: MARTA ALMEIDA SANTOS
 APELADO.....: SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
 ADVOGADO.....: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209153
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1165/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 09/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201311200402
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

... Sendo assim, consoante os argumentos lançados, entendo por bem e no presente momento, indeferir o efeito suspensivo, conservando-se a decisão vergastada. Oficie-se ao douto Juízo a quo, informando-lhe sobre o indeferimento do efeito suspensivo e requisitando-lhe as informações tidas como necessárias para a instrução do feito, a serem prestadas em dez (10) dias. Intime-se o Agravado para responder, querendo, no mesmo prazo. Após, cumpridas as determinações acima, com ou sem resposta do Agravado, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. I. Aracaju/SE, 27 de maio de 2013. Desembargador José dos Anjos Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2013209197
 ÓRGÃO JULGADOR.....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO.....: 1179/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 09/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201264002748
 PROCEDÊNCIA.....: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
 ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
 AGRAVADO.....: IVO BEZERRA OLIVEIRA DE SANTANA
 ADVOGADO.....: DINO GONÇALVES PORTO

... Ex positis, nego seguimento ao presente recurso, na forma do art. 557, caput do CPC, posto que manifestamente inadmissível. Aracaju, 27 de maio de 2013. Desembargador JOSÉ DOS ANJOS Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2013209243
 ÓRGÃO JULGADOR.....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO.....: 1101/2013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 10/05/2013
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

EMBARGANTE.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A
 ADVOGADO.....: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
 EMBARGADO.....: JOSE NASCIMENTO LIMA
 ADVOGADO.....: PAULO ALEX SILVEIRA NASCIMENTO

Em mesa.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2013209305
 ÓRGÃO JULGADOR.....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO.....: 4111/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 13/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201250001063
 PROCEDÊNCIA.....: 1º VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: CARLOS JOSÉ CARDOSO ALVES
 ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
 APELADO.....: UNIAO - FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ MENESES DA SILVA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2013209305
 ÓRGÃO JULGADOR.....: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO.....: 4111/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II

DATA DIST.....: 13/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201250001063
 PROCEDÊNCIA.....: 1º VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: CARLOS JOSÉ CARDOSO ALVES
 ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
 APELADO.....: UNIAO - FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ MENESES DA SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209350
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4144/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 13/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211801406
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADVOGADO.....: MARAIZA CRUZ SÁ
 APELANTE.....: MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: RICARDO TORRES ROBERTI
 APELADO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
 ADVOGADO.....: MARAIZA CRUZ SÁ
 APELADO.....: MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: RICARDO TORRES ROBERTI

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209403
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1225/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 14/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201311100329
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: GILVAN DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: CARLOS JUNG MOURA DE MELO
 AGRAVADO.....: BANCO DO BRASIL S/A

Assim sendo, INDEFIRO o pedido de concessão do efeito suspensivo ativo. Oficie-se ao Juízo a quo, pedindo-lhe informações, devendo ainda a magistrada noticiar sobre o cumprimento, pelo agravante, da determinação contida no art. 526 do CPC, dizendo, também, se houve o juízo de retratação. Intime-se o agravado a fim de oferecer contrarrazões. Após, vistas à Procuradoria de Justiça. Aracaju, 27 de maio de 2013. JOSÉ DOS ANJOS DESEMBARGADOR RELATOR

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209558
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4197/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 15/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201213601828
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO.....: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS
 APELADO.....: DENIVAL RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO.....: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209558
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4197/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 15/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201213601828
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO.....: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS
 APELADO.....: DENIVAL RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO.....: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209595
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0656/2013 - AGRAVO REGIMENTAL (C. Cível)
 RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 15/05/2013
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: MATHEUS BRITO MEIRA
 AGRAVADO.....: EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

Em mesa.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209657
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4238/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211000390
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 APELADO.....: MARCIO CARDOSO LIMA
 ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209657
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4238/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201211000390
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 APELADO.....: MARCIO CARDOSO LIMA
 ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209675
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4250/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201210900861
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: GEORGE MARIO CARVALHO E SILVA
 ADVOGADO.....: FABIANE OLIVA CARVALHO E SILVA
 APELADO.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A,
 ADVOGADO.....: VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209675
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4250/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201210900861
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: GEORGE MARIO CARVALHO E SILVA
 ADVOGADO.....: FABIANE OLIVA CARVALHO E SILVA
 APELADO.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A,
 ADVOGADO.....: VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209678
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4252/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 2012218516
 PROCESSO ORIGEM..: 201211100941
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: SANTANA E SANTOS TRANSPORTES LTDA ME
 ADVOGADO.....: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
 APELADO.....: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209678
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4252/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 2012218516
 PROCESSO ORIGEM..: 201211100941
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: SANTANA E SANTOS TRANSPORTES LTDA ME
ADVOGADO.....: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
APELADO.....: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209695
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4259/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 16/05/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210901210
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO ITAU S A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: ADILSON DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO.....: ROGÉRIO REZENDE FREITAS

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====
< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209695
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4259/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 16/05/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210901210
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO ITAU S A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: ADILSON DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO.....: ROGÉRIO REZENDE FREITAS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====
< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209699
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4263/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 16/05/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210901343
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: UNIMED SERGIPE COOP. DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO.....: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
APELADO.....: ANA GORETTI SANTOS HORA
DEF. PUBLICO.....: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====
< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209699
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4263/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 16/05/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210901343

PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: UNIMED SERGIPE COOP. DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO.....: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
 APELADO.....: ANA GORETTI SANTOS HORA
 DEF. PUBLICO.....: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209713
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4269/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201211301604
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO VOLKSWAGEN S A
 ADVOGADO.....: ALDENIRA GOMES DINIZ
 APELADO.....: ERIK SIDNEY LIBÓRIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209713
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4269/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201211301604
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO VOLKSWAGEN S A
 ADVOGADO.....: ALDENIRA GOMES DINIZ
 APELADO.....: ERIK SIDNEY LIBÓRIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209719
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1268/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 16/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201312100542
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: DEUSIRENE CORREIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
 AGRAVADO.....: UNIMED SERGIPE
 ADVOGADO.....: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE

***Na oportunidade, determino que seja intimada a recorrida, pessoalmente, para responder ao presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias, e oficiado ao douto juízo a quo para, em igual prazo, prestar as informações que entender necessárias à instrução deste recurso.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209773
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4308/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 17/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201213600146
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 APELADO.....: CELIA DA CONCEICAO FARIAS
 ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209773
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4308/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 17/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201213600146
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 APELADO.....: CELIA DA CONCEICAO FARIAS
 ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2013209779
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1272/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201311800144
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: ANISIO DARIO RABELO LUCAS
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: JOSEFINA SILVA SANTOS
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: LUIZ DA SILVA CASTRO
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: VANIA MARIA MENESES DE ANDRADE FRANCA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: GEORGE ALBERTO SANTOS SILVA AMADO
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: JOELINA LIMA ALVES
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: REGINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ANDRADE
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: MARCIA MARIA MENEZES GUIMARAES
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: CLEA MARQUES SANTOS FRANCA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: EURIDES TELES
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: MARIA DE LOURDES SOBRAL MANSOUR
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: ROBERTO CESAR SIMOES MANSOUR
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: CELESTE MARIA FREIRE DE SÁ BARRETO
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: MARIA BRENADETE SANTOS
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: MARIA GIVALDA SILVA SANTANA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: MARIA CÉLIA FEITOSA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: LINDINALVA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: JOÃO EVERALDO VASCONCELOS
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: NADILTON SOARES DA SILVA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: SUZANA DANTAS PASSOS
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: ROMILDO HONORIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: RUY GOMES FONSECA DORIA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: NELMA MELO PRADO DA SILVA
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVANTE.....: HORTENCIA MARIA MENEZES MELO
 ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 AGRAVADO.....: IPESAÚDE - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTENCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
 AGRAVADO.....: SERGIPEPREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

***Determino, outrossim, que se oficie ao juiz a quo, nos termos do art. 527, IV, do CPC, bem como que se intime o agravado, (inciso V), para contraminutar.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209820
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1283/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ DOS ANJOS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201365000720
 PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: L.S.D.S.
 ADVOGADO.....: Jaqueline de Lima Gonzales
 AGRAVANTE.....: J.A.D.S.
 ADVOGADO.....: Jaqueline de Lima Gonzales
 AGRAVADO.....: I.C.D.S.

***Isso posto, denego o efeito suspensivo ativo pleiteado, ao tempo em que determino seja intimada a agravada para responder ao presente recurso, no prazo devido, e oficiado ao douto juízo a quo para, em igual prazo, prestar as informações que entender necessárias à instrução deste recurso. Transcorridos os prazos, com ou sem resposta do Agravado, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209951
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4370/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 200365010534
 PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
 ADVOGADO.....: MARCOS CARDOSO GOIS
 APELADO.....: JOSE FERNANDO TEIXEIRA
 APELADO.....: JOSE ALVES DE MORAIS

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2013209951
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 4370/2013 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 20/05/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 200365010534
 PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
 ADVOGADO.....: MARCOS CARDOSO GOIS
 APELADO.....: JOSE FERNANDO TEIXEIRA
 APELADO.....: JOSE ALVES DE MORAIS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 04/06/2013 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013209964
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 1306/2013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 21/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201085000580
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: BANCO ITAUCARD S A
 ADVOGADO.....: CELSO MARCON
 AGRAVADO.....: NEILDE ALVES LIMA
 ADVOGADO.....: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE

***Dispensa-se o envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado, em face da ausência do interesse público primário, entendido este como o interesse da coletividade, na presente demanda cível. I.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013608329
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0006/2013 - AGRAVO REGIMENTAL (C. C. REUNIDAS)
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 DATA DIST.....: 29/04/2013
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: JOSE NILTON SANTANA
 ADVOGADO.....: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ
 AGRAVADO.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

Assim, não basta apenas a mera alegação de pobreza, exigindo-se que o requerente do benefício comprove que realmente não dispõe de recursos para custear as despesas do processo sem prejuízo do seu sustento próprio. Esse é o entendimento que perflho. Dessa forma, determino que o Autor seja intimado para que traga aos autos comprovante de renda, bem como qualquer outro documento que entenda plausível para comprovação de sua situação, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) ou que efetue o depósito prévio a que alude o art. 488, II, do C.P.C.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2013610108
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÍVEIS REUNIDAS
NUMERO RECURSO....: 0028/2013 - AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS
 RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 DATA DIST.....: 22/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 200387020742
 PROCEDÊNCIA.....: UMBÁUBA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AUTOR.....: O.J.S.
 ADVOGADO.....: JOSÉ AMAURI ALVES DE SOUSA
 AUTOR.....: O.D.J.
 ADVOGADO.....: JOSÉ AMAURI ALVES DE SOUSA
 REU.....: F.M.D.J.
 ADVOGADO.....: EURI SILVA CARDOSO

AÇÃO RESCISÓRIA N° 0028/2013 Cite-se o requerido para apresentar resposta à presente demanda, no prazo de quinze dias. Cumpra-se.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2013.

BELA. ZILDÉLIA DANTAS NOLASCO VIANA,
 Escrivã da Escrivania da 2ª Câmara Cível e Cíveis Reunidas do TJ/SE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESLOCAMENTO DE SERVIDORES

NOME: **THIAGO PORTO MORAIS**
 MAT. : 7332
 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO JUDICIÁRIO
 DESTINO: PERNAMBUCO
 PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10 E 11/06/2013
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "III MOSTRA DE TECNOLOGIA"

NOME: **JOÃO BÔSCO CABRAL LIMA**
 MATRÍCULA: 717
 CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR REGIONAL DA 1ª REGIÃO
 DESTINO: BARRA DOS COQUEIROS, LARANJEIRAS, MARUIM, CARMÓPOLIS, e JAPARATUBA
 PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/05/2013
 HORA PREVISTA: SAÍDA/CHEGADA: 8 H / 15H10MIN
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ORÇAMENTO DE REFEIÇÕES PARA JÚRI.

NOME: **FERNANDO GARCEZ BARRETO**
 MAT. : 16331
 CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA JUDICIÁRIO
 DESTINO: NEÓPOLIS
 PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/05/2013
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: VERIFICAR EM IN LOCO A EXECUÇÃO DA REFORMA DO FÓRUM DE NEÓPOLIS.

BEL. WILSON BARRETO LEITE,
 Secretário de Planejamento e Administração.

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 10/2013**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN
OBJETO: Acesso, via internet, ao banco de dados do DETRAN-SE, inerente ao RENAVALAM.
BASE LEGAL: nos termos da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 3265/2012 e Parecer Licitatório nº 390/2013.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2013.

BELA. HENEIDA NASCIMENTO CAMARGO,
 Consultora de Licitações e Contratos.

CARTÓRIOS DO 1º GRAU**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO****DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200710100339
 EXEQUENTE(S) : COLEGIO BRASILIA
 ADV.: JULIO ROCHADEL MOREIRA
 ADV.: TIAGO LUIS CRACCO MESSAS
 EXECUTADO(S) : ALOISIO AZEVEDO SILVA FILHO
 ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 DESPACHO....: INTIME-SE O(A) A PARTE AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR A CERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 225 (ET-42)

EXECUÇÃO
 PROC.: 200710100634
 EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADV.: JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE
 ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
 ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
 ADV.: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

EXECUTADO(S) : CONCRESE - CONCRETO DE SERGIPE LTDA

ADV.: ANTÔNIO MORTARI

EXECUTADO(S) : LENIO MENDONCA DE MORAIS

ADV.: ANTÔNIO MORTARI

DESPACHO.....: VISTOS ETC. AGUARDE-SE POR 30 (TRINTA) DIAS EVENTUAIS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXATA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA. PENHORA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810100369

EXEQUENTE(S) : BANCO HSBC BANK BRASIL S.A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

EXECUTADO(S) : MARC GLAY COMERCIO E SERVICOS LTDA

EXECUTADO(S) : GLAYDSON LIMA DE SOUZA

DESPACHO.....: INTIME-SE O(A) A PARTE AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR A CERCA DO DESPACHO DE FLS. 258 . (ET-48)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810101012

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

ADV.: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES

ADV.: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

EXECUTADO(S) : AGNALDO DA SILVA ALVES

ADV.: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA FORMA DOS ARTS. 794, II E 795, AMBOS DO CPC, DECLARANDO ENCERRADO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CUSTAS E HONORÁRIOS PRORATA. P.R.I.

COBRANÇA

PROC.: 200910100883

REQUERENTE(S) : JOSE RENATO REIS CRUZ

ADV.: MANOEL LEONCIO DOS REIS CRUZ

REQUERIDO(S) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADV.: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA

ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES

ADV.: MARCELA DE SOUZA BROWNE

ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE INTERESSADA DA DECIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS (EST-33).{VIA MOV. EM LOTE NRO 908/2013}

COBRANÇA

PROC.: 200910100974

REQUERENTE(S) : EUFRANOR DE ABREU MARQUES

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : AMINTAS AZEVEDO DE SOUZA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOSE PAULO RIBEIRO SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : LUIZ PEREIRA DE QUEIROZ

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOSE CARLOS SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : ADVALDO DE SOUZA OLIVEIRA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : ALOIZO CARLOS DOS SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOAO ERCILIO TEIXEIRA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : LOURIVAL GUILHERME DE MENDONÇA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : ROSIEL TELES MENESES

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE INTERESSADA DA DECIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS (EST-33).{VIA MOV. EM LOTE NRO 908/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201010100174

EXEQUENTE(S) : ROGER DA CONCEICAO SANTOS

ADV.: MARIA ETNA DA SILVA OLIVEIRA

EXEQUENTE(S) : ELAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV.: MARIA ETNA DA SILVA OLIVEIRA

EXEQUENTE(S) : RICARDO DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV.: MARIA ETNA DA SILVA OLIVEIRA
 EXECUTADO(S) : FUNDAÇÃO DE BENEFICIÊNCIA HOSPITAL CIRURGIA
 ADV.: DIOGO DORIA PINTO
 ADV.: ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA
 ADV.: NADSON COSTA CERQUEIRA
 DESPACHO.....: INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 344/345 POSTO QUE A PENHORA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO FOI FEITA EM DESFAVOR DA FUNDAÇÃO, NÃO HAVENDO CRÉDITO A SER PENHORADO NO ROSTO DOS AUTOS. OUTROSSIM, CUMPRE-SE INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO DE FL. 329.

COBRANÇA

PROC.: 201010100738
 REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
 ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
 REQUERIDO(S) : MARIA DE FATIMA DANTAS OLIVEIRA
 REQUERIDO(S) : ISABELA DANTAS ANDRADE
 DESPACHO.....: INTIME-SE O(A) A PARTE AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR A CERCA DA CERTIDÃO DE FLS.92 (ET-42)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201110100081
 REQUERENTE(S) : GIVALDO SOUZA COSTA
 ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
 REQUERIDO(S) : LECIO DOS ANJOS BOURBON
 ADV.: ANA TERRA CAMPOS BOURBON
 DESPACHO.....: VISTOS ETC. SEM MAIORES DELONGAS, NOMEIO COMO NOVO PERITO DESTE JUÍZO O DR. REUTHMANN E. T. T. A. MADRUGA, MÉDICO ORTOPEDISTA, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANANIAS AZEVEDO, Nº 505, BAIRRO SALGADO FILHO, TELEFONE (79)3246-5756, A FIM DE QUE SUBMETA A EXAME O AUTOR, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 135. INFORMAR OS NÚMEROS DO CPF, RG, PIS/PASEP E CONTA BANCÁRIA/AGÊNCIA PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. COM EFEITO, TENDO EM VISTA A APLICABILIDADE PLENA DA NORMA QUE CONFERE AOS NECESSITADOS A GARANTIA DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL, ABRANGENDO TODAS AS DESPESAS PROCESSUAIS, CABE AO ESTADO O CUSTEIO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PARA OS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. ASSIM, OFICIE-SE À PRESIDÊNCIA DO TJSE, SOLICITANDO-LHE O PAGAMENTO DA VERBA FIXADA NAQUELA DECISÃO, RELACIONADA À PERÍCIA MÉDICA A SER REALIZADA POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA. HAJA VISTA QUE OS MÉDICOS DA ÁREA QUE INTEGRAM O QUADRO DE PERITOS DO TRIBUNAL DECLINARAM DO COMPROMISSO. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201110100125
 EXEQUENTE(S) : TULIO AMADEU SANTOS ARAUJO
 ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
 EXECUTADO(S) : PREVI CAIXA DE PREV. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
 ADV.: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
 ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
 ADV.: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE INTERESSADA DA DECIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS (EST-12).

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201110100196
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: DEIJANIRO JONAS FILHO
 RÉU(S) : EGUINALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
 ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
 RÉU(S) : JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADV.: WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE INTERESSADA DA DECIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS (EST-33).{VIA MOV. EM LOTE NRO 908/2013}

EXECUÇÃO

PROC.: 201110100929
 EXEQUENTE(S) : LICEU DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA
 ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
 EXECUTADO(S) : PADRÃO EVENTOS LTDA
 DESPACHO.....: INTIME-SE O(A) A PARTE AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR A CERCA DO DESPACHO DE FLS. 70. (ET-42)

EXECUÇÃO

PROC.: 201110100979
 EXEQUENTE(S) : BANCO SANTANDER
 ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 ADV.: CELSO MARCON
 EXECUTADO(S) : OSWALDO MENESES MAIA
 DESPACHO.....: VISTOS ETC. CERTIFIQUE-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

EXECUÇÃO

PROC.: 201110101144

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV.: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

EXECUTADO(S) : POSTO DE COMBUSTIVEL SAO PAULO LTDA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

ADV.: LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA

EXECUTADO(S) : MANOEL DE CARVALHO PEIXOTO

EXECUTADO(S) : MARIA LURDINETE PEIXOTO

DESPACHO.....: CUMPRASE O DESPACHO DE FL.65. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201110101205

EXEQUENTE(S) : LARISSA EVELIN BARRETO BEZERRA ALVES

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

EXECUTADO(S) : UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

ADV.: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL

ADV.: RENATA SILVEIRA DOS ANJOS

ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE

ADV.: FÁBIO FARIA SILVA

DESPACHO.....: CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO EM APENSO (201210101170), INTIME-SE A EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO REMANESCENTE DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE CONTINUIDADE DOS ATOS CONSTRITIVOS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201110101264

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: ATTÍLIA GABRIELA SENA DOURADO DA SILVA

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE

REQUERIDO(S) : GISIO DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE INTERESSADA DA DECIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS (EST-33).{VIA MOV. EM LOTE NRO 908/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201110101431

EXEQUENTE(S) : CARLOS EDUARDO BERNUCIO

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI

ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

DESPACHO.....: ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, PARA OS FINS DA RESOLUÇÃO Nº 35/2012, DO TJSE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201210100076

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

EXECUTADO(S) : CONCRESE - CONCRETO DE SERGIPE LTDA

ADV.: ANTÔNIO MORTARI

DESPACHO.....: ATENDA-SE AO PEDIDO DE FL. 37. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA PROVIDÊNCIA ORDENADA NOS AUTOS APENSOS (PROCESSO 200710100634).

DECLARATÓRIA

PROC.: 201210100212

REQUERENTE(S) : NEOMILTON BELFORT DA CRUZ JUNIOR

ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO

REQUERIDO(S) : CONSTRUTORA CELI LTDA

ADV.: DANIELLE PRADO CAMPOS MOISINHO

REQUERIDO(S) : COHAVEL - COOPERATIVA HABITACIONAL ATALAIA VELHA

ADV.: DANIELLE PRADO CAMPOS MOISINHO

DESPACHO.....: COM O INTUITO DE ESCLARECER AS DIVERGÊNCIAS FÁTICAS EXISTENTES NOS AUTOS, INCIDENTES SOBRE PONTOS RELEVANTES, DEFIRO A REALIZAÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL. ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/07/2013, ÀS 08:00 HORAS, ONDE SERÃO INQUIRIDAS AS PARTES E TESTEMUNHAS POR ELAS ARROLADAS. ASSINO O PRAZO DE 10 DIAS PARA O DEPÓSITO DO ROL EM JUÍZO, ATENTAS AO CONTIDO NO ART. 407 DO CPC, INCLUSIVE DE QUE MESMO QUE PRETENDAM SE VALER DA FACULDADE CONTIDA NO ART. 412, §1º DO MESMO CÓDIGO, NÃO AS DISPENSA DO DEVER DE EXIBIÇÃO PRÉVIA E TEMPESTIVA DO REFERIDO ROL. FEITO O DEPÓSITO, INTIMAR

PESSOALMENTE (OFICIAL DE JUSTIÇA) PARA COMPARECIMENTO AS TESTEMUNHAS (SE RESIDENTES EM ARACAJU/REGIÃO METROPOLITANA) E AS PARTES, CONSIGNANDO-SE NOS MANDADOS, QUANTO A ESTAS, A ADVERTÊNCIA DE INCIDÊNCIA DE PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, CASO NÃO SE FAÇAM PRESENTES SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO JUÍZO. OS SEUS PATRONOS DEVERÃO SER INTIMADOS PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO. INTIME-SE.

EMBARGOS

PROC.: 201210100214

EMBARGANTE(S) : POSTO DE COMBUSTIVEL SAO PAULO LTDA

ADV.: LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA

EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV.: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES

DESPACHO..... INTIME-SE O EMBARGANTE PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELADIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201210100389

REQUERENTE(S) : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

REQUERIDO(S) : ROSANGELA DOS SANTOS ANDRADE

DESPACHO..... VISTOS ETC. INTIME-SE A REQUERENTE PESSOALMENTE, POR AR, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º, DO CPC. EM HAVENDO INTERESSE, DEVERÁ INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, BEM COMO O PARADEIRO DO VEÍCULO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210100489

REQUERENTE(S) : ANA LAVINIA DE BARROS LIMA

ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA

ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS

REQUERENTE(S) : THIAGO JOSÉ RAMOS ARAUJO

ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA

ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS

REQUERIDO(S) : COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES S.A.

ADV.: ANDRÉA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

DESPACHO..... DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). DJENAL ALVES DOS SANTOS PERITO - PERITO, DESDE 07/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

REVISÃO

PROC.: 201210100567

REQUERENTE(S) : INDIRA CARLA GONÇALVES GOMES

ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE

REQUERIDO(A)(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: CAROLINE VALERIANO DA SILVA

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE INTERESSADA DA DECIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS (EST-33).{VIA MOV. EM LOTE NRO 908/2013}

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210100615

REQUERENTE(S) : JOSENILDE DE SANTANA

ADV.: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO

REQUERIDO(S) : TIM NORDESTE S/A

ADV.: MAURICIO SILVA LEAHY

ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

DESPACHO..... VISTOS ETC. SENDO EVIDENTE O PRETENDIDO EFEITO INFRINGENTE, MANIFESTE-SE O EMBARGADO SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRAZO:10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201210100896

EXEQUENTE(S) : PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA

ADV.: ALOIZIO DOS SANTOS LIMA

EXECUTADO(S) : ANA CLÁUDIA SÃO PEDRO DO NASCIMENTO

SENTENÇA..... VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A COMPOSIÇÃO ENDOPROCESSUAL NOTICIADA EM CONJUNTO PELAS PARTES ÀS FLS. 54/55, AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO O SEU CUMPRIMENTO NA FORMA E PELO PRAZO DECLINADOS, MEDIANTE OPORTUNA COMUNICAÇÃO DA CREDORA PARA FINS DE EXTINÇÃO DEFINITIVA DA OBRIGAÇÃO OU, SE NEGATIVO, A REATIVAÇÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 201210100899

EXEQUENTE(S) : JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES

ADV.: BRUNO NOVAES ROSA

EXECUTADO(S) : JOSE LEONARDO SANTOS

DESPACHO..... VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, A FIM DE QUE DIGA, EM 48H (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

REVISÃO

PROC.: 201210100925

REQUERENTE(S) : IVONE BARROS DE MELO

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO..... VISTOS ETC. NADA MAIS SENDO REQUERIDO, AO ARQUIVO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201210100964

EXEQUENTE(S) : SUSIE CLEIDE DOS SANTOS

ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS

ADV.: 0

EXECUTADO(S) : ROSE NEIDE DOS SANTOS

DESPACHO..... VISTOS ETC. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NA FORMA ESTABELECIDADA À FL. 94.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210100967

REQUERENTE(S) : MARCUS AURELIO PASSOS DE ASEVEDO

ADV.: VINÍCIUS ANDRADE DE JESUS

ADV.: MARCELO POCONÉ DANTAS

ADV.: ANDRÉ DE ASEVEDO SIQUEIRA

ADV.: WEYDER AMORIM SILVA

REQUERENTE(S) : VALERIA FERREIRA DE SANTANNA

ADV.: VINÍCIUS ANDRADE DE JESUS

ADV.: MARCELO POCONÉ DANTAS

ADV.: ANDRÉ DE ASEVEDO SIQUEIRA

ADV.: WEYDER AMORIM SILVA

REQUERIDO(S) : UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL

DESPACHO..... VISTOS ETC. TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARCUS AURELIO PASSOS DE ASEVEDO E VALERIA FERREIRA DE SANTANNA, ADUZINDO EM SÍNTESE, CONTRADIÇÃO NO JULGADO QUANTO À IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. COM EFEITO, A MATÉRIA VENTILADA NESTES EMBARGOS DIZ RESPEITO AO MÉRITO DA QUESTÃO JÁ QUE NÃO HÁ QUALQUER CONTRADIÇÃO INTERNA NO JULGADO E TODAS AS RAZÕES DE DECIDIR CONSTAM EXPRESSAMENTE DA DECISÃO EMBARGADA, NÃO SE CONFIGURANDO, AQUI, QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC (OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL). IRRESIGNADA, A PARTE DEVE INTERPOR O COMPETENTE RECURSO, VISTO QUE OS PRESENTES EMBARGOS NÃO SE PRESTAM PARA A DISCUSSÃO DA MATÉRIA ORA VENTILADA. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. P.R.I

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210101024

REQUERENTE(S) : JOAO PEDRO LEITE BARROS

ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE

ADV.: ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS

ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

SENTENÇA..... (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO, EM FAVOR DO REQUERENTE, DA QUANTIA DE R\$ 6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, A SER ATUALIZADA PELO INPC (EXCLUSIVAMENTE) DA DATA DESTA DECISÃO, BEM COMO ACRÉSCIDA DE JUROS DE MORA NA BASE DE 1 AO MÊS, NÃO CUMULATIVOS, CONTADOS DA DATA DO ILÍCITO (31/07/2012– SÚMULA 54 DO STJ). CONDENO-A, AINDA, A RESPONDER PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, A QUAL FIXO EM 10 SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, A SER CORRIGIDO PELO MESMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATÉ PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210101118

REQUERENTE(S) : CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL

REQUERIDO(S) : VIVO

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

SENTENÇA..... CONSIDERANDO AS PETIÇÕES DE FLS. 231 E 233 QUE APONTAM NO SENTIDO DE QUE AS PARTES CHEGARAM A UM CONSENSO NOS TERMOS LANÇADOS NA AUDIÊNCIA DE FL. 226 (CANCELAMENTO DE TODO DÉBITO PENDENTE NO SISTEMA REFERENTE AO CONTRATO INDICADO NA INICIAL), HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO POR ELA FORMALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM EXAME DE SEU MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS PRO RATA, CONFORME ART. 26, §2º DO CPC. P.R.I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201210101138

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

ADV.: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA

REQUERIDO(S) : PAULO VITOR OLIVEIRA SANTOS

ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS

DESPACHO.....: VISTOS ETC. CUMpra-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO PROFERIDA À FL. 36/36V.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201210101164

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: 0

EXECUTADO(S) : MOISES SANTANA DA SILVA

DESPACHO.....: ...ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 89, AUTORIZANDO, PARA TANTO, A CONSULTA AO BANCO DE DADOS DA RECEITA FEDERAL, VIA SISTEMAINFOJUD, PARA OBTENÇÃO DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DO EXECUTADO. CONCRETIZADA A OPERAÇÃO, INTIMAR A EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS LOCALIZADOS EM CADASTRO RESERVADO DESTE JUÍZO...

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201210101170

IMPUGNANTE(S) : UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL

IMPUGNADO(S) : LARISSA EVELIN BARRETO BEZERRA ALVES

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

SENTENÇA.....: ANTE O EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO, DECLARANDO COMO DEVIDO O VALOR DE R\$46.058,15 (QUARENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), DO QUAL DEVE SER ABATIDO A QUANTIA JÁ LEVANTA PELA IMPUGNADA/EXEQUENTE (R\$40.663,81 – FL. 60 DO PROCESSO EM APENSO). CONDENO A IMPUGNANTE/EXECUTADA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE PENDENTES DE RECOLHIMENTO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10 DO VALOR DO DÉBITO. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210101211

REQUERENTE(S) : RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JUNIOR

ADV.: JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA

ADV.: ALBERTO FIGUEIREDO NETO

ADV.: DALILA ALMEIDA ANDRADE SALES

ADV.: ADRIANA CORREIA RODRIGUES VIEIRA

REQUERENTE(S) : LARA SCHUSTER BATISTA

ADV.: JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA

ADV.: ALBERTO FIGUEIREDO NETO

ADV.: DALILA ALMEIDA ANDRADE SALES

ADV.: ADRIANA CORREIA RODRIGUES VIEIRA

REQUERIDO(S) : SERRANO INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

SENTENÇA.....: ...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR A REQUERIDA, AO PAGAMENTO EM FAVOR DOS AUTORES A QUANTIA DE R\$ 4.068,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, A SER ATUALIZADA PELO INPC DA DATA DESTA DECISÃO, BEM COMO ACRESCIDA DE JUROS DE MORA NA BASE DE 1 AO MÊS, NÃO CUMULATIVOS, CONTADOS DA DATA DO ILÍCITO (SÚMULA 54 DO STJ)....

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201210101238

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : VERA LUCIA DE SOUZA

SENTENÇA.....: (...) ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, COM ISSO, CONSOLIDA-SE EM PODER DO AUTOR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO IDENTIFICADO ÀS FLS. 38/38V. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, QUE FIXO EM R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), A SER ATUALIZADA PELO INPC (EXCLUSIVAMENTE) ATÉ O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL.

EXECUÇÃO

PROC.: 201210101319

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

EXECUTADO(S) : LUCIRENE SIMÕES OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : SHEKINAH COMERCIAL OTICO LTDA

EXECUTADO(S) : JOAO EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE O(A) A PARTE AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR A CERCA DA CONSULTA DE FLS.49/52 (ET47)

EXECUÇÃO

PROC.: 201210101359

EXEQUENTE(S) : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 EXECUTADO(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/A
 ADV.: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
 ADV.: PAULA RAQUEL FONTES DANTAS
 ADV.: PAULA BANZATO PANTALEÃO KOURY
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES - ADVOGADO(A), DESDE 07/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

AÇÃO CIVIL COLETIVA

PROC.: 201210101444

AUTOR(ES) : DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - FANESE
 ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
 AUTOR(ES) : FANESE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO LTDA
 ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
 RÉU(S) : SHOPPING RIOMAR
 ADV.: HANS WEBERLING SOARES

DESPACHO.....: VISTOS ETC. VISTA AO RÉU, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO E DOS DOCUMENTOS COLACIONADOS ÀS FLS. 119/124.

COBRANÇA

PROC.: 201210101499

REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ADV.: FLÁVIO FONSECA SILVA

REQUERIDO(S) : FLÁVIA MEIRA COSTA

DESPACHO.....: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR AOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO X CONTRA A SENTENÇA DE FLS. 35, ONDE A RECORRENTE ALEGA OMISSÃO NA DECISÃO QUANTO A APLICAÇÃO DOS JUROS MORATÓRIOS, É O BREVE RELATO. ANALISANDO O MÉRITO DO RECURSO, TENHO QUE ASSISTE RAZÃO, EM PARTE, AO EMBARGANTE. É QUE O COTEJO ENTRE O RESULTADO A QUE CHEGOU A SENTENÇA EMBARGADA E OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, LEVA À INEXORÁVEL CONCLUSÃO DE QUE HOUVE PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS AUTORAIS, JÁ QUE FOI DETERMINADA A APLICAÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS DE FORMA DIVERSA DA PRETENDIDA PELA AUTORA ASSIM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS, CONFERINDO-LHES O EFEITOS MODIFICATIVO PLEITEADO TÃO SOMENTE PARA MODIFICAR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO , CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO EM FAVOR DA AUTORA DA QUANTIA DE R\$2.120,00, ATUALIZADA A PARTIR DE 02/07/2012 E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA NA BASE DE 1 AO MÊS (NÃO CUMULATIVOS), CONTADOS DA CITAÇÃO (20/02/2013). CONDENO-A TAMBÉM AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, ESTA QUE FIXO EM 15 SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, APÓS ATUALIZADA PELO INPC (EXCLUSIVAMENTE) ATÉ O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL. P.R.I." P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310100067

EXEQUENTE(S) : MOACIR DE BARROS RIBEIRO
 ADV.: MARCEL COSTA FORTES
 EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO
 ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
 ADV.: AMANDA SÁ OLIVEIRA

ADV.: LÍCIA REGINA SANTOS DE MENEZES

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB DOCUMENTO DE FLS.16. (EST-42)

COBRANÇA

PROC.: 201310100131

REQUERENTE(S) : REDE PRIMAVERA ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA
 ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO
 REQUERIDO(S) : EDELVIRA MARIA DE SOUZA FIGUEIRAS
 ADV.: RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA
 REQUERIDO(S) : RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA
 ADV.: RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA

DESPACHO.....: SUSPENDO O FEITO ATÉ O JULGAMENTO DA EXCEÇÃO EM APENSO, CONFORME DISPÕE O ART. 306 DO CPC.

MONITÓRIA

PROC.: 201310100143

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
 ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
 RÉU(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 794, II C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME CONVENCIONADOS. P.R.I.

USUCAPIÃO

PROC.: 201310100145

REQUERENTE(S) : MIGUEL DE OLIVEIRA

ADV.: ADALBERTO COSTA MORAES

REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA

ADV.: ADALBERTO COSTA MORAES

DESPACHO..... DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ADALBERTO COSTA MORAES - ADVOGADO(A), DESDE 07/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

MONITÓRIA

PROC.: 201310100162

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : ROBERTO CARLOS SANTOS VIEIRA

DESPACHO..... VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO À FL. 45, DETERMINANDO A CONSULTA AO BANCO DE DADOS DA RECEITA FEDERAL, VIA SISTEMA INFOJUD, BEM COMO AO SISTEMABACENJUD, PARA OBTENÇÃO DO ATUAL ENDEREÇO DO RÉU.

IMPUGNAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201310100163

IMPUGNANTE(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: JOÃO LOYO DE MEIRA LINS

ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA

IMPUGNADO(S) : CARLOS EDUARDO BERNUCIO

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

DESPACHO..... VISTOS ETC. ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, PARA OS FINS DA RESOLUÇÃO Nº 35/2012, DO TJSE.

MONITÓRIA

PROC.: 201310100271

AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : NILSON SILVA SANTANA

DESPACHO..... VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO À FL. 44, DETERMINANDO A CONSULTA AO BANCO DE DADOS DA RECEITA FEDERAL, VIA SISTEMA INFOJUD, BEM COMO AO SISTEMABACENJUD, PARA OBTENÇÃO DO ATUAL ENDEREÇO DO RÉU.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310100275

EXEQUENTE(S) : FENELON MENDONÇA SANTOS

ADV.: FENELON MENDONÇA SANTOS

EXECUTADO(S) : SAULO ALMEIDA MENDONÇA

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

DESPACHO..... AINDA PENDENTE, CUMpra-SE A ÚLTIMA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA DECISÃO DE FLS. 09 (ARQUIVAMENTO DOS AUTOS).

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310100277

EXEQUENTE(S) : FENELON MENDONÇA SANTOS

ADV.: FENELON MENDONÇA SANTOS

EXECUTADO(S) : GRAYCE KELLY DOS SANTOS MENDONÇA

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

DESPACHO..... VISTOS ETC. (...)AO ENSEJO, INTIME-SE A VENCIDA GRAYCE KELLY DOS SANTOS MENDONÇA, POR SEU(S) PATRONO(S), VIA DJE, A FIM DE EFETUAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 4º, §§3º E 4º, DA LEI Nº 11.419/06, O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) RECLAMADA PELO EXEQUENTE, O ADVOGADO FENELON MENDONÇA SANTOS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, INCIDIR MULTA DE 10 NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC. MANTENDO-SE INERTE, EXPEDIR MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS DA DEVEDORA BASTEM PARA SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO, INTIMANDO-SE ESTA, NO ATO E SE POSITVA A DILIGÊNCIA, A APRESENTAR, CASO QUEIRA E NO MESMO PRAZO, IMPUGNAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310100278

EXEQUENTE(S) : JOSE RIVALDO SANTOS FILHO

ADV.: ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA

EXEQUENTE(S) : ETELVINO MENDONÇA SANTOS

ADV.: FENELON MENDONÇA SANTOS

EXEQUENTE(S) : FERNANDA ALMEIDA MENDONÇA SANTOS

ADV.: FENELON MENDONÇA SANTOS

EXECUTADO(S) : DEBORA ALMEIDA MENDONÇA

ADV.: CAMILLA ALMEIDA DE MELO
 EXECUTADO(S) : SAULO ALMEIDA MENDONCA
 ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
 ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
 ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO
 EXECUTADO(S) : GRAYCE KELLY DOS SANTOS MENDONÇA
 ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
 ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
 ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO
 DESPACHO.....: VISTOS ETC. (...)ASSIM, ACOLHO OS EMBARGOS NOS EXATOS TERMOS EM QUE AQUI RESTAM RECONHECIDAS E AFASTADAS AS CONTRADIÇÕES EM QUESTÃO. NO MAIS, QUANTO AO PLEITO FORMULADO PELA CONDÔMINA DÉBORA ALMEIDA MENDONÇA, INTIMEM-SE OS INTERESSADOS DIRETOS, TANTO O ARREMATANTE ADQUIRENTE JOSÉ RIVALDO SANTOS FILHO BEM COMO OS DEMAIS CONDÔMINOS, ETELVINO MENDONÇA SANTOS E SUA ESPOSA FERNANDA ALMEIDA MENDONÇA SANTOS, SAULO ALMEIDA MENDONÇA E ESPOSA GRAYCE KELLY DOS SANTOS MENDONÇA, TODOS POR SEUS PATRONOS CONSTITUÍDOS NOS AUTOS, VIA DJE, A FIM DE APRESENTAR, CASO QUEIRAM, IMPUGNAÇÃO NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS. UMA VEZ TRANSCORRIDO, RETORNAR EM CONCLUSÃO PRIORITÁRIA. I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 201310100293
 REQUERENTE(S) : CONSORCIO ARACAJU LTDA
 ADV.: NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO
 REQUERIDO(S) : ALEXSANDRO DOS SANTOS
 SENTENÇA.....: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ A QUITAÇÃO INTEGRAL DO ACORDO (23/05/2013), QUANDO ENTÃO O MESMO SERÁ HOMOLOGADO. DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, AO REQUERENTE PARA INFORMAR SOBRE A SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

REVISÃO
 PROC.: 201310100321
 REQUERENTE(S) : MARIA SELMA DOS SANTOS MELLO
 ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
 REQUERIDO(A)(S) : CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA
 DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR VIA DE SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 85/198. (G)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 201310100344
 REQUERENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ
 REQUERIDO(S) : ROCHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 SENTENÇA.....: (...) ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, COM ISSO, CONSOLIDA-SE EM PODER DO AUTOR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO IDENTIFICADO ÀS FLS. 24/25. EM FUNÇÃO DA SINGELEZA DA CAUSA, CONDENO A DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), A SER ATUALIZADA PELO INPC (EXCLUSIVAMENTE) ATÉ O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 PROC.: 201310100358
 IMPUGNANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES
 ADV.: 0
 IMPUGNADO(S) : POSTO DE COMBUSTIVEL SAO PAULO LTDA
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 ADV.: 0
 DESPACHO.....: EM CINCO DIAS, MANIFESTE-SE O IMPUGNADO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES
 JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
 PROC.: 201310100361
 EXEQUENTE(S) : CEMITERIO PARQUE COLINA DA SAUDADE LTDA
 ADV.: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR
 ADV.: MARLTON DE SOUZA CARVALHO
 EXECUTADO(S) : FRANCISCO DOS SANTOS
 SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 794, II C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME CONVENCIONADOS. P.R.I.

EXECUÇÃO
 PROC.: 201310100362
 EXEQUENTE(S) : CEMITERIO PARQUE COLINA DA SAUDADE LTDA
 ADV.: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR
 ADV.: MARLTON DE SOUZA CARVALHO
 EXECUTADO(S) : MARIA JOSÉ ESTEVES
 ADV.: ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO
 SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A

EXTINÇÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 794, II C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME CONVENÇIONADOS. P.R.I.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROC.: 201310100419

REQUERENTE(S) : EDELVIRA MARIA DE SOUZA FIGUEIRAS

ADV.: RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA

REQUERENTE(S) : RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA

ADV.: RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA

REQUERIDO(S) : REDE PRIMAVERA ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO

DESPACHO..... RECEBO EXCEÇÃO E SUSPENSO O FEITO PRINCIPAL ATÉ SEU JULGAMENTO FINAL, CONFORME DISPÕE O ART. 306 DO CPC. INTIME-SE O EXCEPTO PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201310100509

REQUERENTE(S) : MARIA APARECIDA ARAUJO

ADV.: KLEBERTON DE OLIVA SOUZA

REQUERIDO(S) : ENERGISA SERGIPE - DISTRIB. ENERGIA S/A - LTDA

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

DESPACHO..... INTIME-SE O(A) A PARTE AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR A CERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 56/77 (ET-41)

DESPEJO

PROC.: 201310100513

AUTOR(ES) : PAULO BARRETO DE MENESES

ADV.: BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

RÉU(S) : ANA KARINA ROCHA HORA MENDONÇA

RÉU(S) : ALBERTO HORA MENDONÇA

RÉU(S) : HM COPIADORA E SERVIÇOS LTDA

SENTENÇA..... VISTOS ETC. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS E HONORÁRIOS PRO RATA. P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310100667

EXEQUENTE(S) : SONIA VIEIRA DANTAS

ADV.: SONIA VIEIRA DANTAS

EXECUTADO(S) : MARCOS AURELIO ALMEIDA

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

DESPACHO..... VISTOS ETC. INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR O QUANTUM OBJETO DESTA EXECUÇÃO (R\$2.000,00), SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO IMPORTE DE 10, A TEOR DO ART. 475- J, DO CPC. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, PROCEDA-SE À PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE EXECUÇÃO. LAVRADO O AUTO RESPECTIVO, INTIMAR A PARTE EXECUTADA PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 475-J, DO CPC. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 5 DO DÉBITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310100671

EXEQUENTE(S) : ROBSON GIL FONTENELE LEMOS

ADV.: FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO

EXECUTADO(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

DESPACHO..... VISTOS ETC. INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR O QUANTUM OBJETO DESTA EXECUÇÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO IMPORTE DE 10, A TEOR DO ART. 475-J, CPC. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, FICA AUTORIZADA DE LOGO A DILIGÊNCIA REQUERIDA À FL.178 (PENHORA ON LINE). NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 5 DO DÉBITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310100672

EXEQUENTE(S) : FENELON MENDONÇA SANTOS

ADV.: FENELON MENDONÇA SANTOS

EXECUTADO(S) : DEBORA ALMEIDA MENDONÇA

ADV.: ROBISON CARVALHO MACEDO

ADV.: CAMILLA ALMEIDA DE MELO

DESPACHO..... VISTOS ETC. INTIME-SE A VENCIDA DÉBORA ALMEIDA MENDONÇA, POR SEU(S) PATRONO(S), VIA DJE, A FIM DE EFETUAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 4º, §§3º E 4º, DA LEI Nº 11.419/06, O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) RECLAMADA PELO EXEQUENTE, O ADVOGADO FENELON MENDONÇA SANTOS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, INCIDIR MULTA DE 10 NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC. MANTENDO-SE INERTE, EXPEDIR MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS DA DEVEDORA BASTEM PARA SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO, INTIMANDO-SE ESTA, NO ATO E SE POSITVA A DILIGÊNCIA, A APRESENTAR, CASO QUEIRA É NO MESMO PRAZO, IMPUGNAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 49
 TOTAL DE SENTENÇAS : 13
 TOTAL DE PROCESSOS : 62

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO COSTA MORAES -> 2
 ADRIANA CORREIA RODRIGUES VIEIRA -> 2
 ALBERTO FIGUEIREDO NETO -> 2
 ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
 ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA -> 1
 ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
 ALOIZIO DOS SANTOS LIMA -> 1
 AMANDA SÁ OLIVEIRA -> 1
 ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 3
 ANA TERRA CAMPOS BOURBON -> 1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 5
 ANDRÉ DE ASEVEDO SIQUEIRA -> 2
 ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO -> 1
 ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA -> 1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
 ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO -> 1
 ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 1
 ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
 ANTÔNIO MORTARI -> 3
 ATTÍLIA GABRIELA SENA DOURADO DA SILVA -> 1
 AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 2
 AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO -> 1
 BRUNO NOVAES ROSA -> 1
 BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS -> 1
 CAMILLA ALMEIDA DE MELO -> 2
 CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA -> 1
 CAROLINE VALERIANO DA SILVA -> 1
 CELSO MARCON -> 1
 CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
 CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL -> 1
 CRISTIANO PINHEIRO BARRETO -> 2
 DALILA ALMEIDA ANDRADE SALES -> 2
 DANIELLE PRADO CAMPOS MOISINHO -> 2
 DEIJANIRO JONAS FILHO -> 1
 DIOGO DORIA PINTO -> 1
 EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 2
 ELLEN PRATA GONÇALVES -> 1
 EMERSON LIMA DE SOUZA -> 2
 EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS -> 2
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
 FAUSTO GOES LEITE JUNIOR -> 2
 FENELON MENDONÇA SANTOS -> 5
 FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO -> 1
 FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
 FLÁVIO FONSECA SILVA -> 1
 FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
 FÁBIO FARIA SILVA -> 1
 FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
 GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 2
 GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 4
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
 GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
 HANS WEBERLING SOARES -> 1
 HUGO FILARDI PEREIRA -> 1
 HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
 IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 3
 JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA -> 2
 JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
 JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
 JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
 JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES -> 2
 JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA -> 1
 JOÃO LOYO DE MEIRA LINS -> 1
 JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA -> 1
 JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 1
 KLEBERTON DE OLIVA SOUZA -> 1
 LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1
 LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
 LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
 LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
 LÍCIA REGINA SANTOS DE MENEZES -> 1
 LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA -> 2

LUIZ CARLOS SANTOS -> 2
 LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 3
 LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA -> 2
 LYSANKA DOS SANTOS XAVIER -> 1
 MANOEL LEONCIO DOS REIS CRUZ -> 1
 MARCEL COSTA FORTES -> 1
 MARCELA DE SOUZA BROWNE -> 1
 MARCELO POCONÉ DANTAS -> 2
 MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
 MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL -> 3
 MARCIO MACEDO CONRADO -> 4
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 3
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 3
 MARIA ETNA DA SILVA OLIVEIRA -> 3
 MARLTON DE SOUZA CARVALHO -> 2
 MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 1
 MAURICIO SILVA LEAHY -> 1
 MILLA CERQUEIRA MENEZES -> 3
 MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
 NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
 NADSON COSTA CERQUEIRA -> 1
 NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO -> 1
 NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 2
 PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
 PAULA BANZATO PANTALEÃO KOURY -> 1
 PAULA RAQUEL FONTES DANTAS -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
 PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 2
 PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 2
 PLINIO REBOUCAS DE MOURA -> 4
 RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES -> 1
 RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
 RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO -> 1
 RENATA SILVEIRA DOS ANJOS -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 2
 ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
 ROBISON CARVALHO MACEDO -> 1
 ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS -> 1
 RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA -> 4
 SONIA VIEIRA DANTAS -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 THIAGO D AVILA FERNANDES -> 10
 TIAGO LUIS CRACCO MESSAS -> 1
 TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO -> 1
 VINÍCIUS ANDRADE DE JESUS -> 2
 VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 1
 WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES -> 1
 WEYDER AMORIM SILVA -> 2
 ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 19º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200610200466

AUTOR : NIVEA DARQUE FONSECA

ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

ADV. : MARCIO CAVALHEIRO ALVES

REU : JOSE ADEMIR DOS SANTOS

ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 230 E V.

REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

PROC.: 201110200325

REQUERENTE : MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV. : MARIA APARECIDA GOIS PEREIRA

REQUERIDO : VANESSA BELARMINO BURITY GOES

ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZER SE PRETENDEM PRODUIR OUTRAS PROVAS OU SE O FEITO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 1º DE ABRIL DE 2013. SEBNA SIMIÃO DA ROCHA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

PROC.: 201110200332

REQUERENTE : J.L.D.F.

ADV. : LUCIO SERGIO FONTES LIMA

REQUERENTE : M.D.L.D.F.F.

ADV. : LUCIO SERGIO FONTES LIMA

REQUERENTE : M.V.D.F.C.P.

ADV. : LUCIO SERGIO FONTES LIMA

REQUERENTE : L.Z.D.F.L.

ADV. : LUCIO SERGIO FONTES LIMA

REQUERENTE : M.D.G.F.P.

ADV. : LUCIO SERGIO FONTES LIMA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H. TENDO EM VISTA O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 71-V, INTIMEM-SE PESSOALMENTE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SE MANIFESTAREM QUANTO AO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO PROCEDENDO À ABERTURA DE CONTA VINCULADA A ESTE FEITO, NO BANCO DO BRASIL, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO EXARADO À FL. 69, SOB PENA DE EXTINÇÃO. I. ARACAJU, 23 DE ABRIL DE 2013.SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ANULATÓRIA

PROC.: 201110201271

REQUERENTE : MARIA SONIA SILVA

ADV. : JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA

ADV. : RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR

REQUERIDO : MARIA VALDEREZ DA SILVA BARRETO

REQUERIDO : NELMA MARIA BARBOSA DA SILVA SANTANA

ADV. : LUCIO SERGIO FONTES LIMA

REQUERIDO : JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA

REQUERIDO : MARTA MARIA BARBOSA DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201110201271 CONSIDERANDO O CONTIDO NA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 61-VERSO, ENTENDO RESTAR CONFIGURADA A TENTATIVA DA REQUERIDA MARTHA MARIA BARBOSA DA SILVA EM FRUSTRAR A CITAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL, DETERMINO SUA CITAÇÃO POR HORA CERTA, NOS MOLDES DO ART. 227 E 228 DO CPC. NO QUE TANGE À CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, DEFIRO O PEDIDO DE CONSULTA AO INFOJUD. REALIZADA A CONSULTA E LOCALIZANDO-SE ENDEREÇO DIVERSO DOS JÁ INFORMADOS NOS AUTOS, PROCEDA-SE COM A CITAÇÃO. NO CASO DE O ENDEREÇO SER O MESMO JÁ FORNECIDO, INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2013. SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 201210200007

INVENTARIANTE : REGINA MELO DE LIMA

ADV. : ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO

ADV. : AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

INVENTARIADO : ROSALVO ALEXANDRE DE LIMA

HERDEIRO : ROSALVO ALEXANDRE DE LIMA FILHO

HERDEIRO : REGINALDO LIMA MELO

HERDEIRO : MARISTELA LIMA DE FREITAS

HERDEIRO : SONIA MARIA LIMA SANTANA MARCENA

HERDEIRO : ROSIMEIRE LIMA DE FREITAS OLIVEIRA

HERDEIRO : ROSÂNGELA LIMA DE FREITAS CUNHA

HERDEIRO : IVONETE ANDRADE MACIEL

HERDEIRO : MANUEL LIMA DE FREITAS

HERDEIRO : CARLOS EDUARDO LIMA

HERDEIRO : GILSON ANDRADE LIMA

HERDEIRO : GIVALDO LIMA DE ANDRADE

HERDEIRO : IVONI LIMA DE ANDRADE

HERDEIRO : EULALIA FREITAS LIMA SANTOS

HERDEIRO : FERNANDA CARVALHO LIMA

HERDEIRO : ESTELA MARIA LIMA

HERDEIRO : MARIA MADALENA LIMA

HERDEIRO : VIVALDO DE LIMA SOBRINHO

INTERESSADO : MARIA FATIMA DE LIMA MELO

INTERESSADO : ANA GARDENIA MILET DE ANDRADE

INTERESSADO : WALTER SANTANA MARCENA

INTERESSADO : MIRIAN TAVARES LIMA

ATO ORDINATÓRIO.....: VISTAS AOS INTERESSADOS PARA MANIFESTAÇÃO, EM 10 DIAS, SOBRE AS AVALIAÇÕES.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

PROC.: 201210200148

REQUERENTE : SERGIO SOARES DA SILVA

ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

DECISÃO/DESPACHO.....: PROC. Nº 201210200148 R. HOJE INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES DO FALECIDO, PERANTE O ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO E MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201210200174

AUTOR : A.D.A.F.

ADV. : THIAGO LIMA BORGES

REU : G.A.D.S.

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A COTA PROMONTORIAL DE FLS.60/61.INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, PAGUE O RESTANTE DO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 1739,01, (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), BEM COMO AS PARCELAS QUE SE VENCEREM, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO CIVIL.LOGO APÓS, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE INFORME A ATUAL FONTE PAGADORA DO EXECUTADO, PARA QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS EM FOLHA.ARACAJU, 27/05/2013

INVENTÁRIO

PROC.: 201210200624

INVENTARIANTE : M.L.S.S.D.M.

ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

INVENTARIADO : R.S.D.M.

HERDEIRO : L.R.S.D.M.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

HERDEIRO : R.B.D.M.

ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

HERDEIRO : R.B.D.M.

ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS.174. AO ANALISAR OS AUTOS VER-SE-A QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.88 FOI DIGITALIZADO DE FORMA INCORRETA, TENDO EM VISTA QUE APARENTEMENTE ESTÁ FALTANDO FOLHAS DO RESPECTIVO AUTO DE AVALIAÇÃO. PORTANTO, PROCEDA COM A DEVIDA DIGITALIZAÇÃO DO REFERIDO LAUDO DE AVALIAÇÃO, LOGO APÓS, ABRA-SE VISTA, PELO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, A DEFENSORA CURADORA DA HERDEIRA LAYS REJANNE SANTOS DE MENEZES.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201210200703

REQUERENTE : JOSIMAR LOPES VAZ

ADV. : DÉBORA CRISTINA REI

REQUERIDO : CRISTIANE TAVARES LIMA VAZ

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, EMENDAR A INICIAL, A FIM DE ATRIBUIR VALOR CORRETO A CAUSA, VEZ QUE SOB PENA DO INDEFERIMENTO DA INICIAL, DEVERÁ CORRESPONDER A 12 (DOZE) VEZES O VALOR QUE PRETENDE EXONERAR, COMPLEMENTANDO O PAGAMENTO DO VALOR DAS CUSTAS INICIAIS.ARACAJU, 27/05/2013

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201210200819

REQUERENTE : D.P.

ADV. : DERIBALDO PASSOS

REQUERIDO : D.S.P.

SENTENÇA....: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, A FIM DE EXONERAR O AUTOR DERIBALDO PASSOS DE SUA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR EM FAVOR DA REQUERIDA DEBORA SILVA PASSOS. CUSTAS PELA REQUERIDA, SE HOVER. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA DA PRESENTE EXONERAÇÃO. P.R.I. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201210200980

REQUERENTE : J.B.S.

ADV. : ARISMAR BRITO DOS SANTOS

ADV. : BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA

REQUERIDO : F.R.D.R.B.

ADV. : MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO

DECISÃO/DESPACHO....: PROC. Nº:201210200980 R. HOJE DIANTE DO INFORMADO ÀS FLS. 68, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/07/2013, ÀS 11:00H, NESTE JUÍZO.AS PARTES DEVEM COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 343, § 1º DO CPC, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES, ADVOGADOS, MP E TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO DO ARTIGO 407 DO CPC.HAVENDO TESTEMUNHAS RESIDENTES EM COMARCA DIVERSA, EXPEÇAM-SE AS CARTAS PRECATÓRIAS PARA A OITIVA DAS MESMAS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESIGNO O DIA 24/07/2013 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INVENTÁRIO

PROC.: 201210201049

INVENTARIANTE : L.D.S.R.

ADV. : FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

INVENTARIADO : J.C.R.

HERDEIRO : A.D.S.R.

HERDEIRO : G.D.S.R.

HERDEIRO : G.D.S.R.

HERDEIRO : G.C.R.

HERDEIRO : J.G.S.R.

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. LINDINALVA DOS SANTOS RIBEIRO INDEPENDENTEMENTE DE TERMO, A QUAL DEVERÁ, NO PRAZO DE 20 DIAS, EMENDAR A INICIAL ATRIBUINDO-LHE O CORRETO VALOR, BEM COMO PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DOS CÔNJUGES DOS HERDEIROS CASADOS. INTIME-SE O INVENTARIANTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS ATRIBUA VALOR CORRETO

A CAUSA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201210201818

REQUERENTE : R.V.F.

ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO

ADV. : MANUELA BARROS FREIRE VASCOCELOS RODRIGUES

REQUERIDO : J.F.N.

ADV. : EVERALDO LOPES JUNIOR

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERIDO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, A, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA EM 23.05.2013

DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROC.: 201210201871

REQUERENTE : M.R.G.D.C.

ADV. : ANA CARLA DANTAS CARVALHO

REQUERENTE : M.D.P.R.C.

ADV. : ANA CARLA DANTAS CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO....: ...INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAREM AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS UMA VEZ QUE O REQUERENTE, PELO QUE AVISTA DA PETIÇÃO INICIAL É SOLDADOR E A REQUERENTE É COMERCIANTE, BEM COMO JUNTAR A PETIÇÃO ASSINADA E RECONHECIDA DA FIRMA PELOS REQUERENTES, TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201310200041

REQUERENTE : K.F.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : M.S.

ADV. : CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA

DECISÃO/DESPACHO....: PROC. Nº: 201310200041 R. HOJE I - DESIGNO O DIA 31 DE JULHO DE 2013, ÀS 11:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COMPARECENDO SOMENTE AS PARTES E SEUS PROCURADORES; II - MANTENHO OS ALIMENTO PROVISÓRIOS, JÁ FIXADOS ÀS FLS. 86, EM 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, EM FAVOR DA MENOR PEDRO DE SÁ FEITOSA NETO, DEVENDO O PAGAMENTO SER REALIZADO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA GENITORA DA MENOR, JUNTO AO BANESE, CONTA TIPO 1, Nº 3963-7, AG. 061; III - INTIME-SE COM ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO EM QUINZE (15) DIAS, PRAZO QUE FLUIRÁ A CONTAR DA AUDIÊNCIA, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELA AUTORA; IV - OFICIE-SE, CASO O RÉU TENHA EMPREGO FIXO, PARA EFEITOS DE DESCONTO EM FOLHA, DEVENDO SER DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA GENITORA DA MENOR, ORA AUTORA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE SEUS GANHOS, A QUALQUER TÍTULO, DE FORMA DISCRIMINADA, BEM ASSIM REQUISITANDO DETERMINE O EMPREGADOR SEU COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA; V - INTIMEM-SE, INCLUSIVE O M. PÚBLICO; VI – INTIME-SE AINDA A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS. 91 E 93. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESIGNO O DIA 31/07/2013 ÀS 11:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

PROC.: 201310200123

REQUERENTE : R.N.V.

ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO : E.S.M.

ADV. : HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310200123 R. H. MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ENTRETANTO, TENDO EM VISTA A DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1224/2013, CONCEDENDO PARCIALMENTE O EFEITO SUSPENSIVO PLEITEADO, NO SENTIDO DE MINORAR O DESCONTO A TÍTULO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, DE 3 (TRÊS) PARA 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS E MEIO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À FONTE PAGADORA OU INTIMAÇÃO DA PARTE PARA INTEGRAL CUMPRIMENTO. ENCAMINHE-SE O OFÍCIO 023/2013/GJ À DESEMBARGADORA RELATORA DO SUPRACITADO AGRAVO DE INSTRUMENTO. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201310200153

REQUERENTE : J.R.S.

ADV. : MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA

REQUERENTE : J.M.T.D.

ADV. : MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201310200153R. H.DESIGNO O DIA 27/08/2013, ÀS 09:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. AS PARTES DEVEM COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 343, § 1º DO CPC, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES, ADVOGADOS, MP E TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO DO ARTIGO 407 DO CPC. HAVENDO TESTEMUNHAS RESIDENTES EM COMARCA DIVERSA, EXPEÇAM-SE AS CARTAS PRECATÓRIAS PARA A OITIVA DAS MESMAS.ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESIGNO O DIA 27/08/2013 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201310200165

AUTOR : C.R.O.

ADV. : BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 ADV. : CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA
 REU : B.D.S.T.
 DECISÃO/DESPACHO..... ABRA-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU, 27/05/2013

GUARDA

PROC.: 201310200464
 REQUERENTE : S.S.
 ADV. : EUFLOZINA ALVES DE GOES
 ADV. : JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO
 REQUERIDO : J.G.D.S.S.
 DECISÃO/DESPACHO..... R.H.INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL JUNTANDO AOS AUTOS COMPROVANTE DE RENDIMENTO E/OU AS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, COM CARIMBO DE RECEBIMENTO, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OU AINDA, SE NÃO SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS. OUTROSSIM, NO MESMO PRAZO, INTIME-SE A REQUERENTE PARA ACOSTAR AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.INTIME-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013.SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

PROC.: 201310200581
 REQUERENTE : W.M.D.M.
 ADV. : ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
 REQUERENTE : R.M.D.M.
 ADV. : ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
 REQUERENTE : D.G.G.
 ADV. : ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
 REQUERENTE : P.D.M.G.
 ADV. : ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
 REQUERENTE : D.D.M.G.
 ADV. : ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
 DECISÃO/DESPACHO..... R.H.INTIME-SE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENADREM A INICIAL, ANEXANDO AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, BEM COMO ESCLARECENDO SE, NA DATA DO ÓBITO, O FALECIDO ERA CASADO E, EM CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DA EVENTUAL ESPOSA E OUTROS FILHOS ACASO EXISTENTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013.SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INVENTÁRIO

PROC.: 201310200621
 INVENTARIANTE : M.D.F.D.C.A.
 ADV. : ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES
 INVENTARIADO : N.O.S.
 DECISÃO/DESPACHO..... PROCESSO Nº 2013102006211. CONSIDERANDO QUE PARA A NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE DEVE-SE OBSERVAR A ORDEM CONTIDA NOS INCISOS DO ART. 990 DO CPC, NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. GENILDE RAMOS DO NASCIMENTO SANTOS, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O COMPROMISSO, NO PRAZO DE LEI, BEM COMO PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 993 DO CPC, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DO COMPROMISSO; 2.COM AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CITEM-SE A FAZENDA PÚBLICA E OS HERDEIROS PARA, EM 10 DIAS, PROCEDEREM COM SUAS RESPECTIVAS HABILITAÇÕES E MANIFESTAREM-SE ACERCA DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, OBSERVE A SECRETARIA QUE A CITAÇÃO DOS HERDEIROS RESIDENTES FORA DA COMARCA SE DARÁ POR MEIO DE EDITAL, ESTE COM PRAZO DE 20 DIAS; 3.APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201310200680
 AUTOR : TALES ANDRADE ALMEIDA
 ADV. : JOAO SANTANA PINHEIRO
 REU : MARTA SORAYA ANDRADE ALMEIDA
 DECISÃO/DESPACHO..... DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.CITE-SE O RÉU NO ENDEREÇO JÁ FORNECIDO NOS AUTOS.NO QUE TANGE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DE 10%(DEZ POR CENTO) DOS RENDIMENTOS DO ALUGUEL DO IMÓVEL DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, INDEFIRO POR HORA TAL PEDIDO, TENDO EM VISTA QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DE QUE OS RENDIMENTOS DA EXPLORAÇÃO DO ALUSIVO IMÓVEL VAI PARA A REQUERIDA E QUE O ENCONTRA-SE ALUGADO.OFICIE-SE A IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL, LOCALIZADA NA RUA URQUIZA LEAL, 164 BAIRRO SALGADO FILHO 49020-490, ARACAJU/SE, FORNEÇA A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO DE ALUGUEL POSSIVELMENTE CELEBRADO COM A REQUERIDA. ARACAJU, 27/05/2013

GUARDA

PROC.: 201310200697
 REQUERENTE : R.M.B.
 ADV. : RONALDO MACEDO ARAUJO
 DECISÃO/DESPACHO..... PROCESSO Nº: 201310200697INTIME-SE A REQUERENTE PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDIMENTO E/OU AS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, COM CARIMBO DE RECEBIMENTO, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201310200707

REQUERENTE : T.D.O.R.

ADV. : THATYANE PEREIRA DE SOUZA

REQUERIDO : J.A.R.

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE O RÉU NO ENDEREÇO JÁ FORNECIDO NOS AUTOS. NO QUE TANGE AO PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NOTA-SE QUE A REQUERENTE NÃO JUNTOU NENHUM COMPROVANTE DE RENDA DO REQUERIDO E QUE O MESMO É AUTÔNOMO, SENDO ASSIM, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A SER DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO DO REQUERIDO E DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA ABERTA EM NOME DA REQUERENTE ATÉ O 5º(QUINTO) DIA DE CADA MÊS. ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201310200709

AUTOR : SOFIA ANDRADE ALMEIDA

ADV. : JOAO SANTANA PINHEIRO

REU : MARTA SORAYA ANDRADE

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE O RÉU NO ENDEREÇO JÁ FORNECIDO NOS AUTOS. NO QUE TANGE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DE 17,5% DOS RENDIMENTOS DO ALUGUEL DO IMÓVEL DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, INDEFIRO POR HORA TAL PEDIDO, TENDO EM VISTA QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DE QUE OS RENDIMENTOS DA EXPLORAÇÃO DO ALUSIVO IMÓVEL VAI PARA A REQUERIDA E QUE O ENCONTRA-SE ALUGADO. OFICIE-SE A IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL, LOCALIZADA NA RUA URQUIZA LEAL, 164 BAIRRO SALGADO FILHO 49020-490, ARACAJU/SE, FORNEÇA A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO DE ALUGUEL POSSIVELMENTE CELEBRADO COM A REQUERIDA. ARACAJU, 27/05/2013

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PROC.: 201310200722

REQUERENTE : CARLOS ALBERTO MENEZES GARCEZ

ADV. : JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

REQUERENTE : CLEIDE ROSA CARVALHO GARCEZ

ADV. : JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

DECISÃO/DESPACHO.....: ABRA-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 27/05/2013.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PROC.: 201310200727

REQUERENTE : F.F.R.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROC. Nº:201310200727 R. HOJE ABRA-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE SE MANIFESTE. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. SEBNA SIMIÃO DA ROCHA FERREIRA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201310200731

REQUERENTE : M.S.L.

ADV. : RODRIGO PEREIRA VASCO

REQUERENTE : J.S.L.

ADV. : RODRIGO PEREIRA VASCO

DECISÃO/DESPACHO.....: ANTE A NÃO COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE OS REQUERENTES, PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS E EMENDE A INICIAL COM A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS REQUERENTES E A PETIÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO. ARACAJU, 27/05/2013

INTERDIÇÃO

PROC.: 201310200734

REQUERENTE : D.G.S.S.

ADV. : LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS

INTERDITANDO(A) : M.R.D.S.

DECISÃO/DESPACHO.....: CITE-SE A PARTE RÉ NO ENDEREÇO JÁ FORNECIDO NOS AUTOS. ARACAJU, 27/05/2013

TOTAL DE DESPACHOS : 24

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 4

TOTAL DE PROCESSOS : 29

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1

AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO -> 1

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1

ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO -> 1

ANA CARLA DANTAS CARVALHO -> 2

ANDERSON AZEVEDO DE MORAES -> 5

ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES -> 1

ARISMAR BRITO DOS SANTOS -> 1
 BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA -> 1
 BREJNEV SANTANA DOS SANTOS -> 1
 CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
 CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA -> 1
 CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS -> 1
 CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA -> 1
 DERIBALDO PASSOS -> 1
 DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO -> 1
 DÉBORA CRISTINA REI -> 1
 EUFLOZINA ALVES DE GOES -> 1
 EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA -> 1
 EVERALDO LOPES JUNIOR -> 1
 FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS SANTOS -> 1
 GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
 HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA -> 1
 JOAO SANTANA PINHEIRO -> 2
 JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
 JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO -> 1
 JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 2
 LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS -> 1
 LUCIO SERGIO FONTES LIMA -> 6
 MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO -> 1
 MANUELA BARROS FREIRE VASCOCELOS RODRIGUES -> 1
 MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
 MARIA APARECIDA GOIS PEREIRA -> 1
 MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA -> 2
 MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA -> 1
 RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR -> 1
 RODRIGO PEREIRA VASCO -> 2
 RONALDO MACEDO ARAUJO -> 1
 THATYANE PEREIRA DE SOUZA -> 1
 THIAGO LIMA BORGES -> 1
 TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 3
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1

ESCRIVÃO.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200010300819

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO

EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO MESQUITA

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR DA RESPOSTA ENCONTRADA, A FIM PROMOVA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE DEMANDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, CONFORME ART. 40 DA LEF. ARACAJU/SE, 22 DE MAIO DE 2013LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200410300450

EXEQUENTE : O MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO : ACADEMIA DE MUSICA CARLOS GOMES LTDA ME

EXECUTADO : ERIBALDO GLEBISON PRATA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, CONFORME FLS. 61, NÃO APRESENTARA EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (CERTIDÃO DE FLS. 62), DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DO QUANTUM DE R\$ 2.290,84 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA CONTA JUDICIAL RELACIONADA A ESTA JUÍZO, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACENJUD, PARA QUE, EM SEGUIDA, SEJA REALIZADA TRANSFERÊNCIA PARA CONTA DO EXEQUENTE. FINALIZADAS TAIS DILIGÊNCIAS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS NECESSÁRIOS A FIM DE DEMONSTRAR QUAL É O VALOR REMANESCENTE DO SEU CRÉDITO TRIBUTÁRIO, OU MESMO SE HOUVE QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. COM A RESPOSTA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APECIAÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA PETIÇÃO DE FLS. 63. ARACAJU/SE, 16 DE MAIO DE 2013LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200510300149

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO : GERIVALDO RODRIGUES DE LIMA

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE PAR QUE DIGA O QUE REQUER DE DIREITO, PROMOVENDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO.ARACAJU, 27/05/2013. ESCRIVÃO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200510300319

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO : IRMAOS PERPETUA LTDA

EXECUTADO : GENIRA PERPÉTUA DE OLIVEIRA

EXECUTADO : CREUSA PERPETUA IZAIAS

EXECUTADO : NORBERTO IZAIAS NETO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU PROCURADOR, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ESCRIVÃO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200610300903

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO : GL TERRAPLANAGEM LTDA

ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

EXECUTADO : GERALDA LUCIA M. DE FREITAS

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, PROCEDI COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM NOME DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO. NO CASO DE APOSTA RESTRIÇÃO QUANTO À TRANSFERÊNCIA/CIRCULAÇÃO, EXPEÇA-SE, DESDE LOGO, MANDADO DE PENHORA EM RELAÇÃO AO(S) VEÍCULO(S), A FIM DE CONCRETIZAR O PROCEDIMENTO DE PENHORA. SE FRUSTRADA A VERIFICAÇÃO NO SISTEMA RENAJUD, NA HIPÓTESE DE NÃO ENCONTRADOS VEÍCULOS EM NOME DO EXECUTADO OU MESMO SE OS VEÍCULOS ENCONTRADOS ESTIVEREM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013.LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 200810301744

AUTOR : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA BANESE

ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

RÉU : MÁRCIA APARECIDA MATOS DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. DEFIRO A BUSCA DO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA ATRAVÉS DO SISTEMA INFOJUD.APÓS, INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR DA RESENHA ENCONTRADA. ARACAJU/SE, 24/04/2013.DRA. SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200810301752

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : MARIA APARECIDA DE AMORIM ALVES

ATO ORDINATÓRIO.....: AO EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201010301075

REQUERENTE : JOAO WALTER RAMOS SOBRAL

ADV. : THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : MARIA DE FATIMA PEREIRA DA PAIXAO

REQUERIDO : SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO

ADV. : EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO

ADV. : JOÃO ANDRADE TELES

ADV. : GABRIELLA MENEZES MOURA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME O ART. 518 DO CPC. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO. EM TEMPO, DETERMINO QUE COM A DESCIDA DOS AUTOS SEJAM AS PARTES INTIMADAS PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS. CUMPRA-SE. I.ARACAJU/SE, 27/05/2013.LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201010301229

EXEQUENTE : JOSE CARVALHO JUNIOR

ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, AO REQUERENTE/EXEQUENTE. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201110300259

REQUERENTE : LIDIANE COSTA SOUZA

ADV. : MARCEL COSTA FORTES

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JODÊNIA TELES SOBRAL

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME O ART. 518 DO CPC.

REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO. EM TEMPO, DETERMINO QUE COM A DESCIDA DOS AUTOS SEJAM AS PARTES INTIMADAS PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS. CUMPRA-SE. I.ARACAJU/SE, 27/05/2013.LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

EXECUÇÃO

PROC.: 201110300642

EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE

ADV. : MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO : CLAUDIA GIORDANO BARBOSA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE/REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DO DOCUMENTO RETRO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201110305599

EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO

EXECUTADO : GILSON ARAGAO DE MENEZES FILHO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O EXEQUENTE PAR QUE DIGA O QUE REQUER DE DIREITO, PROMOVEDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO.ARACAJU, 27/05/2013. ESCRIVÃO

EXECUÇÃO

PROC.: 201110305629

EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE

ADV. : BARBARA DA ROCHA SILVA

ADV. : LORENNNA GOMES DO NASCIMENTO

ADV. : ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBÔA

ADV. : LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE

EXECUTADO : CLARA REGINA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O EXEQUENTE PAR QUE DIGA O QUE REQUER DE DIREITO, PROMOVEDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO.ARACAJU, 27/05/2013. ESCRIVÃO

EXECUÇÃO

PROC.: 201110305883

EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : LORENNNA GOMES DO NASCIMENTO

ADV. : LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE

EXECUTADO : CLÉBER ARAÚJO PADRE

EXECUTADO : PADRE E BARBOSA COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA ME

EXECUTADO : JOÃO CARLOS PADRE BARBOSA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, PROCEDA-SE A PENHORA VIA SISTEMA BACENJUD PARA INCIDIR NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, OBSERVANDO O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO E O CNPJ/CPF, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 655-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE BLOQUEAR O EXATO VALOR DO DÉBITO EXECUTADO, COM O DESBLOQUEIO IMEDIATO DE POSSÍVEIS VALORES EXCEDENTES. APÓS, EM SENDO POSITIVA A CONSTRIÇÃO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS A PENHORA DENTRO DO PRAZO LEGAL, E, EM SEGUIDA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER O QUE REQUER DE DIREITO. NO CASO EM QUE A TENTATIVA DE BLOQUEIO NÃO LOGRE ÊXITO, INTIME-SE, DESDE LOGO, O EXEQUENTE, A FIM DE QUE PROMOVA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. FRISE-SE QUE, SEGUINDO PRECEDENTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ (INFORMATIVO N. 491, 13/24 DE FEV.2012, 3ª TURMA), SOMENTE SERÁ DEFERIDO NOVO PEDIDO DE BLOQUEIO ON LINE, SE DEMONSTRADO ATRAVÉS DE PROVAS OU INDÍCIOS A MODIFICAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR. TAL MEDIDA VISA PRESERVAR O APARATO JUDICIAL, POR NÃO TRANSFERIR AO JUDICIÁRIO AS DILIGÊNCIAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CREDOR. ARACAJU/SE, 20/05/2013DR. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201110306670

REQUERENTE : CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA

REQUERIDO : BANESE

ADV. : MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE

MONITÓRIA

PROC.: 201110306889

AUTOR : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

RÉU : REGINALDO SOUZA DE ARAUJO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O EXEQUENTE PAR QUE DIGA O QUE REQUER DE DIREITO, PROMOVEDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO.ARACAJU, 27/05/2013. ESCRIVÃO

EXECUÇÃO

PROC.: 201110306970

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

EXECUTADO : JOSÉ EUNAPIO DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE, DESDE LOGO, O EXEQUENTE, A FIM DE QUE PROMOVA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. FRISE-SE QUE, SEGUINDO PRECEDENTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ (INFORMATIVO N. 491, 13/24 DE FEV.2012, 3ª TURMA), SOMENTE SERÁ DEFERIDO NOVO PEDIDO DE BLOQUEIO ON LINE, SE DEMONSTRADO ATRAVÉS DE PROVAS OU INDÍCIOS A MODIFICAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR. TAL MEDIDA VISA PRESERVAR O APARATO JUDICIAL, POR NÃO TRANSFERIR AO JUDICIÁRIO AS DILIGÊNCIAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CREDOR

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201110306993

REQUERENTE : DIOGO BATISTA DA SILVA VILELA

ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA

REQUERENTE : JOSILENE MARIA DA SILVA MELO

ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CARINA FONTES SILVA BARRETO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR AS PARTES, POR VIA DE SEUS PROCURADORES, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 151/226.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ESCRIVÃO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201110307042

REQUERENTE : ALZENIRA MENEZES DOS SANTOS

ADV. : ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI

DECISÃO.....: TENDO EM VISTA O INCISO II E O VALOR DA CAUSA APOSTO NA EXORDIAL, NÃO É COMPETENTE O PRESENTE JUÍZO PARA ANÁLISE DA AÇÃO. POSTO ISSO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTES JUÍZOS PARA APRECIAR E JULGAR O FEITO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE ESTE PARA O JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO.P.R.I.ARACAJU, 21.05.2013 LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUÍZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201110307320

REQUERENTE : SOCASIS - SOCIEDADE CULTURAL E ASSISTENCIAL DOM JOSE THOMAZ

ADV. : ROMEU RAMOS MOREIRA

ADV. : FERNANDO GUTHIERRE PINTO MOREIRA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO.....: AO REQUERIDO PARA QUE INFORME ATUALMENTE O ANDAMENTO, BEM COMO SE HOUVE ALGUMA PENALIDADE APLICADA À AUTORA, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELOS QUAIS PASSA PERANTE O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MENCIONADO NAS FLS. 85.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201110307373

REQUERENTE : MARIA HELENA DE SOUZA PAES

ADV. : PATRÍCIA FRANÇA VIEIRA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO.....: CONSIDERANDO QUE A PARTE REQUERIDA FORA INTIMADA DA AMPLIAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA VIA DIÁRIO DO DIA 12/12/2012. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DA CITADA TUTELA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210300206

REQUERENTE : MARIA ODETE FERREIRA SANTOS

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO : DESO

ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

DECISÃO/DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, A ADVOGADA DA DESO REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO E PROCURAÇÃO, O QUE FOI DEFERIDO PELO MAGISTRADO, ANTE A NÃO OBJEÇÃO DA DEFESA, ATO CONTÍNUO, FORAM EXORTADAS AS PARTES DA POSSIBILIDADE DE ACORDO QUE RESTOU INFRUTÍFERO. PELO MM. JUIZ FOI REALIZADA A COLHEITA DO DEPOIMENTO DO(A) REQUERENTE, O(A) SR(A). MARIA ODETE FERREIRA SANTOS, DO(A) PREPOSTO(A) DO REQUERIDO O(A) SR(A). CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS QUE FORAM DEVIDAMENTE GRAVADOS EM MÍDIA. LOGO EM SEGUIDA, AS PARTES APRESENTARAM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS DE FORMA REITERATIVA. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA SENTENÇA NOS SEGUINTE TERMOS: VISTOS, ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA POR MARIA ODETE FERREIRA SANTOS EM FACE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO REQUERENDO O AUTOR, EM SÍNTESE, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM QUANTIA A SER ARBITRADA POR ESTE JUÍZO.PARA TANTO, AFIRMA O AUTOR TER SUPORTADO TRANSTORNO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA, POR PRAZO SUPERIOR AO QUE FOI ANUNCIADO PELA DEMANDADA. NARRA O REQUERENTE QUE EM MEADOS DE OUTUBRO DE 2010, A REQUERIDA COMUNICOU AOS MORADORES DE CERTOS BAIRROS QUE HAVERIA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, A SER REALIZADA NO DIA 08/10/2010 DAS 06:00 ÀS 18:00H, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM UMA DE SUAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO. NO ENTANTO, A MENCIONADA INTERRUPÇÃO SE ESTENDEU ATÉ A NOITE DO DIA 12/10/2010, TENDO A RECLAMADA JUSTIFICADO O PROBLEMA COM O ARGUMENTO DE QUE APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS DESCOBRIU-SE QUE O TERRENO ERA FRÁGIL POR HAVER MUITAS NASCENTES DE ÁGUA.SUSTENTA AINDA QUE A EMPRESA RÉ ALÉM DA INJUSTIFICADA DEMORA NA REALIZAÇÃO SERVIÇO, NÃO TOMOU NENHUMA MEDIDA QUE VIESSE A AMENIZAR O

SOFRIMENTO DOS CONSUMIDORES, TAIS COMO O ENVIO ORDENADO E DIÁRIO DE CARROS PIPAS.A RECLAMADA, EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, SUSCITOU A PRELIMINAR DE CONEXÃO E ILEGITIMIDADE AD CAUSAME, NO MÉRITO, TECEU COMENTÁRIOS ACERCA DA OBRA E DOS ESFORÇOS EMPREENDIGOS PARA CONCLUI-LA COM O FIM DE ATENDER AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE, ALÉM DE TER SUSTENTADO SUA TESE DEFENSIVA NO EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO E NA INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO, PLEITEANDO, AO FINAL, PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR E, SUBSIDIARIAMENTE, PELO JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO REQUERIMENTO AUTURAL.INICIALMENTE, REJEITO A PRELIMINAR DE CONEXÃO. O INSTITUTO DA CONEXÃO TEM COMO OBJETIVO A REUNIÃO DE CAUSAS PARA JULGAMENTO SIMULTÂNEO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ELAS, COM O ESCOPO DE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS. PARA ISTO AS AÇÕES NECESSITAM SER ANÁLOGAS, SEMELHANTES, COM A IMPOSSIBILIDADE DE NECESSIDADE DE ANÁLISE DAS CONDIÇÕES INDIVIDUAIS DE CADA PARTE PARA A PROLAÇÃO DA DECISÃO. DA ANÁLISE DOS PRESENTES AUTOS OBSERVA-SE QUE PARA SE AUFERIR SE HOUVE OU NÃO DANO MORAL DECORRENTE DO ATO DO INSTITUTO REQUERIDO, NECESSÁRIO SE FAZ A ANÁLISE INDIVIDUAL DE CADA PARTE. DESTA FORMA, DESCABEM OS ARGUMENTOS DO REQUERIDO QUANTO A PRELIMINAR DE CONEXÃO. TANGENTE À ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM SOB O ARGUMENTO DE QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM NOME DE OUTREM E NÃO EM NOME DA AUTOR(A), IMPORTA SALIENTAR QUE O CASO DOS AUTOS SE TRATA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CUJA LEGITIMIDADE DA PARTE AUTORA ESTÁ ASSOCIADA AO ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE CONSUMIDOR, O QUAL, SEGUNDO O ART. 2º DA LEI N. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), É TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE ADQUIRE OU UTILIZA PRODUTO OU SERVIÇO COMO DESTINATÁRIO FINAL.NESTA SENDA, MERECE RELEVO A ASSERTIVA AUTURAL, COLHIDA EM AUDIÊNCIA, NO SENTIDO DE QUE RESIDE NO REFERIDO IMÓVEL, UTILIZANDO-SE, À ÉPOCA, DO FORNECIMENTO DE ÁGUA OFERECIDO PELA DEMANDADA, ENQUADRANDO-SE, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NO STATUS DE DESTINATÁRIO FINAL DO SERVIÇO PRESTADO PELA REQUERIDA.ADEMAIS, A AUTOR(A) COMPROVOU, ATRAVÉS DO COMPROVANTE DE FATURA MENSAL QUE RESIDE NO ALUDIDO IMÓVEL.ASSIM, CONFIGURADA A SITUAÇÃO DE CONSUMIDORA DA REQUERENTE, LEGITIMADA ESTÁ ELA PARA PROMOVER A PRESENTE DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL, IGUALMENTE, DEIXO DE ACOLHER ESTA PRELIMINAR.NÃO HAVENDO OUTRAS PRELIMINARES A SEREM ANALISADAS, PASSO AO EXAME DO MÉRITO.POR PRESSUPOSIÇÃO LÓGICA, CUMPRE ANALISAR O PLEITO QUANTO A PRODUÇÃO DE PERÍCIA PARA O DESLINDE DO PRESENTE FEITO. NESTE ÍTERIM, ALEGA A RECLAMADA SER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. ENTRETANTO, ENTENDE ESTE MAGISTRADO QUE O DESLINDE DO PRESENTE LITÍGIO PRESCINDE DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, HAJA VISTA A RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA, NESTES CASOS, SER OBJETIVA E, PORTANTO, INDEPENDENTE DE CULPA, SENDO DESNECESSÁRIO PERQUIRIR SE O ATRASO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEU-SE POR CULPA DA DEMANDADA OU NÃO.ASSIM, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. , AFASTO A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL.ADENTRANDO-SE AO MERITUM CAUSAE, REGISTRA-SE INICIALMENTE QUE A REQUERIDA, COMO EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, GOZA DA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEVENDO SER ADOTADOS OS MESMOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIZAÇÃO PRECEITUADOS PELO ART. 37, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COM EFEITO, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE À CONCESSIONÁRIA SE APLICA A TEORIA DOS RISCOS, COM A OBRIGAÇÃO DE RESPONDER PELOS EVENTUAIS DANOS OCORRIDOS, POIS, AO PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO, USUFRUI OS BENEFÍCIOS DESSA ATIVIDADE E DEVE SUPORTAR OS SEUS RISCOS, RESPONDENDO EM IGUALDADE DE CONDIÇÃO COM O ESTADO EM NOME DE QUEM ATUA.ADEMAIS, NO CASO VERTENTE A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS PARTES É DE CONSUMO E TAMBÉM PODE SER VISTA À LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NO CASO, CONSTITUI FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE O DEMANDANTE PERMANECEU CINCO DIAS SEM QUE FOSSE PRESTADO PELA RÉ O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIO PERQUIRIR SE ESSE FATO SE DEU OU NÃO POR CULPA DA ACIONADA, JÁ QUE A RESPONSABILIDADE, CONFORME MENCIONADO LINHAS ATRÁS, É OBJETIVA. CONSIGNA-SE, POR OPORTUNO, QUE A RECLAMADA NÃO TROUXE AOS AUTOS NENHUMA PROVA DE QUE O EVENTO DANOSO TERIA DECORRIDO DE CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR. SOBREVÊLA SOPESAR QUE A RESERVA DE ÁGUA QUE PODERIA SER EXIGIDA DOS CONSUMIDORES ERA A PROPORCIONAL AO PERÍODO DE INTERRUPÇÃO ANUNCIADO (UM DIA, DAS 08H ÀS 18H), NÃO SENDO RAZOÁVEL EXIGIR-LHE O ARMAZENAMENTO PARA OS CINCO DIAS EM QUE FORAM PRIVADOS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.ADEMAIS, OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS NÃO COSTUMAM POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO DURANTE CINCO DIAS E, DECERTO, A EXTENSÃO DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO OCASIONOU A IMPOSSIBILIDADE DA RECLAMANTE DISPOR DE BEM PRECIOSO COMO É A ÁGUA.QUESTIONADO, O PREPOSTO OUVIDO EM AUDIÊNCIA RESPONDEU QUE REALMENTE O AUTOR FICOU COM O ABASTECIMENTO COMPROMETIDO POR CINCO DIAS, POR PROBLEMAS OPERACIONAIS, DECORRENTE DO FATO DO TERRENO SER ACIDENTADO.URGE SALIENTAR, NESTE ÍTERIM, QUE NA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA REALIZADA, O PREPOSTO DA DESO (ENGENHEIRO CIVIL), TAMBÉM QUANDO QUESTIONADO SOBRE A SISTEMÁTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, AFIRMOU, CATEGORICAMENTE, TAMBÉM QUE, COM CERTEZA HOUVE A REDUÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO ABASTECIDA PELA ESTAÇÃO R2 (NA QUAL SE SITUA A RESIDÊNCIA DA AUTORA DESTE FEITO), FRISANDO, AINDA, QUE TAL REDUÇÃO PODERIA COMPROMETER O RECEBIMENTO DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS DAS PESSOAS DAQUELA LOCALIDADE.EM SÍNTESE: A PRÓPRIA REQUERIDA CONFESSA, ATRAVÉS DE SEU PREPOSTO, PELA VIA OBLÍQUA, QUE HOUVE REDUÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO ABASTECIDA PELA ESTAÇÃO R2, PODENDO ESTE FATO, INCLUSIVE, COMPROMETER A PERCEPÇÃO DE ÁGUA PELOS CONSUMIDORES, O QUE ALEGAM OS AUTORES TER OCORRIDO.NESSA QUADRA, URGE REGISTRAR AINDA QUE A PRESENTE DEMANDA, COMO ALHURES CONSIGNADO, É CONSUMERISTA, A QUAL, DIANTE DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR, CONAGRA A POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DESTE. IN CASU, POR RESTAR-ME CONVENCIDA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS, APLICO, COM FULCRO NO ART. 6º, INCISO VIII, DA LEI N. 8.078/90 (CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDO), O INSTITUTO DO ONUS PROBANDI, O QUAL TRANSFERE AO FORNECEDOR O DEVER DE PROVAR QUE AS AFIRMAÇÕES DA CONSUMIDORA NÃO CORRESPONDEM À VERDADE DOS FATOS.TENHO, PORTANTO, QUE A DEMANDADA NÃO SE DESINCUMBIU SATISFATORIAMENTE DE SEU DEVER LEGAL DE AFASTAR A PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. POR CONSEQUINTE, RESTAM SATISFATORIAMENTE EVIDENCIADOS A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA QUE SE RECONHEÇA O DEVER DE REPARAR (O DANO DECORRENTE DA FALTA DE ÁGUA POR PRAZO DILATADO, A FALHA DO SERVIÇO CONSUBSTANCIADO NA INTERRUPÇÃO DO MESMO E A RELAÇÃO DE CAUSALIDADE ENTRE AMBOS), RAZÃO PELA QUAL MISTER SE FAZ A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA A INDENIZAR OS AUTORES PELOS DANOS MORAIS ILICITAMENTE SUPORTADOS.NESTE SENTIDO, EIS O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL EM CASO SEMELHANTE "CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CDC. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA AFASTADA. DESNECESSIDADE DE LAUDO PERICIAL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SERVIÇO INDISPENSÁVEL. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE PRÉVIO AVISO, POR LAPSO TEMPORAL DETERMINADO (12 HORAS). TRANSCURSO TEMPORAL EXTENDIDO POR MAIS 4 DIAS SEM A DEVIDA ASSISTÊNCIA AOS CONSUMIDORES. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ARTIGO 14 DO CDC. DANO MORAL CONFIGURADO. ARBITRAMENTO QUE ATENDE A PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (RECURSO INOMINADO Nº 201100800007, TURMA RECURSAL CÍVEL DA CAPITAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, GILSON FELIX DOS SANTOS , JUIZ(A) CONVOCADO(A), JULGADO EM 31/01/2011) DESTACA-SE, INCLUSIVE, QUE A TURMA RECURSAL DO TJSE, JULGANDO PROCESSO SEMELHANTE ORIUNDO DESTE JUIZADO, ASSIM DECIDIU: "CDC - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA RÉ - COMPETÊNCIA DO JUIZADO - FORNECIMENTO DE ÁGUA - SERVIÇO ESSENCIAL - SUSPENSÃO COM AVISO PRÉVIO - DEMORA EXCESSIVA NO REABASTECIMENTO - EXCESSO DE PRAZO SEM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - DANO MORAL CONFIGURADO - VALOR ARBITRADO DE MANEIRA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL - SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - PREQUESTIONAMENTO REJEITADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A

RECORRENTE ENVIOU AO RECORRIDO CORRESPONDÊNCIA QUE REZAVA A "SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO" NO DIA 08/10/2010 NO INTERVALO DE 6-18 HORAS. OCORRE QUE A REFERIDA SUSPENSÃO ESTENDEU-SE ATÉ À NOITE DO DIA 12/10/2010, ABSTENDO-SE A RECORRENTE DE PRESTAR QUALQUER ASSISTÊNCIA AOS CONSUMIDORES. 2. A DEMORA NO REABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO ESSENCIAL DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E OBRIGATÓRIO (ART. 22, CDC), FERE FRONTALMENTE O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 3. QUANTO À INDENIZAÇÃO, É CERTO QUE ESTA DEVE TER UM CARÁTER PUNITIVO AO OFENSOR, COM O FITO DE DESESTIMULAR A REITERAÇÃO DA CONDUTA LESIVA, ASSIM COMO COMPENSATÓRIO À VÍTIMA, SUFICIENTE PARA LHE TRAZER UM CONSOLO, UMA COMPENSAÇÃO PELO MAL QUE LHE CAUSARAM. CONTUDO, NÃO DEVE SERVIR COMO MEIO DE GANHO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. TENDO EM CONTA OS PARADIGMAS COLHIDOS DE JULGADOS DE CASOS SIMILARES, BEM COMO AS VARIÁVEIS DO CASO CONCRETO, O GRAU DE CULPA DA EMPRESA, O TEMPO DE NEGATIVAÇÃO, ESTIMA-SE RAZOÁVEL E COMPATÍVEL COM SUAS FINALIDADES MANTER O VALOR DA INDENIZAÇÃO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). 4. A RECORRENTE PREQUESTIONA A MATÉRIA ALEGANDO VIOLAÇÃO AOS INCISOS LIII E LV DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS APONTAM PARA A DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, COMO BEM FUNDAMENTADO PELA JUÍZA MONOCRÁTICA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER VIOLAÇÃO AOS INCISOS SUPRAMENCIONADOS. PREQUESTIONAMENTO REJEITADO. (RECURSO INOMINADO Nº 201100800461, TURMA RECURSAL CÍVEL DA CAPITAL, TRIBUNAL DO ESTADO DE SERGIPE, CLÉA MONTEIRO ALVES SCHINGMANN, JUIZ(A) RELATOR(A), JULGADO EM 25/04/2011). CONFIGURADO O AN DEBEATUR, RESTA, PORTANTO, ESTABELECE O QUANTUM DEBEATUR, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PLEITO AUTURAL, A EXTENSÃO DO DANO, AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO OFENSOR, ASSIM COMO O CARÁTER PUNITIVO E REPRESSIVO DA MEDIDA, DE FORMA A DESESTIMULAR A CONDUTA ILÍCITA DA RÉ, AQUI CONSIDERANDO O NÍVEL DE DESVALOR DA AÇÃO DANOSA. CONSIDERANDO O LAPSO TEMPORAL ENTRE A DATA DO FATO E O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, O QUE NO MEU SENTIR REALMENTE DEMONSTRA O NÍVEL DE INSATISFAÇÃO DA PARTE, COMUNGO COM O ENTENDIMENTO ATUAL DA TURMA RECURSAL, PROFERIDO NO ACORDÃO Nº 2849/12, ONDE FOI RELATOR O DR. DIÓGENES BARRETO, O QUAL ENTENDE RAZOÁVEL O VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). ASSIM, ATENTA ÀS CONDIÇÕES DAS PARTES E AS PECULIARIDADES DO CASO (MÃE DO AUTOR, PARTE EM OUTRO PROCESSO, COM IDÊNTICO OBJETO), CONCLUI QUE O VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) É JUSTO E RAZOÁVEL, SENDO SUFICIENTE PARA COMPENSAR O RECLAMANTE PELO DANO EFETIVAMENTE SUPOSTADO, AFASTADO O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, BEM COMO PARA DESESTIMULAR QUE A REQUERIDA REITERE SUA CONDUTA. DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO DO REQUERENTE, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 269, INCISO I, DO CPC, C/C ARTS. 5º, INCISO X E 37, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 6º, INCISO VI E 14 DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR E AINDA, OS ARTS. 186, 405, 406 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 161, § 1º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, PARA CONDENAR A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO A INDENIZAR O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0 % (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A DEMANDA A CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM PREJUÍZO, CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO O AUTOR, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO APELAÇÃO, DO PAGAMENTO DO PREPARO. CASO HAJA APELAÇÃO INTERPOSTA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APOÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CASO NÃO HAJA APELAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUIZER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES E PROCURADORES INTIMADOS. REGISTRE-SE. NADA MAIS. DADA POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA. EU, MÁRCIO LUIZ CARDOSO BUARQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 17º OFÍCIO QUE DIGITEI E SUBSCREVO O PRESENTE TERMO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210300320

REQUERENTE : PAULO CARVALHO DE MELO

ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

DECISÃO/DESPACHO..... ABERTA A AUDIÊNCIA, O ADVOGADO DA DESO REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO E PROCURAÇÃO, O QUE FOI DEFERIDO PELO MAGISTRADO, ANTE A NÃO OBJEÇÃO DA DEFESA, ATO CONTÍNUO, FORAM EXORTADAS AS PARTES DA POSSIBILIDADE DE ACORDO QUE RESTOU INFRUTÍFERO. PELO MM. JUIZ ANTE A IMPOSSIBILIDADE DA OITIVA DO DEPOIMENTO DO REQUERENTE PASSOU A FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS SENDO ESTAS REITERATIVAS PELAS PARTES. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA SENTENÇA NOS SEGUINTE TERMOS: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA POR PAULO CARVALHO DE MELO EM FACE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO REQUERENDO O AUTOR, EM SÍNTESE, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM QUANTIA A SER ARBITRADA POR ESTE JUÍZO. PARA TANTO, AFIRMA O(A) AUTOR(A) TER SUPOSTADO TRANSTORNO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA, POR PRAZO SUPERIOR AO QUE FOI ANUNCIADO PELA DEMANDADA. NARRA O(A) REQUERENTE QUE EM MEADOS DE OUTUBRO DE 2010, A REQUERIDA COMUNICOU AOS MORADORES DE CERTOS BAIRROS QUE HAVERIA INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, A SER REALIZADA NO DIA 08/10/2010 DAS 06:00 ÀS 18:00H, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM UMA DE SUAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO. NO ENTANTO, A MENCIONADA INTERRUPTÃO SE ESTENDEU ATÉ A NOITE DO DIA 12/10/2010, TENDO A RECLAMADA JUSTIFICADO O PROBLEMA COM O ARGUMENTO DE QUE APOÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS DESCOBRIU-SE QUE O TERRENO ERA FRÁGIL POR HAVER MUITAS NASCENTES DE ÁGUA. SUSTENTA AINDA QUE A EMPRESA RÉ ALÉM DA INJUSTIFICADA DEMORA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, NÃO TOMOU NENHUMA MEDIDA QUE VIÉSSE A AMENIZAR O SOFRIMENTO DOS CONSUMIDORES, TAIS COMO O ENVIO ORDENADO E DIÁRIO DE CARROS PIPAS. A RECLAMADA, EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, SUSCITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, ESTÁ SERÁ ABORDADA QUANDO DA DECISÃO NO MÉRITO. NO MÉRITO, TECEU COMENTÁRIOS ACERCA DA OBRA E DOS ESFORÇOS EMPREENHIDOS PARA CONCLUI-LA COM O FIM DE ATENDER AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE, ALÉM DE TER SUSTENTADO SUA TESE DEFENSIVA NO EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO E NA INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO, PLEITEANDO, AO FINAL, PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR E, SUBSIDIARIAMENTE, PELO JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO REQUERIMENTO AUTURAL. PASSO AO EXAME DO MÉRITO. POR PRESSUPOSIÇÃO LÓGICA, CUMPRE ANALISAR O PLEITO QUANTO A PRODUÇÃO DE PERÍCIA PARA O DESLINDE DO PRESENTE FEITO. NESTE ÍNTERIM, ALEGA A RECLAMADA SER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. ENTRETANTO, ENTENDE ESTE MAGISTRADO QUE O DESLINDE DO PRESENTE LITÍGIO NÃO PRESCINDE DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, HAJA VISTA A RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA, NESTES CASOS, SER OBJETIVA E, PORTANTO, INDEPENDENTE DE CULPA, SENDO DESNECESSÁRIO PERQUIRIR SE O ATRASO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEU-SE POR CULPA DA DEMANDADA OU NÃO. ASSIM, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 112, AFASTO A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. ADENTRANDO-SE AO MERITUM CAUSAE, REGISTRA-SE INICIALMENTE QUE A REQUERIDA, COMO EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, GOZA DA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEVENDO SER ADOTADOS OS MESMOS CRITÉRIOS DE

RESPONSABILIZAÇÃO PRECEITUADOS PELO ART. 37, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COM EFEITO, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE À CONCESSIONÁRIA SE APLICA A TEORIA DOS RISCOS, COM A OBRIGAÇÃO DE RESPONDER PELOS EVENTUAIS DANOS OCORRIDOS, POIS, AO PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO, USUFRIU OS BENEFÍCIOS DESSA ATIVIDADE E DEVE SUPORTAR OS SEUS RISCOS, RESPONDENDO EM IGUALDADE DE CONDIÇÃO COM O ESTADO EM NOME DE QUEM ATUA. ADEMAIS, NO CASO VERTENTE A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS PARTES É DE CONSUMO E TAMBÉM PODE SER VISTA À LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NO CASO, CONSTITUI FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE O IMÓVEL DESCRITO NOS AUTOS PERMANECEU CINCO DIAS SEM QUE FOSSE PRESTADO PELA RÉ O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, SENDO DESNECESSÁRIO PERQUIRIR SE ESSE FATO SE DEU OU NÃO POR CULPA DA ACIONADA, JÁ QUE A RESPONSABILIDADE, CONFORME MENCIONADO LINHAS ATRÁS, É OBJETIVA. ENTRETANTO, EM QUE PESE SER RECONHECIDO QUE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL PERMANECEU CINCO DIAS SEM QUE FOSSE PRESTADO PELA RÉ O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, A PARTE AUTORA NÃO COMPROVOU RESIDIR NESTE IMÓVEL DURANTE O FATO DANOSO. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS, OBSERVA-SE QUE O REQUERENTE COMPROVOU ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE FLS. 15 RESIDIR NO IMÓVEL NO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012, QUEDANDO-SE, ENTRETANTO, EM COMPROVAR ESTAR RESIDINDO NO IMÓVEL DURANTE O FATO DANOSO. ADEMAIS, SEQUER COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA, EM SEDE DE DEPOIMENTO PESSOAL, JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO DE OUTUBRO DE 2010 OU ATÉ MESMO SE VALER DE OUTROS MEIOS DE PROVA COM ESSA FINALIDADE. COM EFEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 333, INCISO I DO CPC: "O ÔNUS DA PROVA INCUMBE: I – AO AUTOR, QUANTO AO FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO:.", ASSIM, NÃO COMPROVANDO O AUTOR AS SUAS ALEGAÇÕES, IMPÕE-SE A REJEIÇÃO DO SEU PEDIDO. DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO DO REQUERENTE, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, O REQUERENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO O AUTOR, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO APELAÇÃO, DO PAGAMENTO DO PREPARO. CASO HAJA APELAÇÃO INTERPOSTA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CASO NÃO HAJA APELAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES E PROCURADORES INTIMADOS. REGISTRE-SE . EU, MÁRCIO LUIZ CARDOSO BUARQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 17º OFÍCIO QUE DIGITEI E SUBSCREVO O PRESENTE TERMO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210300431

REQUERENTE : JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS

ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

DECISÃO/DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, A ADVOGADA DA DESO REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO E PROCURAÇÃO, O QUE FOI DEFERIDO PELO MAGISTRADO, ANTE A NÃO OBJEÇÃO DA DEFESA, ATO CONTÍNUO, FORAM EXORTADAS AS PARTES DA POSSIBILIDADE DE ACORDO QUE RESTOU INFRUTÍFERO. PELO MM. JUIZ FOI REALIZADA A COLHEITA DO DEPOIMENTO DO(A) REQUERENTE, O(A) SR(A). JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS, DO(A) PREPOSTO(A) DO REQUERIDO O(A) SR(A). CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS QUE FORAM DEVIDAMENTE GRAVADOS EM MÍDIA. LOGO EM SEGUIDA, AS PARTES APRESENTARAM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS DE FORMA REITERATIVA. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA SENTENÇA NOS SEGUINTE TERMOS: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA POR JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS EM FACE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO REQUERENDO O AUTOR, EM SÍNTESE, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM QUANTIA A SER ARBITRADA POR ESTE JUÍZO. PARA TANTO, AFIRMA O(A) AUTOR(A) TER SUPORTADO TRANSTORNO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA, POR PRAZO SUPERIOR AO QUE FOI ANUNCIADO PELA DEMANDADA. NARRA O(A) REQUERENTE QUE EM MEADOS DE OUTUBRO DE 2010, A REQUERIDA COMUNICOU AOS MORADORES DE CERTOS BAIRROS QUE HAVERIA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, A SER REALIZADA NO DIA 08/10/2010 DAS 06:00 ÀS 18:00H, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM UMA DE SUAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO. NO ENTANTO, A MENCIONADA INTERRUPÇÃO SE ESTENDEU ATÉ A NOITE DO DIA 12/10/2010, TENDO A RECLAMADA JUSTIFICADO O PROBLEMA COM O ARGUMENTO DE QUE APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS DESCOBRIU-SE QUE O TERRENO ERA FRÁGIL POR HAVER MUITAS NASCENTES DE ÁGUA. SUSTENTA AINDA QUE A EMPRESA RÉ ALÉM DA INJUSTIFICADA DEMORA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, NÃO TOMOU NENHUMA MEDIDA QUE VIÉSSE A AMENIZAR O SOFRIMENTO DOS CONSUMIDORES, TAIS COMO O ENVIO ORDENADO E DIÁRIO DE CARROS PIPAS. A RECLAMADA, EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, SUSCITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, ESTÁ SERÁ ABORDADA QUANDO DA DECISÃO NO MÉRITO. NO MÉRITO, TECEU COMENTÁRIOS ACERCA DA OBRA E DOS ESFORÇOS EMPREENHIDOS PARA CONCLUI-LA COM O FIM DE ATENDER AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE, ALÉM DE TER SUSTENTADO SUA TESE DEFENSIVA NO EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO E NA INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO, PLEITEANDO, AO FINAL, PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR E, SUBSIDIARIAMENTE, PELO JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO REQUERIMENTO AUTORA. PASSO AO EXAME DO MÉRITO. POR PRESSUPOSIÇÃO LÓGICA, CUMPRE ANALISAR O PLEITO QUANTO A PRODUÇÃO DE PERÍCIA PARA O DESLINDE DO PRESENTE FEITO. NESTE ÍTERIM, ALEGA A RECLAMADA SER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. ENTRETANTO, ENTENDE ESTE MAGISTRADO QUE O DESLINDE DO PRESENTE LITÍGIO NÃO PRESCINDE DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, HAJA VISTA A RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA, NESTES CASOS, SER OBJETIVA E, PORTANTO, INDEPENDENTE DE CULPA, SENDO DESNECESSÁRIO PERQUIRIR SE O ATRASO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEU-SE POR CULPA DA DEMANDADA OU NÃO. ASSIM, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 158, AFASTO A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. ADENTRANDO-SE AO MÉRITO CAUSAE, REGISTRA-SE INICIALMENTE QUE A REQUERIDA, COMO EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, GOZA DA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEVENDO SER ADOTADOS OS MESMOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIZAÇÃO PRECEITUADOS PELO ART. 37, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COM EFEITO, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE À CONCESSIONÁRIA SE APLICA A TEORIA DOS RISCOS, COM A OBRIGAÇÃO DE RESPONDER PELOS EVENTUAIS DANOS OCORRIDOS, POIS, AO PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO, USUFRIU OS BENEFÍCIOS DESSA ATIVIDADE E DEVE SUPORTAR OS SEUS RISCOS, RESPONDENDO EM IGUALDADE DE CONDIÇÃO COM O ESTADO EM NOME DE QUEM ATUA. ADEMAIS, NO CASO VERTENTE A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS PARTES É DE CONSUMO E TAMBÉM PODE SER VISTA À LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NO CASO, CONSTITUI FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE O IMÓVEL DESCRITO NOS AUTOS PERMANECEU CINCO DIAS SEM QUE FOSSE PRESTADO PELA RÉ O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, SENDO DESNECESSÁRIO PERQUIRIR SE ESSE FATO SE DEU OU NÃO POR CULPA DA ACIONADA, JÁ QUE A RESPONSABILIDADE, CONFORME MENCIONADO LINHAS ATRÁS, É OBJETIVA. ENTRETANTO, EM QUE PESE SER RECONHECIDO QUE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL PERMANECEU CINCO DIAS SEM QUE FOSSE PRESTADO PELA RÉ O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, A PARTE AUTORA NÃO COMPROVOU RESIDIR NESTE IMÓVEL DURANTE O FATO DANOSO. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS, OBSERVA-SE QUE O REQUERENTE COMPROVOU ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE

FLS. 12 E 15 RESIDIR NO IMÓVEL NO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012, QUEDANDO-SE, ENTRETANTO, EM COMPROVAR ESTAR RESIDINDO NO IMÓVEL DURANTE O FATOS DANOSOS. COM EFEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 333, INCISO I DO CPC: "O ÔNUS DA PROVA INCUMBE: I – AO AUTOR, QUANTO AO FATOS CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO:"; ASSIM, NÃO COMPROVANDO O AUTOR AS SUAS ALEGAÇÕES, IMPÕE-SE A REJEIÇÃO DO SEU PEDIDO. DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO DO REQUERENTE, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, O REQUERENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO O AUTOR, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO APELAÇÃO, DO PAGAMENTO DO PREPARO. CASO HAJA APELAÇÃO INTERPOSTA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CASO NÃO HAJA APELAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUIZER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES E PROCURADORES INTIMADOS. REGISTRE-SE. EU, MÁRCIO LUIZ CARDOSO BUARQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 17º OFÍCIO QUE DIGITEI E SUBSCREVO O PRESENTE TERMO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201210300457

EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A BANESE

ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

EXECUTADO : PC PLUS INFORMATICA LTDA

ADV. : JOSE GOMES NETO

EXECUTADO : JOSE CARLOS SILVA

ADV. : JOSE GOMES NETO

ATO ORDINATÓRIO..... INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE AS INFORMAÇÕES RETRO ORIUNDAS DO BACENJUD.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210300471

REQUERENTE : LUZINETE ARAUJO DOS SANTOS ALMEIDA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

DECISÃO/DESPACHO..... ABERTA A AUDIÊNCIA, A ADVOGADA DA DESO REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO E PROCURAÇÃO, O QUE FOI DEFERIDO PELO MAGISTRADO, ANTE A NÃO OBJEÇÃO DA DEFESA, ATO CONTÍNUO, FORAM EXORTADAS AS PARTES DA POSSIBILIDADE DE ACORDO QUE RESTOU INFRUTÍFERO. PELO MM. JUIZ FOI REALIZADA A COLHEITA DO DEPOIMENTO DO(A) REQUERENTE, O(A) SR(A). LUZINETE ARAUJO DOS SANTOS ALMEIDA, DO(A) PREPOSTO(A) DO REQUERIDO O(A) SR(A). CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS E A TESTEMUNHA FRANCISCA MÁXIMIANA DOS SANTOSQUE FORAM DEVIDAMENTE GRAVADOS EM MÍDIA. LOGO EM SEGUIDA, AS PARTES APRESENTARAM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS DE FORMA ITERATIVA. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA SENTENÇA NOS SEGUINTE TERMOS: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA POR JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS EM FACE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO REQUERENDO O AUTOR, EM SÍNTESE, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM QUANTIA A SER ARBITRADA POR ESTE JUÍZO. PARA TANTO, AFIRMA O AUTOR TER SUPOSTO TRANSTORNO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA, POR PRAZO SUPERIOR AO QUE FOI ANUNCIADO PELA DEMANDADA. NARRA O REQUERENTE QUE EM MEADOS DE OUTUBRO DE 2010, A REQUERIDA COMUNICOU AOS MORADORES DE CERTOS BAIRROS QUE HAVERIA INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, A SER REALIZADA NO DIA 08/10/2010 DAS 06:00 ÀS 18:00H, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM UMA DE SUAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO. NO ENTANTO, A MENCIONADA INTERRUÇÃO SE ESTENDEU ATÉ A NOITE DO DIA 12/10/2010, TENDO A RECLAMADA JUSTIFICADO O PROBLEMA COM O ARGUMENTO DE QUE APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS DESCOBRIU-SE QUE O TERRENO ERA FRÁGIL POR HAVER MUITAS NASCENTES DE ÁGUA. SUSTENTA AINDA QUE A EMPRESA RÉ ALÉM DA INJUSTIFICADA DEMORA NA REALIZAÇÃO SERVIÇO, NÃO TOMOU NENHUMA MEDIDA QUE VIÉSSE A AMENIZAR O SOFRIMENTO DOS CONSUMIDORES, TAIS COMO O ENVIO ORDENADO E DIÁRIO DE CARROS PIPAS A RECLAMADA, EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, SUSCITOU A PRELIMINAR DE CONEXÃO E ILEGITIMIDADE AD CAUSAME, NO MÉRITO, TECEU COMENTÁRIOS ACERCA DA OBRA E DOS ESFORÇOS EMPREENDIDOS PARA CONCLUI-LA COM O FIM DE ATENDER AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE, ALÉM DE TER SUSTENTADO SUA TESE DEFENSIVA NO EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO E NA INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO, PLEITEANDO, AO FINAL, PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR E, SUBSIDIARIAMENTE, PELO JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO REQUERIMENTO AUTORA. INICIALMENTE, REJEITO A PRELIMINAR DE CONEXÃO. O INSTITUTO DA CONEXÃO TEM COMO OBJETIVO A REUNIÃO DE CAUSAS PARA JULGAMENTO SIMULTÂNEO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ELAS, COM O ESCOPO DE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS. PARA ISTO AS AÇÕES NECESSITAM SER ANÁLOGAS, SEMELHANTES, COM A IMPOSSIBILIDADE DE NECESSIDADE DE ANÁLISE DAS CONDIÇÕES INDIVIDUAIS DE CADA PARTE PARA A PROLAÇÃO DA DECISÃO. DA ANÁLISE DOS PRESENTES AUTOS OBSERVA-SE QUE PARA SE AUFERIR SE HOUVE OU NÃO DANO MORAL DECORRENTE DO ATO DO INSTITUTO REQUERIDO, NECESSÁRIO SE FAZ A ANÁLISE INDIVIDUAL DE CADA PARTE. DESTA FORMA, DESCABEM OS ARGUMENTOS DO REQUERIDO QUANTO A PRELIMINAR DE CONEXÃO. TANGENTE À ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM SOB O ARGUMENTO DE QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM NOME DA SRA. MARIA MADALENA DOS SANTOS E NÃO EM NOME DA AUTOR(A), IMPORTA SALIENTAR QUE O CASO DOS AUTOS SE TRATA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CUJA LEGITIMIDADE DA PARTE AUTORA ESTÁ ASSOCIADA AO ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE CONSUMIDOR, O QUAL, SEGUNDO O ART. 2º DA LEI N. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), É TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE ADQUIRE OU UTILIZA PRODUTO OU SERVIÇO COMO DESTINATÁRIO FINAL. NESTA SENDA, MERECE RELEVÓ A ASSERTIVA AUTORA, COLHIDA EM AUDIÊNCIA, NO SENTIDO DE QUE RESIDE NO REFERIDO IMÓVEL, UTILIZANDO-SE, À ÉPOCA, DO FORNECIMENTO DE ÁGUA OFERECIDO PELA DEMANDADA, ENQUADRANDO-SE, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NO STATUS DE DESTINATÁRIO FINAL DO SERVIÇO PRESTADO PELA REQUERIDA. ADEMAIS, A AUTOR(A) COMPROVOU, ATRAVÉS DO COMPROVANTE DE FATURA MENSAL DO CREDICARD QUE RESIDE NO ALUDIDO IMÓVEL. ASSIM, CONFIGURADA A SITUAÇÃO DE CONSUMIDORA DA REQUERENTE, LEGITIMADA ESTÁ ELA PARA PROMOVER A PRESENTE DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL, IGUALMENTE, DEIXO DE ACOLHER ESTA PRELIMINAR. NÃO HAVENDO OUTRAS PRELIMINARES A SEREM ANALISADAS, PASSO AO EXAME DO MÉRITO. POR PRESSUPOSIÇÃO LÓGICA, CUMPRE ANALISAR O PLEITO QUANTO A PRODUÇÃO DE PERÍCIA PARA O DESLINDE DO PRESENTE FEITO. NESTE ÍTERIM, ALEGA A RECLAMADA SER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. ENTRETANTO, ENTENDE ESTE MAGISTRADO QUE O DESLINDE DO PRESENTE LITÍGIO PRESCINDE DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, HAJA VISTA A RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA, NESTES CASOS, SER OBJETIVA E, PORTANTO, INDEPENDENTE DE CULPA, SENDO DESNECESSÁRIO PERQUIRIR SE O ATRASO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEU-SE POR CULPA DA DEMANDADA OU

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 6º, INCISO VI E 14 DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR E AINDA, OS ARTS. 186, 405, 406 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 161, § 1º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, PARA CONDENAR A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO A INDENIZAR O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0 % (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A DEMANDA A CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO.SEM PREJUÍZO, CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO O AUTOR, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO APELAÇÃO, DO PAGAMENTO DO PREPARO.CASO HAJA APELAÇÃO INTERPOSTA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CASO NÃO HAJA APELAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUIZER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES E PROCURADORES INTIMADOS. REGISTRE-SE .NADA MAIS. DADA POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA. EU, MÁRCIO LUIZ CARDOSO BUARQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 17º OFÍCIO QUE DIGITEI E SUBSCREVO O PRESENTE TERMO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201210300744
 EXEQUENTE : ANDRÉA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO
 ADV. : ANDREA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 ATO ORDINATÓRIO.....:
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201300086}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201210300744
 EXEQUENTE : ANDRÉA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO
 ADV. : ANDREA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE/REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DO DOCUMENTO RETRO.
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201300090}

EXECUÇÃO

PROC.: 201210300809
 EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A
 ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 EXECUTADO : EDVALDO SANTOS BARBOSA
 EXECUTADO : R K DO BRASIL LTDA
 EXECUTADO : ANDREZA SANTOA BARBOZA
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O EXEQUENTE PAR QUE DIGA O QUE REQUER DE DIREITO, PROMOVENDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO.ARACAJU, 27/05/2013. ESCRIVÃO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201210300985
 EXEQUENTE : CICERO VEIGA DA ROCHA
 ADV. : CICERO VEIGA DA ROCHA
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE MANIFESTE-SE O EXECUTADO SOBRE OS NOVOS CÁLCULOS APRESENTADOS. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

EXECUÇÃO

PROC.: 201210301020
 EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
 ADV. : LORENNNA GOMES DO NASCIMENTO
 EXECUTADO : ANACELMA ANDRADE BASTOS DE GOES
 EXECUTADO : EMPORIO FASHION LTDA ME
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201210301290
 EXEQUENTE : MARCILON PACHECO
 ADV. : JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 292 TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO JÁ JUNTOU A FICHA FINANCEIRA DO ANO DE 2013 ÀS FLS. 290.INTIME-SE PESSOALMENTE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO SOB PENA DE EXTINÇÃO.ARACAJU/SE, 23/05/2013.LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210301326

FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE PRÉVIO AVISO, POR LAPSO TEMPORAL DETERMINADO (12 HORAS). TRANSCURSO TEMPORAL EXTENDIDO POR MAIS 4 DIAS SEM A DEVIDA ASSISTÊNCIA AOS CONSUMIDORES. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ARTIGO 14 DO CDC. DANO MORAL CONFIGURADO. ARBITRAMENTO QUE ATENDE A PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (RECURSO INOMINADO Nº 201100800007, TURMA RECURSAL CÍVEL DA CAPITAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, GILSON FELIX DOS SANTOS , JUIZ(A) CONVOCADO(A), JULGADO EM 31/01/2011) DESTACA-SE, INCLUSIVE, QUE A TURMA RECURSAL DO TJSE, JULGANDO PROCESSO SEMELHANTE ORIUNDO DESTA JUÍZADO, ASSIM DECIDIU: "CDC – PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA – DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA RÉ – COMPETÊNCIA DO JUÍZADO – FORNECIMENTO DE ÁGUA – SERVIÇO ESSENCIAL – SUSPENSÃO COM AVISO PRÉVIO – DEMORA EXCESSIVA NO REABASTECIMENTO – EXCESSO DE PRAZO SEM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR – FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – DANO MORAL CONFIGURADO – VALOR ARBITRADO DE MANEIRA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL – SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS – PREQUESTIONAMENTO REJEITADO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A RECORRENTE ENVIOU AO RECORRIDO CORRESPONDÊNCIA QUE REZAVA A "SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO" NO DIA 08/10/2010 NO INTERVALO DE 6-18 HORAS. OCORRE QUE A REFERIDA SUSPENSÃO ESTENDEU-SE ATÉ À NOITE DO DIA 12/10/2010, ABSTENDO-SE A RECORRENTE DE PRESTAR QUALQUER ASSISTÊNCIA AOS CONSUMIDORES. 2. A DEMORA NO REABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO ESSENCIAL DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E OBRIGATÓRIO (ART. 22, CDC), FERRE FRONTALMENTE O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 3. QUANTO À INDENIZAÇÃO, É CERTO QUE ESTA DEVE TER UM CARÁTER PUNITIVO AO OFENSOR, COM O FITO DE DESESTIMULAR A REITERAÇÃO DA CONDUTA LESIVA, ASSIM COMO COMPENSATÓRIO À VÍTIMA, SUFICIENTE PARA LHE TRAZER UM CONSOLO, UMA COMPENSAÇÃO PELO MAL QUE LHE CAUSARAM. CONTUDO, NÃO DEVE SERVIR COMO MEIO DE GANHO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. TENDO EM CONTA OS PARADIGMAS COLHIDOS DE JULGADOS DE CASOS SIMILARES, BEM COMO AS VARIÁVEIS DO CASO CONCRETO, O GRAU DE CULPA DA EMPRESA, O TEMPO DE NEGATIVAÇÃO, ESTIMA-SE RAZOÁVEL E COMPATÍVEL COM SUAS FINALIDADES MANTER O VALOR DA INDENIZAÇÃO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). 4. A RECORRENTE PREQUESTIONA A MATÉRIA ALEGANDO VIOLAÇÃO AOS INCISOS LIII E LV DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS APONTAM PARA A DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, COMO BEM FUNDAMENTADO PELA JUÍZA MONOCRÁTICA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER VIOLAÇÃO AOS INCISOS SUPRAMENCIONADOS. PREQUESTIONAMENTO REJEITADO. (RECURSO INOMINADO Nº 201100800461, TURMA RECURSAL CÍVEL DA CAPITAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, CLÉA MONTEIRO ALVES SCHINGMANN, JUIZ(A) RELATOR(A), JULGADO EM 25/04/2011). CONFIGURADO O AN DEBEATUR, RESTA, PORTANTO, ESTABELECE O QUANTUM DEBEATUR, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PLEITO AUTURAL, A EXTENSÃO DO DANO, AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO OFENSOR, ASSIM COMO O CARÁTER PUNITIVO E REPRESSIVO DA MEDIDA, DE FORMA A DESESTIMULAR A CONDUTA ILÍCITA DA RÉ, AQUI CONSIDERANDO O NÍVEL DE DESVALOR DA AÇÃO DANOSA. CONSIDERANDO O LAPSO TEMPORAL ENTRE A DATA DO FATO E O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, O QUE NO MEU SENTIR REALMENTE DEMONSTRA O NÍVEL DE INSATISFAÇÃO DA PARTE, COMUNGO COM O ENTENDIMENTO ATUAL DA TURMA RECURSAL, PROFERIDO NO ACORDÃO Nº 2849/12, ONDE FOI RELATOR O DR. DIÓGENES BARRETO, O QUAL ENTENDE RAZOÁVEL O VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). ASSIM, ATENTA ÀS CONDIÇÕES DAS PARTES E AS PECULIARIDADES DO CASO, UMA VEZ QUE A AUTORA RELATA QUE RESIDE COM SEU GENITOR E IRMÃOS E QUE O GENITOR É PARTE EM OUTRO PROCESSO, COM IDÊNTICO OBJETO, CONCLUO QUE O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) É JUSTO E RAZOÁVEL, SENDO SUFICIENTE PARA COMPENSAR O RECLAMANTE PELO DANO EFETIVAMENTE SUPOSTO, AFASTADO O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, BEM COMO PARA DESESTIMULAR QUE A REQUERIDA REITERE SUA CONDUTA. DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO DO REQUERENTE, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 269, INCISO I, DO CPC, C/C ARTS. 5º, INCISO X E 37, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 6º, INCISO VI E 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E AINDA, OS ARTS. 186, 405, 406 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 161, § 1º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, PARA CONDENAR A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO A INDENIZAR O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0 % (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A DEMANDA A CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO. SEM PREJUÍZO, CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO O AUTOR, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO APELAÇÃO, DO PAGAMENTO DO PREPARO. CASO HAJA APELAÇÃO INTERPOSTA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CASO NÃO HAJA APELAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, À FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUIZER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES E PROCURADORES INTIMADOS. REGISTRE-SE. NADA MAIS. DADA POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA. EU, MÁRCIO LUIZ CARDOSO BUARQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 17º OFÍCIO QUE DIGITEI E SUBSCREVO O PRESENTE TERMO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210301412

REQUERENTE : EDNA SEVERINA DE SOUZA

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO : DESO

ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

DECISÃO/DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, A ADVOGADA DA DESO REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO E PROCURAÇÃO, O QUE FOI DEFERIDO PELO MAGISTRADO, ANTE A NÃO OBJEÇÃO DA DEFESA, ATO CONTÍNUO, FORAM EXORTADAS AS PARTES DA POSSIBILIDADE DE ACORDO QUE RESTOU INFRUTÍFERO. PELO MM. JUIZ FOI REALIZADA A COLHEITA DO DEPOIMENTO DO(A) REQUERENTE, O(A) SR(A). EDNA SEVERINA DE SOUZA, DO(A) PREPOSTO(A) DO REQUERIDO O(A) SR(A). CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS QUE FORAM DEVIDAMENTE GRAVADOS EM MÍDIA. LOGO EM SEGUIDA, AS PARTES APRESENTARAM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS DE FORMA REITERATIVA. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA SENTENÇA NOS SEGUINTES TERMOS: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA POR EDNA SEVERINA DE SOUZA EM FÁCE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO REQUERENDO O AUTOR, EM SÍNTESE, A CONDENACÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM QUANTIA A SER ARBITRADA POR ESTE JUÍZO. PARA TANTO, AFIRMA O AUTOR TER SUPOSTO TRANSORNO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA, POR PRAZO SUPERIOR AO QUE FOI ANUNCIADO PELA DEMANDADA. NARRA O REQUERENTE QUE EM MEADOS DE OUTUBRO DE 2010, A REQUERIDA COMUNICOU AOS MORADORES DE CERTOS BAIRROS QUE HAVERIA INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, A SER REALIZADA NO DIA 08/10/2010 DAS 06:00 ÀS 18:00H, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM UMA DE SUAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO. NO ENTANTO, A MENCIONADA INTERRUPTÃO SE ESTENDEU ATÉ À NOITE DO DIA 12/10/2010, TENDO A RECLAMADA JUSTIFICADO O PROBLEMA COM O ARGUMENTO DE QUE APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS DESCOBRIU-SE QUE O TERRENO ERA FRÁGIL POR HAVER MUITAS NASCENTES DE ÁGUA. SUSTENTA AINDA QUE A EMPRESA RÉ ALÉM DA INJUSTIFICADA DEMORA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, NÃO TOMOU NENHUMA MEDIDA QUE VIESSE A AMENIZAR O SOFRIMENTO DOS

DISPENSANDO O AUTOR, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO APELAÇÃO, DO PAGAMENTO DO PREPARO. CASO HAJA APELAÇÃO INTERPOSTA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECCÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CASO NÃO HAJA APELAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUIZER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES E PROCURADORES INTIMADOS. REGISTRE-SE .NADA MAIS. DADA POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA. EU, MÁRCIO LUIZ CARDOSO BUARQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 17º OFÍCIO QUE DIGITEI E SUBSCREVO O PRESENTE TERMO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201210301524
 EXEQUENTE : TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 ADV. : TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 ATO ORDINATÓRIO....:
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201300086}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201210301524
 EXEQUENTE : TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 ADV. : TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O EXEQUENTE/REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DO DOCUMENTO RETRO.
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201300090}

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210301628
 REQUERENTE : VERA LÚCIA REIS DOS SANTOS
 ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
 ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
 ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, A ADVOGADA DA DESO REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO E PROCURAÇÃO, O QUE FOI DEFERIDO PELO MAGISTRADO, ANTE A NÃO OBJEÇÃO DA DEFESA, ATO CONTÍNUO, FORAM EXORTADAS AS PARTES DA POSSIBILIDADE DE ACORDO QUE RESTOU INFRUTÍFERO. PELO MM. JUIZ FOI REALIZADA A COLHEITA DO DEPOIMENTO DO(A) REQUERENTE, O(A) SR(A). VERA LÚCIA REIS DOS SANTOS, DO(A) PREPOSTO(A) DO REQUERIDO O(A) SR(A). CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOSQUE FORAM DEVIDAMENTE GRAVADOS EM MÍDIA. LOGO EM SEGUIDA, AS PARTES APRESENTARAM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS DE FORMA REITERATIVA. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA SENTENÇA NOS SEGUINTE TERMOS: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA POR VERA LÚCIA REIS DOS SANTOS EM FACE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO REQUERENDO O AUTOR, EM SÍNTESE, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM QUANTIA A SER ARBITRADA POR ESTE JUÍZO. PARA TANTO, AFIRMA O AUTOR TER SUPORTADO TRANSTORNO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA, POR PRAZO SUPERIOR AO QUE FOI ANUNCIADO PELA DEMANDADA. NARRA O REQUERENTE QUE EM MEADOS DE OUTUBRO DE 2010, A REQUERIDA COMUNICOU AOS MORADORES DE CERTOS BAIROS QUE HAVERIA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, A SER REALIZADA NO DIA 08/10/2010 DAS 06:00 ÀS 18:00H, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM UMA DE SUAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO. NO ENTANTO, A MENCIONADA INTERRUPÇÃO SE ESTENDEU ATÉ A NOITE DO DIA 12/10/2010, TENDO A RECLAMADA JUSTIFICADO O PROBLEMA COM O ARGUMENTO DE QUE APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS DESCOBRIU-SE QUE O TERRENO ERA FRÁGIL POR HAVER MUITAS NASCENTES DE ÁGUA. SUSTENTA AINDA QUE A EMPRESA RÉ ALÉM DA INJUSTIFICADA DEMORA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, NÃO TOMOU NENHUMA MEDIDA QUE VIESSE A AMENIZAR O SOFRIMENTO DOS CONSUMIDORES, TAIS COMO O ENVIO ORDENADO E DIÁRIO DE CARROS PIPAS. A RECLAMADA, EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, SUSCITOU A PRELIMINAR DE CONEXÃO, NO MÉRITO, TECEU COMENTÁRIOS ACERCA DA OBRA E DOS ESFORÇOS EMPREENHIDOS PARA CONCLUI-LA COM O FIM DE ATENDER AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE, ALÉM DE TER SUSTENTADO SUA TESE DEFENSIVA NO EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO E NA INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO, PLEITEANDO, AO FINAL, PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR E, SUBSIDIARIAMENTE, PELO JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO REQUERIMENTO AUTORAL. ANTES DE ADENTRAR NO MÉRITO, CABE-ME ANALISAR A PRELIMINAR DE CONEXÃO. INICIALMENTE, REJEITO A PRELIMINAR. O INSTITUTO DA CONEXÃO TEM COMO OBJETIVO A REUNIÃO DE CAUSAS PARA JULGAMENTO SIMULTÂNEO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ELAS, COM O ESCOPO DE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS. PARA ISTO AS AÇÕES NECESSITAM SER ANÁLOGAS, SEMELHANTES, COM A IMPOSSIBILIDADE DE NECESSIDADE DE ANÁLISE DAS CONDIÇÕES INDIVIDUAIS DE CADA PARTE PARA A PROLAÇÃO DA DECISÃO. DA ANÁLISE DOS PRESENTES AUTOS OBSERVA-SE QUE PARA SE AUFERIR SE HOUVE OU NÃO DANO MORAL DECORRENTE DO ATO DO INSTITUTO REQUERIDO, NECESSÁRIO SE FAZ A ANÁLISE INDIVIDUAL DE CADA PARTE. DESTA FORMA, DESCABEM OS ARGUMENTOS DO REQUERIDO QUANTO A PRELIMINAR DE CONEXÃO. NÃO HAVENDO OUTRAS PRELIMINARES A SEREM ANALISADAS, PASSO AO EXAME DO MÉRITO. POR PRESSUPOSIÇÃO LÓGICA, CUMPRE ANALISAR O PLEITO QUANTO A PRODUÇÃO DE PERÍCIA PARA O DESLINDE DO PRESENTE FEITO. NESTE ÍTERIM, ALEGA A RECLAMADA SER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. ENTRETANTO, ENTENDE ESTE MAGISTRADO QUE O DESLINDE DO PRESENTE LITÍGIO PRESCINDE DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, HAJA VISTA A RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA, NESTES CASOS, SER OBJETIVA E, PORTANTO, INDEPENDENTE DE CULPA, SENDO DESNECESSÁRIO PERQUIRIR SE O ATRASO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEU-SE POR CULPA DA DEMANDADA OU NÃO. ADENTRANDO-SE AO MÉRITO CAUSAE, REGISTRA-SE INICIALMENTE QUE A REQUERIDA, COMO EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, GOZA DA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEVENDO SER ADOTADOS OS MESMOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIZAÇÃO PRECEITUADOS PELO ART. 37, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COM EFEITO, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE À CONCESSIONÁRIA SE APLICA A TEORIA DOS RISCOS, COM A OBRIGAÇÃO DE RESPONDER PELOS EVENTUAIS DANOS OCORRIDOS, POIS, AO PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO, USUFRUI OS BENEFÍCIOS DESSA ATIVIDADE E DEVE SUPORTAR OS SEUS RISCOS, RESPONDENDO EM IGUALDADE DE CONDIÇÃO COM O ESTADO EM NOME DE QUEM ATUA. ADEMAIS, NO CASO VERTENTE A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS PARTES É DE CONSUMO E TAMBÉM PODE SER VISTA À LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NO CASO, CONSTITUI FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE O DEMANDANTE PERMANECEU

APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CASO NÃO HAJA APELAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUIZER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES E PROCURADORES INTIMADOS. REGISTRE-SE .NADA MAIS. DADA POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA. EU, MÁRCIO LUIZ CARDOSO BUARQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 17º OFÍCIO QUE DIGITEI E SUBSCREVO O PRESENTE TERMO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210301745

REQUERENTE : JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS

ADV. : PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO : DESO COMPANHIA DE SAN DE SERGIPE

ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM JUIZ FOI DITO QUE CONSIDERANDO QUE O AUTOR NÃO FOI INTIMADA CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 114, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS, PRESENTES INTIMADOS. O ADVOGADO DO REQUERENTE COMPROMETE A TRAZÊ-LO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.NADA MAIS. DADA POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA. EU, MÁRCIO LUIZ CARDOSO BUARQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 17º OFÍCIO QUE DIGITEI E SUBSCREVO O PRESENTE TERMO. (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2013 ÀS 10:00 H).

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201210301899

EXEQUENTE : AIDA MASCARENHAS CAMPOS

ADV. : AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

EXECUTADO : JOSE JUSTINO BARRETO MATOS

ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE PAR QUE DIGA O QUE REQUER DE DIREITO, PROMOVENDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO.ARACAJU, 27/05/2013. ESCRIVÃO

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201310300390

REQUERENTE : PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS

ADV. : VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA

REQUERIDO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO

ADV. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201310300557

REQUERENTE : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO

DECISÃO....: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 12 DA LEI 7.347/85, 5º E 7º DA LEI 8.429/92 E ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME REQUERIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE NA INICIAL, CONCEDOEM PARTE A LIMINAR REQUERIDA PARA DETERMINAR QUE O MUNICÍPIO DE ARACAJU, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS:1 – IDENTIFIQUE AS FAMÍLIAS E PESSOAS CARENTES QUE RESIDEM NO BAIRRO 17 DE MARÇO, BEM COMO AS PESSOAS QUE RESIDEM EM ÁREAS DE RISCO (COMUNIDADE ARROZAL, ÁGUA FINA, PREOL, MORRO DO AVIÃO, MARIVAN E PRAINHA;2 – CADASTRE-AS, IDENTIFICANDO O NOME DA PESSOA, COM CPF E SUA COLOCAÇÃO NA ORDEM DO CADASTRO, POSSIBILITANDO ASSIM QUE O CIDADÃO POSSA SABER QUANDO DA EFETIVAÇÃO DOS PROJETO HABITACIONAL JÁ EXISTENTE (PROJETO MORADIA CIDADÃ, CONFORME INFORMADO NO OFÍCIO ORIUNDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS, FLS. 103);3 – INFORME A ESTE JUÍZO O RESULTADO DO CADASTRAMENTO DETERMINADO NOS ITENS 1 E 2, REALIZANDO A AVALIAÇÃO NOS MOLDES DO QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 3.873/2010 E DECRETO Nº 3000/2010, PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA;4 – INFORME, AINDA, NO ALUDIDO PRAZO, O NOME DAS PESSOAS CADASTRADAS QUE FORAM BENEFICIADAS E DAQUELAS QUE NÃO PREENCHEM OS REQUISITOS LEGAIS, ANEXANDO NESTE CASO, A FUNDAMENTAÇÃO PARA A SUA NEGATIVA;5 – DISPONIBILIZAR NO SITE DA PREFEITURA DE ARACAJU (WWW.ARACAJU.SE.GOV.BR), A RELAÇÃO DAS PESSOAS CADASTRADAS NOS ITENS 1 E 2 E DAS PESSOAS BENEFICIADAS, CONFORME ITEM 3 E 4, MEDIANTE LINK ESPECÍFICO PARA ESTA FINALIDADE, SOB FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, ART. 37 DA CF, BEM COMO NO ART. 461, § 5º DO CPC.EM NÃO TENDO HAVIDO CUMPRIMENTO, APÓS OS PRAZOS ESTIPULADOS ACIMA, FIXO MULTA DIÁRIA NO IMPORTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) POR DIA DE DESCUMPRIMENTO, LIMITADA AO VALOR MÁXIMO DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) A SER ARCADA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU, (CPC ART.14 C/C 461).EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA.CITE-SE.INTIMEM-SE.

EMBARGOS

PROC.: 201310300674

EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA

EMBARGADO : VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS

ADV. : VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E DETERMINO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, RESSALVADOS OS VALORES INCONTROVERSOS. INTIME-SE O (A) EMBARGADO (A) PARA NO PRAZO DE LEI IMPUGNAR, NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC. APÓS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMBARGOS

PROC.: 201310300719

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JACSON FARIAS RODRIGUES

EMBARGADO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO PROMOTOR.

INTIME-SE O EMBARGADO PARA QUE APRESENTE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC. ARACAJU, 21.05.2013LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201310300723

IMPETRANTE : TRANSBET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ADV. : MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL

IMPETRADO : CHEFE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO DA PETROBRAS

DECISÃO/DESPACHO....: DISPOSITIVO. ISTO POSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ARTIGO 10, DA LEI Nº. 12.016/2009, C/C ARTIGO 267, INCISO I, DO CPC.PUBLIQUE-SE.INTIME-SE.CUMPRASE.

TOTAL DE DESPACHOS : 21

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 2

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 22

TOTAL DE PROCESSOS : 45

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 2
 ALFREDO CARLOS NIKOLAUS DE FIGUEIREDO -> 1
 ANDREA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO -> 2
 ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 1
 ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 2
 ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR -> 1
 ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBÔA -> 1
 ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO -> 1
 AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
 BARBARA DA ROCHA SILVA -> 1
 CICERO VEIGA DA ROCHA -> 1
 CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO -> 1
 CARINA FONTES SILVA BARRETO -> 1
 EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO -> 1
 EMERSON DANTAS DE MENEZES -> 1
 FERNANDO GUTHIERRE PINTO MOREIRA -> 1
 GABRIELLA MENEZES MOURA -> 1
 GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 1
 JACSON FARIAS RODRIGUES -> 1
 JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS -> 1
 JODÊNIA TELES SOBRAL -> 1
 JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 1
 JOSE DOS SANTOS MOURA -> 1
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 3
 JOSE GOMES NETO -> 2
 JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 1
 JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA -> 1
 JOÃO ANDRADE TELES -> 1
 JULIANA ALBUQUERQUE SILVA -> 5
 KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS -> 1
 LORENNNA GOMES DO NASCIMENTO -> 3
 LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE -> 2
 LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 2
 MARAIZA CRUZ SÁ -> 1
 MARCEL COSTA FORTES -> 1
 MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL -> 1
 MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 2
 MARIA DE FATIMA PEREIRA DA PAIXAO -> 1
 MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 1
 MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 1
 MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA -> 1
 PABLO BARRETO FREIRE -> 1
 PATRÍCIA FRANÇA VIEIRA -> 1
 PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 1
 PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
 PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 2
 RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 3
 RICARDO TORRES ROBERTI -> 6
 RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO -> 1
 ROMEU RAMOS MOREIRA -> 1
 RUY ELOY GUIMARÃES -> 2
 SAMUEL SOUZA LIMA -> 1
 SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1

TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR -> 2
 THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
 TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 1
 VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 1
 VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA -> 1
 VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
 VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1
 VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 2

ESCRIVÃO.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 20º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 200210400598

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

EXECUTADO(S) : IRENO DIAS DE MACEDO

EXECUTADO(S) : BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, SE MANIFESTEM DA DESCIDA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 200310400793

EXEQUENTE(S) : NEDIL RESENDE GOMES

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

EXECUTADO(S) : DIVA MARIA DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : JOSE CARNEIRO DE CARVALHO

DESPACHO..... INTIMEM-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE FOR DIREITO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200610400198

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER

ADV.: JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE

ADV.: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES

EXECUTADO(S) : JOAO CAPISTRANO DE JESUS

ADV.: REGES COELHO CORREIA

ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 11/06/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200610400344

EXEQUENTE(S) : AUREO GALVÃO FILHO

ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO

EXECUTADO(S) : ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA

ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA

DESPACHO..... DEFIRO TAMBÉM O PEDIDO DE RASTREAMENTO VIA RECEITA FEDERAL. EM ATO CONTÍNUO, JÁ SE CONSTATA QUE O O RESULTADO DA DILIGÊNCIA JÁ SE ENCONTRA NOS AUTOS. ASSIM, MANIFESTE-SE O AUTOR EM DEZ DIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200710400111

EXEQUENTE(S) : FLAMARION D AVILA FONTES

ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES

EXECUTADO(S) : JOANA D ARC RIBEIRO DAS NEVES SILVA

EXECUTADO(S) : CONENGE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

EXECUTADO(S) : ANTONIO FERNANDO DAS NEVES SILVA

DESPACHO..... ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO NO JUD BACEN. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ SUBSTITUTO (5)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200710400545

EXEQUENTE(S) : CLAUDIONOR BRITO DOS SANTOS E OUTROS

ADV.: JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA

EXECUTADO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: ANDREA MARIA PRATA MARTINS
 ADV.: VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA
 ADV.: LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO
 ADV.: ISABELA MOREIRA G. DE ALMEIDA
 ADV.: JOSE TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
 DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA - ADVOGADO(A), DESDE 03/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200710401212
 REQUERENTE(S) : CIA ITAÚLEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADV.: CELSO MARCON
 REQUERIDO(S) : JOSE GERALDO LOPES
 DESPACHO.....: AS DILIGÊNCIAS NAS EMPRESAS DE TELEFONIA ESTÃO CONDICIONADAS AO ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS NAS VIAS EXTRAJUDICIAIS (TJMG, AG 1.0024.06.072477-0-001(1)). A DEMANDANTE NÃO FEZ DEMONSTRAÇÃO NESSE SENTIDO; NÃO DEMONSTROU DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE LOCALIZAR O REQUERIDO. RASTREAMENTO VIA RECEITA FEDERAL E BLOQUEIO NO RENAJUD EFETIVADOS(FL. 39 E FL. 43). EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À POLÍCIA INDEFERIDO(FL. 38) INDEFIRO, PORTANTO, O REQUERIMENTO DE FL. 54. INTIME-SE A AUTORA PARA EM TRINTA DIAS INDICAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO. ARACAJU, 26 DE FEVEREIRO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ SUBSTITUTO(1)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810400192
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
 ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
 ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
 ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
 ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
 REQUERIDO(S) : ITAMAR NUNES DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR EFETIVO PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810400656
 EXEQUENTE(S) : COLEGIO DO SALVADOR LTDA
 ADV.: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
 ADV.: ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA
 EXECUTADO(S) : ANDREA LEITE DE SOUZA
 ADV.: WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA
 DESPACHO.....: PARA QUE O EXEQUENTE REQUEIRA A RENOVAÇÃO DA DILIGÊNCIA PREVISTA NO ART. 655-A DO CPC, NÃO IMPLICA IMPOSIÇÃO AO CREDOR DE OBRIGAÇÃO DE INVESTIGAR AS CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR, O QUE NÃO LHE SERIA POSSÍVEL EM RAZÃO DA GARANTIA DO SIGILO BANCÁRIO. O QUE SE DEVE INVESTIGAR É A MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR, QUE PODE SER DETECTADA ATRAVÉS DE DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS, AS QUAIS AO MENOS INDIQUEM A POSSIBILIDADE DE, ENTÃO, HAVER ATIVOS EM NOME DO DEVEDOR QUE POSSAM SER RASTREADOS POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD(STJ – RESP 1137041/AC). ESTE É O CASO DOS AUTOS. COM EFEITO, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS(FLS. 146/163) INDICAM A POSSIBILIDADE DE HAVER ATIVOS EM NOME DA DEVEDORA. REGISTRE-SE QUE EVENTUAL IMPENHORABILIDADE DEVE SER COMPROVADA PELO EXECUTADO. DEFIRO, PORTANTO, O REQUERIMENTO DE FL. 145. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

REVISÃO

PROC.: 200910400801
 REQUERENTE(S) : CESAR EDUARDO FONTES VIEIRA FILHO
 ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA
 ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 ADV.: CELSO MARCON
 DESPACHO.....: SEM VISUALIZAR OS DEPÓSITOS NOTICIADOS PELO REQUERIDO, INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(FLS. 167/168). CONSIDERANDO QUE A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL FOI ESGOTADA COM A SENTENÇA, INDEFIRO O REQUERIMENTO(FL. 169). INDEFIRO O REQUERIMENTO(FL. 171), POIS O BANCO NÃO ANEXO CÓPIA DO ACORDO NOTICIADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

REVISÃO

PROC.: 200910400936
 REQUERENTE(S) : ADILBERTO SANTANA FILHO ME
 ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS, PRAZO DE DEZ DIAS.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 200910400964

IMPUGNANTE(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV.: MARCELA DE SOUZA BROWNE

ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA

ADV.: ADRIANO BERAIN ALVES

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

IMPUGNADO(S) : CLAUDIONOR BRITO DOS SANTOS E OUTROS

ADV.: JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA

DESPACHO..... DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA - ADVOGADO(A), DESDE 03/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201010400030

EXEQUENTE(S) : MEGGA DISTRIBUIDORA LTDA

ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS

EXECUTADO(S) : DULCINEA LINO ARAUJO ME

DESPACHO..... CONFERE-SE QUE A EXECUTADA É FIRMA INDIVIDUAL(FL. 25). E SABE-SE QUE A FIGURA DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TRATA-SE DE MERA FICÇÃO JURÍDICA CRIADA APENAS PARA POSSIBILITAR QUE A PESSOA FÍSICA POSSA EXERCER A ATIVIDADE EMPRESARIAL DE FORMA ORGANIZADA. PORTANTO, NÃO HÁ AUTONOMIA PATRIMONIAL ENTRE O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E A PESSOA FÍSICA QUE ASSUME TAL CONDIÇÃO, DE MODO QUE AS DÍVIDAS PATRIMONIAIS RECAEM TANTO SOBRE OS BENS DESTINADOS AO EXERCÍCIO EMPRESARIAL COMO SOBRE OS BENS PESSOAIS DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN EM RELAÇÃO À PESSOA FÍSICA. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA EM DEZ DIAS APRESENTAR PLANILHA COM O DÉBITO ATUALIZADO E INDICAR O NÚMERO DO CPF DE DULCINEA LINO ARAÚJO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

EXECUÇÃO

PROC.: 201010400311

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : JAMYLLA LIMA SANTOS

DESPACHO..... PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA RENAJUD, CONSIDERANDO QUE A ORDEM ANTERIOR RESTOU INFRUTÍFERA (FL. 38), A EXEQUENTE DEVE DEMONSTRAR QUE HÁ INDÍCIOS DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE FATO QUE PERMITA CONCLUIR QUE O DEVEDOR ADQUIRIU VEÍCULO AUTOMOTOR, SOB PENA DE AS DILIGÊNCIAS INFRUTÍFERAS SE TORNAREM INFINDÁVEIS (TJMG, AG CV 1.0024.06.939617-4/001), O QUE NÃO FOI FEITO. INDEFIRO, PORTANTO, O PEDIDO DE NOVO RASTREAMENTO VIA RENAJUD. ASSIM, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA EM TRINTA DIAS APRESENTAR PLANILHA COM O DÉBITO ATUALIZADO E INDICAR BENS. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ SUBSTITUTO (5)

EXECUÇÃO

PROC.: 201010400452

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

ADV.: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

EXECUTADO(S) : MARCOS ANTONIO SANTANA DE MENEZES

EXECUTADO(S) : CONEXÃO VEÍCULOS LTDA ME

EXECUTADO(S) : DAMIÃO SANTANA MENEZES

EXECUTADO(S) : JOSE ANSELMO SANTANA DE MENEZES

DESPACHO..... CONFORME ATUAL ENTENDIMENTO DO STJ, PARA O REQUERIMENTO DE UMA NOVA PESQUISA POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD, O CREDOR DEVE DEMONSTRAR INDÍCIOS DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO, PRINCIPALMENTE PARA NÃO TRANSFERIR PARA O JUDICIÁRIO OS ÔNUS E AS DILIGÊNCIAS QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE(RES P 1.137.041-AC, ARGV NO RESP 1254129/RJ). O EXEQUENTE NÃO FEZ DEMONSTRAÇÃO NESSE SENTIDO; NÃO DEMONSTROU INDÍCIOS DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DOS EXECUTADOS. INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE NOVA DILIGÊNCIA VIA JUD-BACEN. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM DEZ DIAS APRESENTAR PLANILHA COM O DÉBITO ATUALIZADO E INDICAR BENS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201010400615

EXEQUENTE(S) : MASSA FALIDA DE ATENCO

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : ROSINALVA SANTANA SANTOS

ADV.: ENILDE MACEDO SOUSA

DESPACHO..... COM O FITO DE ASSEGURAR A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, DEFIRO PARCIALMENTE O REQUERIMENTO(FL. 286). ASSIM, AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A INDICAÇÃO DE BENS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201010400891

EXEQUENTE(S) : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : COQUEIRAL DE ALIMENTOS LTDA

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
 DESPACHO..... DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - ADVOGADO(A), DESDE 06/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201010401050
 REQUERENTE(S) : PORTOSEG S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
 ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
 ADV.: MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ
 REQUERIDO(S) : EDNILSON SILVA DE SOUZA
 DESPACHO..... MANIFESTE-SE A REQUERENTE, EM DEZ DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 69/VERSO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201010401130
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A
 ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
 ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
 ADV.: FABRICYA WILKE COSTA SANTOS
 REQUERIDO(S) : EDUARDO COSTA PEREIRA
 ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
 DESPACHO..... MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM DEZ DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 67/VERSO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201010401194
 EXEQUENTE(S) : BANCO SANTANDER
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 EXECUTADO(S) : DENYR BRANDAO DE CARVALHO MELO
 ADV.: ADRIANO ALVES DE MENDONCA
 EXECUTADO(S) : LISETE MONTEIRO DE MELO
 ADV.: ADRIANO ALVES DE MENDONCA
 DESPACHO..... ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

EXECUÇÃO

PROC.: 201010401251
 EXEQUENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/SE
 ADV.: MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO
 ADV.: VALMIR MACEDO DE ARAUJO
 EXECUTADO(S) : TOTAL MOVEIS LTDA-ME
 DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO DE RASTREAMENTO VIA RENAJUD. EM ATO CONTÍNUO, CONSTATA-SE QUE O RESULTADO DA DILIGÊNCIA JÁ SE ENCONTRA NOS AUTOS. ASSIM, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201010401342
 EXEQUENTE(S) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA COELHO
 ADV.: GERALDO SOARES DIAS
 ADV.: IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
 EXECUTADO(S) : AMERICAN AIRLINES INCORPORATION
 ADV.: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 ADV.: SERGIO ANDRADE ROSAS
 ADV.: CARLOS AUGUSTO LIMA NETO
 DESPACHO..... ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONFORME REQUERIMENTO(FL. 167). ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201010401443
 EXEQUENTE(S) : CONDOMINIO RESIDENCIAL BARRA MARES
 ADV.: ROSANE DA SILVA FERREIRA
 EXECUTADO(S) : JAILTON ALVES DE OLIVEIRA
 DESPACHO..... ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, MANIFESTEM-SE AS PARTES EM 10 DIAS.

MONITÓRIA

PROC.: 201110400038
 AUTOR(ES) : SOUZA PINTO E FILHOS LTDA.
 ADV.: HORACIO VITALIANO LUCAS DOS SANTOS
 RÉU(S) : MARIA LUCIA SANTOS ROCHA CARIRI
 ADV.: LONARDE CARVALHO LIMA
 RÉU(S) : JORGE CARIRI MELO
 ADV.: ANDRÉ LUÍZ MARIANO VALENTE

DESPACHO....: ANTE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO FEITO, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 72 E REMARCO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE JUNHO, ÀS 09:00H. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO E DEPOIMENTOS NA AUDIÊNCIA. NOTIFIQUEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS À FL. 69. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

MONITÓRIA

PROC.: 201110400038
 AUTOR(ES) : SOUZA PINTO E FILHOS LTDA.
 ADV.: HORACIO VITALIANO LUCAS DOS SANTOS
 RÉU(S) : MARIA LUCIA SANTOS ROCHA CARIRI
 ADV.: LONARDE CARVALHO LIMA
 RÉU(S) : JORGE CARIRI MELO
 ADV.: ANDRÉ LUÍZ MARIANO VALENTE
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/06/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DEPÓSITO

PROC.: 201110400402
 AUTOR(ES) : PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
 ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
 ADV.: FABRICYA WILKE COSTA SANTOS
 RÉU(S) : RODRIGO PEREIRA DANTAS
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE FOR DIREITO.

REVISÃO

PROC.: 201110400499
 REQUERENTE(S) : JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS
 ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA S A
 ADV.: CELSO MARCON
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, SE MANIFESTEM DA DESCIDA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

DESPEJO

PROC.: 201110400543
 AUTOR(ES) : NORDESTE IMOBILIARIA LTDA
 ADV.: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES
 RÉU(S) : EDER AUGUSTO VILELA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO RETRO, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE FOR DIREITO.

COBRANÇA

PROC.: 201110400545
 REQUERENTE(S) : EVILÁSIO FONSECA VIEIRA
 ADV.: CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA
 REQUERIDO(S) : LENILSON MESSIAS SANTANA
 REQUERIDO(S) : ROSIMEIRE OLIVEIRA ROCHA
 ADV.: REGES COELHO CORREIA
 ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
 REQUERIDO(S) : SUPLE STORE COMÉRCIO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
 ADV.: ALBERTO NOGUEIRA SILVA
 ADV.: RENATA GARCIA MORENO GUIMARÃES
 DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO REQUERENTE. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. TRANSCORRIDO ESTE PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA. EM CASO DE RECURSO ADESIVO, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ SUBSTITUTO (5)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201110400640
 REQUERENTE(S) : BANCO FICSA S/A
 ADV.: LORENE BISET PRIÁTICO TORRES
 ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
 REQUERIDO(S) : DACIO RODRIGUES VIANA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM DEZ DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 46/VERSO.

REVISÃO

PROC.: 201110400703
 REQUERENTE(S) : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
 ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO AYMORE
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 ADV.: CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA
 SENTENÇA.....: PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO A INICIAL PROCEDENTE, EM PARTE, A FIM DE QUE O CONTRATO SE

SUBMETA A NOVOS CÁLCULOS COM OS JUROS CONTRATADOS, ENQUANTO ESTIVEREM ABAIXO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO, CAPITALIZAÇÃO DE DOZE EM DOZE MESES E, EM CASO DE INADIMPLEMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE UM POR CENTO/MÊS. CONDENO O RÉU À RESTITUIÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DO EXCESSO A SER DEMONSTRADO. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA, CUSTAS SERÃO ARCADAS PELAS PARTES, NA PROPORÇÃO DE 30 (TRINTA POR CENTO) PELA PARTE AUTORA E 70 (SETENTA POR CENTO) PELO DEMANDADO, FICANDO ESTE ÚLTIMO CONDENADO AO PAGAMENTO DE ENTÃO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), À PROCURADORA DA PARTE AUTORA, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVENDO, POR SUA VEZ, PAGAR O REQUERENTE R\$300,00(TREZENTOS REAIS) AOS PROCURADORES DO ACIONADO, ADMITIDA A COMPENSAÇÃO. SUSPENSA, ENTRETANTO, A COBRANÇA DA EM RELAÇÃO À PARTE REQUERENTE, POR SER BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(2)

EXECUÇÃO

PROC.: 201110400747

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : RAULINDA DO NASCIMENTO ABREU RR LOCADORA

EXECUTADO(S) : RAULINDA DO NASCIMENTO ABREU

DESPACHO..... DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - ADVOGADO(A), DESDE 06/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201110400856

REQUERENTE(S) : PAULA REGINA DE SOUZA CAMPOS

ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA

REQUERIDO(S) : VIVO S/A

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

DESPACHO..... RECEBO A APELAÇÃO. INTIME-SE A APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. TRANSCORRIDO ESTE PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA. EM CASO DE RECURSO ADESIVO, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ SUBSTITUTO (5)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201110400934

REQUERENTE(S) : MANOEL MESSIAS TAVARES DOS SANTOS

ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO

REQUERIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DESPACHO..... INTIMAR O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO ACOSTADO AOS AUTOS E REQUERER O QUE DE DIREITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201110400938

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

REQUERIDO(S) : DANIELE JANILDA DE OLIVEIRA BARROS

ADV.: JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE

DESPACHO..... RETORNAM-SE OS AUTOS À SECRETARIA PARA JUNTADA DE CÓPIA DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS 201110400317.

MONITÓRIA

PROC.: 201110400975

AUTOR(ES) : JOSÉ DAMIÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA

ADV.: CAROLINE RODRIGUES CAMPOS

RÉU(S) : CERAMICA SANTA MARCIA S/A

ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO

DESPACHO..... ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

COBRANÇA

PROC.: 201110401024

REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

REQUERIDO(S) : JOSE AUGUSTO DA PIEDADE NASCIMENTO

DESPACHO..... SOMENTE SE ADMITE O OFÍCIO PARA EMPRESAS DE TELEFONIA QUANDO PROVADO PELA PARTE HAVER ESGOTADO TODOS OS MEIOS AO SEU DISPOR PARA EFETIVAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS(TJMG, AG 1.0024.07.801691-2/001(1), O QUE NÃO FOI FEITO. O RASTREAMENTO DO ENDEREÇO VIA JUD-BACEN JÁ FOI EFETIVADO(FLS. 26/27). ASSIM, DEFIRO APENAS O PEDIDO DE RASTREAMENTO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO VIA INFOJUD E T.R.E. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

DECLARATÓRIA

PROC.: 201110401317

REQUERENTE(S) : NAIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADV.: ROSEMBERG MOTA ROCHA

REQUERIDO(S) : BANCO CACIQUE S/A

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

REQUERIDO(S) : IMBRA - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO BRASIL

DESPACHO..... ENCAMINHEM-SE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. AGUARDE-SE O DESFECHO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1051/2013. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(2)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201110401352

REQUERENTE(S) : HOSANA SANTOS

ADV.: SARAH CARNEIRO VIANA

REQUERIDO(S) : BANCO BMG

ADV.: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO

SENTENÇA.....: (...)FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, A FIM DE DECLARAR INEXISTENTE A RELAÇÃO CONTRATUAL DISCUTIDA NA PRESENTE DEMANDA; CONDENAR O BANCO REQUERIDO AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), ATUALIZADO COM JUROS DE MORA DE 1 AO MÊS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM OS ÍNDICES DO INPC, A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA E POR FIM, CONDENO O BANCO DEMANDADO À RESTITUIÇÃO, EM DOBRO, DA IMPORTÂNCIA DESCONTADA INDEVIDAMENTE, DEVENDO SOBRE TAIS VALORES INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DESDE A DATA DE CADA DESEMBOLSO INDEVIDO, MAIS JUROS MORATÓRIOS DE 1 AO MÊS, A PARTIR DA COBRANÇA INDEVIDA ATÉ A DATA DO EFETIVO REEMBOLSO. RATIFICO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA, À FL.27. CONDENO O SUPPLICADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ASSIM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DA PARTE EX ADVERSA, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º DO CPC. POR FIM, O RÉU NÃO DEMONSTROU CONDUTA MALICIOSA DA AUTORA. INDEFIRO, PORTANTO, A CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, SABIDO QUE ESTA NÃO PODE SER PRESUMIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013

DESPEJO

PROC.: 201210400458

AUTOR(ES) : JOSELITO DANTAS DE SOUZA

ADV.: JOAO SANTANA PINHEIRO

RÉU(S) : JOSÉ SANTANA BEZERRA

DESPACHO..... INTIME-SE O AUTOR PARA EM DEZ DIAS INFORMAR SE O REQUERIDO DESOCUPOU O IMÓVEL. EM CASO NEGATIVO, EXPEÇA-SE MANDADO DE DESPEJO. EM CASO POSITIVO, OU TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

COBRANÇA

PROC.: 201210400559

REQUERENTE(S) : JULIAO AVELINO DOS SANTOS

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

REQUERENTE(S) : RINALDO SILVEIRA AMOR

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

REQUERENTE(S) : LAURA MARIA BORBA D ASSUMPCAO

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

REQUERENTE(S) : ESTACIO BAHIA GUIMARAES

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

REQUERENTE(S) : DENIO DOREA

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

REQUERENTE(S) : GERALDO DE OLIVEIRA

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

REQUERENTE(S) : GENAIR RANGEL DOREA

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

REQUERENTE(S) : CLEONICE FERREIRA DANTAS DINIZ

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

REQUERIDO(S) : FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

DESPACHO..... INTIME-SE OS REQUERENTES ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.88 ÀS 345.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201210400686

REQUERENTE(S) : ALLAN DA COSTA SANTOS

ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO

REQUERIDO(S) : TNL PCS S/A

ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES PARA EM DEZ DIAS ESPECIFICAREM AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, JUSTIFICANDO-AS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

REVISÃO

PROC.: 201210400783

REQUERENTE(S) : JOSE EDILSON DOS SANTOS SILVEIRA

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: NELSON PASCHOALOTTO

DESPACHO.....: INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR EFETIVO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201210400984

EXEQUENTE(S) : SAMAM DIESEL LTDA

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : ANDRE COSTA BARROSO

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - ADVOGADO(A), DESDE 06/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

DESPEJO

PROC.: 201210401124

AUTOR(ES) : ODILON CABRAL MACHADO

ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

RÉU(S) : LENILSON VIEIRA DA SILVA

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR - ADVOGADO(A), DESDE 06/05/2013, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210401150

REQUERENTE(S) : MYRELLA VITÓRIA SILVA BRAZZ

ADV.: LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR

REQUERIDO(S) : GBARBOSA

ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ADV.: ELISA MACHADO NETO

DESPACHO.....: REMETAM-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210401293

REQUERENTE(S) : AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADV.: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO

REQUERIDO(S) : TIM NORDESTE

ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

SENTENÇA.....: PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, A FIM DE CONFIRMAR A ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA; DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO QUE ENSEJOU A ANOTAÇÃO E CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R\$ 5.000,00(-), COM JUROS DE MORA DE UM POR CENTO/MÊS, A PARTIR DO EVENTO DANOSO, QUAL SEJA, A DATA DA NEGATIVAÇÃO ILÍCITA (SÚMULA 54, DO STJ) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A PARTIR DESTA DATA (SÚMULA 362, STJ). CONDENO-O AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEZ POR CENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(2)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201210401305

EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : WESLEY DIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

COMINATÓRIA

PROC.: 201210401438

AUTOR(ES) : GONTRAN DA ROCHA TORRES FROES

ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO

RÉU(S) : LAURA MÁRCIA SILVEIRA LIMA

ADV.: JOSICLEIDE CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA

SENTENÇA.....: ANTE AO EXPOSTO, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A CARÊNCIA DA AÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONDENO O AUTOR A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC, FI CANDO SUSPENSA A COBRANÇA POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400030

EXEQUENTE(S) : GABRIELA BARBOSA OLIVEIRA

ADV.: 0
 ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
 EXECUTADO(S) : VIACAO SAO PEDRO
 ADV.: 0
 ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
 DESPACHO.....: ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT, DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400042
 EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : MARIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA
 DESPACHO.....: ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. EM ATO CONTÍNUO, VERIFICA-SE QUE O CPF/CNPJ FORNECIDO É INVÁLIDO. DESSE MODO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM DEZ DIAS INDICAR O CORRETO CPF/CNPJ EFETUAR A DILIGÊNCIA. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201310400094
 REQUERENTE(S) : BANCO BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADV.: ELAINE DE SOUZA CRUZ
 REQUERIDO(S) : SELMA SANTOS
 ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
 DESPACHO.....: O COMPRADOR DO VEÍCULO, MEDIANTE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NÃO TEM DIREITO DE DISPOR DELE SEM CONSENTIMENTO DO CREDOR FIDUCIÁRIO, QUE TEM A POSSE INDIRETA E O DOMÍNIO RESOLÚVEL DESSE BEM. ASSIM, É PERFEITAMENTE CABIVEL O PEDIDO DE OFÍCIO AO DETRAN PARA QUE ESTE ÓRGÃO IMPEÇA, MEDIANTE BLOQUEIO, A TRANSFERÊNCIA E O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO OBJETO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA POR PARTE DO ALIENANTE. DETERMINAÇÃO QUE SE DÁ NO INTERESSE DA JUSTIÇA(TJSP, AG 99001159945 SP). ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO NO RENAJUD. DEFIRO TAMBÉM O PEDIDO DE RASTREAMENTO VIA RECEITA FEDERAL. EM ATO CONTÍNUO, JÁ SE CONSTATA QUE O O RESULTADO DA DILIGÊNCIA JÁ SE ENCONTRA NOS AUTOS. ASSIM, MANIFESTE-SE O AUTOR EM DEZ DIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

POSSESSÓRIA

PROC.: 201310400127
 REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
 ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
 REQUERIDO(S) : PAULO DIAS DE SOUZA FILHO
 DESPACHO.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A NARRA QUE FIRMOU COM PAULO DIAS DE SOUZA FILHO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DO VEÍCULO DESCRITO NOS AUTOS. EM CONTRAPARTIDA, O REQUERIDO COMPROMETEUSE AO PAGAMENTO MENSAL DO ALUGUEL. NO ENTANTO, TORNOU-SE INADIMPLENTE A PARTIR DE 08/05/2011. TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO E PEDE LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO NA POSSE SOBRE O VEÍCULO. A INADIMPLÊNCIA ESTÁ COMPROVADA PELO PROTESTO DE FOLHA 13. O DEMANDADO, POR SUA VEZ, PAGOU APENAS TRINTA DAS QUARENTA E QUATRO PRESTAÇÕES AJUSTADAS. DEFIRO, PORTANTO, LIMINAR REQUERIDA. REGISTRE-SE QUE A AÇÃO REVISIONAL (PROCESSO Nº 201110100954) JULGADA NA 1ª VARA CÍVEL NÃO IMPEDE A EXECUÇÃO DO INCONTROVERSO, POIS O DEVEDOR NÃO FEZ A CONSIGNAÇÃO INCIDENTAL. CUMPRIDA A LIMINAR, CITE-SE PARA QUE RESPONDA, NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201310400128
 REQUERENTE(S) : CLEIDE GALINDO PINTO
 ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
 REQUERIDO(S) : BANCO ITAUCARD S/A
 ADV.: EDUARDO FRAGA
 ADV.: DANIEL ALVES COSTA
 SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, CONFIRMO A LIMINAR DEFERIDA E FIRMADO NO ART. 269, INCISO II, DO CPC, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. FACE O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, FICA O DEMANDADO RESPONSÁVEL PELAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DA LEI ADJETIVA CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400141
 EXEQUENTE(S) : JOSELITO DANTAS DE SOUZA
 ADV.: JOAO SANTANA PINHEIRO
 EXECUTADO(S) : JOSÉ SANTANA BEZERRA
 DESPACHO.....: ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400142
 EXEQUENTE(S) : JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 ADV.: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 EXECUTADO(S) : NOZARI INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADV.: SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO
 DESPACHO..... ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400143
 EXEQUENTE(S) : VALO - CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
 ADV.: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 EXECUTADO(S) : NOZARI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 ADV.: SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO
 DESPACHO..... ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400153
 EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DE MELO OLIVEIRA
 DESPACHO..... ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400154
 EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DE MELO OLIVEIRA
 DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO DE RASTREAMENTO VIA RENAJUD. EM ATO CONTÍNUO, CONSTATA-SE QUE O RESULTADO DA DILIGÊNCIA JÁ SE ENCONTRA NOS AUTOS. ASSIM, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE EM DEZ DIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

ANULATÓRIA

PROC.: 201310400178
 REQUERENTE(S) : MERCANTIL TEK LTDA
 ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
 REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
 DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, MEDIATE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA, CERTIDÃO E RECIBO NOS AUTOS. APÓS O CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS ACIMA REFERIDAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

ANULATÓRIA

PROC.: 201310400207
 REQUERENTE(S) : GILMAIR GUEDES GOMES
 ADV.: JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS
 REQUERENTE(S) : VANUSA SANTOS MENEZES
 ADV.: JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS
 REQUERIDO(S) : NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA
 DESPACHO..... ENCAMINHEM-SE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. POR FORÇA DO EFEITO ATIVO DEFERIDO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº1092/2013, INTIMEM-SE OS AUTORES PARA DEPOSITAREM AS PARCELAS VENCIDAS, DE UMA SÓ VEZ, E AS VINCENDAS, NOS TERMOS PACTUADOS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(2)

MONITÓRIA

PROC.: 201310400214
 AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
 ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
 RÉU(S) : ELIZANIO MARTINS DA SILVA
 DESPACHO..... COM A FINALIDADE DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO, DEFIRO O PEDIDO DE RASTREAMENTO VIA INFOJUD E JUD-BACEN. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(1)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400310
 EXEQUENTE(S) : ABN AMRO - AYMORE FINANCIAMENTOS
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 EXECUTADO(S) : SIMONE DOS ANJOS CRUZ
 ADV.: LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO
 DESPACHO..... MANTENHO A DECISÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ASSIM, RECEBO A APELAÇÃO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, CONFORME ART. 296, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201310400334

REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA

REQUERIDO(S) : WASHINGTON SILVA BARRETO DOS SANTOS

DESPACHO..... ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA NARRA QUE WASHINGTON SILVA BARRETO DOS SANTOS ADQUIRIU, MEDIANTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O VEÍCULO DESCRITO NOS AUTOS. O DEMANDADO, NO ENTANTO, TORNOU-SE INADIMPLENTE A PARTIR DE 14/09/2012. TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO, PEDE APREENSÃO LIMINAR DO VEÍCULO E, AO FINAL, A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. A INADIMPLÊNCIA ESTÁ COMPROVADA PELA NOTIFICAÇÃO (FLS. 29/32). O REQUERIDO, POR SUA VEZ, PAGOU APENAS DEZENOVE DAS TRINTA E SEIS PRESTAÇÕES AJUSTADAS. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR SOLICITADA. CUMPRIDA A LIMINAR, CITE-SE PARA QUE PAGUE NA FORMA DO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO-LEI 911/69 OU OFEREÇA CONTESTAÇÃO NA QUINZENA LEGAL. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

DESPEJO

PROC.: 201310400358

AUTOR(ES) : LENIMARX CORREIA MOREIRA DE MATTOS

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

RÉU(S) : ALBA MARCIA SANTOS DA FONSECA

ADV.: GILDÁSIO BARRETO MUNIZ

DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS TERMOS DO ART.125,IV, DO CPC PARA 03/06/2013 ÀS 08:30 HORAS. AS PARTES PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR, COM PODERES PARA TRANSIGIR. SUSPENDA-SE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. INTIMEM-SE

DESPEJO

PROC.: 201310400358

AUTOR(ES) : LENIMARX CORREIA MOREIRA DE MATTOS

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

RÉU(S) : ALBA MARCIA SANTOS DA FONSECA

ADV.: GILDÁSIO BARRETO MUNIZ

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 03/06/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400451

EXEQUENTE(S) : MANOEL ANTONIO DA SILVA

ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

EXECUTADO(S) : BANCO BMG

ADV.: HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE

ADV.: VIVIANE PASSOS DA COSTA

DESPACHO..... VISTOS ETC. CONFORME ENTENDIMENTO ATUAL DO STJ (RESP 940274), O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NÃO SE EFETIVA DE FORMA AUTOMÁTICA, OU SEJA, LOGO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SENDO IMPRESCINDÍVEL, PORTANTO, A INTIMAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTADO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA NO PRAZO DE QUINZE DIAS. APENAS NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL É QUE SE TORNA DEVIDA A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, CPC. ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO PARA EM QUINZE DIAS PAGAR OS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, NO IMPORTE DE R\$ 545,24(-), COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, SOB AS COMINAÇÕES DO ART.475-J/CPC. ADVIRTO QUE NÃO HAVENDO O PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA FIXADO INCIDIRÃO TAMBÉM HONORÁRIOS DE ADVOGADO SOBRE O VALOR DA DÍVIDA ORA EXECUTADA, FIXADOS, DESDE JÁ, NO PERCENTUAL DE 10 SOBRE O VALOR DO DÉBITO, CONFORME PACIFICAÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO (1)

COBRANÇA

PROC.: 201310400485

REQUERENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : EDILSON ROSENDO DE SOUZA

REQUERIDO(S) : JOVEMAI COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

REQUERIDO(S) : MAISA GRAZIELE FREIRE DE SOUZA

REQUERIDO(S) : JOSEILDA NASCIMENTO FREIRE DE SOUZA

SENTENÇA..... ACONTECE QUE O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE PARA DESCONTO DE CHEQUES, POR NÃO SE REVESTIR DOS PRESSUPOSTOS DE LIQUIDEZ E CERTEZA, NÃO É TÍTULO DE CRÉDITO HÁBIL A ENSEJAR DEMANDA EXECUTIVA (APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0382.12.013993-8/001, TJMG). ASSIM, À FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO E COM FULCRO NO ART.295, IV C/C O ART. 598, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A EXECUÇÃO. CUSTAS PELO BANCO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO(2)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201310400501

REQUERENTE(S) : JOSÉ RENILSON SILVA CASTRO

ADV.: MILENA ROCHA CHAGAS

REQUERIDO(S) : DISTRIBUIDORA COUBER LTDA

REQUERIDO(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A

DESPACHO..... DESSA FORMA, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE RENDA ATUALIZADOS DO AUTOR OU PELO PRONTO PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE COM A CONSEQUENTE E IMEDIATA EXTIÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO PARA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 19 E 267 DO CPC. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201310400585

REQUERENTE(S) : COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

ADV.: FÁBIO FRASATO CAIRES

ADV.: THIAGO LINHARES VIDAL

REQUERIDO(S) : CRISTIANO MELO SANTOS

DESPACHO.....: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL NARRA QUE CRISTIANO MELO SANTOS ADQUIRIU, MEDIANTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O VEÍCULO DESCRITO NOS AUTOS. O DEMANDADO, NO ENTANTO, TORNOU-SE INADIMPLENTE A PARTIR DE 24/01/2013. TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO, PEDE APREENSÃO LIMINAR DO VEÍCULO E, AO FINAL, A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. A INADIMPLÊNCIA ESTÁ COMPROVADA PELA NOTIFICAÇÃO (FLS. 15/17). O REQUERIDO, POR SUA VEZ, PAGOU APENAS VINTE E DUAS DAS SESSENTA PRESTAÇÕES AJUSTADAS. REGISTRE-SE QUE A AÇÃO REVISIONAL (PROCESSO Nº 201210801287) JULGADA NA 8ª VARA CÍVEL NÃO IMPEDE A EXECUÇÃO DO INCONTROVERSO, POIS O DEVEDOR NÃO FEZ A CONSIGNAÇÃO INCIDENTAL. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR SOLICITADA. CUMPRIDA A LIMINAR, CITE-SE PARA QUE PAGUE NA FORMA DO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO-LEI 911/69 OU OFEREÇA CONTESTAÇÃO NA QUINZENA LEGAL. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 201310400639

REQUERENTE(S) : AIRTON PASSOS VASCONCELOS

ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA

REQUERIDO(S) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S. A.

DESPACHO.....: RETORNAM-SE OS AUTOS À SECRETARIA PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

ANULATÓRIA

PROC.: 201310400647

REQUERENTE(S) : TADEU EMANUEL CARVALHO DE SANTANA

ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A

DESPACHO.....: RETORNAM-SE OS AUTOS À SECRETARIA PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201310400659

EXEQUENTE(S) : RENATA PRADO MENIGHIN

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

EXECUTADO(S) : BV FINANCEIRA

ADV.: CELSO MARCON

DESPACHO.....: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXECUTADO PARA EM QUINZE DIAS PAGAR OS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, NO IMPORTE DE R\$ 505,96(-), COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, SOB AS COMINAÇÕES DO ART.475-J/CPC. ADVIRTO QUE NÃO HAVENDO O PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA FIXADO INCIDIRÃO TAMBÉM HONORÁRIOS DE ADVOGADO SOBRE O VALOR DA DÍVIDA ORA EXECUTADA, FIXADOS, DESDE JÁ, NO PERCENTUAL DE 10 SOBRE O VALOR DO DÉBITO, CONFORME PACIFICAÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO (1)

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201310400675

REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA

REQUERIDO(S) : JAILSON GUEDES DA ANUNCIAÇÃO

DESPACHO.....: EM ATENÇÃO AO PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE PARA EM 10 DIAS INDICAR NOME DO DEPOSITÁRIO, ENDEREÇO E RESPECTIVO TELEFONE, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

REVISÃO

PROC.: 201310400687

REQUERENTE(S) : ADMILSON SIMOES DE ALMEIDA

ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD

DESPACHO.....: DESSA FORMA, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE RENDAATUALIZADOS DO AUTOR OU PELO PRONTO PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE COM A CONSEQUENTE E IMEDIATA EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO PARA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 19 E 267 DO CPC. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

ANULATÓRIA

PROC.: 201310400706

REQUERENTE(S) : MARIA LUCINDA DE MELO

ADV.: LAURO DE MELO DRAPALA

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

SENTENÇA.....: (...)

TOTAL DE DESPACHOS : 69

TOTAL DE SENTENÇAS : 7
 TOTAL DE PROCESSOS : 76

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
 ADRIANO ALVES DE MENDONÇA -> 2
 ADRIANO BERAIN ALVES -> 1
 ALBERTO NOGUEIRA SILVA -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
 ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
 ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA -> 1
 ANDREA MARIA PRATA MARTINS -> 1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
 ANDRÉ LUÍZ MARIANO VALENTE -> 2
 ANNA ISABELA FARIAS MENEZES -> 1
 ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA -> 1
 ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
 ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO -> 1
 BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 1
 CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
 CARLOS AUGUSTO LIMA NETO -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 2
 CAROLINE RODRIGUES CAMPOS -> 1
 CELSO MARCON -> 4
 CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
 CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1
 CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA -> 2
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
 DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
 DANIEL ALVES COSTA -> 1
 EDEMILSON KOJI MOTODA -> 2
 EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 2
 EDUARDO FRAGA -> 1
 ELAINE DE SOUZA CRUZ -> 1
 ELISA MACHADO NETO -> 1
 ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
 ENILDE MACEDO SOUSA -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
 FABRICYA WILKE COSTA SANTOS -> 2
 FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
 FÁBIO FRASATO CAIRES -> 1
 GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 1
 GERALDO SOARES DIAS -> 1
 GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
 GILDÁSIO BARRETO MUNIZ -> 2
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
 HORACIO VITALIANO LUCAS DOS SANTOS -> 2
 HUGO FILARDI PEREIRA -> 1
 HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE -> 1
 HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
 ISABELA MOREIRA G. DE ALMEIDA -> 1
 IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO -> 1
 IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
 JISELIA BATISTA SANTOS -> 8
 JOAO SANTANA PINHEIRO -> 2
 JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
 JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR -> 3
 JOSCILEIDE CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA -> 1
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 3
 JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA -> 2
 JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA -> 1
 JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 1
 JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
 JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS -> 2
 JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
 JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA -> 1
 KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
 LAURO DE MELO DRAPALA -> 1
 LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO -> 1
 LONARDE CARVALHO LIMA -> 2
 LORENE BISET PRIÁTICO TORRES -> 1
 LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO -> 1
 LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 4
 LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR -> 1
 LYSANKA DOS SANTOS XAVIER -> 2
 MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
 MARCELA DE SOUZA BROWNE -> 1
 MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO -> 1

MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
 MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA -> 1
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 4
 MARIA LUCILIA GOMES -> 1
 MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 3
 MILENA ROCHA CHAGAS -> 1
 MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 2
 MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ -> 1
 NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
 NELSON PASCHOALOTTO -> 1
 NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
 OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
 PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 3
 PEDRO MUNIZ BARRETO -> 2
 PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 3
 RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES -> 1
 REGES COELHO CORREIA -> 2
 RENATA GARCIA MORENO GUIMARÃES -> 1
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 3
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 6
 RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 1
 RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 3
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
 ROSANE DA SILVA FERREIRA -> 1
 ROSEMBERG MOTA ROCHA -> 1
 SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO -> 2
 SARAH CARNEIRO VIANA -> 1
 SERGIO ANDRADE ROSAS -> 1
 SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 2
 TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 3
 THÁIS DE ALMEIDA MIANA -> 4
 THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 1
 THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
 VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
 VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 1
 VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA -> 1
 VIVIANE PASSOS DA COSTA -> 1
 WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 1
 WILSON WYNNNE DE OLIVA MOTA -> 1
 YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 1
 ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 20º OFÍCIO.

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 21º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
 PROC.: 201310500554
 REQUERENTE : D.L.D.S.T.
 ADV. : MARCIA MORAIS COSTA
 REQUERENTE : E.P.T.
 ADV. : MARCIA MORAIS COSTA
 REQUERENTE : J.G.P.T.
 ADV. : MARCIA MORAIS COSTA
 REQUERENTE : H.T.J.
 ADV. : MARCIA MORAIS COSTA
 REQUERENTE : J.P.T.
 ADV. : MARCIA MORAIS COSTA
 DECISÃO/DESPACHO.....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO PROMOTOR.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

MARCIA MORAIS COSTA -> 5

ESCRIVÃO.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 22º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**INDENIZAÇÃO**

PROC.: 201113600018

REQUERENTE(S) : ELIELSON JOSÉ COSTA

ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO

REQUERIDO(S) : UNIBANCO

ADV.: DANIEL ALVES COSTA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201113600018 COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE NÃO FOI ANALISADO O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ASSIM, EMBORA O PROCESSO ENCONTRE-SE EM FASE DERRADEIRA, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL ALEGAÇÃO DE NULIDADE, NECESSÁRIA A APRECIÇÃO, UMA VEZ QUE O CONTRATO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O CDC PRECONIZA NO SEU ART. 6º, INCISO VIII, QUE "SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: ... VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA." NO CASO EM Pauta, A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR E A VEROSSIMILHANÇA DO CASO É VISÍVEL DIANTE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA DO REQUERENTE FRENTE AO REQUERIDO E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, NOTADAMENTE, OS DOCUMENTOS DE FLS. 11/18 E 35/43 ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, DEFIRO O PLEITO AUTURAL E INVERTO O ÔNUS DA PROVA. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. PERMANEÇAM OS AUTOS NA SECRETARIA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, PRAZO EM QUE OPORTUNIZO À PARTE REQUERIDA A PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE ENTENDER NECESSÁRIA. NADA SENDO REQUERIDO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUÍZA

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201113600020

REQUERENTE(S) : ISABEL CRISTINA DE SOUZA PINTO

ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

REQUERIDO(S) : ELETROLUX DO BRASIL S A

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERIDO(S) : HIPER G BARBOSA JARDINS

ADV.: DANIELA ALVES PEREIRA

ADV.: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201113600020 DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/6/2013, ÀS 11H. INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE E POR SEU(UA)S ADVOGADO(A)S. A REQUERENTE DEVERÁ COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 343, §1º DO CPC, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201113600020

REQUERENTE(S) : ISABEL CRISTINA DE SOUZA PINTO

ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

REQUERIDO(S) : ELETROLUX DO BRASIL S A

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERIDO(S) : HIPER G BARBOSA JARDINS

ADV.: DANIELA ALVES PEREIRA

ADV.: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 26/06/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DEPÓSITO

PROC.: 201113600027

AUTOR(ES) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ADV.: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA

RÉU(S) : LUCÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201113600027 INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 112, UMA VEZ QUE À FL. 108 A PARTE REQUERIDA FOI DEVIDAMENTE CITADA. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, PLEITEANDO PELO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUÍZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600041

EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO

EXECUTADO(S) : AILTON PEREIRA DE LIMA

ADV.: RODRIGO COSTA MENDES

EXECUTADO(S) : AILTON PEREIRA DE LIMA ME (TEC SAT ITABAIANA)

ADV.: RODRIGO COSTA MENDES

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201113600041 CONSIDERANDO OS BLOQUEIOS REALIZADOS ÀS FLS. 122/124, PROCEDO À TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS AO BANCO DO BANESE, AGÊNCIA 034/2. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO, NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, EXPEÇA-SE O ALVARÁ LIBERATÓRIO, INTIMANDO-SE A PARTE EXEQUENTE PARA

FAZER O LEVANTAMENTO. ADEMAIS, INTIME-SE O BANCO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201113600046

AUTOR(ES) : ELVIS ANDRADE DE SANTANA

ADV.: ANDRÉIA LIMA DÓREA

RÉU(S) : BANCO FIAT S/A

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600046 CONSIDERANDO O OFÍCIO 1004/2013 ACOSTADO AO FEITO À FL. 144, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ENCAMINHAR A ESTE JUÍZO TODOS OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, BEM COMO A FICHA GRÁFICA ATUALIZADA DO CONTRATO FIRMADO (FLS. 75/80). OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE O FEITO 201113600046 ENCONTRA-SE JULGADO, E A PARTE AUTORA INTENTA A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (FLS. 137/138), PROMOVA O CARTÓRIO A DISTRIBUIÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS. PROCESSO Nº 201113600046 CONSIDERANDO O OFÍCIO 1004/2013 ACOSTADO AO FEITO À FL. 144, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ENCAMINHAR A ESTE JUÍZO TODOS OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, BEM COMO A FICHA GRÁFICA ATUALIZADA DO CONTRATO FIRMADO (FLS. 75/80). OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE O FEITO 201113600046 ENCONTRA-SE JULGADO, E A PARTE AUTORA INTENTA A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (FLS. 137/138), PROMOVA O CARTÓRIO A DISTRIBUIÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS. ADEMAIS, PROCEDA O CARTÓRIO A RENUMERAÇÃO DO FEITO A PARTIR DA FL. 139. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201113600056

REQUERENTE(S) : WILDSON GOMES SANTOS

ADV.: MANOEL CARLOS DE MATTOS

ADV.: LEDA PEREIRA NOGUEIRA

REQUERENTE(S) : WENDELL GOMES SANTOS

ADV.: MANOEL CARLOS DE MATTOS

ADV.: LEDA PEREIRA NOGUEIRA

REQUERIDO(S) : GINALDO SOUZA SANTANA

REQUERIDO(S) : ZENAIDE DE JESUS COSTA

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

REQUERIDO(S) : TERESINHA MATIAS SANTOS

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

DESPACHO.....: PROCESSO: 201113600056 CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 121/122, INDEFIRO O PEDIDO DE ADITAMENTO DA INICIAL FORMULADO À FL. 113, POIS NOS TERMOS DO ART. 264 DO CPC É VEDADA A REALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÕES NO PEDIDO OU NA CAUSA DE PEDIR SEM O CONSENTIMENTO DO RÉU. INTIMEM-SE OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO GINALDO SOUZA SANTANA, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600081

EXEQUENTE(S) : TAIGUARA FRAGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

EXECUTADO(S) : SILVIA IRANE SANTOS BEZERRA

EXECUTADO(S) : ROBERIO BERGER MAZONNI

DESPACHO.....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO N. 2011136000081 DEFIRO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CITATÓRIO, AVISTÁVEL À FL. 166-V. ADEMAIS, CONSIDERANDO QUE O ENDEREÇO INDICADO É DE OUTRA COMARCA, PROMOVA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A FIM DE QUE SEJA EXPÉDIDA A DEPRECADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201113600118

REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : JOSE SOARES MENEZES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600118 INTIME-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO EMITIDO PELO TRE ÀS FLS. 71/73, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, III, CPC. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201113600128

REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : MARIA TÊLMA SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201113600138

REQUERENTE(S) : INSTITUTO RODOLFO NEIR DE GERENC E PESQUISA LTDA

ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A

ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

REQUERIDO(S) : DSM COMERCIAL BIOMÉDICA LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600138 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO , NOS TERMOS DO ART. 520,VII DO CPC, NO CAPÍTULO QUE CONFIRMA OS EFEITOS DA TUTELA. RECEBO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO NO CAPÍTULO DA SENTENÇA EM QUE SE PROCEDEU COMANDO CONDENATÓRIO. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZOS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600146

EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÃO

ADV.: ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO

EXECUTADO(S) : ARYFILTRO COM REPRESENTAÇÕES SERVI

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600146 CONSIDERANDO QUE A CORRETA QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO DO RÉU SÃO ÔNUS DA PARTE AUTORA E REQUISITO DA PETIÇÃO INICIAL, EX VI ART. 282, II, INTIME-SE O(A) REQUERENTE, VIA DJ, A FIM DE INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), VIABILIZANDO O ANDAMENTO DA AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL EX VI ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. CUMPRA-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201113600150

REQUERENTE(S) : JUAREZ VIEIRA ANDRADE

ADV.: JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : OFFICIALE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA

DESPACHO.....: DESSA FORMA, ACOLOHO O PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE. CITE-SE ALITISDENUNCIADA, ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE, VIA POSTAL, COM ENDEREÇO ÀS FLS. 37, PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, ENVIANDO-LHE CÓPIAS DA INICIAL, DA CONTESTAÇÃO, DARECONVENÇÃO E DA CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO. INTIME-SE A REQUERIDA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZE A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, ACOSTANDO CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DEMONSTRANDO QUE FOI RECOMPOSTO SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU SE FOI UTILIZADA A POSSIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1033, P.U., DO CPC).

COBRANÇA

PROC.: 201113600167

REQUERENTE(S) : LINDINALVA LUCAS MARQUES

ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

ADV.: SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO

ADV.: FERNANDA SANTANA MOISÉS

REQUERIDO(S) : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADV.: CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA

REQUERIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201113600167 CONSIDERANDO QUE O FEITO ENCONTRA-SE PREPARADO PARA JULGAMENTO, AGUARDE-SE A ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO 201313600579. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201113600170

REQUERENTE(S) : ADRIANA DOS SANTOS

ADV.: JOSE RINALDO BARRETO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201113600170 INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA ORDEM DE BLOQUEIO PUGNADA À FL. 159, UMA VEZ QUE REALIZADO APÓS O PRAZO PARA ATENDIMENTO VOLUNTÁRIO DO COMANDO SENTENCIAL E, TENDO EM VISTA QUE O BLOQUEIO, VIA BACENJUD, REALIZADO NOS AUTOS 201213601756 NÃO CAUSA QUALQUER PREJUÍZO À PARTE, VISTO QUE FOI BLOQUEADO APENAS O MONTANTE DA EXECUÇÃO. DEVENDO O CAUSÍDICO RECEBER O ALVARÁ EXPEDIDO NAQUELE FEITO. ADEMAIS, CONSIDERANDO QUE O DEPÓSITO NESTE FEITO SE REFERE AO VALOR EXECUTADO E JÁ FOI QUITADO NOS AUTOS 201213601756, EXPEÇA-SE ALVARÁ LIBERATÓRIO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO DEPOSITANTE À FL. 157. APÓS, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201113600178

REQUERENTE(S) : WALTER IGOR DOS SANTOS

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

ADV.: JULIANA TOZE

REQUERIDO(S) : EDR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURO LTDA

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
 ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600178 SENDO INDIVIDUOSO O INTERESSE PÚBLICO NA JUSTA E RÁPIDA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 01/2013 ENCAMINHADO A ESTE JUÍZO COM O FIM DE ESTIMULAR A AUTOCOMPOSIÇÃO DOS PROCESSOS, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. I. PROV. LEG. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201113600189
 REQUERENTE(S) : PRISCILA LIRA SANTANA DA CUNHA
 ADV.: FRED D AVILA LEVITA
 REQUERENTE(S) : THIAGO DE ALMEIDA SOUZA
 ADV.: LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
 ADV.: FRED D AVILA LEVITA
 REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
 ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600189 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTE JUÍZO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201113600191
 AUTOR(ES) : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
 ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 RÉU(S) : CLEA ALVES SANTOS
 ADV.: GERCIVALDO ANDRADE
 RÉU(S) : CLEA ALVES SANTOS ME - ANAMAR CONFECÇÕES
 DESPACHO.....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO N. 2011136000191 CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DE DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 175/176, EXPEÇA-SE ALVARÁ LIBERATÓRIO EM FAVOR DO PATRONO DO REQUÉRIDO PABLO ROBERTO NASCIMENTO MOREIRA, INTIMANDO-O PARA FAZER O LEVANTAMENTO. ADEMAIS, RETORNEM OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 165. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600196
 EXEQUENTE(S) : SABÃO AROEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 ADV.: SORAYA GOMES SALIM COSTA
 ADV.: ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA
 EXECUTADO(S) : NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600196 À VISTA DA CERTIDÃO RETRO, DESIGNO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS, DESIGNANDO O DIA 23/7/2013, ÀS 8 HORAS PARA O PRIMEIRO LEILÃO. EM NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-Á O SEGUNDO LEILÃO NO DIA 13/8/2013, ÀS 8 HORAS, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO SER ALIENADOS PELO MAIOR LANÇO. CUMPRE-SE. I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600196
 EXEQUENTE(S) : SABÃO AROEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 ADV.: SORAYA GOMES SALIM COSTA
 ADV.: ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA
 EXECUTADO(S) : NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 23/07/2013 - 08:00 HS. PARA O LEILÃO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600196
 EXEQUENTE(S) : SABÃO AROEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 ADV.: SORAYA GOMES SALIM COSTA
 ADV.: ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA
 EXECUTADO(S) : NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 13/08/2013 - 08:00 HS. PARA O LEILÃO.

COBRANÇA

PROC.: 201113600228
 REQUERENTE(S) : MIGUEL DA SILVA SANTOS
 ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
 ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
 REQUERIDO(S) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA

DESPACHO....: ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, DEFIRO O PLEITO AUTORAL E INVERTO O ÔNUS DA PROVA. MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 15 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS PRETENDE PRODUIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

MONITÓRIA

PROC.: 201113600245

AUTOR(ES) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

ADV.: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

RÉU(S) : ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS

DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213600245 PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA INFOJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. RENOVE-SE O MANDADO DE CITAÇÃO DE FL. 54, NO ENDEREÇO ENCONTRADO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600279

EXEQUENTE(S) : MOTOPOP LTDA

ADV.: EDUARDO SOUZA DANTAS

EXECUTADO(S) : EDILSON MENEZES MAIA JUNIOR

DESPACHO....: PROCESSO 201113600279 DEFIRO A CONSULTA VIA RENAJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. CONSIDERANDO QUE O BEM INDICADO PELA PARTE NÃO ESTÁ REGISTRADO EM NOME DO EXECUTADO, DEIXO DE PROCEDER A DEVIDA RESTRIÇÃO JUDICIAL JUNTO AO DETRAN/SE. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO DESCRITO NA INICIAL. PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA À PENHORA DE BENS E AVALIAÇÃO, INTIMANDO-SE O EXECUTADO, OU, NÃO ENCONTRANDO O DEVEDOR, PROCEDA DE IMEDIATO AO ARRESTO DE BENS SUFICIENTES À GARANTIA DA EXECUÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201113600307

REQUERENTE(S) : VERA LUCIA DE FRANÇA VASCONCELOS

ADV.: ROSSINI CAVALCANTE ALFANO

ADV.: FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO

REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA

ADV.: MÁRCIO MENEZES

DESPACHO....: ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA. E, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 355 E SEQUINTE DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO QUE O DEMANDADO PROMOVA A EXIBIÇÃO DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE OS LITIGANTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DA AUTORA QUANTO À ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600353

EXEQUENTE(S) : MAKRO ATACADISTA S A

ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

EXECUTADO(S) : JOSEVALDO DA SILVEIRA PASSOS ME

ADV.: ROQUE CORRADO JUNIOR

ADV.: VLADIMIR CORREIA MELO ALMEIDA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201113600353 PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD., CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. P.R.I. ARACAJU, 17 DE ABRIL DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201113600366

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : PAULO SERGIO DOS SANTOS

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600366 DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE FLS. 90/91. OFICIE-SE O TRE/SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201113600388

AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

RÉU(S) : DENILSON SANTOS ALVES

SENTENÇA....: NESTE TOAR, É PRECLARA A AUSÊNCIA DE INTERESSE-NECESSIDADE DO PETITÓRIO EXORDIAL, VISTO QUE É CLARIVIDENTE A INADEQUAÇÃO DA MEDIDA PLEITEADA. QUERENDO O AUTOR PERSEGUIR OS VALORES DEVIDOS, PODERÁ PROPOR DEMANDA EXECUTIVA. "EX POSITIS", COM SUPEDÂNEO NO ARTS. 267, VI, DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I.

MONITÓRIA

PROC.: 201113600413

AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

RÉU(S) : ANDRE FEITOSA

DESPACHO..... PROCESSO 201113600413 INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 91/92, POSTO QUE JÁ FORA REALIZADA DILIGÊNCIA CITATÓRIA NO ENDEREÇO RETRO INFORMADO EM DUAS OPORTUNIDADES SEM SUCESSO ÀS FLS. 43-V E 53-V, SENDO QUE NESTA ÚLTIMA O OFICIAL INFORMA QUE O RÉU NÃO RESIDE NO ENDEREÇO E É DESCONHECIDO DO MORADOR DO IMÓVEL. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DA AÇÃO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201113600421

REQUERENTE(S) : FRANCISCO GOMES DE SÁ

ADV.: IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES

ADV.: HONORINA JAMILLY ALMEIDA NOAVES

ADV.: JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO(S) : ANTONIO WELLINGTON GOMES DE SA

ADV.: ECLIÊ SANTOS FERREIRA

REQUERIDO(S) : MARILENE BERTOLDO DE FARIAS

ADV.: ECLIÊ SANTOS FERREIRA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201113600421 INTIMEM-SE OS EXECUTADOS SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 65, NO PRAZO DE 05 DIAS. INFORMO QUE O SILÊNCIO SERÁ ANALISADO COMO ANUÊNCIA AO PLEITO DE EXTINÇÃO E DO PROCESSO COM REPARTIÇÃO PRO RATA DOS ENCARGOS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201113600425

REQUERENTE(S) : EDMILSON SANTOS DE MENDONCA

ADV.: LÍCIA REGINA SANTOS DE MENEZES

REQUERIDO(S) : SERGIO ALVES DO AMORIM

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201113600425 PROCEDA A ESCRIVANIA O CÁLCULO DAS CUSTAS FINAIS, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE RECOLHÊ-LAS, NO PRAZO DE 10 DIAS. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600429

EXEQUENTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL CRIARTE LTDA

ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA

ADV.: LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA

EXECUTADO(S) : SUZINEIDE RIBEIRO MANGUEIRA

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201113600429 CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO COLACIONADO ÀS FLS. 97VV DOS PRESENTES AUTOS, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MESMO NOS MOLDES DO PRECEITUADO NO §2º DO ART. 172 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL. DEFIRO O PLEITO RETRO. CITE-SE O EXECUTADO. CUMPRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201113600459

AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

RÉU(S) : VICTOR HUGO DE SOUZA SANTANA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201113600459 INTIMADO PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DO RÉU FALECIDO POR ESPÓLIO OU HERDEIRO (FL. 49), O REQUERENTE PLEITEOU A HABILITAÇÃO DO GENITOR DO REQUERIDO NO PÓLO PASSIVO À FL.50, SEM OBSERVAR QUE NA CERTIDÃO DE ÓBITO DE FL. 47 HÁ INDICAÇÃO DE QUE O DEMANDADO DEIXOU UMA FILHA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO TAL PEDIDO. CONSIDERANDO QUE O REQUERENTE INFORMA ÀS FLS. 53/54 QUE NÃO EXISTE QUALQUER PROCEDIMENTO DE ARROLAMENTO OU INVENTÁRIO INSTAURADO E QUE O REQUERIDO DEIXOU HERDEIRA, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201113600466

AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

RÉU(S) : RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO

DESPACHO..... PROCESSO 201113600466 INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 78/79, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 80. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DA AÇÃO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201113600480

REQUERENTE(S) : ANA CLAUDIA CASTRO OLIVEIRA

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADV.: PAULA GAMA MONTALVÃO

ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201113600490

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : JEFFERSON FERREIRA BARBOSA

DESPACHO.....: PROCESSO 201113600490 DEFIRO O PLEITO RETRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO PARA O ENDEREÇO INDICADO DE FL. 97. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201113600509

AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

RÉU(S) : MARCIO OLIVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO 201113600509 INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 80/81, TENDO EM VISTA TENTATIVA DE CITAÇÃO INFRUTIFERA NO ENDEREÇO INFORMADO, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 48-V. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DA AÇÃO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

POSSESSÓRIA

PROC.: 201113600525

REQUERENTE(S) : HÉLIO NELSON ARAÚJO DE MENDONÇA BRAGA

ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO

ADV.: JULIANA TOZE

REQUERENTE(S) : ANY JACQUELINE ARAÚJO DE MENDONÇA BRAGA

ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO

ADV.: JULIANA TOZE

REQUERENTE(S) : MARTA ELISABEHE ARAÚJO DE MENDONÇA BRAGA

ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO

ADV.: JULIANA TOZE

REQUERENTE(S) : MARIA RITA DE CASSIA ARAÚJO DE MENDONÇA BRAGA

ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO

ADV.: JULIANA TOZE

REQUERENTE(S) : JOSE CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE MENDONÇA BRAGA

ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO

ADV.: JULIANA TOZE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600525 ANTE A CERTIDÃO DETALHADA DO MEIRINHO À FL. 67, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, DEMONSTRE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JUNTANDO AOS AUTOS PROVA DO ESBULHO OU TURBAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201113600539

EXEQUENTE(S) : VISÃO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

ADV.: MÁRIO PESTANA DE ARAÚJO FILHO

EXECUTADO(S) : GROW EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA

ADV.: JOAO CARLOS ALMEIDA DE ARAUJO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600539 VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO RETRO, PELO QUE DETERMINO A PENHORA DO VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS. 82/83. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201113600562

AUTOR(ES) : JOAO LEONEL DA SILVA

ADV.: ANA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES

RÉU(S) : UNIMED

ADV.: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE

ADV.: FÁBIO FARIA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201113600562 EM CONSIDERANDO QUE O CONTRATO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E SENDO

ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIZ ESSE DIPLOMA LEGAL NO SEU ART.6º INCISO VIII QUE "SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: ... VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMEL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA." NO CASO EM Pauta, A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR E A VEROSSIMILHANÇA DO CASO É VISÍVEL DIANTE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA DO REQUERIDO E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 19/47. ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, DEFIRO O PLEITO AUTORAL E INVERTO O ÔNUS DA PROVA. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. PERMANEÇAM OS AUTOS NA SECRETARIA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, PRAZO EM QUE OPORTUNIZO À PARTE REQUERIDA A PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE ENTENDER NECESSÁRIA. NADA SENDO REQUERIDO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS . APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201113600568

IMPETRANTE(S) : A.P.D.F.C.

ADV.: CARLOS EDUARDO PIMENTEL DE SÁ SANT ANNA

IMPETRANTE(S) : M.F.D.C.

ADV.: CARLOS EDUARDO PIMENTEL DE SÁ SANT ANNA

IMPETRADO(S) : S.C.E.A.D.J.T.

SENTENÇA.....: O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA¹ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE² JÁ ASSENTARAM ENTENDIMENTO DE QUE A COMPETÊNCIA PARA JULGAR MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR MENOR PARA REALIZAÇÃO SUPLETIVO É DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. ASSIM, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTADESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. DESTA FORMA, DETERMINO SEJAM OS AUTOS REMETIDOS À 16ª VARA CÍVEL – VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDEDESTA COMARCA, VIA DISTRIBUIÇÃO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600030

REQUERENTE(S) : SILVÂNIA DE LIMA RAMOS

ADV.: VITOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA

ADV.: JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO

REQUERIDO(S) : LOJA RIACHUELO

ADV.: LUCIANNE LEAL SANTOS

ADV.: DANIELLE LEAL SANTOS DE MELO

ADV.: FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZORIO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600030 CERTIFIQUE A SECRETARIA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTE JUÍZO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201213600034

AUTOR(ES) : GLICERIO DE OLIVEIRA FRAGA

ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA

AUTOR(ES) : LAURA MARIA MENEZES FRAGA

ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA

RÉU(S) : IVONETE MOTA SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600034 CONSIDERANDO QUE OS AUTORES REGULARIZARAM A SUCESSÃO PROCESSUAL À FL. 95, RENOVE-SE O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 53, NO QUE ATINE À CITAÇÃO EM NOME DOS REQUERIDOS INDICADOS À FL. 95. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201213600038

AUTOR(ES) : MARCOS ANTONIO AVILA DE OLIVEIRA

ADV.: RUI CARLOS GALVÃO

ADV.: MAÍRA PACHECO REZENDE

RÉU(S) : PREFORPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

ADV.: LISANDRA APARECIDA DE CAMPOS

ADV.: ANDRÉIA TRARBACH PEREIRA KÜHLEIS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600038 DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 99V. PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE ATRAVÉS DE MANDADO, DEVENDO CONSTAR A AUTORIZAÇÃO DO ART. 172, §2º, CPC. ENCAMINHE-SE CÓPIA DA CERTIDÃO DE FL. 99V À CENTRAL DE MANDADOS JUNTO COM O EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO. ARACAJU, 24 DE MARÇO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC.: 201213600048

AUTOR(ES) : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A

ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

RÉU(S) : ELIANA BASTOS PINHEIRO

ADV.: ARLINDO GOMES DO PRADO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600048 PROCEDA A ESCRIVANIA O CÁLCULO DAS CUSTAS FINAIS, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE RECOLHÊ-LAS, SE DEVIDAS, NO PRAZO DE 10 DIAS. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600049

EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES

EXECUTADO(S) : MARIA RAIMUNDA LACERDA DE ARAUJO

EXECUTADO(S) : MARIA RAIMUNDA LACERDA DE ARAUJO ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600049 INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART.267, INCISO III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE. CUMPRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600051

EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

EXECUTADO(S) : SANDRA DA SILVA PINTO

EXECUTADO(S) : KIBELASBOLSAS COMERCIO DE BOLSAS E CALÇADOS LTDA ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600051 CONSIDERANDO A DEVOLUÇÃO DA DEPRECADADA ÀS FLS. 103/115, CERTIFIQUE O CARTÓRIO SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DA EXECUTADA NO PRESENTE FEITO. APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213600055

REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

REQUERIDO(S) : ANGELA MARIA SANTANA SILVA COSTA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 12:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO

PROC.: 201213600072

REQUERENTE(S) : JORGEVAL ANDRADE NOGUEIRA

ADV.: IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600072 R. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM CINCO DIAS, TENHA CIÊNCIA DO CONTRATO DE FLS. 84/88. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600081

EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES

EXECUTADO(S) : JOSEFA BARBOSA TORRES

ADV.: JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS

EXECUTADO(S) : JOSE CALAZANS DOS SANTOS

ADV.: JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS

EXECUTADO(S) : O REI DA MUQUECA LTDA ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600081 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DO FEITO, PUGNANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600084

EXEQUENTE(S) : SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL VITÓRIA LTDA

ADV.: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO

EXECUTADO(S) : ANA MARIA SANTOS PEREIRA

EXECUTADO(S) : KIM REFEIÇÕES LTDA ME

EXECUTADO(S) : DÉBORA SOARES PRADO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213600084 INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE CITAÇÃO NA FORMA EDITALÍCIA. PROCEDO À CONSULTA AO INFOJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. RENOVE-SE O MANDADO DE CITAÇÃO EM NOME DA EXECUTADA ANA MARIAS SANTOS, NO ENDEREÇO OBTIDO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201213600095

REQUERENTE(S) : RITA MARIA DE JESUS ANDRADE

ADV.: PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE

REQUERIDO(S) : JOAO MARCELO SANTOS MELO
 ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
 ADV.: VIVIANE PASSOS DA COSTA
 ADV.: ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS
 REQUERIDO(S) : CARTORIO OLIVEIRA
 ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
 ADV.: FERNANDA SANTANA MOISÉS
 REQUERIDO(S) : ABELARDO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR
 REQUERIDO(S) : CAIXA CONSORCIOS S.A
 ADV.: BRUNO NOVAES ROSA
 ADV.: GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600095 DEFIRO O REQUERIDO PELA AUTORA À FL. 151, AO QUE DETERMINO A CITAÇÃO DO SR. ANDRÉ LUIZ GASTÃO PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERIDO CARTÓRIO OLIVEIRA PARA QUE DEMONSTRE QUE NOTIFICOU SEU CLIENTE ACERCA DA RENÚNCIA, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 45, DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600096

EXEQUENTE(S) : SHOPPING DE UTILIDADES E EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ADV.: RICARDO SANTOS OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : REI EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600096 INTIME-SE PESSOALMENTE A(O) REQUERENTE, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 76/76-V, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART. 267, III, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201213600098

AUTOR(ES) : SHOPPING DE UTILIDADES E EQUIPAMENTOS DO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADV.: RITA DE CÁSSIA MATHEUS DOS SANTOS SILVA

ADV.: RICARDO SANTOS OLIVEIRA

RÉU(S) : ANTONIO EMILIO DE MENEZES BRAVO

RÉU(S) : GUSTAVO ADOLFO DA SILVA MENDES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600098 INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, EM 48 HORAS, MANIFESTE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CUMPRINDO O DESPACHO DE FL. 74, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600117

EXEQUENTE(S) : AMC TÊXTIL LTDA

ADV.: ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ABBUD

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: ANTÔNIO CARLOS NACHIF CORREIA FILHO

ADV.: GUSTAVO SANTOS KULESZA

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

EXECUTADO(S) : HULDA MARIA FARO BARREIROS DE AZEVEDO MENEZES

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EXECUTADO(S) : GUSTAVO FARO AZEVEDO DE SANTANA

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EXECUTADO(S) : H&L FASHION LTDA

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213600117 CONSIDERANDO O RECEBIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO NO EFEITO SUSPENSIVO, COMANDE-SE A SUSPENSÃO NO SCP. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600118

EXEQUENTE(S) : AMC TÊXTIL LTDA

ADV.: ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ABBUD

ADV.: ANTÔNIO CARLOS NACHIF CORREIA FILHO

ADV.: GUSTAVO SANTOS KULESZA

EXECUTADO(S) : HULDA MARIA FARO BARREIROS DE AZEVEDO MENEZES

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EXECUTADO(S) : LAURO ANTONIO TEIXEIRA MENEZES

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EXECUTADO(S) : GUSTAVO FARO AZEVEDO DE SANTANA

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EXECUTADO(S) : H & L FASHION LTDA

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213600118 CONSIDERANDO O RECEBIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO NO EFEITO SUSPENSIVO, COMANDE-SE A SUSPENSÃO NO SCP. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213600130

REQUERENTE(S) : EDUARDO NEY LIMA DE AZEVEDO

ADV.: JUAREZ SOARES FILHO

ADV.: AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FIAT S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO..... INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600132

EXEQUENTE(S) : CONEXÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

ADV.: DANIEL BARACHO NUNES

EXECUTADO(S) : JORGE DE CARVALHO PRADO

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213600132 INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA DO BEM DE TITULARIDADE DA EMPRESA DO EXECUTADO FACE À AUTONOMIA DA PESSOA JURÍDICA EM RELAÇÃO AO SEU REPRESENTANTE/SÓCIO, DE FORMA QUE O PATRIMÔNIO E A VIDA JURÍDICA DESTA É DIVERSA DAQUELA FICÇÃO JURÍDICA, NOS TERMOS DO ART. 596, CC. INTIME-SE O EXEQUENTE, A FIM DE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, PARA FINS DE DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213600151

REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS WALTER

ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

DESPACHO..... ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA. E, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 355 E SEQUINTE DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO QUE A DEMANDADA PROMOVA A EXIBIÇÃO DE CÓPIA LEGÍVEL DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE OS LITIGANTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR QUANTO À ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICADAMENTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600160

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES

EXECUTADO(S) : JOAO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213600160 DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 69/70, CONCEDENDO A DEVOLUÇÃO DO PRAZO PARA CONSULTA DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DO REQUERIDO. COM O RESULTADO, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENDE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213600257

REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : ROSILDA FERREIRA MACHADO VANDERLY

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213600257 ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTA JUÍZO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213600265

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : CARLOS ASSIS SANTANA LIMA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213600265 DEFIRO EM PARTE O PLEITO AUTURAL DE FLS. 76/77. PARA TANTO, DEFIRO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FINDO O LAPSO TEMPORAL, INTIME-SE PESSOALMENTE A(O) REQUERENTE, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART. 267, III, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600281

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB.

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : DALMO MACHADO MELO

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO: 201223600281 CONSIDERANDO O RECEBIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO NO EFEITO SUSPENSIVO, COMANDE-SE A SUSPENSÃO NO SCP. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213600283

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : CARLOS ASSIS SANTANA LIMA

DESPACHO.....: PROCESSO 201213600283. PROCEDO À CONSULTA AOS SISTEMAS DO BACENJUD E DO INFOJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE ENDEREÇO EXISTENTE NOS AUTOS, CONFORME TENTATIVA DE INTIMAÇÃO INFRUTÍFERA ÀS FLS. 37. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, IMPULSAR O FEITO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 17 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201213600285

REQUERENTE(S) : HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL

ADV.: ROSANE DA SILVA FERREIRA

REQUERIDO(S) : STOP LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

ADV.: ANTÔNIO EDUARDO DE FRANÇA FERAZ

ADV.: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 201213600285 CONSIDERANDO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA FORMULADA PELA EMPRESA RÉ, A QUAL FOI ACOLHIDA PELO PRESENTE JUÍZO, UMA VEZ QUE HOVE CLÁUSULA CONTRATUAL ELEGENDO FORO PARA DIRIMIR QUESTÕES REFERENTES AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONFORME FL. 43. DESTA FORMA, DETERMINO O RETORNO AO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE SER REDISTRIBUÍDO A UMA DAS VARAS COMPETENTES DA COMARCA DE RECIFE, DE TUDO CIENTIFICANDO-SE AS PARTES INTERESSADAS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO. P.R.I. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

PROCESSO Nº 201213600285 CONSIDERANDO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA FORMULADA PELA EMPRESA RÉ, A QUAL FOI ACOLHIDA PELO PRESENTE JUÍZO, UMA VEZ QUE HOVE CLÁUSULA CONTRATUAL ELEGENDO FORO PARA DIRIMIR QUESTÕES REFERENTES AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONFORME FL. 43. DESTA FORMA, DETERMINO O RETORNO AO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE SER REDISTRIBUÍDO A UMA DAS VARAS COMPETENTES DA COMARCA DE RECIFE, DE TUDO CIENTIFICANDO-SE AS PARTES INTERESSADAS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO. P.R.I. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600292

EXEQUENTE(S) : SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL VITÓRIA LTDA

ADV.: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO

EXECUTADO(S) : CONFECÇÕES MANGIERI LTDA

EXECUTADO(S) : LUIZ GERALDO DE FARO MANGIERI

EXECUTADO(S) : MANOEL FERNANDO DE FARO MANGIERI

EXECUTADO(S) : CECÍLIA DE FARO MANGIERI

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600292 AGUARDE-SE O JULGAMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELOS EXECUTADOS, EM APENSO. COMANDE-SE A SUSPENSÃO NO SCP, CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº 201313600530. CUMPRA-SE. PROV. LEG. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DESPEJO

PROC.: 201213600304

AUTOR(ES) : KARINE HEMILIENE ANDRADE SANTOS

ADV.: FABIANE ANDRADE SANTOS

RÉU(S) : CIRO SANTOS

RÉU(S) : ELIANE DE FARO VIEIRA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

PROCESSO Nº 201213600304 OFICIE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE INFORMANDO SOBRE O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO O CARTÓRIO RELACIONAR TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS DA PARTE. APÓS, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600328

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : FABRICA DE GELO NEVE LTDA

EXECUTADO(S) : RAMON PORTO FILHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600328 DETERMINO QUE SEJA REALIZADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU PARA QUE, EM CINCO DIAS, CUMPRA O DETERMINADO À FL. 102, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), LIMITADO A 30 DIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213600342

REQUERENTE(S) : MARIA TENÓRIO SANTOS
 ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 ADV.: CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600342 R. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM CINCO DIAS, TENHA CIÊNCIA DO CONTRATO DE FLS. 115/127. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 PROC.: 201213600350
 AUTOR(ES) : JOSADAK CRUZ DE ALMEIDA
 ADV.: EDUARDO LEVY LESSA SOUZA
 RÉU(S) : ANTONIO ESTRELA FLORES
 ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600350 INTIME-SE A CURADORA DO REQUERIDO PARA QUE, EM CINCO DIAS, INFORME O CPF DESTA, A FIM DE POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA REQUERIDA ÀS FLS. 53/54. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
 PROC.: 201213600357
 AUTOR(ES) : WELLINGTON DE ARRUDA VIANA ME
 ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
 ADV.: LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA
 RÉU(S) : MARIA GILDETE DOS SANTOS
 ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600357 CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 69, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, NO PRAZO SUCESSIVO E 05 (CINCO) DIAS. APÓS, PROCEDA O CARTÓRIO O AGENDAMENTO DA PERÍCIA TÉCNICA, CONFORME DESPACHO DE FL. 68. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
 PROC.: 201213600389
 AUTOR(ES) : WELLINGTON DE ARRUDA VIANA ME
 ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
 ADV.: LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA
 RÉU(S) : PAULO FELIX DE MOURA
 SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 201213600389 1- CONSIDERANDO QUE O RÉU FOI REGULARMENTE CHAMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO OU APRESENTAR EMBARGOS, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS SEU PRAZO LEGAL (VIDE CERTIDÃO DE FL. 47), DECLARO CONSTITUÍDO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, COM BASE NO ARTIGO 1102 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM TEMPO, RESSALTO QUE O PRESENTE MOVIMENTO FOI LANÇADO NO SCP COMO JULGAMENTO > COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO > PROCEDÊNCIA, APENAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE SUA MOVIMENTAÇÃO PERANTE O SCP. 2- INTIME-SE CREDOR PARA ATUALIZAR DÉBITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DANDO INÍCIO À FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 3- APÓS A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E REQUERIMENTOS DO CREDOR, DETERMINO A ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL DE AÇÃO MONITÓRIA PARA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 4- EM SEGUIDA, EXPEÇA-SE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, POR MANDADO, DA DECISÃO E PARA EFETUAR PAGAMENTO EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, SEGUINDO - SE O CUMPRIMENTO DA DECISÃO COM PENHORA DE BENS PENHORA E DEMAIS ATOS LEGAIS, TUDO CONFORME ARTIGO 475 - J E ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1.102 PARÁGRAFO TERCEIRO DO CPC. I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
 PROC.: 201213600390
 REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
 REQUERIDO(S) : ELIZABETE SILVA FILHA
 DESPACHO.....: PROCESSO 201213600390. INDEFIRO O PLEITO DE FL. 47, POSTO QUE JÁ FORA ANTERIORMENTE DEFERIDO, CONFORME CONSULTA ANEXADA À FL. 38. PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA DO BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. CONSIDERANDO QUE OS ENDEREÇOS OBTIDOS JÁ CONSTAM NOS AUTOS, CONFORME TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO INFRUTÍFERA ÀS FLS. 19-V E 31-V. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, IMPULSAR O FEITO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

POSSESSÓRIA
 PROC.: 201213600414
 REQUERENTE(S) : ESPOLIO DE ANTONIO VERIANO DE ASSIS
 ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
 ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
 REQUERIDO(S) : MARIA NEILDE DE TAL
 ADV.: EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600414 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTA JUÍZO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

POSSESSÓRIA

PROC.: 201213600421

REQUERENTE(S) : ESPOLIO DE ANTONIO VERIANO DE ASSIS

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

REQUERIDO(S) : MARINALVA DOS SANTOS

ADV.: EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600421 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213600430

REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : JOSELITA PRADO DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO 201213600430 DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 39. OFICIE-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600435

REQUERENTE(S) : SAMUEL FERREIRA BOMFIM

ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ

REQUERIDO(S) : EDIJANIO MUNIZ DE BARROS

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

REQUERIDO(S) : RAFAEL DE ARAUJO MACHADO

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600435 INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 184, VEZ QUE O FEITO SE ENCONTRA JULGADO, JÁ TENDO TRANSITADO EM JULGADO. ARQUIVE-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213600451

REQUERENTE(S) : CONDOMINIO EDIFICIO CIDADE JARDIM

ADV.: JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO

REQUERIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA FONTES DE GOES VASCONCELOS

ADV.: JULIANA TOZE

ADV.: TIAGO GOMES BENITEZ DOS SANTOS

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213600451 TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA MOVIDA PELO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIDADE JARDIM EM FACE DE MARIA DE FÁTIMA F. DE GOES VASCONCELOS, REFERENTE ÀS TAXAS DE CONDOMÍNIO DOS MESES JANEIRO/2010 E DEZEMBRO/2011, EM QUE À FL. 59 O AUTOR PUGNA PELA CONDENAÇÃO DA REQUERIDA EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, UMA VEZ QUE A DEMANDADA SABE DA EXISTÊNCIA DE DOIS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO, SENDO QUE EM AMBOS FOI PAGO VALOR A MENOR. DEIXO PARA ANALISAR O PLEITO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ QUANDO DA PROLATAÇÃO DA SENTENÇA, MOMENTO EM QUE ENTENDO OPORTUNO. POIS BEM, O FEITO ENCONTRA-SE REGULAR, COM A PARTE REQUERIDA DEVIDAMENTE CITADA E COM DEFESA APRESENTADA, SEM MATÉRIA PRELIMINAR, À FL. 35. ASSIM, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, DETERMINO QUE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, FALE SOBRE OS DEPÓSITOS REALIZADOS ÀS FLS. 16 E 20, ESCLARECENDO A QUE TÍTULO SE REFEREM, BEM COMO INFORME, ATRAVÉS DE PLANILHA ATUALIZADA, O TAMANHO DA DÍVIDA, ACASO EXISTENTE. APÓS, INTIME-SE A REQUERIDA PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, EM 05 DIAS. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC.: 201213600466

AUTOR(ES) : TANIA MARA SANTOS ALVES

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

ADV.: GERALDO SOARES DIAS

RÉU(S) : ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CONSORCIO ITAU

ADV.: PEDRO ROBERTO ROMÃO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213600466 INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E PLANILHA DE FL. 93/95, NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600490

REQUERENTE(S) : ADINEZIA BISPO PEDROZO

ADV.: TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES

ADV.: WANDA ISABEL VALENÇA TELES DE MENEZES

REQUERENTE(S) : JOSE MARIA ALVES PEDROZO

ADV.: TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES

ADV.: WANDA ISABEL VALENÇA TELES DE MENEZES

REQUERIDO(S) : GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

ADV.: RODRIGO PENA DOMINGUES
 ADV.: VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ
 ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
 REQUERIDO(S) : STAR TRAVEL TOURS VIAGENS DE TURISMO LTDA
 DESPACHO.....: 201213600490 INTIMEM-SE OS AUTORES PARA, EM 48 HORAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, PROMOVENDO O CORRETO RECOLHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO A FIM SER CUMPRIDA A DEPRECADADA. ADEMAIS, CONSIDERANDO QUE À FL. 84 FOI ACOSTADO AOS AUTOS COMPROVANTE DE GUIA DA CARTA PRECATÓRIA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, PODERÁ O AUTOR REQUERER A DEVOLUÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO FERD. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600502
 REQUERENTE(S) : HELONALDO ANDRADE SANTANA
 ADV.: ANTONIO JOSE DE SOUZA NETO
 REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 REQUERIDO(S) : POSTO DE COMBUSTIVEL SAO PAULO LTDA
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600502 DESIGNO O DIA 25 DE JUNHO ÀS 11 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUANDO SERÃO OITIVADAS AS PARTES E AS TESTEMUNHAS JÁ ARROLADAS NOS AUTOS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 343, §1º DO CPC, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE PARA AUDIÊNCIA ADVOGADOS, PARTES, TESTEMUNHAS DAS PARTES. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROV. LEGAIS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213600503
 REQUERENTE(S) : ANTONIO FERREIRA DE MELO
 ADV.: ISABEL CRISTINA MOURA LIMA
 ADV.: MARCOS PAULO MOURA LIMA
 REQUERIDO(A)(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600503 ANTE O INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A EXORDIAL E ATRIBUIR À CAUSA O VALOR CORRESPONDENTE À SOMA DE TODOS OS PEDIDOS (ART. 259, II, DO CPC), ANTE OS VALORES QUE PRETENDE REVISAR, VEZ QUE ESSE É O PROVEITO ECONÔMICO QUE ALMEJA REVERTER EM SEU FAVOR, E PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 284, DO CPC). ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600509
 REQUERENTE(S) : ALESSANDRA SILVA ROCHA
 ADV.: ROSSINI CAVALCANTE ALFANO
 ADV.: FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO
 REQUERIDO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE PRIMAVERA
 ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO
 REQUERIDO(S) : ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE AMS
 ADV.: CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA
 REQUERIDO(S) : ANDRE LUIZ BAIÃO CAMPOS
 ADV.: ALEXANDRE PINHEIRO SAMPAIO
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600509 INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE LEI. DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA À INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA INDICAR,NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDE PRODUIR. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213600535
 REQUERENTE(S) : MARIA JULIA CARDOSO SANTOS
 ADV.: MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS
 REQUERIDO(A)(S) : CREDCARD MASTERCARD S/A
 ADV.: VANESSA GUAZZELLI BRAGA
 SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 201213600535 REQUERENTE: MARIA JULIA CARDOSO SANTOS REQUERIDO: CEDCARD MASTERCARD S/A SENTENÇA 1.RELATÓRIO MARIA JULIA CARDOSO SANTOS, QUALIFICADO NA PEÇA DE INGRESSO, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR PROCURADOR HABILITADO, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO REVISINAL EM FACE DE CREDCARD MASTERCARD S/A, ALEGANDO QUE A AUTORA É CLIENTE DO BANCO RÉU E FIRMOU UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, O QUAL REQUER A ANÁLISE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DEVIDAMENTE CITADO, O RÉU OFERECERU RESPOSTA EM FORMA DE CONTESTAÇÃO (FLS. 56/71), ASSEVERANDO QUE, PRIMEIRAMENTE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM" DA DEMANDADA E DA DENUNCIACÃO DA LIDE, ALÉM DE CONTESTAR O MÉRITO DA AÇÃO. MANIFESTAÇÃO À CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 112/119. EIS UM BRÊVE RELATO. DECIDO. 2.FUNDAMENTAÇÃO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 328, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IMPÕE-SE O JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO, CONSOANTE PRESCREVE O ART. 329, DO TEXTO LEGAL REFERIDO. ESCLARECE O ART. 301, X, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE COMPETE AO DEMANDADO, SE POSSÍVEL, ANTES DE DISCUTIR O MÉRITO, ALEGAR CARÊNCIA DE AÇÃO, O QUE SE VERIFICA NOS AUTOS. PASSEMOS À ANÁLISE DAS PRELIMINARES ALEGADAS PELO REQUERIDO: 2.1 PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM" ALEGA O REQUERIDO QUE EM QUE PESE À EXISTÊNCIA DA MARCA MASTERCARD NO CARTÃO DE CRÉDITO DA PARTE AUTO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600537

REQUERENTE(S) : LUCIA DE MARILAC DINIZ

ADV.: ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS

REQUERENTE(S) : OMS EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS

REQUERIDO(S) : NEYLTON WAGNER MELO DOS SANTOS

ADV.: LUCIANO SILVA FREITAS

REQUERIDO(S) : ENGTEC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

REQUERIDO(S) : ANA DE CASCIA MARTINS

ADV.: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600537 FACE À NECESSIDADE DE PROVA TÉCNICA ESPECIALIZADA, E CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO PRESTADA À FL. 246, NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO O SR. HILDERARDI MELO (3211-6545), ENGENHEIRO CIVIL, QUE DEVERÁ SER INTIMADO NA RUA JOSÉ RAMOS SILVA, Nº 228, LOJA 11, BAIRRO 13 DE JULHO, NESTA, POR CORRESPONDÊNCIA, COM AVISO DE RECEBIMENTO PESSOAL, PARA DIZER SE ACEITA A NOMEAÇÃO, APRESENTANDO, INCLUSIVE, PROPOSTA DE HONORÁRIOS A SER PAGO PELA PARTE AUTORA. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

IMISSÃO DE POSSE

PROC.: 201213600545

AUTOR(ES) : MARIANE GONÇALVES DA ROCHA

ADV.: LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES

AUTOR(ES) : MARÍLIA GONÇALVES DA ROCHA

ADV.: LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES

RÉU(S) : TITO ALEIXO MATOS DA ROCHA

ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600545 EM VIRTUDE DA CERTIDÃO DE FL. 89, NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO MARCO ANTÔNIO DOS ANJOS, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO O VALOR DO IMÓVEL DESCRITO AN INICIAL, FIXO DESDE JÁ OS HONORARIOS NO VALOR DE R\$ 300,00. PROMOVA O CARTÓRIO A DEVIDA INTIMAÇÃO DO PERITO MENCIONADO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201213600598

REQUERENTE(S) : VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA

ADV.: LEILA LIMA SANTOS

ADV.: MARIA BERNADETE BISPO BARROSO

REQUERIDO(S) : BANCO ITAUCARD

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600598 COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE NÃO FOI APRECIADO O REQUERIMENTO FORMULADO NA INICIAL DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ASSIM, EMBORA O PROCESSO ENCONTRE-SE EM FASE DERRADEIRA, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL ALEGAÇÃO DE NULIDADE, NECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE TAL PLEITO, UMA VEZ QUE O CONTRATO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O CDC PRECONIZA NO SEU ART. 6º, INCISO VIII, QUE "SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: ... VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSIMEL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA." NO CASO EM PAUTA, A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR E A VEROSSIMILHANÇA DO CASO É VISÍVEL DIANTE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA DAS REQUERIDAS E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 51/61. ASSIM, ANTE O EXPÊNDIDO, DEFIRO O PLEITO AUTORA E INVERTO O ÔNUS DA PROVA. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO E PARA QUE A PARTE REQUERIDA SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS AUTORAIS DE FLS. 88/90. PERMANEÇAM OS AUTOS NA SECRETARIA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, PRAZO EM QUE OPORTUNIZO À PARTE REQUERIDA A PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE ENTENDER NECESSÁRIA. APÓS, VENHAM OS A

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213600616

REQUERENTE(S) : BANCO FICSA S/A

ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA

REQUERIDO(S) : GILVANIA MATIAS DE SOUZA QUINTELA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600616 PROCEDO À CONSULTA AOS SISTEMAS BACENJUD E INFOJUD, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. CONSIDERANDO OS NOVOS ENDEREÇOS OBTIDOS, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM 05 DIAS, PROMOVA A CITAÇÃO DO REQUERIDO, FORNECENDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DESTE, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201213600620

AUTOR(ES) : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO

ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

RÉU(S) : WASHINGTON LUIZ ALMEIDA CARVALHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600620 DEFIRO O PEDIDO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 227 DO CPC. CUMpra-SE. I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201213600622

REQUERENTE(S) : ANDERSON SOBREIRA ARGOLLO DELFINO ME

ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO

REQUERIDO(S) : SAND BEACH IND. DE CONF. LTDA (MAREZIA)

ADV.: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR

ADV.: ISABEL BASTOS DE SOUZA MONTEIRO

ADV.: JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600622 A MATÉRIA TRAZIDA À BAILA NA PRESENTE DEMANDA DIZ RESPEITO A DECLARAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA PELA REQUERIDA DOS VALORES REFERENTES AO ATRASO DO PAGAMENTO DAS DUPLICATAS NÃO PAGAS, REQUERENDO O AUTOR A DEFINIÇÃO DOS VALORES A SEREM PAGOS, CONSIDERANDO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NO IMPORTE DE R\$ 17.174,74, BEM COMO, A CONSIGNAÇÃO DESTA QUANTIA EM 34 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 505,14. CITADA, O REQUERIDO APRESENTOU CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO (FLS. 60/69 E 106/109, RESPECTIVAMENTE). EM SUA DEFESA, O REQUERIDO ARGUIU A INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, SUSTENTANDO QUE A AUTORA NÃO PODERIA DISCUTIR OS VALORES DEVIDOS EM SEDE DE AÇÃO DECLARATÓRIA, JÁ QUE PRETENDE VER TAMBÉM RECONHECIDA A COBRANÇA INDEVIDA DOS VALORES COBRADOS E INÉPCIA DA INICIAL POR FALTA DE DOCUMENTOS. A RECONVINDA APRESENTOU CONTESTAÇÃO A RECONVENÇÃO FORA DO PRAZO SENDO, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PASSO A APRECIAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS. CONVÉM TRAZER UMA BREVE EXPLANAÇÃO ACERCA DO DIREITO DE AÇÃO E SUAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO. COMUNGO DO ENTENDIMENTO ADOTADO PELA CHAMADA TEORIA ABSTRATA DA AÇÃO, SEGUNDO A QUAL AÇÃO É UMA POSIÇÃO JURÍDICA CAPAZ DE PERMITIR A QUALQUER PESSOA A PRÁTICA DE ATOS TENDENTES A PROVOCAR O EXERCÍCIO, PELO ESTADO, DA FUNÇÃO JURISDICIONAL, EXISTINDO AINDA QUE INEXISTA O DIREITO MATERIAL AFIRMADO. DEVE-SE ASSEVERA

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600623

EXEQUENTE(S) : BANCO BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A

ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO

ADV.: MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO

EXECUTADO(S) : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600623 NA PETIÇÃO DE FLS. 74/76 O AUTOR INFORMA QUE ATUALMENTE O EXECUTADO RESIDE NA COMARCA DE UBERLÂNDIA – MG E PLEITEIA QUE A SUA CITAÇÃO SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA. INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA JUNTO AO JUÍZO DE UBERLÂNDIA, ATRAVÉS DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 78 E DE FL. 89, APRESENTOU O REQUERENTE ÀS FLS. 85/87 COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS DE CARTA PRECATÓRIA A SER CUMPRIDA NA COMARCA DE ARACAJU. ISTO POSTO, INDEFIRO POR HORA O PLEITO DE FLS. 91/92. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA JUNTO AO JUÍZO DE UBERLÂNDIA/MG, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. APÓS TAL PRAZO, CASO SEJA COMPROVADO O DEPÓSITO EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, CASO NÃO, VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213600628

REQUERENTE(S) : BANCO BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A

ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO

ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

REQUERIDO(S) : CLAUDIO BATISTA DOS REIS

DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213600628 PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA RENAJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. RENOVE-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITAÇÃO E AVALIAÇÃO NO ENDEREÇO INFORMADO À FL. 76. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600629

EXEQUENTE(S) : BANCO BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A

ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO

ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

EXECUTADO(S) : RAFAEL ANDRADE CAMELO

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600629 PROMOVO A RESTRIÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO. CONSIDERANDO QUE O ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO DE FLS. 79/81 INDICA BAIRRO INEXISTENTE NESTA COMARCA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE A LOCALIZAÇÃO DOS BENS, PERMANECENDO A PRÉ-PENHORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA. LOGO APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600639

EXEQUENTE(S) : BANCO SANTANDER S/A

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

EXECUTADO(S) : EDSON SANTOS CAMACHO

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600639 À VISTA DA CERTIDÃO RETRO, DESIGNO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS, DESIGNANDO O DIA 22/07/2013, ÀS 10 HORAS PARA O PRIMEIRO LEILÃO. EM NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-Á O SEGUNDO LEILÃO NO DIA 12/8/2013, ÀS 10 HORAS, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO SER ALIENADOS PELO MAIOR LANÇO. NO MAIS, CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 68/69. CUMpra-SE. I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600639

EXEQUENTE(S) : BANCO SANTANDER S/A

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

EXECUTADO(S) : EDSON SANTOS CAMACHO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/08/2013 - 10:00 HS. PARA O LEILÃO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600708

REQUERENTE(S) : DENYSON C. DE SOUZA & FILHAS
 ADV.: DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA
 ADV.: MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA

REQUERENTE(S) : DENYSON CALIXTO SOUZA

REQUERIDO(S) : VIVO S/A

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

REQUERIDO(S) : TELL WAY

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600708 INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O INFORMADO PELO DEMANDANDO À FL. 304, INFORMANDO DETALHADAMENTE, SE FOR O CASO, QUAIS OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE VER EXIBIDOS PELO REQUERIDO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213600741

REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : ICARO LÓPEZ PAZ

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 12:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO

PROC.: 201213600743

REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO GMAC S/A

ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

SENTENÇA.....: EX POSITIS, AO LUME DE TODA A ARGUMENTAÇÃO UT SUPRA ALINHAVADA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO REVISIONAL PROPOSTA POR MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS EM FACE DO BANCO GMAC S/A A FIM DE EXPURGAR DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ORA LITIGANTES, AS CLÁUSULAS DECLARADAS ABUSIVAS E PROMOVER A ALTERAÇÃO DAS ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS DE ACORDO COM OS SEGUINTE COMANDOS: - MANTER OS JUROS REMUNERATÓRIOS E A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS MENSAL; - MANTER A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, LIMITADA AO SOMATÓRIO DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E REMUNERATÓRIOS (JUROS REMUNERATÓRIOS CALCULADOS À TAXA MÉDIA DE MERCADO ESTIPULADA PELO BACEN, JUROS DE MORA E MULTA MORATÓRIA); - EXCLUIR A COBRANÇA DE TAC (CLÁUSULA 4.17- FL. 60) E DE TEC (CLÁUSULA 14.2 - FL. 63); - APURADO O VALOR NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, DEVERÁ HAVER PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO, ESTA DE FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS A MAIOR, SE HOUVER, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE MORA DE 1 A.M., INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, APLICADA DESDE O PAGAMENTO INDEVIDO ATÉ A EFETIVA RESTITUIÇÃO. AO REVÉS, HAVENDO SALDO DEVEDOR A SER PAGO APÓS A DEVIDA COMPENSAÇÃO, INCIDIRÃO OS ENCARGOS MORATÓRIOS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA; TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA,

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600748

REQUERENTE(S) : BRENDO DE ROMA LIMA

ADV.: ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO

ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES

ADV.: JOÃO LEÃO SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO(S) : PAULO VIEIRA DOS SANTOS

ADV.: RODRIGO PEREIRA VASCO

REQUERIDO(S) : ROBSON DOS SANTOS

ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA

ADV.: RODRIGO PEREIRA VASCO

REQUERIDO(S) : ALEX NOJAR

ADV.: RODRIGO PEREIRA VASCO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600748 OFICIE-SE AO CENTRO DE METEOROLOGIA DE SERGIPE PARA QUE, EM 10 DIAS, ESCLAREÇA SE HOUVE OU NÃO PANCADAS DE CHUVA NO DIA 28/4/2011 EM ARACAJU, E, CASO POSSÍVEL, NO BAIRRO SOLEDADE. INFORME AINDA O REFERIDO ÓRGÃO, CASO EXISTA REGISTRO DE TAL NATUREZA, O HORÁRIO EM QUE OCORREU A CHUVA. TAL ESCLARECIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE O LAUDO METEOROLÓGICO APRESENTADO ÀS FLS. 129/130 INFORMA QUE "HOVE CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS DE TER OCORRIDO PANCADAS DE CHUVAS EM ARACAJU" AO MESMO INFORMA QUE FOI REGISTRADO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO ACIMA DA MÉDIA. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213600790

REQUERENTE(S) : VALDENE VIEIRA DE MELO SANTOS

ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO - BMC - FINASA S/A

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600790 ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS

CUMPRIMENTOS DESTE JUÍZO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213600805

REQUERENTE(S) : JERÔNIMO FERREIRA DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR

ADV.: ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA

REQUERIDO(A)(S) : HSBC BANK BRASIL S/A

ADV.: PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600805 R. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM DEZ DIAS, TENHA CIÊNCIA DO CONTRATO DE FLS. 147/149, BEM COMO SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 150/151. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213600815

REQUERENTE(S) : JOSE RAIMUNDO NUNES DA SILVA

ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : TAP AIR PORTUGAL

ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: INTIMAR O REQUERIDO, PARA, NO PRAZO DE 20 DIAS, PAGAR AS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 18,13 (DEZOITO REAIS E TREZE CENTAVOS), SOB PENA DE SER OFICIADO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS CONFORME DISPÕE O ART. 1º DA LEI ESTADUAL, Nº. 3.667/95, COM ALTERAÇÕES DA LEI ESTADUAL 4.983/03.

COMINATÓRIA

PROC.: 201213600834

AUTOR(ES) : CINTIA ROCHA BARREL ARCE

ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

AUTOR(ES) : JORGE PHILIPPE CARMELO ARCE

ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

RÉU(S) : MARCOS MATTOS ENGENHARIA

ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA

ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600834 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTE JUÍZO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213600878

REQUERENTE(S) : HORACIO CORREIA DE ANDRADE

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A)(S) : BANCO CREDIFIBRA S/A

ADV.: PAULA ARAUJO DE MELO BRITO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600878 DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 121/124, AO QUE REABRO O PRAZO RECURSAL PARA O DEMANDADO. PROMOVA-SE O CADASTRO DO ADVOGADO COMO REQUERIDO, BEM COMO ALTERAÇÃO NA AUTUAÇÃO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213600922

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA

REQUERIDO(S) : GREYCE ALLINE CARVALHO VIEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600922 INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, EM 48 HORAS CUMPRA O DETERMINADO À FL. 100, SOB PENA DE EXTINÇÃO ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213600941

REQUERENTE(S) : BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S/A

ADV.: MÁRCIO MENEZES

REQUERIDO(S) : JOSÉ GIVALDO DE SOUZA

DESPACHO.....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, A, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PAGAR GUIA DE CUSTAS FINAIS E APRESENTAR O COMPROVANTE NESTA SECRETARIA.

REVISÃO

PROC.: 201213600943

REQUERENTE(S) : FM AUTOPEÇAS LTDA. ME

ADV.: JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIACÃO SOARES

REQUERIDO(A)(S) : CREDIFIBRA

ADV.: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601006 CONSIDERANDO O PROTOCOLO DE RECURSO ESPECIAL, REMETA-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213600956

REQUERENTE(S) : BANCO BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A

ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO

REQUERIDO(S) : ADILSON FERREIRA SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600956 DEFIRO A CONVERSÃO DO FEITO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO, DEVENDO A SECRETARIA PROMOVER AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO SCP, INCLUSIVE NA CAPA DOS AUTOS. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10, FICANDO RESSALVADO QUE, NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE, EX VI ART. 652-A, CPC. EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO DESCRITO NA INICIAL, NO PRAZO DE 03 DIAS. NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, DE LOGO, PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA À PENHORA DE BENS E SUA AVALIAÇÃO, INTIMANDO-SE O EXECUTADO (ART. 652, CPC), OU, NÃO ENCONTRANDO O DEVEDOR, PROCEDA DE IMEDIATO AO ARRESTO DE BENS SUFICIENTES À GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 653, CPC). CUMpra-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213600975

EXEQUENTE(S) : DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA

ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO

EXECUTADO(S) : DRILFOR PERFURAÇÕES DO BRASIL LTDA.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600975 À VISTA DA CERTIDÃO RETRO, DESIGNO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS, DESIGNANDO O DIA 22/7/2013, ÀS 8 HORAS PARA O PRIMEIRO LEILÃO. EM NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-Á O SEGUNDO LEILÃO NO DIA 12/8/2013, ÀS 8 HORAS, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO SER ALIENADOS PELO MAIOR LANÇO. DISPENSE-SE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, JÁ QUE O VALOR DOS BENS NÃO EXCEDE 60 SALÁRIOS MÍNIMOS (ART. 686, §3º, CPC). INTIME-SE O DEVEDOR, PESSOALMENTE, TUDO NOS TERMOS DO ART. 687, §5º DO CPC. CUMpra-SE. I. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213600995

REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : EDROVALDO SANTANA DE CARVALHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600995 INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 65, VEZ QUE O REQUERIDO NÃO FOI CITADO (FL. 63). RETORNEM OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA QUE CUMpra O DESPACHO DE FL. 24, EXPEDINDO DEPRECATA PARA A CITAÇÃO DO REQUERIDO INFORMADO À FL. 59. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601002

REQUERENTE(S) : BANCO HONDA S/A

ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ

REQUERIDO(S) : JOSE REGINALDO BATISTA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601002 RENUMERE AS FLS. 93 E SEQUINTE. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA COM A FINALIDADE DE CUMPRIR O DESPACHO DE FL. 79. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601009

REQUERENTE(S) : BANCO BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A

ADV.: MANUEL MAGNO ALVES

ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO

ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

ADV.: MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO

REQUERIDO(S) : FABIANA SANTOS DE JESUS

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601009 PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA RENAJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. RENOVE-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITAÇÃO E AVALIAÇÃO NO ENDEREÇO INFORMADO À FL. 65. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213601018

REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : JOUZE CLAUDIA ANDRADE SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 11:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601078

EXEQUENTE(S) : CONEXÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

ADV.: DANIEL BARACHO NUNES

EXECUTADO(S) : JORGE DE CARVALHO PRADO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601078 INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA DO BEM DE TITULARIDADE DA EMPRESA DO EXECUTADO FACE À AUTONOMIA DA PESSOA JURÍDICA EM RELAÇÃO AO SEU REPRESENTANTE/SÓCIO, DE FORMA QUE O PATRIMÔNIO E A VIDA JURÍDICA DESTA É DIVERSA DAQUELA FICÇÃO JURÍDICA, NOS TERMOS DO ART. 596, CC. INTIME-SE O EXEQUENTE, A FIM DE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, PARA FINS DE DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601080

REQUERENTE(S) : MARIA DOS PRAZERES GOMES TAVARES

ADV.: JUCELIA GONÇALVES LIMA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601080 R. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM DEZ DIAS, TENHA CIÊNCIA DO CONTRATO DE FLS. 112/116. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DESPEJO

PROC.: 201213601081

AUTOR(ES) : PATILAR - PATIZEIRO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

RÉU(S) : JOSÉ THIAGO DA CONCEIÇÃO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601081 DEFIRO O PEDIDO DE FL. 71, PROCEDO À CONSULTA AOS SISTEMAS BACENJUD E INFOJUD, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO ENDEREÇO A SER LOCALIZADO O REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201213601091

AUTOR(ES) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: ELAINE DE SOUZA CRUZ

ADV.: THÁIS DE ALMEIDA MIANA

ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA

RÉU(S) : DINAMERICO JOSE DE QUEIROZ

DESPACHO.....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO N. 2012136001091 CONSIDERANDO QUE A CONTRADIÇÃO DOS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA EM PETIÇÕES DISTINTAS (FLS. 136 E 138/139), INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR QUAL PEDIDO DESEJA SER ANALISADO, NO PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601097

EXEQUENTE(S) : VALOR CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EXEQUENTE(S) : MOISES ALECRIM DE SOUZA

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EXECUTADO(S) : ADEMAR RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO: 201323601097 TENDO EM VISTA A PETIÇÃO JUNTADA NOS AUTOS APENSOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO (PROCESSO Nº 201213601387, FL. 54 E 58), A QUAL INFORMA ESTAREM SENDO REALIZADAS AS TRATATIVAS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, REQUERENDO POR FIM, O EXEQUENTE A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ AGOSTO/2013, SUSPENDO A EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 05 MESES, EM ESTREITA ATENÇÃO À VEDAÇÃO DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO. EXPIRADO MENCIONADO PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213601098

REQUERENTE(S) : ELIANA BASTOS PINHEIRO

ADV.: ACLÉCIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS

ADV.: LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA

REQUERIDO(S) : SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

DESPACHO.....: EVENTUAL AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS ETIOLÓGICOS DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL IMPLICARÁ IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO AUTORAL, MOTIVO PELO QUAL REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ARGUIDA. ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, DEFIRO O PLEITO AUTORAL E INVERTO O ÔNUS DA PROVA. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. PERMANEÇAM OS AUTOS NA SECRETARIA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, PRAZO EM QUE OPORTUNIZO À PARTE REQUERIDA A PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE ENTENDER NECESSÁRIA. NADA SENDO REQUERIDO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601100

EXEQUENTE(S) : SHOPPING DE UTILIDADES E EQUIPAMENTOS DO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADV.: RICARDO SANTOS OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : HOTEL BEIRA MAR - ME

DESPACHO..... INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, A, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PAGAR GUIA DE CUSTAS FINAIS E APRESENTAR O COMPROVANTE NESTA SECRETARIA.

EMBARGOS

PROC.: 201213601106

EMBARGANTE(S) : JORGE DE CARVALHO PRADO

ADV.: LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA

EMBARGADO(S) : CONEXÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601106 INTIME-SE O EMBARGANTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 23/32. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213601171

REQUERENTE(S) : SENAC/SE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ADV.: MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO

ADV.: TÁLITA RODRIGUES

ADV.: VALMIR MACEDO DE ARAUJO

REQUERIDO(S) : RESTAURANTE PEPY LTDA

ADV.: VICTOR HUGO MOTTA

ADV.: VICTOR HUGO SANTOS DO NASCIMENTO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601171 1- RECEBO AS APELAÇÕES (FLS 218/225 E 228/231) EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIMEM-SE AS PARTES CONTRÁRIA PARA APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601178

REQUERENTE(S) : SILVANA MARIA VIEIRA ALMEIDA

ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL

REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD

ADV.: WILSON SALES BELCHIOR

DESPACHO..... PROCESSO 201213601178 COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE AINDA NÃO FOI ANALISADO O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ASSIM, EMBORA O PROCESSO ENCONTRE-SE EM FASE DERRADEIRA, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL ALEGAÇÃO DE NULIDADE, NECESSÁRIA A APRECIÇÃO, UMA VEZ QUE O CONTRATO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A MATÉRIA TRAZIDA À BAILA NA PRESENTE DEMANDA, DIZ RESPEITO AO PEDIDO DE REVISÃO CONTRATUAL, PUGNANDO AINDA A DEMANDANTE PELA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. POIS BEM, CONSIDERANDO QUE A RELAÇÃO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIZ ESSE DIPLOMA LEGAL NO SEU ART.6º INCISO VIII QUE "SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: ... VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA." NO CASO EM Pauta, A HIPOSSUFICIÊNCIA DA PARTE AUTORA E A VEROSSIMILHANÇA DO CASO É VISÍVEL DIANTE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA DA REQUERENTE FRENTE A DO REQUERIDO E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, NOTADAMENTE, FATURAS DE FLS. 16/21. ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA. E, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 355 E SEG

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601214

REQUERENTE(S) : AYAMA NAYRINE BARBOSA DO NASCIMENTO

ADV.: ARYADNE MARTINS SOARES BOHRER

ADV.: DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA

ADV.: MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA

REQUERIDO(S) : ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA

ADV.: DOMICIO DOS SANTOS NETO

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601214 DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADO NA INICIAL. E, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PERITA NOMEADA À FL. 146, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 155 E 160, NOMEIO O PERITO EM DERMATOLOGIA BRUNO DE SANTANA SILVA (TELEFONES 3021-4463/ 3214-6040/ 99140990), DEVENDO O MESMO SER DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE ACEITA O ENCARGO. FIXO HONORÁRIOS DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), VALOR A SER PAGO PELA DEMANDADA ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

POSSESSÓRIA

PROC.: 201213601216

REQUERENTE(S) : EVANDA MARIA SANTOS SILVA

ADV.: DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : RICARDO MARCOS PACHECO DOS SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601216 DEFIRO O PLEITO DE FL. 49. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601218

REQUERENTE(S) : RAQUEL CARVALHAL BARROS

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601218 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201213601220

AUTOR(ES) : ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

RÉU(S) : JALUZI CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: JOSE GOMES DE BRITTO NETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601220 1. VERSAM OS AUTOS SOBRE PLEITO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E PERDAS E DANOS. RECONHECE A PARTE AUTORA QUE OCORREU A PERDA DE OBJETO EM RELAÇÃO À OBRIGAÇÃO DE FAZER, NA MEDIDA EM QUE HOVE O SEU CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DURANTE O TRÂMITE PROCESSUAL. NO ENTANTO, PERSISTE O FEITO EM RELAÇÃO ÀS PERDAS E DANOS. 2. COM BASE NO ART. 125, IV DO CPC, QUE FACULTA AO JUIZ, A QUALQUER TEMPO, PROCURAR CONCILIAR AS PARTES, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/6/2013, ÀS 10H. 3. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24/5/2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ SUBSTITUTO

COMINATÓRIA

PROC.: 201213601220

AUTOR(ES) : ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

RÉU(S) : JALUZI CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: JOSE GOMES DE BRITTO NETO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 26/06/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601226

EXEQUENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADV.: EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA

ADV.: ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES

ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

EXECUTADO(S) : JHONE ALVES DOS SANTOS

ADV.: TENISSON JOSE DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601226 DEFIRO O PLEITO DE FLS. 36 OBSERVE A SECRETARIA QUE COM A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO N.º 201213601758, O EXEQUENTE DEVE SER INTIMADO PARA TER VISTA DOS PRESENTES AUTOS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC.: 201213601247

AUTOR(ES) : ALEXSANDRO RODRIGUES REIS EPP

ADV.: IZABELA BETANIA BARROS DE ARAUJO DANTAS

RÉU(S) : RAMUCCI BAGS AND SHOES

ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601247 DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 72/73. EXPEÇA-SE O ALVARÁ LIBERATÓRIO REFERENTE AOS DEPÓSITOS REALIZADOS PELO REQUERENTE, RELATIVOS ÀS PRESTAÇÕES CONSIGNADAS NO FEITO. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO MESMO. APÓS, EM NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601276

EXEQUENTE(S) : ITAÚ UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : EDINILSON JOSE DA FONSECA

EXECUTADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE FONTINI LTDA ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601276 PROCEDO À CONSULTA AOS SISTEMAS BANCENJUD E INFOJUD, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS DIANTE DOS NOVOS ENDEREÇOS OBTIDOS, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM 05 DIAS, PROMOVA A CITAÇÃO DA REQUERIDA, FORNECENDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DESTA, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 17 DE ABRIL DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601300

REQUERENTE(S) : RENATA AZEVEDO SANTOS CARVALHO

ADV.: RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU

ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

DESPACHO.....: COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE FOI ANALISADO O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, FLS. 36/41. ASSIM, UMA VEZ QUE O CONTRATO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIZ ESSE DIPLOMA LEGAL NO SEU ART.6º INCISO VIII QUE "SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: ... VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMEL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA." NO CASO EM Pauta, A HIPOSSUFICIÊNCIA DA AUTORA E A VEROSSIMILHANÇA DO CASO É VISÍVEL DIANTE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA DO REQUERENTE FRENTE À REQUERIDA E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, NOTADAMENTE, PLANILHA DE FLS. 28/33. ASSIM, ANTE O EXPENDIDO E CONFORME DESPACHO DE FLS. 36/41, DEFIRO O PLEITO AUTURAL E INVERTO O ÔNUS DA PROVA. ASSIM, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE, EM 10 DIAS, ACOSTE AOS AUTOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM O AUTOR, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR QUANTO À MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. COM A JUNTADA, INTIME-SE A AUTORA PARA QUE, EM CINCO DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE OS DOCUMENTOS. INFORME-SE, AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESTE DESPACHO E DA CERTIDÃO DE FL. 148-V, REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DO DESPACHO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601301

REQUERENTE(S) : PROMETE E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

ADV.: DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE

REQUERIDO(S) : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

ADV.: MILENA VACILOTO RODRIGUES

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601301 CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DE FL. 85, DESCONSTITUO A NOMEAÇÃO DO PERITO EM ENGENHARIA MECÂNICA EMANUEL PINTO PACHECO E NOMEIO O PERITO EM ENGENHARIA ELÉTRICA ÁGNALDO CARDOZO FILHO (TELEFONES 9806-0373/9806-0373), NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 77. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601305

REQUERENTE(S) : HECA - COM E CONSTRUCOES LTDA

ADV.: SARA CLAUDINO BRAGRA LUDUVICE

REQUERIDO(S) : CLARO EMPRESAS S/A

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

REQUERIDO(S) : PRADO TELEFONIA

ADV.: THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA

ADV.: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601305 APENSE-SE AOS AUTOS Nº 201213600832. APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201213601321

EMBARGANTE(S) : JOSE TAVARES SANTOS

ADV.: TENISSON JOSE DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : MUNDO DA CONSTRUCAO LTDA

ADV.: TENISSON JOSE DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : JOSÉ CARLOS TAVARES DOS SANTOS

ADV.: TENISSON JOSE DOS SANTOS

EMBARGADO(S) : BANCO RURAL S/A

ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601321 CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA REQUEREU O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CHAMO O FEITO À ORDEM PARA INTIMAR O EMBARGANTE PARA COMPROVAR EM JUÍZO A ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE PAGAR AS CUSTAS INICIAIS. P.R.I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601341

EXEQUENTE(S) : M P S MINERAÇÃO PERFURAÇÃO SONDA GEM E CONSTRUÇÃO LTDA

ADV.: KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA

EXECUTADO(S) : NORD OIL AND GAS S/A

ADV.: ISABEL PEIXOTO VIANA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601341 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601362

REQUERENTE(S) : MANOEL DE SOUZA LIMA TELES

ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601362 MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS PRETENDE PRODUIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. I. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601368

EXEQUENTE(S) : CASA DAS TINTAS - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADV.: VANESKA TEIXEIRA DANTAS

EXECUTADO(S) : LAYS ISMERIM OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : JOSIAS CUPERTINO ISMERIM OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : JS SERVIÇOS PREDIAL LTDA ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201213601368 DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE FLS.39/42. PARA TANTO, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE NOVOS MANDADOS DE CITAÇÕES À SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA, NOS MOLDES DO ART. 215, CPC E DO SR. JOSIAS CUPERTINO ISMERIM OLIVEIRA, DE ACORDO COM O ART. 172,§2º, CPC. ATENTANDO-SE AOS ENDEREÇOS FORNECIDOS PELA AUTORA À FL. 40. CUMPRA-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201213601387

EMBARGANTE(S) : ADEMAR RAMOS DE OLIVEIRA

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

EMBARGADO(S) : VALOR CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EMBARGADO(S) : MOISES ALECRIM DE SOUZA

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

DESPACHO.....: PROCESSO: 201223601387 TENDO EM VISTA A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO Nº 201213601387, AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601420

EXEQUENTE(S) : VALOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EXEQUENTE(S) : ELVINA ARAUJO TOKANSKI

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EXECUTADO(S) : LINCOLN HUDSON ACIOLI DE ARAÚJO

EXECUTADO(S) : MARINEZIA PEREIRA FERREIRA LIMA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601420 INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, EM 48 HORAS, MANIFESTE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDICANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DOS REQUERIDOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601435

REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE

REQUERIDO(S) : RONALDO GOMES DE MORAES

DESPACHO.....: DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO FORD/RANGER CABINE DUPLA, ANO 2008, CHASSI 8AFDR12A68J15983, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE NO ARTIGO 3ºDECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CGJ, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR, VIA DJ/SE, PARA INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, O SEU TELEFONE PARA CONTATO E O LOCAL ONDE PRETENDE GUARDAR O BEM, CASO NÃO TENHA SIDO INFORMADO NA INICIAL. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA APREENSÃO E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA (ART. 3º, §3º DEC. LEI 911/69), ADVERTINDO-O DA POSSIBILIDADE DE PURGAR A MORA, DEPOSITANDO A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE EM QUE O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO, LIVRE DE ÔNUS, EX VI ART. 3º, §2º DO DEC. LEI 911/69. QUANDO DA APREENSÃO DEVERÁ SER LAVRADO O RESPECTIVO AUTO, INDICANDO O ESTADO FÍSICO DO BEM, ESTIMATIVA DO VALOR DO BEM, FICANDO COMO DEPOSITÁRIO A PESSOA INDICADA PELA AUTORA, NÃO PODENDO O CARRO SER RETIRADO DO ESTADO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201213601461

REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMDAGRO-ASSEM

ADV.: MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO

ADV.: VALMIR MACEDO DE ARAUJO

REQUERIDO(S) : CLARO

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601461 CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO PRESTADA NO PETITÓRIO DE FLS. 169/170 E CARTA DE FL. 171, OFICIE-SE O SPC E SERASA PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDA À EXCLUSÃO DE ANOTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO OBJETO DESSE PROCESSO, CONFORME DETERMINADO À FL. 69. DE IGUAL FORMA, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DO REQUERENTE EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO

CRÉDITO, EM RAZÃO DO CONTRATO EM QUESTÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 200,00 POR DIA EM QUE PERMANECER O REGISTRO INDEVIDO, LIMITADO A 30 DIAS-MULTA. ADEMAIS, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZER SE PRETENDEM PRODUZIR ALGUM TIPO DE PROVA, ESPECIFICANDO-A FUNDAMENTADAMENTE. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DESPEJO

PROC.: 201213601462

AUTOR(ES) : ROBERTO LISBOA MENEZES

ADV.: PEDRO GERMANO DE GOIS

RÉU(S) : ERALDINA BATISTA SIQUEIRA

ADV.: JACQUELINE SIQUEIRA NASCIMENTO

ADV.: LUCIO SERGIO FONTES LIMA

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601492

EXEQUENTE(S) : CRISTA INDUSTRIA E COMERCIO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: SAMUEL AVERBACH JUNIOR

EXECUTADO(S) : AGRO INDUS DE SALGADI E COMER ATACA DE PRODU ALIM

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 09:15 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601494

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : JOSÉ HELTON LIMA SILVA

SENTENÇA.....: POR TODO O EXPOSTO, EXTINGO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO BV FINANCEIRA S.A, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ART. 267, IV, CPC C/C ART. 2º, §2º, DECRETO-LEI 911/69. OUTROSSIM, REVOGO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA (FL. 84) CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) DE ACORDO COM O ART. 20 § 4º DO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. ARACAJU, 24/5/2013.

REVISÃO

PROC.: 201213601499

REQUERENTE(S) : JOSÉ EDELZIO SOARES

ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

DESPACHO.....: ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA. E, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 355 E SEGUINTES DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO QUE O DEMANDADO PROMOVA A EXIBIÇÃO DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE OS LITIGANTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DA AUTORA QUANTO À ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213601510

REQUERENTE(S) : J & R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA

REQUERIDO(S) : N R DOS SANTOS ME

SENTENÇA.....: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL CONTIDO NA AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA PELA J & R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EM FACE DE N R DOS SANTOS ME, CONDENANDO A DEMANDADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 8.388,00, DEVENDO INCIDIR JUROS DE MORA DE 1 AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO (ART. 405, CC) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO (SÚMULA 43, STJ). COM AZO NO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS NO IMPORTE DE 10 DO VALOR DA CONDENAÇÃO, FACE OS PRECEITOS INSCULPIDOS NO ART. 20, § 3º, DO CÓDIGO DE RITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601521

REQUERENTE(S) : TAYSA MIRTHES SALES DE MENDONÇA

ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO.....: E, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 355 E SEGUINTES DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO QUE O DEMANDADO PROMOVA A EXIBIÇÃO DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE OS LITIGANTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DA AUTORA QUANTO À ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601526

REQUERENTE(S) : CLAUDIONETE DANTAS TRINDADE

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A

ADV.: CELSO MARCON

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601526 COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE NÃO FOI APRECIADO O REQUERIMENTO FORMULADO NA INICIAL DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ASSIM, EMBORA O PROCESSO ENCONTRE-SE EM FASE DERRADEIRA, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL ALEGAÇÃO DE NULIDADE, NECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE TAL PLEITO, UMA VEZ QUE O CONTRATO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NESSE SENTIDO, DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. IN VERBIS: EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. LEI 8.078/90, ART. 6º, INC. VIII. REGRA DE INSTRUÇÃO. DIVERGÊNCIA CONFIGURADA. 1. O CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA PRESSUPÕE A EXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTOS ENTRE TURMAS DO STJ A RESPEITO DA MESMA QUESTÃO DE DIREITO FEDERAL. TRATANDO-SE DE DIVERGÊNCIA A PROPÓSITO DE REGRA DE DIREITO PROCESSUAL (INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA) NÃO SE EXIGE QUE OS FATOS EM CAUSA NO ACÓRDÃO RECORRIDO E PARADIGMA SEJAM SEMELHANTES, MAS APENAS QUE DIVIRJAM AS TURMAS A PROPÓSITO DA INTERPRETAÇÃO DO DISPOSITIVO DE LEI FEDERAL CONTROVERTIDO NO RECURSO. 2. HIPÓTESE EM QUE O ACÓRDÃO RECORRIDO CONSIDERA A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA PREVISTA NO ART. 6º, INCISO VIII, DO CDC REGRA DE JULGAMENTO E O ACÓRDÃO PARADIGMA TRATA O MESMO DISPOSITIVO LEGAL COMO REGRA DE INSTRUÇÃO. DIVERGÊNCIA CON

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601531

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO

EXECUTADO(S) : CMC COMERCIO E SERVIÇOS DE VEICULOS E CONFECÇÕES LTDA-ME

EXECUTADO(S) : JOSEFA SANTOS DE LIMA

SENTENÇA.....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO N. 201213601531 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA PELO ITAU UNIBANCO S/A EM FACE DE CMC COMERCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E CONFECÇÕES LTDA ME E JOSEFA SANTOS DE LIMA, VISANDO EXECUÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 30981/460188121, VENCIDA EM 16/02/2011. DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO À FL. 51, A PARTE AUTORA, INTIMADA PESSOALMENTE, NÃO REGULARIZOU O ANDAMENTO DA AÇÃO (CERTIDÃO DE FL. 60). ASSIM, TENDO EM VISTA DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE INTIMADA PESSOALMENTE NÃO DILIGENCIOU O ANDAMENTO AO FEITO (FL. 59), EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EX VI DO ART. 267, III, §1º, CPC. CUSTAS, SE HOUVER, PELO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 267, CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201213601545

REQUERENTE(S) : ANTONIO RAIMUNDO OLIVEIRA DE CARVALHO

ADV.: PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES

REQUERIDO(S) : NORCON SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES LTDA

ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA

ADV.: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601545 INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM 10 DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O OFÍCIO DE FL. 208, JUNTANDO AOS AUTOS DECLARAÇÕES EMITIDAS POR PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO IMOBILIÁRIO, DEMONSTRADO O VALOR DO ALUGUELO DE APARTAMENTO COMPATÍVEL COM AQUELE OBJETO DA DEMANDA. DEIXO REGISTRADO QUE A PERÍCIA TÉCNICA TEM COMO OBJETIVO A OBTENÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201213601549

REQUERENTE(S) : EMERSON COSTA AGUIAR

ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601549 DEFIRO O PLEITO DE FLS.41. PROCEDO À CONSULTA AOS SISTEMAS BANCENJUD E INFOJUD, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS DIANTE DOS NOVOS ENDEREÇOS OBTIDOS, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM 05 DIAS, PROMOVA A CITAÇÃO DA REQUERIDA, FORNECENDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DESTA, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENÁ DE EXTINÇÃO. CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE FLS. 55-V, MANIFESTE-SE O AUTOR. ARACAJU, 17 DE ABRIL DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601599

EXEQUENTE(S) : AÇO ARACAJU COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

ADV.: JULIANE BASTOS GARCIA

EXECUTADO(S) : METAL FORTE INDUSTRIA E SERVICIO LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 201213601599 DEFIRO A CONSULTA VIA RENAJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE BEM PENHORÁVEL, DEIXO DE PROCEDER A DEVIDA RESTRIÇÃO JUDICIAL JUNTO AO DETRAN/SE. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO DESCRITO NA INICIAL. PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA À PENHORA DE BENS E AVALIAÇÃO, INTIMANDO-SE O EXECUTADO, OU, NÃO ENCONTRANDO O DEVEDOR, PROCEDA DE IMEDIATO AO ARRESTO DE BENS SUFICIENTES À GARANTIA DA EXECUÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601607

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : PATRICIA HORA DE SOUZA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601607 DEFIRO O PLEITO DE FL. 46, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, DEVENDO, NA OPORTUNIDADE, INFORMAR QUAIS E ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES, ATENTANDO-SE QUE ESTA É A OPORTUNIDADE DE ESCOLHER SOBRE QUAIS BENS RECAIRÁ A CONSTRIÇÃO. OBSERVE O EXECUTADO QUE EXPIRADO MENCIONADO PRAZO E, EM HAVENDO CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL, RESTARÁ CONFIGURADA A OFENSA À JURISDIÇÃO, ARCANDO COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ART. 600, IV E 601 DO CPC. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601608

EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : PATRICIA HORA DE SOUZA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601608 CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 37, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601627

REQUERENTE(S) : RAMON SILVA OLIVEIRA

ADV.: VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : CLARO

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601627 CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FL. 147, CONCORDANDO COM O VALOR DEPOSITADO E DANDO POR SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVÁRÁ LIBERATÓRIO EM FAVOR DO DEMANDANTE. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO MESMO. APÓS, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601631

REQUERENTE(S) : MARCOS RAFAEL MENDONÇA CHAGAS

ADV.: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : PSA FINANCE BRASIL S.A.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 16/07/2013, ÀS 09:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601655

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO

ADV.: LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

EXECUTADO(S) : JOSÉ TELES DE MENDONÇA

EXECUTADO(S) : V & M DISTRIBUIDORA DE FARINHA DE TRIGO LTDA EPP

EXECUTADO(S) : VANISE MENESES FREITAS DE MENDONÇA

DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 57, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. TENDO EM VISTA A CONSULTA DO SISTEMA RENAJUD, OBSERVA-SE QUE FOI ENCONTRADO TRÊS VEÍCULOS EM NOME DOS EXECUTADOS, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE A LOCALIZAÇÃO DOS BENS, PERMANECENDO A PRÉ-PENHORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO. LOGO APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMEM-SE AS PARTES. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601657

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : KAMILLA EVELLYN DE OLIVEIRA MENEZES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601657 PROMOVA O CARTÓRIO OS CÁLCULOS DA MULTA DE 10 OBSERVANDO O VALOR INDICADO NA INICIAL. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS PARA PROVIDÊNCIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601658

EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : KAMILA EVELLYN DE OLIVEIRA MENEZES

DESPACHO..... APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. CUMPRA-SE E INTIMEM-SE.

REVISÃO

PROC.: 201213601660

REQUERENTE(S) : LEONARDO MARQUES CAVALCANTE

ADV.: PLÍNIO KARLO MORAES COSTA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601660 INTIME-SE O AUTOR, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 72/78, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601667

REQUERENTE(S) : VICENTE PERICLES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

ADV.: STELA PENALVA

REQUERIDO(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: DANIEL ALVES COSTA

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601667 CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO PRESTADA NA PETIÇÃO DE FLS. 67/69, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 72. EXPEÇA-SE O ALVARÁ LIBERATÓRIO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO MESMO. APÓS, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201213601672

REQUERENTE(S) : CARLSON JOSE DA SILVA

ADV.: EDGARD DE FARO ROLLEMBERG FILHO

DESPACHO..... VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME REQUISITADO À FL. 158.

EMBARGOS

PROC.: 201213601674

EMBARGANTE(S) : VIVO S/A

ADV.: MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

EMBARGADO(S) : DENYSON CALIXTO DE SOUZA E FILHAS LTDA

ADV.: DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA

DESPACHO..... RENOVE-SE O ALVARÁ DE FLS. 23. FEITO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, COMPAREÇA NA SECRETARIA E RECEBA O EXPEDIENTE. TRANSCORRIDO O PRAZO, NÃO COMPARECENDO O AUTOR, ARQUIVE-SE.

COMINATÓRIA

PROC.: 201213601675

AUTOR(ES) : DIOGO RIBEIRO FRAGA

ADV.: ESTER MARIANE ELOY MACEDO

ADV.: ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA

ADV.: TATIANA BATISTA FROSI

RÉU(S) : BANCO DO BRASIL

ADV.: DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601675 ANTE O DESINTERESSE DO PERITO NOMEADO, SUBSTITUO-O PELO DR. JOÃO CARLOS TODT NETO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. GONÇALO PRADO ROLEMBERG, 211 - SALA 201, BAIRRO SAO JOSÉ 49015-230 ARACAJU, SERGIPE SE. INTIME-SE O PERITO NOMEADO PARA QUE, EM 10 DIAS, INFORME SE ACEITA A NOMEAÇÃO, INCLUSIVE APRESENTANDO PROPOSTA DE HONORÁRIOS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601677

REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO - BMC - FINASA S/A

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

ADV.: 0

REQUERIDO(S) : VALDENE VIEIRA DE MELO SANTOS

ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601677 CONSIDERANDO QUE OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELA REQUERIDA ÀS FLS. 29/35 ESTÃO ILEGÍVEIS E OS ORIGINAIS FORAM ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201213600790 AS FLS. 273/279. CERTIFIQUE A SECRETARIA NESTES AUTOS AS DATAS DOS DEPÓSITOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES. APÓS, INTIME-SE O REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE TAIS RECOLHIMENTOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601679

REQUERENTE(S) : FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADV.: FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA RIBEIRO

REQUERIDO(S) : PRENUPIAS NOIVAS LTDA - ME

ADV.: IRVING CAVALCANTI FEITOSA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601679 INTIME-SE A REQUERIDA/RECONVINTE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 185/193, BEM COMO PARA QUE COMPROVE, NO MESMO PRAZO, A IMPOSSIBILIDADE PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, APRESENTANDO DOCUMENTOS HÁBEIS PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 201213601681

REQUERENTE(S) : JOSÉ ANCHIETA AMORIM CUNHA

ADV.: ELSON JOSÉ DE QUEIROZ

ADV.: GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : BANCO SANTANDER S/A

ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201213601681 1- RECEBO A APELAÇÃO ADESIVO (FLS.92/103) EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES ÀS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZO. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601691

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : MARCOS DA CONCEICAO SANTOS

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601691 DEFIRO O PLEITO DE FLS. 44, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, DEVENDO, NA OPORTUNIDADE, INFORMAR QUAIS E ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES, ATENTANDO-SE QUE ESTA É A OPORTUNIDADE DE ESCOLHER SOBRE QUAIS BENS RECAIRÁ A CONSTRIÇÃO. OBSERVE O EXECUTADO QUE EXPIRADO O MENCIONADO PRAZO E, EM HAVENDO CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL, RESTARÁ CONFIGURADA A OFENSA À JURISDIÇÃO, ARCANDO COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ART. 600, IV E 601 DO CPC ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601705

EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES

EXECUTADO(S) : MERCADÃO DA MADEIRA LTDA ME

EXECUTADO(S) : JHONE ALVES DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601705 VISTOS, EM DESPACHO... DEFIRO O PLEITO AUTURAL FORMULADO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CONFORME FL. 40. PARA TANTO, DETERMINO: I - PROCEDA-SE A CITAÇÃO NA FORMA PREVISTA NO ART. 172 § 2º DO CPC. CUMPRA-SE. ARACAJU(SE), 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROC.: 201213601714

REQUERENTE(S) : HABITACIONAL EMPREENDEIMENTOS LTDA

ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL

ADV.: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO

REQUERIDO(S) : STOP LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

SENTENÇA.....: ISTO POSTO, ACOLHO A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ARGUIDA PELA STOP LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME EM FACE DE HABITACIONAL EMPREENDEIMENTOS LTDA, A FIM DE QUE A AÇÃO ORDINÁRIA TOMBADA SOB O Nº 201213600285, SEJA REMETIDA AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RECIFE, PERNAMBUCO.

EMBARGOS

PROC.: 201213601720

EMBARGANTE(S) : A J M COMERCIAL LTDA

ADV.: HELDER SANCHES BARBOSA

EMBARGADO(S) : PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.

ADV.: DIEGO BARROS DOS SANTOS

DESPACHO.....: 201213601720 PROMOVA O EMBARGANTE A ALTERAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PARA O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DO EXCESSO DO DÉBITO ALEGADO, NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201213601738

AUTOR(ES) : JB FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADV.: TICIANA BARRETO DOS SANTOS ALVES

RÉU(S) : CRISTIANE DANTAS REIS

ADV.: JOAO DE GÓIS NETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601738 INTIME-SE A EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA OFERTADA PELO EMBARGADO. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE, VOLTEM-

ME OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601748

EXEQÜENTE(S) : MARCOS LEITE FRANCO

ADV.: GUSTAVO ANDRADE RIBEIRO SARMENTO

EXECUTADO(S) : ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA BATISTA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601748 DEFIRO O PEDIDO DE FL. 111, CONCEDENDO PARA TANTO O PRAZO DE 30 DIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601748

EXEQÜENTE(S) : MARCOS LEITE FRANCO

ADV.: GUSTAVO ANDRADE RIBEIRO SARMENTO

EXECUTADO(S) : ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA BATISTA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601748 DEFIRO O PEDIDO DE FL. 111, CONCEDENDO PARA TANTO O PRAZO DE 30 DIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601757

REQUERENTE(S) : BANCO GMAC S/A

ADV.: ENRICO MENEZES COELHO

ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

REQUERIDO(S) : MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

SENTENÇA..... POR TODO O EXPOSTO, EXTINGO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO GMCA S/A , O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ART. 267, IV, CPC C/C ART. 2º, §2º, DECRETO-LEI 911/69. CUSTAS PELO AUTOR. SEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS. TRANSITADO EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201213601758

EMBARGANTE(S) : JHONE ALVES DOS SANTOS

ADV.: TENISSON JOSE DOS SANTOS

EMBARGADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADV.: EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA

ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601758 MANIFESTE-SE O EMBARGANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 25/37. CONSIDERANDO QUE O EMBARGADO PROTOCOLOU DUAS IMPUGNAÇÕES NOS PRESENTES AUTOS, DESENTRANHE-SE A PEÇA DE FLS. 48/65. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601780

REQUERENTE(S) : SHIRLEY ROSSE SANTOS

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC S/A

ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

ADV.: ALÍCIA NASCIMENTO ROCHA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601780 DEFIRO O REQUERIDO À FL. 101, AO QUE CONCEDO VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO DA AUTORA PELO PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601785

REQUERENTE(S) : JANE PALMA GALRÃO GONZALEZ

ADV.: FABIO SOBRINHO MELLO

ADV.: RAUL PALMA GALRÃO LIMA

REQUERIDO(S) : BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: WILSON SALES BELCHIOR

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601785 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 5 DIAS, TENHA CIÊNCIA DA PETIÇÃO E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 55/57. DE LOGO, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA REQUERENTE, AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO, BEM COMO OS ACRÉSCIMOS LEGAIS DECORRENTES DE TAL DEPÓSITO. FEITO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213601788

REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES

REQUERIDO(S) : CLAUDIO MARCELO DE JESUS NASCIMENTO

ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601788 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601793

REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV.: ELAINE DE SOUZA CRUZ

REQUERIDO(S) : WALTER CARVALHO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601793 RENOVE-SE O MANDADO CITATÓRIO DE FL. 34, FAZENDO CONSTAR O NOVO ENDEREÇO FORNECIDO PELA PARTE REQUERENTE À FL. 48. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CAUTELAR SATISFATIVA

PROC.: 201213601797

REQUERENTE(S) : SERGIO VELOSO COSTA PASSOS

ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601797 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213601803

REQUERENTE(S) : MANUEL MESSIAS PINTO

ADV.: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD

REQUERIDO(S) : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV.: ANA PAULA CAVALCANTE MILET

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601803 MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS PRETENDE PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213601815

REQUERENTE(S) : REDE PRIMAVERA ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO

REQUERIDO(S) : JOSE ROBERTO RAMOS SILVEIRA

REQUERIDO(S) : JOSE ANTONIO DA SILVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601815 DEFIRO EM PARTE O REQUERIDO À FL. 59. PARA TANTO INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE COMPROVE QUE O SR. JOSÉ ROBERTO RAMOS SILVEIRA É O INVENTARIANTE DO ESPÓLIO OU QUALIFIQUE OS DEMAIS HERDEIROS PARA QUE SEJA FEITA A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART. 267, III, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601820

REQUERENTE(S) : HENRIQUE MATIAS SANTOS

ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ

ADV.: SILVANIA DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : COLEGIO PROFESSOR JOSE OLINO - J.O.

ADV.: ALOIZIO DOS SANTOS LIMA

DESPACHO.....: ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, DEFIRO O PLEITO AUTURAL E INVERTO O ÔNUS DA PROVA. DESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/6/2013, ÀS 8H30MIN. INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE E POR SEU(UA)S ADVOGADO(A)S, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS OU A SEREM ARROLADAS, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO. REGISTRE-SE QUE O ROL DE TESTEMUNHAS, CASO AINDA NÃO CONSTE DOS AUTOS, DEVERÁ SER APRESENTADO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DA DATA ACIMA DESIGNADA, COM VISTAS À EFETIVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DAS MESMAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 407, CAPUT, 1ª PARTE, DO CPC.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601821

EXEQUENTE(S) : WELLINGTON DE ARRUDA VIANA ME

ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA

ADV.: LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA

EXECUTADO(S) : GERALDO COSTA VIEIRA

ADV.: JESUS FABIANO VIEIRA DA CUNHA ROSARIO

DESPACHO..... PROCESSO: 201213601821 EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO PRÉ-PENHORADO À FL. 62, NO ENDEREÇO INFORMADO À FL. 65. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

RESCISÃO CONTRATUAL

PROC.: 201213601823

REQUERENTE(S) : AC ODONTO SAUDE LTDA

ADV.: ADRIANA OLIVEIRA FONTES

REQUERIDO(S) : TIM CELULAR S A

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601823 DESIGNO O DIA 25 DE JUNHO ÀS 10 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUANDO SERÃO OITIVADAS AS PARTES E AS TESTEMUNHAS JÁ ARROLADAS NOS AUTOS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 343, §1º DO CPC, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE PARA AUDIÊNCIA ADVOGADOS, PARTES, TESTEMUNHAS DAS PARTES. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROV. LEGAIS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

RESCISÃO CONTRATUAL

PROC.: 201213601823

REQUERENTE(S) : AC ODONTO SAUDE LTDA

ADV.: ADRIANA OLIVEIRA FONTES

REQUERIDO(S) : TIM CELULAR S A

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 25/06/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

PROC.: 201213601827

REQUERENTE(S) : JOSE ADÃO PEREIRA

ADV.: ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES

ADV.: MANOEL UMBELINO NETO

REQUERENTE(S) : LENIRA DE SANTANA PEREIRA

ADV.: ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES

ADV.: MANOEL UMBELINO NETO

REQUERIDO(S) : HERTEK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

REQUERIDO(S) : ESPÓLIO DE HERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : JOSEFA TELMA DORIA SANTOS

REQUERIDO(S) : DANIEL DE MELO GOIS

REQUERIDO(S) : TEREZINHA DE LIMA OLIVEIRA GOIS

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601827 CONSIDERANDO QUE OS REQUERIDOS HERTECK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E O ESPÓLIO DE HERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS NÃO COMPARECERAM EM AUDIÊNCIA (FL. 22), NEM APRESENTARAM CONTESTAÇÃO, DECRETO A REVELIA DESTES SEM, NO ENTANTO, APLICAR OS EFEITOS MATERIAIS DA REVELIA. ADEMAIS, EM ANÁLISE AO PETITÓRIO DE FLS. 39/40, SEGUNDO A QUAL A SRA TEREZINHA DE LIMA OLIVEIRA GOIS É A ÚNICA HERDEIRA DO REQUERIDO FALECIDO, ENTENDO QUE ESTA INFORMAÇÃO IMPROCEDE, POIS COTEJANDO A CERTIDÃO DE ÓBITO DE FL. 28, O DEMANDADO DEIXOU FILHOS. ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 43 DO CPC, INTIME-SE O CAUSÍDICO DOS AUTORES, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZE O POLO PASSIVO DA DEMANDA COM O ESPÓLIO DO SR. DANIEL DE MELO GOIS, POR MEIO DE SEUS HERDEIROS. APÓS CONCLUSOS PARA PROVIDÊNCIAS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601830

REQUERENTE(S) : BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A

ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO

ADV.: MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO

REQUERIDO(S) : ANALICE ARAUJO DA SILVA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213601830 CUIDA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO, EM QUE A PARTE AUTORA INTIMADA PARA REGULARIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, REQUER A CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, UMA VEZ QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE INADIMPLENTE, E A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO BEM FOI FRUSTRADA, CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 33-V DOS AUTOS. DEFIRO EM PARTE O REQUERIMENTO DE FLS. 50/58. ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, CONVERTO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO. PROCEDAM-SE ÀS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO, RETIFICANDO-SE A AUTUAÇÃO E OS REGISTROS CARTORÁRIOS. APÓS, CITE-SE A DEVEDORA, NA FORMA DO ART. 902 DO CPC PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS: A) ENTREGAR A COISA, DEPOSITÁ-LA EM JUÍZO OU CONSIGNAR O VALOR DO DÉBITO; B) CONTESTAR A AÇÃO, CONSIGNANDO-SE NO MANDADO QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ARTS. 285 E 319 DO CPC). INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DESPEJO

PROC.: 201213601832

AUTOR(ES) : ELIANE CARVALHO IZIDORIO

ADV.: JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO

ADV.: VALQUIRIA NATHALI CAVALCANTE FALCÃO

RÉU(S) : MARIA EDVALDA DE SANTANA

ADV.: BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA

DESPACHO..... NO PRESENTE PROCESSO, ANALISANDO DE FORMA ACURADA OS AUTOS, TENHO QUE A RECONVINTE É CARECEDORA DA AÇÃO, JUSTAMENTE POR LHE FALTAR INTERESSE DE AGIR, EM SUA MODALIDADE, INTERESSE-ADEQUAÇÃO, PELO QUE DEVE SER JULGADA A PRESENTE DEMANDA RECONVENCIONAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. QUERENDO A RECONVINTE PERSEGUIR OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECONVENÇÃO, DEVERÁ AJUIZAR DEMANDA

ADEQUADA. ASSIM, COM SUPEDÂNEO NO ARTS. 267, VI, DO CPC, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NO QUE TANGE À RECONVENÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, CONDENANDO A RECONVINTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA RECONVENÇÃO. ANTE O INFORMADO ÀS FLS. 70/71, INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, JUNTE AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DE TODO O DÉBITO, INCLUINDO OS ALUGUERES NÃO PAGOS, ACESSÓRIOS E ENCARGOS DECORRENTES. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601835

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : ANNANETTE RABELO BATISTA DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : TATIANA RABELO DE SANTANA

EXECUTADO(S) : C & T RABELO CONFECÇÕES LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601835 1. CONVERTO O VALOR BLOQUEADO VIA BACENJUD EM PENHORA. 2. INTIME-SE O (A) EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA RESPOSTA DO BACENJUD E, QUERENDO, PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3. NO MESMO PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DO BACEN, DANDO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. ARACAJU, 27/5/2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601845

EXEQUENTE(S) : VEXA BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

EXECUTADO(S) : ATIVA IMPRESSÃO E PLOTAGEM ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601845 INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 79/87. APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201213601849

REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: CARLA PASSOS MELHADO

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

REQUERIDO(S) : WAGNER AUGUSTO SANTOS ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO 201213601849 DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 53, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. TENDO EM VISTA A CONSULTA DO SISTEMA RENAJUD, OBSERVA-SE QUE FOI ENCONTRADO UM VEÍCULO EM NOME DO EXECUTADO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE A LOCALIZAÇÃO DOS BENS, PERMANECENDO A PRÉ-PENHORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA JUNTADA DA COMPROVAÇÃO DA INTIMAÇÃO. LOGO APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMEM-SE AS PARTES. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201213601856

REQUERENTE(S) : ANTONIO CARLOS COSTA

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : EDSON DE JESUS SANTOS JUNIOR

SENTENÇA.....: DIANTE DISSO, DECORRIDO O PRAZO DE 48HORAS, NA FORMA DO ART. 872 DO CPC, PROCEDA-SE À ENTREGA DEFINITIVA DOS AUTOS AO AUTOR, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. DÊ-SE BAIXA NAS ANOTAÇÕES E NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601864

REQUERENTE(S) : CORIOLANDO ALVES DE OLIVEIRA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

REQUERIDO(A)(S) : BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 16/07/2013, ÀS 08:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201213601869

REQUERENTE(S) : CAXICO & MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

REQUERIDO(S) : BANCO SAFRA S.A

ADV.: THIAGO CHAGAS LISBOA

REQUERIDO(S) : SERGICON -SERGIO CONTADORES & ASSOCIADOS S/S LTDA

REQUERIDO(S) : MILENIO MC FOMENTO COMERCIAL LTDA

REQUERIDO(S) : BANCO DAYCOVAL S.A

ADV.: RENATA SIQUEIRA BORGES

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601869 DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 143 E 147. RENOVE-SE O PROCEDIMENTO CITATÓRIO DE FL. 99,

POR OFICIAL DE JUSTIÇA, AUTORIZANDO QUE A CITAÇÃO DO RÉU SEJA REALIZADA NA FORMA PREVISTA NO ART. 172, §2º, DO CPC. CITE-SE AINDA A REQUERIDA MILÊNIO MC FOMENTO MERCANTIL LTDA NO ENDEREÇO FORNECIDO À FL. 147. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213601880

REQUERENTE(S) : JOSE AIRTON BARRETO

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A

ADV.: CELSO MARCON

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601880 INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM 10 DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 34/67. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC.: 201213601903

IMPUGNANTE(S) : PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.

ADV.: DIEGO BARROS DOS SANTOS

IMPUGNADO(S) : A J M COMERCIAL LTDA

ADV.: HELDER SANCHES BARBOSA

SENTENÇA.....: POR ESTAS RAZÕES, ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, A FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ALTERE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PARA O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DO EXCESSO DO DÉBITO ALEGADO. P. R. I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601921

EXEQUENTE(S) : DIOGO DANTAS OLIVEIRA

ADV.: DIOGO DANTAS OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : RICHARDSON MICHELL FELIX FREITAS SOBRAL

ADV.: FABIO SOBRINHO MELLO

ADV.: RAUL PALMA GALRÃO LIMA

DESPACHO.....: DIANTE DO EXPOSTO, DEIXO DE ACOLHER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA MARCHA EXECUTÓRIA. I. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601940

REQUERENTE(S) : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

REQUERENTE(S) : DILSON FERRAZ DE SOUZA

ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

REQUERIDO(S) : EDUARDO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : RÁDIO LIBERDADE DE SERGIPE FM

DESPACHO.....: PROCESSO: 201223601290 DEFIRO O PEDIDO DE FL. 54, RENOVE-SE O PROCEDIMENTO CITATÓRIO DO REQUERIDO EDUARDO DOS SANTOS NO ENDEREÇO OBTIDO À FL. 53. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201213601941

EMBARGANTE(S) : HULDA MARIA FARO BARREIROS DE AZEVEDO MENEZES

EMBARGANTE(S) : LAURO ANTONIO TEIXEIRA MENEZES

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EMBARGANTE(S) : H & L FASHION BRASIL LTDA

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EMBARGANTE(S) : GUSTAVO FARO AZEVEDO DE SANTANA

EMBARGADO(S) : AMC TÊXTIL LTDA

ADV.: ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ABBUD

ADV.: ANTÔNIO CARLOS NACHIF CORREIA FILHO

ADV.: GUSTAVO SANTOS KULESZA

ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213601941 1 - RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO E, NESTA OPORTUNIDADE, CONFIRO O EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA SUSPENDER O CURSO DA EXECUÇÃO TOMBADA SOB O Nº 201213600118 ATÉ O JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 739-A, §1º, CPC, ANTE A RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS E O PERIGO DE QUE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO POSSA CAUSAR GRAVE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, EMERGINDO DIREITO SUBJETIVO DO EMBARGANTE À SUSPENSÃO NA FORMA VINDICADA. 2 – CONSIDERANDO QUE JÁ FOI APRESENTADO IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS, FLS. 398/421, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. OBSERVE A SECRETARIA A TRAMITAÇÃO SIMULTÂNEA DOS FEITOS (201213600118 E 201213600117), VEZ QUE CONEXOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601944

EXEQUENTE(S) : MARCOS ANDRÉ ROCHA SANTANA
 ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 EXECUTADO(S) : JOSE EVERTON SOUZA BRITO
 DESPACHO.....: PROCESSO: 201213601944 EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO PRÉ-PENHORADO À FL. 27, NO ENDEREÇO INFORMADO À FL. 30. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201213601958
 AUTOR(ES) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
 ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
 ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
 RÉU(S) : EDMILSON CORREIA MELO
 ADV.: THIAGO MENEZES SANTANA
 RÉU(S) : AÉCIA ISMÁLIA ANDRADE MELO
 RÉU(S) : AECIA ISMALIA ANDRADE MELO CONVENIENCIA ME
 ADV.: THIAGO MENEZES SANTANA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601958 INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM 10 DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 127/128. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201213601960
 REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
 ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
 REQUERIDO(S) : WEVERTON MESSIAS SANTOS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº INTIME-SE PESSOALMENTE A(O) REQUERENTE, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 40, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART. 267, III, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601966
 EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : JOAO BATISTA MACIEL DA SILVA
 DESPACHO.....: COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, §1º, CPC. APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. CUMPRE-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201213601970
 EMBARGANTE(S) : DALMO MACHADO MELO
 ADV.: MARCOS ANDRÉ PERES DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB.
 ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
 DESPACHO.....: PROCESSO: 201223601970 RETORNEM OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA DAR CONTINUIDADE AO DESPACHO DE FL. 29, A PARTIR DO ITEM 4. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213601972
 EXEQUENTE(S) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 ADV.: CELSO MARCON
 ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
 EXECUTADO(S) : SUZANA SIMONELLE LIMA MENEZES DA CONCEIÇÃO
 EXECUTADO(S) : EDSON DA CRUZ DA CONCEICAO
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601972 CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, INCISO II E 655 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, JUNTO AO SISTEMA BACEN JUD, SOLICITANDO AS RESPOSTAS EM ATÉ 10 DIAS. COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, §1º, CPC. APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. APÓS, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE. CUMPRE-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA

PROC.: 201213601975

REQUERENTE(S) : PRENUPCIA NOIVAS LTDA

ADV.: IRVING CAVALCANTI FEITOSA

REQUERIDO(S) : FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADV.: FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA RIBEIRO

SENTENÇA.....: ISTO POSTO, DIANTE DAS RAZÕES APRESENTADAS NA INICIAL, COM SUPEDÂNEO NO ART. 4º, CAPUT, DA LEI 1.060/50, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO EM TESTILHA, MANTENDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA AO IMPUGNADO, RESPONDENDO O IMPUGNANTE PELAS CUSTAS INCIDENTES. P. R. I. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201213601976

AUTOR(ES) : EDNA MARIA LIMA BOMFIM

ADV.: CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS

RÉU(S) : BRADESCO SAUDE S/A

ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

DESPACHO.....: PROCESSO 201213601976 COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE HÁ INFORMAÇÃO DO FALECIMENTO DA AUTORA, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 170, E QUE NA PETIÇÃO DE FLS. 164/165 EXISTE REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL REALIZADO POR SEU CÔNJUGE. DE ACÓRDO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO E COM A PROCURAÇÃO DE FLS. 172/173, A FALECIDA AUTORA DEIXOU FILHOS E BENS A INVENTARIAR. ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 43 DO CPC, INTIME-SE O CAUSÍDICO DA AUTORA, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZE O POLO ATIVO DA DEMANDA COM O ESPÓLIO DA SR.ª EDNA MARIA LIMA BOMFIM, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEAL SE JÁ EXISTIR INVENTÁRIO OU POR SEUS HERDEIROS. APÓS CONCLUSOS PARA PROVIDÊNCIAS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213601980

REQUERENTE(S) : ANA CRISTINA ARAGÃO DE CARVALHO

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

REQUERENTE(S) : ANA CLAUDIA ARAGÃO DE CARVALHO

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

REQUERIDO(S) : TAM LINHAS AEREAS S/A

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

ADV.: JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

ADV.: RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO(S) : EXCELLENCE TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ADV.: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR

ADV.: VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 16/07/2013, ÀS 09:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601987

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : EVANDERSON MENEZES DE PINHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601987 DETERMINO O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, JUNTO AO SISTEMA BACEN JUD. TENDO EM VISTA O BLOQUEIO FEITO, EM DINHEIRO, NA CONTA DO(A) EXECUTADO(A) ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, REFERENTE AO VALOR DE R\$ 4.791,35, PROMOVO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA UMA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) POR MEIO DO SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO. OFERECIDA A IMPUGNAÇÃO, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213601988

EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : EVANDERSON MENEZES DE PINHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601988 DETERMINO O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, JUNTO AO SISTEMA BACEN JUD. TENDO EM VISTA O BLOQUEIO FEITO, EM DINHEIRO, NA CONTA DO(A) EXECUTADO(A) ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, REFERENTE AO VALOR DE R\$ 457,98, PROMOVO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA UMA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) POR MEIO DO SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO. OFERECIDA A IMPUGNAÇÃO, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201213601990

AUTOR(ES) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

RÉU(S) : CLAUDIMARA FONTES CARVALHO

RÉU(S) : WELLYSON FONTES CARVALHO

RÉU(S) : JWC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601990 PROCEDO A CONSULTA AOS SISTEMAS DO BACENJUD E DO INFOJUD, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. RENOVEM-SE OS MANDADOS DE CITAÇÃO NOS NOVOS ENDEREÇOS ENCONTRADOS. P.R.I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213602003

REQUERENTE(S) : GILTON MARCOS SANTOS

ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S A

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213602003 RETORNEM OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 36/37, A PARTIR DO ITEM 1. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201213602009

REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DESPORTIVA CONFIANCA-ADC

ADV.: CRISTIANE SANTOS GOIS

REQUERIDO(S) : RIBEIRO CHAVES S/A INDUSTRIA

ADV.: KATIENE BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213602009 DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CITEM-SE, PESSOALMENTE, PARA CONTESTAR EM 15 DIAS, OS CONFRONTANTES NOMINADOS E AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL, SE INDICADO, E, POR EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS. INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL, OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PUBLICA DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NA CAUSA. EM SE TRATANDO DE USUCAPIÃO URBANO, OFICIE-SE, TAMBÉM, AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA (1º E 5º OFÍCIO) PARA QUE INFORMEM, A ESTE JUÍZO, SE HÁ REGISTRO DE PROPRIEDADE OU DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL EM NOME DOS REQUERENTES. OFICIE-SE À EMURB, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO CADASTRAL DA ÁREA USUCAPIENDA, COM O INTUITO DE OBTER MAIORES INFORMAÇÕES QUANTO AO CITADO IMÓVEL, INCLUSIVE SE O MESMO SE ENCONTRA INVADINDO LOGRADOURO OU ÁREA PÚBLICA. OFICIE-SE À DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO SE O IMÓVEL EM QUESTÃO SE ENCONTRA INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE ARACAJU. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMpra-SE. PROV. LEG. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA

REVISÃO

PROC.: 201213602018

REQUERENTE(S) : SONIA IZABEL DOS SANTOS

ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A

DESPACHO.....: PROCESSO 201213602018 COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO A NECESSIDADE DE ANALISAR O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ASSIM, EMBORA O PROCESSO ENCONTRE-SE EM FASE INICIAL, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL ALEGAÇÃO DE NULIDADE, NECESSÁRIA A APRECIAÇÃO, UMA VEZ QUE O CONTRATO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A MATÉRIA TRAZIDA À BAILA NA PRESENTE DEMANDA, DIZ RESPEITO AO PEDIDO DE REVISÃO CONTRATUAL, PUGNANDO AINDA A DEMANDANTE PELA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. POIS BEM, CONSIDERANDO QUE A RELAÇÃO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIZ ESSE DIPLOMA LEGAL NO SEU ART.6º INCISO VIII QUE "SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: ... VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA." NO CASO EM Pauta, A HIPOSSUFICIÊNCIA DA PARTE AUTORA É A VEROSSIMILHANÇA DO CASO É VISÍVEL DIANTE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA DA REQUERENTE FRENTE A DO REQUERIDO E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, NOTADAMENTE, FATURAS DE FLS. 21/24. ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA. E, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 355 E SEGUINTE

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213602028

REQUERENTE(S) : ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES

ADV.: JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA

ADV.: ALBERTO FIGUEIREDO NETO

ADV.: DALILA ALMEIDA ANDRADE SALES

ADV.: ADRIANA CORREIA RODRIGUES VIEIRA

REQUERIDO(S) : ENERGISA - EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE

DESPACHO.....: 1 FLS. _____ 6ª VARA CÍVEL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213602028 CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO PRESTADA NO PETITÓRIO DE FL. 38 E CARTA DE FLS. 32/33, OFICIE-SE O SPC E SERASA PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDA À EXCLUSÃO DE ANOTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO OBJETO DESSE PROCESSO, CONFORME DETERMINADO À FLS. 27/28. DE IGUAL FORMA, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DO REQUERENTE EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, EM RAZÃO DO CONTRATO EM QUESTÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 200,00 POR DIA EM QUE PERMANECER O REGISTRO INDEVIDO, LIMITADO A 30 DIAS-MULTA. ADEMAIS, DÊ PROSSEGUIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 27/28. INTIMEM-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO 1 FLS. _____ 6ª VARA CÍVEL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201213602028 CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO PRESTADA NO PETITÓRIO DE FL. 38 E CARTA DE FLS. 32/33, OFICIE-SE O SPC E SERASA PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDA À EXCLUSÃO DE ANOTAÇÃO R

DEPÓSITO

PROC.: 201213602035

AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

RÉU(S) : CAMILE SILVA SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213602035 INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 55, VEZ QUE O FEITO SE ENCONTRA JULGADO, JÁ TENDO TRANSITADO EM JULGADO. ARQUIVE-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213602070

REQUERENTE(S) : ERICELIO ALVES DE ALMEIDA

ADV.: SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA

REQUERIDO(S) : ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE S/A

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213602070 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZOS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213602104

EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : ALBERTO CARLOS DA SILVA SAMPAIO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201113600353 PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD., CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. P.R.I. ARACAJU, 17 DE ABRIL DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201213602110

EXEQUENTE(S) : AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

EXECUTADO(S) : PYTER PEREIRA PINHEIRO

SENTENÇA..... DESTA FEITA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, POR INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO APRESENTADO, NOS TERMOS DO ART. 295, INCISO V C/C ARTS. 586 E 598, DO C.P.C., E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO I, DO MESMO CÓDIGO. CUSTAS PELO EXEQUENTE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213602123

REQUERENTE(S) : ITAUCARD FINANCEIRA S/A CREDITO

ADV.: JOSÉ CARLOS SKZYSOWSKI JUNIOR

REQUERIDO(S) : ADEMILSON CONCEIÇÃO PINTO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201213602123 INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ÀS EMPRESAS INDICADAS À FL. 36, PORQUANTO COMPETE AO SUPPLICANTE A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO, ALÉM SE SER DE SUA RESPONSABILIDADE O REGULAR ANDAMENTO E INSTRUÇÃO DO FEITO E NÃO DO ESTADO. O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE SE TRANSFORMAR EM SUBSTITUTO DE PARTE EM FUNÇÃO QUE NÃO LHE CABE. ESTE É O ENTENDIMENTO QUE RESSAI DO ARTIGO 399 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM COMBINAÇÃO COM O ARTIGO 130 DO MESMO DIPLOMA. NESSE SENTIDO A DECISÃO TRANSCRITA: "NÃO DEMONSTRADA, AINDA QUE PERFUNTORIAMENTE, A IMPOSSIBILIDADE DA PARTE OBTIVER DIRETAMENTE A DOCUMENTAÇÃO QUE ENTENDER LHE SER ÚTIL, DESCABE A SUA REQUISIÇÃO PELO JUIZ (RSTJ 23/249)". NOS AUTOS NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DE QUE O AUTOR TENHA EXAURIDO TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAR O RÉU. DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE O AUTOR INDIQUE O ENDEREÇO DO REQUERIDO, A FIM DE QUE O FEITO ATINJA O JULGAMENTO FINAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM BASE NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, XI C/C ART. 5º LXXVIII DA CF/88. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213602136

REQUERENTE(S) : JARIO VIEIRA SANTOS SILVA

ADV.: RADJANE BELLO VIEIRA

REQUERIDO(S) : UNISA _ UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO

ADV.: WANDA ISABEL VALENÇA TELES DE MENEZES

REQUERIDO(S) : FTC - FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 10:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO

PROC.: 201213602138

EXEQUENTE(S) : RETIFICA ARACAJU IND E COM LTDA

ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO

EXECUTADO(S) : JOÃO GOMES DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213602138 EM CONSIDERANDO PETIÇÃO ACOSTADA PELA REQUERENTE ÀS FLS. 31/32, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO I. PROV. LEG. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013.

REVISÃO

PROC.: 201213602141

REQUERENTE(S) : JOSÉ RUMÁRIO CRAVEIRO DE SANTANA

ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S/A

DESPACHO.....: EM FACE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA: A) AUTORIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL MENSAL DE R\$ 984,46, A TÍTULO DE PAGAMENTO DE CADA PRESTAÇÃO VENCIDA AINDA NÃO ADIMPLIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, E DAS VINCENDAS, NAS DATAS RESPECTIVAS; B) DETERMINAR AO REQUERIDO QUE, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DO REQUERENTE EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, EM RAZÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO EM QUESTÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 200,00 POR DIA EM QUE PERMANECER O REGISTRO INDEVIDO, LIMITADO A 30 DIAS-MULTA, VIGORANDO A ORDEM DO ITEM "B" DESTA DECISÃO ENQUANTO REGULARMENTE ADIMPLIDA AS PARCELAS NA FORMA DEFERIDA NO ITEM "A"; C) DETERMINAR QUE O REQUERENTE PERMANEÇA NA POSSE DO BEM ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA E ENQUANTO ADIMPLIDAS AS PARCELAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213602148

EXEQUENTE(S) : MARCOS EVENTOS

ADV.: FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS

EXECUTADO(S) : EMSERV MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

ADV.: CAMILA ALVES CARVALHO MOREIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213602148 DEFIRO O PLEITO DE FLS. 14. INTIME-SE O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. APÓS, NÃO SENDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, CUMPRA-SE OS ITENS 3 E 4 DO DESPACHO DE FLS. 10. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213602166

REQUERENTE(S) : IVANICE MARQUES BORGES

ADV.: MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS

REQUERIDO(S) : BANCO IBI

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

DESPACHO.....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327) E INFORMAR SE PRETENDE PRODUIR ALGUMAS DAS PROVAS JÁ DECLINADAS NA EXORDIAL.

REVISÃO

PROC.: 201213602167

REQUERENTE(S) : ADILSON FERREIRA SANTOS

ADV.: VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES

ADV.: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES

REQUERIDO(A)(S) : BANIF BANCO S/A

DESPACHO.....: EM FACE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA: A) AUTORIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL MENSAL DE R\$ 250,49 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), A TÍTULO DE PAGAMENTO DE CADA PRESTAÇÃO VENCIDA AINDA NÃO ADIMPLIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, E DAS VINCENDAS, NAS DATAS RESPECTIVAS; B) DETERMINAR AO REQUERIDO QUE, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DO REQUERENTE EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, EM RAZÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO EM QUESTÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 200,00 POR DIA EM QUE PERMANECER O REGISTRO INDEVIDO, LIMITADO A 30 DIAS-MULTA, VIGORANDO A ORDEM DO ITEM "B" DESTA DECISÃO ENQUANTO REGULARMENTE ADIMPLIDA AS PARCELAS NA FORMA DEFERIDA NO ITEM "A"; C) DETERMINAR QUE O REQUERENTE PERMANEÇA NA POSSE DO BEM ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA, ENQUANTO REGULARMENTE ADIMPLIDA AS PARCELAS NA FORMA DEFERIDA NO ITEM "A"; D) QUANTO A RETIRADA DA NEGATIVAÇÃO DO DEMANDANTE JÁ EXISTENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, OBSERVO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DA REFERIDA INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR EM TAIS CADASTROS. DESSA FORMA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, ACOSTE AOS AUTOS PROVA DA NEGATIVAÇÃO JUNTO AO SERASA/SPC E COMPROVE O DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, CONSOANTE ITEM

EXECUÇÃO

PROC.: 201213602190

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : JACKELINE OLIVEIRA SANTOS
 EXECUTADO(S) : MERCADÃO DA MADEIRA LTDA ME
 EXECUTADO(S) : JHONE OLIVEIRA SANTOS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213602190 INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201213602198
 REQUERENTE(S) : MARIA DO CARMO DA CRUZ
 ADV.: ANNIE GUADALUPE BARBOSA SANTOS
 REQUERIDO(S) : TIM CELULAR S A
 ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213602198 MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS PRETENDEM PRODUIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. I. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213602209
 REQUERENTE(S) : MANOEL CARLOS ALVARES CALUMBY
 ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU
 DESPACHO.....: PROCESSO 201213602209 COMPROVE A PARTE AUTORA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201213602237
 REQUERENTE(S) : ROSEMEIRE DOS REIS SANTOS
 ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA
 DESPACHO.....: PROCESSO 201213602237 COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO A NECESSIDADE DE ANALISAR O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ASSIM, EMBORA O PROCESSO ENCONTRE-SE EM FASE INICIAL, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL ALEGAÇÃO DE NULIDADE, NECESSÁRIA A APRECIÇÃO, UMA VEZ QUE O CONTRATO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A MATÉRIA TRAZIDA À BAILA NA PRESENTE DEMANDA, DIZ RESPEITO AO PEDIDO DE REVISÃO CONTRATUAL, PUGNANDO AINDA A DEMANDANTE PELA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. POIS BEM, CONSIDERANDO QUE A RELAÇÃO EM DISCUSSÃO É DE CONSUMO E, SENDO ASSIM, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIZ ESSE DIPLOMA LEGAL NO SEU ART.6º INCISO VIII QUE "SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: ... VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA." NO CASO EM Pauta, a HIPOSSUFICIÊNCIA DA PARTE AUTORA E A VEROSSIMILHANÇA DO CASO É VISÍVEL DIANTE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA DA REQUERENTE FRENTE A DO REQUERIDO E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, NOTADAMENTE, FATURAS DE FLS. 34/35. ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA. E, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 355 E SEGUIN

MONITÓRIA

PROC.: 201213602238
 AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
 ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
 RÉU(S) : DIEGO CESAR RAMOS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213602238 INTIME-SE PESSOALMENTE A(O) REQUERENTE, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 40, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART. 267, III, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201213602251
 REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
 REQUERIDO(S) : ENILTON BARRETO SANTOS
 REQUERIDO(S) : DRYANE SANTOS BARRETO
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
 PROCESSO Nº 201213602251 CONSIDERANDO QUE A PARTE REQUERIDA NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO PELA AUTORA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 27-V E TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 29, INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213602261
 EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : MAYARA CRISTINA SANTOS ANDRADE DOS ANJOS
 ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
 PROCESSO Nº 201213602261 PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201213602264
 EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : MAYARA CRISTINA SANTOS ANDRADE DOS ANJOS
 ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
 PROCESSO Nº 201213602264 PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DESPEJO

PROC.: 201213602267
 AUTOR(ES) : ETELVINO PINTO DE CARVALHO
 ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA
 RÉU(S) : JOSE ALBERONIO FONTES
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
 PROCESSO Nº 201213602267 CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA NA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ALTERAR O VALOR DA CAUSA, BEM COMO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A DEFESA DE FLS. 27/34, NO PRAZO DE 10 DIAS ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

RENOVATÓRIA DE LOC COMERCIAL

PROC.: 201313600001
 AUTOR(ES) : FUNERÁRIA E VELATÓRIO DESCANSO EM PAZ
 ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 RÉU(S) : FALÊNCIA DE RIBEIRO CHAVES S/A INDUSTRIA
 SENTENÇA.....: EX POSITIS, COM SUPEDÂNEO NO ART. 103 DO CPC, DETERMINO SEJAM OS PRESENTES AUTOS REMETIDOS AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, JUÍZO PREVENTO, NOS TERMOS DO ART. 106 DO CPC DANDO-SE BAIXA NO REGISTRO E NA DISTRIBUIÇÃO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600013
 EXEQUENTE(S) : GIVALDO DA CONCEIÇÃO
 ADV.: ANDRE HORA MELO
 EXECUTADO(S) : CLARO S A
 ADV.: DANILO ADRIANO SANTOS
 SENTENÇA.....: EX POSITIS, RECEBO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE COMO IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, AO TEMPO EM QUE A JULGO PROCEDENTE E EXTINGO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-L, INCISO VI E 794, INCISO I, DO CPC. E, COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 700,00, NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC. PRI. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600046
 REQUERENTE(S) : PRICILA FLORENTINO SILVA
 ADV.: BRUNO NOVAES ROSA
 REQUERIDO(S) : KIA MOTORS DO BRASIL LTDA
 ADV.: ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600046 INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE LEI. DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA À INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA INDICAR, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDE PRODUZIR. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600048
 REQUERENTE(S) : ARCHIMEDES VELOSO LEAL
 ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
 REQUERIDO(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA
 REQUERIDO(S) : SPE RESIDENCIAL MAR DA ARUANA I LTDA
 REQUERIDO(S) : FELIZ CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 16/07/2013, ÀS 08:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201313600056

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: ELAINE DE SOUZA CRUZ

REQUERIDO(S) : JACIRLENE SOUZA COSTA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600056 DEFIRO EM PARTE O REQUERIMENTO DE FLS. 29/30. ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, CONVERTO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO. PROCEDAM-SE ÀS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO, RETIFICANDO-SE A AUTUAÇÃO E OS REGISTROS CARTORÁRIOS. APÓS, CITE-SE A DEVÉDORA, NA FORMA DO ART. 902 DO CPC PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS: ENTREGAR A COISA, DEPOSITÁ-LA EM JUÍZO OU CONSIGNAR O VALOR DO DÉBITO; CONTESTAR A AÇÃO, CONSIGNANDO-SE NO MANDADO QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ARTS. 285 E 319 DO CPC). COM BASE NA SÚMULA VINCULANTE Nº 25 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E NA SÚMULA Nº 419 DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INDEFIRO O PEDIDO DE PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL, O QUE FAÇO COM ARRIMO NOS ARTS. 267, VI, C/C 295, INC. I, E PARÁGRAFO ÚNICO, INC. III, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE. ARACAJU (SE), 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600057

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO

EXECUTADO(S) : BARREIRO VEICULO LTDA

ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO

EXECUTADO(S) : GIVALDO OLIVEIRA SANTOS

ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201313600057 CERTIFIQUE O CARTÓRIO A TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS 201313600584. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600065

EXEQUENTE(S) : JOAO FARIAS DOS SANTOS

ADV.: RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

EXECUTADO(S) : ANA CECÍLIA DE SÁ CARVALHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600065 R. HOJE. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, EM 48 HORAS, INDIQUE O ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201313600067

REQUERENTE(S) : PAULO EDUARDO CORCINO DE JESUS SOUSA

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A

DESPACHO.....: ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, DEFIRO O PLEITO AUTURAL E INVERTO O ÔNUS DA PROVA. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 355 E SEGUINTE DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO QUE O DEMANDADO PROMOVA A EXIBIÇÃO DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE OS LITIGANTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR QUANTO À ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. CITE-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, OFERECER RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA, NOS MOLDES DO ARTIGO 319 DO CPC. ATO CONTÍNUO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CONCILIAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E TENDO SIDO APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPIRADO MENCIONADO PRAZO, INTIMEM-SE AS PARTES, EM 10 DIAS, INFORMAR SE PRETENDEM PRODUIR ALGUMA DAS PROVAS JÁ DECLINADAS. CUMpra-SE E INTIME-SE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DESPEJO

PROC.: 201313600068

AUTOR(ES) : JOSÉ ESEQUIAS TEIXEIRA CAVALCANTE

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

RÉU(S) : JOSÉ ROBERTO CARVALHO SILVA

ADV.: WILLIAN DE JESUS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600068 APENSE-SE AOS AUTOS Nº 201313600356. APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 24/5/2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600080

REQUERENTE(S) : LÚCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

ADV.: MARCOS NUNES LIMA

REQUERIDO(S) : CONSTRUTORA CELI LTDA

ADV.: DANIELLE PRADO CAMPOS MOISINHO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 09:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COBRANÇA

PROC.: 201313600087

REQUERENTE(S) : JOSÉ CARLOS LIMA DOS SANTOS

ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

ADV.: ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327).

COBRANÇA

PROC.: 201313600098

REQUERENTE(S) : MARIA JOSE ALVES MOURA

ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600098 SENDO INDIVIDUOSO O INTERESSE PÚBLICO NA JUSTA E RÁPIDA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 01/2013 ENCAMINHADO A ESTE JUÍZO COM O FIM DE ESTIMULAR A AUTOCOMPOSIÇÃO DOS PROCESSOS, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. I. PROV. LEG. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600106

REQUERENTE(S) : VALMIR PEREIRA LIMA

ADV.: CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA

REQUERIDO(S) : PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

ADV.: CAROLINE FONTES REZENDE

SENTENÇA.....: PROCESSO: 201313600106 CONSIDERANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0609/2013, O QUAL DECLARA A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO COMUM PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS, VIA DISTRIBUIÇÃO, A UMA DAS VARAS DO TRABALHO DESTA COMARCA, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 114 DA CF E ART. 113 DO CPC. DÊ-SE BAIXA NO REGISTRO CARTORÁRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201313600116

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : JOANICE OLIVEIRA MACEDO MOURA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600116 INTIME-SE O(A) REQUERENTE A FIM DE INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), VIABILIZANDO O ANDAMENTO DA AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL EX VI ART. 282, II C/C ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201313600118

AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : ERIKA PATRICIA LIMA WASHINGTON

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600118 PROCEDO À CONSULTA AOS SISTEMAS BANCENJUD E INFOJUD, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. CONSIDERANDO OS NOVOS ENDEREÇOS OBTIDOS, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, EM 05 DIAS, PROMOVA A CITAÇÃO DA REQUERIDOA, INDICANDO SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 201313600123

REQUERENTE(S) : WALTER GOMES MARQUES NETO

ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO

REQUERIDO(S) : ENERGISA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600123 1- CITE-SE O(A) RÉ(U) PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. 2- DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. 3- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRÓDUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. 5- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201313600124

REQUERENTE(S) : NAZZO ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO BRASIL S/A

DESPACHO..... INTIMAR O REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 20 DIAS, PAGAR AS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 134,05 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), SOB PENA DE SER OFICIADO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS CONFORME DISPÕE O ART. 1º DA LEI ESTADUAL, Nº. 3.667/95, COM ALTERAÇÕES DA LEI ESTADUAL 4.983/03.

MONITÓRIA

PROC.: 201313600126

AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : VANESSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201313600126 INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DA AÇÃO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600129

EXEQUENTE(S) : PLAMED - PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADV.: JESUS FABIANO VIEIRA DA CUNHA ROSARIO

EXECUTADO(S) : IDEAL SAUDE

DESPACHO..... PROCESSO Nº201313600129 1- NOS TERMOS E PARA OS FINS DOS ARTS. 125, IV, 598 E 599, I, DO CPC, BEM COMO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 058/2006 DO TJSE, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FGB. ATENTE O ALUDIDO SETOR PARA PROMOVER A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR MANDADO OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DE ADVOGADO OU NÃO POSSUINDO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR UM, PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE QUE O PRAZO DE RESPOSTA COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA ASSENTADA, CASO NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO. 2- INEXISTINDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, FICA O EXECUTADO, NA MESMA ASSENTADA, CIENTIFICADO QUE TEM O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA. 3- FIXO VERBA HONORÁRIA EM 10 DO VALOR DO DÉBITO (SALVO HIPÓTESE DE EMBARGOS), SENDO REDUZIDA PELA METADE SE FOR INTEGRALMENTE PAGA NO PRAZO ASSINADO NO ITEM 2, EX VI ART. 652-A, CPC. 4- NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CUMPRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600139

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENÉZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : MARIA DA GLORIA DOS SANTOS PINTO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201313600139 CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO COLACIONADO ÀS FLS. 26V DOS PRESENTES AUTOS, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MESMO NOS MOLDES DO PRECEITUADO NO §2º DO ART. 172 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL. DEFIRO O PLEITO RETRO. CITE-SE O EXECUTADO. CUMPRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201313600145

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : ARGEMIRO SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201313600145 INTIME-SE PESSOALMENTE A(O) REQUERENTE, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO ORDINATÓRIO À FL. 38, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART. 267, III, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201313600146

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : DARLEY BATISTA MORAIS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201313600146 INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, REGULARIZAR O ANDAMENTO DA AÇÃO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201313600147

REQUERENTE(S) : BANCO BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: ELAINE DE SOUZA CRUZ

REQUERIDO(S) : JOSE MENEZES SANTANA

ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201313600147 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES AS RESSALVAS DOS INCISOS DO ART. 520, CPC. 2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZOS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201313600155

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : JOELMA SANTOS TELES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600155 INTIME-SE PESSOALMENTE A(O) REQUERENTE, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 40, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART. 267, III, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201313600160

AUTOR(ES) : EVALDO DE CARVALHO FILHO

ADV.: ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA

RÉU(S) : JOSE VICENTE DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600160 INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE FL. 15-V, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 201313600168

REQUERENTE(S) : TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA

ADV.: CAIO AUGUSTO SANDRINI

REQUERIDO(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S A

ADV.: WILSON SALES BELCHIOR

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013, ÀS 09:15 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600169

EXEQUENTE(S) : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA

ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA

EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600169 PROCEDA-SE O CADASTRAMENTO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA. INDEFIRO O PETITÓRIO DE FL. 25, VEZ QUE O EXEQUENTE APRESENTOU O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, FL. 5, E, EM TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, DÊ SEGUIMENTO AO ITEM 3 DO DESPACHO DE FL. 22. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600178

REQUERENTE(S) : ALINE GOMES DA SILVA

ADV.: JOSE CARLOS SANTOS

REQUERIDO(S) : HP - HEWLETT PACKARD DO BRASIL LTDA

ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

REQUERIDO(S) : LOJA NAGEM

ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 09:15 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO

PROC.: 201313600179

REQUERENTE(S) : ALLAN CHRISTIAN SANTOS ROCHA

ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S.A

DESPACHO.....: AÇÃO REVISIONAL PROCESSO Nº 201313600179 REQUERENTE: ALLAN CHRISTIAN SANTOS ROCHA REQUERIDO: BANCO BRADESCO TRATA-SE DE AÇÃO REVISIONAL EM QUE O AUTOR BUSCA REVISAR O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, EM QUE O AUTOR BUSCA REVISAR AS CLÁUSULAS DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, TAXA E CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS E JUROS MORATÓRIOS, PUGNADO, POR TAL MOTIVO, A LIMINAR DE DEPÓSITO EM JUÍZO, NO VALOR DE R\$ 932,75. POIS BEM, A TUTELA ANTECIPATÓRIA TEM NATUREZA MANDAMENTAL, COM O OBJETIVO DE ENTREGAR AO AUTOR, TOTAL OU PARCIALMENTE, A PRÓPRIA PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO COM OS SEUS EFEITOS, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, O JUIZ SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DOS FATOS ALEGADOS, DEVENDO, AINDA, ESTAR PRESENTE O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO OU QUE FIQUE CARACTERIZADO ABUSO DO DIREITO DE DEFESA OU MANIFESTO PROPÓSITO PROTRELATÓRIO DO RÉU, CONSOANTE DISPÕE ARTIGO 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRE ASSINALAR QUE A ATIVIDADE COGNITIVA AQUI NÃO É EXAURIENTE, MAS FUNDADA NOS ELEMENTOS COLIGIDOS COM A INICIAL. ASSIM, PARTE O JULGADOR DE UM CONHECIMENTO INCIPIENTE, PORÉM FUNDAMENTADO EM NORMAS LEGAIS, QUE ESTABELECEM LINDES AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DO PLEITO ANTECIPATÓRIO. CONSTA NOS AUTOS, QUE A REQUERENTE FIRMOU CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM 11 DE ABRIL DE 2011 (CONTRATO ANEXADO ÀS

REVISÃO

PROC.: 201313600191

REQUERENTE(S) : MARCOS JOSE BASTOS FIGUEREDO JUNIOR

ADV.: EDSON ANDRADE DE ARAÚJO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO

DESPACHO.....: EM FACE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA: A) AUTORIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL MENSAL DE R\$ 883,15, A TÍTULO DE PAGAMENTO DE CADA PRESTAÇÃO VENCIDA AINDA NÃO ADIMPLIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, E DAS VINCENDAS, NAS DATAS RESPECTIVAS; B) DETERMINAR AO REQUERIDO QUE, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DO REQUERENTE EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, EM RAZÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO EM QUESTÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 200,00 POR DIA EM QUE PERMANECER O REGISTRO INDEVIDO, LIMITADO A 30 DIAS-MULTA, VIGORANDO A ORDEM DO ITEM "B" DESTA DECISÃO ENQUANTO REGULARMENTE ADIMPLIDA AS PARCELAS NA FORMA DEFERIDA NO ITEM "A"; C) DETERMINAR QUE O REQUERENTE PERMANEÇA NA POSSE DO BEM ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA E ENQUANTO ADIMPLIDAS AS PARCELAS.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201313600193

REQUERENTE(S) : SIGMA - SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARACAJU/SE

ADV.: MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA

REQUERIDO(S) : NEY LUCIO DOS SANTOS

ADV.: SÉRGIO DANTAS NUNES

REQUERIDO(S) : PAULO HENRIQUE DE SOUZA MENEZES

DESPACHO.....: INDEFIRO, POIS A MEDIDA LIMINAR PRETENDIDA. DESTARTE, INFORMO QUE A CONCESSÃO PODE SER FEITA EM QUALQUER FASE PROCESSUAL, PODENDO A PARTE INTERESSADA TRAZER AOS AUTOS OS ELEMENTOS SUFICIENTES AO CONVENCIMENTO DESTES JUÍZO. CITEM-SE OS REQUERIDOS NOS TERMOS DO ART. 802 E 803 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADEMAIS, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO DE FL. 19 É DIGITALIZADO, PROCEDA A PARTE AUTORA A JUNTADA DE FOTOCÓPIA LEGÍVEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO SIGMA-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS. INTIME-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201313600200

REQUERENTE(S) : MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADV.: MARCELO POCONÉ DANTAS

ADV.: WEYDER AMORIM SILVA

REQUERIDO(S) : NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 09:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC.: 201313600201

IMPUGNANTE(S) : JOSE ALBERONIO FONTES

ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

IMPUGNADO(S) : ETELVINO PINTO DE CARVALHO

ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA

SENTENÇA.....: POR ESTAS RAZÕES, ACOELHO PARCIALMENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, A FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA DA AÇÃO DE DESPEJO ALTERE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PARA R\$ 4.320,00. OUTROSSIM, DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600209

EXEQUENTE(S) : JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ

ADV.: UBIRATAN RODRIGUES COSTA

EXECUTADO(S) : TRIBANCO/SUPER COMPRAS OU FARMAPLUS

ADV.: THIAGO SILVA VASCONCELOS

ADV.: JONATHAN SANTOS SOUSA

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, EM 10 DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 18/45.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600211

EXEQUENTE(S) : TENISSON JOSE DOS SANTOS

ADV.: TENISSON JOSE DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : EMPRESA TRIP LINHAS AÉREAS S.A

ADV.: ANA CAROLINA MENESES SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600211 PROCEDO À CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD., CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS. TENDO EM VISTA O BLOQUEIO FEITO, EM DINHEIRO, NA CONTA DO(A) EXECUTADO(A) ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, REFERENTE AO VALOR DE R\$ 3.004,89 (TRÊS MIL E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PROMOVO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA UMA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) POR MEIO DO SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO. OFERECIDA A IMPUGNAÇÃO, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600213

EXEQUENTE(S) : LUTÉRCIO CHAVES DA SILVA

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

EXECUTADO(S) : BANCO ITAUCARD S.A

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
PROCESSO Nº 201313600213 CONSIDERANDO O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 14/17, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA,
NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO DOS VALORES EXECUTADOS NO
PRESENTE FEITO E NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 201313600214 (CONDENAÇÃO E HONORÁRIOS). EXPIRADO
MENCIONADO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO QUITADOS OS DÉBITOS DA CONDENAÇÃO E DOS HONORÁRIOS
EXECUTADOS, EXPEDINDO-SE O CARTÓRIO O ALVARÁ LIBERATÓRIO EM FAVOR DOS EXEQUENTES. ARACAJU, 20 DE MAIO DE
2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600214

EXEQUENTE(S) : RAFAEL SANDES SAMPAIO

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

EXECUTADO(S) : BANCO ITAUCARD S.A

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
PROCESSO Nº 201313600214 CONSIDERANDO O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 14/17 DO FEITO 201313600213, INTIME-SE A
PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO.
EXPIRADO MENCIONADO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO QUITADOS OS DÉBITOS DA CONDENAÇÃO E DOS
HONORÁRIOS EXECUTADOS EM AMBOS OS FEITOS, EXPEDINDO-SE O CARTÓRIO O ALVARÁ LIBERATÓRIO EM FAVOR DOS
EXEQUENTES. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2012. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600235

EXEQUENTE(S) : SILVIA MILENA LEAL SOARES

ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : ARTHUR GONÇALVES SOARES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600235 1- NOS TERMOS E PARA OS FINS DOS ARTS. 125, IV, 598 E 599, I, DO CPC, BEM
COMO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 058/2006 DO TJSE, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FGB. ATENTE O ALUDIDO SETOR PARA PROMOVER A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR
MANDADO OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DE ADVOGADO OU NÃO
POSSUINDO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR UM, PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE QUE O PRAZO DE
RESPOSTA COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA ASSENTADA, CASO NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO. 2- INEXISTINDO ÊXITO NA
CONCILIAÇÃO, FICA O EXECUTADO, NA MESMA ASSENTADA, CIENTIFICADO QUE TEM O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA
EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA. 3- FIXO VERBA HONORÁRIA EM 10 DO VALOR DO DÉBITO (SALVO HIPÓTESE DE
EMBARGOS), SENDO REDUZIDA PELA METADE SE FOR INTEGRALMENTE PAGA NO PRAZO ASSINADO NO ITEM 2, EX VI ART.
652-A, CPC. 4- NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
CUMPRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600271

EXEQUENTE(S) : ANA PAULA MENESES DANTAS

ADV.: TIAGO DOS SANTOS SANTANA

EXECUTADO(S) : ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (O ATACADÃO)

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

ADV.: SIMONE CELUPPI RIBEIRO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
PROCESSO Nº 201313600271 CONSIDERANDO O RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NO
EFEITO SUSPENSIVO, COMANDE-SE A SUSPENSÃO NO SCP. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600272

EXEQUENTE(S) : PEDRO MORAES MESSIAS

ADV.: TIAGO DOS SANTOS SANTANA

EXECUTADO(S) : ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (O ATACADÃO)

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600272 CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE CUMPRIMENTO
DE SENTENÇA, RETORNEM OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA DAR CONTINUIDADE AO DESPACHO DE FL. 25. ARACAJU, 21 DE
MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201313600288

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA

REQUERIDO(S) : JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600288 INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM 10 DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A
CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 37/53. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE
DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201313600319

EXEQUENTE(S) : SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ADV.: MARCEL COSTA FORTES

EXEQUENTE(S) : MARCEL COSTA FORTES

ADV.: MARCEL COSTA FORTES

EXECUTADO(S) : UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

ADV.: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL

ADV.: RENATA SILVEIRA DOS ANJOS

ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE

ADV.: FÁBIO FARIA SILVA

DESPACHO.....: INTIMAR OS EXEQUENTES, ATRAVÉS DE SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PETIÇÃO RETRO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600379

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : WANDGLAUDSON SILVA MENEZES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600379 CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO COLACIONADO ÀS FLS. 11V DOS PRESENTES AUTOS, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MESMO NOS MOLDES DO PRECEITUADO NO §2º DO ART. 172 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL. DEFIRO O PLEITO RETRO. CITE-SE O EXECUTADO. CUMPRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201313600383

EMBARGANTE(S) : HULDA MARIA FARO BARREIROS DE AZEVEDO MENEZES

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EMBARGANTE(S) : GUSTAVO FARO AZEVEDO DE SANTANA

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EMBARGANTE(S) : H&L FASHION LTDA

ADV.: MÁRCIO MELLO CASADO

EMBARGADO(S) : AMC TÊXTIL LTDA

ADV.: ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ABBUD

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: ANTÔNIO CARLOS NACHIF CORREIA FILHO

ADV.: GUSTAVO SANTOS KULESZA

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº 201313600383 1 - RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO E, NESTA OPORTUNIDADE, CONFIRO O EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA SUSPENDER O CURSO DA EXECUÇÃO TOMBADA SOB O Nº 201213600117 ATÉ O JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 739-A, §1º, CPC, ANTE A RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS E O PERIGO DE QUE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO POSSA CAUSAR GRAVE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, EMERGINDO DIREITO SUBJETIVO DO EMBARGANTE À SUSPENSÃO NA FORMA VINDICADA. 2 – INTIME-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA IMPUGNÁ-LOS EM 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 740, CAPUT, CPC. 3 – EM HAVENDO RESPOSTA, INTIME-SE O EMBARGANTE, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600386

EXEQUENTE(S) : JUSSIE MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES

ADV.: JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES

EXECUTADO(S) : CREDIFIBRA

ADV.: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213601677 CONSIDERANDO A REMESSA DOS AUTOS EM APENSO A SUPERIOR INSTÂNCIA, TRASLADA A SECRETARIA CÓPIA DA INICIAL, DA SENTENÇA, DO ACÓRDÃO E DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO PARA OS PRESENTES AUTOS. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600420

REQUERENTE(S) : CLAUDIO FERNANDES SILVA DE GOIS

ADV.: BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO

REQUERIDO(S) : MARACAR VEICULOS LTDA

REQUERIDO(S) : VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 201313600420 VISTOS ETC. NÃO HAVENDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE INGRESSO NEM MANIFESTAÇÃO COMPROVANDO DEMONSTRANDO A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, CONFORME DETERMINA O ART. 19 DO CPC, EMORBÁ INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA TAL FIM E COM AS ADVERTÊNCIAS PERTINENTES, INDEFIRO A INICIAL COM BASE NO ART. 257 C/C ART. 267, I, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201313600452

REQUERENTE(S) : DENISSON DA SILVA SANTOS

ADV.: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA

DESPACHO.....: EM FACE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA: A) AUTORIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL MENSAL DE R\$ 509,88, A TÍTULO DE PAGAMENTO DE CADA PRESTAÇÃO VENCIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, E DAS VINCENDAS, NAS DATAS RESPECTIVAS; B) DETERMINAR AO REQUERIDO QUE, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DO REQUERENTE EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, EM RAZÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO EM QUESTÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 200,00 POR DIA EM QUE PERMANECER O REGISTRO INDEVIDO, LIMITADO A 30 DIAS-MULTA, VIGORANDO A ORDEM DO ITEM "B" DESTA DECISÃO ENQUANTO REGULARMENTE ADIMPLIDA AS PARCELAS NA FORMA DEFERIDA NO ITEM "A"; C) DETERMINAR QUE O REQUERENTE PERMANEÇA NA POSSE DO BEM ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA E ENQUANTO ADIMPLIDAS AS PARCELAS. QUANTO A RETIRADA DA NEGATIVAÇÃO DO DEMANDANTE JÁ EXISTENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, OBSERVO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DA REFERIDA INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR EM TAIS CADASTROS. DESSA FORMA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, ACOSTE AOS AUTOS PROVA DA NEGATIVAÇÃO JUNTO AO SERASA/SPC E COMPROVE O DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, CONSOANTE ITEM "A" DO PARÁGRAFO ACIMA. COM A EFETIVA JUNTADA, OFICIE-SE AO ÓRGÃO DETERMINANDO A EXCLUSÃO DE ANOTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO OBJETO DESSE PROCESSO.A

COBRANÇA

PROC.: 201313600477

REQUERENTE(S) : AMA SERVIÇOS LTDA - ME

ADV.: FABIO SOBRINHO MELLO

REQUERIDO(S) : DALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 201313600477 VISTOS ETC. NÃO HAVENDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE INGRESSO, NEM JUNTADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E DOCUMENTOS ESSENCIAIS, EMBORA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA TAL FIM E COM AS ADVERTÊNCIAS PERTINENTES, INDEFIRO A INICIAL COM BASE NO ART. 257 C/C ART. 267, I, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA REQUERENTE. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.
HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201313600511

REQUERENTE(S) : AMERICO DO CARMO ANDRADE

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

REQUERIDO(S) : JOSIVAN DOS SANTOS SEBASTIAO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 11:15 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COBRANÇA

PROC.: 201313600513

REQUERENTE(S) : LUCIANO SIMOES DE OLIVEIRA

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

REQUERIDO(S) : EDILSON DE SOUZA BARRETO

REQUERIDO(S) : ELICLEIDE ALVES SANTOS BARRETO

REQUERIDO(S) : NEILDA DA SILVA MENEZES

REQUERIDO(S) : LUIZ ALBERTO MENEZES GONÇALVES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 16/07/2013, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EMBARGOS

PROC.: 201313600516

EMBARGANTE(S) : JACKELINE OLIVEIRA SANTOS

ADV.: TENISSON JOSE DOS SANTOS

EMBARGADO(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600516 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE COMPROVAR A HIPOSSUFICIÊNCIA ALEGADA OU RECOLHER AS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600526

EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

EXECUTADO(S) : LAURO ANTONIO TEIXEIRA MENEZES

EXECUTADO(S) : LM PNEUS E TRANSPORTES LTDA.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 08:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COBRANÇA

PROC.: 201313600527

REQUERENTE(S) : MARIELZE ALVES DOS SANTOS

ADV.: BRUNA KARLA SANTOS GASPARONI

REQUERIDO(S) : SPE CONDOMÍNIO VILA VERDE LTDA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 11:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600528

REQUERENTE(S) : MULT MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA

ADV.: ROSANE OLIVEIRA SOUZA

REQUERIDO(S) : OI TNL PCS S/A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600528 I- INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, BEM COMO OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 E PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. II- INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201313600530

EMBARGANTE(S) : MANOEL FERNANDO DE FARO MANGIERI

ADV.: JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS

EMBARGADO(S) : SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL VITÓRIA LTDA

ADV.: SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201213600292 RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO E, NESTA OPORTUNIDADE, CONFIRO O EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS DO DEVEDOR, PARA SUSPENDER O CURSO DA EXECUÇÃO TOMBADA SOB Nº 201213600292 ATÉ O JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 739-A, §1º, CPC, ANTE A RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS E O PERIGO DE QUE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO POSSA CAUSAR GRAVE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, EMERGINDO DIREITO SUBJETIVO DO EMBARGANTE À SUSPENSÃO NA FORMA VINDICADA. INTIME-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA IMPUGNÁ-LOS EM 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 740, CAPUT DO CPC. DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. ALEGANDO, NA RESPOSTA, AS MATÉRIAS ELENCADAS NO ART. 301, CPC, INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FÓR O CASO. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600533

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : SERHTEC EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA (SERHTEC)

EXECUTADO(S) : CATIA MARIA ARAUJO SILVA

EXECUTADO(S) : ARLETE ARAUJO SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600533 1- NOS TERMOS E PARA OS FINS DOS ARTS. 125, IV, 598 E 599, I, DO CPC, BEM COMO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 058/2006 DO TJSE, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FGB. ATENTE O ALUDIDO SETOR PARA PROMOVER A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR MANDADO OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DE ADVOGADO OU NÃO POSSUINDO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR UM, PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE QUE O PRAZO DE RESPOSTA COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA ASSENTADA, CASO NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO. 2- INEXISTINDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, FICA O EXECUTADO, NA MESMA ASSENTADA, CIENTIFICADO QUE TEM O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA. 3- FIXO VERBA HONORÁRIA EM 10 DO VALOR DO DÉBITO (SALVO HIPÓTESE DE EMBARGOS), SENDO REDUZIDA PELA METADE SE FOR INTEGRALMENTE PAGA NO PRAZO ASSINADO NO ITEM 2, EX VI ART. 652-A, CPC. 4- NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CUMPRASE. INTIME-SE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201313600534

REQUERENTE(S) : ALTAIR OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV.: ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : MANOEL MESSIAS DOS ANJOS

REQUERIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DE SERGIPE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600534 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 E PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201313600536

REQUERENTE(S) : NEUMAK PEDERNEIRAS COSTA RIBEIRO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : GILMARIO SANTOS DA SILVA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO:201313600536 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201313600537

REQUERENTE(S) : RAIMUNDO LUCAS DE ALMEIDA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : ADAUTO CUSTÓDIO DIVINO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : ANASTACIO PEDRO DE MELO LIMA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : GERALDO FIRMINO LIMA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : JOAO ALVES DO NASCIMENTO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : NILTON SANTANA MELO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : ARNALDO TELES DE MAGALHÃES

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERENTE(S) : MARIA DA SOLEDADE DA SILVA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201313600537 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201313600542

REQUERENTE(S) : STEFANI ROMANO ALVES DO NASCIMENTO DIAS

ADV.: ELIANE DE JESUS TORRES

REQUERIDO(A)(S) : SEAC - ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 08:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201313600557

REQUERENTE(S) : CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS

ADV.: MARCELLA SANTOS SILVA

REQUERIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S/A

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201313600557 1- COMPROVE A PARTE AUTORA A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA ALEGADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. 2- NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO, FICA DE PRONTO INDEFERIDO O BENEFÍCIO, CABENDO AO CARTÓRIO A INTIMAÇÃO DA PARTE PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EX VI ART. 19, 253, 267, CPC. 3- SOMENTE APÓS, VOLVAM OS AUTOS PARA ANÁLISE JUDICIAL DEVIDA. CUMPRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201313600561

REQUERENTE(S) : BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

ADV.: THIAGO LINHARES VIDAL

REQUERIDO(S) : MARCOS RAFAEL MENDONÇA CHAGAS

DESPACHO..... PROCESSO: 201313600561 INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE O AGRAVO RETIDO DE FLS. 33/35. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600565

EXEQUENTE(S) : HORINO JOAQUIM DO CARMO

ADV.: HORINO JOAQUIM DO CARMO

EXECUTADO(S) : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600565 1-FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO, PARA O CASO DE NÃO-PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- EM SEGUIDA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO PROCESSO Nº 201313600565 1-FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO, PARA O CASO DE NÃO-PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10

REVISÃO

PROC.: 201313600567

REQUERENTE(S) : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST (BANCO SANTANDER S.A)

DESPACHO.....: ANTE OS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, OFERECER RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA, NOS MOLDES DO ARTIGO 319 DO CPC. ATO CONTÍNUO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CONCILIAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E TENDO SIDO APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPIRADO MENCIONADO PRAZO, INTIMEM-SE AS PARTES, EM 10 DIAS, INFORMAR SE PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA DAS PROVAS JÁ DECLINADAS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGAR AS CUSTAS INICIAIS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO. CUMPRA-SE E INTIME-SE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201313600569

REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A

ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

ADV.: ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA

REQUERIDO(S) : RENATO CESAR SOBRAL SOUZA

SENTENÇA.....: BUSCA E APREENSÃO PROCESSO Nº 201313600569 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO: RENATO CESAR SOBRAL SOUZA SENTENÇA 1-RELATÓRIO BANCO BRADESCO S.A., DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA EXORDIAL, POR CONDUTO DE PROCURADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INGRESSOU NESTE JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE RENATO CESAR SOBRAL SOUZA ALEGANDO, EM APERTADA SÍNTESE, SER CREDOR DA REQUERIDA EM RAZÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE VEÍCULO. SUSCITA A INADIMPLÊNCIA DA REQUERIDA, POSTO QUE VENCIDA PARCELA DESDE 27/02/2011, INCORRENDO EM MORA DESDE ENTÃO, ACARRETANDO, DESSA FORMA, O VENCIMENTO ANTECIPADO DE TODO O CONTRATO, RAZÃO PELA QUAL REQUER A BUSCA E APREENSÃO LIMINAR DO BEM SUSO MENCIONADO, CONSOLIDANDO SUA POSSE PLENA E EXCLUSIVA, COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 3º DO DEC.-LEI 911/69. INSTRUIU A INICIAL COM DOCUMENTOS DE FLS. 05/19. 2-FUNDAMENTAÇÃO MEMORIZAM OS AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA PELA BANCO BRADESCO S.A. EM FACE DE RENATO CESAR SOBRAL SOUZO, TENDO POR LASTRO O DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA POR PARTE DA REQUERIDA. CONFORME SE DEPREENDE DOS AUTOS, O BANCO REQUERENTE POSTULA APREENDER UM VEÍCULO DADO EM GARANTIA EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO COM A REQUERIDA, ARGUMENTANDO QUE O

REVISÃO

PROC.: 201313600570

REQUERENTE(S) : MENANDRO DE ALMEIDA MELO

ADV.: MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO

ADV.: ANNIE GUADALUPE BARBOSA SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600570 PARA A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, ADUZ A AUTORA QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA TEM APLICADO TAXA DE JUROS DIVERSA DAQUELA EXPRESSA NO CONTRATO, BEM COMO TEM OS JUROS TEM SIDO CAPITALIZADOS, EMBORA NÃO HAJA PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE A TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADA É DE 2,03 AO MÊS (FLS. 37/39), SENDO, PORTANTO, SUPERIOR À TAXA MÉDIA INFORMADA PELO BACEN NO MESMO PERÍODO (MARÇO/2012), QUAL SEJA 1,98 AO MÊS. VERIFICO AINDA QUE O CONTRATO PREVÊ A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS (CLÁUSULA 13). OUTROSSIM, DA PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 31/36, INFERE-SE QUE NÃO FOI UTILIZADO NOS CÁLCULOS A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, NEM AS DEMAIS TAXAS PREVISTAS NO CONTRATO. EM QUE PESE A LEGALIDADE DESSAS TAXAS É CAPITALIZAÇÃO TEREM SIDO QUESTIONADAS NESTA DEMANDA, EM SEDE DE JUÍZO DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, PRÓPRIO DAS TUTELAS DE URGÊNCIA, NECESSÁRIO PARA A ANÁLISE DA VEROSSIMILHANÇA A APRESENTAÇÃO DE NOVA PLANILHA DE CÁLCULO QUE INCLUA, AO MENOS, A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS, VEZ QUE, EM TESE, É LEGAL (ART. 28, §1º, I, LEI Nº 10.931/04). SENDO ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CORRIGIR, NO PRAZO DE 10 DIAS, OS CÁLCULOS PERICIAIS APRESENTADOS, ADEQUANDO AOS PARÂMETROS SUPRACITADOS. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS

REVISÃO

PROC.: 201313600571

REQUERENTE(S) : MARIA AUTA DOS SANTOS ANDRADE
 ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL
 REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600571 1- CITE-SE A PARTE REQUERIDA A FIM DE COMPARECER PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CPC, EM DATA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, NESTE FÓRUM. REMETAM-SE OS AUTOS AO REFERIDO SETOR PARA PROCEDER À CITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. ADVIRTA-SE O(A) RÉ(U) QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA JÁ POR OCASIÃO DAQUELA ASSENTADA. 2- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO 4- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. OUTROSSIM, DEFIRO O PLEITO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600573

EXEQUENTE(S) : WALTER GOMES MARQUES NETO
 ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
 EXECUTADO(S) : BANCO ITAUCARD S/A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600573 1- FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO, PARA O CASO DE NÃO-PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- EM SEGUIDA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201313600574

REQUERENTE(S) : CONDOMINIO PACIFICO NORTE
 ADV.: JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
 REQUERIDO(S) : DORAIDE APARECIDA FREITAS DE ALCANTARA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600574 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201313600575

EMBARGANTE(S) : ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (O ATACADÃO)
 ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
 EMBARGADO(S) : ANA PAULA MENESES DANTAS

ADV.: TIAGO DOS SANTOS SANTANA
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
 PROCESSO Nº 201313600575 RECEBO A REFERIDA IMPUGNAÇÃO PARA DISCUSSÃO NO EFEITO SUSPENSIVO, NA FORMA DO ART. 475-M, §2º, PARTE FINAL, DO CPC. DETERMINANDO QUE O CARTÓRIO PROCEDA À ALTERAÇÃO DA CLASSE NO SCP. INTIME-SE A IMPUGNADA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600576

REQUERENTE(S) : JOSÉ WILSON COSTA NASCIMENTO
 ADV.: IRVING CAVALCANTI FEITOSA
 REQUERIDO(S) : VALE S.A.

REQUERIDO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICO S.A. - FCA
 REQUERIDO(S) : PASA PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO APOSENTADO DA VALE
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600576 1-DEFIRO A JUSTIÇA GRATUITA 2- CITE-SE O(A) RÉ(U) PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. 3- DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. 4- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 5- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. 6- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA

PROC.: 201313600579

REQUERENTE(S) : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

REQUERIDO(S) : LINDINALVA LUCAS MARQUES
 ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
 ADV.: SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO
 ADV.: FERNANDA SANTANA MOISÉS
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
 PROCESSO Nº 201313600579 MANIFESTE-SE A PARTE IMPUGNADA, EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS, CERTIFIQUE A ESCRIVANIA
 ACERCA DE EVENTUAL TRANSCURSO IN ALBIS, VOLVENDO-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.
 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201313600580
 AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
 ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
 RÉU(S) : LUIZ CARLOS VIEIRA NASCIMENTO
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600580 1- ESTANDO A PETIÇÃO INICIAL DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE PROVA
 ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, TEM-SE POR SATISFEITO, EM TESE, O DISPOSTO NO ART. 1.102A, DO CÓDIGO
 DE PROCESSO CIVIL - CPC, POIS VERIFICADA A ADEQUAÇÃO DO PRESENTE FEITO AO PROCEDIMENTO INJUTIVO. 2- EM FACE
 DE TANTO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.102B,
 TAMBÉM DO CPC, DEVENDO CONSTAR AINDA NO REFERIDO MANDADO QUE O REQUERIDO, NO MESMO PRAZO ACIMA
 INDICADO, PODERÁ OPOR EMBARGOS INDEPENDENTEMENTE DE OFERTAR SEGURANÇA ESTE JUÍZO. 3- ADVIRTA-SE O
 REQUERIDO QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU OPOHA EMBARGOS, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O
 TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, PROSSEGUINDO-SE A
 EXECUÇÃO EM SEUS ULTERIORES TERMOS. 4- INFORME-SE, POR FIM, AO REQUERIDO QUE, EM HAVENDO PAGAMENTO
 VOLUNTÁRIO E TEMPESTIVO DA QUANTIA OBJETO DESTE FEITO, FICARÁ ELE ISENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS
 ADVOCATÍCIOS. CITE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600581
 EXEQUENTE(S) : BRUNO OLIVEIRA MUNIZ
 ADV.: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD
 EXECUTADO(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCAO LTDA
 ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
 ADV.: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
 PROCESSO Nº 201313600581 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, READEQUAR O VALOR EXECUTADO
 COM AS BALIZAS LANÇADAS NA SENTENÇA, COMPROVANDO, DETALHADAMENTE, ATRAVÉS DE CÁLCULOS, COMO CHEGOU
 AO VALOR INDICADO NA EXECUÇÃO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600583
 EXEQUENTE(S) : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD
 ADV.: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD
 EXECUTADO(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCAO LTDA
 ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
 ADV.: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600583 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, READEQUAR O VALOR
 EXECUTADO COM AS BALIZAS LANÇADAS NA SENTENÇA, COMPROVANDO, DETALHADAMENTE, ATRAVÉS DE CÁLCULOS,
 COMO CHEGOU AO VALOR INDICADO NA EXECUÇÃO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE
 DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201313600584
 EMBARGANTE(S) : BARREIRO VEICULO LTDA
 ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
 EMBARGANTE(S) : GIVALDO OLIVEIRA SANTOS
 ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
 EMBARGADO(S) : ITAU UNIBANCO S/A
 ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
 PROCESSO Nº 201313600584 CERTIFIQUE O CARTÓRIO A TEMPESTIVIDADE DOS PRESENTES EMBARGOS. ADEMAIS, INTIMEM-
 SE OS EMBARGANTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, RECOLHEREM AS CUSTAS PROCESSUAIS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE
 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600585
 EXEQUENTE(S) : LUCIANO DE ALMEIDA JUNIOR
 ADV.: HORINO JOAQUIM DO CARMO
 EXECUTADO(S) : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600585 1- FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO
 EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO, PARA O CASO DE NÃO-PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O
 EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE
 INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA
 VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR
 ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- EM SEGUIDA, RETORNEM OS AUTOS

CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201313600586

EXEQUENTE(S) : MARLUCE ROCHA BARRETO

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

EXEQUENTE(S) : TATIANNY ROCHA BARRETO MARTINS

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600586 1- CONSIDERANDO QUE O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,FOI INTERPOSTO POR TATIANNY ROCHA BARRETO MARTINS E MARCOS ANDRÉ PERES DE OLIVEIRA,PROCEDA O CARTÓRIO A ALTERAÇÃO DA PARTE NO SCP,FAZENDO CONSTAR MARCOS ANDRÉ PERES DE OLIVEIRA,EXCLUINDO-SE MARLUCE ROCHA BARRETO,PORTE ESTA QUE NÃO TEVE SUCUMBÊNCIA NA SENTENÇA. 2-FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO, PARA O CASO DE NÃO-PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 3- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 5- EM SEGUIDA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201313600587

AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : HYGO MENESES SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600587 1- CITE-SE O(A) RÉ(U) PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. 2- DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. 3- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. 5- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU,20 DE MAIO 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600588

EXEQUENTE(S) : CEMITERIO PARQUE COLINA DA SAUDADE LTDA

ADV.: FAUSTO GOÊS LEITE JUNIOR

ADV.: MARLTON DE SOUZA CARVALHO

EXECUTADO(S) : IZAIAS ENEAS GALVAO

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC.

ANULATÓRIA

PROC.: 201313600589

REQUERENTE(S) : EVANDRO DE SENA E SILVA

ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS

REQUERIDO(S) : GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA.....: COM AS CONSIDERAÇÕES SUPRA, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA JULGAR O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 113 DO CPC, E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE. P.R.I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600590

EXEQUENTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL CRIARTE LTDA

ADV.: LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA

EXECUTADO(S) : NADJA MENDES DE ARAUJO SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600590 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201313600591

REQUERENTE(S) : BANCO J. SAFRA S/A

ADV.: CELSO MARCON

REQUERIDO(S) : EMSERLOC - EMPRESA DE SERV. LOC.E CONSUL
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600591 TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM BASE EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NA QUAL O REQUERIDO NÃO HONROU COM AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 09/01/2013 - 16 PARCELA, HAVENDO A PROVA DA CONSTITUIÇÃO DA MORA, CONSOANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 15/17. CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA DOS NOSSOS TRIBUNAIS, A COMPROVAÇÃO DA MORA, NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PODE SER EFETIVADA MEDIANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA POR MEIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ENTREGUE NO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, NÃO SE EXIGINDO O RECEBIMENTO PESSOAL PELO DEVEDOR1. IN CASU, VÊ-SE A DEMONSTRAÇÃO DA MORA, SENDO POSSÍVEL CONCESSÃO DE LIMINAR NA FORMA PRETENDIDA. DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY EC(SOUND1, ANO 2011 COR CINZA PLACA NVH 6007 /GASOLINA, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE NO ARTIGO 3ºDECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CGJ, INTIME-SE ADVOGADO AUTURAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR, VIA DJ/SE, PARA INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, O SEU TELEFONE PARA CONTATO E O LOCAL ONDE PRETENDE GUARDAR O BEM, CASO NÃO TENHA SIDO INFORMADO NA INICIAL. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA APREENSÃO E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA

COBRANÇA

PROC.: 201313600593

REQUERENTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA VIDA

ADV.: ROBERTO WAGNER DE GOIS BEZERRA FILHO

REQUERIDO(S) : MARK ANDREW BOUCHER

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600593 1- CITE-SE A PARTE REQUERIDA A FIM DE COMPARECER PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CPC, EM DATA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, NESTE FÓRUM. REMETAM-SE OS AUTOS AO REFERIDO SETOR PARA PROCEDER À CITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. ADVIRTA-SE O(A) RÉ(U) QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA JÁ POR OCASIÃO DAQUELA ASSENTADA. 2- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO 4- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600594

REQUERENTE(S) : LILIANA MARIA DUARTE LEITE PRADO

ADV.: PRISCILA GÓES PRADO

REQUERIDO(S) : HOSPITAL PRIMAVERA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600594 1- DEFIRO A JUSTIÇA GRATUITA 2- CITE-SE O(A) RÉ(U) PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. 3- DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. 4- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 5- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. 6- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600597

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES

EXECUTADO(S) : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 1- NOS TERMOS E PARA OS FINS DOS ARTS. 125, IV, 598 E 599, I, DO CPC, BEM COMO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 058/2006 DO TJSE, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FGB. ATENTE O ALUDIDO SETOR PARA PROMOVER A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR MANDADO OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DE ADVOGADO OU NÃO POSSUINDO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR UM, PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE QUE O PRAZO DE RESPOSTA COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA ASSENTADA, CASO NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO. 2- INEXISTINDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, FICA O EXECUTADO, NA MESMA ASSENTADA, CIENTIFICADO QUE TEM O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA. 3- FIXO VERBA HONORÁRIA EM 10 DO VALOR DO DÉBITO (SALVO HIPÓTESE DE EMBARGOS), SENDO REDUZIDA PELA METADE SE FOR INTEGRALMENTE PAGA NO PRAZO ASSINADO NO ITEM 2, EX VI ART. 652-A, CPC. 4- NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CUMpra-SE. INTIME-SE. ARACAJU, JUIZ(A) DE DIREITO PROCESSO Nº 201313600537 1- CITE-SE O(A) RÉ(U) PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. 2- DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESE

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600599

EXEQUENTE(S) : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

EXECUTADO(S) : BANCO GMAC S/A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600599 1-FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO, PARA O CASO DE NÃO-PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA

VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- EM SEGUIDA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201313600600

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : MARIA ALICE SENA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600600 TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM BASE EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NA QUAL O REQUERIDO NÃO HONROU COM AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 21/01/2013, HAVENDO A PROVA DA CONSTITUIÇÃO DA MORA, CONSOANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 24/26. CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA DOS NOSSOS TRIBUNAIS, A COMPROVAÇÃO DA MORA, NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PODE SER EFETIVADA MEDIANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA POR MEIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ENTREGUE NO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, NÃO SE EXIGINDO O RECEBIMENTO PESSOAL PELO DEVEDOR1. IN CASU, VÊ-SE A DEMONSTRAÇÃO DA MORA, SENDO POSSÍVEL CONCESSÃO DE LIMINAR NA FORMA PRETENDIDA. DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO FIAT/PALIO WEEKEND 1999 BRANCO JOE 4322, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE NO ARTIGO 3ºDECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CGJ, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR, VIA DJ/SE, PARA INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, O SEU TELEFONE PARA CONTATO E O LOCAL ONDE PRETENDE GUARDAR O BEM, CASO NÃO TENHA SIDO INFORMADO NA INICIAL. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA APREENSÃO E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA (

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201313600602

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : PAULO FERREIRA DOS REIS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600602 TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM BASE EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NA QUAL O REQUERIDO NÃO HONROU COM AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 26/01/2013 - 38 PARCELA, HAVENDO A PROVA DA CONSTITUIÇÃO DA MORA, CONSOANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 37/39. CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA DOS NOSSOS TRIBUNAIS, A COMPROVAÇÃO DA MORA, NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PODE SER EFETIVADA MEDIANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA POR MEIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ENTREGUE NO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, NÃO SE EXIGINDO O RECEBIMENTO PESSOAL PELO DEVEDOR1. IN CASU, VÊ-SE A DEMONSTRAÇÃO DA MORA, SENDO POSSÍVEL CONCESSÃO DE LIMINAR NA FORMA PRETENDIDA. DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO GM/CELTA, ANO 2001 COR BRANCA PLACA JPG 7911, GASOLINA, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE NO ARTIGO 3ºDECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CGJ, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR, VIA DJ/SE, PARA INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, O SEU TELEFONE PARA CONTATO E O LOCAL ONDE PRETENDE GUARDAR O BEM, CASO NÃO TENHA SIDO INFORMADO NA INICIAL. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA APREENSÃO E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQ

POSSESSÓRIA

PROC.: 201313600603

REQUERENTE(S) : SANTANDER LEASING S A ARRENDAMENTO

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600603 TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM BASE EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NA QUAL O REQUERIDO NÃO HONROU COM AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 09/01/2013, HAVENDO A PROVA DA CONSTITUIÇÃO DA MORA, CONSOANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 09/11. CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA DOS NOSSOS TRIBUNAIS, A COMPROVAÇÃO DA MORA, NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PODE SER EFETIVADA MEDIANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA POR MEIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ENTREGUE NO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, NÃO SE EXIGINDO O RECEBIMENTO PESSOAL PELO DEVEDOR1. IN CASU, VÊ-SE A DEMONSTRAÇÃO DA MORA, SENDO POSSÍVEL CONCESSÃO DE LIMINAR NA FORMA PRETENDIDA. DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO GM/ CELTA LIFE 2003 VERMELHO MVG 0278, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE NO ARTIGO 3ºDECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CGJ, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR, VIA DJ/SE, PARA INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, O SEU TELEFONE PARA CONTATO E O LOCAL ONDE PRETENDE GUARDAR O BEM, CASO NÃO TENHA SIDO INFORMADO NA INICIAL. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA APREENSÃO E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA (AR

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600605

REQUERENTE(S) : ZULEICA RAFAELA SANTOS

ADV.: RAFAELA DE SANTANA SANTOS

ADV.: ALEX DE JESUS SOUZA

REQUERIDO(S) : MARCO MATTOS ENGENHARIA LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600605 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600608

REQUERENTE(S) : CICERA JULIO DE SOUZA MARINHO

ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR

REQUERIDO(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SUPERMERCADO EXTRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600608 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201313600609

REQUERENTE(S) : VILMA SOUZA TAVARES

ADV.: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

ADV.: FABRICIO LUIZ BARBOZA DA SILVA

REQUERIDO(S) : COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF

REQUERIDO(S) : FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 2201313600609 MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS PRETENDE PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. I. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201313600610

REQUERENTE(S) : ANA PAULA DOS SANTOS

ADV.: MARIA DAS GRAÇAS BELENS IMAI

REQUERIDO(S) : G BARBOSA LTDA

DESPACHO.....: VISTOS, ETC. CONSTA NA EXORDIAL PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, EM QUE A PARTE AUTORA REQUER QUE A EMPRESA REQUERIDA RETIRE SEU NOME DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES (SPC, SERASA E DEMAIS ÓRGÃOS CONGÊNERES) ANALISANDO OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NA PEÇA VESTIBULAR E AS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS, TENHO QUE A TUTELA ANTECIPADA DEVE SER DEFERIDA, COM ESTEIO NA EXEGESE DO ARTIGO 273 DO DIPLOMA PROCESSUALÍSTICO PÁTRIO, O QUAL DISPÕE QUE O JUIZ PODERÁ ANTECIPAR OS EFEITOS DA SENTENÇA, DESDE QUE SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA E HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, OU, AINDA, SE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU MANIFESTO PROPÓSITO PROTRELATÓRIO DO RÉU. NESTE SENTIDO, CONSTATA-SE A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DO DIREITO ALEGADO, BEM COMO A VEROSSIMILHANÇA DOS FATOS CONTIDOS NA EXORDIAL, UMA VEZ QUE O AUTOR, EFETIVAMENTE, ALEGA A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM A REQUERIDA. PORTANTO, DEMONSTRADO ESTÁ, EM SEDE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO. ADEMAIS, A PRETENSÃO DO REQUERENTE ADSTRINGE-SE EM PROTEGER A SUA REPUTAÇÃO MORAL DIANTE DA SOCIEDADE, TENDO EM VISTA OS EFEITOS PREJUDICIAIS QUE A INSERÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO PODE ACARRETAR, O QUE É BASTANTE PARA CARACTERIZAR O PERICULUM IN MORA. EX POSITIS, TENDO EM VIS

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201313600611

REQUERENTE(S) : MARINETE SANTOS DE LIMA

ADV.: DIOGO REIS SOUZA

REQUERIDO(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600611 DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. 1- CITE-SE A PARTE REQUERIDA A FIM DE COMPARECER PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CPC, EM DATA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, NESTE FÓRUM. REMETAM-SE OS AUTOS AO REFERIDO SETOR PARA PROCEDER À CITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. ADVIRTA-SE O(A) RÉ(U) QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA JÁ POR OCASIÃO DAQUELA ASSENTADA. 2- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO 4- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201313600613

REQUERENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADV.: CELSO MARCON

REQUERIDO(S) : ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600613 TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM BASE EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NA QUAL O REQUERIDO NÃO HONROU COM AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 30/11/2012, HAVENDO A PROVA DA CONSTITUIÇÃO DA MORA, CONSOANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 40/42. CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA DOS NOSSOS TRIBUNAIS, A COMPROVAÇÃO DA MORA, NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PODE SER EFETIVADA MEDIANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA POR MEIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ENTREGUE NO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, NÃO SE EXIGINDO O RECEBIMENTO PESSOAL PELO DEVEDOR. IN CASU, VÊ-SE A DEMONSTRAÇÃO DA MORA, SENDO POSSÍVEL CONCESSÃO DE LIMINAR NA FORMA PRETENDIDA. DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO CHERY CIELO HATCH 2011 PRETO NVH 1856, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE NO ARTIGO 3º DECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CGJ, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR, VIA DJ/SE, PARA INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, O SEU TELEFONE PARA CONTATO E O LOCAL ONDE PRETENDE GUARDAR O BEM, CASO NÃO TENHA SIDO INFORMADO NA INICIAL. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA APREENSÃO E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE R

EXECUÇÃO

PROC.: 201313600616

EXEQUENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS P RURAIS E MINAS GERAIS LTDA

ADV.: ISA CRISTINA AMORIM DE ABREU

EXECUTADO(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA MULHERT LTDA

SENTENÇA.....: 201313600616 TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, INICIALMENTE DISTRIBUÍDA NO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CUJO DESPACHO DE FL. 20 DETERMINOU A REMESSA DO FEITO PARA A 14ª CÍVEL, EM FACE DO ACOLHIMENTO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO. EM DECISÃO DE FLS. 32/35, COM A DESCONSTITUIÇÃO JURÍDICA DA MASSA FALIDA, POR FORÇA DO DECRETO FALIMENTAR FOI DETERMINADO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO ORIGINARIAMENTE COMPETENTE. EM SENDO ASSIM, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À VARA DE ORIGEM, QUAL SEJA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201313600619

REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

REQUERIDO(S) : RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600619 TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM BASE EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NA QUAL O REQUERIDO NÃO HONROU COM AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 13/12/2012, HAVENDO A PROVA DA CONSTITUIÇÃO DA MORA, CONSOANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 06/07. CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA DOS NOSSOS TRIBUNAIS, A COMPROVAÇÃO DA MORA, NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PODE SER EFETIVADA MEDIANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA POR MEIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ENTREGUE NO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, NÃO SE EXIGINDO O RECEBIMENTO PESSOAL PELO DEVEDOR1. IN CASU, VÊ-SE A DEMONSTRAÇÃO DA MORA, SENDO POSSÍVEL CONCESSÃO DE LIMINAR NA FORMA PRETENDIDA. DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN/ VOYAGE 2008 PRATA IAF 9698, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE NO ARTIGO 3ºDECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CGJ, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR, VIA DJ/SE, PARA INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, O SEU TELEFONE PARA CONTATO E O LOCAL ONDE PRETENDE GUARDAR O BEM, CASO NÃO TENHA SIDO INFORMADO NA INICIAL. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA APREENSÃO E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELI

MONITÓRIA

PROC.: 201313600623

AUTOR(ES) : COLEGIO MODULO LTDA

ADV.: EDUARDO SOUZA DANTAS

RÉU(S) : LUIZ ROBERTO VIEIRA ROCHA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº201313600623 1- ESTANDO A PETIÇÃO INICIAL DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, TEM-SE POR SATISFEITO, EM TESE, O DISPOSTO NO ART. 1.102A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC, POIS VERIFICADA A ADEQUAÇÃO DO PRESENTE FEITO AO PROCEDIMENTO INJUTIVO. 2- EM FACE DE TANTO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.102B, TAMBÉM DO CPC, DEVENDO CONSTAR AINDA NO REFERIDO MANDADO QUE O REQUERIDO, NO MESMO PRAZO ACIMA INDICADO, PODERÁ OPOR EMBARGOS INDEPENDENTEMENTE DE OFERTAR SEGURANÇA ESTE JUÍZO. 3- ADVIRTA-SE O REQUERIDO QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU OPOHNA EMBARGOS, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO EM SEUS ULTERIORES TERMOS. 4- INFORME-SE, POR FIM, AO REQUERIDO QUE, EM HAVENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO E TEMPESTIVO DA QUANTIA OBJETO DESTES FEITOS, FICARÁ ELE ISENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CITE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201313600624

REQUERENTE(S) : GILDETE SILVA SANTOS

ADV.: ADALBERTO COSTA MORAES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600624 ADITE, A INICIAL, PARA FAZER CONSTAR AS QUALIFICAÇÕES EXATAS DOS CONFINANTES E JUNTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, EM 10 DIAS, FICANDO AINDA ADVERTIDO, NOS TERMOS DO ART. 284, P.U. DO CPC, QUE A PETIÇÃO INICIAL SERÁ INDEFERIDA CASO NÃO SEJAM REGULARIZADAS AS EXIGÊNCIAS SUPRA. APÓS O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, CITEM-SE PESSOALMENTE E POR MANDADO, OS CONFRONTANTES E AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL, CASO INDICADO, PARA CONTESTAREM NO PRAZO DE 15 DIAS (SÚMULAS DO STF Nº 263 E 391) E, POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, OS RÉUS QUE SE ENCONTRAREM EM LUGAR INCERTO BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS, CONSOANTE OS ARTIGOS 232, IV, 272, 285 E 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL, MEDIANTE AVISO DE RECEBIMENTO, AS PROCURADORIAS DA UNIÃO EM SERGIPE, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA PARA SE MANIFESTAREM (ART. 943, CPC). INTIME-SE, AINDA, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 12, § 1º DA LEI 10.257, DE 10.7.2001). ARACAJU, 26 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUÍZA DE DIREITO.

REVISÃO

PROC.: 201313600633

REQUERENTE(S) : ESPOLIO DE MARIA ARAUJO VALIDO

ADV.: JOSE VIEIRA DA ROCHA

REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600633 DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 1- CITE-SE O(A) RÉ(U) PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. 2- DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS

PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. 3- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. 5- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA JUIZ(A) DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201313600635

REQUERENTE(S) : DOIS A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ADV.: WESLHEY LIMA RAMOS

ADV.: DANIELLE OLIVEIRA

ADV.: LORAYNE ELIAS MOTA

REQUERIDO(S) : ANA AMELIA OLIVEIRA CARVALHO

REQUERIDO(S) : MAGARIDA DOS SANTOS MATOS

REQUERIDO(S) : WALTER OLIVEIRA LARANJEIRA BARBOSA FILHO

REQUERIDO(S) : CARLA ADNILZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PIRES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201313600635 APENSE-SE AO PROCESSO Nº 201213600476. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. HAROLDO LUIZ RIGOO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 321

TOTAL DE SENTENÇAS : 24

TOTAL DE PROCESSOS : 345

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACLÉCIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS -> 1
 ADALBERTO COSTA MORAES -> 1
 ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
 ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 1
 ADRIANA CORREIA RODRIGUES VIEIRA -> 1
 ADRIANA OLIVEIRA FONTES -> 2
 AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE -> 1
 AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 5
 ALBERTO FIGUEIREDO NETO -> 1
 ALCIVAN MENEZES SILVEIRA -> 1
 ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
 ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO -> 1
 ALEX DE JESUS SOUZA -> 1
 ALEXANDRE PINHEIRO SAMPAIO -> 1
 ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 3
 ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1
 ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA -> 1
 ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS -> 2
 ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS -> 2
 ALOIZIO DOS SANTOS LIMA -> 1
 ALÍCIA NASCIMENTO ROCHA -> 1
 ANA CAROLINA MENESES SILVA -> 1
 ANA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES -> 1
 ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 9
 ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 3
 ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 1
 ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA -> 1
 ANDRE HORA MELO -> 1
 ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA -> 1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 2
 ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ABBUD -> 4
 ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO -> 1
 ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO -> 2
 ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 6
 ANDRÉIA LIMA DÓREA -> 1
 ANDRÉIA TRARBACH PEREIRA KÜHLEIS -> 1
 ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA -> 3
 ANNA ISABELA FARIAS MENEZES -> 2
 ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 1
 ANNIE GUADALUPE BARBOSA SANTOS -> 2
 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 1
 ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR -> 1
 ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR -> 1
 ANTONIO JOSE DE SOUZA NETO -> 1
 ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 2
 ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA -> 1
 ANTÔNIO CARLOS NACHIF CORREIA FILHO -> 4
 ANTÔNIO EDUARDO DE FRANÇA FERAZ -> 1
 ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 1
 ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES -> 2
 ARLINDO GOMES DO PRADO -> 1

ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR -> 1
ARYADNE MARTINS SOARES BOHRER -> 1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 4
BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA -> 1
BRUNA KARLA SANTOS GASPARDONI -> 1
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI -> 2
BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO -> 1
BRUNO NOVAES ROSA -> 2
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
CAIO AUGUSTO SANDRINI -> 1
CAMILA ALVES CARVALHO MOREIRA -> 1
CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
CARLA PASSOS MELHADO -> 1
CARLOS ADLER FONTES MELO -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 3
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 2
CARLOS EDUARDO PIMENTEL DE SÁ SANT ANNA -> 2
CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA -> 1
CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 3
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 3
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 3
CAROLINE FONTES REZENDE -> 1
CELSO MARCON -> 11
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD -> 3
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA -> 2
CINTIA REGINA SIMOES VEIGA -> 2
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 9
CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA -> 1
CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 5
CRISTIANE SANTOS GOIS -> 1
CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL -> 3
CRISTIANO PINHEIRO BARRETO -> 2
CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS -> 1
DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA -> 3
DALILA ALMEIDA ANDRADE SALES -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 2
DANIEL BARACHO NUNES -> 2
DANIELA ALVES PEREIRA -> 2
DANIELLE LEAL SANTOS DE MELO -> 1
DANIELLE OLIVEIRA -> 1
DANIELLE PRADO CAMPOS MOISINHO -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA -> 1
DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS -> 1
DIEGO BARROS DOS SANTOS -> 2
DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 1
DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE -> 1
DIOGO REIS SOUZA -> 1
DOMICIO DOS SANTOS NETO -> 1
ECLIÉ SANTOS FERREIRA -> 2
EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA -> 1
EDGARD DE FARO ROLLEMBERG FILHO -> 1
EDILBERTO MOTA RIBEIRO -> 2
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 5
EDSON ANDRADE DE ARAÚJO -> 1
EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA -> 2
EDUARDO LEVY LESSA SOUZA -> 1
EDUARDO SOUZA DANTAS -> 2
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
ELAINE DE SOUZA CRUZ -> 4
ELIANE DE JESUS TORRES -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 9
ELSON JOSÉ DE QUEIROZ -> 1
ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE -> 3
ENRICO MENEZES COELHO -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 9
ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA -> 1
ERIBALDO CAVALCANTE -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 1
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 1
ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA -> 2
ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO -> 1
FABIANE ANDRADE SANTOS -> 1
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZORIO -> 1
FABIO SOBRINHO MELLO -> 3

FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 4
 FABRICIO LUIZ BARBOZA DA SILVA -> 1
 FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 4
 FAUSTO GOES LEITE JUNIOR -> 1
 FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA RIBEIRO -> 2
 FERNANDA SANTANA MOISÉS -> 3
 FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO -> 2
 FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
 FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 3
 FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS -> 1
 FRANCISCO GOMES COELHO -> 6
 FRED D AVILA LEVITA -> 2
 FÁBIO FARIA SILVA -> 2
 FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA -> 2
 GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 4
 GENISSON ARAUJO DOS SANTOS -> 1
 GERALDO SOARES DIAS -> 1
 GERCIVALDO ANDRADE -> 1
 GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
 GILVAN DA CONCEIÇÃO -> 1
 GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO -> 1
 GIULIO ALVARENGA REALE -> 4
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 3
 GUILHERME BRITTO REZENDE -> 1
 GUSTAVO ANDRADE RIBEIRO SARMENTO -> 2
 GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 2
 GUSTAVO SANTOS KULESZA -> 4
 HELDER SANCHES BARBOSA -> 2
 HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 1
 HONORINA JAMILLY ALMEIDA NOAVES -> 1
 HORINO JOAQUIM DO CARMO -> 2
 HÉLIO CALASANS SILVEIRA JUNIOR -> 1
 IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 3
 IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 3
 IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS -> 1
 IRVING CAVALCANTI FEITOSA -> 3
 ISA CRISTINA AMORIM DE ABREU -> 1
 ISABEL BASTOS DE SOUZA MONTEIRO -> 1
 ISABEL CRISTINA MOURA LIMA -> 1
 ISABEL PEIXOTO VIANA -> 1
 ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
 IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES -> 1
 IZABELA BETANIA BARROS DE ARAUJO DANTAS -> 1
 IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 2
 JACQUELINE SIQUEIRA NASCIMENTO -> 1
 JESUS FABIANO VIEIRA DA CUNHA ROSARIO -> 2
 JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 2
 JOAO CARLOS ALMEIDA DE ARAUJO -> 1
 JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA -> 1
 JOAO DE GÓIS NETO -> 1
 JONATHAN SANTOS SOUSA -> 1
 JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA -> 1
 JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO -> 1
 JOSE CARLOS SANTOS -> 1
 JOSE DANTAS DE SANTANA -> 3
 JOSE GOMES DE BRITTO NETO -> 2
 JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 3
 JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 2
 JOSE RINALDO BARRETO -> 1
 JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 2
 JOSE VIEIRA DA ROCHA -> 1
 JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 5
 JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
 JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 3
 JOSÉ CARLOS SKZYSOWSKI JUNIOR -> 1
 JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR -> 1
 JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 1
 JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES -> 10
 JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR -> 1
 JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
 JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS -> 2
 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO -> 1
 JOÃO LEÃO SANTOS JÚNIOR -> 1
 JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS -> 1
 JUAREZ SOARES FILHO -> 1
 JUCELIA GONÇALVES LIMA -> 1
 JULIANA ALBUQUERQUE SILVA -> 1
 JULIANA TOZE -> 7
 JULIANE BASTOS GARCIA -> 1
 JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA -> 1

JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES -> 2
 KATIENE BARBOSA DOS SANTOS -> 1
 KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 2
 KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
 KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA -> 1
 KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
 LAERT NASCIMENTO ARAUJO -> 4
 LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES -> 1
 LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 3
 LEDA PEREIRA NOGUEIRA -> 2
 LEILA LIMA SANTOS -> 1
 LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA -> 5
 LENORA VIANA DE ASSIS -> 2
 LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
 LÍCIA MAGNA FEITOSA SANTANA -> 1
 LÍCIA REGINA SANTOS DE MENEZES -> 1
 LILIAN JORDELIN FERREIRA DE MELO -> 4
 LISANDRA APARECIDA DE CAMPOS -> 1
 LORAYNE ELIAS MOTA -> 1
 LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS -> 1
 LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO -> 1
 LUCAS MENDONÇA RIOS -> 1
 LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA -> 1
 LUCIANNE LEAL SANTOS -> 1
 LUCIANO SILVA FREITAS -> 1
 LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 1
 LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES -> 2
 LUCIO FÁBIO NASCIMENTO FREITAS -> 4
 LUCIO SÉRGIO FONTES LIMA -> 1
 LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR -> 1
 LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 1
 LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 2
 MANOEL CARLOS DE MATTOS -> 2
 MANOEL UMBELINO NETO -> 2
 MANUEL MAGNO ALVES -> 1
 MARCEL COSTA FORTES -> 2
 MARCELLA SANTOS SILVA -> 1
 MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO -> 2
 MARCELO POCONÉ DANTAS -> 2
 MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL -> 1
 MARCIO MACEDO CONRADO -> 2
 MARCOS ANDRÉ PERES DE OLIVEIRA -> 4
 MARCOS ANDRÉ ROCHA SANTANA -> 3
 MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
 MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO -> 1
 MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA -> 1
 MARCOS NUNES LIMA -> 1
 MARCOS PAULO MOURA LIMA -> 1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 3
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 2
 MARIA BERNADETE BISPO BARROSO -> 1
 MARIA DAS GRAÇAS BELENS IMAI -> 1
 MARIA DE FÁTIMA LIMA VASCONCELOS -> 1
 MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA -> 2
 MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO -> 3
 MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 11
 MARLTON DE SOUZA CARVALHO -> 1
 MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS -> 1
 MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 3
 MAÍRA PACHECO REZENDE -> 1
 MILENA VACILOTO RODRIGUES -> 1
 MILLA CERQUEIRA MENEZES -> 2
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS -> 1
 MURILO SOUZA ARAUJO -> 5
 MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
 MÁRCIO MELLO CASADO -> 12
 MÁRCIO MENEZES -> 2
 MÁRIO PESTANA DE ARAÚJO FILHO -> 1
 NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
 NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 3
 OSMÁRIO BRITO DOS SANTOS -> 3
 PATRÍCIA DE MOURA MELO SILVA -> 1
 PATRÍCIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE -> 1
 PATRÍCIA TAVARES DE OLIVEIRA -> 1
 PAULA ARAUJO DE MELO BRITO -> 1
 PAULA GAMA MONTALVÃO -> 1
 PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 7
 PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 4
 PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
 PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 3
 PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 2
 PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1

PEDRO GERMANO DE GOIS -> 1
PEDRO ROBERTO ROMÃO -> 1
PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO -> 1
PLÍNIO REBOUÇAS DE MOURA -> 1
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA -> 1
PRISCILA GÓES PRADO -> 1
PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES -> 1
RADJANE BELLO VIEIRA -> 1
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 2
RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA -> 1
RAFAELA DE SANTANA SANTOS -> 1
RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO -> 3
RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 2
RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
RENATA SILVEIRA DOS ANJOS -> 1
RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 23
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 2
RICARDO SANTOS OLIVEIRA -> 3
RICARDO TORRES ROBERTI -> 1
RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ -> 1
RITA DE CÁSSIA MATHEUS DOS SANTOS SILVA -> 1
ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 2
ROBERTO WAGNER DE GOIS BEZERRA FILHO -> 1
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
RODRIGO COSTA MENDES -> 2
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 10
RODRIGO PENA DOMINGUES -> 1
RODRIGO PEREIRA VASCO -> 3
ROQUE CORRADO JUNIOR -> 1
ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL -> 12
ROSANE DA SILVA FERREIRA -> 1
ROSANE OLIVEIRA SOUZA -> 1
ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA -> 1
ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES -> 1
ROSSINI CAVALCANTE ALFANO -> 2
RUI CARLOS GALVÃO -> 1
RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 1
SAMUEL AVERBACH JUNIOR -> 1
SAMUEL SOUZA LIMA -> 1
SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO -> 2
SARA CLAUDINO BRAGRA LUDUVICE -> 1
SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS -> 1
SILVANIA DOS SANTOS -> 1
SIMONE CELUPPI RIBEIRO -> 1
SORAYA GOMES SALIM COSTA -> 3
STELA PENALVA -> 1
SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA -> 5
SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO -> 3
SÉRGIO DANTAS NUNES -> 1
SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA -> 1
TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS -> 1
TATIANA BATISTA FROSI -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 9
TENISSON JOSE DOS SANTOS -> 9
TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES -> 2
THAIS MAIA DE BRITTO -> 10
THAIS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -> 1
THIAGO CHAGAS LISBOA -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 12
THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
THIAGO MENEZES SANTANA -> 2
THIAGO SILVA VASCONCELOS -> 1
TIAGO DOS SANTOS SANTANA -> 3
TIAGO GOMES BENITEZ DOS SANTOS -> 1
TICIANA BARRETO DOS SANTOS ALVES -> 1
TÁLITA RODRIGUES -> 1
UBIRATAN RODRIGUES COSTA -> 1
ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS -> 1
VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 2
VALQUIRIA NATHALI CAVALCANTE FALCÃO -> 1
VANESKA TEIXEIRA DANTAS -> 1
VANESSA GUZZELLI BRAGA -> 1
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 10
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 4
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 1
VICTOR HUGO MOTTA -> 1
VICTOR HUGO SANTOS DO NASCIMENTO -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 1
VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA -> 1

VITOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA -> 1
 VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES -> 1
 VIVIANE PASSOS DA COSTA -> 1
 VLADIMIR CORREIA MELO ALMEIDA -> 1
 VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ -> 1
 WALTER GOMES MARQUES NETO -> 7
 WANDA ISABEL VALENCA TELES DE MENEZES -> 3
 WESLHEY LIMA RAMOS -> 1
 WEYDER AMORIM SILVA -> 1
 WILLIAN DE JESUS SANTOS -> 1
 WILSON SALES BELCHIOR -> 3
 YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 2
 ÁUREO GALVÃO FILHO -> 2

ESCRIVÃO DO 22º OFÍCIO.

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 199210700483

EXEQUENTE(S) : MANOEL FRANCISCO DE SOUZA

ADV.: JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA

EXECUTADO(S) : FLODOALDO VIEIRA MOURA

ADV.: JESUINO MOIOLE PEREIRA DE ABREU E SILVA

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 264.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200710700643

EXEQUENTE(S) : PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV.: VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA

ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS CARVALHO LESSA

ADV.: WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES

DESPACHO.....: INTIMAR , INTERESSA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO ARQUIVO JUDICIÁRIO, LEMBRANDO QUE A NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO IMPORTARÁ NO REARQUIVAMENTO DOS MESMOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 2187/2013}

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200810700762

AUTOR(ES) : BANCO GMAC S/A

ADV.: FERNANDO MARIO PIRES DALTRO

RÉU(S) : LOURIVAL SILVA SANTOS FILHO

ADV.: ADELMA PINHEIRO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO.....: INTIMAR , INTERESSA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO ARQUIVO JUDICIÁRIO, LEMBRANDO QUE A NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO IMPORTARÁ NO REARQUIVAMENTO DOS MESMOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 2187/2013}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810701060

REQUERENTE(S) : BANCO BMC S/A

ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : VALDELICE DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO LOGROU ÊXITO.

REVISÃO

PROC.: 200910700533

REQUERENTE(S) : ANA JANETE PEREIRA FERREIRA

ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC BANK S/A

DESPACHO.....: INTIMAR , A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO ARQUIVO JUDICIÁRIO, LEMBRANDO QUE A NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO IMPORTARÁ NO REARQUIVAMENTO DOS MESMOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201010700632

EXEQUENTE(S) : JORGE PEREIRA

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S A
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
 ADV.: ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 ADV.: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
 DESPACHO.....: INTIMAR , INTERESSA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO ARQUIVO JUDICIÁRIO, LEMBRANDO QUE A NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO IMPORTARÁ NO REARQUIVAMENTO DOS MESMOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 2187/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201110700008
 EXEQUENTE(S) : WILSON MACEDO SIQUEIRA
 ADV.: ROSEMERY SOARES DE ARAUJO CARDOSO
 EXEQUENTE(S) : ROSEMERY SOARES DE ARAUJO CARDOSO
 ADV.: ROSEMERY SOARES DE ARAUJO CARDOSO
 EXECUTADO(S) : SGE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 EXECUTADO(S) : BANCO SAFRA
 ADV.: THEOBALDO ELOY DE CARVALHO
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXECUTADA (BANCO SAFRA), POR VIA DE SEU(UA) ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO, EM NOME DE QUEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.59.

COBRANÇA

PROC.: 201110701351
 REQUERENTE(S) : CONDOMINIO RESIDENCIAL MAR AZUL
 ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
 ADV.: RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOSA
 ADV.: JAMILE DA SILVA SANTOS
 REQUERIDO(S) : PAULO SERGIO PASSOS VIEIRA
 DESPACHO.....: INTIMAR, A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.57/86

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201310700055
 REQUERENTE(S) : LUZEMBERG DE MACEDO BARROS
 ADV.: MARA RÚBIA OLIVEIRA MOTA
 REQUERIDO(S) : BANCO IBI S/A
 ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 07:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

TOTAL DE DESPACHOS : 9
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADELMA PINHEIRO FERNANDES DA SILVA -> 1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
 CARLOS ADLER FONTES MELO -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 1
 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
 ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
 FERNANDO MARIO PIRES DALTRO -> 1
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 2
 HUGO FILARDI PEREIRA -> 1
 JAMILE DA SILVA SANTOS -> 1
 JESUINO MOIOLE PEREIRA DE ABREU E SILVA -> 1
 JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA -> 1
 MARA RÚBIA OLIVEIRA MOTA -> 1
 MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
 NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
 RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOSA -> 1
 ROSEMERY SOARES DE ARAUJO CARDOSO -> 2
 THEOBALDO ELOY DE CARVALHO -> 1
 VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA -> 1
 WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES -> 1
 YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 1

ESCRIVÃO DO 23º OFÍCIO.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 24º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 200210800007

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA

ADV.: DENISE OLIVA BARBOSA

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

EXECUTADO(S) : MARIA TELMA SANTOS ANDRADE CRUZ

ADV.: ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA

DESPACHO.....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA REDESIGNAÇÃO DAS 1ª E 2ª PRAÇAS PARA OS DIAS 04/06/2013 E 27/06/2013 ÀS 10:00, RESPECTIVAMENTE, QUE SE REALIZARÃO NA COMARCA DE JEREMOABO/BA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200610800615

EXEQUENTE(S) : MARCUS VINICIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : CICERO DOS SANTOS

ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS. 217/268, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 201010800888

REQUERENTE(S) : DENISE PEREIRA FONTES ME

ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE

REQUERIDO(S) : DARTAGNAN BONFIM BASTOS

REQUERIDO(S) : RAFAELLA SANTOS ALVES

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

REVISÃO

PROC.: 201210800077

REQUERENTE(S) : THIAGO JOSE ROCHA MENEZES DE LIMA

ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO - BMC- FINASA S/A

ADV.: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA

DESPACHO.....: CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE LEI.

COBRANÇA

PROC.: 201210800337

REQUERENTE(S) : F.S. PARTICIPAÇÕES LTDA

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

REQUERIDO(S) : MÁRCIO DIAS DA CUNHA

REQUERIDO(S) : ANDRÉA DIAS DA CUNHA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS. 147/185, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DAS CERTIDÕES O OFICIAL DE JUSTIÇA DO JUÍZO DEPRECADO, ASSIM COMO SOBRE AS INFORMAÇÕES OBTIDAS ATRAVÉS DO SISTEMA INFOJUD, JUNTADAS ÀS FLS. 186/187, PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210800396

REQUERENTE(S) : ADRIANA GOMES LIMA

ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS

ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS

ADV.: PETRÚCIO MESSIAS DE SOUZA

REQUERIDO(S) : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

ADV.: PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 162, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210800807

REQUERENTE(S) : PAULO ROBERTO COSTA SANTOS

ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

REQUERIDO(S) : UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA

DESPACHO.....: CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE LEI.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210801314

REQUERENTE(S) : NELSIOMAR CORREA MENDES

ADV.: BRUNO DAMIANI VECHI

REQUERIDO(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A

ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA

ADV.: MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO

DESPACHO..... PROCESSO. N.º: 201210801314 RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A APELADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COM AS NOSSAS HOMENAGENS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210801376

REQUERENTE(S) : FABIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV.: ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERENTE(S) : MARIA JOSE DA LUZ SILVA

ADV.: ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : GILVAN MORAIS DE OLIVEIRA

ADV.: ANDRE HORA MELO

DESPACHO..... PROCESSO. N.º: 201210801376 INTIME-SE O REQUERIDO PARA JUNTAR COMPROVANTE DO ALEGADO ÀS FLS. 99, EM 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO

PROC.: 201210801492

EXEQUENTE(S) : SILVANIA OLIVEIRA DE BRITO

ADV.: LÍCIA MAGNA FEITOSA SANTANA

EXECUTADO(S) : FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU

ADV.: EDUARDO FRAGA

ADV.: ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR

ADV.: DANIEL ALVES COSTA

EXECUTADO(S) : HIPERCARD

ADV.: EDUARDO FRAGA

ADV.: DANIEL ALVES COSTA

EXECUTADO(S) : LOJAS INSINUANTE

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI

DESPACHO..... MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO E OS DOCUMENTOS DE FLS. 70/73, NO PRAZO DE CINCO DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201210801558

REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV.: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA

ADV.: FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS

ADV.: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

REQUERIDO(S) : WELLINGTON AMARAL MENDONÇA

DESPACHO..... MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO EXARADA NO MANDADO DE FLS. 54V.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201310800083

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : LEILA BENARIA SANTANA DE LIMA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

ADV.: ROMMEL NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONÇA

RÉU(S) : RITA DE CASSIA GOMES

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

ADV.: ROMMEL NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONÇA

DESPACHO..... PROCESSO. N.º: 201310800083 INFORMEM ÀS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA OU ALGUM OUTRO TIPO DE PROVA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

AÇÃO CIVIL COLETIVA

PROC.: 201310800135

AUTOR(ES) : SILVANIA OLIVEIRA ARAUJO

ADV.: JOANA DANTAS TELLES

AUTOR(ES) : CATIA DOS SANTOS AZEVEDO

ADV.: JOANA DANTAS TELLES

AUTOR(ES) : ELYNE SILVA ALVES

ADV.: JOANA DANTAS TELLES

AUTOR(ES) : JANDETE SILVA MELO

ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : SHEILA MENEZES SILVA DANTAS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : MARIA CRISLAINY DA CONCEIÇÃO DANTAS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : MAYARA ALVES DA SILVA
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : SORAIA VIANA LOPES
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : ALZIRA DE MENEZES ROCHA
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : AMANDA DE SOUZA ANDRADE
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : ANA LUCIA DA SILVA
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : ANDREA DE SOUZA SANTOS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : CELLY DA COSTA RODRIGUES
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : CUCICLEIDE MARIA S. MARTINS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : ELAINE LARISSA DE JESUS MENDONÇA
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : ELINE GONÇALVES VIEIRA
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : FABICLECIA BARBOSA DE SANTANA CUNHA
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : FERNANDA LAIS LOPES DOS SANTOS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : GRAZIELLE REGINA GOUVEIA DE ALMEIDA
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : JENNIFER CRISTIANE L. SILVA
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : KARLA REGINA S. SANTOS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : MARIA ALBERTINA DOS SANTOS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : MARLA VIANA B. SANTOS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 AUTOR(ES) : YARA MERCEDES OLIVEIRA SANTOS
 ADV.: JOANA DANTAS TELLES
 RÉU(S) : UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
 ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
 DESPACHO.....: PROCESSO. N.º: 201310800135 I. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. II. CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319 DO CPC. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

REVISÃO

PROC.: 201310800194
 REQUERENTE(S) : IRACI DE LOURDES PEREIRA
 ADV.: LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES
 REQUERIDO(A)(S) : FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADV.: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
 ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
 DESPACHO.....: PROCESSO. N.º: 201310800194 INFORMEM OS PATRONOS INDICADOS ÀS FLS. 458, SE ATENDEM AO DESPACHO NO ART.10 DO ESTATUTO DA OAB, OU SE TEM INSCRIÇÃO NA SECCIONAL SERGIPE, EM 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201310800202
 REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A
 ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
 REQUERIDO(S) : SIMONE ANGELICA SILVA FONTES
 DESPACHO.....: PROCESSO. N.º: 201310800202 EXPEÇA-SE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO PARA O ENDEREÇO RETRO INDICADO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201310800352
 REQUERENTE(S) : CONSORCIO ARACAJU LTDA
 ADV.: NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO
 REQUERIDO(S) : ALAN CARDOSO SANTOS
 ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: PROCESSO. N.º:201310800352 A FIM DE VIABILIZAR UMA TENTATIVA DE ACORDO PARA SOLUCIONAR AMIGAVELMENTE A LIDE, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

COBRANÇA

PROC.: 201310800439

REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: JULIANA BRUNO CHAGAS

REQUERIDO(S) : MARCO ANTONIO ANDRADE

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO EXARADA NO MANDADO DE FLS. 50V.

REVISÃO

PROC.: 201310800473

REQUERENTE(S) : ANA PAULA ANDRADE PRATA

ADV.: LUIZ FERREIRA VASCO VIANA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FIAT S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 51/89, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

REVISÃO

PROC.: 201310800592

REQUERENTE(S) : RAIMUNDO DA CONCEICAO

ADV.: JOSE RINALDO BARRETO

REQUERIDO(A)(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

DESPACHO.....: PROCESSO. N.º:201310800592 DIANTE DA ABSOLUTA FALTA DE PROVAS DA NECESSIDADE E/OU CARÊNCIA DO AUTOR, MESMO INTIMADO PARA FAZÉ-LAS, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DESTA FEITA, INTIME-SE PARA ACOSTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS CUSTAS INICIAIS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

USUCAPIÃO

PROC.: 201310800710

REQUERENTE(S) : MARBENE MAIA DOS SANTOS

ADV.: JOANA VIEIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO. N.º: 201310800710 I - INTIME-SE O REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDA, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO1. II - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

DECLARATÓRIA

PROC.: 201310800712

REQUERENTE(S) : RICARDO DOS SANTOS ANDRADE

ADV.: JEAN FILIPE MELO BARRETO

REQUERIDO(S) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

DESPACHO.....: PROCESSO. N.º:201310800712 I - INTIME-SE O REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDA, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO1. II - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

ANULATÓRIA

PROC.: 201310800725

REQUERENTE(S) : GIOVANNI DE OLIVEIRA

ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS

REQUERIDO(S) : GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO. N.º: 201310800725 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EM 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL. I.ANEXAR PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS (RG OU SIMILAR) II.JUNTAR COMPROVANTE DE RENDA PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE GRATUIDADE. III.EXPLICAR PORQUE INGRESSOU COM O FEITO NESTA COMARCA, QUANDO RESIDE EM FREI PAULO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

REVISÃO

PROC.: 201310800733

REQUERENTE(S) : LUIZ ALBERTO DOS SANTOS

ADV.: HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANDO S.A

DESPACHO.....: PROCESSO. N.º: 201310800733 CITE-SE A PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO, AINDA, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ ACOSTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E AS FATURAS QUE DEMONSTREM OS VALORES NOMINAIS LANÇADOS NO DÉBITO DO AUTOR, DESDE O INÍCIO DA RELAÇÃO JURÍDICA, ESPECIFICANDO ENCARGOS E TAXAS APLICADAS, NO MESMO PRAZO PREVISTO PARA A APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA, COM SUPEDÂNEO NO ART. 6º , INCISO III, CDC C/C OS ARTIGOS 357/359 DO CPC, EIS QUE SE REFERE A DOCUMENTAÇÃO COMUM ÀS PARTES, CONSIDERANDO-SE, OUTROSSIM, OS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E TRANSPARÊNCIA INSCULPIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROC.: 201310800756

REQUERENTE(S)(S) : COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT

ADV.: CAIO AUGUSTO SANDRINI

ADV.: 0

REQUERENTE(S)(S) : CRISTIANO MELO SANTOS

ADV.: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 156, INTIME-SE A BANCO PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO DE ACORDO NO PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

TOTAL DE DESPACHOS : 24

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 24

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 1
 AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
 ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS -> 2
 ANDRE HORA MELO -> 1
 ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA -> 1
 BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE -> 1
 BRUNO DAMIANI VECHI -> 1
 CAIO AUGUSTO SANDRINI -> 1
 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
 CELSO DAVID ANTUNES -> 1
 CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
 CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI -> 1
 DANIEL ALVES COSTA -> 2
 DENISE OLIVA BARBOSA -> 1
 EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
 EDUARDO FRAGA -> 2
 FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS -> 1
 GERALDO RESENDE FILHO -> 1
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
 HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA -> 1
 HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA -> 1
 JEAN FILIPE MELO BARRETO -> 1
 JOANA DANTAS TELLES -> 25
 JOANA VIEIRA DOS SANTOS -> 1
 JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
 JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
 JOSE RINALDO BARRETO -> 1
 JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES -> 1
 JULIANA BRUNO CHAGAS -> 1
 LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA -> 1
 LUCAS MENDONÇA RIOS -> 1
 LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 1
 LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
 LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES -> 1
 LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
 LUIZ FERREIRA VASCO VIANA -> 1
 LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA -> 1
 MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO -> 1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
 MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA -> 1
 NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 2
 NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO -> 1
 OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS -> 1
 OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1
 PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 2
 PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
 PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO -> 1
 PETRÚCIO MESSIAS DE SOUZA -> 1
 RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1
 RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 1
 ROMMEL NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONÇA -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO 24º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO (3ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 201310800238

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTES: JACYRA DOS SANTOS OLIVEIRA E JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS.

REQUERIDOS: RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL (TERRENO BALDIO) COM LOCALIZAÇÃO ANA RUA A, S/N - QUADRA A- LOTE 03, LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU , ZONA DE EXPANSÃO, MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, COM AS SEGUITES DIMENSÕES: NO FUNDO 12,00M DE LARGURA, EM SUA FRENTE 12,00M DE LARGURA, DE CUMPRIMENTO LADO ESQUERDO 30,00M, DE CUMPRIMENTO LADO DIREITO 30,00M, ÁREA DO TERRENO 360,00M². COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: (FUNDO) COM O IMÓVEL (TERRENO BALDIO) SEM IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO; AO SUL: (FRENTE) O IMÓVEL (TERRENO BALDIO), DA RUA A S/N QUADRA A LOTE 03 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU ZONA DE EXPANSÃO MOSQUEIRO ARACAJU/SE; AO LESTE: (LADO ESQUERDO) COM O IMÓVEL (TERRENO BALDIO) DA RUA A S/N QUADRA A LOTE 04 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU ZONA DE EXPANSÃO MOS QUEIRO ARACAJU/SE; AO OESTE: (LADO DIREITO) COM O IMÓVEL (TERRENO BALDIO) DA RUA A S/N QUADRA A LOTE 02 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU ZONA DE EXPANSÃO MOSQUEIRO ARCAJU/SE, HÁ MAIS DE 20 ANOS.

FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

PRAZO DE RESPOSTA: 15

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

EU, OSCAR LUDUVICE MELO FILHO, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 16 DE MAIO DE 2013.

DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA,

Juíza de Direito.

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 25º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200810900240

REQUERENTE(S) : SANDRA RODRIGUES NERY

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERENTE(S) : BENIGNA RACHEL MAIA SOUZA

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERENTE(S) : MARIA ANGELICA MAIA TEIXEIRA

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERENTE(S) : GRACCHO JOSE ALBUQUERQUE RODRIGUES MAIA

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERENTE(S) : LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE RODRIGUES MAIA

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERENTE(S) : JUSTINA CORREIA SOARES

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERIDO(S) : WALTER JOSE BARRETO DIAS

ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES

DESPACHO.....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 753/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810901437

EXEQUENTE(S) : FRANCISCO JOSE DOS PASSOS

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

EXECUTADO(S) : O ESPOLIO DE JOSE L DOS SANTOS REP ANTANA MARIA L DOS SAN

ADV.: JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO

ADV.: ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS

DESPACHO.....: DIANTE DA NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE DETERMINOU AO EXEQUENTE O DEPÓSITO EM FAVOR DO EXECUTADO, CERTIFIQUE A ESCRIVANIA SOBRE O SEU CUMPRIMENTO. EM CASO NEGATIVO, INTIME-SE O REQUERIDO POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910900128

REQUERENTE(S) : MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS

ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

REQUERIDO(S) : JEFFERSON FONSECA TEIXEIRA JUNIOR

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

REQUERIDO(S) : DANILO TEIXEIRA MOREIRA

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 27/05/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910900128

REQUERENTE(S) : MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS

ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES
 REQUERIDO(S) : BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
 ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
 REQUERIDO(S) : JEFFERSON FONSECA TEIXEIRA JUNIOR
 ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
 REQUERIDO(S) : DANILO TEIXEIRA MOREIRA
 ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 05/08/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DECLARATÓRIA
 PROC.: 200910900490
 REQUERENTE(S) : ANA RUTE MENEZES SANTOS
 ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
 REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADV.: RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES
 ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
 DESPACHO.....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 753/2013}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 200910900610
 REQUERENTE(S) : BANCO BMC S A
 ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
 ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS
 DESPACHO.....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 753/2013}

INDENIZAÇÃO
 PROC.: 201010901213
 REQUERENTE(S) : EUDOXIO ALVES DE LIMA
 ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
 REQUERIDO(S) : SUPERMIX CONCRETO S/A
 ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ADV.: RENATA FONTES LOBATO
 REQUERIDO(S) : UNIBANCO AIG SEGURO E PREVIDÊNCIA S.A
 ADV.: TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES
 ADV.: WANDA ISABEL VALENÇA TELES DE MENEZES
 ADV.: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA DO RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.

EXECUÇÃO
 PROC.: 201110900725
 EXEQUENTE(S) : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
 ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
 ADV.: MARCELA MÁXIMO BARBOSA
 EXECUTADO(S) : VANIA JUNQUEIRA RODRIGUES
 DESPACHO.....: DIANTE DAS INFORMAÇÕES QUE SEGUEM FORNECIDAS ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

REVISÃO
 PROC.: 201110901079
 REQUERENTE(S) : MARIA RAIMUNDA ALVES BATISTA
 ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO SANTANDER
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
 DESPACHO.....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 753/2013}

COBRANÇA
 PROC.: 201110901109
 REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
 REQUERIDO(S) : ERMETO ALVES DE SANTANA
 DESPACHO.....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 753/2013}

REVISÃO
 PROC.: 201110901380
 REQUERENTE(S) : ANA CARLA SANTOS SILVA ME
 ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO SAFRA S/A
 ADV.: CARLA PASSOS MELHADO
 DESPACHO.....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 753/2013}

MONITÓRIA

PROC.: 201210900738

AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : MARCIO PEREIRA PAULINO

DESPACHO.....: REMETAM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, PARA A SOLENIDADE CONCILIATÓRIA.

USUCAPIÃO

PROC.: 201210900826

REQUERENTE(S) : ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 13/08/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201210901015

REQUERENTE(S) : MANOEL MESSIAS RODRIGUES

ADV.: ARUALDO SANTA ROSA

REQUERIDO(S) : CAO COMERCIO DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA

ADV.: ALBERTO LOURENÇO RODRIGUES NETO

ADV.: FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS

REQUERIDO(S) : HYUNDAI VEÍCULOS - SEVEL VEÍCULOS

ADV.: ANDRÉA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

DESPACHO.....: DECRETO A REVELIA DA SEVEL VEÍCULOS LTDA. MANTENHO A PETIÇÃO DE FLS. 90/104 NOS AUTOS, APENAS PARA FINS DE REGISTRO, JÁ QUE NÃO ADMITIDA COMO CONTESTAÇÃO, POR SER INTEMPESTIVA. INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE INFORMAREM SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, DE LOGO, ESPECIFICANDO-AS. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201210901378

EXEQUENTE(S) : VALDIRA SILVA SANTOS

ADV.: PAULO ROBERTO CARLOS SOARES

EXECUTADO(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

EXECUTADO(S) : JOSÉ RUBENS MARQUES NUNES

ADV.: GABRIELA MILANO LOUREIRO DE SOUZA

EXECUTADO(S) : BULL MOTOCICLETAS LTDA

ADV.: FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO

DESPACHO.....: OBSERVA-SE DOS PRESENTES AUTOS QUE VEIO O DEVEDOR A PROMOVER O DEPÓSITO DA QUANTIA QUE ENTENDE DEVIDA NA CONDENAÇÃO, INSURGINDO-SE O CREDOR SOBRE O VALOR DEPOSITADO, AJUIZANDO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM RELAÇÃO AO SALDO REMANESCENTE. OCORRE QUE ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 325/329 O DEVEDOR PONDERA QUE NÃO HOUE, EM RELAÇÃO AO ITEM A DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, DETERMINAÇÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DOS JUROS LEGAIS. É EXATAMENTE SOBRE A QUESTÃO DA NÃO APLICAÇÃO DE JUROS NO CÁLCULO DO DEVEDOR QUE NÃO RECONHECE O CREDOR A SUA QUITAÇÃO, SENDO OBJETO DO CUMPRIMENTO EM RELAÇÃO AO SALDO REMANESCENTE. POIS BEM. CONSOANTE ESTABELECE O ART. 293 DO C. P. CIVIL, OS PEDIDOS SÃO INTERPRÉSTADOS RESTRITIVAMENTE, COMPREENDENDO-SE, ENTRETANTO, NO PRINCIPAL, OS JUROS LEGAIS. A SÚMULA Nº 254 DO STF ESTABELECE QUE INCLUEM-SE OS JUROS MORATÓRIOS NA LIQUIDAÇÃO, EMBORA OMISSO O PEDIDO INICIAL OU A CONDENAÇÃO. DESTARTE, NÃO OBSTANE A OMISSÃO NO ITEM A DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, DEVE SER CONSIDERADO PARA FINS DE CÁLCULO DA CONDENAÇÃO, OS JUROS LEGAIS. EM SENDO ASSIM, INTIME-SE O DEVEDOR PARA, QUERENDO, DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ACRESCIDO DE MULTA DE 10, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO CREDOR PARA LEVANTAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO DEPOSITADO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201310900037

REQUERENTE(S) : TAINARA ANACLETO DOS SANTOS

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REQUERIDO(S) : JORNAL CINFORM

ADV.: CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO (PRAZO DE DEZ DIAS).

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201310900277

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO BELA VISTA E MARACAJU I

DESPACHO.....: OBSERVA-SE DA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 48 QUE OCORREU UM LAPSO DESTA JUÍZO QUANTO À DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA REQUERIDA, POR NÃO SER OBJETO DO PEDIDO CAUTELAR, É MULTA DIÁRIA FIXADA AO CARTÓRIO DO 10 ° OFÍCIO DESTA COMARCA PARA FINS DE CUMPRIMENTO, O QUE LEVOU, INCLUSIVE, À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 50 – V. EM SENDO ASSIM, RECONSIDERO A PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 48, QUANTO À CONCESSÃO DA LIMINAR PARA CONCEDÊ-LA NA FORMA REQUERIDA NA INICIAL, DETERMINANDO QUE SEJA OFICIADO O CARTÓRIO DO 10 ° OFÍCIO DESTA COMARCA PARA QUE ENCAMINHE A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CÓPIA AUTÊNTICA DO ESTATUTO DA REQUERIDA, BEM COMO PARA QUE NÃO PRECEDA QUALQUER ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DEMANDADA. INTIME-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201310900529

REQUERENTE(S) : CLEDSON RIBEIRO BARRETO

ADV.: EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO

REQUERIDO(S) : BANESE CARD

DESPACHO.....: (...)CONSOANTE É SABIDO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL SOMENTE ASSEGURA TAL PRIVILÉGIO AOS COMPROVADAMENTE NECESSITADOS. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 03 DE MAIO DE 2013.

TOTAL DE DESPACHOS : 18

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 18

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS -> 1
 ALBERTO LOURENÇO RODRIGUES NETO -> 1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
 ARUALDO SANTA ROSA -> 1
 CARLA PASSOS MELHADO -> 1
 CARLOS ADLER FONTES MELO -> 1
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
 CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS -> 1
 EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
 FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS -> 1
 FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO -> 1
 FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
 GABRIELA MILANO LOUREIRO DE SOUZA -> 1
 GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
 IVÉS DÉDA GONÇALVES -> 2
 IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
 JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO -> 1
 JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 1
 JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 4
 JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES -> 1
 KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 2
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
 MARCELA MÁXIMO BARBOSA -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PAULO ROBERTO CARLOS SOARES -> 1
 RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES -> 1
 RENATA FONTES LOBATO -> 1
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 1
 SIMONE MARIA CORREIA -> 7
 TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
 TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES -> 1
 THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
 VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 1
 WANDA ISABEL VALENCA TELES DE MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO 25º OFÍCIO.

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 26º OFÍCIO**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211000488

REQUERENTE(S) : HENRIQUE DIAS BERGAMASCO

ADV.: RAFAEL SOARES DE CERQUEIRA

REQUERIDO(S) : EDSON DE JESUS ME

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO. {VIA MOV. EM LOTE NRO 1348/2013}

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211000736

REQUERENTE(S) : GILDO VICENTE DO NASCIMENTO

ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA

REQUERENTE(S) : ALAN ALVES NASCIMENTO
ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER JARDINS
ADV.: JEAN FILIPE MELO BARRETO
REQUERIDO(S) : GENERALI DO BRASIL-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
REQUERIDO(S) : CINEMARK BRASIL S/A
ADV.: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 09:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211000784
EXEQUENTE(S) : HABITACIONAL CONSTRUÇOES S/A
ADV.: ISABELE BOMFIM FIGUEIREDO CABRAL
EXECUTADO(S) : ADI JOSE DE SOUZA
ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 12:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201211001068
AUTOR(ES) : JOSEFA RENILDE DE SANTANA SOUZA
ADV.: FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
RÉU(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO. {VIA MOV. EM LOTE NRO 1348/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211001082
EXEQUENTE(S) : MARIA GENIZETE SILVA GAMA
ADV.: FLÁVIA HELENA DOS SANTOS ARGOLO
EXECUTADO(S) : JOAO EMILIO SANTA RITA DANTAS
DESPACHO.....: FALE O EXEQUENTE EM 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211001306
REQUERENTE(S) : MARIA ELZA DOS SANTOS DANTAS
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : RCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 08:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211001345
REQUERENTE(S) : YARA MARIA RIBEIRO BARRETO
ADV.: VICTOR RIBEIRO BARRETO
REQUERIDO(S) : GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA
ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 11:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201211001387
REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
REQUERIDO(S) : JOSÉ EVARISTO SANTOS
DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO. {VIA MOV. EM LOTE NRO 1348/2013}

COBRANÇA
PROC.: 201211001488
REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : MARIA ELZILENE FERNANDES SANTOS
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211001506
AUTOR(ES) : JOSÉ CORREA SOBRINHO

ADV.: EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO
RÉU(S) : CASSI - CAIXA DE ASS. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
ADV.: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
ADV.: RENATA SILVEIRA DOS ANJOS
ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 10:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201311000101
REQUERENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO(S) : CONSERV CONT EMP E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANTONIO JOAQUIM DE A. NETO
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 07:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311000242
REQUERENTE(S) : BRUNO DOS SANTOS
ADV.: ROQUE CORRADO JUNIOR
REQUERIDO(S) : BANCO SEMEAR S/A
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 12:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CAUTELAR INCIDENTAL
PROC.: 201311000244
REQUERENTE(S) : SANDRA MARIA LESSA DA CUNHA CASTRO
ADV.: JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : BANCO ITAU LEASING S/A
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO.....: FALE O AUTOR EM 10 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201311000254
REQUERENTE(S) : BANCO J SAFRA S/A
ADV.: NELSON PASCHOALOTTO
ADV.: ERIC GARMES DE OLIVEIRA
ADV.: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
ADV.: PAULA ARAUJO DE MELO BRITO
REQUERIDO(S) : EMERLOC EMPRESA DE SERV LOC E CONS LTDA
DESPACHO.....: INTIMAR A REQUERENTE PARA, EM 10 DIAS, PROCEDER JUNTO AO JUÍZO DA ESTADO DO PARÁ O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DA PRECATÓRIA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311000258
EXEQUENTE(S) : GRAFICA E EDITORA CLIC CHETEC LTDA
ADV.: MARCELA VIRGINIA THOMAZ
ADV.: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
EXECUTADO(S) : MAURO LUIS STEFANI
DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO. {VIA MOV. EM LOTE NRO 1348/2013}

CAUTELAR PREPARATÓRIA
PROC.: 201311000282
REQUERENTE(S) : COISAS DE CASA COMERCIAL LTDA
ADV.: ANDREIA REIS ANDRADE DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: CAROLINE VALERIANO DA SILVA
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 11:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EMBARGOS
PROC.: 201311000304
EMBARGANTE(S) : DAAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
ADV.: RODRIGO CASTELLI
EMBARGADO(S) : FW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV.: AERTON MENEZES SILVA
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/07/2013, ÀS 11:15 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201311000315

REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS ALVES DE JESUS

ADV.: ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO

ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES

ADV.: JOÃO LEÃO SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO(S) : BV FINANCEIRA

DESPACHO..... ANTE AS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPEDIDAS, BEM COMO PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, A FIM DE QUE A REQUERIDA EXCLUA A RESTRIÇÃO INSERIDA NO NOME DO AUTOR, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, REFERENTE À MENSALIDADE DE Nº 14, VENCIDA EM OUTUBRO/2012, DO CONTRATO SUB JUDICE, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), LIMITADOS À 30 (TRINTA) DIAS, A SER, OPORTUNAMENTE, REVERTIDA EM BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE, ACASO NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE RITOS. PROV. LEGAIS. INTIMEM-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311000398

REQUERENTE(S) : BANCO GMAC S/A

ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

REQUERIDO(S) : CLELISTON BATISTA SOARES

DESPACHO..... INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO. {VIA MOV. EM LOTE NRO 1348/2013}

COBRANÇA

PROC.: 201311000408

REQUERENTE(S) : CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DA PRAIA

ADV.: JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA

REQUERIDO(S) : ALLIANZ SEGUROS S.A

ADV.: AMÉRICA CARDOSO BARRETO LIMA NEJAIM

SENTENÇA..... VISTOS ETC. HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA ÀS FLS. 58/59 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS, ACASO REQUERIDO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO E ARQUIVE-SE. P.R.I. ARACAJU(SE), 27 DE MAIO DE 2013 DR. CRISTIANO JOSÉ MACÊDO COSTA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311000414

EXEQUENTE(S) : MARIA EUGENIA LIMA PODEROSO SANTANA

ADV.: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

EXECUTADO(S) : HAPVIDA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

DESPACHO..... FALE O EXEQUENTE EM 10 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311000462

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : MARIA HELENA TEIXEIRA DOS ANJOS

DESPACHO..... FALE O AUTOR EM 10 DIAS.

REVISÃO

PROC.: 201311000492

REQUERENTE(S) : MARIA PATRICIA DOS SANTOS

ADV.: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A

ADV.: CELSO MARCON

DESPACHO..... FALE O AUTOR EM 10 DIAS.

MONITÓRIA

PROC.: 201311000542

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : EDNILSON DE OLIVEIRA

DESPACHO..... FALE O AUTOR EM 10 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 23

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 24

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
 AERTON MENEZES SILVA -> 1
 ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
 AMÉRICA CARDOSO BARRETO LIMA NEJAIM -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
 ANDREIA REIS ANDRADE DOS SANTOS -> 1
 ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO -> 1
 ANNA ISABELA FARIAS MENEZES -> 1
 ANTONIO JOAQUIM DE A. NETO -> 1
 ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 1
 AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
 BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI -> 1
 CAROLINE VALERIANO DA SILVA -> 1
 CELSO MARCON -> 1
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
 EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO -> 1
 ERIC GARMES DE OLIVEIRA -> 1
 FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
 FLÁVIA HELENA DOS SANTOS ARGOLO -> 1
 FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES -> 1
 FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
 GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
 INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 1
 ISABELE BOMFIM FIGUEIREDO CABRAL -> 1
 JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA -> 1
 JEAN FILIPE MELO BARRETO -> 1
 JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA -> 1
 JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
 JOÃO JOAQUIM MARTINELLI -> 1
 JOÃO LEÃO SANTOS JÚNIOR -> 1
 LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 1
 MARCELA VIRGÍNIA THOMAZ -> 1
 MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
 NELSON PASCHOALOTTO -> 1
 PAULA ARAUJO DE MELO BRITO -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
 RAFAEL SOARES DE CERQUEIRA -> 1
 RENATA SILVEIRA DOS ANJOS -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
 ROBERTO BALDO CUNHA -> 1
 RODRIGO CASTELLI -> 1
 ROQUE CORRADO JUNIOR -> 1
 VICTOR RIBEIRO BARRETO -> 1
 VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 2

ESCRIVÃO DO 26º OFÍCIO.

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 27º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200011100477

EXEQUENTE(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO(S) : W DANTAS COM REP E SERVICOS LTDA

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS OAB.1346/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200911101281

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL

ADV.: ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO

ADV.: DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS

EXECUTADO(S) : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS

ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS

EXECUTADO(S) : CERAMICA SANTA MARCIA SA

ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS OAB.1122/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201111100392

EXEQUENTE(S) : EDUARDO ANTONIO FONTES

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

EXECUTADO(S) : ETINHO COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS DE GUINDASTES

ADV.: HELDER SANCHES BARBOSA

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).ALESSANDER SANTOS BARBOSA OAB.2912/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

COBRANÇA

PROC.: 201111101033

REQUERENTE(S) : EROTILDES CAVALCANTE DE ARAUJO

ADV.: ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ

REQUERIDO(S) : MARIA AUGUSTA DANTAS FONTES

ADV.: JOSE FABIANO ALVES

REQUERIDO(S) : RUY ANTONIO DANTAS FONTES

ADV.: JOSE FABIANO ALVES

REQUERIDO(S) : MARIA TEREZA DANTAS FONTES

ADV.: JOSÉ FRANCO FILHO

REQUERIDO(S) : JOSEFA MARGARIDA DANTAS FONTES

ADV.: JOSE FABIANO ALVES

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ OAB.3186/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

ANULATÓRIA

PROC.: 201111101336

REQUERENTE(S) : DISCAR - DISTRIBUIDORA DE CARROS LTDA.

ADV.: FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR

REQUERIDO(S) : CCS PASSOS QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

REQUERIDO(S) : S. P. VIDROS E CRISTAIS (EDSON DE JESUS - ME)

ADV.: ELIANE DE JESUS TORRES

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA

PROC.: 201111101605

REQUERENTE(S) : MARIA AUGUSTA DANTAS FONTES

ADV.: JOSE FABIANO ALVES

REQUERENTE(S) : JOSEFA MARGARIDA DANTAS FONTES

ADV.: JOSE FABIANO ALVES

REQUERENTE(S) : RUY ANTONIO DANTAS FONTES

ADV.: JOSE FABIANO ALVES

REQUERENTE(S) : MARIA TEREZA DANTAS FONTES

ADV.: JOSE FABIANO ALVES

REQUERIDO(S) : EROTILDES CAVALCANTE DE ARAUJO

ADV.: ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ OAB.3186/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO

PROC.: 201211100082

REQUERENTE(S) : CARIVALDO JOSE DOS SANTOS

ADV.: MARCOS D AVILA MELO FERNANDES

REQUERIDO(A)(S) : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DA ENERGISA SERGIPE - CAGIPE

ADV.: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE OAB.2765/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO

PROC.: 201211100391

EXEQUENTE(S) : ITAÚ UNIBANCO S.A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO

EXECUTADO(S) : MUCIO TELES OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : MUCIO TELES OLIVEIRA ME (F3 PIZZA SHOW)

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA OAB.3545/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

COBRANÇA

PROC.: 201211100488

REQUERENTE(S) : COSIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S.A

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : EVALEIDE DINIZ DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : CLEDE JUNIOR GUEDES SOARES

DESPACHO..... INTIMAR O ADVOGADO(A).ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO OAB.2484/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO

PROC.: 201211100718

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : KIKO'S COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (KIKO'S MODAS FASHION)

EXECUTADO(S) : JAMILLE OLIVEIRA COSTA

EXECUTADO(S) : JULIANA OLIVEIRA COSTA GOIS

DESPACHO..... INTIMAR O ADVOGADO(A).RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA OAB.3545/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201211100747

REQUERENTE(S) : OLIVER TOLLE

ADV.: ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO

REQUERIDO(S) : BANCO BMG S/A

ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI

ADV.: RENATA SIQUEIRA BORGES

DESPACHO..... INTIMAR O ADVOGADO(A).ANTONIO NAZARIO DA SILVA FILHO OAB.5975/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO

PROC.: 201211101376

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : CONSTRUPISOS COMERCIO DE PISOS LTDA ME

EXECUTADO(S) : VANESSA ANDRADE BATISTA SILVA

EXECUTADO(S) : JOSE JOSUE DA SILVA JUNIOR

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

COBRANÇA

PROC.: 201211101408

REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : RONNEI BRITO LOPES

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1528/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211101461

EXEQUENTE(S) : BANCO ITAUCARD S.A.

ADV.: JOSÉ CARLOS SKZYSOWSKI JUNIOR

EXECUTADO(S) : LUIZ ANTONIO GOMES ALVES

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REALIZAR A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1531/2013}

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311100147

REQUERENTE(S) : BRUNO MELO MOURA

ADV.: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE

REQUERIDO(S) : PAULO AFONSO DE ALMEIDA

ADV.: PAULO AFONSO DE ALMEIDA

REQUERIDO(S) : EMPRESA GRAFICA JORNAL DA CICADE LTDA

DESPACHO..... INTIME-SE O REQUERENTE PARA, QUERENDO, MANIFESTE-SE A RESPEITO DA CONTESTAÇÃO DO REQUERIDO PAULO AFONSO.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1536/2013}

EXECUÇÃO

PROC.: 201311100189

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: TIAGO LIRA PONTES

EXECUTADO(S) : MANOELITO TELES JUNIOR

ADV.: HELDER SANCHES BARBOSA

ADV.: BRUNO FREIRE MARINHO

DESPACHO..... INTIMAR O ADVOGADO(A).BRUNO FREIRE MARINHO OAB.7160/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO

PROC.: 201311100369

EXEQUENTE(S) : MARCOS D AVILA MELO FERNANDES

ADV.: MARCOS D AVILA MELO FERNANDES

EXECUTADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).MURILO SOUZA ARAUJO OAB.3784/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

COBRANÇA

PROC.: 201311100422

REQUERENTE(S) : LEGISLAR - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

REQUERIDO(S) : RONIVALDO TEIXEIRA DE ANDRADE

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A).WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR OAB.3587/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

TOTAL DE DESPACHOS : 18

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 18

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
 ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ -> 2
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
 ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO -> 1
 ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 2
 ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 1
 ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO -> 1
 AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
 BRUNO FREIRE MARINHO -> 1
 CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
 DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS -> 1
 ELIANE DE JESUS TORRES -> 1
 ELLEN PRATA GONÇALVES -> 1
 FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
 HELDER SANCHES BARBOSA -> 2
 JOSE FABIANO ALVES -> 7
 JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
 JOSÉ CARLOS SKZYSOWSKI JUNIOR -> 1
 JOSÉ FRANCO FILHO -> 1
 MARCOS D AVILA MELO FERNANDES -> 2
 MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 1
 MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
 PAULO AFONSO DE ALMEIDA -> 1
 RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 4
 TIAGO LIRA PONTES -> 1
 WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 27º OFÍCIO.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 28º OFÍCIO**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013****EXECUÇÃO FISCAL**

PROC.: 199411206183

EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : MARCELO HORA ARAUJO JUNIOR

ADV. : JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199411208095

EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO : LIFE STAR CLAMEHB CLUB DE ASSIST MEDICA HOSPITALAR LTDA

ADV. : ALCIVAN MENEZES SILVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO FAZENDÁRIA, COM CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL – REGISTRADA SOB Nº 199411208095, BEM COMO DO PRÓPRIO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NA FORMA DO ARTIGO 156, INCISO V, E ARTIGO 174, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, C/C O ARTIGO

219, PARÁGRAFO 5º, E ARTIGO 269, INCISO IV, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS. LIBERE-SE EVENTUAL PENHORA, ACASO EXISTENTE. COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 475, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199511201835

EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

ADV. : ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA

EXECUTADO : JJ PROPAGANDA LTDA

ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

DECISÃO/DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/EXECUTADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199511209465

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE

EXECUTADO : BANCO DO BRASIL

ADV. : CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA

EXECUTADO : FABRICA DE TECIDOS RIACHUELO S/A 13393434/0001-40

ADV. : MADSON LIMA DE SANTANA

ADV. : RODOLFO DANTAS ANDRADE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE VISTA, FORMULADO VERBALMENTE NA SECRETARIA PELA PROCURADORIA ESTADUAL. DEFIRO O PEDIDO, DÊ-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. APÓS, DIREI SOBRE O PEDIDO DE FLS. 364/366. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199611200353

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR

EXECUTADO : FRANCISCO MESQUITA CGC 16219149/0001-04

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO NO SENTIDO DE OFICIAR AO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, TENDO EM VISTA QUE É ÔNUS DA PARTE AUTORA DILIGENCIAR NESTE SENTIDO, UMA VEZ QUE TEM ACESSO AOS CARTÓRIOS REFERIDOS. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199611203125

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO : FLAMA FABRICA DE LAMINADOS DE MARMORE S/A 13045984/0001-79

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE A PETIÇÃO DE FLS. 240 CONSTA A LIBERAÇÃO DO DO VEÍCULO VOLVO NH12 420 4X2T, PLACA POLICIAL HZQ-7077, EM RAZÃO DO OFÍCIO DE FLS. 238, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER QUAL DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÕES MANTIDAS ÀS FLS. 236 REQUER QUE SEJA PENHORADO.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199711205127

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : PAULO MODESTO DOS PASSOS

EXECUTADO : MORENA CONFECÇOES LTDA 00134166/0001-99 FABIANA SANTOS ANJOS

ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

DECISÃO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ O 31/05/2014. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199711206130

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO : ELEGANTE MODA MASCULINA LTDA E JOSE DIAS DA SILVA FILHO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA QUE O CORRESPONSÁVEL DA EMPRESA EXECUTADA NÃO FOI CITADO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811200647

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA

EXECUTADO : MAGEL MARTINS ARMAZENS GERAIS TRANSP LTDA 13065156/0001-0

ADV. : ANDRÉ ARAÚJO MARTINS DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS, ETC. EXECUÇÃO EXTINTA POR FORÇA DO DECISUM PROFERIDO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 201011201132. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811203209

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV. : PAULO MODESTO DOS PASSOS

EXECUTADO : ANTONESCU SOARES PASSOS CGC:13156930/0001-80

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PENA DE ARQUIVAMENTO. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811203757

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : CANTIDIANO VIEIRA MACHADO

EXECUTADO : JOSE RAIMUNDO DE MENESES 15591381/0001-06 879152358-34

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 199811203757R. HOJE, CONSIDERANDO QUE A DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS. 164/170, REFORMOU A DECISÃO DE PRESCRIÇÃO, BEM COMO ORDENOU O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, DETERMINO A RESCISÃO DA DECISÃO DE FL.143/155. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811203757

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : CANTIDIANO VIEIRA MACHADO

EXECUTADO : JOSE RAIMUNDO DE MENESES 15591381/0001-06 879152358-34

DECISÃO....: PROCESSO Nº 199811203757R. HOJE, CONSIDERANDO QUE POR EQUÍVOCO NÃO FORA LANÇADO O MOVIMENTO DE RESCISÃO, PROCEDO AS NECESSÁRIAS CORREÇÕES. ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811203967

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : PAULO MODESTO DOS PASSOS

EXECUTADO : SERGIO DE AMORIM LEVITA CGC:32719593/0002-18 CPF:232078335-0

ADV. : PAULO ERNANI DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO. INTIME-SE O EXECUTADO DA PENHORA NO ENDEREÇO DE FLS. 130. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811206447

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO : SEEMAN MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA CGC:32883605000164

ADV. : GENISSON CRUZ DA SILVA

DECISÃO....: [...]ASSIM, INACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ARGUIDA POR SEEMANN MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NÃO VERIFICAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, BEM COMO DE NULIDADE DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, AVISTÁVEL ÀS FLS. 03.[...]

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811209564

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS

EXECUTADO : MAREZYS ALIMENTOS LTDA 00359129/0001-90

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2007 E ESTANDO O FEITO SUSPENSO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO, ORDENO, O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DELE ATÉ 31/05/2018 QUANDO O IN FOLIO COMPLETARÁ UM LUSTRO PARALISADO, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DA LEI Nº 6.830/80, FACULTANDO À FAZENDA PÚBLICA, A QUALQUER TEMPO, DESARQUIVÁ-LO, NOS TERMOS DO § 3º, DO DISPOSITIVO SUPRA MENCIONADO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911200349

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO : TRANSADALTRO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO, NÃO CONSTA, NOS AUTOS, PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO.ASSIM, TEM DECIDIDO O STJ, IN VERBIS:[...]INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911201102

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO : VIEIRA SAMPAIO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADV. : CINTIA REGINA SIMOES VEIGA
 ADV. : MANOEL MESSIAS VEIGA
 ADV. : ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. OFICIE-SE CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 202. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013
 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 199911202970
 EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA
 EXECUTADO : COMERCIO INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 199911202970DEFIRO O PEDIDO RETRO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE PENHORA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 172 § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. I. ARACAJU, 23/05/013.

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 199911207105
 EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
 EXECUTADO : METAL VIDRO LTDA
 DECISÃO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ O 31/07/2013.I. ARACAJU, 20/05/2013

EXECUÇÃO
 PROC.: 200011200050
 EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA - BANESE
 ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 EXECUTADO : CIGRAF - CENTRO INDUSTRIAL GRAFICA EDITORA LTDA
 ADV. : THEOBALDO ELOY DE CARVALHO
 ADV. : ANA CARLA DANTAS CARVALHO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200011200114
 EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
 EXECUTADO : FABRICA DE TECIDOS RIACHUELO S/A, ROBERTO LEITE FRANCO
 ADV. : OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, A SECRETARIA PARA APENSAR O PRESENTE FEITO AO PROCESSO Nº 199511209465. APÓS, MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NO FEITO Nº 199511209465, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.CUMpra-SE.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200011200307
 EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
 EXECUTADO : ESQUADRIAS E ART DE MAD IND E COMERCIO LTDA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,CONSIDERANDO QUE O PLEITO DE RENAJUD JÁ FORA DEFERIDO ANTERIORMENTE, NÃO TENDO LOGRADO ÊXITO NA RESTRIÇÃO PARA O CPF/CNPJ Nº 13007794000167, CONFORME FLS. 109, INDEFIRO O PEDIDO RETRO. ASSIM, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200011200710
 EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA
 EXECUTADO : IRACEMA OLIVEIRA MOTA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE ÓBITO DA EXECUTADA. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200011200717
 EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
 EXECUTADO : ARATUR HOTEIS E TURISMO DE ARACAJU LTDA 15604465/0001-29
 ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
 ADV. : GUSTAVO SILVEIRA BARRETO
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 20001120717R. HOJE,OFICIE-SE AO BANESE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME O VALOR ATUALIZADO QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL Nº 810353-4, AGÊNCIA 034, POSSIBILITANDO, DESSA FORMA, A ANÁLISE DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 67/72, BEM COMO DA PETIÇÃO DE FLS. 118/127.CUMpra-SE.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200011200765

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO

EXECUTADO : NORTEL EMPREENDIMENTOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/EXECUTADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200011200777

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO

EXECUTADO : CARLOS HENRIQUE SOARES NASCIMENTO

ADV. : MAX MATOS HENRIQUES NASCIMENTO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CUMPRIDA AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS DE LEI. SEM HONORÁRIOS. P.R.I.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200011200851

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO : DOG CITY RACOES E ACESSORIOS LTDA 00442885/0001-89

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200011200851R. HOJE,INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA QUE NO DOCUMENTO DE FLS. 158 NÃO CONSTA QUAL O TIPO DE RESTRIÇÃO QUE RECAIU SOBRE O VEÍCULO. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200285

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO : JOAO DE A OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO A DISPARIDADE ENTRE O VALOR DO BEM IMÓVEL E DO DÉBITO EXEQUENDO, DIGA O EXEQUENTE MEDIDA MENOS GRAVOSA PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200434

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO : GEL PROMOCOES DE ESP ARTISTICOS LTDA

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO RETRO. CITEM-SE OS CORRESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO EXEQUENTE, CONFORME FLS.98 DOS AUTOS. I.ARACAJU, 22/05/2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200586

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO : JOSE ALBERTINO TAVARES

ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200111200586.VIST OS, ETC.,HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 55/69LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CONDENO O EXEQUENTE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS LEGAIS, MORMENTE OS ESFORÇOS DO PATRONO DA AUTORA, O GRAU DE COMPLEXIDADE DA LIDE E O TEMPO DE SUA DURAÇÃO.SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200622

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : CANTIDIANO VIEIRA MACHADO

EXECUTADO : ARAGAÇO E FILHOS COMERCIAL DE PROD FARM LTDA 32871048/0001-61

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2007 E ESTANDO O FEITO SUSPENSO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO, ORDENO, O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DELE ATÉ 30/05/2018 QUANDO O IN FOLIO COMPLETARÁ UM LUSTRO PARALISADO, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DA LEI Nº 6.830/80, FACULTANDO À FAZENDA PÚBLICA, A QUALQUER TEMPO, DESARQUIVÁ-LO, NOS TERMOS DO § 3º, DO DISPOSITIVO SUPRA MENCIONADO. IARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200855
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JODÊNIA TELES SOBRAL
EXECUTADO : JOSE DE GOIS COSTA
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O SALDO DEVEDOR OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201117
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : CAVALCANTE REPRESENTACOES LTDA
DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. CITE-SE O CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO EXEQUENTE. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201150
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : ESCOLA ALTERNATIVA DE SERGIPE LTDA
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, CONFORME DISPOSTO EM DESPACHO DE FLS. 115. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PENA DE ARQUIVAMENTO.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201690
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
PROC. : ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO
EXECUTADO : COLEGIO AGUIA LTDAS
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,INTIME-SE O EXECUTADO (EXCEPIENTE) PARA JUNTAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS ATÉ OS DIAS ATUAIS, A FIM DE SE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO. APÓS, ANALISAREI AS PETIÇÕES DE FLS. 73/87 E 106/109.ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO
PROC.: 200111201722
EXEQUENTE : BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA
ADV. : ANA LUCIA BERAIN ALVES
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
EXECUTADO : SUZANA DE CAMPOS BARRETO LIMA
ADV. : JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 172, §2º, CPC.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201851
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : DILSA SANTOS
ADV. : ALVANI PEREIRA SILVA
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. PROCEDA O CARTÓRIO O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 550/53.APÓS, DÊ-SE VISTAS AO EXEQUENTE. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111202357
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : JENES COSTA
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211200074
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO : JOSE BATALHA DE GOES
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO A DISPARIDADE ENTRE O VALOR DO BEM IMÓVEL E DO DÉBITO EXEQUENDO, DIGA O EXEQUENTE MEDIDA MENOS GRAVOSA PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200485

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO

EXECUTADO : LUZINETE DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO A DISPARIDADE ENTRE O VALOR DO BEM IMÓVEL E DO DÉBITO EXEQUENDO, DIGA O EXEQUENTE MEDIDA MENOS GRAVOSA PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200818

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : JOSE ACRISIO OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TRAZER O CPF/CNPJ DO EXECUTADO. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO. I. ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211201790

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE

EXECUTADO : SM REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LTDA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211202111

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO : ZILDA MARIA DA CONCEICAO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ESCLARECER ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 121 POR CONSTAR PESSOA DIVERSA COMO EXECUTADO. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211202168

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS

EXECUTADO : JOSE SABINO MUNIZ

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TRAZER O CPF/CNPJ DO EXECUTADO. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO. I. ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211202195

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO : ARNY CLEMENTE VOLKEN

ADV. : CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA

DECISÃO/DESPACHO....: (...) EX POSITIS, ASSIM OCORRENDO, SEM MAIS DELONGAS, ACOLHO EM PARTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ARGUIDA POR ARNY CLEMENTE VOLKEN, PARA CONSIDERAR PRESCRITA A EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO NA CDA CONSTANTE NESTES AUTOS AS FLS. 04/05, (PROCESSO Nº 200211202195) POR RECONHECER TER OCORRIDO A PRESCRIÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 156, V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL C/C ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERE-SE EVENTUAL PENHORA, CASO EXISTENTE. CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO EXCEPTO ARBITRADOS NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, TAMBÉM, LEVANDO EM CONTA O GRAU DE ZELO PROFISSIONAL DOS ADVOGADOS DOS EXEQUENTES, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A NATUREZA DA CAUSA. P.R.I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311200170

EXEQUENTE : FAZENDA PUBICA ESTADUAL

PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO : GRACAS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 105/106. I. ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311200377

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO : MANUTENCA DE VEICULOS ALVES LTDA

DECISÃO.....: PROCESSO Nº 200311200377R. HOJE, CONSIDERANDO QUE A DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS. 77/83, REFORMOU A DECISÃO DE PRESCRIÇÃO, BEM COMO ORDENOU O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, DETERMINO A RESCISÃO DA DECISÃO DE FL.50/62. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311200436

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO : GILTON ARGOLO DELFINO ME

ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O BEL.(A) GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS,OAB/SE 2959-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 25/04/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABIVEIS À ESPÉCIE.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200311200570

REQUERENTE : AMAURI BATISTA DA SILVA FILHO

ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS

REQUERENTE : JORGE HENRIQUE DOS SANTOS

ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS

REQUERENTE : AUDINELSON ARAUJO DE JESUS

ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS

REQUERENTE : MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS

ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA POVOAS

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIMEM-SE OS AUTORES PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 641/663, PRAZO DE 05 DIAS, PENA DE ARQUIVAMENTO. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311200579

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO : R. MONTEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA. I.ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311200597

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO : ANTONIO NAZARO DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO A DISPARIDADE ENTRE O VALOR DO BEM IMÓVEL E DO DÉBITO EXEQUENDO, DIGA O EXEQUENTE MEDIDA MENOS GRAVOSA PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311200885

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR

EXECUTADO : ZANTUR TRANSPORTES LTDA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ O 30/09/2013.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311201005

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO : JOSE MARCOS DA VITORIA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311201107

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO : ZENEIDE MAHALHAES DE L SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. INTIME-SE NA FORMA REQUERIDA. I.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200311201468

AUTOR : GIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

ADV. : MEHUJAE L COLACO RODRIGUES
 AUTOR : MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
 ADV. : MEHUJAE L COLACO RODRIGUES
 AUTOR : MARCOS AINTONIO DOS SANTOS
 ADV. : MEHUJAE L COLACO RODRIGUES
 AUTOR : UBIRATAN ALVES
 ADV. : MEHUJAE L COLACO RODRIGUES
 AUTOR : JOSE DOS SANTOS GUIMARÃES
 ADV. : MEHUJAE L COLACO RODRIGUES
 RÉU : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
 PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200311201614
 EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
 ADV. : MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA PÓVOAS
 EXECUTADO : SILVANO DE MELO VIEIRA
 ADV. : MEHUJAE L COLACO RODRIGUES
 EXECUTADO : DIVO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
 ADV. : MEHUJAE L COLACO RODRIGUES
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200397
 EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
 EXECUTADO : GABE COMERCIO E SERV DE PROD DE SILD LTDA
 DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 172 § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200436
 EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
 EXECUTADO : PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº : 200411200436 R. HOJE, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CUSTAS DE LEI. SEM HONORÁRIOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200565
 EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV. : JOAO FERREIRA LIMA
 EXECUTADO : PLURAL COMERCIO & SERVICOS LTDA
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200411200565 DEFIRO O PEDIDO RETRO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 172 § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200937
 EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO
 EXECUTADO : DALTRO CONSTRUCOES LTDA - DALCONDA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. CITE-SE O CORRESPONSÁVEL DA EMPRESA EXECUTADA NO ENDEREÇO FORNECIDO ÀS FLS. 55. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411201231
 EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA
 EXECUTADO : RADIO CITY LTDA 15138118/0003-10
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA QUE A EXECUTADA JÁ FOI CITADA, CONFORME COMPROVANTE DE ENTREGA DE FLS. 08-VERSO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411201274

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO : RV PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA
DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PLEITO RETRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS.120ARACAJU, 22/05/2013.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411201365
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO : MANOELZINHO SERVICOS DE AUTOS LTDA
ADV. : ILMA BRITO LIMA
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM OU NÃO INTERESSE NA PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 27. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411201479
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : E.S.G. COMÉRCIO LTDA.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,PROCEDO À TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 102, PARA CONTA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO.APÓS, CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, DECORRIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OFICIE-SE O BANESÉ PARA PROCEDER COM A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA A CONTA INDICADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 104. CONSIDERANDO AS ALEGAÇÕES DO EXEQUENTE, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO DETERMINANDO A RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DO RENAJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE DA REFERIDA PETIÇÃO.ARACAJU, 27/05/2013.DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411201499
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO : ULTRASERV EMPRESA DE SERVICOS GERAIS S/C LTD
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA EXECUTADA NÃO FOI CITADA. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200039
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : DAMASCENO SERVICOS GERAIS LTDA ME
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS, ETC. PROCESSO EXTINTO POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 201111202219 (APENSO). ASSIM, PROCEDA-SE ÀS BAIXAS NECESSÁRIAS JUNTO AO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL – SCP-TJ/SE.ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200044
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA
EXECUTADO : CENTRO EDUCACIONAL CRI ARTE LTDA
DECISÃO.....: R. HOJE, DEFIRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/05/2014. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200117
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : MAGMA CONTRUÇÕES LTDA
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. OFICIE-SE A CENTRAL DE MANDADOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 58, TENDO EM VISTA QUE CONSTA CERTIDÃO DE SEU CUMPRIMENTO. I.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200183
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO : JOSE EDGAR NUNES FERRO
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511200210
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : WALTER MILLET
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº200511200210R. HO JE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA QUE É POSSÍVEL
OBTER A CERTIDÃO DE ÓBITO NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200321
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : STAR ENGENHARIA IND E COMERCIO LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200616
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO : J & M INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO
DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO, NÃO CONSTA, NOS AUTOS, PROVA OU INDÍCIO DE
ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO(...)

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200617
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO : MARIA JOSE APOLINARIO VIANA
DECISÃO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ O 30/09/2013.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200800
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARAACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : ROSA MARIA NASCIMENTO CORUMBA
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/EXECUTADO PARA
RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMETAM-SE OS
AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.I.
ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200837
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO : CORBAT COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,CONSIDERANDO QUE O PLEITO DE RENAJUD JÁ FORA DEFERIDO ANTERIORMENTE, NÃO
TENDO LOGRADO ÊXITO NA RESTRIÇÃO PARA O CPF/CNPJ Nº 03359278000148, CONFORME FLS. 64, INDEFIRO O PEDIDO
RETRO. ASSIM, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511201085
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : ODARA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO....: R. HOJE, RESCISÃO DE SENTENÇA EM RAZÃO DO PROCESSO TER SIDO LANÇADO COMO JULGADO EM FACE DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2006. I.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511201085
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : ODARA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: (...) EX POSITIS, ASSIM OCORRENDO, SEM MAIS DELONGAS, ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-
EXECUTIVIDADE ARGUIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, POR CONDUTO DE DEFENSOR PÚBLICO
NOMEADO CURADOR ESPECIAL DE ODARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E O CO-RESPONSÁVEL FRANCISCO LIMA DOS
SANTOS PARA CONSIDERAR PRESCRITA A EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA,DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO CRÉDITO
TRIBUTÁRIO INSCRITO NA CDA CONSTANTE NESTES AUTOS AS FLS. 04, (PROCESSO Nº 200511201085) POR RECONHECER
TER OCORRIDO A PRESCRIÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 156, V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL C/C ART. 269, IV, DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERE-SE EVENTUAL PENHORA, CASO EXISTENTE. CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS PELO EXCEPTO ARBITRADOS NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, TAMBÉM, LEVANDO EM CONTA O GRAU DE ZELO PROFISSIONAL DOS ADVOGADOS DOS EXEQUENTES, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A NATUREZA DA CAUSA. P.R.I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511201443

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : PRODAC PROCESSAMENTO DE DADOS E SER LTDA

DECISÃO.....: R. HOJE,DEFIRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/05/2014. I.ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200511201556

EXEQUENTE : ANA PAULA SOUZA DA FONSECA SANTANA

ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : EMSURB - EMP. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CERTIFIQUE O CARTÓRIO SE HOUE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DESPACHO RETRO. I.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611200130

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO : VAREJAO FRANGOS CARNES E FRIOS LTDA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200611200130R. HO JE, DEFIRO. OFICIE-SE CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 87/88. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611200242

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO : CORALIA M DE CARVALHO

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 30/ 08/ 2013. I.ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611200525

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : JOSE DE SOUSA IBIAPINO

EXECUTADO : COMERCIAL DE ALIMENTOS J C LTDA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 77. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200611200880

EXEQUENTE : JOSINETE NASCIMENTO DE CARVALHO

ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CUMpra-SE IN TOTUM O DESPACHO DE FLS. 31. I.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200611200881

EXEQUENTE : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

EXECUTADO : EMSURB - EMP. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 79, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R\$ 3.161,59 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. I.ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611201049

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : JOSE DE SOUSA IBIAPINO

EXECUTADO : G E J COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO, NÃO CONSTA, NOS AUTOS, PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO. ASSIM, TEM DECIDO O STJ, IN VERBIS:[...] INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611201260

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO : VAREJAO FRANGOS CARNES E FRIOS LTDA

DECISÃO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ O 31/05/2014.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611201511

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO COTIAS TORRES

ADV. : CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO RETRO. INTIME-SE A SRA. LUCIANA DOS SANTOS PARA INFORMAR O NOME BEM COMO ENDEREÇO DOS HERDEIROS DO EXECUTADO. I. ARACAJU, 27/05/2013

ANULATÓRIA

PROC.: 200711200445

REQUERENTE : LUCIANA GALLOTI MONTEIRO DE CARVALHO VIANA

ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA

REQUERIDO : ACACIA VIANA MARTINS

REQUERIDO : ADRIANA CESAR NASCIMENTO DE SANTANA

REQUERIDO : ANDREA SILVA SANTOS

REQUERIDO : JOSE UBALDO DOS SANTOS JUNIOR

ADV. : DIOGO GALINDO DE GOES

REQUERIDO : MILA MALTEZ DE MIRANDA SANTANA

REQUERIDO : PATRICIA SANTANA FONSECA

REQUERIDO : HELENA PAIXÃO FAISSAL

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200711200445R. HOJE, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO PARA A PERITA JUDICIAL, NA AVENIDA GONÇALO ROLEMBERG LEITE, Nº 1813, SUISSA, CLÍNICA VITTA CENTRO DE ONCOLOGIA. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 200711201298

REQUERENTE : T MENEZES LTDA

ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : JOSE DE SOUSA IBIAPINO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, UMA VEZ QUE QUE CONSTAM NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES PARA O JULGAMENTO DA DEMANDA EM TEMPO, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, BEM COMO CONTADOS E PREPARADOS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811200073

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO : COHABILAR

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO A DISPARIDADE ENTRE O VALOR DO BEM IMÓVEL E DO DÉBITO EXEQUENDO, DIGA O EXEQUENTE MEDIDA MENOS GRAVOSA PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811200087

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO : JOSE AFONSO DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-

SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA NO CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CUMPRIDA AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS DE LEI. SEM HONORÁRIOS. P.R.I.ARACAJU 20/05/2013 DR RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811200457

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO : JOAO SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200811200457DEFIRO O PEDIDO RETRO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 172 § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 200811200632

REQUERENTE : MUNICIPIO DE INDIAROBA SERGIPE

ADV. : FABIANA MARIA FREIRE GAIA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS

DECISÃO/DESPACHO.....: (...) EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS CONTIDOS NA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE INDIAROBA – SERGIPE, EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE (PROCESSO Nº 200811200632), ALHURES QUALIFICADOS, PELOS MOTIVOS ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDOS. CONDENO A PARTE AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 20, PARÁGRAFOS 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO-SE EM CONTA AINDA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, O TEMPO DE SUA DURAÇÃO E A PRESTEZA COM QUE FORAM EXECUTADOS PELO PROCURADOR DO ESTADO ORA DEMANDADO. P.R.I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201240

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO : COMERCIAL DE ALIMENTOS SERRANO LTDA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO, NÃO CONSTA, NOS AUTOS, PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO.(...)

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201360

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO : CECILIA MENESES DE MELO

DECISÃO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ O 30/11/2013.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201743

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : COSIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201760

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MAIRA NASCIMENTO BARBOSA

EXECUTADO : OSVALDO DA SILVA GUIMARAES

DECISÃO/DESPACHO.....: EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA NO CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CUMPRIDA AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS DE LEI. SEM HONORÁRIOS. P.R.I.ARACAJU 20/05/2013 DR RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201919

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO : JOSE PRADO VASCONCELOS

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA. PENHORAR TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA SEGURAR O JUÍZO. I.ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 200811202088

EXEQUENTE : ELIZETE DOS SANTOS

ADV. : CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ

ATO ORDINATÓRIO..... EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 304, MANIFESTE-SE O EXECUTADO SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PARTE EXEQUENTE.

EMBARGOS

PROC.: 200911200234

EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA POVOAS

EMBARGADO : JOSE BISPO

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO : MANOEL PEDRO DOS SANTOS

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO : GONCALO MENEZES DOS ANJOS

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO : MANOEL ANATACILIO DOS SANTOS

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO : EDVALDO GOMES DA COSTA

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO : JASON SILVA

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO : VALTER JOSE DE OLIVEIRA

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO : JOSE BATISTA DOS SANTOS I

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO : VITAL PEIXOTO DE OLIVEIRA

ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO..... R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200284

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO : JOAO MOREIRA DE SOUZA

DECISÃO/DESPACHO..... PROCESSO Nº 200911200284R. HOJE,INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO FORNECIDO ÀS FLS. 56 É O MESMO DO MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS. 54. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200291

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO : LP CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO/DESPACHO..... R. HOJE, DEFIRO. CITE-SE A CORRESPONSÁVEL POR EDITAL. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200307

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : VINICIUS ALMEIDA LIRA

EXECUTADO : RETIFICA ARACAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DECISÃO/DESPACHO..... R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200461

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO : UNICON COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

ADV. : JOSE RONILSON MENEZES

DECISÃO/DESPACHO..... R. HOJE, INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA PARA PROCEDER COM O PAGAMENTO DO PARCELAMENTO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

COMINATÓRIA

PROC.: 200911200708

REQUERENTE : ANTONIO GUIMARAES SOUZA

ADV. : RAFAEL SANDES SAMPAIO

ADV. : LAÍS DORVILLÉ MOREIRA SILVEIRA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : LÍCIA MARIA ALCANTARA MACHADO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200805

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE

EXECUTADO : REI DAS COLCHAS LTDA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO, NÃO CONSTA, NOS AUTOS, PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO(...)

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200845

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO : FRANCISCO MENEZES COUTO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200865

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO

EXECUTADO : COMERCIAL SANTO AGOSTINHO LTDA

ADV. : ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. CITE-SE O CORRESPONSÁVEL, POR EDITAL, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200872

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200922

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

EXECUTADO : OLAVO ÁVILA SEIXAS

ADV. : PAULO CALUMBY BARRETO

ADV. : UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO

EXECUTADO : SOMASSA PANIFICADORA E DELICATESSEN

DECISÃO....: R. HOJE, DEFIRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/05/2014. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

DESAPROPRIAÇÃO

PROC.: 200911201110

AUTOR : DEPART. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOV. DE SERGIPE - DER/SE

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ADV. : ESTHER CRISTINA ANDRADE GAMA

ADV. : FREDERICO GALINDO DE GÓES

RÉU : JEFFERSON DE MELO SANTOS

ADV. : ALINE FEITOSA DE BARROS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS. 77/78. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201132

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : JOSE HILTON MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911201132R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDOR RETRO, TENDO EM VISTA QUE O DEPÓSITO INICIAL FOI FEITO EM CONTA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO DE ITABAIANA (CARTA PRECATÓRIA FLS. 32), PORÉM OS REFERIDOS VALORES JÁ FORAM TRANSFERIDOS PARA A CONTA INDICADA PELO EXEQUENTE, CONFORME DOCUMENTO DE

FLS. 48.MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200911201218

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO : INCEPAL INDUSTRIA DE CELULOSE PAPEL E ARTEFATOS

ADV. : CARLOS HENRIQUE SOARES NASCIMENTO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA QUE O CORRESPONSÁVEL DA EMPRESA EXECUTADA NÃO FOI CITADO.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201361

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO : VALDIRA MARIA VIEIRA DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO, NÃO CONSTA, NOS AUTOS, PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO.ASSIM, TEM DECIDO O STJ, IN VERBIS:[...]INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201376

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : GILSON GONCALVES DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CUSTAS DE LEI. SEM HONORÁRIOS. CUMPRIDA AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.ARACAJU, 22/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201454

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DEFIRO. EXPEÇA-SE CARTA ROGATÓRIA. I.ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201472

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO : JOSE ROBERTO CORREIA DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PLEITO DE FLS.42. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA POR CARTA PRECATÓRIA. I.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200911201491

REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO

REQUERIDO : SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT

ADV. : EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO

ADV. : JOÃO ANDRADE TELES

ADV. : MAX DE CARVALHO AMARAL

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)EX POSITIS,JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS –AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (PROCESSO Nº 200911201491), PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE EM FACE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT, A FIM DE CONDENAR A SMTT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A APRESENTAR CRONOGRAMA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS FAIXAS DE PEDESTRE, NAS PROXIMIDADES DE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES, LOCALIZADAS EM ARACAJU, OBSERVANDO-SE AS REGIÕES ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS NA PROEMIAL E QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO NOS 18 (DEZOITO) MESES SEGUINTE AO PRAZO ACIMA ESTIPULADO; E, AINDA, EM IGUAIS PRAZOS, PROMOVA PLANO DE CAMPANHA DE MÍDIA DE CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE O USO E RESPEITO À FAIXA DE PEDESTRE, NAS PROXIMIDADES DAS ESCOLAS, GARANTINDO-SE AOS CIDADÃOS QUE SE DIRIGEM AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO O DIREITO À INTEGRIDADE FÍSICA, MEDIANTE GARANTIA DE SEGURANÇA VIÁRIA; ADEQUE O TRÂNSITO NAS ÁREAS ESCOLARES ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE VIAS DE SENTIDO DUPLO, DO ORDENAMENTO DE ESTACIONAMENTO, EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES, CONTROLE DE ESTACIONAMENTO E PARADA JUNTO ÀS TRAVESSIAS DE PEDESTRES, MUDANÇA DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS, ASSIM COMO DO REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS VISUAIS E FÍSICAS NOS LOCAIS DESEJADOS; ADAPTE OS PRÉDIOS E VIAS DE ACESSO ÀS ESCOLAS E COLÉGIO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, GARANTINDO A LOCOMOÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO QUE SE REFERE A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS; EXECUTE POLÍTICA DE TRÂNSITO COM VISTAS A ASSEGURAR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DA COMUNIDADE ESCOLAR, BEM COMO EFETIVAR A INCLUSÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.FIXO MULTA DIÁRIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM JUDICIAL A SER REVERTIDA EM FAVOR DO FUNDO INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.257/2007.CONDENO A SMTT, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.P. R. I.ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201547

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE

EXECUTADO : T CAMPOS S/A

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. CITE-SE O CORRESPONSÁVEL NO ENDEREÇO DE FLS.33. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201567

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO : JENNY DANTAS BARBOSA

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201625

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

EXECUTADO : GENILSON ANDRADE DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DEFIRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA. I.ARACAJU, 27/05/2012

DECLARATÓRIA

PROC.: 200911201646

REQUERENTE : WAGNER MOTA QUINTELA

ADV. : DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS

REQUERIDO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : VERA LUCIA FRANCA RAMOS

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CONTADOS E PREPARADOS À CONCLUSÃO.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 200911201707

REQUERENTE : GERSON DOS SANTOS

ADV. : ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CRISTIANE TODESCHINI

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.ARACAJU, 27/05/2013.

MONITÓRIA

PROC.: 200911201859

AUTOR : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE

ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

RÉU : ROGERIO DE SOUZA DANTAS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, BEM COMO CONTADOS E PREPARADOS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201011200317

EXEQUENTE : AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

ADV. : MARCUS AURELIO DE A. BARROS

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, PROCEDA O CARTÓRIO O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 364/367 REGISTRANDO E AUTUANDO COMO LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201011200387

EXEQUENTE : F PUBLICA

PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE

EXECUTADO : MADEIREIRA FLORESTA LTDA

ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

DECISÃO.....: ASSIM OCORRENDO, SEM MAIS DELONGAS, ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ARGUIDA POR PAULO JOAQUIM FILHO, VISTO NÃO RESTAREM COMPROVADOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO PARA O NOME DO CO-RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, (PROCESSO Nº 201011200387) . LIBERE-SE EVENTUAL

PENHORA, CASO EXISTENTE. PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO, INTIMADO-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO EXCEPTO ARBITRADOS NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, TAMBÉM, LEVANDO EM CONTA O GRAU DE ZELO PROFISSIONAL DOS ADVOGADOS DOS EXEQUENTES, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A NATUREZA DA CAUSA. P.R.I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201011200470

REQUERENTE : PAULO DE SA

ADV. : JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : LÍCIA MARIA ALCANTARA MACHADO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201011200524

EMBARGANTE : MASSA FALIDA PAES ANDRADE E CIA LTDA

ADV. : ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR

EMBARGADO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201011200794

REQUERENTE : GEOVÂNIA ALVES DOS REIS

ADV. : FELIPE SANTOS VIEIRA

REQUERIDO : DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE SERGIPE

ADV. : FAUSTO GOES LEITE JUNIOR

DECISÃO/DESPACHO....: (...) JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NAAÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAISPROPOSTA POR GEOVÂNIA ALVES DOS REIS (PROCESSO N.º 201011200794) CONTRA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, NA FORMA DAS RAZÕES ANTERIORMENTE ADUZIDAS. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) OBSERVADOS OS PARÂMETROS FIXADOS NO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTANDO-A NA FORMA PREVISTA NO ART. 12 DA LEI 1.060/50. P. R. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPAHIL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201011200800

EXEQUENTE : PEDRO EUGÊNIO DO NASCIMENTO NETO

ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

EXECUTADO : MUNICIPIO DE GARARU

ADV. : MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO

ADV. : MARIA DAS DORES ANTUNES

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011200800R. HOJE,CONSIDERANDO QUE APESAR DE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 50, O EXECUTADO NÃO SE MANIFESTOU, OFICIE- SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DO MUNICIPIO DE GARARU, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES A PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR DE R\$ 1.886,16 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). POR FIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 51. I.ARACAJU, 27/05/2013.

EMBARGOS

PROC.: 201011200947

EMBARGANTE : DARCY GOMES DE MORAIS

ADV. : LUIZ SÉRGIO LANNES DOS SANTOS

ADV. : JOSÉ BOECHAT DOS SANTOS

EMBARGADO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,CHAMO O FEITO À ORDEM, A FIM DE TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 115.CERTIFIQUE O CARTÓRIO O TRÂNSITO EM JULGADO. EM CASO POSITIVO, REGISTRAR E AUTUAR A PETIÇÃO DE FLS. 112/114 COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APÓS, CONCLUSOS. I. ARACAJU, 27/05/2013.

EMBARGOS

PROC.: 201011200980

EMBARGANTE : FRUTISA S/A

ADV. : ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA

EMBARGADO : FAZENDA ESTADUAL

PROC. : JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201011201007

REQUERENTE : JONILSON DOS SANTOS SILVA,

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DEFIRO A COTA PROMOTORIAL. INTIME-SE, PESSOALMENTE, O AUTOR NO ENDEREÇO DE FLS. 109-VERSO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. I.ARACAJU, 27/05/2013.

AÇÃO TRABALHISTA

PROC.: 201011201026

REQUERENTE : JOSENILSON OLIVEIRA SANTOS

ADV. : THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: EX POSITIS, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, AÇÃO TRABALHISTA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA(PROCESSO Nº 201011201026) PROPOSTA POR JOSENILSON OLIVEIRA SANTOSCONTRA O MUNICÍPIO DE ARACAJU, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, O QUE FAÇO ABROQUELADO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSIDERANDO QUE DEU CAUSA AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, ESTES EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕEM OS §§ 3º E 4º, DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISTO É, LEVANDO-SE EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DE SUA DURAÇÃO E A PRESTEZA COM QUE FORAM EXERCITADOS PELO PROCURADOR, SÚSPENSO POR TER SIDO DEFERIDO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I.

COMINATÓRIA

PROC.: 201011201297

REQUERENTE : JOSE DOS SANTOS

ADV. : DANIEL HAACK RODRIGUEZ DO NASCIMENTO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO : MARIA DOLORES OLIVA SIMOES DA FONSECA

ADV. : ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

ADV. : EUGENE MENDES FERREIRA

REQUERIDO : SAMIA LIVIA MENDES ALBUQUERQUE

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201011201297R. HOJE, PROCEDA O CARTÓRIO A JUNTADA DO DOCUMENTO QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO REFERIDO DOCUMENTO, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS.CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201011201314

IMPETRANTE : ANNE GABRIELLE TORRES TELES

ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

IMPETRADO : DIRETOR DO COLÉGIO ELITE

DECISÃO/DESPACHO.....: ANTE AS CONSIDERAÇÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, NEGO A SEGURANÇA REQUERIDA POR ANNE GABRILLE TORRES TELES CONTRA ATO DO DIRETOR DO COLÉGIO ELITE, OU A QUEM POR ESTE FIZER (PROCESSO N.º 201011201314), POR RECONHECER A PERDA DO OBJETO DA DEMANDA EM RESPEITO AO INSTITUTO DA COISA JULGADA. FICANDO SUSPENSA A EXIGÊNCIA DE CUSTAS EM RAZÃO DA AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DA SÚMULA 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA DE N.º 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. P.R.I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201011201317

EXEQUENTE : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 39/40, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R\$ 3.416,54 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. I.ARACAJU, 27/05/2013.

COMINATÓRIA

PROC.: 201111200072

REQUERENTE : MARCOS OLIVEIRA ARAUJO

ADV. : MARIA ZELIA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

ADV. : MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA PÓVOAS
 DECISÃO/DESPACHO.....: (...) EX POSITIS,JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO PROPOSTA POR MARCOS OLIVEIRA ARAÚJOCONTRA O ESTADO DE SERGIPE, AO PASSO QUE EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE DECLINADAS. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕEM OS §§ 3º E 4º, DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,ISTO É, LEVANDO-SE EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DE SUA DURAÇÃO E A PRESTEZA COM QUE FORAM EXERCITADOS PELO PROCURADOR, SUSPENSO POR TER SIDO DEFERIDA A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.P.R.IARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201111200147
 EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA BANESE
 ADV. : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
 ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES
 ADV. : ILKA LEMOS SOUZA
 ADV. : DANN D´AVILA LEVITA
 ADV. : FRED D AVILA LEVITA
 EXECUTADO : TEXTIL ATALAIA LTDA 32885568/0001-23 JUAN JOSE MORAN BENIA
 EXECUTADO : JUAN JOSE MORAN BENIA
 EXECUTADO : ISABEL CRISTINA TAVARES BENIA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DEFIRO. CITE-SE POR EDITAL. I.ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201111200234
 EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO
 PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
 PROC. : THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS
 EXEQUENTE : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 EXEQUENTE : ANDERSON RAMOS SANTOS
 ADV. : ANDERSON RAMOS SANTOS
 EXEQUENTE : RAIMUNDO JULIANO SOUTO SANTOS
 ADV. : ANDERSON RAMOS SANTOS
 EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
 PROC. : THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS
 EXECUTADO : RAIMUNDO JULIANO SOUTO SANTOS
 ADV. : ANDERSON RAMOS SANTOS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ARACAJU PARA JUNTAR AOS AUTOS ACORDO DE COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVO, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201111200478
 REQUERENTE : GILMAR DO SANTOS FERRREIRA
 ADV. : HENRI CLAY SANTOS ANDRADE
 ADV. : MAURICIO GENTIL MONTEIRO
 ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
 ADV. : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
 ADV. : CHEYENNE ANGELICA DANTAS NATURESA
 ADV. : LUANA PRATA MONTEIRO
 ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
 ADV. : GUILHERME VILÉLA DE PAULA
 ADV. : ROBERTO VENESIA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DO PERITO JUDICIAL DE FLS. 84/85. I.ARACAJU, 27/05/2013.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201111200730
 REQUERENTE : JOSEFA BOA VENTURA MARCELINO
 ADV. : JOSÉ CLEO AIRTON MATOS DA GAMA
 REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
 ADV. : HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº201111200730R. HO JE,INTIME-SE O REQUERIDO PARA INFORMAR O TIPO DE PERÍCIA A SER REALIZADA, CONSIDERANDO O PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011210932 QUE AFASTOU O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE E DETERMINOU A INSTRUÇÃO DO FEITO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201111200882
 EXEQUENTE : M J R DEVELOPMENTS LTDA
 ADV. : LUCAS CARDINALI PACHECO
 ADV. : MANOEL LUIZ COSTA SANTOS FILHO
 ADV. : VANESSA MONTE ANDRADE

ADV. : THARCIA MORAES BOSTOS BRAZ DA SILVA
 EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
 PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, APENSAR AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201111200882. I.ARACAJU, 27/05/2013

COMINATÓRIA

PROC.: 201111201088
 REQUERENTE : CRYSLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : DENISE POSSOBOM DA ROSA
 DECISÃO/DESPACHO.....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA REQUERENTE PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONDENANDO O MUNICÍPIO DE ARACAJU AO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DEPAKOTE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO DE FLS. 17/18. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS.25/28.SEM REEXAME NECESSÁRIO, COM FULCRO NO ART. 475, § 2º DO CPC.CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC.P. R. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

COMINATÓRIA

PROC.: 201111201568
 REQUERENTE : MARIA REZENDE ANDRADE
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
 DECISÃO/DESPACHO.....: (...)EX POSITIS,PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA REQUERENTE CARMOSINA MARIA REZENDE ANDRADE PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONDENANDO O ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE ARACAJU A FORNECEREM O MEDICAMENTO FORTEO INJETÁVEL, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO DE FLS.23. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS.27/30.CONDENO O REQUERIDO MUNICÍPIO DE ARACAJU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC.SEM REEXAME NECESSÁRIO, COM FULCRO NO ART. 475 § 2º DO CPC.PROCEDA A SECRETARIA A CORREÇÃO DO NOME DA AUTORA NA AUTUAÇÃO E NO SCP.CUSTAS DE LEI. P. R. I.ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201111201622
 EXEQUENTE : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
 PROC. : SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
 PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
 EXECUTADO : PROC GERAL DO MUN DE ARACAJU SR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA
 PROC. : ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,CUMPRÁ-SE IN TOTUM O DESPACHO DE FLS. 206. I. ARACAJU, 27/05/2013.

ANULATÓRIA

PROC.: 201111201634
 REQUERENTE : RAFAELLA BATALHA DE ALBUQUERQUE
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
 ADV. : GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES
 ADV. : GUILHERME VILELA DE PAULA
 REQUERIDO : BANESE CARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
 ADV. : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
 ADV. : JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO
 ADV. : VÍTOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

COMINATÓRIA

PROC.: 201111201817
 REQUERENTE : MARILUCE GONÇALVES DO AMARAL
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201111201886

EXEQUENTE : MARIA ALICE TEIXEIRA ANDRADE
 EXEQUENTE : IVONE ALMEIDA MENEZES SOL POSTO
 EXEQUENTE : JOSEFA APARECIDA DE JESUS SANTOS
 EXEQUENTE : JOSEFA MUNIZ TAVARES
 EXEQUENTE : NEIDE MARTINS CARDOSO
 EXEQUENTE : MARILENE LIMA DE ALMEIDA
 EXEQUENTE : MARIA FONSECA
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
 DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS NOVOS CÁLCULOS. I.

COMINATÓRIA

PROC.: 201111201932

REQUERENTE : VENANCIO GUMES LOPES
 ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ADV. : SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
 REQUERENTE : ANDRE LUIZ ROCHA DE SOUZA
 ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ADV. : SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
 REQUERENTE : ANDRE DE JESUS BARRETO
 ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ADV. : SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
 REQUERENTE : CARLOS RODOLFO TAVARES DE GOIS
 ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ADV. : SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
 REQUERENTE : KLEBERTON CÉSAR SIQUEIRA SANTANA
 ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ADV. : SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
 REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO

DECISÃO/DESPACHO....: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PROCESSO Nº 201111201932) PROPOSTA POR ANDRÉ DE JESUS BARRETO, ANDRÉ LUIZ ROCHA DE SOUZA, CARLOS RODOLFO TAVARES DE GOIS, KLEBERTON CÉSAR SIQUEIRA SANTANA E VENÂNCIO GUMES LOPES CONTRA O ESTADO DE SERGIPE, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO DEFINITIVA A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA ÀS FLS. 73/75-VERSO, DETERMINANDO AO REQUERIDO QUE SEJA VEDADO O ATENDIMENTO PELOS REQUERENTES FORA DE SUAS ESPECIALIDADES, EM ESPECIAL AOS PACIENTES CLÍNICOS INTERNADOS, AOS PACIENTES NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA) E AOS PACIENTES A SEREM ADMITIDOS NO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR VIA IPES, NA FORMA DAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE ADUZIDAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO REQUERIDO, ARBITRADOS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, TAMBÉM, LEVANDO EM CONTA O GRAU DE ZELO PROFISSIONAL, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A NATUREZA DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201111202060

EMBARGANTE : COLEGIO PURIFICAÇÃO JUNIOR LTDA

ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JACSON FARIAS RODRIGUES

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A BELª. ADRIANA DE VASCONCELOS OURO REIS, OAB/SE Nº5.895 PARA QUE DEVOLVA O ALVARÁ EXPEDIDO FLS.96, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO UM NOVO ALVARÁ, CONSOANTE DESPACHO DE FLS.98. I.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201111202088

IMPETRANTE : H.L.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS

ADV. : KLEBER RENISSON NASCIMENTO DOS SANTOS

IMPETRADO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ROBERTA FRANCO BARRETO DE OLIVEIRA

IMPETRADO : DIRETOR SUPERINTENDENTE LAURO AURELIO VIEIRA SAMPAIO VASCONCELOS

ADV. : DANIEL FABRICIO COSTA JUNIOR

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE, PESSOALMENTE, O IMPETRANTE, PARA PAGAR AS CUSTAS FINAIS, PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201111202158

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA

EMBARGADO : REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES SAO JOSE LTDA

ADV. : PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

DECISÃO/DESPACHO....: (...) EX POSITIS, FICADO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTES, OS PEDIDOS CONTIDOS NESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO TOMBADOS SOB O Nº 201111202158, OPOSTOS PELO MUNICIPIO DE ARACAJU CONTRA REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES SÃO JOSÉ LTDA., PARA QUE O VALOR DA EXECUÇÃO SEJA DE R\$ 43.874,81 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 20, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO-SE EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DA SUA DURAÇÃO, A COMPLEXIDADE DA CAUSA E O ZELO PROFISSIONAL COM QUE O TRABALHO FOI PRESTADO PELO PROCURADOR ESTADUAL, FICANDO SUSPENSAS EM

RAZÃO DO AUTOR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.CUSTAS DE LEI.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE N°201111201930.P. R. I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201111202172

EMBARGANTE : DELIO EVANGELISTA DA SILVA

ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES

EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JACSON FARIAS RODRIGUES

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO A PETIÇÃO DO EMBARGADO INFORMANDO NÃO TER MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, CERTIFIQUE O CARTÓRIO O TRÂNSITO EM JULGADO. EM CASO POSITIVO, ARQUIVEM-SE. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201111202210

IMPETRANTE : MARCELO LOPES SILVA

ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA

IMPETRADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

IMPETRADO : POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO,DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEGUIDA REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EMBARGOS

PROC.: 201111202219

EMBARGANTE : NIVALDO DAMASCENO NASCIMENTO

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS PARA DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, HAJA VISTA A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO,COM FULCRO NOS ARTIGOS 156, V, DO CTN E ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERE-SE EVENTUAL PENHORA, ACASO EXISTENTE.SEM REEXAME NECESSÁRIO, COM FULCRO NO ART. 475, § 2º DO CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201111202267

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JACSON FARIAS RODRIGUES

EMBARGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

DECISÃO/DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/EXECUTADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201111202276

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA

EXECUTADO : AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. I.ARACAJU, 27/05/2013.

COMINATÓRIA

PROC.: 201111202288

REQUERENTE : TEREZINHA FIGUEIREDO SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)EX POSITIS,PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA REQUERENTE TEREZINHA FIGUEIREDO SANTOS PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONDENANDO O ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE ARACAJU A FORNECEREM A FISIOTERAPIA MOTORA, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO DE FLS.25. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS.31/34.CONDENO O REQUERIDO MUNICÍPIO DE ARACAJU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC.SEM REEXAME NECESSÁRIO, COM FULCRO NO ART. 475 § 2º DO CPC.CUSTAS DE LEI. P. R. I.ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201111202347

REQUERENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO. CUMpra A COTA PROMOTORIAL RETRO. I.ARACAJU, 27/05/2013.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201111202441

AUTOR : SUZETE DA SILVA IEMERIM

ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

RÉU : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARCUS COTRIM DE CARVALHO

DECISÃO/DESPACHO....: (...)ABROQUELADO EM TODOS OS FUNDAMENTOS ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO TOMBADA SOB O Nº 201111202441, PROPOSTA POR SUZETE DA SILVA ISMERIM EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE, ALHURES QUALIFICADOS, CONFORME O EXPOSTO NESTE DECISUM, HOMOLOGANDO POR SENTENÇA OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EXPERT, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RSTJ, 76/162). INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. P.R.I. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201111202480

REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : GILTON FEITOSA CONCEICAO

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA

REQUERIDO : ESPÓLIO DE DEOCLIDES PAES DE AZEVEDO E MARIA OLGA BARREIROS DE AZEVEDO

ADV. : DERMEVAL DOS REIS PADILHA

ADV. : FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: (...)EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS –AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO Nº 201111202480), PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE EM FACE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU E ESPÓLIO DE DEOCLIDES PAES DE AZEVEDO E MARIA OLGA BARREIROS DE AZEVEDO, A FIM DE CONFIRMAR A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, PARA QUE OS RÉUS ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E ACOMPANHAMENTO DO IPHAN E DO SUBPAC EXECUTAREM AS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO DIÁRIO ASSOCIADO, LOCALIZADO NA AV. RIO BRANCO, 22, CENTRO, QUAIS SEJAM, A HIGIENIZAÇÃO GERAL DO PRÉDIO, A RECUPERAÇÃO DO TELHADO E A REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO IMPREGNADA NAS ALVENARIAS DA EDIFICAÇÃO, NOS MOLDES INDICADOS PELO IPHAN NO LAUDO TÉCNICO DE FLS.96/105, RECOMPONDO-O NAS SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, NO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), EM FAVOR DO FUNDO INSTITUÍDO NO ART. 13 DA LEI Nº 7.347/1985, O QUE FAÇO COM BASE NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE DECLINADAS. RECONHEÇO, POR CONSEQUENTE, VALOR CULTURAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RIO BRANCO, Nº 22, CENTRO, NESTA CAPITAL E, DETERMINO A AVERBAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, À MARGEM DA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO REFERIDO IMÓVEL. CONDENO OS RÉUS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P. R. I.ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201111202497

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

EXECUTADO : JOSÉ EUNAPIO DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 201111202508

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

EXECUTADO : GILSON TELES BARRRETO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, PROCEDO À TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 29, PARA CONTA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. APÓS, CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, DECORRIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OFICIE-SE O BANESE PARA PROCEDER COM A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA A CONTA INDICADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 32. CONSIDERANDO AS ALEGAÇÕES DO EXEQUENTE, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO DETERMINANDO A RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DO RENAJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE DA REFERIDA PETIÇÃO. ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201111202509

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

EXECUTADO : GILSON TELES BARRRETO

ADV. : ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC., CONSIDERANDO O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 43, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. OFICIE-SE AO BANESE PARA QUE ESTE PROMOVA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR PRINCIPAL

PARA A CONTA Nº 400.096-9, TIPO – 24, AGÊNCIA 051/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE E DO VALOR REFERENTE A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA CONTA Nº 102.955-2, TIPO – 03, AGÊNCIA 034 - BANESE. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I. ARACAJU, 27/05/2013.RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201111202530

AUTOR : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

RÉU : JOSE RAMON BARBOSA DE MELO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PENA DE EXTINÇÃO.ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201111202537

REQUERENTE : LOURIVAL CORREIA LIMA

ADV. : LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

DECISÃO/DESPACHO....: (...)EX POSITIS,JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO DE COMINATÓRIA POR PERDA E DANOS MORAIS E MATERIAISPROPOSTA POR LOURIVAL CORREIA LIMA (PROCESSO N.º 201111202537) CONTRA O ESTADO DE SERGIPE,NA FORMA DAS RAZÕES ANTERIORMENTE ADUZIDAS. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DA SUA DURAÇÃO, A COMPLEXIDADE DA CAUSA E O ZELO PROFISSIONAL COM QUE FORAM PRESTADOS PELO ADVOGADO DA PARTE VENCEDORA, FICANDO SUSPENSA EM RAZÃO DO AUTOR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I.ARACAJU/SE, 22 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201111202570

REQUERENTE : CONDOMINIO SAINT TROPEZ

ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO

ADV. : MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO - EMURB

ADV. : CÁSSIA SOBRAL DE MELO

ADV. : FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

DECISÃO/DESPACHO....: EX POSITIS JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, NA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, TOMBADA SOB O Nº 201111202570, PROPOSTA POR CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT TROPEZ EM FACE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS LEGAIS, MORMENTE OS ESFORÇOS DO PATRONO DA AUTORA, O GRAU DE COMPLEXIDADE DA LIDE E O TEMPO DE SUA DURAÇÃO.P. R. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201111202572

REQUERENTE : GERALDO VIEIRA DOS SANTOS

ADV. : DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MANOELA PEREIRA DA CRUZ HASSAN

DECISÃO/DESPACHO....: [...]DESSA FORMA, INACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR GERALDO VIEIRA DOS SANTOS,CONTRA A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO,(PROCESSO Nº 201111202572), POR INEXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O ESCLARECIMENTO REQUERIDO. [...]

EXECUÇÃO

PROC.: 201111202582

EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

EXECUTADO : COSME ANTONIO SILVA - ME

EXECUTADO : COSME ANTONIO SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 49. CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO.ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201111202695

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA

EMBARGADO : ANA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

ADV. : ANA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 13/16. I.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201111202759

REQUERENTE : JOSÉ CARLOS SABINO CARDOSO

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : JOSE OSCAR DOS SANTOS

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : GIRLAN PEREIRA DOS SANTOS

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : JOSE VALDO ALMEIDA DE JESUS

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : JOSE BENEDITO DOS SANTOS

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : JAILTON SOUZA SANTOS

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : GILSON BISPO DOS SANTOS

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : JORGE CARDOSO SILVA

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : JOSÉ ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERENTE : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ATENDA-SE A COTA PROMOTORIAL DE FLS. 826. I. ARACAJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201111202804

REQUERENTE : KAIO VICTOR VIEIRA PINHEIRO

ADV. : JURACI MUNIZ DE SANTANA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

REQUERIDO : TV ATALAIA

ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

REQUERIDO : TV SERGIPE - RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE S.A.

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211200018

REQUERENTE : EDUARDO DE SOUZA FERREIRA

ADV. : ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS

ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES

ADV. : RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NAAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAISPROPOSTA POR EDUARDO DE SOUZA FERREIRA (PROCESSO N.º 201211200018) CONTRA O ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DAS RAZÕES ANTERIORMENTE ADUZIDAS. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) OBSERVADOS OS PARÂMETROS FIXADOS NO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTANDO-O NA FORMA PREVISTA NO ART. 12 DA LEI 1.060/50. P. R. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPAHEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201211200019

EXEQUENTE : VERONICA SANTOS RAMOS

ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : DENISE POSSOBOM DA ROSA

ATO ORDINATÓRIO....: CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

COMINATÓRIA

PROC.: 201211200124

REQUERENTE : AQUIMAR COMER E IND DE REFRIG E PREST DE SERVIÇO

ADV. : JOSE GOMES DE BRITTO NETO

ADV. : PAULO FERNANDO SANTOS PACHECO

ADV. : RAFAELLA SANTOS LOPES

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO

DECISÃO/DESPACHO....: JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS CONTIDOS NO PROCEDIMENTO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA IN LIMINE LITIS INAUDITA ALTERA PARS PROPOSTA PELA AQUIMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA REFRIGERANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE (PROCESSO N.º 201211200124), ALHURES QUALIFICADOS, PELOS MOTIVOS ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDOS. CONDENO A PARTE AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 20, PARÁGRAFOS 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO-SE EM CONTA AINDA

O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, O TEMPO DE SUA DURAÇÃO E A PRESTEZA COM QUE FORAM EXECUTADOS PELO PROCURADOR DO ESTADO ORA DEMANDADO. P.R.I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201211200137

EXEQUENTE : CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS

ADV. : CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200137R. HOJE,CONSIDERANDO QUE O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA É O ESTADO DE SERGIPE, TENDO ESTE SIDO CITADO, CONFORME FLS. 11, E NÃO TENDO INTERPOSTO EMBARGOS, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA (CNPJ Nº 13.128.798/0029-02), NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES A PAGAMENTO DE PESSOAL.ARACAJU, 27/05/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211200188

REQUERENTE : MANOEL JOSE SOARES DA SILVA

ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA

REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A - BANESE

ADV. : ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

ADV. : MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

ADV. : VANIA MARIA PRADO NASCIMENTO SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211200250

REQUERENTE : THAIS DE ANDRADE MELO

ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211200274

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO : JOSÉ EUNAPIO DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200274R. HOJE,INDEFIRO O PEDIDO RETRO. EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO ATENTANDO O CARTÓRIO PARA A AUTORIZAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 22, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE CITAÇÃO POR HORA CERTA PARA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. I.ARACAJU, 27/05/2013

COMINATÓRIA

PROC.: 201211200280

REQUERENTE : C.S.M.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : E.D.S.

PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA

REQUERIDO : M.D.A.

PROC. : JODÊNIA TELES SOBRAL

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO DEFENSOR PÚBLICO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO RETRO. ARACAJU, 27/05/2013

COMINATÓRIA

PROC.: 201211200287

REQUERENTE : EDENILDE FRIAS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

PROC. : RAMON SILVA OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO

PROC. : SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO

DECISÃO/DESPACHO....: (...) EX POSITIS,PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA REQUERENTE EDENILDE FRIAS SANTOS PARA,

CONFIRMANDO OS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONDENANDO O ESTADO DE SERGIPE A FORNECER O MEDICAMENTO CLORIDRATO DE CINECALCITE (MIMPARA), CONFORME RELATÓRIO MÉDICO DE FLS. 23. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS.27/29, SOMENTE PARA O ESTADO DE SERGIPE, AO PASSO EM QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO PARA O MUNICÍPIO DE ARACAJU, TENDO EM VISTA O ACATAMENTO DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, POR FALTA DE PRETENSÃO RESISTIDA, PELAS RAZÕES ANTERIORMENTE EXPOSTAS.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.SEM REEXAME NECESSÁRIO, COM FULCRO NO ART. 475 § 2º DO CPC.P. R. I.ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2 013. DR. RAPHAEL SILVA REIS,JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211200310

REQUERENTE : LEDA RODRIGUES SANTOS

ADV. : MARCIO CESAR FONTES SILVA

ADV. : JULIO ROCHADEL MOREIRA

ADV. : PEDRO ANDRADE DE SANTANA

ADV. : TIAGO LUIS CRACCO MESSAS

ADV. : FELIPE GOMES ROCHA

REQUERIDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE

ADV. : MARCELO COSTA DE CARVALHO

REQUERIDO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A (BANCO FINASA S/A)

ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201211200310R. HOJE, MARCO O DIA 12/09/2013, ÀS 09:30 HORAS, NO LOCAL DE COSTUME, FÓRUM GUMERSINDO BESSA, 3º PISO, CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR AUGUSTO FRANCO, PARA PROCEDER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, OBSERVANDO-SE O ROL DE TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 90. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

DESIGNO O DIA 12/09/2013 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211200358

REQUERENTE : REGINALDO DOS SANTOS

ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CARINA FONTES SILVA BARRETTO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.ARACAJU, 27/05/2013.

COBRANÇA

PROC.: 201211200374

REQUERENTE : ESPOLIO DE JOANA ALEXANDRINA DA SILVA

ADV. : MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O BEL.(A) DENISE POSSOBOM DA ROSA,OAB/SE 404-B/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 02/05/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201211200400

EXEQUENTE : MARIA APARECIDA DE JESUS

ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR

ADV. : RICARDO SAMPAIO LIMA

EXECUTADO : SERGIPEPREVIDENCIA

PROC. : CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O ADVOGADO RICARDO SAMPAIO LIMA -- 7075/SE PARA RETIRAR O ALVARÁ

ANULATÓRIA

PROC.: 201211200454

REQUERENTE : EST LOCAÇÕES LTDA

ADV. : ANA CARLA MORAIS DE SOUZA MELO

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS

REQUERIDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

ADV. : JOAO SANTANA FILHO

ADV. : LAERT NASCIMENTO ARAUJO

ADV. : LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, PROCEDA O CARTÓRIO O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 142/144 POR SER ESTRANHA AOS PRESENTES AUTOS. APÓS, CERTIFIQUE SE HOVE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 141. I.ARACAJU, 27/05/2013

EMBARGOS

PROC.: 201211200477

EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
 EMBARGADO : FLUXOTECNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 ADV. : ANDREA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I.ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201211200586
 EXEQUENTE : JANE MARIA SILVA VIANA NORRY
 ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
 EXECUTADO : SERGIPEPREVIDENCIA- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
 ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO
 DECISÃO.....: R. HOJE,HOUE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DELES. I. ARACAJU, 27/05/2013.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201211200621
 REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
 DECISÃO/DESPACHO.....: (...) EX POSITIS,JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS –AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR(PROCESSO Nº201211200621), PROPOSTA PELO MI NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE, PARA DECLARAR A NULIDADE DE TODOS OS ATOS E DECRETOS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE RECAIAM SOBRE AGENTES SEM QUALQUER VINCULAÇÃO EFETIVA PARA COM O ESTADO DE SERGIPE, COM A SUSTAÇÃO DEFINITIVA DOS PAGAMENTOS DE SALÁRIOS A TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO; PARA CONDENAR AO ESTADO DE SERGIPE A OBRIGAÇÃO DE NÃO MAIS NOMEAR OU DESIGNAR QUALQUER FUNCIONÁRIO PARA O CASE FORA DAS ATRIBUIÇÕES DECLINADAS NO TEXTO CONSTITUCIONAL; PARA DETERMINAR QUE O DEMANDADO REALIZE O PROVIMENTO DE TAIS VAGAS EXISTENTES REALIZANDO CONCURSO PÚBLICO PARA TAL FIM, TUDO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.FIXO MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM JUDICIA A SER REVERTIDA EM FAVOR DO FUNDO INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.257/2007.CONDENO O ESTADO DE SERGIPE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.P. R. I.ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211200674
 REQUERENTE : SÍLVIA CARLA DOS SANTOS
 ADV. : ALLANA DAYANE QUEIROZ DE SANTANA
 REQUERIDO : BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
 ADV. : MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO
 ADV. : LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211200684
 EXEQUENTE : CAROLINA ANGELICA DANTAS NATURESA
 ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
 EXEQUENTE : JOSE CARVALHO JUNIOR
 ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
 DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS ETC.,CONSIDERANDO OS DEPÓSITOS REALIZADOS ÀS FLS. 31 E 34 BEM COMO DIANTE DO TEOR DO PETITÓRIO DA PARTE EXEQUENTE CONSTANTE ÀS FLS. 35, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I. ARACAJU, 27/05/2013.RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201211200696
 IMPETRANTE : SUELEN SANTOS MOURA
 ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
 IMPETRADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
 IMPETRADO : SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU
 DECISÃO/DESPACHO.....: POR TODOS ESSES FUNDAMENTOS, CONCEDO A SEGURANÇA REQUERIDA POR SUELEN SANTOS MOURA CONTRA ATO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU A SRA. LUCIVANDA NUNES RODRIGUES E MUNICIPIO DE ARACAJU (PROCESSO Nº 201211200696), MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR, POR RECONHECER QUE NO PEDIDO FORMULADO PELA MESMA EXISTE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO PELO MANDAMUS, PARA QUE A IMPETRANTE POSSA REALIZAR UM NOVO EXAME. TRANSFORMO EM DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 65/66, DOS AUTOS. FRISE-SE QUE A NOMEAÇÃO DA IMPETRANTE PARA O CARGO SERÁ CONDICIONADA A APROVAÇÃO DA MESMA EM UM NOVO EXAME PSICOTÉCNICO A SER REALIZADO E CLASSIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PELA MUNICIPALIDADE, OBEDECIDA RIGOROSAMENTE A ORDEM CLASSIFICATÓRIA. COM OU

SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA REEXAME OBRIGATÓRIO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCAL, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 12, DA LEI Nº 1.533/51. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DA SÚMULA 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA DE Nº 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CUSTAS PELOS IMPETRADOS. P.R.I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. DR. RAPAHEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201211200697

REQUERENTE : ADRIANA NUNES PEREIRA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, MARCO O DIA 12/09/2013 ÀS 10:30 HORAS, NO LOCAL DE COSTUME, FÓRUM GUMERSINDO BESSA, 3º PISO, CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR AUGUSTO FRANCO, PARA PROCEDER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. I.

DESIGNO O DIA 12/09/2013 ÀS 10:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO TRABALHISTA

PROC.: 201211200704

REQUERENTE : GENILDO BATISTA DOS SANTOS

ADV. : SERGIO ANDRADE ROSAS

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : SAMUEL OLIVEIRA ALVES

DECISÃO/DESPACHO....: EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA PRESENTE AÇÃO, PROPOSTA POR GENILDO BATISTA DOS SANTOS CONTRA O ESTADO DE SERGIPE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE DECLINADAS, AO PASSO QUE EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕEM OS §§ 3º E 4º, DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISTO É, LEVANDO-SE EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DE SUA DURAÇÃO E A PRESTEZA COM QUE FORAM EXERCITADOS PELO PROCURADOR, SUSPENSO POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201211200710

REQUERENTE : FORJAS TAURUS S.A.

ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO

DECISÃO/DESPACHO....: (...)EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, CONTIDOS NA AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA POR FORJAS TAURUS S/A EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE (PROCESSO Nº 201211200710) PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DE SERGIPE SE ABSTENHA, PESSOALMENTE OU POR SEUS SUBORDINADOS, DE AUTUAR E DE EXECUTAR JUDICIALMENTE A AUTORA PELO NÃO PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO AO ESTADO DE SERGIPE, INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES DE REMESSA DE PRODUTOS ADQUIRIDOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL POR CONSUMIDORES FINAIS NÃO CONTRIBUÍNTES DO ICMS LOCALIZADOS NO ESTADO DE SERGIPE, BEM COMO DE PROMOVER QUAISQUER ATOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS TENDENTES A CONSTRANGER A AUTORA AO RECOLHIMENTO DE ICMS COM BASE NO PROTOCOLO ICMS 21/2011, INCORPORADO À LEGISLAÇÃO ESTADUAL ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL Nº 28.064/2011. CONDENO O ESTADO REQUERIDO AO PAGAMENTO DA CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 20, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO-SE EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DA SUA DURAÇÃO, A COMPLEXIDADE DA CAUSA E O ZELO PROFISSIONAL COM QUE FORAM PRESTADOS PELO ADVOGADO DO REQUERENTE. COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR FORÇA DO REEXAME NECESSÁRIO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201211200748

EXEQUENTE : ANTONIO NAZARIO DA SILVA FILHO

ADV. : ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO

EXECUTADO : FAZENDA PUBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 41, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R\$ 1.180,00 (MIL CENTO E OITENTA REAIS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. I. ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201211200830

EXEQUENTE : GISELE COSTA SANTANA

ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 23, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO

ATUALIZADO, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R\$ 1.100,01 (MIL E CEM REAIS E UM CENTAVO), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. I.ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201211200890

REQUERENTE : CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : RAMON SILVA OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO DEFENSOR PÚBLICO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO RETRO. ARACAJU, 27/05/2013

REVISÃO

PROC.: 201211200900

REQUERENTE : MARIA JOSE NUNES DA CUNHA

ADV. : MEHUJAEI COLAÇO RODRIGUES

ADV. : GREGORY AGUIAR MELO

REQUERIDO(A) : IPES PREVIDENCIA

ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, ATENDA-SE A COTA PROMOTORIAL DE FLS. 55.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201211200908

EXEQUENTE : ESPOLIO DE JOANA ALEXANDRINA DA SILVA

ADV. : MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O BEL.(A) DENISE POSSOBOM DA ROSA,OAB/SE 404-B/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 02/05/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABIVEIS À ESPÉCIE.

COMINATÓRIA

PROC.: 201211200960

REQUERENTE : ORBELIA SERGIO DOS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : IPESAÚDE

ADV. : MURILO OLIVEIRA DE SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO DEFENSOR PÚBLICO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO RETRO. ARACAJU, 27/05/2013

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201211200985

REQUERENTE : ARNALDO ALVES DA SILVA FILHO

ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO.....: (...) EX POSITIS,JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAISPROPOSTA POR ARNALDO DA SILVA FILHO (PROCESSO N.º 201211200985) CONTRA O DESO-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE,NA FORMA DAS RAZÕES ANTERIORMENTE ADUZIDAS. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DA SUA DURAÇÃO, A COMPLEXIDADE DA CAUSA E O ZELO PROFISSIONAL COM QUE FORAM PRESTADOS PELO ADVOGADO DA PARTE VENCEDORA, FICANDO SUSPENSAS EM RAZÃO DO AUTOR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS DE LEI.P.R.I.ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201211200997

REQUERENTE : PATRICIA SANTOS DO CARMO

ADV. : DIOGO LIMA PRUDENTE

ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

ADV. : MAÍRA PACHECO REZENDE

DECISÃO/DESPACHO.....: (...) EX POSITIS,JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAISPROPOSTA POR PATRICIA SANTOS DO CARMO (PROCESSO N.º 201211200997) CONTRA O DESO-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE,NA FORMA DAS RAZÕES ANTERIORMENTE ADUZIDAS. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DA SUA DURAÇÃO, A COMPLEXIDADE DA CAUSA E O ZELO PROFISSIONAL COM QUE FORAM PRESTADOS PELO ADVOGADO DA PARTE VENCEDORA, FICANDO SUSPENSAS EM RAZÃO DO AUTOR SER

BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS DE LEI.P.R.I.ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201211201070

EXEQUENTE : JOSÉ DANTAS DE SANTANA

ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA

EXECUTADO : MEGA EMPREENDIMENTO PROPAGANDA E EVENTOS LTDA

ADV. : NERY JUNIOR

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,TENDO EM VISTA A RENÚNCIA DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA, BEM COMO AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO MESMO, INTIME-SE, PESSOALMENTE, O EXECUTADO DO DESPACHO DE FLS. 12, BEM COMO PARA CONSTRUIR NOVO PATRONO. I.ARACAJU, 27/05/2013.DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201211201100

REQUERENTE : GEOVÂNIA DA SILVA MELO

ADV. : JOSE CARLOS SANTOS

ADV. : RODRIGO COSTA MENDES

REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201211201119

EMBARGANTE : SERGIPEPREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG

EMBARGADO : MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CARVALHO MENEZES

ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201211201138

REQUERENTE : SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ADV. : MARCEL COSTA FORTES

REQUERIDO : IPES SAUDE

PROC. : CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS

ADV. : MURILO OLIVEIRA DE SANTANA

REQUERIDO : MARIA LUCIA VASCONCELOS SOUZA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I.ARACAJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201158

REQUERENTE : NOEMI PEREIRA ALMEIDA SANTOS

ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,RECEBO O RECURSO ADESIVO CONSTANTE ÀS FLS. 121/127, EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O RECORRIDO PARA CONTRARRAZOAR NO PRAZO LEGAL. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU,27/05/2013

EMBARGOS

PROC.: 201211201165

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE ARACAJU

PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA

EMBARGADO : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA

ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

AÇÃO TRABALHISTA

PROC.: 201211201168

REQUERENTE : JADSON COSTA ROCHA

ADV. : TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA

REQUERIDO : SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO

ADV. : GABRIELLA MENEZES MOURA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201178

REQUERENTE : SHEILA PEREIRA SANTOS

ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA

REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A - BANESE

ADV. : ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

ADV. : MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

ADV. : VANIA MARIA PRADO NASCIMENTO SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: (...) EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS (PROCESSO Nº 201211201178) PROPOSTA POR SHEILA PEREIRASANTOSEM FACE DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, O QUE FAÇO COM BASE NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS. DE IGUAL SORTE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ FORMULADO PELO REQUERIDO BANESE EM FACE DA AUTORA DA DEMANDA. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 3º E 4º DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL PÁTRIO E MAIS, LEVANDO EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DE SUA DURABILIDADE E O ZELO COM QUE FORAM PRESTADOS PELO PROCURADOR DA PARTE VENCEDORA, FICANDO SUSPensa A SUA EXIGÊNCIA EM RAZÃO DA AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS DE LEI. P.R.I. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201211201197

IMPETRANTE : ZDOC-TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS

ADV. : CAROLINA SALES MELO E MELO

IMPETRADO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO A COTA PROMOTORIAL RETRO. INTIME-SE O IMPETRANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 1314/1348. I. ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201211201202

EXEQUENTE : ORLETE MARIA DE JESUS

ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

EXEQUENTE : JOSE CARVALHO JUNIOR

ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO

ATO ORDINATÓRIO.....: PROCESSO SOB Nº 201211201202 A T O O R D I T Ó R I O INTIMAR A PARTE EXEQUENTE/AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A)/PATRONO(A), PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS PETIÇÕES E OS RECIBOS DE FLS. 44/48, APRESENTADOS PELO(A) PATRONO DA PARTE EXECUTADA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201230

REQUERENTE : ALBERTO CESAR DOS SANTOS

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO : DESO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, RECEBO AS APELAÇÕES EM AMBOS OS EFEITOS. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA RESPONDEREM, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201211201237

EXEQUENTE : ALDA TEIXEIRA TELES RIBEIRO

ADV. : NEIDE MARTINS CARDOSO

EXEQUENTE : NEIDE MARTINS CARDOSO

ADV. : NEIDE MARTINS CARDOSO

EXEQUENTE : JOSEFA OLIVEIRA LIMA BEZERRA

ADV. : NEIDE MARTINS CARDOSO

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

ATO ORDINATÓRIO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201288

REQUERENTE : MANOEL RODRIGUES SILVA

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERENTE : RENILSA ARAUJO SILVA

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO : DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

ADV. : MANOEL VIEIRA DORIA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 27/05/2013.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201211201319

REQUERENTE : GENIVALDO ANTERO DOS SANTOS

ADV. : EDSON REZENDE SANTOS

REQUERIDO : BANESE S/A

ADV. : VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA

ADV. : GUILHERME VILELA DE PAULA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 38-VERSO, REPUBLIQUE-SE O DESPACHO RETRO. I.ARACAJU, 27/05/2013 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201211201334

REQUERENTE : CLÁUDIO FRANCISCO BARROS DOS SANTOS

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

REQUERENTE : ERICA REJANE DOS SANTOS

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

REQUERENTE : SIMONE BERNADETE SANTOS OLIVEIRA

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

REQUERENTE : MARCIA CALIXTO DOS SANTOS

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

REQUERENTE : ZIPORA VASTI GOMES OLIVEIRA

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

REQUERIDO : MUNICÍPIO DE ARACAJU

PROC. : MANOELA PEREIRA DA CRUZ HASSAN

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DE-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201360

REQUERENTE : EDNALDO BISPO DOS SANTOS

ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

REVISÃO

PROC.: 201211201375

REQUERENTE : HÉLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

ADV. : RAIMUNDO DE SALES E SILVA FILHO

REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A

ADV. : DANIEL ALVES COSTA

ADV. : LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201382

REQUERENTE : ZILMA ANDRADE DOS SANTOS NASCIMENTO

ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE FORA JUNTADA NOS AUTOS DUAS CONTRARRAZÕES, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER QUAL DEVERÁ SER ANALISADA. RECEBO O RECURSO ADESIVO CONSTANTE ÀS FLS. 143/149, EM AMBOS OS EFEITOS. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 27/05/2013

DECLARATÓRIA

PROC.: 201211201424

REQUERENTE : GENIVAL ARAUJO DOS SANTOS
 ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
 ADV. : FERNANDO LUIS SILVA DE MAGALHÃES
 REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE
 ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA
 ADV. : CLÁUDIO RODRIGUES ABRANCHES

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201518

REQUERENTE : LINDINETE SILVA DE MENEZES
 ADV. : PABLO BARRETO FREIRE
 REQUERENTE : JOSE RODRIGUES DE MENEZES
 ADV. : PABLO BARRETO FREIRE
 REQUERIDO : DESO COMPANHIA DE SAN DE SERGIPE
 ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES
 ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
 ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 27/05/2013.

REVISÃO

PROC.: 201211201520

REQUERENTE : AMAILDE VASTI FRAGA SANTOS
 ADV. : SHEILA LOBÃO MOLINA
 ADV. : MANOEL LUIZ COSTA SANTOS FILHO
 ADV. : VANESSA MONTE ANDRADE
 REQUERIDO(A) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE SERGIPEPREVIDENCIA

PROC. : MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA
 DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201548

REQUERENTE : EDINALVA DOS SANTOS SILVA
 ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES
 ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 27/05/2013.

EMBARGOS

PROC.: 201211201558

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROM. : TAISA OLIVEIRA DE SOUZA
 EMBARGADO : AUTO PECAS ARACAJU LTDA
 ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I. ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201211201588

EXEQUENTE : MARIA DAS DORES ANTUNES
 ADV. : MARIA DAS DORES ANTUNES
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 09-VERSO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. I. ARACAJU, 27/05/2013.

ANULATÓRIA

PROC.: 201211201590
 REQUERENTE : SOCIEDADE SEMEAR
 ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH
 ADV. : MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

COMINATÓRIA

PROC.: 201211201598
 REQUERENTE : SENHORINHA DE JESUS AQUINO
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV. : THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I.ARACAJU, 27/05/2013.

REVISÃO

PROC.: 201211201694
 REQUERENTE : ROBSON PEREIRA DA SILVA
 ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
 REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE- BANESE
 ADV. : DANIEL ALVES COSTA
 ADV. : LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
 ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA
 ATO ORDINATÓRIO.....: PROCESSO SOB Nº 201211201694 A T O O R D I T Ó R I O INTIMAR A PARTE REQUERENTE/AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A)/PATRONO(A), PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/85, APRESENTADA PELO(A) PATRONO(A) DA PARTE REQUERIDA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201712
 REQUERENTE : WALTERLIN DA CRUZ
 ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
 ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I.ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201211201715
 EXEQUENTE : EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
 ADV. : EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 ATO ORDINATÓRIO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201211201737
 EXEQUENTE : JOSE GILDO TAVARES DE MATOS
 ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 EXEQUENTE : MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SIQUEIRA
 ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 EXEQUENTE : MARIA SOCORRO FERREIRA MACHADO
 ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 EXEQUENTE : BERNADETE DA SILVA RAMOS
 ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 EXEQUENTE : MARIA DE FÁTIMA BARROS BARRETO
 ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
 EXECUTADO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPREVIDÊNCIA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE POR EQUÍVOCO FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, PROCEDA O CARTÓRIO À EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA O SERGIPEPREVIDÊNCIA. I.ARACAJU, 23/05/2013

ANULATÓRIA

PROC.: 201211201744
 REQUERENTE : FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADV. : ULISSES VICENTE SANTANA NETO
 REQUERIDO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

REVISÃO

PROC.: 201211201747

REQUERENTE : WATYSON ALVES OLIVEIRA

ADV. : FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO

ADV. : JAILTON SANTOS MELO

ADV. : MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

REQUERIDO(A) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211201748

REQUERENTE : SÉRGIO SILVA BARRETO

ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

ADV. : PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

ADV. : FELIPE GOMES ROCHA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I. ARACAJU, 27/05/2013.

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

PROC.: 201211201773

IMPETRANTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE - SEAC

ADV. : ALESSANDER SANTOS BARBOSA

IMPETRADO : PREGOEIRAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GILVANETE BARBOSA LOSILLA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201211201773 VISTOS, ETC. CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA IMPETRANTE ÀS FLS. 188, CONSIDERANDO AINDA QUE EM MANDADO DE SEGURANÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA IMPETRANTE INDEPENDE DE ANUÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM HONORÁRIOS (STF, SÚMULA 512). CUSTAS PELA IMPETRANTE. P. R. I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200046

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO

EXECUTADO : NORCON SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S/A

ADV. : ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

ADV. : GERALDO RESENDE FILHO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO NÃO SE MANIFESTOU CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 05, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201311200237

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO : OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO FILHO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO. EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO. I. ARACAJU, 27/05/2013.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201311200302

IMPETRANTE : JOSÉ FÁBIO SANTIAGO DE JESUS

ADV. : ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR

IMPETRADO : PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACAJU

PROC. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200329

EXEQUENTE : GUILHERME SOBRAL SANTOS

ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS

EXEQUENTE : THAYSE GOMES SALES

ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO.....: R. HOJE, HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DELES. I. ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200341

EXEQUENTE : DAISY MARIA BARBOZA DE ASSIS
 ADV. : ANTONIO FERNANDO VALERIANO
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 DECISÃO.....: R. HOJE,HOUE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO
 DELES. I. ARACAJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201311200381
 EXEQUENTE : JOSE CARLOS SANTOS I
 ADV. : MEHUJAEI COLACO RODRIGUES
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 DECISÃO.....: R. HOJE,HOUE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO
 DELES. I. ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201311200438
 REQUERENTE : ARAÚJO COSTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADV. : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
 REQUERIDO : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO - EMURB
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,INTIME-SE O REQUERENTE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, PRAZO DE 48
 (QUARENTA E OITO) HORAS. APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200445
 EXEQUENTE : MARIA DINANCY LIMA GOMES
 ADV. : TERESA CRISTINA PEREIRA
 EXECUTADO : BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
 ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS. 11. I.ARACAJU, 27/05/2013. DR.
 RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201311200499
 EMBARGANTE : SERGIPEPREVIDENCIA
 ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES
 EMBARGADO : MANOEL DIAS DA COSTA FILHO
 ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
 EMBARGADO : SERGIO DE SOUZA FERREIRA
 ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
 EMBARGADO : GUILHERME SOBRAL SANTOS
 ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
 EMBARGADO : JOAO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
 ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
 DECISÃO/DESPACHO.....: (...)EX POSITIS, FINCADO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, JULGO
 PROCEDENTES, OS PEDIDOS CONTIDOS NESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO TOMBADOS SOB O Nº 201311200499, OPOSTOS
 PELO SERGIPEPREVIDÊNCIA CONTRA JOÃO BARTOLOMEU DE ALMEIDA E OUTROS PARA QUE O VALOR DA EXECUÇÃO SEJA
 DE R\$ 6.128,16 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO
 DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A TEOR DO
 QUE DISPÕE O ARTIGO 20, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PR OCESSO CIVIL, LEVANDO-SE EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO
 DOS SERVIÇOS, O TEMPO DA SUA DURAÇÃO, A COMPLEXIDADE DA CAUSA E O ZELO PROFISSIONAL COM QUE O TRABALHO
 FOI PRESTADO PELO PROCURADOR ESTADUAL, FICANDO SUSPENSAS EM RAZÃO DO AUTOR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA
 GRATUITA.CUSTAS DE LEI.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE Nº
 201311200321.P. R. I. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201311200503
 EMBARGANTE : CARLOS HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO
 ADV. : MAX MATOS HENRIQUES NASCIMENTO
 EMBARGADO : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
 DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS ETC., EXTINÇÃO DOS EMBARGOS POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA
 EXECUÇÃO FISCAL Nº 200011200777. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201311200529
 EXEQUENTE : THIAGO SOUZA ALCANTARA
 ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 DECISÃO/DESPACHO.....: (...)EX POSITIS, JULGOEXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA
 PÚBLICA DE Nº 201311200529INTENTADA PORTHIAGO SOUZA ALCÂNTARA, EM DESFAVOR DO ESTADO DE SERGIPE, TENDO
 EM VISTA A INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, COM BASE NO ART. 267, INCISO I C/C ART. 295, INCISO V DA LEI DE RITOS. P.R.I.
 ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201311200532

EXEQUENTE : JOSE IOLANDO SOARES DA ROCHA

ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA

EXECUTADO : O ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.823,40 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, AO VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDA MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VERBIS:"EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. MULTA. ART. 475-J DO CPC. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA. ART. 557, § 2º, DO CPC.1. O CREDOR DEVERÁ REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA INSTRUINDO O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, SENDO NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTS. 475-B E 475-J DO CPC).2. A AUSÊNCIA DE ADIMPLENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, AUTORIZA A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC).3. NO CASO CONCRETO, O ACÓRDÃO RECORRIDO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DESTA CORTE, UMA VEZ QUE A PARTE, ORA RECORRENTE, FOI INTIMADA PARA O PAGAMENTO (E-STJ FL. 408).4. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL OU INFUNDADO AUTORIZA A IMPOSIÇÃO DE MULTA COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 2º, DO CPC.5. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, FICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO AO DEPÓSITO DO RESPECTIVO VALOR (ART. 557, § 2º, DO CPC)." (DESTAQUEI).AGRG NO ARES 62241 / RS, AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0174739-4, RELATOR: MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE 01/02/2012.DESTE MODO, EM NÃO HAVENDO PAGAMENTO, EM CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA SENTENÇA, APRESENTE O EXEQUENTE O VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO DA MULTA ACIMA INDICADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201311200562

EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA

EMBARGADO : IZABEL ANDRADE DE MENDONÇA

ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PARTE EMBARGANTE POR VIA DE SEU ADVOGADO(A)/PATRONO(A), PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 11/13.

EMBARGOS

PROC.: 201311200563

EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA

EMBARGADO : IZABEL ANDRADE DE MENDONÇA

ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PARTE EMBARGANTE POR VIA DE SEU ADVOGADO(A)/PATRONO(A), PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 07/10.

DESAPROPRIAÇÃO

PROC.: 201311200571

AUTOR : ANTONIO PAULO FEITOSA

ADV. : MATEUS SILVA MENDONÇA

AUTOR : ELENILDA OLIVEIRA FEITOSA

ADV. : MATEUS SILVA MENDONÇA

RÉU : ESTADO DE SERGIPE

RÉU : DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311200571R. HOJE,DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA, QUERENDO, CONTESTAREM A AÇÃO, PRAZO DE LEI. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201311200586

EXEQUENTE : SAMUEL SOUZA LIMA

PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200587

EXEQUENTE : RONIELLE DE SOUZA

PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.ARACAJU, 27/05/2013

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201311200588
REQUERENTE : JOSE DE SANTANA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE MELO DE SANTANA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE DIAS DE SOUZA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE DORTAS PRATA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSEVAM GOIS TEIXEIRA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : MARIA EVERALDA SANTOS DE CASTRO
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : PAULO ROBERTO MENDONCA DE OLIVEIRA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : REGIVALDO TRINDADE LIMA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : LAELSON FERREIRA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOUBERT SANTANA PIMENTEL
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE ERALDO DE OLIVEIRA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : MARIA LENITA DOS SANTOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JUSIVAL DE JESUS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE FRANCISCO MONTEIRO
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE RAIMUNDO COSTA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : RANGERO VIANA DA SILVA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE JOAQUIM DE JESUS ANDRADE
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : ORLANDO ALVES DO NASCIMENTO
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSÉ HIPÓLITO DE REZENDE
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE CARLOS MARTINS SANTOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : MARIA EULINA VIEIRA LIMA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSÉ SILVA DE ANDRADE
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSÉ ROBERTO DA COSTA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : LUCIA HELENA ALVES ROCHA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JORGE XAVIER DE MELO
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : MANOEL MISSIONS PEREIRA DOS ANJOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : PEDRO BONIFACIO FEITOSA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOÃO BARRETO DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOÃO JOSE DA SILVA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSÉ ALCANTARA DE LISBOA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSÉ ALVES DANTAS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSÉ ARAGÃO
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSÉ AUGUSTO FERREIRA
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERENTE : JOSE MEIRA FILHO
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS

REQUERENTE : JOSE UNALDO BARBOSA SILVA
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : JOSE VALDOMIRO FERNANDES MENEZES
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : JOSE VALMOR RIBEIRO
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : LUIS FERNANDO PIEDADE
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : LUIZ MENEZES DOS SANTOS
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : MANOEL MESSIAS DE ARAUJO SOUZA
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : MANOEL MESSIAS DE SANTANA
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : MANOEL MESSIAS ALVES DANTAS
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : OLAVO SILVEIRA VILANOVA
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERENTE : REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS
 ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
 REQUERIDO : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - EMDAGRO
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311200588R. HOJE, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA REDISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO. RATIFICO OS ATOS PRATICADOS PELO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ARACAJU.DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I.ARACAJU,27/05/2013.DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201311200592
 REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 REQUERIDO : O ESTADO DE SERGIPE
 REQUERIDO : JOSEANE CERQUEIRA OLIVEIRA FONTES
 ADV. : ANTONIO CORREIA MATOS
 ADV. : AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
 REQUERIDO : ANTÔNIO CEZAR QUERINO LIMA
 ADV. : ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
 ADV. : JOAO CARLOS PIMENTEL LIMA
 REQUERIDO : PEDRO AUGUSTO MARTINS BRITO
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : RICARDO PODEROSO DE SANTANA
 ADV. : AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
 ADV. : GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
 ADV. : MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
 REQUERIDO : CAROLINE OLIVEIRA MARCELINO DA SILVA
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : ROMONIQUE PEREIRA DE SOUZA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EMBARGOS

PROC.: 201311200594
 EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
 EMBARGADO : DAISY MARIA BARBOZA DE ASSIS
 ADV. : ANTONIO FERNANDO VALERIANO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,RECEBO OS EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I. ARACAJU, 27/05/2013.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201311200601
 REQUERENTE : RIVALDO FRANCO SOBRAL
 ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV. : GABRIELLE LOBO SANTANA
 REQUERIDO : SERGIPREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 320, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

EMBARGOS

PROC.: 201311200602
 EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
 EMBARGADO : THAYSE GOMES SALES
 ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,RECEBO OS EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I. ARACAJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311200605

REQUERENTE : TEREZINHA MATIAS

ADV. : DIOGO DORIA PINTO

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

ADV. : MARCELO VICTOR ANDRADE MELO

REQUERENTE : SANDRA REGINA SANTOS

ADV. : DIOGO DORIA PINTO

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

ADV. : MARCELO VICTOR ANDRADE MELO

REQUERENTE : SILVANIA DOS SANTOS

ADV. : DIOGO DORIA PINTO

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

ADV. : MARCELO VICTOR ANDRADE MELO

REQUERENTE : VALÉRIA SANTOS PASSOS

ADV. : DIOGO DORIA PINTO

ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

ADV. : MARCELO VICTOR ANDRADE MELO

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 320, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201311200608

EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

EMBARGADO : JOSE CARLOS SANTOS I

ADV. : MEHUJAEI COLACO RODRIGUES

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,RECEBO OS EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I. ARACAJU, 27/05/2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200613

EXEQUENTE : RONIELLE DE SOUZA

PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA

ADV. : BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,AFIRMADO PELO AUTOR O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA NA SENTENÇA EXEQUENDA, DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO ESTADO DE SERGIPE, PARA QUE CUMPRE A OBRIGAÇÃO DE FAZER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS ESTE PRAZO, APLICO MULTA DIÁRIA NO PATAMAR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), PELO DESCUMPRIMENTO.ARACAJU, 27/05/2013.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200614

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO

EXECUTADO : NORCON SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S/A

ADV. : ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

ADV. : GERALDO RESENDE FILHO

DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS, ETCCONSIDERANDO QUE, POR EQUÍVOCO, FORA PROCEDIDA A DISTRIBUIÇÃO EM DUPLICIDADE DO PROCESSO TOMBADO SOB O Nº 201311200046, DETERMINO A BAIXA DESTES AUTOS (201311200614), JUNTO AS SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL SCP-TJ/SE.P.R.I.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200632

EXEQUENTE : JOSENEIDE SILVA SALES

ADV. : FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

EXECUTADO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO - IPES

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.ARACAJU, 27/05/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311200640

REQUERENTE : TEREZINHA ELEOTERIO DA SILVA

ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,CONSIDERANDO QUE EM FEITOS DESSE JAEZ A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA FINS DO ART. 277 DO CPC TEM RESTADO INFRUTÍFERA, SENDO NESTA OPORTUNIDADE CONVERTIDO O PROCEDIMENTO PARA O ORDINÁRIO, CONVERTO DESDE JÁ O PROCEDIMENTO DO PRESENTE FEITO EM ORDINÁRIO, E DETERMINO A CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA CONTESTAR, QUERENDO, PRAZO E PENAS DE LEI. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.ARACAJU, 27/05/2013

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200641

EXEQUENTE : IDELNIRA BATISTA DA SILVA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 559,27 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, AO VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDA MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VERBIS:"EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. MULTA. ART. 475-J DO CPC. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA. ART. 557, § 2º, DO CPC.1. O CREDOR DEVERÁ REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA INSTRUINDO O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, SENDO NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTS. 475-B E 475-J DO CPC).2. A AUSÊNCIA DE ADIMPLEMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, AUTORIZA A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC).3. NO CASO CONCRETO, O ACÓRDÃO RECORRIDO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DESTA CORTE, UMA VEZ QUE A PARTE, ORA RECORRENTE, FOI INTIMADA PARA O PAGAMENTO (E-STJ FL. 408).4. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL OU INFUNDADO AUTORIZA A IMPOSIÇÃO DE MULTA COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 2º, DO CPC.5. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, FICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO AO DEPÓSITO DO RESPECTIVO VALOR (ART. 557, § 2º, DO CPC)." (DESTAQUEI).AGRº NO ARESP 62241 / RS, AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0174739-4, RELATOR: MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE 01/02/2012.DESTE MODO, EM NÃO HAVENDO PAGAMENTO, EM CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA SENTENÇA, APRESENTE O EXEQUENTE O VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO DA MULTA ACIMA INDICADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200642

EXEQUENTE : JOSE CARLOS MACHADO

ADV. : JOSE AMERICO SOBRAL

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201311200642R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, AO VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDA MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VERBIS:[...]DESTE MODO, EM NÃO HAVENDO PAGAMENTO, EM CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA SENTENÇA, APRESENTE O EXEQUENTE O VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO DA MULTA ACIMA INDICADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311200643

REQUERENTE : PAULO DE ALMEIDA VIEIRA

ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE EM FEITOS DESSE JAEZ A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA FINS DO ART. 277 DO CPC TEM RESTADO INFRUTÍFERA, SENDO NESTA OPORTUNIDADE CONVERTIDO O PROCEDIMENTO PARA O ORDINÁRIO, CONVERTO DESDE JÁ O PROCEDIMENTO DO PRESENTE FEITO EM ORDINÁRIO, E DETERMINO A CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA CONTESTAR, QUERENDO, PRAZO E PENAS DE LEI. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.ARACAJU, 27/05/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311200644

REQUERENTE : VALMIR DA CRUZ OLIVEIRA

ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE EM FEITOS DESSE JAEZ A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA FINS DO ART. 277 DO CPC TEM RESTADO INFRUTÍFERA, SENDO NESTA OPORTUNIDADE CONVERTIDO O PROCEDIMENTO PARA O ORDINÁRIO, CONVERTO DESDE JÁ O PROCEDIMENTO DO PRESENTE FEITO EM ORDINÁRIO, E DETERMINO A CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA CONTESTAR, QUERENDO, PRAZO E PENAS DE LEI. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.ARACAJU, 27/05/2013

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200648

EXEQUENTE : RICARDO TORRES ROBERTI

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 223,71 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, AO VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDA MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VERBIS:"EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. MULTA. ART.

475-J DO CPC. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA. ART. 557, § 2º, DO CPC.1. O CREDOR DEVERÁ REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA INSTRUINDO O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, SENDO NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTS. 475-B E 475-J DO CPC).2. A AUSÊNCIA DE ADIMPLENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, AUTORIZA A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC).3. NO CASO CONCRETO, O ACÓRDÃO RECORRIDO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DESTA CORTE, UMA VEZ QUE A PARTE, ORA RECORRENTE, FOI INTIMADA PARA O PAGAMENTO (E-STJ FL. 408).4. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL OU INFUNDADO AUTORIZA A IMPOSIÇÃO DE MULTA COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 2º, DO CPC.5. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, FICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO AO DEPÓSITO DO RESPECTIVO VALOR (ART. 557, § 2º, DO CPC).” (DESTAQUEI).AGRG NO ARESP 62241 / RS, AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0174739-4, RELATOR: MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE 01/02/2012.DESTA MODO, EM NÃO HAVENDO PAGAMENTO, EM CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA SENTENÇA, APRESENTE O EXEQUENTE O VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO DA MULTA ACIMA INDICADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200650

EXEQUENTE : MARIA DA SILVA SANTOS

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 561,13 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, AO VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VERBIS:“EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. MULTA. ART. 475-J DO CPC. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA. ART. 557, § 2º, DO CPC.1. O CREDOR DEVERÁ REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA INSTRUINDO O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, SENDO NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTS. 475-B E 475-J DO CPC).2. A AUSÊNCIA DE ADIMPLENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, AUTORIZA A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC).3. NO CASO CONCRETO, O ACÓRDÃO RECORRIDO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DESTA CORTE, UMA VEZ QUE A PARTE, ORA RECORRENTE, FOI INTIMADA PARA O PAGAMENTO (E-STJ FL. 408).4. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL OU INFUNDADO AUTORIZA A IMPOSIÇÃO DE MULTA COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 2º, DO CPC.5. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, FICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO AO DEPÓSITO DO RESPECTIVO VALOR (ART. 557, § 2º, DO CPC).” (DESTAQUEI).AGRG NO ARESP 62241 / RS, AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0174739-4, RELATOR: MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE 01/02/2012.DESTA MODO, EM NÃO HAVENDO PAGAMENTO, EM CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA SENTENÇA, APRESENTE O EXEQUENTE O VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO DA MULTA ACIMA INDICADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311200651

EXEQUENTE : RICARDO TORRES ROBERTI

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 215,56 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, AO VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VERBIS:“EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. MULTA. ART. 475-J DO CPC. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA. ART. 557, § 2º, DO CPC.1. O CREDOR DEVERÁ REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA INSTRUINDO O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, SENDO NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTS. 475-B E 475-J DO CPC).2. A AUSÊNCIA DE ADIMPLENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, AUTORIZA A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC).3. NO CASO CONCRETO, O ACÓRDÃO RECORRIDO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DESTA CORTE, UMA VEZ QUE A PARTE, ORA RECORRENTE, FOI INTIMADA PARA O PAGAMENTO (E-STJ FL. 408).4. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL OU INFUNDADO AUTORIZA A IMPOSIÇÃO DE MULTA COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 2º, DO CPC.5. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, FICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO AO DEPÓSITO DO RESPECTIVO VALOR (ART. 557, § 2º, DO CPC).” (DESTAQUEI).AGRG NO ARESP 62241 / RS, AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0174739-4, RELATOR: MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE 01/02/2012.DESTA MODO, EM NÃO HAVENDO PAGAMENTO, EM CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA SENTENÇA, APRESENTE O EXEQUENTE O VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO DA MULTA ACIMA INDICADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201311200652

EMBARGANTE : SERGIPEPREVIDENCIA- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO

EMBARGADO : JANE MARIA SILVA VIANA NORRY

ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,RECEBO OS EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I. ARACAJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311200653

REQUERENTE : DENILZE RIBEIRO DE SOUZA

ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,CONSIDERANDO QUE EM FEITOS DESSE JAEZ A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA FINS DO ART. 277 DO CPC TEM RESTADO INFRUTÍFERA, SENDO NESTA OPORTUNIDADE CONVERTIDO O PROCEDIMENTO PARA O ORDINÁRIO, CONVERTO DESDE JÁ O PROCEDIMENTO DO PRESENTE FEITO EM ORDINÁRIO, E DETERMINO A CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA CONTESTAR, QUERENDO, PRAZO E PENAS DE LEI. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.ARACAJU, 27/05/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311200659

REQUERENTE : CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA

ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERENTE : VALTER CEZAR DA CRUZ OLIVEIRA

ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,CONSIDERANDO QUE EM FEITOS DESSE JAEZ A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA FINS DO ART. 277 DO CPC TEM RESTADO INFRUTÍFERA, SENDO NESTA OPORTUNIDADE CONVERTIDO O PROCEDIMENTO PARA O ORDINÁRIO, CONVERTO DESDE JÁ O PROCEDIMENTO DO PRESENTE FEITO EM ORDINÁRIO, E DETERMINO A CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA CONTESTAR, QUERENDO, PRAZO E PENAS DE LEI. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201311200662

EXEQUENTE : RODNEY EDUARDO FRANCO

ADV. : RÓDNEY EDUARDO FRANCO

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,CONSIDERANDO QUE EM FEITOS DESSE JAEZ A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA FINS DO ART. 277 DO CPC TEM RESTADO INFRUTÍFERA, SENDO NESTA OPORTUNIDADE CONVERTIDO O PROCEDIMENTO PARA O ORDINÁRIO, CONVERTO DESDE JÁ O PROCEDIMENTO DO PRESENTE FEITO EM ORDINÁRIO, E DETERMINO A CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA CONTESTAR, QUERENDO, PRAZO E PENAS DE LEI. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.ARACAJU, 27/05/2013

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201311200663

EXEQUENTE : RODNEY EDUARDO FRANCO

ADV. : RÓDNEY EDUARDO FRANCO

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.ARACAJU, 27/05/2013

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201311200682

IMPETRANTE : PLANETA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

ADV. : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE

IMPETRADO : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO - EMURB

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE,INTIME-SE O IMPETRANTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A PROPOSITURA DA AÇÃO, ELETRONICAMENTE, TENDO EM VISTA A VIRTUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.DR. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA

PROC.: 201311200684

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

REQUERIDO : ARNON GOMES DE ANDRADE

ADV. : JADSON FÁBIO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O IMPUGNADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201311200685

REQUERENTE : HUGO SIDNEY BRANDAO SANTOS

ADV. : ANA CAROLINA MENESES SILVA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO.....: [...]DIANTE DO EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM E DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO FAZENDÁRIO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO O MESMO SER REMETIDO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, NOTADAMENTE O DECURSO DO PRAZO DE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, AO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA QUE É COMPETENTE PARA TANTO, DANDO-SE A NECESSÁRIA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.[...]

EMBARGOS

PROC.: 201311200686

EMBARGANTE : GILTON ARGOLO DELFINO ME

ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

EMBARGADO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311200686R. HO JE, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO CONSTANTE DO SCP DE QUE EM 25/04/2013 FORA REALIZADA CARGA DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 200311200436 AO PROCURADOR DO EMBARGANTE, DETERMINO O RETORNO DOS PRESENTES EMBARGOS AO CARTÓRIO. INTIME-SE O EMBARGANTE PARA TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DAS PEÇAS PRINCIPAIS DO REFERIDO PROCESSO, A FIM DE QUE SEJA POSSÍVEL A ANÁLISE DA TUTELA ANTECIPADA. APÓS, CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

TOTAL DE DESPACHOS : 248

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 20

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 14

TOTAL DE PROCESSOS : 282

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 4
ADEMIR MEIRA DOS SANTOS -> 4
ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 2
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO -> 1
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA -> 1
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
ALINE FEITOSA DE BARROS -> 1
ALLANA DAYANE QUEIROZ DE SANTANA -> 1
ALVANI PEREIRA SILVA -> 1
ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES -> 1
ANA CARLA DANTAS CARVALHO -> 1
ANA CARLA MORAIS DE SOUZA MELO -> 1
ANA CAROLINA MENESES SILVA -> 1
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 3
ANA LUCIA BERAIN ALVES -> 1
ANA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 1
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
ANDERSON CLEI SANTOS -> 2
ANDERSON RAMOS SANTOS -> 3
ANDREA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO -> 1
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 2
ANDRÉ ARAÚJO MARTINS DOS SANTOS -> 1
ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA -> 1
ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 1
ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 3
ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA -> 2
ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 4
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 1
ANTONIO CORREIA MATOS -> 1
ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO -> 1
ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 2
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 1
ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS -> 1
ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 2
ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 2
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS -> 1
ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO -> 2
ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO -> 1
AQUILES NEREU DA SILVA LIMA -> 3
ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO -> 2
AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA -> 1
AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 2
BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO -> 1
CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE -> 1
CANTIDIANO VIEIRA MACHADO -> 3
CARINA FONTES SILVA BARRETTO -> 1
CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA -> 2
CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 6
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS -> 1
CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ -> 2
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
CARLOS HENRIQUE SOARES NASCIMENTO -> 1
CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO -> 3
CAROLINA D'AVILA MELO BRUGNI -> 1

CAROLINA SALES MELO E MELO -> 1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES -> 7
CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS -> 1
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD -> 1
CHEYENNE ANGELICA DANTAS NATURESA -> 1
CINTIA REGINA SIMOES VEIGA -> 1
CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG -> 2
CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA -> 1
CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO -> 3
CLÁUDIO RODRIGUES ABRANCHES -> 1
CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA -> 4
CRISTIANE TODESCHINI -> 1
CÁSSIA SOBRAL DE MELO -> 1
DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 2
DANIEL FABRICIO COSTA JUNIOR -> 1
DANIEL HAACK RODRIGUEZ DO NASCIMENTO -> 1
DANN D'AVILA LEVITA -> 1
DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 1
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 6
DENISE POSSOBOM DA ROSA -> 2
DENISE TELES PRADO MACHADO -> 4
DERMEVAL DOS REIS PADILHA -> 1
DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 5
DIOGO DORIA PINTO -> 4
DIOGO GALINDO DE GOES -> 1
DIOGO LIMA PRUDENTE -> 1
EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO -> 1
EDSON REZENDE SANTOS -> 1
EDSON SILVEIRA SOBRAL -> 26
EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA -> 1
ELIANE REIS DE MELO MEJIAS -> 50
ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 2
EMERSON DANTAS DE MENEZES -> 11
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 3
ESTHER CRISTINA ANDRADE GAMA -> 1
EUGENE MENDES FERREIRA -> 1
EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 5
EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS -> 1
FABIANA MARIA FREIRE GAIA -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
FAUSTO GOES LEITE JUNIOR -> 1
FELIPE GOMES ROCHA -> 2
FELIPE SANTOS VIEIRA -> 1
FERNANDO LUIS SILVA DE MAGALHÃES -> 1
FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO -> 1
FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA -> 3
FLÁVIA PRADO SANTANA -> 2
FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO -> 1
FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO -> 1
FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 1
FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA -> 1
FRED D AVILA LEVITA -> 1
FREDERICO GALINDO DE GÓES -> 1
GABRIELLA MENEZES MOURA -> 1
GABRIELLE LOBO SANTANA -> 1
GEILSA ALVES ALMEIDA -> 8
GENISSON CRUZ DA SILVA -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 2
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 2
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 1
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
GILTON FEITOSA CONCEICAO -> 1
GILVANETE BARBOSA LOSILLA -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO -> 1
GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO -> 1
GREGORY AGUIAR MELO -> 1
GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA -> 1
GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 7
GUILHERME VILELA DE PAULA -> 3
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 4
GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES -> 1
GUSTAVO SILVEIRA BARRETO -> 1
HENRI CLAY SANTOS ANDRADE -> 1
HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 3
HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES -> 1
ILKA LEMOS SOUZA -> 1
ILMA BRITO LIMA -> 1

ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
 IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES -> 1
 JACSON FARIAS RODRIGUES -> 3
 JADSON FÁBIO SANTOS -> 1
 JAILTON SANTOS MELO -> 1
 JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA -> 9
 JOAO CARLOS PIMENTEL LIMA -> 1
 JOAO FERREIRA LIMA -> 1
 JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 3
 JOAO SANTANA FILHO -> 1
 JODÊNIA TELES SOBRAL -> 2
 JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 4
 JOSE AMERICO SOBRAL -> 1
 JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
 JOSE CARLOS SANTOS -> 1
 JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
 JOSE DE SOUSA IBIAPINO -> 3
 JOSE DOS SANTOS MOURA -> 3
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 4
 JOSE GOMES DE BRITTO NETO -> 1
 JOSE RONILSON MENEZES -> 1
 JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 6
 JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
 JOSÉ BOECHAT DOS SANTOS -> 1
 JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ -> 1
 JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 4
 JOSÉ CLEOAIRTON MATOS DA GAMA -> 1
 JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS -> 1
 JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 1
 JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA -> 2
 JOÃO ANDRADE TELES -> 1
 JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS -> 1
 JULIANA ALBUQUERQUE SILVA -> 5
 JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 1
 JURACI MUNIZ DE SANTANA -> 1
 KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA -> 1
 KLEBER RENISSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
 KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 2
 KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS -> 2
 LAERT NASCIMENTO ARAUJO -> 1
 LAÍS DORVILLÉ MOREIRA SILVEIRA -> 1
 LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
 LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO -> 1
 LÍCIA MARIA ALCANTARA MACHADO -> 2
 LUANA PRATA MONTEIRO -> 1
 LUCAS CARDINALI PACHECO -> 1
 LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES -> 1
 LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 2
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 5
 LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA -> 1
 LUIZ SÉRGIO LANNES DOS SANTOS -> 1
 LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 2
 MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
 MAIRA NASCIMENTO BARBOSA -> 1
 MANOEL LUIZ COSTA SANTOS FILHO -> 2
 MANOEL MESSIAS VEIGA -> 1
 MANOEL VIEIRA DORIA -> 1
 MANOELA PEREIRA DA CRUZ HASSAN -> 2
 MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO -> 1
 MARAIZA CRUZ SÁ -> 3
 MARCEL COSTA FORTES -> 1
 MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS -> 1
 MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 4
 MARCELO COSTA DE CARVALHO -> 1
 MARCELO VICTOR ANDRADE MELO -> 4
 MARCIO CESAR FONTES SILVA -> 1
 MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
 MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA POVOAS -> 2
 MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA PÓVOAS -> 2
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
 MARCOS MENDONCA PRADO -> 1
 MARCUS AURELIO DE A. BARROS -> 1
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
 MARCUS COTRIM DE CARVALHO -> 1
 MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA -> 1
 MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA -> 1
 MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 3
 MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 1
 MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 2
 MARIA DAS DORES ANTUNES -> 2
 MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 2
 MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 4
 MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS -> 2

MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS -> 1
 MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 4
 MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
 MARIA ZELIA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO -> 1
 MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 3
 MATEUS SILVA MENDONÇA -> 2
 MAURICIO GENTIL MONTEIRO -> 1
 MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA -> 1
 MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
 MAX DE CARVALHO AMARAL -> 1
 MAX MATOS HENRIQUES NASCIMENTO -> 2
 MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA -> 1
 MAÍRA PACHECO REZENDE -> 1
 MEHUJAEI COLACO RODRIGUES -> 10
 MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 3
 MIRON SILVA ARAÚJO -> 3
 MURILO DE SOUZA SILVA -> 2
 MURILO OLIVEIRA DE SANTANA -> 2
 NEIDE MARTINS CARDOSO -> 3
 NERY JUNIOR -> 1
 OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS -> 1
 PABLO BARRETO FREIRE -> 3
 PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
 PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 2
 PAULO CALUMBY BARRETO -> 1
 PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 8
 PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO -> 2
 PAULO ERNANI DE MENEZES -> 1
 PAULO FERNANDO SANTOS PACHECO -> 1
 PAULO MODESTO DOS PASSOS -> 3
 PEDRO ANDRADE DE SANTANA -> 1
 PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 4
 PEDRO MUNIZ BARRETO -> 1
 PLÍNIO KARLO MORAES COSTA -> 2
 RAFAEL COSTA FORTES -> 10
 RAFAEL RESENDE DE ANDRADE -> 2
 RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
 RAFAELLA SANTOS LOPES -> 1
 RAIMUNDO DE SALES E SILVA FILHO -> 1
 RAMON SILVA OLIVEIRA -> 2
 RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO -> 1
 RENAN PIMENTEL TAVARES DE MENEZES -> 2
 RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 3
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 RICARDO SAMPAIO LIMA -> 1
 RICARDO TORRES ROBERTI -> 8
 RICARDO VIEIRA DANTAS -> 1
 RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO -> 13
 RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO -> 1
 ROBERTA GOIS DE ANDRADE -> 1
 ROBERTO VENESIA -> 1
 ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 2
 ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 3
 RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
 RODRIGO COSTA MENDES -> 1
 RUY ELOY GUIMARÃES -> 3
 RÓDNEY EDUARDO FRANCO -> 2
 RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 9
 SAMUEL OLIVEIRA ALVES -> 1
 SAMUEL SOUZA LIMA -> 8
 SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO -> 3
 SERGIO ANDRADE ROSAS -> 1
 SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 2
 SHEILA LOBÃO MOLINA -> 1
 SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS -> 5
 TAIASA OLIVEIRA DE SOUZA -> 1
 TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
 TERESA CRISTINA PEREIRA -> 1
 THARCIA MORAES BOSTOS BRAZ DA SILVA -> 1
 THÁIS CARDOSO DE BARROS FRAGA -> 1
 THEOBALDO ELOY DE CARVALHO -> 1
 THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS -> 2
 THIAGO D AVILA FERNANDES -> 1
 THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
 THIAGO SOUZA ALCANTARA -> 2
 TIAGO BATISTA VIEIRA -> 4
 TIAGO LUIS CRACCO MESSAS -> 1
 TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA -> 1
 UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO -> 1
 ULISSES VICENTE SANTANA NETO -> 1
 VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 7
 VANESSA MONTE ANDRADE -> 2
 VANIA MARIA PRADO NASCIMENTO SANTOS -> 2

VERA LUCIA FRANCA RAMOS -> 1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
 VINICIUS ALMEIDA LIRA -> 1
 VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 3
 VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 9
 VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA -> 1
 VITOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA -> 1
 VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1
 WILLIEVANES ALVES DE SOUZA -> 2
 YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 1

ESCRIVÃO.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 29º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 199911300610
 EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
 ADV.: TARCÍSIO LEÃO DA SILVA
 ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
 EXECUTADO(S) : ISMAEL BARBOSA SILVA
 EXECUTADO(S) : ESPOLIO DE ANTONIO ALVES BISPO
 ADV.: HORINO JOAQUIM DO CARMO
 ADV.: GERUZA SILVEIRA COSTA PASSOS
 ADV.: DEVANIR DE FIGUEIREDO BEZERRA
 DESPACHO..... INTIME-SE BANCO CREDOR PARA ESCLARECER SE O ACORDO DE FLS. 300/302 IRÁ SUBSTITUIR A TRANSAÇÃO JÁ HOMOLOGADA PELO JUÍZO À FL. 297. PRAZO: 10 DIAS. NADA HAVENDO, VOLTEM AO ARQUIVO JUDICIÁRIO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200011300149
 EXEQUENTE(S) : COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A (ANTERIORMENTE DENOMINADA:ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA)
 ADV.: JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
 ADV.: ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO
 ADV.: FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
 EXECUTADO(S) : CESAR AUGUSTO SAMPAIO BRANDAO E SANDRA MARIA R BRANDAO
 ADV.: GERALDO RESENDE FILHO
 ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
 ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA
 DESPACHO..... PROCESSO Nº 200011300149 – C OFICIE-SE JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DAS HASTAS PÚBLICAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 11/04/2013 E 22/04/2013, REFERENTE AOS BENS PENHORADOS EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE FEITO (200011300149). AJU, 23/05/2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 200211300360
 EXEQUENTE(S) : IZABEL FREITAS BELZUZ
 ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 EXECUTADO(S) : MANOEL DAZEVEDO FERNANDES JUNIOR
 ADV.: MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO
 EXECUTADO(S) : JAZINETE FARIAS
 ADV.: MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO
 DESPACHO..... DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 144-VERSO, AGUARDE-SE TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONFORME DETERMINADO À FL. 143. CUMPRA-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200511300669
 EXEQUENTE(S) : FRANCISCO FERREIRA ESQUIVEL
 ADV.: HANS WEBERLING SOARES
 ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
 EXECUTADO(S) : AILTON PASSOS
 ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES
 DESPACHO..... INTIME-SE EXEQUENTE PARA ACOSTAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO E INFORMAR ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENCONTRADOS OS VEÍCULOS PARA PENHORA. PRAZO: 10 DIAS. APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO SOBRE OS VEÍCULOS EM NOME DO EXECUTADO, BASEADO EM CONSULTA FEITA AS FLS. 196 AO RENAJUD, DE ACORDO COM OS VALORES INDICADOS NA NOVA PLANILHA.

EXECUÇÃO

PROC.: 200611300167
 EXEQUENTE(S) : AMORIM INDUSTRIA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA
 ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
 EXECUTADO(S) : GILVANIA MARIA DOS SANTOS ME

DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA ACOSTAR AOS PRESENTES AUTOS A ATUALIZAÇÃO DO SEU CRÉDITO (DÍVIDA PRINCIPAL ATUALIZADA + MULTA PROCESSUAL + HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADOS PARA A FASE DE CUMPRIMENTO), COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS E OBSERVAÇÕES ACIMA. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200611300423

EXEQUENTE(S) : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : ANTONIO LIMA NUNES

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200611300423 – C FEITO DESARQUIVADO. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PELO PRAZO DE 10 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE. AJU, 23/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811300082

EXEQUENTE(S) : COLEGIO SAINT LOUIS LTDA

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

ADV.: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR

EXECUTADO(S) : JANETE MEEK

ADV.: VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO....: INTIME-SE CREDOR PARA CIÊNCIA DOS ENDEREÇOS OBTIDOS VIA BACEN E REQUERIMENTOS CABÍVEIS PARA O DEVIDO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811300999

EXEQUENTE(S) : CONSTRUTORA SOLLO LTDA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

EXEQUENTE(S) : ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

EXECUTADO(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO S/A LTDA E FACULD

ADV.: LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

SENTENÇA....: DESTA FORMA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PLEITO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 505/506, PONDO FIM AO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DA ANUÊNCIA DA PARTE DEVEDORA, PORQUE NÃO CARACTERIZADA A HIPÓTESE DO ART.267, §4º DO CPC, TUDO COM BASE NO ART. 267, VIII E ART. 569, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE CREDORA, SE HOVER. P. R. I. AJU, 24/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811301047

EXEQUENTE(S) : MARCIA CONCEIÇÃO PENNELA DOS SANTOS

ADV.: CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA

ADV.: PAULA ROBERTA GOMES PINHO

ADV.: GABRIELA TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES

EXEQUENTE(S) : ISRAEL ALVES DOS SANTOS

ADV.: HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA

ADV.: CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA

ADV.: GABRIELA TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES

EXECUTADO(S) : ORLAMAR IMOVEIS LTDA

ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

DESPACHO....: FEITO JULGADO, COM CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ÀS FLS. 285. ÀS FLS. 286/295, A PARTE EXEQUENTE REQUER ALGUMAS DETERMINAÇÕES VISANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ENCONTRA-SE O FEITO JULGADO, EXAURIDA ESTÁ A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. DESTA FORMA, INDEFIRO PLEITO DE FLS. 286/295. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811301333

EXEQUENTE(S) : BANCO SAFRA S/A

ADV.: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES

ADV.: PAULA ARAUJO DE MELO BRITO

EXEQUENTE(S) : MURILO SOUZA ARAUJO

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

EXECUTADO(S) : ORLANDO SILVA

ADV.: JAQUELINE REZENDE CRUZ

ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

ADV.: EDSON FERREIRA DE SOUZA

EXECUTADO(S) : ORLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: JAQUELINE REZENDE CRUZ

ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

ADV.: EDSON FERREIRA DE SOUZA

ADV.: TICIANA BISPO CRUZ

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200811301333 - C OFICIE-SE CENTRAL DE MANDADOS SOLICITANDO O RETORNO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO EXPEDIDO EM 12/04/2013, EM DESFAVOR DE CLÉVIA MARIA DOS SANTOS SILVA, DEVIDAMENTE CUMPRIDO OU COM JUSTIFICATIVA SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO. AJU, 23/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911300670

REQUERENTE(S) : ROSELY BELLI COSTA

ADV.: THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA

ADV.: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL /A

ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

REQUERIDO(S) : TERMOPRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV.: SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA

DESPACHO.....: O PERITO NOMEADO À FL. 216 JÁ FOI INTIMADO DUAS VEZES E NADA INFORMOU NESTES AUTOS ACERCA DA ACEITAÇÃO DO MÚNUS A ELE CONFERIDO (VIDE FLS. 219 E 222-VERSO). POR ESSA RAZÃO E DIANTE DAS DIVERSAS MEDIDAS INFRUTÍFERAS, INTIMEM-SE PARTES PARA CIÊNCIA E INFORMEM SE EXISTE, NESTA CAPITAL, ALGUM OUTRO TÉCNICO OU EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAPACITADA PARA ANÁLISE DE MÁQUINA IMPRESSORA DIGITAL DA MARCA MUTOH, MODELO SUBLIJET 10. PRAZO COMUM DE 10 DIAS. NADA HAVENDO, VOLTEM PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

COMINATÓRIA

PROC.: 200911301172

AUTOR(ES) : TERESA MARIA GOES BUARQUE

ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

RÉU(S) : UNIBANCO

ADV.: ANDREA FREIRE TYNAN

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: DANIEL ALVES COSTA

ADV.: RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS

DESPACHO.....: RENOVE-SE INTIMAÇÃO DO RÉU UNIBANCO PARA FINS DE QUE ACOSTE PROCURAÇÃO COM OUTORGA DE PODERES PARA ATUAÇÃO DA ADVOGADA TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO – OAB Nº 3.848 NESTE FEITO, SOB PENA DAS PEÇAS ASSINADAS POR ESTA CAUSÍDICA SEREM DESENTRANHADAS DOS AUTOS. PRAZO: 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201011300126

REQUERENTE(S) : JULIANA TAIS DA SILVA

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERENTE(S) : ANTONIO ODAIR DA SILVA JUNIOR

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERENTE(S) : ANTONIO ODAIR DA SILVA

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERENTE(S) : SELMA REGINA RODRIGUES DIONISIO DA SILVA

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERENTE(S) : VANESSA TATIANE DA SILVA

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERENTE(S) : ELISIO RODRIGUES DIONISIO

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERIDO(S) : ENERGISA S/A

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

ADV.: DIEGO DANTAS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO 201011300126 – L RECEBO RECURSO APRESENTADO PELO RÉU ÀS FLS. 458/478, NOS EFEITOS DE LEI. INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. ARACAJU, 17/05/2013.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201011300556

EXEQUENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR

ADV.: JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : ANDRE LUIZ VIANA SANTOS

DESPACHO.....: IN CASU, A DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO DATA DO ANO DE 2010 E, ATÉ A PRESENTE, NÃO FOI SATISFEITA A DÍVIDA JUNTO AO CREDOR. POR ESSA RAZÃO E CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCESSO INSERE-SE NOS OBJETIVOS DA RECOMENDAÇÃO SUPRACITADA, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O ADVOGADO CREDOR, VIA DJ/SE, DÊ EFETIVO E REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E GARANTIA DO SEU CRÉDITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM BASE NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, XI C/C ART. 5º LXXVIII DA CF/88. INTIMEM-SE ADVOGADO CREDOR (DJ/SE) PARA O REGULAR ANDAMENTO, SOB PENA TRANCAMENTO DO FEITO PELO ABANDONO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201011300994

EXEQUENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR

ADV.: JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : FERNANDO RAFAEL ALVES MENDONÇA

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 102.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201011301122

EXEQUENTE(S) : PEDRO NUNES DE RESENDE
 ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 EXECUTADO(S) : IRALDIR SILVA DO CARMO
 ADV.: CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA

DESPACHO.....: PROCESSO: 201011301122 – C A JUSTIFICATIVA DO CREDOR PARA SUSPENSÃO DO FEITO NÃO DEVE SER ACOLHIDA, POIS ESTA DEMANDA SE PROLONGA DESDE O ANO DE 2010 E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE SATISFAÇÃO DO DÉBITO. A AUSÊNCIA DE BENS EM NOME DO DEVEDOR NÃO JUSTIFICA A SUSPENSÃO AD ETERNUM DO PROCESSO, MAS A EXTINÇÃO DO FEITO ATÉ QUE SEJAM ENCONTRADOS BENS OU OUTROS MEIOS DE GARANTIA DA DÍVIDA, SEMPRE RESPEITANDO OS PRAZOS DE DIREITO MATERIAL. DESTA FEITA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 81. AJU, 24/03/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROC.: 201011301365

REQUERENTE(S) : NEUZICE ANDRADE
 ADV.: JOAO BATISTA MEDEIROS
 REQUERIDO(S) : ENERGIPE EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE
 ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
 REQUERIDO(S) : ANTONIO ODAIR DA SILVA JUNIOR
 ADV.: BENITO MATOS SOARES

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
 REQUERIDO(S) : NOSSO LAR CLASSIC ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME
 ADV.: LINDINETE DE JESUS BEZERRA

DESPACHO.....: DEDIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, ANTE AS RAZÕES ACIMA ESPOSADAS, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE FLS.417/424 E DECISÃO DE FLS. 431/433. OUTROSSIM, RECEBO O RECUSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PLEO RÉU ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ÀS FLS. 435/453. DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 462, INTIMEM-SE PARTE AUTORA E DEMAIS APELADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. INTIMEM-SE ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201011301553

REQUERENTE(S) : F ADREIS & CIA LTDA
 ADV.: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS
 REQUERIDO(S) : HELENO E FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A
 ADV.: MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201011301553- C PROMOVA O CARTÓRIO AO REGISTRO E AUTUAÇÃO DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. APÓS, CONCLUSOS. AJU, 23/05/2013.

POSSESSÓRIA

PROC.: 201111300066

REQUERENTE(S) : JOSE CUSTODIO DE SANTANA FILHO
 ADV.: MARIA ANGELICA HORA BATISTA
 REQUERIDO(S) : JOSE ALFREDO BRITO SEIXAS
 ADV.: IGOR NASCIMENTO SEIXAS

DESPACHO.....: DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS AUTOS, SENDO A PROVA TÉCNICA IMPRESCINDÍVEL PARA O SEU DESLINDE, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 256, CONCEDENDO AO EXPERT O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO PERICIAL. INTIMEM-SE ADVOGADO DE TODO O TEOR, INCLUSIVE PERITO, DR. EMERSON MEIRELES DE CARVALHO, VIA AR. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201111300303

AUTOR(ES) : MASSA FALIDA DE ATENCO
 ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
 RÉU(S) : RONALDO SOARES DE MELO
 ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS

DESPACHO.....: DIANTE DO TEOR DE FLS. 38/40, PROMOVA O CARTÓRIO AGENDAMENTO JUNTO AO SCP PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DETERMINADA ÀS FLS. 36/37 POR PERITO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CORRETOR DE IMÓVEIS. CUMPRE-SE

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111300353

EXEQUENTE(S) : VIA WEB INFORMATICA LTDA ME
 ADV.: FELIPE ALCÂNTARA GOMES
 ADV.: RAFAEL SARMENTO LYRIO

EXECUTADO(S) : EDVALDO TEIXEIRA FILHO
 EXECUTADO(S) : RODRIGO GALVÃO DE PAIVA
 SENTENÇA.....: POR TUDO ISTO, DECLARO EXTINTO O FEITO, TUDO COM BASE NO ART. 267, III, XI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 5º, LXXVIII DA CF. CUSTAS A CARGO DODEVEDOR, SE HOUVER, COM BASE NO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111300485

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

EXECUTADO(S) : EVARILDO DE ARAUJO DANTAS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201111300485 - C CONFORME RESENHA EM ANEXO, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER VALOR NAS CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR. DESTA FEITA, INTIME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA EM 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR, POR AR, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 27/05/2013.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201111300537

REQUERENTE(S) : BANCO BMC S/A

ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA

ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA

ADV.: FABRICYA WILKE COSTA SANTOS

ADV.: JULIANA SANTANA ARAGÃO

REQUERIDO(S) : NIVALDO LOURENÇO

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

DESPACHO..... A SENTENÇA DE PISO (FLS. 197/198) JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA FINS DE CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NOS AUTOS. PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTE JUÍZO PROMOVEU CONSULTA JUNTO AO RENAJUD PARA VERIFICAÇÃO E CONSTATOU QUE O VEÍCULO DE PLACA MUY 1970 POSSUI RESTRIÇÃO INSERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE N. SRA DO SOCORRO, O QUE IMPOSSIBILITA ESTE JUÍZO DE PROMOVER BAIXA DA RESTRIÇÃO DO BEM. SEGU RESENHA EM ANEXO. POR ESSA RAZÃO, OFICIE-SE DETRAN/SE PARA QUE PROMOVA A BAIXA DA RESTRIÇÃO RENAJUD DO VEÍCULO COM PLACA MUY 1970, INSERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE N. SRA. DO SOCORRO/SE. APÓS, NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE. CUMPRE-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111300597

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO ASSIST E CULT DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ADV.: MARINA SILVA VALEIJO

ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : ELENILSON ROBERTO SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201111300597 - C INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL PARA OBTENÇÃO DA INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS REFERIDOS CARTÓRIOS. A PARTE CREDORA PODE OBTER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS INDEPENDENTEMENTE DE REQUISIÇÃO JUDICIAL. DESTA FEITA, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE A PARTE CREDORA INDIQUE BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA EM 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PARTE CREDORA, POR AR, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 24/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111300685

EXEQUENTE(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI

ADV.: RENATA SIQUEIRA BORGES

ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA

ADV.: PALOMA DA SILVA LACERDA

EXECUTADO(S) : MARCELO TADEU GENTIL

ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO

DESPACHO..... INTIME-SE BANCO CREDOR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 30 DIAS.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201111300694

IMPUGNANTE(S) : CAIXA DE PREV. DOS FUNC. DO BANCO DO NORDESTE DO BRA

ADV.: FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

ADV.: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES

ADV.: ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO

IMPUGNADO(S) : JOAO PEDRO CAVALCANTE NETO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

IMPUGNADO(S) : JOSE TAVARES VENCESLAU

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

DESPACHO..... ENUMERE-SE O FEITO A PARTIR DE FLS. 514. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO MODIFICATIVO DOS EMBARGOS INFRINGENTES DECLARATÓRIOS DE FLS. 515 E SEGS., INTIMEM-SE CREDORES/IMPUGNANDOS PARA MANIFESTAÇÃO EM 05 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS QUANDO ANALISAREI RECURSO DE EMBARGOS APRESENTADOS PELOS IMPUGNADOS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111300778

EXEQUENTE(S) : FUJIFILM DA AMAZONIA LTDA

ADV.: ERIKA TRINDADE KAWAMURA

EXECUTADO(S) : JUVENAL ALVES DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : PRINTS COLOR LTDA

EXECUTADO(S) : ANA CARLA DE SOUZA SILVA

EXECUTADO(S) : CASA DA FOTOGRAFIA LTDA ME

EXECUTADO(S) : ANTONIA SILVA SANTOS ABEGÃO

DESPACHO..... DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A EXECUTADA ANTÔNIA SILVA SANTOS ABEGÃO, VIA AR, DA PENHORA DE FLS. 341, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 1º DO CPC, OBSERVANDO-SE ENDEREÇO DE FLS. 323. NO MÁIS, AGUARDE-SE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EXPEDIDOS ÀS FLS. 352. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201111300796

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: FABIO RODRIGUES CORREIA

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : MARIA ANÁBER MELO E SILVA

ADV.: MARIA ANÁBER MELO E SILVA

ADV.: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : JOAO MOURA FERREIRA DOS SANTOS

ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR

ADV.: ALINE TEREZA HORA SANTOS

DESPACHO..... ADEMAIS, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 201311300348 TENDO COMO EMBARGANTE O DEVEDOR SUPRACITADO, DOU-O COMO CITADO, COM FULCRO NO ART. 214, §1º DO CPC. OBSERVO ANOTAÇÃO NO SCP/TJ E CAPA DOS AUTOS DO NOME DO ADVOGADO DO DEVEDOR, NOS TERMOS DE FLS. 100 E 101, BEM COMO DO ADVOGADO DA DEVEDORA MARIA ANÁBER MELO E SILVA, CONFORME FLS. 103. DEIXO DE SUSPENDER O FEITO EXECUTIVO PORQUE AUSENTE A GARANTIA DO JUÍZO. ASSIM, INTIME-SE O CREDOR PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111300943

EXEQUENTE(S) : RADIO TELEVISAO DE SERGIPE S/A

ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

EXECUTADO(S) : CLINICA VETERINÁRIA MUNDO ANIMAL LTDA

DESPACHO..... DEFIRO CONSULTA AO SISTEMA RENAJUD, CONTUDO VERIFIQUEI QUE INEXISTE VEÍCULO EM NOME DO EXECUTADO, CONFORME RESENHA QUE SEGUE EM ANEXO. ASSIM, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O CREDOR INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA. DECORRIDOS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR, VIA AR, DESTA DETERMINAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DE 48 HORAS, SOB PENA DE TRANCAMENTO DO FEITO PELO ART. 267 III DO CPC. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 201111301155

REQUERENTE(S) : CONCIEL CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA

ADV.: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : WKA EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA

ADV.: MARCELO EBDER DOS SANTOS

ADV.: FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201111301155 - C - C INTIME-SE PARTE AUTORA PARA COMPROVAR NOS AUTOS O REGULAR ANDAMENTO DAS CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS PARA O JUÍZO DE BELO HORIZONTE, NO PRAZO DE 10 DIAS. DE OUTRA BANDA, INTIME-SE PARTE REQUERIDA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA OUVIDA DA TESTEMUNHA DE PRENOME ROBERTO, CONFIRMANDO SE O ENDEREÇO DA MESMA É AQUELE INDICADO ÀS FLS. 993, TUDO NO PRAZO DE 10 DIAS. AJU, 23/05/2013.

COBRANÇA

PROC.: 201111301294

REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : JOSE ARNALDO FERNANDES DE SOUZA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201111301294 - C TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA MOVIDA POR ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA EM FACE DE JOSÉ ARNALDO FERNANDES DE SOUZA. SEM SUCESSO NA LOCALIZAÇÃO DO DEMANDADO, A PARTE AUTORA REQUEREU FOSSE EXPEDIDO OFÍCIO AO TRE, COM FINS DE SE VERIFICAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO. EIS O ESTÁGIO DOS AUTOS. DIANTE DO ARTIGO 29, § 3º, B DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 21.538/03 C/C O PROVIMENTO-CGJ/TJSE Nº 01/2012 E REVENDO POSIÇÃO ANTERIOR DESTA JULGADORA, DEFIRO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE, A FIM DE QUE ESTE INFORME O ENDEREÇO DO DEMANDADO JOSÉ ARNALDO FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 475.821.385-20, DATA DE NASCIMENTO EM 07/04/1968, FILHO DE MARIA DAS DORES SOUZA, SE EXISTENTES EM SEUS DADOS CADASTRAIS. CUMpra-SE SOLICITAÇÃO, CONFORME PROVIMENTO 01/2012- CGJ/TJ/SE. COM A INFORMAÇÃO E SENDO NOVO O ENDEREÇO, EXPEÇA-SE, DE LOGO, MANDADO DE CITAÇÃO. CUMpra-SE. ARACAJU, 24 DE JANEIRO DE 2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201111301321

EXEQUENTE(S) : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES

ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES

EXECUTADO(S) : FUNERÁRIA SANTA CECILIA LTDA

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201111301321 - C - C INTIME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR, VIA DJ/SE, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 23/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111301441

EXEQUENTE(S) : DALMO MACHADO SOBRAL MELO

ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES

EXECUTADO(S) : FUNERÁRIA SANTA CECILIA LTDA

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201111301441 - C – C INTIME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR, POR MANDADO, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 23/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111301462

EXEQUENTE(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA LEAL

ADV.: MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO

EXECUTADO(S) : ANA ANGELICA OLIVEIRA LIMA

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

EXECUTADO(S) : JULIANA OLIVEIRA LIMA

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

DESPACHO.....: CONSIDERANDO-SE AS INFORMAÇÕES DO BACENQUANTO A REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO PARCIAL DOS VALORES PERSEGUIDO NOS AUTOS, CUJO BLOQUEIO ALCANÇOU A SOMA DE R\$ 629,70 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARACAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO. CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO. INTIME-SE PARTE DEVEDORA, VIA DEFENSORIA PÚBLICA, DA PENHORA NO VALOR DE R\$ 629,70 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO DE DEFESA E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SUPRACITADA QUANTIA, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, EM FAVOR DO CREDOR, CABENDO A ESTE DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO COM O SALDO REMANESCENTE, PELO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA RETIRADA DO ALVARÁ EM CARTÓRIO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111301473

EXEQUENTE(S) : SELMA GOMES DE OLIVEIRA

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI

ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201111301473 - C TRATAM OS AUTOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INTERPOSTO POR SELMA GOMES DE OLIVEIRA EM FACE DE BANCO PANAMERICANO S/A. A PARTE DEVEDORA FOI INTIMADA ÀS FLS. 11/12, OPORTUNIDADE EM QUE APRESENTOU EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ÀS FLS. 16/26. MANIFESTAÇÃO DA CREDORA ÀS FLS. 28/38. DECISÃO REJEITANDO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ÀS FLS. 39/40. BLOQUEIOS DE VALORES INFRUTIFEROS ÀS FLS. 44/51 E 57/60. PENHORA DE VALORES POR MANDADO ÀS FLS. 68. A PARTE DEVEDORA APRESENTOU IMPUGNAÇÃO TOMBADA SOB O Nº 201211301553, A QUAL FOI REJEITADA EM TODOS OS TERMOS, TENDO TAL DECISÃO SIDO MANTIDA PELO TJ/SE EM SEDE DE RECURSO. QUANDO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO, A JUÍZA TITULAR DETERMINOU QUE O BANCO DEPOSITASSE O VALOR PENHORADO, MAS ESTE NÃO O FEZ. BLOQUEIO DE VALORES FRUTÍFERO, CONFORME RESENHA EM ANEXO. SENDO ASSIM, AGUARDE-SE EFETIVA TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA CONTA JUDICIAL. COM A TRANSFERÊNCIA, A QUAL SERÁ INFORMADA PELO BANCO DO BRASIL, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISES CABÍVEIS. AJU, 27/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111301592

EXEQUENTE(S) : R & P FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADV.: GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA

EXECUTADO(S) : BARBARA ALMEIDA DORIA MAGALHAES

ADV.: JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO

DESPACHO.....: CONSIDERANDO QUE O DEVEDOR NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO CREDOR (FL. 109), DOU PROSEGUIMENTO AO FEITO, PROMOVENDO CONSULTA JUNTO AO RENAJUD (FL. 103). OCORRE QUE O ÚNICO VEÍCULO LOCALIZADO EM SUPRACITADA CONSULTA É GRAVADO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NÃO PODENDO SOFRER PENHORA NESTES AUTOS, PORQUE SUA PROPRIEDADE AINDA NÃO É DA PARTE EXECUTADA, MAS SIM DO BANCO ALIENANTE. POR ESSA RAZÃO, INTIME-SE CREDOR PARA CIÊNCIA E INDICAÇÃO DE OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, PELO PRAZO DE 30 DIAS

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300004

EXEQUENTE(S) : RAUL PALMA GALRAO LIMA

ADV.: RAUL PALMA GALRÃO LIMA

EXECUTADO(S) : Y E P CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

DESPACHO.....: ASSIM, INDEFIRO A IMPUTAÇÃO DE MULTA AO DEVEDOR. PORÉM, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O CREDOR INDIQUE BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR, VIA DJ/SE, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE TRANCAMENTO DO FEITO PELO ART. 267, III DO CPC. RESSALTO, QUE NO FUTURO, SENDO ENCONTRADOS BENS DO DEVEDOR É POSSÍVEL A REABERTURA DA PRETENSÃO EXECUTIVA, OBSERVADAS AS REGRAS DO DIREITO. ARACAJU, 23/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300011

EXEQUENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : LOCAL COMERCIO MAT, ELET, HIDRAULICA LTDA

ADV.: ALESSANDRA CORREIA DOS SANTOS

DESPACHO..... A PENHORA VIA BACEN RESTOU INFRUTÍFERA, CONFORME RESENHA EM ANEXO. INTIME-SE ADVOGADO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E INDICAÇÃO DE OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DO ART. 267, III, CPC.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211300119

EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES

EXECUTADO(S) : EMPÓRIO TRADIÇÃO LTDA

ADV.: TACYANA AVELINO DA SILVA

EXECUTADO(S) : CARLOS ROBERTO CUNHA

ADV.: TACYANA AVELINO DA SILVA

DESPACHO..... CONSIDERANDO-SE AS INFORMAÇÕES DO BACEN QUANTO A EFETIVA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO PARCIAL DOS VALORES PERSEGUIDO NETES AUTOS, CUJÁ SOMA ALCANÇOU A QUANTIA DE R\$ 1.017,97 (HUM MIL DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARACAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO. CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO. INTIME-SE PARTE DEVEDORA, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DE R\$ 1.017,97 (HUM MIL DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211300158

REQUERENTE(S) : JOSE GONÇALVES DA SILVA NETO

ADV.: UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO

REQUERIDO(S) : SEGURADORA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA

ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

DESPACHO..... DIANTE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESTA PREJUDICADA A ANÁLISE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 211/213, FACE À PERDA DO SEU OBJETO. ASSIM, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FLS. 206/209. OUTROSSIM, INTIMEM-SE PARTES PARA JUNTADA INTEGRAL DO ACORDO DE FLS. 215/216, POIS REFERIDA ENCONTRA-SE INCOMPLETA, DEVENDO AINDA A PARTE DEVEDORA COMPROVAR PAGAMENTO DO VALOR DO PACTO. PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 23 DE MAIO 2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211300186

REQUERENTE(S) : ABIMAEI MAGNO DO OURO

ADV.: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO

ADV.: THOMAZ RAMIRO MENEZES DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : VOLKSWAGEM DO BRASIL

ADV.: TÂNIA VAINSENER

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

DESPACHO..... EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, INTIME-SE PARTE REQUERIDA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO TEOR DE FLS. 204/208. PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 201211300250

REQUERENTE(S) : EMILIA PEREIRA LIMA LUSTOSA

ADV.: ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ

REQUERENTE(S) : ARENALDO CAMINHA LUSTOSA

ADV.: ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ

REQUERIDO(S) : MOSIAH SANTANA DE ALMEIDA

REQUERIDO(S) : JOANA DARC NÓBREGA LINS

REQUERIDO(S) : ANDRELINDO SANTANA LINS

DESPACHO..... NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXCLUSÃO DO REQUERIDO MOSIAH SANTANA DE ALMEIDA, PORQUE DE ACORDO COM O REGISTRO DE FL. 14 ELE É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OBJETO DA LIDE. POR ESSA RAZÃO, INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 112/113 QUANTO À EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO A MOSIAH SANTANA DE ALMEIDA. NO MAIS, DIANTE DO TEOR DE FL. 92 E DO PODER DE OFÍCIO CONFERIDO LEGALMENTE AO JUIZ, DETERMINO QUE SEJA RENOVADO O OFÍCIO AO TRE, NOS MOLDES DETERMINADOS À FL. 91, DEVENDO CONSTAR EM REFERIDO DOCUMENTO O NÚMERO DO CPF DO SR. MOSIAH SANTANA DE ALMEIDA (VIDE FLS. 12 E 14). POR FIM, INTIME-SE PARTE AUTORA, DE LOGO, PARA PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CABÍVEIS INERENTES AO ENVIO DA CP DIANTE DO TEOR DE FL. 96, NO PRAZO DE 10 DIAS. CUMPRE-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300326

EXEQUENTE(S) : VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA
 EXECUTADO(S) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 ADV.: CELSO MARCON
 ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

DESPACHO....: EM RAZÃO DA NOTÍCIA PRESTADA PELA PARTE EXEQUENTE, OFICIE-SE BANCO DO BRASIL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA INSUFICIÊNCIA DE SALDO DA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTE FEITO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE FLS. 213, EM RAZÃO DA PENHORA DE VALORES DE FLS. 178, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.084,50(HUM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS). OUTROSSIM, INDEFIRO PEDIDO DO AUTOR PARA INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO DÉBITO ATUALIZADO, EM RAZÃO DA PENHORA DE VALORES DE FLS. 178. LEMBRO AO EXEQUENTE QUE O VALOR BLOQUEADO DE FLS. 178 SOFRE OS ACRÉSCIMOS DE CONTA REMUNERADA. FRISO AINDA, QUE DIANTE DO PROBLEMA INSTAURADO NOS AUTOS, A OMISSÃO EM SUA RESOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL OCASIONARÁ O ENCAMINHAMENTO DAS COMUNICAÇÕES DEVIDAS AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE SANÇÕES PROCESSUAIS, CIVIS E PENAS. CUMPRE-SE COM URGÊNCIA. INTIMEM-SE ADVOGADOS DE TODO O TEOR.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211300374

EXEQUENTE(S) : PNEUS CENTER LTDA

ADV.: JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO

EXECUTADO(S) : MARCONES PASSOS LIMA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300374 – C. CONSIDERANDO-SE QUE O DEVEDOR MARCONES PASSOS LIMA É CASADO COM ELAINE CORREIA COSTA, IMPÕE-SE A INTIMAÇÃO DESTA ACERCA DA PENHORA INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL DESCRITO ÀS FLS. 51/52. DESTA FEITA, NO AFÃ DE EVITAR FUTURAS ALEGAÇÕES DE NULIDADE, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE INTIMAÇÃO EM DESFAVOR DE ELAINE CORREIA COSTA, OBSERVANDO O ENDEREÇO DE FLS. 80/81, DANDO-LHE CIÊNCIA DA PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 51/52. APÓS, VOLTEM PARA DETERMINAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO BEM. AJU, 24/03/2013.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201211300395

IMPUGNANTE(S) : LEIDA LIMA DE FREITAS MOURA

ADV.: CAIO AUGUSTO SANDRINI

IMPUGNANTE(S) : ANTONIO CESAR DE FREITAS MOURA

ADV.: CAIO AUGUSTO SANDRINI

IMPUGNADO(S) : BANCO ITAU UNIBANCO S A

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 97/103 ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300531

EXEQUENTE(S) : MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

EXECUTADO(S) : BANCO ABN-AMRO REAL S.A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE

DESPACHO....: INTIMAR A ADVOGADO MARCOS ANDRÉ ROCHA SANTANA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO ALVARÁ NÃO RETIRADO, CUJA PERDA DA VALIDADE OCORREU EM 23/05/2013, EM 05 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300548

EXEQUENTE(S) : JAIR ARAUJO DE OLIVEIRA

ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA

EXECUTADO(S) : NET SERVICE - SERVIÇOS DE INTERNET LTDA(INFONET)

ADV.: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE/CREDORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300574

EXEQUENTE(S) : IDEAL CURSO E COLEGIO LTDA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

EXEQUENTE(S) : ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

EXECUTADO(S) : CLELIA FLORENCIO GOMES CARDOSO

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300574 - C – C VEJO QUE A NOBRE OFICIALA DE JUSTIÇA EDMARY RABELO SOTERO ESCOBAR REQUEREU O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 122/123 COM USO DO ART. 172, §§§ DO CPC – HORÁRIO ESPECIAL. DEFIRO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 122/123 EM HORÁRIO ESPECIAL - ART. 172, §§§ DO CPC. DESTA FORMA, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO COM A FINALIDADE DE FLS. 122/123 A SER CUMPRIDO PELA OFICIALA DE JUSTIÇA EDMARY RABELO SOTERO ESCOBAR. INTIMEM-SE. AJU, 23/05/2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211300609

EXEQUENTE(S) : DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

EXECUTADO(S) : ITAPE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO AO TEOR DE FL. 71 (FL. 75), DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA AO DEVEDOR, POSTO QUE SATISFEITO O PAGAMENTO DO DÉBITO, TUDO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE, SE HOUVER. DECORRIDO O PRAZO DE LEI E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211300640

EXEQUENTE(S) : MÁRDILLA SOUZA DE QUEIROZ

ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ

EXECUTADO(S) : UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE

EXECUTADO(S) : MEGAMANIA LOTÉRICA

ADV.: ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO

DESPACHO.....: "INTIME-SE O(A) ADVOGADO(A), BEL.(A) ROBERTA CARDOSO DE REZENDE, PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 05 DIAS, OU JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO E PROIBIÇÃO DA RETIDA DOS AUTOS, BEM COMO, COMUNICAÇÃO À OAB/SE, TUDO CONFORME O DISPOSTO NOS ARTS.195 E 196 DO CPC E ART.7 §1º E 3º DO EOAB."(MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA)

EXECUÇÃO

PROC.: 201211300653

EXEQUENTE(S) : AM COMERCIO MOVEIS LTDA

ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS

EXECUTADO(S) : WLADIMIR CORREIA E SILVA

ADV.: JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA

EXECUTADO(S) : SELMA OLIVEIRA SILVA

ADV.: JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201211300653- C CONSIDERANDO-SE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 112, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE DEVEDORA PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA A MAIOR, OBSERVANDO-SE O VALOR EM CONTA NA DATA DA RETIRADA DO ALVARÁ. O CARTÓRIO TEM 48 HORAS PARA CONFECCIONAR O MENCIONADO ALVARÁ, CONTADO O PRAZO DA PUBLICAÇÃO DA DETERMINAÇÃO NO DJ/SE, SALVO IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA. COM A RETIRADA DO ALVARÁ EM CARTÓRIO, NADA HAVENDO, ARQUIVE-SE. AJU, 23/05/2013.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201211300687

IMPUGNANTE(S) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S. A.

ADV.: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA

ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

ADV.: ROBERTA HORA ARCIERI

IMPUGNADO(S) : ALMIR SOUZA VIEIRA

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

IMPUGNADO(S) : ANGELA MARIA DE ARAUJO MENEZES

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

IMPUGNADO(S) : ANA MARIA VASCONCELOS

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

IMPUGNADO(S) : LUIZ RAIMUNDO CARNEIRO PINTO

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

IMPUGNADO(S) : RENAN ALVES DE ANDRADE

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

IMPUGNADO(S) : WILSON JOSE DA SILVA FILHO

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

IMPUGNADO(S) : ANA LUCIA CORREA

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

IMPUGNADO(S) : TEREZA NEUMAM MONTEIRO MILET BATISTA

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201211300687 - C – C INTIME-SE PERITO POR MANDADO PARA PROCEDER À ENTREGA DO LAUDO PERICIAL, EM 10 DIAS, SOB PENA DE SER DESCONSTITUÍDO DO MÍNUS QUE LHE FOI ATRIBUÍDO. RESSALTO, DESDE JÁ, QUE A ENTREGA DO LAUDO DEVERIA TER OCORRIDO EM JANEIRO, APÓS A CONCESSÃO DE NOVO PRAZO DE 30 DIAS PLEITEADO PELO EXPERT. AJU, 23/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300703

EXEQUENTE(S) : ANSELMO AUGUSTO CARDOSO DE MENESES

ADV.: RUY BRITTO PENALVA FILHO

EXECUTADO(S) : SIDDARTHA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA

DESPACHO.....: DIANTE DESTAS CONSIDERAÇÕES E NÃO HAVENDO PROVA DA PRÁTICA DAS CONDUTAS DO ART. 50 DO NCC, INDEFIRO O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. DESSA FEITA, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS, PARA QUE O EXEQUENTE DILIGENCIE NA INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DA DEVEDORA. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PARTE CREDORA, POR MANDADO, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART.267, III, §1º DO CPC. INTIME-SE. AJU, 23/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300704

EXEQUENTE(S) : RUY BRITTO PENALVA FILHO

ADV.: RUY BRITTO PENALVA FILHO

EXECUTADO(S) : SIDDARTHA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA

DESPACHO..... DIANTE DESTAS CONSIDERAÇÕES E NÃO HAVENDO PROVA DA PRÁTICA DAS CONDUTAS DO ART. 50 DO NCC, INDEFIRO O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. DESSA FEITA, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS, PARA QUE O EXEQUENTE DILIGENCIA NA INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DA DEVEDORA. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PARTE CREDORA, VIA DJ/SE, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART.267, III, §1º DO CPC. INTIME-SE. AJU, 23/05/2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211300714

EXEQUENTE(S) : BANCO GMAC S/A

ADV.: ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO

ADV.: 0

EXECUTADO(S) : JOSE AILTON SILVA PEREIRA

ADV.: JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201211300714 - C CONFORME RESENHA EM ANEXO, O VALOR ENCONTRADO NAS CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR É IRRISÓRIO PARA GARANTIA DO JUÍZO, POSTO QUE INFERIOR A CINCO REAIS. DESTA FEITA, INTIME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA DE 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR, POR AR, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300716

EXEQUENTE(S) : FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES

EXECUTADO(S) : NORDESTE VEICULOS LTDA ME

ADV.: JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201211300716 - C CONFORME RESENHA EM ANEXO, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER VALOR NAS CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR. SENDO ASSIM, INTIME-SE CREDOR PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR, POR MANDADO, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 27/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300742

EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

EXECUTADO(S) : JOSE CLEBER GOMES SANTOS

ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO..... OCORRE QUE O PRIMEIRO VEÍCULO É GRAVADO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NÃO PODENDO, PORTANTO, RECAIR PENHORA SOBRE ELE, EIS QUE A SUA PROPRIEDADE AINDA NÃO É DO EXECUTADO, MAS SIM DO BANCO ALIENANTE. EM CONTRAPARTIDA, O SEGUNDO VEÍCULO, APESAR DE NÃO TER RESTRIÇÃO, É MUITO ANTIGO (ANO 1985/1986). ASSIM, PARA FINS DE RESGUARDAR O DIREITO DO CREDOR, INTIME-SE BANCO CRÉDOR PARA MANIFESTAÇÕES DEVIDAS E DIZER SE POSSUI INTERESSE NA PENHORA DE REFERIDO VEÍCULO LIVRE DE RESTRIÇÃO, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300758

EXEQUENTE(S) : ALMIRA GOIS DE OLIVEIRA

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA

ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

DESPACHO..... INTIME - SE DEVEDOR, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DE R\$ 453,17 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, DEZESSETE CENTAVOS) MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300759

EXEQUENTE(S) : GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA

ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

DESPACHO..... ASSIM, INTIME-SE BANCO DEVEDOR PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE ALVARÁ. PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 17 DE MAIO DE 2013.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300816

AUTOR(ES) : JOSEFA TELMA DÓRIA SANTOS
 ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
 RÉU(S) : COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
 ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
 DESPACHO.....: DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO, PROCEDA O CARTÓRIO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES DE FLS. 449/454 E 456 E A DISTRIBUIÇÃO DO "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA", ALTERANDO-SE O SISTEMA PROCESSUAL E CAPA DA AUTUAÇÃO. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS PARA APLICAÇÃO DO ART. 794, I DO CPC. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300878
 EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : LIANA IZABEL SOUTO MAIOR SOUZA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BACEN ACERCA DOS ENDEREÇOS DO DEVEDOR, ASSEGURANDO-SE DA SUA ATUALIDADE É REQUERENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO. PRAZO DE 30 DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE, POR CORREIO, O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO, INDICANDO BENS PARA PENHORA E DEMAIS ATOS EXPROPRIATÓRIOS, TUDO EM 48 HS, SOB PENA DO ART. 267 III DO CPC. INTIMEM-SE ADVOGADOS DE TODO TEOR. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300903
 EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : LIANA IZABEL SOUTO MAIOR SOUZA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BACEN ACERCA DOS ENDEREÇOS DO DEVEDOR, ASSEGURANDO-SE DA SUA ATUALIDADE É REQUERENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO. PRAZO DE 30 DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE, POR CORREIO, O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO, INDICANDO BENS PARA PENHORA E DEMAIS ATOS EXPROPRIATÓRIOS, TUDO EM 48 HS, SOB PENA DO ART. 267 III DO CPC. INTIMEM-SE ADVOGADOS DE TODO TEOR. ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300903
 EXEQUENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : LIANA IZABEL SOUTO MAIOR SOUZA
 DESPACHO.....: PROCESSO 201211300903 - CE INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BACEN ACERCA DOS ENDEREÇOS DO DEVEDOR, ASSEGURANDO-SE DA SUA ATUALIDADE E REQUERENDO AS MADIDAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO. PRAZO DE 30 DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE, POR CORREIO, O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO, INDICANDO BENS PARA PENHORA E DEMAIS ATOS EXPROPRIATÓRIOS, TUDO EM 48H, SOB PENA DO ART. 267 III DO CPC. INTIMEM-SE ADVOGADOS DE TODO TEOR.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211300925
 EXEQUENTE(S) : HSBC BANK BRASIL LTDA BANCO MULTIPLO
 ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
 EXECUTADO(S) : MANOEL HORA BATISTA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201211300925 - C CONSIDERANDO-SE AS INFORMAÇÕES DO BACEN QUANTO A EFETIVA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES, CUJO BLOQUEIO OCORREU JUNTO AO BANCO DO BRASIL, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AO BANCO HSBC BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, BANCO ITAÚ UNIBANCO E BANCO SANTANDER, ALCANÇANDO A SOMA TOTAL DE R\$ 200,06 (DUZENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS), ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARACAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO. CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO. INTIME-SE PARTE DEVEDORA, POR MANDADO, DA PENHORA NO VALOR TOTAL DE R\$ 200,06 (DUZENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS), MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO DE DEFESA E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, INTIME-SE PARTE CREDORA, VIA DJ/SE, PARA APRESENTAR PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA, ABATENDO-SE O VALOR JÁ BLOQUEADO, EM 10 DIAS. AJU, 27/05/2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211300953
 EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
 ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
 EXECUTADO(S) : RITA CASCIA GUIMARAES ARAGÃO
 EXECUTADO(S) : RITA CÁSCIA GUIMARÃES ARAGÃO - ME
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201211300953 - C INTIME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 30 DIAS, HAJA VISTA QUE A EMPRESA DEVEDORA NÃO POSSUI BENS CADASTRADOS EM SEU CNPJ E O VEÍCULO ENCONTRADO EM NOME DA DEVEDORA PESSOA FÍSICA CONTA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, VIDE RESENHAS EM ANEXO. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PARTE CREDORA, POR AR, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 24/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300957

EXEQUENTE(S) : VALMIR MACEDO DE ARAUJO

ADV.: VALMIR MACEDO DE ARAUJO

EXECUTADO(S) : RUBEM PEREIRA DE SANTANA

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

DESPACHO..... ASSIM, INTIME-SE DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO DÉBITO APONTADO ÀS FLS. 272, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PENHORA DE VALORES VIA BACEN. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211300994

EXEQUENTE(S) : MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS

ADV.: MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : BANCO GMAC S/A

ADV.: ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO

ADV.: VICTOR HUGO ZIMMER SERGIO

ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201211300994 - C O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE JULGADO DESDE 12/12/2012, INCLUSIVE COM CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO (VIDE FLS. 199). ASSIM, TEM-SE QUE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA APRESENTADA EM 06/05/2013 NÃO PODE SER ANALISADA, JÁ QUE FINDO O OFÍCIO JURISDICIONAL DESTA MAGISTRADA. DESTA FORMA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. AJU, 23/05/2013.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201211301024

REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

REQUERIDO(S) : TRANSCORREIA TRANSPORTES LTDA

DESPACHO..... ASSIM, SEM ÊXITO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 50/51, INTIME-SE PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, DÊ EFETIVO E REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INDICANDO ENDEREÇO ATUAL DO REQUERIDO/DO BEM A SER APREENDIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO LIMINAR E POSTERIOR CITAÇÃO OU PROMOVA A CONVERSÃO DA AÇÃO DE BSUCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, PROMOVENDO A CITAÇÃO VIA EDITAL, TUDO SOB PENA DE EXTINÇÃO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO IV, DO CPC, INDEPENDENTE DE NOVA E PESSOAL INTIMAÇÃO, POR SER QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211301033

EXEQUENTE(S) : OSVALDO PEREIRA DE SOUZA

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EXECUTADO(S) : JAQUELINE DE ALMEIDA PRATA

SENTENÇA..... DESTA FORMA, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM FORTE NO ARTIGO 267, IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE. AJU, 24/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301042

EXEQUENTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL CRIARTE LTDA

ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA

ADV.: LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA

EXECUTADO(S) : GERLANDY CONCEIÇÃO SILVEIRA

DESPACHO..... INTIME-SE EXEQUENTÉ PARA ACOSTAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. PRAZO: 05 DIAS.

MONITÓRIA

PROC.: 201211301103

AUTOR(ES) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

RÉU(S) : KARLA MARIA VIEIRA DUTRA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201211301103 - C RENOVE-SE OFÍCIO AO TRE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, KARLA MARIA VIEIRA DUTRA, CUJA MÃE É MARIA AMÉLIA VIEIRA E A DATA DE NASCIMENTO É 18/03/1981. COM A RESPOSTA DO TRE, INTIME-SE PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO E PROMOVER A CITAÇÃO DA RÉ, EM 10 DIAS, SE FOR O CASO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC. AJU, 23/05/2013.

MONITÓRIA

PROC.: 201211301206

AUTOR(ES) : PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA

ADV.: ALOIZIO DOS SANTOS LIMA

RÉU(S) : JOSE JEFERSON TEODORO DOS SANTOS

SENTENÇA..... ASSIM SENDO, DIANTE DO PAGAMENTO DA DÍVIDA NOS TERMOS DE FLS. 43, HOUE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, RAZÃO PELA QUAL EXTINGO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESTA FORMA, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, TUDO COM FORTE NO ARTIGO 267, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A CARGO DA RÉ EM DECORRÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301272

EXEQUENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR

ADV.: CELSO MARCON

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV.: JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : JOSE CLEBER GOMES SANTOS

ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO.....: EXPEÇA-SE CP PARA A COMARCA DE PIRAMBU/SE COM FINS DE PENHORA E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 16. PROMOVA O CARTÓRIO AS CAUTELAS DE PRAXE PARA O ENVIO, CABENDO AO CREDOR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CABÍVEIS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301289

EXEQUENTE(S) : ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS VEIGA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

EXECUTADO(S) : CLENILTON VENTURA DE SOUZA CPF 068383165-87

ADV.: VICTOR HUGO MOTTA

DESPACHO.....: EM CONSULTA AO BACEN VERIFIQUEI QUE O DEVEDOR NÃO TEM SALDO EM CONTA BANCÁRIA, CONFORME RESENHA QUE SEGUE EM ANEXO. ASSIM, INTIME-SE CREDOR PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, PROMOVENDO O REGULAR E EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS. DECORRIDOS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR PRINCIPAL, POR MANDADO, DESTA DETERMINAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO EM 48 HORAS, SOB PENÁ DE EXTINÇÃO DO FEITO PELO ART. 267, INCISO III DO CPC. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

EMBARGOS

PROC.: 201211301313

EMBARGANTE(S) : MARIA ANÁBER MELO E SILVA

ADV.: MARIA ANÁBER MELO E SILVA

EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: FABIO RODRIGUES CORREIA

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES

ADV.: IZAURA VALÉRIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

DESPACHO.....: POR CAUTELA, AGUARDE-SE DEFESA NOS AUTOS 201311300348. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301317

EXEQUENTE(S) : ELETRICA ALIANÇA LTDA-EPP

ADV.: PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO

EXECUTADO(S) : HECA - COM E CONSTRUÇÕES LTDA

ADV.: FRANCÊS WANDERLEY HORA ARAGÃO

DESPACHO.....: INTIME - SE DEVEDOR, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DER\$ 46.779,99 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS), MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211301361

EXEQUENTE(S) : PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA

ADV.: ALOIZIO DOS SANTOS LIMA

EXECUTADO(S) : JAWA EMPREENDIMENTOS E CONS. LTDA.

DESPACHO.....: DIANTE DO TEOR DE FLS. 37/38, CITE-SE A EMPRESA REQUERIDA NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS ALI INDICADOS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 30. CUMpra-SE.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

PROC.: 201211301399

AUTOR(ES) : EDUARDO DANTAS DA FONSECA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

AUTOR(ES) : E D DA FONSECA ME(ONE LAUNGE RESTAURANTE SUSHI)

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

RÉU(S) : ALEXANDRE CABRAL MENDONÇA

ADV.: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO

RÉU(S) : CÂNDIDA MARIA GOES MENDONÇA

ADV.: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 18/06/2013 - 08:29 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301417

EXEQUENTE(S) : PAULO JOSE SOARES

ADV.: PAULO JOSÉ SOARES

EXEQUENTE(S) : PAULO EDISON FURTADO GUIMARAES

ADV.: PAULO JOSÉ SOARES
 EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
 ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
 ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
 ADV.: PALOMA DA SILVA LACERDA
 ADV.: REBECCA PARIZANI CARVALHO

SENTENÇA..... PELO EXPOSTO, ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 100/126, DECLARANDO NULA A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO EM FACE DO BANCO REQUERIDO/DEVEDOR NO CURSO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, DETERMINANDO-SE A SUA REPUBLICAÇÃO, COM BASE NO ART. 269, I C/C ART. 475-L, INCISO II DO CPC. EM RAZÃO DO ACOLHIMENTO DA TESE DE DEFESA DO DEVEDOR, DECLARO EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE Nº 201211301417, COM FORTE NO ART. 267 VI C/C ART. 618 DO CPC. CUMPRA-SE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RETORNO AO ANDAMENTO DO PROCESSO 201011300187 NA CAPA DE AUTUAÇÃO DOS AUTOS. P. R. ÍNTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301435

EXEQUENTE(S) : JOSE MESQUITA DOS SANTOS

ADV.: UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO

EXECUTADO(S) : SERGIO MILITÃO DE JESUS

ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201211301435 – C INTIME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR ENDEREÇO ONDE O VEÍCULO CADASTRADO EM NOME DO DEVEDOR SÉRGIO MILITÃO DE JESUS PODE SER ENCONTRADO, PARA FINS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS. DE OUTRA BANDA, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO CREDOR PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER. O CARTÓRIO TEM 48 HORAS PARA CONFECCIONAR O MENCIONADO ALVARÁ, CONTADO O PRAZO DA PUBLICAÇÃO DA DETERMINAÇÃO NO DJ/SE, SALVO IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA. AJU, 24/05/2013.

REVISÃO

PROC.: 201211301450

REQUERENTE(S) : ELOY ALVES SIMOES

ADV.: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO

ADV.: CRISNÁDIA PASSOS CRUZ

REQUERIDO(A)(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL S A

ADV.: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

DESPACHO..... INTIMAR PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

ANULATÓRIA

PROC.: 201211301454

REQUERENTE(S) : JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

REQUERIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA BELA

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201211301454 – C CONSIDERANDO-SE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 118, A QUAL ATESTA QUE NÃO HÁ DISPONIBILIDADE DE DATA PARA O ANO DE 2013 PARA MARCAÇÃO DA PROVA PERICIAL, ÍNTIMEM-SE PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A REFERIDA CERTIDÃO, INFORMANDO, INCLUSIVE, SOBRE A POSSIBILIDADE DE A PERÍCIA SER CUSTEADA E RATEADA PELOS LITIGANTES. PRAZO: 10 DIAS. AJU, 24/05/2013.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201211301502

REQUERENTE(S) : ANTONIO CARLOS DAMASCENO

ADV.: THIAGO CASAES TEIXEIRA

REQUERIDO(S) : UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL

SENTENÇA..... ANTE AS RAZÕES SUPRA ADUZIDAS, NÃO VISLUMBRA ESTA MAGISTRADA ILICITUDE NA CONDUTA DO BANCO, RAZÃO PELA QUAL JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I E ART. 333 I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SUA VEZ, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1 EM RAZÃO A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ SUPRA RECONHECIDA, SOBRE O VALOR DA CAUSA, R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) , UMA VEZ QUE ESTE FOI O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA PELO AUTOR – FL. 23. POR CONSEQUÊNCIA, TORNO SEM EFEITOS A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA ÀS FLS. 34/35, DEVENDO-SE OBSERVAR, PARA FINS DE RECURSO, O DISPOSTO NO ART. 520, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OFICIEM-SE SPC E SERASA ACERCA DESTA DECISÃO. POR FIM, FICA O AUTOR CONDENADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), TENDO SIDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AFASTADO POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO EM APENSO (201311300375). NADA HAVENDO COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC.: 201211301505

AUTOR(ES) : JOAO MOURA FERREIRA DOS SANTOS-ME

ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO

RÉU(S) : BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

SENTENÇA..... POR TAIS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, EIS QUE INSUFICIENTE O DEPÓSITO PARA ADIMPLIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO VENCIDA EM 14/12/2011 DO ADITIVO DE FLS. 08/13, MANTENDO-SE A OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, E ART. 333 I DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL. CONDENO A PARTE AUTORA A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), RESSALVADO O BENEFÍCIO DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM ADVOGADOS DE TODO TEOR. ARACAJU/SE, 21 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211301512

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES

EXECUTADO(S) : JACKSON LEITE SAMPAIO JUNIOR

EXECUTADO(S) : O SORVETEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

EXECUTADO(S) : HELIO GOMES PEIXOTO NETO

EXECUTADO(S) : SHAYANA LOBAO PEIXOTO

DESPACHO.....: OS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM APENSO AINDA NÃO FORAM RECEBIDOS COM EVENTUAL EFEITO SUSPENSIVO, RAZÃO PELA QUAL DOU ANDAMENTO A ESTA DEMANDA. CERTIFIQUE O CARTÓRIO ACERCA DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO DOS DEMAIS EXECUTADOS (VIDE FL. 46-VERSO). NADA HAVENDO, OFICIE-SE CENTRAL DE MANDADOS, PROMOVENDO, DE LOGO, CONTATO TELEFÔNICO COM ESTE SETOR PARA FINS DE CELERIDADE PROCESSUAL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301536

EXEQUENTE(S) : JOAO SANTANA FILHO

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

EXEQUENTE(S) : ALVARO OLIVEIRA RAMOS

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

EXECUTADO(S) : HABILITAR

ADV.: JOSE CARLOS SANTOS

DESPACHO.....: EM CONSULTA AO BACEN VERIFIQUEI QUE O DEVEDOR NÃO TEM SALDO EM CONTA BANCÁRIA, CONFORME RESENHA QUE SEGUE EM ANEXO. ASSIM, INTIMEM-SE CREDORES PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, PROMOVENDO O REGULAR E EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS. DECORRIDOS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE CREDOR, POR MANDADO, E ADVOGADO CREDOR, VIA DJ/SE, DESTA DETERMINAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO PELO ART. 267, INCISO III DO CPC. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301565

EXEQUENTE(S) : ERICA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS

ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO

EXECUTADO(S) : TIM NORDESTE S.A

ADV.: MAURICIO SILVA LEAHY

ADV.: 0

ADV.: THIANA OLIVEIRA FERREIRA

ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O COMPROVANTE DE FLS.131, E DIZER SOBRE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. ADVIRTO QUE SEU SILÊNCIO A RESPEITO DESTA PUNTO IMPLICARÁ A INCIDÊNCIA DO ART. 794, I, DO CPC.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211301570

EXEQUENTE(S) : LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

EXEQUENTE(S) : MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS

ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

EXECUTADO(S) : BV FINANCEIRA S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

DESPACHO.....: INTIME - SE DEVEDOR, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DER\$ 1.920,85 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS) MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211301576

EXEQUENTE(S) : JOSE FIRMINO BARBOZA

ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

EXECUTADO(S) : BV FINANCEIRA S/A

ADV.: CELSO MARCON

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

DESPACHO.....: INTIME - SE DEVEDOR, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DE R\$ 14.075,26 (QUATORZE MIL, SETENTA E CINCO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS) MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS.

REVISÃO

PROC.: 201211301595

REQUERENTE(S) : VANDEILDE ELIAS DA CRUZ

ADV.: JOSE GARCIA DE SANTANA

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: CELSO MARCON

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

DESPACHO.....: INTIMAR REQUERENTE/APELADO, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS.96/105.

ANULATÓRIA

PROC.: 201211301602

REQUERENTE(S) : CÂNDIDA MARIA GOES MENDONÇA

ADV.: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO

REQUERIDO(S) : EDUARDO DANTAS DA FONSECA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

REQUERIDO(S) : E. D. FONSECA ME

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 18/06/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

COBRANÇA

PROC.: 201311300023

REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : JEFFERSON VARJAO DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311300023- C INTIME-SE PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTO AO BACEN QUANTO AO ENDEREÇO DO DEMANDADO, PROMOVENDO A SUA CITAÇÃO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC. AJU, 23/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300034

REQUERENTE(S) : CICERO SOARES PODEROSO

ADV.: ALEX PEREIRA ALCANTARA

REQUERENTE(S) : TATIANE SANTOS REZENDE PODEROSO

ADV.: ALEX PEREIRA ALCANTARA

REQUERENTE(S) : GABRIEL CUNHA PODEROSO

ADV.: ALEX PEREIRA ALCANTARA

REQUERIDO(S) : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311300034 – C RECEBO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO REQUERIDO NOS EFEITOS DE LEI. CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 158/183. REMETAM-SE OS AUTOS AO TJ/SE. AJU, 23/05/2013.

DESPEJO

PROC.: 201311300035

AUTOR(ES) : GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXAO

ADV.: PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS

ADV.: IVIS MONTEIRO COSTA

ADV.: GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO

RÉU(S) : LUCAS ALVES FEITOSA FILHO

ADV.: BRIGITTE EMANUELLE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO 201311300035 - C. TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO COM PEDIDO LIMINAR PROPOSTA POR GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO EM FACE DE JOMA FARIAS DOS SANTOS. ÀS FLS. 30, A PARTE AUTORA FOI INTIMADA PARA PROCEDER À CORREÇÃO DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, O QUE FOI ATENDIDO ÀS FLS. 36, QUANDO, ENTÃO, FOI ALTERADA A PARTE RÊ PARA LUCAS ALVES FEITOSA FILHO. CITADO, O REQUERIDO APRESENTOU RECONVENÇÃO ÀS FLS. 43/66, MAS NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO. A PARTE AUTORA/RECONVINDA SE MANIFESTOU SOBRE A RECONVENÇÃO ÀS FLS. 68/107, SUSCITANDO DIVERSAS PRELIMINARES. OCORRE QUE, ANALISANDO-SE A PETIÇÃO INICIAL DA RECONVENÇÃO, TEM-SE QUE O DEMANDADO/RECONVINTE NÃO ATRIBUIU VALOR À CAUSA, TAMPOUCO PROCEDEU AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DA RECONVENÇÃO. DESTA FEITA, INTIME-SE PARTE RECONVINTE PARA ATRIBUIR VALOR À CAUSA DA RECONVENÇÃO, OBSERVANDO-SE O PLEITO DE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS, PROCEDENDO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM 10 DIAS. NA MESMA OPORTUNIDADE, O RECONVINTE DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO, JÁ QUE SUSCITADAS QUESTÕES PRELIMINARES. POR FIM, CONCLUSOS. AJU, 24/05/2013.

REVISÃO

PROC.: 201311300073

REQUERENTE(S) : EREMITA CANDIDO DOS SANTOS

ADV.: LEALDO SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311300073 – C RECEBO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO BANCO NOS EFEITOS DE LEI. CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 118/122. REMETAM-SE OS AUTOS AO TJ/SE. AJU, 23/05/2013.

COBRANÇA

PROC.: 201311300095

REQUERENTE(S) : ANATALIA HORA SANTOS

ADV.: ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : LIDER SEGURADORA

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

DESPACHO.....: PONTOS DE PROVA:GRAU E EXTENSÃO DA INVALIDEZ/INCAPACIDADE DA AUTORA, SEQUELAS PERMANENTES E IRREVERSÍVEIS DA AUTORA EM RAZÃO DO SINISTRO, PONTUAR EM PERCENTUAL A PERDA DA CAPACIDADE LABORATIVA E DE ATIVIDADES DIÁRIAS DA VÍTIMA, SEM PREJUÍZOS DE OUTROS. SENDO A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO SETOR COMPETENTE DO TJ/SE ATRAVÉS DE UM DOS SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS/PERITOS INTERNOS. O CARTÓRIO DEVERÁ AGENDAR PERÍCIA ATRAVÉS DO SCP, ENVIANDO-SE PEÇAS E/OU AUTOS, NA FORMA DE PRAXE, CUMPRINDO A INTIMAÇÃO PRÉVIA DAS PARTES QUANTO À DATA, LOCAL E HORÁRIO DO EXAME. HAVENDO JUNTADA DO LAUDO, INTIMEM-SE ADVOGADOS, PARA CIÊNCIA, MANIFESTAÇÕES E REQUERIMENTOS LEGAIS, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS. INTIMEM – SE ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO SANEADOR, INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E QUESITOS, NO PRAZO DE 05 DIAS. POR ÚLTIMO, VOLTEM CONCLUSOS. ARACAJU, 24/05/2013.

COBRANÇA

PROC.: 201311300098

REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : CHISTHOFEN PEREIRA PRADO

DESPACHO.....: CONSIDERANDO DIVERSAS TENTATIVAS INFRUTÍFERAS COM O ESCOPO DE LOCALIZAR A REQUERIDA (FLS. 27 E 31), DEFIRO CONSULTA AO BACEN COM O INTUITO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DA REQUERIDA. INTIME-SE PARTE CREDORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES OBTIDAS ATRAVÉS DA CONSULTA BANCENJUD - ENDEREÇOS, CONFORME RESENHA EM ANEXO, PROMOVENDO A CITAÇÃO DA REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL (CITAÇÃO), INDEPENDENTE DE NOVA E PESSOAL INTIMAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300102

REQUERENTE(S) : ANDRE SANTOS SOBANIA

ADV.: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE

REQUERIDO(S) : UNIAO ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA

ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CONTESTAÇÃO.

POSSESSÓRIA

PROC.: 201311300113

REQUERENTE(S) : BANCO ITAULEASING S A

ADV.: CARLA PASSOS MELHADO

ADV.: CELSO MARCON

REQUERIDO(S) : MARIA NERIVALDA NASCIMENTO SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311300113 – C INTIME-SE PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, INDICANDO ENDEREÇO PARA LOCALIZAÇÃO DA DEVEDORA E DO BEM OBJETO DA AÇÃO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA E PESSOAL INTIMAÇÃO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. AJU, 24/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300114

REQUERENTE(S) : SARA BLANDINA DE ALCANTARA RODRIGUES

ADV.: UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO

REQUERIDO(S) : JOSE ELIAS DE ALBUQUERQUE MOREIRA

REQUERIDO(S) : DOIS A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

REQUERIDO(S) : DOIS A FORMATURA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311300114 - C EXPEÇAM-SE MANDADOS DE CITAÇÃO EM DESFAVOR DAS EMPRESAS DOIS A FORMATURA E DOIS A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, A SEREM CUMPRIDOS NA PESSOA DE JOSÉ ELIAS DE ALBUQUERQUE MOREIRA, PODENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA UTILIZAR-SE DAS BENESSES DO ART. 172 E PARÁGRAFOS DO CPC. DE OUTRA BANDA, EXPEÇA-SE TAMBÉM NOVO MANDADO DE CITAÇÃO EM DESFAVOR DO RÉU JOSÉ ELIAS DE ALBUQUERQUE MOREIRA, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO DE FLS. 57, PODENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR A DILIGÊNCIA COM OS PERMISSIVOS DO ART. 172 E PARÁGRAFOS DO CPC. AJU, 23/05/2013.

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA

PROC.: 201311300120

REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES

REQUERIDO(S) : MARIA ANÁBER MELO E SILVA

ADV.: MARIA ANÁBER MELO E SILVA

SENTENÇA.....: DESTA FORMA, DEIXO DE ACOLHER O PRESENTE INCIDENTE PROCESSUAL COM BASE NA LEI 1.060/60 C/C ARTIGO 5º, INCISO LXXIV DA CF/88. CUSTAS A CARGO DO IMPUGNANTE. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE INTIMEM – SE ADVOGADOS. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.

REVISÃO

PROC.: 201311300145

REQUERENTE(S) : GERVÁSIO MARQUES PEREIRA FILHO

ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE

REQUERIDO(A)(S) : CREDIFIBRA S/A

ADV.: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

ADV.: THIAGO CHAGAS LISBOA

SENTENÇA..... DO DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL PARA FINS DE DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADEQUANDO-SE O CONTRATO E FIXANDO OS LIMITES E PARÂMETROS ACIMA ESTABELECIDOS, APLICANDO-SE JUROS REMUNERATÓRIOS ÀS TAXAS PREVISTAS PELO BACEN NA DATA DA CONTRATAÇÃO (JULHO 2011 – FLS. 02), VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS COM PERIODICIDADE INFERIOR A ANUAL E ADOTANDO O INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. FACE O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA MÍNIMA, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). P.R.I. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

USUCAPIÃO

PROC.: 201311300154

REQUERENTE(S) : EPHYSIO ESMERALDO ABATH

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

REQUERIDO(S) : MAURICIO PRATA DAMASCENA

REQUERIDO(S) : ENCISA - INDUSTRIA , COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300154 – C. EMENDAS DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. CITEM-SE CONFINANTES E SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO EM 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. CITEM-SE EVENTUAIS INTERESSADOS, VIA EDITAL, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO EM 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. INTIMEM-SE FAZENDAS PÚBLICAS, VIA CORREIO, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE USUCAPIÃO EM QUESTÃO, CONFORME ART. 943 CPC. INTIME-SE ADVOGADO DO AUTOR PARA JUNTADA DA CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA DO BEM USUCAPIENDO. PRAZO 10 DIAS. AJU, 24/03/2013.

COBRANÇA

PROC.: 201311300155

REQUERENTE(S) : AELSON DE MENEZES LISBOA

ADV.: ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300155 - C. TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT INTERPOSTA POR AELSON DE MENEZES LISBOA EM FACE DE LÍDER SEGURADORA S/A, ATRAVÉS DA QUAL A PARTE AUTORA VISA RECEBER SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DECORRENTE DO ACIDENTE DE TRÂNSITO SOFRIDO EM 21 DE SETEMBRO DE 2010, OCASIONANDO-LHE SUA INVALIDEZ. COM A INICIAL, JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/34. DESPACHO DE EMENDA ÀS FLS. 36, A QUAL FOI CUMPRIDA ÀS FLS. 37. CITADA, A SEGURADORA DEMANDADA APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 39/67, SUSSTENTANDO A CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE A GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ, RAZÃO PELA QUAL TORNA-SE INDISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. FAZ EXPLANAÇÕES SOBRE OS JUROS LEGAIS E A CORREÇÃO MONETÁRIA. PEDE A LIMITAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. A PARTE AUTORA APRESENTOU RÉPLICA ÀS 69/76. EIS O RELATO DOS AUTOS. PASSO AO SANEAMENTO DO FEITO. A AUDIÊNCIA PRELIMINAR É DISPENSÁVEL, PORQUE A CONCILIAÇÃO NA SITUAÇÃO EM APREÇO DEMONSTRA-SE DIFÍCIL DE SER ALCANÇADA E A SUA DESIGNAÇÃO SÓ IRÁ RETARDAR O ANDAMENTO DO FEITO. NÃO HAVENDO QUESTÃO PRELIMINAR, ESTANDO O FEITO EM ORDEM, DEFIRO PROVAS REQUERIDAS OPORTUNAMENTE, EM ESPECIAL A PROVA PERICIAL. RESSALTO QUE O ENTENDIMENTO DESTA MAGISTRADA É NO SENTIDO DE QUE O PAGAMENTO DO DPVAT POR INVALIDEZ PERMANENTE, EFETIVAMENTE, DEVERÁ OBSERVAR A DEMONSTRAÇÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE E O SEU GRAU DE EXTENSÃO. AC. SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES (DPVAT). ART. 3º, B, DA LEI Nº 6.194/74 C/C 8.441/92 C/C 11.482/07. EXEGESE DA EXPRESSÃO INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO PERICIAL - DML. EXIGÊNCIA LEGAL. A INDENIZAÇÃO DEVE CORRESPONDER AO GRAU DE INVALIDEZ DA VÍTIMA. COMPETÊNCIA DO CNSP. 1. DE ACORDO COM O ART. 3º, B, DA LEI Nº 6.194/74, EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, O VALOR DA INDENIZAÇÃO, A TÍTULO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DEVE CORRESPONDER ATÉ 40 VEZES O MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO (ARTS. 5º, §§ 1º E 5º E 12). 2. A INTENÇÃO DO LEGISLADOR AO UTILIZAR A EXPRESSÃO INVALIDEZ PERMANENTE PARA EFEITO DE PERCEPÇÃO DO VALOR MÁXIMO PREVISTO FOI A DE ABRANGER AQUELES CASOS EM QUE A LESÃO SOFRIDA PELO ACIDENTADO SEJA EXPRESSIVA A PONTO DE TORNÁ-LO INCAPAZ PARA O TRABALHO, NÃO SENDO SUFICIENTE PARA CARACTERIZÁ-LA A OCORRÊNCIA DE LESÃO QUE, EMBORA PERMANENTE, NÃO O IMPOSSIBILITE DE EXERCER ATIVIDADE LABORAL. 3. A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 340/2006, CONVERTIDA NA LEI 11.482/07, CORROBORA O ENTENDIMENTO DE QUE DEVE SER AFERIDO O GRAU DE INVALIDEZ, HAJA VISTA A MANTENÇA DO TERMO ATÉ R\$13.500,00, EM SUBSTITUIÇÃO À EXPRESSÃO ATÉ 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. RAZÃO PELA QUAL O GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE DEVE SER CONSIDERADO PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO, LIMITADO A 40 VEZES O MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, CONSOANTE A DICÇÃO DA LEI ANTERIOR, E, AGORA, A R\$13.500,00. 4. O ARTIGO 12 DA LEI 6.194/64 REFERE QUE O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS ESTÁ AUTORIZADO A EXPEDIR NORMAS DISCIPLINADORAS E TARIFAS, POR CERTO, JUNTO A ORGANISMOS VINCULADOS A COMPANHIAS SEGURADORAS. 5. APLICAÇÃO DOS ARTS. 3º, B, E 5º, § 5º, DA LEI Nº 6.194/74 C/C ART. 333, I, DO CPC. 6. NO CASO, A SEGURADORA EFETUOU O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CNSP E EM VALOR INFERIOR AO ESTABELECIDO LEGALMENTE. PORTANTO, DEVE SER CONDENADA A EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA, CONTUDO, DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE INVALIDEZ APURADO. POR MAIORIA, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO APELO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70022678205, SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: OSVALDO STEFANELLO, JULGADO EM 24/01/2008). PONTOS DE PROVA: GRAU E EXTENSÃO DA INVALIDEZ/INCAPACIDADE DO AUTOR, SEQUELAS PERMANENTES E IRREVERSÍVEIS DO AUTOR EM RAZÃO DO SINISTRO, PONTUAR EM PERCENTUAL A PERDA DA CAPACIDADE LABORATIVA E DE ATIVIDADES DIÁRIAS DA VÍTIMA, SEM PREJUÍZOS DE OUTROS. SENDO A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO SETOR COMPETENTE DO TJ/SE ATRAVÉS DE UM DOS SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS/PERITOS INTERNOS. O CARTÓRIO DEVERÁ AGENDAR PERÍCIA ATRAVÉS DO SCP, ENVIANDO-SE PEÇAS E/OU AUTOS, NA FORMA DE PRAXE, CUMPRINDO A INTIMAÇÃO PRÉVIA DAS PARTES QUANTO À DATA, LOCAL E HORÁRIO DO EXAME. HAVENDO JUNTADA DO LAUDO, INTIMEM-SE ADVOGADOS, PARA CIÊNCIA, MANIFESTAÇÕES E REQUERIMENTOS LEGAIS, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS. INTIMEM – SE ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO SANEADOR, INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E QUESITOS, NO PRAZO DE 05 DIAS. POR ÚLTIMO, VOLTEM CONCLUSOS. ARACAJU, 24/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300183

REQUERENTE(S) : AMESAQUE SOUZA MEDEIROS

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REQUERENTE(S) : JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REQUERIDO(S) : CLÍNICA SANTA ANNA

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

REQUERIDO(S) : OSAF – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA

ADV.: NELSON WILIANS FRATONI RÓDRIGUES

ADV.: FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE REQUERIDA, CLINICA SANTA ANNA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR O INSTRUMENTO DE MANDATO, REGULARIZANDO A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

EXECUÇÃO

PROC.: 201311300184

EXEQUENTE(S) : RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO

ADV.: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO

EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300184 - C CONSIDERANDO-SE AS INFORMAÇÕES DO BACEN QUANTO A EFETIVA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES, CUJO BLOQUEIO OCORREU JUNTO AO BANCO PANAMERICANO, ALCANÇANDO A SOMA DE R\$ 11.114,60 (ONZE MIL, CENTO E CATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARAÇAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO. CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO. INTIME-SE PARTE DEVEDORA, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DE R\$ 11.114,60 (ONZE MIL, CENTO E CATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO DE DEFESA E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, INTIME-SE PARTE CREDORA, VIA DJ/SE, PARA DIZER SOBRE SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO EM 05 DIAS, SOB PENA DO ART. 794, I DO CPC. AJU, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300203

REQUERENTE(S) : JOSE WAGNER DOS SANTOS SOUZA

ADV.: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO

REQUERIDO(S) : CLARO S/A

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV.: DANILO ADRIANO SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300203- C CONSIDERANDO-SE QUE A PARTE REQUERIDA COMPROVOU NOS AUTOS O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E DE PAGAMENTO FIXADAS NA SENTENÇA, INTIME-SE PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ INFORMAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO RECURSO. AJU, 23/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300225

EXEQUENTE(S) : JOSE WILSON DE LIMA

ADV.: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO

EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI

ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300225 - C CONSIDERANDO-SE AS INFORMAÇÕES DO BACEN QUANTO A EFETIVA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES, CUJO BLOQUEIO OCORREU JUNTO AO BANCO PANAMERICANO, ALCANÇANDO A SOMA DE R\$ 74.091,73 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARAÇAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO. CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO. INTIME-SE PARTE DEVEDORA, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DE R\$ 74.091,73 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO DE DEFESA E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, INTIME-SE PARTE CREDORA, VIA DJ/SE, PARA DIZER SOBRE SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO EM 05 DIAS, SOB PENA DO ART. 794, I DO CPC. AJU, 27/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300251

EXEQUENTE(S) : JOAO EDUARDO REGO MENEZES

ADV.: IVANILDE DE OLIVEIRA DE SANTANA

EXECUTADO(S) : SEAC-SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300251 - C – C TRATAM OS AUTOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INTERPOSTO POR JOAO EDUARDO REGO DE MENEZES EM FACE DE SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. A PARTE DEVEDORA FOI INTIMADA NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC ÀS FLS. 18/19, OPORTUNIDADE EM QUE, APÓS

GARANTIR PARCIALMENTE O JUÍZO, APRESENTOU IMPUGNAÇÃO ÀS FLS. 20/30. REGISTRO QUE A SEGURANÇA PARCIAL DO JUÍZO NÃO IMPEDE O RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, NO ENTANTO, PODE ENSEJAR A APLICAÇÃO DE MULTA SOBRE O SALDO REMANESCENTE, CASO EXISTENTE. DESTA FEITA, RECEBO IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ATRIBUINDO-LHE EFEITO SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO ART. 475-M DO CPC. PROCEDA O CARTÓRIO AO REGISTRO E AUTUAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO. APÓS, INTIME-SE PARTE CREDORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE LEI. AJU, 23/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300259

REQUERENTE(S) : JAAZIEL DA COSTA SANTOS

ADV.: EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO

ADV.: CLEITON SOUZA SANTOS

REQUERIDO(S) : PAULO CESAR DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311300259 - C EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA FINS DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO DE FLS. 95. ATENTE-SE O CARTÓRIO PARA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DEFERIDO AO AUTOR. AJU, 23/05/2013.

MONITÓRIA

PROC.: 201311300280

AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 60.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300283

EXEQUENTE(S) : IEDA PRADO SIMOES

ADV.: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES

EXEQUENTE(S) : MOACIR CALAZANS SIMÕES

ADV.: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES

EXECUTADO(S) : CARTÃO G. BARBOSA

ADV.: LÍCIA REGINA SANTOS DE MENEZES

ADV.: VÍCTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ADV.: ELISA MACHADO NETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201311300283- C AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO DE Nº 201111301182 PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO. AJU, 23/05/2013.

MONITÓRIA

PROC.: 201311300285

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : FELIPE VALADÃO GOULART

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROMOVER A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 45, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311300286

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ADV.: ALAN FERREIRA DE SOUZA

ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA

REQUERIDO(S) : SERGIO MURILO DOS SANTOS OLIVEIRA

SENTENÇA.....: DESTA FORMA, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM FORTE NO ARTIGO 267, IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RÉVOGO OS EFEITOS DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO ANTERIORMENTE CONCEDIDA. OUTROSSIM, OFICIE-SE, COM URGÊNCIA, CENTRAL DE MANDADOS, VIA MALOTE DIGITAL, SOLICITANDO DEVOLUÇÃO DO MANDADO Nº 201311301011, INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

REVISÃO

PROC.: 201311300343

REQUERENTE(S) : SIDINEI FERNANDES CORREIA

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S.A.

ADV.: CELSO MARCON

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CONTESTAÇÃO.

EMBARGOS

PROC.: 201311300348

EMBARGANTE(S) : JOAO MOURA FERREIRA DOS SANTOS

ADV.: ALINE TEREZA HORA SANTOS

EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

DESPACHO....: TRATA-SE DE EMBARGOS DO DEVEDOR. DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS ADUZIDAS NOS AUTOS DA CONSIGNAÇÃO EM APENSO, DEFIRO GRATUIDADE. DEIXO DE SUSPENDER O FEITO EXECUTIVO PORQUE AUSENTE SEGURANÇA DO JUÍZO. CONSIDERANDO-SE AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO EM FACE DO ORA EMBARGANTE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO Nº 201111300796, DOU-LHE COMO CITADO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 214, §1º DO CPC. INTIME-SE IMPUGNADO CREDOR PARA MANIFESTAÇÃO EM 15 DIAS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300369

EXEQUENTE(S) : CRISTINA VIANA BEZERRA

ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO

EXECUTADO(S) : AVON COSMETICOS LTDA

ADV.: JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI

ADV.: 0

DESPACHO....: ASSIM, SEGUINDO O DETERMINADO NO ARTIGO 475-J DO CPC, INTIME(M) - SE DEVEDOR(ES), VIA ADVOGADO CONSTITUÍDO, PARA PAGAMENTO EM 15 DIAS DO VALOR IMPOSTO NA DECISÃO JUDICIAL, COM OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO HAVER APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (VIDE CÁLCULOS), SEGUINDO-SE A FASE DE CUMPRIMENTO COM A PENHORA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, TUDO NOS TERMOS DE LEI.

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA

PROC.: 201311300375

REQUERENTE(S) : UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL

REQUERIDO(S) : ANTONIO CARLOS DAMASCENO

ADV.: THIAGO CASAES TEIXEIRA

SENTENÇA....: DESTA FORMA, SOU POR ACOLHER O PRESENTE INCIDENTE PROCESSUAL, REVOGANDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA DA JUSTIÇA GRATUITA CONFERIDA AO IMPUGNADO NOS AUTOS DO PROCESSO 201211301502, COM BASE NA LEI 1.060/60 C/C ARTIGO 5º, INCISO LXXIV DA CF/88. CUSTAS A CARGO DO IMPUGNADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE INTIMEM-SE ADVOGADOS.

COBRANÇA

PROC.: 201311300393

REQUERENTE(S) : CONDOMÍNIO MAR DE ARUANA

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

ADV.: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

REQUERIDO(S) : ARCHIMEDES VELOSO LEAL

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201311300393 - C VEJO QUE A NOBRE OFICIALA DE JUSTIÇA IZABELLA SOARES REGO RIBEIRO REQUEREU O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 34/35 COM USO DO ART. 172, §§§ DO CPC – HORÁRIO ESPECIAL. DEFIRO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 34/35 EM HORÁRIO ESPECIAL - ART. 172, §§§ DO CPC. DESTA FORMA, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO PARA FINS DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, O QUAL DEVERÁ SER CUMPRIDO PELA OFICIALA DE JUSTIÇA IZABELLA SOARES REGO RIBEIRO. INTIMEM-SE. AJU, 23/05/2013.

EMBARGOS

PROC.: 201311300401

EMBARGANTE(S) : SEAC-SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO

EMBARGADO(S) : JOAO EDUARDO REGO MENEZES

ADV.: IVANILDE DE OLIVEIRA DE SANTANA

SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201311300401 - C – C TRATAM OS AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INTERPOSTA POR SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO PROMOVIDA POR JOÃO EDUARDO REGO DE MENEZES. OCORRE QUE, ANALISANDO-SE OS AUTOS EM APENSO, OBSERVA-SE QUE JÁ FOI INTERPOSTA IMPUGNAÇÃO CONTRA O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE Nº 201311300251, COM OS MESMOS ARGUMENTOS ORA ESPOSADOS E IDENTIDADE DE PARTES, PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. BASTA UMA BREVE LEITURA DA PEÇA DE FLS. 20/21 DO FEITO EM APENSO PARA VERIFICAR A PLENA IDENTIDADE COM A PRETENSÃO DESTES AUTOS DE Nº 201311300247. COM A TRÍPLICE IDENTIDADE, CONFIGURA-SE A LITISPENDÊNCIA, DEVENDO UM DOS PROCEDIMENTOS SER EXTINTO. A EXTINÇÃO DEVERÁ RECAIR SOBRE O PRESENTE FEITO, JÁ QUE, CORRETAMENTE, A OUTRA IMPUGNAÇÃO FOI ACOSTADA AOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. A LITISPENDÊNCIA É QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA PODENDO SER DECLARADA, INCLUSIVE, DE OFÍCIO E EM QUALQUER FASE DO PROCEDIMENTO. DITO VÍCIO PROCESSUAL É INSANÁVEL. ASSIM SENDO E SEM MAIORES DELONGAS, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS A CARGO DO AUTOR. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE ADVOGADOS. AJU, 23/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300423

EXEQUENTE(S) : EDIVALDO DA SILVA MENEZES

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

EXEQUENTE(S) : EDMAR BEZERRA DA SILVA

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

EXECUTADO(S) : LIBERTY SEGUROS S/A

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

EXECUTADO(S) : MASTERRADIUS TELECOM LTDA

ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU(A) DEFENSOR(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, TRAZER PLANILHA ATUALIZADA DO CRÉDITO (DÍVIDA PRINCIPAL ATUALIZADA + MULTA PROCESSUAL + HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADOS PARA A FASE DE CUMPRIMENTO) COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PARA ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AO BACEN.(VIA MOV. EM LOTE NRO 899/2013)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300424

EXEQUENTE(S) : JOSE HENRIQUE DE SANTANA FILHO

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

EXECUTADO(S) : LIBERTY SEGUROS S/A

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

EXECUTADO(S) : MASTERRADIUS TELECOM LTDA

ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU(A) DEFENSOR(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, TRAZER PLANILHA ATUALIZADA DO CRÉDITO (DÍVIDA PRINCIPAL ATUALIZADA + MULTA PROCESSUAL + HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADOS PARA A FASE DE CUMPRIMENTO) COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PARA ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AO BACEN.{VIA MOV. EM LOTE NRO 899/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300427

EXEQUENTE(S) : ANDREA SORAYA DINIZ

ADV.: ANDREA SORAYA DINIZ

EXECUTADO(S) : PETROBRAS

ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS

ADV.: FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA

DESPACHO..... INTIMAR A ADVOGADA CREDORA, VIA DJ/SE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO JUNTADO ÀS FLS. 260/262, BEM COMO DIZER SOBRE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DO ART. 794, I, DO CPC. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300438

EXEQUENTE(S) : FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA

ADV.: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA

EXECUTADO(S) : LOJA MARISA S.A.

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DESPACHO..... "INTIME-SE O(A) ADVOGADO(A), BEL.(A) FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA , PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 05 DIAS, OU JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO E PROIBIÇÃO DA RETIDA DOS AUTOS, BEM COMO, COMUNICAÇÃO À OAB/SE, TUDO CONFORME O DISPOSTO NOS ARTS.195 E 196 DO CPC E ART.7 §1º E 3º DO EOAB." {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

MONITÓRIA

PROC.: 201311300442

AUTOR(ES) : BANCO ITAULEASING S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO

RÉU(S) : JOAO PAULO SUZART SALDANHA

RÉU(S) : P E J COMPRA VENDA FINANCIAMENTOS E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA

DESPACHO..... DEFIRO EMENDA DE FLS. 55/57. PROMOVA O CARTÓRIO ALTERAÇÃO NA CAPA DE AUTUAÇÃO E SPC, PARA FINS DE CONSTAR "AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL". APÓS, CITEM-SE OS DEVEDORES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA NO PRAZO DE 03 DIAS (ARTIGO 652 DO CPC), SOB PENA DE PENHORA/AVALIAÇÃO DE BENS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, PODENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA FAZER USO DO HORÁRIOS ESPECIAL, SE NECESSÁRIO. A PARTE EXECUTADA DEVERÁ SER ADVERTIDA QUE O PRAZO INDIVIDUAL PARA EMBARGOS DO DEVEDOR SERÁ DE 15 DIAS, CONTADOS DA JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO AOS AUTOS DA EXECUÇÃO, CONSOANTE ARTIGO 738, §§ 1º, 2º E 3º DO CPC. NÃO HAVENDO PAGAMENTO, O OFICIAL DE JUSTIÇA, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, DEVERÁ LAVRAR AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO DE BENS, E, DE IMEDIATO, INTIMAR A EXECUTADA DE TAIS ATOS. EM CASO DE IMÓVEL, O RESPECTIVO CÔNJUGE DO EXECUTADO TAMBÉM DEVERÁ SER INTIMADO DA PENHORA/AVALIAÇÃO (ARTIGO 652, §§ 1º E 5º DO CPC). DE PRONTO, FIXO HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO PERCENTUAL DE 10 DA DÍVIDA, CUJO VALOR SERÁ REDUZIDO PELA METADE EM CASO DE PAGAMENTO NO PRAZO DE TRÊS DIAS (ARTIGO 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).

USUCAPIÃO

PROC.: 201311300455

REQUERENTE(S) : MACHINE INSPECAO E MONTAGEM LTDA ME

ADV.: CARLOS AUGUSTO SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO 201311300455 - C. TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE USUCAPIÃO PROMOVIDA POR MACHINE INSPEÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. ÀS FLS. 16, FOI DETERMINADA A EMENDA DA INICIAL, PARA QUE O AUTOR QUALIFICASSE O CONFINANTE JOÃO PAULO DO SACRAMENTO, BEM COMO REGULARIZASSE O VALOR DA CAUSA, COMPLEMENTANDO AS CUSTAS PROCESSUAIS E, AINDA, JUNTASSE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA DO IMÓVEL. A PARTE AUTORA CUMPRIU PARCIALMENTE A EMENDA, POIS REGULARIZOU O VALOR DA CAUSA, COMPLEMENTOU AS CUSTAS DO PROCESSO, QUALIFICOU O CONFINANTE, MAS A CERTIDÃO QUE A PARTE AUTORA JUNTOU NÃO ATENDE À ORDEM JUDICIAL. A REFERIDA CERTIDÃO NÃO INDICA SE O IMÓVEL ESTÁ REGISTRADO. TAL SITUAÇÃO DECORRE, PROVAVELMENTE, POIS O REGISTRO DO BEM DEVE ESTAR NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. DESTA FEITA, INTIME-SE PARTE AUTORA PARA JUNTAR CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA DO REGISTRO DO BEM, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267 DO CPC. AJU, 24/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300507

REQUERENTE(S) : CONRADO GONÇALVES LIMA FILHO

ADV.: VICTOR RIBEIRO BARRETO

REQUERENTE(S) : DISTRIBUIDORA DE FERMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADV.: VICTOR RIBEIRO BARRETO

REQUERENTE(S) : INDPAN - IND. & COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA

ADV.: VICTOR RIBEIRO BARRETO

REQUERIDO(S) : SAF DO BRASIL LTDA

REQUERIDO(S) : SAF DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA

DESPACHO..... EMENDA CUMPRIDA. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA, COM FORTE NOS DOCUMENTOS DE FLS. 52/62. CITEM-SE RÉUS PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA REVELIA NOS TERMOS DO ART. 285 DO CPC. COM A RESPOSTA, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS. IMPOSSIBILITADA A CITAÇÃO, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL PARA EMENDA EM 10 DIAS, SOB PENA DO ART. 267 I E IV DO CPC. INTIME-SE ADVOGADO DO AUTOR PARA, NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE CARGA DOS AUTOS, ASSINAR/RATIFICAR PEÇA EXORDIAL DISTRIBUÍDA ELETRONICAMENTE E MATERIALIZADA, POR SER ESTE PROCESSO DO TIPO FÍSICO E NÃO CONTAR A PEÇA INAUGURAL IMPRESSA COM CHAVE PÚBLICA. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311300547

REQUERENTE(S) : BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA

REQUERIDO(S) : JOSÉ CLEVERTON DOS SANTOS SILVA

SENTENÇA..... DESTA FORMA, DECLARO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C DECRETO LEI 911/69. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE ADVOGADO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 201311300562

REQUERENTE(S) : SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ADV.: MARCEL COSTA FORTES

REQUERIDO(S) : FRANCISCO MAIA DE MELO

REQUERIDO(S) : ANGELA MARIA MELO RAMOS

DESPACHO..... FEITO EM ORDEM. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, A FIM DE QUE OS RÉUS SEJAM CITADOS PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA REVELIA NOS TERMOS DO ART. 285 DO CPC. CUMPRE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE PARA ENVIO DA CP, CABENDO AO AUTOR PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS PARA TANTO.

MONITÓRIA

PROC.: 201311300563

AUTOR(ES) : JOSE CARLOS SANTOS NASCIMENTO

ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS

ADV.: CYNTHIA CORREIA SANTOS

ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS FILHO

RÉU(S) : ELENALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300563 - C CONCEDO O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA JUNTE OS ORIGINAIS DOS CHEQUES AOS AUTOS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO. AJU, 27/05/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300579

EXEQUENTE(S) : SERGIO CARVALHO DE SANTANA

ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA

EXECUTADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS

DESPACHO..... ASSIM, SEGUINDO O DETERMINADO NO ARTIGO 475-J DO CPC, INTIME(M) - SE DEVEDOR(ES), ATRAVÉS DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, PARA PAGAMENTO EM 15 DIAS DO VALOR IMPOSTO NA DECISÃO JUDICIAL, COM OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO HAVER APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (VIDE CÁLCULOS), SEGUINDO-SE A FASE DE CUMPRIMENTO COM A PENHORA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, TUDO NOS TERMOS DE LEI.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC.: 201311300582

IMPUGNANTE(S) : GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXAO

ADV.: GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO

IMPUGNADO(S) : LUCAS ALVES FEITOSA FILHO

ADV.: BRIGITTE EMANUELLE OLIVEIRA SANTOS

SENTENÇA..... PROCESSO Nº 201311300582 – C. VISTOS ETC. TRATAM OS AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA PROPOSTA POR GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO, SOB O ARGUMENTO DE QUE O REQUERIDO DO PROCESSO DE Nº 201311300035, AO APRESENTAR SUA DEFESA EM FORMA DE RECONVENÇÃO, NÃO ATRIBUIU VALOR À CAUSA, TAMPOUCO PAGOU AS CUSTAS PROCESSUAIS DA AÇÃO DE RECONVENÇÃO. POR ESTA RAZÃO, PEDE A INTIMAÇÃO DO ORA REQUERIDO/IMPUGNADO PARA ATRIBUIR VALOR À CAUSA DA RECONVENÇÃO, PAGANDO AS CUSTAS DO PROCESSO. É O RELATO. DECIDO. COM EFEITO, ANALISANDO-SE O PEDIDO DA PARTE AUTORA/IMPUGNANTE, OBSERVA-SE QUE A MESMA NÃO TEM INTERESSE DE AGIR - NECESSIDADE, UMA VEZ QUE NOS AUTOS EM APENSO JÁ FOI DETERMINADA A EMENDA DA PEÇA DE RECONVENÇÃO, PARA ATRIBUIÇÃO DO VALOR DA CAUSA E PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. ORA, O PEDIDO DO IMPUGNANTE NADA MAIS É DE QUE O IMPUGNADO SEJA INTIMADO PARA PROCEDER À EMENDA DA INICIAL DA RECONVENÇÃO, O QUE JÁ OCORREU NOS AUTOS EM APENSO. DE OUTRA BANDA, TEM-SE QUE O INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA TEM COMO FUNDAMENTO A ATRIBUIÇÃO ERRÔNEA, EQUIVOCADA DO VALOR DA DEMANDA, O QUE NÃO É O CASO DESTES AUTOS. A FALTA DE INTERESSE DE AGIR - NECESSIDADE É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA A SER RECONHECIDA PELO JULGADOR A QUALQUER TEMPO E DE OFÍCIO. ASSIM, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM

BASE NOS ARTS. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE ADVOGADOS. AJU, 27/05/2013.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 201311300585

REQUERENTE(S) : J.R.D.S.

ADV.: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS

SENTENÇA..... DESTA FORMA, DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 19, 257 E 267, I, IV, XI, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS A CARGO DA PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE ADVOGADO. AJU, 23/05/2013.

COBRANÇA

PROC.: 201311300588

REQUERENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : ESPOLIO DE HERMANO NOVAES DANTAS

DESPACHO..... DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 45, VÊ-SE QUE O DESPACHO INICIAL CONTÉM DETERMINAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, O QUE NÃO CONDIZ COM O PROCEDIMENTO DA PRESENTE DEMANDA. ROGO MINHAS DESCULPAS À PARTE AUTORA PELO EQUÍVOCO COMETIDO. ASSIM, CITE-SE PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA REVELIA NOS TERMOS DO ART. 285 DO CPC. COM A RESPOSTA, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS. IMPOSSIBILITADA A CITAÇÃO, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL PARA EMENDA EM 10 DIAS, SOB PENA DO ART. 267 I E IV DO CPC. INTIME-SE ADVOGADO DO AUTOR PARA, NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE CARGA DOS AUTOS, ASSINAR/RATIFICAR PEÇA EXORDIAL DISTRIBUÍDA ELETRONICAMENTE E MATERIALIZADA, POR SER ESTE PROCESSO DO TIPO FÍSICO E NÃO CONTAR A PEÇA INAUGURAL IMPRESSA COM CHAVE PÚBLICA. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 201311300592

REQUERENTE(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JAIR MOREIRA DE OLIVEIRA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOSÉ BALDO PASSOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOAO CELSO FERREIRA MONTEIRO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : LEONIDAS FRANCO DE JESUS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOSÉ VALTER SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOSE FIRMO RIBEIRO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : ANA REGIA DE OLIVEIRA ARAGÃO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : GILBERTO PRADO SMITH

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOSE FRANCISCO NORATO GOES

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO..... DESTA FORMA, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE RENDA ATUALIZADOS DOS REQUERENTES OU PELO PRONTO PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE COM A CONSEQUENTE E IMEDIATA EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO PARA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 19 E 267 DO CPC. INTIME-SE ADVOGADO PARA EMENDA, DEVENDO AINDA, NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE CARGA DOS AUTOS, ASSINAR/RATIFICAR A PEÇA DE COMEÇO DISTRIBUÍDA ELETRONICAMENTE, EM RAZÃO DA MATERIALIZAÇÃO.

REVISÃO

PROC.: 201311300595

REQUERENTE(S) : SOLANGE PEREIRA REZENDE

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

DESPACHO..... ASSIM SENDO, AUSENTES OS REQUISITOS LEGAIS, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, COM BASE NO ARTIGO 273 DO CPC. CITE-SE PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, DEVENDO JUNTAR A INTEGRALIDADE DO CONTRATO FIRMADO E ASSINADO PELAS PARTES, TUDO SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER. AJU, 23/05/2013.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201311300610

REQUERENTE(S) : JOSE DENILTON NASCIMENTO DE JESUS

ADV.: DIEGO JOSÉ DE SOUZA

REQUERIDO(S) : EDNALDO SANTOS

SENTENÇA..... TENDO EM VISTA O CONTEÚDO PETITÓRIO, À FL. 20, SEGUNDO O QUAL O REQUERENTE PLEITEIA DESISTÊNCIA DA AÇÃO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, REFERIDO PLEITO, INDEPENDENTEMENTE DA MANIFESTAÇÃO DO RÉU, UMA VEZ QUE, NOS AUTOS, NÃO ESTÁ CARACTERIZADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 267, § 4º DO CPC, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO.

EMBARGOS

PROC.: 201311300623

EMBARGANTE(S) : HELIO GOMES PEIXOTO NETO

ADV.: MICHEL WANDIR ROCHA LOBÃO

EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

DESPACHO..... DESSA FORMA, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE RENDA ATUALIZADOS DO EMBARGANTE OUPELO PRONTO PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE COM A CONSEQUENTE E IMEDIATA EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO PARA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 19 E 267 DO CPC. INTIME-SE ADVOGADO PARA EMENDA, DEVENDO AINDA, NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE CARGA DOS AUTOS, ASSINAR/RATIFICAR A PEÇA DE COMEÇO DISTRIBUÍDA ELETRONICAMENTE, EM RAZÃO DA MATERIALIZAÇÃO E SEM CHAVE PÚBLICA.

EXECUÇÃO

PROC.: 201311300634

EXEQUENTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL CRIARTE LTDA

ADV.: LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA

EXECUTADO(S) : ERONITO MOTA S. JUNIOR - ME

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300634 - C CUMPRIDA A EMENDA, CITE-SE O DEVEDOR PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA NO PRAZO DE 03 DIAS (ARTIGO 652 DO CPC), SOB PENA DE PENHORA/AVALIAÇÃO DE BENS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, PODENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA FAZER USO DO HORÁRIO ESPECIAL, SE NECESSÁRIO. A PARTE EXECUTADA DEVERÁ SER ADVERTIDA QUE O PRAZO INDIVIDUAL PARA EMBARGOS DO DEVEDOR SERÁ DE 15 DIAS, CONTADOS DA JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO AOS AUTOS DA EXECUÇÃO, CONSOANTE ARTIGO 738, §§ 1º, 2º E 3º DO CPC. NÃO HAVENDO PAGAMENTO, O OFICIAL DE JUSTIÇA, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, DEVERÁ LAVRAR AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO DE BENS, E, DE IMEDIATO, INTIMAR A EXECUTADA DE TAIS ATOS. EM CASO DE IMÓVEL, O RESPECTIVO CÔNJUGE DO EXECUTADO TAMBÉM DEVERÁ SER INTIMADO DA PENHORA/AVALIAÇÃO (ARTIGO 652, §§ 1º E 5º DO CPC). DE PRONTO, FIXO HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO PERCENTUAL DE 10 DA DÍVIDA, CUJO VALOR SERÁ REDUZIDO PELA METADE EM CASO DE PAGAMENTO NO PRAZO DE TRÊS DIAS (ARTIGO 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). AJU, 23/05/2013.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311300637

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : DAVID SANTANA SILVA

SENTENÇA..... ASSIM, SENDO CERTA A CONEXÃO DOS AUTOS 201311300637 E 201311500441 E SEM MAIORES DELONGAS, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA REMESSA DOS AUTOS À 15ª VARA CÍVEL DE AJU PARA PROCESSAMENTO CONJUNTO COM O FEITO 201311500441. DIANTE DA MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA, AO JUÍZO COMPETENTE DA 15ª VARA CÍVEL CABERÁ RATIFICAR OU NÃO A DECISÃO DE FLS. 36/37. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

MONITÓRIA

PROC.: 201311300653

AUTOR(ES) : CREDIEMBRAPA

ADV.: INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO

RÉU(S) : MARCOS AURELIO SOARES DE ABREU

DESPACHO..... COMO NÃO HOUVE REGULAR ENTREGA DA CARTA/ASSINATURA DE PUNHO, NÃO PODE SER RECEBIDA COMO VÁLIDA A CITAÇÃO DE FLS. 96-VERSO, DETERMINO SEJA EXPEDIDO MANDADO DE CITAÇÃO EM DESFAVOR DO RÉU, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO DE FLS. 86, PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EM PRAZO DE 15 DIAS. NESTA OPORTUNIDADE, O RÉU PODERÁ OPTAR POR APRESENTAR EMBARGOS MONITÓRIOS, TUDO SOB PENA DE CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, PROSSEGUINDO-SE NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC C/C ART. 1.102- C DO CPC. AJU, 24/03/2013.

COBRANÇA

PROC.: 201311300659

REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: EDUARDO FRAGA

ADV.: DANIEL ALVES COSTA

ADV.: JULIANA BRUNO CHAGAS

ADV.: RICARDO SAMPAIO LIMA

REQUERIDO(S) : AGNALDO SANTOS SANTANA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300659 – P. EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO PARA O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, DECLINADO NA PETIÇÃO INICIAL EM FLS.02, A FIM DE QUE CONTESTE A PRESENTE AÇÃO, TUDO EM 15 DIAS, SOB PENA REVELIA NOS TERMOS DO ART. 285 DO CPC. COM A RESPOSTA, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS. IMPOSSIBILITADA A CITAÇÃO, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL PARA EMENDA EM 10 DIAS, SOB PENA DO ART. 267, I E IV DO CPC. INTIME-SE ADVOGADO DO AUTOR PARA, NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE CARGA DOS AUTOS, ASSINAR/RATIFICAR PEÇA EXORDIAL DISTRIBUÍDA ELETRONICAMENTE E MATERIALIZADA, POR SER ESTE PROCESSO DO TIPO FÍSICO E SEM CHAVE PÚBLICA NA INAUGURAL IMPRIMIDA. AJU, 24/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300662

REQUERENTE(S) : MARINETE SANTOS DE LIMA

ADV.: DIOGO REIS SOUZA

REQUERIDO(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL

SENTENÇA..... DESSE FORMA, SOU POR DECLARAR, DE OFÍCIO, A CONEXÃO E RECONHECER A PREVENÇÃO DO JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU. SEM MAIORES DELONGAS, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,

VISANDO PROCESSO E JULGAMENTO SIMULTÂNEO COM OS AUTOS 201310400605 E 201310900625, COM LASTRO NOS ARTIGOS 105, 106 E 219 DO CPC. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311300663

REQUERENTE(S) : MARINETE SANTOS DE LIMA

ADV.: DIOGO REIS SOUZA

REQUERIDO(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL

SENTENÇA..... DESSE FORMA, SOU POR DECLARAR, DE OFÍCIO, A CONEXÃO E RECONHECER A PREVENÇÃO DO JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU. SEM MAIORES DELONGAS, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, VISANDO PROCESSO E JULGAMENTO SIMULTÂNEO COM OS AUTOS 201310400605 E 201310900625, COM LASTRO NOS ARTIGOS 105, 106 E 219 DO CPC. INTIME-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 201311300674

EXEQUENTE(S) : FASOUTO - FARIA SOUTO COMERCIO LTDA

ADV.: AUGUSTO CESAR FREIRE NOVAIS

EXECUTADO(S) : ADRIANA CRISTINA DA SILVA CRUZ

DESPACHO..... ASSIM, INTIME-SE PARTE CREDORA PARA EMENDA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. AJU, 24/05/2013.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311300680

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : ROSA MARIA DE MEDEIROS

DESPACHO..... DESTA FORMA, DEFIRO BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, MARCA GM, MODELO CORSA HATCH MAXX; ANO 2008, CHASSI 9BGXH68609C117953, COR BEGE, PLACA POLICIAL IAH 1385, EM FAVOR DO REQUERENTE, COM FORTE O ARTIGO 30 DECRETO-LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA. CASO DESEJE, O REQUERIDO PODERÁ PURGAR A MORA DOS VALORES VENCIDOS ATÉ A DATA DO DEPÓSITO JUDICIAL OU PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE. NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO, O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, TUDO NO PRAZO DE 05 DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR. PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA/APREENSÃO/CITAÇÃO, OBSERVE-SE FLS.07. RESOLUÇÃO 08/2012 DA CGJ DO TJ/SE, LOCAL DE DESTINO DO BEM NESTA CAPITAL, QUALIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO (NOME, CPF, ENDEREÇO E TELEFONES). EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO O ART. 172, §§§ DO CPC, SE NECESSÁRIO. QUANDO DA APREENSÃO DEVERÁ SER LAVRADO O RESPECTIVO AUTO, INDICANDO O ESTADO FÍSICO DO BEM, ESTIMATIVA DO VALOR DO BEM E O LOCAL DE DESTINO DO BEM, FICANDO UM REPRESENTANTE DO AUTOR COMO DEPOSITÁRIO, NÃO PODENDO O CARRO SER RETIRADO DO ESTADO NO CURSO DO PRAZO LEGAL DE PURGAÇÃO DA MORA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ OBSERVAR O TEOR DO PROVIMENTO 08/2012 DA CGJ/TJ/SE QUANDO DO CUMPRIMENTO DO MANDADO. INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR.

EMBARGOS

PROC.: 201311300681

EMBARGANTE(S) : ANA LÚCIA VIEIRA DA SILVA

ADV.: GUSTAVO SILVA BORGES

EMBARGADO(S) : ORLANDO SILVA

ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

EMBARGADO(S) : ORLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

EMBARGADO(S) : BANCO SAFRA S/A

ADV.: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

EMBARGADO(S) : MURILO SOUZA ARAUJO

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201311300681 - C TRATAM OS AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANA LÚCIA VIEIRA DA SILVA EM FACE DE BANCO SAFRA S/A, ADUZINDO QUE NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 200811301333, EM QUE LITIGAM O BANCO ORLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FOI PENHORADO UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, DE Nº 03, LOCALIZADO NA RUA "E", QUADRA "C", LOTEAMENTO ATALAIA SUL II, SITUADO NA AV. POETA VINÍCIUS DE MORAIS. ADUZ QUE A ORLAMAR NÃO É PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL PENHORADO, POSTO QUE ADQUIRIU O BEM DA REFERIDA EMPRESA EM OUTUBRO DE 2003, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO AOS AUTOS. ASSEVERA QUE FOI SURPREENDIDA COM A PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM QUANDO ENTROU EM CONTATO COM A ORLAMAR PARA TENTAR VENDER O BEM. POR ESTAS RAZÕES, PEDE A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, BEM COMO DA PENHORA E DOS DEMAIS ATOS EXPROPRIATÓRIOS, POSTERIORES À CONSTRUÇÃO. É O RELATO. CITE-SE PARTE EMBARGADA PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS. OUTROSSIM, SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO NO QUE ATINE AO BEM ORA DISCUTIDOS – LOTE 03, TUDO NOS TERMOS DO ART. 1052 DO CPC. AJU, 23/05/2013.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311300686

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : LUIZ EDUARDO GONZAGA DA CRUZ

DESPACHO..... DESTA FORMA, DEFIRO BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO PALIO; ANO 2005, CHASSI 9BD17146752563125, COR PRATA, PLACA POLICIAL HZV 0091, EM FAVOR DO REQUERENTE, COM FORTE O ARTIGO 30 DECRETO-LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA.

REVISÃO

PROC.: 201311300690

REQUERENTE(S) : GILVAN JOSE DA SILVA FILHO

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

REQUERIDO(A)(S) : BANESE CARD

DESPACHO..... TRATANDO-SE DE QUESTÃO PROCESSUAL A QUAL NÃO CAUSARÁ PREJUÍZO À COMPREENSÃO DO DIREITO MATERIAL QUE ENVOLVE O LITÍGIO E VISANDO ALCANÇAR A PACIFICAÇÃO SOCIAL E DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, RECEBO A EXORDIAL SEM A PRÉVIA JUNTADA DO CONTRATO EM DEBATE. CITE-SE PARA RESPOSTA EM 15 DIAS E JUNTADA DO CONTRATO INTEGRAL FIRMADO E ASSINADO PELAS PARTES, TUDO SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201311300691

REQUERENTE(S) : BANCO SANTANDER

ADV.: CELSO MARCON

REQUERIDO(S) : JOSE ANCELMO DA SILVA

DESPACHO..... DESTA FORMA, DEFIRO BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO IDEA ELX FIRE 1.4 8V; ANO 2008, CHASSI 9BD13561382098600, COR BEGE, PLACA POLICIAL IAE 0305, EM FAVOR DO REQUERENTE, COM FORTE O ARTIGO 30 DECRETO-LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA. CASO DESEJE, O REQUERIDO PODERÁ PURGAR A MORA DOS VALORES VENCIDOS ATÉ A DATA DO DEPÓSITO JUDICIAL OU PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE. NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO, O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, TUDO NO PRAZO DE 05 DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR. TODAVIA, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA/APREENSÃO/CITAÇÃO, O REQUERENTE DEVERÁ PROCEDER COM A RETIFICAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO, VISTO QUE A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 41/42 RESTOU INFRUTÍFERA, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL. OBSERVE-SE QUE, NO ENTANTO, O ENDEREÇO DE FLS. 38/39, EM QUE A NOTIFICAÇÃO FOI ENTREGUE DE FORMA EFICAZ, PARECE-ME SER O ATUAL DOMICÍLIO DO RÉU.

MONITÓRIA

PROC.: 201311300693

AUTOR(ES) : CURSO COLEGIO MODULO LTDA

ADV.: EDUARDO SOUZA DANTAS

RÉU(S) : JOSINEIDE SILVA OLIVEIRA

DESPACHO..... PROCESSO: 201311300693 – P CITE-SE PARA PAGAMENTO COM PRAZO DE 15 DIAS. NESTA OPORTUNIDADE, O RÉU PODERÁ OPTAR POR APRESENTAR EMBARGOS MONITÓRIOS, TUDO SOB PENA DE CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, PROSEGUINDO-SE NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC C/C ART. 1.102- C DO CPC. O PRONTO PAGAMENTO ISENTARÁ O RÉU DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AJU, 24/03/2013.

MONITÓRIA

PROC.: 201311300695

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : SAMADA MACHADO RIBEIRO

DESPACHO..... SENDO ASSIM, INTIME-SE AUTOR PARA JUNTADA DA PROPOSTA DE CONTRATO ASSINADA PELA PARTE RÉ, DA EVOLUÇÃO E ALCANCE DO DÉBITO DE R\$ 765,92 (VIDE FLS.14) OU ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGAL. PRAZO 10 DIAS, SOB PENA ART. 267 I E IV, VI DO CPC. INTIME-SE ADVOGADO DO AUTOR PARA, NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE CARGA DOS AUTOS, ASSINAR/RATIFICAR PEÇA EXORDIAL DISTRIBUÍDA ELETRONICAMENTE E MATERIALIZADA, POR SER ESTE PROCESSO DO TIPO FÍSICO E SEM CHAVE PÚBLICA. AJU, 24/05/2013.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311300698

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : WINE NECIA LIMA DE ALMEIDA

DESPACHO..... ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE OS ADVOGADOS SUBSCRITORES DA PEÇA INAUGURAL, DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E DR. JÚLIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA, NÃO DETÊM PODERES PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO. SENDO ASSIM, INTIME-SE PARTE REQUERENTE PARA ACOSTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART.13, INCISO I DO CPC E ART.267, I DO CPC. APÓS REGULARIZADA REPRESENTAÇÃO, DIREI SOBRE PEDIDO DE MANDADO DE CITAÇÃO E BUSCA E APREENSÃO. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201311300701

EXEQUENTE(S) : LUCINEIDE PRATA SOUZA

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : BANCO FINASA BMC S A

ADV.: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA

SENTENÇA..... DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, COM BASE NOS ARTIGOS 475-J , 475- N, I, 614 II DO CPC C/C ARTS. 267, I, IV, 282 , 283 E 284 DO MESMO DIPLOMA. SEM CUSTAS.

COBRANÇA

PROC.: 201311300702

REQUERENTE(S) : MARCELO GOMES DE AZEVEDO

ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

DESPACHO....: DESSA FORMA, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE RENDA ATUALIZADOS DO AUTOR OU PELO PRONTO PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE COM A CONSEQUENTE E IMEDIATA EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO PARA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 19 E 267 DO CPC. INTIME-SE ADVOGADO PARA EMENDA, DEVENDO AINDA, NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE CARGA DOS AUTOS, ASSINAR/RATIFICAR A PEÇA DE COMEÇO DISTRIBUÍDA ELETRONICAMENTE, EM RAZÃO DA MATERIALIZAÇÃO E SEM CHAVE PÚBLICA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROC.: 201311300716

REQUERENTE(S) : LEONARDO OLIVEIRA ESQUIVEL

ADV.: ADRIANA MARIA ANDRADE

REQUERIDO(S) : ASEG

REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER CONSORCIOS E SEGUROS - DPVAT

DESPACHO....: DE ORDEM DA AUTORIDADE JUDICIAL, INTIMO A ADVOGADA AUTORAL PARA A JUNTADA DO APONTADO DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA A ESPÉCIE DESTA AÇÃO, SOB PENA DO ART. 267, INCISO I DO CPC C/C REGRAS DO ART. 170, E, §1º DA CONSOLIDAÇÃO JUDICIAL DO TJ/SE. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. APÓS JUNTADA OU DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO, A CONCLUSÃO DOS AUTOS SERÁ ADOTADA PARA MEDIDA JUDICIAIS CABÍVEIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 135

TOTAL DE SENTENÇAS : 21

TOTAL DE PROCESSOS : 156

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
 ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 3
 ADRIANA MARIA ANDRADE -> 1
 ALAN FERREIRA DE SOUZA -> 1
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 9
 ALESSANDRA CORREIA DOS SANTOS -> 1
 ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 3
 ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
 ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 4
 ALINE TEREZA HORA SANTOS -> 2
 ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA -> 2
 ALOIZIO DOS SANTOS LIMA -> 2
 ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 4
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 3
 ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
 ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ -> 2
 ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO -> 1
 ANDREA FREIRE TYNAN -> 1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
 ANDREA SORAYA DINIZ -> 1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 3
 ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO -> 1
 ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO -> 2
 ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA -> 1
 ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 1
 ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
 ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 1
 AUGUSTO CESAR FREIRE NOVAIS -> 1
 AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 1
 AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO -> 3
 AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 2
 BENITO MATOS SOARES -> 1
 BRIGITTE EMANUELLE OLIVEIRA SANTOS -> 2
 BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
 BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI -> 3
 BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA -> 1
 BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES -> 1
 CAIO AUGUSTO SANDRINI -> 2
 CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
 CARLA PASSOS MELHADO -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
 CARLOS AUGUSTO SANTOS -> 1
 CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 1
 CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 2
 CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 3
 CELSO DAVID ANTUNES -> 4
 CELSO MARCON -> 10
 CINTIA REGINA SIMOES VEIGA -> 1
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 4
 CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA -> 2
 CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 1
 CLEITON SOUZA SANTOS -> 1
 CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 6
 CREUSA MARIA TAVARES COLARES -> 4

CRISNÁDIA PASSOS CRUZ -> 1
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 2
 CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 1
 DANIEL ALVES COSTA -> 2
 DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS -> 1
 DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
 DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 1
 DEVANIR DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
 DIEGO DANTAS SANTOS -> 1
 DIEGO JOSÉ DE SOUZA -> 1
 DIOGO REIS SOUZA -> 2
 EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 4
 EDSON FERREIRA DE SOUZA -> 2
 EDUARDO FRAGA -> 1
 EDUARDO SOUZA DANTAS -> 1
 ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO -> 1
 ELISA MACHADO NETO -> 1
 ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO -> 1
 ELLEN PRATA GONÇALVES -> 1
 EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 6
 ERIKA TRINDADE KAWAMURA -> 1
 FABIO RODRIGUES CORREIA -> 2
 FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA -> 1
 FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
 FABRICYA WILKE COSTA SANTOS -> 1
 FAUSTO GOES LEITE JUNIOR -> 1
 FELIPE ALCÂNTARA GOMES -> 1
 FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO -> 1
 FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO -> 2
 FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR -> 1
 FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA -> 1
 FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO -> 1
 GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO -> 2
 GABRIELA TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES -> 2
 GENISSON CRUZ DA SILVA -> 1
 GERALDO RESENDE FILHO -> 1
 GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA -> 1
 GERUZA SILVEIRA COSTA PASSOS -> 1
 GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 4
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
 GUSTAVO SILVA BORGES -> 1
 HANS WEBERLING SOARES -> 1
 HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA -> 1
 HORINO JOAQUIM DO CARMO -> 1
 HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
 IGOR NASCIMENTO SEIXAS -> 1
 INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO -> 1
 INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 2
 ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1
 ISMAEL ALMEIDA SANTOS FILHO -> 1
 IVANILDE DE OLIVEIRA DE SANTANA -> 2
 IVIS MONTEIRO COSTA -> 1
 IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 2
 JAQUELINE REZENDE CRUZ -> 2
 JOAO BATISTA MEDEIROS -> 1
 JOAO SANTANA FILHO -> 2
 JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
 JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA -> 1
 JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO -> 1
 JOSE CARLOS SANTOS -> 1
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
 JOSE GARCIA DE SANTANA -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 1
 JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA -> 2
 JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
 JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
 JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO -> 1
 JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 3
 JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 11
 JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
 JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES -> 1
 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO -> 1
 JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI -> 1
 JULIANA BRUNO CHAGAS -> 1
 JULIANA SANTANA ARAGÃO -> 1
 JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 2
 JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA -> 1
 JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA -> 4
 JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO -> 1
 KELLY CHRYSYTIAN SILVA SANTANA -> 1
 KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1

LEALDO SANTOS JÚNIOR -> 1
 LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA -> 2
 LENORA VIANA DE ASSIS -> 3
 LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 3
 LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR -> 1
 LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES -> 1
 LINDINETE DE JESUS BEZERRA -> 1
 LORENNNA GOMES DO NASCIMENTO -> 1
 LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS -> 2
 LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 2
 LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 3
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 3
 LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 4
 LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 5
 LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
 LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA -> 1
 MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO -> 1
 MARCEL COSTA FORTES -> 1
 MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
 MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
 MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL -> 2
 MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
 MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 2
 MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA -> 1
 MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO -> 2
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
 MARIA ANGELICA HORA BATISTA -> 1
 MARIA ANÁBER MELO E SILVA -> 3
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
 MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS -> 1
 MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 2
 MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 3
 MARINA SILVA VALEIJO -> 1
 MAURICIO SILVA LEAHY -> 1
 MICHEL WANDIR ROCHA LOBÃO -> 1
 MILLA CERQUEIRA MENEZES -> 4
 MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS -> 1
 MURILO SOUZA ARAUJO -> 4
 MARCELO EBDER DOS SANTOS -> 1
 MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
 MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ -> 1
 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES -> 1
 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES -> 1
 NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
 OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 2
 PALOMA DA SILVA LACERDA -> 2
 PAULA ARAUJO DE MELO BRITO -> 1
 PAULA ROBERTA GOMES PINHO -> 1
 PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 2
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 6
 PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO -> 1
 PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
 PAULO JOSÉ SOARES -> 2
 PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 1
 PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
 PEDRO MUNIZ BARRETO -> 2
 PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS -> 1
 RAFAEL SARMENTO LYRIO -> 1
 RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO -> 1
 RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 1
 REBECCA PARIZANI CARVALHO -> 1
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
 RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 8
 RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 1
 RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS -> 1
 RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1
 RICARDO SAMPAIO LIMA -> 1
 ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
 ROBERTA HORA ARCIERI -> 1
 ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 2
 RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
 RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO -> 2
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
 ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO -> 1
 ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL -> 1
 RUY BRITTO PENALVA FILHO -> 2
 SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
 SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA -> 1
 SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA -> 1
 TACYANA AVELINO DA SILVA -> 2

TARCÍSIO LEÃO DA SILVA -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
 TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR -> 1
 THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
 THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -> 1
 THIAGO CASAES TEIXEIRA -> 2
 THIAGO CHAGAS LISBOA -> 1
 THIAGO D AVILA FERNANDES -> 12
 THIANA OLIVEIRA FERREIRA -> 1
 THOMAZ RAMIRO MENEZES DOS SANTOS -> 1
 TÍCIANA BISPO CRUZ -> 1
 TÂNIA VAINSENER -> 1
 TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO -> 8
 UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 3
 VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS -> 1
 VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
 VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 3
 VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 1
 VICTOR HUGO MOTTA -> 1
 VICTOR HUGO ZIMMER SERGIO -> 1
 VICTOR RIBEIRO BARRETO -> 3
 VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA -> 1
 WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 29º OFÍCIO.

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

FALÊNCIA

PROC.: 200611401588

AUTOR : AMORIM FILHOS LTDA

ADV. : FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: ANTE O EXPOSTO, INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL A FIM DE REFAZER O CONTRATO DE LOCAÇÃO AJUSTANDO-O COM AS ALTERAÇÕES REFERIDAS. NOTIFIQUE-SE O MP.

ACIDENTE DE TRABALHO

PROC.: 200811403121

REQUERENTE : ANTONIO FERNANDO SILVESTRE DOS SANTOS

ADV. : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA

REQUERIDO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. MANTENHAM-SE APENSADOS.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO

PROC.: 200811403694

REQUERENTE : PEDRO DA COSTA SANTANA

ADV. : MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO

REQUERIDO : INSS -INSTITUTO NACIOANA DO SEGURO SOCIAL

PROC. : MÁRCIA CECILIANO DUTRA SOUTO

PROC. : MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.REITERE-SE A INTIMAÇÃO DO ITEM I DO DESPACHO DE FL. 239, CIENTIFICANDO AS PARTES DE QUE, RESTANDO AS MESMAS NOVAMENTE INERTES, ESSE SILÊNCIO SERÁ CONSIDERADO COMO CONCORDÂNCIA DE AMBAS COM O LAUDO JUDICIAL.

ACIDENTE DE TRABALHO

PROC.: 200811403909

REQUERENTE : VALDECI DE ALMEIDA

ADV. : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA

REQUERIDO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJEARQUIVE-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 200811404028

EXEQUENTE : CARMELIA SILVA LIMA

ADV. : ANDREA VIVEIROS HEINZE

ADV. : JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS

ADV. : TULIO JOSE AZEVEDO FARO

EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. I - CERTIFIQUE-SE ACERCA DA INTERPOSIÇÃO DE OUTRO RECURSO CONTRA A SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 371/372, QUE NÃO O QUE FORA CARREADO ÀS FL. 373/384;II – OUTROSSIM, VERIFICANDO QUE JÁ CONSTA NOS AUTOS SENTENÇA EXARADA, REGULARIZE-SE A SITUAÇÃO DO PROCESSO PARA JULGADO NO SCP DO TJ/SE,

VIA MOVIMENTO DO GABINETE.

REVISÃO DE BENEFÍCIO - ACIDENTE DE TRABALHO
 PROC.: 200811404151
 REQUERENTE : CARMELIA SILVA LIMA
 ADV. : ANDREA VIVEIROS HEINZE
 ADV. : JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS
 ADV. : TULIO JOSE AZEVEDO FARO
 REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.DESPACHO NO APENSO.

ACIDENTE DE TRABALHO
 PROC.: 200811404171
 REQUERENTE : LUIZ ALBERTO MARTINS DE SOUZA
 ADV. : NILTON RAMOS INHAQUITE
 REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. MANTENHAM-SE APENSADOS.

ACIDENTE DE TRABALHO
 PROC.: 200811404372
 REQUERENTE : JOSE EDINALDO PEREIRA
 ADV. : TERESA CRISTINA PEREIRA
 REQUERIDO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJEINTIME-SE O INSS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

ACIDENTE DE TRABALHO
 PROC.: 200811404423
 REQUERENTE : MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS
 ADV. : MARIA DA CONCEICAO BEZERRA
 REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. MANTENHAM-SE APENSADOS.

EMBARGOS
 PROC.: 200811404426
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EMBARGADO : MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS
 ADV. : MARIA DA CONCEICAO BEZERRA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJEINTIME-SE O EMBARGADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

ACIDENTE DE TRABALHO
 PROC.: 200911400762
 REQUERENTE : SILVIA LIMA DA SILVA SANTOS
 ADV. : MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
 REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJEAGUARDE-SE EM CARTÓRIO POR 30 DIAS.

ACIDENTE DE TRABALHO
 PROC.: 200911403349
 REQUERENTE : JOSE AILTON TOME DOS SANTOS
 ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
 REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
 ADV. : MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. MANTENHAM-SE APENSADOS.

ACIDENTE DE TRABALHO
 PROC.: 200911404186
 REQUERENTE : WASHINGTON COSTA
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE.

EMBARGOS
 PROC.: 201011402207
 EMBARGANTE : INSS
 EMBARGADO : CARMELIA SILVA LIMA
 ADV. : ANDREA VIVEIROS HEINZE
 ADV. : JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS
 ADV. : TULIO JOSE AZEVEDO FARO
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJEARQUIVE-SE.

EMBARGOS

PROC.: 201011404253
 EMBARGANTE : INSS
 PROC. : RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
 EMBARGADO : ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 ADV. : HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJECUMPRASE O DESPACHO RETRO.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

PROC.: 201111401067
 REQUERENTE : JOSÉ MARCELO DOS SANTOS
 ADV. : ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO
 ADV. : MARIA ANGÉLICA BASTOS DO NASCIMENTO
 ADV. : ARIANNE BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS
 REQUERIDO : MASSA FALIDA DE ATENCO
 ADV. : ANTONIO MORTARI
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJE,INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE JUNTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 94 NO PRAZO DE 10 DIAS.

EMBARGOS

PROC.: 201111402637
 EMBARGANTE : LILIAN DE LINS WANDERLEY
 ADV. : CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 EMBARGADO : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ARACAJU LTDA - ARACREDI
 ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
 ADV. : WILMA BORGES BARRETO
 DECISÃO/DESPACHO.....: CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA PARTE AUTORA, REDESIGNO O DIA 20/06/2013 ÀS 09:00 NESTE FÓRUM, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUANDO SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS. II - INTIMEM – SE.

REVISÃO DE BENEFÍCIO - ACIDENTE DE TRABALHO

PROC.: 201111405877
 REQUERENTE : SERGIO ALVES AMARANTE
 ADV. : DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
 REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DECISÃO/DESPACHO.....: DIANTE DE TODO ACIMA EXPOSTO, E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO DO SEU BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA B.91, POR RECONHECER A DECADÊNCIA DESSE DIREITO, COM FULCRO NO ARTIGO 103, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.213/91, E NO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, TAMBÉM, JULGO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, HAJA VISTA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 129, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. OPORTUNAMENTE, NÃO HAVENDO RECURSOS VOLUNTÁRIOS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE- SE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201211401239
 EXEQUENTE : ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 ADV. : HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA
 EXECUTADO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.COM FULCRO NO ARTIGO 463, INCISO I DO CPC, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA RETIFICAR INEXATIDÃO MATERIAL VERIFICADA NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DA SENTENÇA, AVISTÁVEL À FL. 50 PASSANDO ESSE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:"DESTARTE, COM O QUANTUM DEVIDO APURADO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO PRESENTE FEITO, E EM RAZÃO DE PARTE EXEQUENTE COM MAIS DE 60 ANOS (FL.24), DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, DIRETAMENTE À ENTIDADE DEVEDORA, NOS TERMOS DO ART. 386, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TJSE, E DO ART. 100, §2º, DA CF/88 (R\$60.714,97 – ATUALIZADO ATÉ JANEIRO/2012)."

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201211405613
 EXEQUENTE : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA
 ADV. : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA
 EXECUTADO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJEARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211406632
 EXEQUENTE : ANTONIO FERNANDO SILVESTRE DOS SANTOS
 ADV. : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA
 EXECUTADO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJEINTIME-SE A CAUSÍDICA AUTORAL PARA, EM 05 DIA, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 46, OBSERVANDO O QUE PRECEITUA O ARTIGO 112 DA LEI 8.213/91.

EXECUÇÃO

PROC.: 201311401072
 EXEQUENTE : NILTON RAMOS INHAQUITE
 ADV. : NILTON RAMOS INHAQUITE
 EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE. MANTENHAM-SE APENSADOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201311401073
 EXEQUENTE : LUIZ ALBERTO MARTINS DE SOUZA
 ADV. : NILTON RAMOS INHAQUITE
 EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.HOJEINTIME-SE O INSS PARA, EM 30 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O HISCRE DO AUXÍLIO-ACIDENTE PAGO AO AUTOR.OUTROSSIM, APENSEM-SE A ESTE OS FEITOS DE Nº 4172-08 E 4175-08.

TOTAL DE DESPACHOS : 22
 TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 23

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA -> 1
 ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
 ANDREA VIVEIROS HEINZE -> 3
 ANTONIO MORTARI -> 1
 ARIANNE BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS -> 1
 CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1
 DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO -> 1
 FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA -> 1
 GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
 HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA -> 2
 JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS -> 3
 LÍCIA MAGNA FEITOSA SANTANA -> 4
 MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO -> 1
 MARIA ANGÉLICA BASTOS DO NASCIMENTO -> 1
 MARIA DA CONCEICAO BEZERRA -> 2
 MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO -> 1
 MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
 MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA -> 1
 MÁRCIA CECILIANO DUTRA SOUTO -> 1
 NILTON RAMOS INHAQUITE -> 3
 RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1
 ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 1
 TERESA CRISTINA PEREIRA -> 1
 TULLIO JOSE AZEVEDO FARO -> 3
 WILMA BORGES BARRETO -> 1

ESCRIVÃO.

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 31º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

REVISÃO

PROC.: 200511500403
 REQUERENTE(S) : MARIA PUREZA GAMA PINHEIRO
 ADV.: MARIA NAILDE DE JESUS
 REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
 ADV.: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
 ADV.: MICHELLE OLIVEIRA SOUZA
 ADV.: PAULA RAQUEL FONTES DANTAS
 ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI
 ADV.: CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
 ADV.: PAULA BANZATO PANTALEÃO KOURY
 DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, VIA DJE, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE, DEVENDO ESTES PERMANECER EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 30 DIAS, SENDO QUE, DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL {VIA MOV. EM LOTE NRO 1211/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711500352
 EXEQUENTE(S) : MARIA PUREZA GAMA PINHEIRO
 ADV.: MARIA NAILDE DE JESUS
 EXECUTADO(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
 ADV.: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
 ADV.: MICHELLE OLIVEIRA SOUZA
 ADV.: PAULA RAQUEL FONTES DANTAS

ADV.: CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
 ADV.: PAULA BANZATO PANTALEÃO KOURY
 DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, VIA DJE, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE, DEVENDO ESTES PERMANECER EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 30 DIAS, SENDO QUE, DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL {VIA MOV. EM LOTE NRO 1211/2013}

EXECUÇÃO

PROC.: 200811500051
 EXEQUENTE(S) : NOSSA ESCOLA II LTDA
 ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 ADV.: GERALDO SOARES DIAS
 ADV.: IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
 EXECUTADO(S) : NELSON GOES DE ARAUJO
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 DESPACHO.....: INTIME-SE O PATRONO DO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR, ACERCA DO DESPACHO DE FL. 141, ITEM II, DESCRITO ABAIXO: II. ... DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, VIA OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS INDIQUE A ESTE JUÍZO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES;

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911500580
 EXEQUENTE(S) : ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS
 ADV.: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
 EXEQUENTE(S) : ANGELICA LARANJEIRAS
 ADV.: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
 EXECUTADO(S) : RENILDE OLIVEIRA CRUZ
 ADV.: ANA PAULA BEZERRA PONCIN
 DESPACHO.....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO MANDADO DEVOLVIDO DE FLS.221

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201111500175
 REQUERENTE(S) : ROSE HELENA BATALHA BOMFIM
 ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
 ADV.: MICHAEL LÁZARO CARDOSO DE ALMEIDA
 REQUERENTE(S) : LILIAN BATALHA BOMFIM
 ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
 ADV.: MICHAEL LÁZARO CARDOSO DE ALMEIDA
 REQUERENTE(S) : LEONARDO BATALHA BOMFIM
 ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
 ADV.: MICHAEL LÁZARO CARDOSO DE ALMEIDA
 REQUERIDO(S) : BRADESCO SEGUROS S/A
 ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
 DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, VIA DJE, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE, DEVENDO ESTES PERMANECER EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 30 DIAS, SENDO QUE, DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL {VIA MOV. EM LOTE NRO 1208/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111500540
 EXEQUENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 ADV.: JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA
 EXECUTADO(S) : JOSELY FRANCIS AZEVEDO SA
 DESPACHO.....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO MANDADO DEVOLVIDO DE FLS.57

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201111500742
 EXEQUENTE(S) : HELIO LISBOA TAVARES
 ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
 EXECUTADO(S) : BANCO BMG S A
 ADV.: TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO
 ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU(UA) ADVOGADO(A) VIA DJE, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DEVIDO A FIM DE SATISFAZER SEU CRÉDITO.

REVISÃO

PROC.: 201111500963
 REQUERENTE(S) : FABIO SANTOS DONATO
 ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO SAFRA
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, VIA DJE, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE, DEVENDO

ESTES PERMANECER EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 30 DIAS, SENDO QUE, DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211500473

EXEQUENTE(S) : ROSE HELENA BATALHA BOMFIM

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

EXEQUENTE(S) : LILIAN BATALHA BOMFIM

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

EXEQUENTE(S) : LEONARDO BATALHA BOMFIM

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

EXECUTADO(S) : BRADESCO SEGUROS S/A

ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, VIA DJE, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE, DEVENDO ESTES PERMANECER EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 30 DIAS, SENDO QUE, DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL {VIA MOV. EM LOTE NRO 1208/2013}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201211500552

EXEQUENTE(S) : ROSE HELENA BATALHA BOMFIM

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

EXEQUENTE(S) : LILIAN BATALHA BOMFIM

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

EXEQUENTE(S) : LEONARDO BATALHA BOMFIM

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

EXECUTADO(S) : BRADESCO SEGUROS S/A

ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, VIA DJE, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE, DEVENDO ESTES PERMANECER EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 30 DIAS, SENDO QUE, DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL {VIA MOV. EM LOTE NRO 1208/2013}

EXECUÇÃO

PROC.: 201211500749

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : ACACIA CRISTINA ARAUJO COELHO

EXECUTADO(S) : JOAO COELHO SOBRINHO

EXECUTADO(S) : JOÃO COELHO SOBRINHO ME

EXECUTADO(S) : JOAO COELHO FILHO

DESPACHO.....: INTIME-SE AS PARTES EXEQUENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A) PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR O NOME DA GENITORA E A DATA DE NASCIMENTO DA EXECUTADA (ACÁCIA C. A. COELHO) PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 81.

COBRANÇA

PROC.: 201211501062

REQUERENTE(S) : ROSALGINA ALMEIDA PRATA LIBÓRIO

ADV.: GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA

ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA

REQUERIDO(S) : MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ADV.: TÂNIA VAINSENCHER

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DIZER DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 106/107. SEM PREJUÍZO DA DETERMINAÇÃO ACIMA, INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUIZIR OUTRAS PROVAS ALÉM DAQUELAS CONSTANTES NO AUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO/JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. NO MESMO PRAZO ASSINALADO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 125, INCISO IV DO CPC, DIGAM AS PARTES SE HÁ POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211501103

REQUERENTE(S) : ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA

ADV.: JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR

REQUERIDO(S) : BANCO DAYCOVAL S A

ADV.: THIAGO CHAGAS LISBOA

DESPACHO.....: INTIME-SE O RÉU, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COADUNAR AOS AUTOS GRAVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER. APÓS, VISTAS AO AUTOR PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. COMO COROLÁRIO DO PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 330, INCISO I DO CPC.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROC.: 201211501334

REQUERENTE(S) : ART TEC SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADV.: KARINE OLIVEIRA CORREIA

REQUERIDO(S) : CLARO S.A

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO EM RELAÇÃO AO CAPÍTULO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 520, INCISO VII DO CPC. QUANTO AOS DEMAIS CAPÍTULOS DA SENTENÇA, RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O APELADO PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. CASO APRESENTADA, CERTIFIQUE-SE DA TEMPESTIVIDADE. DECORRIDO O PRAZO PARA RESPOSTA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211501377

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : JACKSON LEITE SAMPAIO JUNIOR

EXECUTADO(S) : O SORVETEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

EXECUTADO(S) : SHAYANA LOBAO PEIXOTO

DESPACHO.....: INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE MANDADO DE FL. 65.

USUCAPIÃO

PROC.: 201311500370

REQUERENTE(S) : WILMA RESENDE LIMA

ADV.: JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO

REQUERIDO(S) : JAQUELINE DOS SANTOS LIMA

DESPACHO.....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, ACERCA DO DESPACHO DE FL. 30, ITEM IV, DESCRITO ABAIXO: IV - APÓS CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO I, POR ATO ORDINATÓRIO, DEVERÁ SER INTIMADA A REQUERENTE PARA: A) RETIFICAR O VALOR DA CAUSA, NOS MOLDES DO ART. 259, DO CPC; B) COMPROVAR A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA ALEGADA, OU PROMOVER, QUERENDO, O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS; B) APRESENTAR O ENDEREÇO COMPLETO DE MARYLENE RIBEIRO GOES ROSEMBERG, OU DEMONSTRAR A IMPOSSIBILIDADE DE ENCONTRÁ-LA, ASSIM COMO DECLINAR O BAIRRO DE MORADIA DO CONFINANTE JUAN JOSÉ;

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311500486

IMPUGNANTE(S) : EMBRATEL

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

IMPUGNADO(S) : ROSANGELA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO

ADV.: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO

DESPACHO.....: DECISÃO PARTE DA DISCORDÂNCIA NOS AUTOS ENVOLVE A DATA A CONSIDERAR ENVOLVENDO O DEPÓSITO DOS VALORES ATINENTES A CONDENAÇÃO, POSTO QUE O IMPUGNANTE DEIXOU DE INFORMAR, TÃO LOGO REALIZADO O DEPÓSITO, ARGUMENTANDO OS IMPUGNADOS QUE SERIA CONSIDERADA COMO DATA DO DEPÓSITO A DATA EM QUE JUNTADO COMPROVANTE AOS AUTOS. EM REALIDADE, NÃO ASSISTE RAZÃO AOS EMBARGANTES NESTE TÓPICO ESPECÍFICO, MOTIVO PELO QUAL, PARA FINS DE AGILIZAÇÃO DO FEITO, DEVEM OS IMPUGNADOS TRAZER AOS AUTOS A MEMÓRIA DE CÁLCULO, OBSERVANDO PARA FINS DE APURAÇÃO DO VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO A CORREÇÃO DOS VALORES ATÉ A DATA DOS DEPÓSITOS, QUAL SEJA, 20/09/12 E 26/11/12 (COMPLEMENTO), DATAS A PARTIR DAS QUÁIS INCIDE A REMUNERAÇÃO DA CONTA ESPECIAL, SOB PENA DE EM ASSIM NÃO SENDO AUTORIZAR A DUPLICIDADE DE REMUNERAÇÃO SOBRE O MESMO VALOR, SENDO AMBOS EFETUADOS NO PRAZO. COM OS CÁLCULOS DETERMINADOS, VISTAS A IMPUGNANTE, POR DEZ DIAS, APÓS RETORNANDO PARA DECISÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201311500499

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : ROSELY FERNANDES DE ALMEIDA

SENTENÇA.....: (...) ASSIM, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISOS IV E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO AUTOR. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

COMINATÓRIA

PROC.: 201311500644

AUTOR(ES) : LEANDRO RIBEIRO DE SIQUEIRA MACIEL FILHO

ADV.: OSEAS PEREIRA FILHO

RÉU(S) : UNIÃO METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIME

RÉU(S) : CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV

DESPACHO.....: DECISÃO RECEBENDO OS AUTOS EM 24/05/13, POR REDISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVA-SE QUE NA PEÇA INICIAL, PROTOCOLADA EM 12/06/12 CONTINHA PLEITO DE TUTELA DE URGÊNCIA, PARA FINS DE IMEDIATA REINTEGRAÇÃO DO REQUERENTE AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, PEDIDO NUNCA ANALISADO POSTO QUE HOUVE EXTINÇÃO DO FEITO E SUSPENSÃO PARA APRECIAÇÃO DO RECURSO. DIANTE DO LAPSO TEMPORAL, CONSTATA-SE QUE A CARACTERIZAÇÃO DA URGÊNCIA RESTOU PLENAMENTE PREJUDICADA, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA NESTE MOMENTO PROCESSUAL. MANTENHO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO REQUERENTE, POSTO QUE REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.MANTENHO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO REQUERENTE, POSTO QUE REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. OBSERVO QUE O VALOR FIXADO À CAUSA ENVOLVE O RITO SUMÁRIO, PORÉM, VERIFICA-SE QUE O ENTENDIMENTO DA CÂMARA CÍVEL

DO TJSE É NO SENTIDO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA APÓS O PRAZO DE DEZ DIAS CONTADO DA JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO E NÃO DESTA, CONFORME ENTENDIMENTO DEFENDIDO POR ESTA MAGISTRADA. TAL ENTENDIMENTO VEM ACARRETANDO GRANDES PREJUÍZOS AS PARTES, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE TRINTA DIAS ENTRE O DESPACHO INICIAL E A AUDIÊNCIA, EIS QUE OS MANDADOS NÃO SÃO CUMPRIDOS DENTRO DE PRAZO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC.: 201311500648

AUTOR(ES) : CONDOMINIO DO EDIFICIO FUTURO

ADV.: DANIEL PINCHEMEL FONSECA

RÉU(S) : MARCOS VINICIUS FREITAS DA SILVA

DESPACHO.....: RH DIANTE DA CONFUSA REDAÇÃO DA ATA ACOSTADA AS FLS. 06 ONDE COSTA QUE AS CONTAS PRESTADAS SERIAM DA COMPETÊNCIA DO SÍNDICO OSNAM, TENDO O ORA REQUERIDO SE MANIFESTADO TECENDO CRÍTICAS SOBRE OS GASTOS DO CONDOMÍNIO, TRAGA O REQUERENTE AOS AUTOS CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO ANTERIOR SÍNDICO, PARA DEMONSTRAÇÃO DE QUE SE TRATAVA DO ORA REQUERIDO, MELHOR ESCLARECENDO O TEOR DA ATA ACIMA MENCIONADA, PARA INTEGRAL COMPREENSÃO DO ALEGADO, A FIM DE PERMITIR A APRECIÇÃO DO PEDIDO. DEMONSTRE, AINDA, O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. PRAZO: 10 DIAS PENA: EXTINÇÃO

COBRANÇA

PROC.: 201311500649

REQUERENTE(S) : MURILO ALVES TAVARES

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

REQUERIDO(S) : MARIA JOSE RIOS DE MORAIS

REQUERIDO(S) : LUIZ CARLOS SILVA RIOS

DESPACHO.....: CONCLUSÃO EQUIVOCADA

RESCISÃO CONTRATUAL

PROC.: 201311500655

REQUERENTE(S) : LEONARDO GALVÃO DE OLIVEIRA

ADV.: ANDRE LUIZ MENEZES LIMA

REQUERIDO(S) : JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA

DESPACHO.....: RH ANALISANDO A PEÇA INICIAL, VERIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ALGUNS ESCLARECIMENTOS/PROVIDÊNCIAS, QUAIS SEJAM: 1 - HAVENDO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVERÁ O REQUERENTE TRAZER AOS AUTOS COMPROVANTE DE RENDIMENTO ATUAL, PARA APRECIÇÃO OU, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE EXTINÇÃO; 2 - INFORMAR SE NOTIFICOU EXTRAJUDICIALMENTE O REQUERIDO PARA FINS DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA QUITAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DO FINANCIAMENTO, TRATANDO-SE DE CONTRATO DENOMINADO DE GAVETA SEM FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PROVIDÊNCIA; 3 - OBSERVAR QUE O SALDO DEVIDO ATINENTE AO PROCEDIMENTO QUE TRAMITOU NO JEC DEVE SER OBJETO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NAQUELE JUÍZADO CONSTANDO PEDIDO DE MÉRITO NO ITEM 6.1 QUE DEVERÁ SER RETIFICADO, SOB PENA DE INÉPCIA; 4 - DECLINAR OS DANOS MATERIAIS PLEITEADOS E, AINDA, ESCLARECER QUANTO A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE ALUGUEL NO PERÍODO, DECLINANDO O VALOR. PRAZO: 10 DIAS PENA: EXTINÇÃO

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201311500657

REQUERENTE(S) : CLAUDEMIR LUIZ PARMIGIANI

ADV.: LUCIANA MORAES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : ANA LUIZA DA LUZ CAVALCANTE

DESPACHO.....: RH PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DEVERÁ O REQUERENTE TRAZER AOS AUTOS, NA FALTA DE CONTRACHEQUES CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL, PARA ANÁLISE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EIS QUE O DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FLS. 11 SE MOSTRA INSUFICIENTE. ANALISANDO OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA INICIAL VERIFICA-SE QUE OS MESMOS NÃO SE COADUNAM COM O PROCEDIMENTO ESPECIAL ELEITO INEXISTINDO COMPATIBILIDADE ENTRE O PEDIDO DO ITEM A E B, VERIFICANDO, AINDA, QUE O PRIMEIRO TEM NATUREZA SATISFATIVA, PODENDO SER APRECIADO NO BOJO DO PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO, COMO TUTELA DE URGÊNCIA. ACRESCE, AINDA, QUE HOVE PACTUAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO COM TERCEIRO, QUE TERIA RESULTADO NO DEPÓSITO EM FAVOR DA REQUERIDA, SENDO QUE PARA DESFAZIMENTO DO CONTRATO TODOS OS ENVOLVIDOS DEVERIAM SE ACHAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROMOVA, QUERENDO, A NECESSÁRIA EMENDA, JUNTANDO A DOCUMENTAÇÃO PLEITEADA OU, RECOLHENDO AS CUSTAS INICIAIS, TUDO SOB PENA DE EXTINÇÃO.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201311500681

AUTOR(ES) : ENGINEERING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

ADV.: 0

ADV.: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA

ADV.: RODRIGO DE ASSIS

RÉU(S) : PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS

ADV.: WENDELL SANTIAGO ANDRADE

ADV.: 0

ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS

ADV.: CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA

ADV.: JOSÉ MARCONDES SERVULO DA NOBREGA JUNIOR

DESPACHO.....: INTIME-SE A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NA FORMA DO ART.475-A, §1º DO CPC.

TOTAL DE DESPACHOS : 23

TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 24

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS -> 2
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 2
ANA PAULA BEZERRA PONCIN -> 1
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANDRE LUIZ MENEZES LIMA -> 1
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO -> 2
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR -> 2
CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DANIEL PINCHEMEL FONSECA -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
GERALDO SOARES DIAS -> 1
GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 2
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 1
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO -> 1
JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO -> 1
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 1
JOSÉ MARCONDES SERVULO DA NOBREGA JUNIOR -> 1
JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR -> 1
KARINE OLIVEIRA CORREIA -> 1
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1
LUCIANA MORAES DO NASCIMENTO -> 1
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARIA DA CONCEICAO BEZERRA -> 1
MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA -> 1
MARIA NAILDE DE JESUS -> 2
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MICHAEL LÁZARO CARDOSO DE ALMEIDA -> 3
MICHELLE OLIVEIRA SOUZA -> 2
OSEAS PEREIRA FILHO -> 1
PAULA BANZATO PANTALEÃO KOURY -> 2
PAULA RAQUEL FONTES DANTAS -> 2
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 3
RODRIGO DE ASSIS -> 1
TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO -> 1
THIAGO CHAGAS LISBOA -> 1
TÂNIA VAINSENCHE -> 1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 9
WENDELL SANTIAGO ANDRADE -> 1

ESCRIVÃO DO 31º OFÍCIO.

16ª VARA CÍVEL PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201111600285

REQUERENTE : M.P.D.S.

REQUERIDO : J.S.A.

ADV. : CLAUDIO MAYNART RABELO

ADV. : MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO

REQUERIDO : T.M.S.C.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

CRIANÇA/ADOLESCENTE : R.Y.M.A.

DECISÃO/DESPACHO....: POSTO ISSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269 DO CPC, C/C OS ARTIGOS 1.694 E 1.695 DO CC E ARTS.101, II, III E IV E 129, VIII, DO ECA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDO A GUARDA DEFINITIVA DO MENOR ROBERT YURI MACENA ANCHIETA A MARIA GINELICE DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, PARÁGRAFO 2º, DO ECA, DANDO-LHE O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO DO MENOR PARA TODOS OS ATOS INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DE QUE TERÁ AS ASSISTÊNCIAS MATERIAL, MORAL E EDUCACIONAL. FIXO O DIREITO DE VISITA DO MENOR AOS GENITORES, QUINZENALMENTE, NOS FINS DE SEMANA. ARBITRO ALIMENTOS EM FAVOR DA MENOR, EQUIVALENTES A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVENDO SER DEPOSITADO PELO REQUERIDO, MENSALMENTE, NA CONTA BANCÁRIA EM NOME DA GUARDIÃ NO BANCO BANESE, AGÊNCIA Nº 047 E CONTA CORRENTE DE Nº 10.693-2. APLICO AO MENOR AS

SEGUINTE MEDIDAS DE PROTEÇÃO: II- DETERMINO QUE O CONSELHO TUTELAR COMPETENTE PROCEDA À ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO DA FAMÍLIA. OFICIE-SE AO CONSELHO, PARA QUE ENVIE RELATÓRIO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SOBRE O ACOMPANHAMENTO. III- DETERMINO A MATRÍCULA E FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA DO MENOR À ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA RESIDÊNCIA. DEVE A GUARDIÃ APRESENTAR EM JUÍZO O COMPROVANTE DE MATRÍCULA, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO NO PRAZO DE 30(DIAS); IV- DETERMINO A CONTINUIDADE DO ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO DESTA EM PROGRAMA OFICIAL OU COMUNITÁRIO DE ACORDO COM SEU PERFIL. OFICIE-SE A SEMFAS, PARA QUE CONTINUE A PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA, POR MEIO DO CRAS RESPECTIVO, PARA QUE RECEBA APOIO E ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL E ASSISTENCIAL. SOLICITE-SE A SEMFAS QUE INFORME AO JUÍZO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS AS MEDIDAS ADOTADAS. COM RELAÇÃO AOS GENITORES, APLICO A SEGUINTE MEDIDA, PREVISTA NO ART. 129, VIII DO ECA: VIII – PERDA DA GUARDA DO MENOR.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LAVREM-SE O RESPECTIVO TERMO, AVERBE-SE A GUARDA NO REGISTRO CIVIL COMPETENTE. ARQUIVEM-SE. CADASTRE-SE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201311600003
REQUERENTE : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO : V.D.J.

ADV. : NELSON REIS DE MELO

CRIANÇA/ADOLESCENTE : D.L.D.J.A.

DECISÃO.....: POSTO ISSO,CONCEDO LIMINARMENTE A GUARDA PROVISÓRIA DA MENOR DAIANE LUANA DE JESUS ALVES A VALDILENE DE JESUS, QUE, ACEITANDO O ENCARGO, DEVE PRESTAR COMPROMISSO POR MEIO DE COMPETENTE TERMO, OBEDECIDOS AOS TRÂMITES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 32 E 33, PARÁGRAFO 2º, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EXPEÇA-SE O COMPETENTE TERMO DE GUARDA.OFICIE-SE AO ABRIGO PROJETO ESPERANÇA, DETERMINANDO O DESLIGAMENTO DA CRIANÇA DAIANE LUANA DE JESUS ALVES, DEVENDO ESTA SER ENTREGUE A SRA. VALDILENE DE JESUS.EXPEÇA-SE GUIA DE DESLIGAMENTO.DETERMINO AO NUTEC QUE, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, REALIZE ESTUDO COMPLEMENTAR DO CASO.DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 201311600035

REQUERENTE : B.F.D.S.S.V.

ADV. : SELMA MARIA DANTAS DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: POSTO ISSO, ACOELHO O PARECER MINISTERIAL, INDEFIROO PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO -> 1

CLAUDIO MAYNART RABELO -> 1

MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1

MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO -> 1

NELSON REIS DE MELO -> 1

SELMA MARIA DANTAS DA SILVA -> 1

ESCRIVÃO.

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 32º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 199711800655

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ

PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO : PIONEIRO TRANSPORTES TURISMO IND & COMERCIO LTDA

ADV. : MANOEL MESSIAS VEIGA

DECISÃO/DESPACHO.....: TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, SE MANIFESTE O EXEQUENTE, UMA VEZ QUE EXISTE NOS AUTOS AUTO DE ADJUDICAÇÃO, PERFEITO E ACABADO, E INFORME A ESTE JUÍZO SE O VALOR DO BEM COBRE O VALOR DA DÍVIDA, PARA QUE O PRESENTE FEITO SEJA EXTINTO.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111800037

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA

PROC. : LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA

EXECUTADO : GENI ALMEIDA OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O BEL.(A) ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO,OAB/SE 5371-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 28/01/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211801730

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO : IRMAOS SANTANA LTDA

ADV. : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR

ADV. : BRENO VIEIRA NUNES

DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE RESTRIÇÃO, F. 96, UMA VEZ QUE O (S) VEÍCULO (S) ENCONTRADO (S) JÁ ESTÃO RESTRINGIDOS.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, REQUERENDO, SE FOR O CASO, OUTRAS DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE LOCALIZAR BENS PENHORÁVEIS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311800504

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR

PROC. : JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

EXECUTADO : G B FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

ADV. : MARIA BERNADETE BISPO BARROSO

DECISÃO/DESPACHO....: ESTANDO O FEITO SUSPENSO PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, ORDENO, POR SENTENÇA, O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO COM BASE NO ART. 40, § 2º DA LEI 6.830/80, FACULTANDO A ENTIDADE EXEQUENTE, A QUALQUER TEMPO, DESARQUIVÁ-LO, NOS TERMOS DO § 3º DO DISPOSITIVO SUPRAMENCIONADO.DECORRIDO O PRAZO DO ARQUIVAMENTO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE POR ATO ORDINATÓRIO ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.I-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511800044

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO : DEBORA PRADO DE SOUZA SANTOS

ADV. : JOSÉ MELO SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: TENDO SIDO DETERMINADO BLOQUEIO DE IMPORTÂNCIA ATRAVÉS SISTEMA BACENJUD, E TENDO SIDO ENCONTRADO SALDO NA CONTA DO EXECUTADO, CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO REALIZADO, CUJA A RESENHA SE ENCONTRA EM ANEXO AO PRESENTE, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE EXECUTADA, PARA, EM QUERENDO, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EM, 27-05-2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511801083

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO : GETULIO A MENDONCA

ADV. : FABIO HENRIQUE SIQUEIRA MENDONCA

DECISÃO....: TENDO SIDO DETERMINADO BLOQUEIO DE IMPORTÂNCIA ATRAVÉS SISTEMA BACENJUD, E NÃO TENDO SIDO ENCONTRADO SALDO NA CONTA DO EXECUTADO, COMO TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM NOME DO MESMO, POR ESTE MOTIVO, COM BASE NO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80 , SUSPENDO O PRESENTE FEITO ATÉ 27/05/2014, E,QUANDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, VOLVAM CONCLUSOS, PARA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511801116

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR

EXECUTADO : COMERCIAL PEREIRA LTDA

ADV. : ANTONIO JOAQUIM DE A. NETO

DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE RESTRIÇÃO, F.116, UMA VEZ QUE O (S) VEÍCULO (S) ENCONTRADO (S) JÁ ESTÃO RESTRINGIDOS.OUTROSSIM, RETORNEM OS PRESENTES AUTOS AO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.I-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200611800226

EXEQUENTE : MILTON BARRETO DE JESUS

ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

EXECUTADO : EMSURB - EMP. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ADV. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR CÓPIA DAS PEÇAS OBRIGATORIAS DE INSTRUÇÃO DO PRECATÓRIO JUDICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS (ART.382 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE).

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611800853

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS

EXECUTADO : SERVICARGA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : JOAO SANTANA PINHEIRO

ADV. : SADI BONATTO
 ADV. : RAFAEL MACHADO ALVES
 ADV. : MAURÍCIO OTÁVIO BARCELLOS CASTILHOS
 ADV. : GUSTAVO MOMBACH

DECISÃO/DESPACHO....: PROCEDI COM O BLOQUEIO DE VALORES JUNTO AO BACEN, CONFORME REQUERIMENTO DO EXEQUENTE, COMO DEMONSTRA O RECIBO DE PROTOCOLIZAÇÃO INCLUSO. ASSIM, AGUARDEM-SE OS AUTOS EM CARTÓRIO, POR CINCO DIAS, PARA OS FINS DE CONSTATAÇÃO OU NÃO DE EFETIVO BLOQUEIO. INTIME-SE. CUMPRASE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200611800920
 EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
 PROC. : JOSE DE SOUSA IBIAPINO

EXECUTADO : JOSIAS MARTINS DA SILVA

ADV. : MARIA EDNA PATRÍCIO DE SOUZA

DECISÃO/DESPACHO....: CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO REALIZADO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS SEU ADVOGADO, PARA, EM QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200811801426
 EXEQUENTE : ALBA MENEZES VASCONCELOS
 ADV. : CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : JOSE DE SOUSA IBIAPINO

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR CÓPIA DAS PEÇAS OBRIGATORIAS DE INSTRUÇÃO DO PRECATÓRIO JUDICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS (ART.382 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE).

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200811801625
 REQUERENTE : CODISE - COMP DE DESEV IND DE RECURSO MINERAIS DE SERGIPE
 ADV. : CELSO WILSON SILVA SANTOS
 ADV. : DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS

REQUERIDO : NOROESTE ORGANIZACOES LTDA
 DECISÃO/DESPACHO....: COMPULSANDO ATENTAMENTE OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A REQUERIDA, EM 04/05/2011, FOI CITADA.POSTERIORMENTE, APÓS INTAMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, NO MESMO ENDEREÇO, A DEMANDADA NÃO MAIS ESTAVA FUNCIONANDO NAQUELE LOCAL.INTIMADO EM AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIR NO FEITO, O AUTOR REQUEREU NOVA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.OCORRE QUE, NÃO HÁ POR QUE DEFERIR O PEDIDO DE FL. 102, UMA VEZ QUE NO ÚLTIMO ENDEREÇO DA REQUERIDA APRESENTADO, A MESMA JÁ NÃO MAIS FUNCIONAVA , ESTANDO O MESMO DESATUALIZADO.INTIME-SÉ PESSOALMENTE O AUTOR PARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200911800037
 REQUERENTE : MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS
 ADV. : JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO
 REQUERIDO : SMTT

ADV. : DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL
 DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 60/61 VERSO FOI MANTIDA EM TODOS OS TERMOS PELO E. TJSE, RESTA CLARO QUE A REQUERENTE PERMANECE CONTEMPLADA PELOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1.060/50.ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO PROVA EM CONTRÁRIO DE ALTERAÇÃO DE MUDANÇA FINANCEIRA DA PARTE AUTORA DESNECESSÁRIA SE FAZ, ATÉ MESMO EM RAZÃO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO EM 20 (VINTE) PARCELAS FIXAS DOS HONORÁRIOS SUCUBENCIAIS.A PAR DO EXPOSTO, INEXISTINDO REQUERIMENTOS DAS PARTES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

MONITÓRIA

PROC.: 200911800670
 AUTOR : BANESE
 ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 RÉU : HELDER BASTOS PEREIRA DE FRANÇA
 RÉU : EXECUT ENGENHARIA LTDA

RÉU : EULER BARROS FERREIRA DE QUEIROZ

RÉU : ANA MARIA SOUTO MAIOR DE QUEIROZ

RÉU : ANA ANGELICA SANTOS DE FRANÇA

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONSULTA QUE SE ENCONTRA EM ANEXO, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO,NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 200911800936
 EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A BANESE
 ADV. : ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
 EXECUTADO : CARLOS ALBERTO DE JESUS

EXECUTADO : DIMENSIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

EXECUTADO : MARIA MARILENE SILVA DE JESUS

DECISÃO....: TENDO EM VISTA A NÃO MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, CONFORME CERTIDÃO DE F. 59V, SUSPENDO O FEITO ATÉ 27/05/2014.DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911801758

REQUERENTE : WGA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADV. : RODRIGO DE LIMA FILHO

ADV. : EDUARDO SEBASTIÃO ALVES BATISTA

REQUERIDO : COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICA - CEHOP

ADV. : JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO

DECISÃO/DESPACHO....: (...)AO LUME DO QUE FOI EXPENDIDO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, PELOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ABORDADOS. CONDENO A PARTE REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO §4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PORÉM COM A OBSERVÂNCIA DO ART. 12 DA LEI 1.060/50.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201111800202

REQUERENTE : DANILLO DE JESUS DUQUE

ADV. : GABRIEL SOUZA MONTALVAO

ADV. : JOSE ELOIZIO DA COSTA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GILVANETE BARBOSA LOSILLA

DECISÃO....: RECEBO A APELAÇÃO, EM AMBOS OS EFEITOS. AO(S) APELADO(S) PARA APRESENTAR(EM) SUAS CONTRARRAZÕES EM 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM AS CONTRARRAZÕES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS DEVIDAS CAUTELAS

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO

PROC.: 201111800529

AUTOR : MARIA RAILDA DE JESUS SANTOS

ADV. : RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RÉU : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE - IPES

PROC. : CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG

DECISÃO/DESPACHO....: 9...)AO LUME DO QUE FOI EXPENDIDO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, PELOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ABORDADOS. CONDENO A PARTE REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), COM FULCRO NO §4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PORÉM COM A OBSERVÂNCIA DO ART. 12 DA LEI 1.060/50.P.R.I.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201111800577

EXEQUENTE : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ADV. : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

EXEQUENTE : GERINALDO RAMOS DOS SANTOS

ADV. : GERINALDO RAMOS DOS SANTOS

EXEQUENTE : MARIA OLIMPIA ALMEIDA BIDEGAIN

EXEQUENTE : JOSE ADENOALDO DOS SANTOS

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : SAMUEL OLIVEIRA ALVES

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR OS EXEQUENTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO DE CINCO(05), MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 27/28.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201111805134

AUTOR : JOSE ELIAS TENORIO BEZERRA

ADV. : JOAO BOSCO FREITAS LIMA

RÉU : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A

ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 312 E CONCEDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPROPRORRÓGÁVEL, PARA O REQUERIDO SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL.

COMINATÓRIA

PROC.: 201111805166

REQUERENTE : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO - EMURB

ADV. : MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL

REQUERIDO : IVANISE GOMES DE JESUS

ADV. : BELQUIOR SANTOS ZAMBRA

ADV. : IVELIZE MOTA LIMA

DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE DE FORMA ESPONTÂNEA A REQUERIDA DEPOSITOU OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201111805231

EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBÔA

ADV. : LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE

EXECUTADO : CLARA REGINA DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: TENDO SIDO PESQUISADO NO SISTEMA RENAJUD, NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO AUTOMOTOR EM NOME DO EXECUTADO, POR ESTE MOTIVO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROSSEGUIR NA EXECUÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

CAUTELAR SATISFATIVA

PROC.: 201111805282

REQUERENTE : JACKSON BARRETO DE LIMA

ADV. : LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

REQUERIDO : CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ADV. : THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA

ADV. : DENISE VIEIRA GONÇALVES

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELO AUTOR, ÀS FLS. 1185/1186. 1 - OFICIE-SE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE PARA QUE INFORME SOBRE A DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO MANEJADO PELO AUTOR, REFERENTE AO PARECER PRÉVIO Nº 1.424, DECORRENTE DO PROCESSO Nº TC 44.028/97, BEM COMO QUE ENVIE CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO. 2 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08 / 08 / 2013, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÃO OUVIDAS AS PARTES, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO AUTOR À FL. 1186, E AS QUE VIEREM A SER ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE. INTIMEM-SE O AUTOR, O REQUERIDO, SEUS PROCURADORES, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS À FL. 1186 E AS QUE VIEREM A SER ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE, BEM COMO NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

DESIGNO O DIA 08/08/2013 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201111805535

EXEQUENTE : JOAO SANTANA FILHO

ADV. : MARCEL COSTA FORTES

EXEQUENTE : SINDIPEMA - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

ADV. : MARCEL COSTA FORTES

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JODÊNIA TELES SOBRAL

DECISÃO/DESPACHO.....: 1- CITE-SE O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2 - EM HAVENDO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, CERTIFIQUE A COMPETENTE ESCRIVANIA ACERCA DA TEMPESTIVIDADE, E VENHAM CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO. 3 - TRANSCORRENDO O PRAZO SEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS OU DECLARANDO O EXECUTADO QUE NÃO PRETENDE EMBARGAR, INDEPENDENTEMENTE DE CONCLUSÃO, INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) EXEQUENTE(S) PARA REQUERER(EM) O QUE FOR DE DIREITO. OBSERVE O CARTÓRIO OS FLUXOS PROCEDIMENTAIS DELINEADOS PARA EVITAR CONCLUSÕES E DESPACHOS DESNECESSÁRIOS.

USUCAPIÃO

PROC.: 201111805815

REQUERENTE : MARIA HELENA DOS REIS GOMES SANTOS

ADV. : ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JODÊNIA TELES SOBRAL

REQUERIDO : MÁRCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIME-SE A AUTORA PARA INDICAR O ENDEREÇO DE MÁRCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS OS AUTOS, PARA O EXAME DOS DEMAIS TERMOS DA COTA PROMOTORIAL DE FL. 100.

COMINATÓRIA

PROC.: 201211800043

REQUERENTE : MARIANA SOARES DE SOUSA FERREIRA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: ANTE AS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPENDIDAS, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CASSO OS EFEITOS DA TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), EQUIVALENDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM FAVOR DE CADA REQUERIDO. DEVE-SE, TODAVIA, OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060/50, UMA VEZ QUE A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201211800118

EXEQUENTE : JOAO DE GOIS NETO

ADV. : JOAO DE GOIS NETO

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: I-SE O EXEQUENTE PARA ATUALIZAR A DÍVIDA.

ANULATÓRIA

PROC.: 201211800333

REQUERENTE : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL CONSTRUCAO LTDA

ADV. : JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO

ADV. : RODOLFO DANTAS ANDRADE

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: CONSIDERANDO A REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS QUE TRAMITAVAM NA 19ª VARA CÍVEL, POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 195/2010, RATIFICO TODOS OS ATOS ATÉ ENTÃO PRATICADOS E PROCEDO À REGULARIZAÇÃO DO SCP – SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, TENDO EM VISTA O JULGAMENTO DO FEITO NAQUELE JUÍZO. OBSERVE O CARTÓRIO A EXISTÊNCIA DE PETIÇÃO E/OU MANDADO PROTOCOLADO NO JUÍZO DE ORIGEM.EM CASO NEGATIVO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.PUBLIQUE-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201211800392

EXEQUENTE : MARILZA WILLMERSDORF FRANCO

ADV. : ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA

EXECUTADO : IPESPREDVIDÊNCIA

PROC. : CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR CÓPIA DAS PEÇAS OBRIGATORIAS DE INSTRUÇÃO DO PRECATÓRIO JUDICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS (ART.382 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÉRGIPE).

EXECUÇÃO

PROC.: 201211800555

EXEQUENTE : MARIA LUCIA LIMA

ADV. : DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR CÓPIA DAS PEÇAS OBRIGATORIAS DE INSTRUÇÃO DO PRECATÓRIO JUDICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS (ART.382 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÉRGIPE).

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201211800624

EXEQUENTE : SAUL SILVEIRA SCHUSTER

ADV. : SAUL SILVEIRA SCHUSTER

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA INFORMAR O PORQUÊ DO VALOR DE R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).APÓS, VOLVAM CONCLUSOS.

COMINATÓRIA

PROC.: 201211800709

REQUERENTE : ELISABETE PRADO DOS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : THAÍ CARDOSO DE BARROS FRAGA

DECISÃO/DESPACHO.....: DA ANÁLISE ATENTA DOS AUTOS, CONSTATO QUE AO FEITO SE IMPÕE A HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS DESNECESSÁRIA SE REVELA A PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, NOTADAMENTE PELOS FATOS RELEVANTES AO JULGAMENTO DA CAUSA JÁ SE ENCONTRAREM DEVIDAMENTE ACOSTADOS AO FEITO. ASSIM SENDO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE E, EM CONSEQUÊNCIA, NÃO HAVENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201211800766

REQUERENTE : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA

ADV. : WILSON MACEDO SIQUEIRA

REQUERIDO : MINICIPIO DE ARACAJU

PROC. : THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INCLUSIVE COM AS ADVERTÊNCIAS DA DIVISÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO INSERTO NO ART. 3331 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INFORMAREM SE PRETENDEM TRANSACIONAR, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, COM FULCRO NO ART. 3312 DO PERMISSIVO LEGAL SUPRAMENCIONADO, OU, ENTÃO, PRODUZIR PROVAS, PARA QUE O FEITO SEJA SANEADO. FINDO O PRAZO DELINEADO, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201211800854

EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE

ADV. : JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO

EXECUTADO : MINI MERCADO VALENTIN NETO LTDA - ME

DECISÃO/DESPACHO.....: TENDO SIDO DETERMINADO O BLOQUEIO VIA SISTEMA BACENJUD, E, NÃO TENDO SIDO

ENCONTRADO SALDO, E, VERIFICANDO TAMBÉM QUE JÁ HOUVE ADJUDICAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201211801074

AUTOR : VALMIR BATISTA DE SANTANA

ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES

RÉU : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE

ADV. : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA

ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES

ADV. : ILKA LEMOS SOUZA

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O BANESE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO EXPERT ÀS FLS. 202, SOB PENA DA INÉRCIA PROCESSUAL CARACTERIZAR RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO ANDAMENTO DO PROCESSO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201211801117

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

EXECUTADO : D D COMERCIO LTDA

ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE O EXECUTADO ATRAVÉS SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS, ATUALIZANDO O DÉBITO E INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA. REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO) OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO. TENDO, O DEPÓSITO, A FINALIDADE DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO. CASO NÃO HAJA O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO ACIMA ASSINALADO, FIXO A VERBA HONORÁRIA EM 15 (QUINZE POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, §4º, DO CPC.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801402

REQUERENTE : JOSE VIEIRA SANTOS

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

DECISÃO....: RECEBO A APELAÇÃO, EM AMBOS OS EFEITOS. AO(S) APELADO(S) PARA APRESENTAR(EM) SUAS CONTRARRAZÕES EM 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM AS CONTRARRAZÕES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS DEVIDAS CAUTELAS

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801524

REQUERENTE : FELISBERTO BATISTA FILHO

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERENTE : MERCIA ANDREA DE JESUS SILVA

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO : DESO

ADV. : DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO

DECISÃO....: TENDO SIDO TERMINADO A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, DEIXO DE ANALISAR O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL, POR ENTENDER QUE, QUEM DEVE ANALISAR ESTE PEDIDO É O RELATOR DO PRESENTE FEITO. RECEBO AS APELAÇÕES, EM AMBOS OS EFEITOS. AO(S) APELADO(S) PARA APRESENTAR(EM) SUAS CONTRARRAZÕES EM 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM AS CONTRARRAZÕES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS DEVIDAS CAUTELAS

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801533

REQUERENTE : VANUBIA DE CASTRO MELO REIS

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO : DESO

ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

DECISÃO/DESPACHO....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801575

REQUERENTE : GILMAR MATHEUS DOS SANTOS

ADV. : JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS
 ADV. : DIOGO LIMA PRUDENTE
 ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
 REQUERIDO : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

DECISÃO/DESPACHO....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801732
 REQUERENTE : LENE DOS SANTOS
 ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
 REQUERIDO : DESO

DECISÃO/DESPACHO....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801779
 REQUERENTE : ROSIMEIRE DE JESUS NUNES
 ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
 REQUERENTE : JOSEFA MARTA DE JESUS
 ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO/DESPACHO....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), SENDO A IMPORTÂNCIA RETROMENCIONADA RATEADA, EM PARTES IGUAIS, PARA CADA REQUERENTE NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DEVENDO, AINDA, O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801787
 REQUERENTE : VALDEQUE DOS SANTOS
 ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
 ADV. : VERÔNICA RAFAELA NERY CORRÊA
 REQUERIDO : DESO
 ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

DECISÃO....: TENDO SIDO TERMINADO A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, DEIXO DE ANALISAR O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL, POR ENTENDER QUE, QUEM DEVE ANALISAR ESTE PEDIDO É O RELATOR DO PRESENTE FEITO. RECEBO AS APELAÇÕES, EM AMBOS OS EFEITOS. AO(S) APELADO(S) PARA APRESENTAR(EM) SUAS CONTRARRAZÕES EM 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM AS CONTRARRAZÕES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS DEVIDAS CAUTELAS

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801810
 REQUERENTE : JOANA D ARC COSTA BEZERRA
 ADV. : PABLO BARRETO FREIRE
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

DECISÃO/DESPACHO....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201211801817
 REQUERENTE : JOVENTINA DOS SANTOS MENEZES

ADV. : PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO : DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

DECISÃO/DESPACHO....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

COMINATÓRIA

PROC.: 201211801899

REQUERENTE : ANA FLAVIA OLIVEIRA SOBRAL

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ESTADO SERGIPE

PROC. : GILVANETE BARBOSA LOSILLA

REQUERIDO : MUNICIPIO ARACAJU

DECISÃO/DESPACHO....: DA ANÁLISE ATENTA DOS AUTOS, CONSTATO QUE AO FEITO SE IMPÕE A HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS DESNECESSÁRIA SE REVELA A PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, NOTADAMENTE PELOS FATOS RELEVANTES AO JULGAMENTO DA CAUSA JÁ SE ENCONTRAREM DEVIDAMENTE ACOSTADOS AO FEITO. ASSIM SENDO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE E, EM CONSEQUÊNCIA, NÃO HAVENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800011

REQUERENTE : NUBIA MARIA MENEZES SANTANA

ADV. : PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO/DESPACHO....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800031

REQUERENTE : ERIVAL DE ALMEIDA SILVA

ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

DECISÃO/DESPACHO....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800050

REQUERENTE : MAURINA RESENDE DOS SANTOS

ADV. : PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO : DESO COMPANHIA DE SAN DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSADA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800051

REQUERENTE : LAUDELINA RODRIGUES DOS SANTOS

ADV. : PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO : DESO COMPANHIA DE SAN DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA

DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800062

REQUERENTE : WAGNO SANTOS FRAGA

ADV. : PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

EXECUÇÃO

PROC.: 201311800163

EXEQUENTE : VANDERSON DE MATOS MELO

ADV. : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA

EXEQUENTE : IVANILDE VIEIRA DE MATOS

ADV. : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO....: SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO, FACE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201311800306

IMPETRANTE : JEFERSON FONSECA DE MORAES

ADV. : JEFERSON FONSECA DE MORAES

ADV. : GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

IMPETRANTE : EDGARD D AVILA MELO SILVEIRA

ADV. : JEFERSON FONSECA DE MORAES

ADV. : GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

IMPETRADO : SERGIPEPREVIDENCIA

ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES

IMPETRADO : DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES

DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 340/346 PELOS IMPETRANTES, EM RAZÃO DA EXPRESSA DICÇÃO LEGAL INSERTA NO ART. 14, § 3º DA LEI 12.016/09. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE A CAUSA DE PEDIR NO PRESENTE MANDAMUS ENCONTRA-SE NOS CASOS DE VEDAÇÃO LEGAL PARA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, RESTA CLARA A NECESSIDADE DE AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PARA ESTA PODER SER EXECUTADA. NO MAIS, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO SERGIPEPREVIDENCIA EM AMBOS OS EFEITOS, POR FORÇA DO NORMATIVO LEGAL SUPRAMENCIONADO (ART. 14, § 3º DA LEI 12.016/09). DESSA FORMA, DANDO SEGUIMENTO AO FLUXO PROCEDIMENTAL ESTATUÍDO EM CASOS TAIS, INTIMEM-SE OS IMPETRANTES PARA, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO. DECORRIDO O PRAZO DE RESPOSTA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS DEVIDAS CAUTELAS. POR FIM, CIENTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO DECISUM DE FLS. 305/308 E DESSA DELIBERAÇÃO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201311800515

EXEQUENTE : HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS

ADV. : HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: 1 - CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2- TRANSCORRENDO O PRAZO SEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS OU DECLARANDO O EXECUTADO QUE NÃO PRETENDE EMBARGAR, INDEPENDENTEMENTE DE CONCLUSÃO, OFICIE-SE AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SERGIPE A FIM DE QUE EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR EXECUTADO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NA AG. 034 DO BANESE – PS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, VINCULADO AO PRESENTE FEITO. 3 - CASO NÃO HAJA O DEPÓSITO DETERMINADO NO REFERIDO PRAZO, OFICIE-SE AO BANESE, PARA QUE SEQUESTRE A IMPORTÂNCIA EXECUTADA, DA CONTA DO ESTADO DE SERGIPE E DEPOSITE À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA 034-PS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, VINCULADO AO PRESENTE FEITO. 4 - APÓS A INFORMAÇÃO TRAZIDA PELO BANESE ACERCA DA REALIZAÇÃO DO SEQUESTRO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E, EM HAVENDO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO. ADVIRTO QUE O SILÊNCIO DA PARTE EXEQUENTE IMPORTARÁ NO ENTENDIMENTO DE QUE A DÍVIDA FOI SATISFEITA, ACARRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. I-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800520

EXEQUENTE : CRISTIANO FRAGA DE SOUZA

ADV. : CRISTIANO FRAGA DE SOUZA

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL. 1 - CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (...)

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201311800535

IMPETRANTE : CONSTRUTORA CELI LTDA

ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

IMPETRANTE : FFB PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA

ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

IMPETRADO : PRESIDENTE DA DESO

DECISÃO/DESPACHO.....: CONSIDERANDO A IMPERATIVIDADE CONTIDA NA CLAUSULA VI DA 120ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA CONSTRUTORA CELI LTDA. (FLS. 30), INTIME-SE O ADVOGADO DAS IMPETRANTES PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SANAR O DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO, UMA VEZ QUE A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SUPRAMENCIONADA CABE A PESSOA DIVERSA DA QUE SUBSCREVEU O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 09.CUMPRIDA A DILIGÊNCIA, VOLVAM OS AUTOS IMEDIATAMENTE CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800544

REQUERENTE : LUCIENE BISPO DOS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO.....: LUCIENE BISPO DOS SANTOS, QUALIFICADA NA INICIAL, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE, OBJETIVANDO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. DECIDO.DA ANÁLISE DOS AUTOS, DEPREENDE-SE QUE NO POLO PASSIVO DA DEMANDA FIGURA A FAZENDA PÚBLICA, RAZÃO PELA QUAL EM VIRTUDE DA CAUSA NÃO DEMONSTRAR APARENTE COMPLEXIDADE, VISLUMBRO QUE ESTE JUÍZO NÃO É COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR OS AUTOS EM EPIGRAFE, EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI 12.153/09, QUE INSTITUIU OS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA, IN VERBIS:"ART. 20 É DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA PROCESSAR, CONCILIAR E JULGAR CAUSAS CÍVEIS DE INTERESSE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS, ATÉ O VALOR DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS.(...) §4º, NO FORO ONDE ESTIVER INSTALADO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, A SUA COMPETÊNCIA É ABSOLUTA.ART. 50 PODEM SER PARTES NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA:(...)II – COMO RÉUS, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL, OS TERRITÓRIOS E OS MUNICÍPIOS, BEM COMO AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS A ELES VINCULADAS."ADEMAIS, IMPENDE RESSALTAR QUE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA É INFERIOR A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, RAZÃO PELA QUAL PODE-SE AFIRMAR DO DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, QUE PODE SER DECLARADA DE OFÍCIO, DADA A NATUREZA ABSOLUTA DA REGRA DE COMPETÊNCIA TRAZIDA PELA LEI SUPRAMENCIONADA.NÃO SERIA DESPICIENDO RESSALTAR QUE A ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE DEMONSTRAR COM EXTREMA EXATIDÃO O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA; A IMPERATIVIDADE DO ART. 121-B DA RESOLUÇÃO 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005, ACERCA DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA E A POSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO SERVEM PARA EVITAR, DIANTE DE EVENTUAL ALTERAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, QUEBRA DO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. ACERCA DA TEMÁTICA, URGE TRANSCREVER O SEGUINTE EMENTÁRIO, IPSIS LITERRIS:"TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. VALOR DA CAUSA. COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. O VALOR DA CAUSA CONSTITUI MERA ESTIMATIVA QUE SERVE COMO REFERENCIAL PARA A FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO; PORÉM NÃO IMPEDE QUE A SENTENÇA ESTABELEÇA UMA CONDENAÇÃO DE VALOR SUPERIOR ÀQUELE DE ALÇADA DO JUIZADO, EXISTINDO NORMA LEGAL ESPECÍFICA PARA A HIPÓTESE DE SER EXTRAPOLADO O LIMITE DE 60 SALÁRIOS MÍNIMOS NA APURAÇÃO DO CRÉDITO DO DEMANDANTE - A RENÚNCIA AO VALOR QUE EXCEDE A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS OU A OPÇÃO PELO SEU PAGAMENTO VIA PRECATÓRIO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017846-32.2010.404.0000/RS, 2ª TURMA DO TRF DA 4ª REGIÃO, REL. LUCIANE AMARAL CORRÊA MUNCH. J. 20.07.2010, UNÂNIME, DE 04.08.2010)".DESTAQUEIÉ IMPORTANTE RESSALTAR QUE O PRESENTE FEITO DEVE SER REMETIDO AO JUÍZO COMPETENTE, IN CASU, O JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, INDEPENDENTE DE SE TRATAR DE PROCESSO FÍSICO, POSTO QUE AS PETIÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTES AOS AUTOS PODEM SER ESCANEADOS PELA SECRETARIA VINCULADA AO JUÍZO COMPETENTE, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO Nº 19/2010.SOBR

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201311800554

EXEQUENTE : JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO

ADV. : JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL. 1 - CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800577

EXEQUENTE : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL CONSTRUCAO LTDA

ADV. : JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO

ADV. : RODOLFO DANTAS ANDRADE

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO. (...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800580

EXEQUENTE : JURANDI DA HORA SANTOS

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO.(...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800582

EXEQUENTE : RICARDO TORRES ROBERTI

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO. (...)

EXECUÇÃO

PROC.: 201311800588

EXEQUENTE : ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

ADV. : ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL. 1 - CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (...)

EXECUÇÃO

PROC.: 201311800589

EXEQUENTE : ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

ADV. : ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL. 1 - CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (...)

EXECUÇÃO

PROC.: 201311800590

EXEQUENTE : ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

ADV. : ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL. 1 - CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (...)

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201311800596

EXEQUENTE : GERALDO RESENDE FILHO

ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA, ANTE A AUSÊNCIA DE TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.P.R.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800599

EXEQUENTE : JOSENILDO SANTANA SANTOS

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO. (...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800600

EXEQUENTE : RICARDO TORRES ROBERTI

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO.(...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800601

EXEQUENTE : JOSÉ AUGUSTO TELES MENEZES

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR

EXECUTADO.(...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800602

EXEQUENTE : RICARDO TORRES ROBERTI

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO.(...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800603

EXEQUENTE : MARIA DO CARMO

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO. (...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800604

EXEQUENTE : RICARDO TORRES ROBERTI

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO.(...)

EMBARGOS

PROC.: 201311800605

EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GILVANETE BARBOSA LOSILLA

EMBARGADO : VANDERSON DE MATOS MELO

ADV. : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA

DECISÃO/DESPACHO....: 1 - RECEBO OS EMBARGOS, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO.AO EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2- EM HAVENDO IMPUGNAÇÃO DA PARTE EMBARGADA, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO SEJAM JUNTADOS DOCUMENTOS OU SEJAM ARGUIDAS PRELIMINARES, O PRAZO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS. 3 - CASO HAJA O RECONHECIMENTO DO PEDIDO PELO EMBARGADO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. 4 - DEIXO DE ENCAMINHAR O PRESENTE FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, TENDO EM VISTA A NÃO MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ÓRGÃO EM AÇÕES DE EMBARGOS, CONFORME COMUNICADO A ESTE JUÍZO POR OFÍCIO. 5 - INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZER SE PRETENDEM TRANSACIONAR, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, COM FULCRO NO ART. 331 DO CPC. EM CASO NEGATIVO, DIGAM AS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.ADVIRTO QUE O SILÊNCIO DAS PARTES IMPLICARÁ O ENTENDIMENTO POR ESTE JUÍZO DE QUE NÃO PRETENDEM TAIS FINALIDADES, PASSANDO-SE À FASE DE JULGAMENTO, CASO ESTE JUÍZO ENTENDA DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS PROVAS. OBSERVE A COMPETENTE ESCRIVANIA OS FLUXOS PROCEDIMENTAIS DELINEADOS PARA EVITAR CONCLUSÕES E DESPACHOS DESNECESSÁRIOS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800607

EXEQUENTE : ELINEIDE CANDIDO SANTANA DA FONSECA

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: AO CARTÓRIO PARA ALTERAR A CLASSE PROCESSUAL PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO.(...)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800608

EXEQUENTE : RICARDO TORRES ROBERTI

ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO....: AO CARTÓRIO PARA ALTERAR A CLASSE PROCESSUAL PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 1 - INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO.(...)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201311800636

EXEQUENTE : EMERSON DANTAS DE MENEZES
 ADV. : EMERSON DANTAS DE MENEZES
 EXECUTADO : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO - EMURB
 ADV. : CÁSSIA SOBRAL DE MELO
 ADV. : MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL
 DECISÃO/DESPACHO.....: RETIFIQUE-SE NO SCP-V O NOME DA CLASSE DA AÇÃO.APÓS, CITE-SE A EXECUTADA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. I-SE.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800640
 REQUERENTE : RUBERMAX MENEZES DOS SANTOS
 ADV. : PABLO BARRETO FREIRE
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - DEFIRO PARA A PARTE REQUERENTE AINVERSÃO DO ÔNUS DAPROVA, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 6º, VIII DA LEI 8.078/90, E O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, EM RAZÃO DAPROVADOCUMENTAL ACOSTADA SER SUFICIENTE PARA MENSURAR, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, A SUA HIPOSSUFICÊNCIA ECONÔMICA.2 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 13 / 08 / 2013, ÀS 08:45H. (ART. 277 DO CPC).(…) DESIGNO O DIA 13/08/2013 ÀS 08:45HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800642
 REQUERENTE : JOSEFA MARIA DE JESUS SANTANA
 ADV. : MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO
 REQUERENTE : REUNILDE DE SANTANA
 ADV. : MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERGIPE DESO
 DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - DEFIRO PARA A PARTE REQUERENTE AINVERSÃO DO ÔNUS DAPROVA, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 6º, VIII DA LEI 8.078/90, E O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, EM RAZÃO DAPROVADOCUMENTAL ACOSTADA SER SUFICIENTE PARA MENSURAR, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, A SUA HIPOSSUFICÊNCIA ECONÔMICA.2 - CITE-SE A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA AOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SOB PENA DE SOFRER OS EFEITOS DA REVELIA.(…)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800645
 REQUERENTE : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
 ADV. : REGINA RIBEIRO ANDRADE
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - DEFIRO PARA A PARTE REQUERENTE AINVERSÃO DO ÔNUS DAPROVA, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 6º, VIII DA LEI 8.078/90, E O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, EM RAZÃO DAPROVADOCUMENTAL ACOSTADA SER SUFICIENTE PARA MENSURAR, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, A SUA HIPOSSUFICÊNCIA ECONÔMICA.2 - CITE-SE A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA AOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SOB PENA DE SOFRER OS EFEITOS DA REVELIA.3 - EM HAVENDO CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO SEJAM JUNTADOS DOCUMENTOS OU SEJAM ARGUIDAS PRELIMINARES, O PRAZO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS. 4 - COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM EXCEÇÃO DOS CASOS ESPECIFICADOS POR ESTE ÓRGÃO, EM OFÍCIO DATADO DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.5 - EM CASO DE NÃO INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZER SE PRETENDEM TRANSACIONAR, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, COM FULCRO NO ART. 331 DO CPC. EM CASO NEGATIVO, DIGAM AS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, PARA QUE O FEITO SEJA SANEADO. ADVIRTO QUE O SILÊNCIO DAS PARTES IMPLICARÁ O ENTENDIMENTO POR ESTE JUÍZO DE QUE NÃO PRETENDEM TAIS FINALIDADES, PASSANDO-SE À FASE DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM OBSERVÂNCIA DA DIVISÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO INSERTO NO ARTIGO 3331 DO PERMISSIVO LEGAL SUPRAMENCIONADO.6 - EM HAVENDO O INTERESSE EM TRANSACIONAR, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. E CASO HAJA INTERESSE EM PRODUÇÃO DE PROVAS (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OU PERICIAL), RETORNE CONCLUSO O FEITO PARA QUE SEJA SANEADO.7 - EM CASO DE HAVER REQUERIMENTO DE QUALQUER DAS PARTES, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. OBSERVE O CARTÓRIO A NECESSIDADE DOS ATOS ORDINATÓRIOS PARA EVITAR DESPACHOS DESNECESSÁRIOS

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201311800646
 REQUERENTE : JUSINEIDE DOS SANTOS
 ADV. : MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO
 ADV. : ANNIE GUADALUPE BARBOSA SANTOS
 REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
 DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - DEFIRO PARA REQUERENTE AINVERSÃO DO ÔNUS DAPROVA, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 6º, VIII DA LEI 8.078/90, E O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, EM RAZÃO DAPROVADOCUMENTAL ACOSTADA SER SUFICIENTE PARA MENSURAR, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, A SUA HIPOSSUFICÊNCIA ECONÔMICA.2 - CITE-SE A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA AOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SOB PENA DE SOFRER OS EFEITOS DA REVELIA.3 - EM HAVENDO CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO SEJAM JUNTADOS DOCUMENTOS OU SEJAM ARGUIDAS PRELIMINARES, O PRAZO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS. 4 - COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM EXCEÇÃO DOS CASOS ESPECIFICADOS POR ESTE ÓRGÃO, EM OFÍCIO DATADO DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.5 - EM CASO DE NÃO INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZER SE PRETENDEM TRANSACIONAR, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, COM FULCRO NO ART. 331 DO CPC. EM CASO NEGATIVO, DIGAM AS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, PARA QUE O FEITO SEJA SANEADO.6 - EM CASO DE HAVER REQUERIMENTO DE QUALQUER DAS PARTES, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 65

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 8
 TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 6
 TOTAL DE PROCESSOS : 79

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
 ANDERSON CLEI SANTOS -> 2
 ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 1
 ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA -> 1
 ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 1
 ANNIE GUADALUPE BARBOSA SANTOS -> 1
 ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 1
 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 1
 ANTONIO JOAQUIM DE A. NETO -> 1
 ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR -> 1
 ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBÔA -> 1
 AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA -> 1
 BELQUIOR SANTOS ZAMBRA -> 1
 BRENO VIEIRA NUNES -> 1
 CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA -> 1
 CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 1
 CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES -> 2
 CELSO WILSON SILVA SANTOS -> 1
 CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG -> 2
 CRISTIANO FRAGA DE SOUZA -> 1
 CÁSSIA SOBRAL DE MELO -> 1
 DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO -> 1
 DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 1
 DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL -> 1
 DENISE VIEIRA GONÇALVES -> 1
 DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 1
 DIOGO LIMA PRUDENTE -> 1
 DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
 EDSON SILVEIRA SOBRAL -> 2
 EDUARDO SEBASTIÃO ALVES BATISTA -> 1
 ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
 EMERSON DANTAS DE MENEZES -> 11
 FABIO HENRIQUE SIQUEIRA MENDONCA -> 1
 FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
 GABRIEL SOUZA MONTALVAO -> 1
 GERINALDO RAMOS DOS SANTOS -> 1
 GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 2
 GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 1
 GILVANETE BARBOSA LOSILLA -> 3
 GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
 GUSTAVO MOMBACH -> 1
 HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS -> 1
 ILKA LEMOS SOUZA -> 1
 ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE -> 3
 IVELIZE MOTA LIMA -> 1
 JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA -> 3
 JEFERSON FONSECA DE MORAES -> 2
 JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
 JOAO DE GÓIS NETO -> 1
 JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 2
 JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO -> 1
 JOAO SANTANA PINHEIRO -> 1
 JODÊNIA TELES SOBRAL -> 2
 JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS -> 1
 JOSE DE SOUSA IBIAPINO -> 2
 JOSE DOS SANTOS MOURA -> 2
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 2
 JOSE ELOIZIO DA COSTA -> 1
 JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 1
 JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO -> 2
 JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 1
 JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
 JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO -> 1
 JOSÉ AUGUSTO DA SILVA -> 1
 JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA -> 1
 JOSÉ MELO SANTOS -> 1
 JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO -> 1
 JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO -> 1
 LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE -> 1
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA -> 1
 LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
 LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 2
 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS -> 1
 MANOEL MESSIAS VEIGA -> 1
 MARAIZA CRUZ SÁ -> 4
 MARCEL COSTA FORTES -> 2
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 2

MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO -> 3
 MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL -> 2
 MARIA BERNADETE BISPO BARROSO -> 1
 MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA NUNES -> 2
 MARIA EDNA PATRÍCIO DE SOUZA -> 1
 MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 2
 MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
 MAURÍCIO OTÁVIO BARCELLOS CASTILHOS -> 1
 MIRON SILVA ARAÚJO -> 2
 PABLO BARRETO FREIRE -> 7
 RAFAEL MACHADO ALVES -> 1
 RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA -> 1
 REGINA RIBEIRO ANDRADE -> 1
 RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 1
 RICARDO TORRES ROBERTI -> 11
 RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 2
 RODRIGO DE LIMA FILHO -> 1
 ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL -> 1
 RUY ELOY GUIMARÃES -> 5
 SADI BONATTO -> 1
 SAMUEL OLIVEIRA ALVES -> 1
 SAUL SILVEIRA SCHUSTER -> 1
 THÁIS CARDOSO DE BARROS FRAGA -> 1
 THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -> 1
 THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS -> 1
 VERÔNICA RAFAELA NERY CORRÊA -> 1
 VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1
 VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 2
 WILSON MACEDO SIQUEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 33º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812000747

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO : CASAS ISAC SCHUSTER LTDA

ATO ORDINATÓRIO.....: VISTAS AO EXEQUENTE
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201300053}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112002097

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS

EXECUTADO : MUNDIAL CELULAR LTDA

ATO ORDINATÓRIO.....: VISTAS AO EXEQUENTE
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201300053}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201312000012

EXEQUENTE : FABIANO HORA DE BARROS SILVA

ADV. : FABIANO HORA DE BARROS SILVA

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 1

FABIANO HORA DE BARROS SILVA -> 1

MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO.

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200912101170

EXEQUENTE(S) : IDEAL CURSO E COLEGIO LTDA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

ADV.: MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO

EXECUTADO(S) : CESAR AUGUSTO FROSI

DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TRAZER AOS AUTOS NOVOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO COM BASE NOS ÍNDICES LEGAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ASSIM COMO INCIDÊNCIA DAS COMINAÇÕES IMPOSTAS NOS AUTOS, PARA FINS DE ANÁLISE POSTERIOR DO PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO RETRO. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 201012100470

EXEQUENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : ETINHO COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS DE GUINDASTES

ADV.: HELDER SANCHES BARBOSA

EXECUTADO(S) : JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO

DESPACHO..... INTIME-SE O SR. PERITO A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NAS PETIÇÕES DE FLS. 126/132. I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201012100801

REQUERENTE(S) : JOAO DOS SANTOS

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

ADV.: MATHEUS OLIVEIRA CORREA

REQUERIDO(S) : BANCO MATONE S A

ADV.: GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA

ADV.: MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA

ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA

ADV.: FRED D AVILA LEVITA

REQUERIDO(S) : SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADAS

ADV.: SERGIO MARQUES BRUSCKY

ADV.: HOMERO BELLINI JUNIOR

ADV.: PABLO BERGER

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 566,44.

EXECUÇÃO

PROC.: 201012101152

EXEQUENTE(S) : ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

EXECUTADO(S) : MARIA RAIMUNDA LACERDA DE ARAUJO

EXECUTADO(S) : MARIA RAIMUNDA LACERDA DE ARAUJO

DESPACHO..... INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE EXEQUENTE, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 126, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISO III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.051/2004 E PRECEDENTES DO STJ. INTIME-SE.

COBRANÇA

PROC.: 201012101166

REQUERENTE(S) : WF LISBOA ENGENHARIA LTDA

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: DIEGO DANTAS SANTOS

REQUERIDO(S) : REI EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

DESPACHO..... INTIMAR O(A) DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO(A) CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 170V, INFORMANDO O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DE SEU OUTORGANTE, PARA QUE ESTE JUÍZO POSSA INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/07/2013 ÀS 09:00.

REVISÃO

PROC.: 201112100342

REQUERENTE(S) : SILVIO SILVEIRA DE AVILA

ADV.: DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA

ADV.: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

DESPACHO..... INTIMAR AS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO PERICIAL CONTÁBIL DE FOLHAS 176/181, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FOLHA 175. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

RENOVATÓRIA DE LOC COMERCIAL

PROC.: 201112100405

AUTOR(ES) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

RÉU(S) : ANA CRISTINA CAMPOS DANTAS

ADV.: GUILHERME DANTAS ANDRADE

RÉU(S) : CARLOS WALDEMAR DE ALMEIDA DANTAS

ADV.: GUILHERME DANTAS ANDRADE

DESPACHO..... CIÊNCIA ÀS PARTES DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO EXPERT. OUTROSSIM, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDA PRETENDE PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201112100696

REQUERENTE(S) : EDIVALDO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

ADV.: LÍCIA ALVES FRAGA

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA

SENTENÇA..... DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES E ARGUMENTOS, CONFIRMO A CONCESSÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA E, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, PELO QUE JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, RECONHECENDO-SE A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO JUNTO AO RÉU E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO O BANCO REQUERIDO A PAGAR A EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, A TÍTULO DE DANO MORAL, A QUANTIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), ATUALIZANDO O VALOR, MONETARIAMENTE, POR MEIO DA INCIDÊNCIA DO INPC, INCIDINDO, AINDA, JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTA DECISÃO, COM BASE NO ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

EXECUÇÃO

PROC.: 201112101029

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

EXECUTADO(S) : DILCEU THIAGO COSTA DA MATA

DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA RETRO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201112101113

EXEQUENTE(S) : SHOPPING ARACAJU S A

ADV.: JEAN FILIPE MELO BARRETO

EXECUTADO(S) : MARIBRU REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GAS LTDA ME (EMBRATEL)

ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

DESPACHO..... INTIMAR O EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O MANDADO DEVOLVIDO, CONFORME TEOR DA CERTIDÃO DE FOLHA 109 VERSO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 201112101322

REQUERENTE(S) : JOAO BARBOSA

ADV.: LÍCIA MAGNA FEITOSA SANTANA

REQUERIDO(S) : METLIFE SEGUROS

ADV.: TÂNIA VAINSENER

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DESPACHO..... INTIMAR ÀS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 08:30 HORAS, NA CLÍNICA ORTOCLÍNICA – CEOT, SITUADA À RUA CARLOS CORREIA, Nº 452, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU, SERGIPE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

POSSESSÓRIA

PROC.: 201112101357

REQUERENTE(S) : BRADESCO LEASING SA - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: LISE VIEIRA WEBER BARRETO

ADV.: HEITOR SANTANA DA SILVA

REQUERIDO(S) : M A DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO..... INTIMAR O(A) DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO(A) CERTIDÃO DE FL. 135V.

MONITÓRIA

PROC.: 201212100049

AUTOR(ES) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES

RÉU(S) : MARINA GUIMARAES ALCANTARA

DESPACHO..... INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA RETRO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201212100078

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA

REQUERIDO(S) : CELUTA DE SOUZA AGUIAR

DESPACHO..... INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE A FIM DE PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISO III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE. INTIME-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201212100177

REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE

REQUERIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA FILHA

DESPACHO..... INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

DESPEJO

PROC.: 201212100207

AUTOR(ES) : MARIA CLELIA NUNES MOTA

ADV.: LENILUCE MAURICIA LOBAO ALVES

RÉU(S) : PAULO JOSE DA SILVA

ADV.: ROBSON JOSÉ DE CARVALHO

RÉU(S) : ALISSON CLAY HENRIQUE SOARES

ADV.: ROSANE DA SILVA FERREIRA

DESPACHO..... DESPACHO NO APENSO (N. 201312100593).

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212100278

EXEQUENTE(S) : CINTIA REGINA SIMÕES VEIGA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

EXEQUENTE(S) : ANTONIO ERALDO DOS SANTOS

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

EXECUTADO(S) : EXPRESSO LINHA VERDE VIAÇÃO

DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212100394

EXEQUENTE(S) : MARIA APARECIDACALDAS DA SILVA

ADV.: JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO

EXECUTADO(S) : BANCO ITAUCARD S.A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

DESPACHO..... ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTADO PELO EXECUTADO COM A PETIÇÃO RETRO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE.

MONITÓRIA

PROC.: 201212100592

AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : LEONARDO AMANCIO DO NASCIMENTO

DESPACHO..... INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 85, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISO III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.051/2004 E PRECEDENTES DO STJ. INTIME-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 201212100630

EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : MARIA BERNADETE MENEZES DE JESUS

EXECUTADO(S) : RESTAURANTE GOTA SERENA LTDA - ME

EXECUTADO(S) : MARIA CELIA DORIA MATOS

DESPACHO..... INTIME-SE O BEL. RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA OAB 3545/SE PARA QUE, PRAZO DE 24 HORAS,

DEVOLVA O PROCESSO ACIMA MENCIONADO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.(MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212100643

EXEQUENTE(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

EXECUTADO(S) : MARIA DENISE DO NASCIMENTO

ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO

DESPACHO..... ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 59/60, INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS. I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201212100700

REQUERENTE(S) : ERIKA ALVES MALAQUIAS SILVA

ADV.: VICTOR HUGO MOTTA

ADV.: JULIANA REZENDE DORIA

REQUERIDO(S) : INSTITUTO DOM FERNANDO GOMES

ADV.: ARTHUR VITOR SANTANA

DESPACHO..... RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. HAVENDO OU NÃO RESPOSTA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. I.

ANULATÓRIA

PROC.: 201212100730

REQUERENTE(S) : ALEXANDRE MACHADO VEIGA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

REQUERIDO(S) : ABC EQUIPAMENTOS - CANDIDO PEREIRA EMP LTDA

ADV.: RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS

SENTENÇA..... ANTE AS RAZÕES SUPRA EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA PEÇA DE INGRESSO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, CONDENANDO O AUTOR A ARCAR COM O PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, QUE ORA ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), COM ESTEIO NO ARTIGO 20, §4º DO CPC. OUTROSSIM, AUTORIZO DESDE JÁ O LEVANTAMENTO DO CHEQUE CAUÇÃO (FL. 67) EM FAVOR DO REQUERENTE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.

REVISÃO

PROC.: 201212100776

REQUERENTE(S) : MÁRLIO JORGE SANTANA SANTOS

ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI

DESPACHO..... INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE., BEM COMO, INTIMAR O DEMANDADO, POR SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 752,26, ATÉ O DIA 16/06/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212100813

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS

EXECUTADO(S) : FLAVIA PATRICIA DO SACRAMENTO

ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO

DESPACHO..... INTIMAR A EXEQUENTE, POR MEIO DE SUA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DO R. DESPACHO DE FOLHA 65 E SOBRE O DOCUMENTO JUNTADO À FOLHA 66. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212100940

EXEQUENTE(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

EXECUTADO(S) : CARLOS ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO..... INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 41, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART. 267, INCISO III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.051/2004 E PRECEDENTES DO STJ.

REVISÃO

PROC.: 201212100949

REQUERENTE(S) : ELSA SOUZA NUNES

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. (BANCO SANTANDER S/A)

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS PATRONOS, ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201212101077

REQUERENTE(S) : GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

REQUERIDO(S) : CLARO S/A

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DESPACHO..... TORNO SEM EFEITO O ATO ORDINATÓRIO RETRO, INTIMAR O DEMANDADO, POR SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 316,16, ATÉ O DIA 11/6/2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212101120

EXEQUENTE(S) : ANTONIO BISPO DOS SANTOS

ADV.: JOSEVAL SILVA GOMES

EXECUTADO(S) : SILVIA MARIA SANTANA MARCELINO DA SILVA

SENTENÇA..... VISTOS, ETC... TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE APESAR DE INTIMADA, NÃO DILIGÊNCIOU O ANDAMENTO AO FEITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO REGISTRADO SOB O N.º 201212101120, EX-VI DO ART. 267, INCISO III C/C O PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ADJETIVA CIVIL. CUSTAS PELO (A) AUTOR (A). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212101178

EXEQUENTE(S) : BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

EXECUTADO(S) : JOSIVALDO PEDRO DA SILVA

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

SENTENÇA..... TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE INTIMADA POR SEU PROCURADOR ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E PESSOALMENTE CONSOANTE SE VÊ ÀS FL. 17, NÃO DILIGÊNCIOU O ANDAMENTO AO FEITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, EX-VI DO ART. 267, INCISO III C/C O PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ADJETIVA CIVIL. CUSTAS PELO (A) AUTOR (A). P. R. I.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201212101228

IMPUGNANTE(S) : ELIEZER DA SILVA SANTANA

ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES

IMPUGNADO(S) : CONDOMINIO MORADAS DO MEDITERRANEO

ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

DESPACHO..... ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 30/42, MANIFESTE-SE O IMPUGNANTE NO PRAZO DE 10 DIAS. I.

COBRANÇA

PROC.: 201212101240

REQUERENTE(S) : ITAUCARD FINANCEIRA S/A CREDITO

ADV.: JOSÉ CARLOS SKZYSOWSKI JUNIOR

REQUERIDO(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

SENTENÇA..... VISTOS, ETC... TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE INTIMADA POR SEU PROCURADOR ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CONFORME ATO ORDINATÓRIO DE FL. 35, E PESSOALMENTE CONSOANTE SE VÊ À FL. 39, NÃO DILIGÊNCIOU O ANDAMENTO AO FEITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO REGISTRADO SOB O N. 201212101240, EX-VI DO ART. 267, INCISO III C/C O PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ADJETIVA CIVIL. CUSTAS PELO (A) AUTOR (A). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201212101287

REQUERENTE(S) : RONALDO DIAS DA SILVA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

REQUERIDO(S) : GENISSON DE OLIVEIRA SILVA

DESPACHO..... INTIMAR O(A) DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO(A) CERTIDÃO DE FL. 46V.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212101307

EXEQUENTE(S) : ANTONIO CARLOS DO REGO

ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA

EXEQUENTE(S) : LOURACI NASCIMENTO REGO

ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA

EXECUTADO(S) : UNIMED SERGIPE

ADV.: MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO

ADV.: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

ADV.: POLYANA SILVA TOURINHO

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: FÁBIO FARIA SILVA

DESPACHO..... INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201212101313

REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV.: MARIANE CARDOSO MACAREVICH

ADV.: ROSANGELA DA ROSA CORREA

ADV.: DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA

REQUERIDO(S) : GILBERTO SILVEIRA JUNIOR

DESPACHO..... INTIMAR O REQUERENTE, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 1.851,73. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

MONITÓRIA

PROC.: 201212101334

AUTOR(ES) : HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A

ADV.: NELSON PASCHOALOTTO

ADV.: FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS

RÉU(S) : MARIA EDILMA ALVES DOS SANTOS

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212101340

EXEQUENTE(S) : IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

EXEQUENTE(S) : CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - COLEGIO PATROCINIO DE SÃO

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

EXECUTADO(S) : RITA DE CÁSSIA VIEIRA RAMOS

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU(UA) ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O RESULTADO DA DILIGÊNCIA REALIZADA VIA BACENJUD ÀS FLS. 21/22.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212101362

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : RITA DE CÁSSIA VIEIRA COELHO

DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCEDI COM A CONSULTA ACERCA DO ENDEREÇO DA EXECUTADA (CPF 368.950.405-87) ATRAVÉS DO SISTEMA INFOJUD. COM A RESPOSTA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201212101362

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : RITA DE CÁSSIA VIEIRA COELHO

DESPACHO..... INTIMAR A EXEQUENTE, POR MEIO DE SUA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FOLHA 81. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

DESPEJO

PROC.: 201212101386

AUTOR(ES) : SERIGY PATRIMONIAL LTDA

ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS

RÉU(S) : LEME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

RÉU(S) : CARLOS ALBERTO FERRAZ DE SOUZA

ADV.: CAMILA ANDRADE MENEZES

ADV.: ALANNA OLIVEIRA FONSECA

RÉU(S) : MARCOS CÉSAR DE MEDEIROS GUIMARÃES

RÉU(S) : SÉRGIO QUEIROZ BEZERRA

DESPACHO..... INTIMAR O(A) DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO(A) AR DE FL. 100V.

EMBARGOS

PROC.: 201312100054

EMBARGANTE(S) : CARLOS ROBERTO CUNHA

ADV.: TACYANA AVELINO DA SILVA

EMBARGADO(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DESPACHO..... INTIME-SE O EMBARGANTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 2.783,00.

COBRANÇA

PROC.: 201312100065

REQUERENTE(S) : ESV EMPRESA SERGIPANA DE VIGILANCIA LTDA

ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : DEFENCER-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADV.: ENIO LEME DA SILVA

DESPACHO.....: DA PRELIMINAR DE DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE A PARTE REQUERIDA JUNTOU OS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA, CONFORME PODE SER OBSERVADO ÀS FLS. 84/88. ASSIM, NÃO HÁ O QUE SE FALAR EM DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. OUTROSSIM, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDA PRETENDE PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I.

REVISÃO

PROC.: 201312100092

REQUERENTE(S) : MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA

ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZACAO

ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE

REQUERIDO(A)(S) : BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA

ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE

DESPACHO.....: INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE RÉ PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO PENÚLTIMO PARÁGRAFO DA DECISÃO DE FLS. 312-VERSO, ATENTANDO-SE PARA O PRAZO ALI CONSIGNADO. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. I.

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201312100115

REQUERENTE(S) : GETHRO BARBOSA DA CRUZ

ADV.: ARISTOTELES SILVA SANTOS

ADV.: TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS

ADV.: EDISANGELA FONSECA ALVES

REQUERIDO(S) : JOÃO MATIAS DOS SANTOS FILHO

ADV.: CARLOS AUGUSTO SANTOS

REQUERIDO(S) : DOMINGOS MATIAS DOS SANTOS

ADV.: LIDYANNE PEREIRA SILVA SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDA PRETENDE PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201312100122

EXEQUENTE(S) : JOSE MESSIAS MENESES

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

EXECUTADO(S) : BANCO BV FINANCEIRA S/A

ADV.: CELSO MARCON

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXECUTADA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS OU OFERECER IMPUGNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO R. DESPACHO DE FOLHA 22. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201312100142

REQUERENTE(S) : MARIA CLAUDIA GOIS DE JESUS

ADV.: ALLAN VALERRY NUNES COSTA

REQUERIDO(S) : JOTANUNES CONSTRUCOES LTDA

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO.....: SOBRE O AGRAVO RETIDO INTERPOSTO PELO RÉU, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA FORMULAR SUA RESPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 201312100210

EXEQUENTE(S) : WALTER GOMES MARQUES NETO

ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO

EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL

ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA

SENTENÇA.....: ...ASSIM, CONSIDERANDO QUE OS VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE ATENDEM INTEGRALMENTE A DÍVIDA EXEQUENDA, DEIXO DE RECEBER A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EXECUTADA E, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POSTO QUE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO PARA RECURSO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA E À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO (FL. 24), COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS. AINDA, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO EXECUTADO, ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO (FL. 27), COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NO REGISTRO, COM AS

CAUTELAS DE ESTILO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201312100224

EXEQUENTE(S) : RICARDO VIEIRA DANTAS

ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS

EXECUTADO(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE EXECUTADA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS OU OFERECER IMPUGNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO R. DESPACHO DE FOLHA 32. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201312100267

EXEQUENTE(S) : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO - BMC - FINASA S/A

ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA

ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA

DESPACHO..... INTIME-SE A BELA. MARCIA VANESSA GOIS DE OLIVEIRA OAB 5812/SE PARA QUE, PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVA O PROCESSO ACIMA MENCIONADO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO. (MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201312100290

REQUERENTE(S) : AVR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO

REQUERIDO(S) : ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADV.: ADRIANA CORREIA RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO..... DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 125, INC. IV, DO CPC. APÓS A AUDIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, MANIFESTEM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS, PRETENDEM PRODUIR ALGUMA OUTRA, IDENTIFICANDO-AS E JUSTIFICANDO SUA PRODUÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO E JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201312100343

EXEQUENTE(S) : JOSE MARCIAL SANTOS

ADV.: JOSÉ MARCIAL SANTOS

EXECUTADO(S) : FRANGO ASA BRANCA

ADV.: MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE EXECUTADA, POR MEIO DE SUA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS OU OFERECER IMPUGNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO R. DESPACHO DE FOLHA 22. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201312100371

AUTOR(ES) : BANCO PORTO SEGURO S A

ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

RÉU(S) : POXIM ADM. E CORRET. DE SEG. LTDA

ADV.: JUAREZ SOARES FILHO

DESPACHO..... ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC.: 201312100380

AUTOR(ES) : ESDRAS VALERIANO DOS SANTOS

ADV.: MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY

RÉU(S) : ANTONIO FERNANDO VALERIANO

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR MEIO DE SEU(UA) ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FL. 31-V.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201312100387

EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE DE MATOS NOGUEIRA

ADV.: GLAUBER DE FREITAS MENDONÇA

EXECUTADO(S) : ANDERSON LINDBERG SILVA

DESPACHO..... INTIMAR O(A) DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO(A) CERTIDÃO DE FL. 29V E 30V.

COBRANÇA

PROC.: 201312100399

REQUERENTE(S) : JOSÉ HUMBERTO PEREIRA BRASILEIRO

ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

REQUERIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXCIPIENTE (FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS) PARA DESENTRANHAR A PEÇA/DOCUMENTOS DE FLS. 135/160 E INGRESSAR COM A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA PELO PORTAL DO ADVOGADO – TJSE, PARA QUE SEU PLEITO POSSA SER APRECIADO NA FORMA DEVIDA.

REVISÃO

PROC.: 201312100403

REQUERENTE(S) : LÉDA MONTEIRO DE CARVALHO NASCIMENTO

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FIAT S/A

ADV.: CELSO MARCON

DESPACHO.....: SEGUEM ADIANTE AS INFORMAÇÕES DE AGRAVO PRESTADAS POR ESTE JUÍZO EM 01(UMA) LAUDA. OUTROSSIM, INTIME-SE O AUTOR PARA OFERECER RÉPLICA A CONTESTALÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201312100477

EXEQUENTE(S) : ANNA ISABELA FARIAS MENEZES

ADV.: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES

EXEQUENTE(S) : KLEBER CALIXTO DA SILVA

ADV.: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES

EXECUTADO(S) : BANIF BANCO S/A

ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO QUE O VALOR REQUERIDO PELO EXEQUENTE NO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FOI INTEGRALMENTE DEPOSITADO JUDICIALMENTE, INEXISTEM VALORES CONTROVERSOS QUE DEMANDEM POSTERIORES ATOS EXPROPRIATÓRIOS CONTRA O EXECUTADO. NESTES TERMOS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POSTO QUE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 794, INCISO I DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA À DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO, (FL. 09), EM ATENDIMENTO AO COMANDO JUDICIAL, NA FORMA RETRO VINDICADA. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NO REGISTRO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CUSTAS DE LEI. P. R. I.

MONITÓRIA

PROC.: 201312100507

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : ROSA MARIA BARROS BARRETO LEITE

DESPACHO.....: INTIMAR O(A) DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO(A) CERTIDÃO DE FL. 38V.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201312100523

REQUERENTE(S) : BANCO FIAT S/A

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

REQUERIDO(S) : LAFAYETTE DA SILVA DIAS

DESPACHO.....: CERTIFIQUE A ESCRIVANIA ACERCA DO TRANSCURSO DO PRAZO CONSIGNADO NO DESPACHO DE FL. 37. APÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE.

MONITÓRIA

PROC.: 201312100543

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : ANA PAULA DA SILVA VIANA

DESPACHO.....: INTIMAR A AUTORA, POR MEIO DE SUA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O MANDADO DEVOLVIDO, CONFORME TEOR DA CERTIDÃO DE FOLHA 36 VERSO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.

ANULATÓRIA

PROC.: 201312100557

REQUERENTE(S) : FEDRO MENEZES PORTUGAL

ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS

REQUERIDO(S) : GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA.....: COM AS CONSIDERAÇÕES SUPRA, DECLARO DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA JULGAR O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 113 DO CPC, E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE.

EXECUÇÃO

PROC.: 201312100589

EXEQUENTE(S) : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA

ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA

EXECUTADO(S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI

ADV.: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO VALOR DE R\$ 1.213,34 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E INTIME-SE O CREDOR PARA QUE ACRESÇA AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. EM SEGUIDA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201312100593

EXEQUENTE(S) : MARIA CLELIA NUNES MOTA

ADV.: LENILUCE MAURICIA LOBAO ALVES

EXECUTADO(S) : PAULO JOSE DA SILVA

ADV.: ROBSON JOSÉ DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : ALISSON CLAY HENRIQUE SOARES

ADV.: ROSANE DA SILVA FERREIRA

DESPACHO....: 1- TORNO SEM EFEITO O DESPACHO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, VEZ QUE FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE. 2-FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DA EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO, CONDICIONADA SUA EXECUÇÃO AO DECURSO DO PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 3- INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO VALOR DE R\$ 12.323,13, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 5- EM SEGUIDA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 6- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201312100599

EXEQUENTE(S) : CESAR RICARDO SIQUEIRA BOLANO

ADV.: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO

EXECUTADO(S) : OI TELEMAR/BRASIL TELECOM

ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

DESPACHO....: 1- TORNO SEM EFEITO O DESPACHO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, VEZ QUE FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE. 2- INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PLANILHA DE CÁLCULOS COM O VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO PERSEGUIDO, VEZ QUE O DOCUMENTO DE FL. 04 NÃO CONDIZ COM OS FATOS NARRADOS DA INICIAL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201312100600

EXEQUENTE(S) : ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PAIXAO

ADV.: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO

EXECUTADO(S) : OI TELEMAR/BRASIL TELECOM

ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

DESPACHO....: 1- TORNO SEM EFEITO O DESPACHO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, VEZ QUE FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE. 2- INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PLANILHA DE CÁLCULOS COM O VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO PERSEGUIDO, VEZ QUE O DOCUMENTO DE FL. 04 NÃO CONDIZ COM OS FATOS NARRADOS DA INICIAL.

POSSESSÓRIA

PROC.: 201312100606

REQUERENTE(S) : ADELIA ALEXANDRE DE LIMA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

REQUERIDO(S) : MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO....: INTIMAR O(A) DEMANDANTE, PESSOALMENTE POR SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO(A) CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 44V, INFORMANDO O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DO DEMANDADO, PARA QUE ESTE JUÍZO POSSA CITAR/INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2013, ÀS 09:00.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201312100649

REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

REQUERIDO(S) : NADJA MARIA DE JESUS

DESPACHO....: 3. DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PRI 1.6 16V, ANO/MODELO 2008, COR BEGE, PLACA JRH9906, CHASSI: 93YLSR2VH8J038225 EM FAVOR DO REQUERENTE, COM BASE NO ARTIGO 3º DO DECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004.

COBRANÇA

PROC.: 201312100653

REQUERENTE(S) : MARIA LAURA MOURA SOARES

ADV.: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA

REQUERIDO(S) : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADV.: DESIREÉ MARQUES SOBRAL DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADV.: TATIANNE MÁRCIA VALENTINO SILVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201312100653 CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DA REDISTRIBUIÇÃO. ARACAJU, 21 DE MAIO DE 2013. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201312100667

REQUERENTE(S) : BANCO FIAT S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

REQUERIDO(S) : SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: 3. DESTA FORMA, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO FIAT PALIO(FLEX) FIRE ECON, ANO/MODELO 2010, COR PRATA, PLACA IAO8881, CHASSI: 9BD17164LA5595404 EM FAVOR DO REQUERENTE, COM BASE NO ARTIGO 3º DO DECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004.

ANULATÓRIA

PROC.: 201312100671

REQUERENTE(S) : GIVALDA ALVES CORREA

ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS

REQUERIDO(S) : GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO.....: SEGUNDO O ART. 283 DO CPC, DEVERÁ A PETIÇÃO INICIAL SER INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO. EM ASSIM SENDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TRAZER AOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, OS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS EM FORMA IMPRESSA, VISTO QUE, ULTRAPASSADO O LIMITE DE 50 (CINQUENTA) PÁGINAS, DEVERÁ SER ENTREGUE OS DOCUMENTOS EM MEIO FÍSICO, DE ACORDO COM O PROVIMENTO DE Nº 22/100 DA CGJ.

REVISÃO

PROC.: 201312100672

REQUERENTE(S) : EDILZA VIEIRA SANTOS DANTAS

ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS

REQUERIDO(A)(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE SERGIPE UNIMED/SE

DESPACHO.....: 1- DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 2- CITE-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319 DO CPC. CUMPRE-SE. INTIME-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 63

TOTAL DE SENTENÇAS : 8

TOTAL DE PROCESSOS : 71

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
 ADRIANA CORREIA RODRIGUES VIEIRA -> 1
 AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
 ALANNA OLIVEIRA FONSECA -> 1
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
 ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
 ALLAN VALERRY NUNES COSTA -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 5
 ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO -> 2
 ANNA ISABELA FARIAS MENEZES -> 2
 ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS -> 1
 ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 2
 ARISTOTELES SILVA SANTOS -> 1
 ARTHUR VITOR SANTANA -> 1
 BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS -> 1
 CAMILA ANDRADE MENEZES -> 1
 CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
 CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 1
 CARLOS AUGUSTO SANTOS -> 1
 CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 1
 CELSO MARCON -> 2
 CINTIA REGINA SIMOES VEIGA -> 3
 CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1
 CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI -> 1
 CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
 DESIREÉ MARQUES SOBRAL DOS SANTOS -> 1
 DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA -> 1

DIEGO DANTAS SANTOS -> 1
 DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO -> 1
 EDISANGELA FONSECA ALVES -> 1
 EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
 ELLEN PRATA GONÇALVES -> 2
 ENIO LEME DA SILVA -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
 ERIBALDO CAVALCANTE -> 2
 FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS -> 1
 FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
 FRANCISCO GOMES COELHO -> 1
 FRED D AVILA LEVITA -> 1
 FÁBIO FARIA SILVA -> 1
 GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 2
 GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
 GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA -> 1
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
 GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
 GLAUBER DE FREITAS MENDONÇA -> 1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 2
 GUILHERME BRITTO REZENDE -> 2
 GUILHERME DANTAS ANDRADE -> 2
 HEITOR SANTANA DA SILVA -> 1
 HELDER SANCHES BARBOSA -> 1
 HOMERO BELLINI JUNIOR -> 1
 IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 2
 ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
 JEAN FILIPE MELO BARRETO -> 1
 JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
 JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 2
 JOSE MESSIAS MENESES -> 3
 JOSEVAL SILVA GOMES -> 1
 JOSÉ CARLOS SKZYSOWSKI JUNIOR -> 1
 JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 2
 JOSÉ MARCIAL SANTOS -> 1
 JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
 JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO -> 1
 JUAREZ SOARES FILHO -> 1
 JULIANA REZENDE DORIA -> 1
 LENILUCE MAURICIA LOBAO ALVES -> 2
 LÍCIA ALVES FRAGA -> 1
 LÍCIA MAGNA FEITOSA SANTANA -> 1
 LIDYANNE PEREIRA SILVA SANTOS -> 1
 LISE VIEIRA WEBER BARRETO -> 1
 LUCAS MENDONCA RIOS -> 2
 LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
 LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO -> 1
 MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 2
 MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
 MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY -> 1
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 2
 MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA -> 1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 2
 MARIA DA CONCEICAO BEZERRA -> 1
 MARIANE CARDOSO MACAREVICH -> 1
 MATHEUS OLIVEIRA CORREA -> 1
 MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL -> 1
 MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
 MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -> 1
 MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO -> 1
 NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
 NELSON PASCHOALOTTO -> 1
 PABLO BERGER -> 1
 PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 2
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 2
 PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
 PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
 POLYANA SILVA TOURINHO -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 6
 RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS -> 1
 RICARDO VIEIRA DANTAS -> 2
 ROBERTO BALDO CUNHA -> 1
 ROBSON JOSÉ DE CARVALHO -> 2
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 3
 ROSANE DA SILVA FERREIRA -> 2
 ROSANGELA DA ROSA CORREA -> 1
 SERGIO MARQUES BRUSCKY -> 1
 SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA -> 1
 TACYANA AVELINO DA SILVA -> 1

TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
 TATIANNE MÁRCIA VALENTINO SILVEIRA -> 1
 THÁIS DE ALMEIDA MIANA -> 1
 TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS -> 1
 TÂNIA VAINSENER -> 1
 VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 2
 VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
 VICTOR HUGO MOTTA -> 1
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
 WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1

ESCRIVÃO.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912200071

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS

EXECUTADO : NARCISO MAIA TECIDOS LTDA

ADV. : GABRIELLE LOBO SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H. CERTIFIQUE A SECRETARIA O TRANSCURSO DO PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201012200059

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO : LEVY LEMOS

ADV. : FÁBIO ANTÔNIO SOUZA DE LEMOS CHAGAS

DECISÃO/DESPACHO.....: DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.LEVANTE-SE O ARRESTO OU PENHORA, ACASO EXISTENTE, EXPEDINDO ALVARÁ SE NECESSÁRIO..CUSTAS PELO EXECUTADO.ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201012201351

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : JOSE DE SOUSA IBIAPINO

EXECUTADO : SHOPPING DA CRIANÇA LTDA ME

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H. EM FACE DO TEOR DA CERTIDÃO LAVRADA NESTE JUÍZO EM 24/05/2013, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDIQUE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112200086

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO : JOSE PEREIRA DOS SANTOS

ADV. : CLAY MONTEIRO ALVES

DECISÃO.....: R.H.DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À SUSPENSÃO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA AÇÃO TOMBADA SOB O Nº 200611201339.INTIMEM-SE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112201081

EMBARGANTE : JOSE CARLOS TAVARES GENTIL

ADV. : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA

EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H. CONSIDERANDO O TEOR DO ACORDÃO PROLATADO NOS AUTOS DA APELAÇÃO N.2013201423, O QUAL MANTEVE INCÓLUME A SENTENÇA PROLATADA NESTE JUÍZO EM 21/11/2012, E APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADE DE PRAXE CONTIDAS NO SENTENÇA ACIMA MENCIONADA, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112202363

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO : PALMAR CONSTRUÇOES LTDA

ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, PERCEBO QUE OS VEÍCULOS ENCONTRADOS VIA RENAJUD

POSSUEM INFORMAÇÃO DE RESTRIÇÃO, CONSOANTE DETALHAMENTO JUNTADO EM 23/03/2012.PORTANTO, PRIMEIRAMENTE, PROCEDA-SE À JUNTADA DO DETALHAMENTO ONDE CONSTE QUAL O TIPO DE RESTRIÇÃO EXISTENTE NAQUELES VEÍCULOS. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112202428

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO : JOSE FRANCISCO DA CUNHA

ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO.....: R. H.CONSIDERANDO QUE AINDA PERSISTEM OS FATOS QUE ACARRETARAM A SUSPENSÃO DESTE FEITO, BEM COMO CONSIDERANDO A CONCORDÂNCIA DO EXEQUENTE, MANTENHO A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DAS AÇÕES TOMBADAS SOB OS NºS 200711200904, 200811201174 E 200911800189 , DEVENDO A SECRETARIA REALIZAR CONSULTAS TRIMESTRAIS A FIM DE VERIFICAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES REFERIDAS.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112202479

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO : JOSE FRANCISCO DA CUNHA

ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO.....: R.H.DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À SUSPENSÃO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DAS AÇÕES TOMBADAS SOB OS Nº(S) 200711200904, 200811201174 E 200911800189.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112202702

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO : CARLOS DINIZ

ADV. : DANIELA SOUZA SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO JUNTADA PELA DEFENSORA DATIVA EM 16/05/2013, BEM COMO JUNTE AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA POR AQUELA.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112202726

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO : MARCOS BARRETO DE GOES

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, NO SENTIDO DE DECLARAR NULA A CITAÇÃO POR EDITAL PUBLICADA EM 25.10.2012.EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO. ATENTE A SECRETARIA PARA O CORRETO ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL DO EXECUTADO, CONFORME CONSTATADO NA JUNTADA DE 24.02.2012. ÀS 12H47.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, RETIRE-SE DA CAPA DOS AUTOS O NOME DA DEFENSORA PÚBLICA.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112202832

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ

EXECUTADO : MW INFORMATICA LTDA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.À SECRETARIA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O DETALHAMENTO DO RENAJUD ONDE CONSTE QUAL O TIPO DE CONSTRIÇÃO EXISTENTE NO BEM MÓVEL ENCONTRADO. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112202863

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

EXECUTADO : RGA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.INTIME-SE NOVAMENTE O EXEQUENTE PARA QUE, EM 20 (VINTE) DIAS, JUNTE A PLANTA DA QUADRA DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO.APÓS DECIDIREI ACERCA DO PLEITO DE 14/11/2012.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201112203288

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO : RIBEIRO CHAVES S.A INDUSTRIAS

ADV. : GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 20 (VINTE) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA EM 22/05/2013.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112203532

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO : CARLOS WALDEMAR RESENDE MACHADO
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO.....: R. H. CONSIDERANDO QUE AINDA PERSISTEM OS FATOS QUE ACARRETARAM A SUSPENSÃO DESTE FEITO, MANTENHO A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DAS AÇÕES TOMBADAS SOB OS NºS 200911200167 E 200910302115, DEVENDO A SECRETARIA REALIZAR CONSULTAS TRIMESTRAIS A FIM DE VERIFICAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES REFERIDAS. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112203613

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO : ESPOLIO DE MURILO D AVILA MELO SILVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.CUSTAS PELO EXECUTADO.LIBERE-SE EVENTUAL PENHORA OU ARRESTO, ACASO EXISTENTE, EXPEDINDO-SE ALVARÁ JUDICIAL, ACASO NECESSÁRIO.ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212200012

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : RIBEIRO CHAVES S.A INDUSTRIAS
ADV. : GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 20 (VINTE) DIAS, ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO EXARADA EM 22/05/2013.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212200091

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : NORCON
ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H. REALIZADA A TRANSFERÊNCIA DA IMPORTÂNCIA PENHORADA A CONTA DO EXEQUENTE (CF. OFICIO JUNTADO EM 27/05/2013),E CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212200542

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : ESPOLIO DE MURILO DE FREITAS CAMPOS

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.CUSTAS PELO EXECUTADO.LIBERE-SE EVENTUAL PENHORA OU ARRESTO, ACASO EXISTENTE, EXPEDINDO-SE ALVARÁ JUDICIAL, ACASO NECESSÁRIO.ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212200799

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : MOACI DOS SANTOS

ADV. : JHONS CARLOS SOUZA NETO
DECISÃO/DESPACHO.....: R. H.AO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DIZER ACERCA DO PLEITO DO EXEQUENTE FORMULADO EM 05.04.2013.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201279

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : CONSTRUTORA CUNHA LTDA

ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO.....: R. H.AO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DIZER ACERCA DO PLEITO DO EXEQUENTE FORMULADO EM 26.03.2013.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201542

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

EXECUTADO : GCV - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO.....: R. H.COM FULCRO NO ART. 265, IV, "A", § 5º, DO CPC, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DAS AÇÕES TOMBADAS SOB O Nº 200810300673 E 200911800102 OU ATÉ O PRAZO MÁXIMO DE 01(UM) ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201212201812

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR

EXECUTADO : ELZILENE FERREIRA BASTOS

ADV. : ANA LUCIA LUCATELLI DORIA SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.AGUARDE-SE A DECISÃO ACERCA DO RECEBIMENTO DOS EMBARGOS. APÓS, CONCLUSO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201212201866

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO : MARIA GISELIA DOS SANTOS BORGES

DECISÃO/DESPACHO.....: DESSE MODO, DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS AO ANDAMENTO E EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LEVANTE-SE O ARRESTO OU A PENHORA, SE HOUVER. CUSTAS DE LEI. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201212202673

EMBARGANTE : JUPIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA

ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ADV. : WALBER MUNIZ BEZERRA

EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS CAUTELAS E HOMENAGENS DE PRAXE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201312200192

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES

ADV. : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H. EM 16/05/2013 O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, JUNTOU PETIÇÃO ALEGANDO A EXISTÊNCIA DE AÇÃO ORDINÁRIA EM TRÂMITE NA 20ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARACAJU (AUTOS DE Nº 201212000011), NA QUAL FOI DEFERIDA TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS EM LITÍGIO ATÉ DECISÃO POSTERIOR. ASSIM, PLEITEIA A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO.EM CONSULTA AO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL DO TJ/SE VERIFICO QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 20121200001 1 EM 18/04/2012 FORA DEFERIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NO SENTIDO DE SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IPTU INCIDENTE SOBRE OS IMÓVEIS DOS AUTORES, DENOMINADOS FAZENDA SANTA MARIA, LOTEAMENTO SANTA MARIA E FAZENDA SANTA MARIA III.EM 06/06/2012 HOUVE SENTENÇA PROLATADA NA REFERIDA AÇÃO, NA QUAL FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DOS AUTORES E REVOGADO OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, EXTINGUINDO-SE O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONTRA A QUAL FOI INTERPOSTO RECURSO DE APELAÇÃO PELOS AUTORES, E DITO RECURSO FOI RECEBIDO NOS SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. MELHOR ANALISANDO A LIDE, REVEJO POSICIONAMENTO. EXPLICO.TRATA-SE DE MEDIDA LIMINAR DEFERIDA EM COGNIÇÃO "SUPERFICIAL" A QUAL NÃO PODE SE SOBREPOR À COGNIÇÃO EXHAURIENTE SOBRE A QUAL SE FUNDA A SENTENÇA PROFERIDA QUE, EXPRESSAMENTE, REVOGOU A MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. DESSA FORMA, NÃO HÁ O QUE SE FALAR NO REVIGORAMENTO DA MEDIDA LIMINAR MENCIONADA, INCLUSIVE, NESSE SENTIDO, É A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, VEJAMOS:MS INDIVIDUAL. DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. AÇÃO DE ANULAÇÃO DO PAD. TUTELA LIMINAR CAUTELAR NO TRF. AÇÃO POSTERIORMENTE JULGADA IMPROCEDENTE EM 10. GRAU. APELAÇÃO RECEBIDA NO DUPLO EFEITO. NÃO RESTAURAÇÃO DA EFICÁCIA DA LIMINAR CAUTELAR EM AGRAVO NO TRF. EXTINÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR INCIDENTE NO TRF. DEMISSÃO POR ATO DE IMPROBIDADE. MITIGAÇÃO DO PODER ADMINISTRATIVO DE DEDITIR SOB TAL FUNDAMENTO. EXIGÊNCIA DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (ART. 20 DA LEI 8.429/92). RELATOR VENCIDO NESTE PONTO. ORDEM DENEGADA, COM A RESSALVA DAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS.1. EFEITO SUSPENSIVO DA APELAÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DE AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA QUE VISARA A DESCONSTITUIR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NÃO RESTABELECE POR SI SÓ A EFICÁCIA DE TUTELA LIMINAR ANTES DEFERIDA NO TRIBUNAL, EM MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL (MCI) EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA OBTENÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATO DEMISSIONAL, ALIÁS POSTERIORMENTE EXTINTA NA PRÓPRIA CORTE DE JUSTIÇA. ALEGAÇÃO REJEITADA.....8. ORDEM DENEGADA, COM A RESSALVA DAS VIAS ORDINÁRIAS.(MS 13.483/DF, REL. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, TERCEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 09/12/2009, DJE 16/04/2010)NO MESMOS SENTIDO, EM JUÍZO PRELIMINAR, SE PRONUNCIOU O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013202745, ABAIXO:"NO CASO DOS AUTOS O JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA DE INE

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201312200199

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES

ADV. : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS

DECISÃO/DESPACHO....: R.H. EM 16/05/2013 O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, JUNTOU PETIÇÃO ALEGANDO A EXISTÊNCIA DE AÇÃO ORDINÁRIA EM TRÂMITE NA 20ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARACAJU (AUTOS DE Nº 201212000011), NA QUAL FOI DEFERIDA TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS EM LITÍGIO ATÉ DECISÃO POSTERIOR. ASSIM, PLEITEIA A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO.EM CONSULTA AO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL DO TJ/SE VERIFICO QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 20121200001 1 EM 18/04/2012 FORA DEFERIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NO SENTIDO DE SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IPTU INCIDENTE SOBRE OS IMÓVEIS DOS AUTORES, DENOMINADOS FAZENDA SANTA MARIA, LOTEAMENTO SANTA MARIA E FAZENDA SANTA MARIA III.EM 06/06/2012 HOUE SENTENÇA PROLATADA NA REFERIDA AÇÃO, NA QUAL FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DOS AUTORES E REVOGADO OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, EXTINGUINDO-SE O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONTRA A QUAL FOI INTERPOSTO RECURSO DE APELAÇÃO PELOS AUTORES, E DITO RECURSO FOI RECEBIDO NOS SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. MELHOR ANALISANDO A LIDE, REVEJO POSICIONAMENTO. EXPLICO. TRATA-SE DE MEDIDA LIMINAR DEFERIDA EM COGNIÇÃO "SUPERFICIAL" A QUAL NÃO PODE SE SOBREPOR À COGNIÇÃO EXHAURIENTE SOBRE A QUAL SE FUNDA A SENTENÇA PROFERIDA QUE, EXPRESSAMENTE, REVOGOU A MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. DESSA FORMA, NÃO HÁ O QUE SE FALAR NO REVIGORAMENTO DA MEDIDA LIMINAR MENCIONADA, INCLUSIVE, NESSE SENTIDO, É A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, VEJAMOS:MS INDIVIDUAL. DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. AÇÃO DE ANULAÇÃO DO PAD. TUTELA LIMINAR CAUTELAR NO TRF. AÇÃO POSTERIORMENTE JULGADA IMPROCEDENTE EM 10. GRAU. APELAÇÃO RECEBIDA NO DUPLO EFEITO. NÃO RESTAURAÇÃO DA EFICÁCIA DA LIMINAR CAUTELAR EM AGRAVO NO TRF. EXTINÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR INCIDENTE NO TRF. DEMISSÃO POR ATO DE IMPROBIDADE. MITIGAÇÃO DO PODER ADMINISTRATIVO DE DEMITIR SOB TAL FUNDAMENTO. EXIGÊNCIA DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (ART. 20 DA LEI 8.429/92). RELATOR VENCIDO NESTE PONTO. ORDEM DENEGADA, COM A RESSALVA DAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS.1. EFEITO SUSPENSIVO DA APELAÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DE AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA QUE VISARA A DESCONSTITUIR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NÃO RESTABELECE POR SI SÓ A EFICÁCIA DE TUTELA LIMINAR ANTES DEFERIDA NO TRIBUNAL, EM MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL (MCI) EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA OBTENÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATO DEMISSIONAL, ALIÁS POSTERIORMENTE EXTINTA NA PRÓPRIA CORTE DE JUSTIÇA. ALEGAÇÃO REJEITADA....8. ORDEM DENEGADA, COM A RESSALVA DAS VIAS ORDINÁRIAS.(MS 13.483/DF, REL. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, TERCEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 09/12/2009, DJE 16/04/2010)NO MESMOS SENTIDO, EM JUÍZO PRELIMINAR, SE PRONUNCIOU O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013202745, ABAIXO:"NO CASO DOS AUTOS O JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA DE INE

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201312200395

EMBARGANTE : ESPOLIO DE MURILO D AVILA MELO SILVEIRA

ADV. : BERNARDO DE MENEZES AMADO

EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O EMBARGANTE/EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §§3º E 4º DO CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, JUNTE- SE CÓPIA DESTA SENTENÇA NOS AUTOS DA RESPECTIVA EXECUÇÃO FISCAL, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU-SE, 27 DE MAIO DE 2013.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201312200478

EMBARGANTE : MARIA NARCISA ROSA DOS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE

PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

DECISÃO/DESPACHO....: DESTA MANEIRA, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO LEGAL.POR NÃO ESTAR SEGURO O JUÍZO, DÊ-SE PROSSEGUIMENTO AO FEITO N.201212200343.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201312200522

EMBARGANTE : AGROPECUÁRIA PONTA VERDE LTDA

ADV. : RICARDO ALCANTARA MACHADO

EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO

DECISÃO/DESPACHO....: R.H. CONSIDERANDO ESTAR GARANTIDO O JUÍZO, E ESTANDO TEMPESTIVOS, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS. INTIME-SE O EMBARGADO PARA, QUERENDO, IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 17, DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL – LEF. SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL Nº 201012201067 ATÉ O JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO. OUTROSSIM, DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.

TOTAL DE DESPACHOS : 24

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 5

TOTAL DE PROCESSOS : 29

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1

ANA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES -> 2

ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 5

ANA LUCIA LUCATELLI DORIA SANTANA -> 1

ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 2

AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO -> 1

BERNARDO DE MENEZES AMADO -> 1

CLAY MONTEIRO ALVES -> 1
 DANIELA SOUZA SANTANA -> 1
 DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 2
 FÁBIO ANTÔNIO SOUZA DE LEMOS CHAGAS -> 1
 GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA -> 2
 GABRIELLE LOBO SANTANA -> 1
 GEILSA ALVES ALMEIDA -> 3
 GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 1
 GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1
 HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 8
 ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
 JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 1
 JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
 JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 6
 JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
 JOSE DE SOUSA IBIAPINO -> 1
 LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
 MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 3
 RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 1
 ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES -> 2
 VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 3
 WALBER MUNIZ BEZERRA -> 1

ESCRIVÃO.

JUIZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 201112202029

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: CDAS NR(S). 207.791/2.011, 207.792/2.011, 207.793/2.011, 207.794/2.011

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.480,59 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.**

CITANDA: **KAJA ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMERCIAL LTDA**, CPF/CNPJ:07626270000151, LOCALIZADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

CORRESPONSÁVEL: **KARIN ALLEN SANTOS CERQUEIRA**, CPF 006.676.105-02.

FINALIDADE: CITAR A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O DÉBITO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS TANTOS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO.

EU, MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DE O DANTAS, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

JULIANA NOGUEIRA GALVÃO MARTINS,

Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 201212201024

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**

INTIMANDA: **VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF/CNPJ 06.029.879.0001/08, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA PROLATADA NO FEITO ACIMA MENCIONADO.

TEOR DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO **MUNICÍPIO DE ARACAJU** EM FACE DE **VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**. CONSTA PETIÇÃO DO EXEQUENTE REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, HAJA VISTA O PAGAMENTO DO DÉBITO. DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. PROCEDA-SE A DESCONSTITUIÇÃO DE QUALQUER RESTRIÇÃO PATRIMONIAL EVENTUALMENTE EFETIVADA. CUSTAS PELO EXECUTADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

EU, MARIA DA CONCEIÇÃO B. OLIVEIRA DANTAS, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

JULIANA NOGUEIRA GALVÃO MARTINS,

Juíza de Direito.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201020100204

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : ANA MARTA DOS SANTOS

ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

VÍTIMA(S) : MARIA HORTENSIA DOS ANJOS

SENTENÇA..... POSTO ISSO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E A AÇÃO PENAL, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO A ACUSADAANA MARTA DOS SANTOS, ALHURESQUALIFICADOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201120100157

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : RENATO ALVES DA SILVA

ADV.: ELIELTON GOIS ANDRADE

ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS

VÍTIMA(S) : IRAILDE SILVA PINHO

DESPACHO..... RECEBO A APELAÇÃO, EM SENDO TEMPESTIVA, A TEOR DO ART. 593 CPP. CONCEDO AO APELANTE O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO. APÓS, INTIME-SE O APELADO PARA QUE APRESENTE AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS. EM SEGUIDA, ENVIEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201220100518

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

ADV.: ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO

SENTENÇA..... POSTO ISSO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO ENCARTADO NA DENÚNCIA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O ACUSADORODRIGO PEREIRA DE SOUZA, ALHURESQUALIFICADO, NAS SANÇÕES DO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 10.826/2003.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201320100003

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOSE ROBSON SANTOS RIBEIRO

ADV.: JOSE RONILSON MENEZES

SENTENÇA..... POSTO ISSO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO ENCARTADO NA DENÚNCIA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O ACUSADO JOSÉ ROBSON SANTOS RIBEIRO, ALHURESQUALIFICADOS, NAS SANÇÕES DO ART. 155, CAPUT DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 311 DA LEI 9.503/97 (CTB) AMBOS .

AÇÃO PENAL

PROC.: 201320100019

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : EDENILTON SANTOS RODRIGUES

REU(S) : EDNILSON SOUZA DE JESUS

VÍTIMA(S) : JOCIENE AZEVEDO SANTOS

DESPACHO..... TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO PENAL EM QUE O ACUSADO EDNILSON SOUZA DE JESUS NÃO FOI ENCONTRADO PARA SER CITADO, MOTIVO PELO QUAL FOI DETERMINADA SUA CITAÇÃO POR EDITAL. ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO DO PRAZO PRESCRICIONAL. DETERMINO TAMBÉM, A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS PARA O REFERIDO RÉU, NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO JÁ DESIGNADA. INTIME-SE A TESTEMUNHA DAVID CHRISTIAN INDICADA À FL. 88, COM URGÊNCIA, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201320100041

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : THIAGO OLIVEIRA BARRETO

SENTENÇA..... POSTO ISSO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO ENCARTADO NA DENÚNCIA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O ACUSADOTHIAGO OLIVEIRA BARRETO, ALHURESQUALIFICADO, NAS SANÇÕES DO ART. 16, CAPUT DA LEI Nº 10.826/2003.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201320100050

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : MARCIO SANTOS DE ARAUJO

VÍTIMA(S) : EVANDE BISPO DOS SANTOS

SENTENÇA..... POSTO ISSO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO ENCARTADO NA DENÚNCIA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O ACUSADO MÁRCIO SANTOS DE ARAÚJO, ALHURESQUALIFICADOS, NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, INCISO III C/C ART. 14, II AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201320100123
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOAO FERREIRA DA SILVA
 ADV.: ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 01/07/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201320100181
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : DAVI JESUS DOS SANTOS
 REU(S) : VANESSA CRISTIANE GARCIA
 DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA, ANTE A AUSÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DESCRITAS NO ART. 395 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CITE(M)-SE O(A)(S) RÉU(RÉ)(S), POR EDITAL, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESCLARECENDO-LHE(S) QUE PODERÁ(ÃO) ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 396-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. FICA(M) ADVERTIDO(S) QUE NÃO O FAZENDO, SER-LHE(S)-Á(ÃO) NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA TANTO, COM FULCRO NO §2º, DO ART. 396-A, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. DEVIDAMENTE CITADO(A)(S) E DECORRIDO O PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA, FICA DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM EXERCÍCIO NESTE JUÍZO PARA O PATROCÍNIO DA CAUSA, QUANDO DEVERÁ TER VISTA DOS AUTOS PARA TAL FIM.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
 TOTAL DE SENTENÇAS : 5
 TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO -> 2
 ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS -> 1
 ELIELTON GOIS ANDRADE -> 1
 JOSE RONILSON MENEZES -> 1
 SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS -> 1

ESCRIVÃO DO 8º OFÍCIO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201221200135
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : RICARDO BRITO SANTOS
 ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
 VÍTIMA(S) : NILDO DE SOUZA
 DESPACHO.....: PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: "CONSIDERANDO QUE FORA EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE MARUIM, OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO, REQUISITANDO A DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA, DEVIDAMENTE CUMPRIDA. APÓS, COM A SUA DEVOLUÇÃO, DÊ-SE VISTA ÀS PARTES PARA APRESENTAREM SEUS MEMORIAIS, QUANDO INTIMADOS. NESSA ASSENTADA FOI OBSERVADA A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 212 DO CPP EM ATENÇÃO AO CONTIDO NA LEI 11.690/2008. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE."

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201221200255
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : WASHINGTON ROCHA DE DEUS JUNIOR
 ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
 VÍTIMA(S) : PAULO CESAR ALVES BELARMINO
 DESPACHO.....: EM SEGUIDA PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DA TESTEMUNHA SUPRA, IMPOSSIBILITADA ESTÁ A CONTINUAÇÃO DA PRESENTE AUDIÊNCIA. ASSIM, REDESIGNO A PRESENTE ASSENTADA PARA O DIA 09/08/2013 ÀS 10H. NOTIFIQUE-SE O MP. REQUISITE-SE O RÉU PRESO, VIA DESIPE, TENDO EM VISTA ESTAR PRESO POR OUTRO PROCESSO. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201221200304
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 REU(S) : DAVID PESSOA OLIVEIRA
 ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
 DESPACHO.....: ABERTOS OS DEBATES, POR SE TRATAR DE MATÉRIA COMPLEXA, AS PARTES REQUERERAM QUE OS DEBATES ORAIS FOSSEM SUBSTITUÍDOS POR MEMORIAIS, FACE O ADIANTADO DA HORA, O QUE FOI DEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 403 § 3º DO CPP, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/2008. ASSINALO O PRAZO DE 05 DIAS PARA QUE AS PARTES APRESENTEM OS SEUS MEMORIAIS EM CARTÓRIO, SUCESSIVAMENTE. NESSA ASSENTADA FOI OBSERVADA A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 212 DO CPP EM ATENÇÃO AO CONTIDO NA LEI 11.690/2008. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221200307

AUTOR(ES) : MP

REU(S) : WILLIAM RAMON SANTOS OLIVEIRA

ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA

VÍTIMA(S) : JOHNNY DE JESUS MENEZES

DESPACHO..... ASSINALO O PRAZO DE 05 DIAS PARA QUE AS PARTES APRESENTEM OS SEUS MEMORIAIS EM CARTÓRIO, SUCESSIVAMENTE. NESSA ASSENTADA FOI OBSERVADA A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 212 DO CPP EM ATENÇÃO AO CONTIDO NA LEI 11.690/2008. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221200339

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : LUCAS CAIKE SANTOS

ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS

REU(S) : ISRAEL DOS SANTOS MOREIRA

ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA

VÍTIMA(S) : GILVAN BISPO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : ALEXSANDRO MOTA DE ANDRADE

SENTENÇA..... AO LUME DO EXPOSITADO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR OS DENUNCIADOS ISRAEL DOS SANTOS MOREIRA E LUCAS CAIKE SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO IN FOLLIO, NAS SANÇÕES DO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL, TUDO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 387 DO CÓDIGO DE RITOS. [...] EM RELAÇÃO AO DENUNCIADO ISRAEL DOS SANTOS MOREIRA: [...] FICANDO CONCRETIZADA EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, TORNANDO-A DEFINITIVA POR NÃO EXISTIREM OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES, OU CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA. CONSIDERANDO, AINDA, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ALHURES E A PENA DE RECLUSÃO DOSADA, FIXO A PENA DE MULTA EM 87 (OITENTA E SETE) DIAS-MULTA. DEVENDO A MESMA SER CUMPRIDA EM ESTABELECIMENTO PENAL ADEQUADO, TUDO EM ATENÇÃO AO CONTEMPLADO NO ART. 33, §§ 1º E 2º, ALÍNEAS "B", DO CÓDIGO PENAL, EM REGIME SEMIABERTO, FIXANDO O VALOR DO DIA-MULTA A RAZÃO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO. [...] EM RELAÇÃO AO DENUNCIADO LUCAS CAIKE SANTOS: [...] FICANDO CONCRETIZADA EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, TORNANDO-A DEFINITIVA POR NÃO EXISTIREM OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES, OU CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221200371

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : JORGE CHAGAS DE JESUS JUNIOR

ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA

REU(S) : VALTER DE JESUS ANDRADE

ADV.: DANIEL GOMES COSTA

ADV.: PAULO ROBERTO CARLOS SOARES

VÍTIMA(S) : TEO CAR PARKING ADM DE ESTACIONAMENTO LTDA

VÍTIMA(S) : CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO

DESPACHO..... QUANTO À REPARAÇÃO DO DANO, NÃO HÁ O QUE SE REPARAR. PELO MM. JUIZ ENTÃO, FOI DITO QUE: "HOMOLOGO A PROPOSTA ACIMA E SUSPENDO O PROCESSO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, SUBMETENDO O RÉU ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 1ª) NÃO AUSENTAR-SE DO ESTADO, POR MAIS DE TRINTA DIAS, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS DESTA COMARCA ; 2ª) COMPARECIMENTO MENSAL E OBRIGATÓRIO AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS DESTA COMARCA PARA INFORMAR E JUSTIFICAR AS SUAS ATIVIDADES. A PROPOSTA FOI ACEITA PELO DENUNCIADO E SEU ADVOGADO, FICANDO OS MESMOS ADVERTIDOS DE QUE A SUSPENSÃO SERÁ REVOGADA SE, NO CURSO DO PRAZO, O BENEFICIÁRIO VIER A SER PROCESSADO POR OUTRO CRIME, OU AINDA, A CRITÉRIO DESTES JUÍZO, VIER A SER PROCESSADA POR CONTRAVENÇÃO OU DESCUMPRIR QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE TENHA SIDO IMPOSTA.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221200402

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : WILAMES SANTANA DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

VÍTIMA(S) : LISALDO DOS SANTOS

DESPACHO..... INTIMAR O BEL. ANTÔNIO CORREIA MATOS, OAB Nº 1955/SE, PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º DO CPP.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221200466

AUTOR(ES) : MP

REU(S) : MARCELO JULIO ANDRADE

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : O ESTADO

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 12/06/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201321290441

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : DAVI SANTOS

DESPACHO.....: OUTROSSIM, OBSERVANDO A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO FLAGRANTEADO, QUE AFIRMOU SER SERVENTE DE PEDREIRO, PERCEBENDO, MENSALMENTE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SUBSTITUO A FIANÇA ARBITRADA PELA AUTORIDADE POLICIAL PELAS MEDIDAS CAUTELARES DE OBRIGAÇÃO DE COMPARECER EM JUÍZO TODAS AS VEZES EM QUE FOR CONVOCADO, RECOLHIMENTO DOMICILIAR NO PERÍODO NOTURNO E NOS DIAS DE FOLGA, PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DA COMARCA, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E DE MUDAR DE RESIDÊNCIA SEM COMUNICAR PREVIAMENTE A ESTE JUÍZO, SOB PENA DE LHE SER REVOGADO O ALUDIDO BENEFÍCIO, CONFORME O ART. 350 DO CÓDIGO DE RITOS. POSTO ISSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 310, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA AO FLAGRANTEADO DAVI SANTOS, FILHO DE EDVALDO SANTOS E ROSIANE SANTOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO O MESMO SER POSTO EM LIBERDADE, SE POR ALGUM OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. POR FIM, DEVERÁ O EXECUTOR DO ALVARÁ DE SOLTURA LER AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PARA A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 8

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO CORREIA MATOS -> 1

AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA -> 6

DANIEL GOMES COSTA -> 1

FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1

OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1

PAULO ROBERTO CARLOS SOARES -> 1

ESCRIVÃO DO 13º OFÍCIO.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201020300103

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : GILSON BARBOSA MACEDO JUNIOR

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

REU(S) : ROBSON DOS SANTOS PEREIRA

ADV.: OSCAR MACEDO DE SOUZA FILHO

REU(S) : RUTE MENESES BRAGA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

VÍTIMA(S) : MARCOS JORGE CABIDELLI

SENTENÇA.....: [...]POSTO ISSO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A SUA REMESSA AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARACAJU, NOS TERMOS DO ART. 74, § 2º, DO CPP. DETERMINO A EXCLUSÃO DOS NOMES DE RUTE MENESES BRAGA E ROBSON DOS SANTOS PEREIRA DA CONDIÇÃO DE RÉUS NO SCP, POIS NÃO HOUE OFERECIMENTO DE DENÚNCIA EM RELAÇÃO A ELES, JÁ QUE ACEITARAM A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL (FLS. 81 DOS AUTOS), ENCAMINHANDO-SE GUIAS DE EXECUÇÃO À VEMPA; DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. [...]

AÇÃO PENAL

PROC.: 201120300205

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 05/08/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201120300270

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : MARIO VIEIRA DA COSTA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

REU(S) : LECIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADV.: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR

REU(S) : AMANDA PRYCILA GUIMARAES GONCALVES

ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME

VÍTIMA(S) : O ESTADO

VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE

DESPACHO.....: (...)SE. ARACAJU/SE, 25 DE ABRIL DE 2013. DRA. VALÉRIA DE OLIVEIRA LAZAR LIBÓRIO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201320300051

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : THIAGO DA CONCEIÇÃO CRUZ

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

VÍTIMA(S) : JOSINEIRE SANTOS DE ANCHIETA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 06/08/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201320300139
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : CRISTIANO ALVES ROCHA
 ADV.: EWERTON SANTANA SANTOS
 ADV.: JOSELITA TELES SANTANA
 REU(S) : MARCONDES DA CONCEICAO ARAGAO
 REU(S) : SAMUEL SANTOS PEREIRA
 VÍTIMA(S) : JOSÉ CÍCERO FERREIRA DO NASCIMENTO
 VÍTIMA(S) : VALTIR TERTULINO MENDONÇA JÚNIOR
 DESPACHO.....: (...)APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 399 DO CPP, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/07/2013, ÀS 9H. NA AUDIÊNCIA SERÁ DADO CUMPRIMENTO AO PRESCRITO NOS ARTS. 400 USQUE 404, DO CPP. I-SE. ARACAJU/SE, 07 DE MAIO DE 2013. DRA. VALÉRIA DE OLIVEIRA LAZAR LIBÓRIO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201320300139
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : CRISTIANO ALVES ROCHA
 ADV.: EWERTON SANTANA SANTOS
 ADV.: JOSELITA TELES SANTANA
 REU(S) : MARCONDES DA CONCEICAO ARAGAO
 REU(S) : SAMUEL SANTOS PEREIRA
 VÍTIMA(S) : JOSÉ CÍCERO FERREIRA DO NASCIMENTO
 VÍTIMA(S) : VALTIR TERTULINO MENDONÇA JÚNIOR
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/07/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201320300311
 AUTOR(ES) : ANTONIO CARLOS NESPOLI
 ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
 REU(S) : MARCELO AUGUSTO NASCIMENTO DE AZEVEDO
 REU(S) : DANIEL PIERETE
 REU(S) : ZILMA DELFINA DOS SANTOS
 REU(S) : ALECIO LUIZ CAVALACNTE FREITAS
 DESPACHO.....: (...)ASSIM, RECEBO A DENÚNCIA. DEFIRO O REQUERIDO NA DENÚNCIA. CUMPRE-SE. CONSIDERANDO QUE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE MÍNIMA COMINADA À INFRAÇÃO PENAL DENUNCIADA É IGUAL A 01 (UM) ANO, E, PORTANTO, ADMITE A PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, CUJO MOMENTO OPORTUNO PARA A SUA APRESENTAÇÃO É O DO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA, NÃO TENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO O FEITO, OU SEQUER SE MANIFESTADO A RESPEITO DE SUA NÃO FORMULAÇÃO, LIMITANDO-SE NA VESTIBULAR A FAZER REFERÊNCIA ACERCA DE SUA ADMISSÃO EM TESE, ABSTENDO-SE DE PROPÔ-LA NA OCASIÃO PRÓPRIA, NECESSÁRIO QUE O REPRESENTANTE DO PARQUET SUPRA TAL OMISSÃO, FORMULANDO OU NÃO A REFERIDA PROPOSTA, A FIM DE QUE O FEITO TENHA SEU REGULAR ANDAMENTO, HAJA VISTA QUE NÃO PODERÁ FAZÊ-LO NA OCASIÃO DO INTERROGATÓRIO, CONFORME DECLAROU, POR SER ESTE O ÚLTIMO ATO DA INSTRUÇÃO.(...) ARACAJU/SE, 09 DE MAIO DE 2013. DRA. VALÉRIA DE OLIVEIRA LAZAR LIBÓRIO JUÍZA DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

PROC.: 201320390236
 AUTOR(ES) : FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS
 ADV.: IRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA
 ADV.: FERNANDO FEITOSA DUARTE
 AUTOR(ES) : EDER SILVA DE CASTRO
 ADV.: IRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA
 ADV.: FERNANDO FEITOSA DUARTE
 DESPACHO.....: (...)ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E AUTORIZO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX, ANO 2011/2012, COR PRATA, PLACA PFL-9196, CHASSI 9BD17309PC4357781 ESPECIFICADO NO AUTO DE APREENSÃO Nº 026/2012, A SER ENTREGUE AO REQUERENTE FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS. COMUNIQUE-SE À AUTORIDADE POLICIAL EXPEÇA-SE ALVARÁ REFERENTE AO VEÍCULO LIBERADO. P. R. I. ARACAJU/SE, 30 DE ABRIL DE 2013. DRA. VALÉRIA DE OLIVEIRA LAZAR LIBÓRIO JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 7
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR -> 1
 ERIBALDO CAVALCANTE -> 5
 EWERTON SANTANA SANTOS -> 2
 FERNANDO FEITOSA DUARTE -> 2
 IRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA -> 2
 JOSELITA TELES SANTANA -> 2
 LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 1
 OSCAR MACEDO DE SOUZA FILHO -> 1

WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1

ESCRIVÃO DO 14º OFÍCIO.

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201220400294

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE SANTOS SANTANA

ADV.: ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES

VÍTIMA(S) : JOSÉ LUCIVALDO DOS SANTOS

ADV.: LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

DESPACHO..... PELO(A) JUIZ(A) FOI DITO: COM A DEVOLUÇÃO E JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO, SEM REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS, VISTA ÀS PARTES, SUCESSIVAMENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA ALEGAÇÕES FINAIS. PRESENTES INTIMADOS.

ENTORPECENTES

PROC.: 201220400509

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : NADAGILSON THEMERSON PAIXAO SANTOS

ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO

REU(S) : NADAILTON GERISON OLIVEIRA SANTOS

ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO

DESPACHO..... PELO(A) JUIZ(A) FOI DITO: INICIALMENTE DEFIRO O QUANTO DEFERIDO PELO MP. OFICIE-SE. EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO, VISTA ÀS PARTES, SUCESSIVAMENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA ALEGAÇÕES FINAIS. PRESENTES INTIMADOS.

ENTORPECENTES

PROC.: 201220400525

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : RIVALFRAN PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADV.: THIAGO LIMA BORGES

VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

DESPACHO..... INTIMAR, O(A)(S) PATRONO(A)(S) DO(A)(S) RÉ(U)(S), RIVALFRAN PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, DR(A)(S). THIAGO LIMA BORGES – OAB/SE 5879, PARA PRODUÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

ENTORPECENTES

PROC.: 201320400065

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE HUSILAR COSTA SANTOS

ADV.: JOSE CARLOS SANTOS

ADV.: RODRIGO COSTA MENDES

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 21/06/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ENTORPECENTES

PROC.: 201320400115

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : DERUAN HARISSON SANTOS

ADV.: PAULO ROBERTO CARLOS SOARES

ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

DESPACHO..... PELO(A) JUIZ(A) FOI DITO: CONCLUSO PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS. DEVOLVA-SE O RÉU.

ENTORPECENTES

PROC.: 201320400254

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : JHONATA YAGO DE JESUS

ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS

ADV.: CYNTHIA CORREIA SANTOS

DESPACHO..... (...)EM ASSIM SENDO, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS.AS PARTES ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS. O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM. NADA A SANEAR.EM CUMPRIMENTO ÀS REGRAS ENCARTADAS NOS ARTS. 56 E SEGUINTE DA LEI Nº 11.343/06, DESIGNO O DIA 25/07/2013, ÀS 08:30 HS, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO A SECRETARIA INTIMAR O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CITAR O(A)(S) ACUSADO(A)(S) E INTIMAR SEU DEFENSOR, BEM COMO AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NESTES AUTOS PELAS PARTES.REQUISIÇÕES / INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.CUMpra-SE, PROMOVENDO AINDA A MUDANÇA DA CLASSE PROCESSUAL.EM, 10 (DEZ) DE MAIO DE 2013.LÍVIA SANTOS RIBEIRO, JUÍZA DE DIREITO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201320490477

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : ANTENOR CARVALHO ANDRADE

DESPACHO.....: DEFIRO REQUERIMENTO RETRO. PROCEDA A SECRETARIA AO ENVIO DE CÓPIA DA DENÚNCIA, BEM COMO DO PARECER DE FLS. 118/119 DOS AUTOS DE Nº 201320490648, VIA FAX OU VIA EMAIL, AMBOS INFORMADOS NA PETIÇÃO DE FLS. RETRO. ARACAJU/SE, 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2013. ALEX CAETANO DE OLIVEIRA. JUIZ DE DIREITO.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201320490648

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : ANTENOR CARVALHO ANDRADE

DESPACHO.....: ASSIM, MANTENHO A CUSTÓDIA DE ANTENOR CARVALHO ANDRADE, COM FULCRO NO ART. 311 E SEGUINTE, CPP. P.R.I.. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM TEMPO, DEFIRO COTA PROMOTORIAL RETRO. OFICIE-SE A AUTORIDADE POLICIAL PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O LOCAL ONDE OCORREU O FLAGRANTE.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201320490787

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : TAIRONE DE JESUS NASCIMENTO

DESPACHO.....: PORTANTO, À VISTA DAS RAZÕES ORA ADUZIDAS, HOMOLOGO A PRISÃO EM FLAGRANTE, POIS QUE PRESENTES OS REQUISITOS DE LEI, AO TEMPO EM QUE, CONSIDERANDO QUE ESTÃO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS E HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONFORME ACIMA EXPLICITADO, JÁ QUE EXISTEM INDÍCIOS DE AUTORIA E ENCONTRA-SE PROVADA, ATRAVÉS DO AUTO DE APREENSÃO, BEM COMO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PROVISÓRIA, A MATERIALIDADE DO DELITO, SOMADA À NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, CONVERTO A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA DE TAIRONE DE JESUS NASCIMENTO, OBSERVANDO-SE A QUALIFICAÇÃO CONSTANTE NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

TOTAL DE DESPACHOS : 9

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 1

ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1

JOSE CARLOS SANTOS -> 1

LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO -> 2

LUIZ VIEIRA DOS SANTOS -> 1

PAULO ROBERTO CARLOS SOARES -> 1

ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES -> 1

RODRIGO COSTA MENDES -> 1

SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS -> 1

THIAGO LIMA BORGES -> 1

ESCRIVÃO DO 18º OFÍCIO.

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 1º TRIBUNAL DO JURI

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201120500096

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

REU(S) : JOSE DAVID DOS SANTOS FILHO

ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES

VÍTIMA(S) : WILLIAM LIMA SANTOS

SENTENÇA.....: CONCORRE, IN CASU, A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO, PREVISTA NO ARTIGO 65, III, "D", DO CÓDIGO PENAL, MOTIVO PELO QUAL ATENUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 05 (CINCO) MESES, PASSANDO A FIXÁ-LA EM 02 (DOIS) ANOS E 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO, TORNANDO-A DEFINITIVA, VEZ QUE AUSENTES CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PENA. (...) DESTE MODO, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE PERMITISSEM O EXAME DA CONDIÇÃO ECONÔMICA DO RÉU. (...) ATENDIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUBSTITUIÇÃO DA PENA, PROCEDO À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA AO RÉU, IMPONDO-O DUAS PENAS SUBSTITUTIVAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 44, §2º, DO CÓDIGO PENAL, NOS SEGUINTE TERMOS: I – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.356,00 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), A SER DEPOSITADA NA CONTA JUDICIAL MANTIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 136,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM ENTIDADE A SER FIXADA PELO JUÍZO COMPETENTE, NESTA CIDADE, COM CARGA HORÁRIA DE 07 (SETE) HORAS SEMANAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 0

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201120601257

SENTENCIADO(S) : JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO.....: CONSIDERANDO QUE JÁ EXISTE UMA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O APENADO, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA SUA OITIVA, PARA QUE, POSTERIORMENTE, SEJA DECIDIDO ACERCA DO REQUERIMENTO DE SAÍDA TEMPORÁRIA.

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201220600906

SENTENCIADO(S) : ROMUALDO LEMOS SANTOS

ADV.: MARLIO DAMASCENO CONCEICAO

DESPACHO.....: ...ASSIM, ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO, E EM CONSEQUÊNCIA CONCEDO O DIREITO AO APENADO ROMUALDO LEMOS SANTOS DE PASSAR O ANIVERSÁRIO DE SUA GENITORA EM SUA RESIDÊNCIA, DEVENDO ABSTER-SE DE CUMPRIR SUA REPRIMENDA NO DIA 27 DE MAIO DO CORRENTE ANO...

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201220602149

SENTENCIADO(S) : JOSEMILTON OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO.....: FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSEMILTON OLIVEIRA SANTOS, FERNANDO LIMA SANTOS E CLAUDIANO GOMES NUNES, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATUALMENTE CUMPRINDO SUAS REPRIMENDAS EM REGIME ABERTO NO PRESÍDIO MILITAR, ENCAMINHARAM A ESTE JUÍZO PEDIDOS DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA NO DIA 30 DE MAIO DE 2013. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO. RELATADO. DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA FORMULADO PELOS SENTENCIADOS A FIM DE PASSAREM O FERIADO DE CORPUS CHRIST COM OS SEUS FAMILIARES. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE OS APENADOS ENCONTRAM-SE CUMPRINDO SUAS REPRIMENDAS EM REGIME ABERTO NO PRESMIL, ONDE PERMANECEM RECOLHIDOS DURANTE O REPOUSO NOTURNO, SALVO AOS SÁBADOS E DOMINGOS. EMBORA O ART. 122 DA LEI 7.210/84 SOMENTE FAÇA PREVISÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA PARA OS APENADOS QUE CUMPREM PENA EM REGIME SEMI-ABERTO, NADA IMPEDE QUE TAL BENEFÍCIO SEJA CONCEDIDO AO APENADO DO REGIME ABERTO, COMO UMA FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO. ADEMAIS, DE ACORDO COM OS AUTOS, OS APENADOS POSSUEM BOA CONDUTA CARCERÁRIA. ASSIM, ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO, E EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO O DIREITO AOS APENADOS FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSEMIL...

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201220602199

SENTENCIADO(S) : FABIO OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO.....: FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSEMILTON OLIVEIRA SANTOS, FERNANDO LIMA SANTOS E CLAUDIANO GOMES NUNES, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATUALMENTE CUMPRINDO SUAS REPRIMENDAS EM REGIME ABERTO NO PRESÍDIO MILITAR, ENCAMINHARAM A ESTE JUÍZO PEDIDOS DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA NO DIA 30 DE MAIO DE 2013. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO. RELATADO. DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA FORMULADO PELOS SENTENCIADOS A FIM DE PASSAREM O FERIADO DE CORPUS CHRIST COM OS SEUS FAMILIARES. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE OS APENADOS ENCONTRAM-SE CUMPRINDO SUAS REPRIMENDAS EM REGIME ABERTO NO PRESMIL, ONDE PERMANECEM RECOLHIDOS DURANTE O REPOUSO NOTURNO, SALVO AOS SÁBADOS E DOMINGOS. EMBORA O ART. 122 DA LEI 7.210/84 SOMENTE FAÇA PREVISÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA PARA OS APENADOS QUE CUMPREM PENA EM REGIME SEMI-ABERTO, NADA IMPEDE QUE TAL BENEFÍCIO SEJA CONCEDIDO AO APENADO DO REGIME ABERTO, COMO UMA FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO. ADEMAIS, DE ACORDO COM OS AUTOS, OS APENADOS POSSUEM BOA CONDUTA CARCERÁRIA. ASSIM, ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO, E EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO O DIREITO AOS APENADOS FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSE...

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201220602913

SENTENCIADO(S) : JAILTON VENCESLAU DOS SANTOS

ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO

SENTENÇA.....: ...ASSIM, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PENA IMPOSTA AO SENTENCIADO JAILTON VENCESLAU DOS SANTOS, DECLARO CUMPRIDA A PENA PELO APENADO, DETERMINANDO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI DE EXECUÇÕES PENAS A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO O MESMO SER POSTO IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO...

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201220603231

SENTENCIADO(S) : EDVAN INACIO LIMA

ADV.: JOSE VALERIO DE AZEVEDO FERNANDES

DESPACHO.....: ...ASSIM, ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO, E EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO O DIREITO AO APENADO EDVAN INÁCIO LIMA DE PASSAR O FERIADO DO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO COM SEUS FAMILIARES. OUTROSSIM, DESIGNO A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DO APENADO PARA O DIA 02 DE JULHO DO CORRENTE ANO, ÀS 11H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO...

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201220603231

SENTENCIADO(S) : EDVAN INACIO LIMA

ADV.: JOSE VALERIO DE AZEVEDO FERNANDES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 02/07/2013 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DO APENADO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201320600495

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : ANTONIO BERNADINO DOS SANTOS

ADV.: TENNYSON SANTOS SALES

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTINAPOLIS

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 21/06/2013 - 11:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201320600506

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : REDE HOLMS PUBLICIDADE MULTIMIDIA LTDA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO PAULO

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 21/06/2013 - 11:05 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201320600530

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : ANA CARLA MARTINS DO NASCIMENTO

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 28/06/2013 - 11:35 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201320600712

SENTENCIADO(S) : ELENILTON JOSE DOS SANTOS

ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO

DESPACHO.....: CUMPRE-SE O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 45/46. APÓS, ACOSTE-SE AOS AUTOS O PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA CONTIDO NA CONTRACAPA DOS AUTOS E DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP.

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201320600853

SENTENCIADO(S) : CLAUDIANO GOMES NUNES

ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO

DESPACHO.....: FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSEMILTON OLIVEIRA SANTOS, FERNANDO LIMA SANTOS E CLAUDIANO GOMES NUNES, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATUALMENTE CUMPRINDO SUAS REPRIMENDAS EM REGIME ABERTO NO PRESÍDIO MILITAR, ENCAMINHARAM A ESTE JUÍZO PEDIDOS DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA NO DIA 30 DE MAIO DE 2013. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO. RELATADO. DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA FORMULADO PELOS SENTENCIADOS A FIM DE PASSAREM O FERIADO DE CORPUS CHRIST COM OS SEUS FAMILIARES. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE OS APENADOS ENCONTRAM-SE CUMPRINDO SUAS REPRIMENDAS EM REGIME ABERTO NO PRESÍDIO MILITAR, ONDE PERMANECEM RECOLHIDOS DURANTE O REPOUSO NOTURNO, SALVO AOS SÁBADOS E DOMINGOS. EMBORA O ART. 122 DA LEI 7.210/84 SOMENTE FAÇA PREVISÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA PARA OS APENADOS QUE CUMPREM PENA EM REGIME SEMI-ABERTO, NADA IMPEDE QUE TAL BENEFÍCIO SEJA CONCEDIDO AO APENADO DO REGIME ABERTO, COMO UMA FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO. ADEMAIS, DE ACORDO COM OS AUTOS, OS APENADOS POSSUEM BOA CONDUTA CARCERÁRIA. ASSIM, ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO, E EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO O DIREITO AOS APENADOS FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSEMIL...

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201320600898

SENTENCIADO(S) : JONAS FERREIRA DOS SANTOS

ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO

DESPACHO.....: FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSEMILTON OLIVEIRA SANTOS, FERNANDO LIMA SANTOS E CLAUDIANO GOMES NUNES, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATUALMENTE CUMPRINDO SUAS REPRIMENDAS EM REGIME ABERTO NO PRESÍDIO MILITAR, ENCAMINHARAM A ESTE JUÍZO PEDIDOS DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA NO DIA 30 DE MAIO DE 2013. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE

SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO. RELATADO. DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA FORMULADO PELOS SENTENCIADOS A FIM DE PASSAREM O FERIADO DE CORPUS CHRIST COM OS SEUS FAMILIARES. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE OS APENADOS ENCONTRAM-SE CUMPRINDO SUAS REPRIMENDAS EM REGIME ABERTO NO PRESMIL, ONDE PERMANECEM RECOLHIDOS DURANTE O REPOUSO NOTURNO, SALVO AOS SÁBADOS E DOMINGOS. EMBORA O ART. 122 DA LEI 7.210/84 SOMENTE FAÇA PREVISÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA PARA OS APENADOS QUE CUMPREM PENA EM REGIME SEMI-ABERTO, NADA IMPEDE QUE TAL BENEFÍCIO SEJA CONCEDIDO AO APENADO DO REGIME ABERTO, COMO UMA FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO. ADEMAIS, DE ACORDO COM OS AUTOS, OS APENADOS POSSUEM BOA CONDUTA CARCERÁRIA. ASSIM, ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO, E EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO O DIREITO AOS APENADOS FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSEMIL...

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201320601010
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : GLEIDISSON VIEIRA DE SOUZA
FINALIDADE(S) : GENIVALDO DA PAIXÃO SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO AMARO DAS BROTAS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): NOTIFICAR.
SENTENÇA.....: DEVOLVER. AUSÊNCIA DA DENÚNCIA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201320601131
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JOSE RENILSON EMIDIO DE OLIVEIRA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA BRANCA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
SENTENÇA.....: VEMPA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201320601146
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JAILSON DOS SANTOS CALIXTO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGARTO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
SENTENÇA.....: DEVOLVER. AUSÊNCIA DA DENÚNCIA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201320601168
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ANA CAROLINA GOMES
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
SENTENÇA.....: REMESSA PARA FLORESTA NACIONAL DE IBURA/SE.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201320601212
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR E INQUIRIR
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/08/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201320601214
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARLENE SOUZA BASTOS CHAVES
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAPARATUBA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR TESTEMUNHA
SENTENÇA.....: DEVOLVER. AUSÊNCIA DA DENÚNCIA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201320601298
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA
FINALIDADE(S) : ADRIANO APARECIDO DE SA MANDU

FINALIDADE(S) : ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
 VÍTIMA(S) : ITAMAR DOS SANTOS SACRAMENTO
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUBATÃO
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): INTIMAR.
 SENTENÇA.....: REMESSA A VEMPA.

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

PROC.: 201320690034

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

SENTENÇA.....: (...)ASSIM, DIANTE DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA REPARAÇÃO DO DANO, NÃO HÁ FUNDAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DA AÇÃO PENAL, EX VI DO ART. 303, § 3º E § 4º, DO CPM, C/C ART. 78, ALINEA C , DO CPPM, RAZÃO POR QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR REQUER O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.(...)

TOTAL DE DESPACHOS : 13

TOTAL DE SENTENÇAS : 8

TOTAL DE PROCESSOS : 21

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSE VALERIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 2

MARLIO DAMASCENO CONCEICAO -> 1

RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO -> 4

TENNYSON SANTOS SALES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 2º TRIBUNAL DO JÚRI

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201021800062

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

ADV.: IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES

VÍTIMA(S) : EDNA DOS SANTOS FEITOSA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201021800062 DEFIRO COTA MINISTERIAL DE FL. 198. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO RÉU JOSÉ ALVES DA SILVA, PARA O DIA 14/06/2013, ÀS 08 H. INTIMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS LEGAIS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. SORAIA GONÇALVES DE MELO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201021800062

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

ADV.: IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES

VÍTIMA(S) : EDNA DOS SANTOS FEITOSA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 14/06/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121800020

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : CARLOS SANTOS JUNIOR

ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : MARCELO ARIMATEIA SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201121800020 INTIME-SE O RÉU ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS. CASO NÃO OBTENHA RESPOSTA, INTIME-SE PESSOALMENTE O RÉU PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONSTITUIR NOVO PATRONO, ADVERTINDO-O DE QUE, EM NÃO O FAZENDO, ASSUMIRÁ A SUA DEFESA O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA 8ª VARA CRIMINAL, O QUAL, DESDE JÁ NOMEIO PARA TAL FIM. EM CASO DE SILÊNCIO DO DENUNCIADO, DÊ-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA CRIMINAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS EM FAVOR DO RÉU, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. SORAIA GONÇALVES DE MELO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221800081

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JAMISSON OLIVEIRA SALES

ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA

VÍTIMA(S) : CLAUDIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201221800081 TENDO EM VISTA O ACÓRDÃO DE FL. 182-V/186, QUE DENEGOU O PEDIDO DE

HABEAS CORPUS EM FAVOR DO RÉU, DESIGNO AUDIÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS PARA O DIA 14/06/2013, ÀS 08 H 30. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. SORAIA GONÇALVES DE MELO JUIZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221800081

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JAMISSON OLIVEIRA SALES

ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA

VÍTIMA(S) : CLAUDIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 14/06/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321800050

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : MARCOS PAULO SANTANA SOUZA

ADV.: JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES

VÍTIMA(S) : MARCELO SANTOS PANICE

DESPACHO.....: DIANTE DO RETORNO DOS AUTOS, INTIME-SE A BELA. JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 2

IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES -> 2

JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES -> 1

JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1

SELMA MARIA DANTAS DA SILVA -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 2º TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS - VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO PERIÓDICA

A JUÍZA DE DIREITO, **SORAIA GONÇALVES DE MELO**, DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE TENDO SIDO DESIGNADO O DIA 19 DE JUNHO DE 2013, ÀS 08H, NO AUDITÓRIO GOV. ALBANO FRANCO, SITUADO NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, CENTRO ADM. AUGUSTO FRANCO, BAIRRO CAPUCHO, PARA A REALIZAÇÃO DAS 1ª E 2ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO PERIÓDICA DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU DO ANO DE 2013, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO O RÉU: **EDPO DANILO SANTOS DA CONCEIÇÃO, PROCESSO Nº 201221800104** (19/06/2013). NA FORMA DA LEI FORAM SORTEADOS PARA SERVIREM NA ALUDIDA REUNIÃO OS SEGUINTE JURADOS:

TITULARES

AIDE ROSA DE LIMA

ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA

ANARLEIDE SANTOS DA FONSECA

EDER FELIPE DA SILVA

EVANDRO BARRETO DE ALMEIDA

FÁBIO MONTEIRO CAVALIERI BARBOSA

GIVANILDE SILVA SALES

HELBER LIMA VIEIRA

IDALTON ANTONIO MARTINS

ISABEL RODRIGUES CARDOSO DE JESUS

JACIRA SILVA PINTO

JORGE ALBERTO VIEIRA TAVARES

JOÃO ADRIANO FEITOSA

JOÃO JOSPE CRUZ DOS SANTOS

LUCIA CHRISTINA PRATA DOS SANTOS SILVA

MARGARIDA MARIA F. DE ARAGÃO

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO LISBOA

MARIA GORETI DANTAS SENA

MIRIAM VICENTINA DA SILVA FARIAS

OSVALDO KAZUMI ASNUMA

PAULO ANTONIO DOS SANTOS

VALTER CAVALCANTE LOBO

VIVIANE DE SOUZA GOES

WANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO

WILSON LUDUVICE NAVARRO

SUPLENTES

**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
ANDERSON LUIZ FRANCA E SOUZA
JOSE CORREIA DE ANDRADE FILHO
JUSSARA PASSOS LEAL
LUCIVALDO COSTA SOUZA
LUIZ CESAR ARAGÃO CABRAL
MARIA AUXILIADORA SANTOS**

TODOS BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA COMARCA. FICAM, PORTANTO, OS CIDADÃOS ACIMA, CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PLENÁRIO DE JULGAMENTO, ENQUANTO DURAR A SESSÃO, ESTANDO SOB AS PENAS DA LEI AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, ANEXADAS CÓPIAS NOS AUTOS, E DETERMINEI AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO JULGAMENTO ACIMA REFERIDO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2013. EU, GRACE OLIVEIRA TEIXEIRA, ESCRIVÃ/CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

SORAIA GONÇALVES DE MELO,
Juíza de Direito.

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

FURTO

PROC.: 200721900602

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 200721900602 DESPACHO MANTENHA-SE A SUSPENSÃO ANTERIORMENTE DETERMINADA ÀS FLS. 39. EM, 24/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200821900042

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PUBLICA /SE

REU(S) : WELLINGTON MARINHO OLIVEIRA

REU(S) : MARIA JOSE MOREIRA MONTALVAO

VÍTIMA(S) : O ESTADO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 200821900042 DESPACHO MANTENHAM-SE AS SUSPENSÕES ANTERIORMENTE DETERMINADAS ÀS FLS. 87. EM, 24/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921900185

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JAMISSON DA CRUZ ALMEIDA

REU(S) : ELBER SANTANA SANTOS

ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA

DESPACHO.....: R. HOJE.COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR OFERECIDA À FL. 32, PERCEBE-SE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NENHUMA DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU EVANIO DA SILVA. POR CONSEQUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/07/13 , ÀS 09:00 HORAS.INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS.CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201021900143

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : WALLAS JOHNNY SANTOS

ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA

VÍTIMA(S) : LINCOLIN AMAZONAS VIEIRA DE MELO

SENTENÇA.....: ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU WALLAS JOHNNY SANTOS, ALHURES QUALIFICADO, COMO INCURSO E SOB AS PENAS DO ARTIGO 171, CAPUT, C/C ART. 71 (CONTINUIDADE DELITIVA POR SEIS VEZES), TODOS DO CÓDIGO PENAL., FIXANDO EM DESFAVOR DO MESMO A REPRIMENDA ABAIXO JUSTIFICADA.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201021900346

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : BENEDITO PEREIRA DE SOUZA

ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 201021900346 DESPACHO COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR DO RÉU TEM-SE QUE NÃO HÁ PRESENÇA DE QUALQUER DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE E, POR CONSEQUENTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/07/13, ÀS 08:00HORAS, NESTA VARA. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201021900346

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : BENEDITO PEREIRA DE SOUZA

ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/07/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121900373

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : G.R.D.S.

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

VÍTIMA(S) : B.D.B.

VÍTIMA(S) : I.

VÍTIMA(S) : A.S.N.

VÍTIMA(S) : G.D.J.P.

VÍTIMA(S) : G.M.D.S.

VÍTIMA(S) : N.C.S.

VÍTIMA(S) : W.A.D.S.

VÍTIMA(S) : E.B.D.S.

DESPACHO.....: NO DIA 27 DE MAIO DE 2013, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE ESTA SUBSCREVE, FORAM APREGOADAS AS PARTES E ADVOGADO (S), QUE AO PREGÃO RESPONDERAM RESPECTIVAMENTE DA FORMA ACIMA CONSIGNADA. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201121990078

AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA

INDICIADO(S) : DESCONHECIDO

VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201121990078 VISTOS ETC... TENDO EM VISTA A CERTIDÃO (FLS. 123), DETERMINO QUE A DECISÃO DE FLS. 78 PASSE A INCLUIR OS DEMAIS BENS DO AUTO DE APREENSÃO DE FLS. 70. EM, 24/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201121990912

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : MARCELO JOSE DE JESUS

VÍTIMA(S) : EMPRESA VCA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201121990912 DESPACHO DIANTE DA CERTIDÃO, DETERMINO RENOVAÇÃO DO OFÍCIO COM CÓPIA DA COTA MINISTERIAL. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900039

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : MARCELO GONCALVES LIMA

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

VÍTIMA(S) : JOSE GENIVALDO CABRAL SANTOS

DESPACHO.....: NO DIA 27 DE MAIO DE 2013, ÀS 09H30MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE ESTA SUBSCREVE, FORAM APREGOADAS AS PARTES E ADVOGADO (S), QUE AO PREGÃO RESPONDERAM RESPECTIVAMENTE DA FORMA ACIMA CONSIGNADA. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900096

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : DIOGENES FRANCISCO DA SILVA
 ADV.: DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA
 REU(S) : ALISSON FERNANDES DOS SANTOS
 ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
 VÍTIMA(S) : AGNALDO MARTINS DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 26/06/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900096
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : DIOGENES FRANCISCO DA SILVA
 ADV.: DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA
 REU(S) : ALISSON FERNANDES DOS SANTOS
 ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
 VÍTIMA(S) : AGNALDO MARTINS DOS SANTOS
 DESPACHO.....: ASSIM, VERIFICANDO A PRESENÇA DA HIPÓTESE AUTORIZATIVA DA PREVENTIVA (ARTIGO 312 DO CPP), INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE DIÓGENES FRANCISCO DA SILVA, MANTENDO A PRISÃO ANTERIORMENTE DECRETADA. OUTROSSIM, ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/06/2013, ÀS 10:00HS, NESTA VARA CRIMINAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 24/05/13. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900167
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : DANIEL DOS SANTOS
 ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
 VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
 DESPACHO.....: COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR OFERECIDA ÀS FLS. 53, PERCEBE-SE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NENHUMA DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU DANIEL DOS SANTOS. POR CONSEQUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/07/2013 , ÀS 10:00 HORAS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900192
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : KÁTIA FEITOSA
 ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA
 REU(S) : MARCOS SANTOS
 ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA
 VÍTIMA(S) : GILVAN DO NASCIMENTO
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201221900192 R. HOJE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO (FLS. 279), DETERMINO A INTIMAÇÃO DA RÉ KÁTIA FEITOSA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA VIAGEM. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900250
 AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 REU(S) : JOSÉ MOISÉS DA CONCEIÇÃO SANTOS
 ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
 VÍTIMA(S) : LIVRARIA MACDIL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS
 DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 201221900250 DESPACHO COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR DO RÉU TEM-SE QUE NÃO HÁ PRESENÇA DE QUALQUER DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE E, POR CONSEQUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/07/13, ÀS 08:00HORAS, NESTA VARA. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900250
 AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 REU(S) : JOSÉ MOISÉS DA CONCEIÇÃO SANTOS
 ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
 VÍTIMA(S) : LIVRARIA MACDIL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 30/07/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900319
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : EDKLEY OLIVEIRA SANTOS
 ADV.: AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE
 DESPACHO.....: INTIME-SE O ADVOGADO(A): AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE - 5500/SE PARA QUE, NO PRAZO DE 05

(CINCO) DIAS, OFEREÇA AS ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900355

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : RAPHAEL LOPES DE SOUZA

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

VÍTIMA(S) : MADARA INGRID DOS SANTOS

DESPACHO..... DECISÃO VISTOS ETC. PERLUSTRANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ÀS FLS. 49 QUE O ACUSADO RAPHAEL LOPES DE SOUZA CONSTITUIU ADVOGADO NA PESSOA DO DR. JESUS FABIANO VIEIRA DA CUNHA ROSÁRIO - 49174/RS. DESTA FEITA, CHAMO O FEITO À ORDEM E DETERMINO QUE AS ALEGAÇÕES FINAIS DE FLS. 63/69 SEJAM DESENTRANHADAS DOS AUTOS, BEM COMO SEJA O CAUSÍDICO CADASTRADO NO SCP A FIM DE QUE OFEREÇA ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900378

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : LEANDRO DOS SANTOS LIMA

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

VÍTIMA(S) : SILVANA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201221900378 D E S P A C H O DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE O SENTENCIADO POR EDITAL. EM, 24/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900412

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : BRUNO DA SILVA CARVALHO

ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO

VÍTIMA(S) : NAYANE CHAGAS CARVALHO

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201221900412 DESPACHO CUMpra-SE CONFORME REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 135. EM, 24/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221900448

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : RUAN FELIPE GOIS SANTOS

ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA

ADV.: MANOEL MESSIAS SANTOS

VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE

DESPACHO..... 201221900448 DESPACHO TENDO EM VISTA QUE O SENTENCIADO POSSUI ADVOGADA CONSTITUÍDA, DOU POR INTIMADO DA SENTENÇA. VEJAMOS O CPP: ART. 392. A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA SERÁ FEITA: (...) II - AO RÉU, PESSOALMENTE, OU AO DEFENSOR POR ELE CONSTITUÍDO, QUANDO SE LIVRAR SOLTO, OU, SENDO AFIANÇÁVEL A INFRAÇÃO, TIVER PRESTADO FIANÇA; (GRISO NOSSO) PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU/SE, 24/05/13 DRª JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201221990710

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : A APURAR

VÍTIMA(S) : JOSEANE CARDOSO DOS SANTOS

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201221990710 R. HOJE. TENDO EM VISTA CONSULTA AO INFOJUD, VOLVAM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201221990732

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : EDMILSON MENESES SANTOS

VÍTIMA(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201221990732 DESPACHO REITERE-SE O EXPEDIENTE DE FL. 31, FAZENDO-SE A OBSERVAÇÃO QUE TRATA-SE DO TERCEIRO OFÍCIO NESTE SENTIDO. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201221991074

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : EMERSON DIEGO NUNES TAVARES

VÍTIMA(S) : RICARDO DOUGLAS FONSECA ALMEIDA

DESPACHO..... EMERSON DIEGO NUNES TAVARES FOI BENEFICIADO COM O INSTITUTO DA TRANSAÇÃO PENAL. DESTA FORMA, DIANTE DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA TRANSAÇÃO, CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 43, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA MESMA. P. R. I. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 24/05/13. DRA. JUMARA PORTO

PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900009

AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

REU(S) : UEMISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

VÍTIMA(S) : ANA CARINE LISBOA CASTRO DE SOUZA

DESPACHO.....: NO DIA 27 DE MAIO DE 2013, ÀS 09H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE ESTA SUBSCREVE, FORAM APREGOADAS AS PARTES E ADVOGADO(S), QUE AO PREGÃO RESPONDERAM RESPECTIVAMENTE DA FORMA ACIMA CONSIGNADA. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO,

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900067

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : WILLIAN DA CONCEIÇÃO BARBOSA

ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD

ADV.: CRISTIANO COSTA MARTINS

REU(S) : VAGNER SILVA NUNES

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

REU(S) : UEMISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

REU(S) : WILLIAMS SANTOS CAMPOS

ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD

ADV.: CRISTIANO COSTA MARTINS

REU(S) : IDAMARA MARINA SANTOS DA SILVA

REU(S) : ELIELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

VÍTIMA(S) : ESCOLA MUNICIPAL DIOMEDES SANTOS SILVA

DESPACHO.....: AOS 27 DE MAIO DE 2013, ÀS 08H, NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE ABAIXO SUBSCREVO; DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO,

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900068

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOHN MARCOS SOUZA SILVA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201321900068 DESPACHO DIANTE DAS TENTATIVAS INFRUTÍFERAS DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO, DETERMINO SEJA O MESMO CITADO, VIA EDITAL, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. ARACAJU/SE, 27/05/12. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900086

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : ALEXANDRE ALMEIDA MENDES

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

VÍTIMA(S) : ALVORINDO BARROSO TRINDADE

VÍTIMA(S) : VALDIR VIEIRA DA PAIXAO JUNIOR

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201321900086 R. HOJE. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO (FLS. 105), VOLVAM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900087

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : RICHARD ALVES DOS SANTOS

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

VÍTIMA(S) : JULIANO FERNANDES DOS SANTOS

DESPACHO.....: COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR OFERECIDA ÀS FLS. 63, PERCEBE-SE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NENHUMA DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU RICHARD ALVES DOS SANTOS. POR CONSEGUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/07/2013 , ÀS 09:30 HORAS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900101

AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

REU(S) : EDSON GOMES DOS SANTOS

ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

REU(S) : SILVIO MELO DE JESUS

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

REU(S) : MARCEL RICARDO FRANÇA MATOS

ADV.: ÂNGELO MELO DE SOUZA

VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

DESPACHO.....: R. HOJE.COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR OFERECIDA ÀS FLS. 115/116, PERCEBE-SE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NENHUMA DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU MARCEL RICARDO FRANÇA MATOS. POR CONSEGUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/07/2013 , ÀS 08:30 HORAS.INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS.CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900101

AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

REU(S) : EDSON GOMES DOS SANTOS

ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

REU(S) : SILVIO MELO DE JESUS

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

REU(S) : MARCEL RICARDO FRANÇA MATOS

ADV.: ÂNGELO MELO DE SOUZA

VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

DESPACHO.....: AOS 27 DE MAIO DE 2013, ÀS 08H15MIN, NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE ABAIXO SUBSCREVO; DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900117

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : ELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO

ADV.: ROQUE CORRADO JUNIOR

VÍTIMA(S) : ENERGISA S/A

DESPACHO.....: DIANTE DO EXPOSTO, AVISTAMOS QUE A PEÇA INICIAL ACUSATÓRIA POSSUI JUSTA CAUSA E SE AMOLDA AO PRECEPTIVO CONTIDO NO ART. 41 DO CPP. OBSERVA-SE A EXPOSIÇÃO DO FATO CRIMINOSO, COM TODAS AS SUAS CIRCUNSTÂNCIAS, A QUALIFICAÇÃO DOS ACUSADOS OU ESCLARECIMENTOS PELOS QUAIS SE POSSAM IDENTIFICÁ-LOS, A CLASSIFICAÇÃO DO CRIME E O ROL DE TESTEMUNHAS. ALÉM DO MAIS, NESTE MOMENTO PRIMEVO, SUPERFICIAL, OBSERVAM-SE ELEMENTOS SUFICIENTES AO INÍCIO DA PERSECUTIO CRIMINIS. NO CASO EM APREÇO, ENTENDEMOS QUE, RESSALTANDO O PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO CONTRADITÓRIO, O FEITO DEVE SEGUIR À INSTRUÇÃO PROCESSUAL COM O MERGULHO NA DILAÇÃO PROBATÓRIA JUDICIAL. DIANTE DO EXPOSTO E, CONSIDERANDO A NÃO OCORRÊNCIA DE NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 397 DO CPP, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/08/13, ÀS 09:00 HS, NESTA VARA. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900117

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : ELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO

ADV.: ROQUE CORRADO JUNIOR

VÍTIMA(S) : ENERGISA S/A

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 06/08/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900121

AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

REU(S) : EFRAIM MICHAEL OLIVEIRA SANTOS

ADV.: VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : MARCELO SANTOS PASSOS

DESPACHO.....: NO DIA 27 DE MAIO DE 2013, ÀS 09H45MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE ESTA SUBSCREVE, FORAM APREGOADAS AS PARTES E ADVOGADO (S), QUE AO PREGÃO RESPONDERAM RESPECTIVAMENTE DA FORMA ACIMA CONSIGNADA. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900128

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : WILLIAM DOS SANTOS

ADV.: PABLO PEREIRA DE CARVALHO

ADV.: SIDNEY FERREIRA SOARES DE LIMA

VÍTIMA(S) : ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201321900128 DESPACHO CIENTE DA JUNTADA DO ACÓRDÃO DE FLS. 93/98 OUTROSSIM, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. ARACAJU,24/05/13. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900129

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : EVANIO DA SILVA

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

VÍTIMA(S) : RENATO RODRIGUES SILVA JUNIOR

DESPACHO.....: R. HOJE.COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR OFERECIDA À FL. 32, PERCEBE-SE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NENHUMA DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU EVANIO DA SILVA. POR CONSEQUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/07/13 , ÀS 09:00 HORAS.INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS.CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900130

AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

REU(S) : ALAN WAGNER GOMES DO NASCIMENTO

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

REU(S) : EVERTON DANTAS FARIAS

ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS

VÍTIMA(S) : FABIO CRUZ MITIDIERI

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 201321900130 DESPACHO COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR DO RÉU ALAN WAGNER GOMES DO NASCIMENTO TEM-SE QUE NÃO HÁ PRESENÇA DE QUALQUER DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE. NO TOCANTE À EVERTON DANTAS FARIAS, DETERMINO EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900176

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : LUCAS RAFAEL SANTOS VIEIRA

ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA

DESPACHO.....: ASSIM, VERIFICANDO A PRESENÇA DA HIPÓTESE AUTORIZATIVA DA PREVENTIVA (ARTIGO 312 DO CPP), INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE LUCAS RAFAEL SANTOS VIEIRA, MANTENDO A PRISÃO ANTERIORMENTE DECRETADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 24/05/13. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321900194

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : KESSY JOHNNE SANTOS DA SILVA

VÍTIMA(S) : LUIZ CARLOS DE SANTANA SANTOS

DESPACHO.....: 201321990410 VISTOS ETC... PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA O DENUNCIADO CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LA, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CADASTRE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO AUTOR DA AÇÃO. EM, 24/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC.: 201321990390

REQUERENTE(S) : GIVALDO GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR

ADV.: ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO

SENTENÇA.....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201321990390 DESPACHO ESGOTADO O OFÍCIO JURISDICIONAL, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 27/05/13. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201321990394

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : A APURAR

VÍTIMA(S) : IRACEMA DA SILVA SANTOS

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA QUE, REALMENTE, O FATO NARRADO NO PRESENTE JÁ FOI APURADO NO FEITO DE Nº 200921200075 DA 2ª VARA CRIMINAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, EVITANDO, ASSIM, A CARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA LITISPENDÊNCIA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EM, 24/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201321990406

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

VÍTIMA(S) : JOSE RAIMUNDO DE SOUZA

DESPACHO.....: ASSIM, ANTE À CONSTATAÇÃO DO ÓBITO, COMO SE VÊ PELAS CERTIDÕES DE ÓBITO DE FLS. 06 E 08, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JHONE FERREIRA DA SILVA E BRUNO DIEGO MUNIZ DE AMORIM, NA FORMA DO ART. 107, I, DO CÓDIGO PENAL. P. R. I. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 24/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO

JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201321990412

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : GIVALDO GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR

VÍTIMA(S) : GIVALDO GUILHERME DOS SANTOS

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201321990412 R. HOJE. TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS FORMULADO (FLS. 28), ALIADO AO FATO DE QUE O INDICIADO ENCONTRA-SE PRESO PREVENTIVAMENTE (201321990389), VOLVAM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM, 27/05/2013 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201321990417

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : MANOEL HENRIQUE SANTOS

DESPACHO.....: AUTOS Nº 201321990417 DECISÃO VISTOS ETC. FACE AO PREENCHIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. OUTROSSIM, O FLAGRANTEADO ENCONTRA-SE SOLTO, CONFORME SE OBSERVA NO RECIBO DE FLS. 18. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP. COM A CHEGADA DO IP, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201321990419

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : MATEUS SANTOS MATOS

DESPACHO.....: DECISÃO VISTOS ETC. FACE AO PREENCHIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, HOMOLOGO A PRISÃO EM FLAGRANTE. OUTROSSIM, O FLAGRANTEADO ENCONTRA-SE SOLTO, CONFORME SE OBSERVA NO RECIBO DE FLS. 12. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP. COM A CHEGADA DO IP, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201321990424

AUTORIDADE(S) : A.P.

INDICIADO(S) : E.M.F.

VÍTIMA(S) : A.F.D.S.

VÍTIMA(S) : A.D.S.

DESPACHO.....: POSTAS ESSAS RAZÕES, CONVERTO A PRISÃO EM FLAGRANTE DE EVILÁSIO MARTINS FONTESEM PRISÃO PREVENTIVA, MANTENDO-SE, ASSIM, A PRISÃO CAUTELAR ANTERIOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 27/05/13. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 44

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 46

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE -> 1
 ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO -> 1
 ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA -> 1
 ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO -> 1
 ANTONIO CORREIA MATOS -> 2
 CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA -> 2
 CRISTIANO COSTA MARTINS -> 2
 DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA -> 2
 JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES -> 2
 MANOEL MESSIAS SANTOS -> 1
 PABLO PEREIRA DE CARVALHO -> 1
 RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA -> 2
 ROQUE CORRADO JUNIOR -> 2
 SAMUEL PEDRO DAUD -> 2
 SELMA MARIA DANTAS DA SILVA -> 3
 SERGIO BARRETO MORAIS -> 1
 SIDNEY FERREIRA SOARES DE LIMA -> 1
 VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS -> 1
 VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS -> 16
 ÂNGELO MELO DE SOUZA -> 2

ESCRIVÃO.

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121300193

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOANES DE OLIVEIRA SANTOS

VÍTIMA(S) : FATIMA SANTOS MENEZES

DESPACHO.....: ENCERRADA A INSTRUÇÃO, APRESENTADAS AS ALEGAÇÕES FINAIS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121300827

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : PAULO SERGIO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : ROSALIA DE JESUS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121300827

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : PAULO SERGIO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : ROSALIA DE JESUS

DESPACHO.....: ASSIM, REVOGO A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DESIGNANDO DE LOGO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 25/11/2013 ÀS 08:00H NO FÓRUM LOCAL.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121300838

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : THIAGO ALVES DE ANDRADE

REU(S) : REINAN DOS SANTOS SOUSA

REU(S) : WAGNER MECENA FELIZOLA SOARES

REU(S) : IANNA KAREN SERAFIM SANTOS

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

VÍTIMA(S) : MARIA BERNADETE ALMEIDA BARRETO

DESPACHO.....: 1- DEFIRO O REQUERIDO PELO MP E DESIGNO DE LOGO O DIA 09 DE JULHO DE 2013, AS 08:30 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO. 2- REQUISITE-SE OS POLICIAIS MATHEUS CERQUEIRA DE JESUS E PAULO HENRIQUE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, CONFORME REQUERIDO PELO MP. 3- REQUISITE-SE OS RÉUS REINAM DOS SANTOS SOUSA E THIAGO ALVES DE ANDRADE. 4- RÉUS WAGNER MECENA FELIZOLA SOARES E IANNA KAREN SERAFIM SANTOS DEVIDAMENTE INTIMADOS. 5- PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121300838

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : THIAGO ALVES DE ANDRADE

REU(S) : REINAN DOS SANTOS SOUSA

REU(S) : WAGNER MECENA FELIZOLA SOARES

REU(S) : IANNA KAREN SERAFIM SANTOS

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

VÍTIMA(S) : MARIA BERNADETE ALMEIDA BARRETO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/07/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121300928

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : CLAUDIONOR GOMES DA SILVA

VÍTIMA(S) : MARIA GALDENIS ALVES DE SOUSA

DESPACHO.....: JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO CLAUDIONOR GOMES DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. SEM CUSTAS JUDICIAIS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE

AÇÃO PENAL

PROC.: 201121300928

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : CLAUDIONOR GOMES DA SILVA

VÍTIMA(S) : MARIA GALDENIS ALVES DE SOUSA

SENTENÇA.....: JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO CLAUDIONOR GOMES DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. SEM CUSTAS JUDICIAIS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER

PROC.: 201121300954

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : B.C.S.

VÍTIMA(S) : A.M.D.C.

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE PARA DEVOLVAR OS AUTOS E SEUS APENSOS AO CARTÓRIO NO PRAZO DE

48H, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A OAB A FIM DE COMUNICAR O OCORRIDO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221300382

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : PABLO RODRIGO SANTOS

VÍTIMA(S) : MICHELLE FARIAS BEZERRA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221300382

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : PABLO RODRIGO SANTOS

VÍTIMA(S) : MICHELLE FARIAS BEZERRA

DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/11/2013, ÀS 09:30H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

CAUT. PROTETIVA -VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER

PROC.: 201221300964

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : J.A.S.

ADV.: CARLOS JUNG MOURA DE MELO

VÍTIMA(S) : O.D.S.

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE PARA DEVOLVAR OS AUTOS AO CARTÓRIO NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A OAB A FIM DE COMUNICAR O OCORRIDO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221301145

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : W.C.F.

ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES

ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO

REU(S) : G.D.S.

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REU(S) : L.A.D.S.

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REU(S) : R.D.O.D.S.

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REU(S) : F.W.S.P.

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

VÍTIMA(S) : J.M.S.D.J.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221301145

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : W.C.F.

ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES

ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO

REU(S) : G.D.S.

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REU(S) : L.A.D.S.

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REU(S) : R.D.O.D.S.

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

REU(S) : F.W.S.P.

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

VÍTIMA(S) : J.M.S.D.J.

DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/11/2013, ÀS 09:00H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221301213

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : MICHEL ANGELO DE MATOS GOMES

VÍTIMA(S) : ADRIANA SANTOS LIMA

DESPACHO.....: JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO MICHEL ÂNGELO DE MATOS GOMES, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

AÇÃO PENAL

PROC.: 201221301213
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MICHEL ANGELO DE MATOS GOMES
VÍTIMA(S) : ADRIANA SANTOS LIMA
SENTENÇA.....: JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO MICHEL ANGELO DE MATOS GOMES, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301364
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.C.C.D.S.
ADV.: JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES
VÍTIMA(S) : J.A.D.S.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/12/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301364
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.C.C.D.S.
ADV.: JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES
VÍTIMA(S) : J.A.D.S.
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 10/12/2013, ÀS 09:00H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301498
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : RAIMUNDO SANTOS DAS NEVES
VÍTIMA(S) : CRISTINIANA SANTOS ALMEIDA
DESPACHO.....: JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO RAIMUNDO SANTOS DA NEVES, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301807
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : VALTER FREIRE DE CARVALHO
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : ARACELE LIMA COSTA
DESPACHO.....: INTIME-SE O PATRONO DO RÉU PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 19/07/2013 ÀS 08:20, A SE REALIZAR NA 11ª VARA CRIMINAL, LOCALIZADA NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201221302270
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : D.G.S.
VÍTIMA(S) : J.D.V.S.S.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 13/08/2013 - 07:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201221302270
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : D.G.S.
VÍTIMA(S) : J.D.V.S.S.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 13/08/2013, ÀS 07:15H, NO FÓRUM LOCAL , PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PREVISTA NO ART. 16, DA LEI Nº 11.340/06.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300071
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MARCELO PRATA FARO DE AVILA
ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : CANDISSE MATOS CORREIA
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/12/2013 - 07:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300071
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MARCELO PRATA FARO DE AVILA
ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA

VÍTIMA(S) : CANDISSE MATOS CORREIA
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 10/12/2013, ÀS 07:30 H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300092
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JACKSON DA SILVA SANTOS
VÍTIMA(S) : MOACIR FARIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300092
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JACKSON DA SILVA SANTOS
VÍTIMA(S) : MOACIR FARIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/11/2013, ÀS 10:30H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300241
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICAL
REU(S) : TIAGO HENRIQUE DE SOUZA
VÍTIMA(S) : VIVIANY RAMOS SANTOS
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/12/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300241
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICAL
REU(S) : TIAGO HENRIQUE DE SOUZA
VÍTIMA(S) : VIVIANY RAMOS SANTOS
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 09/12/2013, ÀS 09:00H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300249
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GUTEMBERG VIEIRA CAVALCANTE
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : MARIA NILZA OLIVEIRA FRANÇA
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/12/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300249
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GUTEMBERG VIEIRA CAVALCANTE
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : MARIA NILZA OLIVEIRA FRANÇA
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 10/12/2013, ÀS 10:00H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300252
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE IRANIR DE SANTANA
VÍTIMA(S) : MARIA APARECIDA SANTA ROSA SANTOS
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/12/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300252
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE IRANIR DE SANTANA
VÍTIMA(S) : MARIA APARECIDA SANTA ROSA SANTOS
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 09/12/2013, ÀS 08:30H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300274
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ALEXSANDRO ALVES NASCIMENTO

ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : JACLEUMA MONTALVÃO ETINGER DE ARAÚJO
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/12/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300274
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ALEXSANDRO ALVES NASCIMENTO
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : JACLEUMA MONTALVÃO ETINGER DE ARAÚJO
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 10/12/2013, ÀS 09:30 H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300382
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ACLETE BONFIM SANTOS
VÍTIMA(S) : ADRIANA LOPES BARROSO PIRES
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300382
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ACLETE BONFIM SANTOS
VÍTIMA(S) : ADRIANA LOPES BARROSO PIRES
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/11/2013, ÀS 08:30H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300437
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : CARLOS MARIO FARIAS FEITOSA
ADV.: GEORGE LUIZ MATOS SILVA
VÍTIMA(S) : INGRID CACHO MAIA
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/12/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300437
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : CARLOS MARIO FARIAS FEITOSA
ADV.: GEORGE LUIZ MATOS SILVA
VÍTIMA(S) : INGRID CACHO MAIA
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 10/12/2013, ÀS 08:00 H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300446
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : M.S.D.A.
ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA
VÍTIMA(S) : S.F.D.S.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/12/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300446
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : M.S.D.A.
ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA
VÍTIMA(S) : S.F.D.S.
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 09/12/2013, ÀS 11:00H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300472
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.S.D.C.
VÍTIMA(S) : A.S.N.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/12/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300472
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.S.D.C.
VÍTIMA(S) : A.S.N.
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 09/12/2013, ÀS 10:00H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300494
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.L.E.P.R.S.
ADV.: THÁSSIA KARINE ALMEIDA REIS
VÍTIMA(S) : C.N.A.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/12/2013 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300494
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.L.E.P.R.S.
ADV.: THÁSSIA KARINE ALMEIDA REIS
VÍTIMA(S) : C.N.A.
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 09/12/2013, ÀS 11:30H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300495
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : L.P.D.N.
ADV.: MARIA APARECIDA GOIS PEREIRA
VÍTIMA(S) : C.M.D.N.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/12/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300495
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : L.P.D.N.
ADV.: MARIA APARECIDA GOIS PEREIRA
VÍTIMA(S) : C.M.D.N.
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 10/12/2013, ÀS 08:30H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300502
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : A.M.P.
VÍTIMA(S) : N.D.S.P.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300502
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : A.M.P.
VÍTIMA(S) : N.D.S.P.
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/11/2013, ÀS 11:30H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300510
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : WILMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : ELAINE OLIVEIRA MARQUES
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 07:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300510
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : WILMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : ELAINE OLIVEIRA MARQUES
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/11/2013, ÀS 07:30H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E

INTERROGATÓRIO; .

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300532

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : J.E.D.S.F.

ADV.: JADSON FÁBIO SANTOS

VÍTIMA(S) : S.S.D.C.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300532

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : J.E.D.S.F.

ADV.: JADSON FÁBIO SANTOS

VÍTIMA(S) : S.S.D.C.

DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/11/2013, ÀS 11:00H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300541

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : S.D.C.S.

VÍTIMA(S) : A.D.D.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/11/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300541

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : S.D.C.S.

VÍTIMA(S) : A.D.D.S.

DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/11/2013, ÀS 10:00H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300570

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : E.C.D.V.

ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA

VÍTIMA(S) : A.C.S.R.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/12/2013 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300570

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : E.C.D.V.

ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA

VÍTIMA(S) : A.C.S.R.

DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 09/12/2013, ÀS 08:00H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300604

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : MAURILIO BISPO DOS SANTOS

ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA

VÍTIMA(S) : MARIA ROSANGELA DE JESUS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/12/2013 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300604

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : MAURILIO BISPO DOS SANTOS

ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA

VÍTIMA(S) : MARIA ROSANGELA DE JESUS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 09/12/2013, ÀS 10:30H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300701

AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : K.D.J.A.
VÍTIMA(S) : P.R.P.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/12/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300701
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : K.D.J.A.
VÍTIMA(S) : P.R.P.
DESPACHO.....: DESIGNO, DE LOGO, O DIA 09/12/2013, ÀS 09:30H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300982
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JULIO CESAR CRUZ DO NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : DENISE SILVEIRA RODRIGUES
DESPACHO.....: CITE(M)-SE O(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR(EM) RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO DEFENSOR PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300983
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : TIAGO SANTOS
VÍTIMA(S) : EDJANE DOS REIS
DESPACHO.....: CITE(M)-SE O(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR(EM) RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO DEFENSOR PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300984
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : C.R.C.D.S.
VÍTIMA(S) : L.N.D.S.
DESPACHO.....: CITE(M)-SE O(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR(EM) RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO DEFENSOR PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300985
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.D.D.M.F.
VÍTIMA(S) : J.S.A.D.
DESPACHO.....: CITE(M)-SE O(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR(EM) RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO DEFENSOR PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300986
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CLAUDIA MARIA ADAO
VÍTIMA(S) : ADRIELLE
DESPACHO.....: CITE(M)-SE O(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR(EM) RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO DEFENSOR PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300987
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FABIANO CARDOSO DA LUZ
VÍTIMA(S) : IDALINA RIBEIRO TRINDADE
DESPACHO.....: CITE(M)-SE O(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR(EM) RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO DEFENSOR PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300988
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : DAVID DA SILVA CHAGAS
VÍTIMA(S) : DANIELA DA SILVA CHAGAS
DESPACHO.....: CITE(M)-SE O(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR(EM) RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO DEFENSOR PÚBLICO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201321300989

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : J.D.D.S.S.

VÍTIMA(S) : J.D.S.S.S.

DESPACHO..... CITE(M)-SE O(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR(EM) RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO DEFENSOR PÚBLICO.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER

PROC.: 201321300990

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : W.S.S.

VÍTIMA(S) : G.B.D.S.

SENTENÇA..... DEFIRO O PEDIDO E CONCEDO ASMEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA,EM FAVOR DA SRª GEILZA BARBOSA DOS SANTOS FACE O SR. WILLIAM SANTOS SANTANA

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER

PROC.: 201321300993

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : O.D.S.S.

VÍTIMA(S) : O.P.D.S.

SENTENÇA..... DEFIRO O PEDIDO E CONCEDO ASMEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA,EM FAVOR DA SRª ODCINEIDE PAULINO DA SILVA FACE O EX-COMPANHEIRO DESTA, O SR. ODIRLEI DA SILVA SANTOS.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER

PROC.: 201321300994

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : G.T.D.S.

VÍTIMA(S) : E.C.S.D.S.

SENTENÇA..... DEFIRO O PEDIDO E CONCEDO ASMEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA,EM FAVOR DA SRA. ELAINE CRISTINA SANTANA DA SILVA FACE O EX-COMPANHEIRO DESTA, O SR. GLEDSON TELES DOS SANTOS.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201321390948

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : WELLINGTON ROSENDO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : TEREZA CRISTINA SANTOS

DESPACHO..... CONSIDERANDO O PAGAMENTO DE FIANÇA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201321390964

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : WANDERCLEITON RIBEIRO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : SUELY FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO..... ISTO POSTO, COM BASE NO DISPOSITIVO INVOCADO, CONCEDO LIBERDADE AO PRESO WANDERCLEITON RIBEIRO DOS SANTOS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE FIANÇA NO VALOR DE R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) E DETERMINO A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS CAUTELARES, ATÉ O FIM DA AÇÃO PENAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 319 DO CPP.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201321390965

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : AGNALDO DE OLIVEIRA SANTANA

VÍTIMA(S) : JANAÍNA SANTOS DE CARVALHO

DESPACHO..... ISTO POSTO, COM ARRIMO NOS FUNDAMENTOS ACIMA, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE AGNALDO DE OLIVEIRA SANTANA, NOS TERMOS DO ARTIGO 312 DO CPP.

TOTAL DE DESPACHOS : 68

TOTAL DE SENTENÇAS : 5

TOTAL DE PROCESSOS : 73

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO -> 1

CARLOS JUNG MOURA DE MELO -> 1

ELIZA FERNANDES MARQUES -> 2

GEORGE LUIZ MATOS SILVA -> 2

GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 2

JADSON FÁBIO SANTOS -> 2

JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIÇÃO SOARES -> 2

MARCELO ROCHA MESQUITA -> 10

MARIA APARECIDA GOIS PEREIRA -> 2

RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO -> 2

ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 8

SELMA MARIA DANTAS DA SILVA -> 2
 THÁSSIA KARINE ALMEIDA REIS -> 2
 VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 2

ESCRIVÃO.

VARA DE EXECUÇÕES DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201221101616

REQUERIDO : CARLOS MOURA GOMES

ADV. : CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO

ATO ORDINATÓRIO....: TERMO DE AUDIÊNCIA DE INÍCIO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA AOS 15 DE MAIO DE 2013, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS DESTA COMARCA, A JUÍZA DE DIREITO SUZETE FERRARI MADEIRA MARTINS, COMIGO, SERVIDOR, AO FINAL SUBSCRITO. PRESENTES A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E O BENEFICIÁRIO CARLOS MOURA GOMES, DESACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO, E DECLAROU QUE TEM ADVOGADO NA PESSOA DO DR. CARLOS AUGUSTO AMÂNCIO MACHADO - OAB/SE – 901, CONFORME TERMO DE FL. 25 DOS AUTOS ORIGINAIS. A JUÍZA DETERMINOU À SECRETARIA QUE CADASTRASSE O NOME DO CAUSÍDICO NO SISTEMA DO PAMPA. INFORMOU AINDA O BENEFICIÁRIO QUE O REFERIDO ADVOGADO TOMOU CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRESENTE AUDIÊNCIA. ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE: EM ANÁLISE DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 12, VERIFICO QUE O SURSIS PROCESSUAL OCORREU EM JULHO DE 2008. O BENEFICIÁRIO FOI DENUNCIADO POR SUPOSTO CRIME PREVISTO NO ART. 329 C/C 331 DO CP, AMBOS COM PENAS MÁXIMA DE 02 ANOS, PORTANTO, DECORRIDOS MAIS DE 04 ANOS SEM DAR INÍCIO AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO. CONSIDERANDO, QUE O PRAZO PRESCRICIONAL É DE 02 UMA VEZ QUE A INFRAÇÃO FOI COMETIDA EM 2008; CONSIDERANDO, AINDA, QUE O PROCESSO JÁ ESTÁ SUSPENSO HÁ MAIS DE 04 ANOS, ENTENDO TER OCORRIDO NO PRESENTE CASO O LAPSO PRESCRICIONAL, UMA VEZ QUE A SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO, SEGUNDO ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL DOMINANTES, SÓ PODE PERMANECER POR UM PERÍODO IGUAL AO LAPSO TEMPORAL PRESCRICIONAL. ASSIM, FAÇO VISTA DOS AUTOS AO MP PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. INTIME-SE O ADVOGADO CONSTITUÍDO, VIA DJ.

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 201321100589

APENADO : J.A.D.O.N.

ADV. : DIEGO OLIVEIRA ACIOLI

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O(A) BENEFICIÁRIO(A) PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONSTITUA ADVOGADO PARA PATROCINAR A SUA DEFESA NOS PRESENTES AUTOS, JUNTANDO-SE O RESPECTIVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, OU, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE MANIFESTE INTERESSE NA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA ASSISTI-LO(A), DECLARANDO A SUA CONDIÇÃO ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE.ADEMAIS, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA PARA O DIA 03/06/2013 ÀS 11:45HS.INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO -> 1

DIEGO OLIVEIRA ACIOLI -> 1

ESCRIVÃO.

1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ARROLAMENTO

PROC.: 200730100723

ARROLANTE : VIDALON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ARROLADO : GENARIO DOS SANTOS JOAO

ADV. : JOAO BOSCO FREITAS LIMA

DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE DEMANDA JÁ FORA DEVIDAMENTE PARTILHADO ENTRE OS HERDEIROS DO FALECIDO E QUE NOS AUTOS NÃO HÁ QUALQUER CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS EM NOME DO AUTOR, INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO SOLICITADO, DEVENDO A PARTE, JUNTAMENTE COM OS HERDEIROS, QUE JÁ POSSUEM OS FORMAIS DEVIDOS, DILIGENCIAR NO CARTÓRIO COMPETENTE A REGULARIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL. I-SE.ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ SUBSTITUTO

USUCAPIÃO

PROC.: 201130101005

REQUERENTE : MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS

ADV. : SONIA VIEIRA DANTAS

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A POSTULANTE, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA QUE ESCLAREÇA QUEM EFETIVAMENTE É O ATUAL CONFINANTE DO IMÓVEL A SER USUCAPIDO, INDICANDO O SEU NOME, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO PARA A DEVIDA CITAÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ SUBSTITUTO

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 201230101424

REQUERENTE : DANRLEY XAVIER DOS SANTOS

REQUERENTE : GUILHERME DOS SANTOS SILVA

ADV. : PATRÍCIA PINHEIRO DE BARROS

DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE AS PARTES, POR SUA ADVOGADA, PARA ESCLARECER SE HÁ ACORDO NO TOCANTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, COMO ALI REQUERIDO. EM CASO NEGATIVO, DEVERÁ A ADVOGADA ESCLARECER SE HÁ INTERESSE DAS PARTES NO ARBITRAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU QUE APENAS HAJA O RECONHECIMENTO JUDICIAL DA PATERNIDADE QUE FORA INVESTIGADA, TUDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330100215

REQUERENTE : MARIA SOUZA DE OLIVEIRA

ADV. : PEDRO RALIN PIRES

REQUERENTE : PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

ADV. : PEDRO RALIN PIRES

REQUERIDO : ERALDO ALVES DA SILVA JUNIOR

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO APOSTA NO MANDADO Nº 201330103336 A SEGUIR TRANSCRITA: NÃO FOI CITADA E INTIMADA. MOTIVO: CERTIFICO QUE FUI INFORMADA POR JONATHAN SANTOS DA MOTA QUE NÃO TEM NINGUÉM COM O NOME DA PARTE A SER CITADA.

ARROLAMENTO SUMÁRIO

PROC.: 201330100334

ARROLANTE : MARIANA ALMEIDA GOMES

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

ARROLADO : CARLOS HAMILTON SILVA GOMES

DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE A ARROLANTE FOI INTIMADA EM 05/04/2013 PARA CUMPRIR O DESPACHO INICIAL E NÃO SE MANIFESTOU, SENDO POSTERIORMENTE INTIMADA PESSOALMENTE PARA DAR AO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, TAMBÉM QUEDANDO INERTE, O QUE CONFIGURA ABANDONO DA CAUSA, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.SEM CUSTAS PROCESSUAIS EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.INTIME-SE A AUTORA POR SUA ADVOGADA.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.ARACAJU, 27/05/2013.HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201330100361

REQUERENTE : FRANCISMARY GOMES DE ARAÚJO SANTOS

ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO

REQUERENTE : LAISSA GABRIELLE ARAUJO SANTOS

REQUERIDO : WILLIAM CAMARA DOS SANTOS

ADV. : ADILSON FARIAS RIBEIRO

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 361/2013 (LIS)AGUARDE-SE AUDIÊNCIA.ARACAJU, 27/05/2013.HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201330100361

REQUERENTE : FRANCISMARY GOMES DE ARAÚJO SANTOS

ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO

REQUERENTE : LAISSA GABRIELLE ARAUJO SANTOS

REQUERIDO : WILLIAM CAMARA DOS SANTOS

ADV. : ADILSON FARIAS RIBEIRO

DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DAS PARTES, AS QUAIS JÁ CONCILIARAM O FEITO, CONFORME PETIÇÃO JUNTADA EM 01/05/2013, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PARECER. APÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201330100401

REQUERENTE : ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA

ADV. : JORGE AURELIO SILVA

REQUERIDO : LORRAYNE SANTOS ALVES

REQUERIDO : MANOEL MESSIAS ALVES DOS SANTOS

REQUERIDO : ALIETE VIEIRA SANTOS ALVES

DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PARA A AUDIÊNCIA, COM URGÊNCIA.ARACAJU, 27/05/2013.HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330100439

REQUERENTE : L.C.D.S.

ADV. : RAFAEL SANDES SAMPAIO

REQUERIDO : T.D.C.S.

ADV. : IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIME-SE O AUTOR PARA OFERECER RÉPLICA NO PRAZO DE 10 DIAS.ARACAJU, 27/05/2013.HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330100447

REQUERENTE : LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ADV. : PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS

REQUERIDO : ANA CLEIDE DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIME-SE O AUTOR, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ SUBSTITUTO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 201330100456

REQUERENTE : JESSICA DE ALMEIDA ROCHA

ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO : SÍLVIO GARCEZ VIEIRA NETO

ADV. : OMAR ROBERTO DE AGUIAR FILHO

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIME-SE A POSTULANTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ SUBSTITUTO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 201330100456

REQUERENTE : JESSICA DE ALMEIDA ROCHA

ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO : SÍLVIO GARCEZ VIEIRA NETO

ADV. : OMAR ROBERTO DE AGUIAR FILHO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A POSTULANTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PROC.: 201330100555

REQUERENTE : MARIA ALVES DOS SANTOS

ADV. : PEDRO RALIN PIRES

DECISÃO/DESPACHO.....: ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, ESPECIALMENTE A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA GENITORA DA AUTORA, FLS. 11, RESTOU COMPROVADO QUE ELA SE CHAMAMARIA HELENA DA MOTA, COM AFIRMA A REQUERENTE, CABENDO, PORTANTO, A RETIFICAÇÃO ORA PLEITEADA. A PRETENSÃO AUTORAL TEM RESPALDO LEGAL NO ARTIGO 109 DA LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU-SERGIPE, QUE PROCEDA À RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE, LAVRADA ÀS FLS. 185V, LIVRO 111-A, Nº DE ORDEM 44416, RETIFICANDO O NOME DA SUA GENITORA PARA MARIA HELENA DA MOTA. SEM CUSTAS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DESTE JUÍZO. EXPEÇA-SE MANDADO DE RETIFICAÇÃO. P.R.I ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PROC.: 201330100570

REQUERENTE : ANA LUCIA ALVES VIEIRA

ADV. : JULIANA TAIS DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIME-SE A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA QUE INFORME, EM 10 DIAS, O MOTIVO ACERCA DA ALTERAÇÃO NA ORDEM DE LEGITIMADOS PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO, BEM COMO ENCARTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A RELAÇÃO DE PARENTESCO EXISTENTE ENTRE ÀS PARTES.ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013.HORÁCIO GOMES CARNEIROLEÃOJUIZ SUBSTITUTO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330100705

REQUERENTE : J.D.N.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERENTE : L.M.D.N.C.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : L.D.O.C.

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL COM FULCRO NO INCISO LXXIV, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ARTIGO 4º E PARÁGRAFOS DA LEI 1060/50. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NESTE FÓRUM PARA O DIA 26/06/2013 ÀS 10:30 HORAS. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, BEM COMO SUA DEFENSORA PÚBLICA, ADVERTINDO-SE QUE A AUSÊNCIA DA PARTE NA AUDIÊNCIA ACARRETERÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.478/68. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATENTANDO-SE QUE O PRAZO PARA DEFESA INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA SUPRACITADA, CASO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO. ARBITRO

ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% DOS VENCIMENTOS DO REQUERIDO, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS E FISCAIS, MENSAIS A PARTIR DA INTIMAÇÃO, QUE SERÃO DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA QUE SERÁ ABERTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER OFÍCIO DE ABERTURA DE CONTA. INFORMADO O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DA PENSÃO, OFICIE-SE FONTE PAGADORA ARACAJU,27/05/2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ DE DIREITO
DESIGNO O DIA 26/06/2013 ÀS 10:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201330100713

REQUERENTE : DECIO ESTEVES RIBEIRO BARBOSA

ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES

REQUERENTE : ROSE DAYANE DOS SANTOS BARBOSA

REQUERIDO : ROSE MARY DO SANTOS

REQUERIDO : DECIO DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA

DECISÃO....: OBSERVO QUE A PARTE AUTORA RESIDE NO BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA CAPITAL, REGIÃO NÃO ABRANGIDA PELA COMPETÊNCIA FUNCIONAL DESTA VARA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 14/2008 DESTE TRIBUNAL. ASSIM, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO DISTRIBUIDOR DOS FÓRUMS INTEGRADOS I PARA REDISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE O AUTOR POR SEU PATRONO. ARACAJU, 27/05/2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330100714

REQUERENTE : L.A.S.V.

ADV. : JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES

REQUERIDO : T.D.S.V.

DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO OS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO AUTOR, CUJO SALÁRIO BRUTO É SUPERIOR A R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E O LÍQUIDO SUPERA R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), INDEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE. CITE-SE A REQUERIDA PARA CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS. ARACAJU, 27/05/2013. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃOJUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 14

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADILSON FARIAS RIBEIRO -> 2

ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO -> 2

GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 1

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO -> 1

JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1

JORGE AURELIO SILVA -> 1

JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1

JULIANA TAIS DA SILVA -> 1

MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 2

OMAR ROBERTO DE AGUIAR FILHO -> 2

PATRICIA PINHEIRO DE BARROS -> 1

PEDRO RALIN PIRES -> 3

PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS -> 1

RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1

SILMARA GOMES BISPO -> 1

SONIA VIEIRA DANTAS -> 1

WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 2

ESCRIVÃO.

2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INTERDIÇÃO

PROC.: 201030200868

REQUERENTE : M.N.A.

ADV. : EUFLOZINA ALVES DE GOES

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

INTERDITANDO(A) : J.L.N.A.

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) EUFLOZINA ALVES DE GOES, OAB/SE 2145-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 30/04/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABIVEIS À ESPÉCIE.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201230200241
 REQUERENTE : E.M.M.S.
 ADV. : SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
 REQUERIDO : E.A.S.
 ADV. : MURILO SOUZA ARAUJO
 ADV. : FERNANDA CAROLYNNE SANTOS
 ADV. : JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA
 DECISÃO/DESPACHO.....: OFICIE-SE A NOVA FONTE PAGADORA DO ALIMENTANTE, PAR DESCONTOS DOS ALIMENTOS ACORDADOS ÀS FLS. 150 DOS AUTOS.TOCANTE AO PEDIDO DE INCIDÊNCIA DE DESCONTO DA PENSÃO SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS, COMO BEM APONTA O M.PÚBLICO, NÃO É PLEITO A SER ENFRENTADO NESTA AÇÃO. AJU, 27 DE M AIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201230200585
 EXEQUENTE : E.G.D.C.
 ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
 EXECUTADO : L.C.J.D.C.
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 DECISÃO/DESPACHO.....: INTIME-SE PATRONO DA EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE A PENHORA E A AVALIAÇÃO FEITAS, NO PRAZO DE LEI.AJU, 27 DE MAIO DE 2013.

INVENTÁRIO

PROC.: 201230200633
 INVENTARIANTE : WASHINGTON AZEVEDO DE ANDRADE
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 HERDEIRO : JOANA CELIA LIMA SANTOS
 HERDEIRO : JOSE ANTONIO LIMA
 DECISÃO/DESPACHO.....: R.H..PAGO O IMPOSTO CAUSA MORTIS, APRESENTE A INVENTARIANTE AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES. PRAZO DE 10 DIAS. AJU, 27 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201230201240
 EXEQUENTE : LARA RAIZA RITO DOS SANTOS, REP. POR VERA LUCIA STOS
 ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
 EXECUTADO : JOSE SERGIO RITO DOS SANTOS
 ADV. : CLARA EUNICE DA FONSECA MORAES MESSIAS
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 1240/12 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(DESPACHO)R. HOJE.DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 75, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CONFORME PORTARIA 002/2008- PROJETO DE CONCILIAÇÃO) VISANDO DEFINIÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2013, ÀS 10:40 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA.INTIMEM-SE PARTES, PARA COMPARECEREM COM OU SEM ADVOGADO.APÓS AUDIÊNCIA, ABRIR VISTA AO M. PÚBLICO.ARACAJU, 27/05/2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO
 DESIGNO O DIA 01/07/2013 ÀS 10:40HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201230201496
 EXEQUENTE : DILSON OLIVEIRA CRUZ
 ADV. : DILSON OLIVEIRA CRUZ
 EXECUTADO : LUIS GERALDO INTERAMINENSE
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 1496/12 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(DESPACHO)R. HOJE.COM O TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS, INTIME-SE EXEQUENTE A FIM DE INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO, PRAZO 15(QUINZE) DIAS.ARACAJU, 27/05/2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201230201526
 REQUERENTE : MARIA DE LOURDES SOARES DE VASCONCELOS
 ADV. : LUZIANNA MARTINS SOUZA
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR DA CERTIDÃO LANÇADA NO DIA 05/03/2013, PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201330200050
 REQUERENTE : ROOSEVELT CORREIA SANTOS
 ADV. : GESSE DOS SANTOS FILHO
 REQUERIDO : TANIA CRISTINA MELO
 DECISÃO/DESPACHO.....: [...].JASSIM SENDO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 1120 E SEQUINTES DO CPC, E COM BASE NO QUE PREVEEM OS ARTS. 20, INCISO IV, 24 E 40, TODOS DA L. 6515/77, E ART. 226, §6º DA CRFB/88, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL ROOSEVELT CORREIA SANTOS E TÂNIA CRISTINA MELO CORREIA, PERMANECENDO A CÔNJUGE VAROA COM O NOME DE CASADA. .OPORTUNAMENTE, EXPEÇA(M)-SE O(S) MANDADO(S) DE AVERBAÇÃO, AO REGISTRO CIVIL E OUTROS QUE FORAM NECESSÁRIOS.CUSTAS JÁ RECOLHIDAS.ARACAJU, 27/05/2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

PROC.: 201330200482

REQUERENTE : TANIA MARIA FIRMO COSTA
 ADV. : AUREA REGINA DE SANTANA CARDOSO BARBOSA
 INTERESSADO : JOSE HOMERO FIRMO COSTA
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 482/13 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA(DESPACHO)R. HOJE.DIANTE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À FL. 42, NOMEIO COMO CURADOR DOS BENS DEIXADOS PELO AUSENTE A SRª TÂNIA MARIA FIRMO COSTA, IRMÃ DESTE, A QUEM COMPETIRÁ A ADMINISTRAÇÃO DESSES BENS.CITE-SE O AUSENTE, POR MEIO DE EDITAIS, COM PRAZO DE 01 ANO, E PUBLICAÇÃO DE DOIS EM DOIS MESES, ANUNCIANDO A ARRECADAÇÃO DOS BENS, ASSIM COMO PARA QUE O AUSENTE TOME POSSE DE SEUS BENS, NA FORMA DO ART. 1.161 DO CPC. ARACAJU, 24/05/2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 201330200576
 AUTOR : JOAO GABRIEL BRITO DE CASTRO
 ADV. : JOAO SANTANA PINHEIRO
 AUTOR : ANNY GABRIELY BRITO DE CASTRO
 ADV. : JOAO SANTANA PINHEIRO
 REU : GILMAR BRITO SANTOS
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 576/13 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS(DESPACHO)R. HOJE.RENOVE-SE MANDADO DE CITAÇÃO, NO ENDEREÇO INDICADO À FL. 36, ADVERTINDO-SE AO MEIRINHO DE QUE A DILIGÊNCIA PODERÁ SER ACOMPANHADA PELO PATRONO AUTORAL, QUE SE DISPONIBILIZOU EM ACOMPANHAR O ATO, COM O OBJETIVO DE QUE A DILIGÊNCIA LOGRE ÊXITO.ARACAJU, 27/05/2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO
 PROC.: 201330200660
 REQUERENTE : MARIA HELENA SANTOS COSTA
 ADV. : FERNANDO BORBA DE ANDRADE.
 DECISÃO/DESPACHO.....: [...]ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NOS ARTS. 267, INCÍOS, I E 295, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE.Baixas NECESSÁRIAS.P.R.I.ARACAJU, AOS 27 DE MAIO DE 2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 201330200676
 AUTOR : J.V.G.L.
 ADV. : MANOEL CALIXTO FILHO
 REU : P.I.F.L.
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO LANÇADA NO DIA 25/05/2013, INDICANDO O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO, INCLUSIVE COM INDICAÇÃO DE PONTO DE REFERÊNCIA, PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 201330200722
 AUTOR : ALÍCIA FERNANDA SANTOS ALVES
 ADV. : EMYLI AUGUSTA NASCIMENTO DE SANTANA
 REU : FÁBIO HENRIQUE ALVES
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 722/13 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS(DESPACHO)R. HOJE.INTIME-SE EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FL. 23, INDICANDO ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, PRAZO 15(QUINZE) DIAS.ARACAJU, 27/05/2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO
 PROC.: 201330200732
 REQUERENTE : FABIO NUNES DA SILVA
 ADV. : JOSÉ PEREIRA DE BARROS
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 732/13 – USUCAPIÃO(DESPACHO)R. HOJE.CONSIDERANDO A NATUREZA DO USUCAPIÃO PLEITEADO, TORNA-SE NECESSÁRIA A JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO A FIM DE COMPROVAR OS REQUISITOS ESSENCIAIS DO ART. 1240 DO CÓDIGO CIVIL.DESTARTE, INTIME-SE REQUERENTE A FIM DE JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR: CERTIDÃO NEGATIVA DO IMÓVEL USUCAPIENDO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DA CIRCUNSCRIÇÃO DO IMÓVEL; CERTIDÃO NEGATIVA EM NOME DO REQUERENTE JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ARACAJU E, FOTOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, ASSIM COMO CONTAS EM NOME DO REQUERENTE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS ARACAJU, 24/05/2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201330200758
 REQUERENTE : V.D.
 ADV. : JOSE DANILO VALENCA BARROS
 REQUERIDO : A.C.A.D.S.
 DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 758/13 – EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS(DESPACHO)R. HOJE.EM ANÁLISE À PEÇA ISAGÓGICA, DENOTA-SE QUE O PATRONO AUTORAL NÃO INDICOU AS PARTES, ASSIM COMO A SUA QUALIFICAÇÃO, INDICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, ATENDENDO AO QUE DISPÕE O ART. 259, VI DO CPC, E INSTRUMENTO DE MANDATO.DESTARTE, INTIME-SE PATRONO AUTORAL A FIM DE EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE INDICAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES, RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, E JUNTADA DO INSTRUMENTO DE MANDATO, PRAZO 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR. ARACAJU, 27/05/2013.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330200760

REQUERENTE : GILDETE DOS SANTOS MENEZES

ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

REQUERIDO : UBALDO NUNES DE MENEZES NETO

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 760/13 – EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS(DESPACHO)R. HOJE.INTIME-SE REQUERENTE A FIM DE JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR:INSTRUMENTO DE MANDATO;DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DELA E DO “DE CUJUS”;SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS, ASSIM COMO O ACÓRDÃO QUE DECLARAÇÃO A EXCLUSÃO DA PATERNIDADE;IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS HERDEIROS DO “DE CUJUS”E,COMPROVANTE DE RENDIMENTOS ARACAJU, 27/05/2013.GARDÊNIA CARMELo PRADOJUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 13

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3

TOTAL DE PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AUREA REGINA DE SANTANA CARDOSO BARBOSA -> 1

CLARA EUNICE DA FONSECA MORAES MESSIAS -> 1

DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1

EMYLI AUGUSTA NASCIMENTO DE SANTANA -> 1

EUFLOZINA ALVES DE GOES -> 1

FERNANDA CAROLYNNE SANTOS -> 1

FERNANDO BORBA DE ANDRADE. -> 1

GESSE DOS SANTOS FILHO -> 1

JOAO SANTANA PINHEIRO -> 2

JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA -> 1

JOSE DANILO VALENCA BARROS -> 1

JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 1

JOSÉ PEREIRA DE BARROS -> 1

JUSCELINO PINHEIRO DE BRITO -> 2

LUZIANNA MARTINS SOUZA -> 1

MANOEL CALIXTO FILHO -> 1

MURILO SOUZA ARAUJO -> 1

PEDRO ALVES DE SOUZA -> 1

RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 1

SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA -> 1

UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO.

3ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200930301016

REQUERENTE : K.J.D.S.

REQUERIDO : R.D.C.D.P.

ADV. : TIAGO ALAN DIAS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERIDO, ROBSON DA CONCEIÇÃO DA PAZ, PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO DESTES JUÍZO E EFETUAR O PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, NO VALOR DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 146/152, A QUAL DEVERÁ FAZER PARTE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ALIMENTOS - PROVISIONAIS

PROC.: 201230301195

REQUERENTE : LAURINETE DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS

REQUERENTE : LAURA BRENDA DA CONCEIÇÃO SANTOS

REQUERIDO : RIVALDO TRINDADE SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMEM-SE AS PARTES A, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE DNA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201330300563

REQUERENTE : J.A.S.F.P.

ADV. : FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO

REQUERIDO : A.L.D.S.P.

ATO ORDINATÓRIO.....: DIANTE DA CERTIDÃO DO(A) OFICIAL JUNTADA EM 22.05.13, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

GUARDA

PROC.: 201330300577

REQUERENTE : M.S.D.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : R.A.D.S.

REQUERIDO : L.S.D.

DECISÃO.....: PROCESSO Nº 2013.303.00577CLS.TRATA-SE DE AÇÃO DE GUARDA PROPOSTA POR MARIVALDA SANTOS DANTAS, EM FAVOR DAS CRIANÇAS CÁIO SANTOS DA SILVA E LUCAS SANTOS DA SILVA, EM FACE DE LUCIANA SANTOS DANTA E ROBERTO ALVES DA SILVA.RELATA A EXORDIAL QUE OS MENCIONADOS MENORES ENCONTRAM-SE, ATUALMENTE, SOB OS CUIDADOS DA REQUERENTE, EIS QUE OS PAIS DAS CRIANÇAS ESTÃO SEPARADOS HÁ APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO) ANOS E RESIDEM NA CIDADE DE SALVADOR, CONSTANDO AINDA QUE O PAI É DESEMPREGADO E VICIADO EM ÁLCOOL.NARRA A INAUGURAL, AINDA, QUE A PRIMEIRA CRIANÇA ENCONTRA-SE COM A AVÓ DESDE O ANO DE 2000 E A SEGUNDA, DESDE O ANO DE 2008.AFIRMA AINDA QUE POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRA SUFICIENTE PARA CUIDAR DAS CRIANÇAS E, ALÉM DISSO, GUARDA "A ATENÇÃO E O CARINHO NECESSÁRIOS ENQUANTO PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO".ASSIM, PUGNOU PELA CONCESSÃO DA GUARDA PROVISÓRIA DOS MENORES.VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. DECIDO.A COLOCAÇÃO DE MENOR EM FAMÍLIA SUBSTITUTIVA SOMENTE OCORRERÁ EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, OU SEJA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A MANUTENÇÃO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE COM SUA FAMÍLIA NATURAL.IN CASU, NÃO HÁ COMO MANTER OS MENORES SOB OS CUIDADOS DE SEUS GENITORES. A GUARDA É UMA DAS MODALIDADES DE COLOCAÇÃO DE MENOR EM FAMÍLIA SUBSTITUTIVA E DENTRE ESTAS MODALIDADES É A QUE SE PLEITEIA NOS AUTOS EM EPIGRAFE.COMO SE ADUZ DO §1º DO ART. 33 DA LEI Nº 8.069/90, A GUARDA DESTINA-SE A REGULARIZAR A POSSE DE FATO, PODENDO SER DEFERIDA LIMINARMENTE. PORTANTO, HAJA VISTA QUE OS MENORES JÁ SE ENCONTRAM SOB A GUARDA DE FATO DA REQUERENTE, AVÓ DESTES, HÁ DE SE REGULARIZAR TAL SITUAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS E OS FATOS NARRADOS NO PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 33 USQUE 35, DA LEI N.º 8.069/90, DEFIRO, LIMINARMENTE, A GUARDA PROVISÓRIA DOS MENORES PARA A REQUERENTE, A SRª. MARIVALDA SANTOS DANTAS, SEM PREJUÍZO DE ULTERIOR REVOGAÇÃO, A QUALQUER TEMPO NOS TERMOS DO ART. 35, DO ECA.INTIME-SE PARA QUE COMPAREÇAM A SECRETARIA DESTES JUÍZO COM A FINALIDADE DE ASSINAREM O TERMO DE COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O ENCARGO DE GUARDA PROVISÓRIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 32, DO ECA.DETERMINO, OUTROSSIM, A REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL DO CASO, A FIM DE VERIFICAR SE A REQUERENTE REÚNE CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A GUARDA DEFINITIVA DOS MENORES. ASSIM, OBSERVANDO QUE EXISTE NESTE JUÍZO EQUIPE INTERDISCIPLINAR, DETERMINO QUE SE MANIFESTE, TANTO O(A) ASSISTENTE SOCIAL QUANTO O(A) PSICÓLOGO(A).SOLICITE-SE AINDA AOS(ÀS) PROFISSIONAIS PARA QUE, NO MESMO PRAZO, JUNTE AOS AUTOS O RELATÓRIO QUANTO AO ESTUDO SOCIAL COM O SEU RESPECTIVO PARECER CONCLUSIVO.CITE-SE, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O REQUERIDO ROBERTO ALVES DA SILVA, GENITOR DAS CRIANÇAS, PARA CONTESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. RESSALTE-SE QUE OCORRENDO O FENÔMENO DA REVELIA, OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL SERÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OBSERVANDO-SE OS ARTS. 285, 297 E 319 DO CPC.CITE-SE, POR PRECATÓRIA, A REQUERIDA LUCIANA SANTO DESIGNO O DIA 13/08/2013 ÀS 09:45HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201330300611

EXEQUENTE : CELIA MARIA SANTOS GUIMARAES

ADV. : RANGEL ALVES DA COSTA

EXECUTADO : VALMIR ANDRADE GUIMARAES

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO N. 201330300611CLS.A PETIÇÃO INICIAL NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DOS ARTS. 282 E 283, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA COM FULCRO NOS ARTIGOS 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ARACAJU/SE, 17 DE MAIO DE 2013.SÉRGIO MENEZES LUCASJUÍZ DE DIREITO

GUARDA

PROC.: 201330300613

REQUERENTE : FÁTIMA MARIA SANTOS BEZERRA

ADV. : EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

REQUERIDO : DILTON CAVALCANTE BOMFIM

DECISÃO.....: PROCESSO Nº 201330300613CLS.TRATA-SE DE AÇÃO DE GUARDA PROPOSTA POR FÁTIMA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, EM FAVOR DA CRIANÇA DAYVISSON NASCIMENTO BOMFIM, EM FACE DE DILTON CAVALCANTE BOMFIM.RELATA A EXORDIAL QUE A REQUERENTE É AVÓ MATERNA DO MENOR DAYVISSON NASCIMENTO BOMFIM, ATUALMENTE COM 12 ANOS DE IDADE E QUE DESDE O ANO DE 2009 A ASSISTÊNCIA MATERIAL E AFETIVA AO MENOR FOI ASSUMIDA PELA AVÓ MATERNA COM O AUXÍLIO DO TIO, MICHAEL PETERSON BEZERRA NASCIMENTO, SENDO QUE ESTE ÚLTIMO ARCA COM TODAS AS DESPESAS ESCOLARES DA CRIANÇA.NARRA A INAUGURAL, AINDA, QUE A GENITORA DO MENOR, SHEILA THAIS BEZERRA NASCIMENTO, FALECIDA EM 04 DE SETEMBRO DE 2012, EM DECORRÊNCIA DE UMA NEOPLASIA MALIGNA DA MAMA, CONVIVEU EM UNIÃO ESTÁVEL COM O REQUERIDO ATÉ O ANO DE 2009 E QUE, QUANDO A GENITORA DO MENOR DESCOBRIU A DOENÇA SUPRA MENCIONADA, O REQUERIDO OPTOU PELA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL.AFIRMA QUE O GENITOR, ORA REQUERIDO, NÃO PRESTA QUALQUER AUXÍLIO MATERIAL OU MORAL À CRIANÇA, POIS NÃO ARCA COM QUALQUER GASTO RELACIONADO A MESMA, COMO TAMBÉM POUCO EXERCE O SEU DIREITO DE VISITAS, APESAR DE RESIDIR PRÓXIMO AO FILHO.INFORMA, AINDA, QUE É PESSOA AUTÔNOMA E CREDORA DE ALUGUERES, POSSUINDO MEIOS PRÓPRIOS PARA PROVER SUA SUBSISTÊNCIA, COMO TAMBÉM É AUXILIADA FINANCEIRAMENTE PELO TIO DA CRIANÇA PARA MANTENÇA DESTA ÚLTIMA.ASSIM, PUGNOU PELA CONCESSÃO DA GUARDA PROVISÓRIA DO MENOR.VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. DECIDO.A COLOCAÇÃO DE MENOR EM FAMÍLIA SUBSTITUTIVA SOMENTE OCORRERÁ EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, OU SEJA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A MANUTENÇÃO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE COM SUA FAMÍLIA NATURAL.IN CASU, NÃO HÁ COMO MANTER O MENOR SOB OS CUIDADOS DE SEU GENITORE. A GUARDA É UMA DAS MODALIDADES DE COLOCAÇÃO DE MENOR EM FAMÍLIA SUBSTITUTIVA E DENTRE ESTAS MODALIDADES É A QUE SE PLEITEIA NOS AUTOS EM EPIGRAFE.COMO SE ADUZ DO §1º DO ART. 33 DA LEI Nº 8.069/90, A GUARDA DESTINA-SE A REGULARIZAR A POSSE DE FATO, PODENDO SER DEFERIDA LIMINARMENTE. PORTANTO, HAJA VISTA QUE O MENOR JÁ SE ENCONTRA SOB A GUARDA DE FATO DA REQUERENTE, AVÓ DESTES, HÁ DE SE REGULARIZAR TAL SITUAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS E OS FATOS NARRADOS NO PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 33 USQUE 35, DA LEI N.º 8.069/90, DEFIRO, LIMINARMENTE, A GUARDA PROVISÓRIA DO MENOR PARA A REQUERENTE, A SRª. FÁTIMA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, SEM PREJUÍZO DE ULTERIOR REVOGAÇÃO, A QUALQUER TEMPO NOS TERMOS DO ART. 35, DO ECA.INTIME-SE PARA QUE COMPAREÇA A SECRETARIA DESTES JUÍZO COM A FINALIDADE DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O ENCARGO DE GUARDA PROVISÓRIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 32, DO

ECA.DETERMINO, OUTROSSIM, A REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL DO CASO, A FIM DE VERIFICAR SE A REQUERENTE REÚNE CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A GUARDA DEFINITIVA DO MENOR. ASSIM, OBSERVANDO QUE EXISTE NESTE JUÍZO EQUIPE INTERDISCIPLINAR, DETERMINO QUE SE MANIFESTE, TANTO O(A) ASSISTENTE SOCIAL QUANTO O(A) PSICÓLOGO (A).SOLICITE-SE AINDA AOS(ÁS) P

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201330300627

REQUERENTE : PAULO DÓREA MACHADO

ADV. : VITOR LISBOA OLIVEIRA

REQUERIDO : ROBERTA SANTOS MACHADO

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 2013.303.00627CLS.O FEITO DEVE SER PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC ART. 155, II).CONCEDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, A TEOR DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº 1.060/50.QUANTO AO PEDIDO DE "REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA – DIREITO DE VISITA": UMA VEZ QUE O DIREITO DE VISITAS DO PAI EM CUJA GUARDA NÃO ESTEJA O FILHO É INDISCUTÍVEL, E CONSIDERANDO O QUE FORA NARRADO PELO REQUERENTE, DE QUE DESEJA "PODER DESFRUTAR DE UM CONVÍVIO MAIS INTENSO COM SUA FILHA", CONCEDO LIMINARMENTE O PEDIDO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E, DESSA FORMA, AUTORIZO O AUTOR A VISITAR SUA FILHA MENOR, MARIA EDUARDA SANTOS MACHADO, E TÊ-LA CONSIGO AOS FINAIS DE SEMANA, OU SEJA, AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 08:00 HORAS, DEVOLVENDO-A AOS DOMINGOS, ÀS 17:00 HORAS, ...

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201330300640

REQUERENTE : MARCOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO

ADV. : ALBERTO MAYNART DE ARAUJO

REQUERIDO : KIM LIMA NASCIMENTO

DECISÃO....: PROCESSO N. 2013.30300640ESPÉCIE - REVISIONAL DE ALIMENTOSDECISÃO TRATA-SE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS AJUIZADA POR MARCOS ANTÔNIO PASSOS NASCIMENTO, ALHURES QUALIFICADO, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, EM FACE DE KIM LIMA NASCIMENTO, MAIOR E CAPAZ, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE.COM A INICIAL JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/13.EM BREVE RELATO, ALEGA O REQUERENTE QUE FICOU ESTABELECIDO NA SENTENÇA DO PROCESSO TOMBADO SOB O NÚMERO 199830300025, DE COMPETÊNCIA DESTA 3ª VARA PRIVATIVA, QUE O MESMO PAGARIA, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS SEUS DOIS FILHOS KIM LIMA NASCIMENTO E YVES LIMA NASCIMENTO, UMA QUANTIA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO QUE PERCEBESSE A QUALQUER TÍTULO, EXCLUINDO-SE OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, COM ACRÉSCIMO DO SALÁRIO FAMILIA.NO ENTANTO, INFORMA QUE O REQUERIDO KIM LIMA NASCIMENTO, ALÉM DE JÁ ESTAR HOJE COM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE IDADE, TAMBÉM JÁ SE FORMOU EM MEDICINA, CONFORME DOCUMENTOS QUE SEGUEM EM ANEXO.ASSIM, REQUER, EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA, A IMEDIATA REDUÇÃO DOS VALORES A TÍTULO DE PRESTAÇÃO ALIMENTAR.BREVEMENTE RELATADO. DECIDO.O DEMANDANTE PLEITEIA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA COM BASE NOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NA EXORDIAL.OCORRE QUE PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, NECESSÁRIOS SE FAZEM OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INCLUSIVE A "PROVA INEQUÍVOCA" DOS FATOS, CAPAZ DE CONVENCER DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO. NO CASO DOS AUTOS, AS PROVAS CARREADAS SÃO SUFICIENTES PARA ENSEJAR A CONCESSÃO DA LIMINAR PLEITEADA.A PARTE AUTORA TROUXE AOS AUTOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE QUE O SEU FILHO KIM LIMA NASCIMENTO JÁ SE ENCONTRA COM 25 ANOS DE IDADE, COMO TAMBÉM FORMADO EM MEDICINA DESDE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.O ARTIGO 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AFIRMA QUE O "JUÍZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA...".DESTARTE, ESTÁ PRESENTE A PROVA INEQUÍVOCA, VERDADEIRO PRESSUPOSTO NECESSÁRIO AO DEFERIMENTO, OU MESMO AO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. SOBRE O TEMA, DIZ A JURISPRUDÊNCIA, IN VERBIS:SÓ A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA, QUE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR, É QUE AUTORIZA O PROVIMENTO ANTECIPATÓRIO DA TUTELA JURISDICIONAL EM PROCESSO DE CONHECIMENTO. (RJTJERGS 179/251)PROVA INEQUÍVOCA É AQUELA A RESPEITO DA QUAL NÃO MAIS SE ADMITE QUALQUER DISCUSSÃO. A SIMPLES DEMORA NA SOLUÇÃO DA DEMANDA NÃO PODE, DE MODO GENÉRICO, SER CONSIDERADA COMO CARACTERIZAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, SALVO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS. (STJ, 1ª TURMA, RESP. 113.368 – PR, REL. MIN. JOSÉ DELGADO, J. 7. 4. 97, DJU 19. 5. 97, P. 20.593) EM VIRTUDE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, PARA QUE O REQUERENTE FIQUE DESOBRIGADO DO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM UM PERCENTUAL DE 20%, ÍNDICE AO QUAL FAZIA JUS

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 3

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3

TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALBERTO MAYNART DE ARAUJO -> 1

EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA -> 1

FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO -> 1

LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ -> 1

RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 1

RANGEL ALVES DA COSTA -> 1

ROBSON MILET -> 1

TIAGO ALAN DIAS -> 1

VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

4ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201230400069

AUTOR : MANUELA DE ALMEIDA MELO

ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES

AUTOR : MABENE DE ALMEIDA MELO

ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES

REU : JOSE ANTONIO GOMES MELO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.TORNO SER EFEITO O DESPACHO ANTERIOR.INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CARTA PRECATÓRIA ACOSTADA AOS PRESENTES AUTOS, EM 05 DIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. ÁUREA CORUMBA DE SANTANAJUIZA DE DIREITO

GUARDA

PROC.: 201230400491

REQUERENTE : SILVIO GONORETZKY

ADV. : FABIO RIMET BORGES MACHADO

REQUERIDO : POLLYANNA PACHECO PINHEIRO

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.TORNO SEM EFEITO O DESPACHO ANTERIOR.DEFIRO COTA MINISTERIAL DE 21-05-2013.PROCEDA-SE NOVO ESTUDO SOCIAL DO CASO, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE 20-05-2013.COM A JUNTADA, INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS PARA MANFIESTAÇÃO, EM PRAZO COMUM DE 10 DIAS, DANDO-SE VISTAS EM SEGUIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. ÁUREA CORUMBA DE SANTANAJUIZA DE DIREITO

GUARDA

PROC.: 201230400841

REQUERENTE : G.D.S.N.

ADV. : ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS

ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO

REQUERIDO : A.P.D.S.

ADV. : CLEIDE ALVES DOS SANTOS

ADV. : IVIS MELO DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO RELATÓRIO PSICOSSOCIAL JUNTADO EM 16/04/2013, NO PRAZO DE 5 DIAS.

GUARDA

PROC.: 201230401259

REQUERENTE : G.B.R.

ADV. : MARCIO VALENCA PORTO

ADV. : DINO GONÇALVES PORTO

REQUERIDO : M.D.C.M.S.

ADV. : CARLOS JUNG MOURA DE MELO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.EM SE TRATANDO DE PROCESSO JULGADO, INDEFIRO A JUNTADA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 105-121, DATADA DE 15-05-2013.ASSIM, ARQUIVE-SE EM DEFINITIVO. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. ÁUREA CORUMBA DE SANTANAJUIZA DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

PROC.: 201330400087

REQUERENTE : ELYNE RODRIGUES NASCIMENTO LIMA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERENTE : ELIEL RODRIGUES NASCIMENTO LIMA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA FALAR ACERCA DOS OFÍCIOS ACOSTADOS, EM 05 DIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. ÁUREA CORUMBA DE SANTANAJUIZA DE DIREITO

INVENTÁRIO

PROC.: 201330400247

INVENTARIANTE : TAINA MORENO MENEZES SANTOS

ADV. : ELISGARDÊNIA RODRIGUES MACENA SANTOS

INVENTARIADO : CLODOMIR CARLOS DOS SANTOS

HERDEIRO : LIZ MORENO DOS SANTOS

ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

HERDEIRO : VINICIUS MORENO DE JESUS SANTOS

CÔNJUGE/COMPANHEIRO : ROSANGELA SOARES DE JESUS

ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA JUNTADA DE PETIÇÃO E DOCUMENTOS PELA CÔNJUGE/COMPANHEIRA ROSÂNGELA, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL PARA FALAR ACERCA, BEM COMO SOBRE A DEFESA APRESENTADA, EM 15 DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330400283

REQUERENTE : ALICE SANTOS DANTAS

ADV. : ANTONIO DANTAS
 REQUERENTE : LAIS SANTOS DANTAS
 ADV. : ANTONIO DANTAS
 REQUERENTE : LAURA SANTOS DANTAS
 ADV. : ANTONIO DANTAS
 REQUERIDO : JOSE HELVECIO TELES DANTAS
 ADV. : CYNTHIA CORREIA SANTOS
 DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.EM QUE PESE A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA POR ESTE JUÍZO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PESSOALMENTE E POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA FALAR SOBRE O OFÍCIO NO PRAZO DE 03 DIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. ÁUREA CORUMBA DE SANTANAJUÍZA DE DIREITO

GUARDA
 PROC.: 201330400469
 REQUERENTE : GABRIEL BARRETO RODRIGUES
 ADV. : MARCIO VALENCA PORTO
 REQUERIDO : MARIA DA CONCEIÇÃO MELO SANTOS
 ADV. : CARLOS JUNG MOURA DE MELO
 ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 326 DO CPC).

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
 PROC.: 201330400470
 REQUERENTE : TÂNIA CRISTINA SOUZA COSTA
 ADV. : RAFAEL SANDES SAMPAIO
 ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM 24/05/2013, NO PRAZO DE 5 DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201330400503
 REQUERENTE : MELQUIADES DA COSTA FREIRE FILHO
 ADV. : ANTENOR CARDOSO SILVA FILHO
 REQUERIDO : KAYRAN LOPES FREIRE
 ADV. : ILMA BRITO LIMA
 DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.FACE O TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 68, DE 24-05-2013, AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NA OPORTUNIDADE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. ÁUREA CORUMBA DE SANTANAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 201330400658
 AUTOR : MARCOS MENDONCA DE ALMEIDA FILHO
 ADV. : ANDRÉA LEITE TORRES
 REU : DANIELA ALMEIDA LIMA
 ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA SE MANIFESTAR EM 48 HORAS ACERCA DO PAGAMENTO E DA JUNTADA AOS AUTOS DO RESPECTIVO COMPROVANTE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201330400742
 REQUERENTE : B.C.P.D.B.
 ADV. : LEZIO LOPES DA ROCHA
 REQUERIDO : B.B.D.B.
 CURADOR : I.P.S.
 DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201330400742R. HOJE.DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E DA LEI 1.060/50.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA _01_/08_/2013_, ÀS 9:30___ HORAS, NESTA VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, PROSEGUINDO-SE COM A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM NÃO HAVENDO COMPOSIÇÃO. CONSIDERANDO QUE NÃO EXISTE NOS AUTOS INFORMAÇÃO ACERCA DA FONTE PAGADORA DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A _01___(_UM_____) SALÁRIO(S) MÍNIMO(S) A PARTIR DA CITAÇÃO, NA CONTA CORRENTE A SER ABERTA PARA TAL FIM. CITE-SE/INTIME-SE O REQUERIDO, POR CARTA PRECATÓRIA, NO ENDEREÇO INFORMADO NA INICIAL, PARA APRESENTAR DEFESA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA, OBSERVANDO-SE OS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA.INTIME-SE A PARTE AUTORA E SUA PATRONA PARA A SOLENIDADE ACIMA DESIGNADA, BEM COMO COMPARECER A SECRETARIA DESSA VARA COM O NÚMERO DO SEU CPF, PARA OS FINS DE PROCEDER A ABERTURA DE CONTA CORRENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUÍZA DE DIREITO DESIGNO O DIA 01/08/2013 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 7
 TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 5
 TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRÉA LEITE TORRES -> 1
 ANTENOR CARDOSO SILVA FILHO -> 1
 ANTONIO DANTAS -> 3

CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 2
 CARLOS JUNG MOURA DE MELO -> 2
 CLEIDE ALVES DOS SANTOS -> 1
 CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 1
 DINO GONÇALVES PORTO -> 1
 ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS -> 1
 ELISGARDÊNIA RODRIGUES MACENA SANTOS -> 1
 ELIZA FERNANDES MARQUES -> 2
 FABIO RIMET BORGES MACHADO -> 1
 ILMA BRITO LIMA -> 1
 IVIS MELO DE SOUZA -> 1
 LEZIO LOPES DA ROCHA -> 1
 LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES -> 3
 MARCIO VALENCA PORTO -> 2
 RAFAEL SANDES SAMPAJO -> 1
 UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO.

5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

USUCAPIÃO

PROC.: 201330500572

REQUERENTE : GILSON SOUZA DE ARAUJO

ADV. : JOAO DE GÓIS NETO

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO DE FLS. 34, CONCEDENDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA A PARTE CUMPRIR, INTEGRALMENTE, A DETERMINAÇÃO DE FLS. 24, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.FINDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201330500734

REQUERENTE : ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV. : JOSE CARLOS SANTOS

REQUERIDO : JOSEFA ULIANE PEREIRA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO....: EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 162 DO CPC, EM FACE DO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA EXARADA NO MANDADO Nº 201330503256 JUNTADO EM 20/05/2013,INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO MESMO.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROC.: 201330500802

EXCIPIENTE : MARIA ANILDE SILVA SANTOS

ADV. : NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS

EXCEPTO : EDMILSON DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXCEPTO, VIA PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201330500818

EXEQÜENTE : LORENA BATISTA MARIA DE JESUS SANTOS

ADV. : MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO

EXECUTADO : MOISES DOS SANTOS GUEDES

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO, PESSOALMENTE E VIA DEFENSORIA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGAR A IMPORTÂNCIA DEVIDA CONSTANTE À F. 05, REFERENTE AO ACORDO HOMOLOGADO PERANTE ESTE JUÍZO NO TOCANTE À PARTILHA DOS BENS ADQUIRIDOS DURANTE A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE O CASAL, TOMBADA SOB O Nº 201330500083, SOB PENA DE PENHORA E INCIDÊNCIA DE MULTA REFERENTE A 10% DO VALOR EXEQUENDO. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O EFEITO PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201330500822

REQUERENTE : G.D.J.R.

ADV. : PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS

REQUERENTE : M.P.S.R.

ADV. : PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS

DECISÃO....: ASSIM, ANTE AS RAZÕES SUPRA, DECLINO DA COMPETÊNCIA E DETERMINO A IMEDIATA REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À 6ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU, POR TER SIDO NESTE PROCESSADA A AÇÃO QUE ARBITROU OS ALIMENTOS EM FAVOR DA AUTORA, TOMBADA SOB O Nº 200930600697. INTIME-SE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOAO DE GÓIS NETO -> 1
 JOSE CARLOS SANTOS -> 1
 MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO -> 1
 NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS -> 1
 PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS -> 2

ESCRIVÃO.

6ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201230601012

AUTOR : JUSSARA LIRIO SANTOS

ADV. : ANA CAROLINA TEIXEIRA MOTA

REU : JOSE MILICIO DOS SANTOS

ADV. : MARCIO CAVALHEIRO ALVES

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201230601012VISTOS ETC.CUIDA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR JUSSARA LIRIO SANTOS, EM DESFAVOR DE JOSE MILICIO DOS SANTOSCOMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, VISLUMBRO QUE A PARTE REQUERENTE, APESAR DE INTIMADA PESSOALMENTE (03/05/2013), DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" O PRAZO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO MANDADO NÃO CUMPRIDO JUNTADO NO MOV 24/05/2013, CONSOANTE CERTIDÃO, RAZÃO PELA QUAL FOI TENTADA A SUA INTIMAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS. E, APESAR DE INTIMADA, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO EM BRANCO.DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO (24.05.2013) E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC.SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013AIDIL OLIVEIRA TEIXEIRAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201230601272

EXEQUENTE : MARIA ROSANGELA BRUNO DE OLIVEIRA

ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS

EXECUTADO : EDMILSON DE CARVALHO

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO COTA MINISTERIAL.INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO NO PROCESSO 201130601534, CONSOANTE JUNTADA DE 19/12/2011, NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DA QUOTA PARTE DO IMÓVEL EM QUESTÃO EM FAVOR DA EXEQUENTE NOS TERMOS PACTUADOS.AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MANDADO EM DIAS E HORAS EXTRAORDINÁRIOS, COM FULCRO NO ART. 172, §2º DO CPC.CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

INVENTÁRIO

PROC.: 201230601392

INVENTARIANTE : VALDIRA DOS SANTOS DE JESUS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

HERDEIRO : LARISSA COSTA SANTOS

ADV. : ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO

HERDEIRO : AIUSCA COSTA SANTOS

HERDEIRO : ARTUR VICENTE COSTA OLIVEIRA

HERDEIRO : ALLAN JESUS SANTOS

HERDEIRO : ANA CLARA JESUS DOS SANTOS, MENOR, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL

HERDEIRO : ALISSON JESUS SANTOS, MENOR ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL

HERDEIRO : ANA CLÁUDIA JESUS SANTOS, MENOR ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.COM O TRANSCURSO DO PRAZO CONDEDIDO NO DESPACHO DO DIA 30.04.2013, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.RETIFIQUE-SE NO SCPV OS NOMES DOS HERDEIROS, CONFORME CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE 20.05.2013.CUMPRA-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201230601646

REQUERENTE : JOSE VALTER DA SILVA

ADV. : GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS

REQUERIDO : RUTE CARDOSO DA SILVA

ADV. : ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELA REQUERIDA EM 23.05.2013.APÓS, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRA-SE

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201330600466

REQUERENTE : H.B.D.S.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : E.A.D.S.

ADV. : CARLOS JOAO DE GOIS

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201330600466R. HOJEDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/06/2013, ÀS 09:30 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.FICA AUTORIZADO O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM DIAS E HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 172, §2º, DO CPC.ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.AIDIL OLIVEIRA TEIXEIRA JUIZA DE DIREITO

DESIGNO O DIA 18/06/2013 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201330600646

REQUERENTE : J.P.D.S.

ADV. : ERLON AZEVEDO FERREIRA

REQUERIDO : A.C.D.S.

ADV. : MYRTA TAYOMARA DA SILVA SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.CADASTRE-SE A PATRONA DA REQUERIDA NO SCPV.APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRAS-SE

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PROC.: 201330600814

REQUERENTE : DANIEL DOS SANTOS

ADV. : FERNANDA CAROLYNNE SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201330600814R. HOJEINTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.TRANCORRIDO O PRAZO COM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.PROCEDA-SE A ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL NO SCPV.ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. AIDIL OLIVEIRA TEIXEIRA JUIZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 7

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO -> 1

ALINE TEIXEIRA SANTOS -> 2

ANA CAROLINA TEIXEIRA MOTA -> 1

ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS -> 1

CARLOS JOAO DE GOIS -> 1

ERLON AZEVEDO FERREIRA -> 1

FERNANDA CAROLYNNE SANTOS -> 1

GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS -> 1

JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE -> 1

LIZA MONTE ALEGRE TAVARES -> 1

MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1

MYRTA TAYOMARA DA SILVA SANTOS -> 1

RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 1

ESCRIVÃO.

7ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330700169

REQUERENTE : V.S.

REQUERENTE : M.S.D.C.B.

REQUERENTE : M.S.D.C.B.

REQUERENTE : K.S.D.C.B.

REQUERIDO : J.O.D.C.B.

ADV. : FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS

ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO

ADV. : IVIS MELO DE SOUZA

DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO JUIZ FOI DITO: "TENDO EM CONTA O TEOR DA CERTIDÃO EXPEDIDA NO MANDADO Nº 201330701388, REMARCO A PRESENTE SESSÃO PARA O DIA 13/06/2013, ÀS 10:30 HORAS, DEVENDO O ACIONADO SER CITADO E INTIMADO NO ENDEREÇO QUE CONSTA NA CERTIDÃO EXARADA NO MANDADO SUPRARREFERIDO. DEVE A SECRETARIA FAZER CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO, AS INFORMAÇÕES REFERENTE AOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS ANTERIORMENTE ARBITRADOS E A CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO. PRESENTES INTIMADOS". NADA MAIS. (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 10:30 H).

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201330700753

REQUERENTE : J.C.D.S.

ADV. : FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS

REQUERIDO : L.G.A.D.S.S.

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE RÉ, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE 20/05/2013

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS -> 2
IVIS MELO DE SOUZA -> 1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO.

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201260000712
AUTOR(ES) : GENIVALDO BARBOSA
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
RÉU(S) : MARIA DAS GRAÇAS ALVES DIAS
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO

SENTENÇA.....: POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DECLINADOS NA INICIAL, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, CPC, PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE JENIVALDO BARBOSA E MARIA DAS GRAÇAS ALVES DIAS, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O ANO DE 2004 ATÉ FEVEREIRO DE 2012, BEM COMO QUE O IMÓVEL SITUADO NA RUA "G", Nº: 29, CONJUNTO SANTA TEREZINHA, NÃO DEVE SER INCLUÍDO NO ROL DE BENS A PARTILHAR PELO CASAL, HAJA VISTA SER DE PROPRIEDADE DOS MENORES BRUNA MICAEL ALVES DA COSTA, GUILHERME ALVES SILVA E ALDOBERTO ALVES BARBOSA, CONFORME CONTRATO DE FLS. 20/21. HOMOLOGO AINDA, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO À FL. 36, NO TOCANTE À GUARDA DO MENOR, AOS ALIMENTOS E AO DIREITO DE VISITAS, PARA QUE SURTAM SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DOS ADVOGADOS JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO, OAB/SE 4483 E JOSÉ DORGIVAL CAMILO, OAB/SE 5322, NO VALOR DE R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) PARA CADA UM, EM FACE DA ATUAÇÃO DESTES NA CONDIÇÃO DE DEFENSORES DATIVOS, ANTE A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA, DEVENDO SER INTIMADO O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ACERCA DA PRESENTE CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS, FACE A GRATUIDADE DEFERIDA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PRO RATA, FIXADOS EM 10 SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I.. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. AQUIDABÃ/SE, 09/05/2013. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201260000793
REQUERENTE(S) : MARIA ELIANE MOTA
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE AQUIDABA
ADV.: JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
ADV.: ANÍBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO
ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

SENTENÇA.....: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ-SE A PAGAR À AUTORA OS SALÁRIOS RELATIVOS AOS MESES DE JANEIRO A MAIO DO ANO DE 2012, NO IMPORTE DE UM SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, QUE À ÉPOCA CORRESPONDIA AO IMPORTE DE R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS); BEM COMO PARA PAGAR AS PARCELAS REFERENTES AO 13º SALÁRIO CONCERNENTES AOS ANOS DE 2011 E 2012, OBSERVANDO-SE O PERÍODO TRABALHADO COMO SENDO DE JANEIRO DE 2011 A MAIO DE 2012, O QUE FAÇO COM ESCOPO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. AS PARCELAS SERÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDAS, PELO INPC, A PARTIR DO SEU INADIMPLEMENTO, INCIDINDO JUROS DA REMUNERAÇÃO DA POUPANÇA, A CONTAR DA CITAÇÃO. OS JUROS DE MORA TERÃO INCIDÊNCIA ATÉ A DATA DA EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO, DESDE QUE ESTE SEJA PAGO NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (STF, RE Nº 298.616/SP). SEM REEXAME NECESSÁRIO. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO REQUERIDO, ESTES EM 10 DO VALOR DA CAUSA. P.R.I.. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. AQUIDABÃ/SE, 23/05/2013. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201260001405
REQUERENTE(S) : ZAIRA DOS SANTOS
ADV.: RODRIGO DE MELO SILVA
REQUERIDO(S) : INSS

SENTENÇA.....: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O INSS INSTITUA O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM NOME DA SRA. ZAIRA DOS SANTOS, DEVENDO PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, A SABER, 19/06/2012. AS PARCELAS SERÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDAS, PELO INPC, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º, DA LEI Nº 6.899/81 E SÚMULA Nº 148 DO STJ, INCIDINDO JUROS DA REMUNERAÇÃO DA POUPANÇA, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (SÚMULA 204/STJ). OS JUROS DE MORA TERÃO INCIDÊNCIA ATÉ A DATA DA EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO, DESDE QUE ESTE SEJA PAGO NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (STF, RE Nº 298.616/SP). CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

PELO REQUERIDO, ESTES EM 10 DO VALOR DA CAUSA. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. AQUIDABÃ/SE, 23/05/2013. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201260001608

RECLAMANTE(S) : SALOMÃO SILVA SANTOS

ADV.: JOSE WILSON DA SILVA MELO

RECLAMADO(S) : PLAMED PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADV.: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES

SENTENÇA.....: POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS PARA CONDENAR A DEMANDADA A RESSARCIR AO AUTOR O VALOR PAGO A TÍTULO DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DECORRENTES DA INTERNAÇÃO DE SABRINA SÁDILA SANTOS SILVA (BENEFICIÁRIA DO PLANO DE SAÚDE FIRMADO JUNTO AO REQUERIDO), NA MONTA DE R\$ 7.195,00 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS); E PARA INDEFERIR O PEDIDO DE DANOS MORAIS, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SE POR TRATAR DE PROCEDIMENTO TRAMITADO PERANTE O JUIZADO ESPECIAL CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AQUIDABÃ/SE, 23/05/2013. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201360000418

REQUERENTE(S) : NADJA RESENDE DE OLIVEIRA

ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS

REQUERIDO(S) : CLEBISON VELOSO FARIAS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 14/08/2013 - 12:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201360000496

REQUERENTE(S) : JOÃO SILVA

ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS

REQUERIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S/A

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 4

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANÍBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO -> 1
 JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES -> 1
 JOSE WILSON DA SILVA MELO -> 1
 JOSÉ DORGIVAL CAMILO -> 1
 JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR -> 1
 JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO -> 2
 MARCELO NUNES DE BARROS -> 2
 RODRIGO DE MELO SILVA -> 1
 SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE ARAUÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200489020219

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE ARAUA

AUTOR(ES) : ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : JOSE DUTRA FILHO

ADV.: FABIO MANOEL ANDRADE COSTA

RÉU(S) : GERONCIO DUTRA DOS SANTOS

RÉU(S) : JOSEFA NEIDE LISBOA DUTRA

SENTENÇA.....: DESSE MODO, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A PRESENÇA DE DOLO PARA O ENQUADRAMENTO DA CONDUTA DOS AÇIONADOS, BEM COMO QUE O VEÍCULO NÃO ESTAVA SENDO UTILIZADO COM FIM PÚBLICO, DENTRO DO ENTENDIMENTO DO CONVÊNIO,. E MAIS AINDA, NÃO RESTOU CONFIRMADO A EXISTÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO. AFASTO ASSIM, LESÃO AO ERÁRIO, POSTO QUE NÃO FICOU PROVADA PERDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO JÁ QUE O VEÍCULO RETORNOU AO ESTADO, DESVIO, APROPRIAÇÃO, MALBARATAMENTO OU DILAPIDAÇÃO DOS BENS DA ADMINISTRAÇÃO. VERIFICA-SE QUE EM NENHUM MOMENTO FOI COMPROVADO O DOLO DE AGIR EM DÉSACORDO COM PRECEITO DE LEI OU REGULAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201189000279

EXEQUENTE(S) : ANA GILZA DA SILVA

ADV.: MARCELLE FERREIRA CRUZ
 EXEQUENTE(S) : ALESSANDRA SILVA SANTOS
 ADV.: MARCELLE FERREIRA CRUZ
 EXECUTADO(S) : ALEX SANDRO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DIANTE DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA RETRO, INTIME-SE O EXEQUENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL INFORMANDO O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 201289000578
 EXEQUENTE(S) : NADIELZA RODRIGUES DOS SANTOS
 ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
 EXEQUENTE(S) : PEDRO GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS
 ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
 EXEQUENTE(S) : SILVANEIDE ANDRADE DOS SANTOS
 ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
 EXECUTADO(S) : EDVANILTON OLIVEIRA COSTA
 ADV.: CAROLINE COSTA ALMEIDA DE SOUZA
 DESPACHO.....: INTIMA-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO PAGINAS 34 A 40.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CAROLINE COSTA ALMEIDA DE SOUZA -> 1
 FABIO MANOEL ANDRADE COSTA -> 1
 JAILTON NASCIMENTO SANTOS -> 3
 MARCELLE FERREIRA CRUZ -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

POSSESSÓRIA
 PROC.: 201073100188
 REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A
 ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
 REQUERIDO(S) : ROSILENE MESSIAS ARAGÃO
 DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR O FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 201173100699
 EXEQUENTE(S) : LEONIDAS JOSE DE OLIVEIRA NETO
 EXECUTADO(S) : JOSEFA SORELENE FONSECA SILVEIRA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DESTES JUÍZO A FIM DE TER VISTA DO(S) DOCUMENTO(S) ENVIADO(S) PELA RECEITA FEDERAL.

EXECUÇÃO
 PROC.: 201173100993
 EXEQUENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
 EXECUTADO(S) : EMPRESA ITAPE TURISMO
 ADV.: THIAGO NASCIMENTO GUIMARÃES
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DESTES JUÍZO A FIM DE TER VISTA DO(S) DOCUMENTO(S) ENVIADO(S) PELA RECEITA FEDERAL, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 130/132.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 PROC.: 201273100573
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 RÉU(S) : AGRIPINO ADELINO DOS SANTOS
 ADV.: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA
 RÉU(S) : JOYCE KAROLINE SILVA ARAGÃO
 ADV.: BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO
 DESPACHO.....: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO Nº 201273100573 EMBARGANTE: AGRIPINO ANDELINO SANTOS VISTOS, ETC. AGRIPINO ANDELINO SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADO NOS AUTOS, OFERECEU, TEMPESTIVAMENTE, EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM FACE DA DECISÃO DE FL. 127, OBJETIVANDO A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO PRAZO PARA CONTESTAR A AÇÃO, OU, ALTERNATIVAMENTE, A CONCESSÃO DO RESTANTE DO PRAZO, RECONHECENDO-SE A OMISSÃO QUANTO A APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 191 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EIS O SUCINTO RELATÓRIO.

DECIDO. DE ACORDO COM O ART. 191, DO CPC, "QUANDO OS LITISCONSORTES TIVEREM DIFERENTES PROCURADORES, SER-LHES-ÃO CONTADOS EM DOBRO OS PRAZOS PARA CONTESTAR, PARA RECORRER E, DE MODO GERAL, PARA FALAR NOS AUTOS". DESSA FORMA, TEM-SE QUE O DISPOSITIVO É PLENAMENTE APLICÁVEL AO CASO, VEZ QUE OS DEMANDADOS CONSTITUÍRAM ADVOGADOS DIFERENTES PARA PATROCINAREM SUAS DEFESAS, POSSUINDO ELAS, PORTANTO, 30 DIAS PARA APRESENTAREM CONTESTAÇÃO. ASSIM, RESTA SABER QUAL O PRAZO A SER DEVOLVIDO AO EMBARGANTE, POIS NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DEVOLUÇÃO INTEGRAL, POR FORÇA DO ART. 180, DO CPC, IN VERBIS: "SUSPENDE-SE TAMBÉM O CURSO DO PRAZO POR OBSTÁCULO CRIADO PELA PARTE OU OCORRENDO QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 265, I E III; CASOS EM QUE O PRAZO SERÁ RESTITUÍDO POR TEMPO IGUAL AO QUE FALTAVA PARA A SUA COMPLEMENTAÇÃO". DESTARTE, COMO O MANDADO DE CITAÇÃO DO DEMANDADO AGRIPINO ANDELINO SANTOS FOI JUNTADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2013, COM PRAZO CORRENDO A PARTIR DO DIA SEGUINTE, E QUE O OBSTÁCULO PARA O SEU PATRONO OCORREU EM 04/02/2013, QUANDO JÁ ULTRAPASSADOS 10 DIAS DOS 30 QUE ELE TERIA PARA CONTESTAR A AÇÃO, FORÇOSO RECONHECER O EQUÍVOCO NO DESPACHO EMBARGADO, NA MEDIDA EM QUE O PRAZO A SER RESTITUÍDO ERA DE 20 DIAS. ANTE O EXPOSTO, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, ACOLHENDO-OS EM PARTE, PARA CONCEDER AO DEMANDADO AGRIPINO O PRAZO DE 20 DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

INTERDIÇÃO

PROC.: 201273101215

REQUERENTE(S) : M.D.C.F.S.

ADV.: NARA LYNNE MENDONÇA RODRIGUES

INTERDITANDO(A)(S) : J.W.S.C.

DESPACHO.....: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO Nº 201273101215 EMBARGANTE: NARA LYNNE MENDONÇA RODRIGUES VISTOS, ETC. NARA LYNNE MENDONÇA RODRIGUES, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS SUPRA EPIGRAFADOS, OFERECEU, TEMPESTIVAMENTE, EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COM O FITO DE OBTER A DECLARAÇÃO DE PONTO QUE ENTENDE OMISSO NA DECISÃO PROLATADA NESTES AUTOS. ADUZ A EMBARGANTE OMISSÃO NO MENCIONADO DECISUM NO QUE PERTINCE AO ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ALEGANDO QUE FUNCIONOU COMO DEFENSOR DATIVO NO PRESENTE CASO. ANÁLISE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. COM EFEITO, É CLARA A NATUREZA DO RECURSO ORA INTERPOSTO, CUJO ÂMBITO É ESTREITO, LIMITADO AO ESCLARECIMENTO DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO DA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, CONFORME ESTATUÍDO NO ART. 535, INCISOS I E II DO CPC, RAZÃO PELA QUAL DEVE, DE REGRA, GRÁVITAR EM TORNO DOS ELEMENTOS DE DECISÃO, CONSTANTES DO JULGADO, NÃO ALTERANDO AS CONCLUSÕES DO JULGAMENTO, POR APRESENTAREM CARÁTER MERAMENTE INTEGRATIVO E ACLAMATÓRIO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESTRINGEM-SE ÀS HIPÓTESES DO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS, COMO ERRO MATERIAL MANIFESTO, SUPRIMENTO DE OMISSÃO OU EXCLUSÃO DE CONTRADIÇÃO, PODERÃO TER CARÁTER INFRINGENTE, NÃO SE ADMITINDO O REEXAME DA MATÉRIA DE FATO. NO CASO DO AUTOS É CERTO QUE A EMBARGANTE DESDE A INICIAL PATROCINOU OS INTERESSES DA AUTORA COMO ADVOGADA DATIVA, CONFORME REQUERIMENTO DE FL. 04, EM SUBSTITUIÇÃO À DEFENSORIA PÚBLICA, AUSENTE NA COMARCA, IMPONDO-SE O ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COMO FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO PELO DESEMPENHO E COLABORAÇÃO COM A JUSTIÇA. DESTARTE, COM SUPEDÂNEO NOS MOTIVOS ACIMA ALUDIDOS CONDENO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) A SEREM PAGOS PELO ESTADO DE SERGIPE EM FAVOR DA BEL. NARA LYNNE MENDONÇA RODRIGUES, OAB/SE Nº 6616. EX POSITIS, RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 536, CPC, E OS ACOLHO, EIS QUE REALMENTE HOUVE OMISSÃO NO JULGADO QUANDO DEIXOU DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO DATIVO. DESTE MODO, NA SENTENÇA OBJURGADA DEVERÁ CONSTAR EM SUA PARTE FINAL: "CONDENO O ESTADO DE SERGIPE NO PAGAMENTO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, CPC, EM FAVOR DE NARA LYNNE MENDONÇA RODRIGUES, OAB/SE Nº 6616.". FICAM RATIFICADOS NESTA OPORTUNIDADE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. INTIME-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA QUE CUMPRA A DECISÃO. P.R.I. LARANJEIRAS, 27 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201273101301

AUTOR(ES) : CARLOS ROBERTO DE JESUS

ADV.: MÁRCIO ARAÚJO GUIMARÃES

RÉU(S) : MARCLEIDE DE SOUZA PAIXAO

SENTENÇA.....: AUTOS DO PROCESSO CÍVEL Nº: 201273101301 NATUREZA: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DE JESUS REQUERIDO: CHRYSSTYAN SOUZA DE JESUS, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARCLEIDE DE SOUZA PAIXÃO S E N T E N Ç A CARLOS ROBERTO DE JESUS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DE SEU BASTANTE PROCURADOR, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE EM FACE DE CHRYSSTYAN SOUZA DE JESUS, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARCLEIDE DE SOUZA PAIXÃO, TAMBÉM CONHECIDA NOS AUTOS, PLEITEANDO, EM APERTADA SÍNTESE, A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA PATERNIDADE CONSTANTE NO ASSENTO CIVIL DO REQUERIDO, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, PARA QUE DEIXE DE CONSTAR COMO PAI DO RÉU, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE FOI ENGANADO PELA SUA ANTIGA COMPANHEIRA ACERCA DA FILIAÇÃO DA CRIANÇA. DEVIDAMENTE CITADO, POR MEIO DE SUA GENITORA (FL. 11), O REQUERIDO DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 11. COM VISTAS DOS AUTOS, O ÓRGÃO MINISTERIAL REQUEREU QUE FOSSE DESIGNADA DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA. CUMPRIDAS AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, FOI JUNTADO AOS AUTOS O LAUDO PERICIAL DE FLS. 18/21. INSTADAS A SE MANIFESTAREM SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE DNA, APENAS A GENITORA DO REQUERIDO COMPARECEU EM CARTÓRIO PARA INFORMAR QUE NÃO TINHA NADA A OPOR QUANTO AO RESULTADO DO EXAME. EM SEGUIDA, O D. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU PARECER PELO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS AUTORAIS. EM SEGUIDA, OS AUTOS VIERAM CONCLUSOS. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. CUIDAM OS AUTOS DE UMA AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE AJUIZADA POR CARLOS ROBERTO DE JESUS EM FACE DE CHRYSSTYAN SOUZA DE JESUS, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARCLEIDE DE SOUZA PAIXÃO, COM O OBJETIVO DE ANULAR A SUA PATERNIDADE, SOB O FUNDAMENTO DE QUE SOMENTE REGISTROU O REQUERIDO POR QUE FOI ENGANADO PELA SUA ANTIGA COMPANHEIRA. A CAUSA DE PEDIR ENVOLVE DIREITO PERSONALÍSSIMO, INDISPONÍVEL E, ENTRE OS DIREITOS DA PERSONALIDADE, O MAIS IMPORTANTE E RELEVANTE DE TODOS ELAS, QUE É EXATAMENTE A PRERROGATIVA DE SE SABER EXATAMENTE QUEM SÃO OS ANCESTRAIS, QUEM SÃO OS VERDADEIROS PAIS, TER-SE CONHECIMENTO DA ÁRVORE GENEALÓGICA E, NÃO SE DIGA QUE ESTE DIREITO É APENAS DO FILHO, MAS TAMBÉM DO PAI. EM PRINCÍPIO, VALE RESSALTAR QUE O RECONHECIMENTO DO FILHO HAVIDO FORA DO CASAMENTO, SENDO VÁLIDO E PERFEITO, É IRREVOGÁVEL, CONSOANTE DISPÕEM OS ARTIGOS 1609 E 1610 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. PORÉM, NÃO OBTANTE SEJA IRREVOGÁVEL, O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, COMO TODO ATO JURÍDICO EM SENTIDO ESTRITO – EMBORA HAJA VONTADE CONSCIENTE NA ATUAÇÃO DO AGENTE, ESTA NÃO É ORIENTADA À CONSECUÇÃO DOS EFEITOS, QUE SE

PRODUZEM INDEPENDENTEMENTE DO SEU QUERER – ESTÁ SUJEITO, ASSIM COMO A CATEGORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, AOS PLANOS DA EXISTÊNCIA, VALIDADE E EFICÁCIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS EM GERAL E, COMO TAL, TAMBÉM FENECE DIANTE DOS DEFEITOS DESTES ATOS. ANALISANDO INICIALMENTE O PLANO DA EXISTÊNCIA, VERIFICA-SE QUE O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE EMANADO PELO AUTOR CONSTITUIU-SE NUM ATO PERFEITAMENTE VÁLIDO, POSTO QUE PREENCHEU TODOS OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS PARA PRODUZIR SEUS EFEITOS NA ORDEM JURÍDICA, QUAIS SEJAM: HOVE UMA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE, (O AUTOR AQUIESCEU DE FORMA EXPRESSA EM REGISTRAR A CRIANÇA, SEM QUE HOUVESSE O EMPREGO DE MEIOS QUE NEUTRALIZASSEM ESSA MANIFESTAÇÃO, COMO A VIOLÊNCIA FÍSICA (VIS ABSOLUTA), TORNANDO-A VÁLIDA PERANTE O ORDENAMENTO), FEITA POR UM AGENTE EMISSOR DESTA MANIFESTAÇÃO (NO CASO, O PRÓPRIO AUTOR), COM UM OBJETO (QUE, “IN CASU”, CONSTITUIU-SE NA PRÓPRIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO), E FINALMENTE ATRAVÉS DE UMA FORMA (QUE, NESTE PARTICULAR, MATERIALIZOU-SE PELO REGISTRO DE NASCIMENTO DO MENOR NO CARTÓRIO DESTE MUNICÍPIO). DESTA FORMA, A EXTERIORIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO AGENTE EMISSOR (NO CASO, O AUTOR) INDICA, A PRIORE, QUE O RECONHECIMENTO DA FILIAÇÃO EXISTIU. PORÉM, NÃO OBSTANTE O RECONHECIMENTO TENHA EXISTIDO, CONFORME ALHURES DEMONSTRADO, VISLUMBRA-SE QUE ESTA DECLARAÇÃO DE VONTADE NÃO FOI PRODUZIDA VALIDAMENTE, UMA VEZ QUE EMANOU DE UM ERRO SUBSTANCIAL CONCERNENTE À QUALIDADE ESSENCIAL DA PESSOA, NO CASO, A CONDIÇÃO DE FILHO, POIS O REQUERENTE SÓ MANIFESTOU SUA AQUIESCÊNCIA AO RECONHECIMENTO POR ACREDITAR QUE A REQUERIDA PODERIA SER SUA FILHA BIOLÓGICA, FATO QUE FOI RECHAÇADO PELO EXAME DE DNA CARREADO ÀS FLS. 19/21 DOS AUTOS, QUE AFASTOU A POSSIBILIDADE DA CRIANÇA SER SEU FILHO. SOBRE ESTE TEMA, TRAZEMOS À COLAÇÃO O SEGUINTE ARESTO: “AÇÃO DE ANULAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FILHO. HIPÓTESE DE ALEGADO ERRO. NÃO SE TRATA AQUI DE REVOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO, MAS SIM, DA HIPÓTESE DE ERRO. NÃO HÁ QUE INVOCAR ATUI A IRREVOGABILIDADE DO RECONHECIMENTO. IRREVOGABILIDADE OCORRE NA HIPÓTESE DAQUELE PAI QUE, MESMO SABENDO QUE NÃO É PAI, E TENDO PERFEITA CONSCIÊNCIA DISSO, FAZ O REGISTRO DA CRIANÇA COMO SEU FILHO, E DEPOIS PRETENDE DESFAZER O RECONHECIMENTO. E É A ESSE PAI QUE TEMOS NEGADO AÇÃO. DERAM PROVIMENTO, POR MAIORIA”. (TJRS – AC Nº 70003494150 – REL. DES. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA GIORGIS – JULGADO EM 19/12/2001) PORTANTO, SOB A ÓTICA DO PLANO JURÍDICO DA VALIDADE, A MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO AUTOR CONCERNENTE AO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE DE SEU “SUPOSTO FILHO” É ANULÁVEL, NOS TERMOS DO ART. 171, INC. II, DO CÓDIGO CIVIL, POSTO QUE FOI PRODUZIDA COM O VÍCIO DE CONSENTIMENTO MATERIALIZADO NO CHAMADO “ERROR IN PERSONA”, RAZÃO PELA QUAL SEU PLEITO MERECE SER DEFERIDO POR ESTE JUÍZO. ANTE O EXPOSTO, DIANTE DO QUE RESTOU APURADO NESTES AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECLARAR A NULIDADE DA PATERNIDADE ATRIBUÍDA AO AUTOR CARLOS ROBERTO DE JESUS, DETERMINANDO QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO PELA SECRETARIA MANDADO PARA AVERBAÇÃO NOS ASSENTOS DE REGISTRO CIVIL DO MENOR, A FIM DE EXCLUIR O NOME DO AUTOR DO REGISTRO DE NASCIMENTO DE CRYSTYAN SOUZA DE JESUS, BEM COMO DE SEUS AVÓS PATERNOS. FINALMENTE, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, ARBITRO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS SUPRA DETERMINADAS, ARQUIVE-SE DEFINITIVAMENTE O FEITO, COM A DEVIDA REMESSA PARA O ARQUIVO JUDICIÁRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AREIA BRANCA (SE), 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROC.: 201373100042

REQUERENTE(S) : INSS

REQUERIDO(S) : EDIVALDO MENEZES DE ANDRADE

ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA

SENTENÇA..... AUTOS DO PROCESSO CÍVEL Nº 201373100042 NATUREZA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE: INSS EXCEPTO: EDIVALDO MENEZES DE ANDRADE DECISÃO VERSAM OS PRESENTES AUTOS A RESPEITO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA APRESENTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ARGUINDO A INCOMPETÊNCIA RELATIVA DESTE JUÍZO PARA CONHECIMENTO DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO, INTENTADA POR EDIVALDO MENEZES DE ANDRADE. SEGUNDO A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, O EXCEPTO, EM OUTRA DEMANDA AJUIZADA NA JUSTIÇA FEDERAL TERIA DECLARADO QUE SERIA RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE. ASSIM, TENDO EM VISTA QUE NAQUELA LOCALIDADE EXISTE VARA FEDERAL, DEVERIA ESTE JUÍZO DECLINAR DE SUA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE ITABAIANA-SE. COM A INICIAL, JUNTOU DOCUMENTOS E A PROCURAÇÃO DE FLS. 04/17. INTIMADO A SE MANIFESTAR, O EXCEPTO APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 22/23 SUSTENTANDO QUE SEU ATUAL DOMICÍLIO É A RUA LIMOEIRO, Nº 312, CENTRO, MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-SE. ADUZ QUE, A 6ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABAIANA/SE DECLAROU SUA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA, CONFIRMANDO O ENDEREÇO DO EXCEPTO NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE. EM SEGUIDA VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. É O RELATÓRIO. D E C I D O ANALISANDO OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/17 VERIFICO QUE O EXCEPTO AJUIZOU DEMANDA IDÊNTICA PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABAIANA/SE EM 2011, JUSTIFICANDO SEU DOMICÍLIO NAQUELA LOCALIDADE POR MEIO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE EDIVALDA MENEZES DE ANDRADE VASCONCELOS. CONTUDO, A RESPECTIVA CONTENDA FOI EXTINTA PELO JUÍZO FEDERAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, SOB O SEGUINTE FUNDAMENTO: “ENDEREÇO DE QUE DISPÕE EM SERGIPE, ATUALMENTE, SERIA A ATUAL PROPRIEDADE DE SEU PAI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE. SITUA-SE, PORTANTO, NO LIMITE DE JURISDIÇÃO DA 5ª VARA FEDERAL.” (FL. 11) OUTROSSIM, COMPULSANDO OS AUTOS PRINCIPAIS (PROCESSO Nº 201273101410), CONSTATO QUE JÁ FOI PROFERI DECISÃO ACERCA DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA ALEGADA PELA EXCIPIENTE EM PRELIMINAR DE CONTESTAÇÃO, OPORTUNIDADE NA QUAL REJEITEI A PRELIMINAR, RECONHECENDO COMO DOMICÍLIO DO EXCEPTO O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-SE. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O EXCEPTO ACOSTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE SEU GENITOR (FL. 06 DOS AUTOS PRINCIPAIS), LOGRANDO ÊXITO EM DEMONSTRAR SEU DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-SE, NO MOMENTO DA PROPOSITURA DA DEMANDA, RECONHEÇO A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA COMARCA DE AREIA BRANCA-SE PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 87 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA QUE O ARTIGO 109, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZA O JUIZ ESTADUAL A EXERCER A COMPETÊNCIA DE JUIZ FEDERAL NAS CAUSAS EM QUE FOR PARTE INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEMPRE QUE AUSENTE VARA DO JUÍZO FEDERAL NA COMARCA, ENTENDO QUE ESTE JUÍZO É COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA. FRISE-SE, AINDA, QUE A TEOR DO QUE DISPÕE A SÚMULA 689 DO PRETÓRIO EXCELSE, O SEGURADO PODE PROPOR A AÇÃO PERANTE O JUÍZO FEDERAL DA JURISDIÇÃO DO FORO DE SEU DOMICÍLIO OU NO FORO DA CAPITAL DO ESTADO-MEMBRO, BEM COMO NO JUÍZO ESTADUAL DO SEU DOMICÍLIO, QUE FARÁ AS VEZES DO JUIZ FEDERAL, TAL QUAL PRECONIZA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PORTANTO, LOGRANDO ÊXITO, O EXCEPTO, EM COMPROVAR SEU DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-SE, DEVE A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA SER REJEITADA. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA MANEJADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA, DETERMINANDO O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO. TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE AUTARQUIA FEDERAL E LITIGAR O EXCEPTO SOB O PÁLIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DESCABE A CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS. SENDO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA UM INCIDENTE PROCESSUAL, DESCABE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LARANJEIRAS (SE), 22 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373100409

RECLAMANTE(S) : MARIA JOSÉ DOS SANTOS

ADV.: AYDA DOS ANJOS DA SILVA

RECLAMADO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A AUTORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOSTADO ÀS FLS. 59/70.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AYDA DOS ANJOS DA SILVA -> 1
 BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO -> 1
 DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA -> 1
 FABIANO ALVES DE SOUZA -> 1
 MÁRCIO ARAÚJO GUIMARÃES -> 1
 NARA LYNNE MENDONÇA RODRIGUES -> 1
 THIAGO NASCIMENTO GUIMARÃES -> 1
 VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200273110152

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOSE SILVA SANTOS FILHO

ADV.: BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO

VÍTIMA(S) : NAO CONSTA

VÍTIMA(S) : PAULINO REIS DOS ANJOS

DESPACHO.....: AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL Nº 200273110152 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RÉU: JOSÉ SILVA SANTOS FILHO VÍTIMA: PAULINO REIS DOS ANJOS MOISÉS PEREIRA DA ROCHA RELATÓRIO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, POR CONDUTO DE SEU SIGNATÁRIO QUE OFICIA PERANTE ESTA COMARCA, DENUNCIOU JOSÉ SILVA SANTOS FILHO, CONHECIDO POR "NENEM", JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO E SOB AS SANÇÕES DO ART. 121, CAPUT, C/C ART. 69 E ART. 121, §2º, INCISO I, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. RECEBIDA A DENÚNCIA, INSTRUIDA COM OS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, SENDO QUE, NA MESMA OPORTUNIDADE, FOI DETERMINADA A CITAÇÃO DO MESMO. EM SEGUIDA, CONSIDERANDO QUE O ACUSADO ENCONTRAVA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ESTE JUÍZO SUSPENDEU O CURSO DO FEITO E SEU PRAZO PRESCRICIONAL, DESIGNANDO, AINDA, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS. REALIZADA A MENCIONADA AUDIÊNCIA, NESTA OCASIÃO FORAM INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS JONAS PEREIRA DA ROCHA, JOSÉ CARLOS LIMA DA CONCEIÇÃO, ROBERTO REIS, JOSÉ OLÍMPIO DE CARVALHO E JOSEVAL SANTANA SANTOS. EM SEGUIDA, FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO FEITO AGUARDANDO A CAPTURA DO RÉU, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DAS PRECATÓRIAS. EM 14 DE SETEMBRO DE 2011 FOI INFORMADO A ESTE JUÍZO QUE FOI DADO CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO EM DESFAVOR DO RÉU, RAZÃO PELA QUAL ESTE JUÍZO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO MESMO. NA ALUDIDA SOLENIDADE, ESTE JUÍZO CHAMOU O FEITO À ORDEM PARA CONCEDER PRAZO DE 10 DIAS AO ACUSADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR. NÃO TENDO O DENUNCIADO APRESENTADO A PEÇA DEFENSIVA, FOI NOMEADO O BEL. JOÃO SANTANA DE MENESES PARA PROMOVER A SUA DEFESA. NÃO TENDO O MENCIONADO PATRONO ACEITADO O MÍNUS DE PROMOVER A DEFESA DO RÉU, ESTE JUÍZO NOMEOU O BEL. BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO, OAB/SE 5.370, PARA FIGURAR COMO PATRONO DO DENUNCIADO. EM SEGUIDA, O MENCIONADO PATRONO APRESENTOU DEFESA PRELIMINAR. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NESTA OCASIÃO, RATIFICARAM AS PARTES A INSTRUÇÃO ANTERIORMENTE REALIZADA, RAZÃO PELA QUAL FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO E O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. ENCERRADA A INSTRUÇÃO, NA FASE DO ART. 402 DO CPP, NADA FOI REQUERIDO. EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO SUSTENTOU QUE AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NA DENÚNCIA RESTARAM COMPROVADAS PELOS DEPOIMENTOS DA VÍTIMA E DAS TESTEMUNHAS, RAZÃO PELA QUAL REQUEREU A PRONÚNCIA DO ACUSADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, "CAPUT", C/C ART. 69 E ART. 121, §2º, I, C/C ART. 14, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PARA QUE O RÉU FOSSE SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR. POR SUA VEZ, A DEFESA DO ACUSADO, EM SUAS RAZÕES DERRADEIRAS, APÓS TECER BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PROVA ORAL COLHIDA NOS AUTOS, REQUEREU QUE FOSSE INSTAURADO O INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL, POR ENTENDER QUE O DENUNCIADO À ÉPOCA DOS FATOS POSSUÍA EMBRIAGUEZ PATOLÓGICA. COMO PEDIDO ALTERNATIVO REQUEREU QUE FOSSE RECONHECIDA A ATENUANTE DA CONFISSÃO. EM SEGUIDA, ESTE JUÍZO PRONUNCIOU O ACUSADO JOSÉ SILVA DOS SANTOS FILHO COMO INCURSO E SOB AS SANÇÕES PENAIAS DO ART. 121, "CAPUT" (DUAS VEZES), C/C ART. 69, E ART. 121, §2º, I, C/C ART. 14, II, TODOS DO CP, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, SUBMETÊ-LO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 222/227 ANEXADA, DECISÃO ESTA QUE TRANSITOU EM JULGADO LIVRE DE RECURSO. À FL. 237 FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, CONFORME DETERMINA O ART. 422, CPP, O QUE FOI ATENDIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 238; JÁ A DEFESA, EMBORA INTIMADA À FL. 241, MANTEVE-SE INERTE.

FEITO O RELATÓRIO, COM BASE NO ART. 423, II, CPP, DESIGNO A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO PERIÓDICA DO MÊS DE JULHO, A SER REALIZADA NO DIA 05/07/2013, COM INÍCIO ÀS 09:00HORAS, PARA JULGAMENTO DO RÉU PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI. DESIGNO O DIA 18/06/2013 ÀS 09:00HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DOS JURADOS, COM BASE NO ART. 433, CPP. CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 432 DO CPP, INTIMANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E A DEFENSORIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAREM O SORTEIO DOS JURADOS. I. AREIA

BRANCA, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

HOMICÍDIO DOLOSO
 PROC.: 200273110152
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE SILVA SANTOS FILHO
 ADV.: BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO
 VÍTIMA(S) : NAO CONSTA
 VÍTIMA(S) : PAULINO REIS DOS ANJOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 05/07/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE JURI.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201290000855
 REQUERENTE(S) : G.S.
 ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES
 REQUERENTE(S) : N.S.A.
 ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES
 REQUERIDO(S) : F.S.M.
 DESPACHO.....: INTIMAR O REQUERIDO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DE SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, INFORMANDO A SUA FILIAÇÃO, PARA EFEITO DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO DO MENOR ADRYAN VINÍCIUS ANDRADE SANTOS.

AÇÃO TRABALHISTA
 PROC.: 201390000262
 REQUERENTE(S) : EDER BENEDITO FAGUNDES SILVA
 ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

AÇÃO TRABALHISTA
 PROC.: 201390000268
 REQUERENTE(S) : JERSICA JAMILE DE JESUS
 ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

INVENTÁRIO
 PROC.: 201390000462
 INVENTARIANTE(S) : LEONARDO CESAR PAULINO TOMAZ
 ADV.: ABEL FELIPE DOS SANTOS SILVA
 INVENTARIADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA TOMAZ
 HERDEIRO(S) : CARLOS ALBERTO PAULINO TOMAZ
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABEL FELIPE DOS SANTOS SILVA -> 1
 RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA -> 2
 WAGNER DOS SANTOS TELES -> 2

ESCRIVÃO.

COMARCA DE BOQUIM - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013****EXECUÇÃO**

PROC.: 200261020099

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: EDGAR VIEIRA FERNANDO

EXECUTADO(S) : AGROINDUSTRIA JUAZEIRO LTDA

EXECUTADO(S) : AUSTECLINIO JOSE DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : SELMA MARIA MARTINS SANTOS

EXECUTADO(S) : RICARDO MARTINS SANTOS

ADV.: HORINO JOAQUIM DO CARMO

ADV.: MÁRCIO ARAÚJO DO CARMO

EXECUTADO(S) : JOAO SOARES MARTINS

DESPACHO.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO: 200261020099 INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DILIGENCIE A FIM DE JUNTAR AOS AUTOS A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEM, CREDOR FIDUCIÁRIO DO VEÍCULO INDICADO ÀS FLS.302/303. BOQUIM/SE, 17 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200561020688

EXEQUENTE(S) : F.P.E.

ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS

EXECUTADO(S) : J.P.E.F.L.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200561020688 R. HOJE ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO ANOS, CONFORME ART. 40, §2º, DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. CADASTRE-SE NO SCP. BOQUIM/SE, 23 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200661020849

INVENTARIANTE(S) : JOSE FERNANDO DOS SANTOS

ADV.: FABIO MANOEL ANDRADE COSTA

ADV.: MARCELLE FERREIRA CRUZ

INVENTARIADO(S) : TEREZINHA ROSA TRINDADE SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO: 200661020849 R.H DIANTE DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE FLS. 145 NOMEIO INVENTARIANTE O SR. MARCELO TRINDADE SANTOS, QUE DEVERÁ SER INTIAMDO PARA PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS, CONFORME ART. 990, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. BOQUIM, 17 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200961001435

INVENTARIANTE(S) : G.V.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

INVENTARIADO(S) : E.F.O.

HERDEIRO(S) : E.V.F.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : E.V.F.Á.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : E.V.V.F.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : M.A.L.O.

ADV.: TENNYSON SANTOS SALES

HERDEIRO(S) : E.V.F.C.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : A.S.C.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : E.V.F.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : E.V.F.S.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : F.J.D.S.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : E.G.V.F.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : E.V.F.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : W.V.F.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : S.A.O.F.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : Á.C.B.O.

ADV.: JOEL VIEIRA FRANCA

HERDEIRO(S) : M.J.D.J.

ADV.: HORINO JOAQUIM DO CARMO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO:

200961001435 R.H. INTIMEM-SE AS PARTES, POR PUBLICAÇÃO, PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS JUNTADOS NOS AUTOS. BOQUIM/SE, 08 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 201061000247

AUTOR(ES) : ELIZALDO PEREIRA MACIEL

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : GLAÚCIA FABRINIA DE JESUS FONTES

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : DOMINGOS GENISSON LISBOA DE JESUS

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : ELDER SANTOS ROCHA

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : ERICK DENISSON ALVES DOS SANTOS

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : GIVALDO SANTOS FELISBERTO

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : GESSÉ SANTOS PIRES

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : JOSÉ RAIMUNDO CÉZAR SANTOS

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : JACKSON SANTOS DA SILVA

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

AUTOR(ES) : SEVERINO LAURINDO DA SILVA

ADV.: ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS

RÉU(S) : MUNICÍPIO DE BOQUIM

ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

ADV.: JAIRO DE AMORIM SANTOS

ADV.: CRISTIANO MIRANDA PRADO

RÉU(S) : PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO 001/2009

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201061000247 R. HOJE CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO, CONFORME ATO DE FL. 498. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MP. BOQUIM/SE, 23 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201161001697

REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

REQUERIDO(S) : CONSELHO COMUNITARIO DE CABEÇA DANTAS

ADV.: JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ

REQUERIDO(S) : JOSE GARCIA SANTANA CRUZ

ADV.: LUAN GODINHO MAYNARD

DESPACHO.....: PROCESSO: 201161001697 R. HOJE DIANTE DA DISPENSA RETRO, NOMEIO, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, PARA DEFENDER OS INTERESSES DO REQUERIDO, JOSÉ GARCIA SANTANA CRUZ, A BELA. LAURA DANÚSE DO CARMO ARAÚJO, ADVOGADA INSCRITA NA OAB/SE SOB O Nº 6.506, ATUANTE NESTA COMARCA. FIXO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA O ADVOGADA NOMEADA INFORMAR SE ACEITA O MÚNUS. ACEITANDO, DEVERÁ MANIFESTAR-SE NOS 15 (QUINZE) DIAS SUBSEQUENTES. BOQUIM/SE, 23 DE MAIO DE 2012. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO

PROC.: 201261000019

REQUERENTE(S) : J.R.C.S.

ADV.: PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE

REQUERIDO(S) : A.L.D.S.

SENTENÇA.....: ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO: 201261000019 S E N T E N Ç A VISTOS ETC, TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO PROPOSTA POR JOELMA RAMOS CARVALHO SANTOS EM FACE DE ANTONIO LUIZ DOS SANTOS. À FL. 26 DOS AUTOS FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA REQUERENTE PARA QUE INFORMASSE O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO A FIM DE VIABILIZAR A CITAÇÃO DA MESMA. OCORRE QUE, A CERTIDÃO DE FL. 29V DEMONSTRA QUE A AUTORA NÃO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO EM VIRTUDE DA MESMA ESTÁ RESIDINDO ATUALMENTE NA COMARCA DE ARACAJU/SE. CONFORME, DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 238, DO CPC QUE "PRESUMEM-SE VÁLIDAS AS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONTESTAÇÃO OU EMBARGOS, CUMPRINDO ÀS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA." ASSIM, AS INTIMAÇÕES PRESENTES NOS AUTOS POSSUEM PLENA EFICÁCIA, GERANDO SEUS EFEITOS LEGAIS. OBSERVO,AINDA, NOS AUTOS O TRANSCURSO DE MAIS DE 30 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO AUTORMAL EM FACE DA INTIMAÇÃO DE FLS. 26. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO, AINDA, QUE A ÚNICA MANIFESTAÇÃO DO AUTORA FOI A PETIÇÃO INICIAL, DATADA DE 14/12/2011, QUEDANDO-SE INERTE ATÉ A PRESENTE DATA. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE A AUTORA ABANDONARA A CAUSA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50 P.R.I APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. BOQUIM/SE, 17 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROC.: 201261001508

REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE BOQUIM

REQUERIDO(S) : MARIA HONORATA

DESPACHO.....: PROC. Nº 201261001508 R. HOJE AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FLS. 102. RENOVE-SE O OFÍCIO DE FLS. 70, SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.. BOQUIM, 17 DE

MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201261001511

REQUERENTE(S) : ELI MARIA OLIVEIRA

ADV.: FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA

REQUERIDO(S) : IVAN JOSÉ DE OLIVEIRA TRINDADE

ADV.: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO: 201261001511 R. H. INTIME-SE PESSOALMENTE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO ATO ORDINATÓRIO DE FL.122. BOQUIM, 21 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO

PROC.: 201261001710

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

EXECUTADO(S) : ASSOCIACAO DOS MICRO E PEQUENOS EMPRES. DE BOQUIM

EXECUTADO(S) : GILSON COSTA

EXECUTADO(S) : JOEL LUIZ TRINDADE

ADV.: LUCIANA ARAUJO DO CARMO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO: 201261001710 R. H. PRIMEIRAMENTE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE TOME CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO APRESENTADA RETRO PELO EXEQUENTE. APÓS, PERMANEÇAM OS AUTOS SUSPENSOS ATÉ 30/12/2013. COM O TRANSCURSO DO PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM DEZ DIAS, INFORMAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO. BOQUIM, 21 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ SUBSTITUTO

VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE

PROC.: 201261001718

REQUERENTE(S) : M.P.D.C.D.B.

REQUERIDO(S) : C.D.O.S.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201261001718 R. HOJE. AGUARDE-SE RESPOSTA DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS, POR 30 (TRINTA) DIAS. BOQUIM/SE, 23 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201361000079

RECLAMANTE(S) : CLAUDIO TENORIO CAVALCANTE

ADV.: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA

RECLAMADO(S) : FINANCEIRA ITAU CBD S.A.

ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO Nº 201361000079 EM RAZÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ LIBERATÓRIO EM FAVOR DO CAUSÍDICO DO RECLAMANTE. APÓS, ARQUIVEM-SE. BOQUIM, 21 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201361000335

EXEQUENTE(S) : LUCAS JOSUÉ COSTA SANTOS

ADV.: MARCELO PASSOS SILVA

EXECUTADO(S) : LUIZ PAULO SANTOS PULUCA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO Nº 201361000335 VISTOS, ETC... VERSAM OS AUTOS SOBRE AÇÃO DO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. CONSOANTE CONSTA NOS AUTOS, A PARTE EXEQUENTE INFORMOU QUE A EXECUTADA QUITOU O DÉBITO, REQUERENDO A EXTINÇÃO DA DEMANDA EM TELA. ASSIM SENDO, A PRESENTE LIDE NÃO POSSUI MAIS RAZÃO DE SER COM A SOLUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, PELO QUE EXTINGO A MESMA NA FORMA DO ARTIGO 794, I DO CPC. CONDENO O EXEQUENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE ARBITRO EM R\$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), ISENTANDO-O EM RAZÃO DA GRATUIDADE OUTRORA DEFERIDA. CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) AO BEL. MARCELO PASSOS SILVA, OAB/SE 6.724, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DESTES, NA FALTA DE DEFENSOR PÚBLICO NOMEADO PARA ESTA COMARCA. COMUNIQUE-SE AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO E AO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. BOQUIM, 21 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201361000344

EXEQUENTE(S) : LUCAS JOSUÉ COSTA SANTOS

ADV.: MARCELO PASSOS SILVA

EXECUTADO(S) : LUIZ PAULO SANTOS PULUCA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO Nº 201361000344 VISTOS, ETC... VERSAM OS AUTOS SOBRE AÇÃO DO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. CONSOANTE CONSTA NOS AUTOS, A PARTE EXEQUENTE INFORMOU QUE A EXECUTADA QUITOU O DÉBITO, REQUERENDO A EXTINÇÃO DA DEMANDA EM TELA. ASSIM SENDO, A PRESENTE LIDE NÃO POSSUI MAIS RAZÃO DE SER COM A SOLUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, PELO QUE EXTINGO A MESMA NA FORMA DO ARTIGO 794, I DO CPC. CONDENO O EXEQUENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE ARBITRO EM R\$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), ISENTANDO-O EM RAZÃO DA GRATUIDADE OUTRORA DEFERIDA. DEIXO DE CONDENAR O ESTADO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE JÁ OCORREU A MESMA NO PROCESSO Nº. 201361000335. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS

AUTOS. P.R.I. BOQUIM, 21 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO

PROC.: 201361000518

EXEQUENTE(S) : CARLA NIELIDA FERREIRA LIMA

ADV.: MÁRCIO ARAÚJO DO CARMO

EXECUTADO(S) : GS IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO: 201261000335 EM SE TRATANDO DE PEDIDO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA A QUAL DETERMINOU UMA OBRIGAÇÃO DE FAZER, DETERMINO QUE SEJA INTIMADO PESSOALMENTE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE), COMPROVAR A REALIZAÇÃO DA OBRA NOS TERMOS DO ITEM 01 DO TERMO DE AUDIÊNCIA CÓPIA ÀS FLS. 03, SOB PENA DE COMINAÇÕES LEGAIS. CUMpra-SE. BOQUIM/SE, 17 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201361000686

REQUERENTE(S) : PAULA KATIANE MUNIZ SANTOS

ADV.: CAROLINE FONSÊCA FERNANDES

REQUERIDO(S) : MONIQUE SUSAN SANTOS OLIVEIRA

DESPACHO.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO Nº 201361000686 R. HOJE DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. CITE-SE A REQUERIDA, POR MANDADO. BOQUIM/SE, 17 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201361000734

REQUERENTE(S) : MARIA ELIZABETH DA TRINDADE FARIAS

ADV.: ADRIANO DIAS SANTOS

REQUERIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE SERGIPE UNIMED/SE

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM PROCESSO: 201361000734 R. H. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE O REQUERIDO, POR AR, PARA CONTESTAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO FICTA QUANTO AOS FATOS ALEGADOS QUE VERSAREM SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS. NA HIPÓTESE DE SER APRESENTADA CONTESTAÇÃO COM JUNTADA DE DOCUMENTO OU ARGUIÇÃO DAS MATÉRIAS TRATADAS NOS ARTS. 326 E 327 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE FALE A RESPEITO NO PRAZO DE DEZ DIAS. DEIXO PARA ME MANIFESTAR ACERCA DA TUTELA ANTECIPADA APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEFESA. BOQUIM, 21 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 16

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS -> 10

ADRIANO DIAS SANTOS -> 1

CAROLINE FONSÊCA FERNANDES -> 1

CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1

CRISTIANO MIRANDA PRADO -> 1

EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1

FABIO MANOEL ANDRADE COSTA -> 1

FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA -> 1

HORINO JOAQUIM DO CARMO -> 2

IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1

JAIRO DE AMORIM SANTOS -> 1

JOEL VIEIRA FRANCA -> 14

JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA -> 2

JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1

JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ -> 1

LUAN GODINHO MAYNARD -> 1

LUCIANA ARAUJO DO CARMO -> 1

MARCELLE FERREIRA CRUZ -> 1

MARCELO PASSOS SILVA -> 2

MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 1

MÁRCIO ARAÚJO DO CARMO -> 2

PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE -> 1

PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1

TENNYSON SANTOS SALES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE BOQUIM - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201261001825

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : SUPERMERCADO G. BARBOSA
 DESPACHO.....: PROC. Nº 201261001825 R. HOJE DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 12 E DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NA COMARCA, NOMEIO, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, DEFENSOR DATIVO DO RÉU, O BEL. LUAN GODINHO MAYNARD, INSCRITO NA OAB/SE 7270, ADVOGADO ATUANTE NESTA COMARCA. FIXO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA O ADVOGADO NOMEADO INFORMAR SE ACEITA O MÚNUS. ACEITANDO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE, AINDA, O RÉU ACERCA DA NOMEAÇÃO. CUMpra-SE A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 08. BOQUIM, 15 DE MAIO DE 2013. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE BREJO GRANDE - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
 PROC.: 201278100114
 EXEQUENTE(S) : ÁLVARO COELHO MAIA NETO
 ADV.: ÁLVARO COELHO MAIA NETO
 EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 DESPACHO.....: DESPACHO RECEBI HOJE. ANALISANDO O FEITO, VERIFICO QUE O VALOR DO SEQUESTRO FOI EQUIVOCADO, VISTO QUE DIVERGE DO CONSTANTE DA INICIAL. DESTA FEITA, ATUALIZE-SE O VALOR CONSTANTE NO DESPACHO DE FLS. 33 ATÉ A PRESENTE DATA E EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE. QUANTO AO VALOR RESTANTE, OFICIE-SE AO ESTADO DE SERGIPE SEQUESTRANDO O NÚMERO DA CONTA PARA A QUAL DEVE SER TRANSFERIDO ESTE MONTANTE. CUMpra-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 PROC.: 201278100201
 AUTOR(ES) : NATHALY PEREIRA
 AUTOR(ES) : ANA FLAVIA PEREIRA OLIVEIRA
 ADV.: ANA RITA FARO ALMEIDA
 RÉU(S) : ADMILSON FEITOSA , VULGO NININHO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 PROC.: 201278100231
 AUTOR(ES) : ERICA VIEIRA ALVES
 ADV.: ÁLVARO COELHO MAIA NETO
 RÉU(S) : BENITO BRASIL DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/07/2013 - 10:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

AÇÃO TRABALHISTA
 PROC.: 201278100387
 REQUERENTE(S) : JOSEILTON MESSIAS DOS SANTOS
 ADV.: RONALD ALCÂNTARA SANTOS
 ADV.: LUCIANO SILVA FREITAS
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE BREJO GRANDE
 ADV.: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
 PROC.: 201378100005
 EXEQUENTE(S) : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
 ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
 EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 SENTENÇA.....: SENTENÇA VISTOS ETC. A EXEQUENTE, JÁ QUALIFICADA ÀS FL. 02, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA EM DESFAVOR DO ESTADO DE SERGIPE. JUNTOU OS DOCUMENTOS ÀS FLS. 05-07. INTIMADA PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A EXEQUENTE APRESENTOU PETIÇÃO DE FLS. 11. INTIMADA PESSOALMENTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, A EXEQUENTE QUEDOU-SE INERTE. É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. DA ANÁLISE DOS AUTOS, PERCEBE-SE QUE A AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, DESCUMPRIU COM O PRAZO ESTIPULADO. TAL POSICIONAMENTO ATESTA QUE A EXEQUENTE PREFERIU PERMANECER INERTE QUANTO À INTIMAÇÃO, DEIXANDO TRANSCORRER O PRAZO SEM SANAR A IRREGULARIDADE PRESENTE NA INICIAL. SENDO ASSIM, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 267, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
 PROC.: 201378100078
 RECLAMANTE(S) : ADENILDES RODRIGUES DE SOUZA
 ADV.: LUCAS FERREIRA LUCIO
 RECLAMADO(S) : BANCO BRADESCO
 RECLAMADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A
 RECLAMADO(S) : BANCO CARREFOUR S/A
 RECLAMADO(S) : BANCO ITAU S.A
 RECLAMADO(S) : MODELAN MALHAS E COMERCIO LTDA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/07/2013 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201378100140
 REQUERENTE(S) : M.C.D.S.
 ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
 REQUERIDO(S) : V.X.B.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/07/2013 - 09:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201378100141
 REQUERENTE(S) : Q.D.S.
 ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
 REQUERIDO(S) : J.B.S.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/07/2013 - 11:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201378100150
 REQUERENTE(S) : G.D.S.
 ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
 REQUERIDO(S) : G.S.M.(
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/07/2013 - 11:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201378100151
 REQUERENTE(S) : J.P.B.
 ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
 REQUERIDO(S) : M.H.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/07/2013 - 10:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
 PROC.: 201378100152
 REQUERENTE(S) : J.P.B.
 ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
 REQUERIDO(S) : E.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/07/2013 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS - PROVISIONAIS
 PROC.: 201378100156
 REQUERENTE(S) : M.C.D.S.
 ADV.: ANA RITA FARO ALMEIDA
 REQUERIDO(S) : C.A.D.S.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/07/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 201378100166
 FINALIDADE(S) : JOAO BORGES DOS SANTOS
 FINALIDADE(S) : TADEU ROCHA SANTOS FILHO
 FINALIDADE(S) : JOSÉ HÉLIO BOMFIM HONORATO
 FINALIDADE(S) : MARIA ANTONIADE SANTANA
 DEPRECANTE(S) : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTAD
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO
 SENTENÇA.....: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROVIMENTO Nº 11/2005, EXPEDIDO PELA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DEPRECATA, DEVOLVO-A, NESTA DATA, AO JUÍZO DEPRECANTE COM AS NOSSAS HOMENAGENS.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
 TOTAL DE SENTENÇAS : 2
 TOTAL DE PROCESSOS : 13

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA RITA FARO ALMEIDA -> 2
 CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO -> 1
 FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO -> 6
 LUCAS FERREIRA LUCIO -> 1
 LUCIANO SILVA FREITAS -> 1
 RONALD ALCÂNTARA SANTOS -> 1
 ÁLVARO COELHO MAIA NETO -> 2

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE BREJO GRANDE - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

HOMICÍDIO DOLOSO
 PROC.: 200878100112
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA DE PACATUBA
 REU(S) : JAIME SILVA LAZARO
 ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
 ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS
 ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 10:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201378100115
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 AUTOR DO FATO(S) : CLEVERTON FÉLIX DOS SANTOS
 AUTOR DO FATO(S) : RUAN DARLAN CALUMBY GOIS DA SILVA
 AUTOR DO FATO(S) : VALDELICE FELIX DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : MARIA APARECIDA DE SENA DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201378100139
 AUTOR DO FATO(S) : LAZARO NICOLAU FERREIRA
 VÍTIMA(S) : EDRIANA DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013 - 09:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201378100148
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 AUTOR DO FATO(S) : LINDIANE DOS SANTOS LIMA
 VÍTIMA(S) : LUCIANA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201378100149
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 AUTOR DO FATO(S) : CRISTIANO DE SOUZA BARRETO
 VÍTIMA(S) : GENILTON ROCHA FERREIRA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201378100158
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 AUTOR DO FATO(S) : KAUAN MARQUES SANTOS
 VÍTIMA(S) : SIMONE DE SOUZA BARETO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013 - 09:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201378100159
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 AUTOR DO FATO(S) : MARIA LUZINEIDE FEITOSA
 VÍTIMA(S) : BEATRIZ CONCEIÇÃO DANTAS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201378100160
 FINALIDADE(S) : JOSE VENANCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 9ª VARA CRIMINAL
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

ATO INFRACIONAL
 PROC.: 201378190032
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 INFRATOR(S) : LUCIEL DOS SANTOS PINHEIRO
 VÍTIMA(S) : LAURICE LAZARO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

ATO INFRACIONAL
 PROC.: 201378190034
 AUTOR(ES) : A.P.
 INFRATOR(S) : J.D.C.D.S.
 VÍTIMA(S) : F.D.S.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 09:05 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

TOTAL DE DESPACHOS : 10
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA -> 1
 EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
 RODRIGO TORRES CAMPOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INVENTÁRIO E PARTILHA
 PROC.: 201163000956
 INVENTARIANTE(S) : ELISANGELA EMIDIO DOS SANTOS
 ADV.: CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA
 INVENTARIADO(S) : JOSEFA DOS SANTOS
 HERDEIRO(S) : ISMAEL EMÍDIO DOS SANTOS
 ADV.: RENATA PEREIRA DANTAS
 DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA EM ATUAÇÃO NESTA COMARCA, BEM COMO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 51, NOMEIO DEFENSOR DATIVO DA INVENTARIANTE O BEL. CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA, OAB/SE 6496, O QUAL DEVERÁ INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE ACEITA O MUNUS. OUTROSSIM, INTIME-SE O SR. AVELAR EMÍDIO DOS SANTOS NO ENDEREÇO INDICADO À FL. 51, PARA QUE APRESENTE NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE/POSSE DA INVENTARIADA SOBRE O REFERIDO BEM.

ALIMENTOS
 PROC.: 201263000506
 REQUERENTE(S) : J.D.N.F.C.C.º.
 ADV.: CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA
 REQUERIDO(S) : J.F.D.S.
 ADV.: BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO
 DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA EM ATUAÇÃO NESTA COMARCA, BEM COMO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 43, NOMEIO DEFENSOR DATIVO DA REQUERENTE O BEL. CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA, OAB/SE 6496, O QUAL DEVERÁ INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE ACEITA O MUNUS. EM CASO POSITIVO, INTIME-SE PARA DAR CONTINUIDADE À DEFESA DA PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO -> 1
 CARLOS EDUARDO SANTOS ALMEIDA -> 2
 RENATA PEREIRA DANTAS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013****AÇÃO PENAL**

PROC.: 201163000443

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

REU(S) : SANDRA REGINA DE FREITAS

ADV.: BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO

VÍTIMA(S) : GIVANILSA OLIVEIRA GAMA

DESPACHO.....: DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 108, DESTITUI O DEFENSOR DATIVO DOS AUTOS PARA NOMEAR O BEL. BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO DE SOUZA, OAB/SE 5370 COMO DEFENSOR DATIVO PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS. INTIME-O, POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, PARA DIZER SE ACEITA O MÚNUSE PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TENDO EM VISTA O PRAZO EM DOBRO (ART. 5º§5º DA LEI 1.060/50). CAMPO DO BRITO, 26 DE ABRIL DE 2013.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201263000114

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CAMPO DO BRITO

REU(S) : JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO

ADV.: EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA

REU(S) : RENAN PEREIRA SANTOS

ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

ADV.: ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS

REU(S) : JANISSON LUIZ SANTANA SANTOS

ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

ADV.: ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS

VÍTIMA(S) : ROSILENE MOREIRA TELES

VÍTIMA(S) : DIEGO PRUDENTE DE OLIVEIRA

VÍTIMA(S) : ROSANA SANTANA SANTOS

DESPACHO.....: PROCEDER VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO -> 1

ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS -> 2

EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA -> 1

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013****CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

PROC.: 201164001928

EXEQUENTE(S) : ADALTO DOS SANTOS SILVA

ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA

EXECUTADO(S) : TRANS BRASIL - TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 88, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201264001677

REQUERENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ

REQUERIDO(S) : MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

DESPACHO.....: EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.29.

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA

PROC.: 201364000696

REQUERENTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

ADV.: CAMILA DE MELO CARVALHAL

REQUERIDO(S) : AMANDA TELES LOPES DE MELO

ADV.: LAURA LUCIA DA SILVA AMORIM

DESPACHO....: TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO QUANTO À IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DETERMINO QUE ESTE TRAGA AOS AUTOS MAIORES ELEMENTOS PARA QUE ESTE JUÍZO POSSA ANALISÁ-LOS, DESCREVENDO E JUSTIFICANDO SUA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OU PAGUE AS CUSTAS DO PROCESSO, SOB PENA DE PRECLUSÃO. CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO/SE, 16 DE ABRIL DE 2013.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
CAMILA DE MELO CARVALHAL -> 1
KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA -> 1
LAURA LUCIA DA SILVA AMORIM -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 199862020240

EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADV.: GILMAR ROSA DIAS

EXECUTADO(S) : ACACIA MOTA RIBEIRO

ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO

EXECUTADO(S) : LUCIA MARIA MOTA RIBEIRO

ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO

DESPACHO....: DIANTE DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO (201362000828), SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DO INCIDENTE, COM FULCRO NO ART. 1.052, DO CPC

EXECUÇÃO

PROC.: 201262000812

EXEQUENTE(S) : AGAPITO GONÇALVES DOS SANTOS

ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO

EXECUTADO(S) : MAITHE FERREIRA PAIVA QUERINO

DESPACHO....: EM FACE DO CONTIDO NA CERTIDÃO SUPRA, INTIMAR O EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, OFERECER MANIFESTAÇÃO ACERCA DA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, REQUERENDO, SE ASSIM ENTENDER, PENHORA VIA BACEN-JÚD(ART. 655-A, DO CPC)

ACIDENTE DE TRABALHO

PROC.: 201262000887

REQUERENTE(S) : ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECEREM MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL ENCARTADO ÀS FLS. 50/55

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201362000118

RECLAMANTE(S) : LEONEL DOS SANTOS

ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO

RECLAMADO(S) : BANCO CARREFOUR S/A

ADV.: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO

DESPACHO....: RECEBO O PRESENTE RECURSO INOMINADO, VISTO QUE TEMPESTIVO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, REMETA-SE À TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. CAPELA/SE, 22 DE MARÇO DE 2013.

USUCAPIÃO

PROC.: 201362000182

REQUERENTE(S) : JOSE CARLOS LIMA DE ALEMÃO

ADV.: PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO

DESPACHO....: EM FACE DO CONTIDO NA CERTIDÃO ENCARTADA ÀS FLS. 23V, INTIMAR O DEMANDANTE, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE

ANULATÓRIA

PROC.: 201362000457

REQUERENTE(S) : LUCIVANIO PEREIRA DA SILVA

ADV.: MARIA IZABEL CORREIA DE MATOS

REQUERIDO(S) : ANGELA MENDES DE MENEZES ARAÚJO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 24/07/2013 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201362000832

REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV.: RAPHAEL VELLOSO BORGES

REQUERIDO(S) : AGNALDO FLORENTINO DA SILVA

ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA

DESPACHO.....: EM ANÁLISE À MANIFESTAÇÃO DE FLS. 20/24, URGE SALIENTAR QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO HÁ PREVENÇÃO DO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, UMA VEZ A AÇÃO REVISIONAL ALI PROPOSTA JÁ SE ENCONTRA JULGADA, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUE SE FALAR EM CONEXÃO DOS PROCESSOS. NESTE SENTIDO, SEGUE ARESTO: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PLEITO DE PREVENÇÃO DO JUÍZO. DEMANDA REVISIONAL DE CONTRATO JÁ JULGADA. AUSÊNCIA DE CONEXÃO. SÚMULA 235 DO STJ. PRECEDENTES. RECURSO, DE PLANO, IMPROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70041093840, DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: BRENO PEREIRA DA COSTA VASCONCELLOS, JULGADO EM 10/02/2011) (AG/RS 70041093840, RELATOR: BRENO PEREIRA DA COSTA VASCONCELLOS, DATA DE JULGAMENTO: 10/02/2011, DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, DATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 16/02/2011) OUTROSSIM, DIANTE DAS NOVAS INFORMAÇÕES TRAZIDAS PELO REQUERIDO ÀS FLS. 20/24, AS QUAIS PODEM AFETAR O CURSO DO PRESENTE FEITO, DETERMINO QUE SEJA INTIMADO O REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 20/24, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE. APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO LIMINAR. CAPELA/SE, 23 DE MAIO DE 2013.

TOTAL DE DESPACHOS : 7

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO -> 1

EDILBERTO MOTA RIBEIRO -> 3

ERICA PALMEIRA COSTA -> 1

FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1

GILMAR ROSA DIAS -> 1

JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 1

MARIA IZABEL CORREIA DE MATOS -> 1

PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO -> 1

RAPHAEL VELLOSO BORGES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º, 2º E 3º OFÍCIO.

COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201262000890

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : EVENOR DOS SANTOS

ADV.: NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS

REU(S) : VALDENOR SOUZA DA SILVA, VULGO COTIA

ADV.: NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS

REU(S) : SERGIO SILVA COSTA

ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA

VÍTIMA(S) : AMANDA DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR A DEFESA, PARA, NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS, OFERECER MANIFESTAÇÃO NA FORMA DO ART. 402 DO CPP

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA -> 1

NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS -> 2

ESCRIVÃO DO 1º, 2º E 3º OFÍCIO.

COMARCA DE CARIRA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ANULATÓRIA

PROC.: 200965001267

REQUERENTE(S) : JOSEFA FERREIRA DE SOUZA

ADV.: MARCELO SANTANA DE ALMEIDA

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV.: LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO

ADV.: ALEX ROCHA MATOS

ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA

ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA, PARA TER VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, BEM COMO, NO MESMO PRAZO, JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PERITO À FL. 149.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201165000368

EXEQUENTE(S) : EDILMA NUNES DA MOTA

ADV.: MARLIO DAMASCENO CONCEICAO

EXECUTADO(S) : JOSE RAIMUNDO DE SOUZA

ADV.: ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO

ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS

ADV.: JORGE LEANDRO CARVALHO GOIS

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. INTIME-SE A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPAREÇA EM CARTÓRIO E INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201265001189

EXEQUENTE(S) : VALMIRIS COSTA DE SOUZA

ADV.: VALMIRIS COSTA DE SOUZA

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

VÍTIMA(S) : ALBERTINA SANTOS SOARES

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTE PLANILHA ATUALIZADA DE CÁLCULO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201365000037

EXEQUENTE(S) : RENILDE SANTOS REP MENORES

ADV.: VALMIRIS COSTA DE SOUZA

EXECUTADO(S) : JOSÉ AILTON DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR A EXEQUENTE, POR SUA PROCURADORA, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201365000856

FINALIDADE(S) : DIOGENES ALVES FERREIRA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): CITAR A PARTE RÉ PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIA

SENTENÇA.....: DEVIDAMENTE CUMPRIDA, DEVOLVA-SE A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA COM AS NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO -> 1

ALEX ROCHA MATOS -> 1

FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1

JORGE LEANDRO CARVALHO GOIS -> 1

LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS -> 1

LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 1

LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1

MARCELO SANTANA DE ALMEIDA -> 1

MARLIO DAMASCENO CONCEICAO -> 1

PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1

VALMIRIS COSTA DE SOUZA -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CARIRA - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

AÇÃO PENAL

PROC.: 201365000230

REU(S) : ERISVALDO TAVARES DA SILVA (CATINGUEIRO)

ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

VÍTIMA(S) : ALMIRO ANDRADE SILVEIRA FILHO

DESPACHO.....: NOMEIO COMO DEFENSOR(A) DATIVO(A) DO RÉU ERISVALDO TAVARES DA SILVA O(A) DR(A). JOSÉ CARLOS FEITOSA SOARES FILHO, OAB/SE _4925 QUE DEVERÁ SER INTIMADO(A) PARA DIZER SE ACEITA O MÚNUS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DATA QUE SE INICIARÁ O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA À ACUSAÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201365000787

FINALIDADE(S) : MANOEL FERNANDES NUNES

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO DO RÉU PARA AUDIÊNCIA DO JÚRI.

SENTENÇA.....: DEVIDAMENTE CUMPRIDA, DEVOLVA-SE A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA COM AS NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201365000807

FINALIDADE(S) : ALCIDES GABRIEL DE SOUZA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMAO DIAS

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): CITAR O RÉU ALCIDES GABRIEL DE SOUZA PARA OFERECER

SENTENÇA.....: DEVIDAMENTE CUMPRIDA, EM QUE PESE CERTIDÃO DE FL. 08-V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVOLVA-SE A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA COM AS NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CARMÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013****COMINATÓRIA**

PROC.: 200172110001

AUTOR(ES) : ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

RÉU(S) : ARACAJU EVENTOS PROMOCOES E REPRESENTACOES LTDA

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

RÉU(S) : MUNICIPIO DE CARMOPOLIS

RÉU(S) : TELES COMUNICACOES LTDA

ADV.: JOAQUIM RUFINO DOS SANTOS

DESPACHO.....: DEFIRO O PLEITO DE FL. RETRO. APENSE-SE AOS AUTOS MENCIONADOS. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200672110449

EXEQUENTE(S) : A UNIAO - FAZENDA NACIONAL

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : SUPERSOLDA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

DESPACHO.....: 1. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 237, DEVENDO, PARA TANTO, REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DESTA EXECUÇÃO. 2. APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200672110479

RECLAMANTE(S) : EDIMILSON SANTOS E OUTROS

ADV.: JOSE ALBERTO COSTA SANTOS

RECLAMADO(S) : JOEL SANTOS__ NININHO

ADV.: ERICK DIAS ANTUNES

DESPACHO.....: 1. INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE PARA CUMPRIR A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA AO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO PELO ABANDONO. 2. FINDO TAL INTERSTÍCIO,

VOLVAM-ME CONCLUSOS.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200872100277

REQUERENTE(S) : C.S.C.S.

ADV.: ERICK DIAS ANTUNES

REQUERIDO(S) : C.M.G.C.S.

ADV.: JOSÉ M GONÇALVES

DESPACHO.....: PERLUSTRANDO OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VERIFICA-SE, MAIS PRECISAMENTE ATRAVÉS DO MANDADO DE FL. 107, QUE O REQUERENTE NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS, INVIABILIZANDO A INTIMAÇÃO PESSOAL ACERCA DO TEOR SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 99/101.

DESPEJO

PROC.: 200972100013

AUTOR(ES) : MUNICIPIO DE CARMOPOLIS

ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

RÉU(S) : R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADV.: GILBERTO V. LEITE NETO

DESPACHO.....: 2. EXPEÇA-SE O MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE EM DESFAVOR DO RÉU, TENDO COMO ENDEREÇO AQUELE INDICADO À FL. 115.

EXECUÇÃO

PROC.: 200972100288

EXEQUENTE(S) : LEUDES SANTOS DE OLIVEIRA

ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : JONAS RAMOS VIEIRA___MEU JOVEM

DESPACHO.....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A CERTIDÃO DE FL. RETRO ESTÁ EQUIVOCADA, TENDO EM VISTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO FOI INTIMADA PARA EMBARGAR. ASSIM SENDO, TORNO SEM EFEITO A CERTIDÃO DE FL. RETRO E DETERMINO O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 66.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201072100546

REQUERENTE(S) : EANES ISIDORIO DOS SANTOS

ADV.: FABIO SILVA RAMOS

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, E A REQUERIDA, PELO CORREIO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PERÍCIA DESIGNADA, A SER REALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO PERITO, QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DA PERÍCIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, DEVENDO A SECRETARIA FICAR ATENTA PARA TAL FINALIDADE.

REVISÃO

PROC.: 201072100661

REQUERENTE(S) : ELIZEU DOS SANTOS

ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA

DESPACHO.....: 1. DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO, DECRETO A REVELIA DA PARTE REQUERIDA; 2. SENDO ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADVERTINDO-A DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201072110850

EXEQUENTE(S) : ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CARMOPOLIS

DESPACHO.....: 1.INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 29, UMA VEZ QUE A QUANTIA DEPOSITADA, É A MESMA DESCRITA PELO PRÓPRIO EXEQUENTE NO PETITÓRIO ACOSTADO ÀS FLS. 16/17. 2.ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO. 3. CUMPRA-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201072110851

EXEQUENTE(S) : JAILSON OLIVEIRA DE ANDRADE

ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CARMOPOLIS

ADV.: CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR

ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

DESPACHO.....: 1.INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 96, UMA VEZ QUE A QUANTIA DEPOSITADA, É A MESMA DESCRITA PELO PRÓPRIO EXEQUENTE NO PETITÓRIO ACOSTADO ÀS FLS. 77. 2.ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO. 3. CUMPRA-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201172100026

EXEQUENTE(S) : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS
 DESPACHO.....: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 48V, INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, NO ENDEREÇO CONSTANTE À FL. 05, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DEPÓSITO

PROC.: 201172100445
 AUTOR(ES) : AYMORE CREDITO FINAC E INVEST S/A
 ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
 RÉU(S) : ERISVALDO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: 1. INTIME-SE A REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA À FL. 64, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE; 2. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201172100450
 EXEQUENTE(S) : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
 ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
 EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS
 DESPACHO.....: DIANTE DO DOCUMENTO DE FL. 19, ORIUNDO DO BANESE, INFORMANDO O REGULAR CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SEQUESTRO DETERMINADA POR ESTE JUÍZO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA INFORMADA NO DOCUMENTO MENCIONADO, COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS E CORREÇÕES INCIDENTES.

EXECUÇÃO

PROC.: 201172100725
 EXEQUENTE(S) : ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A.
 ADV.: DANIEL DA ROCHA PLACIDO
 EXECUTADO(S) : GROW ENGENHARIA LTDA
 DESPACHO.....: 2. INTIMEM-SE OS SÓCIOS INDICADOS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA E SUAS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, ADVERTINDO-A DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, NA FORMA DO ART. 600, IV, DO CPC, COM APLICAÇÃO DAS SANÇÕES INERENTES À ESPÉCIE;

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 201172100914
 REQUERENTE(S) : EDVANEIDE SABINO SANTOS
 ADV.: MARIA ELIZABETE MORAES MAIA
 ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
 DESPACHO.....: EM FACE DO PETITÓRIO DE FL. 29, FAÇO VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201172100971
 EXEQUENTE(S) : MARCOS ANTONIO PINTO DOS SANTOS SOUZA
 ADV.: VINÍCIUS RODRIGUES CAVALCANTE
 EXECUTADO(S) : ADRIANA DOS SANTOS
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 DESPACHO.....: 1. DIANTE DA FALTA DE MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE FEITO, A SER REALIZADA POR UM DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 20 DIAS. 2. COM A JUNTADA DO ALUDIDO LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE, PLEITEANDO O QUE ENTENDEREM CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. 3. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201172101035
 EXEQUENTE(S) : MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO
 ADV.: MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO
 ADV.: MARCELA PRADO DE OLIVEIRA BERGAMINI
 EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 DESPACHO.....: 1. CERTIFIQUE A SECRETARIA SE FLUIU IN ALBIS O PRAZO INDICADO NO OFÍCIO DE FL. 28. 2. EM CASO POSITIVO, DIANTE DA INÉRCIA DO EXECUTADO E RESSALTANDO A NATUREZA ALIMENTAR DO VALOR EXECUTADO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 17, § 2º, DA LEI Nº 10.259/2001 E ARTIGO 8º DO ATO Nº 630/2007 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EXPEÇA-SE OFÍCIO DIRIGIDO AO GERENTE-GERAL DA AGÊNCIA CENTRAL DO BANESE, DETERMINANDO QUE ESTE PROCEDA AO SEQUESTRO DO MONTANTE EM EXECUÇÃO ATUALIZADA NAS CONTAS DE TITULARIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, COM O FITO DE SATISFAZER DEFINITIVAMENTE A OBRIGAÇÃO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO A OBSERVAÇÃO DE QUE O SR. GERENTE-GERAL DEVERÁ ENCAMINHAR A ESTE JUÍZO RESPOSTA COM O COMPROVANTE DA EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO E O NÚMERO DA CONTA EM QUE O CRÉDITO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O CREDOR, VIABILIZANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO E DANDO CELERIDADE À TRAMITAÇÃO DO FEITO. CUMpra-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE, ATENTANDO-SE PARA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201172101190
 RECLAMANTE(S) : PEDRO CALDAS DE SANTANA
 ADV.: CARLOS JOAO DE GOIS

RECLAMADO(S) : EMPRESA JSL
ADV.: FERNANDO MAGALHAES FILHO
DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PRESENTES AS PARTES E SEUS ADVOGADOS OS QUAIS REQUERERAM A REMARCAÇÃO DA PRESENTE, EM VIRTUDE DE COMPROMISSO EM ARACAJU/SE

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201172101190
RECLAMANTE(S) : PEDRO CALDAS DE SANTANA
ADV.: CARLOS JOAO DE GOIS
RECLAMADO(S) : EMPRESA JSL
ADV.: FERNANDO MAGALHAES FILHO
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 28/08/2013 - 12:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201272100012
EXEQUENTE(S) : MARIA DE LOURDES RODRIGUES
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
EXECUTADO(S) : BANCO ITAUCARD S/A
DESPACHO.....: ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

DESPEJO
PROC.: 201272100475
AUTOR(ES) : ESDRAS LEVÍ MENDES FELIX
ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA
RÉU(S) : GROW ENGENHARIA LTDA
DESPACHO.....: 1. INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DO PETITÓRIO RETRO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 2. APÓS, CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201272100527
AUTOR(ES) : AYSLAN BRUNO CÔRTEZ ANDRADE
ADV.: ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA
RÉU(S) : SARA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO
DESPACHO.....: EM CONSULTA REALIZADA PERANTE O SCP DO TJSE, VERIFICA-SE, QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PREVIAMENTE DEDIGNADA PARA O DIA 08/05/2013 ÀS 10:00 HORAS (FL. 25), FORA REDESIGNADA PARA O DIA 14/08/2013 ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. ASSIM, CUMPRAM-SE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA ASSENTADA.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201272100539
EXEQUENTE(S) : MARIA ÉRICA DE ARAÚJO SANTOS
ADV.: MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO
EXECUTADO(S) : UBIRAJARA RAFAEL DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO.....: 1. INTIME-SE PESSOALMENTE A EXEQUENTE PARA CUMPRIR A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA AO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO PELO ABANDONO. 2. FINDO TAL INTERSTÍCIO, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201272100580
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
RÉU(S) : SERGIO VIEIRA
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
RÉU(S) : MARCIO JOSE GARCIA DOS SANTOS
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
DESPACHO.....: CUMpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 178/178v. APÓS, CONCLUSOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201272100627
RECLAMANTE(S) : VIVIANE OLIVEIRA MENEZES
RECLAMADO(S) : EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS
DESPACHO.....: 1. ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201272100687
REQUERENTE(S) : A.D.O.
ADV.: JOSE ALBERTO COSTA SANTOS
DESPACHO.....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 03/04/2013 - 12:15 H. DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 201272100712

REQUERENTE(S) : M.A.D.S.
 ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
 REQUERIDO(S) : J.R.S.

DESPACHO..... ANTE O EXPENDIDO, EM RAZÃO DOS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ REQUERIDO PELAS INTERESSADAS, CABENDO A ESTA O TOTAL DA QUANTIA EXISTENTE NA CONTA DO FGTS, DE TITULARIDADE DO SR. JAIRO RODRIGUES SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ. SEM CUSTAS, EM FACE DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE O MP.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROC.: 201272100723

REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 REQUERIDO(S) : ARQUIMEDES LIMA DOS SANTOS JÚNIOR
 DESPACHO..... 3.APÓS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COBRANÇA

PROC.: 201272100977

REQUERENTE(S) : CAMARA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CARMOPOLIS

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADVERTINDO-AS DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201272100980

REQUERENTE(S) : R.D.S.

ADV.: ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA

REQUERIDO(S) : L.J.D.F.

DESPACHO..... ABERTA A AUDIÊNCIA, O(A) CONCILIADOR(A) OBSERVOU QUE A PARTE AUTORA NÃO COMPARECEU APESAR DE INTIMADA, CONFORME FLS 14

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201272100988

REQUERENTE(S) : M.E.D.J.

ADV.: MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO

REQUERIDO(S) : F.D.S.C.

DESPACHO..... O REQUERIDO PAGARÁ A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DO SEU FILHO MENOR, O EQUIVALENTE A 15 % (VINTE POR CENTO) DO QUE PERCEBER, A QUALQUER TÍTULO,

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201272101028

AUTOR(ES) : CÂNDIDA BÁRBARA OLIVEIRA

ADV.: ERICK DIAS ANTUNES

RÉU(S) : JAILTON VALENÇA

DESPACHO..... ABERTA A AUDIÊNCIA, DIANTE A FRUSTRAÇÃO DA CONCILIAÇÃO, FACE AUSÊNCIA DA PARTE REQUERIDA, UMA VEZ QUE FORA EXPEDIDO MANDADO PARA ENDEREÇO EQUIVOCADO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201272101028

AUTOR(ES) : CÂNDIDA BÁRBARA OLIVEIRA

ADV.: ERICK DIAS ANTUNES

RÉU(S) : JAILTON VALENÇA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 19/08/2013 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201272101029

EXEQUENTE(S) : MARIA DO CARMO VIEIRA MACIEL

ADV.: ERICK DIAS ANTUNES

EXECUTADO(S) : AUGUSTO CESAR SANTOS SILVA

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE DEVEDORA NO MESMO ENDEREÇO ANTERIOR COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PARTE EXEQUENTE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201272101090

RECLAMANTE(S) : IRAN SANTOS BOMFIM

RECLAMADO(S) : MANEQUIM

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 19/08/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

COBRANÇA

PROC.: 201272101119

REQUERENTE(S) : BANCO CITICARD

ADV.: CARLA PASSOS MELHADO

ADV.: DANILO ADRIANO SANTOS

REQUERIDO(S) : ELISÂNGELA PACHECO RAMOS GOMES

DESPACHO.....: 2. SENDO ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADVERTINDO-AS DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201272101165

EXEQUENTE(S) : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE

ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER

EXECUTADO(S) : D FLOWER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

DESPACHO.....: 1. INTIME-SE A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201272101183

EXEQUENTE(S) : GRAYCE SILVA DOS SANTOS

ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO

EXECUTADO(S) : BANCO ITAÚ S/A

DESPACHO.....: 2. EM CASO POSITIVO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DE GRAYCE SILVA DOS SANTOS, NOS MOLDES DA MANIFESTAÇÃO DE FL. 26;

EXECUÇÃO

PROC.: 201272101301

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : HELMAN FERREIRA SILVA

DESPACHO.....: APENSO AO PROCESSO Nº 201372100367.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201272101388

EXEQUENTE(S) : ALEXANDRE DE JESUS NERES

ADV.: JOSÉ MARCIAL SANTOS

EXECUTADO(S) : LG. ELECTRONICS DE SÃO PAULO

ADV.: LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

DESPACHO.....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO DEVIDAMENTE ATUALIZADO. CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE BACEN-JUD. CUMPRA-SE.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201272101410

REQUERENTE(S) : M.C.S.

ADV.: JOSE ALBERTO COSTA SANTOS

REQUERIDO(S) : M.Q.D.S.

DESPACHO.....: AS PARTES INFORMARAM QUE DURANTE A CONSTÂNCIA DO CASAMENTO NÃO TIVERAM FILHOS E QUE OS BENS ADQUIRIDOS DURANTE O CASAMENTO FICARÃO COM A PARTE REQUERIDA. INFORMARAM AINDA, QUE APARTE REQUERIDA CONTINUARÁ

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201272101451

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE

RÉU(S) : SERGIO VIEIRA

RÉU(S) : MARCIO JOSE GARCIA DOS SANTOS

RÉU(S) : MANOEL LIMA MENDONÇA

DESPACHO.....: 1. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201272101462

EXEQUENTE(S) : GLORIA LÍCIA PEREIRA MENEZES

ADV.: GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A EXEQUENTE FORA NOMEADA COMO DEFENSORA DATIVA APENAS PARA UM ATO PROCESSUAL EM TODOS OS PROCESSOS MENCIONADOS NA INICIAL (FL. 05). DESSE MODO, CERTIFIQUE A SECRETARIA ACERCA DO TRÂNSITO EM JULGADO PARA O ESTADO DE SERGIPE ACERCA DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS REFERIDOS AUTOS. APÓS, CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201272101474
REQUERENTE(S) : J.D.S.
ADV.: ESDRAS LEVI MENDES FELIX
REQUERIDO(S) : N.S.F. .
DESPACHO.....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/06/2013 - 12:00 H. DE CONCILIAAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201272101474
REQUERENTE(S) : J.D.S.
ADV.: ESDRAS LEVI MENDES FELIX
REQUERIDO(S) : N.S.F. .
SENTENÇA.....: ASSIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201272101486
REQUERENTE(S) : C.S.R.
ADV.: ESDRAS LEVI MENDES FELIX
REQUERIDO(S) : J.M.T.D.L.
DESPACHO.....: O REQUERIDO PASSARÁ A PAGAR A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA AOS SEUS FILHOS MENORES, O VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)MENSAIS

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201272110899
EXEQUENTE(S) : LOJAS BRASÍLIA
EXECUTADO(S) : ANSELMO SIQUEIRA SILVA___ GIPE
DESPACHO.....: 1. DIANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 24, LAVRE-SE AUTO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO À FL. 22.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201372100064
REQUERENTE(S) : J.S.D.S.
ADV.: ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA
REQUERIDO(S) : M.G.D.S.
DESPACHO.....: INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201372100224
REQUERENTE(S) : P.D.S.
ADV.: ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA
REQUERIDO(S) : D.F.D.S.
DESPACHO.....: INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201372100230
REQUERENTE(S) : A.C.S.F.
ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
REQUERIDO(S) : Y.D.S.
DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, DIANTE A FRUSTRAÇÃO DA CONCILIAÇÃO, FACE AUSÊNCIA DA PARTE REQUERIDA, UMA VEZ QUE O DESPACHO DE FLS. RETRO NÃO FORA CUMPRIDO,

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201372100230
REQUERENTE(S) : A.C.S.F.
ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
REQUERIDO(S) : Y.D.S.
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/08/2013 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201372100285
RECLAMANTE(S) : MARIA AUXILIADORA DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO(S) : DAMASCENA
SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372100319

RECLAMANTE(S) : LUIZ CARLOS GOMES COSTA

RECLAMADO(S) : DELMIRO, CONHECIDO POR JESUS

SENTENÇA..... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FORMULADO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FINCAS NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C O ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372100325

RECLAMANTE(S) : MARIA ANTONIA DOS SANTOS BARRETO

RECLAMADO(S) : GILTON DA CRUZ

RECLAMADO(S) : BUD ELETRODOMESTICOS LTDA COMPRA CERTA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 04/09/2013 - 12:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 201372100326

REQUERENTE(S) : WELINGTON ALVES SANTANA

ADV.: MARIA LUCIENE SANTANA DANTAS

DESPACHO.....: INTIME-SE A REQUERENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA, NO PRAZO 48 HORAS, INFORMAR O DESTINO DA VIAGEM DA ADOLESCENTE CLEISIELE ALVES SANTANA, BEM COMO COMPROVE NOS AUTOS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS O ENDEREÇO NO QUAL A MENOR FIXARÁ RESIDÊNCIA, CONFORME INFORMADO NA EXORDIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372100349

RECLAMANTE(S) : ANTONIO GOMES

ADV.: MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY

RECLAMADO(S) : J.MASSIS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, O(A) CONCILIADOR(A) OBSERVOU QUE A PARTE AUTORA NÃO COMPARECEU APESAR DE INTIMADA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372100351

RECLAMANTE(S) : LUZINETE SOARES DA SILVA

RECLAMADO(S) : JUNIO - O REI DO ALUMÍNIO

SENTENÇA..... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EMBARGOS

PROC.: 201372100367

EMBARGANTE(S) : HELMAN FERREIRA SILVA

ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA

EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

DESPACHO.....: 1. INTIME-SE O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO À IMPUGNAÇÃO JUNTADA PELO EMBARGADO ÀS FLS. 14/22, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2. FINDO TAL INTERSTÍCIO, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 201372100464

REQUERENTE(S) : RIVANETE DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO

DESPACHO.....: EM FACE DA PETIÇÃO DE FL. 17, FAÇO VISTA DO AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372100482

RECLAMANTE(S) : CICERO DOS SANTOS

ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO

RECLAMADO(S) : ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

DESPACHO.....: PRESENTE A PARTE REQUERENTE ACOMPANHADA DO SEU PATRONO O BEL. DR. DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO OAB/SE 4589 E PRESENTE A PARTE

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372100482

RECLAMANTE(S) : CICERO DOS SANTOS

ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO

RECLAMADO(S) : ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/09/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372100502

RECLAMANTE(S) : JOSE REINALDO ARAUJO SOUZA

RECLAMADO(S) : ANDREIA OLIVEIRA

SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201372100535

EXEQUENTE(S) : MARIA PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : EDICARLOS O. DE MELO - VENDEDOR DE ACARAJÉ

DESPACHO.....: 1. EXEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO NO VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, COM ACRÉSCIMO DA MULTA ESTIPULADA NO TÍTULO EXECUTIVO;

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372100574

RECLAMANTE(S) : JOSIMAR ALVES MONÇÃO

ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO

RECLAMADO(S) : R & J COMÉRCIO DE BÍBLIAS E CDS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/08/2013 - 09:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 59

TOTAL DE SENTENÇAS : 5

TOTAL DE PROCESSOS : 64

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA -> 4
ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 2
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS -> 1
CARLA PASSOS MELHADO -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 1
CARLOS JOAO DE GOIS -> 2
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
DANIEL DA ROCHA PLACIDO -> 1
DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO -> 4
ERICK DIAS ANTUNES -> 9
ESDRAS LEVI MENDES FELIX -> 3
FABIO SILVA RAMOS -> 1
FERNANDO MAGALHAES FILHO -> 2
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
GENISSON CRUZ DA SILVA -> 1
GILBERTO V. LEITE NETO -> 1
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 3
GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JOAQUIM RUFINO DOS SANTOS -> 1
JOSE ALBERTO COSTA SANTOS -> 3
JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA -> 2
JOSE MATEUS TELES MACHADO -> 2
JOSÉ M GONÇALVES -> 1
JOSÉ MARCIAL SANTOS -> 1
LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA -> 1
MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO -> 2
MARCELA PRADO DE OLIVEIRA BERGAMINI -> 1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 2
MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY -> 1
MARIA ELIZABETE MORAES MAIA -> 1
MARIA LUCIENE SANTANA DANTAS -> 1
MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 1
VINÍCIUS RODRIGUES CAVALCANTE -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE CARMÓPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 200572110170

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOSE BOMFIM DANTAS DOS SANTOS

ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

VÍTIMA(S) : ADAÍLTON ROCHA

VÍTIMA(S) : MANOEL SANTOS LIMA

VÍTIMA(S) : WELINGTON MENEZES RODRIGUES BARROS

DESPACHO..... DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 261, CUMPRAM-SE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SENTENÇA (FL. 241) E APÓS, CADASTRE-SE PROCESSO DE "EXECUÇÃO DE PENA", ARQUIVANDO-SE O PRESENTE FEITO.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

PROC.: 200872190022

NOTICIANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

NOTICIADO(S) : CLAUDESON DA SILVA SANTOS

NOTICIADO(S) : JOSE WESLEY DA SILVA SANTOS_NENEM

NOTICIADO(S) : LUZELINE DOS SANTOS_ZEINE

VÍTIMA(S) : ROBERTO DA COSTA ALEMÃO

DESPACHO..... POR TODO O EXPOSTO, ACOELHO INTEGRALMENTE O PLEITO MINISTERIAL E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM RELAÇÃO AO REQUERIDO REMANESCENTE, CLAUDESSON DA SILVA SANTOS, COM BASE NO QUE PRECEITUA O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ARTIGO 121, § 5º DA LEI 8.069/90, BEM COMO NO ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL PÁTRIOS.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

PROC.: 200872190113

NOTICIANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

NOTICIADO(S) : JOSÉ WESLEY DA SILVA SANTOS

ADV.: EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA

DESPACHO..... 1. ANTE A CERTIDÃO ENCARTADA À FL. 117V E EM RAZÃO DA VACÂNCIA DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA, NOMEIO, DESDE JÁ, O BEL. RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS, OAB/SE 5632, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS;

AÇÃO PENAL

PROC.: 201172101091

AUTOR(ES) : M.P.D.E.D.S.

REU(S) : S.F.F.

ADV.: RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

VÍTIMA(S) : M.G.D.S.L.

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201172101091 1. ANTE DO PETITÓRIO DE FL. 56 E EM RAZÃO DA VACÂNCIA DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA, NOMEIO, DESDE JÁ, O BEL. RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS, OAB/SE 5.632, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À RUA MONSENHOR SILVEIRA, Nº 394, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONES DE CONTATO (79) 3214-9828/(79) 9802-9922/(79) 8821-2649 E E-MAIL ROMULO AUGUSTO@HOTMAIL.COM, PARA PROCEDER À DEFESA TÉCNICA DA RÉU; 2. INTIME-SE O CAUSÍDICO ACIMA NOMEADO PARA INFORMAR SE ACEITA O MÜNUS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 3. ACEITO O ENCARGO, INTIME-A PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA. CARMÓPOLIS/SE, 07 DE MAIO DE 2013. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

AÇÃO PENAL

PROC.: 201272100628

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REU(S) : EDIVAL RAMOS DOS SANTOS

ADV.: ALOYSIO JUAREZ SMITH NETO

REU(S) : VANDERLEI SILVA RAMOS

VÍTIMA(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S/A

DESPACHO..... TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. RETRO, DESCONSTITUO O DEFENSOR NOMEADO À FL. 61, DEVENDO A SECRETARIA PROCEDER A EXCLUSÃO DO BEL. ALOYSIO JUAREZ SMITH NETO – OAB/SE 6658 DO SCP E NOMEIO DEFENSOR DATIVO DO DENUNCIADO EDVAL RAMOS DOS SANTOS, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, O BEL. BRENO BERGSON SANTOS, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SE SOB Nº 4403, O QUAL DEVERÁ SER CIENTIFICADO ACERCA DESTA NOMEAÇÃO, ASSIM COMO PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM ACEITAR O MÜNUS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201272101057

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CARMÓPOLIS/SE

REU(S) : LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

ADV.: RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS

REU(S) : WENDEL JOSÉ GOMES SANTOS

ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA

VÍTIMA(S) : JAILMA DA SILVA SANTOS

VÍTIMA(S) : SUPERMERCARDO ENTRE IRMÃOS

DESPACHO..... CONSIDERANDO QUE A TESTEMUNHA REGIS ROOSEVELT MAURÍCIO GOMES RESIDE NA COMARCA DE ARACAJU/SE CONFORME INFORMADO À FL. 84, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA COM A FINALIDADE DE PROCEDER À OITIVA DESTA. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALOYSIO JUAREZ SMITH NETO -> 1
 BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 1
 EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA -> 1
 ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE -> 1
 RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 2

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201266000488

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : EMYLE SANTOS SOUZA

SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 5º , INCISO LXXVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201266000578

REQUERENTE(S) : ERONILDES FRANCISCO DA ROCHA

ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO

REQUERIDO(S) : BANCO ORIGINAL

ADV.: MÁRCIO MENEZES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 06/08/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1

KLEBER GONCALVES DE MELO -> 1

MÁRCIO MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CRISTINÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200767020614

EXEQUENTE(S) : K.T.D.S.G.

ADV.: SIMONE DIAS FELIX MARTINS

EXECUTADO(S) : I.J.G.

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE KAIRO THIAGO DE SOUZA GUIMARÃES PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE O EXECUTADO REALIZOU OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2013, NO IMPORTE DE R\$500,00 CADA, CONFORME FORA ACORDADO EM AUDIÊNCIA. DOU FÉ. EM 27/05/2013.

COBRANÇA

PROC.: 200867000303

REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

REQUERIDO(S) : ESPÓLIO DE OSIEL FRANCISCO RODRIGUES, NA PESSOA DO INVENTARIANTE ELISON LAERTY RODRIGUES

ADV.: BENITO MATOS SOARES

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

DESPACHO.....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE POSSAM REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO LEGAL. DOU FÉ. EM 27/05/2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 200967000195

EXEQUENTE(S) : MINISTERIO PÚBLICO DE CRISTINÓPOLIS

ADV.: MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE

EXECUTADO(S) : SEBASTIAO VITOR DOS SANTOS

ADV.: JOSÉ MELO SANTOS

DESPACHO..... DEFIROIN TOTUM AOS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, ORA EXEQUENTE, À FL. 80. EM SENDO ASSIM, OFICIE-SE À 7ª VARAFEDERAL DE SERGIPE, CONFORME REQUERIDO PELO PARQUET ESTADUAL. ATENTE-SE A SECRETARIA QUE, JUNTAMENTE COM O OFÍCIO A SER ENVIADO, DEVERÃO SER ENCAMINHADAS: A CÓPIA DA PROEMIAL (FL. 02/09), A PETIÇÃO DE FL. 31, COM A MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE FL. 32, BEM COMO A PETIÇÃO DE FL. 80 E DOCUMENTOS DE FL. 81/83. APÓS O ENVIO DO SUPRACITADO OFÍCIO COM OS RESPECTIVOS ANEXOS, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A FIM DE AGUARDAR RESPOSTA DO REFERIDO JUÍZO FEDERAL, DEVENDO SER CADASTRADA NO SCP, PARA FINS DE CONTROLE DE PRAZO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201067000985

EXEQUENTE(S) : JOSE ADENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV.: BENITO MATOS SOARES

EXECUTADO(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TEVEIRA

SENTENÇA..... PROCESSO Nº. 201067000985 VISTOS, ETC. FACE AO PLEITO DE FLS. 45, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, TOMBADO SOB Nº 201067000985, POSTO QUE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC.

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201067000993

REQUERENTE(S) : TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADV.: FABIO SILVA RAMOS

REQUERIDO(S) : INSS

ADV.: ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA

DESPACHO..... INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS A VARA DE ORIGEM, PARA QUE POSSAM REQUER O QUE ENTENDER CABÍVEL. DOU FÉ. EM 27/05/2013.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201167000133

REQUERENTE(S) : RADIJA DOMINGAS LINO DOS SANTOS

ADV.: BENITO MATOS SOARES

REQUERIDO(S) : INSS

ADV.: MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA

ADV.: MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA

DESPACHO..... INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS A VARA DE ORIGEM, PARA QUE POSSAM REQUER O QUE ENTENDER CABÍVEL. DOU FÉ. EM 27/05/2013.

COBRANÇA

PROC.: 201167000433

REQUERENTE(S) : MARIA ELZA DA CONCEIÇÃO LIMA

ADV.: DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO

REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER

ADV.: CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO

ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

DESPACHO..... PROCESSO Nº.: 201167000433 R. HOJE, COM O TRÂNSITO E JULGADO CERTIFICADO NOS AUTOS À FL. 121-V, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201167000513

EXEQUENTE(S) : BENITO MATOS SOARES

ADV.: BENITO MATOS SOARES

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO..... PROCESSO N.º: 201167000513 DEFIRO O REQUERIMENTO AUTURAL FORMULADO À FL. 52, E DETERMINO O SEQUESTRO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO EM FAVOR DO(A) CREDOR(A). ASSIM, EXPEÇA-SE A ORDEM DE SEQUESTRO (AO BANESE) DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO DO(A) EXEQUENTE, INDICADA À FL. 53. CUMpra-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201167000857

EXEQUENTE(S) : JOSEFA CONCEIÇÃO DA SILVA

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

EXECUTADO(S) : CARLOS SOARES DA SILVA

ADV.: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201167000857 R. HOJE. I - INTIME-SE O EXECUTADO, NO ENDEREÇO CONSTANTE DA FL. 49, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS (FL. 44). II - CASO O EXECUTADO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU NÃO APRESENTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL, SERÁ DECRETADA A SUA PRISÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, COM FULCRO NO ART. 733, §1º, DO CPC.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201167001067

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : CRISTIANO DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201167001067 R. HOJE. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO A FIM DE VIABILIZAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA AÇÃO, COM FULCRO NO ART 267, INCISO III, C/C O § 1º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201167001241
EXEQUENTE(S) : RISONILDE LIBERATO RAMOS
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
DESPACHO.....: CUMPRO-SE O DETERMINADO NO DESPACHO RETRO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201267000201
REQUERENTE(S) : ISRAEL MATURANO DE SANTANA
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: LILIAN JORDELIN FERREIRA DE MELO
DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201267000201 R. HOJE. I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, PARA QUE DIGAM, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, SE QUEREM PRODUIZIR PROVAS, FICANDO CIENTES, DESDE JÁ, DE QUE A INÉRCIA SERÁ CONSIDERADA COMO DESINTERESSE.

USUCAPIÃO

PROC.: 201267000247
REQUERENTE(S) : CELINA ALVES DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO
DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201267000247 ANTE O TEOR DA CERTIDÃO EXARADA À FL. 65-V, EM QUE INFORMA QUE TRANSCORREU "IN ALBIS" O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO EDITAL CITATÓRIO DE FL. 64, DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FL. 62, E, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC, NOMEIO A BELª. DÉBORA FÉLIX RODRIGUES, ADVOGADA REGULARMENTE INSCRITA NA OAB/SE SOB O N.º 6.570, COMO CURADORA ESPECIAL DA CONFINANTE CÉLIA LEITE TAVARES, REVEL, CITADA POR EDITAL. EM SENDO ASSIM, INTIME-SE A BELª. DÉBORA FÉLIX RODRIGUES, ADVOGADA REGULARMENTE INSCRITA NA OAB/SE SOB O N.º 6.570, PARA DIZER SE ACEITA O MÚNUS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DATA EM QUE SE INICIARÁ O PRAZO PARA DEDUZIR RESPOSTA E/OU REQUERER OUTRA PROVIDÊNCIA QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201267000423
EXEQUENTE(S) : MARIA DOMINGAS SANTOS REP. POR RAIMUNDA SANTOS BONFIM
ADV.: FÁBIO FERREIRA ALVES
EXECUTADO(S) : JOSE ROSA DOS SANTOS
DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201267000423 R. HOJE. I – DEFIRO PARA MOMENTO POSTERIOR A ANÁLISE DO PEDIDO DE FL. 38/39, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. DESSE MODO, INTIME-SE A EXEQUENTE, VIA DJE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DA DÍVIDA EXEQUENDA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 201267000561
REQUERENTE(S) : IVANEIDE MARQUES OLIVIERA
ADV.: FÁBIO FERREIRA ALVES
DESPACHO.....: PROCESSO Nº.: 201267000561 R. HOJE, TENDO EM VISTA CERTIDÃO DE FLS. 27-V, REITERE-SE OFÍCIO DE FLS. 17, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DO CONSTANTE NO OFÍCIO TIPIFICARÁ O CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.

REVISÃO

PROC.: 201267000725
REQUERENTE(S) : RONNILSON ALVES SILVEIRA
ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(A)(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
DESPACHO.....: ENCONTRA-SE EM APENSO AOS AUTOS DE Nº 201367000056.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201267000887
EXEQUENTE(S) : JOSE HENRIQUE DE SANTANA FILHO
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : BENITO MATOS SOARES
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
EXECUTADO(S) : AVON COSMETICOS LTDA
ADV.: MÁRCIO MENEZES
DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201267000887 R. HOJE I – INTIMEM-SE OS EXEQUENTES, PELA IMPRENSA, PARA, EM 05 (CINCO)

DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 20/22, OS QUAIS INFORMAM QUE FORA DEPOSITADO O VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA, DIZENDO, PARA TANTO, SE A DÍVIDA FORA QUITADA. NO CASO NEGATIVO, DEVERÃO OS EXEQUENTES, NO MESMO PRAZO, APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. RESSALTE-SE QUE, NO CASO DE PERMANECEREM INERTES, SERÁ PRESUMIDO O PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO EXEQUENDO, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201267000937

REQUERENTE(S) : TEODOMIRO COUTINHO

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE

DESPACHO.....: PROCESSO N.º: 201267000937 CONSIDERANDO A REAL POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO, CONFORME EXPOSTO NA PETIÇÃO DE FL. 80/87, APRESENTADA PELO AUTOR, E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 125, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO AUTOR (FL. 80/87), E DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2013, ÀS 10:20 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE AS PARTES PESSOALMENTE, SENDO OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS INTIMADOS VIA DJE.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201267000937

REQUERENTE(S) : TEODOMIRO COUTINHO

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 26/06/2013 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

EMBARGOS

PROC.: 201367000085

EMBARGANTE(S) : PAULO CEZAR DOS SANTOS NASCIMENTO

ADV.: RONALDO MACEDO ARAUJO

EMBARGADO(S) : FAZENDA NACIONAL

ADV.: JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO

DESPACHO.....: PROCESSO N.º: 201367000085 COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE TRATA DE "EMBARGOS À EXECUÇÃO", COMO CONSTA NA CAPA DOS AUTOS E NO SCP. EM VERDADE, HOVE EQUÍVOCO DESTE JUÍZO QUANDO PROFERIU O DESPACHO DE FL. 09, O QUAL "RECEBEU OS EMBARGOS". A PETIÇÃO DE FL. 02, APRESENTADA PELO EXECUTADO, NADA MAIS É, DO QUE UM SIMPLES PETITÓRIO EM QUE NOMEIA BENS À PENHORA. EM SENDO ASSIM, PATENTE O EQUÍVOCO MATERIAL COMETIDO POR ESTE JUÍZO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 09 EXARADO NESTES AUTOS, AO TEMPO EM QUE DETERMINO À SECRETARIA QUE: 1)PROCEDA À BAIXA POR INCORREÇÃO, UMA VEZ QUE O PRESENTE FEITO FORA DISTRIBUÍDO EQUIVOCADAMENTE; 2)EXTRAIAM-SE TODAS AS FOLHAS DESTES AUTOS (FL. 02/11), JUNTADO-AS AO PROCESSO PRINCIPAL DE N.º 201167000971, DEVENDO SER PROCEDIDA À RENUMERAÇÃO DAS PÁGINAS; CUMPRIDAS TAIS DILIGÊNCIAS, VOLVAM OS AUTOS (201167000971) À CONCLUSÃO PARA O REGULAR PRÓSSEGUIMENTO DO FEITO. CRISTINÁPOLIS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA, JUIZ DE DIREITO.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 201367000163

REQUERENTE(S) : J.G.R.E.J.G.R.P.S.G.

ADV.: FÁBIO FERREIRA ALVES

SENTENÇA.....: JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR AS RETIFICAÇÕES NOS LIVROS DOS REGISTROS DE NASCIMENTO DOS REQUERENTES, A FIM DE CONSTAREM O NOME DE SUA AVÓ MATERNA ANITA BEVENUTA DOS SANTOS, BEM COMO A SUPRESSÃO DO SOBRENOME DA MÃE NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE JAMILI GONZAGA RODRIGUES PINTO, PASSANDO CONSTAR JAMILI GONZAGA RODRIGUES.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201367000454

FINALIDADE(S) : LIDIANE MICHELE CRUZ LIMA NASCIMENTO

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DE BOQUIM

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):: INTIMAR

DESPACHO.....: CUPOMRA-SE COMO DEPRECADO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201367000455

FINALIDADE(S) : N E F REPRESENTAÇÕES LTDA

DEPRECANTE(S) : SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):: CITAR

DESPACHO.....: CUMPRA-SE COMO DEPRECADO

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201367000456

DEPRECANTE(S) : CEF

FINALIDADE(S) : MARCELO SILVEIRA OLIVEIRA

DEPRECANTE(S) : SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): EFETUAR BUSCA E APREENÇÃO DO VEICULO DESCRITO.
DESPACHO..... CUMPRA-SE COMO DEPRECADO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201367000457
FINALIDADE(S) : DUSIMONE LOPES DA ROCHA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDINA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
DESPACHO..... CUMPRA-SE COMO DEPRECADO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201367000459
FINALIDADE(S) : CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DE ITABAININHA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): CITAR
DESPACHO..... CUMPRA-SE COMO DEPRECADO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201367000461
DEPRECANTE(S) : MARIA LUIZA TELES NASCIMENTO
FINALIDADE(S) : ENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): CITAR
DESPACHO..... CUMPRA-SE COMO DEPRECADO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201367000462
FINALIDADE(S) : SILVIO SILVA SOUSA
DEPRECANTE(S) : SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): CITAÇÃO
DESPACHO..... CUMPRA-SE COMO DEPRECADO

TOTAL DE DESPACHOS : 26
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 28

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA -> 1
BENITO MATOS SOARES -> 4
BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TEVEIRA -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS -> 1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO -> 1
FABIO SILVA RAMOS -> 1
FÁBIO FERREIRA ALVES -> 3
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1
JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 1
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 6
JOSÉ MELO SANTOS -> 1
LILIAN JORDELIN FERREIRA DE MELO -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA -> 2
MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE -> 1
MÁRCIO MENEZES -> 1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
RONALDO MACEDO ARAUJO -> 1
SIMONE DIAS FELIX MARTINS -> 1
TENNYSON SANTOS SALES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 201367000453
 FINALIDADE(S) : JEVERTON MENDES PRIMO
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): INTIMAR
 DESPACHO..... CUMPRA-SE COMO DEPRECADO.

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 201367000460
 FINALIDADE(S) : SILVÂNIA BARRETO DA SILVA
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DE ARAUA
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO
 DESPACHO..... CUMPRA-SE COMO DEPRECADO.

INQUÉRITO POLICIAL
 PROC.: 201367090061
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : GILMAR MENEZES DAS NEVES
 ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE
 VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
 DESPACHO..... ABERTA A AUDIÊNCIA PELO ADVOGADO FOI PEDIDO O ADIAMENTO DESTA ASSENTADA EM VIRTUDE DO INDICIADO NÃO PODER COMPARECER, POR ESTA FAZENDO UM EXAME DE DNA EM ARACAJU, NESTA MANHÃ, CONFORME ATESTA O PROCESSO 201067000848. PELO JUIZ FOI DITO QUE: "DEFIRO O PEDIDO FORMULADO, FAÇAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA...

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

CHRISTIANO DIAS LEBRE -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTINÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 200767020623
 AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**
 RÉUS: **BERNARDINO DE JESUS SANTOS**, VULGO "BEL", BRASILEIRO, FILHO DE JOSÉ ZENILDES CHAVES DOS SANTOS E MARIA CHAVES DE JESUS, NASCIDO EM 20/08/1984, RESIDENTES E DOMICILIADOS ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
 FINALIDADE: INTIMAR OS RÉUS DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-OS DE QUE DISPÕEM DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.
 DATA DA SENTENÇA: 07/12/2009
 TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: EM ATENÇÃO AO PREVISTO NO ART. 44, §2º, DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E 10 DIAS-MULTA, SEM PREJUÍZO DA MULTA ANTERIORMENTE APLICADA, TOTALIZANDO, ASSIM, 24 (VINTE E QUATRO) DIAS-MULTA, DEVENDO A ENTIDADE ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS SER DESIGNADA POR ESTE JUÍZO QUANDO DA EXECUÇÃO DO JULGADO.
 EU, GABRIELA SÁ CAMPOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

CRISTINÓPOLIS/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA,
 Juiz de Direito.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CUMBE - COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201376100073
 DEPRECANTE(S) : JOSEFA CECILIA DA SILVA
 ADV.: HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
 FINALIDADE(S) : MARCOS RENATO DE ANDRADE
 FINALIDADE(S) : VALERIA SENA SANTOS
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANA
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): REALIZAR ESTUDO SOCIAL NO LAR DA GENITORA
 DESPACHO.....: PROCEDA A SECRETARIA A MARCAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL NA RESIDÊNCIA DA SRA. VALÉRIA SENA SANTOS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201376100101
 REQUERENTE(S) : G.D.S.
 ADV.: LÍVIA GAL SANTOS CAO
 REQUERIDO(S) : H.M.P.
 DESPACHO.....: DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. NA FALTA DE PARÂMETROS OBJETIVOS QUE ME PERMITAM VERIFICAR A NECESSIDADE DO(S) ALIMENTANDO(S) E A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA DO(A) ALIMENTANTE, BEM COMO LEVANDO EM CONTA A SITUAÇÃO QUE ORDINARIAMENTE SE OBSERVA NO MUNICÍPIO, ARBITRO O ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) MENSAIS, QUE DEVERÃO SER PAGOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS. DESIGNO O DIA ___02___/___07___/2012, ÀS ___11:30___ HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE O RÉU, ESCLARECENDO QUE DEVERÁ PROCURAR ADVOGADO PARA, CASO QUEIRA, OFERECER SUA CONTESTAÇÃO ATÉ QUINZE DIAS APÓS O DIA DA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUA REVELIA, CONSIDERANDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA PARTE AUTORA. SE FOR O CASO, OFICIE-SE AO EMPREGADOR DO RÉU OU ÓRGÃO PAGADOR DE BENEFÍCIO, REQUISITANDO QUE INFORME, ATÉ O DIA ANTERIOR AO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, OS VALORES PERCEBIDOS PELO REQUERIDO A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO, BEM COMO PARA QUE EFETUE O DESCONTO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DEPOSITE EM CONTA DO(A) GENITOR(A) DO(A) ALIMENTANDO(A). NA HIPÓTESE DE A PARTE AUTORA NÃO TER INFORMADO NÚMERO DE CONTA, OFICIE-SE AO BANESE DESTE MUNICÍPIO PARA ABERTURA. INTIMEM-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201376100101
 REQUERENTE(S) : G.D.S.
 ADV.: LÍVIA GAL SANTOS CAO
 REQUERIDO(S) : H.M.P.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 02/07/2013 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

COBRANÇA

PROC.: 201376100102
 REQUERENTE(S) : CLEANE DOS SANTOS
 ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
 REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE
 DESPACHO.....: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE PARA RESPONDER NO PRAZO DE SESSENTA DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS -> 1
 KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA -> 1
 LÍVIA GAL SANTOS CAO -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

GUARDA

PROC.: 201250000971
 REQUERENTE : R.S.S.
 ADV. : ISAAC COSTA DOS SANTOS
 REQUERIDO : J.I.D.S.
 ADV. : FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
 DECISÃO/DESPACHO.....: DESPACHO PROCESSO Nº 20125000971.INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PESSOALMENTE PARA CONSTITUIR NOVO PATRONO JUDICIAL, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE INCIDIR A REGRA PROCESSUAL PREVISTA NO ART. 322 DO CPC.OFICIE-SE, POR AR, AO 1º NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E DE PSICOLOGIA DE ARACAJU PARA FAZER O ESTUDO SOCIAL EM FACE DA MENOR RENYARA DA SILVA, STÁ RESIDINDO COM A GENITORA NA RUA DIRETORA MARIA MARQUES Nº 43, BAIRRO SANTOS DUMONT, ARACAJU/SE.

USUCAPIÃO

PROC.: 201250001097

REQUERENTE : ORIGENES FERREIRA DE ARAUJO RAMOS

ADV. : VERA LUCIA FRANCA RAMOS

REQUERIDO : JORGE AZEVEDO OLIVEIRA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PATRONA DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, INFORMANDO QUE A HABITÊ IMOBILIÁRIA NÃO FOI CITADA.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PROC.: 201250001137

REQUERENTE : JOSE VITAL DE SANTANA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: D E S P A C H O PROCESSO Nº 201250001137EM DECORRÊNCIA, NOMEIO DEFENSOR DATIVO O DR. JOSÉ LUCAS VILANOVA NASCIMENTO, OAB/SE Nº 7134, COM ENDEREÇO NA RUA MANOEL MESSIAS DA ROCHA, N 175, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, BAIRRO ALAGOAS, ESTÂNCIA/SE, TEL. 3522-1951, CEL. 9905-7433, RG Nº 3.069.965, CPF 006.671.665-99, QUE, SE ACEITAR O MÚNUS, DEVERÁ TER O NOME VINCULADO A ESTE PROCESSO E CADASTRADO NO SISTEMA DO TRIBUNAL D JUSTIÇA (SCP VIRTUAL) E TER VISTA DOS AUTOS IMEDIATAMENTE PARA POSTULAR EM NOME DE JOSÉ VITAL DE SANTANA ,RG 1.343.306 SSP/SE ,CPF 859.158.065-62, ARBITRANDO HONORÁRIOS A FAVOR DO CAUSÍDICO DE R\$ 339,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).OFICIE-SE IMEDIATAMENTE À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA VERBA DE HONORÁRIOS DEPOIS QUE A AÇÃO FOR JULGADA.APÓS SER EMENDADA A INICIAL, VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RETORNANDO OS AUTOS CONCLUSOS.

MONITÓRIA

PROC.: 201250001336

AUTOR : SERGIPE ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA SEAC

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU : LIDIANE NASCIMENTO SOUZA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O APELADO, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA RAZOAR O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE APELANTE.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201250001438

AUTOR : MARIA CLAUDINA RODRIGUES SANTOS

ADV. : ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA

RÉU : NIVALDO DE JESUS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMEM-SE AS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PROC.: 201250001498

REQUERENTE : A.C.D.S.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: S E N T E N Ç A Nº 533/2013 PROCESSO Nº: 2013500001498AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVILREQUERENTE: ADEILTON CARVALHO DOS SANTOS ADEILTON CARVALHO DOS SANTOS,, PORTADOR DO RG Nº 1.227.648 2ª VIA, 2º VIA, SSP/SE E CPF Nº 989.343.765-20, REQUEREU AÇÃO DE RETIFICAÇÃO PARA CORRIGIR EM SEU ASSENTO DE CASAMENTO , NO QUE TANGE AO MÊS DE SEU NASCIMENTO, JÁ QUE LAVRADO COMO 12 DE OUTUBRO DE 1979, QUANDO DEVERIA SER JUNHO . 2. . O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO E PUGNOU PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RELATEI. DECIDO. 4. TRATA-SE DE AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO, VISANDO MODIFICAR A DATA DO MÊS DE SEU NASCIMENTO COMO SENDO OUTUBRO DE 1979 AO INVÉS DE JUNHO. 5. ANALISANDO DE FORMA PERFUNCTÓRIA OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, VÊ-SE DE FORMA ESPECÍFICA ATRAVÉS DAS CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR DOS ASSENTOS DE NASCIMENTO E CASAMENTO DO SUPPLICANTE, NOTA-SE QUE HÁ EQUÍVOCO NO ASSENTO DO MATRIMÔNIO NO QUE ATINE AO MÊS DE NASCIMENTO QUE ESTÁ GRAFADO COMO SENDO OUTUBRO,QUANDO NA VERDADE DEVE SER JUNHO.6. NESTE DIAPASÃO, A LEGITIMIDADE, O INTERESSE PROCESSUAL E A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO RESTARAM PRESENTES (ARTS. 3º E 267, VI DO CPC). 7. O ART. 109 DA LEI Nº 6.015 DE 31.12.73, ESTABELECE: "QUEM PRETENDER QUE SE RESTAURE, SUPRA OU RETIFIQUE ASSENTAMENTO NO REGISTRO CIVIL, REQUERERÁ, EM PETIÇÃO FUNDAMENTADA E INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS OU COM INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS, QUE O JUIZ O ORDENE, OUVIDO O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUE CORRERÁ EM CARTÓRIO." 8. ASSIM, POR SENTENÇA,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO JUDICIAL COMPETENTE, DIRIGIDO AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA, PARA QUE PROCEDA À DEVIDA ALTERAÇÃO, MEDIANTE AVERBAÇÃO, DA DATA DE NASCIMENTO DO AUTOR QUE SE ENCONTRA GRAFADA COMO SENDO OUTUBRO, QUANDO EM VERDADE É JUNHO EM SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO(CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 1104110255 2006 2 00013 005 0001121 50), NO SENTIDO DE QUE O REGISTRO PÚBLICO PASSE A REFLETIR O FACTÍVEL E VERDADEIRO, DADA A SUA FÉ PÚBLICA. RESOLVO O MÉRITO NA FORMA DOS ARTS. 269, I C/C 272 § ÚNICO E 1.109 DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE NA FORMA DO ART. 109, § 4º DA LEI Nº 6.015/73. ARQUIVE-SE SEM CUSTAS. P.R.I. ESTÂNCIA(SE), 27 DE MAIO DE 2013. DR. VALTER RIBEIRO SILVAJUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201250001649

REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEM S/A

ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV. : FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS

ADV. : CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

REQUERIDO : JOSE MARCOS DOS SANTOS PASSOS

ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN

DECISÃO/DESPACHO.....: S E N T E N Ç A Nº 552/2013 PROCESSO Nº. 2012500001649 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PASSOS TRATA-DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

MOVIDA PELO BANCO VOLKSWAGEN S.A, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INSCRITA NO CNPJ Nº 59.109.165/0001-49, EM FACE DE JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PASSOS CPF Nº 610.037.515-04, PLEITEANDO, EM SÍNTESE, A CONCESSÃO LIMINAR DA BUSCA E APREENSÃO DO BEM DADO EM GARANTIA NO VALOR DE R\$ 28.623,60 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA AO FINAL SER CONSOLIDADA DEFINITIVAMENTE EM MÃOS DO CREDOR FIDUCIÁRIO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA DO BEM, ALÉM DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ALEGA O AUTOR QUE FIRMOU CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM O RÉU EM 03/02/2011, NO QUAL FOI FINANCIADO O BEM DESCRITO NA INICIAL, NO VALOR DE R\$ 28.623,60 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), A SER PAGO EM 60 (SESENTA) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 795,10 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). ADUZIU, POR FIM, QUE A INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DEU ENSEJO À SUA CONSTITUIÇÃO EM MORA, MOTIVANDO O AJUIZAMENTO DESTA DEMANDA. JUNTOU DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO DESLINDE DA CAUSA. O PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO. O RÉU APRESENTOU CONTESTAÇÃO, SUSCITANDO: A) INCLUSÃO NA COBRANÇA APENAS E SOMENTE DAS PARCELAS VENCIDAS; B) REVISÃO DO CONTRATO MEDIANTE SENTENÇA PROFERIDA NA REVISÃO CONTRATUAL TOMBADA SOB Nº 201150000801. NO MÉRITO, REQUEREU QUE FOSSE REVOGADA A BUSCA E APREENSÃO CONCEDIDA E A RETIRADA DO BEM DO ESTADO. O AUTOR NÃO OFERECERU RÉPLICA. É O SUCINTO RELATO. PASSO A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, EM ESPECIAL, PERCEBE-SE QUE A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO DEVEDOR FOI EFETIVADA REGULARMENTE, HAJA VISTA QUE O AR FORA ASSINADO PELO PRÓPRIO DEMANDADO, TENDO OCORRIDO A REGULAR CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, EXPRESSIS VERBIS:ART. 2º. (...)§ 2º. A MORA DECORRERÁ DO SIMPLES VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO E PODERÁ SER COMPROVADA POR CARTA REGISTRADA EXPEDIDA POR INTERMÉDIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU PELO PROTESTO DO TÍTULO A CRITÉRIO DO CREDOR. (DESTAQUEI)DEPREENDE-SE DO DISPOSITIVO SUPRAMENCIONADO QUE HÁ DUAS MODALIDADES PARA A COMPROVAÇÃO DA MORA DO DEVEDOR NO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FACULTANDO AO CREDOR OPTAR:A) PELO ENVIO DE CARTA REGISTRADA ATRAVÉS DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS;B) OU PELO PROTESTO DO TÍTULO. É SABIDO QUE A MORA NAS DÍVIDAS GARANTIDAS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, POR FORÇA DO § 2º DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, CONSTITUI-SE EX RE, OU SEJA, DECORRE DO SIMPLES VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO. TODAVIA, O MESMO DISPOSITIVO LEGAL EXIGE QUE PARA CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA POR MEIO DE CARTA REGISTRADA É IMPRESCINDÍVEL QUE ESTA SEJA EXPEDIDA POR MEIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. NO CASO SUB EXAMINE, A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AVISTÁVEL FOI EXPEDIDA PELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE JOAQUIM GOMES/AL, COMO ESTABELECIDO NO DECRETO-LEI Nº 911/69, TENDO SIDO ALCANÇADO O OBJETIVO, HAJA VISTA QUE RESTOU CONSIGNADO NO REFERIDO DOCUMENTO A ASSINATURA DO DEMANDADO. DAÍ, ENTÃO, CONSTATADA A PRESENÇA DOS REQUISITOS DE VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO POR CARTA, DEVENDO ESTA SER CONSIDERADA VÁLIDA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR. ADEMAIS, VISLUMBRO NO CASO A PERFEITA INCIDÊNCIA DA NORMA DO ART. 330 DO CPC, VISTO QUE A MATÉRIA MERITÓRIA TRAZIDA A JUÍZO É ESSENCIALMENTE DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE NO QUE ATINE A ESTA NÃO VEJO NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, À ANÁLISE DE TODA PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA PELO AUTOR NA VESTIBULAR.NO MAIS, RESSALTO QUE NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO NÃO SE DISCUTE A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS, SOMENTE SE APURA A EXISTÊNCIA DE SALDO A FAVOR DO DEVEDOR APÓS A VENDA DO BEM E A AMORTIZAÇÃO DE SEUS DÉBITOS PERANTE O CREDOR, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI 911/69, A SEGUIR TRANSCRITO:ART. 2º: NO CASO DE INADIMPLENTO OU MORA NAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS GARANTIDAS MEDIANTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO OU CREDOR PODERÁ VENDER A COISA A TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DE LEILÃO, HASTA PÚBLICA, AVALIAÇÃO PRÉVIA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO APLICAR O PREÇO DA VENDA NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DAS DESPESAS DE CORRENTES E ENTREGAR AO DEVEDOR O SALDO APURADO, SE HOVER.NESTA SENDA, NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE A DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS PAGAS AO DEMANDANTE SOMENTE DEVE OCORRER APÓS A VENDA DO VEÍCULO E A AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO, COMPETINDO AO DEVEDOR À UTILIZAÇÃO DAS VIAS ADEQUADAS PARA REAVER O SALDO PORVENTURA EXISTENTE.NESSE SENTIDO É O ENTENDIMENTO DO STJ E DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL:AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. COMPROVAÇÃO DA MORA. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA. AR. PURGAÇÃO DA MORA. SÚMULA 284 STF. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DEVOLUÇÃO E PARCELAS. CDC. MEIO INIDÔNEO. PARA A COMPROVAÇÃO DA MORA É SUFICIENTE A NOTIFICAÇÃO POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) ENTREGUE NO ENDEREÇO DO DEVEDOR, NÃO SENDO EXIGIDO QUE A ASSINATURA SEJA DO PRÓPRIO DESTINATÁRIO. PRECEDENTES. NÃO CABE DISCUTIR, EM BUSCA E APREENSÃO DO BEM ENTREGUE EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, A DEVOLUÇÃO OU NÃO DAS PARCELAS PAGAS.(RESP 343.751/DF, REL. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS, 3ª TURMA, JULGADO EM 05.02.2004, DJ 01.02.2004 P. 178).APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. VEÍCULO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS PAGAS. IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO. VIA INADEQUADA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EFETUADA POR CARTÓRIO DE REGISTRO DE COMARCA DIVERSA DAQUELA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. VALIDADE. PRECEDENTE DO STJ. INTELIGÊNCIA DO § 2º DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEI Nº 911/69. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXIGIBILIDADE. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE VALIDADE E REGULARIDADE DA AÇÃO. REQUISITO LEGAL DA CONSTITUIÇÃO EM MORA. PLAUSÍVEL A APREENSÃO DO VEÍCULO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. POSSIBILIDADE DE REVISAR O CONTRATO. MATÉRIA QUE NÃO É OBJETO DE DISCUSSÃO NA BUSCA E APREENSÃO. RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E NA PARTE CONHECIDA DESPROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº2763/2011, TJ/SE, JULGADA EM 23.05.2011, 2º CÂMARA, RELATOR: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA)PORTANTO, A APREENSÃO DO VEÍCULO É PERFEITAMENTE POSSÍVEL DIANTE DA PATENTE DO DEVEDOR, NÃO SE DISCUTINDO A PERDA, OU NÃO, DAS PARCELAS PAGAS, MAS, SIM, A ENTREGA DO BEM OU O SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO. LOGO, NÃO HÁ ESPAÇO PARA A DISCUSSÃO NESTA AÇÃO, DEVENDO O SUPPLICANTE BUSCAR VIAS APROPRIADAS PARA REQUERER A DEVOLUÇÃO DO QUE PAGOU.QUANTO A REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM SEDE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ENTENDE SER ESTA POSSÍVEL.PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. BANCÁRIO. BUSCA E APREENSÃO. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS CAPAZES DE AFASTAR AS CONCLUSÕES DA DECISÃO AGRAVADA. 1. DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, É POSSÍVEL A AMPLIAÇÃO DO OBJETO DE ANÁLISE DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PARA O DEBATE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSIDERADAS ABUSIVAS PELO AUTOR. PRECEDENTES. 2. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (AGRG NO RESP 708.049/MG, REL. MINISTRO PAULO DE TARSO SASEVERINO, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 15/03/2012, DJE 26/03/2012)NO ENTANTO, NA HIPÓTESE VERTENTE, A DISCUSSÃO RELATIVA A ILEGALIDADE OU ABUSIVIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NÃO DESCARACTERIZA A MORA, SENÃO VEJAMOS:ALEGA O REQUERIDO A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS ABUSIVAS E ILEGAIS NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO VEÍCULO, BUSCANDO A DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. NESTA SENDA, CONVÉM DESTACAR QUE ATÉ BEM POUCO TEMPO ATRÁS, A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PERFILHAVA O ENTENDIMENTO SEGUNDO O QUAL A SIMPLES COBRANÇA DE ENCARGOS ILEGAIS, DECLARADA MEDIANTE JULGAMENTO PROCEDENTE DE AÇÃO REVISIONAL, ERA SUFICIENTE PARA AFASTAR A MORA DO DEVEDOR NOS CONTRATOS BANCÁRIOS OU DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. TODAVIA, HODIERNAMENTE, AQUELA CORTE DE JUSTIÇA APRIMOROU O SEU POSICIONAMENTO, AFIRMANDO QUE, PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONJUGAÇÃO DE TRÊS REQUISITOS: A CONTESTAÇÃO DA EXISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO DÉBITO; A DEMONSTRAÇÃO DA PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DA IRRESIGNAÇÃO DO DEVEDOR; E O DEPÓSITO DA PARTE INCONTROVERSA OU GARANTIA DA DÍVIDA POR CAUÇÃO IDÔNEA.VEJAMOS:PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - AGRAVO REGIMENTAL - CONTRATO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - MORA DEBENDI - AFASTAMENTO PELO TRIBUNAL A QUO - DEPÓSITOS INSUFICIENTES -

IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO - SÚMULA 7/STJ - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL - INACUMULATIVIDADE - SÚMULAS 30, 294 E 296/STJ - DESPROVIMENTO.1 - QUANTO À MORA DEBENDI, ESTA TURMA JÁ DECIDIU QUE, PARA SUA DESCARACTERIZAÇÃO É NECESSÁRIO SEJAM IMPLEMENTADAS, CONCOMITANTEMENTE, AS SEGUINTES CONDIÇÕES: 1) A CONTESTAÇÃO, PELO DEVEDOR, DA EXISTÊNCIA PARCIAL OU INTEGRAL DO DÉBITO; 2) A DEMONSTRAÇÃO DA PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DE SUA IRRESIGNAÇÃO; E 3) EM SE TRATANDO DE IMPUGNAÇÃO DE APENAS PARTE DO DÉBITO, O DEPÓSITO DO VALOR REFERENTE À PARTE TIDA POR INCONTROVERSA OU A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO IDÔNEA(CF. RESP Nº 246.106/SP, REL. MIN. FERNANDO GONÇALVES, DJ 06.02.2006). TENDO O TRIBUNAL A QUOTIENDIUM PREENCHIDOS TAIS REQUISITOS, INFIRMAR TAL POSICIONAMENTO ENCONTRA ÔBICE NO ENUNCIADO SUMULAR Nº 7-STJ. (GRIFO NOSSO) 2 – (OMISSIS) 3 – (OMISSIS) 4 - AGRADO REGIMENTAL DESPROVIDO. (AGRG NO RESP 859.323/RS, REL. MIN. JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, JULGADO EM 14.11.2006, DJ 11.12.2006 P. 390).CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO RECORRIDO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL. JUROS COBRADOS COM BASE EM TAXA DIVULGADA PELA ANBID. IMPOSSIBILIDADE. MORA DEBENDI. CARACTERIZAÇÃO. 1. NÃO SE VISLUMBRA VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUANDO AS QUESTÕES SUBMETIDAS AO TRIBUNAL DE ORIGEM SÃO SUFICIENTES E ADEQUADAMENTE DELINEADAS, COM ABORDAGEM INTEGRAL DO TEMA. 2. O RECONHECIMENTO DA ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE JUROS COM BASE EM TAXA DIVULGADA PELA ANBID (SÚMULA 176/STJ), NÃO É SUFICIENTE PARA AFASTAR O INADIMPLENTO CULPOSO. A DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA DEPENDE: A) DA CONTESTAÇÃO DA EXISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO DÉBITO, B) DA DEMONSTRAÇÃO DA PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DA IRRESIGNAÇÃO E C) DO DEPÓSITO DA PARTE INCONTROVERSA OU GARANTIA DA DÍVIDA POR CAUÇÃO IDÔNEA, REQUISITOS, CUJA VERIFICAÇÃO, NO CASO, ATRAEM A INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 5 E 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (RESP 246106/SP, REL. MIN. FERNANDO GONÇALVES, QUARTA TURMA, JULGADO EM 18.10.2005, DJ 06.02.2006 P. 284).COM EFEITO, O ATUAL ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL COADUNA-SE COM OS DITAMES LEGAIS, UMA VEZ QUE EVITA QUE O DEVEDOR PROTEJA O PAGAMENTO DA DÍVIDA, IMPEDINDO A PERPETUAÇÃO DESTA, ALÉM DE GARANTIR QUE A MESMA SERÁ QUITADA ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO IDÔNEA. A NOVA SISTEMÁTICA EVITA ASSIM QUE DEVEDORES CONTUMAZES CELEBREM CONTRATOS OS QUAIS JAMAIS SERÃO ADIMPLIDOS. ASSIM, ENTENDO QUE A PETIÇÃO INICIAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR REMOTA, TRADUZIDA PELO INSTRUMENTO DE CONTRATO DO QUAL É EXTRAÍDA A OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR. A CAUSA DE PEDIR PRÓXIMA, POR SUA VEZ, CONSISTENTE NA LESÃO AO DIREITO DE CRÉDITO AFIRMADO, MOSTRA-SE EVIDENTE DIANTE DA MORA DO DEVEDOR.COMO CEDIÇÃO, A MORA AUTORIZA A RESCISÃO CONTRATUAL E A RETOMADA DA POSSE DO BEM QUE PASSOU A INTEGRAR O PATRIMÔNIO E GARANTIR O CRÉDITO DO AUTOR, MESMO ESTANDO COM O JULGAMENTO DA AÇÃO REVISIONAL TOMBADA SOB Nº 20115000801, JÁ QUE NÃO PURGADA A MORA PELO CONSUMIDOR ACIONADO.NESSE SENTIDO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. SENTENÇA IMPROCEDENTE DEVIDO À AÇÃO REVISIONAL TER SIDO JULGADA PROCEDENTE EM PARTE. AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS. CARACTERIZAÇÃO DA MORA. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. APELO ADESIVO EM QUE SE PLEITEIA A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREJUDICADA A SUA ANÁLISE. RECURSOS CONHECIDOS. PROVIDO O RECURSO INTERPOSTO PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E PREJUDICADO O APELO ADESIVO. O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE REVISÃO DO CONTRATO SEM QUE SEJAM DEPOSITADAS AS PARCELAS INCONTROVERSAS, NÃO AFASTA A MORA E, EM CONSEQUÊNCIA, NÃO OBSTA A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO. À UNANIMIDADE. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 0733/2011, 7ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA, RELATOR, JULGADO EM 20/09/2011) DIANTE DO ADUZIDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA O FIM DE DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DADO EM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 911/1969, VALENDO A SENTENÇA COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO DE TRÂNSITO.CONDENO O POLO PASSIVO DA DEMANDA, ADEMAIS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NO VALOR DE R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), ASSIM O FAZENDO EM CONSIDERAÇÃO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 DO CPC, SUSPENDENDO A EXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI 1.060/50.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013. DR. VALTER RIBEIRO SILVAJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201350000047

EXEQUENTE : MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

EXECUTADO : DERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADV. : VICTOR HUGO CAVALHEIRO MENEZES

ADV. : JOAO MARCELO TARCISO MENEZES

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ATUALIZAR O CÁLCULO DA DÍVIDA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201350000360

REQUERENTE : JOSE DULCIVAL DOS SANTOS

ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO

REQUERIDO : ROSANGELA VIEIRA DE MELO

ADV. : MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/07/2013, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM VICENTE BARREIRA DE ALENCAR, LOCALIZADO NO PRÉDIO DO FÓRUM MINISTRO HEITOR DE SOUZA, SITUADO NA RUA TENENTE ELOY, Nº 470, NESTA COMARCA DA ESTÂNCIA, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM ACOMPANHAR, CADA UMA, DE TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201350000472

REQUERENTE : J.D.S.L.

ADV. : AGNALDO DOS SANTOS

REQUERIDO : F.H.L.D.J.

REQUERIDO : F.L.D.J.

DECISÃO/DESPACHO.....: DESPACHOPROCESSO Nº 201350000472DECRETO A REVELIA DOS REQUERIDOS, SEM INDUÇÃO DE SEUS EFEITOS NA FORMA DO ART. 320, II DO CPC, JÁ QUE NÃO APRESENTARAM CONTESTAÇÃO.VISTA AO MINISTÉRIO

PÚBLICO.

ANULATÓRIA

PROC.: 201350000485

REQUERENTE : JOSE CABRAL LEITE

ADV. : BRENO BERGSON SANTOS

REQUERIDO : BANCO BRADESCO

ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

ADV. : LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA PARTE REQUERIDA.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201350000559

REQUERENTE : IVANEIDE BARBOSA DE SOUZA

ADV. : JOSEFA GUADALUPE MACHADO SOARES

REQUERIDO : ERONILDES SANTOS DE JESUS

DECISÃO/DESPACHO.....: EM FACE DA CERTIDÃO EXARADA PELO EXECUTOR DE MANDADOS, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PARTE PARA O MESMO ENDEREÇO, INCIDINDO O DO ART. 172, § 2º DO CPC.

INVENTÁRIO

PROC.: 201350000590

INVENTARIANTE : M.Y.L.F.

ADV. : ANA LENIERICA LOYOLA ALVES DOS SANTOS

INVENTARIADO : M.L.V.

HERDEIRO : A.E.V.

HERDEIRO : S.D.S.S.

HERDEIRO : S.L.S.

HERDEIRO : S.L.S.S.

DECISÃO/DESPACHO.....: DESPACHOPROCESSO Nº 201250000590 A INVENTARIANTE INFORMOU QUE SUA IRMÃ SILVÂNIA DA SILVA SANTOS, HERDEIRA E PROCURADORA DO MEEIRO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, ESTÁ VENDENDO O PATRIMÔNIO QUE PERTENCIA TAMBÉM A FALECIDA MARIA LIMA VIANA, QUAIS SEJAM: CAMINHÃO PLACA HZK-9435, ANO 1962, COR AZUL, E SÍTIO SITUADO POVOADO ORICURI, S/N, COM APROXIMADAMENTE 100 (CEM) TAREFAS, CONSTANTES DA RELAÇÃO DE BENS NESTE INVENTÁRIO.INTIME-SE A HERDEIRA SILVÂNIA DA SILVA SANTOS PARA NÃO VENDER OS BENS A SEREM INVENTARIADOS E, AINDA MAIS, JUNTAR NOS AUTOS OS DOCUMENTOS DO CAMINHÃO E DO SÍTIO ACIMA MENCIONADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201350000630

AUTOR : LOURDES FILHA MARQUES DOS SANTOS

ADV. : JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR

REU : JORGE LUIZ SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: EXAMINANDO PRELIMINARMENTE A PEÇA VESTIBULAR, VERIFICA-SE QUE NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DOS ARTS. 282, E 295 DO CPC. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SANAR AS IRREGULARIDADES, EMENDANDO-A E INFORMANDO O ENDEREÇO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, I C/C 284, § ÚNICO DO CPC. VOLTANDO CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201350000630

AUTOR : LOURDES FILHA MARQUES DOS SANTOS

ADV. : JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR

REU : JORGE LUIZ SANTANA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O(A) AUTOR(A) PARA SANAR AS IRREGULARIDADES, EMENDANDO-A E INFORMANDO O ENDEREÇO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, I C/C 284, § ÚNICO DO CPC.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201350000635

REQUERENTE : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADV. : CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA

REQUERIDO : JOALDO DE ALMEIDA

DECISÃO/DESPACHO.....: DESPACHO PROCESSO Nº 201350000635 ASSIM, ANTE A EXISTÊNCIA DA MORA, CONCEDO O PEDIDO LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO. EFETIVADA A MEDIDA, CITE-SE O SUPPLICADO, NA QUALIDADE DE DEVEDOR FIDUCIANTE, PARA PURGAR A MORA DAS PARCELAS EM ATRASO E NÃO DO CONTRATO EM SUA INTEGRALIDADE EM 05 DIAS OU CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE 15 DIAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201350000641

EMBARGANTE : AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO

ADV. : PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

EMBARGADO : DANN D'AVILA LEVITA

EMBARGADO : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
 DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201350000641RECEBO À IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA SEM EFEITO SUSPENSIVO NA FORMA DO ART. 475-M, § 2º DO CPC.INTIME-SE A PARTE A PARTE IMPUGNADA PARA RESPONDER, QUERENDO,NO PRAZO DE 15 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
 TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 6
 TOTAL DE PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO DOS SANTOS -> 1
 ANA LENIERICA LOYOLA ALVES DOS SANTOS -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
 BRENO BERGSON SANTOS -> 1
 CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI -> 1
 ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA -> 1
 FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS -> 1
 FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL -> 1
 FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
 ISAAC COSTA DOS SANTOS -> 1
 JOAO MARCELO TARCISO MENEZES -> 1
 JOSEFA GUADALUPE MACHADO SOARES -> 1
 JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR -> 2
 LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
 MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA -> 1
 PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
 SIMONE DIAS FELIX MARTINS -> 4
 VERA LUCIA FRANCA RAMOS -> 1
 VICTOR HUGO CAVALHEIRO MENEZES -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

MONITÓRIA

PROC.: 201150100940
 AUTOR : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
 ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
 ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
 RÉU : JUCIVALDA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA
 RÉU : DELBORA MARIA SIQUEIRA BARBOSA MENDONÇA
 ADV. : FERNANDO DE ARAUJO MENEZES
 ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, VIA PUBLICAÇÃO NO DJE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 41/58. ESTÂNCIA/SE, 27 DE MAIO DE 2013CORINTO ANDRADE CONCEIÇÃOESCRIVÃO

COMINATÓRIA

PROC.: 201250100630
 REQUERENTE : ILDENICE OLIVEIRA DANTAS
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
 ADV. : ILKA LEMOS SOUZA
 ATO ORDINATÓRIO....: SOB ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 01/2013 DO MM JUIZ DESTA 2ª VARA CÍVEL, HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS/DEFENSORES, PARA QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUIR OUTROS TIPOS DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS EM CASO POSITIVO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201250100680
 EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
 EXECUTADO : VALDEMIR ALVES CIA LTDA
 DECISÃO/DESPACHO....: ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO EXEQUENTE, E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 655-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROCEDI, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES Nº 20130001471981, À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DO EXECUTADO À AUTORIDADE SUPERVISORA DO SISTEMA BANCÁRIO ATRAVÉS DA FERRAMENTA BACENJUD, E, NO MESMO ATO, DETERMINEI SUA INDISPONIBILIDADE ATÉ O VALOR INDICADO NA EXECUÇÃO.AGUARDE-SE RESPOSTA POR 10 (DEZ) DIAS, APÓS O QUE VOLVAM OS AUTOS À CONCLUSÃO.ESTÂNCIA, SERGIPE, 23 DE MAIO DE 2013.

COBRANÇA

PROC.: 201350100328

REQUERENTE : JOSE DULCIVAL DOS SANTOS

ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO

REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ATO ORDINATÓRIO.....: SOB ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 01/2013 DO MM JUIZ DESTA 2ª VARA CÍVEL, HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DJSE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE PRETENDEM PRODUIR PROVA ORAL EM AUDIÊNCIA OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201350100468

REQUERENTE : LUZIENE NASCIMENTO CHAGAS

ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO

REQUERIDO : BV FINANCEIRA

ADV. : CELSO MARCON

ATO ORDINATÓRIO.....: SOB ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 01/2013 DO MM JUIZ DESTA 2ª VARA CÍVEL, HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, (...) BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327).

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201350100476

REQUERENTE : VALFREDO SANTANA AVILA

ADV. : AGNALDO DOS SANTOS

REQUERIDO : INSS

ADV. : WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 5

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO DOS SANTOS -> 1

CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1

CELSO MARCON -> 1

FERNANDO DE ARAUJO MENEZES -> 1

FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1

ILKA LEMOS SOUZA -> 1

IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1

LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO -> 1

LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1

PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 1

SIMONE DIAS FELIX MARTINS -> 1

VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1

WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013****AÇÃO PENAL**

PROC.: 201051000296

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : LUCAS DE JESUS BOMFIM CONHECIDO GARDENAL

VÍTIMA(S) : DOMINGOS PAULO DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 16/07/2013 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE FEIRA NOVA - COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE

CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

ANULATÓRIA

PROC.: 201377100141

REQUERENTE(S) : SILVANO DANTAS DOS SANTOS

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

REQUERENTE(S) : ANTÔNIO HUMBERTO DANTAS

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

REQUERENTE(S) : JOSE ALVES DOS SANTOS

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

REQUERIDO(S) : UNIAO FEDERAL

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

DESPACHO..... INTIMA-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO RETROJUNTADA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO VIA DJ.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 3

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE FREI PAULO - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

COBRANÇA

PROC.: 201368000091

REQUERENTE(S) : ITABUNA TEXTIL S/A.

ADV.: AYDA DOS ANJOS DA SILVA

REQUERIDO(S) : AS MENINAS COMERCIAL LTDA

SENTENÇA..... EX POSITIS, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, ACOLHENDO-SE O PEDIDO AUTURAL, DECLARANDO DEVIDO O DÉBITO NARRADO NA EXORDIAL PELA PARTE REQUERIDA EM FAVOR DA REQUERENTE, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201368000141

RECLAMANTE(S) : PEDRO ALEX DA SILVA DANTAS

ADV.: ANA MARIA DANTAS E SANTANA

RECLAMADO(S) : MAGAZINE LUIZA SA

ADV.: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS

SENTENÇA..... DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, E SEM MAIORES DELONGAS, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS, PARA CONDENAR A DEMANDADA MAGAZINE LUIZA S/A A PAGAR AO AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA E JUROS DE 1,0 (UM POR CENTO) AO MÊS, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, EX VI DOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL, COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 6º, INCISO VI, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201368000191

EXEQUENTE(S) : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE

ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER

EXECUTADO(S) : EDELMIRA BARBOSA DANTAS DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : ADERBALDO DE OLIVEIRA

ADV.: PEDRO DE MORAIS SILVA

DESPACHO..... INDEFIRO O PLEITO DE FL. 15 UMA VEZ QUE NÃO HÁ COMPROVAÇÃO QUE TAL PEDIDO TENHA SIDO INDEFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE, NÃO HAVENDO, POR HORA, MOTIVOS, PARA INTERVENÇÃO JUDICIAL NESTE SENTIDO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201368000244

RECLAMANTE(S) : VANUZIA SANTOS SOARES

ADV.: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(S) : VIVO S A

ADV.: ESTELLA FRÓES SOBRINHA

SENTENÇA.....: EX POSITIS, HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO À FL. 19 PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201368000275

AUTOR(ES) : ROSINEIDE OLIVEIRA DE PAIS

ADV.: ANA MARIA DANTAS E SANTANA

SENTENÇA.....: EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO IDÊNTICA À PRESENTE, TOMBADA SOB O Nº 201368000213, VERIFICO A OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA LITISPENDÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO SEU MÉRITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201368000403

AUTOR(ES) : VANILDE NASCIMENTO DE JESUS

ADV.: ANA MARIA DANTAS E SANTANA

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, VIA SEU PATRONO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETIRAR NESTA SECRETARIA JUDICIAL O OFÍCIO EXPEDIDO PARA ABERTURA DE CONTA.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 4

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA MARIA DANTAS E SANTANA -> 3

AYDA DOS ANJOS DA SILVA -> 1

CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS -> 1

DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 1

ESTELLA FRÓES SOBRINHA -> 1

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR -> 1

PEDRO DE MORAIS SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200469010099

EXEQUENTE(S) : MARCOS CARDOSO GOIS

ADV.: MARCOS CARDOSO GOIS

EXECUTADO(S) : JOSE NAILSON DOS SANTOS

ADV.: MANOEL JOVENCIO DOS SANTOS FILHO

SENTENÇA.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 2004.690.10099 R. HOJE. VISTOS. ETC. DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 143, ANTE A MANIFESTA IMPOSSIBILIDADE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO EM RAZÃO DA INÉRCIA DO AUTOR, QUE APESAR DE CIENTE, EM ATENDER AO COMANDO JUDICIAL CONSIGNADO NO DESPACHO DE FLS. 136, MANTEVE-SE INDIFERENTE, DESDE DEZEMBRO/2012, OU SEJA, A MAIS DE 02(DOIS) MESES. DIANTE DO ADUZIDO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC. CASO REQUERIDO, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS PARA QUE SEJAM ENTREGUES A QUEM DE DIREITO, OBSERVADAS AS CAUTELAS E FEITAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. TRANSITADO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NO REGISTRO E NA DISTRIBUIÇÃO, ARQUIVANDO-SE O PROCESSO EM DEFINITIVO. P.R.I. GARARU - SE, 25 DE FEVEREIRO DE 2013. —KARLOS MAX ARAUJO ALVES— JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201069000555

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

EXECUTADO(S) : JOAO BATISTA GOMES DE ANDRADE

DESPACHO.....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS Nº 201311400391, NO VALOR DE R\$ 36,26 (TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201269000126

REQUERENTE(S) : ALDEMIR DE ARAGÃO SANTANA

ADV.: MANOEL PEREIRA JUNIOR

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE O BEL. MANOEL PEREIRA JUNIOR – OAB-656-A/SE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RESULTADO DO LAUDO MÉDICO PERICIAL.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201369000072

REQUERENTE(S) : ALAIDE VIEIRA DE MELO

ADV.: JOSE DANILO VALENCA BARROS

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU

ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES

ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES

DESPACHO.....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 324/2013}

COBRANÇA

PROC.: 201369000131

REQUERENTE(S) : SILEIDE MOURA DE ALBUQUERQUE

ADV.: GEORGE LUIZ MATOS SILVA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU

ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES

ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES

DESPACHO.....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 324/2013}

COBRANÇA

PROC.: 201369000132

REQUERENTE(S) : SANDRA MOURA DE ALBUQUERQUE

ADV.: GEORGE LUIZ MATOS SILVA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU

ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES

ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES

DESPACHO.....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 324/2013}

COBRANÇA

PROC.: 201369000133

REQUERENTE(S) : PATRICIA BATISTA DA LUZ ALBUQUERQUE

ADV.: GEORGE LUIZ MATOS SILVA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU

ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES

ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES

DESPACHO.....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 324/2013}

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES -> 4

EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1

GEORGE LUIZ MATOS SILVA -> 3

JOSE DANILO VALENCA BARROS -> 1

MANOEL JOVENCIO DOS SANTOS FILHO -> 1

MANOEL PEREIRA JUNIOR -> 1

MARCOS CARDOSO GOIS -> 1

MARIA DAS DORES ANTUNES -> 4

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GENERAL MAYNARD - COMARCA DE CARMÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

COBRANÇA

PROC.: 200974100108

REQUERENTE(S) : URSULA FLORINDA BARROSO MEIRA DIAS

ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

ADV.: JOSE RILTON TENORIO MOURA

DESPACHO.....: EXPEÇA-SE OFÍCIO AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL, BANESE OU OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA QUE SEJA RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD/SE, DETERMINANDO A REMESSA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA AUTORA CONCERNENTES AO PERÍODO DISCUTIDO NESTA DEMANDA (1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2004), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE VERIFICAR SE DE FATO SE DEU O INADIMPLEMENTO DAS VERBAS REQUERIDAS. COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM NO LAPSO TEMPORAL DE 05 (CINCO) DIAS, VINDO POSTERIORMENTE OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

REVISÃO

PROC.: 201074100119

REQUERENTE(S) : TENISSON VALIDO DOS SANTOS

ADV.: ERICK DIAS ANTUNES

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO.....: ASSIM, DETERMINO A LIBERAÇÃO DAS QUANTIAS DEPOSITADAS EM JUÍZO EM FAVOR DA PARTE REQUERIDA, QUE DEVERÁ ABATER DO DÉBITO OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS, CONFORME JÁ ESTIPULADO NA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 85/86V.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS -> 1

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1

ERICK DIAS ANTUNES -> 1

JOSE RILTON TENORIO MOURA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GENERAL MAYNARD - COMARCA DE CARMÓPOLIS – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201274100012

AUTOR(ES) : M.P.

REU(S) : G.P.S.

ADV.: HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA

ADV.: JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR

VÍTIMA(S) : C.A.P.D.O.

DESPACHO.....: INTIME-SE O ADVOGADO DE DEFESA, DR. HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA OAB/SE 5939, PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA -> 1

JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GRACCHO CARDOSO - COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL

PROC.: 201260200379

REQUERENTE(S) : E.B.A.S.

ADV.: ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS

SENTENÇA.....: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA REQUERENTE, COM FULCRO NO ART. 109, § 4º DA LEI Nº 6.015/73, PELO QUE DETERMINO QUE SE EXPEÇA MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE, A FIM DE QUE SEJA PROCEDIDA A RETIFICAÇÃO PLEITEADA, FAZENDO CONSTAR NO REGISTRO CÍVEL DE NASCIMENTO DE ELIANE BRUNET ARAGÃO SANTOS O SEU ÚLTIMO SOBRENOME CORRETO, QUAL SEJA: ELIANE BRUNET ARAGÃO SANTANA. SEM CUSTAS. CONDENO O ESTADO DE SERGIPE A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) EM FAVOR DA ADVOGADA ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS, OAB/SE 5333, EM FACE DA SUA ATUAÇÃO NA CONDIÇÃO DE DEFENSORA DATIVA DA REQUERENTE E EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICADO NOS AUTOS, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA NO SCP, ARQUIVANDO-SE OS CADERNOS PROCESSUAIS, EM SEGUIDA. AQUIDABÃ/SE, 21/05/2013. R ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201360200138

REQUERENTE(S) : GIZELIA ALVES DOS SANTOS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA CURADORA

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : INSS

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº: 201360200138 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER INTERPOSTA POR GIZÉLIA ALVES DOS SANTOS EM FÁCE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), VISANDO OBTER AMPARO SOCIAL. COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS E OS DE Nº 201360200135, PERCEBO QUE AMBOS APRESENTAM AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO, CONFIGURANDO O FENÔMENO PROCESSUAL DA LITISPENDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 301, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESSE CONTEXTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A PRESENTE DEMANDA FOI PROTOCOLADA EM DATA POSTERIOR (02/04/2013) À DAQUELA DE Nº 201360200135 (16/03/2013), RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A NECESSIDADE DE EXTINÇÃO DO FEITO, EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, § 3º C/C O ART. 301, §§ 2º E 3º, TODOS DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICADO NOS AUTOS, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROCESSUAIS. AQUIDABÃ/SE, 21/05/2013. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 0
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS -> 1
MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ILHA DAS FLORES - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 201278200154
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : ANTONIO CORREA TOJAL
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/07/2013 - 10:00 HS. PARA O LEILÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1

ESCRIVÃO DO 36º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ILHA DAS FLORES - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201378200248
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
TESTEMUNHA(S) : MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, POLICIAL CIVIL
DESPACHO.....: DESPACHO RECEBI HOJE. EM CUMPRIMENTO À FINALIDADE DA PRESENTE CARTA, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA, O DIA 13/06/2013, ÀS 09:30 HORAS, A SER REALIZADA NO FÓRUM LOCAL. DEVENDO A TESTEMUNHA SER INTIMADA NO ENDEREÇO INFORMADO ÀS FLS. 02. DESIGNADA AUDIÊNCIA, OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE, INFORMANDO O RECEBIMENTO DA CARTA E O NÚMERO DE REGISTRO DESTA, NESTE JUÍZO, BEM COMO, A DATA DA AUDIÊNCIA. APÓS, CUMPRIDA A FINALIDADE DA PRESENTE CARTA PRECATÓRIA, DEVOLVA-SE AO JUÍZO DEPRECANTE. CUMPRA-SE.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201378200248
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
TESTEMUNHA(S) : MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, POLICIAL CIVIL
DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 13/06/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201378200260

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : FLÁVIA SOUZA OLIVEIRA

VÍTIMA(S) : JEANE FERREIRA SALES

DESPACHO.....: PROCESSO: 201378290003 R. H. RECEBO A DENÚNCIA FORMULADA CONTRA A DENUNCIADA FLÁVIA SOUZA OLIVEIRA. DISTRIBUA-SE COMO AÇÃO PENAL, DANDO-SE BAIXA NO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL. CITE-SE A DENUNCIADA, CONSTANDO DO MANDADO CITATÓRIO A ADVERTÊNCIA QUANTO À APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA (ART. 396 DO CPP), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ULTRAPASSANDO O PRAZO SEM QUE HAJA APRESENTAÇÃO DA CITADA DEFESA, NOMEIO A BELA. DRA. ANA RITA FARO ALMEIDA, OAB/SE 4619 - AVENIDA PEDRO CALAZANS, 1076, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE, CEP: 49.055-520, FONE: (79) 3021-3146, CEL: (79) 9909-7507, COMO DEFENSORA DATIVA, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA PESSOALMENTE E, ACEITANDO O MÚNUS, DEVERÁ TER VISTA DOS AUTOS PARA QUE, PELO MESMO PRAZO, APRESENTE A DEFESA DA RÉ. APÓS, CONCLUSÃO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201378200261

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO

DESPACHO.....: DESPACHO R. HOJE TRATA-SE DE DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DA QUAL IMPUTA AO INVESTIGADO FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO, A PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 213, §1º, 129 E 147, TODOS DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 7º, I E V DA LEI Nº 11.340/2006. DESTARTE, COMPULSANDO-SE OS AUTOS DO PROCEDIMENTO INQUISITÓRIO, DEPREENDE-SE QUE OS DOCUMENTOS ATÉ ENTÃO APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS DEPOIMENTOS COLIGIDOS NA FASE INQUISITORIAL SÃO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO FATO. É EVIDENTE QUE SE TRATA DE JUÍZO PROVISÓRIO A RESPEITO DA EXISTÊNCIA DA INFRAÇÃO PENAL E SUA AUTORIA, A DEMANDAR CONFIRMAÇÃO AO LONGO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. TODAVIA, COMO A JUSTA CAUSA FAZ PARTE DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO PENAL, SÓ CABERÁ DESCONSIDERAR AS INFORMAÇÕES REUNIDAS DURANTE A SUMÁRIA INVESTIGAÇÃO QUANDO AS PROVAS FOREM PRODUZIDAS EM JUÍZO, SOB O CRIVO DO CONTRADITÓRIO. ASSIM, PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, ELENCADOS NO ART. 41, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RECEBO-A, AO TEMPO EM QUE DETERMINO QUE SEJA CITADO O RÉU FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, POR ESCRITO E ATRAVÉS DE ADVOGADO. CASO O DENUNCIADO, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, NÃO APRESENTE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, INTIME-SE O BEL. GUSTAVO GUIMARÃES SANTOS - O

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 201378290009

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO

DESPACHO.....: AO CARTÓRIO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 5

ESCRIVÃO DO 36º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE INDIAROBA - COMARCA DE UMBÁUBA – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

USUCAPIÃO

PROC.: 201087100434

REQUERENTE(S) : JOSENITA DE JESUS AQUINO

ADV.: SEBASTIAO CHAGAS FILHO

ADV.: RUDICLEY FOLADOR VIEGAS MENDONÇA

SENTENÇA.....: (...) ISSO POSTO, PRESENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA QUE SE OPERE A PRESCRIÇÃO AQUISITIVA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA O FIM DE RECONHECER E DECLARAR O DOMÍNIO DOS REQUERENTES SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO, SITUADO NESTA URBE, COM LIMITES, ESPECIFICAÇÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO PEDIDO E DA PLANTA DE FL. 11 BALIZADO NO ARTIGO 1.242 E SEQUINTES DO CÓDIGO CIVIL/2002. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE ABERTURA DE MATRÍCULA RELATIVA AO IMÓVEL USUCAPIENDO. APÓS, ARQUIVEM-SE. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. INDIAROBA (SE), 21 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201187100242

REQUERENTE(S) : IVANI SOARES SANTOS

ADV.: ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL, ACOSTADO AOS AUTOS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201187100242

REQUERENTE(S) : IVANI SOARES SANTOS

ADV.: ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL, ACOSTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

SUPRIMENTO JUDICIAL

PROC.: 201387100083

REQUERENTE(S) : MARIA LUIZA SANTOS DA CONCEIÇÃO

ADV.: NELSON HABIB MENDONÇA DE CARVALHO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201387100083 NATUREZA: SUPRIMENTO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE: MARIA LUIZA SANTOS DA CONCEIÇÃO DECISÃO DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. O REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE LIMINAR, COM BASE NOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NA EXORDIAL. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/06. OCORRE QUE PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, NECESSÁRIOS SE FAZEM OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DENTRE ELAS A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DOS FATOS, CAPAZ DE CONVENCER SOBRE A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, ALÉM DA REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO JURISDICCIONAL. PORÉM, NO CASO DOS AUTOS, O PEDIDO LIMINAR DE SUPRIMENTO DA AUSÊNCIA DOS DADOS DA AUTORA NO LIVRO DE REGISTRO CIVIL, CONFUNDE-SE COM O PRÓPRIO MÉRITO DA CAUSA, LIGADO QUE ESTÁ AO ÚNICO PEDIDO FINAL PRETENDIDO PELA AUTORA, O QUE EXIGE, PARA A SUA ANÁLISE, COGNIÇÃO EXHAURIENTE. EM VIRTUDE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE INDIAROBA - SE, A FIM DE QUE REMETA A ESTE JUÍZO FOTOCÓPIA DA PÁGINA DO LIVRO DE REGISTRO ONDE SE ENCONTRA ASSENTADO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INDIAROBA (SE), 14 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201387100101

REQUERENTE(S) : LISETE PEREIRA DA COSTA

ADV.: AGNALDO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : INSS

SENTENÇA..... (...) NO CASO EM ESPEQUE, A AÇÃO EXTINTA, DE Nº Nº 0503106-53.2011.4.05.8502 FOI DISTRIBUÍDA AO JUÍZO DA 7ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE, SENDO AQUELE, PORTANTO, O JULGADOR COMPETENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS SUPRACITADAS, PARA DIRIMIR A PRESENTE QUERELA. ANTE O EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE, COM A CONSEQUENTE BAIXA NO SCP DO 1º GRAU DO TJ/SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. INDIAROBA (SE), 22 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 201387100283

REQUERENTE(S) : MARIA OLÍVIA DE JESUS SANTOS

ADV.: JOSÉ EDUARDO HABIB MENDONÇA DOS SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201387100283 DESPACHO DIA NTE DA INEXISTÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA, NOMEIO O BEL. JOSÉ EDUARDO HABIB MENDONÇA DOS SANTOS, OAB/SE Nº 6368, PARA ATUAR COMO DEFENSOR DATIVO DA REQUERENTE. INTIME-SE A REQUERENTE, PARA EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º, DO CPC, BEM COMO PARA REGULARIZAR A CAPACIDADE POSTULATÓRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INDIAROBA(SE), 22 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO DOS SANTOS -> 1

ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR -> 2

JOSÉ EDUARDO HABIB MENDONÇA DOS SANTOS -> 1

NELSON HABIB MENDONÇA DE CARVALHO -> 1

RUDICLEY FOLADOR VIEGAS MENDONÇA -> 1

SEBASTIAO CHAGAS FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE INDIAROBA - COMARCA DE UMBÁUBA – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201087100253

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICAL

AUTOR DO FATO(S) : JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : MARIA DA PAIXÃO SANTOS

SENTENÇA..... (...) EX POSITIS, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, ALHURES QUALIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 89, § 5º, DA LEI 9.099/95. ATENTE A SECRETARIA AO DISPOSTO NO ART. 76, § 4º DO SUPRACITADO DIPLOMA LEGAL. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO BENEFICIADO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 105 DO FONAJE, IN VERBIS: "É DISPENSÁVEL A INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO OU DO RÉU DAS SENTENÇAS QUE EXTINGUEM SUA PUNIBILIDADE." PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. NOTIFIQUE-SE O MP. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INDIAROBA/SE, 21 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 0
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/05/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200552000250
 REQUERENTE : JOSE FRANCISCO DA CUNHA
 ADV. : CAIO AUGUSTO SANDRINI
 REQUERIDO : BANCO BRADESCO S/A
 ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV. : JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETO
 ADV. : EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM
 DECISÃO/DESPACHO.....: PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTANCIA.ITABAIANA, 27/05/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200552000438
 EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
 EXECUTADO : JOSE ANTONIO DE MELO LIMA
 DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 83/84, SUSPENSO FICANDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 60 MESES.ITABAIANA, 27/05/2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200752000146
 REQUERENTE : IVAN ANDRADE LIMA
 ADV. : JOSE WANDERLEI ALMEIDA
 REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
 REQUERIDO : DETRAN- DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE SERGIPE
 ADV. : MARCELO COSTA DE CARVALHO
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O REQUERENTE PARA QUE COMPROVE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O PAGAMENTO DA GUIA DE CUSTAS FINAIS EMITIDA E TOMBADA SOB O Nº 201310201642.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200852000560
 REQUERENTE : ADILSON ALMEIDA MACIEL E OUTROS
 ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
 ADV. : LUCAS CARDINALI PACHECO
 REQUERIDO : CASSI CAIXA DE ASSIST DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
 ADV. : ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
 ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA
 DECISÃO.....: RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA QUE, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.ITABAIANA, 27/05/2013

EMBARGOS

PROC.: 200952000395
 EMBARGANTE : HSBC SEGUROS BRASIL S/A
 ADV. : CARLOS ALBERTO MEDEIROS
 ADV. : TÂNIA VAINSENER
 ADV. : ANTONIO MÁRIO DE ABREU PINTO
 ADV. : MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE
 ADV. : LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO
 EMBARGADO : JONATAS TAVARES COSTA ASSIST P SUA GENITORA
 ADV. : FABIANO ALVES DE SOUZA
 DECISÃO/DESPACHO.....: EM RAZÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE, FOI DEFERIDO O EFEITO SUSPENSIVO AO ALUDIDO RECURSO, DECISÃO QUE DEVERÁ SER CERTIFICADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO.APÓS, CUMPRAM-SE O ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 69. ITABAIANA, 24/05/2013

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 200952000902
 REQUERENTE : MUNICIPIO DE ITABAIANA
 ADV. : FERNANDO LUIS SILVA DE MAGALHÃES
 REQUERIDO : ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE S/A
 ADV. : ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH

ADV. : DIEGO DANTAS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO CUMpra-SE O ACORDÃO DE FLS. 406/410. AGUARDEM-SE OS AUTOS EM SECRETARIA PELO PRAZO DE 06 MESES. DECORRIDO TAL PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE OS AUTOS.ITABAIANA, 27/05/2013

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200952001022

REQUERENTE : BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A

ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ

ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ

REQUERIDO : AL MADEIRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

PROC. : ANDRE LUIZ MENEZES LIMA

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 137. DÊ-SE BAIXA NA RESTRIÇÃO JUDICIAL QUE ONERA O VEÍCULO DESCRITO.ITABAIANA, 27/05/2013.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 200952001138

EXEQUENTE : REINALDO DO NASCIMENTO LIMA

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

EXECUTADO : BANCO BRADESCO

ADV. : FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS

ADV. : CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 84, CONCEDENDO O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE DEPOSITO ALEGADO.ITABAIANA, 27/05/2013

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

PROC.: 201052000244

REQUERENTE : ANTONIO CARLOS DE JESUS

ADV. : TÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE GÓIS

ADV. : GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS

ADV. : KARINA MORAIS OLIVEIRA

REQUERENTE : VERA MARIA DE JESUS

ADV. : TÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE GÓIS

ADV. : GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS

ADV. : KARINA MORAIS OLIVEIRA

REQUERENTE : MARIA LUZIA DE JESUS CUNHA

ADV. : TÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE GÓIS

ADV. : GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS

ADV. : KARINA MORAIS OLIVEIRA

REQUERENTE : ANTONIO FLAVIO DE JESUS

ADV. : TÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE GÓIS

ADV. : GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS

ADV. : KARINA MORAIS OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS, ETC... FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO C.P.C., DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, FICANDO SEM EFEITO A LIMINAR ORA CONCEDIDA. CUSTAS DISPENSADAS. P.R.I.

SEPARAÇÃO

PROC.: 201052000336

REQUERENTE : A.P.D.R.

ADV. : FABIANO ALVES DE SOUZA

REQUERIDO : R.D.O.R.

ADV. : DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO DOCUMENTO DE FLS. 137-138.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201052001067

EXEQUENTE : RAUL PALMA GALRAO LIMA

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

EXECUTADO : ODAIR FRAGA DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: INFORME O EXEQUENTE SE PERSISTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.ITABAIANA, 27/05/2013

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201052001068

EXEQUENTE : ARIVALDO NASCIMENTO

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

EXECUTADO : ODAIR FRAGA DOS SANTOS

ADV. : AMILTON GOMES DA SILVA

DECISÃO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 108, FICANDO O PROCESSO SUSPENSO PELO PRAZO DE 01 ANO.ITABAIANA, 27/05/2013

DECLARATÓRIA

PROC.: 201152000240

REQUERENTE : JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES

ADV. : JOSE WANDERLEI ALMEIDA

REQUERIDO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-JUCESP

REQUERIDO : MAFI COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA

DECISÃO/DESPACHO....: INFORMEM AS PARTES SE TEM PROVAS A PRODUZIR EM AUDIÊNCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA, 27/05/2013

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201152000312

AUTOR : ROSEANE SILVA DOS ANJOS ALVES REP P SUA GENITORA

ADV. : LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA

AUTOR : ROSIELIA SILVA DOS ANJOS ALVES REP P SUA GENITORA

ADV. : LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA

AUTOR : ROSELI SILVA DOS ANJOS ALVES REP P SUA GENITORA

ADV. : LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA

AUTOR : ROSEVANIA SILVA DOS ANJOS ALVES REP P SUA GENITORA

ADV. : LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA

AUTOR : RENAM SILVA DOS ANJOS ALVES REP P SUA GENITORA

ADV. : LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA

AUTOR : RANIELE INGRID SILVA DOS ANJOS ALVES REP P SUA GENITORA

ADV. : LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA

AUTOR : RAFAELA SILVA DOS ANJOS ALVES REP P SUA GENITORA

ADV. : LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA

REU : JOSÉ ARNOR ALVES

ADV. : JOSÉ SANTANA LEÃO

ADV. : LÁZARO PAULO APOLONIO FERREIRA

ADV. : JOSEMY ARAÚJO LOPES

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 113, FICANDO SUSPENSO O PROCESSO PELO PRAZO DE 10 MESES.ITABAIANA, 27/05/2013.

EXECUÇÃO

PROC.: 201152000417

EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

ADV. : JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE

ADV. : PAULA QUEIROZ VASCONCELOS MARCHETTO

EXECUTADO : ROSARIO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

ADV. : EDVALDO VIEIRA MESSIAS

ADV. : JOSE AMERICO SOBRAL

EXECUTADO : ANDREY NORANHA MOURA

ADV. : EDVALDO VIEIRA MESSIAS

ADV. : JOSE AMERICO SOBRAL

EXECUTADO : DANIELA SILVA SANTANA MOURA

ADV. : EDVALDO VIEIRA MESSIAS

ADV. : JOSE AMERICO SOBRAL

ATO ORDINATÓRIO....: FACE O TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 129, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201152000800

EXEQUENTE : SIMONE MARIA CORREIA

ADV. : SIMONE MARIA CORREIA

EXECUTADO : BANCO DAIMLERCHRYSLER S A

DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL DECORRIDO DESDE O PRIMEIRO BLOQUEIO, RENOVE-SE O BLOQUEIO PELO SISTEMA BACEN JUD.ITABAIANA, 27/05/2013

COBRANÇA

PROC.: 201152001073

REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - ANTCN

ADV. : FABIO SOBRINHO MELLO

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

REQUERIDO : ALECIO BARRETO SANTOS

ADV. : ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLLO

DECISÃO/DESPACHO....: POSTO ISTO, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS SUPRA-INVOCADAS E NO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.459,11. (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS DE 1%, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 250,00 COM FULCRO NO ART. 20, § 4º DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE

USUCAPIÃO

PROC.: 201152001120

REQUERENTE : MARIZETE DA CRUZ NASCIMENTO

ADV. : MARISE ALVES DE JESUS
 DECISÃO/DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/08/2013, ÀS 10:00 HORAS, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTIME-SE A AUTORA, SUA ADVOGADA E AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS.ITABAIANA, 27/05/2013
 DESIGNO O DIA 13/08/2013 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201152001557

EXEQUENTE : GENALDO DE CARVALHO PEIXOTO

ADV. : ROBISON CARVALHO MACEDO

EXECUTADO : BANCO NOSSA CAIXA S/A

ADV. : PAULO ROBERTO VIGNA

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORME SE HÁ SALDO REMANESCENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR SATISFAÇÃO.ITABAIANA, 27/05/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 201152001718

EXEQUENTE : ALOISIO DOS SANTOS JUNIOR

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOAO BATISTA MOURA COSTA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : SAMUEL COSTA LIMA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : EDERALDO SOUZA DOS SANTOS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : PATRICIA ALMEIDA CELESTINO

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOSE PEDRO DE JESUS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MANOEL OLIVEIRA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA JOSE LIMA DE BARROS MOTA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA JOSÉ SANTANA DA GRAÇA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA ELÍZIA TELES SANTOS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA CLEMILDE DE DE MOURA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA NEILDE DE ASSIS SANTOS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : CÁTIA FARIAS DOS SANTOS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA DE LOURDES BRITO BARBOSA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JEANE ALVES DOS SANTOS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOELMA MENEZES

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : ROSÂNGELA ALMEIDA COSTA LIMA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA GICELMA MACHADO DE MENEZES

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : CLAUDEMIRA ANDRADE LIMA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARILZA SOUZA OLIVEIRA ANDRADE

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOSEFA SANTOS DA SILVA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA ADELMA OLIVEIRA TEIXEIRA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : ANA DILMA DOS SANTOS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JANE ALMEIDA CRUZ

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOSEMIR DOS SANTOS PEREIRA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOSÉ CARLOS SANTIAGO

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : NILO FRANCISCO DE LIMA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOSÉ MÁRIO TAVARES

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : JOSÉ NIVALDO VIEIRA BISPO

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXEQUENTE : ORLANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL

DECISÃO/DESPACHO.....: COM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA ENCERRA-SE A ATIVIDADE JURISDICIONAL DO JUÍZO NO FEITO, NÃO SENDO POSSÍVEL A DETERMINAÇÃO DE ATOS EXECUTIVOS PELA AUTORIDADE QUANDO JÁ PROLATADA SENTENÇA E ANOTADO O RESPECTIVO TRÂNSITO.ASSIM, COM BASE NA RAZÃO ACIMA EXPOSTA, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 302, DEVENDO OS EXEQUENTES, SE ASSIM PRETENDEREM, INGRESSAREM COM OUTRA AÇÃO COMPETENTE.ITABAIANA, 27/05/2013

TUTELA

PROC.: 201152001880

REQUERENTE : JOSIAS JOSE DO NASCIMENTO

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

CRIANÇA/ADOLESCENTE : MAYKO NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTRA

DECISÃO/DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 13/08/2013, ÀS 09:00 HORAS, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, ADVERTINDO ESTAS QUE SE PRESUMIRÃO CONFESSADOS OS FATOS CONTRA ELAS ALEGADOS, CASO NÃO COMPAREÇAM OU, COMPARECENDO, SE RECUSEM A DEPOR (CPC, § 1º, ART. 343); SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS, OBSERVANDO A SECRETARIA QUE AS TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRA COMARCA SERÃO OUVIDAS POR CARTA PRECATÓRIA. ITABAIANA, 27/05/2013
DESIGNO O DIA 13/08/2013 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201252000256

EXEQUENTE : GUSTAVO SANTANA DE JESUS

ADV. : ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 31. EXPEÇA-SE ORDEM DE SEQUESTRO, POR MANDADO JUDICIAL, REFERENTE AO VALOR EXECUTADO, PARA O BANCO BANESE, DEVENDO ESTE APÓS O CUMPRIMENTO DA ORDEM, TRANSFERIR O VALOR PARA UMA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS. ITABAIANA, 27/05/2013

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201252000459

REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV. : GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

ADV. : PAULA GAMA MONTALVÃO

REQUERIDO : JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: FACE A CERTIDÃO À FL. 35V(CERTIFICO QUE TRANSCORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES), DIGA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201252000494

EXEQUENTE : BANCO ITAU S/A

ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO : JOSE ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS

EXECUTADO : JABS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

DECISÃO/DESPACHO.....: TENDO EM VISTA QUE A CONSULTA VIA RENAJUD OBJETIVA O BLOQUEIO DE VEÍCULOS, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45. REQUERA A PARTE AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA, 27/05/2013.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201252000505

REQUERENTE : M.S.S.C.

ADV. : VALDSON LEITE DOS SANTOS

REQUERENTE : J.S.S.

ADV. : VALDSON LEITE DOS SANTOS

REQUERENTE : M.S.S.

ADV. : VALDSON LEITE DOS SANTOS

REQUERENTE : E.D.M.J.D.S.F.

ADV. : VALDSON LEITE DOS SANTOS

REQUERIDO : T.A.D.S.

ATO ORDINATÓRIO.....: FACE A CERTIDÃO À FL. 30V, DIGA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

COBRANÇA

PROC.: 201252000781

REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - AATCN

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

REQUERIDO : HERALDO FRANCISCO DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: POSTO ISTO, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS SUPRA-INVOCADAS E NO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.225,89 (MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS DE 1%, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 200,00 COM FULCRO NO ART. 20, § 4º DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE

COBRANÇA

PROC.: 201252000834

REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - AATCN

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

REQUERIDO : ADELVAN DO NASCIMENTO

ADV. : DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: POSTO ISTO, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS SUPRA-INVOCADAS E NO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.547,15 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS DE 1%, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OBSERVADA A TABELA DE CÁLCULOS UTILIZADA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO. CONDENO, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM A REGRA DO § 3º, "A" E "C", DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.AIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FICANDO SUSPENSA A SUA EXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.

REVISÃO

PROC.: 201252000892

REQUERENTE : MARIA JOSÉ DOS SANTOS

ADV. : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

REQUERIDO(A) : BANCO PANAMERICANO

ADV. : CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES

ADV. : FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: FACE O DOC. JUNTADO ÀS FLS. 51/55, DIGA A AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA, 27/05/2013

INVENTÁRIO

PROC.: 201252000962

INVENTARIANTE : J.S.N.

ADV. : EDSON REZENDE SANTOS

INVENTARIADO : M.H.A.P.

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE JÁ FORA NOMEADO INVENTARIANTE, ÀS FLS. 19, RESTA PREJUDICADA A COTA PROMOTORIAL DE FLS. 42, ITEM 1.2 - FACE A COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 42, ITEM 2, DIGA O INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA, 27/05/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201252001009

REQUERENTE : NILTON TELES DOS SANTOS

ADV. : JEYSON LUCENA DA SILVA

REQUERIDO : GIVALDO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: FACE A CONTESTAÇÃO À FL. 40, DIGA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ALIMENTOS - PROVISIONAIS

PROC.: 201252001294

REQUERENTE : E.D.S.P.R.P.S.G.

ADV. : FABIANO ALVES DE SOUZA

REQUERIDO : E.D.S.P.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ATO ORDINATÓRIO.....: FACE JUNTADA DE CONTESTAÇÃO EM 21/05/2013, MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201252001350

EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

ADV. : FABIO RODRIGUES CORREIA

EXECUTADO : GINALDO FRANCISCO DE JESUS

EXECUTADO : LUCINEIDE NUNES OLIVEIRA DE JESUS

EXECUTADO : ITABAIANA AUTOMOVEIS LTDA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS REFERENTES À PRECATÓRIA A SER EXPEDIDA PARA A COMARCA DE NOSSA SENHORA DE SOCORRO

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROC.: 201252001525

REQUERENTE : MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV. : JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES

REQUERIDO : ZECARIAS FILHO DA FINADA RATINHA

DECISÃO/DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/08/2013 ÀS 11:00 HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS.ITABAIANA, 27/05/2013

DESIGNO O DIA 13/08/2013 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201252001559

AUTOR : JOSEILDE SILVA DOS SANTOS REP SEU FILHO

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REU : ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS

ADV. : DANIELA SANTOS SANTANA

DECISÃO/DESPACHO.....: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PUBLICO NA 2ª VARA CIVEL, COMO TAMBÉM O DIREITO CONSTITUCIONAL DA PARTE EM TER ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, NOMEIO A ADVOGADA DRA. DANIELA SANTANA, ÀS EXPENSAS DO ESTADO DE SERGIPE, ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA. INTIME-SE A MESMA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, HABILITE-SE NOS PRESENTES AUTOS E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ARBITRO, DESDE LOGO, SEUS HONORÁRIOS EM R\$ 678,00 ÀS EXPENSAS DO ESTADO. OFICIE-SE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CIENTIFICANDO-LHE DA NOMEAÇÃO E ESCLARECENDO-LHE QUANTO AO ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.ITABAIANA/SE, 08/05/2013

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201252001739

EXEQUENTE : RAUL PALMA GALRAO LIMA

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

EXECUTADO : DERIVALDO DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: FACE A CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA INFORMAR O CPF DO EXECUTADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201252001741

EXEQUENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - ANTCN

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

EXECUTADO : JOSE RICARDO DOS SANTOS SILVA

ATO ORDINATÓRIO.....: DIANTE DA INÉRCIA DO REQUERIDO, MANIFESTE-SE O AUTOR.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201252001761

REQUERENTE : TIBÚRCIO FRANCISCO DE JESUS

ADV. : EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR

REQUERIDO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

ATO ORDINATÓRIO.....: DIANTE DA INÉRCIA DO REQUERIDO, MANIFESTE-SE O AUTOR

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201252001969

EXEQUENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - ANTCN

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

EXECUTADO : JORGE LOPES DE ANDRADE

ATO ORDINATÓRIO.....: FACE A CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA INFORMAR O CPF DO EXECUTADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201252001974

EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

ADV. : FABIO RODRIGUES CORREIA

EXECUTADO : JOSE PEREIRA LIMA

ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

EXECUTADO : MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA

ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA JUNTADA EM 10/05/2013.

INVENTÁRIO

PROC.: 201252002024

INVENTARIANTE : ALIRA DE OLIVEIRA

ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA

INVENTARIADO : MARIA CÂMILA DE ANDRADE

HERDEIRO : JOSE DE OLIVEIRA

ADV. : JEYSON LUCENA DA SILVA

HERDEIRO : MARIA JOSÉ DA CUNHA

ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA

DECISÃO/DESPACHO.....: FACE O AUTO DE AVALIAÇÃO JUNTADO EM 30/04/2013, BEM COMO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM 15/05/2013, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA, 27/05/2013

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201352000208

REQUERENTE : C.O.D.C.

ADV. : FABIANO ALVES DE SOUZA

ADV. : JOSE WANDERLEI ALMEIDA

REQUERIDO : A.D.S.

ADV. : ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE

ATO ORDINATÓRIO.....: FACE JUNTADA EM 13/05/2013, MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O

QUE ACHAR DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201352000208

REQUERENTE : C.O.D.C.

ADV. : FABIANO ALVES DE SOUZA

ADV. : JOSE WANDERLEI ALMEIDA

REQUERIDO : A.D.S.

ADV. : ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE

ATO ORDINATÓRIO....: FACE JUNTADA DE CONTESTAÇÃO EM 13/05/2013, MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201352000640

EXEQUENTE : MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA

ADV. : MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

ATO ORDINATÓRIO....: 1 - DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. 2 - EMENDE A EXEQUENTE A INICIAL, COMPROVANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO TÍTULO EXEQUENDO, BEM COMO ESCLARECENDO O VALOR EXECUTADO, FACE A DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE O VALOR PEDIDO E O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201352000681

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADV. : RUBENS DANILO SOARES DA CUNHA

EMBARGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY

EMBARGADO : MAURINO LIMA

EMBARGADO : JACQUELINE SORAYA BRITO SANTOS DE JESUS

EMBARGADO : MARINALVA BRITO DOS SANTOS

EMBARGADO : JOSEFA DOS SANTOS

EMBARGADO : MARIA ENELDE DOS SANTOS

EMBARGADO : ADENILZA VIEIRA DE SIQUEIRA

EMBARGADO : VALDUILSON VIEIRA DE SIQUEIRA

EMBARGADO : MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS

EMBARGADO : JOSEFA DE JESUS SANTOS

EMBARGADO : VALDÍVIA RAMOS TEIXEIRA

EMBARGADO : TEREZA DOS SANTOS FERREIRA

EMBARGADO : MARIA DE CARVALHO LIMA

EMBARGADO : JOSEFINA SANTANA PEREIRA

EMBARGADO : RINALDO ALVES DOS SANTOS

EMBARGADO : MARINALVA ARAÚJO DA SILVA

EMBARGADO : MARIA DO CARMO SANTOS

EMBARGADO : CLESIVÂNIA DOS SANTOS

EMBARGADO : CLEIDE NADJA DOS SANTOS MENEZES

EMBARGADO : MARIA EDNA COSTA SANTOS

ATO ORDINATÓRIO....: OPOSTOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTIME-SE OS EMBARGADOS, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, QUERENDO, IMPUGNEM ALUDIDOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201352000709

EXEQUENTE : RAUL PALMA GALRAO LIMA

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

EXECUTADO : BV FINANCEIRA S A

ADV. : CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

ADV. : CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA

ADV. : CELSO MARCON

ADV. : CELSO MARCON

DECISÃO/DESPACHO....: 1 - PROVIDENCIE A SECRETARIA O CADASTRO DO ADVOGADO CONSTANTE NOS AUTOS PRINCIPAIS.2 - INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGUE A QUANTIA PLEITEADA NA INICIAL, SOB PENA DE SER A MESMA ACRESCIDA DE MULTA DE 10% SOBRE O REFERIDO VALOR E DE SER DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. ITABAIANA, 06/05/2013.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201352000710

AUTOR : ULISSES ALMEIDA SANTANA

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

RÉU : BV FINANCEIRA S A

ADV. : CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

ADV. : CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA

ADV. : CELSO MARCON

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 DIAS

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201352000711

AUTOR : ANTONIO CARLOS FERREIRA

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

RÉU : BANCO ITAUCARD S/A

ADV. : CELSO DAVID ANTUNES

ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV. : PALOMA DA SILVA LACERDA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201352000728

REQUERENTE : IGOR INGLE KERCHOFF

ADV. : THIAGO BOTELHO SOMERA

REQUERIDO : RONALDO DE SOUZA SANTOS

REQUERIDO : ROMUALDO DE SOUZA DOS SANTOS

JUÍZO DEPRECANTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBA/ES

DECISÃO/DESPACHO.....: FACE A CERTIDÃO EXARADA EM 27/05/2013, DEVOLVA-SE A PRESENTE DEPRECATA COM AS CAUTELAS DE LEI E HOMENAGENS DE ESTILO.ITABAIANA, 27/05/2013

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201352000730

RECLAMANTE : HELIO DE JESUS SANTOS

ADV. : FABIANE ANDRADE SANTOS

RECLAMADO : ARNALDINO PIMENTEL LIMA FILHO

DECISÃO.....: FACE O PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO CIVEL ESPECIAL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ITABAIANA, 27/05/2013

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201352000731

REQUERENTE : PAULO LEVIR FLORENCIO DA SILVA

ADV. : ALLAN KARDEC OLIVEIRA DE LIMA

ADV. : TÚLIO DA SILVA BARROS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTES À PRECATÓRIA A SER CUMPRIDA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201352000818

REQUERENTE : JESSICA SOUZA DOS SANTOS

ADV. : ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO

REQUERENTE : ADAIUZA OLIVEIRA DEUS

ADV. : ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO

REQUERIDO : GBARBOSA

REQUERIDO : POSITIVO INFORMATICA LTDA

REQUERIDO : SERVICOMPO ELETRONICA LTDA

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA.2 - EMENDEM AS AUTORAS A INICIAL, JUNTANDO CÓPIA DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, BEM COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.ITABAIANA, 27/05/2013

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201352000820

REQUERENTE : JOSIAS MARTINS DE LISBOA

ADV. : JORGE LEANDRO CARVALHO GOIS

DECISÃO/DESPACHO.....: 1 - DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA.2 - NOMEIO INVENTARIANTE JOSIAS MARTINS DE LISBOA. INTIME-SE-LHE PARA QUE PRESTE O COMPROMISSO LEGAL.3 - EM SEGUIDA, CITEM-SE OS HERDEIROS NÃO REPRESENTADOS NOS AUTOS E A FAZENDA PUBLICA.ITABAIANA, 27/05/2013.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201352000865

REQUERENTE : MARIA ELIANA SOBRAL DE JESUS

ADV. : MARISE ALVES DE JESUS

JUÍZO DEPRECANTE : JUÍZO DE DIREITO MOITA BONITA

ATO ORDINATÓRIO.....: CUMpra-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO I, DO PROVIMENTO Nº11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

TOTAL DE DESPACHOS : 29

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 3

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 21

TOTAL DE PROCESSOS : 53

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDENIRA GOMES DINIZ -> 2
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
 ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 2
 ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO -> 4
 ALLAN KARDEC OLIVEIRA DE LIMA -> 1
 AMILTON GOMES DA SILVA -> 1
 ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 2
 ANDRE LUIZ MENEZES LIMA -> 1
 ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 1
 ANTONIO MÁRIO DE ABREU PINTO -> 1
 CAIO AUGUSTO SANDRINI -> 1
 CARLOS ALBERTO MEDEIROS -> 1
 CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA -> 2
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA -> 2
 CELSO DAVID ANTUNES -> 1
 CELSO MARCON -> 3
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 3
 CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI -> 1
 CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES -> 1
 DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA -> 2
 DANIELA SANTOS SANTANA -> 1
 DIEGO DANTAS SANTOS -> 1
 EDSON REZENDE SANTOS -> 1
 EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM -> 1
 EDVALDO VIEIRA MESSIAS -> 3
 EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR -> 1
 FABIANE ANDRADE SANTOS -> 1
 FABIANO ALVES DE SOUZA -> 5
 FABIO RODRIGUES CORREIA -> 2
 FABIO SOBRINHO MELLO -> 1
 FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS -> 1
 FERNANDO LUIS SILVA DE MAGALHÃES -> 1
 FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
 GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 1
 GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 2
 GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS -> 4
 JEYSON LUCENA DA SILVA -> 2
 JORGE LEANDRO CARVALHO GOIS -> 1
 JOSE AMERICO SOBRAL -> 3
 JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
 JOSE WANDERLEI ALMEIDA -> 4
 JOSEMY ARAÚJO LOPES -> 1
 JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 1
 JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
 JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETO -> 1
 JOSÉ SANTANA LEÃO -> 1
 JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES -> 1
 KARINA MORAIS OLIVEIRA -> 4
 LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ -> 1
 LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA -> 7
 LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
 LUCAS CARDINALI PACHECO -> 1
 LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO -> 1
 LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
 LÁZARO PAULO APOLONIO FERREIRA -> 1
 MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA -> 1
 MARCELO COSTA DE CARVALHO -> 1
 MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE -> 1
 MARISE ALVES DE JESUS -> 2
 MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
 PALOMA DA SILVA LACERDA -> 1
 PAULA GAMA MONTALVÃO -> 1
 PAULA QUEIROZ VASCONCELOS MARCHETTO -> 1
 PAULO ROBERTO VIGNA -> 1
 RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 12
 ROBISON CARVALHO MACEDO -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
 ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE -> 2
 RUBENS DANILO SOARES DA CUNHA -> 1
 SIMONE MARIA CORREIA -> 1
 THIAGO BOTELHO SOMERA -> 1
 THIAGO DE ALMEIDA ELOY -> 34
 TÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE GÓIS -> 4
 TÂNIA VAINSENER -> 1
 TÚLIO DA SILVA BARROS -> 1
 VALDSON LEITE DOS SANTOS -> 4
 VERISSIMO JOSE DE OLIVEIRA -> 2
 VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013****EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

PROC.: 201052101070

EXEQUENTE : ELIENE GOIS FERREIRA

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : NORMEVAL BISPO SANTOS

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : MONICA ALVES SOUZA

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : OSANEIDE SOUZA DE JESUS

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : MARIA VALDILENE DE ANDRADE

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : MARIA OSANA DE OLIVEIRA

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : JEANE RODRIGUES FERREIRA

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : MARIA JOSÉ GÓIS REIS

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : MARIA DE FÁTIMA SANTANA

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXEQUENTE : MARILENE DA GRAÇA VASCONCELOS

ADV. : SILMARA GOMES BISPO

EXECUTADO : MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE EXEQUENTE PARA RETIRAR ALVARÁ EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

DIVÓRCIO

PROC.: 201152101035

REQUERENTE : M.A.G.O.

ADV. : OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

REQUERIDO : E.O.

ADV. : ALEX DE JESUS SOUZA

DECISÃO/DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO QUE: JUNTEM-SE OS DOCUMENTOS. OFICIE-SE AO BANCO ITAÚ S/A, PARA CUMPRIMENTO EM 10 DIAS. RETIFIQUE-SE A CLASSE PROCESSUAL NO SCP, FAZENDO CONSTAR DIVÓRCIO LITIGIOSO. AUDIÊNCIA ENCERRADA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS.

GUARDA

PROC.: 201252100268

REQUERENTE : P.S.C.

ADV. : MARISE ALVES DE JESUS

REQUERIDO : M.J.D.C.

REQUERIDO : G.A.D.S.

CRIANÇA/ADOLESCENTE : L.M.C.D.S.

DECISÃO/DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO QUE: A ADVOGADA DA REQUERENTE PETICIONOU INFORMANDO AS RAZÕES DA SUA AUSÊNCIA, FLS. 60/61, BEM COMO PUGNOU PELA REDESIGNAÇÃO DO ATO. ASSIM, REDESIGNO O ATO PARA O DIA 27/06/2013, ÀS 11:00 HORAS. INTIMEM-SE PARTES E ADVOGADOS, BEM COMO AS TESTEMUNHAS OPORTUNAMENTE ARROLADAS. AUDIÊNCIA ENCERRADA. (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2013 ÀS 11:00 H).

EXECUÇÃO

PROC.: 201252100909

EXEQUENTE : JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE

ADV. : JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU PROCURADOR, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FL.52, JUNTADO NOS AUTOS NO DIA 24/05/2013, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201252101261

REQUERENTE : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV. : PAULO HENRIQUE FERREIRA

ADV. : AYDA DOS ANJOS DA SILVA

ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO : WENDELL DOS SANTOS VASCONCELOS

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR EM 10(DEZ) DIAS ACERCA DA CERTIDÃO:NÃO FOI PENHORADO. MOTIVONÃO FORAM LOCALIZADOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201252101333

EXEQUENTE : LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA

ADV. : LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SUA PROCURADORA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FL. 41, JUNTADO AOS AUTOS NO DIA 24/05/2013, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201352100397

EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S.A

ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES

EXECUTADO : MEGA POSTO SANTO ANTONIO LTDA

EXECUTADO : DANILO MENDONÇA SANTANA

ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AUTOR, POR SEU PROCURADOR, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA A SER REMETIDA PARA COMARCA DE LAGARTO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ENTREGANDO O COMPROVANTE NESTE JUÍZO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201352100539

EXEQUENTE : DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

ADV. : DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

EXECUTADO : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO SEM QUE O EXECUTADO EFETUE O PAGAMENTO DEVIDO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 475-J, CONFORME JÁ DEVIDAMENTE REQUERIDO PELO EXEQUENTE.HAVENDO A PENHORA E AVALIAÇÃO, LAVRE-SE O RESPECTIVO AUTO E INTIME-SE, NA MESMA OPORTUNIDADE, O EXECUTADO ACERCA DA PENHORA (ART. 475-J, §1.º, DO CPC), ADVERTINDO-O QUE PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E SOB PENA DE PRECLUSÃO, OFERECER IMPUGNAÇÃO. APÓS A DEVOLUÇÃO DO AUTO ONDE CONSTE A AVALIAÇÃO, DEVERÁ A SECRETARIA PROMOVER, POR ATO ORDINATÓRIO, A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, QUANTO À AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.ADVIRTA-SE O EXEQUENTE QUE, COM A SUA INTIMAÇÃO DA PENHORA, SERÁ ELE CONSTITUÍDO DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO E EM SENDO BEM MÓVEL FICARÁ EM SEU PÓDER.EM SENDO PENHORADO BEM IMÓVEL, LAVRE-SE O RESPECTIVO AUTO OU TERMO DE PENHORA E INTIMEM-SE O EXECUTADO E SEU CÔNJUGE, SE FOR CASADO. DEVERÁ, AINDA, SER PROVIDENCIADA A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, A QUEM SERÁ DISPONIBILIZADA CÓPIA DO AUTO OU TERMO DE PENHORA, A FIM DE QUE PROVIDENCIE O REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 659, §§ 4.º E 5.º, /C 475-R, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO O EXEQUENTE ARCAR COM AS CUSTAS DE TAL PROVIDÊNCIA. EM NÃO PENHORA POR NÃO HAVER SIDO LOCALIZADO O EXECUTADO, INTIME-SE EXEQUENTE, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.NÃO SENDO LOCALIZADOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU SE O VALOR DOS LOCALIZADOS FOR INSIGNIFICANTE A PONTO DE NÃO CORRESPONDER SEQUER ÀS CUSTAS DA EXECUÇÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICARÁ A OCORRÊNCIA, DEVOLVENDO O MANDADO E A CERTIDÃO À SECRETARIA PARA QUE ESTA, POR ATO ORDINATÓRIO, PROMOVA A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, DIZER SE PRETENDE FAZER USO DA FACULDADE QUE LHE OUTORGA O ART. 655-A, DO CPC (REQUERER A PENHORA ON-LINE VIA SISTEMA BACENJUD) OU REQUERER OUTRA DILIGÊNCIA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO, POR UM ANO, A TEOR DO QUE PRESCREVE O ART. 791, III, DO CPC, C/C O ART. 475-R, DO CPC, E O ART. 40, §2.º, DA LEI 6.830/80. A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE OU O SEU SILÊNCIO DEVERÁ SER CERTIFICADO NOS AUTOS. NO CASO DE SEREM INDICADOS BENS, DEVERÁ SER EXPEDIDO DE IMEDIATO MANDADO DE PENHORA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO PROVIMENTO. DE OUTRO MODO, SENDO CERTIFICADA A INÉRCIA OU REQUERIDO O BLOQUEIO VIA BACENJUD, DEVERÃO OS AUTOS SEGUIR EM CONCLUSÃO. ITABAIANA/SE, 24 DE MAIO DE 2013.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201352100576

EXEQUENTE : LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA

ADV. : LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: CITAÇÃO ENVIADA AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201352100680

EXEQUENTE : SIMONE MARIA CORREIA

ADV. : SIMONE MARIA CORREIA

EXECUTADO : UNIMED SERGIPE

ADV. : ROBERTA CARDOSO DE REZENDE

DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO SEM QUE O EXECUTADO EFETUE O PAGAMENTO DEVIDO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 475-J, CONFORME JÁ DEVIDAMENTE REQUERIDO PELO EXEQUENTE.HAVENDO A PENHORA E AVALIAÇÃO, LAVRE-SE O RESPECTIVO AUTO E INTIME-SE, NA MESMA OPORTUNIDADE, O EXECUTADO ACERCA DA PENHORA (ART. 475-J, §1.º, DO CPC), ADVERTINDO-O QUE PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E SOB PENA DE PRECLUSÃO, OFERECER IMPUGNAÇÃO. APÓS A DEVOLUÇÃO DO AUTO ONDE CONSTE A AVALIAÇÃO, DEVERÁ A SECRETARIA PROMOVER, POR ATO ORDINATÓRIO, A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, QUANTO À AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.ADVIRTA-SE O EXEQUENTE QUE, COM A SUA INTIMAÇÃO DA PENHORA, SERÁ ELE CONSTITUÍDO DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO E

EM SENDO BEM MÓVEL FICARÁ EM SEU PODER. EM SENDO PENHORADO BEM IMÓVEL, LAVRE-SE O RESPECTIVO AUTO OU TERMO DE PENHORA E INTIMEM-SE O EXECUTADO E SEU CÔNJUGE, SE FOR CASADO. DEVERÁ, AINDA, SER PROVIDENCIADA A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, A QUEM SERÁ DISPONIBILIZADA CÓPIA DO AUTO OU TERMO DE PENHORA, A FIM DE QUE PROVIDENCIE O REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 659, §§ 4.º E 5.º, /C 475-R, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO O EXEQUENTE ARCAR COM AS CUSTAS DE TAL PROVIDÊNCIA. EM NÃO PENHORA POR NÃO HAVER SIDO LOCALIZADO O EXECUTADO, INTIME-SE EXEQUENTE, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. NÃO SENDO LOCALIZADOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU SE O VALOR DOS LOCALIZADOS FOR INSIGNIFICANTE A PONTO DE NÃO CORRESPONDER SEQUER ÀS CUSTAS DA EXECUÇÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICARÁ A OCORRÊNCIA, DEVOLVENDO O MANDADO E A CERTIDÃO À SECRETARIA PARA QUE ESTA, POR ATO ORDINATÓRIO, PROMOVA A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, DIZER SE PRETENDE FAZER USO DA FACULDADE QUE LHE OUTORGA O ART. 655-A, DO CPC (REQUERER A PENHORA ON-LINE VIA SISTEMA BACENJUD) OU REQUERER OUTRA DILIGÊNCIA, SOB PENHA DE SUSPENSÃO DO FEITO, POR UM ANO, A TEOR DO QUE PRESCREVE O ART. 791, III, DO CPC, C/C O ART. 475-R, DO CPC, E O ART. 40, §2.º, DA LEI 6.830/80. A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE OU O SEU SILÊNCIO DEVERÁ SER CERTIFICADO NOS AUTOS. NO CASO DE SEREM INDICADOS BENS, DEVERÁ SER EXPEDIDO DE IMEDIATO MANDADO DE PENHORA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO PROVIMENTO. DE OUTRO MODO, SENDO CERTIFICADA A INÉRCIA OU REQUERIDO O BLOQUEIO VIA BACENJUD, DEVERÃO OS AUTOS SEGUIR EM CONCLUSÃO. ITABAIANA/SE, 24 DE MAIO DE 2013.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 5
 TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEX DE JESUS SOUZA -> 1
 ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 1
 AYDA DOS ANJOS DA SILVA -> 1
 CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
 DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
 JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE -> 1
 LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA -> 2
 MARISE ALVES DE JESUS -> 1
 OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
 ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
 SILMARA GOMES BISPO -> 10
 SIMONE MARIA CORREIA -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201253100449

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS

REU(S) : FABRICIO BARBOSA DOS SANTOS

ADV.: JOSE LEONARDO GOMES FEITOSA

VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE

DESPACHO....: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA EXPEDIDO E ENVIADO À VICE-PRESIDÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

HENICIA LIMA DE JESUS -> 1
 JOSE LEONARDO GOMES FEITOSA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 201153100803

AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTORA: **AUTORIDADE POLICIAL.**

RÉU: **JOÃO CORREIA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA DECISÃO DE PRONÚNCIA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 (CINCO) DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA DECISÃO.

DATA DA DECISÃO DE PRONÚNCIA: 27/02/2013

TEOR DA DECISÃO DE PRONÚNCIA: EM FACE DE TAIS CONSIDERAÇÕES E ARGUMENTOS, E COM BASE NO ART. 413 DO CPP, PRONUNCIO **JOÃO CORREIA DA SILVA**, QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 121,§2º, II DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE SER O MESMO SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI.

EU, DANIELA MELO ALVES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ITABAIANA/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

MARCELO CERVEIRA GURGEL,

Juiz de Direito.

COMARCA DE ITABAIANINHA - EXPEDIENTE - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200870000849

REQUERENTE(S) : MARIA FRANCISCA SANTOS DA SILVA

ADV.: MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO

ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

ADV.: JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA

REQUERIDO(S) : ITAU SEGUROS SA

ADV.: ALFREDO AUGUSTO VIANA BRAGA DA SILVA

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC.: 201070000746

IMPUGNANTE(S) : BANCO GE CAPITAL S/A

ADV.: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

IMPUGNADO(S) : LUZIA LOURENÇO DE JESUS

ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS(A) VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE, INFORMANDO-AS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201170000888

REQUERENTE(S) : JILVANETE DOS SANTOS

ADV.: TENNYSON SANTOS SALES

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201170001039

EXEQUENTE(S) : REGINALDA MARIA GUIMARÃES

ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE

EXEQUENTE(S) : BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE

ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE

EXECUTADO(S) : G. BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV.: AMANDA SANTANA DA SILVA ALVES

ADV.: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201270002005

REQUERENTE(S) : M.B.A.

ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
REQUERIDO(S) : J.F.D.S.

DESPACHO....: AOS 11 DE ABRIL DE 2013 ÀS 11:30 HORAS, NESTA CIDADE DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA, ONDE PRESENTES SE ACHAVAM O MM. JUÍZ DE DIREITO, PEDRO RODRIGUES NETO, A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A REQUERENTE ACOMPANHADA PELA ADVOGADA DRA. MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES OAB/SE 6.609, O REQUERIDO, ACOMPANHADO PELA ADVOGADA DRA. GENICELMA ALVES DE SOUZA LIMA OAB/SE 7.085. ABERTA A AUDIÊNCIA, PROPOSTA A SOLUÇÃO CONCILIATÓRIA, FOI ACEITA NOS SEGUINTE TERMOS:

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201270002005

REQUERENTE(S) : M.B.A.

ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES

REQUERIDO(S) : J.F.D.S.

SENTENÇA....: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA OS SEUS LÉGAIS EFEITOS, COM BASE NO ART. 9º, § 1º, DA LEI 5.478/68. DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. DISPENSADO O PRAZO RECURSAL. REGISTRE-SE. SEM CUSTAS.

EMBARGOS

PROC.: 201270002011

EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

EMBARGADO(S) : JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O EMBARGADO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. ITABAIANINHA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

CARTA DE ORDEM

PROC.: 201370000485

DETERMINANTE(S) : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA SENA

FINALIDADE(S) : SUZANA PORTO SILVA

FINALIDADE(S) : JOSENILDA MACEDO OLIVEIRA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 2ª ESCRIVANIA DO TJ/SE

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAR AS IMPETRADAS

SENTENÇA....: CARTA CUMPRIDA E NÃO ATINGIDA

CARTA DE ORDEM

PROC.: 201370000485

DETERMINANTE(S) : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA SENA

FINALIDADE(S) : SUZANA PORTO SILVA

FINALIDADE(S) : JOSENILDA MACEDO OLIVEIRA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 2ª ESCRIVANIA DO TJ/SE

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAR AS IMPETRADAS

DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE CARTA DE ORDEM FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDA, DEVOLVA-SE AO JUÍZO DEPRECANTE.

TOTAL DE DESPACHOS : 7

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO AUGUSTO VIANA BRAGA DA SILVA -> 1

AMANDA SANTANA DA SILVA ALVES -> 1

BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE -> 2

FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA -> 1

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA -> 1

JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 1

LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1

LUIZ ARLAN MENEZES -> 1

MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR -> 1

MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO -> 1

MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES -> 2

PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1

RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1

RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1

TENNYSON SANTOS SALES -> 1

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE ITABAIANINHA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

HOMICÍDIO DOLOSO
 PROC.: 200170020039
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE JAILTON SILVEIRA DE SOUZA
 ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES
 REU(S) : JOSE JAILTON SILVEIRA DE SOUZA
 ADV.: ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA
 VÍTIMA(S) : JOSEVALDO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIME-SE A DEFESA DO RÉU A FIM DE INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE INSISTE NA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS À FL. 160.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA -> 1
 LUIZ ARLAN MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ITABI - COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201169100233
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE SERGIO ALBUQUERQUE
 ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
 VÍTIMA(S) : JOSE RICARDO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 02/07/2013 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200171080149
 EXEQUENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICIANA VETERINÁRIA DE SERGIP
 ADV.: ALDO CARDOSO COSTA
 ADV.: ANDRESSA CORREIA DE MELO
 ADV.: MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ
 ADV.: FRANKLIN DELANO SAMPAIO SIQUEIRA
 EXECUTADO(S) : SANTA FE AGOPECUARIA
 DESPACHO.....: TENDO EM VISTA QUE DECORRERA O PRAZO DE SUSPENSÃO DE 1(UM) ANO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200571020278
 EXEQUENTE(S) : ANA MARIA DE MENEZES GARCEZ
 ADV.: JOSE CANDIDO GARCEZ DA ROCHA
 EXECUTADO(S) : ISABELA SUPERMERCADO
 ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
 ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
 ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
 DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO PARA QUE NO PARZO DE 5 DIAS APRESENTE NOVO

ENDEREÇO DO EXECUTADO, OU NOMEIE BENS À PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200771021305

REQUERENTE(S) : JOSÉ ERINALDO SANTOS

ADV.: ORLANDO DE AZEVEDO GARCAO JUNIOR

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200971000409

EXEQUENTE(S) : JOSE ARNALDO DOS SANTOS FONTES GEN MARIA F DOS SANT

ADV.: ANTONIO DANTAS

EXEQUENTE(S) : WILLIAMS SANTOS ARAUJO

ADV.: ANTONIO DANTAS

EXECUTADO(S) : ERALDO ARAÚJO FONTES

DESPACHO..... (...) ASSIM, DECRETO A PRISÃO CIVIL DO SR. ERALDO ARAUJO FONTES, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR, ASSINALANDO TAMBÉM ADCVERTÊNCIA DE QUE SOMENTE SERÁ EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA QUANDO QUITADO O DEBITO ALIMENTAR, QUE, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 42/43, MONTA O TOTAL DE R\$ 5.846,10 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ NOVEMBRO DE 2012. ADVIRTA-SE QUE O QUANTUM PERSEGUIDO NESTA EXECUÇÃO DEVE SER ATUALIZADO NO INSTANTE DA REVOGAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL PARA EFEITO DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURTA. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

PROC.: 201071001240

REQUERENTE(S) : I.S.S.

ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

REQUERIDO(S) : C.I.S.S.

ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO

DESPACHO..... PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE: FAÇAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANALISE DOS PLEITOS FORMULADOS NESTA ASSENTADA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201271000682

REQUERENTE(S) : VALDEIR FERREIRA SANTOS

ADV.: SUELI ALVES PEREIRA FREIRE

REQUERIDO(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: CELSO MARCON

DESPACHO..... POR FIM, ENCERRADA A INSTRUÇÃO AS PARTES REITERARAM OS TERMOS DA INICIAL E DA CONTESTAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL, OS AUTOS SEGUIRAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA. NADA MAIS HAVENDO MANDOU ENCERRAR O PRESENTE TERMO. EU, _____, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI E SUBSCREVO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201271000986

EXEQUENTE(S) : TAIRANE DOS SANTOS

ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO

EXEQUENTE(S) : MIRELLY GABRIELA SANTOS ALBUQUERQUE

ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : LAURO ELYANDERSON SOUZA DE ALBUQUERQUE

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUALIZADO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 967/2013}

REVISÃO

PROC.: 201271001634

REQUERENTE(S) : MARIA ANGELICA SANTOS COSTA

ADV.: CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO

DESPACHO..... INTIMAR O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

EXECUÇÃO

PROC.: 201271001666

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : JORGE LUIZ CORREA SOBRAL

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUALIZADO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 967/2013}

SUPRIMENTO JUDICIAL

PROC.: 201271002039

REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS

ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

DESPACHO.....: PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE: DEFIRO O PEDIDO DO ADVOGADO DA REQUERENTE, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. COM A VINDA DAS INFORMAÇÕES INTIMEM-SE O ADVOGADO DA REQUERENTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÕES, APÓS VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

INTERDIÇÃO

PROC.: 201371000134

REQUERENTE(S) : M.E.F.S.

ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

INTERDITANDO(A)(S) : E.F.S.

DESPACHO.....: PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE: TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DAS PARTES REMARCO A PRESENTE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO PARA O DIA 16/08/2013, ÀS 09H20MIN, OPORTUNIDADE QUE APRECIAREI O PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA.

INTERDIÇÃO

PROC.: 201371000134

REQUERENTE(S) : M.E.F.S.

ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

INTERDITANDO(A)(S) : E.F.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 16/08/2013 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201371000209

EXEQUENTE(S) : L.S.C.

ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

EXECUTADO(S) : A.D.S.O.

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO, HAJA VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 15 VERSO.

EMBARGOS

PROC.: 201371000398

EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

ADV.: MONIQUE DIAS TAVARES

EMBARGADO(S) : JOSE CARVALHO JUNIOR

ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO AJUIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA CONTRA JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, JÁ QUALIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 269, INC. I, DO CPC. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO EMBARGADO QUE ATUA EM CAUSA PRÓPRIA, ESTES FIXADOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE PELO IGP-M A CONTAR DESTA SENTENÇA, CONSIDERADA A SINGELEZA DA MATÉRIA E O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, DE ACORDO COM O ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO, NO ENTANTO, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº 4.484/01.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201371000399

EXEQUENTE(S) : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE

ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER

EXECUTADO(S) : G & J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, HAJA VISTA O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA.

TOTAL DE DESPACHOS : 14

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDO CARDOSO COSTA -> 1

ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1

ANDRESSA CORREIA DE MELO -> 1

ANTONIO DANTAS -> 2

CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO -> 1

CELSO MARCON -> 1

CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1

CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1

CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO -> 1

DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 1

FRANKLIN DELANO SAMPAIO SIQUEIRA -> 1

GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1

JOSE CANDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 1

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 1

JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 3

LUCIA THAUANA NASCIMENTO -> 2
 LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
 MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 2
 MONIQUE DIAS TAVARES -> 1
 MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ -> 1
 ORLANDO DE AZEVEDO GARCAO JUNIOR -> 1
 SUELI ALVES PEREIRA FREIRE -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201071000086

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : S.D.J.B.

ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

REU(S) : C.R.B.F.V.B.

ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

REU(S) : R.B.S.

ADV.: JOAO DE GÓIS NETO

REU(S) : T.C.D.-T.D.B.

ADV.: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

ADV.: FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA

ADV.: ANTONIO SANTOS DE ANDRADE

VÍTIMA(S) : W.B.N.

DESPACHO.....: FORAM INTERROGADOS OS RÉUS ROSEVÂNIA BAZILIO SILVA E SERGIO DE JESUS BATISTA. OS REFERIDOS DEPOIMENTOS SEGUEM GRAVADOS EM MÍDIA DE ÁUDIO E VÍDEO EM ANEXO. PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 07/06/2013, ÀS 10H20MIN. OFICIE-SE O DESIPE, INFORMANDO QUE EMBORA O RÉU SERGIO DE JESUS BATISTA TENHA SE RETRATADO, O MESMO AMEAÇOU DE MORTE O RÉU THIAGO CARDOSO DANTAS E A TODA SUA FAMÍLIA. REQUISITE-SE SOMENTE OS RÉUS SÉRGIO E THIAGO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201171000006

REU(S) : DIEGO DOS SANTOS

REU(S) : CLEON DOS SANTOS - BURY OU MARCOS

ADV.: ÁTILA DE ALMEIDA OLIVEIRA

ADV.: DANIEL GOMES COSTA

REU(S) : CLEONES DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : JOSÉ ADELMO CASTOR FERREIRA

VÍTIMA(S) : WANDERSON LIMA ANCHIETA SANTOS

ADV.: CARLOS ALBERTO ALVES PEDRA JUNIOR

VÍTIMA(S) : EDIVAN DOS SANTOS RAMOS

VÍTIMA(S) : IVAN RAMOS JÚNIOR

VÍTIMA(S) : VALDECI BISPO DOS SANTOS -CONH. P/ VERINHA E OUTROS.

DESPACHO.....: PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: DEFIRO, PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS COMPROVE A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO. REDESIGNO A PRESENTE PARA O DIA 03/09/2013, ÀS 11H. CASO HAJA DENUNCIADO RESIDENTE EM OUTRA COMARCA, DEPRECO A SUA OITIVA, DEVENDO SER EXPEDIDA A RESPECTIVA CARTA PRECATÓRIA.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201271000469

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE BARBOSA

ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO

VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE

DESPACHO.....: INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201271000803

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : EDMILSON PENHA DA SILVA

ADV.: PAULO ROBERTO CARLOS SOARES

VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE

DESPACHO.....: PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE: PRIMEIRAMENTE DEFIRO O PRAZO DE 5 DIAS PARA A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO PELO ADVOGADO DO RÉU. AGUARDE-SE O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. COM O RETORNO DA DEPRECAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES ADUZIRAM NÃO HAVER DILIGÊNCIAS, INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O RÉU, PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL, INICIANDO-SE PELA ACUSAÇÃO. COM A VINDA DAS MANIFESTAÇÕES FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201271000993
 DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 FINALIDADE(S) : FÁBIO DOS SANTOS SILVA
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO BARRA DOS COQUEIROS
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO
 DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ NOS AUTOS RETORNO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 1150/2013, MOTIVO PELO QUAL REMARCO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/09/2013, ÀS 09H40MIN. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 201271000993
 DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 FINALIDADE(S) : FÁBIO DOS SANTOS SILVA
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO BARRA DOS COQUEIROS
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/09/2013 - 09:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

EXECUÇÃO DA PENA
 PROC.: 201271001622
 AUTOR(ES) : PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D AJUDA
 SENTENCIADO(S) : ANDERSON SANTOS DE ARAÚJO
 DESPACHO.....: (...)EXPEÇA-SE OFÍCIO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, BEM COMO COMUNIQUE-SE A DEPOL LOCAL COM RELAÇÃO À LIMITAÇÃO DO FINAL DE SEMANA, PARA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO. DEVERÃO OS AUTOS PERMANECER ARQUIVADOS EM CARTÓRIO ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA IMPOSTA.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201271001793
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : EVILÁSIO ALVES CASTRO JUNIOR
 ADV.: ILMA BRITO LIMA
 VÍTIMA(S) : BRUNO MARTINS MENESES
 VÍTIMA(S) : ERIC SANTOS NASCIMENTO
 DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO RÉU EVILASIO, O QUAL FORA CONDUZIDO PELO DESIPE, ACOMPANHADO DA SUA ADVOGADA E O RÉU JOSÉ MARCIO SANTOS SILVA, DESACOMPANHADO DE ADVOGADO.AUSENTE O RÉU JOSÉ ANDERSON BATISTA DOS SANTOS, CONSTATANDO-SE TAMBÉM, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 148 QUE FORA EXPEDIDO O EDITAL DE CITAÇÃO EM 14/05/2013, NÃO TENDO DECORRIDO AINDA O SEU PRAZO DE 20 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. PRIMEIRAMENTE, NOMEIO O DR. JOSÉ CANDIDO GARCEZ DA ROCHA COMO DEFENSOR DATIVO DO RÉU JOSÉ MARCIO SANTOS SILVA, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA INFORMAR SE ACEITA O MUNUS E, ACEITANDO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 10 DIAS.COM RELAÇÃO AO RÉU JOSÉ ANDERSON BATSITA DOS SANTOS AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO DO EDITAL, QUANDO SERÁ ANALISADAS A HIPOTESE DE APLICAÇÃO DO ART. 366 DO CPP.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201271001793
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : EVILÁSIO ALVES CASTRO JUNIOR
 ADV.: ILMA BRITO LIMA
 VÍTIMA(S) : BRUNO MARTINS MENESES
 VÍTIMA(S) : ERIC SANTOS NASCIMENTO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/08/2013 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201271001919
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : SILVIO OLIVEIRA LEAL
 VÍTIMA(S) : SILVIA LORENA FISCINA LEAL
 VÍTIMA(S) : MARIA APARECIDA FISCINA LEAL
 DESPACHO.....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO QUE: ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR A PRESENTE AUDIÊNCIA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO, REDESIGNO PARA O DIA 27/08/2013, ÀS 11H20MIN (...)

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201271001919
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : SILVIO OLIVEIRA LEAL
 VÍTIMA(S) : SILVIA LORENA FISCINA LEAL
 VÍTIMA(S) : MARIA APARECIDA FISCINA LEAL
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 27/08/2013 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INQUÉRITO POLICIAL
 PROC.: 201271090186
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : GILZELDA SANTOS BOAVENTURA

ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

VÍTIMA(S) : GREYCE PAULA SANTOS BOAVENTURA

DESPACHO..... MM. JUÍZA A PROLATAR A SEGUINTE SENTENÇA: "VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 ° DO ART. 81 DA LEI Nº 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. O(A) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(A)(S) SUPOSTO(A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO PREENCHE (M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO IMEDIATA DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO E SEU(S) DEFENSOR(ES) ACEITARAM A PROPOSTA.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201371090010

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : JOSE ISMAEL DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : MARIA RIVANETE DOS SANTOS

DESPACHO..... PELA JUÍZA FOI DITO QUE PASSAVA A PROFERIR A SEGUINTE DECISÃO: "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, A CONVENÇÃO ENTRE AS PARTES E TENDO EM VISTA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74 DA LEI 9.099 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995 E ARTIGO 107, INCISO V DO CÓDIGO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR SUPRAMENCIONADO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, CIENTES AS PARTES. REGISTRE-SE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201371090018

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : SERGIO JOSE GOMES SANTOS

INDICIADO(S) : GIDELMO SANTANA DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : SERVULO MAXIMO DE FRANCA RALIM

VÍTIMA(S) : MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA

DESPACHO..... MM. JUÍZA A PROLATAR A SEGUINTE SENTENÇA: "VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 ° DO ART. 81 DA LEI Nº 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. O(A) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(A)(S) SUPOSTO(A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO PREENCHE (M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO IMEDIATA DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO E SEU(S) DEFENSOR(ES) ACEITARAM A PROPOSTA. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 76, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI Nº 9.099/95. ASSIM SENDO, ACOLHO A PROPOSTA ACEITA DE APLICAÇÃO DE PENA NÃO PRIVATIVA DE LIBERDADE E, HOMOLOGANDO-A, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201371090053

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

INFRATOR(S) : ELIAS DE JESUS SANTOS

ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA

DESPACHO..... PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE: DEFIRO O PRAZO DE 3 DIAS PARA QUE A ADVOGADA CONSTITUIDA OFEREÇA DEFESA PREVIA E ROL DE TESTEMUNHAS, NA FORMA DO ART 186,§3º DO ECA. DESDE JÁ, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 16/08/2013, ÀS 09:00 HORAS.INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS.

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201371090053

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

INFRATOR(S) : ELIAS DE JESUS SANTOS

ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 16/08/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 16

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO SANTOS DE ANDRADE -> 1
 CARLOS ALBERTO ALVES PEDRA JUNIOR -> 1
 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA -> 1
 CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO -> 1
 DANIEL GOMES COSTA -> 1
 EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA -> 2
 FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA -> 1
 ILMA BRITO LIMA -> 2
 JOAO DE GÓIS NETO -> 1
 JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 3
 PAULO ROBERTO CARLOS SOARES -> 1
 ÁTILA DE ALMEIDA OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE JAPARATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

COMINATÓRIA

PROC.: 201072000788

AUTOR(ES) : CARLOS VIEIRA DOS SANTOS

ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

RÉU(S) : MARIVALDA SANTOS DE MATOS

ADV.: JOSE CARDOSO DE SOUZA

DESPACHO.....: AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 11H:30MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372000116

RECLAMANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS FILHA

RECLAMADO(S) : JOSAIRES SOARES MOURA

DESPACHO.....: AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 10:00H, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO,.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201372000138

RECLAMANTE(S) : JEFESSON SANTOS SOUZA

ADV.: ANDERSON SALES SANTOS

RECLAMADO(S) : EVERTON DOS SANTOS

DESPACHO.....: AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 10H:30MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON SALES SANTOS -> 1

JOSE CARDOSO DE SOUZA -> 1

THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE JAPARATUBA - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

ENTORPECENTES

PROC.: 201172000843

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : SERISVALDO ALVES DOS SANTOS

ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

REU(S) : SÉRGIO ALVES DOS SANTOS

ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

REU(S) : ADÃO FERREIRA DA SILVA

ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

DESPACHO.....: VISTAS DOS AUTOS PARA OFERECIMENTO DAS RAZÕES DO RECURSO AO ADVOGADO DE DEFESA, NO PRAZO LEGAL.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201372000061

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): OITIVAR TESTEMUNHA

TESTEMUNHA(S) : CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS

DESPACHO.....: AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 10:00H, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS -> 3

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE JAPOATÁ - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INTERDIÇÃO

PROC.: 201175100171

REQUERENTE(S) : M.Z.D.S.

ADV.: ARLETE DE OLIVEIRA SILVA

INTERDITANDO(A)(S) : J.D.S.

DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES, POR VIA DE SEUS ADVOGADOS(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PSICOLÓGICO DE FLS. 29 A 33.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADA CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ARLETE DE OLIVEIRA SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201254001750

AUTOR : G.S.M.

ADV. : ELDER SERGIO DE MENEZES ARAUJO

ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA

REU : J.D.S.M.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO....: I – TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO COLACIONADA EM 24/05/2013, COM FULCRO NO ART. 792 DO CPC, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO QUE OCORRERÁ EM 01/07/2013.II - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, CASO NÃO HAJA NENHUMA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC. INTIME-SE POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA.LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201254002036

REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : RODRIGO MACEDO DANTAS

DECISÃO/DESPACHO....: SENTENÇAPROCESSO Nº: 201254002036NATUREZA DO FEITO: AÇÃO CIVIL PÚBLICAREQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPEPEREQUERIDOS: MUNICÍPIO DE LAGARTO E ESTADO DE SERGIPE CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE EM FACE DO MUNICÍPIO DE LAGARTO E DO ESTADO DE SERGIPE, CUJA PRETENSÃO É A DE REALIZAR PROCEDIMENTO MÉDICO NA ENFERMA VIRGÍNIA DE SOUZA SANTOS CARVALHO.NO CURSO DO FEITO, RESTOU DEMONSTRADO QUE A ENFERMA ENCONTRA-SE COM PARADEIRO INCERTO E NÃO SABIDO, E O AUTOR REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DESTARTE, CONSTATADA A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DESTA AÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DO INTERESSE DE AGIR DO REQUERENTE, E TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ALHURES MENCIONADAS, DEVE O PROCESSO EM EPÍGRAFE SER EXTINTO. ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.DEIXO DE CONDENAR OS RÉUS AOS PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEGUNDO ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP. 845339/TO-DJ 15/10/2007, P. 237).PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (O AUTOR, PESSOALMENTE; OS RÉUS, PELA IMPRENSA). LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 201354000135

REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : RODRIGO MACEDO DANTAS

DECISÃO/DESPACHO.....: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.DEIXO DE CONDENAR OS RÉUS AOS PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEGUNDO ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP. 845339/TO-DJ 15/10/2007, P. 237).PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (O AUTOR, PESSOALMENTE; OS RÉUS, PELA IMPRENSA).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201354000229

EXEQÜENTE : MARIA APARECIDA JESUS OLIVEIRA

ADV. : PATRICIA DOS SANTOS ERLICHMAN

EXECUTADO : ITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS

ADV. : AMILTON GOMES DA SILVA

ADV. : AMYLENE MENESES GOMES DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: ANTE TAIS RAZÕES, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DA ADVOGADA DA CREDORA PARA O FIM DE LIBERAR A QUANTIA ALI BLOQUEADA.CUSTAS PELO EXECUTADO.P.R.I.LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000340

REQUERENTE : FELIPE DA FONSECA SOUZA

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELA IMPRENSA; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE). LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013.LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201354000380

REQUERENTE : TIAGO MENESES DA SILVA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : ELENILZA NASCIMENTO SANTANA

ADV. : VERÔNICA RAFAELA NERY CORRÊA

DECISÃO/DESPACHO.....: NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS: I) O PERÍODO EM QUE PERDUROU A EFETIVA CONVIVÊNCIA ENTRE A REQUERENTE E O DE CUJUS, COM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL (CC, ART. 1.723); II) DEMAIS QUESTÕES PERTINENTES AO DESLINDE DO FEITO.ADMITO A PROVA ORAL (DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHAS), COM A EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRA ESPÉCIE DE PROVA, QUE REPUTO DESNECESSÁRIA.DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/06/2013, ÀS 11:00H, NESTE FÓRUM, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS TRAZIDAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO . INTIMEM-SE AS PARTES, POR MANDADO (COM A ADVERTÊNCIA DE QUE DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO); O ADVOGADO DA AUTORA, PELA IMPRENSA; A DEFENSORIA, PELA VIA ELETRÔNICA.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

DESIGNO O DIA 26/06/2013 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000679

REQUERENTE : FABIO COSTA SANTOS

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELO DJE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000680

REQUERENTE : PRISCILLA CHAVDOR DE OLIVEIRA MARTINS

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: DETERMINO À ESCRIVANIA QUE PROMOVA A ESCORREITA DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS PROVENIENTES DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000687

REQUERENTE : VITOR DA SILVA SOUZA

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
 DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELA IMPRENSA; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013.LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
 PROC.: 201354000688
 REQUERENTE : LEONARDO DA SILVA LOIOLA
 ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
 DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELA IMPRENSA; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE). LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013.LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
 PROC.: 201354000689
 REQUERENTE : VALDIRENE SOARES DOS PASSOS CHAGAS
 ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
 DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELO DJE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ), JUNTAR AOS AUTOS A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013.LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
 PROC.: 201354000693
 REQUERENTE : NATAN SANTOS PRATA
 ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
 DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELA IMPRENSA; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE). LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013.LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
 PROC.: 201354000695
 REQUERENTE : KARLA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA
 ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
 DECISÃO/DESPACHO....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELO DJE; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
 PROC.: 201354000696
 REQUERENTE : LIGIANE SOUZA DOS SANTOS
 ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
 DECISÃO/DESPACHO....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELO DJE; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
 PROC.: 201354000697
 REQUERENTE : WESLEY DO NASCIMENTO SANTOS
 ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
 ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
 DECISÃO/DESPACHO....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS

PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELO DJE; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000699

REQUERENTE : JOSEANE ALVES DA SILVA

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELO DJE; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000708

REQUERENTE : JOSEFA ANGELICA DE VASCONCELOS SANTANA

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELO DJE; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000711

REQUERENTE : GARDENIA DE JESUS ANDRADE

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELO DJE; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000712

REQUERENTE : REGIVAN SANTOS SOUZA

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELO DJE; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 201354000715

REQUERENTE : EMANOEL LUIZ DOS SANTOS

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO

ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE O FEITO TRAMITAR PELO RITO DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (AS PARTES, PELO DJE; O MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE).LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROC.: 201354000834

EXCIPIENTE : INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTENCIA A SAUDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAUDE

ADV. : MURILO OLIVEIRA DE SANTANA

EXCEPTO : JOSE PEREIRA DA CRUZ

ADV. : EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA

DECISÃO/DESPACHO.....: DESPACHO PROCESSO Nº 201354000834 I – RECEBO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO A SUSPENSÃO DA AÇÃO INDENIZATÓRIA (PROCESSO Nº 201254001833) ATÉ QUE SEJA SOLUCIONADO O PRESENTE INCIDENTE.II - INTIME-SE O EXCEPTO, PELO DJE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA (ART. 308 DO CPC).III – APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.ANTES, PORÉM, DEVE A SECRETARIA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SCP, NO SENTIDO DE CADASTRAR O ADVOGADO DA EXCEPTA.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201354000858

REQUERENTE : COMFESL COMERCIAL DE FERRAGENS SERGIPANA LTDA

ADV. : CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO : CLEBERTON RIBEIRO DE ARAUJO

DECISÃO/DESPACHO.....: I – CITE-SE A REQUERIDA, PELO CORREIO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO LEGAL, ADVERTINDO-LHE QUE, CASO NÃO SEJA CONTESTADA A AÇÃO, OPERAR-SE-ÃO OS EFEITOS DA REVELIA;II – EM SEGUIDA, CASO OCORRAM AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 326, 327 OU 398, DO CPC, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201354000859

REQUERENTE : COMFESL COMERCIAL DE FERRAGENS SERGIPANA LTDA

ADV. : CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO : KARLA RODRIGUES DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: I – DEFIRO O PEDIDO FORMULADO EM 27/05/2013, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A CITAÇÃO DO EXECUTADO, PARA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DESCRITA NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 652 DO CPC. NA HIPÓTESE DE PAGAMENTO IMEDIATO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO, DEVENDO SER ALERTADO O EXECUTADO QUE, NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO, ESSA VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE, TUDO NA FORMA DO ART.652-A, CAPUT, E DO SEU PARÁGRAFO ÚNICO;II – NÃO SENDO PAGA A DÍVIDA, DEVERÁ O OFICIAL DE JUSTIÇA, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, EFETUAR A PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DO PRINCIPAL ATUALIZADO, MAIS JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS INTIMANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, O EXECUTADO; III – CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O DEVEDOR, DEVERÁ O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER AO ARRESTO DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À GARANTIA DA EXECUÇÃO;IV – POR FIM, ADVIRTA-SE AO EXECUTADO QUE O PRAZO PARA A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DOS MANDADOS DE CITAÇÃO, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 738 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 201354000891

IMPETRANTE : GILTON TAVARES DA CUNHA - ME

ADV. : PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO

IMPETRADO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA QUE SERÁ EXPEDIDA À COMARCA DE ARACAJU/SE, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR O DESPACHO DDATAO DE 23/05/13.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201354000907

REQUERENTE : JOSE RAIMUNDO DE JESUS

ADV. : ABELARDO DANTAS ROMERO

REQUERIDO : MARINES DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: I – DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTULADA, COM FULCRO NO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/06/2013, ÀS 11:30H, NO FÓRUM LOCAL;III – CITE-SE A REQUERIDA, POR MANDADO; INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, SEU ADVOGADO, PELO DJE, PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA, OPORTUNIDADE EM QUE, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O REQUERIDO CONTESTAR, DEVENDO, PARA TANTO, VIR ACOMPANHADO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, QUE DEVEM ACOMPANHAR AS PARTES, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL E INTIMAÇÃO, E JULGAMENTO DO FEITO. ADVIRTA-SE QUE A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E A DO REQUERIDO EM CONFISSÃO E REVELIA;IV – NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.LAGARTO, 27 DE MAIO DE 2013. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO
DESIGNO O DIA 26/06/2013 ÀS 11:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 23

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 25

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABELARDO DANTAS ROMERO -> 1

AMILTON GOMES DA SILVA -> 1

AMYLENE MENESES GOMES DA SILVA -> 1

ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA -> 6

ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 1

CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO -> 2

DIOGO SANTANA SOUZA -> 1

EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA -> 1

ELDER SERGIO DE MENEZES ARAUJO -> 1

ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 15

JOAQUIM PRATA SOUZA -> 2

MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA -> 15

MURILO OLIVEIRA DE SANTANA -> 1
 PATRICIA DOS SANTOS ERLICHMAN -> 1
 PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO -> 1
 RODRIGO MACEDO DANTAS -> 2
 VERÔNICA RAFAELA NERY CORRÊA -> 1
 VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 201254100981

EXEQUENTE : SANDRA CRISTINA PASSOS FARIAS

ADV. : SANDRA CRISTINA PASSOS FARIAS

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE 27/05/13, DESSUME-SE QUE A OBRIGAÇÃO FORA DEVIDAMENTE CUMPRIDA, EIS QUE, NÃO OBSTANTE TENHA SIDO O EXEQUENTE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE 03/05/13, HAVENDO, INCLUSIVE, RESSALVA DE QUE O SEU SILÊNCIO SERIA PRESUMIDO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O MESMO QUEDOU-SE INERTE.DESSE MODO, CONSTATA-SE QUE A DÍVIDA AQUI PERSEGUIDA NÃO MAIS EXISTE, EIS QUE O EXECUTADO ADIMPLIU O DÉBITO.ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

INTERDIÇÃO

PROC.: 201254101221

REQUERENTE : MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO

ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES

INTERDITANDO(A) : FÁBIO MONTEIRO DOS REIS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A REQUERENTE MAIS UMA VEZ, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201254101423

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO

PROC. : VICTOR RIBEIRO BARRETO

EXECUTADO : JOAO FRANCISCO NETO

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.TENDO EM VISTA A CERTIDÃO EXARADA NO DIA 24/05/2013, VERIFICA-SE QUE NÃO FORA DADA PUBLICIDADE À HASTA PÚBLICA DESIGNADA NO DESPACHO PROFERIDO NO DIA 13/03/2013 .DIANTE DISSO, DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA ARREMATÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S), PARA O DIA 27/06/2013, ÀS 09:00H, NO ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, NOMEANDO PARA O ATO O SERVIDOR ROQUE LIMA SARMENTO. NÃO HAVENDO LANÇO DO BEM, SERÁ VENDIDO PELO MAIOR PREÇO, NESSE CASO, NUNCA INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, NO DIA 11/07/2013, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.DISPENSADA A PUBLICAÇÃO POR EDITAL, TENDO EM VISTA OS VALORES DOS BENS PENHORADOS NÃO ULTRAPASSAREM O LIMITE DE 60 VEZES O SALÁRIO MÍNIMO, COMO CONSTA DO ART. 686, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PROVIDENCIE A SECRETARIA A COMUNICAÇÃO AO LEILOEIRO, CERTIFICANDO NOS AUTOS.INTIMEM-SE, O EXEQUENTE E O EXECUTADO, POR MANDADO, SENDO ESTE ÚLTIMO, NOS MOLDES DO ART. 687, §5º, DO CPC.INTIMEM-SE, TAMBÉM, OS CREDORES DO EXECUTADO, SE EXISTIREM, DEVENDO A SECRETARIA OBSERVAR SE TRAMITAM EM FACE DESSE OUTRAS EXECUÇÕES COM PENHORAS SOBRE O BEM (ART. 698 DO CPC).LAGARTO-SE, 27 DE MAIO 2013.DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201254101524

EXEQUENTE : ELLEN PRATA GONCALVES

ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE 27/05/13, DESSUME-SE QUE A OBRIGAÇÃO FORA DEVIDAMENTE CUMPRIDA, EIS QUE, NÃO OBSTANTE TENHA SIDO O EXEQUENTE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE 23/04/13, HAVENDO, INCLUSIVE, RESSALVA DE QUE O SEU SILÊNCIO SERIA PRESUMIDO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O MESMO QUEDOU-SE INERTE.DESSE MODO, CONSTATA-SE QUE A DÍVIDA AQUI PERSEGUIDA NÃO MAIS EXISTE, EIS QUE O EXECUTADO ADIMPLIU O DÉBITO.ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201254101629

EXEQUENTE : TAMIRES DE SOUZA CELESTINO

ADV. : TAMIRES DE SOUZA CELESTINO

EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS ETC.TENDO EM VISTA A CERTIDÃO EXARADA NO DIA 27/05/2013, PRESUME-SE QUE O

EXECUTADO ADIMPLIU O DÉBITO EXEQUENDO. ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DE LEI. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201354100022

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO

PROC. : VICTOR RIBEIRO BARRETO

EXECUTADO : MARIA DE LOURDES DE JESUS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. SEGUNDO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, A CITAÇÃO EDITALÍCIA É FORMA EXCEPCIONAL DE FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, SENDO AUTORIZADA SOMENTE QUANDO FRUSTRADAS AS TENTATIVAS DE CITAÇÃO MEDIANTE OUTROS MEIOS, E QUANDO O ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA FOR DESCONHECIDO, CONFORME DECISÕES QUE PASSAMOS A TRANSCREVER: "SOMENTE QUANDO NÃO LOGRAR ÊXITO NA VIA POSTAL E FOR FRUSTRADA A LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, FICA O CREDOR AUTORIZADO A UTILIZAR-SE DA CITAÇÃO POR EDITAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 8º, INCISO III, DA CITADA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. 3. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO". (STJ, AGRG NO RESP Nº 432189/SP, 1ª TURMA, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, J. 26/08/2003). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO. ENDEREÇO DESCONHECIDO. EDITAL. RESTANDO FRUSTRADA A CITAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, É CABÍVEL A CITAÇÃO POR EDITAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 8º, INCISO III, DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. PRECEDENTES DO STJ. O ARRESTO DOS BENS DO DEVEDOR NÃO É REQUISITO PARA A CITAÇÃO POR EDITAL. RECURSO PROVIDO POR ATO DO RELATOR. ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". (TJRS, AGI Nº 70010583771, 22ª CC, REL. MIN. MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA, J. 22/12/2004). I - DESSE MODO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA ENCARTADO NA PETIÇÃO DE 23/05/13, EM RAZÃO DE NÃO TEREM SE ESGOTADO OS MEIOS PARA LOCALIZAÇÃO DA EXECUTADA. II- OUTROSSIM, TENDO EM VISTA OS PRINCÍPIOS DA EFETIVIDADE E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, DETERMINO, POR CONSEQUINTE, A CITAÇÃO DA EXECUTADA, POR MANDADO, NO ENDEREÇO ENCONTRADO NA PESQUISA VIA BACENJUD, AV. GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, 3375, CENTRO, BEM COMO POR PRECATÓRIA, A SER CUMPRIDA NOS DOIS ENDEREÇOS CONSTANTES DA PESQUISA SUPRAMENCIONADA NA COMARCA DE RIBEIROPÓLIS, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO OU NOMEAR BENS À PENHORA. III – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 24 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOS JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201354100424

REQUERENTE : VANDEILTON DOS SANTOS SILVEIRA

ADV. : ICARO DE ARAUJO HORA

REQUERIDO : AGENOR VICENTE DA SILVA

ADV. : KATUCHA MARCYA OLIVEIRA DA SILVA AMARAL

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. I – INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA RECONVENÇÃO PROTOCOLADA AOS AUTOS EM 24/05/13, BEM COMO ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. II- OUTROSSIM, TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA RELATIVA, A QUAL DEVE TRAMITAR EM AUTOS PRÓPRIOS, CONSOANTE O ART. 307 DO CPC, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 24/05/13, REFERENTE À RESPECTIVA EXCEÇÃO, BEM COMO A INTIMAÇÃO DO EXCIPIENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISTRIBUIR CORRETAMENTE A RESPECTIVA PEÇA, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO. III – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOS JUIZ DE DIREITO

ARROLAMENTO SUMÁRIO

PROC.: 201354100598

ARROLANTE : JUSSIMARA FARIAS GAMA DE JESUS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLANTE : RUTE GAMA DE JESUS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLANTE : GILCELDA GAMA DE JESUS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLANTE : RAIMUNDA FARIAS GAMA DE JESUS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLANTE : CÍCERO FARIAS GAMA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLANTE : GILDEON DE SOUZA ALVES

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLANTE : HUDSON GAMA DE JESUS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLANTE : JUSILEIDE GAMA DE JESUS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLANTE : MONIQUE SUZANE FARIAS DE JESUS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ARROLADO : JOAO FRANCISCO DE JESUS

DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC. (...) ANTE O EXPENDIDO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, O PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL FORMALIZADO PELOS HERDEIROS DE JOÃO FRANCISCO DE JESUS, ATRIBUINDO AOS CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS. INTIME-SE A FAZENDA ESTADUAL, POR INTERMÉDIO DA P.G.E., PARA QUE VERIFIQUE O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, DEVENDO SER ENVIADA CÓPIA DA INICIAL, DA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E O REGISTRO DO IMÓVEL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A AQUIESCÊNCIA DA FAZENDA E O PAGAMENTO DAS CUSTAS, EXPEÇA A SECRETARIA OS FORMAS DE PARTILHA E ARQUIVE-SE. P. R. I. LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOS JUIZ DE DIREITO

CAUTELAR INOMINADA

PROC.: 201354100697

REQUERENTE : JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

ADV. : CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO : BRAPENTA ELETRÔNICA LTDA.

ADV. : MARCELLE FERREIRA CRUZ

DECISÃO.....: ANTE O EXPENDIDO, INDEFIRO A LIMINAR PRETENDIDA, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, QUE SEJA INTIMADA A AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. INTIMEM-SE, PELA IMPRENSA. LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201354100732

EMBARGANTE : JOSE JULIO FORTALEZA

ADV. : MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA

EMBARGANTE : JOSE JULIO FORTALEZA ME

ADV. : MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA

EMBARGADO : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- ENTENDO QUE A QUESTÃO CONTRA A QUAL SE INSURGE O AGRAVANTE FOI BEM APRECIADA NA DECISÃO AGRAVADA, CUJOS FUNDAMENTOS NÃO FORAM ABALADOS PELAS RAZÕES APRESENTADAS NO DIA 27/05/2013.ASSIM SENDO, SUBSISTINDO OS FUNDAMENTOS DO DECISÓRIO PROLATADO NO DIA 09/05/2013, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA.II – OUTROSSIM, AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO FIXADO NA DECISÃO EXARADA NO DIA 09/05/2013, O QUAL TERÁ SEU TERMO FINAL NO DIA 10/06/2013.III – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, PROCEDA A SECRETARIA À PESQUISA NO SITE DO TJSE, JUNTANDO O ESPELHO DO AGRAVO INTERPOSTO AO PRESENTE.IV – POR FIM, VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013.DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201354100770

REQUERENTE : RANDERSON OLIVEIRA SOUZA

ADV. : THOMAZ RAMIRO MENEZES DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRIR COM EXATIDÃO O COMANDO INSERTO NO DESPACHO EXARADO EM 15/05/13, NO SENTIDO DE ESCLARECER SE O IMÓVEL USUCAPIENDO É PARTE DO MERCADO MUNICIPAL, OU SEJA, SE ENCONTRA-SE NESSE INSERIDO OU SE TRATA-SE DE IMÓVEL VIZINHO AO REFERIDO MERCADO, DEVENDO, NO CASO DE O REFERIDO IMÓVEL NÃO ESTAR INSERIDO NO MERCADO MUNICIPAL, ADUNAR AOS AUTOS NOVA CERTIDÃO NEGATIVA DO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE A COLIGIDA AO FEITO REFERE-SE A IMÓVEL LOCALIZADO NO MERCADO MUNICIPAL.II – APÓS O DECURSO DO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201354100824

REQUERENTE : CLAUDIA SANTANA SANTOS

ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS

REQUERENTE : WILLIAM DOS SANTOS CANDIDO

ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I - INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COLIGIR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE AO LOTE DE TERRA ADQUIRIDO, EM CONSONÂNCIA COM OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA ADUNADOS AOS AUTOS.RESSALTE-SE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC).II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201354100825

REQUERENTE : PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I - INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COLIGIR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE AO LOTE DE TERRA ADQUIRIDO, EM CONSONÂNCIA COM OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA ADUNADO AOS AUTOS.RESSALTE-SE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC).II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

IMISSÃO DE POSSE

PROC.: 201354100827

AUTOR : EDILMA DO NASCIMENTO SILVA

ADV. : MARIANA PIMENTEL SODRÉ SANTIAGO

RÉU : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA SÃO JOSÉ

DECISÃO.....: ANTE TAIS RAZÕES, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, DETERMINANDO, POR CONSEQUENTE, A REMESSA DO PRESENTE FEITO PARA O JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. LAGARTO-SE, 27 DE MAIO DE 2013. DANIEL DE LIMA VASCONCELOSJUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 11

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 2

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 14

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDRA PRATA MARTINS -> 3
 CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA -> 1
 ELLEN PRATA GONÇALVES -> 1
 ERIVALDO MACEDO MENDES -> 1
 ICARO DE ARAUJO HORA -> 1
 JOAQUIM PRATA SOUZA -> 9
 KATUCHA MARCYA OLIVEIRA DA SILVA AMARAL -> 1
 MARCELLE FERREIRA CRUZ -> 1
 MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA -> 2
 MARIANA PIMENTEL SODRÉ SANTIAGO -> 1
 SANDRA CRISTINA PASSOS FARIAS -> 1
 TAMIRES DE SOUZA CELESTINO -> 1
 THOMAZ RAMIRO MENEZES DOS SANTOS -> 1
 VICTOR RIBEIRO BARRETO -> 2
 VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 3

ESCRIVÃO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201255000483

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : VALFRAN JOSE DA HORA

ADV.: ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL FILHO

VÍTIMA(S) : MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE SANTANA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201255000483

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : VALFRAN JOSE DA HORA

ADV.: ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL FILHO

VÍTIMA(S) : MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE SANTANA

DESPACHO.....: INTIME-SE O(A) BEL(A). ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL FILHO – OAB 5605/SE, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO MÚNUS DE FLS. 59. EM CASO POSITIVO, APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE LEI.

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201255000954

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

INFRATOR(S) : CRISTIANO DOS SANTOS

ADV.: ADÃO DE SOUZA ALENCAR NETO

ADV.: FELIPE AUGUSTO MENEZES PEREIRA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/06/2013 - 10:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201355000233

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOAO CARLOS CRUZ CARVALHO

ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO

REU(S) : JOSE RICLEI DE SANTANA DORIA

ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO

ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO

REU(S) : JONECI GOES DE OLIVEIRA

ADV.: JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS

REU(S) : DIEGO DOS SANTOS COSTA

ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

REU(S) : JOSE ELIOENAI DE MENEZES CARVALHO

ADV.: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR

ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

ADV.: DANILLO VANUTTI SOARES BATISTA

REU(S) : GENICLAUDIO SANTANA SANTOS

ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS

ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA

REU(S) : ELIANDRO DA SILVA

ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO

REU(S) : JOSE UBIRAJARIO SECUNDO ANDRADE

ADV.: EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA

REU(S) : ALESSANDRO MIGUEL DOS SANTOS

ADV.: EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO

REU(S) : VALDSON DA SILVA SANTOS

ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
 REU(S) : JOSECLEIDSON OLIVEIRA BEZERRA
 ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
 ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
 ADV.: FILLIPE OLIVEIRA CORREIA
 REU(S) : JACKSON DE OLIVEIRA FONTES
 ADV.: MARCIO CESAR FONTES SILVA
 REU(S) : MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
 ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
 ADV.: FILLIPE OLIVEIRA CORREIA
 REU(S) : ENAURA SANTOS NASCIMENTO
 ADV.: BENITO MATOS SOARES
 REU(S) : ROSANA DE OLIVEIRA FONTES
 ADV.: MARCIO CESAR FONTES SILVA
 REU(S) : GRAZIELLE CRUZ MATOS SANTIAGO
 ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
 REU(S) : SERGIO SANTOS SANTANA
 ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
 REU(S) : CLAUDIO CONCEIÇÃO DE ANDRADE
 ADV.: JORGE WHELITON MÍRANDA DE BORGES JUNIOR
 REU(S) : ALEXSANDRO PIMENTEL DE FARIAS
 ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
 VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 08/08/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201355000233

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : JOAO CARLOS CRUZ CARVALHO
 ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
 REU(S) : JOSE RICLEI DE SANTANA DORIA
 ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
 ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
 REU(S) : JONECI GOES DE OLIVEIRA
 ADV.: JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS
 REU(S) : DIEGO DOS SANTOS COSTA
 ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE
 REU(S) : JOSE ELIOENAI DE MENEZES CARVALHO
 ADV.: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR
 ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS
 ADV.: DANILLO VANUTTI SOARES BATISTA
 REU(S) : GENICLAUDIO SANTANA SANTOS
 ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS
 ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA
 REU(S) : ELIANDRO DA SILVA
 ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
 REU(S) : JOSE UBIRAJARIO SECUNDO ANDRADE
 ADV.: EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA
 REU(S) : ALESSANDRO MIGUEL DOS SANTOS
 ADV.: EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO
 REU(S) : VALDSON DA SILVA SANTOS
 ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
 REU(S) : JOSECLEIDSON OLIVEIRA BEZERRA
 ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
 ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
 ADV.: FILLIPE OLIVEIRA CORREIA
 REU(S) : JACKSON DE OLIVEIRA FONTES
 ADV.: MARCIO CESAR FONTES SILVA
 REU(S) : MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
 ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
 ADV.: FILLIPE OLIVEIRA CORREIA
 REU(S) : ENAURA SANTOS NASCIMENTO
 ADV.: BENITO MATOS SOARES
 REU(S) : ROSANA DE OLIVEIRA FONTES
 ADV.: MARCIO CESAR FONTES SILVA
 REU(S) : GRAZIELLE CRUZ MATOS SANTIAGO
 ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
 REU(S) : SERGIO SANTOS SANTANA
 ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
 REU(S) : CLAUDIO CONCEIÇÃO DE ANDRADE
 ADV.: JORGE WHELITON MÍRANDA DE BORGES JUNIOR
 REU(S) : ALEXSANDRO PIMENTEL DE FARIAS
 ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
 VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/08/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADÃO DE SOUZA ALENCAR NETO -> 1
 ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA -> 2
 ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO -> 6
 ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR -> 2
 AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 6
 BENITO MATOS SOARES -> 2
 DANILLO VANUTTI SOARES BATISTA -> 2
 EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA -> 2
 EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO -> 2
 ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL FILHO -> 2
 EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 2
 FELIPE AUGUSTO MENEZES PEREIRA -> 1
 FILLIPE OLIVEIRA CORREIA -> 4
 GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO -> 6
 ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE -> 2
 JORGE WHELITON MIRANDA DE BORGES JUNIOR -> 2
 JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS -> 2
 LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 2
 MARCIO CESAR FONTES SILVA -> 4
 MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA -> 4
 RODRIGO TORRES CAMPOS -> 2
 SAMUEL PEDRO DAUD -> 2
 SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 200273020653

EXEQUENTE(S) : INMETRO

ADV.: RAIMUNDO DE SALES E SILVA FILHO

ADV.: FÁBIO DE AZEVEDO VIANA

EXECUTADO(S) : POSTO PEDRA BRANCA LTDA

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO RETRO. OFICIE-SE AO BANESE PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, PROMOVA O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NESTE FEITO MEDIANTE GRV, CUJA CÓPIA DEVE SER ANEXADA, COMPROVANDO NOS AUTOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200973000820

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : T S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

ADV.: WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS

DESPACHO..... ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 200973000820 DEFIRO O PLEITO RETRO, SUSPENDENDO O FEITO ATÉ JULHO DE 2013. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE, ARQUIVE-SE NOS TERMOS DO ART. 40, § 2º, DA LEI 6830/80. LARANJEIRAS(SE), 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

ADOÇÃO

PROC.: 201073000424

REQUERENTE(S) : E.C.D.C.

ADV.: DANIELLY ROCHA MARQUES

REQUERENTE(S) : V.M.F.

ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA

ADV.: DANIELLY ROCHA MARQUES

REQUERIDO(S) : G.S.D.M.

ADV.: GENARO DE ALMEIDA BROTA

REQUERIDO(S) : E.D.S.

ADV.: EMYLI AUGUSTA NASCIMENTO DE SANTANA

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201073000424 DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA E DA CERTIDÃO RETRO, NOMEIO O(A) BEL(A). EMYLI AUGUSTA NASCIMENTO SANTANA, ADVOGADO EDICLEI DOS SANTOS, DEVENDO A ESCRIVANIA INTIMÁ-LO(A) PESSOALMENTE, PARA, EM ACEITANDO O MÚNUS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS. LARANJEIRAS (SE), 21 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201073000844

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: EDGAR VIEIRA FERNANDO

EXECUTADO(S) : PINHEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INTERDIÇÃO

PROC.: 201173001187

REQUERENTE(S) : A.M.D.S.M.

ADV.: ARLINDO JOSÉ NERY NETO

INTERDITANDO(A)(S) : A.M.S.

DESPACHO..... INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RETIRAR MANDADO DE INSCRIÇÃO/AVERBAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA.

ANULATÓRIA

PROC.: 201273000219

REQUERENTE(S) : JARVSON GELIO SILVA DOS SANTOS

ADV.: ALEX PEREIRA ALCANTARA

REQUERIDO(S) : FRANCIANE JOAQUINA DE LIMA

ADV.: PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO

REQUERIDO(S) : JARVES JOSE DOS SANTOS(232-1939)

ADV.: GENARO DE ALMEIDA BROTA

DESPACHO..... INTIME-SE O APELADO QUERENDO PARA , NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZÕES

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201273000880

EXEQUENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

EXECUTADO(S) : JAILTON VICENTE DOS SANTOS

ADV.: JAILTON VICENTE DOS SANTOS

DESPACHO..... DEFIRO O PLEITO RETRO. CUMPRA-SE

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201273000984

EXEQUENTE(S) : MARIA FRANCISCA DA SILVA

ADV.: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI

ADV.: SAULO BONAT DE MELLO

EXECUTADO(S) : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

DESPACHO..... PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201273000984 CONSIDERANDO QUE O VALOR FIXADO COMO DEVIDO É DE R\$6.154,47 E QUE A EXECUTADA DEPOSITOU A QUANTIA DE R\$ 6.331,47, EXPEÇA-SE ALVARÁ AUTORIZANDO A PETROBRÁS A LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE QUE SE ENCONTRA EM CONTA VINCULADA A ESTE FEITO. LARANJEIRAS (SE), 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201273001168

EXEQUENTE(S) : JOSE BATISTA DE JESUS FILHO

ADV.: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI

ADV.: SAULO BONAT DE MELLO

EXECUTADO(S) : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

DESPACHO..... INTIMAR AS PARTES, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETIRAR ALVARÁS.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201273001391

EXEQUENTE(S) : MATILDE DOS SANTOS

ADV.: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI

ADV.: SAULO BONAT DE MELLO

EXECUTADO(S) : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

DESPACHO..... INTIME-SE A AUTORA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DO FÓRUM.

REVISÃO

PROC.: 201273001428

REQUERENTE(S) : IZAEL DA GAMA PINTO

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

DESPACHO.....: SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DESTES JUÍZOS.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 201273001710

EXEQUENTE(S) : IRAELMA GOMES DE OLIVEIRA

ADV.: HONEY GAMA OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

DESPACHO.....: O DESPACHO FOI LANÇADO ERRONEAMENTE. SEGUE DESPACHOCORRETO: TRATANDO-SE DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, AGUARDANDO-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ORA EXECUTADA. MANTENHA-SE O FEITO SUSPENSO PELO PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO TÍTULO EXECUTIVO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. EXPEÇAM-SE ALVARÁS, AUTORIZANDO A PARTE EXEQUENTE A LEVANTAR A QUANTIA DE R\$ 553,42 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E O EXECUTADO A RETIRAR O VALOR DE R\$ 604,27 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). INTIMEM-SE. LARANJEIRAS (SE), 29 DE NOVEMBRO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201273002218

REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

REQUERIDO(S) : JOSÉ CORCINO DOS SANTOS

SENTENÇA.....: AUTOS DO PROCESSO CÍVEL Nº 201373000206 NATUREZA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE: JOSÉ CORCINO DOS SANTOS EXCEPTO: BANCO PANAMERICANO DECISÃO VERSAM OS PRESENTES AUTOS A RESPEITO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA APRESENTADA POR JOSÉ CORCINO DOS SANTOS, ARGUINDO A PREVENÇÃO, PELO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE, PARA CONHECIMENTO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, INTENTADA POR BANCO PANAMERICANO NESTA COMARCA. SEGUNDO O EXCIPIENTE, EXISTE DEMANDA REVISIONAL DE MÚTUO BANCÁRIO, EM TRÂMITE PERANTE AQUELE JUÍZO, NA QUAL SE DISCUTE A LEGALIDADE DE ALGUMAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE EXCIPENTE E EXCEPTO, QUE TEM POR OBJETO O VEÍCULO DA BUSCA E APREENSÃO MANEJADA PELO BANCO PANAMERICANO. COM A INICIAL, JUNTOU DOCUMENTOS E PROCURAÇÃO ÀS FLS. 07/30. INTIMADO A SE MANIFESTAR, O EXCEPTO QUEDOU-SE INERTE (FLS. 33/34). EM SEGUIDA VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. É O RELATÓRIO. D E C I D O ANALISANDO OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/30 VERIFICO QUE O EXCIPIENTE AJUIZOU DEMANDA REVISIONAL EM FACE DO EXCEPTO, SENDO A AÇÃO DISTRIBUÍDA PARA A 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE EM 24 DE ABRIL DE 2012 E A CITAÇÃO VÁLIDA EFETIVADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2012, CONSOANTE CONSULTA REALIZADA NO SISTEMA PROCESSUAL DO TJ/SE. POR SUA VEZ, A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, QUE TEM POR FINALIDADE A APREENSÃO DO BEM DADO EM GARANTIA NO CONTRATO DE MÚTUO FIRMADO COM O EXCEPTO, SOMENTE FOI DISTRIBUÍDA PERANTE ESTA COMARCA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012, OU SEJA, POSTERIORMENTE À OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO VÁLIDA NA DEMANDA REVISIONAL RETROMENCIONADA, CUJAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESTAVAM SENDO DISCUTIDAS. POIS BEM, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM SEU ART. 103 DIZ QUE DUAS CAUSAS SÃO CONEXAS QUANDO LHES FOR COMUM O OBJETO OU A CAUSA DE PEDIR. TEM ENTENDIDO A DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA QUE A MENCIONADA IGUALDADE DEVE SER ENTENDIDA DE FORMA FLEXÍVEL, DEVENDO SER RECONHECIDA A CONEXÃO SEMPRE QUE, ENTRE DOIS PROCESSOS, HOUVER RISCO DE DECISÕES CONTRADITÓRIAS. NESTE SENTIDO NELSON NERY JÚNIOR IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, PÁG. 415, 3ª EDIÇÃO, EDITORA DOS TRIBUNAIS: "CAUSA DE PEDIR - O OBJETIVO DA NORMA INSERTE NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ART. 103, BEM COMO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ART. 106, É EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS, POR ISSO A INDAGAÇÃO SOBRE O OBJETO OU A CAUSA DE PEDIR, QUE O ARTIGO POR PRIMEIRO QUE SEJA COMUM, DEVE SER ENTENDIDA EM TERMOS, NÃO SE EXIGINDO A PERFEITA IDENTIDADE, SENÃO QUE HAJA UM LIAME QUE OS FAÇA PASSÍVEIS DE DECISÃO UNIFICADA (EMENTSTJ 4, 462, 180/181)" ASSIM, CONSIDERANDO QUE AMBAS AS AÇÕES DIZEM RESPEITO AO MESMO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, É CONVENIENTE A REUNIÃO DELAS EM UM MESMO JUÍZO, A FIM DE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS. ISSO PORQUE, A COMPROVAÇÃO DA MORA, IMPRESCINDÍVEL À DETERMINAÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, FICA NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA DA AÇÃO REVISIONAL, PORQUANTO O DESFECHO DESTA DEMANDA É PREJUDICIAL À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, CONSOANTE ENTENDIMENTO FIRMADO PELO C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. SUSPENSÃO. POSSIBILIDADE. HÁ RELAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE ENTRE AS AÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO E REVISIONAL RELATIVAS AO MESMO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O QUE JUSTIFICA A SUSPENSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, NA HIPÓTESE EM QUE AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, CUJO INADIMPLEMENTO ENSEJOU A MORA, ESTEJAM EM DISCUSSÃO EM DEMANDA REVISIONAL ANTERIORMENTE AJUIZADA. PRECEDENTES AGRAVO IMPROVIDO . (AGRG NO AG 923.836/MG, RELATOR MINISTRO SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 23/04/2009, DJE 12/05/2009). ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 219 DO CPC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA DO PROCESSAMENTO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TOMBADA SOB O Nº 201273002218, PARA A 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE. DETERMINO, AINDA, O RETORNO À DISTRIBUIÇÃO, PARA REMESSA DOS AUTOS AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU, PARA QUE O FEITO SEJA REDISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO Nº 201213601299. DÊ-SE BAIXA NO REGISTRO CARTORÁRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LARANJEIRAS (SE), 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201273002342

EXEQUENTE(S) : COMERCIAL DE BEBIDAS SERGIPANA LTDA

ADV.: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO

EXECUTADO(S) : VERÔNICA AMARAL DA SILVA

DESPACHO.....: INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO RETRO.

MONITÓRIA

PROC.: 201273002428

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : EDICLEI DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO RETRO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000038

RECLAMANTE(S) : MARIA ROSILDA SANTOS

ADV.: DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO

ADV.: DIANA SILVA VIEIRA

RECLAMADO(S) : LENOVO DO BRASIL

ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

DESPACHO.....: RECEBO O RECURSO INOMINADO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201373000144

REQUERENTE(S) : MONIQUE RAVELLY DOS SANTOS DE SOUZA

ADV.: JOSE GOMES NETO

REQUERIDO(S) : BANCO IBI

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº: 201373000144. DEFIRO O PEDIDO RETRO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, AUTORIZANDO A EXEQUENTE A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM CONTA VINCULADA À ESTE FEITO. INTIME-SE A REQUERIDA A COMPROVAR QUE RETIROU O NOME DA REQUERENTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO. I. LARANJEIRAS (SE), 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DGT/LA

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROC.: 201373000206

REQUERENTE(S) : JOSÉ CORCINO DOS SANTOS

ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO

REQUERIDO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

SENTENÇA.....: AUTOS DO PROCESSO CÍVEL Nº 201373000206 NATUREZA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE: JOSÉ CORCINO DOS SANTOS EXCEPTO: BANCO PANAMERICANO DECISÃO VERSAM OS PRESENTES AUTOS A RESPEITO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA APRESENTADA POR JOSÉ CORCINO DOS SANTOS, ARGUINDO A PREVENÇÃO, PELO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE, PARA CONHECIMENTO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, INTENTADA POR BANCO PANAMERICANO NESTA COMARCA. SEGUNDO O EXCIPIENTE, EXISTE DEMANDA REVISIONAL DE MÚTUO BANCÁRIO, EM TRÂMITE PERANTE AQUELE JUÍZO, NA QUAL SE DISCUTE A LEGALIDADE DE ALGUMAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE EXCIPENTE E EXCEPTO, QUE TEM POR OBJETO O VEÍCULO DA BUSCA E APREENSÃO MANEJADA PELO BANCO PANAMERICANO. COM A INICIAL, JUNTOU DOCUMENTOS E PROCURAÇÃO ÀS FLS. 07/30. INTIMADO A SE MANIFESTAR, O EXCEPTO QUEDOU-SE INERTE (FLS. 33/34). EM SEGUIDA VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. É O RELATÓRIO. D E C I D O ANALISANDO OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/30 VERIFICO QUE O EXCIPIENTE AJUIZOU DEMANDA REVISIONAL EM FACE DO EXCEPTO, SENDO A AÇÃO DISTRIBUÍDA PARA A 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE EM 24 DE ABRIL DE 2012 E A CITAÇÃO VÁLIDA EFETIVADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2012, CONSOANTE CONSULTA REALIZADA NO SISTEMA PROCESSUAL DO TJ/SE. POR SUA VEZ, A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, QUE TEM POR FINALIDADE A APREENSÃO DO BEM DADO EM GARANTIA NO CONTRATO DE MÚTUO FIRMADO COM O EXCEPTO, SOMENTE FOI DISTRIBUÍDA PERANTE ESTA COMARCA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012, OU SEJA, POSTERIORMENTE À OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO VÁLIDA NA DEMANDA REVISIONAL RETROMENCIONADA, CUJAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESTAVAM SENDO DISCUTIDAS. POIS BEM, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM SEU ART. 103 DIZ QUE DUAS CAUSAS SÃO CONEXAS QUANDO LHES FOR COMUM O OBJETO OU A CAUSA DE PEDIR. TEM ENTENDIDO A DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA QUE A MENCIONADA IGUALDADE DEVE SER ENTENDIDA DE FORMA FLEXÍVEL, DEVENDO SER RECONHECIDA A CONEXÃO SEMPRE QUE, ENTRE DOIS PROCESSOS, HOVER RISCO DE DECISÕES CONTRADITÓRIAS. NESTE SENTIDO NELSON NERY JÚNIOR IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, PÁG. 415, 3ª EDIÇÃO, EDITORA DOS TRIBUNAIS: "CAUSA DE PEDIR - O OBJETIVO DA NORMA INSERTA NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ART. 103, BEM COMO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ART. 106, É EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS, POR ISSO A INDAGAÇÃO SOBRE O OBJETO OU A CAUSA DE PEDIR, QUE O ARTIGO POR PRIMEIRO QUE SEJA COMUM, DEVE SER ENTENDIDA EM TERMOS, NÃO SE EXIGINDO A PERFEITA IDENTIDADE, SENÃO QUE HAJA UM LIAME QUE OS FAÇA PASSÍVEIS DE DECISÃO UNIFICADA (EMENTSTJ 4, 462, 180/181)" ASSIM, CONSIDERANDO QUE AMBAS AS AÇÕES DIZEM RESPEITO AO MESMO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, É CONVENIENTE A REUNIÃO DELAS EM UM MESMO JUÍZO, A FIM DE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS. ISSO PORQUE, A COMPROVAÇÃO DA MORA, IMPRESCINDÍVEL À DETERMINAÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, FICA NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA DA AÇÃO REVISIONAL, PORQUANTO O DESFECHO DESTA DEMANDA É PREJUDICIAL À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, CONSOANTE ENTENDIMENTO FIRMADO PELO C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. SUSPENSÃO. POSSIBILIDADE. HÁ RELAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE ENTRE AS AÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO E REVISIONAL RELATIVAS AO MESMO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O QUE JUSTIFICA A SUSPENSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, NA HIPÓTESE EM QUE AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, CUJO INADIMPLENTO ENSEJOU A MORA, ESTEJAM EM DISCUSSÃO EM DEMANDA REVISIONAL ANTERIORMENTE AJUIZADA. PRECEDENTES AGRAVO IMPROVIDO . (AGRG NO AG 923.836/MG, RELATOR MINISTRO SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 23/04/2009, DJE 12/05/2009). ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 219 DO CPC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA DO PROCESSAMENTO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TOMBADA SOB O Nº 201273002218, PARA A 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE. DETERMINO, AINDA, O RETORNO À DISTRIBUIÇÃO, PARA REMESSA DOS AUTOS AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU, PARA QUE O FEITO SEJA REDISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO Nº 201213601299. DÊ-SE BAIXA NO REGISTRO CARTORÁRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LARANJEIRAS (SE), 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201373000227

EXEQUENTE(S) : CATHY RENUZIA FERREIRA SANTOS LIMA

ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

EXECUTADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE

ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
 ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
 ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
 ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
 DESPACHO.....: INTIMAR O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL.

MONITÓRIA

PROC.: 201373000247
 AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
 ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
 RÉU(S) : MARIA LUSIVANIA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS RETRO.

GUARDA

PROC.: 201373000294
 REQUERENTE(S) : M.P.D.S.
 ADV.: THATYANE PEREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO(S) : G.D.S.
 REQUERIDO(S) : V.
 DESPACHO.....: OFICIE-SE AO NUC LEO PSICOSSOCIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, ELABORAR O ESTUDO SOCIAL DO CASO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201373000307
 REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
 ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
 ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
 REQUERIDO(S) : PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS RETRO.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PROC.: 201373000382
 REQUERENTE(S) : EDENILDE SANTOS D OLIVEIRA MOURA
 ADV.: TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS
 REQUERENTE(S) : DIOGO MOURA DE JESUS
 ADV.: TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA RETIRADA DE MANDADO DE AVERBAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201373000464
 REQUERENTE(S) : ROSILENE RAMOS DOS SANTOS SILVA
 ADV.: VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
 REQUERIDO(S) : MS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ELLO MOVEIS
 ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
 SENTENÇA.....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000464 HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO PROPOSTO À FL. 16 E ACEITO À FL. 29 E, POR CONSEQUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. LARANJEIRAS (SE), 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DGT/LA

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201373000511
 EXEQUENTE(S) : MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 ADV.: HONEY GAMA OLIVEIRA
 EXECUTADO(S) : PETROBRAS
 ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
 DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DO FÓRUM EM 5 DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000746
 RECLAMANTE(S) : MARCIA SOUZA FRANÇA
 ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
 RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
 ADV.: TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
 SENTENÇA.....: AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000746 REQUERENTE: MÁRCIA SOUZA FRANÇA REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PRETENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATÓRIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, À CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇÃO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DOS JUIZADOS

ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUÍZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUITO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGURANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMOS AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPPOSTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITA OU ILICITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRENTE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOUTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APRECIÇÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO. (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUVE DOLO OU CULPA NA CONDUTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTE EMENTAS: ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATO OMISSIVO – QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOUVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBORA ESTEJA A DOUTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM . A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDENTE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELES, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSÃO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINCIDIR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPÕE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTE TERMOS: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A

COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZA O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRILAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL “NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUIZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS À QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM”, PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO OFERECIDO PELA DESO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLEMENTO DO USUÁRIO. CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE “OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERROMPIDOS PELO PRESTADOR” DIANTE DA “NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS”. AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPTÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGIME DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIAMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC). SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPTÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 8.987/95, A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL Nº 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO Nº 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 9204086-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARINI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE “NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMITÊNCIA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO”. CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, NESSES CASOS, O INTERVALO DE TEMPO ENTRE UMA E OUTRA DAS ATUAÇÕES PÚBLICAS. COMO SE VÊ, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO DENOTA QUE TODOS OS SERVIÇOS DEVAM FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA, MAS QUE ELAS DEVEM FUNCIONAR REGULARMENTE, SEGUNDO SUA NATUREZA E SEGUINDO O QUE AS LEIS QUE OS REGEM PRESCREVEM. NESTE PASSO, O SISTEMA DE MANOBRAS, QUE PERMITE QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS PARTES MAIS ALTAS DA CIDADE, MAIS DO QUE CAUSAR PREJUÍZOS A DETERMINADOS INDIVÍDUOS, ACABA POR CONSAGRAR OUTRO PRINCÍPIO TÃO OU MAIS IMPORTANTE QUE O DA CONTINUIDADE, QUE É O DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO. É DIZER, COMO NÃO É DADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRATAR DE FORMA DESIGUAL CIDADÃOS NUMA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (NESTE CASO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA), AS MANOBRAS NO ABASTECIMENTO IGUALAM TAIS USUÁRIOS, PROPICIANDO A AMBOS UM SERVIÇO REGULAR PARA O CONSUMO DA ÁGUA. A TESE DE QUE O DESLIGAMENTO DO ABASTECIMENTO POR UM DETERMINADO PERÍODO CAUSA A INTERRUPTÃO DO SERVIÇO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROVOCA PREJUÍZOS MORAIS AO USUÁRIO, PARTE DE UMA PREMISA EQUIVOCADA: A DE QUE, NESTE PERÍODO DE TEMPO, O USUÁRIO FICA SEM CONSUMIR ÁGUA. ISTO PORQUE O DECRETO ESTADUAL Nº 27.565/2010, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DA DESO, DETERMINA, EM SEUS ARTIGOS 31 E 32, QUE OS IMÓVEIS DEVEM “DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRÓPRIOS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE À QUE SE DESTINAM”. SÃO AS CHAMADAS CAIXAS D'ÁGUA,

QUE SERVEM JUSTAMENTE PARA ARMAZENAR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, PROPICIANDO AO USUÁRIO, NASHORAS SEM O FORNECIMENTO, UTILIZAR-SE DO LÍQUIDO PRECIOSO. VEJA-SE QUE, NESTE CASO, NÃO HOUE INTERRUPTÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA MEDIDA EM QUE A ÁGUA EXISTENTE NA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM FOI FORNECIDA PELA DESO. ASSIM, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE MANOBRAS NÃO CAUSA, POR SI SÓ, A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO CONFIGURA ATO CULPOSO OU DOLOSO GERADOR DE DANO MORAL. O QUE TIPIFICARIA ATO CULPOSO GERADOR DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL SERIA A FALTA DE ÁGUA A PONTO DE AFETAR A MÉDIA DO CONSUMO DO USUÁRIO, POSTO QUE NESTE CASO O CONSUMIDOR TERIA SOFRIDO A FALTA DO SERVIÇO. SE A MÉDIA DO USUÁRIO SE MANTEVE ESTÁVEL NO PERÍODO AFETADO PELAS MANOBRAS, CONFORME INFORMADO PELA DESO NO RELATÓRIO DE CONSUMO QUE ACOMPANHA A CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DO SERVIÇO, SEJA DOLOSA OU CULPOSA. ISSO SIGNIFICA QUE, AINDA QUE EXISTA A FALTA D'ÁGUA EM DIAS ALTERNADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, TAL NÃO FOI CAPAZ DE PROVOCAR NA PARTE AUTORA OS DANOS MORAIS ALEGADOS, POIS REFERIDA CONDUTA NÃO ALTEROU OU POUCO ALTEROU O CONSUMO DE ÁGUA EM SEU DOMICÍLIO EM UM PERÍODO GRANDE DE TEMPO. AUSENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA DESO, É DE SE AFASTAR O PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E, IGUALMENTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000766

RECLAMANTE(S) : JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: MARAIZA CRUZ SÁ

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTAR O RELATÓRIO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000770

RECLAMANTE(S) : JOSÉ RILDO GRACINDO FERREIRA,

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

SENTENÇA.....: AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000770 REQUERENTE: JOSÉ RILDO GRACINDO FERREIRA REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PRETENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATÓRIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇÃO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DOS JUIZADOS ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUÍZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUÍTO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGURANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PÉDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMOS AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPOSTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITO OU ILICITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRENTE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOCTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APRECIÇÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO. (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUE DOLO OU CULPA NA CONDUTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTE EMENTAS: ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATO OMISSIVO – QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE

CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBOA ESTEJA A DOCTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM . A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELES, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSÃO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINCIDIR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPÕE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALLEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTES TERMOS: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZÁ O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRILAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL “NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUIZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS À QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM”, PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO OFERECIDO PELA DESO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLIMENTO DO USUÁRIO. CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE “OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERRUPTOS PELO PRESTADOR” DIANTE DA “NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS”. AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPTÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGÍME DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBEAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC). SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA,

ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPTÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 8.987/95, A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL N.º 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO N.º 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 92040866-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARINI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE “NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMITÊNCIA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO”. CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, NESSES CASOS, O INTERVALO DE TEMPO ENTRE UMA E OUTRA DAS ATUAÇÕES PÚBLICAS. COMO SE VÊ, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO DENOTA QUE TODOS OS SERVIÇOS DEVAM FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA, MAS QUE ELAS DEVEM FUNCIONAR REGULARMENTE, SEGUNDO SUA NATUREZA E SEGUINDO O QUE AS LEIS QUE OS REGEM PRESCREVEM. NESTE PASSO, O SISTEMA DE MANOBRAS, QUE PERMITE QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS PARTES MAIS ALTAS DA CIDADE, MAIS DO QUE CAUSAR PREJUÍZOS A DETERMINADOS INDIVÍDUOS, ACABA POR CONSAGRAR OUTRO PRINCÍPIO TÃO OU MAIS IMPORTANTE QUE O DA CONTINUIDADE, QUE É O DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO. É DIZER, COMO NÃO É DADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRATAR DE FORMA DESIGUAL CIDADÃOS NUMA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (NESTE CASO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA), AS MANOBRAS NO ABASTECIMENTO IGUALAM TAIS USUÁRIOS, PROPICIANDO A AMBOS UM SERVIÇO REGULAR PARA O CONSUMO DA ÁGUA. A TESE DE QUE O DESLIGAMENTO DO ABASTECIMENTO POR UM DETERMINADO PERÍODO CAUSA A INTERRUPTÃO DO SERVIÇO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROVOCA PREJUÍZOS MORAIS AO USUÁRIO, PARTE DE UMA PREMISSA EQUIVOCADA: A DE QUE, NESTE PERÍODO DE TEMPO, O USUÁRIO FICA SEM CONSUMIR ÁGUA. ISTO PORQUE O DECRETO ESTADUAL Nº 27.565/2010, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DA DESO, DETERMINA, EM SEUS ARTIGOS 31 E 32, QUE OS IMÓVEIS DEVEM “DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRÓPRIOS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM”. SÃO AS CHAMADAS CAIXAS D'ÁGUA, QUE SERVEM JUSTAMENTE PARA ARMAZENAR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, PROPICIANDO AO USUÁRIO, NASHORAS SEM O FORNECIMENTO, UTILIZAR-SE DO LÍQUIDO PRECIOSO. VEJA-SE QUE, NESTE CASO, NÃO HOUE INTERRUPTÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA MEDIDA EM QUE A ÁGUA EXISTENTE NA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM FOI FORNECIDA PELA DESO. ASSIM, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE MANOBRAS NÃO CAUSA, POR SI SÓ, A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO CONFIGURA ATO CULPOSO OU DOLOSO GERADOR DE DANO MORAL. O QUE TIPIFICARIA ATO CULPOSO GERADOR DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL SERIA A FALTA DE ÁGUA A PONTO DE AFETAR A MÉDIA DO CONSUMO DO USUÁRIO, POSTO QUE NESTE CASO O CONSUMIDOR TERIA SOFRIDO A FALTA DO SERVIÇO. SE A MÉDIA DO USUÁRIO SE MANTEVE ESTÁVEL NO PERÍODO AFETADO PELAS MANOBRAS, CONFORME INFORMADO PELA DESO NO RELATÓRIO DE CONSUMO QUE ACOMPANHA A CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DO SERVIÇO, SEJA DOLOSA OU CULPOSA. ISSO SIGNIFICA QUE, AINDA QUE EXISTA A FALTA D'ÁGUA EM DIAS ALTERNADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, TAL NÃO FOI CAPAZ DE PROVOCAR NA PARTE AUTORA OS DANOS MORAIS ALEGADOS, POIS REFERIDA CONDUTA NÃO ALTEROU OU POUCO ALTEROU O CONSUMO DE ÁGUA EM SEU DOMICÍLIO EM UM PERÍODO GRANDE DE TEMPO. AUSENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA DESO, É DE SE AFASTAR O PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E, IGUALMENTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000781

RECLAMANTE(S) : EDUARDO CARLOS DA CRUZ

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

ADV.: MARAIZA CRUZ SÁ

DESPACHO.....: FOI CADASTRADA UMA OUTRA SENTENÇA NO SISTEMA. SEGUIE AGORA SENTENÇA CORRETA. ...ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000808

RECLAMANTE(S) : MARIA JOSÉ GAZÉ DOS SANTOS

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
 RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
 ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
 SENTENÇA..... AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000808 REQUERENTE: MARIA JOSÉ GAZÉ DOS SANTOS REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PRETENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATORIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇÃO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUÍZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUITO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGURANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA ÀS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMOS AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPOSTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITO OU ILICITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRENTE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOUTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APRECIACÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO. (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUVE DOLO OU CULPA NA CONDUTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTESEMENTAS: ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATO OMISSIVO – QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOUVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBORA ESTEJA A DOUTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCILLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM. A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDENTE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELAS, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSÃO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINCIDIR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPÕE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO

ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTES TERMOS: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZA O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRIR-LAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL "NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUÍZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS À QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM", PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO OFERECIDO PELA DESO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLETAMENTO DO USUÁRIO, CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE "OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERROMPIDOS PELO PRESTADOR" DIANTE DA "NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS". AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPTÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGIMÉ DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBEAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC). SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPTÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAÇÃO EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 3º, DA LEI N.º 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6º, § 3º, DA LEI N.º 8.987/95, A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL N.º 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8.ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO N.º 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM, DERMAR PARCIAL PROVISÓRIO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 9204086-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARINI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE "NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMITÊNCIA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO". CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, NESSES CASOS, O INTERVALO DE TEMPO ENTRE UMA E OUTRA DAS ATUAÇÕES PÚBLICAS. COMO SE VÊ, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO DENOTA QUE TODOS OS SERVIÇOS DEVAM FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA, MAS QUE ELES DEVEM FUNCIONAR REGULARMENTE, SEGUNDO SUA NATUREZA E

SEGUINDO O QUE AS LEIS QUE OS REGEM PRESCREVEM. NESTE PASSO, O SISTEMA DE MANOBRAS, QUE PERMITE QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS PARTES MAIS ALTAS DA CIDADE, MAIS DO QUE CAUSAR PREJUÍZOS A DETERMINADOS INDIVÍDUOS, ACABA POR CONSAGRAR OUTRO PRINCÍPIO TÃO OU MAIS IMPORTANTE QUE O DA CONTINUIDADE, QUE É O DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO. É DIZER, COMO NÃO É DADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRATAR DE FORMA DESIGUAL CIDADÃOS NUMA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (NESTE CASO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA), AS MANOBRAS NO ABASTECIMENTO IGUALAM TAIS USUÁRIOS, PROPICIANDO A AMBOS UM SERVIÇO REGULAR PARA O CONSUMO DA ÁGUA. A TESE DE QUE O DESLIGAMENTO DO ABASTECIMENTO POR UM DETERMINADO PERÍODO CAUSA A INTERRUPTÃO DO SERVIÇO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROVOCA PREJUÍZOS MORAIS AO USUÁRIO, PARTE DE UMA PREMISA EQUIVOCADA: A DE QUE, NESTE PERÍODO DE TEMPO, O USUÁRIO FICA SEM CONSUMIR ÁGUA. ISTO PORQUE O DECRETO ESTADUAL Nº 27.565/2010, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DA DESO, DETERMINA, EM SEUS ARTIGOS 31 E 32, QUE OS IMÓVEIS DEVEM "DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRÓPRIOS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM". SÃO AS CHAMADAS CAIXAS D'ÁGUA, QUE SERVEM JUSTAMENTE PARA ARMAZENAR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, PROPICIANDO AO USUÁRIO, NASHORAS SEM O FORNECIMENTO, UTILIZAR-SE DO LÍQUIDO PRECIOSO. VEJA-SE QUE, NESTE CASO, NÃO HOUVE INTERRUPTÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA MEDIDA EM QUE A ÁGUA EXISTENTE NA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM FOI FORNECIDA PELA DESO. ASSIM, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE MANOBRAS NÃO CAUSA, POR SI SÓ, A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO CONFIGURA ATO CULPOSO OU DOLOSO GERADOR DE DANOS MORAIS. O QUE TIPIFICARIA ATO CULPOSO GERADOR DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL SERIA A FALTA DE ÁGUA A PONTO DE AFETAR A MÉDIA DO CONSUMO DO USUÁRIO, POSTO QUE NESTE CASO O CONSUMIDOR TERIA SOFRIDO A FALTA DO SERVIÇO. SE A MÉDIA DO USUÁRIO SE MANTEVE ESTÁVEL NO PERÍODO AFETADO PELAS MANOBRAS, CONFORME INFORMADO PELA DESO NO RELATÓRIO DE CONSUMO QUE ACOMPANHA A CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DO SERVIÇO, SEJA DOLOSA OU CULPOSA. ISSO SIGNIFICA QUE, AINDA QUE EXISTA A FALTA D'ÁGUA EM DIAS ALTERNADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, TAL NÃO FOI CAPAZ DE PROVOCAR NA PARTE AUTORA OS DANOS MORAIS ALEGADOS, POIS REFERIDA CONDUTA NÃO ALTEROU OU POUCO ALTEROU O CONSUMO DE ÁGUA EM SEU DOMICÍLIO EM UM PERÍODO GRANDE DE TEMPO. AUSENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA DESO, É DE SE AFASTAR O PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E, IGUALMENTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000826

RECLAMANTE(S) : JOSÉ DOS SANTOS

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

SENTENÇA.... AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000826 REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PRETENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATORIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇÃO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DOS JUIZADOS ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUIZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUITO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGUANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA ÀS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMOS AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPPOSTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITA OU ILICITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRENTE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOUTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APECIAÇÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO. (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUVE DOLO OU CULPA NA CONDUTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTESEMENTAS: ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

POR ATO OMISSIVO – QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOUVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBORA ESTEJA A DOCTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUCTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUCTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNCIIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM . A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDENTE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELAS, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSAO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINCIDIR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPÕE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTE TERMOS: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATORIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZA O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRI-LAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL “NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUÍZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS À QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM”, PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO OFERECIDO PELA DESO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLENTO DO USUÁRIO, CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE “OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERROMPIDOS PELO PRESTADOR” DIANTE DA “NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS”. AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPÇÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGIME DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBEAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC).

SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPTÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 3º, DA LEI N.º 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6º, § 3º, DA LEI N.º 8.987/95, A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL N.º 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8.ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO N.º 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 9204086-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARINI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE "NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMITÊNCIA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO". CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, Nesses casos, o intervalo de tempo entre uma e outra das atuações públicas. Como se vê, o princípio da continuidade não denota que todos os serviços devam funcionar de forma ininterrupta, mas que eles devem funcionar regularmente, segundo sua natureza e seguindo o que as leis que os regem prescrevem. Neste passo, o sistema de manobras, que permite que a água chegue às partes mais altas da cidade, mais do que causar prejuízos a determinados indivíduos, acaba por consagrar outro princípio tão ou mais importante que o da continuidade, que é o da supremacia do interesse público sobre o privado. É dizer, como não é dado à administração pública tratar de forma desigual cidadãos numa mesma situação jurídica (neste caso, os usuários do serviço de água), as manobras no abastecimento igualam tais usuários, propiciando a ambos um serviço regular para o consumo da água. A tese de que o desligamento do abastecimento por um determinado período causa a interrupção do serviço e, via de consequência, provoca prejuízos morais ao usuário, parte de uma premissa equivocada: a de que, neste período de tempo, o usuário fica sem consumir água. Isto porque o decreto estadual nº 27.565/2010, que aprovou o regulamento dos serviços públicos de água e esgoto, no âmbito da deso, determina, em seus artigos 31 e 32, que os imóveis devem "dispor de reservatórios de água próprios, com capacidade compatível com a finalidade a que se destinam". São as chamadas caixas d'água, que servem justamente para armazenar uma quantidade mínima de água para situações emergenciais, propiciando ao usuário, nashoras sem o fornecimento, utilizar-se do líquido precioso. Veja-se que, neste caso, não houve interrupção do abastecimento de água, na medida em que a água existente na caixa d'água também foi fornecida pela deso. Assim, é possível afirmar que o sistema de manobras não causa, por si só, a descontinuidade do serviço de abastecimento de água e, consequentemente, não configura ato culposos ou doloso gerador de dano moral. O que tipificaria ato culposos gerador de prejuízo extrapatrimonial seria a falta de água a ponto de afetar a média do consumo do usuário, posto que neste caso o consumidor teria sofrido a falta do serviço. Se a média do usuário se manteve estável no período afetado pelas manobras, conforme informado pela deso no relatório de consumo que acompanha a contestação, não há que se falar em falta do serviço, seja dolosa ou culposa. Isso significa que, ainda que exista a falta de água em dias alternados no município de Laranjeiras, tal não foi capaz de provocar na parte autora os danos morais alegados, pois referida conduta não alterou ou pouco alterou o consumo de água em seu domicílio em um período grande de tempo. Ausentes os requisitos necessários para configuração da responsabilidade da deso, é de se afastar o pedido de reparação por danos morais e, igualmente, a obrigação de fazer pleiteada. Isto posto, julgo improcedentes os pedidos autorais, extinguindo o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do código de processo civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, ex vi art. 55 da lei 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 de maio de 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000832

RECLAMANTE(S) : GIVALDO MOURA DE OLIVEIRA

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

SENTENÇA..... AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000832 REQUERENTE: GIVALDO MOURA DE OLIVEIRA REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PRETENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATÓRIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DOS JUIZADOS ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM

VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUÍZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUITO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGURANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMOS AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPOSTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESTA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITO OU ILÍCITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRENTE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOUTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APECIAÇÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO. (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUVE DOLO OU CULPA NA CONDUTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTES EMENTAS: ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATO OMISSIVO - QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOUVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBORA ESTEJA A DOCTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM. A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDENTE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELAS, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSÃO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINCLINAR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPÕE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTE TERMO: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZA O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS

ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRILAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL “NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUIZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS À QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM”, PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO OFERECIDO PELA DESO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLIMENTO DO USUÁRIO, CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE “OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERROMPIDOS PELO PRESTADOR” DIANTE DA “NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS”. AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPTÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGIMÉ DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBEAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC). SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPTÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 3.º, DA LEI N.º 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6º, § 3.º, DA LEI N.º 8.987/95, A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL N.º 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8.ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO N.º 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 9204086-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARINI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE “NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMITÊNCIA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO”. CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, NESSES CASOS, O INTERVALO DE TEMPO ENTRE UMA E OUTRA DAS ATUAÇÕES PÚBLICAS. COMO SE VÊ, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO DENOTA QUE TODOS OS SERVIÇOS DEVAM FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA, MAS QUE ELES DEVEM FUNCIONAR REGULARMENTE, SEGUNDO SUA NATUREZA E SEGUINDO O QUE AS LEIS QUE OS REGEM PRESCREVEM. NESTE PASSO, O SISTEMA DE MANOBRAS, QUE PERMITE QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS PARTES MAIS ALTAS DA CIDADE, MAIS DO QUE CAUSAR PREJUÍZOS A DETERMINADOS INDIVÍDUOS, ACABA POR CONSAGRAR OUTRO PRINCÍPIO TÃO OU MAIS IMPORTANTE QUE O DA CONTINUIDADE, QUE É O DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO. É DIZER, COMO NÃO É DADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRATAR DE FORMA DESIGUAL CIDADÃOS NUMA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (NESTE CASO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA), AS MANOBRAS NO ABASTECIMENTO IGUALAM TAIS USUÁRIOS, PROPICIANDO A AMBOS UM SERVIÇO REGULAR PARA O CONSUMO DA ÁGUA. A TESE DE QUE O DESLIGAMENTO DO ABASTECIMENTO POR UM DETERMINADO PERÍODO CAUSA A INTERRUPTÃO DO SERVIÇO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROVOCA PREJUÍZOS MORAIS AO USUÁRIO, PARTE DE UMA PREMISSA EQUIVOCADA: A DE QUE, NESTE PERÍODO DE TEMPO, O USUÁRIO FICA SEM CONSUMIR ÁGUA. ISTO PORQUE O DECRETO ESTADUAL Nº 27.565/2010, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DA DESO, DETERMINA, EM SEUS ARTIGOS 31 E 32, QUE OS IMÓVEIS DEVEM “DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRÓPRIOS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM”. SÃO AS CHAMADAS CAIXAS D'ÁGUA, QUE SERVEM JUSTAMENTE PARA ARMAZENAR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, PROPICIANDO AO USUÁRIO, NASHORAS SEM O FORNECIMENTO, UTILIZAR-SE DO LÍQUIDO PRECIOSO. VEJA-SE QUE, NESTE

CASO, NÃO HOUVE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA MEDIDA EM QUE A ÁGUA EXISTENTE NA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM FOI FORNECIDA PELA DESO. ASSIM, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE MANOBRAS NÃO CAUSA, POR SI SÓ, A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO CONFIGURA ATO CULPOSO OU DOLOSO GERADOR DE DANO MORAL. O QUE TIPIFICARIA ATO CULPOSO GERADOR DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL SERIA A FALTA DE ÁGUA A PONTO DE AFETAR A MÉDIA DO CONSUMO DO USUÁRIO, POSTO QUE NESTE CASO O CONSUMIDOR TERIA SOFRIDO A FALTA DO SERVIÇO. SE A MÉDIA DO USUÁRIO SE MANTEVE ESTÁVEL NO PERÍODO AFETADO PELAS MANOBRAS, CONFORME INFORMADO PELA DESO NO RELATÓRIO DE CONSUMO QUE ACOMPANHA A CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DO SERVIÇO, SEJA DOLOSA OU CULPOSA. ISSO SIGNIFICA QUE, AINDA QUE EXISTA A FALTA D'ÁGUA EM DIAS ALTERNADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, TAL NÃO FOI CAPAZ DE PROVOCAR NA PARTE AUTORA OS DANOS MORAIS ALEGADOS, POIS REFERIDA CONDUTA NÃO ALTEROU OU POUCO ALTEROU O CONSUMO DE ÁGUA EM SEU DOMICÍLIO EM UM PERÍODO GRANDE DE TEMPO. AUSENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA DESO, É DE SE AFASTAR O PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E, IGUALMENTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000857

RECLAMANTE(S) : ELENILDE MACEDO DÓRIA

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

SENTENÇA..... AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000857 REQUERENTE: ELENILDE MACEDO DÓRIA REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PERTENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATÓRIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DOS JUIZADOS ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUIZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUÍTO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGURANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMOS AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPPOSTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITO OU ILICITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRENTE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOCTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APRECIACÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO. (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUVE DOLO OU CULPA NA CONDUTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTE EMENTAS: ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATO OMISSIVO – QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOUEVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBORA ESTEJA A DOCTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUCTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUCTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU

FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM . A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELES, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSÃO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINICIDIR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPÕE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTE TERMOS: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZÁ O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRI-LAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CÍVILS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL “NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUIZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS À QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM”, PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO OFERECIDO PELA DESO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLETAMENTO DO USUÁRIO, CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE “OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERRUPTOS PELO PRESTADOR” DIANTE DA “NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS”. AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPTÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGIMÉ DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC), SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPTÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 8.987/95, A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE

ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL N.º 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8.ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO N.º 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 9204086-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE “NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMITÊNCIA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO”. CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, NESSES CASOS, O INTERVALO DE TEMPO ENTRE UMA E OUTRA DAS ATUAÇÕES PÚBLICAS. COMO SE VÊ, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO DENOTA QUE TODOS OS SERVIÇOS DEVAM FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA, MAS QUE ELES DEVEM FUNCIONAR REGULARMENTE, SEGUNDO SUA NATUREZA E SEGUINDO O QUE AS LEIS QUE OS REGEM PRESCREVEM. NESTE PASSO, O SISTEMA DE MANOBRAS, QUE PERMITE QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS PARTES MAIS ALTAS DA CIDADE, MAIS DO QUE CAUSAR PREJUÍZOS A DETERMINADOS INDIVÍDUOS, ACABA POR CONSAGRAR OUTRO PRINCÍPIO TÃO OU MAIS IMPORTANTE QUE O DA CONTINUIDADE, QUE É O DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO. É DIZER, COMO NÃO É DADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRATAR DE FORMA DESIGUAL CIDADÃOS NUMA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (NESTE CASO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA), AS MANOBRAS NO ABASTECIMENTO IGUALAM TAIS USUÁRIOS, PROPICIANDO A AMBOS UM SERVIÇO REGULAR PARA O CONSUMO DA ÁGUA. A TESE DE QUE O DESLIGAMENTO DO ABASTECIMENTO POR UM DETERMINADO PERÍODO CAUSA A INTERRUPTÃO DO SERVIÇO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROVOCA PREJUÍZOS MORAIS AO USUÁRIO, PARTE DE UMA PREMISA EQUIVOCADA: A DE QUE, NESTE PERÍODO DE TEMPO, O USUÁRIO FICA SEM CONSUMIR ÁGUA. ISTO PORQUE O DECRETO ESTADUAL Nº 27.565/2010, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DA DESO, DETERMINA, EM SEUS ARTIGOS 31 E 32, QUE OS IMÓVEIS DEVEM “DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRÓPRIOS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM”. SÃO AS CHAMADAS CAIXAS D'ÁGUA, QUE SERVEM JUSTAMENTE PARA ARMAZENAR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAS, PROPICIANDO AO USUÁRIO, NASHORAS SEM O FORNECIMENTO, UTILIZAR-SE DO LÍQUIDO PRECIOSO. VEJA-SE QUE, NESTE CASO, NÃO HOUVE INTERRUPTÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA MEDIDA EM QUE A ÁGUA EXISTENTE NA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM FOI FORNECIDA PELA DESO. ASSIM, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE MANOBRAS NÃO CAUSA, POR SI SÓ, A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO CONFIGURA ATO CULPOSO OU DOLOSO GERADOR DE DANO MORAL. O QUE TIPIFICARIA ATO CULPOSO GERADOR DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL SERIA A FALTA DE ÁGUA A PONTO DE AFETAR A MÉDIA DO CONSUMO DO USUÁRIO, POSTO QUE NESTE CASO O CONSUMIDOR TERIA SOFRIDO A FALTA DO SERVIÇO. SE A MÉDIA DO USUÁRIO SE MANTEVE ESTÁVEL NO PERÍODO AFETADO PELAS MANOBRAS, CONFORME INFORMADO PELA DESO NO RELATÓRIO DE CONSUMO QUE ACOMPANHA A CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DO SERVIÇO, SEJA DOLOSA OU CULPOSA. ISSO SIGNIFICA QUE, AINDA QUE EXISTA A FALTA D'ÁGUA EM DIAS ALTERNADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, TAL NÃO FOI CAPAZ DE PROVOCAR NA PARTE AUTORA OS DANOS MORAIS ALEGADOS, POIS REFERIDA CONDUTA NÃO ALTEROU OU POUCO ALTEROU O CONSUMO DE ÁGUA EM SEU DOMICÍLIO EM UM PERÍODO GRANDE DE TEMPO. AUSENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA DESO, É DE SE AFASTAR O PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E, IGUALMENTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000870

RECLAMANTE(S) : ALÉCIA DOS SANTOS

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: MARAIZA CRUZ SÁ

SENTENÇA..... AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000870 REQUERENTE: ALÉCIA DOS SANTOS REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PRETENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATÓRIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DOS JUizados ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUÍZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUÍTO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGURANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMOS AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPOSTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITA OU ILICITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SÝLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRENTE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOUTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APRECIACÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO. (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUE DOLO OU CULPA NA CONDUTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTE EMentas: ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATO OMISSIVO – QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOUEVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBORA ESTEJA A DOUTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM . A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELES, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSÃO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINCIDIR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPÔE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTE TERMOS: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZÁ O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRIR-LAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL "NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUIZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS A QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM", PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO

OFERECIDO PELA DESO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLETAMENTO DO USUÁRIO, CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE “OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERROMPIDOS PELO PRESTADOR” DIANTE DA “NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS”. AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPÇÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGIME DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENHIMENTO, SÃO OBRIGADAS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC). SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPÇÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6.º, § 3.º, DA LEI Nº 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6.º, § 3.º, DA LEI Nº 8.987/95, A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL Nº 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8.ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO Nº 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 92040866-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARINI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE “NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMITÊNCIA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO”. CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, NESSES CASOS, O INTERVALO DE TEMPO ENTRE UMA E OUTRA DAS ATUAÇÕES PÚBLICAS. COMO SE VÊ, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO DENOTA QUE TODOS OS SERVIÇOS DEVAM FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA, MAS QUE ELES DEVEM FUNCIONAR REGULARMENTE, SEGUNDO SUA NATUREZA E SEGUINDO O QUE AS LEIS QUE OS REGEM PRESCREVEM. NESTE PASSO, O SISTEMA DE MANOBRAS, QUE PERMITE QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS PARTES MAIS ALTAS DA CIDADE, MAIS DO QUE CAUSAR PREJUÍZOS A DETERMINADOS INDIVÍDUOS, ACABA POR CONSAGRAR OUTRO PRINCÍPIO TÃO OU MAIS IMPORTANTE QUE O DA CONTINUIDADE, QUE É O DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO. É DIZER, COMO NÃO É DADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRATAR DE FORMA DESIGUAL CIDADÃOS NUMA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (NESTE CASO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA), AS MANOBRAS NO ABASTECIMENTO IGUALAM TAIS USUÁRIOS, PROPICIANDO A AMBOS UM SERVIÇO REGULAR PARA O CONSUMO DA ÁGUA. A TESE DE QUE O DESLIGAMENTO DO ABASTECIMENTO POR UM DETERMINADO PERÍODO CAUSA A INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROVOCA PREJUÍZOS MORAIS AO USUÁRIO, PARTE DE UMA PREMISMA EQUIVOCADA: A DE QUE, NESTE PERÍODO DE TEMPO, O USUÁRIO FICA SEM CONSUMIR ÁGUA. ISTO PORQUE O DECRETO ESTADUAL Nº 27.565/2010, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DA DESO, DETERMINA, EM SEUS ARTIGOS 31 E 32, QUE OS IMÓVEIS DEVEM “DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRÓPRIOS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM”. SÃO AS CHAMADAS CAIXAS D'ÁGUA, QUE SERVEM JUSTAMENTE PARA ARMAZENAR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, PROPICIANDO AO USUÁRIO, NASHORAS SEM O FORNECIMENTO, UTILIZAR-SE DO LÍQUIDO PRECIOSO. VEJA-SE QUE, NESTE CASO, NÃO HOUVE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA MEDIDA EM QUE A ÁGUA EXISTENTE NA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM FOI FORNECIDA PELA DESO. ASSIM, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE MANOBRAS NÃO CAUSA, POR SI SÓ, A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO CONFIGURA ATO CULPOSO OU DOLOSO GERADOR DE DANO MORAL. O QUE TIPIFICARIA ATO CULPOSO GERADOR DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL SERIA A FALTA DE ÁGUA A PONTO DE AFETAR A MÉDIA DO CONSUMO DO USUÁRIO, POSTO QUE NESTE CASO O CONSUMIDOR TERIA SOFRIDO A FALTA DO SERVIÇO. SE A MÉDIA DO USUÁRIO SE MANTEVE ESTÁVEL NO PERÍODO AFETADO PELAS MANOBRAS, CONFORME INFORMADO PELA DESO NO RELATÓRIO DE CONSUMO QUE ACOMPANHA A CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DO SERVIÇO, SEJA DOLOSA OU CULPOSA. ISSO SIGNIFICA QUE, AINDA QUE EXISTA A FALTA D'ÁGUA EM DIAS ALTERNADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, TAL NÃO FOI CAPAZ DE PROVOCAR NA PARTE AUTORA OS DANOS MORAIS ALEGADOS, POIS REFERIDA CONDUTA NÃO ALTEROU OU POUCO ALTEROU O CONSUMO DE ÁGUA EM SEU DOMÍLIO EM UM PERÍODO GRANDE DE TEMPO. AUSENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA DESO, É DE SE AFASTAR O PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E, IGUALMENTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS,

EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000873

RECLAMANTE(S) : VANESSA SANTOS BORGES

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

SENTENÇA..... AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000873 REQUERENTE: VANESSA SANTOS BORGES REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PRETENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATÓRIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇÃO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO DOS JUIZADOS ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUIZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUÍTO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGURANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMO AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPOTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITO OU ILÍCITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOCTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APRECIÇÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO . (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUVE DOLO OU CULPA NA CONDUCTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTE EMENTAS: ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATO OMISSIVO – QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBORA ESTEJA A DOCTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM . A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDENTE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELAS, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSÃO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINICIDIR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPOE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTE TERMOS: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZA O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRILAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL “NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUIZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS À QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM”, PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO OFERECIDO PELA DESO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLIMENTO DO USUÁRIO, CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE “OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERRUPTOS PELO PRESTADOR” DIANTE DA “NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS”. AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPTÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGIME DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBEAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC). SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPTÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 3º, DA LEI N.º 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6º, § 3º, DA LEI N.º 8.987/95, A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL N.º 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO Nº 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 9204086-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE,

NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARINI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE "NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMÊNICA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO". CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, Nesses casos, o intervalo de tempo entre uma e outra das atuações públicas. COMO SE VÊ, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO DENOTA QUE TODOS OS SERVIÇOS DEVAM FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA, MAS QUE ELES DEVEM FUNCIONAR REGULARMENTE, SEGUNDO SUA NATUREZA E SEGUINDO O QUE AS LEIS QUE OS REGEM PRESCREVEM. NESTE PASSO, O SISTEMA DE MANOBRAS, QUE PERMITE QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS PARTES MAIS ALTAS DA CIDADE, MAIS DO QUE CAUSAR PREJUÍZOS A DETERMINADOS INDIVÍDUOS, ACABA POR CONSAGRAR OUTRO PRINCÍPIO TÃO OU MAIS IMPORTANTE QUE O DA CONTINUIDADE, QUE É O DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO. É DIZER, COMO NÃO É DADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRATAR DE FORMA DESIGUAL CIDADÃOS NUMA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (NESTE CASO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA), AS MANOBRAS NO ABASTECIMENTO IGUALAM TAIS USUÁRIOS, PROPICIANDO A AMBOS UM SERVIÇO REGULAR PARA O CONSUMO DA ÁGUA. A TESE DE QUE O DESLIGAMENTO DO ABASTECIMENTO POR UM DETERMINADO PERÍODO CAUSA A INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROVOCA PREJUÍZOS MORAIS AO USUÁRIO, PARTE DE UMA PREMISSA EQUIVOCADA: A DE QUE, NESTE PERÍODO DE TEMPO, O USUÁRIO FICA SEM CONSUMIR ÁGUA. ISTO PORQUE O DECRETO ESTADUAL Nº 27.565/2010, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DA DESO, DETERMINA, EM SEUS ARTIGOS 31 E 32, QUE OS IMÓVEIS DEVEM "DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRÓPRIOS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM". SÃO AS CHAMADAS CAIXAS D'ÁGUA, QUE SERVEM JUSTAMENTE PARA ARMazenar UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, PROPICIANDO AO USUÁRIO, NASHORAS SEM O FORNECIMENTO, UTILIZAR-SE DO LÍQUIDO PRECIOSO. VEJA-SE QUE, NESTE CASO, NÃO HOUE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA MEDIDA EM QUE A ÁGUA EXISTENTE NA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM FOI FORNECIDA PELA DESO. ASSIM, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE MANOBRAS NÃO CAUSA, POR SI SÓ, A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO CONFIGURA ATO CULPOSO OU DOLOSO GERADOR DE DANO MORAL. O QUE TIPIFICARIA ATO CULPOSO GERADOR DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL SERIA A FALTA DE ÁGUA A PONTO DE AFETAR A MÉDIA DO CONSUMO DO USUÁRIO, POSTO QUE NESTE CASO O CONSUMIDOR TERIA SOFRIDO A FALTA DO SERVIÇO. SE A MÉDIA DO USUÁRIO SE MANTEVE ESTÁVEL NO PERÍODO AFETADO PELAS MANOBRAS, CONFORME INFORMADO PELA DESO NO RELATÓRIO DE CONSUMO QUE ACOMPANHA A CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DO SERVIÇO, SEJA DOLOSA OU CULPOSA. ISSO SIGNIFICA QUE, AINDA QUE EXISTA A FALTA D'ÁGUA EM DIAS ALTERNADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, TAL NÃO FOI CAPAZ DE PROVOCAR NA PARTE AUTORA OS DANOS MORAIS ALEGADOS, POIS REFERIDA CONDUTA NÃO ALTEROU OU POUCO ALTEROU O CONSUMO DE ÁGUA EM SEU DOMICÍLIO EM UM PERÍODO GRANDE DE TEMPO. ASENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA DESO, É DE SE AFASTAR O PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E, IGUALMENTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000877

RECLAMANTE(S) : URANIA MARIA BIGI DOS SANTOSREP SEU FILHO MENOR

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 24/05/2013 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000901

RECLAMANTE(S) : WELLINGTON SANTOS DOS REIS

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

SENTENÇA.....: AUTOS DO PROCESSO Nº 201373000901 REQUERENTE: WELLINGTON SANTOS DOS REIS REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER POR MEIO DA QUAL PRETENDE A PARTE AUTORA, COM FUNDAMENTO EM UMA SUPOSTA PRESTAÇÃO DESCONTÍNUA E INSATISFATORIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DE COMPELIR A DESO A PROMOVER O ABASTECIMENTO REGULAR DE SUA RESIDÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, RESTANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE ACORDO, FOI JUNTADA A CONTESTAÇÃO E, ATO CONTÍNUO, ABERTO PRAZO PARA RÉPLICA DO AUTOR, SILENCIANDO AS PARTES NO QUE TANGE À PRODUÇÃO DE PROVAS. CEDIÇO QUE VIGE NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DOS JUIZADOS ESPECIAIS A SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA UNA, ONDE É OFERTADA A DEFESA E PRODUZIDAS AS PROVAS SOLICITADAS PELOS LITIGANTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI Nº 9.099/95. PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. ANTES DE ADENTRAR NA QUESTÃO DE FUNDO, CUMPRE ANALISAR A(S) PRELIMINAR(ES) ARGUIDA(S) PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. A DESO SUSTENTA A OCORRÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE ESTE FEITO E OUTRO QUE TRAMITA NESTA COMARCA, BEM COMO LITISPENDÊNCIA COM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 200673020563. DÁ-SE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUÍZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUÍTO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC, ASSEGUANDO ASSIM O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. JÁ A LITISPENDÊNCIA OCORRE QUANDO SE REPETE AÇÃO IDÊNTICA A OUTRA QUE SE ENCONTRA, IGUALMENTE, EM CURSO, ISTO QUANDO A DEMANDA PROPOSTA APRESENTA AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (MEDIATO E/OU IMEDIATO). IN CASU, TENHO QUE O PRESENTE FEITO NÃO SE RELACIONA COM NENHUM OUTRO EM TRÂMITE NESTA COMARCA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A(S) PRELIMINAR(ES) SUSCITADA(S). SUPERADA(S) A(S) QUESTÃO(ÕES) PRELIMINAR(ES), PASSEMOS AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA, QUE RESIDE NA ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO DA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE POR SUPOSTOS DANOS SOFRIDOS PELO(A) AUTOR(A) EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONFORME § 6º, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGUARADO O DIREITO

DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA". ASSIM, EM REGRA, A RESPONSABILIDADE DO ESTADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONFORME REZA O REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. CONTUDO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA APLICA-SE TÃO-SOMENTE QUANDO O DANO DECORRE DE ATO COMISSIVO, LÍCITO OU ILCITAMENTE PRATICADO. NO CASO DO DANO ADVIR DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO, SEGUNDO A MELHOR DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, APLICA-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, TAMBÉM CHAMADA DE CULPA ADMINISTRATIVA, OU TEORIA DO ACIDENTE ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ENSINA MARIA SÝLVIA ZANELLA DI PIETRO, NESTE CASO, ENTENDE-SE QUE A RESPONSABILIDADE NÃO É OBJETIVA, PORQUE DECORRENTE DO MAU FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO; A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM LEVADO À APLICAÇÃO DA TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO (FAUTE DU SERVICE); É A CULPA ANÔNIMA, NÃO INDIVIDUALIZADA; O DANO NÃO DECORREU DE ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, MAS DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO (IN DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 603). A MESMA DOCTRINADORA AFIRMA QUE ESSA CULPA DO SERVIÇO PÚBLICO OCORRE QUANDO: O SERVIÇO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU (OMISSÃO), FUNCIONOU ATRASADO OU FUNCIONOU MAL. EM QUALQUER DESSAS TRÊS HIPÓTESES, OCORRE A CULPA (FAUTE) DO SERVIÇO OU ACIDENTE ADMINISTRATIVO, INCIDINDO A RESPONSABILIDADE DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER APRECIÇÃO DA CULPA DO FUNCIONÁRIO. (OP. CIT., P. 599) APLICANDO-SE A TEORIA DA CULPA DO SERVIÇO, DEVE-SE PERQUIRIR SE HOUVE DOLO OU CULPA NA CONDUTA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA RESPONSABILIZAÇÃO, DEVE-SE DEMONSTRAR CABALMENTE QUE A DESO QUEDOU-SE INERTE QUANDO ESTAVA OBRIGADA A AGIR. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO AS SEGUINTE EMENTAS: ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATO OMISSIVO – QUEDA DE ENTULHOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA À MARGEM DE RODOVIA. 1. A RESPONSABILIDADE CIVIL IMPUTADA AO ESTADO POR ATO DANOSO DE SEUS PREPOSTOS É OBJETIVA (ART. 37, § 6º, CF), IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR QUANDO HOUVER DANO AO PATRIMÔNIO DE OUTREM E NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E O COMPORTAMENTO DO PREPOSTO. 2. SOMENTE SE AFASTA A RESPONSABILIDADE SE O EVENTO DANOSO RESULTAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, OU DECORRER DE CULPA DA VÍTIMA. 3. EM SE TRATANDO DE ATO OMISSIVO, EMBORA ESTEJA A DOCTRINA DIVIDIDA ENTRE AS CORRENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, PREVALECE, NA JURISPRUDÊNCIA, A TEORIA SUBJETIVA DO ATO OMISSIVO, SÓ HAVENDO INDENIZAÇÃO CULPA DO PREPOSTO. 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 721.439/RJ, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/08/2007, DJ 31/08/2007, P. 221) RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CONDUTOR DO VEÍCULO. OMISSÃO DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DEMONSTRADA NA ESPÉCIE. ACIDENTE DE VEÍCULOS EM CRUZAMENTO. SEMÁFORO DEFEITUOSO. CULPA CONCORRENTE DO MUNICÍPIO E DO MOTORISTA QUE TRAFEGAVA NA VIA EM QUE O SINAL ESTAVA INOPERANTE. AUSÊNCIA DE CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE TRANSITAVA PELA RUA EM QUE O SEMÁFORO ESTAVA VERDE. (...) NO CAMPO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, SE O PREJUÍZO ADVEIO DE UMA OMISSÃO DO ESTADO, OU SEJA, PELO NÃO-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, OU SEU FUNCIONAMENTO TARDIO, DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, INVOCA-SE A TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. (...) RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS A ANILTO KLEIN DE OLIVEIRA, NO VALOR DO MENOR ORÇAMENTO JUNTADO AOS AUTOS. (RESP 716.250/RS, REL. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 21/06/2005, DJ 12/09/2005, P. 298) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DEVER DE INDENIZAR - DANO MATERIAL - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL - QUANTUM . A RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO POR DANO CAUSADO INDEPENDENTE DA DEMONSTRAÇÃO DE CULPA, PELA ADOÇÃO DA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. COMPROVADOS O FATO ADMINISTRATIVO, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ELES, EMERGE O DEVER DE INDENIZAR, CONSOANTE ART. 37, § 6º DA CF/88. CONTUDO, EM SE TRATANDO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE SERÁ POR ATO ILÍCITO, NA MEDIDA EM QUE EXIGIRÁ O DESCUMPRIMENTO DE UM DEVER, SENDO NECESSÁRIA, ENTÃO A VERIFICAÇÃO DO DOLO OU DA CULPA PARA QUE SURJA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DOS GASTOS QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE DANO MATERIAL, NÃO SE PODE CONDENAR O MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS. O MESMO OCORRE COM O PEDIDO DE PENSÃO VITALÍCIA E LUCROS CESSANTES, POR NÃO HAVER A COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS AUTORES EM RELAÇÃO À VÍTIMA. O VALOR DO DANO MORAL DEVE SER FIXADO DE FORMA A COMPENSAR A VÍTIMA PELA DOR E SOFRIMENTO EXPERIMENTADOS E, AO MESMO TEMPO, DESESTIMULAR O CAUSADOR DO DANO A REINCIDIR NA CONDUTA LESIVA. V.V. (TJMG, PROCESSO Nº 1.0699.05.050975-0/001(1), REL. MOREIRA DINIZ, DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2007) (GRIFO NOSSO) ASSIM, IMPÕE-SE, ANTES DE MAIS NADA, AFERIR SE, IN CASU, A DESO ESTAVA OBRIGADA A AGIR, EIS QUE, EM CASO AFIRMATIVO, SUA OMISSÃO CARACTERIZARIA UM COMPORTAMENTO ILÍCITO. ALÉM DA CONDUTA OMISSIVA ILÍCITA, HÁ QUE SE ANALISAR AINDA O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. A LEI ESTADUAL Nº 4.898/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PRESTAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, TRAZ NO SEU BOJO O DEVER DA REQUERIDA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS, NOS SEGUINTE TERMOS: ART. 1º. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, TEM POR COMPETÊNCIA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI (ESTADUAL) Nº 268, DE 16 DE JANEIRO DE 1970. ART. 2º. OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CONSISTEM NO CONJUNTO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, QUE TÊM POR FINALIDADE CAPTAR, ADUZIR, TRATAR, DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. ART. 3º. É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA CONSTRUÇÃO CONSIDERADA HABITÁVEL À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO REGULAMENTO DE SERVIÇOS DA DESO E NAS DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PERCEBE-SE DA LEITURA DOS REFERIDOS DISPOSITIVOS QUE A REQUERIDA TEM A COMPETÊNCIA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUE, COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, TEM QUE SER CONTÍNUO, CONFORME REZA O ART. 22 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IN VERBIS: ART. 22. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI OU SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS, CONTÍNUOS. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO AS PESSOAS JURÍDICAS COMPELIDAS A CUMPRI-LAS E A REPARAR OS DANOS CAUSADOS, NA FORMA PREVISTA NESTE CÓDIGO. EM QUE PESE SER FATO PÚBLICO E NOTÓRIO O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA EM ALGUNS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NOTADAMENTE NAS PARTES MAIS ALTAS DE DETERMINADOS CONJUNTOS (A TÍTULO DE EXEMPLO, OS CONJUNTOS ALBANO FRANCO E MANOEL DO PRADO FRANCO), O QUAL JÁ FOI CONSIGNADO POR ESTE JUÍZO EM ALGUMAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E OUTROS FEITOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA CAUSA DE PEDIR, É PRECISO ESCLARECER QUE EM GRANDE PARTE DA CIDADE NÃO SE VERIFICA A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO. COM ISTO EM VISTA, E ATENTO AO DEVER LEGAL PREVISTO NO ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, SEGUNDO O QUAL "NA APLICAÇÃO DA LEI, O JUÍZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS A QUE ELA SE DIRIGE E ÀS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM", PASSO A ANALISAR CONCRETAMENTE O CASO DOS AUTOS, A FIM DE EVITAR UMA ENXURRADA DE AÇÕES TEMERÁRIAS QUE PONHAM EM RISCO O PRÓPRIO SERVIÇO OFERECIDO PELA DESO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. DE INÍCIO, IMPORTANTE ASSEVERAR QUE NENHUM PRINCÍPIO JURÍDICO É ABSOLUTO. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SOFRE RESTRIÇÕES, POR EXEMPLO, EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO E POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA. É O QUE ESTÁ EXPOSTO NA LEI

Nº 8.987/95, IN VERBIS: ART. 6º (...) (...) § 3º NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO: I - MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES; E, II - POR INADIMPLEMENTO DO USUÁRIO, CONSIDERADO O INTERESSE DA COLETIVIDADE. DE IGUAL FORMA, A LEI Nº 11.445/2007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES NACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO, INDICA EM SEU ART.40, INCISO II, QUE “OS SERVIÇOS (INCLUSIVE, O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) PODERÃO SER INTERROMPIDOS PELO PRESTADOR” DIANTE DA “NECESSIDADE DE EFETUAR REPAROS, MODIFICAÇÕES OU MELHORIAS DE QUALQUER NATUREZA NOS SISTEMAS”. AS REFERIDAS NORMAS, DE ALGUMA FORMA, TROUXERAM EXCLUIDES DE RESPONSABILIDADE PARA O CASO EM COMENTO, NA MEDIDA EM QUE PERMITIRAM, DIANTE DE PROBLEMAS TÉCNICOS E/OU PARA EFETUAR MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, A INTERRUPTÃO MOMENTÂNEA DOS SERVIÇOS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, AMPARANDO, INCLUSIVE, A SISTEMÁTICA DO REGIMÉ DE MANOBRAS REFERIDO PELA DESO NOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PEÇA DE DEFESA. A JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, JÁ CONSOLIDOU O SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §3º, I, DA LEI Nº 8987/95, CARACTERIZA MERO ABORRECIMENTO, A QUE TODOS OS CIDADÃOS ESTÃO SUJEITOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DA VIDA MODERNA. VEJA-SE: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO MOTIVADA POR ORDEM TÉCNICA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REGIÃO MONTANHOSA, DEPENDENDO DE BOMBEAMENTO DE POÇO ARTESIANO. OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR SI, SUAS EMPRESAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU SOB QUALQUER FORMA DE EMPREENDIMENTO, SÃO OBRIGADOS A FORNECER SERVIÇOS ADEQUADOS, EFICIENTES, SEGUROS E, QUANTO AOS ESSENCIAIS CONTÍNUOS (ART. 22 DO CDC). SERVIÇO ADEQUADO É O QUE SATISFAZ AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICÁCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (ART. 6º, §1º DA LEI N. 8.987/95). NÃO SE CARACTERIZA COMO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO A SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOTIVADA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA (ART. 6º, §3º, INCISO I DA LEI N. 8.987/95). NO CASO DOS AUTOS, A PROVA REVELA QUE A INTERRUPTÃO OU MAU FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA REGIÃO MONTANHOSA OCUPADA PELOS AUTORES, SE DEU EM RAZÃO DE DESMORONAMENTO DA ENCOSTA E QUEBRA NA TUBULAÇÃO DA REDE. ADEMAIS, A FALTA DE ÁGUA ATINGIU A TOTALIDADE DA REGIÃO E NÃO APENAS A UNIDADE CONSUMIDORA DOS AUTORES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR DO SERVIÇO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR EVENTUAL DANO MORAL SOFRIDO PELO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DESPROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70051678837, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO HEINZ, JULGADO EM 21/11/2012) RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ALCANCE. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 8.987/95. HIPÓTESE EM QUE A REDE ELÉTRICA DEMANDAVA REPAROS DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTE. À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 8.987/95, A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA PODE OCORRER SE RESTAREM DEMONSTRADAS AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA OU DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO TRAÇADO NA PORTARIA DA ANEEL Nº 456, ARTS. 90 E 72 (TJMG - 8ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO Nº 1.0433.02.058562-9/001, REL. DESEMBARGADOR EDGAR PENNA AMORIM, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, V.U., DJ 05/08/2005). (APELAÇÃO CÍVEL 1.0324.06.047013-9/001, REL. DES.(A) MAURO SOARES DE FREITAS, 5ª CÂMARA CÍVEL, JULGAMENTO EM 11/02/2010, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 26/02/2010) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANO MORAL INDENIZAÇÃO IMPERTINENTE SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. A SIMPLES E TEMPORÁRIA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS, POR PROBLEMAS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA, NÃO CONSTITUI DANO IMATERIAL INDENIZÁVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE PROCESSUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. CONFORMANDO-SE AS PARTES COM AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS, DECLINANDO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS, PERTINENTE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (9204086622009826 SP 9204086-62.2009.8.26.0000, RELATOR: PAULO AYROSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012) NÃO BASTASSE A EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, REGISTRE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR NEM MESMO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. O AUTOR DIÓGENES GASPARINI, EM SEU LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO, 16ª ED., EXPLICA QUE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE “NEM SEMPRE SIGNIFICA ATIVIDADE ININTERRUPTA, SEM INTERMITÊNCIA, MAS TÃO SÓ REGULAR, OU SEJA, DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA NATUREZA OU FORMA DE PRESTAÇÃO”. CITA O AUTOR O EMBLEMÁTICO CASO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INTERVALOS CERTOS, DE TRÊS EM TRÊS DIAS, POR EXEMPLO. SEGUNDO ELE, PARA A CONTINUIDADE É IRRELEVANTE, NESSES CASOS, O INTERVALO DE TEMPO ENTRE UMA E OUTRA DAS ATUAÇÕES PÚBLICAS. COMO SE VÊ, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO DENOTA QUE TODOS OS SERVIÇOS DEVAM FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA, MAS QUE ELES DEVEM FUNCIONAR REGULARMENTE, SEGUNDO SUA NATUREZA E SEGUINDO O QUE AS LEIS QUE OS REGEM PRESCREVEM. NESTE PASSO, O SISTEMA DE MANOBRAS, QUE PERMITE QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS PARTES MAIS ALTAS DA CIDADE, MAIS DO QUE CAUSAR PREJUÍZOS A DETERMINADOS INDIVÍDUOS, ACABA POR CONSAGRAR OUTRO PRINCÍPIO TÃO OU MAIS IMPORTANTE QUE O DA CONTINUIDADE, QUE É O DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO. É DIZER, COMO NÃO É DADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRATAR DE FORMA DESIGUAL CIDADÃOS NUMA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (NESTE CASO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA), AS MANOBRAS NO ABASTECIMENTO IGUALAM TAIS USUÁRIOS, PROPICIANDO A AMBOS UM SERVIÇO REGULAR PARA O CONSUMO DA ÁGUA. A TESE DE QUE O DESLIGAMENTO DO ABASTECIMENTO POR UM DETERMINADO PERÍODO CAUSA A INTERRUPTÃO DO SERVIÇO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROVOCA PREJUÍZOS MORAIS AO USUÁRIO, PARTE DE UMA PREMISSA EQUIVOCADA: A DE QUE, NESTE PERÍODO DE TEMPO, O USUÁRIO FICA SEM CONSUMIR ÁGUA. ISTO PORQUE O DECRETO ESTADUAL Nº 27.565/2010, QUE APROVOU O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DA DESO, DETERMINA, EM SEUS ARTIGOS 31 E 32, QUE OS IMÓVEIS DEVEM “DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRÓPRIOS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM”. SÃO AS CHAMADAS CAIXAS D'ÁGUA, QUE SERVEM JUSTAMENTE PARA ARMAZENAR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, PROPICIANDO AO USUÁRIO, NASHORAS SEM O FORNECIMENTO, UTILIZAR-SE DO LÍQUIDO PRECISO. VEJA-SE QUE, NESTE CASO, NÃO HOUVE INTERRUPTÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA MEDIDA EM QUE A ÁGUA EXISTENTE NA CAIXA D'ÁGUA TAMBÉM FOI FORNECIDA PELA DESO. ASSIM, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O SISTEMA DE MANOBRAS NÃO CAUSA, POR SI SÓ, A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO CONFIGURA ATO CULPOSO OU DOLOSO GERADOR DE DANO MORAL. O QUE TIFICARIA ATO CULPOSO GERADOR DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL SERIA A FALTA DE ÁGUA A PONTO DE AFETAR A MÉDIA DO CONSUMO DO USUÁRIO, POSTO QUE NESTE CASO O CONSUMIDOR TERIA SOFRIDO A FALTA DO SERVIÇO. SE A MÉDIA DO USUÁRIO SE MANTEVE ESTÁVEL NO PERÍODO AFETADO PELAS MANOBRAS, CONFORME INFORMADO PELA DESO NO RELATÓRIO DE CONSUMO QUE ACOMPANHA A CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DO SERVIÇO, SEJA DOLOSA OU CULPOSA. ISSO SIGNIFICA QUE, AINDA QUE EXISTA A FALTA D'ÁGUA EM DIAS ALTERNADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, TAL NÃO FOI CAPAZ DE PROVOCAR NA PARTE AUTORA OS DANOS MORAIS ALEGADOS, POIS REFERIDA CONDUTA NÃO ALTEROU OU POUCO ALTEROU O CONSUMO DE ÁGUA EM SEU DOMICÍLIO EM UM PERÍODO GRANDE DE TEMPO. AUSENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA DESO, É DE SE AFASTAR O PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E, IGUALMENTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201373000950

REQUERENTE(S) : ANDREZZA FRANCISCA DOS SANTOS

ADV.: GILSON DE JESUS GUIMARAES

REQUERIDO(S) : CLARO S. A.

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERIDO A MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO PETITÓRIO RETRO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373000978

RECLAMANTE(S) : JORGIVALDO BORGES DOS SANTOS

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 05/07/2013 - 10:55 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201373001016

RECLAMANTE(S) : MARIA JOSÉ DOS SANTOS

ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 24/05/2013 - 14:51 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201373001094

EXEQUENTE(S) : EUGENIO PASSELO DOS SANTOS

ADV.: FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : DESO

ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

DESPACHO.....: EM RAZÃO DE O DOCUMENTO DE FL. 14 ESTAR PARCIALMENTE INELEGÍVEL, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTE O ORIGINAL, A FIM DE QUE A SECRETARIA POSSA DAR CUMPRIMENTO À DECISÃO DE FL. 15.

SUPRIMENTO JUDICIAL

PROC.: 201373001106

REQUERENTE(S) : NILZA MARIA DOS SANTOS

ADV.: GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO

DESPACHO.....: VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO

TOTAL DE DESPACHOS : 30

TOTAL DE SENTENÇAS : 12

TOTAL DE PROCESSOS : 42

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1
ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ARLINDO JOSÉ NERY NETO -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI -> 3
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DANIALLY ROCHA MARQUES -> 2
DIANA SILVA VIEIRA -> 1
DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO -> 1
EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EMyli AUGUSTA NASCIMENTO DE SANTANA -> 1
FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 1
FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS -> 14
FÁBIO DE AZEVEDO VIANA -> 1
GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO -> 1
GENARO DE ALMEIDA BROTA -> 2
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
HONEY GAMA OLIVEIRA -> 2
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JAILTON VICENTE DOS SANTOS -> 1
JOSE GOMES NETO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1

JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 1
 JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
 LENORA VIANA DE ASSIS -> 4
 LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO -> 1
 LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
 LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 3
 MARAIZA CRUZ SÁ -> 3
 MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 2
 PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO -> 1
 PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO -> 1
 PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
 RAIMUNDO DE SALES E SILVA FILHO -> 1
 RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 4
 SAULO BONAT DE MELLO -> 3
 THATYANE PEREIRA DE SOUZA -> 1
 TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 4
 TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS -> 2
 VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 1
 VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE -> 1
 WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1
 WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MACAMBIRA - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
 PROC.: 201363100151
 AUTOR(ES) : A.P.D.M.
 REU(S) : D.D.A.S.
 VÍTIMA(S) : A.D.D.S.

SENTENÇA.....: DIANTE DO FUNDADO RECEIO DE DANO À VÍTIMA EM VIRTUDE DOS FATOS ACIMA NARRADOS, BEM COMO DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE REQUERIMENTO APLICO A DOUGLAS DE ALMEIDA SANTOS VULGO BIG LANCHE, AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS: AFASTAMENTO DO DOMICÍLIO, ANTERIORMENTE OCUPADO PELA VÍTIMA, INCLUSIVE PARA VISITAS; VEDAÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, DENTRO DO RAIO DE 200 METROS DE DISTÂNCIA; VEDAÇÃO DE CONTATO COM A VÍTIMA, SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, PARA O CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DE FORÇA POLICIAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 0
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADA DOS BOIS - COMARCA DE AQUIDABÃ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 201066200122
 EXEQUENTE(S) : O ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR

EXECUTADO(S) : RODAL SERGIPE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FL. 94/96.

COMINATÓRIA
 PROC.: 201266200053
 AUTOR(ES) : FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
 ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
 RÉU(S) : MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

DESPACHO.....: COMO ESTE PROCESSO POSSUI IDENTIDADE DE CAUSA DE PEDIR (ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM O PROCESSO Nº 201266200181, E NESSE JÁ FOI DETERMINADA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA JUDICIAL, CONSOANTE RESENHA PROCESSUAL JUNTADA AOS AUTOS, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, SUSPENDO O ANDAMENTO PROCESSUAL ATÉ QUE SEJA REALIZADA A PERÍCIA NO PROCESSO ANTERIORMENTE MENCIONADO. COM O ENCAMINHAMENTO DO LAUDO DO PROCESSO Nº 201266200181, DETERMINO QUE UMA CÓPIA DA RESPECTIVA PROVA TÉCNICA SEJA JUNTADA A ESTES AUTOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201266200150

EXEQUENTE(S) : PATRICIA BARROS SANTOS

ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO

EXECUTADO(S) : MANOEL ALVES DE SOUZA

SENTENÇA..... RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 23/33, POR SER TEMPESTIVO, NO EFEITO DEVOLUTIVO, REFERENDADO NO ART. 520, INCISO V, DO CPC. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. APRESENTADA AS CONTRARRAZÕES OU NÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201266200159

REQUERENTE(S) : LUIZ DOS SANTOS

ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FL. 134/135/V.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201266200221

EXEQUENTE(S) : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

SENTENÇA..... SENTENÇA TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO EM FACE DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS. CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE. DIANTE DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA. FORAM EXPEDIDOS OS RESPECTIVOS ALVARÁS JUDICIAIS, E AS PARTES NÃO APRESENTARAM OUTROS REQUERIMENTOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. NO CASO EM TELA CONSTATOU-SE QUE O EXECUTADO QUITOU O DÉBITO PARA COM O EXEQUENTE ENSEJANDO CAUSA DE EXTINÇÃO DO FEITO. POSTO ISSO, JULGO EXTINTA A PRESENTE DEMANDA COM FULCRO NO ART. 794 INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201266200237

EXEQUENTE(S) : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

SENTENÇA..... SENTENÇA TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO EM FACE DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS. CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE. DIANTE DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA. FORAM EXPEDIDOS OS RESPECTIVOS ALVARÁS JUDICIAIS, E AS PARTES NÃO APRESENTARAM OUTROS REQUERIMENTOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. NO CASO EM TELA CONSTATOU-SE QUE O EXECUTADO QUITOU O DÉBITO PARA COM O EXEQUENTE ENSEJANDO CAUSA DE EXTINÇÃO DO FEITO. POSTO ISSO, JULGO EXTINTA A PRESENTE DEMANDA COM FULCRO NO ART. 794 INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201266200238

EXEQUENTE(S) : ANTÔNIO NETO SANTOS

ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

SENTENÇA..... SENTENÇA TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR ANTONIO NETO SANTOS EM FACE DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS. CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE. DIANTE DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA. FORAM EXPEDIDOS OS RESPECTIVOS ALVARÁS JUDICIAIS, E AS PARTES NÃO APRESENTARAM OUTROS REQUERIMENTOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. NO CASO EM TELA CONSTATOU-SE QUE O EXECUTADO QUITOU O DÉBITO PARA COM O EXEQUENTE ENSEJANDO CAUSA DE EXTINÇÃO DO FEITO. POSTO ISSO, JULGO EXTINTA A PRESENTE DEMANDA COM FULCRO NO ART. 794 INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201266200248

EXEQUENTE(S) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES

ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

SENTENÇA..... SENTENÇA TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES EM FACE DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS. CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE. DIANTE DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA. FORAM EXPEDIDOS OS RESPECTIVOS ALVARÁS JUDICIAIS, E AS PARTES NÃO APRESENTARAM OUTROS REQUERIMENTOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. NO CASO EM TELA CONSTATOU-SE QUE O EXECUTADO QUITOU O DÉBITO PARA COM O EXEQUENTE ENSEJANDO CAUSA DE EXTINÇÃO DO FEITO. POSTO ISSO, JULGO EXTINTA A PRESENTE DEMANDA COM FULCRO NO ART. 794 INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201266200249

EXEQUENTE(S) : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

SENTENÇA..... SENTENÇA TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO EM FACE DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS. CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE. DIANTE DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA. FORAM EXPEDIDOS OS RESPECTIVOS ALVARÁS JUDICIAIS, E AS PARTES NÃO APRESENTARAM OUTROS REQUERIMENTOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. NO CASO EM TELA CONSTATOU-SE QUE O EXECUTADO QUITOU O DÉBITO PARA COM O EXEQUENTE ENSEJANDO CAUSA DE EXTINÇÃO DO FEITO. POSTO ISSO, JULGO EXTINTA A PRESENTE DEMANDA COM FULCRO NO ART. 794 INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PROC.: 201266200283

REQUERENTE(S) : PEDRO RALIN PIRES

ADV.: PEDRO RALIN PIRES

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: REVOGO O DESPACHO ANTERIOR, DETERMINADO O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA. CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.153/2009 NÃO LIMITOU SUA APLICAÇÃO AOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS JULGADOS, COMO FEZ O ARTIGO 3º DA LEI Nº 10.259/2001, BEM COMO ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI QUE CRIOU OS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS, CITE-SE O EXECUTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CPC.{VIA MOV. EM LOTE NRO 124/2013}

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PROC.: 201266200284

REQUERENTE(S) : PEDRO RALIN PIRES

ADV.: PEDRO RALIN PIRES

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: REVOGO O DESPACHO ANTERIOR, DETERMINADO O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA. CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.153/2009 NÃO LIMITOU SUA APLICAÇÃO AOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS JULGADOS, COMO FEZ O ARTIGO 3º DA LEI Nº 10.259/2001, BEM COMO ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI QUE CRIOU OS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS, CITE-SE O EXECUTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CPC.{VIA MOV. EM LOTE NRO 124/2013}

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PROC.: 201266200285

REQUERENTE(S) : PEDRO RALIN PIRES

ADV.: PEDRO RALIN PIRES

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: REVOGO O DESPACHO ANTERIOR, DETERMINADO O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA. CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.153/2009 NÃO LIMITOU SUA APLICAÇÃO AOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS JULGADOS, COMO FEZ O ARTIGO 3º DA LEI Nº 10.259/2001, BEM COMO ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI QUE CRIOU OS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS, CITE-SE O EXECUTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CPC.{VIA MOV. EM LOTE NRO 124/2013}

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PROC.: 201266200286

REQUERENTE(S) : PEDRO RALIN PIRES

ADV.: PEDRO RALIN PIRES

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: REVOGO O DESPACHO ANTERIOR, DETERMINADO O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA. CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.153/2009 NÃO LIMITOU SUA APLICAÇÃO AOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS JULGADOS, COMO FEZ O ARTIGO 3º DA LEI Nº 10.259/2001, BEM COMO ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI QUE CRIOU OS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS, CITE-SE O EXECUTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CPC.{VIA MOV. EM LOTE NRO 124/2013}

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PROC.: 201266200287

REQUERENTE(S) : PEDRO RALIN PIRES

ADV.: PEDRO RALIN PIRES

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: REVOGO O DESPACHO ANTERIOR, DETERMINADO O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA. CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.153/2009 NÃO LIMITOU SUA APLICAÇÃO AOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS JULGADOS, COMO FEZ O ARTIGO 3º DA LEI Nº 10.259/2001, BEM COMO ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI QUE CRIOU OS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS, CITE-SE O EXECUTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CPC.{VIA MOV. EM LOTE NRO 124/2013}

EMBARGOS

PROC.: 201266200306

EMBARGANTE(S) : ESPOLIO DE ANTONIO VIEIRA FILHO, TENDO COMO INVENTARTIANTE ANTONIO VIEIRA JUNIOR

ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS

EMBARGADO(S) : MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

DESPACHO.....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 23/33, POR SER TEMPESTIVO, NO EFEITO DEVOLUTIVO, REFERENDADO NO ART. 520, INCISO V, DO CPC. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. APRESENTADA AS CONTRARRAZÕES OU NÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROC.: 201366200010

REQUERENTE(S) : MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

ADV.: GLAYDSON ROCHA NASCIMENTO LIMA

REQUERENTE(S) : ISAIAS ALVES GOMES

ADV.: GLAYDSON ROCHA NASCIMENTO LIMA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS EM CASO POSITIVO. APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 201366200043

REQUERENTE(S) : BANCO FIAT

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

REQUERIDO(S) : AUGUSTO CÉSAR DE AGUIAR DINÍZIO

SENTENÇA..... SENTENÇA BANCO FIAT S.A, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA INICIAL, MOVEU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR EM FACE DE AUGUSTO CÉSAR DE AGUIAR DINÍZIO, SOB O ARGUMENTO DE QUE CELEBROU CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM O REQUERIDO, CONSOANTE DESCRITO NA INICIAL, COM O PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES MENSAS, TENDO ESTE DEIXADO DE CUMPRIR COM O PACTUADO, OCASIONANDO O VENCIMENTO ANTECIPADO DE TODO O DÉBITO. O VEÍCULO NÃO FOI LOCALIZADO, COMO TAMBÉM O RÉU NÃO FORA CITADO (FL. 27/V). A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FL. 28). É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. COMO NÃO HOUE A CITAÇÃO DO RÉU PARA QUE INTEGRASSE O PÓLO PASSIVO DA LIDE, DESNECESSÁRIO SE FAZ A SUA MANIFESTAÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA PARTE REQUERENTE. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201366200107

DEPRECANTE(S) : BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A.

ADV.: MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA

FINALIDADE(S) : EMSERLOC - EMPRESA DE SERV. LOC.E CONSUL

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CIVEL

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): BUSCA E APREENSÃO

SENTENÇA..... DIANTE DO TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 15, DEVOLVA-SE A PRECATÓRIA COM AS HOMENAGENS DE PRAXE.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201366200121

DEPRECANTE(S) : SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADV.: ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR

FINALIDADE(S) : GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACAJU

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): PENHORAR E AVALIAR

DESPACHO..... COMO HOUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, CUMRA-SE A CARTA PRECATÓRIA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201366200141

AUTOR(ES) : JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SANTOS

ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO

RÉU(S) : IRAILDE DOS SANTOS

DESPACHO..... DEFIRO A GRATUIDADE PLEITEADA. PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2013, ÀS 09H. CITÉ-SE O/A RÉU (RÉ) E INTIME-SE O/A AUTOR/A, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTE EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E A DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUE ACORDO, PODERÁ A/O RÉU (RÉ) CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. I. NOTIFIQUE-SE O MP.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201366200141

AUTOR(ES) : JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SANTOS

ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO

RÉU(S) : IRAILDE DOS SANTOS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 18/06/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 13

TOTAL DE SENTENÇAS : 8

TOTAL DE PROCESSOS : 21

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS -> 1
ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
GLAYDSON ROCHA NASCIMENTO LIMA -> 2
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 6
JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 2
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA -> 1
PEDRO RALIN PIRES -> 5
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1
WESLEY ARAÚJO CARDOSO -> 4

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADA DOS BOIS - COMARCA DE AQUIDABÃ – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201366200105

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : VALDEMIR BEZERRA

ADV.: SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL

VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE

DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE NESTE DISTRITO JUDICIÁRIO NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO, NOMEIO COMO DEFENSOR DATIVO DO RÉU VALDEMIR BEZERRA O BEL. SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL OAB/SE 3350. INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME SE O RÉU ACEITA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE LHE SEJA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 89 DA LEI 9.099/95.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADOR - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200881200470

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR

ADV.: PAULO EMIDIO SILVA NETO

DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIACHUELO-SE (DISTRITOS DE MALHADOR; DIVINA PASTORA; SANTA ROSA DE LIMA) PROCESSO Nº: 200881200470 DESPACHO INTIMEM-SE AS PARTES, ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS. APÓS O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NADA SENDO REQUERIDO, VOLVEM OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRA-SE. MALHADOR/SE, 24DE ABRIL DE 2013. TATIANY NASCIMENTO CHAGAS DE ALBUQUERQUE JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201381200030

EXEQUENTE(S) : ELISSANDRA GONZAGA DOS SANTOS

ADV.: RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS

EXECUTADO(S) : JOSE ADRIANO FERREIRA, CONHECIDO COMO ADRIANO DE SANTA

ADV.: VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACÊDO MAIA

DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201381200030 DESPACHO INTIME-SE O DR. VICTOR EMANUEL DE MENEZES M. MAIA, OAB/SE 6405, VIA DJ, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE FLS. 23/26. CUMPRA-SE. MALHADOR-SE, 22 DE MAIO DE 2013. TATIANY NASCIMENTO CHAGAS DE ALBUQUERQUE JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

PAULO EMIDIO SILVA NETO -> 1

RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS -> 1
VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACÊDO MAIA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADOR - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201181200541

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE MALHADOR

REU(S) : JOAO BATISTA DOS SANTOS

ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO

VÍTIMA(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR

ADV.: PAULO EMIDIO SILVA NETO

DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE ALGAÇÕES FINAIS PELA ACUSAÇÃO, INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201281200663

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE MALHADOR

REU(S) : ANDERSON SANTANA GOMES

ADV.: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS

VÍTIMA(S) : LOTÉRICA SÃO JOSÉ

VÍTIMA(S) : ERALDO ALVES DOS SANTOS

DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS PELA ACUSAÇÃO, INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 1

OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS -> 1

PAULO EMIDIO SILVA NETO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE MARUIM - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO TRABALHISTA

PROC.: 200974000408

REQUERENTE(S) : FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA NETO

ADV.: LUCIANNE LEAL SANTOS

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM

ADV.: DERILHO DE FIGUEIREDO BEZERA

ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL

ADV.: CAMILA OLIVEIRA ARAGÃO

DESPACHO....: PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 07/06/2013, ÀS 15:00H, COM O ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SILVIO ROBERTO ARAÚJO LIMA.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CAMILA OLIVEIRA ARAGÃO -> 1

CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL -> 1

DERILHO DE FIGUEIREDO BEZERA -> 1

LUCIANNE LEAL SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MOITA BONITA - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

USUCAPIÃO

PROC.: 201082100497

REQUERENTE(S) : JOSE AUGUSTO DE ANDRADE

ADV.: LUCAS CARDINALI PACHECO

ADV.: GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS

ADV.: TÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE GÓIS

ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS

REQUERENTE(S) : RITA MOTA DE JESUS

ADV.: LUCAS CARDINALI PACHECO

ADV.: GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS

ADV.: TÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE GÓIS

ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS

REQUERIDO(S) : MOZAR RODRIGUES SOBRAL

ADV.: JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS

REQUERIDO(S) : MARIA IZABEL FERREIRA LIMA SOBRAL

ADV.: JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS

SENTENÇA.....: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARAR O PROPRIÉDADÉ DO REQUERENTE SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL E IDENTIFICADO À FL. 18, DEVENDO-SE APLICAR AO CASO A METRAGEM DETERMINADA NA PERÍCIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 0

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS -> 2

HENICIA LIMA DE JESUS -> 2

JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS -> 2

LUCAS CARDINALI PACHECO -> 2

TÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE GÓIS -> 2

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE - COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EMBARGOS

PROC.: 201286100754

EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO

EMBARGADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

ADV.: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA

DESPACHO.....: INTIME-SE O APELADO, PELO DJ, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIO GOMES DE ARAUJO -> 1

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MURIBECA - COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201262100229

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : J.F.B.P.

ADV.: MARCELA MENEZES SOUZA

VÍTIMA(S) : D.S.P.

VÍTIMA(S) : C.S.P.

VÍTIMA(S) : M.L.V.D.M.S.

DESPACHO....: DE ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIME-SE A ADVOGADA DO RÉU DA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO RÉU JOSÉ FERNANDO BASILIO PANTA QUE OCORRERÁ NA 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA COMARCA DE SALVADOR/LBA, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2013, ÀS 09:45H.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

MARCELA MENEZES SOUZA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NEÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199175010943

EXEQUENTE(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIA

EXECUTADO(S) : CAMIB COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE BETUME

EXECUTADO(S) : AUGUSTO ALVES SANTOS

EXECUTADO(S) : NIVALDO CRAVO DE BRITO

ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES

EXECUTADO(S) : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

DESPACHO....: DIGA O EXCEPTO, ACERCA DOS PETITÓRIOS DE FLS. 141/148 E 193/200, E DOCS. QUE AS ACOMPANHAM. I. CERTIFIQUE-SE ACERCA DA CITAÇÃO E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DO SÓCIO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA MISSIVA (FLS. 187).

COBRANÇA

PROC.: 201175001118

REQUERENTE(S) : ARACAJU COMÉRCIO DE LIVROS E PAPÉIS LTDA

ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS

DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. RETRO, EM AMBOS EFEITOS. DIGA O APELADO. I. APÓS, CERTIFIQUE-SE ACERCA DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, REMETENDO-SE, DE QUALQUER MODO, OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201175001617

EXEQUENTE(S) : ANA PAULA DOS SANTOS

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

EXECUTADO(S) : ADRIANO BATISTA DOS SANTOS

DESPACHO....: EXPEÇA-SE COMPETENTE CONTRAMANDADO DE PRISÃO CIVIL, COM URGÊNCIA, QUE DEVERÁ DEVERÁ SER ENCAMINHADO À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE. SUSPENDA-SE O FEITO ATÉ 10.06.2013, A FIM DE VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DO AJUSTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, CERTIFIQUE-SE QUANTO A EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDO-SE, EM SEGUIDA, CONCLUSÃO DOS AUTOS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201275000233

REQUERENTE(S) : BANCO BANIF PRIMUS S/A

ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

REQUERIDO(S) : ROSICLEZIA SANTOS DE ARAUJO

DESPACHO....: INSIRA-SE NO SCP OS DADOS ATINENTES AO NOVO CAUSÍDICO DO REQUERENTE (FLS. 40). DEFIRO O PLEITO DE SUSPENSÃO CONSTANTE ÀS FLS. 37. I. DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE ACERCA DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO, VINDO OS AUTOS CONCLUSOS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6.858/80

PROC.: 201275000763

REQUERENTE(S) : IVANILDES SANTOS BISPO

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

REQUERENTE(S) : MARCELO DOS SANTOS BISPO

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

REQUERENTE(S) : MARIA DOS SANTOS BISPO

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

REQUERENTE(S) : FÁBIO DOS SANTOS BISPO

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

SENTENÇA.....: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº

6.858/80, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DOS REQUERENTES, COM VISTAS À RETIRADA DO SALDO REMANESCENTE VINCULADO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 32-40.231.643-6, DE TITULARIDADE DO DE CUJUS ETELVINO CIRILO BISPO, E ACRÉSCIMOS LEGAIS, OBEDECIDAS AS CAUTELAS E FORMALIDADES DE ESTILO. OFICIE-SE AO INSS, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, PROMOVA O PAGAMENTO DO PERÍODO REFERIDO ÀS FLS. 27, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA DO DE CUJUS, VINCULADA AO BENEFÍCIO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA NEÓPOLIS, COM VISTAS A POSSIBILITAR O SEU LEVANTAMENTO PELOS AUTORES. CUMPRA-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.

USUCAPIÃO

PROC.: 201275001787

REQUERENTE(S) : ANNE KELLY DA SILVA DE JESUS SANTOS

ADV.: PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02.07.2013, ÀS 10:15 HORAS. INTIMEM-SE A REQUERENTE, SEU ADVOGADO E TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

USUCAPIÃO

PROC.: 201275001787

REQUERENTE(S) : ANNE KELLY DA SILVA DE JESUS SANTOS

ADV.: PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 02/07/2013 - 10:16 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201275001808

RECLAMANTE(S) : RITA DE CASSIA FERREIRA COSTA SANTOS

RECLAMADO(S) : GILMA GOMES DA SILVA

SENTENÇA.....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, CONDENANDO A PARTE DEMANDADA AO PAGAMENTO DO VALOR FORMULADO NA INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FULCRO NO ART. 269, II, CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I.

EXECUÇÃO

PROC.: 201375000398

EXEQUENTE(S) : FERNANDO ANTONIO SANTOS DA SILVA

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

EXECUTADO(S) : RICARDO ELETRO

DESPACHO.....: RECEBO O ADITAMENTO DE FLS. RETRO. I. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, VIA DJ, PARA, EM 03 DIAS, EFETUAR VOLUNTARIAMENTE O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS E/OU BLOQUEIO DE VALORES VIA BACEN JUD.

USUCAPIÃO

PROC.: 201375000508

REQUERENTE(S) : JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

REQUERENTE(S) : EDIJANE ROCHA DOS SANTOS

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS FOTOCÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 09 E 17/19, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

COBRANÇA

PROC.: 201375000520

REQUERENTE(S) : UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADV.: PRISCILA GÓES PRADO

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS/SE

REQUERIDO(S) : FUNDO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

DESPACHO.....: ACOSTE-SE AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO QUE ULTRAPASSA O LIMITE DE 50 (CINQUENTA) PÁGINAS, CONFORME REFERIDO NA PEÇA EXORDIAL, VEZ QUE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS É CONTADO A PARTIR DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, QUE SE DEU EM 30.04.2013.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201375000540

EXEQUENTE(S) : ROSÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS BARBOSA

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

EXECUTADO(S) : EDINALDO SANTOS BARROSO

DESPACHO.....: I. A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS FOTOCÓPIA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 10

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIANE LEAL MATTOS MELLO -> 9
 FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
 ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1
 PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO -> 2
 PRISCILA GÓES PRADO -> 1
 RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NEÓPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 200775021340
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : ROBERTO DA SILVA SANTANA JUNIOR
 ADV.: MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
 VÍTIMA(S) : FABIO BASTOS MESSIAS
 DESPACHO.....: CONSIDERANDO AS RAZÕES EXPOSTAS PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 143, AS QUAIS ACATO INTEGRALMENTE, DECLARO EXTINTAS AS PENAS RESTRITIVAS IMPOSTAS AO APENADO ROBERTO DA SILVA SANTANA JÚNIOR, PELO QUE, DETERMINO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201175001721
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : ANSELMO FERREIRA
 ADV.: MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
 VÍTIMA(S) : ERICA MAYSE SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 26.06.2013, ÀS 11:15 HRS. INTIME-SE O APENADO E SEU ADVOGADO. NOTIFIQUE-SE O MP.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201175001721
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : ANSELMO FERREIRA
 ADV.: MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
 VÍTIMA(S) : ERICA MAYSE SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 26/06/2013 - 11:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201275090149
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : JOSINO ARAUJO
 DESPACHO.....: VISTOS, ETC. EM FACE DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM SEDE DE TRANSAÇÃO PENAL, BEM COMO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL ENCARTADO AOS AUTOS, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSINO ARAUJO, E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201375090078
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : JOSÉ DIOGO PINHEIRO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: EM FACE DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM SEDE DE TRANSAÇÃO PENAL, BEM COMO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL ENCARTADO AOS AUTOS, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ DIOGO PINHEIRO DOS SANTOS, E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL -> 3

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201282200153
RECLAMANTE(S) : MARIA LOURDES SANTANA COSTA
ADV.: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA
RECLAMADO(S) : BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A - CLARO
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV.: DANILO ADRIANO SANTOS
DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.

EMBARGOS
PROC.: 201382200259
EMBARGANTE(S) : JOSE DE JESUS
EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE
ADV.: EDGAR VIEIRA FERNANDO
DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EMBARGO DE EXECUÇÃO, MANIFESTE-SE O EMBARGANTE EM 15 (QUINZE) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

**DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS –
EXPEDIENTE CRIMINAL****DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

AÇÃO PENAL
PROC.: 201282200395
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JANISSON LIMA
ADV.: ANA MARIA DANTAS E SANTANA
REU(S) : GILSON BARBOSA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOAO CARLOS BOMFIM
VÍTIMA(S) : EDMILSON OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : MARIA JOSEILDE NUNES LIMA
VÍTIMA(S) : GILSON DE JESUS SANTOS
DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO DE FLS.123, INTIME-SE A DEFESA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ANA MARIA DANTAS E SANTANA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

EXECUÇÃO
PROC.: 200477020611
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES
EXECUTADO(S) : REGINALDO NEVES ANDRADE
EXECUTADO(S) : ADONSO SOARES FREITAS
ADV.: FENELON MENDONCA SANTOS
ADV.: JOSE RIVALDO SANTOS
ADV.: ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA
EXECUTADO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: THAIS PASSOS DE CARVALHO
ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ
EXECUTADO(S) : MARIA SELMA DA SILVA SANTOS
DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200577021022

INVENTARIANTE(S) : MARIA JOSE SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
INVENTARIADO(S) : DONICIO JOSE DA SILVA
HERDEIRO(S) : LEIDE DAIANA ARAGAO SILVA
ADV.: ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
ADV.: JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS
ADV.: MARILY DE JESUS SILVA
HERDEIRO(S) : DONICIO JOSE FEITOSA SILVA
ADV.: TANIA MARA RODRIGUES DA SILVA
HERDEIRO(S) : HIGOR LUIZ DANTAS FARIAS SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO
HERDEIRO(S) : VANDERLEI SILVA NETO
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO
HERDEIRO(S) : ITALO MARCIO DANTAS SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO
HERDEIRO(S) : VANDERLEI SILVA
HERDEIRO(S) : LUIZ VANDEANES SANTOS SILVA
ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA
HERDEIRO(S) : ALEXANDRINA FARIAS SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : JOSE VALMIR SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : JORGE LUIZ FARIAS SILVA
HERDEIRO(S) : MAISIA FEITOSA SILVA DANTAS
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : VALDOMICIO JOSE DA SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : MARISA ADRIANA SILVA DANTAS
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : VERA LUCIA SILVA SANTOS
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : JOSE VALDEREDO SILVA
HERDEIRO(S) : JOSE RICARDO FEITOZA SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : WARLLA SAINARA FEITOSA SILVA
ADV.: TANIA MARA RODRIGUES DA SILVA
HERDEIRO(S) : MARA DENISE FEITOSA SILVA
ADV.: TANIA MARA RODRIGUES DA SILVA
HERDEIRO(S) : LIVIO MARCIO FARIAS SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : CARLOS ANDRE FARIAS SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : LUIZ VANDERLEI FARIAS SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : DIELSON VIEIRA COSTA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
DESPACHO.....: JUNTO A ESTES AUTOS PETIÇÃO, QUE SEGUE{VIA MOV. EM LOTE NRO 931/2013}

EXECUÇÃO

PROC.: 200677021796

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: MARCOS CARDOSO GOIS
ADV.: MARIA IDICEMA SANTOS AMORIM
EXECUTADO(S) : JOAO FEITOSA
DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, VIA DJ, PARA COMPROVAR O REGISTRO DA PENHORA NOS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200777021431
 EXEQUENTE(S) : MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARAES MAYNART RABELO
 ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
 EXEQUENTE(S) : CLAUDIO MAYNART RABELO
 ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
 EXECUTADO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS
 ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
 ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
 DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200777021652
 EXEQUENTE(S) : CARLOS FERNANDO SANTOS SENA
 ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
 EXECUTADO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

EXECUÇÃO
 PROC.: 200777021653
 EXEQUENTE(S) : MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARAES MAYNART RABELO
 ADV.: MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO
 EXEQUENTE(S) : CLAUDIO MAYNART RABELO
 ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
 EXECUTADO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS
 ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
 DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200777021762
 EXEQUENTE(S) : WANDERSON DANTAS SOUZA
 ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
 EXECUTADO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200777021763
 EXEQUENTE(S) : CLAUDIO MAYNART RABELO
 ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
 EXECUTADO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
 PROC.: 200877021612
 EXEQUENTE(S) : CLAUDIO MAYNART RABELO
 ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
 EXECUTADO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS
 ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
 DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 200977000502
 REQUERENTE(S) : L.D.S.G.
 ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA
 REQUERIDO(S) : M.D.C.G.
 ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
 DESPACHO.....: RETORNEM OS AUTOS À SECRETARIA PARA ADOÇÃO DAS PERTINENTES PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
 PROC.: 201077000779
 REQUERENTE(S) : V.D.S.G.
 ADV.: SIDNEY RIBEIRO SANTANA
 ADV.: JULIANA TOZE
 REQUERENTE(S) : D.G.S.P.S.G.V.D.S.G.
 REQUERENTE(S) : D.G.S.P.S.G.V.D.S.G.
 REQUERIDO(S) : J.V.D.S.
 ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA
 ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO
 DESPACHO.....: INTIME O PATRONO DO REQUERIDO, O BEL JOSÉ ANDRADE DA SILVA-2434/SE, VIA DJ, PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES NO PRAZO DE LEI.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201077021753

EXEQUENTE(S) : GERALDO SOARES DIAS

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EXECUTADO(S) : PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.111/112.

DIVÓRCIO

PROC.: 201177000655

REQUERENTE(S) : J.E.D.S.

ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA

REQUERIDO(S) : J.G.S.

ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 41.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201177000761

REQUERENTE(S) : FLÁVIO DOS SANTOS NAZARÉ

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

REQUERIDO(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201177000761 R. HOJE. DEFIRO CONFORME REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FLS. INICIALMENTE OFICIE-SE A O NÚCLEO PSICOSSOCIAL DO TJ/SE, PARA QUE, NO PRAZO DE 20 DIAS, APRESENTÉ ESTUDO SOCIAL SOBRE O CASO, POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAL DE ESTUDO SOCIAL QUE JUNTO A ELE SIRVA, RESPONDENDO OS SEGUINTE QUESITOS: 1 – QUAL A RENDA DA PARTE REQUERENTE E QUAL SUA FONTE 2 – A FAMÍLIA É CONSTITUÍDA POR QUANTOS INTEGRANTES 3 – QUAL A RENDA FAMILIAR 4 – É POSSÍVEL A AUTORA PROVER-SE POR CONTA PRÓPRIA OU COM O AUXÍLIO DE SUA FAMÍLIA EM CASO NEGATIVO, ESPECIFICAR QUAL É O MOTIVO. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM DO RESULTADO. N. S. DA GLÓRIA/SE, 23 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201177000763

EXEQUENTE(S) : ADRIANA BISPO DOS SANTOS

ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : CLAUDIO MEDEIROS DOS SANTOS

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

DESPACHO.....: DESPACHO NOS AUTOS EM APENSO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201177001046

EXEQUENTE(S) : RENATA CAMILA BARBOSA COSME

ADV.: LIVIO MARCIO FEITOSA

EXECUTADO(S) : EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA

ADV.: KRIZIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, VIA DJ, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CONTIDO EM OFÍCIO DE FLS.105, DO JUIZO DEPRECADO.

DIVÓRCIO

PROC.: 201177001280

REQUERENTE(S) : C.D.B.C.

ADV.: JOSÉ JAIME SOUZA JÚNIOR

REQUERENTE(S) : C.P.D.C.C.

ADV.: JOSÉ JAIME SOUZA JÚNIOR

SENTENÇA.....: ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ACOLHO O PEDIDO INICIAL E DECRETO O DIVÓRCIO DO SR. CÍCERO DAMIÃO BARROS COSTA E DA SRA. CÁCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO COSTA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 226, PARÁGRAFO 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C OS ARTIGOS 1.580, § 2º, DO CÓDIGO CIVIL E 40 E SEGUINTE DA LEI 6.515/77, DEVENDO A REQUERENTE VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, CÁCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO. POR CONSEGUINTE, HOMOLOGO O ACORDO REFERENTE À GUARDA, OS ALIMENTOS DEVIDOS PELO AUTOR AOS FILHOS, MANTENDO-OS NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), QUANDO EMPREGADO, E 30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, QUANDO DESEMPREGADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201177001694

RECLAMANTE(S) : CARLOS ROBERTO LIMA DA MOTA

RECLAMADO(S) : IBIBANK S/A BANCO MULTIPLO

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ART. 6º, 14, § 3º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NO ART. 927 DO CÓDIGO CIVIL, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

PROC.: 201177020661

REQUERENTE(S) : CLAUDIO MAYNART RABELO

ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO

REQUERENTE(S) : MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARAES MAYNART RABELO

ADV.: MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO

REQUERIDO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS

ADV.: PEDRO VICTORIO DAUD

DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

PROC.: 201177020662

REQUERENTE(S) : CARLOS FERNANDO SANTOS SENA

ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO

ADV.: MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO

REQUERIDO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS

ADV.: PEDRO VICTORIO DAUD

DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

PROC.: 201177020663

REQUERENTE(S) : CLAUDIO MAYNART RABELO

ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO

REQUERENTE(S) : MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARAES MAYNART RABELO

ADV.: MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO

REQUERIDO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS

ADV.: PEDRO VICTORIO DAUD

DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

PROC.: 201177020672

REQUERENTE(S) : JOSE ANTONIO NETO

ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO

ADV.: MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO

REQUERIDO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS

ADV.: PEDRO VICTORIO DAUD

DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

PROC.: 201177020673

REQUERENTE(S) : JOSE DOS SANTOS

ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO

ADV.: MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO

REQUERIDO(S) : MILK LIFE S/A PRODUTOS LACTEOS

ADV.: PEDRO VICTORIO DAUD

DESPACHO.....: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 200977022130.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201277000253

EXEQUENTE(S) : ADRIANA BISPO DOS SANTOS

ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : CLAUDIO MEDEIROS DOS SANTOS

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201277000253 R. HOJE. POR CAUTELA, ANTES DO DEFERIMENTO DA COTA PROMOTORIAL DE FLS. RETO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 30/32. N. S. DA GLÓRIA/SE, 23 DE MAIO DE 2013.

TOTAL DE DESPACHOS : 22

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 24

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA -> 1

ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1

ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO -> 1

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 3

ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1

CLAUDIO MAYNART RABELO -> 12

EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1

ELVIS SANTANA DA MOTA -> 1

FENELON MENDONÇA SANTOS -> 1

GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 4

JOSE ANDRADE DA SILVA -> 5
 JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA -> 17
 JOSE RIVALDO SANTOS -> 1
 JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS -> 1
 JOSÉ JAIME SOUZA JÚNIOR -> 2
 JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 1
 JULIANA TOZE -> 1
 KRIZIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA -> 1
 LENAURA FEITOSA ARAGAO -> 4
 LIVIO MARCIO FEITOSA -> 1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
 MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 2
 MARCOS CARDOSO GOIS -> 1
 MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ -> 1
 MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO -> 6
 MARIA IDICEMA SANTOS AMORIM -> 1
 MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
 MARILY DE JESUS SILVA -> 1
 MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ -> 1
 PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
 PEDRO VICTORIO DAUD -> 5
 RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES -> 1
 SIDNEY RIBEIRO SANTANA -> 1
 TANIA MARA RODRIGUES DA SILVA -> 3
 THAIS PASSOS DE CARVALHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR (1ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 201177002021

AÇÃO: TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA

REQUERENTE: **NATASHA EMANUELLY DE JESUS CORDEIRO.**

REQUERIDO(A): , BRASILEIRA, SOLTEIRO, RG Nº 1.454.859-SSP/SE, CPF Nº 845.594.705-53, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) NA MORADIRA MADRE ALBERTINA BRASIL, RODOVIA ENGENHEIRO JORGE NETO, 500, COHAB, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE, FOI EXTINTA A CURADORIA DE, E NOMEADA CURADORA DO(A) INTERDITADO(A) A SRA **NATASHA EMANUELLY DE JESUS CORDEIRO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COORDENADORA DA RESIDENCIA TERAPÉUTICA DA ASSOCIAÇÃO LUZ DO SOL, INSTITUIÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL, CNPJ: 02.922.535/0001-45, LOCALIZADA A RUA PEDRO ALVES FEITOSA, CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, QUE PRESTOU O COMPROMISSO DE LEI, PELO QUE SERÃO CONSIDERADOS NULOS E DE NENHUM EFEITO, TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO(A) MESMO(A), SEM APRESENTAÇÃO DE SUA CURADORA.

EU, ROSANA VALDIRA RIBEIRO COSTA BASTOS, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

NORMA MARIA FONTES VIEIRA,
Juíza de Direito.

2ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201277200891

REQUERENTE(S) : AILTON GOMES DOS SANTOS

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO....: PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 06/08/2013 ENTRE 07:00 ÀS 09:00 HS POR ORDEM DE CHEGADA, PARA O PERITO PAULO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR. ENDEREÇO: AV. GONÇALO PRADO ROLLEMBERGUE, 460, PRONTOCLÍNICA, SÃO JOSÉ, ARACAJU-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201277200417

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

AUTOR DO FATO(S) : MARIA LUCIANA TAVARES DE LIMA

ADV.: AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS

VÍTIMA(S) : LEIDA MARIA LEAL DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO:201277200417 R-HOJE. ANTE A PETIÇÃO DE FL. RETRO, QUE INFORMA A RENÚNCIA DA ADVOGADA ANTERIORMENTE NOMEADA PARA PATROCINAR A DEFESA DO RÉU, DETERMINO: DESTITUIO A BELª MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO, OAB/SE 4848 E DETERMINO: DESIGNO O DR AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS, PARA DEFENSOR DA ACUSADA. INTIME-SE O ADVOGADO NOMEADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE ACEITA O MUNUS. ACEITANDO, INTIME-O DA AUDIÊNCIA OUTRORA APRAZADA. CASO O MESMO ACEITE, DEVE A SECRETARIA INTIMAR A AUTORA DO FATO PARA INFORMA-LA ACERCA DA DESTITUIÇÃO E DA NOVA DESIGNAÇÃO DE CAUSIDICO. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, 16 DE MAIO DE 2013. NORMA MARIA VIEIRA FONTES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201277201533

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : FABIO VIEIRA DA SILVA

REU(S) : ELISSANDRA MACHADO DA SILVA

ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO

VÍTIMA(S) : REGILAINE MACHADO DOS SANTOS

DESPACHO.....: DE ORDEM DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE N.S. DA GLÓRIA/SE, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PRINCIPAIS Nº 201277201533 QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO BEL. ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO - 5294/SE, DESDE 24/04/2013, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE: A) BUSCA E APREENSÃO B) SER OFICIADA A OAB/SE DIANTE DOS ARTS. 7º, INC. XV C/C § 1º, ITEM 3 E 34, INC. XXII TODOS DA LEI 8.906/94, C) POSSÍVEL TIPIFICAÇÃO, EM TESE, DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 356 DO CPB.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETARIA}

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201277201909

AUTOR(ES) : J.P.

INFRATOR(S) : D.A.O.

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

DESPACHO.....: DE ORDEM DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE N.S. DA GLÓRIA/SE, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PRINCIPAIS Nº 201277201909 QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO BEL. MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA - 4095/SE, DESDE 15/04/2013, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE: A) BUSCA E APREENSÃO B) SER OFICIADA A OAB/SE DIANTE DOS ARTS. 7º, INC. XV C/C § 1º, ITEM 3 E 34, INC. XXII TODOS DA LEI 8.906/94, C) POSSÍVEL TIPIFICAÇÃO, EM TESE, DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 356 DO CPB.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETARIA}

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS -> 1

ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 1

MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 200376020046

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : JOSÉ EDIVALDO DOS SANTOS

ADV.: ADMIR FIALHO SEIXAS

DESPACHO.....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PARTE EXEQUENTE APRESENTOU O DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO, ADEQUANDO A PRESENTE EXECUÇÃO AOS DITAMES DA AÇÃO REVISIONAL EM APENSO, CONFORME DETERMINADO EM DESPACHO DE FL. 385, CONTUDO NÃO FOI DADA OPORTUNIDADE AO EXECUTADO SE

MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS. ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE EM FLS. 546/598, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DETERMINO AINDA A SUSPENSÃO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DEFERIDA EM DESPACHO DE FL. 450 ATÉ O DECURSO DO PRAZO ASSINALADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR. COM O TÉRMINO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

COBRANÇA

PROC.: 200676021186

REQUERENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MARIA NEURIDES DA SILVA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : JOSE RODRIGUES SOBRAL

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : DEBORA MENDONCA SANTANA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : JOSE RICARDO AZEVEDO DOS SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : GIVALDO DIAS DE SANTANA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MARILENE LEITE PASSOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MANOEL MESSIAS RODRIGUES

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : JOCIVAL ALVES MENEZES

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : ELIS REGINA FREITAS SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : EDICELIO GOMES DOS SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : EDNILSON SANTANA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES SOUZA MARQUES

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : JOSÉ ALENCAR ALVES DOS SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : ANDREIA MARIA GARCIA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : LUCIANA CARDOSO SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : ALEXANDRE JOSE SOUZA SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : NATAL MARCELO SILVA SOUZA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : CRISTIANO DOS SANTOS ALEMIDA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : ESTER MENDONÇA SANTANA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : FABIO LIMA DE OLIVEIRA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MARIA LENICE DE MELO

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MARCIA CRISTINA ROCHA DE ARAGÃO

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : DENIJAN PEREIRA DOS SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : JANDIRA DOS SANTOS VITOR

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : ANDREIA CRISTINA SANTOS SANTANA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : CLEVERTON BARRETO SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : EDILEIDE ANDRADE BISPO

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : DULCENEIA SANTOS DE SANTANA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MARIA ALINE FEITOSA DOS SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : JOSE LAZARO GARÇÃO DOS SANTOS

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA PEREIRA SANTOS LEITE

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : ALCIDES BISPO DE SOUZA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : CRISTIANE SOBRAL AZEVEDO

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : ANDRÉ MOURA DA ROCHA

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERENTE(S) : LIDIANE MELO ARAGAO

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

ADV.: CRISTIANO MELO BARRETO FILHO

ADV.: CLÉRISTON PRADO COSTA DIAS BATISTA

ADV.: MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO

SENTENÇA..... OS AUTORES ACIMA NOMINADOS, QUALIFICADOS NA EXORDIAL, POR SEU ADVOGADO, INTENTARAM A PRESENTE AÇÃO EM FACE DO RÉU TAMBÉM ACIMA INDICADO E IGUALMENTE QUALIFICADO, OBJETIVANDO A COBRANÇA DE VALORES QUE DIZEM FAZER JUS, REFERENTE A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40 SOBRE SUA REMUNERAÇÃO MENSAL. AFIRMAM QUE SÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DOS QUADROS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO RÉU E QUE DESDE QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO TRABALHAM EM CONTATO COM SUBSTÂNCIAS INSALUBRES, TODAVIA, NUNCA RECEBERAM O ADICIONAL RESPECTIVO. REQUEREM A INCLUSÃO DO REFERIDO ADICIONAL EM SUAS REMUNERAÇÕES, BEM COMO A COBRANÇA DOS VALORES ATRASADOS A QUE FAZEM JUS DESDE SEUS INGRESSOS NOS CARGOS PÚBLICOS E SUA INCIDÊNCIA NAS FÉRIAS, NO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COM A INICIAL, JUNTOU DOCUMENTOS. O RÉU FOI CITADO E NÃO APRESENTOU RESPOSTA, SENDO DECRETADA A SUA REVELIA (FL. 243). MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISTÁVEL EM FLS. 237/241, ABSTENDO DE EMITIR PRONUNCIAMENTO NO PRESENTE FEITO. EM DESPACHO DE FL. 243, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. EM AUDIÊNCIA DE FLS. 252/253, FOI DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, COM O FITO DE VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE INSALUBRIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO PRESTADO PELOS AUTORES E, CASO POSITIVO, MENSURAR O

EMBARGOS

PROC.: 200776020832

EMBARGANTE(S) : R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: CRISTIANO MELO BARRETO FILHO

EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: MARCOS CARDOSO GOIS

DESPACHO..... DIANTE DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS (FL. 143), INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO À EXECUÇÃO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS.

COBRANÇA

PROC.: 201076001017

REQUERENTE(S) : JOSÉ VICENTE NASCIMENTO

ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ADV.: ANTONIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAREM-SE DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201076001363

EXEQUENTE(S) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL FERROZO LTDA

ADV.: JOSE RAUL GOMES DA SILVA

EXECUTADO(S) : CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA

DESPACHO..... EXTRAIA-SE CÓPIA DA SENTENÇA, DOS CÁLCULOS DAS CUSTAS DEVIDAS, DA INTIMAÇÃO DESTES E DA CERTIDÃO QUE INFORMA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS E REMETA-SE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE..

EXECUÇÃO

PROC.: 201076001797

EXEQUENTE(S) : RAFAEL SANDES SAMPAIO

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

ADV.: LARISSA DORNILLÉ MOREIRA SILVEIRA

DESPACHO..... MANIFESTE-SE O EXECUTADO EM CINCO DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 42, REFERENTE A ALEGAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DO VALOR REQUISITADO, DEVENDO, CASO TENHA EFETIVADO O PAGAMENTO, APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, SOB PENA DE SEQUESTRO DA VERBA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO CREDOR.

AÇÃO TRABALHISTA

PROC.: 201176000298

REQUERENTE(S) : ELISSANDRA VIEIRA DOREA MOTA

ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DESPACHO..... INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAREM-SE DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201176000360

REQUERENTE(S) : ADALBERTO PEREIRA SANTOS, NESTE ATO SENDO REP. POR SUA GENITORA

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO....: ANTE A CERTIDÃO DE FL. 81-V, INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, CUMPRINDO O DESPACHO DE FL. 81, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201176000716

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : AILTON SANTANA DE LIMA

DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO OU ALIENÁ-LO POR INICIATIVA PARTICULAR, PROVIDENCIANDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O ANDAMENTO DO FEITO EM CASO POSITIVO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201176000962

EXEQUENTE(S) : ANA LUCIA DE CARVALHO DÓREA

ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA

EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

ADV.: TICIANE GARCEZ MENDONÇA DE CARVALHO

DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOVE RESPOSTA AO OFÍCIO DE FL. 78. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201176001097

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : JOSE ALMIR DOS SANTOS

ADV.: FÁBIO PRADO SANTOS SILVA

DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 68-V, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201176001252

EXEQUENTE(S) : MARILENE SANTOS

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

ADV.: TICIANE GARCEZ MENDONÇA DE CARVALHO

DESPACHO....: EM FACE DO EXECUTADO NÃO TER ATENDIDO O COMANDO JUDICIAL DE FLS. 125 E 126, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 126-V, DETERMINO O SEQUESTRO DO VALOR DE R\$ 12.292,93(DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) DA CONTA DO MUNICÍPIO. OFICIE-SE O BANESE, AGÊNCIA LOCAL, PARA QUE EFETUE O BLOQUEIO DO VALOR ACIMA DE CONTA DO MUNICÍPIO, EXCETUANDO AS VERBAS VINCULADAS PELA LEI OU CONSTITUIÇÃO, DEVENDO TAL VALOR FICAR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 201276000017

EXEQUENTE(S) : ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS

ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DESPACHO....: EM FACE DO EXECUTADO NÃO TER ATENDIDO O COMANDO JUDICIAL DE FLS. 28 E 29, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 30, DETERMINO O SEQUESTRO DO VALOR DE R\$ 5.088,57 (CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DA CONTA DO MUNICÍPIO. OFICIE-SE O BANESE, AGÊNCIA LOCAL, PARA QUE EFETUE O BLOQUEIO DO VALOR ACIMA DE CONTA DO MUNICÍPIO, EXCETUANDO AS VERBAS VINCULADAS PELA LEI OU CONSTITUIÇÃO, DEVENDO TAL VALOR FICAR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201276000063

EXEQUENTE(S) : ELISMAR SANTOS

ADV.: ELISMAR SANTOS

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO....: NO QUE PERTINE À PETIÇÃO DE FLS. 54/55, ONDE O EXECUTADO REQUER O BLOQUEIO JUDICIAL VIA BACENJUD NO CNPJ DA DEFENSORIA PÚBLICA, INDEFIRO-O. É QUE NÃO OBSTANTE A LEI COMPLEMENTAR CITADA, O EXECUTADO É O ESTADO DE SERGIPE E SOMENTE ESTE TEM PERSONALIDADE JURÍDICA E CAPACIDADE PROCESSUAL. OS DIVERSOS ÓRGÃOS DE SUA ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUEM ESSA CAPACIDADE E NÃO PODEM, PORTANTO, RESPONDER PELO ENTE ESTATAL. VALE DIZER, QUEM DEVE AO EXEQUENTE É O ESTADO DE SERGIPE E, POR CONSEQUENTE, É O ESTADO DE SERGIPE QUEM DEVERIA TER PAGO O VALOR DO DÉBITO MEDIANTE RPV, CUMPRINDO ASSIM SEU DEVER LEGAL E A DETERMINAÇÃO JUDICIAL. DOUTRO CANTO, A DIVISÃO INTERNA DAS VERBAS PERTENCENTES AO ESTADO NÃO DIZ RESPEITO À PARTE OU AO JUDICIÁRIO. EM NADA MUDA O DEVER DO EXECUTADO DE PAGAR SUAS DÍVIDAS. DESTARTE, INDEFIRO O REQUERIMENTO. EM FACE DO EXECUTADO NÃO TER ATENDIDO O COMANDO JUDICIAL DE FL. 48, CONFORME CERTIDÃO AVISTÁVEL À FL. 52-V, DETERMINO O SEQUESTRO DO VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO DA CONTA DO ESTADO. OFICIE-SE O BANESE, AGÊNCIA CENTRAL, PARA QUE EFETUE O BLOQUEIO DO VALOR DETERMINADO NA FL. 48, DE CONTA DO ESTADO, EXCETUANDO AS VERBAS VINCULADAS PELA LEI OU CONSTITUIÇÃO, DEVENDO TAL VALOR FICAR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201276000065

EXEQUENTE(S) : ELISMAR SANTOS

ADV.: ELISMAR SANTOS

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 49/50, EM QUE INFORMA O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO DO DÉBITO.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 201276000325

REQUERENTE(S) : A.P.B.G.B.

ADV.: RICLEY MARCEL MOTA SANTANA

REQUERIDO(S) : W.S.N.

ADV.: SILVIA FRANÇA DE SOUZA MORELLI

DESPACHO..... RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL. APÓS O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201276000409

REQUERENTE(S) : ANA PATRÍCIA FELIX SANTOS

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

REQUERIDO(S) : VIVO SA

ADV.: RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO

ADV.: JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES

DESPACHO..... EXPEÇA-SE ALVARÁS EM FAVOR DA AUTORA E DO SEU ADVOGADO DOS VALORES DEPOSITADO EM FLS. 147 E 146, RESPECTIVAMENTE. APÓS, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201276000441

EXEQUENTE(S) : UNIAO

ADV.: JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO

EXECUTADO(S) : JOAO DOS REIS LIMA NETO & FILHOS LTDA

DESPACHO..... INFORME O OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 63/89 O VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201276000451

EXEQUENTE(S) : LENIRA LEITE DA SILVA CARNEIRO

ADV.: SILMARA GOMES BISPO

EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

ADV.: LARISSA DORNILLÉ MOREIRA SILVEIRA

DESPACHO..... EM FACE DO EXECUTADO NÃO TER ATENDIDO O COMANDO JUDICIAL DE FL. 12, CONFORME CERTIDÃO AVISTÁVEL À FL. 16-V, DETERMINO O SEQUESTRO DO VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO DA CONTA DA MUNICIPALIDADE. OFICIE-SE O BANESE, AGÊNCIA LOCAL, PARA QUE EFETUE O BLOQUEIO DO VALOR EXECUTADO NA CONTA DESTE MUNICÍPIO, EXCETUANDO AS VERBAS VINCULADAS PELA LEI OU CONSTITUIÇÃO, DEVENDO TAL VALOR SER DEPOSITADO EM CONTA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201276000737

REQUERENTE(S) : JOSE LAERSON FONTES DOS SANTOS

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO..... DEFIRO O PLEITO DE FL. 65, VEZ QUE NA INICIAL O AUTOR FEZ MENÇÃO A DOENÇA NA COLUTA VERTEBRAL E HIPERTENSÃO, TODAVIA A PERÍCIA REALIZADA NAS FLS. 54/57, TEVE COMO OBJETIVO SOMENTE AVERIGUAR A PATOLOGIA NA COLUNA LOMBAR DO REQUERENTE, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO QUE A SECRETARIA DESIGNE DATA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES DA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTEM QUESITOS E INDIQUEM ASSISTENTES TÉCNICOS. ENCAMINHE-SE, OUTROSSIM, OS SEGUINTE QUESITOS À PERÍCIA, ALÉM DOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER FORMULADOS PELAS PARTES: O AUTOR É ACOMETIDO DE ENFERMIDADE QUAL A ENFERMIDADE A ENFERMIDADE A INCAPACITA TOTAL OU PARCIALMENTE PARA O TRABALHO SE A INCAPACITAÇÃO FOR PARCIAL, ESPECIFIQUE. A ENFERMIDADE É PERMANENTE OU TEMPORÁRIA FIXO OS HONORÁRIOS DO PERITO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

INVENTÁRIO

PROC.: 201276000915

INVENTARIANTE(S) : ALBERTO DE ARAUJO FILHO

ADV.: JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO

HERDEIRO(S) : TALLYTA KAROLAYNE SOUZA ARAÚJO

HERDEIRO(S) : SABRINA LAYRA SOUZA ARAÚJO, REP. PELO GENITOR

HERDEIRO(S) : LORENA MEYRELLES SOUZA ARAÚJO, REP. PELO GENITOR

DESPACHO..... TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 218/221, DÊ-SE VISTAS AO MP.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201276000937

REQUERENTE(S) : JOSE OLIVEIRA DE SANTANA

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 89/93, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201276000985

RECLAMANTE(S) : ROSEVALDO ANDRADE VIEIRA

ADV.: ELISMAR SANTOS

RECLAMADO(S) : HEBERTO MELO SOBRAL

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

DESPACHO.....: ANTE AS INFORMAÇÕES TRAZIDAS NA FL. 102, REMETA-SE CÓPIA DESTE FEITO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APÓS, ARQUIVE-SE.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201276000991

REQUERENTE(S) : NILTON CESAR BRITO DOS SANTOS

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: MANIFESTEM-SE O RÉU

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201276001013

EXEQUENTE(S) : ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS

ADV.: ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS

EXECUTADO(S) : HARDMAN & MARQUES LOCADORA LTDA

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201276001023

EXEQUENTE(S) : JOSE WILSON PRATA VASCONCELOS

ADV.: JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXECUTADO EM CINCO DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 13-V, REFERENTE A ALEGAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DO VALOR REQUISITADO, DEVENDO, CASO TENHA EFETIVADO O PAGAMENTO, APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, SOB PENA DE SEQUESTRO DA VERBA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO CREDOR.

EXECUÇÃO

PROC.: 201276001215

EXEQUENTE(S) : ADEMICIO SANTOS DE MENEZES

ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA

EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ADV.: ISABELLA CARVALHO MAGALHÃES

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXECUTADO EM 05 (CINCO) DIAS ACERCA DA CERTIDÃO RETRO, DEVENDO, CASO TENHA EFETIVADO O PAGAMENTO, APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, SOB PENA DE SEQUESTRO DA VERBA NECESSÁRIA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201276001278

REQUERENTE(S) : M.J.O.

ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA

REQUERIDO(S) : D.D.S.

ADV.: JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO

DESPACHO.....: RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL. APÓS O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201276001481

RECLAMANTE(S) : FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS ME

ADV.: RIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

RECLAMADO(S) : ARMARINHOS LDR EPP LTDA

ADV.: DEIVID ZANELATO

RECLAMADO(S) : LÚCIA GARCIA DE GODOY ME

ADV.: DEIVID ZANELATO

DESPACHO.....: RECEBO O RECURSO INTERPOSTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, CONSOANTE ART. 43 DA LEI 9.099/95, POR NÃO VISLUMBRAR DANO IRREPARÁVEL AO APELANTE. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL. APÓS O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.

REVISIONAL DE ALIMENTOS
PROC.: 201276001505
REQUERENTE(S) : M.S.A.R.P.Z.D.S.
ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA
REQUERIDO(S) : G.S.A.
DESPACHO.....: ARQUIVEM-SE

USUCAPIÃO
PROC.: 201276001507
REQUERENTE(S) : APARECIDA BISPO DE MENEZES SANTOS
ADV.: ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
DESPACHO.....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÓBITO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201276001511
REQUERENTE(S) : JOSILENE MENESES DE OLIVEIRA LIMA
ADV.: ELISMAR SANTOS
REQUERIDO(S) : PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
ADV.: JOANA CASTRO DANTAS DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
ADV.: LARISSA DORNILLÉ MOREIRA SILVEIRA
DESPACHO.....: OFICIE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA LOCAL, PARA FAZER JUNTAR AOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE O REPASSE DOS VALORES DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO Nº 012235201100000 REALIZADO POR JOSILENE MENESES DE OLIVEIRA LIMA, INFORMANDO AINDA O TEMPO DE ATRASO NOS RESPECTIVOS REPASSES E QUAIS AS PARCELAS QUE NÃO FORAM ADIMPLIDAS.

REVISIONAL DE ALIMENTOS
PROC.: 201376000029
REQUERENTE(S) : L.D.(.R.P.N.C.D.
ADV.: WAGNER JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
REQUERIDO(S) : G.S.D.S.
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
DESPACHO.....: AO MP

COBRANÇA
PROC.: 201376000065
REQUERENTE(S) : MANOEL CARLOS SANTOS
ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
ADV.: LARISSA DORNILLÉ MOREIRA SILVEIRA
DESPACHO.....: RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O RECORRIDO PARA QUE APRESENTE CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201376000172
REQUERENTE(S) : JAMESSON SANTOS
ADV.: ELISMAR SANTOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
ADV.: LARISSA DORNILLÉ MOREIRA SILVEIRA
REQUERIDO(S) : PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DA PEÇA CONTESTATÓRIA PELA PATRONA DO REQUERIDO FERNANDO LIMA COSTA, PREFEITO DESTA MUNICÍPIO, SEM SUBSTABELECIMENTO OU PROCURAÇÃO NOS AUTOS, QUE APESAR DE INTIMADA PARA FAZER A JUNTADA, NÃO O FEZ, DESENTRANHEM-SE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/33. CERTIFIQUE A SECRETARIA SE A MUNICIPALIDADE FOI CITADA E APRESENTOU DEFESA NO PRAZO LEGAL.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201376000274
AUTOR(ES) : GENIVALDO LEITE JUNIOR
ADV.: RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO
RÉU(S) : GILVANIA OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO.....: CORRIJA-SE O POLO PASSIVO CONFORME REQUERIDO EM FL. 16. APÓS, CITE-SE

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201376000285
RECLAMANTE(S) : STELLA MARES MODA ÍNTIMA LTDA
RECLAMADO(S) : MARLI FELIX SANTOS
SENTENÇA.....: RELATÓRIO DISPENSADO NOS MOLDES DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NA CERTIDÃO DE FL. 18, A AUTORA PEDIU A DESISTÊNCIA DO FEITO ANTES MESMO DA APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO. DE ACORDO COM O ART. 267, §4º DO CPC, SUBTENDE-SE QUE SE O AUTOR PEDIR A DESISTÊNCIA DA AÇÃO ANTES DE OFERTADA A CONTESTAÇÃO, NÃO PRECISARÁ, PARA TANTO, DA ANUÊNCIA DO REQUERIDO. DESTARTE, EXTINGO O

PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201376000360

RECLAMANTE(S) : EDILZA DOS SANTOS

ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA

RECLAMADO(S) : LOJAS INSINUANTES LTDA

RECLAMADO(S) : SIMM DO BRASIL

RECLAMADO(S) : ELETRONICA SHOP

DESPACHO..... DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO RECORRENTE. RECEBO O RECURSO NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O RECORRIDO PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR NO PRAZO DE LEI. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS A TURMA RECURSAL.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

PROC.: 201376000393

REQUERENTE(S) : J.D.D.O.T.

REQUERIDO(S) : E.A.D.S.N.R.P.S.G.B.

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

DESPACHO..... DESIGNE A SECRETARIA DATA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA. INTIME-SE AS PARTES.

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 201376000447

REQUERENTE(S) : ADENILTON CARNEIRO SANTOS

ADV.: ELISMAR SANTOS

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 33/56, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

PROC.: 201376000452

REQUERENTE(S) : J.A.L.

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

REQUERIDO(S) : J.O.P.L.R.P.J.S.P.

ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA

DESPACHO..... AO MP

ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO

PROC.: 201376000487

TESTADOR(S) : ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA

ADV.: WAGNER JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

APRESENTANTE(S) : MANOEL VIEIRA MELO FILHO

SENTENÇA..... MANOEL VIEIRA MELO FILHO, QUALIFICADO NA INICIAL, PROPÔS AÇÃO DE ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO PÚBLICO EFETUADO POR ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA. COM VISTA DOS AUTOS, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO JULGAMENTO PROCEDENTE DO PEDIDO, CONFORME FL.11. EM DESPACHO DE FL. 12, FOI DECRETADA A REVELIA DO RÉU. RELATADOS, DECIDO. ANTE O EXPENDIDO, DETERMINO QUE SE REGISTRE EM LIVRO PRÓPRIO O TESTAMENTO PÚBLICO. APÓS O REGISTRO, REMETA-SE CÓPIA PARA A REPARTIÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 1.126, PARÁGRAFO ÚNICO, E 1.128, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC. INTIME-SE O TESTAMENTEIRO NOMEADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ASSINAR O TERMO DE TESTAMENTARIA, CONFORME ART. 1.127 DO CPC. P.R.I. SEM CUSTAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201376000553

REQUERENTE(S) : J.A.D.S.F.E.J.W.N.S.

ADV.: ELISMAR SANTOS

REQUERIDO(S) : P.N.S.

SENTENÇA..... FACE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 13 DOS AUTOS CONSTATA-SE O DESINTERESSE DA REQUERENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SENDO ASSIM, EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELOS AUTORES P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201376000597

EXEQUENTE(S) : BRUNA, BEATRIZ E BIANCA REP. POR MARCIA ALVES CARREGOSA NASCIMENTO

ADV.: JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO

EXECUTADO(S) : JOSE BATISTA DO NASCIMENTO

DESPACHO..... CITE-SE PARA EM TRÊS DIAS PAGAR O DÉBITO, PROVA QUE AGOU E JUSTIFICOU PORQUE NÃO A FEZ SOB PENA DE PRISÃO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201376000598

REQUERENTE(S) : G.P.D.S.

ADV.: JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO

REQUERIDO(S) : J.S.

DESPACHO..... DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA OFERECER CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS;

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201376000605

REQUERENTE(S) : N.R.L.S.

ADV.: VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : E.S.S.

DESPACHO..... DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE ALIMENTOS, A LEI 5478/68 EXIGE APENAS A PROVA DO PARENTESCO PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR. NÃO OBSTANTE O PEDIDO TENHA SIDO FEITO EM UM PROCESSO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, ENTENDO QUE NÃO HÁ RAZÃO PARA NÃO APLICAR A REFERIDA LEI, EIS QUE TRAZ REQUISITO ESPECIAL PARA O CASO. ASSIM, A FILIAÇÃO FOI COMPROVADA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NAS FLS. 12 E 14, DE MODO QUE É DEVIDA A PENSÃO. QUANTO AOS VALORES, DEVE-SE TER COMO PARÂMETRO O BINÔMIO NECESSIDADE DOS ALIMENTANDOS E CAPACIDADE DO ALIMENTANTE. A AUTORA DECLAROU AS NECESSIDADES DOS FILHOS MENORES NA INICIAL. DESTARTE, NA FALTA DE PARÂMETROS OBJETIVOS QUE ME PERMITAM VERIFICAR A NECESSIDADE DOS ALIMENTANDOS E A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA DO ALIMENTANTE, LEVANDO EM CONTA A SITUAÇÃO QUE ORDINARIAMENTE SE OBSERVA NO MUNICÍPIO, ENTENDO RAZOÁVEL ARBITRAR OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) MENSAIS, QUE DEVERÃO SER PAGOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS. OFICIE-SE AO EMPREGADOR DO RÉU, REQUISITANDO QUE INFORME, EM DEZ DIAS, OS VALORES PERCEBIDOS PELO REQUERIDO A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO, BEM COMO QUE EFETUE O DESCONTO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DEPOSITE EM CONTA DA AUTORA. CASO NÃO TENHA CONTA, OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA ABERTURA. INTIMEM-SE. CITE-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201376000615

REQUERENTE(S) : M.M.D.J.

ADV.: VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : A.S.L.

DESPACHO..... DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INDEFIRO O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS PEDIDO NA EXORDIAL, POR NÃO HAVER PROVAS VERÍDICAS DE QUE O AUTOR E O RÉU POSSUEM ALGUM PARENTESCO, DEVENDO DESSA FORMA AGUARDAR O EXAME PERICIAL QUE SERÁ REALIZADO POR ORDEM DESSE JUÍZO NO MOMENTO OPORTUNO DA PRESENTE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC. CITE-SE A PARTE RÉ NA PESSOA DA SUA REPRESENTANTE LEGAL, INTIMANDO-A PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/07/2013 ÀS 9HRS NO FÓRUM LOCAL, SENDO ADVERTIDO DE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA REALIZAÇÃO DA CITADA AUDIÊNCIA, QUANDO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201376000615

REQUERENTE(S) : M.M.D.J.

ADV.: VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : A.S.L.

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 24/07/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201376000669

EXEQÜENTE(S) : FERNANDES FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA

EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV.: 0

DESPACHO..... CERTIFIQUE A SECRETARIA SE O EXECUTADO RECOLHEU O PREPARO NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 42, § 1º, DA LEI 9099/95, CONFORME INFORMADO EM PETIÇÃO DE FLS. 89/90. CASO POSITIVO, JUNTE O RESPECTIVO PREPARO, DE TUDO CERTIFICANDO. CASO NEGATIVO, VOLTEM CONCLUSOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201376000670

RECLAMANTE(S) : JÚNIOR CALÇADOS LTDA

RECLAMADO(S) : JOÃO FLÁVIO CARDOSO MENEZES

DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 / 07 /2013, ÀS 09:00 NO FÓRUM LOCAL. CITE-SE COM A ADVERTÊNCIA DE QUE A AUSÊNCIA DO (A) RÉU IMPLICARÁ EM CONSIDERAR VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR. INTIME-SE COM A RESSALVA DE QUE NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA EM SEGUIDA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ONDE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS APRESENTADAS PELAS PARTES. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, INSCULPIDOS NO ART. 3º DA LEI 9.099/95, BEM COMO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA, CASO A MATÉRIA LITIGIOSA NÃO NECESSITE DE PROVA ORAL, A CONTESTAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE PROVAS DOCUMENTAIS E MANIFESTAÇÃO SOBRE PRELIMINARES E DOCUMENTOS, DEVERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201376000670

RECLAMANTE(S) : JÚNIOR CALÇADOS LTDA

RECLAMADO(S) : JOÃO FLÁVIO CARDOSO MENEZES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/07/2013 - 09:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201376000675

RECLAMANTE(S) : JÚNIOR CALÇADOS LTDA

RECLAMADO(S) : FÁBIO CARDOSO DE MENEZES

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA __03__ / __07__ /2013, ÀS 09:40 _____ NO FÓRUM LOCAL. CITE-SE COM A ADVERTÊNCIA DE QUE A AUSÊNCIA DO (A) RÉU IMPLICARÁ EM CONSIDERAR VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR. INTIME-SE COM A RESSALVA DE QUE NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA EM SEGUIDA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ONDE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS APRESENTADAS PELAS PARTES. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, INSCULPIDOS NO ART. 3º DA LEI 9.099/95, BEM COMO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA, CASO A MATÉRIA LITIGIOSA NÃO NECESSITE DE PROVA ORAL , A CONTESTAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE PROVAS DOCUMENTAIS E MANIFESTAÇÃO SOBRE PRELIMINARES E DOCUMENTOS, DEVERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201376000675

RECLAMANTE(S) : JÚNIOR CALÇADOS LTDA

RECLAMADO(S) : FÁBIO CARDOSO DE MENEZES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/07/2013 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201376000676

RECLAMANTE(S) : JÚNIOR CALÇADOS LTDA

RECLAMADO(S) : EDIVÂNIA LEITE PORTELA

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA __03__ / __07__ /2013, ÀS 09:20 _____ NO FÓRUM LOCAL. CITE-SE COM A ADVERTÊNCIA DE QUE A AUSÊNCIA DO (A) RÉU IMPLICARÁ EM CONSIDERAR VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR. INTIME-SE COM A RESSALVA DE QUE NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA EM SEGUIDA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ONDE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS APRESENTADAS PELAS PARTES. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, INSCULPIDOS NO ART. 3º DA LEI 9.099/95, BEM COMO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA, CASO A MATÉRIA LITIGIOSA NÃO NECESSITE DE PROVA ORAL , A CONTESTAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE PROVAS DOCUMENTAIS E MANIFESTAÇÃO SOBRE PRELIMINARES E DOCUMENTOS, DEVERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201376000676

RECLAMANTE(S) : JÚNIOR CALÇADOS LTDA

RECLAMADO(S) : EDIVÂNIA LEITE PORTELA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/07/2013 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 51

TOTAL DE SENTENÇAS : 4

TOTAL DE PROCESSOS : 55

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADMIR FIALHO SEIXAS -> 1
 ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
 ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
 ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS -> 1
 ANDERSON THOMAZINI SANTOS -> 4
 ANDRÉ LUIZ MENEZES LIMA -> 1
 ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 1
 ANTONIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA -> 1
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 3
 CLÉRISTON PRADO COSTA DIAS BATISTA -> 1
 CRISTIANO MELO BARRETO FILHO -> 2
 DEIVID ZANELATO -> 2
 ELISMAR SANTOS -> 7
 ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA -> 6
 ELVIS SANTANA DA MOTA -> 3
 FABIANO FREIRE FEITOSA -> 2
 FÁBIO PRADO SANTOS SILVA -> 1
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
 GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
 ISABELLA CARVALHO MAGALHÃES -> 1
 JOANA CASTRO DANTAS DE CARVALHO -> 1
 JOSE RAUL GOMES DA SILVA -> 1
 JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1
 JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO -> 4
 JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS -> 1
 JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES -> 1
 KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA -> 2
 LARISSA DORNILLÉ MOREIRA SILVEIRA -> 5
 MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 4
 MARCOS CARDOSO GOIS -> 1

MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO -> 1
 RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 2
 RICLEY MARCEL MOTA SANTANA -> 1
 RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO -> 1
 RIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA -> 1
 RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO -> 1
 SILMARA GOMES BISPO -> 1
 SILVIA FRANÇA DE SOUZA MORELLI -> 1
 SIMONE MARIA CORREIA -> 1
 THIAGO DE ALMEIDA ELOY -> 37
 TICIANE GARCEZ MENDONÇA DE CARVALHO -> 2
 VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA -> 3
 WAGNER JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201176000727

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : AMAURI DE OLIVEIRA

ADV.: ELISMAR SANTOS

VÍTIMA(S) : DIOGO DAVID DA SILVA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A DESCIDA DOS AUTOS E O ACÓRDÃO DE FLS. 108/112, DÊ-SE VISTA SUCESSIVAS A ACUSAÇÃO E DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 422, DO CPP.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201276001395

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOCELIO DE JESUS CARVALHO

ADV.: MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO

REU(S) : ELDON SILVA DOS SANTOS

ADV.: MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO

VÍTIMA(S) : GILVANDO RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. RETRO, ARBITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). PROCEDA-SE AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201276090173

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : LUIZ CARLOS MELO DE SOUZA

VÍTIMA(S) : ANDRE LUIZ MELO DE SOUZA

DESPACHO.....: CONSIDERANDO AS CERTIDÕES DE FLS. 32, 34 E 39, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201376000543

DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

FINALIDADE(S) : GEANE DE ARAUJO

ADV.: MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO DA FOLHA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):INTERROGATÓRIO DA ACUSADA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA _17/_07/2013, ÀS 12 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DA ACUSADA GEANE DE ARAUJO. INTIME-SE. OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201376000543

DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

FINALIDADE(S) : GEANE DE ARAUJO

ADV.: MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO DA FOLHA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):INTERROGATÓRIO DA ACUSADA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 17/07/2013 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201376000663

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : JOSE MARCOS DE OLIVEIRA ROSA

DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): OITIVA DE TESTEMUNHA
 TESTEMUNHA(S) : IRALDI DE SOUZA
 DESPACHO.....: NOS TERMOS DO ART. 252, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO-ME IMPEDIDO DE EXERCER A JURISDIÇÃO NESTE FEITO, VEZ QUE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE OFERTOU A DENÚNCIA DE FLS. 05/06 É MEU PARENTE CONSANGUÍNEO DE SEGUNDO GRAU. OFICIE-SE AO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

INQUÉRITO POLICIAL
 PROC.: 201376090019
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : CARLOS SANTOS DA SILVA
 INDICIADO(S) : DIEGO SANTOS DA SILVA
 VÍTIMA(S) : MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
 DESPACHO.....: INTIME-SE CONFORME REQUERIDO PELO MP

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
 PROC.: 201376090035
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : JAILTON DA SILVA SANTOS
 VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
 DESPACHO.....: CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 54.

INQUÉRITO POLICIAL
 PROC.: 201376090053
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : JAILTON DA SILVA SANTOS
 VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
 DESPACHO.....: NOTIFIQUE-SE O DENUNCIADO PARA OFERECER DEFESA PRÉVIA POR ESCRITO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 11.343/06, NÃO O FAZENDO, FICA NOMEADO(A) INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO, O(A) DR(ª) PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE, COMO DEFENSOR(A) DATIVO(A), COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, UMA VEZ QUE NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO COM ASSENTO NESTE JUÍZO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO COM VISTA DOS AUTOS. CASO O DENUNCIADO CONSTITUA ADVOGADO, FICA SEM EFEITO A PRESENTE NOMEAÇÃO. ACOSTE-SE A DENÚNCIA NO INÍCIO DESTE FEITO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
 PROC.: 201376090054
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : ELISMARIO SOBRAL DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 10
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ELISMAR SANTOS -> 1
 MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO -> 4

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

MONITÓRIA
 PROC.: 200888000761
 AUTOR : FERRAGENS SANTA ROSA LTDA
 ADV. : JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ
 ADV. : JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ
 RÉU : A SOARES FERREIRA ME
 RÉU : GROW METAIS LTDA
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 201V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

USUCAPIÃO
 PROC.: 201288001312
 REQUERENTE : ROSANGELA DOS SANTOS LOURENÇO LIMA
 ADV. : TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA
 REQUERENTE : JOSE AILTON LIMA

ADV. : TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE USUCAPIÃO PROPOSTA POR JOSÉ AILTON LIMA E ROSÂNSEGA DOS SANTOS LOURENÇO LIMA.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFIQUEI SER O PLEITO IDÊNTICO ÀQUELE TOMBADO SOB O Nº 201288001728, JULGADO NESTE JUÍZO EM 09/04/2013. É O RELATÓRIO. EIS A RAZÃO DE DECIDIR. (...) A ESTABILIDADE DAS RELAÇÕES JURÍDICAS, TORNADAS IRRETRATÁVEIS PELA SENTENÇA COM TRÂNSITO EM JULGADO, É UM POSTULADO DE ORDEM PÚBLICA E A SITUAÇÃO JURÍDICA, QUE DELA DECORRE, NÃO PODERÁ SER MODIFICADA DE OFÍCIO,E, SOMENTE, ESTANDO ADEQUADAS AS VIAS E RESPEITADOS OS REQUISITOS LEGAIS, SER ATACADA POR AÇÃO RESCISÓRIA.POSTO ISSO, EXTINGO A PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS.P.R.I.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

PROC.: 201288001340

EXEQUENTE : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO

EXECUTADO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE

DECISÃO/DESPACHO.....: DESPACHO PROCESSO Nº 201288001340 R.H.CONSIDERANDO O DEPÓSITO DO CRÉDITO REMANESCENTE(R\$ 450,00),EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA A LIBERAÇÃO.APÓS AS BAIXAS NECESSÁRIAS, ARQUIVE-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 24 DE MAIO DE 2013. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201288002016

REQUERENTE : MARIZA DE SOUZA DOS SANTOS

ADV. : JOSE GOMES NETO

REQUERIDO : JOAO BATISTA DOS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO DEFENSOR PÚBLICO.

[...] APÓS A JUNTADA DO LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES E VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO [...]

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201288002016

REQUERENTE : MARIZA DE SOUZA DOS SANTOS

ADV. : JOSE GOMES NETO

REQUERIDO : JOAO BATISTA DOS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO.....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO PROMOTOR.

[...] APÓS A JUNTADA DO LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES E VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO [...]

POSSESSÓRIA

PROC.: 201388000002

REQUERENTE : PATRICIA GOMES DOS SANTOS

ADV. : THIAGO LINHARES VIDAL

REQUERIDO : LUIZ CEÇAR SANTOS

ADV. : VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA

ATO ORDINATÓRIO.....: FACE AO INFORMADO EM CERTIDÃO DE MANDADO Nº 201388002139, QUE A PARTE AUTORA INFORME ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO. PRAZO 5 DIAS.

COMINATÓRIA

PROC.: 201388000124

REQUERENTE : ALDO NUNES SILVA

ADV. : ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE AS PARTES INTIMADAS NÃO REQUERERAM A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ALÉM DAS CONSTANTES DOS AUTOS.INTIMEM-SE. APÓS, CLS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 24 DE MAIO DE 2013.SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201388000260

REQUERENTE : BETANIA MARIA BEZERRA DA SILVA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : JOSE BEZERRA DA SILVA

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

DECISÃO/DESPACHO.....: DESPACHO PROCESSO Nº 201388000260 R.H. AO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 23 DE MAIO DE 2013. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201388000302

EXEQUENTE : RICARDO VIEIRA DANTAS

ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS

EXECUTADO : CIMAVEL - COMERCIO IMPORTACAO MAQUINAS V.LTDA

ADV. : GILSON SOUSA DE ARAÚJO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO(A) EXEQUENTE, A FIM DE QUE ESTE(A), OU ALGUÉM POR ELE(A)

AUTORIZADO, COMPAREÇA A ESTA SECRETARIA PARA AGENDAMENTO DA RETIRADA DE ALVARÁ, NO PRAZO DE 05 DIAS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROC.: 201388000466

REQUERENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE HABIT.E OBRAS PUBLICAS-CEHOP

ADV. : JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO

REQUERIDO : ANDERSON DOS REIS DE JESUS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCAR DO INFORMADO EM CERTIDÃO RELATIVA AO MANDADO Nº: 201388001949. PRAZO 5 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201388000468

REQUERENTE : JAILDA DOS SANTOS

ADV. : BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO

REQUERENTE : JOSE ADRION DOS SANTOS REP POR SEUS GENITORES

ADV. : BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO

REQUERIDO : CLINICA SÃO CAMILO

ADV. : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES

DECISÃO/DESPACHO.....: R.H.TENDO EM VISTA QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM SER IMPROVÁVEL A CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, PASSO A SANEAR O FEITO, NOS TERMOS DO § 3º, DO ARTIGO 331 DO CPC.NÃO HÁ QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES PARA APRECIAÇÃO, ASSIM COMO NULIDADES OU IRREGULARIDADES PROCESSUAIS A SEREM SUPRIDAS, ASSIM, PASSO A DETERMINAÇÃO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS. DEFIRO A PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL E DEPOIMENTO DAS PARTES, ALÉM DA DOCUMENTAL, QUE PODERÁ SER ANEXADA NOS TERMOS DO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS A COMPROVAÇÃO DO DANO MORAL, ALÉM DO NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA E O DANO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 3 DE JULHO, ÀS 09:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ OUVIDOS OS LITIGANTES E OITIVADAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, ATÉ VINTE DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE PARA AUDIÊNCIA ADVOGADOS, PARTES E SUAS TESTEMUNHAS, SE O ROL FOR APRESENTADO NO PRAZO DE 20 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA (ART.407, 1ª PARTE, CPC). FICAM AS PARTES ADVERTIDAS QUE PODERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, DESDE QUE APRESENTADO O ROL DENTRO DO PRAZO SUPRA, PARA FINS DE CONTRADITA.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICONOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 24 DE MAIO DE 2013.SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO DESIGNO O DIA 03/07/2013 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201388000486

AUTOR : MARIA CORINA VIEIRA COUTINHO

ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS

RÉU : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV. : CELSO MARCON

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR AS PARTES, VIA DJSE, PARA OFERECEREM QUESITOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

MONITÓRIA

PROC.: 201388000528

AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU : ANDRÉ LUIZ SOBRAL SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: SENTENÇASERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC, ATRAVÉS DE ADVOGADO HABILITADO NOS AUTOS, MOVEU AÇÃO MONITÓRIA EM FACE DE ANDRÉ LUIZ SOBRAL SANTOS, ALEGANDO SER CREDORA DA QUANTIA DE R\$1.452,22 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).INSTRUIU A INICIAL COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA DEMANDA.CITADO, O DEVEDOR DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA RESPOSTA, CONFORME CERTIDÃO DE 22/05/2013.É O RELATÓRIO. DECIDO. TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE DIREITO E DE FATO MAS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PRODUZIR QUALQUER ESPÉCIE DE PROVA EM AUDIÊNCIA, IMPÕE-SE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC, IN VERBIS:ART. 330 – O JUIZ CONHECERÁ DIRETAMENTE DO PEDIDO, PROFERINDO SENTENÇA:I – QUANDO A QUESTÃO DE MÉRITO FOR UNICAMENTE DE DIREITO, OU, SENDO DE DIREITO E DE FATO, NÃO HOVER NECESSIDADE DE PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA.NESSE MESMO SENTIDO, APONTA A JURISPRUDÊNCIA NATIVA, AD LITTERAM:“PRESENTES AS CONDIÇÕES QUE ENSEJAM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA CAUSA, É DEVER DO JUIZ, E NÃO MERA FACULDADE, ASSIM PROCEDER.” (STJ-4ª TURMA, RESP 2.832-RJ, REL. MIN. SÁVIO DE FIGUEIREDO).CONSOANTE OBSERVADO, O RÉU, INOBTANTE CITADO, NÃO APRESENTOU EMBARGOS, E NA HIPÓTESE, A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL DECORRE DA REVELIA DA PARTE REQUERIDA, SOMANDO-SE À PROVA DOCUMENTAL, ESTANDO FORMADO O CONVENCIMENTO RACIONAL DO JUIZ.O DIREITO DO RÉU É DISPONÍVEL, RAZÃO PELA QUAL A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ESTÁ PRESENTE.“A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR EM FACE À REVELIA DO RÉU É RELATIVA, PODENDO CEDER A OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS CONSTANTES DOS AUTOS, DE ACORDO COM O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ” (STJ, 4A TURMA RESP 47.107 – MT, REL. MIN. CÉSAR ROCHA).NO CASO EM TELA NÃO HÁ NADA QUE AFASTE A CERTEZA DO DIREITO AUTORAL.POSTO ISTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA AÇÃO MONITÓRIA RECONHECENDO COMO DEVIDO O VALOR ATUALIZADO ATÉ 16/11/2012 EM R\$1.452,22 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).CONSTITUINDO, DE PLENO DIREITO, EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS TERMOS CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL, A SER ATUALIZADO PELO INPC E JUROS DE 1% AO MÊS, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA DÍVIDA, TAL COMO CONSTA DO DESPACHO DE 08/04/2013.TRANSITADO EM JULGADO DEVERÁ A EXECUÇÃO PROSSEGUIR NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 475-J E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 23 DE MAIO DE 2013.SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201388000563

REQUERENTE : BV FINANCEIRA S.A

ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO : LUIZ AUGUSTO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR PARTE AUTORAL, VIA DJ, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA REFERENTE AO MANDADO Nº: 201388002200. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201388000730

REQUERENTE : ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA

ADV. : JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO

REQUERIDO : BANCO BV FINANCEIRA

DECISÃO/DESPACHO....: R. H.A ANÁLISE DE TUTELA ANTECIPATÓRIA SE CONSTITUI MEDIDA DE EXCEÇÃO E NÃO DE REGRA, DEVENDO SER CONCEDIDA QUANDO ATENDIDO OS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. AO JUIZ CABE, NO EXERCÍCIO DO PODER DE CAUTELA, PROMOVER ANTECIPAÇÃO DE PARTE DOS EFEITOS DE SENTENÇA, QUANDO CONVENCIDO DAS INFORMAÇÕES QUE ENTENDE RELEVANTES PARA O SEU POSICIONAMENTO.ASSIM, FAZENDO USO DA FACULDADE A MIM ATRIBUÍDA RESERVO-ME A ANALISAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA COM A CONTESTAÇÃO DO REQUERIDO, QUANDO A SITUAÇÃO JURÍDICA SUB EXAMINE DEVERÁ ESTAR MELHOR POSICIONADA. NESTE SENTIDO JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, VERBIS:AGRAVO REGIMENTAL. CORREIÇÃO PARCIAL INDEFERIDA DE PLANO. TUMULTO PROCESSUAL.NÃO HÁ FALAR EM TUMULTO PROCESSUAL O RELEGAR, PARA APÓS A CONTESTAÇÃO, O APRECIAR DE POSTULAÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA, PORQUANTO TAL ATO SE CONSTITUI EXERCÍCIO DO PODER DE CAUTELA DO JUIZ E DE SEU PRÓPRIO CONVENCIMENTO, MAIS, AINDA QUANDO, ESTE DEFERIMENTO SE CONSTITUÍU A EXCEÇÃO E NÃO A REGRA NO PROCESSO, JÁ QUE ESTA É A DECISÃO VIR AO FINAL, NA SENTENÇA. NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO. AGRAVO REGIMENTAL Nº 70024993396, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: BERNADETE COUTINHO FRIEDRICH, JULGADO EM 26/06/2008) APÓS, CITE-SE O REQUERIDO. INTIME-SE O AUTOR.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 24 DE MAIO DE 2013.SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROC.: 201388000762

REQUERENTE : CRISTINA NASCIMENTO STAHL

ADV. : WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES

DECISÃO/DESPACHO....: SENTENÇA CUIDA-SE DE PEDIDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERIDO POR JAMES BRADLEY STAHL E CRISTINA NASCIMENTO STAHL, ALEGANDO, EM SUMA, QUE SE CASARAM EM 31 DE MAIO DE 2000, SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ESTANDO HÁ MAIS DE SEIS ANOS SEPARADOS DE FATO. AFIRMAM QUE POSSUEM UM FILHO MENOR, JAMES BRADLEY NASCIMENTO STAHL E QUE NÃO HÁ BENS A PARTILHAR. ACORDARAM QUE O FILHO DO CASAL FICARÁ SOB A GUARDA DA GENITORA. QUANTO AO DIREITO DE VISITA DO DIVORCIANDO, FICA ESTE TOTALMENTE LIVRE PARA PODER EXERCÊ-LO, SEM NENHUMA RESTRIÇÃO QUANTO A DIAS E HORÁRIOS DESDE QUE NÃO INTERFIRA NAS ATIVIDADES ESCOLARES DO INFANTE. NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES PODERÁ O DIVORCIANDO VIAJAR COM SEU FILHO PARA OS ESTADOS UNIDOS OU OUTRO PAIS EM QUE O MESMO ESTEJA TRABALHANDO OU RESIDINDO. ACORDADO TAMBÉM QUE HAVENDO INTERESSE POR PARTE DO MENOR EM RESIDIR COM SEU GENITOR, NÃO HAVERÁ QUALQUER OPOSIÇÃO DA DIVORCIANDA, COM A CESSAÇÃO IMEDIATA DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ,O REQUERENTE PRESTARÁ EM FAVOR DE SEU FILHO, O EQUIVALENTE A 3.18 SALÁRIOS MÍNIMOS, HOJE, R\$ 2.160,00 (DOIS MIL,CENTO E SESSENTA REAIS), A SER EFETUADA MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0822-2 CONTA CORRENTE 16.192-6 NO DIA 1º DE CADA MÊS. NO QUE TANGE A DIVORCIANDA FICA DISPENSADO SEU DIREITO QUANTO A PENSÃO. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA: CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO. INSTRUÍRAM A INICIAL COM DOCUMENTOS LEGÍVEIS. AMBOS RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE À DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO (22/05/2013), BEM COMO A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES QUANTO A ALIMENTOS, GUARDA, DIREITO DE VISITAS, POR NÃO VISLUMBRAR PREJUÍZO AOS INTERESSES DO MENOR. RELATEI. DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, NA QUAL O CASAL PRETENDE A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO DE FORMA CONSENSUAL.NO PRESENTE CASO NÃO HÁ DISCUSSÃO SOBRE A CULPA NO ROMPIMENTO DA RELAÇÃO CONJUGAL. ASSIM SENDO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO AUTORAL, DECRETANDO O DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL DE JAMES BRADLEY STAHL E CRISTINA NASCIMENTO STAHL, PONDO FIM AO MATRIMÔNIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 6.515/77.SEM CUSTAS.COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 23 DE MAIO DE 2013. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201388000810

EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S.A

ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES

EXECUTADO : ANTONIO ROSIVAL ARAUJO BARBOSA

EXECUTADO : HORT FRUT CEARA LTDA ME

DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CITE-SE EXECUTADO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA NO PRAZO DE 03 DIAS (ARTIGO 652 CPC), SOB PENA DE PENHORA/AVALIAÇÃO DE BENS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.O EXECUTADO DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE O PRAZO PARA EMBARGOS DO DEVEDOR SERÁ DE 15 DIAS CONTADOS DA JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO AOS AUTOS DA EXECUÇÃO, CONSOANTE ARTIGO 738, §§ 1º, 2º E 3º DO CPC.NÃO HAVENDO PAGAMENTO, O OFICIAL DE JUSTIÇA, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, DEVERÁ LAVRAR AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO DE BENS, E, DE IMEDIATO, INTIMAR O EXECUTADO DE TAIS ATOS. EM CASO DE IMÓVEL, O CÔNJUGE DO EXECUTADO TAMBÉM DEVERÁ SER INTIMADO DA PENHORA/AVALIAÇÃO (ARTIGO 652 §§ 1º E 5º DO CPC). DE PRONTO, FIXO HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), CUJO VALOR SERÁ REDUZIDO PELA METADE EM CASO DE PAGAMENTO NO PRAZO DE TRÊS DIAS (ARTIGO 652 – A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 23 DE MAIO DE 2013.SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 201388000821

REQUERENTE : JOSE GRACILIANO DE ANDRADE

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

DECISÃO/DESPACHO....: R.H.INTIME-SE O REQUERENTE PARA ADITAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE REQUERER A CITAÇÃO DA CEHOP, EM FACE DA CERTIDÃO IMOBILIÁRIA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ASSIM COMO ANEXAR CERTIDÃO NEGATIVA DAS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 24 DE MAIO DE 2013.SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇAUIZ DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201388000826

REQUERENTE : JOSE ANTONIO DE LIMA

ADV. : IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS

REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S.A.

DECISÃO/DESPACHO....: R.H.DEFIRO A GRATUIDADE.CONSOANTE ENTENDIMENTO CRISTALIZADO EM ALGUNS TRIBUNAIS A REVISÃO DE CONTRATO, EM CASOS TAIS, QUANDO PLEITEADA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA CONSIGNAÇÃO DE VALOR INFERIOR ÀQUELE PACTUADO NO CONTRATO, SOMENTE PODERÁ PROSSEGUIR QUANDO DEMONSTRADO QUE O CONTRATO SE ENCONTRAVA EM DIA, QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. ASSIM, OBJETIVANDO A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, COMPROVE A AUTORA O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR PLEITEADA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 24 DE MAIO DE 2013.SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇAUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 13

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 6

TOTAL DE PROCESSOS : 19

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
 ANDRÉ RIBEIRO LEITE -> 1
 BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO -> 2
 CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
 CELSO MARCON -> 1
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
 ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS -> 1
 FLÁVIA PRADO SANTANA -> 3
 GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 1
 IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS -> 1
 JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES -> 1
 JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ -> 1
 JOSE GOMES NETO -> 2
 JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO -> 1
 JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO -> 1
 JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 1
 JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ -> 1
 LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO -> 1
 RICARDO VIEIRA DANTAS -> 2
 TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 2
 THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
 VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA -> 1
 WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES -> 1
 WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES -> 2

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201088100460

REQUERENTE : JOSE RUBENVAL ALVES DE ARAUJO

ADV. : DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS

REQUERENTE : ALDINEIDE DOS SANTOS ARAUJO

ADV. : DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS

REQUERIDO : MARIA DA PAIXAO COUTINHO FORTUNA

ADV. : PEDRO GERMANO DE GOIS

REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : GIVALDO FORTUNA DOS SANTOS

ADV. : CYNTHIA CORREIA SANTOS

REQUERIDO : JOSE CARLOS DOS SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FOI PROPOSTO ACORDO, SENDO ACEITO NOS SEGUINTE TERMOS:1- A PARTE REQUERIDA AQUI PRESENTE QUAL SEJA, GIVALDO FORTUNA DOS SANTOS E MARIA DA PAIXÃO COUTINHO FORTUNA, SE COMPROMETE ATÉ O DIA 03/06/2013 A COMPARECEREM NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU, A FIM DE ASSINAREM A ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE FEITO PARA OS AUTORES, FICANDO CONSIGNADO QUE APÓS A REFERIDA DATA, OS REQUERIDOS, NÃO TENDO EFETUADO A ASSINATURA NA ESCRITURA, PAGARAM MULTA DIÁRIA DE 50 REAIS, FICANDO CONSIGNADO QUE A REFERIDA MULTA SOMENTE INCIDIRÁ NA HIPÓTESE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA SE ENCONTRAR ORGANIZADA E CORRETA E A DISPOSIÇÃO DO

MENCIONADO CARTÓRIO, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DOS AUTORES DE QUE A ESCRITORA JÁ SE ENCONTRA PRONTA NO REFERIDO CARTÓRIO A MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS, ASSINADA PELOS MESMOS E PELO REQUERIDO GIVALDO, FALTANDO ENTÃO SOMENTE A ASSINATURA DA REQUERIDA MARIA PAIXÃO COM TODAS AS QUITAÇÕES FICAIS ATÉ ENTÃO APRESENTADAS, FALTANDO TÃO SOMENTE AFERIR SE ATUALMENTE HÁ NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE CERTIDÕES E JUNTADAS PARA CONCRETIZAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA DE ESCRITURA COM DATA ATUAL.2- A PARTE REQUERIDA AQUI PRESENTE QUAL SEJA, GIVALDO FORTUNA DOS SANTOS E MARIA DA PAIXÃO COUTINHO FORTUNA, COM O ACORDO PACTUADO NA CLÁUSULA I, DEIXA FORMALIZADO QUE IRÁ DISCUTIR O DIREITO ENTRE AS MESMAS EM AÇÃO PRÓPRIA RELATIVO A ORIGEM DA AQUISIÇÃO QUE ADVEIO DA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO.3- CUSTAS PROCESSUAIS PRO RATA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SER CUSTEADO CADA PROFISSIONAL PELO SEU PATROCINADO.4- AS PARTES RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL. OUTROSSIM, O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PLEITEOU A HOMOLOGAÇÃO, COMO TÍTULO JUDICIAL DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA CONSTANTE AS FL. 9 E 12 CLÁUSULA 5ª PARTE FINAL, EM QUE OS REQUERIDOS JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS SE COMPROMETEM A CUSTEAR QUALQUER ATO NA ESFERA CÍVEL, ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS FORAM CITADOS POR EDITAL, ESTANDO AQUI REPRESENTADOS PELO DEFENSOR DATIVO NOMEADO, PASSANDO O REFERIDO CONTRATO A VALER COMO TÍTULO, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE ACORDO CABENDO A SUA EXECUTORIEDADE NA FORMA DA LEI. PELA JUÍZA FORA PROFERIDA SENTENÇA NOS SEGUINTE TERMOS: "ANTE O CONTEÚDO DOS AUTOS E ACORDO ACIMA CELEBRADO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, PONDO FIM À RELAÇÃO ANTE A TRANSAÇÃO CELEBRADA. OUTROSSIM, DEFIRO O PLEITO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO COMO TÍTULO CONSTANTE NA PARTE SEGUINTE AO ACORDO FORMULADO QUE VALERÁ COMO TÍTULO JUDICIAL PARA OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS NA FORMA DA LEI, ACASO NÃO BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, HIPÓTESE EM QUE FICA SUSPENSA. PRESENTES INTIMADOS. DEFIRO DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE." PARTES INTIMADAS EM AUDIÊNCIA. NADA MAIS HAVENDO DOU POR ENCERRADA A PRESENTE AUDIÊNCIA.

COBRANÇA

PROC.: 201188100168

REQUERENTE : JAILSON FREIRE DOS SANTOS

ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO : SEGURADORA EXCELSIOR DE SEGURO DPVAT

ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201188100168 (K)R. HOJE.A PARTE REQUERIDA, EM 23/05/2013 PROTOCOLOU PETIÇÃO E DOCUMENTOS, RECEBIDOS POR ESTE JUÍZO NA DATA DE HOJE, INFORMANDO E COMPROVANDO ACERCA DO DEPÓSITO DO VALOR DE R\$ 30.883,10 REFERENTE AO MONTANTE PRINCIPAL DO DÉBITO(FLS. 192 A 195 DOS AUTOS PRINCIPAIS).ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO VALOR DEPOSITADO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.EXPIRADO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 201188100552

REQUERENTE : MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV. : DJALMA SILVA JÚNIOR

ADV. : MANUELA SARMENTO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201188101158

EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

EXECUTADO : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SOLIDADE LIMA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201188101158 CUMPRIMENTO AO 201188100143 (DA)R. HOJE.INTIME-SE O CREDOR PARA DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, E, CONFORME O CASO, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUÊ DE DIREITO, EM 10 DIAS, ADVERTINDO-O QUE, EM CASO DE SILÊNCIO OU INÉRCIA O FEITO PODERÁ SER EXTINTO.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201288100186

REQUERENTE : MARIA DA GRAÇA DA SILVA SANTOS

ADV. : PATRICIO FERREIRA DE FARIAS

REQUERIDO : STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O REQUERIDO POR MEIO DE SEU ADVOGADO VIA DJ/SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE PRETENDE PRODUIR NOVAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS EM SENDO O CASO.

EMBARGOS

PROC.: 201288100611

EMBARGANTE : SERGIPEPREVIDENCIA

ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES

EMBARGADO : RITA VERONICA DOS SANTOS

ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR

ADV. : RICARDO SAMPAIO LIMA

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EMBARGANTE/APELADO ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, MEDIANTE ENTREGA EM CARGA/VISTA DOS AUTOS PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201288100783

REQUERENTE : RICARDO DA SILVA BARRETO

ADV. : WINDERSON DA SILVA NUNES

ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

REQUERIDO : BV FINANCEIRA

ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV. : CELSO MARCON

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100783 (D)R HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO.EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201288100854

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADV. : VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EMBARGADO : JORGE AURELIO SILVA

ADV. : JORGE AURELIO SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100854 (D)R HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO.EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201288100869

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADV. : ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD

EMBARGADO : JORGE AURELIO SILVA

ADV. : JORGE AURELIO SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100869 (D)R HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO.EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 201288101074

REQUERENTE : MAIANE SANTOS DA ANUNCIAÇÃO

ADV. : SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO

REQUERIDO : SAMUEL DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288101074 (D)R. HOJE.O FEITO SE ENCONTRA SEM O ANDAMENTO NORMAL POR AUSÊNCIA DE PATRONO DA PARTE AUTORA.EM PETITÓRIO CONSTANTE DOS AUTOS, A DEFENSORA PÚBLICA INFORMA QUE NÃO MAIS ATUARÁ NO PRESENTE FEITO EM DETRIMENTO DA EXPEDIÇÃO DA PORTARIA Nº 224, DATADA DE 05/10/2012, EMITIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL.A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTE JUÍZO TEM ACARRETADO SÉRIOS PREJUÍZOS ÀS PARTES E AO BOM E CÉLERE ANDAMENTO DOS FEITOS TRAMITANTES NESTA VARA, MORMENTE PORQUE EXISTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE OS JUÍZOS DA 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO E HAVENDO AJUIZAMENTO DE DEMANDA POR DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NAQUELE OUTRO JUÍZO, O MESMO NÃO ACOMPANHA O FEITO NESTA VARA, FICANDO A PARTE SEM REPRESENTAÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE PATRONO DATIVO.AQUI, MAIS UM PROBLEMA SE INICIA, POIS APESAR DOS CONTEÚDOS DOS OFÍCIOS NºS 018/2013 E 020/2013, DATADOS DE 25/02/2013 E 26/02/2013, ENCAMINHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 077/2012 DESTES JUÍZOS, ATRAVÉS DO QUAL INDICA OS ADVOGADOS LOTADOS NA REFERIDA SECRETARIA E QUE PODEM SER NOMEADOS PARA ACOMPANHAR OS PROCESSOS EM SUBSTITUIÇÃO AO DEFENSOR PÚBLICO, REFERIDOS ADVOGADOS NOMEADOS, QUANTO INTIMADOS, NÃO SE MANIFESTAM OS AUTOS, COMO NA SITUAÇÃO EM TELA, DIFICULTANDO O ANDAMENTO DO FEITO.É CERTO QUE OS ESFORÇOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO ATUAL DA REFERIDA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA TÊM SIDO VISLUMBRADOS, PORÉM NÃO TÊM, INFELIZMENTE, SURTIDO OS EFEITOS NECESSÁRIOS AO REAL ANDAMENTO DOS PROCESSOS AQUI TRAMITANTES, MORMENTE QUANDO A VIRTUALIZAÇÃO JÁ É UMA REALIDADE NESTE JUÍZO HÁ 09 MESES, O QUE SIGNIFICA UMA CELERIDADE MAIOR NOS FEITOS E RAPIDEZ NA SUA TRAMITAÇÃO.DESSE MODO, NO INTUITO DE SE OTIMIZAR O FEITO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ADVOGADO PATROCINANDO A PARTE AUTORA, NOMEIO COMO ADVOGADO DA PARTE ATIVA A BELA. SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO, OAB/SE 3486, PARA PATROCINAR A DEFESA DA AUTORA ATÉ O FINAL DO PROCESSO, DEIXANDO PARA FIXAR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA O MOMENTO DA SENTENÇA, SENDO QUE OS REFERIDOS HONORÁRIOS DEVERÃO SER ARCADOS PELO ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA, DEVENDO A SECRETARIA PROCEDER À EXCLUSÃO DO PATROCÍNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PÓLO ATIVO, INCLUINDO-SE O NOME DO REFERIDO ADVOGADO TÃO LOGO ACEITE O MUNUS. INTIME-SE O ADVOGADO NOMEADO PARA, EM 05(CINCO) DIAS, DIZER SE ACEITA O MUNUS E, EM ACEITANDO, REGULARIZE-SE NO SISTEMA PGRAU SUA VINCULAÇÃO, ABRINDO PRAZO PARA SE MANIFESTAR DA CERTIDÃO DO MANDADO JUNTADO EM 30/04/2013, VIA ATO ORDINATÓRIO. REGULARIZADA A SITUAÇÃO ACIMA, INTIME-SE A PARTE CUJO PATROCÍNIO FORA SUBSTITUÍDO DANDO CIÊNCIA DO NOVO PATRONO COM A ACEITAÇÃO DO MESMO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 16 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE

DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201288101080

EXEQUENTE : BANCO FINASA

ADV. : CELSO MARCON

EXECUTADO : JOSE MURILO ALVES DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201288101080 (DJR HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO.EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201288101104

EXEQUENTE : ABATAL- ABATEDOURO ALMEIDA LTDA ME

ADV. : REBECA PAIVA RIBEIRO

EXECUTADO : ABISA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201288101104 (C)R. HOJECONSIDERANDO QUE A PARTE CREDORA NÃO É BENEFICIARIA DA JUSTIÇA GRATUITA, PROCEDA-SE AO REGISTRO NA PENHORA NOS TERMOS DO ARTIGO 659, §4º DO CPC.INTIME-SE O CREDOR, PARA EM 10 DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRADA DO OFÍCIO DE REGISTRO DA PENHORA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARACAJU/SE, RESSALTANDO-SE QUE, COM A EFETIVAÇÃO DO REFERIDO REGISTRO, DEVERÁ TRAZER AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO VIA DJ/SE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.COM A COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA PENHORA, EXPEÇA-SE MANDADO PARA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

DESPEJO

PROC.: 201288101142

AUTOR : SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA.

ADV. : DANILO GURJAO MACHADO

RÉU : LAECIO BARBOSA FONTES

ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

RÉU : TATIANA OLIVEIRA SANTOS

ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

REVISÃO

PROC.: 201288101161

REQUERENTE : RITA DE CASSIA DOS SANTOS

ADV. : JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A) : BANCO BV FINANCEIRA

ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV. : CELSO MARCON

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201288101161 (DJR HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO.EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201288101163

REQUERENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADV. : GIULIO ALVARENGA REALE

ADV. : GARDÊNIA MENDES DE FREITAS

REQUERIDO : AILTON LUIZ DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201288101163 (DJR HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO.EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201288101200

REQUERENTE : PEDRO HENRIQUE BARRETO

ADV. : JOSE GOMES NETO

REQUERIDO : BV FINANCEIRA S.A.

ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA CONTRARRAZOAR NO PRAZO DE LEI.

COBRANÇA

PROC.: 201288101370

REQUERENTE : MARIA DA GRAÇA DA SILVA SANTOS

ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA CONTRARRAOZAR NO PRAZO DE LEI.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201288101563

EXEQUENTE : GILSON BARBOSA DOS SANTOS

ADV. : JOSE MESSIAS MENESES

EXECUTADO : BANCO FINASA S/A

ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O ADVOGADO DO EXECUTADO PARA PROTOCOLAR VIRTUALMENTE AOS AUTOS A O PETITÓRIO ASSINADO EM 14/05/2013, NO QUAL O MESMO APRESENTOU FISICAMENTE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201288101613

EXEQUENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EXECUTADO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADV. : ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD

DECISÃO.....: REGULARIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DEFERIDA NO FEITO APENSO.

REVISÃO

PROC.: 201288101638

REQUERENTE : DEISE CORREA OLIVEIRA

ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A) : BANCO ITAU

ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201288101638 (D)R HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO.EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201288101682

EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL

ADV. : LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO

EXECUTADO : ABISA IND E COM DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA

EXECUTADO : FELICIA DE ALMEIDA PEREIRA

EXECUTADO : PRISCILA ALMEIDA PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DATADAS DE 15/04/2013 E 15/05/2013, NO PRAZO DE 05 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201388100054

REQUERENTE : BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201388100054 (D)R HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO.EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201388100133

REQUERENTE : RUBENS ROBERTO DE ARAÚJO

ADV. : JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A) : BANCO BV FINANCEIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: A PARTE AUTORA INTIMADA PARA CUMPRIR O DESPACHO DATADO DE 09/05/2013 NÃO EMENDOU A INICIAL, DEIXANDO ASSIM DE SATISFAZER OS REQUISITOS DO ART. 282, INCISO V DO CPC, NÃO ADEQUANDO O VALOR DA CAUSA.NA FORMA DO ART. 284 DO MESMO ESTATUTO A EXORDIAL SERÁ INDEFERIDA QUANDO NÃO PREENCHER SEUS REQUISITOS QUE EM CASO VEM A SER O VALOR DA CAUSA.DESSE MODO, PERCEBE-SE QUE A RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO PODERÁ SE ESTABELECEER, JÁ QUE A PARTE AUTORA APESAR DE INTIMADA POR SEU PATRONO E PESSOALMENTE, PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, PERMANECU INERTE, NÃO CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS PREVISTAS NOS ARTIGOS 283 E 284 DO CPC.ASSIM COM BASE NOS ARTS. 283 E 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 267 TODOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.CUSTAS PELO AUTOR.TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.P.R.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201388100296

EXEQUENTE : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

EXECUTADO : MANOEL ALVES XAVIER

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR ADVOGADO AUTORAL, DR(A) ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR-3992/SE PARA PROCEDER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ÀS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS QUANTO À PEÇA PROTOCOLADA AOS DIAS 24/05/2013, VISTO QUE A REFERIDA PEÇA E DOCUMENTOS DEVERIAM TER SIDO PROTOCOLADAS ELETRONICAMENTE, POIS O PROCEDIMENTO A QUE INSTRUEM TEM NATUREZA VIRTUAL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201388100378

EXEQUENTE : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

EXECUTADO : MARIA LEDA DIAS PEREIRA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201388100378 (DA)R. HOJE.INTIME-SE O CREDOR PARA DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SE MANIFESTANDO ACERCA DA CERTIDÃO DATADA DE 24/05/2013, EM 10 DIAS, ADVERTINDO-O QUE, EM CASO DE SILÊNCIO OU INÉRCIA O FEITO PODERÁ SER EXTINTO.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201388100411

AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU : IVANI DOS SANTOS CRUZ

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR, O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR RÉPLICA A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

MONITÓRIA

PROC.: 201388100453

AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU : KANDICE LUSTOZA DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201381100453 (DA)R HOJE.EXPIRADO O PRAZO DO ATO ORDINATÓRIO PARA FORNECIMENTO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO SEM MANIFESTAÇÃO AUTORAL, INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE OU POR DJ, PARA CUMPRIR A REFERIDA DETERMINAÇÃO, APRESENTANDO O ENDEREÇO ATUAL DA PARTE RÉ, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201388100458

AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU : ROSECLEIDE CARVALHO DE LIMA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201381100458 (DA)R HOJE.EXPIRADO O PRAZO DO ATO ORDINATÓRIO PARA FORNECIMENTO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO SEM MANIFESTAÇÃO AUTORAL, INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE OU POR DJ, PARA CUMPRIR A REFERIDA DETERMINAÇÃO, APRESENTANDO O ENDEREÇO ATUAL DA PARTE RÉ, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201388100589

REQUERENTE : CARLOS GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA

ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201388100589 (D)SENTENÇAHOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA JUNTADO EM 23/05/2013, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS EX LEGE.PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE ADVOGADO, VIA DJ/SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201388100691

EXEQUENTE : JAILSON FREIRE DOS SANTOS

ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

EXECUTADO : SEGURADORA EXCELSIOR DE SEGURO DPVAT

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201388100691(K) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO FEITO 201188100168R. HOJE.ENTENDO INCABÍVEL PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NESTE PROCEDIMENTO.OBSERVO QUE SE TRATA DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA VIRTUAL – REFERENTE AO VALOR PRINCIPAL.CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE FEITO

VIRTUAL COM A ANEXAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU PROCESSAMENTO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE MANTER APENSADO AO FEITO FÍSICO PRINCIPAL, MOTIVO PORQUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES, ACASO AINDA NÃO ARQUIVADO.O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E O RETORNO DOS AUTOS PARA ESTA VARA ESTÃO APONTADOS NAS PEÇAS ANEXAS COM A PETIÇÃO INICIAL E COM A CERTIDÃO DATADA DE 24/05/2012(FLS. 08/17 E 19/34 DOS AUTOS MATERIALIZADOS, CONSOANTE SISTEMA DE CONSULTA INTERNO PGRAU).A MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTÁ ACOSTADA NESTES AUTOS COM A PEÇA VESTIBULAR (FLS. 08 DOS AUTOS MATERIALIZADOS, CONSOANTE SISTEMA DE CONSULTA INTERNO PGRAU).OCORRE QUE A PARTE EXECUTADA, EM 23/05/2013 PROTOCOLOU PETIÇÃO E DOCUMENTOS, RECEBIDOS POR ESTE JUÍZO NA DATA DE HOJE, INFORMANDO E COMPROVANDO ACERCA DO DEPÓSITO DO VALOR DE R\$ 30.883,10 REFERENTE AO MONTANTE PRINCIPAL DO DÉBITO(FLS. 192 A 195 DOS AUTOS PRINCIPAIS).ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A CONTINUIDADE DESTES FEITOS, MORMENTE EM VIRTUDE DO VALOR EXEQUENDO SER MENOS DO QUE O VALOR DEPOSITADO, IMPLICANDO O SEU SILÊNCIO EM QUITAÇÃO DO DÉBITO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201388100692

EXEQUENTE : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

EXECUTADO : SEGURADORA EXCELSIOR DE SEGURO DPVAT

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201388100692(K) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO FEITO 201188100168R. HOJE.ENTENDO INCABÍVEL PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NESTE PROCEDIMENTO.OBSERVO QUE SE TRATA DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA VIRTUAL – REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS.CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE FEITO VIRTUAL COM A ANEXAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU PROCESSAMENTO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE MANTER APENSADO AO FEITO FÍSICO PRINCIPAL, MOTIVO PORQUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES, ACASO AINDA NÃO ARQUIVADO.O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E O RETORNO DOS AUTOS PARA ESTA VARA ESTÃO APONTADOS NAS PEÇAS ANEXAS COM A PETIÇÃO INICIAL E COM A CERTIDÃO DATADA DE 24/05/2012(FLS. 08/18 E 20/35 DOS AUTOS MATERIALIZADOS, CONSOANTE SISTEMA DE CONSULTA INTERNO PGRAU).A MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTÁ ACOSTADA NESTES AUTOS COM A PEÇA VESTIBULAR (FLS. 06/09 DOS AUTOS MATERIALIZADOS, CONSOANTE SISTEMA DE CONSULTA INTERNO PGRAU).ASSIM, SEGUINDO O DETERMINADO O ARTIGO 475 - J DO CPC, INTIME(M)-SE DEVEDOR(ES), PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, ACASO O TENHA CONSTITUÍDO NOS AUTOS OU APENAS PESSOALMENTE, EM SENDO REVEL OU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA OU ADVOGADOS QUE MILITAM NESTA COMARCA COM SIMILARES CARACTERÍSTICAS PARA PAGAMENTO EM 15 DIAS DO VALOR IMPOSTO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA/HONORÁRIOS DE ADVOGADO, COM OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO HAVER APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, SEGUINDO - SE A FASE DE CUMPRIMENTO COM A PENHORA NOS TERMOS DE LEI.EM HAVENDO DEPÓSITO DE VALORES PELO DEVEDOR, DE FORMA VOLUNTÁRIA, O PRAZO DE 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CORRERÁ DA DATA DO DEPÓSITO.OUTROSSIM, CONFORME ENTENDIMENTO DOMINANTE DO STJ, BEM COMO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO VOLUNTÁRIOS PELO EXECUTADO, É CABÍVEL O ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS AO PATRONO DO EXEQUENTE:AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO DE PLANO. POSSIBILIDADE. DECISÃO RECORRIDA. JURISPRUDÊNCIA. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONFRONTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO. CABIMENTO. A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PONTIFICA QUE NA NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL INSTITUÍDA PELA LEI N. 11.232/2005, É CABÍVEL A CONDENAÇÃO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO ESTÁGIO DA EXECUÇÃO DENOMINADO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA . (...) (AGRG NO AG 1051596/RS, REL. MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUARTA TURMA, JULGADO EM 20/08/2009, DJE 31/08/2009), AUTORIZANDO O PROVIMENTO DO RECURSO, A TEOR DO QUE DISPÕE O § 1º-A, DO ART. 557, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (AGRAVO REGIMENTAL (C. CIVEL) Nº 0312/2009, , TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE, JULGADO EM 30/11/2009) AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CABIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 20, §4º, DO CPC. REFORMA DA DECISÃO.- O ART. 20, §4º, DO CPC ESTABELECE QUE NAS (...) EXECUÇÕES, EMBARGADAS OU NÃO, OS HONORÁRIOS SERÃO FIXADOS (...) . OBSERVANDO QUE O CAUSÍDICO NÃO ENCONTROU NENHUMA COMPLEXIDADE EXCEPCIONAL NO TRÂMITE DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, SUFICIENTE A ESTIPULAÇÃO DA VERBA EM SEU PATAMAR MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1561/2008, 13ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE, JULGADO EM 11/12/2008)APELAÇÃO CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - POSSIBILIDADE - ARTIGO 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE CLARO AO ESTABELECEER SEREM DEVIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NAS EXECUÇÕES EMBARGADAS OU NÃO - CONHEÇO DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO - DECISÃO UNÂNIME.- NA FASE PROCESSUAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 11.232/2005, É CABÍVEL O ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, NO QUE COUBER, ÀS NORMAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.- ADEMAIS, NÃO TENDO A PARTE CONDENADA SATISFEITO, DE FORMA ESPONTÂNEA, A OBRIGAÇÃO ORIUNDA DE DECISÃO JUDICIAL, ACABOU POR DAR CAUSA À INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, ASSUMINDO, COM ISSO, O RISCO DE ARCAR COM NOVO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.(APELAÇÃO CÍVEL Nº 7262/2009, 9ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS, JULGADO EM 25/01/2010) SENDO ASSIM, EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO VOLUNTÁRIOS PELO EXECUTADO, DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR EXECUTADO, CUJO PRAZO INICIAL CONTAR-SE-Á DA DATA EM QUE SE APLICOU A MULTA DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201388100704

REQUERENTE : MIGUEL FRANÇA LIMA FILHO

ADV. : ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS

REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201388100704(K)R. HOJE.A LEI 1.060/50 FOI RECEPCIONADA PELA CF/88 NOS MOLDES DA REDAÇÃO DO ART. 5º, INCISO LXXIV.PORTANTO, É DADO AO JULGADOR FISCALIZAR O CABIMENTO OU NÃO DO PLEITO DE GRATUIDADE, DETERMINANDO QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE A SUA IMPOSSIBILIDADE OU CUSTEIO DA CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.CLASSE DO PROCESSO : 20080020016493AGI DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 300802 DATA DE JULGAMENTO : 02/04/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA CÍVEL RELATOR : VERA ANDRIGHI PUBLICAÇÃO NO DJU: 14/04/2008 PÁG. : 70(ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) EMENTAAGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. COMPROVAÇÃO.I - É INCUMBÊNCIA DO JUIZ DETERMINAR A COMPROVAÇÃO DA ALGAÇÃO DE POBREZA, DEFERINDO OU NÃO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUANDO HOVER

INCONGRUÊNCIA ENTRE A DECLARAÇÃO E A SITUAÇÃO DEMONSTRADA PELOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO.II - OS CONTRACHEQUES JUNTADOS PERMITEM CONCLUIR QUE A AGRAVANTE TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS; PORTANTO NÃO PREVALECE A PRESUNÇÃO LEGAL, MEDIANTE A SIMPLES DECLARAÇÃO, ART. 4º DA LEI 1.060/50.III - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDOA SIMPLES ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA NÃO PODÉ SER RECEBIDA COMO VERDADE ABSOLUTA, CONFORME SE EXTRAI DO TEXTO CONSTITUCIONAL.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTADA DE COMPROVANTE DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO CAPAZ DE ESCLARECER MENCIONADA IMPOSSIBILIDADE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE DE PLANO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO MESMO PRAZO, COMPLETAR A INICIAL, DEVENDO ADEQUAR O VALOR DA CAUSA NOS TERMOS DO ART. 259 DO CPC.INTIME-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201388100707

IMPUGNANTE : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADV. : ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD

IMPUGNADO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201388100707(K) – IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 201288101613R. HOJE.CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS OPOSTOS. EM SENDO TEMPESTIVO, DESDE JÁ, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS.SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO.INTIME-SE OS(AS) EMBARGADOS(AS) PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.OUTROSSIM, CERTIFIQUE A ESCRIVANIA, NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL, A OPOSIÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS, BEM COMO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM OCORRENDO, ACASO AINDA NÃO CERTIFICADO.INTIME-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 201388100711

REQUERENTE : ALDAIR JOSÉ DA SILVA JUNIOR

ADV. : JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A) : BANCO ITAUCARD S A

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201388100711(K)R. HOJE.A LEI 1.060/50 FOI RECEPCIONADA PELA CF/88 NOS MOLDES DA REDAÇÃO DO ART. 5º, INCISO LXXIV.PORTANTO, É DADO AO JULGADOR FISCALIZAR O CABIMENTO OU NÃO DO PLEITO DE GRATUIDADE, DETERMINANDO QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE A SUA IMPOSSIBILIDADE NO CUSTEIO DA CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.CLASSE DO PROCESSO : 20080020016493AGI DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 300802 DATA DE JULGAMENTO : 02/04/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA CÍVEL RELATOR : VERA ANDRIGHI PUBLICAÇÃO NO DJU: 14/04/2008 PÁG. : 70(ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) EMENTAAGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. COMPROVAÇÃO.I - É INCUMBÊNCIA DO JUIZ DETERMINAR A COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE POBREZA, DEFERINDO OU NÃO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUANDO HOVER INCONGRUÊNCIA ENTRE A DECLARAÇÃO E A SITUAÇÃO DEMONSTRADA PELOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO.II - OS CONTRACHEQUES JUNTADOS PERMITEM CONCLUIR QUE A AGRAVANTE TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS; PORTANTO NÃO PREVALECE A PRESUNÇÃO LEGAL, MEDIANTE A SIMPLES DECLARAÇÃO, ART. 4º DA LEI 1.060/50.III - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDOA SIMPLES ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA NÃO PODÉ SER RECEBIDA COMO VERDADE ABSOLUTA, CONFORME SE EXTRAI DO TEXTO CONSTITUCIONAL.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTADA DE COMPROVANTE DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO CAPAZ DE ESCLARECER MENCIONADA IMPOSSIBILIDADE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE DE PLANO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO MESMO PRAZO, EMENDAR E COMPLETAR A INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 282, II E V, E 284 DO CPC, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DA EXORDIAL, DEVENDO, QUALIFICAR A PARTE AUTORA NO QUE SE REFERE AO SEU ESTADO CIVIL E ADEQUAR O VALOR DA CAUSA NOS TERMOS DO ART. 259 DO CPC.INTIME-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201388100713

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO

EXECUTADO : IRMÃOS BIAIO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA

DECISÃO/DESPACHO.....: PROCESSO 201388100713(K)R. HOJE.CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PAGAMENTO DO DÉBITO OU SEGURANÇA DO JUÍZO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PENHORA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, CONFORME LEI 6.830/80.OBSERVEN-SE AS CAUTELAS DE LEI NO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS.PARA A HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO, OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), CUJO VALOR SERÁ REDUZIDO PELA METADE EM CASO DE PAGAMENTO NO PRAZO DE TRÊS DIAS (ARTIGO 652 – A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEF).APÓS, CONCLUSOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE MAIO DE 2013.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 24

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 10

TOTAL DE PROCESSOS : 35

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 1

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 3

ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 5

ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD -> 3

ANDRÉ KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA -> 1

ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 2

ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS -> 1
 AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO -> 1
 CELSO MARCON -> 3
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
 CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 1
 DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS -> 2
 DANILO GURJAO MACHADO -> 1
 DJALMA SILVA JÚNIOR -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
 ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
 FELIPE AUGUSTO DE SANTANA ALVES -> 1
 FLÁVIA PRADO SANTANA -> 2
 GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 1
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
 GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
 IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
 JORGE AURELIO SILVA -> 2
 JOSE GOMES NETO -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 4
 LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 1
 LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
 LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 1
 MANUELA SARMENTO -> 1
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 2
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
 MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 1
 MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 1
 PATRICIO FERREIRA DE FARIAS -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 5
 PEDRO GERMANO DE GOIS -> 1
 PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 1
 REBECA PAIVA RIBEIRO -> 1
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
 RICARDO SAMPAIO LIMA -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
 SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 2
 WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES -> 1
 WINDERSON DA SILVA NUNES -> 1

ESCRIVÃO.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201288500023

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : CRISTIANO DE LIMA

ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO

REU(S) : ANDRÉ SANTOS PEREIRA

ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ

VÍTIMA(S) : VALDEMIR MESSIAS DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU

VÍTIMA(S) : LUIZ GUSTAVO SANTOS

VÍTIMA(S) : JORGIVAN SIMÕES SANTANA

VÍTIMA(S) : DIEGO EVERTON DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA

VÍTIMA(S) : RENILDO ALVES DE JESUS

VÍTIMA(S) : ALDEMIR VASCONCELOS DA ROCHA

VÍTIMA(S) : DEMISSON SANTOS ANDRADE

VÍTIMA(S) : JOSÉ CÍCERO DE MORAIS MARANHÃO

VÍTIMA(S) : MÁRCIA DE ANDRADE SANTOS

VÍTIMA(S) : JOSÉ WILSON SANTOS OLIVEIRA

DESPACHO....: PELO JUIZ FOI DITO QUE: A) AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO AUSENTES SERÃO CONDUZIDAS COERCITIVAMENTE PARA AUDIÊNCIA NO DIA 14/06/2013 ÀS 10:30 HORAS, REQUISITANDO-SE OS PRESOS E A TESTEMUNHA PRESA (JEAN PIERRE SILVA NASCIMENTO), RESSALTANDO-SE QUE OS ACUSADOS JÁ FORAM INTERROGADOS E ESSAS TESTEMUNHAS SERÃO OUVIDAS A TÍTULO DE DILIGÊNCIA. B) O MP DIRÁ EM 05 DIAS SOBRE O PEDIDO DE LIBERDADE DA DEFESA. (...)

AÇÃO PENAL

PROC.: 201288500023

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : CRISTIANO DE LIMA

ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO

REU(S) : ANDRÉ SANTOS PEREIRA

ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
 VÍTIMA(S) : VALDEMIR MESSIAS DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU
 VÍTIMA(S) : LUIZ GUSTAVO SANTOS
 VÍTIMA(S) : JORGIVAN SIMÕES SANTANA
 VÍTIMA(S) : DIEGO EVERTON DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA
 VÍTIMA(S) : RENILDO ALVES DE JESUS
 VÍTIMA(S) : ALDEMIR VASCONCELOS DA ROCHA
 VÍTIMA(S) : DEMISSON SANTOS ANDRADE
 VÍTIMA(S) : JOSÉ CÍCERO DE MORAIS MARANHÃO
 VÍTIMA(S) : MÁRCIA DE ANDRADE SANTOS
 VÍTIMA(S) : JOSÉ WILSON SANTOS OLIVEIRA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/07/2013 - 08:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201288500023
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : CRISTIANO DE LIMA
 ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
 REU(S) : ANDRÉ SANTOS PEREIRA
 ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
 VÍTIMA(S) : VALDEMIR MESSIAS DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU
 VÍTIMA(S) : LUIZ GUSTAVO SANTOS
 VÍTIMA(S) : JORGIVAN SIMÕES SANTANA
 VÍTIMA(S) : DIEGO EVERTON DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA
 VÍTIMA(S) : RENILDO ALVES DE JESUS
 VÍTIMA(S) : ALDEMIR VASCONCELOS DA ROCHA
 VÍTIMA(S) : DEMISSON SANTOS ANDRADE
 VÍTIMA(S) : JOSÉ CÍCERO DE MORAIS MARANHÃO
 VÍTIMA(S) : MÁRCIA DE ANDRADE SANTOS
 VÍTIMA(S) : JOSÉ WILSON SANTOS OLIVEIRA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/07/2013 - 08:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201288500023
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : CRISTIANO DE LIMA
 ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
 REU(S) : ANDRÉ SANTOS PEREIRA
 ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
 VÍTIMA(S) : VALDEMIR MESSIAS DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU
 VÍTIMA(S) : LUIZ GUSTAVO SANTOS
 VÍTIMA(S) : JORGIVAN SIMÕES SANTANA
 VÍTIMA(S) : DIEGO EVERTON DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA
 VÍTIMA(S) : RENILDO ALVES DE JESUS
 VÍTIMA(S) : ALDEMIR VASCONCELOS DA ROCHA
 VÍTIMA(S) : DEMISSON SANTOS ANDRADE
 VÍTIMA(S) : JOSÉ CÍCERO DE MORAIS MARANHÃO
 VÍTIMA(S) : MÁRCIA DE ANDRADE SANTOS
 VÍTIMA(S) : JOSÉ WILSON SANTOS OLIVEIRA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 14/06/2013 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

QUEIXA CRIME
 PROC.: 201288500125
 QUERELANTE(S) : M.G.M.
 ADV.: ALVANY GUIMARÃES
 QUERELADO(S) : O.J.D.S.
 QUERELADO(S) : E.D.S.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/09/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALVANY GUIMARÃES -> 1
 BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 4
 DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 4

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200588610576

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

REU(S) : JOSE EDNILSON RIBEIRO

ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS

REU(S) : NEYME WILLIAMS SANTOS MATHEUS

ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO

ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS

VÍTIMA(S) : FABIANO DE CASTRO SANTOS

DESPACHO.....: ATO CONTÍNUO, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: "TENDO EM VISTA QUE RESTA ENCERRADA A INTRUÇÃO PROCESSUAL, SIGAM OS AUTOS PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS À DEFESA."(...)

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200788600390

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : JOSELITO DOS SANTOS VULGO ZELITO

ADV.: LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR

REU(S) : JOSÉ CARLOS DE JESUS MOTA VULGO CARLINHOS

ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

VÍTIMA(S) : LEONÍCIO PEREIRA

DESPACHO.....: (...)“ DEFIRO OS REQUERIMENTOS MINISTERIAIS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 21/08/2013 ÀS 09:00 HS. INTIME-SE A TESTEMUNHA LUCIANO FILEMON, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 316. PRESENTES INTIMADOS.”(...)

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200788600390

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : JOSELITO DOS SANTOS VULGO ZELITO

ADV.: LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR

REU(S) : JOSÉ CARLOS DE JESUS MOTA VULGO CARLINHOS

ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE

VÍTIMA(S) : LEONÍCIO PEREIRA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 21/08/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201088600705

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : RAIMUNDO SILVA BRASILEIRO

ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS

ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS

ADV.: RENATA DE OLIVEIRA SANTOS

REU(S) : ANTONIO AMAURI SILVA BRASILEIRO

ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS

ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS

ADV.: RENATA DE OLIVEIRA SANTOS

REU(S) : ERINALDO SILVA CAMPOS

ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD

VÍTIMA(S) : FRANK SANIVAL LESSA DA CUNHA

DESPACHO.....: INTIMEM-SE OS CAUSÍDICOS DOS RÉUS, PARA APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DE MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201188600184

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : J.R.S.S.

ADV.: ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : E.N.S.

DESPACHO.....: INTIME-SE A ADVOGADA DO RÉU, BELA. ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS, PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DE MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO LEGAL.

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201288600551

AUTOR(ES) : A.P.

INFRATOR(S) : C.T.D.C.

VÍTIMA(S) : A.S.D.O.

DESPACHO.....: (...)ATO CONTÍNUO, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: "DEFIRO OS REQUERIMENTOS MINISTERIAIS E DEFESA. JUNTE-SE AOS AUTOS O AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE REFERENTE AOS PRESENTES AUTOS. TENDO SIDO APRESENTADAS ALEGAÇÕES ORAIS PELA DEFESA NESTA PRESENTE ASSENTADA, ENCAMINHE-SE OS PRESENTES AUTOS

PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS PELA ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM SEGUIDA, SEJAM OS AUTOS ENVIADOS À CONCLUSÃO PARA SENTENÇA.”(...)

AÇÃO PENAL

PROC.: 201288600561

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : ISAQUIEL MENDES DA SILVA

ADV.: LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR

VÍTIMA(S) : FRANCISLEIDE SANTOS DE JESUS

VÍTIMA(S) : GIVALDO JUAREZ SANTOS

VÍTIMA(S) : EDITE CARMEM SANTOS

DESPACHO.....: (...)ATO CONTÍNUO, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: “DEFIRO OS REQUERIMENTOS DA DEFESA. TENDO SIDO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA, MANIFESTANDO-SE AS PARTES NO PRESENTE TERMO NO SENTIDO DE NADA TEREM A REQUERER NA FASE PREVISTA NO ART. 402 DO CPP, SERIA O CASO DE PROCEDER-SE AOS DEBATES ORAIS, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 403, §3º DO CPP, PORÉM EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DA CAUSA E DO ADIANTADO DA HORA DEVIDO A EXTENSA PAUTA DE AUDIÊNCIA, DETERMINO SEJA ABERTO TERMO DE VISTA, PRIMEIRO AO MP, DEPOIS AO DEFENSOR DO RÉU, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS PARA CADA UM, A FIM DE APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NA FORMA DE ENTREGA DE MEMORIAIS EM CARTÓRIO. APÓS, VENHAM OS AUTOS IMEDIATAMENTE CONCLUSOS PARA SENTENÇA, (PARTE FINAL DO §3º DO ART. 403, DO CPP)”(...)

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201288600822

AUTOR(ES) : A.P.

INFRATOR(S) : A.B.C.

INFRATOR(S) : L.F.S.J.

ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ

ADV.: VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

VÍTIMA(S) : W.D.S.B.

DESPACHO.....: (...)“TENDO SIDO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA, MANIFESTANDO-SE AS PARTES NO PRESENTE TERMO NO SENTIDO DE NADA TEREM A REQUERER NA FASE PREVISTA NO ART. 402 DO CPP, SERIA O CASO DE PROCEDER-SE AOS DEBATES ORAIS, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 403, §3º DO CPP, REALIZADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELA DEFESA SUCESSIVAMENTE, AMBOS GRAVADOS NA MÍDIA EM ANEXO. SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS A CONCLUSÃO PARA SENTENÇA”.(...)

AÇÃO PENAL

PROC.: 201288600888

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : J.M.S.

REU(S) : J.A.S.D.J.

VÍTIMA(S) : P.A.D.S.

DESPACHO.....: (...)ATO CONTÍNUO, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: “DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 11:45 HS. REQUISITE-SE OS RÉUS JUNTO AO DESIPE. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. PRESENTES INTIMADOS”.(...)

AÇÃO PENAL

PROC.: 201288600888

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : J.M.S.

REU(S) : J.A.S.D.J.

VÍTIMA(S) : P.A.D.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 21/06/2013 - 12:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO.

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201288601055

AUTOR(ES) : A.P.

INFRATOR(S) : B.F.F.D.S.

ADV.: PEDRO ANIBAL MONTEIRO CAMILO

VÍTIMA(S) : V.A.D.A.J.

VÍTIMA(S) : L.D.S.

DESPACHO.....: INTIME-SE O CAUSÍDICO DO MENOR, O BEL. PEDRO ANIBAL MONTEIRO CAMILO - 6396/SE, PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DE MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO LEGAL.

ENTORPECENTES

PROC.: 201388600224

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : ANDERSON SANTOS SOUZA

ADV.: PAULO ROBERTO CARLOS SOARES

VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

TESTEMUNHA(S) : ANTONIO CARLOS SANTOS

TESTEMUNHA(S) : DANIEL RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS

TESTEMUNHA(S) : MARCOS ANTONIO SANTOS LELIS

TESTEMUNHA(S) : LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES CAMPOS JUNIOR

DESPACHO.....: (...)ATO CONTÍNUO, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: “NO QUE PERTINE AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA COISA APREENDIDA, ADOTO COMO FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO AS RAZÕES APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E

DETERMINO QUE SEJA DE IMEDIATO O RESPECTIVO ALVARÁ PARA RESTITUIÇÃO DA COISA APREENDIDA. APÓS, TENDO SIDO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA, MANIFESTANDO-SE AS PARTES NO PRESENTE TERMO NO SENTIDO DE NADA TEREM A REQUERER NA FASE PREVISTA NO ART. 402 DO CPP, SERIA O CASO DE PROCEDER-SE AOS DEBATES ORAIS, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 403, §3º DO CPP, PORÉM EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DA CAUSA E DO ADIANTADO DA HORA DEVIDO A EXTENSA PAUTA DE AUDIÊNCIA, DETERMINO SEJA ABERTO TERMO DE VISTA, PRIMEIRO AO MP, DEPOIS AO DEFENSOR DO RÉU, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS PARA CADA UM, A FIM DE APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NA FORMA DE ENTREGA DE MEMORIAIS EM CARTÓRIO. (...)

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201388690170

INFRATOR(S) : ALEX BATISTA CAVALCANTE

INFRATOR(S) : ALEX BATISTA CAVALCANTE

DESPACHO.....: (...) ATO CONTÍNUO, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 20/08/2013 ÀS 12:15 HS. OFICIE-SE A USIP, REQUISITANDO O MENOR. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. PRESENTES INTIMADOS.".(...)

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201388690170

INFRATOR(S) : ALEX BATISTA CAVALCANTE

INFRATOR(S) : ALEX BATISTA CAVALCANTE

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/08/2013 - 12:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

PROC.: 201388690408

NOTICIANTE(S) : J.P.

NOTICIADO(S) : M.J.N.D.S.

VÍTIMA(S) : C.A.S.B.

DESPACHO.....: VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 15

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS -> 1

AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 1

DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1

IVALDO FERNANDES CAMPOS -> 3

ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE -> 2

ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1

LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR -> 3

PAULO ROBERTO CARLOS SOARES -> 1

PEDRO ANIBAL MONTEIRO CAMILO -> 1

RENATA DE OLIVEIRA SANTOS -> 2

RODRIGO TORRES CAMPOS -> 2

SAMUEL PEDRO DAUD -> 1

VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200688301343

REQUERENTE : J.V.D.S.R.P.S.G.

ADV. : JOSE GOMES NETO

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : E.D.S.

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A GENITORA DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA FONTE PAGADORA DO REQUERIDO.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 201088301205

REQUERENTE : C.S.D.B.

ADV. : VALDEMAR CALUMBY

REQUERIDO : A.B.D.A.L.

ADV. : CARINA SIQUEIRA DE SOUZA

ADV. : VALÉRIA CUSTÓDIO ROCHA

ADV. : CRISTIANO SIQUEIRA DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO..... INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO EXARADA NO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE Nº 3129/2013.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201288300985
REQUERENTE : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO : S.M.C.E.D.S.F.
ADV. : JEAN FILIPE MELO BARRETO
REQUERIDO : F.H.S.D.C.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
ADV. : MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
REQUERIDO : A.C.E.L.L.
ADV. : INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.TENDO EM CONTA QUE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO DEMANDADO FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO FOI LANÇADA NO SCP DE FORMA INCOMPLETA (24.04.13), INTIME-SE O CAUSÍDICO DESTES REQUERIDO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR A ALUDIDA PEÇA DE DEFESA NA ÍNTEGRA.APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201388300034
EXEQUENTE : CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA
ADV. : CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA
EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DECISÃO/DESPACHO.....: DIANTE DO EXPOSTO, ANTE AS RAZÕES ACIMA ESPOSADAS, EXTINGO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO
PROC.: 201388300063
REQUERENTE : MARIA FARIAS CHAGAS
ADV. : DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR
REQUERIDO : ITAU UNIBANCO S/A
DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.DEFIRO O REQUERIMENTO CARREADO AO SCP EM 24.05.13 E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO BANCO/DEMANDADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO SETOR DE PERÍCIAS PARA A ELABORAÇÃO DO LAUDO PERICIAL, QUAIS SEJAM, TODOS OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO E FICHA GRÁFICA ATUALIZADA, LEGÍVEIS, REFERENTES AO CONTRATO DE FLS. 59/62 DO PROCESSO Nº 201188301385.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201388300096
REQUERENTE : F.J.S.
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO : M.D.C.D.S.
ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, MUNIDA DE DOCUMENTOS PESSOAIS (CPF E RG), E RETIRAR A 2ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO AVERBADA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201388300127
REQUERENTE : J.V.S.
ADV. : CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
REQUERIDO : M.D.S.S.
DECISÃO/DESPACHO.....: (...) ASSIM, INTIME-SE O CAUSÍDICO SUBSREVENTE DA REFERIDA PEÇA PARA PROMOVER, VIA PORTAL DO ADVOGADO, A DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO, INSTRUINDO-O COM OS DOCUMENTOS ESSENCIAIS.INTIME-SE E, APÓS A CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAZO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201388300303
AUTOR : E.V.M.G.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : M.M.G.
DECISÃO.....: DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A PRISÃO CIVIL DO SR. MARCELO MOURA GUILHERME, GENITOR DA MENOR/EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 19 DA LEI 5.478/68, DEVENDO SER EXPEDIDO INCONTINENTI, O MANDADO DE PRISÃO, CONSTANDO DO INSTRUMENTO A ADVERTÊNCIA CONTIDA NO §2º DO ART. 733 DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL, ASSIM COMO A AUTORIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA RESPECTIVA DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 172,§2º DO CPC. ADVIRTA-SE QUE A DÍVIDA ENSEJADORA DO VERTENTE MANDADO DE PRISÃO PERFAZ A QUANTIA DE R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), QUANTUM ESTE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO NO INSTANTE DA REVOGAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL PARA EFEITO DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201388300389
EXEQUENTE : LEONARDO VICTOR SILVA MATOS

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

EXECUTADO : ADRIANO FARIAS MATOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, POR SUA GENITORA, A SRª. EDNA SANTOS DA SILVA, E POR SEU(A) ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NO MANDADO Nº 3533/2013, INFORMANDO O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201388300396

EXEQÜENTE : RAFAEL IURY DOS SANTOS REP POR SUA GENITORA

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

EXECUTADO : CARLOS MATOS DOS SANTOS MENEZES

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMEM-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO ANEXADO NA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA EM 27/5/2013, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201388300413

REQUERENTE : JOSE ADEILTON SILVA SANTOS

ADV. : ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS

REQUERIDO : MARTINELLI CHARMA SANTOS CRUZ

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ATO ORDINATÓRIO.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO NO MANDADO Nº 3150/2013, INTIME-SE O ADVOGADO/DEFENSOR DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201388300467

REQUERENTE : S.D.J.S.

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

REQUERIDO : K.C.G.D.J.

REQUERIDO : N.S.G.

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SEU(A) ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NO MANDADO Nº 3447/2013, INFORMANDO O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201388300518

REQUERENTE : RUBIA LARISSA LIMA DOS PASSOS

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

REQUERIDO : RUBENS DOS PASSOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SEU(A) ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NO MANDADO Nº 3397/2013, INFORMANDO O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201388300547

REQUERENTE : A.D.F.F.

ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

REQUERIDO : M.M.D.S.D.

ADV. : MILENA ROCHA CHAGAS

DECISÃO/DESPACHO.....: DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E, APÓS, ARQUIVEM-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201388300553

REQUERENTE : C.R.D.A.

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

REQUERIDO : E.S.M.

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.QUANTO AOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NUMA ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, REPUTO INEXISTIREM NOS AUTOS LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO A COMPROVAR A PATERNIDADE ATRIBUÍDA AO REQUERIDO, RAZÃO PELA QUAL O ALUDIDO REQUERIMENTO.CITE-SE O REQUERIDO, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO, COM BASE NO ART. 7º DA LEI 11.804/2008, ADVERTINDO-O AINDA DO QUE PRECEITUAM OS ART. 285 C/C 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 02 DE JULHO DE 2013, ÀS 09:40 HORAS.INTIMEM-SE. DESIGNO O DIA 02/07/2013 ÀS 09:40HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201388300554

REQUERENTE : I.A.D.S.

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

REQUERIDO : C.R.D.S.

DECISÃO/DESPACHO.....: R. HOJE.NA ESPÉCIE, CONSTATO QUE A PRESENTE AÇÃO CARECE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU REGULAR PROCESSAMENTO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO DA MENOR/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA SENTENÇA QUE ARBITROU ALIMENTOS EM FAVOR DA ALIMENTANDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.APÓS, TRANSCORRENDO IN ALBIS O PRAZO

SUPRACITADO, VOLVAM CONCLUSOS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

PROC.: 201388300556

REQUERENTE : JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES SANTOS

ADV. : GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. I – INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA JUNTAR COMPROVANTE ATUALIZADO DE QUE RESIDE NO ENDEREÇO DECLINADO NA EXORDIAL, BEM ASSIM PARA EMENDAR A INICIAL A FIM DE INCLUIR OS DEMAIS HERDEIROS NO POLO ATIVO DA AÇÃO, TUDO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.II – UMA VEZ CUMPRIDO ADEQUADAMENTE O COMANDO SUPRA, APÓS AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NA AUTUAÇÃO DO FEITO, PROCEDAM-SE CONFORME ABAIXO:II.A) OFICIE-SE AO INSS PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO: A) SOBRE A EXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS JUNTO AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, RELATIVAMENTE A SRA. MARIA ANGÉLICA SANTOS, PORTADORA DO CPF 279.844.355-53, RG 482.530 SSP/SE, NASCIDA EM 23/11/1952, ÓBITO EM 01/01/2013, FILHA NOEMIA SANTOS E FRANCISCO NASCIMENTO; B) SOBRE A EXISTÊNCIA DE SALDO DE PROVENTOS DEIXADOS PELA REFERIDA FALECIDA, DECLINANDO O VALOR.II.B) OFICIE-SE À AGÊNCIA SIQUEIRA CAMPOS DO BANCO BRADESCO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE A EXISTÊNCIA DE VALORES DISPONÍVEIS NA CONTA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO DO INSS, DE TITULARIDADE DA SRA. MARIA ANGÉLICA SANTOS, PORTADORA DO CPF 279.844.355-53, RG 482.530 SSP/SE, NASCIDA EM 23/11/1952, ÓBITO EM 01/01/2013, FILHA NOEMIA SANTOS E FRANCISCO NASCIMENTO.III – APÓS A JUNTADA DAS RESPOSTAS AOS ITENS II.A E II.B SUPRA, INTIME-SE O ADVOGADO DAPARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS E, APÓS, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201388300557

EMBARGANTE : INSS/INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROC. : ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA

EMBARGADO : MANOEL MESSIAS CAVALCANTE

ADV. : ROBERIA SILVA SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS QUE CORRERÃO POR DEPENDÊNCIA E APENSO AO PROCESSO 201388300244, QUE FICARÁ SUSPENSO, COM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO. AO EMBARGADA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 9

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 8

TOTAL DE PROCESSOS : 18

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA -> 1
 ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA -> 1
 ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS -> 1
 CARINA SIQUEIRA DE SOUZA -> 1
 CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE -> 1
 CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
 CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA -> 1
 CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 1
 CRISTIANO SIQUEIRA DE SOUZA -> 1
 DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR -> 1
 ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
 ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE -> 1
 GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO -> 1
 INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 1
 ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA -> 1
 JEAN FILIPE MELO BARRETO -> 1
 JOSE GOMES NETO -> 1
 MILENA ROCHA CHAGAS -> 1
 MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -> 1
 ROBERIA SILVA SANTOS -> 1
 VALDEMAR CALUMBY -> 1
 VALÉRIA CUSTÓDIO ROCHA -> 1
 WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES -> 6

ESCRIVÃO.

COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO

PROC.: 201178000040

AUTOR(ES) : MARIA NEDITE DA CRUZ

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

RÉU(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADV.: RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE TRATAM OS AUTOS SOBRE AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

CONFORME SE DEPREENDE DAS FLS.97/98, O REQUERENTE TEVE SEU PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. EM SEDE DE RECURSO, FOI NEGADO PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS AO TRF DA 5ª REGIÃO. INCONFORMADO COM O ACÓRDÃO, O REQUERIDO INTERPÔS RECURSO ESPECIAL, QUE FOI INADMITIDO. A AUTARQUIA FEDERAL AGRAVOU A DECISÃO E PETICIONOU ÀS FLS.169/170 REQUERENDO A SUSPENSÃO DO FEITO. SENDO ASSIM, DEFIRO O REQUERIMENTO E SUSPENSO O FEITO NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA DE FLS.97/98, ATÉ DECISÃO DO AGRAVO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201278000770

EXEQUENTE(S) : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO

ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: INTIME-SE À PARTE EXEQUENTE , PARA RECOLHER GUIA DE CUSTAS, EMITIDA E TOMBADA DE Nº 201312300100 , CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA DE FLS 15.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201378000040

DEPRECANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

FINALIDADE(S) : C & C ALIMENTOS LTDA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO NEOPOLIS

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):EXECUÇÃO

DESPACHO.....: R. HOJÉ. 1- DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, REDESIGNO HASTA PÚBLICA PARA O DIA 11/07/2013, A PARTIR DAS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PACATUBA/SE PARA ARREMATAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S). NÃO SENDO ALCANÇADO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, DESIGNO O DIA 23/07/2013, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO, PARA A VENDA A QUEM MAIS DER, EXCETO SE O PREÇO OFERTADO FOR VIL (INFERIOR A 60 DO VALOR DA AVALIAÇÃO). 2- NOMEIO O SR. ADILSON BENTO DE ARAÚJO, JUCESE Nº 15/2008, QUE ATUARÁ COMO LEILOEIRO OFICIAL. DEVERÁ A SERVENTIA INTIMAR O SR. LEILOEIRO DESIGNADO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DA HASTA PÚBLICA. 3- A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ DEVIDA DA SEGUINTE FORMA: EM CASO DE ARREMATAÇÃO SERÁ DE 5 SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO A SER PAGA PELO ARREMATANTE; EM CASO DE ADJUDICAÇÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA A COMISSÃO DEVIDA SERÁ DE 2 SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO E SERÁ PAGÁ PELO ADJUDICANTE; EM CASO DE REMIÇÃO E ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA A COMISSÃO DEVIDA SERÁ DE 2 SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO OU DA DÍVIDA (O QUE FOR MENOR) E SERÁ PAGO PELO EXECUTADO. 4- EXPEÇA-SE O EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E PUBLIQUE-SE, COM OS REQUISITOS DE LEI (EM CASO DE EXECUÇÃO FISCAL: LEF, ART. 22, CAPUT, E ART. 23, § 2º, C/C CPC, ART. 686; PUBLIQUE-SE POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM ANTECEDÊNCIA MÁXIMA DE 30 DIAS E MÍNIMA DE 10 DIAS, LEF, ART. 22, § 1º. NAS DEMAIS EXECUÇÕES FISCAIS: SEGUIR-SE-Á O DISPOSTO NO ART. 687 DO CPC); 5- INTIMEM-SE AS PARTES, FICANDO O EXECUTADO INTIMADO DO PRÓPRIO EDITAL, SE NÃO FOR ENCONTRADO (ART. 687, § 5º DO CPC); 6- AFIXE-SE;

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201378000040

DEPRECANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

FINALIDADE(S) : C & C ALIMENTOS LTDA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO NEOPOLIS

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):EXECUÇÃO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/07/2013 - 10:00 HS. PARA O LEILÃO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201378000122

REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ DOS SANTOS

ADV.: ANA RITA FARO ALMEIDA

REQUERIDO(S) : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DESPACHO.....: NTIME-SE A PARTE AUTORA , POR MEIO DE SEU CAUSÍDICO , PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS , MANIFESTE-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.25-63.

TOTAL DE DESPACHOS : 5

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1

ANA RITA FARO ALMEIDA -> 1

ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1

FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO -> 1

GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1

RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE PEDRINHAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 PROC.: 201389200099
 REQUERENTE(S) : JOSEFA DOS SANTOS
 ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
 REQUERIDO(S) : INSS
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO, NA FORMA DO ART. 326 DO CPC.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE PEDRINHAS - COMARCA DE ARAUÁ -EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201389200028
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : DIÓGENES CALDEIRA DA SILVA SANTOS
 DESPACHO.....: DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS NA CERTIDÃO DE FL. 31 E CONSIDERANDO QUE O RÉU ENCONTRA-SE EM LIBERDADE FACE O PAGAMENTO DA FIANÇA, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 29/30, DETERMINO ALTERAÇÃO NO SCP DA SITUAÇÃO DO ACUSADO, PARA CONSTAR COMO EM LIBERDADE . CERTIFIQUE A SECRETARIA SE A CARTA PRECATÓRIA FOI CUMPRIDA. NO MAIS, CUMPRA-SE A DECISÃO DE FLS. 24.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201389200131
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : RAMON NASCIMENTO SOARES
 ADV.: ERICK FURTADO NUNES
 REU(S) : JODIELLE SILVA PEREIRA
 ADV.: ERICK FURTADO NUNES
 DESPACHO.....: INTIMAR O BEL. ERICK FURTADO NUNES, OAB/SE 6178, PARA, EM ACEITANDO O MÚNUS, APRESENTAR A DEFESA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ERICK FURTADO NUNES -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE POÇO REDONDO - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
 PROC.: 200986000755
 AUTOR(ES) : MARIA APARECIDA TORRES
 ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
 RÉU(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 DESPACHO.....: ABERTA AUDIÊNCIA, PELA MM. JUÍZA FOI DITO QUE: INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA QUE INFORME O ENDEREÇO COMPLETA DA MESMA NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 201186000625
 REQUERENTE(S) : BANCO HONDA S/A
 ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ

REQUERIDO(S) : MARIA CELIA DA SILVA BISERIA
 DESPACHO.....: DE ORDEM DA MMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR DADOS DO FIEL DEPOSITÁRIO E LOCAL DE DESTINO DO BEM, PARA QUE SEJA EXPEDIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 15, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201286000935
 EXEQUENTE(S) : J A COMERCIAL UNIÃO LTDA
 EXECUTADO(S) : VAGNER ALMEIDA ALVES - VAGNER
 DESPACHO.....: DE ORDEM DO MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 27V.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201386000443
 RECLAMANTE(S) : VANDA LISBOA
 ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
 RECLAMADO(S) : BANCO BOMSUCCESSO S/A
 DESPACHO.....: DE ORDEM DA MM. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, DRA. VANESSA NEVES SERAFIM SOUTO.
 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/07/2013, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, CONFORME O RITO DE LEI 9.099/95. 2. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA REFERIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, NO CASO DO RECLAMANTE, BEM COMO DE INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DE REVELIA, NO CASO DO RECLAMADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201386000443
 RECLAMANTE(S) : VANDA LISBOA
 ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
 RECLAMADO(S) : BANCO BOMSUCCESSO S/A
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/07/2013 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201386000444
 RECLAMANTE(S) : VANDA LISBOA
 ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
 RECLAMADO(S) : BANCO BMG
 DESPACHO.....: DE ORDEM DA MM. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, DRA. VANESSA NEVES SERAFIM SOUTO.
 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/07/2013, ÀS 10:50 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, CONFORME O RITO DE LEI 9.099/95. 2. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA REFERIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, NO CASO DO RECLAMANTE, BEM COMO DE INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DE REVELIA, NO CASO DO RECLAMADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201386000444
 RECLAMANTE(S) : VANDA LISBOA
 ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
 RECLAMADO(S) : BANCO BMG
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/07/2013 - 10:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201386000445
 RECLAMANTE(S) : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
 ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
 RECLAMADO(S) : LUIZA CRED S/A
 DESPACHO.....: DE ORDEM DA MM. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, DRA. VANESSA NEVES SERAFIM SOUTO.
 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/07/2013, ÀS 10:40 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, CONFORME O RITO DE LEI 9.099/95. 2. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA REFERIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, NO CASO DO RECLAMANTE, BEM COMO DE INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DE REVELIA, NO CASO DO RECLAMADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201386000445
 RECLAMANTE(S) : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
 ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
 RECLAMADO(S) : LUIZA CRED S/A
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/07/2013 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201386000446
 RECLAMANTE(S) : ABDON RODRIGUES DE FARIAS
 ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
 RECLAMADO(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

DESPACHO.....: DE ORDEM DA MM. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, DRA. VANESSA NEVES SERAFIM SOUTO.
 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/07/2013, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, CONFORME O RITO DE LEI 9.099/95. 2. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA REFERIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, NO CASO DO RECLAMANTE, BEM COMO DE INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DE REVELIA, NO CASO DO RECLAMADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201386000446

RECLAMANTE(S) : ABDON RODRIGUES DE FARIAS

ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO

RECLAMADO(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/07/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 11

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 11

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1

GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO -> 8

MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE POÇO REDONDO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201086000936

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE MILTON DA SILVA LIMA

ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS

VÍTIMA(S) : JOSE CARMO SOBRAL

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A PRONÚNCIA DE FLS. 70/71, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTEM O ROL DE TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO DEPOR EM PLÊNÁRIO, ADVERTINDO-AS DE QUE O LIMITE A SER ARROLADO SÃO DE 05 (CINCO), PODENDO INCLUSIVE, JUNTAR DOCUMENTOS E REQUEREREM DILIGÊNCIAS QUE REPUTAREM NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE POÇO VERDE - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201279001227

RECLAMANTE(S) : FATIMA OLIVEIRA ALVES

ADV.: ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

RECLAMADO(S) : CREDSYSTEM

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO ÀS FLS. 49/72, INTIME-SE A PARTE RECORRIDA FATIMA OLIVEIRA ALVES PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO EX LEGE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201379000066

RECLAMANTE(S) : PEDRO ABREU DO ROSÁRIO

ADV.: BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

RECLAMADO(S) : CLARO

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO ANEXO AOS AUTOS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201379000430

REQUERENTE(S) : R.A.D.C.E.S.

ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ

REQUERIDO(S) : E.D.S.R.S.

ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO

DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 14/21, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO -> 1

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1

BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO -> 1

FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO -> 1

GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1

JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE PORTO DA FOLHA - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

COBRANÇA

PROC.: 201280000639

REQUERENTE(S) : JOSE MARTINS XAVIER

ADV.: ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO

REQUERIDO(S) : BANESE CARD

ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA

ADV.: JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO

DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MNIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO RETRO COLACIONADA. CUMPRA-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201280000823

RECLAMANTE(S) : SONIA MARIA ALVES PEREIRA DE BARROS

ADV.: PRISCILA GÓES PRADO

RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DAS DESCIDAS DOS AUTOS DO TJSE.

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 201380000612

INTERESSADO(S) : M.V.C.D.S.R.P.D.C.D.

SENTENÇA....: DESSA FORMA, RECONHECENDO AUSENTE UM PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, O QUE FAÇO AMPARADO NA INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. ARQUIVE-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO -> 1

ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1

JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 1

PRISCILA GÓES PRADO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201056001854

REQUERENTE(S) : DAMIÃO COSME MARTINS

ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA

REQUERIDO(S) : BRASILMAR DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 27/08/2013 - 10:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201156001329

EXEQUENTE(S) : M.J.D.S.

ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ

EXECUTADO(S) : J.A.S.

DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOLICITAR O SEQUESTRO JUDICIAL VIA BACENJUD.

DEPÓSITO

PROC.: 201256001889

AUTOR(ES) : BANCO HONDA S/A

ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ

RÉU(S) : ROSÂNGELA DE JESUS MELO

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

MONITÓRIA

PROC.: 201356000434

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FALAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 30 V DOS AUTOS.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201356000892

DEPRECANTE(S) : MARCIA INES SANTOS VIEIRA , REPRESENTADO POR GRACE KELLY SANTOS SOARES

FINALIDADE(S) : JOSÉ MÁRCIO VIEIRA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPIRACA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):CITAR REQUERIDO

DESPACHO.....: CUMPRA-SE. APÓS, DEVOLVA-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 5

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 1

ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1

ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1

CELSO DAVID ANTUNES -> 1

EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA -> 1

LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1

MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013**

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 200956000286

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

SENTENCIADO(S) : LUIZ JOSE DOS SANTOS SANTANA

ADV.: IGOR NASCIMENTO SEIXAS

ADV.: JOSÉ LENILDO DOS SANTOS JUNIOR

SENTENÇA.....: DESTARTE, APOIADO NESSE RACIOCÍNIO FÁTICO E JURÍDICO, REVOGO O REGIME ABERTO CONCEDIDO NA

SENTENÇA CONDENATÓRIA , DETERMINANDO A REGRESSÃO PARA O REGIME SEMIABERTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36, § 2º, DO CÓDIGO PENAL E 118, §1º, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL. INTIMEM-SE O SENTENCIADO, BEM COMO O SEU PATRONO E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TODOS PESSOALMENTE E POR MANDADO. EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, BEM COMO PROVIDENCIE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201156001649

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : CARLOS ANDRE SILVA VIEIRA

ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO

REU(S) : SUDEYVAN ASSIS DE SANTANA

ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO

VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE

DESPACHO.....: INTIMEM-SE OS RÉUS, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) APRESENTEM ALEGAÇÕES FINAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

IGOR NASCIMENTO SEIXAS -> 1

JOSE WELLINGTON NASCIMENTO -> 2

JOSÉ LENILDO DOS SANTOS JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 201256001557

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTES: **ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO E ANTONIO DANTAS PINHEIRO.**

REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**

RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL A POSSE DOS REQUERENTES, SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PREAWENTE AÇÃO, POR PERÍODO SUPERIOR DE 10(DEZ) ANOS, QUE SOMADA A DA SUA ANTECESSORA TOTALIZAM MAIS DE 15(QUINZE)ANOS, AMBAS DE FORMA SEMPRE MANSA, PACIFICA E ININTERRUPTA., HÁ MAIS DE 15 ANOS.

FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

PRAZO DE RESPOSTA: 30 DIAS

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

EU, GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA., CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

PROPRIÁ/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

RÔMULO DANTAS BRANDÃO,

Juiz de Direito.

2ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

USUCAPIÃO

PROC.: 201156500791

REQUERENTE(S) : PRISCILLA SILVA MARQUES

ADV.: RAIMUNDO BALBINO

REQUERIDO(S) : RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS

ADV.: CLEMILDA DE OLIVEIRA VIEIRA

DESPACHO.....: R.H. DEFIRO PLEITO AUTURAL DE FLS. 46/47. APÓS DECURSO DO PRAZO, VISTAS AO MP. PROPRIÁ, 24 DE MAIO DE 2013

MONITÓRIA

PROC.: 201156500928

AUTOR(ES) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

RÉU(S) : HERILIO DIAS FREIRE

ADV.: IGOR NASCIMENTO SEIXAS

DESPACHO..... R.HOJE, COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO O EQUIVOCO REALIZADO ACERCA DOS EMBARGOS RECEBIDO (FLS.45), SENOD ESTES COMPROVADAMENTE INTEMPESTIVOS, CONFORME OBSERVA-SE NO COMPROVANTE DA ECT-EMPESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, JUNTADO ÀS FLS. 46V, ONDE CONSTA A DATA E HORÁRIO, ESTE POR SUA VEZ FORA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM QUE É DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. CHAMO O FEITO A ORDEM, TORNANDO SEM EFEITO A DECISÃO QUE RECEBEU OS EMBARGOS ÀS FLS. 45, PORQUE SÃO INTEMPESTIVOS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS , SOBRE O AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO ÀS FLS. 43. P.R.I. CUMpra-SE. PROPRIÁ, 16 DE MAIO DE 2013

ORDINÁRIA DIVERSA

PROC.: 201156501333

REQUERENTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS ALVES FONTES

ADV.: JOSE GOMES DE BRITTO NETO

ADV.: JOSÉ EDUARDO DE LIMA FRANCA

REQUERIDO(S) : FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: JOSÉ LUIS XIMENES

ADV.: VALMIR MACEDO DE ARAUJO

DESPACHO..... R.HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS SEUS EFEITOS, CONFORME PRECONIZA O ART. 520,CAPUT, DO CPC, UMA VEZ QUE NÃO DISPONDO A LÊI DE FORMA DIVERSA, PREVALECE A DUPLICIDADE DOS FEITOS. ATO CONTÍNUO, INTIME-SE A PARTE EX-ADVERSA, PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA RAZÕES AO RECURSO DE APELO. APÓS, COM OU SEM CONTRA RAZÕES, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO , REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ªREGIÃO, COM AS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO. PROPRIÁ, EM 22 DE MAIO DE 2013

REVISÃO

PROC.: 201256500219

REQUERENTE(S) : JOSE NILTON PEREIRA

ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV.: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES

ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

SENTENÇA..... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E CONSIGNAÇÃO DE VALORES DEFLAGRADA POR JOSÉ NILTON PEREIRA CONTRA BANCO PANAMERICANO, AMBOS QUALIFICADOS. IGUALMENTE, INDEFIRO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADO, POR REPUTAR, COM BASE NOS ARGUMENTOS RETRO LANÇADOS, AUSENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201256500337

REQUERENTE(S) : ANA LUCIA DA SILVA LIMA

ADV.: FELIPE TRINDADE ROCHA

REQUERIDO(S) : DESO

REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

DESPACHO..... AO PATRONO DA REQUERENTE PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201256500831

RECLAMANTE(S) : MARCOS FERNANDES DA SILVA

RECLAMADO(S) : MARTINS. COM. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO. S.A AGÊNCIA ARACAJU.

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

SENTENÇA..... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO IMPROCENTE O PEDIDO ENCARTADO NA EXORDIAL E, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201256501426

EXEQUENTE(S) : MARCELA CAROSO SOUZA

ADV.: MARCELA CAROSO SOUZA

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE COMPAREÇA A ESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, AFIM DE RETIRAR ALVARÁ LIBERATÓRIO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1

CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1

CLEMILDA DE OLIVEIRA VIEIRA -> 1

CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES -> 1

FELIPE TRINDADE ROCHA -> 1

FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1

IGOR NASCIMENTO SEIXAS -> 1
 JOSE GOMES DE BRITTO NETO -> 1
 JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
 JOSÉ EDUARDO DE LIMA FRANCA -> 1
 JOSÉ LUIS XIMENES -> 1
 MARCELA CAROSO SOUZA -> 1
 RAIMUNDO BALBINO -> 1
 VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

PROC.: 201356590033

NOTICIANTE(S) : A.P.

NOTICIADO(S) : M.M.D.S.

VÍTIMA(S) : T.O.S.

DESPACHO.....: R.H. DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE FLS. 32. DESTARTE, DESIGNO AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO, PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2013, ÀS 09:45 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA. IN TIME-SE O ADOLESCENTE INFRATOR, SEUS GENITORES OU REPRESENTANTES LEGAIS, AS VÍTIMAS E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PROPRIÁ, EM 22 DE MAIO DE 2013

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

PROC.: 201356590033

NOTICIANTE(S) : A.P.

NOTICIADO(S) : M.M.D.S.

VÍTIMA(S) : T.O.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 26/06/2013 - 09:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201356590087

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : JOSÉ MAGNO PODEROSO

VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/06/2013 - 11:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 3

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE RIACHÃO DO DANTAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201089100230

EXEQUENTE(S) : IRISLENE GUIMARAES DE JESUS

ADV.: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

SENTENÇA.....: S E N T E N Ç A PROCESSO Nº 201089100230 VISTOS ETC, CONSIDERANDO QUE A OBRIGAÇÃO QUE ENSEJOU A PRESENTE AÇÃO FORA INTEGRALMENTE CUMPRIDA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE À FL. 71, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201189100391

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : MARIA OLINDINA BETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201189100391 ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 70 E MANIFESTAÇÃO DE FLS. 69, DEVOLVO O PRAZO AO DEMANDANTE PARA QUE SE MANIFESTE NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 68. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201189110421

AUTOR(ES) : JOSE CARLOS FILHO

ADV.: GILTON SANTOS FREIRE

RÉU(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: LEÍZIO MACHADO DANTAS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201189110421 1.ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. RETRO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, PARA QUE CUMPRE O DESPACHO DE FLS. 197, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 201289100260

AUTOR(ES) : RAPHAEL DE MELO SAMPAIO

ADV.: JOSE AUGUSTO SIQUEIRA

RÉU(S) : MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS

ADV.: CARLOS ALBERTO ALVES PEDRA JUNIOR

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUÁ DISTRITO DE RIACHÃO DO DANTAS PROCESSO Nº: 201289100260 DESPACHO ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA O PERITO QUE DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO EM 15 DIAS. APÓS, EXPEÇA-SE O ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DOS HONORÁRIOS. RIACHÃO, 27 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

RETIFICAÇÃO

PROC.: 201289100286

REQUERENTE(S) : V.D.T.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

SENTENÇA.....: DIANTE DO ADUZIDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE, REALIZADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SE, A FIM DE FAZER CONSTAR O SEXO CORRETO DO AUTOR, COMO SENDO MASCULINO. PUBLIQUE-SE A ALTERAÇÃO EM REFERÊNCIA NA IMPRENSA (DIÁRIO DA JUSTIÇA), CONFORME EXIGÊNCIA PRESCRITA NA PARTE FINAL DO ART. 57, DA LEI N.º 6.015/73. P. R. INTIMEM-SE. EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS, DESDE QUE O AUTOR COMPROVE A NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA OU PAGUE AS CUSTAS. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 17 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201289100383

AUTOR(ES) : JOSÉ MARIO DE FREITAS

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

RÉU(S) : AFONSO PEREIRA DE SOUZA

SENTENÇA.....: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR QUE AFONSO PEREIRA DE SOUZA É O PAI BIOLÓGICO DE JOSÉ MÁRIO DE FREITAS, DEVENDO CONSTAR EM SEU ASSENTO DE NASCIMENTO O NOME DO SEU GENITOR, COMO SENDO AFONSO PEREIRA DE SOUZA, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE TRAGA AOS AUTOS UM DOCUMENTO VÁLIDO DE IDENTIFICAÇÃO, PARA QUE SE POSSA EXTRAIR OS DADOS PARA A CONFECÇÃO DO ASSENTO DE NASCIMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO DESDE QUE O REQUERENTE PAGUE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201289100423

AUTOR(ES) : MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

RÉU(S) : FABIO EDUARDO MARTINS DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201289100423 1.ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 46, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS. 2.CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2013 (FLS. 42). RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201289100423

AUTOR(ES) : MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

RÉU(S) : FABIO EDUARDO MARTINS DOS SANTOS

DESPACHO.....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 18/06/2013 - 11:20 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201289100424

AUTOR(ES) : NILZA RIBEIRO DE JESUS

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

RÉU(S) : EDMILSON DE JESUS SANTOS

SENTENÇA.....: ASSIM, CONSIDERANDO A SOCIOAFETIVIDADE EXISTENTE ENTRE O MENOR ERIK DE JESUS SANTOS E JOSÉ DILSON DOS SANTOS, COM ARRIMO NO ART. 227, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E, POR CONSEQUENTE, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE

COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201289100475

EXEQUENTE(S) : TATIANA BISPO DE OLIVEIRA

ADV.: UBIRATAN RODRIGUES COSTA

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS/SE

SENTENÇA.....: S E N T E N Ç A PROCESSO Nº 201289100475 VISTOS ETC, CONSIDERANDO QUE A OBRIGAÇÃO QUE ENSEJOU A PRESENTE AÇÃO FORA INTEGRALMENTE CUMPRIDA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE À FL. 52, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201289100498

AUTOR(ES) : KELLY CORREIA DOS SANTOS

ADV.: RENAN SOUZA FREIRE

RÉU(S) : ANA PAULA DA GAMA

SENTENÇA.....: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AO TEMPO EM QUE EXTINGO O PROCESSO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC. SEM CUSTAS, FACE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201289100513

EXEQUENTE(S) : SERGIO DE JESUS BEZERRA

ADV.: 0

ADV.: DURVAL PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR

EXECUTADO(S) : INSS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201289100513 1.TENDO EM VISTA QUE O AUTOR FORA BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA NO PROCESSO PRINCIPAL (FLS. 23), BEM COMO QUE A CONDENAÇÃO EM CUSTAS FORA PARA O REQUERIDO (FLS. 76/79), CUMPRAM-SE O DESPACHO DE FLS. 69, DIRECIONANDO A INTIMAÇÃO PARA A PARTE EXECUTADA/REQUERIDA. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201289100530

REQUERENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO COELHO VIANA

ADV.: ANDRÉ FERREIRA DE BRITO

REQUERIDO(S) : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201289100530 1.TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 76, FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). 2.PROCEDA, A SECRETARIA, AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA NO SETOR DE PERÍCIAS DO TJSE. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201289100673

REQUERENTE(S) : CARLA GARCEZ MENDONÇA MAIA

ADV.: TICIANE GARCEZ MENDONÇA DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS

DESPACHO.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUÁ PROCESSO Nº. 201289100673 1. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, RECEBO O PRESENTE APELO, EM AMBOS EFEITOS; 2. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRARRAZÕES AO RECURSO ORA INTERPOSTO; 3. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELADO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201289100733

EXEQUENTE(S) : MARIA RODRIGUES

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

EXECUTADO(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201289100733 1. ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 85, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA INFORMAR SE A OBRIGAÇÃO ENCONTRA-SE SATISFEITA E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201289110124

EXEQUENTE(S) : ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA

ADV.: ANTONIO LIMA DA SILVA NETO

EXECUTADO(S) : CARLOS ANTONIO DE MELO FILHO

EXECUTADO(S) : EIAZ TRANSPORTES LTDA

ADV.: GERALDO ANTUNES DA CONCEICAO

DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ATUALIZAR A DÍVIDA EM 10 DIAS, TENDO EM VISTA O INTERESSE DO EXECUTADO EM QUITÁ-LO. RIACHÃO, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201389100047

REQUERENTE(S) : VALÉRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADV.: JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO

REQUERIDO(S) : VIVO SA

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

SENTENÇA..... IV – DISPOSITIVO ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS POSTULADOS NA EXORDIAL, AO PASSO QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO, FORMULADO PELA REQUERIDA, COM FULCRO NO ART. 31 DA LEI 9099/95, DETERMINANDO QUE A AUTORA PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA, R\$ 308,06 À REQUERIDA, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O MONTANTE DA CONDENAÇÃO DEVER SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS DE MORA, À BASE DE 1 A.M., DEVIDOS AMBOS A PARTIR DA CITAÇÃO. NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. 23 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201389100091

REQUERENTE(S) : S.D.S.

ADV.: CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA

REQUERIDO(S) : J.N.S.

DESPACHO..... PROCESSO Nº. 201389100091 DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA FEITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 48), UMA VEZ QUE INCABÍVEL SUA ANÁLISE EM PROCESSO CÍVEL. INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NO MAIS, JÁ DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25/06/2013, ÀS 8:40 HS., NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, ADVERTINDO A PARTE AUTORA QUE EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ VINTE DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. ATENTE-SE PARA INTIMAÇÃO DO ROL TESTEMUNHAL DE FLS. 50. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201389100091

REQUERENTE(S) : S.D.S.

ADV.: CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA

REQUERIDO(S) : J.N.S.

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 25/06/2013 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

GUARDA

PROC.: 201389100105

REQUERENTE(S) : T.D.S.R.

ADV.: RENAN SOUZA FREIRE

REQUERIDO(S) : P.L.S.

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201389100105 1.DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE FLS. RETRO. 2.DESIGNO O DIA 03/07/2013, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 3. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

GUARDA

PROC.: 201389100105

REQUERENTE(S) : T.D.S.R.

ADV.: RENAN SOUZA FREIRE

REQUERIDO(S) : P.L.S.

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 03/07/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

COBRANÇA

PROC.: 201389100115

REQUERENTE(S) : VANUZA NASCIMENTO SANTOS

ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS

DESPACHO..... INTIME-SE À REQUERENTE, VIA DJ, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. RETRO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

SUPRIMENTO JUDICIAL

PROC.: 201389100242

REQUERENTE(S) : MAURINA BRITO FONTES

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

SENTENÇA..... ISTO POSTO, RESOLVO O MÉRITO, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC C/C ART. 83 DA LEI Nº 6015/73, A FIM DE QUE SE SUPRA A CERTIDÃO DE ÓBITO DE ZILDA BRITO FONTES. EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS. OFICIE-SE O REGISTRO CIVIL COMPETENTE PARA QUE PROCEDA AO SUPRIMENTO DETERMINADO. SEM CUSTAS, FACE QUE DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO,

ARQUIVEM-SE. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201389100250

RECLAMANTE(S) : JOEL DA SILVA

ADV.: UBIRATAN RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(S) : BANCO CITICARD

ADV.: JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO

SENTENÇA.....: ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO POSTULADO NA EXORDIAL, E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO CONTRATO, DETERMINANDO O SEU CANCELAMENTO, CONDENANDO O REQUERIDO BANCO CITICARD A PAGAR EM FAVOR DA REQUERENTE JOEL DA SILVA A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201389100252

RECLAMANTE(S) : JOEL DA SILVA

ADV.: UBIRATAN RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(S) : BANCO ITAUCARD

ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA

SENTENÇA.....: IV – DISPOSITIVO ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO POSTULADO NA EXORDIAL, E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO CONTRATO, DETERMINANDO O SEU CANCELAMENTO, CONDENANDO O REQUERIDO BANCO ITAUCARD A PAGAR EM FAVOR DA REQUERENTE JOEL DA SILVA A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201389100291

EXEQUENTE(S) : LUIZ FERNANDO FIEL SANTOS REP POR SUA GENITORA

ADV.: ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO

EXECUTADO(S) : MANOEL DE JESUS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRI, NO PRAZO DE 10 DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201389100387

REQUERENTE(S) : M.J.D.S.

ADV.: JADSON ANDRADE COSTA

REQUERIDO(S) : J.N.D.R.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201389100387 DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZAR O POLO ATIVO DA DEMANDA, UMA VEZ QUE O MENOR FRANKLIN DOS SANTOS, NÃO É FILHO DO REQUERIDO, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FL. 06V. CONSIDERANDO QUE OS REQUERENTES NÃO JUNTARAM AOS AUTOS QUALQUER COMPROVAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA POSSIBILIDADE ECONÔMICA DO REQUERIDO, TOMO POR BASE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS REQUERENTES NO VALOR DE 20 DOS VENCIMENTOS DO GENITOR, A QUALQUER TÍTULO, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, O QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, EM CONTA A SER ABERTA POR ESTE JUÍZO EM NOME DA GENITORA DOS REQUERENTES, MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201389100387

REQUERENTE(S) : M.J.D.S.

ADV.: JADSON ANDRADE COSTA

REQUERIDO(S) : J.N.D.R.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/06/2013 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201389100400

EXEQUENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA COSTA SANTOS

ADV.: UBIRATAN RODRIGUES COSTA

EXECUTADO(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUÁ DISTRITO DE RIACHÃO DO DANTAS PROCESSO Nº: 201389100400 DESPACHO 1. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A QUANTIA DE R\$ 2.759,47, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO IMPORTE DE 10 (DEZ POR CENTO), A TEOR DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O (A) EXECUTADO(A) O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO, HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE SE TRATA DE DEPÓSITO (PAGAMENTO) OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITADAÇÃO. 3. TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO. 4. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, SEM PAGAMENTO, CONCLUSOS PARA TOMADA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CAPAZES DE SATISFAZER O DÉBITO EXEQUENDO. CUMRA-SE. RIACHÃO, 27 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

RETIFICAÇÃO

PROC.: 201389100425

REQUERENTE(S) : J.D.O.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201389100425 1. INTIME-SE O PATRONO DA AUTORA, PARA JUNTAR AOS AUTOS FICHA DE ATENDIMENTO PELA PORTARIA Nº 01/2011, BEM COMO PARA REGULARIZAR A CAPACIDADE POSTULATÓRIA, UMA VEZ QUE O NOME DA PROCURAÇÃO DIVERGE DA INICIAL, BEM COMO, DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FL. 04V, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. 2. CONFORME A REGULARIZAÇÃO DO PÓLO ATIVO DA DEMANDA, PROCEDA À SECRETARIA, ATUALIZAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 14 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

ADOÇÃO

PROC.: 201389100435

REQUERENTE(S) : M.D.J.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

REQUERENTE(S) : R.G.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : G.L.S.

DESPACHO.....: PROCESSO 201389100435 R. HOJE. 1 – INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE COMPROVE EM 5 DIAS, A NECESSIDADE DE JUSTIÇA GRATUITA, BEM COMO JUNTAR AOS AUTOS ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DE AMBOS OS ADOTANTES, COMPROVANTE DE RENDA E CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. 2 - DEVERÁ INFORMAR TAMBÉM SE O CASAL TEM CADASTRO NO CNA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 14 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201389100445

EXEQUENTE(S) : IRISLENE GUIMARÃES BOBLITZ

ADV.: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ

EXECUTADO(S) : INSS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201389100445 INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO ADEQUAR O PEDIDO AO RITO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS

PROC.: 201389100456

REQUERENTE(S) : A.E.D.S.R.P.J.F.S.S.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : J.E.D.S.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201389100456 DESPACHO INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO PATRONO, PARA COMPROVAR A NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 05 DIAS. RIACHÃO, 27 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

RETIFICAÇÃO

PROC.: 201389100463

REQUERENTE(S) : V.D.S.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201389100463 1. INTIME-SE A PATRONA DA AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A FICHA DE ATENDIMENTO PELA PORTARIA Nº 01/2011, BEM COMO ADITAR A INICIAL JUNTANDO AOS AUTOS CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS

PROC.: 201389100464

REQUERENTE(S) : G.M.S.R.P.J.M.M.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : J.D.S.S.

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUÁ DISTRITO DE RIACHÃO DO DANTAS PROCESSO Nº: 201389100464 DESPACHO INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO PATRONO, PARA COMPROVAR A NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA E JUNTAR A GUIA DE ATENDIMENTO DE ADVOGADO DATIVO, NO PRAZO DE 05 DIAS. RIACHÃO, 27 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROC.: 201389100472

REQUERENTES(S) : M.L.D.J.D.M.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

REQUERENTES(S) : L.V.M.

ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUÁ DISTRITO DE RIACHÃO DO DANTAS PROCESSO Nº: 201389100472 DESPACHO INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO PATRONO, PARA COMPROVAR A NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, AO MP. RIACHÃO, 27 DE MAIO DE 2013. JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

ALIMENTOS

PROC.: 201389100473

REQUERENTE(S) : K.B.C.R.P.J.M.D.J.B.
 ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS
 REQUERIDO(S) : J.G.C.E.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 27/06/2013 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS
 PROC.: 201389100474
 REQUERENTE(S) : L.F.F.A.R.P.J.S.F.
 ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS
 REQUERIDO(S) : M.A.D.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 28/06/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS
 PROC.: 201389100475
 REQUERENTE(S) : J.W.D.J.O.P.S.G.J.A.
 ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS
 REQUERIDO(S) : J.S.D.J.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 28/06/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 201389100477
 EXEQUENTE(S) : BENIGNO SEVERO
 ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES
 EXECUTADO(S) : BANCO CIFRA
 DESPACHO.....: PROCESSO 201389100477 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA R. HOJE. INTIME-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR O SALDO REMANESCENTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MESMO. CASO NÃO HAJA PAGAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 30
 TOTAL DE SENTENÇAS : 10
 TOTAL DE PROCESSOS : 40

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRÉ FERREIRA DE BRITO -> 1
 ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 3
 ANTONIO LIMA DA SILVA NETO -> 1
 ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO -> 1
 AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
 CARLOS ALBERTO ALVES PEDRA JUNIOR -> 1
 CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA -> 2
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
 DURVAL PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR -> 1
 GERALDO ANTUNES DA CONCEICAO -> 1
 GILTON SANTOS FREIRE -> 1
 IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ -> 2
 JADSON ANDRADE COSTA -> 2
 JAILTON NASCIMENTO SANTOS -> 1
 JOSE AUGUSTO SIQUEIRA -> 1
 JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
 JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO -> 1
 LEÍZIO MACHADO DANTAS -> 1
 NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
 PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
 RENAN SOUZA FREIRE -> 3
 ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS -> 16
 TIÇIANE GARCEZ MENDONÇA DE CARVALHO -> 1
 UBIRATAN RODRIGUES COSTA -> 4
 VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE RIACHÃO DO DANTAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

APROPRIAÇÃO INDÉBITA
 PROC.: 200489110347
 AUTOR(ES) : O MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : NIVEA COSTA REIS
 ADV.: PEDRO GERMANO DE GOIS
 REU(S) : ISAIAS REIS NASCIMENTO

ADV.: RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES
 VÍTIMA(S) : COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE
 ADV.: NADJA MARIA FARO SANTANA
 ADV.: ROSALI SOBRAL MAGALHAES
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200489110347 1. SUBAM OS AUTOS PARA QUE SEJAM APRESENTADAS AS RAZÕES, CONFORME REQUERIDO. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200889100073
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE OLIVEIRA DE JESUS
 VÍTIMA(S) : MARILENE FELIX DOS SANTOS
 DESPACHO.....: MOVIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DO FEITO PERANTE O SCP, UMA VEZ QUE HÁ MANDADO DE PRISÃO COM VALIDADE EM 07/12/2023.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201289100897
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : JOAO PEDRO DE JESUS SANTOS
 ADV.: MARCIO DANILO SANTOS SILVA
 REU(S) : GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
 ADV.: MARCIO DANILO SANTOS SILVA
 REU(S) : LENILTON ALMEIDA VIEIRA
 ADV.: MARCIO DANILO SANTOS SILVA
 VÍTIMA(S) : JOAO PIAS DOS SANTOS FILHO
 VÍTIMA(S) : JAMIRES ALMEIDA SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 28/06/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
 PROC.: 201389100127
 AUTOR(ES) : S.D.S.
 ADV.: CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA
 REU(S) : J.N.S.
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201389100127 IMPOSSÍVEL DECRETAR A PREVENTIVA UMA VEZ QUE NÃO HÁ PROCEDIMENTO CRIMINAL EM CURSO. CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA SE A DEPOL ENCAMINHOU A ESTE JUÍZO O INQUÉRITO POLICIAL CORRESPONDENTE AOS FATOS NARRADOS NOS AUTOS, CUJO B.O. SE ENCONTRA ÀS FLS. 06. INTIME-SE A VÍTIMA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE A AMEAÇA OCORRIDA NO DIA 08/04/2013 FORA NOTICIADA NA DEPOL. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 4
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA -> 1
 MARCIO DANILO SANTOS SILVA -> 3
 NADJA MARIA FARO SANTANA -> 1
 PEDRO GERMANO DE GOIS -> 1
 RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES -> 1
 ROSALI SOBRAL MAGALHAES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6.858/80
 PROC.: 201381000379
 REQUERENTE(S) : LEONILDES RODRIGUES DA SILVA
 ADV.: FELIPE DE SOUZA SILVA
 SENTENÇA.....: VISTOS, ETC. LEONILDES RODRIGUES DA SILVA, POR MEIO DE SEU CAUSÍDICO, VEIO, ATÉ ESTE JUÍZO, REQUERER EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL COM OBJETIVO DE LEVANTAR QUANTIA RELACIONADAS A RESÍDUOS DE FGTS. ÀS FLS. 08, EM SEDÉ DE DESPACHO INICIAL, ESTE JUÍZO DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE EMENDASSE A INICIAL COM O OBJETIVO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE DEPENDENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DE CUJUS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. NO ENTANTO, A PARTE AUTORA, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA VIA DJ, NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 08-VERSO. É QUE IMPORTA RELATAR. DECIDO. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PARTE AUTORA NÃO CUMPRIU O COMANDO JUDICIAL PROFERIDO ÀS FLS. 08, CONFORME TESTIFICOU CERTIDÃO DE FLS. 08-VERSO. NESTE SENTIDO, REZA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC, IN VERBIS: "SE O AUTOR NÃO CUMPRIR A DILIGÊNCIA, O JUIZ INDEFERIRÁ A PETIÇÃO INICIAL". ASSIM SENDO, SEM MAIORES DELONGAS, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS, CASO REQUERIDO, DESENTANHEM-SE OS DOCUMENTOS PARA QUE SEJAM ENTREGUES A QUEM DE DIREITO,

OBSERVADAS AS CAUTELAS E FEITAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EM 21 DE MAIO DE 2013.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201381000449

REQUERENTE(S) : MARIA ANTONIA ALVES MACIEL

ADV.: JOSE GOMES NETO

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCARD S/A

ADV.: GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS

SENTENÇA.....: S E N T E N Ç A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO:VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO ART. 38, CAPUT DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO NOS TERMOS SUPRA REFERIDOS PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, CAPUT, DA LEI 9099/95 C/C O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 54 E 55 DA REFERIDA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 0

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FELIPE DE SOUZA SILVA -> 1

GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS -> 1

JOSE GOMES NETO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201181000935

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : DENISSON DE JESUS SANTOS

ADV.: ALEXANDRE MAGNO CASTRO AMADO BAHIA

VÍTIMA(S) : MARIA VALDECY DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201281000732

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : IVANILDO SANTOS SILVA

ADV.: JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA

VÍTIMA(S) : RAFAEL SANTOS DE JESUS

DESPACHO.....: INTIME-SE A BELA. JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA OAB/SE Nº 5132 A FIM DE FICAR CIENTE DA DATA DA AUDIÊNCIA 13/06/2013 ÀS 11:30 HRAS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201281000733

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : SANDRO SANTANA

ADV.: JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA

VÍTIMA(S) : REGINALDO DOS SANTOS

DESPACHO.....: RECEBI HOJE. 1. EXPEDIDO OFICIO INTERNO PARA OS CHEFES DE CARTÓRIO E TÉCNICOS JUDICIÁRIOS DA COMARCA. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS INQUIRIDAS NA AUDIÊNCIA OCORRIDA EM 05/06/2012, PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 12H00MIN, NO FÓRUM LOCAL. 3. I. TESTEMUNHA E RÉU, AO QUAL SERÁ OPORTUNIZADO SER REINTERROGADO. 4. I. MP E ADVOGADO. EM 21 DE MAIO DE 2013.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201281000733

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : SANDRO SANTANA

ADV.: JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA

VÍTIMA(S) : REGINALDO DOS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201381000619

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU

FINALIDADE(S) : MAYARA FARIAS DA SILVA
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S):PROCEDER INTIMAÇÃO DA REQUERIDA
 SENTENÇA.....: CARTA CUMPRIDA

TOTAL DE DESPACHOS : 4
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE MAGNO CASTRO AMADO BAHIA -> 1
 JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA -> 3

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201282000473
 EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE BEZERRA SANTOS E SANTANA
 ADV.: MARIA DO CARMO SANTOS
 EXECUTADO(S) : JOSE LUIZ DE SOUZA
 EXECUTADO(S) : COSME DOS SANTOS - COCÓ
 EXECUTADO(S) : MILTON ALVES
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 45.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201282000803
 RECLAMANTE(S) : GILSON RODRIGUES DE BRITO
 ADV.: FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA
 RECLAMADO(S) : BANCO CITICARD
 ADV.: JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 57.

COBRANÇA

PROC.: 201382000323
 REQUERENTE(S) : TASSIO PEREORA DA SILVA
 ADV.: FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA
 REQUERIDO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, VIA ADVOGADO, PARA EM 10 DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/47 .

COBRANÇA

PROC.: 201382000375
 REQUERENTE(S) : RAFAEL DA SILVA MARTINS
 ADV.: FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA
 REQUERIDO(S) : LAIRTON PAULINO DA SILVA
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 10V..

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201382000762
 EXEQUENTE(S) : JOSE EDJALME DE ANDRADE
 ADV.: FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA
 EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 DESPACHO.....: ALVARÁ LIBERATÓRIO, NO VALOR DE R\$ 12.454,55 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 72. CONFECCIONADO NESTA DATA EM NOME DE JOSÉ EDJALME DE ANDRADE, CPF Nº 584.796.605-97 E/OU FÁBIA MARIA SANTOS ALMEIDA – OAB/SE 2667. LOGO, FOI REMETIDO JUNTAMENTE COM OS AUTOS EM CONCLUSÃO PARA FINS DE CONFERÊNCIA E SUBSCRIÇÃO PELO MAGISTRADO NO PRAZO LEGAL (CPC, ART. 189, INC. I). CONFORME ROTINA INTERNA, SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO E SUBSCRIÇÃO PELO JUIZ OCORRERÁ A DIVULGAÇÃO DO ATO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, PARA QUE O BENEFICIÁRIO COMPAREÇA PARA RETIRAR O REFERIDO DOCUMENTO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA -> 4
JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA DO CARMO SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201282000805

AUTOR(ES) : DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOSSA SENHOIRA DA GLÓRIA

REU(S) : LUCILENE DA SILVA NOBRE

ADV.: JOSÉ TEIXEIRA DE MELO

VÍTIMA(S) : CRISLANGILA PEREIRA MOTA

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA A SER REALIZADA EM 14/08/2013, ÀS 11:40HRS, NO FÓRUM DE POÇO REDONDO, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA TOMBADA SOB O Nº 201386000406.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSÉ TEIXEIRA DE MELO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ROSÁRIO DO CATETE - COMARCA DE CARMÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 199874210007

EXEQUENTE(S) : UNIÃO PGN

EXECUTADO(S) : AGRO PECUARIA PATY LTDA.

DESPACHO.....: 1. TENDO EM VISTA O TEOR DO OFÍCIO RETRO, OFICIE-SE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA QUE ESTA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, FORNEÇA O ID DA TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO BANCO DO BRASIL ÀS FL. 267; 2. ANEXE-SE AO REFERIDO EXPEDIENTE CÓPIAS REPROGRÁFICAS DAS FLS. 257, 259V, 260, 267 E DO PRESENTE DESPACHO. 3. CUMPRA-SE.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200274210130

INVENTARIANTE(S) : MARIA LUCILA DOS SANTOS ANDRADE

INVENTARIADO(S) : ALVINA PORFÍRIA DE JESUS ANDRADE

ADV.: JOÃO MARIA R. CALDAS

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

INVENTARIADO(S) : GLAUDISTON DE JESUS ANDRADE

ADV.: JOÃO MARIA R. CALDAS

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

DESPACHO.....: EXPEÇA-SE OFÍCIO DIRIGIDO AO DIRETOR DO INSTITUTO DE ANÁLISES E PESQUISAS FORENSES, PARA QUE CUMPRA O DESPACHO DE FL. 139, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER NO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. ANEXE-SE O EXPEDIENTE DE FL. 57.

INVESTIGAÇÃO DE MATERNIDADE

PROC.: 200674200345

REQUERENTE(S) : NADJA MOURA DOS SANTOS

ADV.: FERNANDO DE ARAUJO MENEZES

REQUERIDO(S) : ALVINA PORFÍRIO DE JESUS ANDRADE

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

REQUERIDO(S) : GLADSTON DE JESUS ANDRADE

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

DESPACHO.....: APENSO AO PROCESSO Nº 200274210130.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200774200003

REQUERENTE(S) : MUNICIPIO DE ROSARIO DO CATETE

ADV.: FELIPE FREITAS BENDOCCHI MENEZES

ADV.: ANDERSON SALES SANTOS

REQUERIDO(S) : OSVALDO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : JOELMA SANTOS MENEZES

ADV.: ERICK DIAS ANTUNES

DESPACHO.....: 1. INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 71/73; 3. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200974200178

EXEQUENTE(S) : UNIAO - FAZENDA NACIONAL

ADV.: NELSON SILVÉRIO DE SANTANA FILHO

EXECUTADO(S) : WAGNER MOTA QUINTELA

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ROSARIO DO CATETE

ADV.: FELIPE FREITAS BENDOCCHI MENEZES

EXECUTADO(S) : JOSE LAERCIO PASSOS JUNIOR

DESPACHO.....: 1 - CONCEDO O PLEITO FORMULADO À FL. 105, SUSPENDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES, VISTO QUE, O PARCELAMENTO EM 60 PARCELAS MENSAIS TEVE INÍCIO EM NOVEMBRO DE 2009.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200974200234

INVENTARIANTE(S) : EDIVALDO SANTOS MOURA

INVENTARIADO(S) : GILDETE OLIVEIRA MOURA

ADV.: JOSE CARDOSO DE SOUZA

DESPACHO.....: COMPULSANDO O FEITO, OBSERVO PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 55/67, ADUZINDO QUE A INVENTARIANTE GILDETE OLIVEIRA MOURA FALECEU, CONSOANTE CERTIDÃO DE ÓBITO ACOSTADA À FL. 67, DEIXANDO TRÊS FILHOS, TODOS MENORES DE IDADE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201074200216

EXEQUENTE(S) : A UNIAO

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : DERNIVAL RODRIGUES SANTOS

DESPACHO.....: APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, DEVE O EXEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201074200554

EXEQUENTE(S) : NORMA DA SILVA SANTOS

ADV.: NEUCILENE SARAIVA FIGUEIREDO CARVALHO

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: 1. INTIME-SE O EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FL. 181/182, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201174200324

EXEQUENTE(S) : DENISE PEREIRA PASSOS SANTOS

ADV.: BIANCA DE BRITO PORTO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ROSARIO DO CATETE

ADV.: LYSYANA ARAUJO RABELO BARRETO

ADV.: ANDERSON SALES SANTOS

DESPACHO.....: 1 - DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQUENTE PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA DEPOSITADA (DOCUMENTOS DE FLS. 33/38).

COBRANÇA

PROC.: 201174200563

REQUERENTE(S) : VERA LUCIA SANTOS ALVES SILVA

ADV.: CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(S) : MBM PREVIDENCIA PRIVADA

REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER

DESPACHO.....: 1. INTIME-SE PESSOALMENTE A REQUERENTE PARA CUMPRIR A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA AO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO PELO ABANDONO. 2. FINDO TAL INTERSTÍCIO, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201174200670

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : JOCIVANIA DE JESUS
DESPACHO.....: COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE NÃO DECORREU O PERÍODO DE SUSPENSÃO DETERMINADO NO
DESPACHO DE FL. 17, QUAL SEJA, 60 (SESSENTA) MESES.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201274200054
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : HELIO DOS SANTOS
DESPACHO.....: EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO PARA O ENDEREÇO DECLINADO À FL. 25.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201274200115
EXEQUENTE(S) : GILMAR ROSA DIAS
ADV.: GILMAR ROSA DIAS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO.....: 2. EM SEGUIDA, NOS TERMOS DO ART. 100, I-A E § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 730, I, DO CPC,
EXPEÇA-SE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, DIRETAMENTE AO ENTE DEVEDOR, EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS
CONTIDOS NO ARTIGO 4º DO JÁ MENCIONADO ATO Nº 630/2007 DA PRESIDÊNCIA DO TJSE, A FIM DE QUE A FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL EXECUTADA EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR DA EXECUÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (ARTIGO 5º DA
REFERIDO INSTRUMENTO NORMATIVO), SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, COM
SUPEDÂNEO NO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DO MESMO ATO Nº 630/2007 DA COLETA CORTE MENCIONADA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201274200141
EXEQUENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO(S) : DERNIVAL RODRIGUES SANTOS
DESPACHO.....: R. HOJE. FACE O DISPOSTO NA CERTIDÃO SUPRA, FAÇO VISTA DOS AUTOS AO MP(EXEQUENTE) PARA
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201274200276
IMPETRANTE(S) : MARCOS BATISTA SANTOS
ADV.: ROBERTA GOIS DE ANDRADE
IMPETRADO(S) : JOSÉ SOUZA SANTOS (SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE)
ADV.: FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA
DESPACHO.....: INTIME-SE, PESSOALMENTE, O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, PARA QUE CUMpra INTEGRALMENTE A
DECISÃO DE FLS. 16/17, ABSTENDO-SE DE IMPEDIR QUE O SERVIDOR MARCOS BATISTA SANTOS ASSINE SUA FOLHA DE
PONTO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) A SER SUPOSTADA PELO SECRETÁRIO DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE. INTIME-SE COM URGÊNCIA.

ALIMENTOS
PROC.: 201274200308
REQUERENTE(S) : C.W.F.S.P.T.F.F.
ADV.: ÁLVARO COELHO MAIA NETO
REQUERIDO(S) : W.M.S.
SENTENÇA.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 25, LANÇO O MOVIMENTO DE JULGADO NO SCP. NO MAIS, CUMPRAM-SE
AS DETERMINAÇÕES DE FL. 24/24V.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201274200376
EXEQUENTE(S) : NEUCILENE SARAIVA FIGUEIREDO CARVALHO
ADV.: NEUCILENE SARAIVA FIGUEIREDO CARVALHO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
SENTENÇA.....: ISTO POSTO, SEM MAIS DELONGAS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO
ART. 267, I, DO CPC.

MONITÓRIA
PROC.: 201274200403
AUTOR(ES) : RETIFICA ARACAJU IND E COM LTDA
ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
RÉU(S) : ENEAS JOSÉ DA SILVA
SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E DECLARO QUITADO O DÉBITO EM
COBRO PARA, ATO CONTÍNUO, EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 269, INCISOS
II E III C/C 794, I E 475-R, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201274200483

EXEQUENTE(S) : ROSANA MARTINS VIEIRA MEZZARANO

ADV.: GILMAR ROSA DIAS

EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

SENTENÇA..... DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/04, COM FULCRO NA INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO/AUSÊNCIA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPORISTURA DA AÇÃO, PARA, IPSO FACTO, EXTINGUIR A EXECUÇÃO, COM BASE NO QUE ESTATUI O ARTIGO 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201274200651

EXEQUENTE(S) : BANCO BANIF PRIMUS S/A

ADV.: MANUEL MAGNO ALVES

EXECUTADO(S) : MARIA APARECIDA SANTANA SANTOS

DESPACHO.....: 1. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ASSENTOU O ENTENDIMENTO DE QUE A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SOMENTE SERÁ CABÍVEL QUANDO O DEVEDOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO, DEIXAR TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO; 2. CONSAGROU AINDA A COLENDIA CORTE SUPERIOR QUE SOMENTE SERÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUANDO A OBRIGAÇÃO NÃO FOR ADIMPLIDA VOLUNTARIAMENTE PELO DEVEDOR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO PARA TANTO; 3. NESTE DIAPASÃO, CONSIDERANDO QUE A EXECUTADA EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADA À FL. 44V PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), NÃO SE MANIFESTOU, FIXO DESDE JÁ OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10 (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO; 4. ASSIM, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NELE INCLUINDO A MULTA DO ART. 475-J E OS HONORÁRIOS FIXADOS NO ITEM PRECEDENTE; 5. COM A JUNTADA DA ATUALIZAÇÃO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA PENHORA ON-LINE; 6. CUMPRA-SE.

USUCAPIÃO

PROC.: 201374200080

REQUERENTE(S) : ZENAIDE DANTAS DE OLIVEIRA

ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 15, INTIME-SE A AUTORA VIA DIÁRIO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICAR O PERÍODO DE POSSE NO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL. COM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE NOVO EDITAL. CASO NEGATIVO, INTIME-SE A AUTORA PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201374200085

EXEQUENTE(S) : DROGAFONTE LTDA

ADV.: VICTORINO DE BRITO VIDAL FILHO

EXECUTADO(S) : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

DESPACHO.....: 4.2. A CONTRARIO SENSU, TRANSCORRIDO O PRAZO SEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS OU SENDO ESTES REJEITADOS, A SECRETARIA CERTIFIQUE NOS AUTOS, PROCEDA À ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CÁLCULOS DISPONÍVEL NO SITE DO TJSE (DE ACORDO COM OS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA A CADA MÊS A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 1º-F DA LEI Nº 9.494 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997 - COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.960, DE 29 DE JUNHO DE 2009) E, EM SEGUIDA, NOS TERMOS DO ART. 100 E SS. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 730, I, DO CPC, EXPEÇA O COMPETENTE OFÍCIO SOLICITANDO QUE A PRESIDÊNCIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE REQUISITE A INSCRIÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR EM PRECATÓRIO, PARA QUE O MESMO VENHA SER QUITADO DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS.

ALIMENTOS

PROC.: 201374200213

REQUERENTE(S) : R.B.F.

ADV.: GILMAR ROSA DIAS

REQUERIDO(S) : D.R.D.S.A.

DESPACHO.....: R. HOJE. CONSIDERANDO QUE A CAUSA ENVOLVE INTERESSE DE INFANTE, FAÇO VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 82, INCISO I E 84 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO QUE SE DISPÕE ÀS FLS. 18, 19, 20 E 23 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DO DECISUM COMPETENTE. CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA).

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201374200214

REQUERENTE(S) : M.P.D.J.

ADV.: MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

DESPACHO.....: CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 10

TOTAL DE DESPACHOS : 20

TOTAL DE SENTENÇAS : 4

TOTAL DE PROCESSOS : 24

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON SALES SANTOS -> 2

ANTONIO CORREIA MATOS -> 4

BIANCA DE BRITO PORTO -> 1
 CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ -> 1
 CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES -> 1
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
 ERICK DIAS ANTUNES -> 1
 FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA -> 1
 FELIPE FREITAS BENDOCCHI MENEZES -> 2
 FERNANDO DE ARAUJO MENEZES -> 1
 GILMAR ROSA DIAS -> 3
 JOSÉ CARDOSO DE SOUZA -> 1
 JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 1
 JOÃO MARIA R. CALDAS -> 2
 LYSYANA ARAUJO RABELO BARRETO -> 1
 MANUEL MAGNO ALVES -> 1
 MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS -> 1
 NELSON SILVÉRIO DE SANTANA FILHO -> 1
 NEUCILENE SARAIVA FIGUEIREDO CARVALHO -> 2
 PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
 ROBERTA GOIS DE ANDRADE -> 1
 VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 1
 VÍCTORINO DE BRITO VIDAL FILHO -> 1
 ÁLVARO COELHO MAIA NETO -> 1
 ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ROSÁRIO DO CATETE - COMARCA DE CARMÓPOLIS – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 200874200185

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : WAGNER FERREIRA DE LIMA

ADV.: MAX ANIBAL NUNES ALVES

DESPACHO.....: VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CONTEÚDO DA CARTA PRECATÓRIA ADUNADA AOS AUTOS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200974200468

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : EDINALDO DA SILVA

VÍTIMA(S) : RAFAEL SANTOS SILVA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA QUE O ACUSADO EDINALDO DA SILVA ENCONTRA-SE CUSTODIADO, CONFORME FLS. 341/342, RETOMO A MARCHA PROCESSUAL E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201174200143

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : KLEVERTON DA SILVA SOUZA

ADV.: RAFAEL LIMA CARVALHO

VÍTIMA(S) : MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA

VÍTIMA(S) : EDSON SANTOS SANTANA

DESPACHO.....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE APESAR DE INTIMADO PESSOALMENTE (VIDE MANDADO DE FLS. 113 E CERTIDÃO DE FLS. 114), O DEFENSOR DATIVO NOMEADO QUEDOU-SE SILENTE, COMO CERTIFICADO ÀS FLS. 115, DESCONSTITUO O MESMO, NOMEANDO, DESTA FEITA, COMO ADVOGADO DO RÉU O DR. RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS, INSCRITO NA OAB/SE COM O Nº 5.632, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À RUA MONSENHOR SILVEIRA, Nº 394, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONES DE CONTATO (79) 3214-9828/(79) 9802-9922/(79) 8821-2649 E E-MAIL ROMULO AUG70@HOTMAIL.COM, DEVENDO ESTE SER INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ACEITAÇÃO DO MÚNUS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E, ATO CONTÍNUO, SENDO RATIFICADA A NOMEAÇÃO, APRESENTAR AS COMPETENTES ALEGAÇÕES FINAIS EM IGUAL NO LAPSO TEMPORAL DE 10 (DEZ) DIAS (PRAZO DO ARTIGO 404, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DOBRADO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA PRERROGATIVA CONFERIDA À DEFENSORIA PÚBLICA, APLICÁVEL AOS DATIVOS). CUMPRASE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA), LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 66/2001 E ATO Nº 630/2007 DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201174200294

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

INFRATOR(S) : HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS - BOLA DE PÊLO

ADV.: MARCELO OLIVEIRA SOBRAL

VÍTIMA(S) : JAIR NASCIMENTO BARBOSA

DESPACHO.....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE APESAR DE INTIMADO POR DUAS VEZES (VIDE FLS. 162 E 169), O DEFENSOR

DATIVO NOMEADO QUEDOU-SE SILENTE, COMO CERTIFICADO ÀS FLS. 170, DESCONSTITUO O MESMO, NOMEANDO, DESTA FEITA, COMO ADVOGADO DO INFANTE O DR. RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS, INSCRITO NA OAB/SE COM O Nº 5.632, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À RUA MONSENHOR SILVEIRA, Nº 394, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONES DE CONTATO (79) 3214-9828/(79) 9802-9922/(79) 8821-2649 E E-MAIL ROMULO AUGUSTO@HOTMAIL.COM, DEVENDO ESTE SER INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ACEITAÇÃO DO MÍNUS E APRESENTAR AS COMPETENTES ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CUMPRE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA), LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 66/2001 E ATO Nº 630/2007 DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201174200623

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REU(S) : ANDERSON SANTANA GOMES

ADV.: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS

VÍTIMA(S) : VANCLEY BARROSO DE ANDRADE

DESPACHO.....: 1. DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FL. 271, CUMPRE-SE CONFORME REQUERIDO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201274200334

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REU(S) : ALMIR SANTOS BARRETO

ADV.: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO

VÍTIMA(S) : EDNALDO GEAMBASTIANE SANTOS

DESPACHO.....: PARA TANTO, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE ACORDO COM A PAUTA DESTE JUÍZO, NA QUAL SE OBSERVARÁ O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 400 DO CPP.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO -> 1

MARCELO OLIVEIRA SOBRAL -> 1

MAX ANIBAL NUNES ALVES -> 1

OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS -> 1

RAFAEL LIMA CARVALHO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SALGADO - COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 199771110165

EXEQUENTE(S) : SASSE-COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADV.: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES

EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS SANTOS OLIVEIRA

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR, VIA DJ, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO EM QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO O BEM DESCRITO ÀS FLS. 53.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201071100425

EXEQUENTE(S) : G.N.B.

ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTEZ

EXECUTADO(S) : L.D.A.B.

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, VIA DJ, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 45 VERSO.

COBRANÇA

PROC.: 201071100748

REQUERENTE(S) : JARDEL SOUZA ARAUJO

ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 127.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201171100414

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
 REQUERIDO(S) : PERICLES SOUZA DE SANTANA
 ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
 DESPACHO.....: INTIME-SE O RECORRIDO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

EXECUÇÃO
 PROC.: 201171100444
 EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
 EXECUTADO(S) : MARIA DE ARAUJO CORREIA
 DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, VIA DJ, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 18.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
 PROC.: 201171100563
 REQUERENTE(S) : ADEILSON CONCEIÇÃO SANTOS
 ADV.: JOSE CARMO DOS REIS
 REQUERIDO(S) : INSS
 DESPACHO.....: INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR, VIA DJ, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/40.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTEZ -> 1
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
 JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES -> 1
 JOSE CARMO DOS REIS -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 1
 MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
 THIAGO DE ALMEIDA ELOY -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY - COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

MANDADO DE SEGURANÇA
 PROC.: 201287200303
 IMPETRANTE(S) : JOÃO SOARES SANTOS
 ADV.: SONIA MARIA SANTOS
 IMPETRADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY
 ADV.: ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO
 IMPETRADO(S) : MARIA OSANIA SANTOS FONTES
 ADV.: DANIEL DE OLIVEIRA RALIN
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201287200303 DESPACHO PRE SENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, EM ESPECIAL A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO; RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO; INTIME-SE O APELADO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS; APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. SANTA LUZIA DO ITANHY/SE, 22 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO -> 1
 DANIEL DE OLIVEIRA RALIN -> 1
 SONIA MARIA SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY - COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201387200182
 AUTOR(ES) : A.P.D.S.L.D.I.
 REU(S) : A.C.S.D.J.
 VÍTIMA(S) : L.F.
 VÍTIMA(S) : A.F.D.N.

DESPACHO.....: (...) O PRESO PROVISÓRIO É AQUELE QUE AINDA NÃO POSSUI CONDENÇÃO DEFINITIVA, MAS SE ENCONTRA PRESO EM RAZÃO DE FLAGRANTE, PRISÃO TEMPORÁRIA OU PREVENTIVA, COMO É O CASO DO ACUSADO, QUE SE ENCONTRA CUSTODIADO EM RAZÃO DA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. INSTA SALIENTAR QUE, NA UNIDADE PRISIONAL, O PRESO PROVISÓRIO DEVERÁ SEMPRE SER COLOCADO EM CELAS DIFERENTES DAS DOS PRESOS JÁ CONDENADOS DEFINITIVAMENTE. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 86/87, DETERMINANDO QUE SEJA ADOTADA, PELO DIRETOR DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL EM QUE PERMANECER CUSTODIADO O ACUSADO, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DO DENUNCIADO. INTIME-SE. OFICIE-SE AO DESIPE. CERTIFIQUE-SE SE O ACUSADO FOI CITADO, TOMANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA TAL FIM. SANTA LUZIA DO ITANHÍ (SE), 21 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAIS LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO - COMARCA DE NEÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201375200145

AUTOR(ES) : MIRABEL GOMES SILVEIRA

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

RÉU(S) : JOSÉ ADERALDO SANTOS

DESPACHO.....: DETERMINO O IMEDIATO AFASTAMENTO DE JOSÉ ADERALDO SANTOS, CONHECIDO POR "ZEZINHO DA LANCHÁ", DO LAR COMUM AO CASAL, DEVENDO ABSTER-SE DE APROXIMAR-SE DA RESIDÊNCIA DA AUTORA BEM COMO DA PRÓPRIA AUTORA E/OU AINDA DE MANTER CONTATO COM ELA POR QUALQUER MEIO, MANTENDO-SE A UMA DISTÂNCIA LIMITE DE NO MÍNIMO 100 (CEM) METROS, SOB PENA DE SOFRER AS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. DÊ-SE CIÊNCIA À REQUERENTE ACERCA DA PRESENTE DECISÃO. INTIME-SE O REQUERIDO QUANTO À MEDIDA PROTETIVA DEFERIDA, COM ADVERTÊNCIA E ADMOESTAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 20/06/2013, ÀS 09:20 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS. NOTIFIQUE-SE O M.P. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O QUE O PRAZO CONTESTATÓRIO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201375200145

AUTOR(ES) : MIRABEL GOMES SILVEIRA

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

RÉU(S) : JOSÉ ADERALDO SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/06/2013 - 09:21 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS

PROC.: 201375200147

REQUERENTE(S) : F.A.D.S.

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

REQUERIDO(S) : A.C.D.S.

DESPACHO.....: POR ESTAS RAZÕES, INDEFIRO, POR ORA, A LIMINAR REQUERIDA. I. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/07/2013, ÀS 11:15HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS. NOTIFIQUE-SE O M.P. CITEM-SE OS REQUERIDOS, ADVERTINDO-OS DE QUE O PRAZO CONTESTATÓRIO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

ALIMENTOS

PROC.: 201375200147

REQUERENTE(S) : F.A.D.S.

ADV.: FABIANE LEAL MATTOS MELLO

REQUERIDO(S) : A.C.D.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 04/07/2013 - 11:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201375200149

REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO(S) : SIMAO SANTOS DE SOUZA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR FOTOCÓPIA DO CONTRATO A QUE SE REFERE A PRESENTE AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
 FABIANE LEAL MATTOS MELLO -> 4

ESCRIVÃO.

COMARCA DE SIMÃO DIAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 199684010037
 EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
 EXECUTADO(S) : J. MENEZES & FILHOS LTDA
 DESPACHO.....: DESPACHO INDEFIRO O PLEITO DE FL. 116, VEZ QUE CABE AO EXEQUENTE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE ENCONTRAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, POSSIBILITANDO, ASSIM, O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199884020329
 EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(S) : LOJAS FONSECA E FILHOS LTDA.
 DESPACHO.....: PROCESSO: 199884020329 DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 97, INDICANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, POSSIBILITANDO, ASSIM, O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO R

EXECUÇÃO

PROC.: 200184020391
 EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
 EXECUTADO(S) : MARIA HELENA DA CONCEICAO DE JESUS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200184020391 DESPACHO TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VEÍCULOS EM NOME DA PARTE DEVEDORA, CONFORME COMPROVA OFÍCIO DE FL. 96/98, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200284020500
 EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE S/A
 ADV.: FERNANDA PAULA LEAL MARTINS ANDRADE
 ADV.: MARCOS CARDOSO GOIS
 EXECUTADO(S) : ESVELTO CARLOS DA SILVA
 DESPACHO.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 200284020500 DESPACHO CERTIFIQUE-SE À SECRETARIA SE A PARTE AUTORA MANIFESTOU-SE ACERCA DO DESPACHO DE FL. RETRO. APÓS, CONCLUSO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200284020501
 EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADV.: FERNANDA PAULA LEAL MARTINS ANDRADE
 ADV.: MARCOS CARDOSO GOIS
 EXECUTADO(S) : ESVELTO CARLOS DA SILVA
 ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200284020501 DESPACHO CERTIFIQUE-SE À SECRETARIA SE A PARTE AUTORA MANIFESTOU-SE ACERCA DO DESPACHO DE FL. RETRO. APÓS, CONCLUSO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200384020737

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ADV.: MARCOS CARDOSO GOIS

EXECUTADO(S) : MARIA ANGELICA DOS SANTOS ANDRADE

EXECUTADO(S) : ROMENALDO SANTANA ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO: 200384020737 DESPACHO DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO EXEQUENTE NA MANIFESTAÇÃO DE FL. 63. ASSIM, SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, AO FINAL DO QUAL DEVERÁ CUMPRIR O DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 61, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200684020627

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE

EXECUTADO(S) : JOAO RABELO DE MORAIS JUNIOR

EXECUTADO(S) : JOSEFA UILMA ALMEIDA OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : JOSEFA UILMA ALMEIDA OLIVEIRA ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 200684020627 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS AUTOS DE PRAÇA NEGATIVOS DE FLS. 147/148, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 200684021231

AUTOR(ES) : VALDENORA MARIA DOS REIS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

AUTOR(ES) : VERONICA DOS REIS SANTOS REP POR SUA MAE VALDENORA

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

RÉU(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 200684021231 DESPACHO R. HOJE. CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS INFORMAÇÕES NO SENTIDO DE O AGRAVO TER SIDO RECEBIDO COM EFEITO SUSPENSIVO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PROPOR O QUE ENTENDER DEVIDO. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

SEPARAÇÃO

PROC.: 200884001028

REQUERENTE(S) : G.M.D.N.J.

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

REQUERIDO(S) : G.R.D.J.

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

DESPACHO.....: ASSIM, SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA E REDESIGNO-A PARA O DIA 06/08/2013, ÀS 09H10, FICANDO CIENTES A AUTORA E SEU ADVOGADO E O ADVOGADO DO REQUERIDO. EXPEÇA-SE NOVA CARTA PRECATÓRIA COM URGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO DO REQUERIDO GILDEON RODRIGUES DE JESUS, CONHECIDO POR "DEON", NO ENDEREÇO QUE JÁ CONTA DOS AUTOS.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200884001028

REQUERENTE(S) : G.M.D.N.J.

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

REQUERIDO(S) : G.R.D.J.

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 06/08/2013 - 09:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200884001117

EXEQUENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADV.: RAILSON JOSÉ TORRES BRAGA

EXECUTADO(S) : IRANI FERNANDES FEITOSA

DESPACHO.....: ROCESSO Nº: 200884001117 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200884021213

EXEQUENTE(S) : MARIA AUGUSTA SANTOS DA SILVA

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

SENTENÇA.....: PROCESSO:200884021213 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA INTENTADA POR MARIA AUGUSTA SANTOS DA SILVA EM FACE DO INSS REQUERENDO O PAGAMENTO DO VALOR DA DÍVIDA DEFINIDA EM SENTENÇA JUDICIAL. O EXECUTADO FOI DEVIDAMENTE CITADO E SEGUNDO PETIÇÃO DE FL. 155, A EXEQUENTE INFORMOU QUE HOUVE O PAGAMENTO DO DÉBITO NADA MAIS TENDO A RECLAMAR. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. DA ANÁLISE DO FEITO, VERIFICA-SE QUE A OBRIGAÇÃO FOI SATISFEITA COM O PAGAMENTO DEVIDO DO DÉBITO EM QUESTÃO, CONSOANTE INFORMAÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS. 155. PORTANTO, DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CPC. P. R.I. CUSTAS PELO EXECUTADO. EM, 20 DE MAIO DE 2013 HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200884021268

EXEQUENTE(S) : MARIA NEIDE CORREIA DE JESUS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

SENTENÇA..... PROCESSO:200884021268 SENTENÇA MARIA NEIDE CORREIA DE JESUS, QUALIFICADA NOS AUTOS, INGRESSOU COM O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FACE DA EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, TAMBÉM IDENTIFICADA NOS AUTOS. EM DESPACHO DE FL. 148, FOI DETERMINADA A PENHORA ELETRÔNICA. INTIMIDAS AS PARTES ACERCA DA PENHORA, O EXECUTADO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO AVISTÁVEL EM FLS. 170/174. INTIMADA A EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, ESTA APRESENTOU MANIFESTAÇÃO (FL. 179). EIS O SUCINTO RELATO. DECIDO. BUSCA O EXEQUENTE VER ADIMPLIDO O DÉBITO DEFINIDO EM SENTENÇA JUDICIAL. OCORRE QUE O PEDIDO CONTIDO NO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FOI OBJETO DE SENTENÇA PROLATADA EM 21/11/2011 NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201184000111, CONFORME CONSULTA REALIZADA NO SITE DO TJ/SE, BEM COMO PELA PRÓPRIA CONFIRMAÇÃO DA EXEQUENTE. ASSIM, FORÇOSO É RECONHECER A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CARECENDO O AUTOR DE INTERESSE DE AGIR, MOTIVO PELO QUAL EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EM, 20 DE MAIO DE 2013 HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200984000416

REQUERENTE(S) : MARIA MARLI DE JESUS SANTOS

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

DESPACHO..... PROCESSO 200984000416 R. HOJE, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO RETRO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. SIMÃO DIAS, 23 DE MAIO 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200984001164

REQUERENTE(S) : O.P.D.O.R.P.S.G.

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : J.S.D.S.S.

DESPACHO..... DESPACHO PROCESSO Nº 200984001164 R.H. DIANTE DA PETIÇÃO RETRO, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 25/07/2013, ÀS 08:30, ADVERTINDO AS PARTES CONFORME DESPACHO DE FL. 66 E 73. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS (SE), 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200984001164

REQUERENTE(S) : O.P.D.O.R.P.S.G.

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : J.S.D.S.S.

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 25/07/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200984001172

EXEQUENTE(S) : BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : ORLANDO REIS CRUZ

DESPACHO..... PROCESSO Nº. 200984001172 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 182/V, NO PRAZO DE DEZ DIAS. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200984001213

RECLAMANTE(S) : FREDERICO SILVA DE FREITAS

ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES

RECLAMADO(S) : JAIR SANTANA FRAGA

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

DESPACHO..... ESTADO DE SERGIPE JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 200984001213 DESPACHO R. HOJE. I- CONSIDERANDO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO FORMULADO PELA PARTE EXEQUENTE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DO SEU SILÊNCIO IMPLICAR CONCORDÂNCIA TÁCITA DO PEDIDO. II- OUTROSSIM, QUEDANDO SILENTE O EXECUTADO QUANTO AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DA PARTE AUTORA, PROCEDAM-SE NOVOS CÁLCULOS, LAVRE-SE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO E DECORRIDAS 24 HORAS (ART. 715, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC), DE SUA LAVRATURA, INTIME-SE A EXEQUENTE A FIM DE ASSINAR O AUTO RETRO MENCIONADO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. ESTADO DE SERGIPE JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 200984001213 DESPACHO R. HOJE. I- CONSIDERANDO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO FORMULADO PELA PARTE EXEQUENTE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DO SEU SILÊNCIO IMPLICAR CONCORDÂNCIA TÁCITA DO PEDIDO. II- OUTROSSIM, QUEDANDO SILENTE O EXECUTADO QUANTO AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DA PARTE AUTORA, PROCEDAM-SE NOVOS CÁLCULOS, LAVRE-SE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO E DECORRIDAS 24 HORAS (ART. 715, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC), DE SUA LAVRATURA, INTIME-SE A EXEQUENTE A FIM DE ASSINAR O AUTO RETRO MENCIONADO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013.

EMBARGOS

PROC.: 200984001318

EMBARGANTE(S) : INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV.: RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

EMBARGADO(S) : EDIDELSON SANTOS ANDRADE

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200984001318 DESPACHO RE CEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER SUAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS. APÓS, COM OU SEM ELAS, REMETAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 200984001435

REQUERENTE(S) : GRAÇA LUZIA MONTEIRO

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

REQUERENTE(S) : LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS

REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS

REQUERENTE(S) : ANA PAULA MONTEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: À SCRTRARIA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201084000113

EXEQUENTE(S) : JOSE ROBERTO SANTOS

ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

EXECUTADO(S) : HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201084000113 DESPACHO DE INÍCIO, CADASTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APÓS, PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 1- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 2- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 4- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, § 1º, CPC. 5- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201084001041

EMBARGANTE(S) : JAIR SANTANA FRAGA

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

EMBARGADO(S) : FREDERICO SILVA DE FREITAS

ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES

DESPACHO.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201084001041 DESPACHO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201084001447

EXEQUENTE(S) : MARIA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : INST. NAC. DE SEG. SOCIAL - I.N.S.S.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201084001447 DESPACHO DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DO PATRONO DO CREDOR A FIM DE LIBERAR A QUANTIA REFERENTE AO PRECATÓRIO IDENTIFICADO PELO CÓDIGO 87579-SE, CONFORME SE VERIFICA NA FL. 94, DEVENDO O EXEQUENTE INFORMAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SE A DÍVIDA FORA QUITADA, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201084021227

EXEQUENTE(S) : JOSE DOMINGOS DE SOUZA

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

SENTENÇA.....: PROCESSO:201084021227 EXEQUENTE.....JOSE DOMINGOS DE SOUZA

EXECUTADO.....INSS SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA INTENTADA POR JOSE DOMINGOS DE SOUZA, REQUERENDO O PAGAMENTO DOS VALORES ESTIPULADOS EM SENTENÇA. O EXECUTADO FOI DEVIDAMENTE CITADO E SEGUNDO PETIÇÃO DE FL. 228, HOUE O PAGAMENTO DO DÉBITO, CONFORME RESENHAS DO SITE DO TRF DE FLS. 229/230. INTIMADO O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO, ESTA PERMANECERU INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 232-V. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. DA ANÁLISE DO FEITO, VERIFICA-SE QUE A OBRIGAÇÃO FOI SATISFEITA COM O PAGAMENTO DEVIDO DO DÉBITO EM QUESTÃO, CONSOANTE INFORMAÇÕES DO TRF EM FLS. 229/230 E PETIÇÃO DE FL. 228. PORTANTO, DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CPC. P. R.I. CUSTAS PELO EXECUTADO. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INTERDIÇÃO

PROC.: 201184000834

REQUERENTE(S) : M.D.F.A.D.O.

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

INTERDITANDO(A)(S) : J.G.D.O.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201184000834 CLASSE: INTERDIÇÃO DECISÃO MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA DE SUA IRMÃO JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA, SOB O ARGUMENTO DE QUE ESTA É PORTADORA DA PATOLOGIA MENTAL CID – F19, SENDO INCAPAZ DE REGER SEUS PRÓPRIOS ATOS. FORA DEFERIDA A CURATELA PROVISÓRIA E POR CONSEQUENTE A AUTORA MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA FORA NOMEADA CURADORA DO INTERDITANDO, CONFORME VÊ-SE ÀS FL. 18/20. A DECISÃO SUSO MENCIONADA QUE CONCEDEU A CURATELA A AUTORA DETERMINOU A MARCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA O INTERDITADO, OCORRE QUE, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 25-V O INTERDITANDO NÃO COMPARECEU. ASSIM, A PARTE AUTORA FORA INTIMADA PESSOALMENTE PARA INFORMAR SE TINHA INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, RAZÃO PELA QUAL ESTÁ PETICIONOU INFORMANDO QUE É ALCOÓLATRA E QUE POR ISSO, NÃO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES DE EXERCER O ENCARGO, PUGNANDO QUE HOUVESSE A SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA PROVISÓRIA PARA LUIZ AUGUSTO DA SILVA. (FL. 29/31). DESSA FORMA FORA DADO VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO A FIM DE QUE SE MANIFESTASSE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA PROVISÓRIA, O QUAL OPINOU FAVORAVELMENTE. (FL.38). EIS O BREVE RELATÓRIO. PASSO A APRECIAR O REQUERIMENTO. A REQUERENTE MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA POSTULA QUE O CURADOR DO INTERDITANDO JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SEJA SUBSTITUÍDO POR LUIZ AUGUSTO DA SILVA. DIANTE DISSO, NOMEIO CURADOR PROVISÓRIO , O SR. LUIZ AUGUSTO DA SILVA , QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. POR FIM, DETERMINO QUE SEJA REALIZADO ESTUDO SOCIAL DO CASO, ASSIM, OFICIE-E O NÚCLEO PSICOSSOCIAL PARA QUE PROCEDA ESTUDO SOCIAL SOBRE O CASO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. DETERMINO TAMBÉM QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA NO INTERDITANDO, ASSIM, PROCEDA A SECRETARIA AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA PSQUIÁTRICA, NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, NA FORMA DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 35/2006, DO TJ/SE, INTIMANDO-SE AS PARTES PARA DATA DA PERÍCIA. OUTROSSIM, CONSIDERANDO O GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO, A COMPLEXIDADE E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 434,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DEVERÁ O EXPERT VERIFICAR A INCAPACIDADE FÍSICA E/OU MENTAL DA AUTORA PARA A VIDA INDEPENDENTE, RESPONDENDO AS INDAGAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 23/24. INTIME-SE O REQUERENTE E A INTERDITANDA. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201184001036

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : JOSÉ GILSON TAVARES DE MATTOS

DESPACHO.....: PROCESSO: 201184001036 DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA O PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201184001066

EXEQUENTE(S) : LEANDRO DE SOUZA SANTOS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXEQUENTE(S) : ANA PAULA JESUS DE SOUZA SANTOS, REP. SEU FILHO MENOR

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : NEI VAGNER DE JESUS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384001066 DESPACHO DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO R

EXECUÇÃO

PROC.: 201184001606

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201184001606 R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE INDICOU NOVO ENDEREÇO PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE PARIPIRANGA A FIM DE QUE SEJA PROCEDIDA A CITAÇÃO DO EXECUTADO NOS TERMOS DO DESPACHO CONSTANTE ÀS FL. 28. ANTES, PORÉM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECOLHER O PAGAMENTO DAS CUSTAS ALUSIVAS AO CUMPRIMENTO DA DEPRECATA. CUMpra-SE. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO PROCESSO Nº 201184001606 R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE INDICOU NOVO ENDEREÇO PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE PARIPIRANGA A FIM DE QUE SEJA PROCEDIDA A CITAÇÃO DO EXECUTADO NOS TERMOS DO DESPACHO CONSTANTE ÀS FL. 28. ANTES, PORÉM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECOLHER O PAGAMENTO DAS CUSTAS ALUSIVAS AO CUMPRIMENTO DA DEPRECATA. CUMpra-SE. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201184001635

EXEQUENTE(S) : EDIDELSON SANTOS ANDRADE

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201184001635 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 175/180, NO PRAZO DE DEZ DIAS. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201184001918

EXEQUENTE(S) : CARLOS CEZAR NUNES DE CARVALHO

ADV.: JOSE ALVINO SANTOS FILHO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201184001918 TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 07/V, OFICIE-SE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA QUE SE EXPEÇA O RESPECTIVO PRECATÓRIO. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201184002156

EXEQUENTE(S) : JANAÍNA DE LIMA GONZALES

ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

SENTENÇA.....: PROCESSO:201184002156 EXEQUENTE..... JANAÍNA DE LIMA GONZALES
 EXECUTADO.....INSS SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA INTENTADA POR JANAÍNA DE LIMA GONZALES, REQUERENDO O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO EM SENTENÇA. O EXECUTADO FOI DEVIDAMENTE CITADO E POR NÃO TER ATENDIDO O COMANDO JUDICIAL DE FL. 28, FOI DETERMINADO O SEQUESTRO DO VALOR DO DÉBITO. ALVARÁ JUDICIAL RETIRADO PELA EXEQUENTE AVISTÁVEL À FL. 48. INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO, A EXEQUENTE QUEDOU-SE INERTE. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. DA ANÁLISE DO FEITO, VERIFICA-SE QUE A OBRIGAÇÃO FOI SATISFEITA COM O SEQUESTRO DO VALOR DO DÉBITO EM QUESTÃO, CONSOANTE INFORMAÇÃO DO BANESE EM FL.45. PORTANTO, DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CPC. P. R.I. CUSTAS PELO EXECUTADO. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201184002218

EXEQUENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

ADV.: ALESSANDRA BAGUES DE CASTRO ARAÚJO

EXECUTADO(S) : CHALE DA SERRA AVESTRUZES DO NORDESTE LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO: 201184002218 DESPACHO TENDO EM VISTA A PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS À FL. 53, CADASTRE NO SCP OS DADOS DO NOVO PATRONO DA PARTE EXEQUENTE. OUTROSSIM, CITE-SE O EXECUTADO NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO EXEQUENTE NO PETITÓRIO DE FL. 54. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201184002294

EXEQUENTE(S) : ZEINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES

EXECUTADO(S) : MARCELO ROCHA SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201184002294 DESPACHO COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFIQUEI QUE NÃO HOUE A DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO ENCAMINHADO AO BANCO DO BRASIL À FL. 37. ASSIM, REITERE-SE O OFÍCIO DE FL. 37. COM A RESPOSTA, OFICIE-SE AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, DANDO-LHE CIÊNCIA DA CONTA ONDE DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS VALORES, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 32. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO R

COBRANÇA

PROC.: 201184002402

REQUERENTE(S) : JOSE DE JESUS REIS

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

SENTENÇA.....: TRATA-SE, PORTANTO, DE CAUSA COMPLEXA QUE ESCAPA À COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS. EM VIRTUDE DO EXPOSTO, FULCRADO NO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART.3º E 51, II, DA LEI 9099/95 (LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS) E, AINDA, ART. 10, § 30 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9099/95. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201184002415

EXEQUENTE(S) : LAURINETE SANTOS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201184002415 SENTENÇA VERSAM OS AUTOS ACERCA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL PROPOSTA POR LAURINETE SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, EM FACE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. DETERMINADA A CITAÇÃO DO EXECUTADO, O MESMO NÃO OPÔS EMBARGOS, RAZÃO PELA QUAL FOI REQUISITADO O VALOR EXECUTADO POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (DECISÃO DE FL. 08). COM A JUNTADA DO DEMONSTRATIVO DOS DEPÓSITOS DAS QUANTIAS REQUISITADAS (FL. 45/46), FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA LEVANTAR O ALVARÁ (FL. 19).. ASSIM, TENDO EM VISTA QUE O ALVARÁ PARA A LIBERAÇÃO DA QUANTIA JÁ FORA ENTREGUE AO ADVOGADO DA EXEQUENTE DESDE 29 DE AGOSTO DE 2012 E NÃO HAVENDO INFORMAÇÕES ACERCA DE DÉBITOS RESTANTES, VÊ-SE QUE A EXTINÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201184002444

EXEQUENTE(S) : GRAÇA LUZIA MONTEIRO

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

EXEQUENTE(S) : LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

EXEQUENTE(S) : LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

EXEQUENTE(S) : ANA PAULA MONTEIRO DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

EXECUTADO(S) : INSS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201184002444 DESPACHO CERTIFIQUE-SE À SECRETARIA SE HOUE O CUMPRIMENTO TOTAL DO DESPACHO DE FL. 153, POSTO QUE COMPULSANDO OS AUTOS APENAS CONSTATA-SE QUE HOUE EXPEDIÇÃO DE UM ÚNICO ALVARÁ EM FAVOR DE GRAÇA LUZIA MONTEIRO, QUANDO O REFERIDO DESPACHO DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS CONSTANTES ÀS FL. 148/151. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO PROCESSO Nº: 201184002444 DESPACHO CERTIFIQUE-SE À SECRETARIA SE HOUE O CUMPRIMENTO TOTAL DO DESPACHO DE FL. 153, POSTO QUE COMPULSANDO OS AUTOS APENAS CONSTATA-SE QUE HOUE EXPEDIÇÃO DE UM ÚNICO ALVARÁ EM FAVOR DE GRAÇA LUZIA MONTEIRO, QUANDO O REFERIDO DESPACHO DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS CONSTANTES ÀS FL. 148/151. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201284000091

EXEQUENTE(S) : JOSILAINE SANTOS DA SILVA, POR SUA GENITORA

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : RAILTON SANTANA SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201284000091 DESPACHO R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.35/36. APÓS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 08 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

GUARDA

PROC.: 201284000132

REQUERENTE(S) : M.D.F.S.D.S.

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

REQUERIDO(S) : E.S.D.S.

ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO

REQUERIDO(S) : V.M.D.S.

ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201284000132 DESPACHO R. HOJE. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 54, NOMEIO O DR. PAULA ARAÚJO DE MELO BRITTO (OAB/SE 5.955), PARA PATROCINAR OS INTERESSES DA REQUERENTE MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DOS SANTOS, DEVENDO A MESMA SER INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NA ACEITAÇÃO DO ENCARGO. ADEMAIS, CUMpra-SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 53. SIMÃO DIAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201284000346

EXEQUENTE(S) : RODOLFO DANTAS ANDRADE

ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201284000346 CLASSE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DESPACHO CERTIFIQUE A SECRETARIA SE A PARTE EXECUTADA OFERECEU EMBARGOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284000391

RECLAMANTE(S) : JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

RECLAMADO(S) : ZÉ BERNARDO

ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES

DESPACHO.....: Nº: 201284000391 DESPACHO VISTOS ETC. TRATAM-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ADVOGADA DATIVA JANAINA DE LIMA GONZALES, PLEITEANDO O CONHECIMENTO DA OMISSÃO EXISTENTE NO JULGADO DE FLS. 31/34, COM A FINALIDADE DE VER SANADA TAL SITUAÇÃO, ALEGANDO QUE O MM. JUIZ, NA REFERIDA DECISÃO DEIXOU DE ARBITRAR A VERBA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDO A SUA NOMEAÇÃO COMO ADVOGADA DATIVA ÀS. 24. REZA

O ART. 48 DA LEI 9.099/95 CPC: CABERÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO, NA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, HOUVER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA. COMO SE VÊ, OS EMBARGOS TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. NÃO TÊM CARÁTER SUBSTITUTIVO DA DECISÃO EMBARGADA, MAS SIM INTEGRATIVO OU ACLARATÓRIO, COMO REGRA, NÃO TÊM CARÁTER SUBSTITUTIVO, MODIFICADOR OU INFRINGENTE DO JULGADO. ANTE AS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E O MAIS CONTIDO NOS AUTOS, PROVEJO-OS, E, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHEÇO A OMISSÃO, CONDENANDO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA EMBARGANTE JANAINA DE LIMA GONZALES, QUE ARBITRO EM R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), FICANDO MANTIDO NO MAIS O DECISÓRIO. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284000422

RECLAMANTE(S) : ELENALDA SANTOS SOUZA

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

RECLAMADO(S) : GBARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ADV.: ELISA MACHADO NETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201284000422 DESPACHO R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201284000514

EXEQUENTE(S) : EMBALAGENS E BOMBONIERE ANDRADE LTDA ME

ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : KIUTI ALIMENTOS LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201284000514 DESPACHO CU MPRA-SE IN TOTUM O DESPACHO DE FL. RETRO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284000632

RECLAMANTE(S) : LOJAS DE CALCADOS SAO JOSE

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

RECLAMADO(S) : HELIANA GODOLPHIM

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201284000632 DESPACHO R. HOJE. DIANTE DA SUSPEITA DE OCULTAÇÃO DA RECLAMADA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AUTORIZO A CITAÇÃO POR HORA CERTA, NOS MOLDES DOS ARTS. 227 A 230 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO EM DOMINGOS E FERIADOS, OU NOS DIAS ÚTEIS, FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO ART. 172 DO DIPLOMA PROCESSUAL. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284000671

RECLAMANTE(S) : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS CELESTINO

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

RECLAMADO(S) : GBARBOSA

ADV.: DIOGO RANGEL DORNELLES

ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201284000671 DESPACHO R. HOJE. TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DA CONTA JUDICIAL ÀS FLS. 86, INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPAREÇA EM CARTÓRIO E MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL, PROMOVA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA ORA TRANSFERIDA. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284000976

RECLAMANTE(S) : RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

RECLAMADO(S) : VIVO S/A

DESPACHO.....: "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM CUMPRIMENTO, ACASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ACORDO, PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCENTANDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284000976

RECLAMANTE(S) : RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

RECLAMADO(S) : VIVO S/A

SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM CUMPRIMENTO, ACASO NÃO SEJA CUMPRIDO O

ACORDO, PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCENTANDO A MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001012

RECLAMANTE(S) : MARIA LUCIA DO NASCIMENTO

RECLAMADO(S) : MARCIO JORGE ALVES, CONHECIDO POR MARCIO DA ELETRÔNICA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201284001012 DESPACHO R. HOJE. CERTIFIQUE-SE ACERCA DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 53. CASO, DEVIDAMENTE INTIMADA DO REFERIDO DESPACHO, A REQUERENTE NÃO TENHA SE MANIFESTADO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 201284001061

REQUERENTE(S) : JEFERSON MATOS SANT'ANNA

ADV.: MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS

ADV.: CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO(S) : KELTON SANTOS ABREU

ADV.: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : ALG CONSULTORIA EM CREDITO IMOBILIARIO LTDA

REQUERIDO(S) : ANDRE LUIZ GASTÃO DE CARVALHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201284001061 DESPACHO R. HOJE. INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 45, TENDO EM VISTA QUE A CITAÇÃO POR EDITAL É MEDIDA A SER ADOTADA EXCEPCIONALMENTE, APÓS ESGOTADOS OS MEIOS DISPONÍVEIS PARA DESCOBRIR O ENDEREÇO DA PARTE. ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDIQUE O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO ALG CONSULTORIA EM CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA, POSSIBILITANDO, ASSIM, O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SIMÃO DIAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201284001100

EXEQUENTE(S) : G.D.J.S.

ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : O.Z.M.

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO: 201284001100 DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DE FL. 104/108, ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001205

RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA ME

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : RAIMUNDA DA SILVA CEZAR SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201284001205 DESPACHO INDEFIRO O PEDIDO PARA QUE SEJA REALIZADA PESQUISA JUNTO AO SISTEMA BACENJUD, NO INTUITO DE PESQUISAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, FORMULADO PELO EXEQUENTE DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 28, UMA VEZ QUE É ÔNUS DA PARTE CREDORA INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO DEVEDOR, CUJAS DILIGÊNCIAS NESSE SENTIDO DEVEM SER PROVIDENCIADAS UNICAMENTE PELA PARTE INTERESSADA. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001272

RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA ME

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : LEILIANE MOURA DE JESUS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201284001272 DESPACHO OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECADO A FIM DE QUE FORNEÇA INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DA PRECATÓRIA EXPEDIDA À FL. 11. APÓS, CONCLUSOS. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001362

RECLAMANTE(S) : JASCIELE DE ANDRADE TRINDADE DOS SANTOS

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS

RECLAMADO(S) : CEDAL CONFECÇÕES

ADV.: FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO

DESPACHO.....: PROCESSO: 201284001362 SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, COM ESPEQUE NO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO ÀS FLS. 74/75, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O

TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001529

RECLAMANTE(S) : EDINELZA SANTOS VASCONCELOS

ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES

RECLAMADO(S) : GRUPO TELEFONICA DO BRASIL

ADV.: EDUARDO COSTA BERTHOLDO

ADV.: RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS

DESPACHO..... : REGISTRA-SE QUE AS PARTES PRESENTES MANIFESTARAM O NÃO INTERESSE EM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA. SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS PARA JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201284001652

EXEQUENTE(S) : JEISA DE SANTANA COSTA

ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : ISTORES COMERCIAL LTDA

ADV.: MARTIELA ADAMS TAVARES DA SILVA

SENTENÇA..... : PROCESSO: 201284001652 EXEQUENTE..JEISA DE SANTANA COSTA EXECUTADO...ISTORES COMERCIAL SENTENÇA SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, COMO COMPROVAM OS ALVARÁS DE FLS. 108, 110/111 E A NÃO MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE SOBRE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA (FL. 111-V), EXTINGO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CPC. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201284001872

REQUERENTE(S) : BELMIRO DOS ANJOS SANTANA

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO..... : PROCESSO Nº: 201284001872 DESPACHO R. HOJE. PROCEDA-SE AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA ORTOPÉDICA E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO NÚCLEO PSICOSSOCIAL, CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 61/65. ADEMAIS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 78/82, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001901

RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA ME

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : JOSEFA DOS SANTOS

DESPACHO..... : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201284001901 DESPACHO R. HOJE. INDEFIRO O PLEITO CONSTANTE NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 26, POR COMPETIR AO EXEQUENTE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE DESCOBRIR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO OU COMPROVAR O ESGOTAMENTO DOS MEIOS. INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDIQUE O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA JOSEFA DOS SANTOS, POSSIBILITANDO, ASSIM, O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001915

RECLAMANTE(S) : MARGARETH SANTANA ANDRADE

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

RECLAMADO(S) : EMBRATEL

DESPACHO..... : EM SEQUÊNCIA, AS PARTES DECLINARAM DO INTERESSE DE PRODUZIR OUTRAS PROVAS ORAIS, PUGNANDO PELO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ASSIM ENCERRADA A INSTRUÇÃO DO FEITO. AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001990

RECLAMANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BARRETO MARTINS

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL

ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

DESPACHO..... : PROCESSO Nº 201284001990 DESPACHO DE INÍCIO, CADASTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APÓS, PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 1- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 2- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 4- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. REDUZA-SE

A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, § 1º, CPC. 5- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284001991

RECLAMANTE(S) : JOSÉ LADISLAU DOS SANTOS

ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(S) : BANCO BMG

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201284001991 DESPACHO R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). INTIME-SE O RECORRIDO PARA OFERECER, QUERENDO, SUAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95). COM O TRANSCURSO DO PRAZO, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284002125

RECLAMANTE(S) : JOSEFA MARIA DE JESUS SANTOS

ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES

RECLAMADO(S) : BANCO RURAL S/A

DESPACHO.....: ASSIM, NÃO SE DESINCUMBIU PROVAR LÍCITA RELAÇÃO CONTRATUAL, RAZÃO PELA QUAL REITERA OS TERMOS DA INICIAL E PEDE DEFERIMENTO. REGISTRA-SE QUE AS PARTES PRESENTES MANIFESTARAM O NÃO INTERESSE EM PRODUIR PROVAS EM AUDIÊNCIA. SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS PARA JULGAMENTO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201284002132

REQUERENTE(S) : LUCIANA DOS SANTOS

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAR QUESITOS, ALÉM DAQUELES JÁ CONSTANTES NOS AUTOS. OUTROSSIM, CONSIDERANDO O GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO, A COMPLEXIDADE E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 434,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DEVERÁ O EXPERT VERIFICAR A INCAPACIDADE FÍSICA E/OU MENTAL DA AUTORA PARA AS ATIVIDADES LABORATIVAS OU PESSOAIS, RESPONDENDO AS SEGUINTE INDAGAÇÕES: 1) O REQUERENTE É PORTADOR DE ANOMALIA QUE O INCAPACITE PARA VIDA INDEPENDENTE OU PARA O TRABALHO 2) EM SENDO AFIRMATIVO, QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA ANOMALIA CONSTATADA (CID) APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO, DEVE A SECRETARIA CERTIFICAR SE HOUVE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO E PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. INTIMEM-SE AS PARTES, ATENTANDO-SE A SECRETARIA PARA A NECESSÁRIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INSS. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201284002261

EXEQUENTE(S) : GUIOMAR MARIA DA SILVA DOS SANTOS

ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES

ADV.: VALERIA DIAS DE SANTANA

EXECUTADO(S) : BRADESCO SEGUROS S.A

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ADV.: MARIA AUXILIADORA C. MACHADO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201284002261 CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS ACERCA DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE FLS. 220/243. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284002281

RECLAMANTE(S) : MÓVEIS MODELO

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : JOSÉ ARNALDO SANTANA DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201284002281 DESPACHO R. HOJE. CERTIFIQUE-SE ACERCA DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA. CASO A REFERIDA CARTA NÃO TENHA RETORNADO, OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECATO SOLICITANDO O SEU CUMPRIMENTO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201284002316

EXEQUENTE(S) : ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO.....: À SCRTARIA.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 201284002326

EXEQUENTE(S) : JERRI ADRIANE TRINDADE SANTOS

ADV.: AIRLES LEAL OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : FABIO SANTOS COSTA

DESPACHO.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO: 201284002326 DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA O PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284002381

RECLAMANTE(S) : MÓVEIS MODELO

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : ANA PAULA DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201284002381 DESPACHO R. HOJE. INTIME-SE A RECLAMANTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, JUNTAR CARTA DE PREPOSIÇÃO AOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284002559

RECLAMANTE(S) : MARCO ANTÔNIO LEAL DOS SANTOS

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI

DESPACHO.....: "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM CUMPRIMENTO, ACASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ACORDO, PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCENTANDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284002559

RECLAMANTE(S) : MARCO ANTÔNIO LEAL DOS SANTOS

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI

SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM CUMPRIMENTO, ACASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ACORDO, PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCENTANDO A MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

ALIMENTOS

PROC.: 201284002609

REQUERENTE(S) : A.S.D.A.E.O.R.P.S.G.

REQUERIDO(S) : A.S.D.A.

DESPACHO.....: ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS LEGAIS EFEITOS O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 9º PARÁGRAFO 1º, DA LEI 5.478/68, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. OFICIE-SE PARA ABERTURA DE CONTA NA FORMA REQUERIDA. SEM CUSTAS. PRAZO RECURSAL DISPENSADO PELAS PARTES. SENTENÇA PUBLICADA E PARTES INTIMADAS EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE.

ALIMENTOS

PROC.: 201284002609

REQUERENTE(S) : A.S.D.A.E.O.R.P.S.G.

REQUERIDO(S) : A.S.D.A.

SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS LEGAIS EFEITOS O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 9º PARÁGRAFO 1º, DA LEI 5.478/68, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. OFICIE-SE PARA ABERTURA DE CONTA NA FORMA REQUERIDA. SEM CUSTAS. PRAZO RECURSAL DISPENSADO PELAS PARTES. SENTENÇA PUBLICADA E PARTES INTIMADAS EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 201284002668

EXEQUENTE(S) : AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA

ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201284002668 DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 25-V, EXPEÇA-SE RPV AO ENTE DEVEDOR, REQUISITANDO O PAGAMENTO DA QUANTIA EXEQUENDA NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO. EM, 21 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201284002685

EXEQUENTE(S) : PAULO CUSTÓDIO DA SILVA

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : JOAO PAULO FILHO.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201284002685 DESPACHO DIANTE DAS ALEGAÇÕES CONSTANTE NA PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FL. RETRO DETERMINO QUE O EXEQUENTE PAULO CUSTÓDIO DA SILVA SEJA INTIMADO PARA INFORMAR SE ACEITA OS TERMOS DO ACORDO PROPOSTO PELO EXECUTADO. DE MAIS A MAS, DEFIRO O REQUERIMENTO CONTANTE NA PETIÇÃO E NOMEIO A BELA. JANAÍNA DE LIMA GONZALES, OAB/SE 630-A PARA PATROCINAR OS INTERESSES DA EXECUTADA, SENDO ASSIM, PROCEDA A SECRETARIA COM A VINCULAÇÃO DA PATRONA DA REQUERIDA AO SCP. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201284002697

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES

EXECUTADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

DESPACHO.....: PROCESSO: 201284002697 DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA O PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201284002698

EXEQUENTE(S) : ELIVÂNIO NUNES SANTOS

ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : JUNIOR VIP TOUR VIAJENS E TURISMO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201384002698 DESPACHO TENDO EM VISTA QUE FOI DECRETADA A REVELIA DO REQUERIDO, ORA EXECUTADO, NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO QUE ORIGINOU O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (SENTENÇA DE FL. 28/40), PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 1 - CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 322 DO CPC, AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA QUE A EXECUTADA PAGUE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, CONFORME SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J; 2- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO (A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. (...)

EXECUÇÃO

PROC.: 201284002704

EXEQUENTE(S) : ANTONIO VIEIRA DEZIDERIO

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXEQUENTE(S) : DOMINGOS CARVALHO

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXEQUENTE(S) : JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201284002704 DESPACHO COMPULSANDO DETIDAMENTE OS AUTOS CONSTATO QUE O EXEQUENTE APRESENTOU A PETIÇÃO DE FL. 45 APRESENTANDO DOCUMENTOS LEGÍVEIS, INTEMPESTIVAMENTE, OU SEJA, O AUTOR FORA INTIMADO EM DEZEMBRO DE 2012, PARA EM 10 DIAS ACOSTAR AO AUTOS DOCUMENTOS LEGÍVEIS, PORÉM NÃO O FEZ CONFORME CERTIDÃO DE FL. 43-V. DIANTE DISSO, HOUE A SENTENÇA DE FL. 44 INDEFERINDO A INICIAL E EXTINGUINDO O PROCESSO. NO ENTANTO, EM QUE PESE A JUNTADA DA PETIÇÃO RETRO, VÊ-SE QUE ELA NÃO FORA APRESENTADA NO MOMENTO OPORTUNO, MOTIVO PELO QUAL HOUE A EXTINÇÃO PROCESSUAL. DESSA FORMA, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DO PROCEDIMENTO DA AÇÃO, ARQUIVE-SE. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201284002732

EXEQUENTE(S) : ROBSON DE JESUS VIEIRA

EXECUTADO(S) : EDSON DE JESUS CARVALHO

EXECUTADO(S) : ELAINE MENEZES DE MATOS

DESPACHO.....: PROCESSO: 201284002732 DESPACHO PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 1- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 2- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO

SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 4- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, § 1º, CPC. 5- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201284002766

EMBARGANTE(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADV.: WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO

EMBARGADO(S) : ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

SENTENÇA..... PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, EXTIRPANDO QUALQUER EXCESSO DE EXECUÇÃO ACASO EXISTENTE, E, EM CONSEQUÊNCIA, FIXANDO A QUANTIA DEVIDA EM R\$ 18.798,57 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DOS ATRASADOS E DE R\$ 1.570,09 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. DEIXO DE CONDENAR O EMBARGADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. TRASLADÉ-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA PARA OS AUTOS DA EXECUÇÃO 201284002316 (APENSO). EM, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201284002814

EXEQUENTE(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : RAIMUNDA ABREU DE ANDRADE

DESPACHO..... PROCESSO: 201284002814 DESPACHO CUMPRA O OFICIAL DE JUSTIÇA O DETERMINADO NO MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, ARRESTO E AVALIAÇÃO. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA A PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS ÀS FL. 16/18, CADASTRE NO SCP OS DADOS DO NOVO PATRONO DA PARTE EXEQUENTE. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201284002816

EXEQUENTE(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : JULIA MARIA CHAGAS

DESPACHO..... PROCESSO Nº: 201284002816 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL DESPACHO CADASTRE-SE O NOME DO NOVO PATRONO DA PARTE EXEQUENTE NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, CONSOANTE PETIÇÃO DE FL. 16/18. AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO R

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201284021591

EXEQUENTE(S) : MARIA EDNA DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

EXEQUENTE(S) : MARIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

EXEQUENTE(S) : ANDREA DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

EXEQUENTE(S) : CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

EXECUTADO(S) : RENATO SILVA MACHADO

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

DESPACHO..... PROCESSO Nº. 201284021591 ANTE A CERTIDÃO DE FL. 200, INTIMEM-SE OS EXEQUENTES, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, CUMPRINDO O DESPACHO DE FL. 197, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. APÓS, CONCLUSOS. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201284021592

EXEQUENTE(S) : ALESSANDRA PRATA MARTINS

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

EXECUTADO(S) : RENATO SILVA MACHADO

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

DESPACHO..... PROCESSO Nº. 201284021592 ANTE A CERTIDÃO DE FL. 16, INTIME-SE A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, CUMPRINDO O DESPACHO DE FL. 11, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. APÓS, CONCLUSOS. EM, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000022

RECLAMANTE(S) : EDSON CONCEIÇÃO MENDONÇA DOS SANTOS

ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A

ADV.: MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA
DESPACHO.....: "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM CUMPRIMENTO, ACASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ACORDO, PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCENTANDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000022

RECLAMANTE(S) : EDSON CONCEIÇÃO MENDONÇA DOS SANTOS

ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A

ADV.: MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA
SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM CUMPRIMENTO, ACASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ACORDO, PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCENTANDO A MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201384000073

REQUERENTE(S) : JOSEFA DE JESUS SANTANA OLIVEIRA

ADV.: CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO: 201384000073 DESPACHO R. HOJE. CUIDAM OS PRESENTES AUTOS ACERCA DE UMA AÇÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, QUE JOSEFA DE JESUS SANTANA OLIVEIRA, ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, MOVE EM FACE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, JÁ QUALIFICADOS, POR MEIO DA QUAL PRETENDE QUE SEJA O DEMANDADO CONDENADO A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU, SUCESSIVAMENTE, A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM RAZÃO DAS ENFERMIDADES NOTIFICADAS NA EXORDIAL. AO FINAL, PUGNOU PELA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL, A FIM DE QUE SEJA ORDENADO AO REQUERIDO O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, CONSOANTE INICIAL E DOCUMENTOS DE FLS. 02/33. O REQUERIDO OFERECERU CONTESTAÇÃO, FLS. 36/53. O AUTOR SE MANIFESTOU, FLS. 55/58. É O RELATÓRIO. DECIDO. DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA SENDO INSUFICIENTES AS PROVAS DOCUMENTAIS TRAZIDAS AOS AUTOS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA DO AUTOR, POSTERGO O EXAME DO PLEITO ANTECIPATÓRIO FORMULADO NA EXORDIAL PARA APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL VINDICADA. DO SANEADOR CONSIDERANDO A IMPROVÁVEL OBTENÇÃO DE CONCILIAÇÃO NO PRESENTE FEITO ANTES DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, RESTA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA AQUELA FINALIDADE, EX VI O ARTIGO 331, §3º, DO CPC, SEM PREJUÍZO DE SUA POSTERIOR DESIGNAÇÃO, A PEDIDO DAS PARTES. PASSO, ENTÃO, A SANEAR O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 331, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROC ESO CIVIL. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS, SOBRE OS QUAIS DEVERÁ INCIDIR A PROVA PERICIAL, A EXISTÊNCIA DE ENFERMIDADES NA PARTE AUTORA QUE A INCAPACITE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. DESSE MODO, ADMITO A PROVA DOCUMENTAL JÁ CONSTANTE NOS AUTOS, ALÉM DA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL E TESTEMUNHAL. ASSIM, PROCEDA A SECRETARIA AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA ORTOPÉDICA, NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, NA FORMA DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 35/2006, DO TJ/ SE, INTIMANDO-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DESTA DECISÃO, ALÉM DA DATA DA PERÍCIA. CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO JÁ APRESENTOU QUESITOS ÀS FLS. 38V/39V, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAR QUESITOS, ALÉM DAQUELES JÁ CONSTANTES NOS AUTOS. OUTROSSIM, CONSIDERANDO O GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO, A COMPLEXIDADE E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 434,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DEVERÁ O EXPERT VERIFICAR A INCAPACIDADE FÍSICA E/OU MENTAL DO AUTOR PARA AS ATIVIDADES LABORATIVAS OU PESSOAIS, RESPONDENDO AS SEGUINTE INDAGAÇÕES: 1)O REQUERENTE É PORTADOR DE ANOMALIA QUE O INCAPACITE PARA VIDA INDEPENDENTE OU PARA O TRABALHO 2)EM SENDO AFIRMATIVO, QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA ANOMALIA CONSTATADA (CID) APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO, DEVE A SECRETARIA CERTIFICAR SE HOUE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO E PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. INTIMEM-SE AS PARTES, ATENTANDO-SE A SECRETARIA PARA A NECESSÁRIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INSS. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201384000163

EXEQUENTE(S) : GILMAR ARAÚJO GOMES

ADV.: LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA

EXECUTADO(S) : ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

ADV.: MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO

ADV.: RODRIGO MOURA DE ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO: 201384000163 DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FL. 35/53, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000187

RECLAMANTE(S) : DOCE FRAGRÂNCIA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : DEBORA SILVA DOS SANTOS

DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201384000187 R.H. REALIZADO O BLOQUEIO ON LINE, DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL. CONVERTO O BLOQUEIO EM PENHORA, OBSERVANDO QUE O CARTÓRIO DEVERÁ GERAR O EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, POR MEIO DE SEU PATRONO, VIA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE, PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME ARTIGO 475-J, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OFICIE-SE AO BANESE S.A. DESTE MUNICÍPIO PARA QUE DIGA SOBRE A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA JUDICIAL ABERTA PARA RECEBIMENTO DO VALOR REFERIDO, QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, DEVENDO SER INFORMADOS OS Nº IDENTIFICADORES. OUTROSSIM, PROCEDO AO DESBLOQUEIO DO VALOR REMANESCENTE. SIMÃO DIAS (SE), 16 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000331

RECLAMANTE(S) : RD CONFECÇÕES

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : MARIANA DA SILVA CHAGAS

DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201384000331 DESPACHO R. HOJE. CUMpra-SE CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 20. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201384000380

EXEQUENTE(S) : BETO DAS PARABÓLICAS MÓVEIS E ELETROS ME

EXECUTADO(S) : JAILSON SIQUEIRA BARBOSA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201384000380 DESPACHO PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS: I- TENDO EM VISTA NÃO FOI CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, CONSOANTE ATESTA CERTIDÃO DE FL. 19-V, ATUALIZE-SE O VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA ACRESCENDO-SE A MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS SUFICIENTES À GARANTIA DO DÉBITO, INDICADOS OU NÃO PELA PARTE EXEQUENTE; II - NÃO SENDO ENCONTRADO BENS DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CERTIFICANDO EVENTUAL AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. III - PROCEDIDA A PENHORA, INTIME-SE O (A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PENHORA E AVALIAÇÃO, BEM COMO DIZER DO SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O(S) BEM (NS) PENHORADO(S) – EM CASO DE CONCORDÂNCIA OU SILÊNCIO DO EXECUTADO – DEPOSITANDO O EXCEDENTE AO CRÉDITO, SE HOVER. IV - NO CASO DE NÃO CONCORDAR COM A AVALIAÇÃO, O (A) EXEQUENTE DEVERÁ, DESDE A MANIFESTAÇÃO, JUNTAR PROVA DO QUE TIVER, DE QUE A MESMA FOI FEITA DE FORMA ERRÔNEA, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A IMPUGNAÇÃO À AVALIAÇÃO. V - INTIME-SE TAMBÉM O (A) EXECUTADO, ACERCA DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, PORVENTURA FORMULADO PELO EXEQUENTE, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ...

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201384000443

REQUERENTE(S) : ANACLETO FÉLIX DS SANTOS

ADV.: MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO

REQUERIDO(S) : BANCO VOTORANTIM

DESPACHO....: PROCESSO Nº 201384000443 DESPACHO R. HOJE. CHAMO O FEITO À ORDEM. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE EM QUE PESE A DECISÃO RETRO TER SIDO TOMADA COM BASE NO RITO DA LEI 9.099/95, O RITO ADOTADO PELA PARTE AUTORA FOI O ORDINÁRIO. ASSIM, RETIFICO A DECISÃO RETRO PARA DEFERIR O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA E DETERMINAR A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA À PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM TEMPO, CANCELO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31/05/2013 ÀS 10:50 HORAS. POR FIM, MANTENHO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PELAS RAZÕES JÁ EXPLICITADAS. SIMÃO DIAS/SE, 21 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201384000443

REQUERENTE(S) : ANACLETO FÉLIX DS SANTOS

ADV.: MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO

REQUERIDO(S) : BANCO VOTORANTIM

DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 31/05/2013 - 10:50 H. DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201384000470

REQUERENTE(S) : M.O.D.J.R.P.R.S.O.

ADV.: CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO(S) : M.D.A.D.J.

DESPACHO....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA PARTE RECLAMANTE, POR ENTENDER QUE O INTERESSE DA CRIANÇA, A QUAL POSSUI PROTEÇÃO ABSOLUTA SEGUNDO A CARTA MAGNA FEDERAL, ENCONTRA-SE INTEIRAMENTE PROTEGIDO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201384000470

REQUERENTE(S) : M.O.D.J.R.P.R.S.O.

ADV.: CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO(S) : M.D.A.D.J.

SENTENÇA....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA PARTE RECLAMANTE, POR ENTENDER QUE O

INTERESSE DA CRIANÇA, A QUAL POSSUI PROTEÇÃO ABSOLUTA SEGUNDO A CARTA MAGNA FEDERAL, ENCONTRA-SE INTEIRAMENTE PROTEGIDO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR FIM, EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NA COMARCA E DA NOMEAÇÃO DO DR. EDIDELSON SANTOS ANDRADE, OAB 2615/SE, FIXO O VALOR DE R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA O REFERIDO PROFISSIONAL. OFICIE-SE A PROCURADORIA ESTADUAL. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. PRAZO RECURSAL DISPENSADO PELAS PARTES E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000517

RECLAMANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

RECLAMADO(S) : BANCO BMG

DESPACHO.....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 24/05/2014 - 10:35 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000517

RECLAMANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

RECLAMADO(S) : BANCO BMG

DESPACHO.....: "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM CUMPRIMENTO, ACASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ACORDO, PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCENTANDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000517

RECLAMANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

RECLAMADO(S) : BANCO BMG

SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CUSTAS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM CUMPRIMENTO, ACASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ACORDO, PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCENTANDO A MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201384000618

REQUERENTE(S) : JANE MARY GONÇALVES COSTA LEAL

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

REQUERIDO(S) : G BARBOSA

REQUERIDO(S) : EXPRESSCEL

DESPACHO.....: ENCERRADA A INSTRUÇÃO DO FEITO. NO MAIS, AS PARTES RATIFICAM OS TERMOS DA INICIAL E CONTESTAÇÃO. ASSIM OCORRENDO, AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 201384000634

INTERESSADO(S) : E.D.S.

INTERESSADO(S) : E.C.D.C.

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 201384000634 VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AVERIGUAÇÃO DA PATERNIDADE DE DAVI CORREIA DE CARVALHO, ATRIBUÍDA POR SUA GENITORA A DOUGLAS BATISTA ROSA QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO. EM DECORRÊNCIA DA LEI DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, O OFICIAL DE REGISTRO REDUZIU A TERMO AS DECLARAÇÕES DA GENITORA, ENCAMINHANDO AO FÓRUM PARA A NECESSÁRIA AVERIGUAÇÃO. NOTIFICADO ACERCA DA PATERNIDADE, O SUPOSTO PAI MANIFESTOU-SE À FL.08, INFORMANDO QUE RECONHECE A PATERNIDADE DA CRIANÇA. DESTA FEITA, EXTINGO O PRESENTE PROCEDIMENTO, DETERMINANDO, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 2º DA LEI 8.560/1992, A LAVRATURA DO TERMO DE RECONHECIMENTO, INTIMANDO-SE O GENITOR DO MENOR PARA SUA ASSINATURA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. APÓS, REMETA-SE CERTIDÃO AO OFICIAL DO REGISTRO, PARA A DEVIDA AVERBAÇÃO. SEM CUSTAS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE. P. R. I. SIMÃO DIAS, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

SOBREPARTILHA

PROC.: 201384000639

INVENTARIANTE(S) : FRANCISCO NASCIMENTO COSTA

ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384000639 RECEBI HOJE. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A REQUERIDA, PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA À PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE LEI, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000686

RECLAMANTE(S) : RD CONFECÇÕES

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : JOSEFA RIBEIRO SANTOS FILHA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000686 DESPACHO R. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE FORA JUNTADA CÓPIA DO TÍTULO AO INVÉS DO ORIGINAL. DESTA FEITA, INTIME-SE O AUTOR DA DEMANDA PARA APRESENTAR OS ORIGINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000687

RECLAMANTE(S) : RD CONFECÇÕES

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : CIDALIA ARAÚJO CONCEIÇÃO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000687 DESPACHO R. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE FORA JUNTADA CÓPIA DO TÍTULO AO INVÉS DO ORIGINAL. DESTA FEITA, INTIME-SE O AUTOR DA DEMANDA PARA APRESENTAR OS ORIGINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INVENTÁRIO

PROC.: 201384000700

INVENTARIANTE(S) : ERIVANIA RIBEIRO SANTANA

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000700 DESPACHO RECEBI HOJE. I - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. II - NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. ERIVANIA RIBEIRO SANTANA, HERDEIRA DO DE CUJUS, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PRESTAR O COMPETENTE COMPROMISSO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 990 DO CPC). III - DEVERÁ A INVENTARIANTE, QUANDO DA SUBSCRIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO, SER INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, A QUAL DEVERÁ SER ELABORADA NOS TERMOS DO ART. 993 DO CPC. IV - INTIME-SE. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INVENTÁRIO

PROC.: 201384000703

INVENTARIANTE(S) : JOSEFA RIBEIRO

ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES

INVENTARIADO(S) : MANOEL RIBEIRO NETO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384000703 R. HOJE. I-DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. II-NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. JOSEFA RIBEIRO, HERDEIRA DA DE CUJUS, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PRESTAR O COMPETENTE COMPROMISSO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 990 DO CPC). III-DEVERÁ A INVENTARIANTE, QUANDO DA SUBSCRIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO, SER INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, A QUAL DEVERÁ SER ELABORADA NOS TERMOS DO ART. 993 DO CPC. IV-INTIME-SE. SIMÃO DIAS-SE, 23 DE ABRIL DE 2013. DR. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201384000708

EXEQUENTE(S) : JOSEFA BISPO DOS SANTOS, REP. SEUS FILHOS

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : RENATO DE JESUS FARIA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000708 DESPACHO RECEBI HOJE. DE INÍCIO, DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CITE-SE O EXECUTADO PARA, EM 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO VALOR DE R\$ 627,87 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO AS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUÁ-LO, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUA PRISÃO CIVIL, A TEOR DO ART. 733, § 1º, DO CPC. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201384000733

EXEQUENTE(S) : CRYSTAL OLIVEIRA SANTOS REP POR SUA MÃE JOSEFA

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

EXEQUENTE(S) : KELLY OLIVEIRA SANTOS REP POR SUA MÃE JOSEFA

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

EXEQUENTE(S) : JOSEFA DE JESUS OLIVEIRA REP SUAS FILHAS MENORES

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384000733 RECEBI HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE NÃO FORA JUNTADA PROCURAÇÃO DA PARTE AUTORA OUTORGANDO PODERES AO ADVOGADO QUE SUBSCREVE A INICIAL. DESTA FEITA, INTIME-SE O AUTOR DA DEMANDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000763

RECLAMANTE(S) : RD CONFECÇÕES

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : REGIANE DOS SANTOS CORREIA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000763 DESPACHO R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR O TITULO DE CREDITO ORIGINAL PARA EMBASAR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E, CONSEQUENTE, EXTINÇÃO DO FEITO. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201384000768

EXEQUENTE(S) : ERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

EXECUTADO(S) : OI FIXO

ADV.: ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS

ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000768 DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO IMPORTE DEPOSITADO PELO EXECUTADO À FL. 152, ATRAVÉS DE ALVARÁ, CONCEDENDO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CASO ENTENDA SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, A PLENA E GERAL QUITAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO OU, CASO CONTRÁRIO, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DA AÇÃO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201384000770

EXEQUENTE(S) : B.S.D.O.R.P.S.G.

EXECUTADO(S) : V.C.O.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000770 DESPACHO RECEBI HOJE. CITE-SE O EXECUTADO PARA, EM 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO VALOR DE R\$ 549,35 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), BEM COMO AS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUÁ-LO, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUA PRISÃO CIVIL, A TEOR DO ART. 733, § 1º, DO CPC. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000786

RECLAMANTE(S) : RD CONFECÇÕES

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : IARA MERCIA SANTOS SOUZA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201384000786 R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR O(S) TÍTULO(S) DE CRÉDITO(S) ORIGINAL(IS) PARA EMBASAR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E, CONSEQUENTE, EXTINÇÃO DO FEITO. SIMÃO DIAS, 23 DE MAIO DE 2013 HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384000787

RECLAMANTE(S) : RD CONFECÇÕES

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : JOSE RENATO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000787 DESPACHO R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR O TITULO DE CREDITO ORIGINAL PARA EMBASAR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E, CONSEQUENTE, EXTINÇÃO DO FEITO. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROC.: 201384000791

REQUERENTES(S) : A.D.J.S.

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERENTES(S) : E.D.J.

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000791 DESPACHO RECEBI HOJE. I- DEFIRO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA COM BASE NA LEI Nº 1.060/50. II- DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201384000795

EXEQUENTE(S) : ROBERTO CARVALHO ANDRADE

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384000795 R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAR OU OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SIMÃO DIAS-SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PROC.: 201384000807

REQUERENTE(S) : MARIA LUIZA ANDRADE DOS SANTOS

ADV.: LUCAS SANTOS NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS

ADV.: LUCAS SANTOS NASCIMENTO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000807 DESPACHO RECEBI HOJE. I- DEFIRO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA COM BASE NA LEI Nº 1.060/50. II- DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201384000828

REQUERENTE(S) : ANA LUCIA SANTANA DOS SANTOS

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000828 DESPACHO RECEBI HOJE. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A AUTARQUIA PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE LEI, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. QUANTO AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO, QUANDO CONSIDERO O MOMENTO OPORTUNO. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PROC.: 201384000839

REQUERENTE(S) : ROSA HELENA DE JESUS ALCANTARA MENEZES

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

DESPACHO.....: PROCESSO 201384000839 RECEBI HOJE. DE INÍCIO, CADASTRE-SE O FEITO COMO JUIZADO ESPECIAL, IMPRIMINDO NOVA CAPA DE AUTUAÇÃO. CERTIFIQUE-SE. DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA: COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, DEIXO DE CONHECÊ-LO, NESSE MOMENTO, PORQUANTO EM SEDE DE JUIZADO NÃO HÁ CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PODENDO A REQUERENTE RENOVAR TAL PLEITO, CASO INTERPONHA RECURSO INOMINADO. DEMAIS DETERMINAÇÕES DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/07/2013, ÀS 08HS 45 MIN. CITE-SE O ENTE PÚBLICO REQUERIDO PESSOALMENTE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMO NÃO HÁ PRAZO DIFERENCIADO PARA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO PROCESSUAL PELAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, INCLUSIVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DEVE A CITAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO SER EFETUADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. (ART. 7º DA LEI 12.153). ADVIRTA-SE QUE OS REPRESENTANTES JUDICIAIS DOS RÉUS PRESENTES À AUDIÊNCIA PODERÃO CONCILIAR, TRANSIGIR OU DESISTIR NOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, NOS TERMOS E NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI DO RESPECTIVO ENTE DA FEDERAÇÃO(ART. 8º DA LEI 12.153/09). POR FIM, A ENTIDADE RÉ DEVERÁ FORNECER AO JUIZADO A DOCUMENTAÇÃO DE QUE DISPONHA PARA O ESCLARECIMENTO DA CAUSA, APRESENTANDO-A ATÉ A INSTALAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 9º DA LEI 12.153). INTIME-SE O RECLAMANTE PESSOALMENTE E SEU PATRONO POR PUBLICAÇÃO. SIMÃO DIAS-SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PROC.: 201384000839

REQUERENTE(S) : ROSA HELENA DE JESUS ALCANTARA MENEZES

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013 - 08:48 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201384000855

EXEQUENTE(S) : LUANA DE JESUS SANTOS E UILLIAN DE JESUS SANTOS, REP. POR SUA GENITORA

ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES

EXECUTADO(S) : JOSÉ ELTON DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000855 DESPACHO R. HOJE. DIANTE DA ILEGIBILIDADE DO CONTEÚDO CRISTALIZADOS ÀS FLS. 04/05 DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL. APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201384000876

EXEQUENTE(S) : MARIA IOLANDA SANTOS.

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXEQUENTE(S) : JONA CARVALHO DOS SANTOS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : ENERGPIPE EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE

ADV.: MATHEUS DOSEA LEITE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000876 DESPACHO PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 1- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 2- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, BEM COMO FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PROVISÓRIOS, NOS TERMOS DO INFORMATIVO Nº 0480 DO STJ, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). 3- APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O

BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO (A) EXECUTADO (A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 4- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, § 1º, CPC. 5- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 201384000882

EMBARGANTE(S) : INSS

ADV.: ANDRÉ LUIZ COELHO LISBOA

EMBARGADO(S) : JOELSON OLIVEIRA CRUZ

EMBARGADO(S) : LUZINETE DO CARMO OLIVEIRA

DESPACHO..... PROCESSO 201384000882 RECEBI HOJE. DIANTE DA ILEGIBILIDADE DO CONTEÚDO CRISTALIZADOS ÀS FLS. 03/10 DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE A EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A EXORDIAL DE FORMA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL. APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE. SIMÃO DIAS, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INTERDIÇÃO

PROC.: 201384000888

REQUERENTE(S) : R.P.D.O.

ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES

INTERDITANDO(A)(S) : F.D.O.C.R.P.S.G.R.P.

DESPACHO..... JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201384000888 DESPACHO R. HOJE. DIANTE DA ILEGIBILIDADE DO CONTEÚDO CRISTALIZADOS ÀS FLS. 04/07 DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL. APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO RA

EXECUÇÃO

PROC.: 201384000890

EXEQUENTE(S) : VERONICA NUNES DE SANTANA

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

EXECUTADO(S) : BANCO ITAU S A

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201384000890 R. HOJE. VERONICA NUNES DE SANTANA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA, POR CONDUTO DE SEU ADVOGADO E PROCURADOR, LEGALMENTE HABILITADO, PROPÔS EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL CONTRA BANCO ITAU S.A, IGUALMENTE QUALIFICADO, ALEGANDO EM SEU PROL OS MOTIVOS E RAZÕES ALI EXPENDIDOS. VOLVERAM OS AUTOS CONCLUSOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. DA ANÁLISE DOS AUTOS VERIFICO QUE SE FAZ NECESSÁRIA A REDUÇÃO DO VALOR EXECUTADO A TÍTULO DE MULTA DIÁRIA, POR SER TOTALMENTE EXCESSIVO E DESPROPORCIONAL AO CASO. ESTABELECE O ART. 461, PARÁGRAFO 6º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE O JUIZ PODERÁ, DE OFÍCIO, MODIFICAR O VALOR OU A PERIODICIDADE DA MULTA, CASO VERIFIQUE QUE SE TORNOU INSUFICIENTE OU EXCESSIVA. NO CASO VERTENTE, VERIFICA-SE QUE O MONTANTE ATINGIDO PELAS ASTREINTES SE MOSTRA EXCESSIVO DE FORMA A ENSEJAR ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, VEDADO PELO ART. 884 DO CÓDIGO CIVIL. E OFENDE OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE UMA SIMPLES OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA RETIRADA DO NOME DA EXEQUENTE DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POSSA SER APENADA COM UMA QUANTIA DE R\$ 125.000,00. LÍCITO ASSEVERAR QUE O VALOR DA MULTA ORA EXECUTADA É SUPERIOR AO QUANTUM FIXADO NO FEITO Nº 201284002582 A TÍTULO DA DANO MORAL, QUAL SEJA, EM R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS). ADEMAIS, NA FORMA DO ART.6º DA LEI Nº. 9.099/95, O JUIZ ADOTARÁ EM CADA CASO A DECISÃO QUE REPUTAR MAIS JUSTA E EQUÂNIME, ATENDENDO AOS FINS SOCIAIS DA LEI E AS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM, E, NA HIPÓTESE DOS AUTOS, PARA FAZER VALER TAL DISPOSIÇÃO LEGAL, DEVE A MULTA SER REDUZIDA. NESSE SENTIDO TEM-SE MANIFESTADO A JURISPRUDÊNCIA, A EXEMPLO DAS DECISÕES ABAIXO CITADAS: JUIZADOS ESPECIAIS. MANDADO DE SEGURANÇA REDUÇÃO DA MULTA (ASTREINTES). - AO CONSTATAR A EXCESSIVIDADE DO VALOR DA MULTA DECORRENTE DÁS ASTREINTES, O JUIZ PODE E DEVE REDUZIR, ATÉ MESMO DE OFÍCIO, PARA TÊ-IA DENTRO DO RAZOÁVEL, LEVANDO EM CONTA A DIMENSÃO DO PREJUÍZO QUE EXPERIMENTA A PARTE QUE DEVA RECEBÊ-IA. O JUIZ PODERÁ ADOTAR EM CADA CASO A DECISÃO QUE REPUTAR MAIS JUSTA E EQUÂNIME, VALENDO-SE INCLUSIVE DAS REGRAS DE EXPERIÊNCIA COMUM. SEGURANÇA NEGADA. (PROC. Nº. 20030160002379, RELATOR ANTONINHO LOPES, 18 TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO D.F., JULGADO EM 12/04/2005). CIVIL. CDC. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ACORDO HOMOLOGADO. ASTREINTES. CAUSA EXTINTIVA DA OBRIGAÇÃO. SUPERVENIÊNCIA. INEXISTENTE. EMBARGOS ACOLHIDOS APENAS PARA FIXAR LIMITE À MULTA DIÁRIA. POSSIBILIDADE. 1. HOMOLOGADO ACORDO ACERCA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA, E TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, NÃO CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO, AS ASTREINTES APRESENTAM-SE DEVIDAS. 2. (...) 3. AS ASTREINTES OU MULTA DIÁRIA HÁ DE SER FIXADA DE MOLDE À EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA (ARTIGO 884 DO CC), A SER JUSTA E ATENDER AOS FINS SOCIAIS DA LEI (ARTIGO 6º DA LEI 9.099/05) E, POR FIM, GUARDAR CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E OBEDECER AO VALOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL (ENUNCIADO 25 DO XVI FONAJE). 4. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE, PRELIMINAR AFASTADA, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. (PROC. NA. 20030110989402, RELATOR JOÃO BATISTA TEIXEIRA, 28 TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO D.F., JULGADO EM 15/06/2005). ASSIM, REDUZO, NA FORMA DO ART.461, § 6º, DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.099/95, O VALOR DA MULTA PARA R\$ 4.000,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA DATA, INCIDINDO JUROS DE MORA DE 1(UM POR CENTO) AO MÊS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA DESTA DECISÃO. DESSA FORMA, DETERMINO O APENSAMENTO DO PRESENTE FEITO AOS AUTOS REGISTRADOS SOB O Nº 201284002582. CERTIFIQUE-SE. APÓS, INTIME-SE A EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA EXECUÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE)

DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. EM SEGUIDA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. INTIMEM-SE. SIMÃO DIAS-SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201384000898

REQUERENTE(S) : A.D.C.

ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES

REQUERIDO(S) : L.B.S.

DESPACHO.....: PROCESSO 201384000898 RECEBI HOJE. DIANTE DA ILEGIBILIDADE DO CONTEÚDO CRISTALIZADO ÀS FLS. 04/07 DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL. APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE. SIMÃO DIAS, 22 DE ABRIL DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROC.: 201384000902

REQUERENTES(S) : E.S.D.S.

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERENTES(S) : C.L.C.S.S.

ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO.....: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201384000902 DESPACHO RECEBI HOJE. I- DEFIRO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA COM BASE NA LEI Nº 1.060/50. II- DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO RA

COBRANÇA

PROC.: 201384000919

REQUERENTE(S) : ADENILSON DE OLIVEIRA SANTOS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

DESPACHO.....: PROCESSO 201384000919 RECEBI HOJE. DE INÍCIO, CADASTRE-SE O FEITO COMO JUIZADO ESPECIAL, IMPRIMINDO NOVA CAPA DE AUTUAÇÃO. CERTIFIQUE-SE. DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA: COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, DEIXO DE CONHECÊ-LO, NESSE MOMENTO, PORQUANTO EM SEDE DE JUIZADO NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PODENDO A REQUERENTE RENOVAR TAL PLEITO, CASO INTERPONHA RECURSO INOMINADO. DEMAIS DETERMINAÇÕES DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/07/2013, ÀS 08HS 30 MIN. CITE-SE O ENTE PÚBLICO REQUERIDO PESSOALMENTE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMO NÃO HÁ PRAZO DIFERENCIADO PARA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO PROCESSUAL PELAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, INCLUSIVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DEVE A CITAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO SER EFETUADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. (ART. 7º DA LEI 12.153). ADVIRTA-SE QUE OS REPRESENTANTES JUDICIAIS DOS RÉUS PRESENTES À AUDIÊNCIA PODERÃO CONCILIAR, TRANSIGIR OU DESISTIR NOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, NOS TERMOS E NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI DO RESPECTIVO ENTE DA FEDERAÇÃO(ART. 8º DA LEI 12.153/09). POR FIM, A ENTIDADE RÉ DEVERÁ FORNECER AO JUIZADO A DOCUMENTAÇÃO DE QUE DISPONHA PARA O ESCLARECIMENTO DA CAUSA, APRESENTANDO-A ATÉ A INSTALAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 9º DA LEI 12.153). INTIME-SE O RECLAMANTE PESSOALMENTE E SEU PATRONO POR PUBLICAÇÃO. SIMÃO DIAS-SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201384000919

REQUERENTE(S) : ADENILSON DE OLIVEIRA SANTOS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/07/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

MONITÓRIA

PROC.: 201384000937

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : JOAO SOARES JUNIOR

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384000937 DESPACHO R. HOJE. DIANTE DA ILEGIBILIDADE DO CONTEÚDO CRISTALIZADOS ÀS FLS. 03/07 DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL. APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384001002

RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : CLEONICE SOARES ABREU E BISPO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 201384001002 R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR O(S) TÍTULO(S) DE CRÉDITO(S) ORIGINAL(IS) PARA EMBASAR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA

INICIAL E, CONSEQUENTE, EXTINÇÃO DO FEITO. SIMÃO DIAS, 23 DE MAIO DE 2013 HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201384001041

REQUERENTE(S) : JOSE EDUARDO FERREIRA GONCALVES

ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384001041 DESPACHO RECEBI HOJE. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A AUTARQUIA PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE LEI, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. QUANTO AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO, QUANDO CONSIDERO O MOMENTO OPORTUNO. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201384001059

EXEQUENTE(S) : J.N.D.E.S.R.P.S.G.A.

EXECUTADO(S) : G.S.D.E.S.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384001059 R. HOJE I - DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. II - DETERMINO QUE SEJA PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 155, II, DO CPC. III – CITE-SE O EXECUTADO, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES QUE SE VENCEREM NO DECORRER DO PROCESSO, SEGUNDO A REDAÇÃO DA SÚMULA Nº 309 DO STJ, PROVAR QUE OS ADIMPLIU OU JUSTIFICAR, MEDIANTE ADVOGADO, A IMPOSSIBILIDADE DE QUITÁ-LOS. IV – FAÇA CONSTAR NO MANDADO QUE CASO O EXECUTADO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU NÃO APRESENTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL, PODERÁ SER DECRETADA A SUA PRISÃO, COM FULCRO NO ART. 733, §1º, DO CPC. V- TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VI- APÓS FINDA A EXECUÇÃO SOB O RITO DO ART. 732 E SEGS. DO CPC, TERÁ LUGAR A EXECUÇÃO DO RESTANTE DO DÉBITO, QUE PROSSEGUIRÁ SEGUNDO O RITO DO ART. 475-I DO DIPLOMA PROCESSUAL. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201384001069

EXEQUENTE(S) : RENILDA DOS SANTOS

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

EXECUTADO(S) : CREDI 21 PARTICIP LTDA

ADV.: 0

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384001069 DESPACHO INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO IMPORTE DEPOSITADO PELO EXECUTADO À FL. 130, ATRAVÉS DE ALVARÁ, CONCEDENDO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CASO ENTENDA SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, A PLENA E GERAL QUITAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO OU, CASO CONTRÁRIO, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DA AÇÃO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 20 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384001075

RECLAMANTE(S) : DOCE FRAGRÂNCIA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA

ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES

RECLAMADO(S) : CRISTIANE CANUTO FONTES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384001075 RECEBI HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE FORA JUNTADA CÓPIA DO TÍTULO AO INVÉS DO ORIGINAL. DESTA FEITA, INTIME-SE O AUTOR DA DEMANDA PARA APRESENTAR OS ORIGINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201384001101

REQUERENTE(S) : L.

ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES

REQUERIDO(S) : J.E.D.S.

DESPACHO.....: PROCESSO 201384001101 RECEBI HOJE. DIANTE DA ILEGIBILIDADE DO CONTEÚDO CRISTALIZADOS ÀS FLS. 04/07 DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL. APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE. SIMÃO DIAS, 21 DE ABRIL DE 2013. DR. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZA DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201384001115

REQUERENTE(S) : ANTONIO DE JESUS

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384001115 RECEBI HOJE. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A AUTARQUIA PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO TOCANTE AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS

A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384001121

RECLAMANTE(S) : ADRIANA DE SOUZA BARBOSA

ADV.: HENRIQUE ROCHA FRAGA

RECLAMADO(S) : JOSEFA IDENIA SANTOS ANDRADE DA CONCEICAO - ME

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384001121 RECEBI HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE FORA JUNTADA CÓPIA DO TÍTULO AO INVÉS DO ORIGINAL. DESTA FEITA, INTIME-SE O AUTOR DA DEMANDA PARA APRESENTAR OS ORIGINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384001122

RECLAMANTE(S) : ADRIANA DE SOUZA BARBOSA

ADV.: HENRIQUE ROCHA FRAGA

RECLAMADO(S) : TIAGO ANDRADE RABELO

DESPACHO.....: PROCESSO 201384001122 RECEBI HOJE. DIANTE DA ILEGIBILIDADE DO CONTEÚDO CRISTALIZADOS À FL. 03 DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL. APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE. SIMÃO DIAS, 22 DE ABRIL DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201384001123

RECLAMANTE(S) : ADRIANA DE SOUZA BARBOSA

ADV.: HENRIQUE ROCHA FRAGA

RECLAMADO(S) : JOSELICE SILVA SANTOS E QUEIROS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384001123 RECEBI HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE FORA JUNTADA CÓPIA DO TÍTULO AO INVÉS DO ORIGINAL. DESTA FEITA, INTIME-SE O AUTOR DA DEMANDA PARA APRESENTAR OS ORIGINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 201384001124

AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU(S) : OSVALDO NASCIMENTO BATISTA

DESPACHO.....: PROCESSO 201384001124 RECEBI HOJE. DIANTE DA ILEGIBILIDADE DO CONTEÚDO CRISTALIZADOS ÀS FLS. 03/07 DA PETIÇÃO INICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL. APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SEJAM CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE. SIMÃO DIAS, 21 DE ABRIL DE 2013. DR. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201384001144

EXEQÜENTE(S) : EMBALAGENS E BOMBONIERE ANDRADE LTDA ME

ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : KIUTI ALIMENTOS LTDA

DESPACHO.....: NO CASO DE NÃO CONCORDAR COM A AVALIAÇÃO, O EXEQUENTE DEVERÁ, DESDE A MANIFESTAÇÃO, JUNTAR PROVA DO QUE TIVER, DE QUE A MESMA FOI FEITA DE FORMA ERRÔNEA, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A IMPUGNAÇÃO À AVALIAÇÃO; 6 - INTIME-SE TAMBÉM O EXECUTADO ACERCA DA PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, PORVENTURA FORMULADO PELO EXEQUENTE, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DO SEU SILÊNCIO IMPLICAR CONCORDÂNCIA TÁCITA DO PEDIDO; 7 – OUTROSSIM, QUEDANDO SILENTE O EXECUTADO QUANTO AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DA PARTE AUTORA, PROCEDAM-SE NOVOS CÁLCULOS, LAVRE-SE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO E DECORRIDAS 24 (VINTÉ E QUATRO) HORAS (ART. 715, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC), DE SUA LAVRATURA, INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE ASSINAR O AUTO RETRO MENCIONADO. CUMpra-SE. INTIME-SE. SIMÃO DIAS, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO

TOTAL DE DESPACHOS : 123

TOTAL DE SENTENÇAS : 14

TOTAL DE PROCESSOS : 137

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AIRLES LEAL OLIVEIRA -> 1

ALESSANDRA BAGUES DE CASTRO ARAÚJO -> 1

ALESSANDRA PRATA MARTINS -> 5

AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA -> 1

ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2

ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1

ANDRÉ LUIZ COELHO LISBOA -> 1

ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES -> 14

ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 7

ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO -> 2
 CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA -> 4
 CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 2
 CELSO DAVID ANTUNES -> 3
 CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 4
 CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
 DIOGO RANGEL DORNELLES -> 1
 EDIDELSON SANTOS ANDRADE -> 12
 EDUARDO COSTA BERTHOLDO -> 1
 ELISA MACHADO NETO -> 1
 ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO -> 1
 ERIVALDO MACEDO MENDES -> 4
 FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO -> 1
 FERNANDA PAULA LEAL MARTINS ANDRADE -> 2
 GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 3
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
 HENRIQUE ROCHA FRAGA -> 3
 JANAINA DE LIMA GONZALES -> 7
 JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 2
 JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
 JOSE ALVINO SANTOS FILHO -> 1
 JOSE GILSON SILVA NETO -> 1
 JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
 JAQUELINE DE LIMA GONZALES -> 1
 LARISSA DOS SANTOS SILVA -> 3
 LUCAS SANTOS NASCIMENTO -> 2
 LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 3
 LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA -> 1
 MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS -> 1
 MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO -> 1
 MARCOS CARDOSO GOIS -> 3
 MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO -> 2
 MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA -> 2
 MARIA AUXILIADORA C. MACHADO -> 1
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
 MARTIELA ADAMS TAVARES DA SILVA -> 1
 MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 1
 MATHEUS DOSEA LEITE -> 1
 MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA -> 11
 PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES -> 10
 RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS -> 1
 RAILSON JOSÉ TORRES BRAGA -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 RENATO CARLOS CRUZ MENESES -> 1
 RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1
 ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 26
 RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
 RODRIGO MOURA DE ANDRADE -> 1
 ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS -> 1
 THIAGO DA SILVA NASCIMENTO -> 6
 ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS -> 9
 VALERIA DIAS DE SANTANA -> 1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
 VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 2
 WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE SIMÃO DIAS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 200784020011

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : GERVÁSIO DE JESUS NASCIMENTO VAZINHO

ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES

VÍTIMA(S) : JOSEFA OLIVEIRA NASCIMENTO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200784020011 DESPACHO R. HOJE. DIANTE DA DECLARAÇÃO RETRO, PROCEDA A SECRETARIA AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA PSIQUIÁTRICA, NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, NA FORMA DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 35/2006, DO TJ/SE, PARA QUE SE POSSA IDENTIFICAR O COMPORTAMENTO VOLITIVO DA VÍTIMA À ÉPOCA DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200784090141

AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA

INDICIADO(S) : FRANCISCO OLIVEIRA DE SANTANA

VÍTIMA(S) : GISELMA DE SANTANA SANTOS

VÍTIMA(S) : EDINILSON SANTANA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200784090141 AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA INDICIADO: FRANCISCO OLIVEIRA DE SANTANA VÍTIMA: GISELMA DE SANTANA SANTOS EDINILSON SANTANA DOS SANTOS SENTENÇA VISTOS ETC. TRATA-SE O INQUÉRITO POLICIAL DE APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES DE INJÚRIA E DE AMEAÇA, TENDO COMO VÍTIMAS GISELMA DE SANTANA SANTOS E EDINILSON SANTANA DOS SANTOS. HOUVE AS REALIZAÇÕES DE DILIGÊNCIAS POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL, INCLUSIVE DECLARAÇÕES DAS VÍTIMAS E DE TESTEMUNHAS. COM VISTA DOS AUTOS, O PARQUET PUGNOU PELA OITIVA DE TESTEMUNHA, RAZÃO PELA QUAL OS AUTOS FORAM REMETIDOS À DELEGACIA DE POLÍCIA (FLS. 22/23). ÀS FLS. 26, O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL ANTE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA DECADÊNCIA DO CRIME DE INJÚRIA E PELA PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO AO CRIME DE AMEAÇA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CPP C/C ART. 38 DO CPP C/C ART. 109, VI, DO CP. É O NECESSÁRIO RELATÓRIO. PASSO A FUNDAMENTAR PARA AO FINAL DECIDIR. NO QUE DIZ RESPEITO AO CRIME DE INJÚRIA, É PATENTE A SUA DECADÊNCIA. A SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE INJÚRIA DATA DE MARÇO E ABRIL DE 2007. TRANSCORRIDOS MAIS DE SEIS MESES, NÃO FOI OFERECIDA QUEIXA-CRIME. JÁ EM RELAÇÃO AO CRIME DE AMEAÇA, PREVISTO NO ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, CUJA PENA É BALIZADA ENTRE 01 (UM) A 06 (SEIS) MESES, OBSERVA-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PRIMITIVA, HAJA VISTA O TRANSCURSO DE 06 (SEIS) ANOS DESDE A OCORRÊNCIA DO FATOS. DE ACORDO COM A ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 109, INCISO VI, DO CP, VISTO QUE O CRIME OCORREU ANTES DO ADVENTO DA LEI Nº 12.234/2010, O DELITO EM APREÇO PRESCREVE EM 02 (DOIS) ANOS, ESTANDO, PORTANTO, PRESCRITO. ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO OLIVEIRA DE SANTANA PELA DECADÊNCIA DO CRIME DE INJÚRIA E PELA PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO AO CRIME DE AMEAÇA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP C/C ART. 38 DO CPP C/C ART. 109, VI, DO CP, DETERMINANDO POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. P.R.I. SIMÃO DIAS/SE, 15 DE MAIO DE 2012. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201084000393

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : CARLOS ANDRE DE JESUS SANTOS

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

REU(S) : ELIOSVALDO SOARES DOS SANTOS

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

VÍTIMA(S) : LAELSON GOIS DOS SANTOS, VULGO COURO SECO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201084000393 DESPACHO R. HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DAS TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO E REQUER DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201084000871

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

AUTOR DO FATOS) : AECIO DE AQUINO FRAGA

AUTOR DO FATOS) : DIEGO AUGUSTO MENEZES DE CARVALHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201084000871 DESPACHO R. HOJE. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 201284000706

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS

ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

VÍTIMA(S) : JOSÉ AUGUSTO DE JESUS

DESPACHO.....: DIANTE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE À FL. 46/VERSO, INTIME-SE O RÉU, BEM COMO SEU ADVOGADO PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O DIA 28/06/2013, ÀS 09:30 HORAS A SER REALIZADA NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO. ADEMAIS, REMETA-SE CÓPIA DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA TESTEMUNHA ANDRÉ GUSTAVO ROCHA ARAÚJO DURANTE O IP AO JUÍZO DEPRECANTE.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201384000975

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : ROGÉRIO BERNARDO DOS SANTOS

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARIPIRANGA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S)

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201384000975 CARTA PRECATÓRIA DESPACHO OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO O RECEBIMENTO DA CARTA E O NÚMERO DO PROCESSO NESTE JUÍZO. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO ROGÉRIO BERNARDO DOS SANTOS PARA O DIA 18/07/2013, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE O DENUNCIADO NO ENDEREÇO CONSTANTE ÀS FL. 02 DOS AUTOS. SIMÃO DIAS, 09 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201384000975

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : ROGÉRIO BERNARDO DOS SANTOS

ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARIPIRANGA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S)

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 18/07/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE QUALIFICACAO E INTERROGATORIO.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201384090030

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : JOSÉ SANTANA DE ANDRADE

VÍTIMA(S) : JOCICLEIA DA CRUZ

DESPACHO.....: PROCESSO: 201384090030 SENTENÇA VISTOS ETC. TRATA-SE DE TERMO DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO QUE TEM COMO SUPOSTO AUTOR DO FATO PREVISTO NO ART. 65 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIOS JOSÉ SANTANA DE ANDRADE E VÍTIMA JOCICLEIA DA CRUZ. DEVIDAMENTE INTIMADAS, AS PARTES NÃO COMPARECERAM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA. ÀS FLS. 11, VERIFICA-SE QUE A VÍTIMA NÃO SE FEZ PRESENTE NA AUDIÊNCIA NEM SEQUER PARA UMA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DEMONSTRANDO CLARAMENTE SEU DESINTERESSE EM DAR PROSEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO, RESULTANDO EM RENÚNCIA TÁCITA AO SEU DIREITO DE QUEIXA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR DO SUPOSTO AUTOR DO FATO, JOSÉ SANTANA DE ANDRADE, COM A EXTINÇÃO DO PROCESSO. SEM CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201384090103

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : THIAGO MICHELL DE SANTANA MENDES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 201384090103 DESPACHO R. HOJE. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 22 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 9

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 2

JANAINA DE LIMA GONZALES -> 1

MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA -> 2

THIAGO DA SILVA NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SIRIRI - COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201376200188

REQUERENTE(S) : W.L.S.M.

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

REQUERIDO(S) : G.P.M.J.

DESPACHO.....: DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DESIGNO O DIA __09__ / __07__ /2013, ÀS __10__ : 50__ HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE O RÉU, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, ESCLARECENDO QUE DEVERÁ PROCURAR ADVOGADO PARA, CASO QUEIRA, OFERECER SUA CONTESTAÇÃO ATÉ QUINZE DIAS APÓS O DIA DA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUA REVELIA. INTIMEM-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201376200188

REQUERENTE(S) : W.L.S.M.

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

REQUERIDO(S) : G.P.M.J.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 09/07/2013 - 10:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ANDERSON THOMAZINI SANTOS -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SIRIRI - COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200876200011
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PUBLICA /SE
 REU(S) : EDILBERTO BARRETO NASCIMENTO
 VÍTIMA(S) : FABIO SANDES SANTOS
 DESPACHO.....: AGUARDE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO DO RÉU.

EXECUÇÃO DA PENA
 PROC.: 201176200277
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PUBLICA
 SENTENCIADO(S) : HERMOGENES NUNES SANTOS
 DESPACHO.....: OFICIE-SE A ENTIDADE TOMADORA DE SERVIÇOS PARA INFORME ACERCA DA FREQUÊNCIA DO APENADO

EXECUÇÃO DA PENA
 PROC.: 201176200333
 AUTOR(ES) : J.P.
 SENTENCIADO(S) : J.B.S.
 ADV.: ELISMAR SANTOS
 DESPACHO.....: APENSE-SE AO PROCESSO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ELISMAR SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE**DATA DO EXPEDIENTE : 27/05/2013**

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200783020351
 EXEQUENTE : CREA CONS REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRO DE SE
 ADV. : ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
 EXECUTADO : ALEX NASCIMENTO SILVA
 EXECUTADO : JOSSIANE SILVA DOS SANTOS
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA PELO EXECUTOR DE MANDADOS DE FL.66V.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 PROC.: 200983020732
 EXEQUENTE : MARIA LINDINALVA SANTOS DE JESUS
 ADV. : SAMUEL PEDRO DAUD
 EXEQUENTE : FRANCISCO TAVARES DE JESUS
 ADV. : SAMUEL PEDRO DAUD
 EXEQUENTE : WILIANE FAGUNDES DE JESUS
 ADV. : SAMUEL PEDRO DAUD
 EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
 PROC. : MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O BEL.(A) SAMUEL PEDRO DAUD,OAB/SE 3513-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 23/01/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EMBARGOS
 PROC.: 201183001231
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROC. : MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA
 EMBARGADO : JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA
 ADV. : JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA
 ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O BEL.(A) JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA,OAB/SE 3678-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 21/02/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

MONITÓRIA

PROC.: 201183001500

AUTOR : BANCO ITAUCARD S/A

ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

RÉU : WILLIAMS ALMEIDA DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO.....: VISTOS, ETC...O INTEGRANTE DO PÓLO ATIVO, APÓS PROVOCAR A JURISDIÇÃO, REQUEREU A DESISTÊNCIA COMO ATO UNILATERAL, FACE A NÃO CONVOCAÇÃO DO RÉU. ASSIM, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART, 267,VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.P.R.I. OFICIE-SE. CUMPRA-SE. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201283000121

EXEQUENTE : UNIAO

EXECUTADO : FGV REPRESENTAÇÕES LTDA

ADV. : CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA

ADV. : PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MENEZES

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL.40, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

REVISÃO

PROC.: 201283000652

REQUERENTE : EDVANIA SANTOS DA CRUZ

ADV. : JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A) : BANCO BV FINANCEIRA S A

ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA ACOSTAREM AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PERITO.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

PROC.: 201283000653

REQUERENTE : JOSE JUSTINO DOS SANTOS

ADV. : MANOEL CARLOS DE MATTOS

REQUERENTE : MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS

ADV. : MANOEL CARLOS DE MATTOS

REQUERIDO : CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS

REQUERIDO : JOSEFA IZABEL ALVES DE OLIVEIRA

REQUERIDO : RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO CONSTANTE À FL. 44, BEM COMO SOBRE A CERTIDÃO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201283000849

REQUERENTE : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV. : MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO : JOSE MARCOS SANTOS CHAGAS

ADV. : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE AS PARTES PARA DIZER SE HÁ INTERESSE NA PEÇA APELATIVA

INTERDIÇÃO

PROC.: 201283001108

REQUERENTE : IZABEL CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

INTERDITANDO(A) : SANDRA MARIA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO.....: VISTAS À DPE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE LAUDO PERICIAL JUNTADO EM 27.05.2013. APÓS, SIGAM AO MPE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201283001109

EMBARGANTE : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE S.CRISTO

ADV. : IRMA SANTOS GUIMARÃES

ADV. : ANGÉLICA GRACIE SANTOS BARROSO

EMBARGADO : UNIAO

ADV. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO

ATO ORDINATÓRIO.....: A ADVOGADA JÁ ENCONTRA-SE CADASTRADA NESTE AUTOS. INTIME-SE O EMBARGANTE PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 43/45.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201283001155

AUTOR : PEDRO LIVIO CONCEIÇÃO REPRESENTADO POR SUA GENITORA

ADV. : LORENA DAYSE PEREIRA SANTOS

REU : ELDRÓ CARDOSO FRANÇA

ADV. : LUIZ CARLOS DOS ANJOS SILVA JUNIOR
 ATO ORDINATÓRIO..... INTIME-SE O RÉU PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO RETRO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201283001162

REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO : HENRIQUE ROGERIO DOS SANTOS

ADV. : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA

DECISÃO/DESPACHO..... R. HOJECERTIFIQUE SE O AUTOR FOI INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E SE HOUVE MANIFESTAÇÃO.A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA FOI INSTRUMENTALIZADA, PELO PRÓPRIO EXCIPIENTE. ASSIM, CERTIFIQUE QUE A PEÇA DO AUTOR SOBRE IMPUGNAÇÃO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NÃO TEM A MENOR RELAÇÃO COM ESTES AUTOS, DEVENDO O EXCEPTO PROTOCLAR NO PROCESSO CORRETO SOB PENA DE PRECLUSÃO.CERTIFIQUE O ATUAL ESTÁGIO DO PROCESSO 201211100931.APENSE-SE.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201283001236

EXEQUENTE : NILTON FERREIRA PINTO

ADV. : ROBERTO BATISTA DE SANTANA

EXEQUENTE : ANTONIA CRISTINA MACEDO SANTOS

ADV. : ROBERTO BATISTA DE SANTANA

EXECUTADO : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

ADV. : GUILHERME DANTAS ANDRADE

ADV. : ILKA LEMOS SOUZA

DECISÃO/DESPACHO..... ASSIM, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, RECONHEÇO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO DÉBITO. EXPEÇA-SE PRECATÓRIO INDIVIDUALIZADO PARA OS CREDORES. DEIXO DE CONDENAR EM HONORÁRIOS POR NÃO TER HAVIDO RESISTÊNCIA ESPECIFICA. ARQUIVE-SE. P.R.I.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201283001346

REQUERENTE : M.J.S.D.M.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : C.L.T.D.S.

ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER

DECISÃO/DESPACHO..... INTIMAÇÃO ENVIADA AO PROMOTOR.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201283001702

EXEQUENTE : LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

ADV. : LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

EXECUTADO : NEXTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ATO ORDINATÓRIO..... INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA RESPOSTA DO BACEN.

REVISÃO

PROC.: 201283001870

REQUERENTE : S.D.S.O.

ADV. : ZENIA VIEIRA FORTES

REQUERIDO(A) : B.F.

ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV. : TACYANA AVELINO DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO..... ...INICIADA AUDIÊNCIA, PELA ORDEM, PEDIU A PALAVRA O ADVOGADO DA EMPRESA RÉ PARA REQUERER A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO E CARTA DE PREPOSIÇÃO , O QUE FOI DEFERIDO. EM SEGUIDA, PELO CONCILIADOR FOI TENTADO UM ACORDO ENTRE AS PARTES, O QUAL NÃO PROSPEROU. SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS.

MONITÓRIA

PROC.: 201283001923

AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU : RODRIGO SANTOS DE GOIS

ATO ORDINATÓRIO..... CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCESSO É VIRTUAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROTOCOLAR A PETIÇÃO, ENVIADA PELOS CORREIOS EM 21/05/2013, VIA PORTAL DO ADVOGADO.

MONITÓRIA

PROC.: 201283001933

AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU : MARCOS GERLANIO RODRIGUES SANTOS

ATO ORDINATÓRIO..... CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCESSO É VIRTUAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROTOCOLAR A PETIÇÃO, ENVIADA PELOS CORREIOS EM 21/05/2013, VIA PORTAL DO ADVOGADO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201283020810

EXEQUENTE : AUTO VIA CIDADE HISTÓRICA LTDA

ADV. : AMANDA CORREIA SILVA

EXECUTADO : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

DECISÃO/DESPACHO.....: ASSIM, JULGO EXTINTO OS PRESENTES EMBARGOS E A EXECUÇÃO Nº 201283020810, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VI. DEIXO DE CONDENAR AS PARTES EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO EX OFFICIO. P.R.I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201383000083

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

ADV. : RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMBARGADO : ELIENE SANDRA DE JESUS

ADV. : ROBERTO BATISTA DE SANTANA

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA EM 11/04/2013, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO POPULAR

PROC.: 201383000424

AUTOR : JOSE FAROALDO DE ALMEIDA

ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA

AUTOR : JOSUE DA SILVA CORREA

ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA

AUTOR : HÉLIO EVANGELISTA DOS ANJOS

ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA

AUTOR : JAMAR MIRANDA SOUZA JÚNIOR

ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA

AUTOR : WELLINGTON DOS SANTOS

ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA

AUTOR : LUIZ BARROS ROZENDO

ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA

RÉU : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

ADV. : DANIEL ALVES COSTA

RÉU : SINTESE

ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA SE MANIFESTAREM TAMBÉM ACERCA DA CONTESTAÇÃO DA SINTESE, JUNTADA EM 27/05/2013, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 201383000576

REQUERENTE : BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADV. : FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS

REQUERIDO : TANIA SANTOS DA SILVA

DECISÃO.....: RECEBO O APELO EM AMBOS OS EFEITOS.DEIXO DE INTIMAR O APELADO PO NÃO TER SIDO CITADO.REMETA-SE AO TJ/SE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201383000585

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

ADV. : LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO

EMBARGADO : JIVANDA BARROSO DE OLIVEIRA

ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

EMBARGADO : MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA SANTOS

EMBARGADO : LUZIA CONRADO DE SOUZA SANTOS

EMBARGADO : JOSE CARVALHO JUNIOR

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC.: 201383000586

EMBARGANTE : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

ADV. : LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO

EMBARGADO : IVANETE ROCHA BARRETO SILVA

ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

EMBARGADO : MARIA JOVANITA DE OLIVEIRA

EMBARGADO : EDINALVA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

EMBARGADO : SONIEWSKA AGUIAR MELO

EMBARGADO : JOSE CARVALHO JUNIOR

EMBARGADO : AGLAE MENDONÇA PERIRA RODRIGUES

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIME-SE O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

USUCAPIÃO

PROC.: 201383000921

REQUERENTE : CARLITO MEDREIRO DA SILVA

ADV. : ADALBERTO COSTA MORAES

DECISÃO....: VISTOS ETC...ANTE A RESOLUÇÃO Nº13/2012 RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO E DETERMINO A REMESSA PARA VARA DE ASSISTÊNCIA.P.R.I.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 2

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 17

TOTAL DE PROCESSOS : 25

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO COSTA MORAES -> 1
 AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 2
 AMANDA CORREIA SILVA -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
 ANGÉLICA GRACIE SANTOS BARROSO -> 1
 CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA -> 1
 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
 DANIEL ALVES COSTA -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
 ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO -> 1
 FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS -> 1
 GUILHERME DANTAS ANDRADE -> 1
 ILKA LEMOS SOUZA -> 1
 IRMA SANTOS GUIMARÃES -> 1
 JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 1
 JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1
 JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 3
 JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA -> 1
 LORENA DAYSE PEREIRA SANTOS -> 1
 LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
 LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 2
 LUIZ CARLOS DOS ANJOS SILVA JUNIOR -> 1
 MANOEL CARLOS DE MATTOS -> 2
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
 MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA -> 1
 MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 2
 PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MENEZES -> 1
 RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA -> 1
 RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA -> 2
 ROBERTO BATISTA DE SANTANA -> 3
 SAMUEL PEDRO DAUD -> 3
 TACYANA AVELINO DA SILVA -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 WILLIEVANES ALVES DE SOUZA -> 6
 ZENIA VIEIRA FORTES -> 1

ESCRIVÃO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201383600811

DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

FINALIDADE(S) : WALFRANIO RODRIGUES BARBOSA

ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS

FINALIDADE(S) : FRANCISCO SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA

ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS

FINALIDADE(S) : THIAGO DAMACENO

ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PROPRIA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):INTIMAR E INTERROGAR

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/07/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 3

ESCRIVÃO DO OFÍCIO ÚNICO.

VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 200983301024

REQUERENTE : A.M.L.M.D.S.

ADV. : ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO

REQUERIDO : A.D.D.L.C.

ADV. : ALVANY GUIMARÃES

REQUERIDO : J.L.C.D.L.

ADV. : ALVANY GUIMARÃES

REQUERIDO : D.C.D.L.

ADV. : ALVANY GUIMARÃES

REQUERIDO : A.A.C.D.L.

REQUERIDO : A.G.C.D.L.

ADV. : ALVANY GUIMARÃES

REQUERIDO : E.C.D.L.

ADV. : ALVANY GUIMARÃES

REQUERIDO : M.C.D.L.

ATO ORDINATÓRIO.....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE. APÓS, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201283300612

AUTOR : MATHEUS SANTOS DE JESUS CRUZ

ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO

REU : FRANCISCO JOSÉ SANTOS DA CRUZ

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE CONSIDERANDO O BLOQUEIO EFETUADO EM CONTA DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, VIA BACENJUD, NO IMPORTE DE R\$ 26,81 (VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), INTIME-SE O EXECUTADO, PESSOALMENTE, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A PENHORA EM 15 DIAS.SEM PREJUÍZO, CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO EXECUTADO, E O MONTANTE DA DÍVIDA, COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 125, IV DO CPC, DESIGNO O DIA 02/07/2013, ÀS 10:30 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES.SÃO CRISTÓVÃO, 21 DE MAIO DE 2013.HERCILIA MARIA FONSECA LIMAJUÍZA DE DIREITO DESIGNO O DIA 02/07/2013 ÀS 10:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201383300392

REQUERENTE : C.S.S.D.O.

ADV. : JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS

REQUERIDO : J.D.S.

ADV. : ANDRÉ PRADO RIBEIRO

ATO ORDINATÓRIO.....: APRESENTADA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RÉPLICA SE O RÉU ARGUIR FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO POSTULADO NA INICIAL (ART. 326, CPC), SE FOREM LEVANTADAS QUESTÕES PRELIMINARES (ART. 301, CPC) OU APRESENTADOS DOCUMENTOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALVANY GUIMARÃES -> 5

ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1

ANDRÉ PRADO RIBEIRO -> 1

JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS -> 1

RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA -> 1

ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO -> 1

ESCRIVÃO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO DOMINGOS - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 201163300675
 REQUERENTE(S) : M.D.P.D.J.S.
 ADV.: IANA DA COSTA NASCIMENTO
 REQUERIDO(S) : A.P.S.L.
 REQUERIDO(S) : P.S.L.
 DESPACHO.....: 201163300675 DESPACHO INTIME-SE A AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 35/40, NO PRAZO DE 10 DIAS, POSTULADO O QUE ENTENDER DE DIREITO. OUTROSSIM, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE SANTOS/SP, A FIM DE QUE O JUÍZO DEPRECADO PROCEDA À CITAÇÃO POR EDITAL DAS HERDEIRAS DO SR. PAULO DE MENEZES LIMA, CUJOS PRENOMES SÃO CÉLIA E VANÍ. SÃO DOMINGOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2013. ELAINE CELINA AFRA SANTOS DUTRA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
 PROC.: 201263300870
 REQUERENTE(S) : ELDECI ALVES DE SOUZA SANTOS
 ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA
 REQUERIDO(S) : DESO
 ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
 REQUERIDO(S) : SOENILDO SANTOS MENDONÇA
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA DIZEREM SE HÁ INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

INVENTÁRIO
 PROC.: 201363300082
 INVENTARIANTE(S) : JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR, MENOR REP. POR MARIA DE JESUS COSTA SILV
 ADV.: GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
 INVENTARIANTE(S) : GABRIEL COSTA DA SILVA, MENOR REP. POR MARIA DE JESUS COSTA SILVA
 ADV.: GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
 INVENTARIANTE(S) : MARIA LIRIEL COSTA SILVA, MENOR REP. POR MARIA DE JESUS COSTA SILVA
 ADV.: GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
 INVENTARIANTE(S) : GILVAN LIMA DA SILVA
 ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA
 INVENTARIADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO
 INVENTARIADO(S) : GILVAN LIMA DA SILVA
 ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS TERMOS DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIANO ALVES DE SOUZA -> 1
 GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS -> 3
 IANA DA COSTA NASCIMENTO -> 1
 JOSE WANDERLEI ALMEIDA -> 2
 RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO FRANCISCO - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 201266300196
 EXEQÜENTE(S) : NATALI DE JESUS FERREIRA
 ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO
 EXECUTADO(S) : WEDER ARAUJO FERREIRA
 ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
 DESPACHO.....: FACE AO RESULTADO DA PENHORA ON-LINE, INTIME-SE A EXEQUENTE VIA DJE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EDILBERTO MOTA RIBEIRO -> 1
 THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO FRANCISCO - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

AÇÃO PENAL

PROC.: 201266300010

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : JONATHA JUNIO FARIAS DE CARVALHO

ADV.: SAVIO REIS SANTOS

ADV.: JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO

VÍTIMA(S) : ROBERT REIF

DESPACHO.....: FACE À DISPONIBILIDADE DOS AUTOS EM CARTÓRIO, INTIME-SE O RÉU POR SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO -> 1

SAVIO REIS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EMBARGOS

PROC.: 200885020003

EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EMBARGADO(S) : MARGARIDA MARIA SANTOS

ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR

DESPACHO.....: INTIME-SE, AS PARTES INTERESSADAS, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL ACOSTADOS AOS AUTOS.

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201085001080

REQUERENTE(S) : ANTONIO DOS SANTOS

ADV.: AIRTON CÍSNEIROS DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECUSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201185000370

REQUERENTE(S) : JOSE ADENILSON DE OLIVEIRA

ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O LAUDO DE FLS. 68/77.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201285000953

AUTOR(ES) : A.B.D.J.S.R.P.S.G.

ADV.: HERON LIMA SANTOS

RÉU(S) : T.

DESPACHO.....: INTIME-SE, AS PARTES INTERESSADAS, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL ACOSTADOS AOS AUTOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201385000009

RECLAMANTE(S) : MARIA VANULZA DE OLIVEIRA

ADV.: HERON LIMA SANTOS

RECLAMADO(S) : DESO

ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

SENTENÇA..... SENTENÇA PROCESSO Nº 201385000009 RECLAMANTE: MARIA VANULZA DE OLIVEIRA RECLAMADA: DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE CUIDA-SE DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA ENTABULADA POR MARIA VANULZA DE OLIVEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, EM FACE DA DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, OBJETIVANDO QUE ESTA PROCEDA AO PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ATRASO EM 60(SESSENTA) PARCELAS IGUAIS, SEM ENTRADA E SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA, COMO FORA FEITO EM TEMPO ATRÁS NESTE MUNICÍPIO. A TUTELA VINDICADA NÃO FORA APRECIADA. NÃO HAVENDO ACORDO, A PARTE REQUERIDA APRESENTOU CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA ÀS FLS. 15/18, OPORTUNIDADE EM QUE FORA ANUNCIADO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. EM SEGUIDA, VIERAM-ME CONCLUSOS. É UM BREVE RELATO. DECIDO. AB INITIO, URGE REGISTRAR QUE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO E O USUÁRIO DÁ SUPORTE LEGAL E ESTABELECE DIREITOS E OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS ENTRE OS ENVOLVIDOS, DENTRE ELLES, A EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO COM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO, OU SEJA, PAGAMENTO PELO CONSUMO DO PRODUTO. COM EFEITO, QUANDO A CONCESSIONÁRIA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO, PASSA A FORNECER ÁGUA, FIRMA-SE ENTRE AS PARTES UM CONTRATO TÍPICO DE ADESÃO, NO QUAL O(A) CONTRATANTE ACEITA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES POSTAS PELA OUTRA PARTE. REFERIDO CONTRATO É CLASSIFICADO BILATERAL, OU SEJA, EXISTE RECIPROCIDADE ENTRE AS PRESTAÇÕES CONTRATUAIS, EM QUE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO TEM COMO INEXORÁVEL CONTRAPARTIDA O PAGAMENTO PELA ÁGUA CONSUMIDA, COMO FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO. A CONCESSIONÁRIA NÃO PODE SER OBRIGADA A SUSTENTAR O SERVIÇO PÚBLICO ÀS SUAS EXPENSAS, NEM MESMO PELA ABSORÇÃO PARCIAL DO CUSTO DO FORNECIMENTO. ELA NECESSITA DE RECURSOS PARA A PRÓPRIA MANUTENÇÃO DO SISTEMA, EM PROVEITO DE TODOS E NO INTERESSE PÚBLICO. A ADOÇÃO DAS ASSERTIVAS ACIMA EXPOSTAS, ALÉM DE SEREM CONSENTÂNEAS COM O CASO CONCRETO, DÁ ENSEJO À APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO ADIMPLIDO, CONHECIDA COMO EXCEPTIO NON ADIMPLETI CONTRACTUS, TENDO EM VISTA QUE O DÉBITO EXISTENTE ORIGINOU-SE DE CONSUMO DE ÁGUA EFETUADO PELA PRÓPRIA REQUERENTE E SUA FAMÍLIA, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM COBRANÇA ABUSIVA POR PARTE DA EMPRESA RECLAMADA. LOGO, É POSSÍVEL A COBRANÇA, NÃO MAIS PODENDO SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O TERMO DE ACORDO FIRMADO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CUJO BOJO REFATUROU TODAS AS CONTAS DE ÁGUA DOS USUÁRIOS DA REQUERIDA NO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO ATÉ O PERÍODO DE 12/2011 PARA APENAS 10M³, PARCELANDO O DÉBITO EM 60 VEZES FIXAS. HOJE, A REALIDADE DO MUNICÍPIO É OUTRA JÁ QUE A PARTE RECLAMADA REGULARIZOU O FORNECIMENTO DE ÁGUA DEVENDO EXISTIR A RECIPROCIDADE ENTRE AS PRESTAÇÕES CONTRATUAIS, NO QUAL O FORNECIMENTO TEM COMO CONTRAPARTIDA O PAGAMENTO PELO SERVIÇO UTILIZADO. INSTA CONSIGNAR, POR OPORTUNO, QUE EMBORA A ÁGUA SEJA CONSIDERADA UM BEM ESSENCIAL À POPULAÇÃO, VÊ-SE QUE O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, EM SEU ART. 72, PERMITE O CORTE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO, COM A RESSALVA DOS CASOS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE, A EXEMPLO DE HOSPITAIS, ESCOLAS DENTRE OUTROS. NESSE SENTIDO TAMBÉM É A LIÇÃO DE CLÁUDIA LIMA MARQUES CITANDO O NOVO POSICIONAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VEJAMOS: “A NOVA JURISPRUDÊNCIA DO STJ PERMITE O CORTE, DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS, E SEU ENTENDIMENTO ATUAL FICOU ASSIM CONSOLIDADO: É POSSÍVEL O CORTE NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, REMUNERADOS POR TARIFA, QUANDO HOVER INADIMPLÊNCIA, COMO PREVISTO NO ART. 6º, § 3º, INCISO II, DA LEI 8.987/95, DESDE QUE SEJA PRECEDIDO POR AVISO, NÃO ACARRETANDO TAL PROCEDIMENTO OFENSA AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NÃO SE CARACTERIZANDO, POR CONSEQUENTE, DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. (...)”. (CLÁUDIA LIMA MARQUES - IN CONTRATOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS - 5ª EDIÇÃO - PÁG. 568). CONTUDO, É NECESSÁRIO A EMPRESA RÉ FICAR ATENTA APENAS PARA O FATO DE QUE A AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS PRETÉRITOS NÃO ENSEJA JUSTA CAUSA PARA O CORTE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SOB PENA DE CONFIGURAR MEIO DE COAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, HIPÓTESE RECHAÇADA PELO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO E JURISPRUDÊNCIA. ACERCA DA TEMÁTICA, URGE TRANSCREVER OS SEQUENTES REPOSITÓRIOS JURISPRUDENCIAIS EMANADOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ASSIM EMENTADOS: “ADMINISTRATIVO. SERVIÇO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE ÁGUA. CORTE DO SERVIÇO. DÉBITO PRETÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM JURISPRUDÊNCIA DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ENTENDE QUE O CORTE DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, PRESSUPÕE O INADIMPLEMENTO DE CONTA REGULAR, RELATIVA AO MÊS DO CONSUMO, SENDO INVIÁVEL, POIS, A SUSPENSÃO DO ABASTECIMENTO EM RAZÃO DE DÉBITOS ANTIGOS. 2. A DECISÃO MONOCRÁTICA ORA AGRAVADA BASEOU-SE EM JURISPRUDÊNCIA DO STJ, RAZÃO PELA QUAL NÃO MERECE REFORMA. 3. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. (AGRG NO AGRG NO RESP Nº 1.166.017-RJ, REL. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 05.10.2010, DJE 21.10.2010)” “ADMINISTRATIVO. ÁGUA. FORNECIMENTO. CORTE. DÉBITO ANTIGO. ILEGALIDADE. 1. É INDEVIDO O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS CASOS EM QUE SE TRATA DE COBRANÇA DE DÉBITOS ANTIGOS E CONSOLIDADOS, OS QUAIS DEVEM SER REIVINDICADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS POR MEIO DAS VIAS ORDINÁRIAS DE COBRANÇA, SOB PENA DE INFRINGIR-SE O DISPOSTO NO ART. 42 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. (AGRG NO RESP 1074977/RJ, REL. MIN. CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJE 14.10.2009)” “PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO. CORTE NO FORNECIMENTO. NÃO VIOLAÇÃO AOS ARTS. 165, 458 E 535, I E II, DO CPC. ACÓRDÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. TUTELA ANTECIPADA. INVIABILIDADE DO REEXAME DE SEUS REQUISITOS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. MATÉRIA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA 83/STJ. 1. NÃO HOUVE VIOLAÇÃO AOS ARTS. 165, 458 E 535, I E II, DO CPC, UMA VEZ QUE OS ARESTOS RECORRIDOS ESTÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS E TODOS OS TEMAS RELEVANTES PARA O DESLINDE DA QUESTÃO LEVANTADA FORAM ABORDADOS. ADEMAIS, A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE É UNÍSSONA NO SENTIDO DE QUE O JULGADOR NÃO ESTÁ ADSTRITO A RESPONDER A TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES, DESDE QUE FUNDAMENTE SUA DECISÃO. 2. NO QUE TANGE À VIOLAÇÃO DO ART. 273, DO CPC, O TRIBUNAL LOCAL, AO ANALISAR OS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, FÊ-LO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS, SENDO DEFESO AO STJ O SEU REEXAME, CONFORME ENUNCIADO DA SÚMULA 7/STJ. PRECEDENTES. 3. QUANTO AO MÉRITO, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ FIRMOU COMPREENSÃO NO SENTIDO DE QUE É INDEVIDO O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS ANTIGOS, QUE DEVEM SER COBRADOS PELAS VIAS ORDINÁRIAS DE COBRANÇA, INVIABILIZANDO O RECURSO PELO ÔBICE DA SÚMULA 83/STJ. 4. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 5. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. (AGRG NO AG 1055490/RJ, REL. MIN. BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJE 14.9.2009)” A PAR DE TAIS ILAÇÕES, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, AO TEMPO EM QUE DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 201385000133

REQUERENTE(S) : A.C.S.

REQUERIDO(S) : J.D.S.

DESPACHO..... INTIME-SE A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CONTESTAÇÃO DE FLS. 15/28.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201385000262

REQUERENTE(S) : ELIELSON CORREIA SANTOS

ADV.: CRISTIANE SOARES MATOS

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO..... INTIME-SE A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CONTESTAÇÃO DE FLS. 56/63.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS -> 1

ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 1

CRISTIANE SOARES MATOS -> 1

HERON LIMA SANTOS -> 2

JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ -> 1

RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 1

ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

DECLARATÓRIA

PROC.: 201185501233

REQUERENTE(S) : FABRICIO RAMOS DE SOUZA REP P S G JOCILENE SANTOS RAMOS

ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DE LAUDO DE FLS. 75/77, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201285500368

REQUERENTE(S) : JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

ADV.: HERON LIMA SANTOS

REQUERIDO(S) : VIVO S/A

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

DESPACHO..... INTIME AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS

DECLARATÓRIA

PROC.: 201285500393

REQUERENTE(S) : NEUZA MENEZES DOS SANTOS

ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DE LAUDO PERICIAL DE FLS. 95/110, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 201285501168

REQUERENTE(S) : MARIA LUCIENE DOS SANTOS

ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : RAIMUNDA DE JESUS

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO A CERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA.

REVISÃO

PROC.: 201285501212

REQUERENTE(S) : CARLOS BARBOSA DOS SANTOS

ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE

REQUERIDO(A)(S) : INSS

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DE LAUDO PERICIAL DE FLS. 81/85, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201285501440

REQUERENTE(S) : MAURINO PEREIRA DOS SANTOS

ADV.: HERON LIMA SANTOS

REQUERIDO(S) : NET SERVICOS DE COMUNICACOES S/A

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 201285501497

INVENTARIANTE(S) : JORGE ARAÚJO GOIS

ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS

INVENTARIADO(S) : BOA VENTURA DE GOIS

HERDEIRO(S) : LUIZ ARAUJO DE GOIS

ADV.: HERON LIMA SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR MEIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DOS DOC. FE FL.69;71;73;76;78 E 86, NO PRAZO DE 10 DIAS.

COMINATÓRIA

PROC.: 201385500159

AUTOR(ES) : DACI MARIA DA CRUZ

ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR

RÉU(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTE ACERC DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201385500219

REQUERENTE(S) : RAILDES SOARES DOS SANTOS

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 201385500455

REQUERENTE(S) : E.A.C.D.S.R.P.G.

ADV.: THEREZA DANTAS DA SILVA

REQUERIDO(S) : Z.F.D.D.M.

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FOLHA 15 VERSO.

TOTAL DE DESPACHOS : 10

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS -> 3

ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 1

DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 1

HERON LIMA SANTOS -> 3

JOSÉ SILVANO ALVES MATOS -> 1

NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1

ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 1

THEREZA DANTAS DA SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013****EXECUÇÃO DA PENA**

PROC.: 201385500672

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

SENTENCIADO(S) : JOSE CHARDALES FERREIRA SANTOS

ADV.: VINÍCIUS RODRIGUES SILVA

DESPACHO.....: AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O CUMPRIMENTO DA PENA APRAZADA.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

VINÍCIUS RODRIGUES SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TOMAR DO GERU - COMARCA DE CRISTINÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO

PROC.: 201067100119

EXEQUENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

EXECUTADO(S) : GILTON SOARES DINIZ

DESPACHO.....: PROCESSO N.º: 201067100119 VISTA AO MP SOBRE A CERTIDÃO EXARADA À FL. 431, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. TOMAR DO GERU/SE, 23 DE MAIO DE 2013. JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA, JUIZ DE DIREITO.

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 201167100462

REQUERENTE(S) : DAMIÃO DE JESUS OLIVEIRA

ADV.: TENNYSON SANTOS SALES

REQUERIDO(S) : INSS

ADV.: ANDRÉ LUIZ COELHO LISBOA

SENTENÇA.....: JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESSES QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 20, §4º, DO CPC, NA HIPÓTESE DE A MESMA VIR A PODER ADIMPLIR AS ALUDIDAS VERBAS, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. HAVENDO RECURSO, DEVE O APELO SER JULGADO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, SENDO O(A) AUTOR(A) PELA IMPRENSA, O INSS PELO CORREIO (ART. 17 DA LEI Nº 10.910/2004) E O MINISTÉRIO PÚBLICO PESSOALMENTE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201367100182

RECLAMANTE(S) : KATARYNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RECLAMADO(S) : JOAO ARAUJO DOS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 06/06/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201367100182

RECLAMANTE(S) : KATARYNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RECLAMADO(S) : JOAO ARAUJO DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 06/06/2013. ÀS 09:30 HRS, NO FÓRUM LOCAL. ADVIRTA-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE RECLAMANTE IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO E QUANTO AO RECLAMADO O SEU NÃO COMPARECIMENTO PESSOAL IMPORTARÁ EM SEREM CONSIDERADAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS DO RECLAMANTE, SALVO SE RESULTAR DA CONVICÇÃO DO JUIZ, PROFERINDO-SE DE LOGO JULGAMENTO, SE POSSÍVEL. CIENTIFICAR, AINDA, QUE, EM NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO FICA DE LOGO ADVERTIDOS(AS) DE QUE EM NÃO HAVENDO ACORDO, DE IMEDIATO, PODERÁ SER REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ART. 27, DA LEI 9.099/95), ONDE DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ORAL OU ESCRITA E TODAS AS PROVAS QUE TIVER, INCLUSIVE TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS).

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201367100183

RECLAMANTE(S) : KATARYNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RECLAMADO(S) : JOSE CARLOS DE SANTANA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 06/06/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201367100183

RECLAMANTE(S) : KATARYNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RECLAMADO(S) : JOSE CARLOS DE SANTANA

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 06/06/2013. ÀS 10:00 HRS, NO FÓRUM LOCAL. ADVIRTA-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE RECLAMANTE IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO E QUANTO AO RECLAMADO O SEU NÃO COMPARECIMENTO PESSOAL IMPORTARÁ EM SEREM CONSIDERADAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS DO RECLAMANTE, SALVO SE RESULTAR DA CONVICÇÃO DO JUIZ, PROFERINDO-SE DE LOGO JULGAMENTO, SE POSSÍVEL. CIENTIFICAR, AINDA, QUE, EM NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO FICA DE LOGO ADVERTIDOS(AS) DE QUE EM NÃO HAVENDO ACORDO, DE IMEDIATO, PODERÁ SER REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ART. 27, DA LEI 9.099/95), ONDE DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ORAL OU ESCRITA E TODAS AS PROVAS QUE TIVER, INCLUSIVE TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS).

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 201367100202
 DEPRECANTE(S) : ANA BISPO DA CRUZ
 FINALIDADE(S) : JURACI DE JESUS SANTOS
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S):CITAR E INTIMAR
 DESPACHO.....: CUMPRIR SERVINDO A PRESENTE DE MANDADO (ART. 5º, INCISO I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005, DA CGJ/SE).

TOTAL DE DESPACHOS : 6
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRÉ LUIZ COELHO LISBOA -> 1
 TENNYSON SANTOS SALES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TOMAR DO GERU - COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

PORTE ILEGAL DE ARMAS
 PROC.: 200867100199
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : ANTONIO ALVES DOS SANTOS
 ADV.: BENITO MATOS SOARES
 VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
 DESPACHO.....: INTIME-SE O SENTENCIADO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS PARA TER CIÊNCIA DA SENTENÇA.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201067100290
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 REU(S) : ROGERIO GOMES DA SILVA
 VÍTIMA(S) : SILVANE DE JESUS NASCIMENTO
 DESPACHO.....: CUMPRA-SE A COTA PROMOTORIAL DE FLS. 126. DOU FÉ.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201267100035
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : UARLHES LEAL CAMPOS
 ADV.: RODRIGO CASTELLI
 DESPACHO.....: PROCESSO N.º: 201267100035 EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEFESA DO RÉU UARLES LEAL CAMPOS, ACOSTADA ÀS FL. 101/107, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 409 DO CPP. APÓS, VOLVAM OS AUTOS À CONCLUSÃO. CRISTINÁPOLIS/SE, 23 DE MAIO DE 2013. JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA, JUIZ DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 201267100319
 REU(S) : CLEDIO MACIEL CORREIA
 VÍTIMA(S) : O ESTADO
 DESPACHO.....: SUSPENSO ATÉ O JULGAMENTO DO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL.

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
 PROC.: 201367100103
 ACUSADO(S) : CLEDIO MACIEL CORREIA
 ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
 VÍTIMA(S) : O ESTADO
 DESPACHO.....: PROCESSO N.º: 201367100103 DETERMINO À SECRETARIA QUE PROCEDA AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA DO ACUSADO CLEDIO MACIEL CORREIA, A QUAL DEVERÁ SER REALIZADA POR 02 (DOIS) PERITOS OFICIAIS, PREFERENCIALMENTE, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PSIQUIATRIA E/OU NEUROLOGIA, A TEOR DA SÚMULA N.º 361 DO STF. APÓS, INTIMEM-SE: PESSOALMENTE O ACUSADO E O SEU CURADOR, ESTE VIA DJE, PARA CIÊNCIA DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS/QUESITOS PARA O SETOR DE PERÍCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PARA QUE SEJA REALIZADO O COMPETENTE EXAME DE SANIDADE MENTAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BENITO MATOS SOARES -> 1
RODRIGO CASTELLI -> 1
TENNYSON SANTOS SALES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE UMBÁUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

ALIMENTOS

PROC.: 201187000129
REQUERENTE(S) : A.M.A.S.
ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA
REQUERIDO(S) : J.A.D.J.S.
DESPACHO.....: EM ANEXO.

ALIMENTOS

PROC.: 201187000129
REQUERENTE(S) : A.M.A.S.
ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA
REQUERIDO(S) : J.A.D.J.S.
SENTENÇA.....: DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO ART. 38, CAPUT DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA RETRO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, CAPUT, DA LEI 9099/95 C/C O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 54 E 55 DA REFERIDA LEI. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC.: 201187000400
REQUERENTE(S) : G.B.S.
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
REQUERIDO(S) : J.A.B.
REQUERIDO(S) : J.A.B.
DESPACHO.....: AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 10:10H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁUBA(SE), ONDE SE ACHAVA PRESENTE A CONCILIADORA, QUE ESTA SUBSCREVE, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DO REQUERENTE E A PRESENÇA DO ADVOGADO COMO ACIMA DESCRITO, BEM COMO A PRESENÇA DA GENITORA DOS REQUERIDOS...

RESCISÃO CONTRATUAL

PROC.: 201187000795
REQUERENTE(S) : JOAO BOSCO DE MENEZES MONTEIRO
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE UмбаUBA
ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES
DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201187000795 DESPACHO CADASTRE-SE O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO DEVIDAMENTE ATUALIZADO. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM A RESPOSTA DO EXECUTADO, A SECRETARIA DEVE FAZER A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCIDO DA MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), NOS MOLDES DO ART. 475J, CPC. APÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. UMBÁUBA/SE, 22 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO

PROC.: 201187001307
EXEQUENTE(S) : VERA LUCIA FORTUNATO SILVEIRA SANTOS
ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE UMBÁUBA
SENTENÇA.....: (...) COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE O EXECUTADO QUITOU O DÉBITO (FL.113). ASSIM, OBSERVO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO NOS TERMOS DEFINIDOS NA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, UMA DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO, NÃO HAVENDO REQUERIMENTOS, ARQUIVEM-SE. UMBÁUBA - SE, 21 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 201287000056
REQUERENTE(S) : V.D.J.S.
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
REQUERIDO(S) : J.R.A.D.S.
DESPACHO.....: AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 10:00H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁUBA(SE), ONDE SE ACHAVA PRESENTE A CONCILIADORA, QUE ESTA SUBSCREVE,

CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA RECLAMANTE, ACOMPANHADA DO SEU PATRONO ACIMA ESPECIFICADO, AUSENTE O RECLAMADO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, CONFORME MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FL. 30. O ADVOGADO DA REQUERENTE PUGNOU PELA INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PESSOAL A FIM DE QUE SEJA POSSÍVEL A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL, ESTENDIDA A GRATUIDADE CONFERIDA À PRESENTE AÇÃO, DA MENOR GRACIANE DE JESUS SANTOS, A FIM DE QUE CONSTE O NOME DO GENITOR, DOS AVÓS PTERNOS E QUE, CONSEQUENTEMENTE, A MENOR PASSE A CHAMAR-SE DE GRACIANE ALVES DOS SANTOS, EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO POSITIVA DO LAUDO DE EXAME DE DNA ACOSTADOS ÀS FLS. 20/22. POR FIM, REQUEREU A...

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201287000462

EXEQUENTE(S) : NADSON DOS SANTOS ARAUJO

ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES

EXEQUENTE(S) : LUAN DOS SANTOS ARAUJO

ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES

EXECUTADO(S) : JOSÉ DOMINGOS SOARES ARAÚJO

SENTENÇA.....: (...) É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO A DECIDIR. O PROCESSO ENCONTRA-SE SEM MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL SEM QUE A REPRESENTANTE LEGAL DOS EXEQUENTES TIVESSE EMPREENDIDO DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE DAR O DEVIDO ANDAMENTO PROCESSUAL À DEMANDA, VEZ QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, NÃO ATENDEU AO CHAMAMENTO JUDICIAL. DIANTE DO EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. P. R. I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVEM-SE. UMBÁUBA/SE, 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201287000539

EXEQUENTE(S) : A.R.S.

ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA

EXEQUENTE(S) : G.L.S.S.

ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA

EXECUTADO(S) : J.L.R.S.

ADV.: PATRICIO FERREIRA DE FARIAS

DESPACHO.....: AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 10:20H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁUBA(SE), ONDE SE ACHAVA PRESENTE A CONCILIADORA, QUE ESTA SUBSCREVE, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA RECLAMANTE, ACOMPANHADA DO SEU PATRONO ACIMA ESPECIFICADO, BEM COMO A PRESENÇA DO RECLAMADO, DESACOMPANHADO DO ADVOGADO ACIMA NOMENCLATURADO. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, AS PARTES ACORDARAM NOS SEGUINTES TERMOS: 1- O(A) ALIMENTANTE(A) PAGARÁ EM FAVOR DOS FILHOS MENORES, ORA EXEQUENTES O VALOR CORRESPONDENTE A 34,43% (TRINTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO) DO VENCIMENTO LÍQUIDO DO EXECUTADO, MENSALMENTE, A SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, HOJE CORRESPONDENTE A R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A PARTIR DO MÊS DE JUNHO/2013.2- A GENITORA DOS EXEQUENTES INFORMA O NÚMERO DA CONTA POUPANÇA ONDE DEVEM SER DEPOSITADOS OS VALORES...

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201287000539

EXEQUENTE(S) : A.R.S.

ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA

EXEQUENTE(S) : G.L.S.S.

ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA

EXECUTADO(S) : J.L.R.S.

ADV.: PATRICIO FERREIRA DE FARIAS

SENTENÇA.....: HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA RETRO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, CAPUT, DA LEI 9099/95 C/C O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201287000664

RECLAMANTE(S) : ADRIANA GOES PEREIRA FERREIRA

ADV.: EDIVAN BATISTA DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : HSBC BANK BRASIL

ADV.: PERPÉtua LEAL IVO VALADÃO

ADV.: MARINA RAMOS ROMERO LIBÓRIO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201287001007

REQUERENTE(S) : M.C.G.

ADV.: EURI SILVA CARDOSO

REQUERIDO(S) : A.V.D.S.

SENTENÇA.....: (...) COMPULSANDO O FEITO, ENTENDO QUE NÃO HÁ ÓBICE PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO APRESENTADO, PASSANDO OS ALIMENTOS A SER REGULAMENTADOS POR ESTE TÍTULO. DESTA FORMA, HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 16 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS E EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. UMBÁUBA(SE), 21 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO

PROC.: 201287001069

EXEQUENTE(S) : TRATOR PECAS E COMERCIO LTDA

ADV.: EDIVAN BATISTA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHO..... INTIME-SE O ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DE CERTIDÃO DE FLS. 21, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201287001203

EXEQUENTE(S) : PYETRO FERREIRA SANTOS

ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA

EXECUTADO(S) : EDSON FERREIRA SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201287001203 DESPACHO INTIME-SE A GENITORA DO EXEQUENTE, PARA QUE INFORME SE HÁ DÉBITO ALIMENTAR EM ATRASO, TENDO EM VISTA OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE FL. 13, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. UMBÁUBA(SE), 22 DE MAIO DE 2013. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201287001222

EXEQUENTE(S) : VITORIA MANUELA DOS SANTOS

ADV.: RAPHAELA DO AMOR BARROS

EXEQUENTE(S) : MAURILIO DOS SANTOS

ADV.: RAPHAELA DO AMOR BARROS

EXEQUENTE(S) : MAURICIO CELESTINO DOS SANTOS FILHO

ADV.: RAPHAELA DO AMOR BARROS

EXEQUENTE(S) : AMANDA DOS SANTOS

ADV.: RAPHAELA DO AMOR BARROS

EXEQUENTE(S) : MATEUS DOS SANTOS

ADV.: RAPHAELA DO AMOR BARROS

EXEQUENTE(S) : ANALICE DOS SANTOS

ADV.: RAPHAELA DO AMOR BARROS

EXEQUENTE(S) : MOISES DOS SANTOS

ADV.: RAPHAELA DO AMOR BARROS

EXECUTADO(S) : MAURICIO CELESTINO DOS SANTOS

DESPACHO..... EM ANEXO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201287001505

RECLAMANTE(S) : AUGUSTO CESAR BATISTA DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : AUGUSTO CESAR

DESPACHO..... AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 09:30H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁUBA(SE), ONDE SE ACHAVA PRESENTE A CONCILIADORA, QUE ESTA SUBSCREVE, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE AMBAS AS PARTES, ESTANDO O RECLAMADO DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO CONFORME ACIMA ESPECIFICADO. INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO, O RECLAMANTE SOLICITOU A INSTRUÇÃO DO FEITO, COMPROMETENDO-SE EM INDICAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, O ROL DE TESTEMUNHAS PARA A INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUE FICA DESIGNADA PARA O DIA 04/07/2013, ÀS 10:00 HORAS, FICANDO OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO, A CONCILIADORA DETERMINOU QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE POR MIM, FAZENDO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA. NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO A AUDIÊNCIA, CUJO TERMO SEGUE...

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201287001505

RECLAMANTE(S) : AUGUSTO CESAR BATISTA DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : AUGUSTO CESAR

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 04/07/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201287001651

EXEQUENTE(S) : ESPEDITO PEREIRA LIMA

ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201287001651 DESPACHO VISTOS ETC. I - DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 34-V, QUE ADUZ AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO PARA EMBARGAR, DOU SEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO; II - TENDO EM VISTA O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO SE ADEQUAR A DEFINIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, NOS MOLDES DO ART. 100, §3º C/C ART. 97, §12 DO ADCT, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA FINS DE PAGAMENTO DO CRÉDITO COBRADO; III- ADVIRTA-SE A PARTE EXECUTADA QUE DEVE INFORMAR ACERCA DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA, A ESTE JUÍZO, PARA CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO; IV - DETERMINO A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO FEITO ATÉ A PRESTAÇÃO DAS AS INFORMAÇÕES OU O TRANSCURSO DO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. UMBÁUBA/SE, 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201287001689

REQUERENTE(S) : MARILUZE SOUZA SANTOS SIQUEIRA

ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES

REQUERIDO(S) : BRASTEMP

DESPACHO..... INTIME-SE O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CORRETAMENTE O ENDEREÇO DO REQUERIDO.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROC.: 201287001691

REQUERENTES(S) : A.A.G.

ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS

REQUERENTES(S) : L.C.D.L.G.

ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS

DESPACHO..... DESIGNAOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 09:40H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁUBA(SE), ONDE SE ACHAVA PRESENTE A CONCILIADORA, QUE ESTA SUBSCREVE, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DO CÔNJUGE VARÃO E A PRESENÇA DA CÔNJUGE VIRAGO, DESACOMPANHADA DE SUA CAUSÍDICA. NADA MAIS HAVENDO, A CONCILIADORA DETERMINOU QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE POR MIM, FAZENDO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA. NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO A AUDIÊNCIA, CUJO TERMO SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADO POR MIM, CONCILIADORA.

EMBARGOS

PROC.: 201287021055

EMBARGANTE(S) : BENEFICIADORA DE LARANJA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA

ADV.: EURI SILVA CARDOSO

EMBARGADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

DESPACHO..... (...) TAMBÉM NÃO HÁ NOS AUTOS QUAISQUER COMPROVAÇÕES DE QUE O IMÓVEL SE PRESTA A FORNECER MEIOS DE SUBSISTÊNCIA À EMBARGANTE, NA PESSOAS DE SEUS AVALISTAS, SENDO INSUSCETÍVEL DE ENQUADRAR-SE COMO EXPLORAÇÃO DA PROPRIEDADE PARA SUSTENTO PRÓPRIO, ENSEJADOR DA IMPENHORABILIDADE. PORTANTO, COMPROVADA ESTÁ A NÃO UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL COMO RESIDÊNCIA FAMILIAR, INDISCUTÍVEL A PENHORABILIDADE DA SUA SEDE EM FACE DA LEI 8.009/90. DESTARTE, CONSIDERO QUE NÃO CABE CENSURA AO DECISUM QUE ANTERIORMENTE NÃO EXCLUIU A PENHORABILIDADE DO BEM EM LIÇA, NÃO MERECENDO ACOLHIMENTO A ALEGAÇÃO DA EXECUTADO, ORA IMPUGNANTE, MANTENDO-SE AS CONSTRICÇÕES REALIZADAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JÚLGADO, TRASLADEM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DE Nº 199987020059 E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. UMBÁUBA/SE, 24 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201387000057

REQUERENTE(S) : JANISSON PEREIRA DE ARAUJO

ADV.: JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DESPACHO..... AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁUBA(SE), ONDE SE ACHAVA PRESENTE A CONCILIADORA, QUE ESTA SUBSCREVE, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE AMBAS AS PARTES, DEVIDAMENTE ACOMPANHADAS DE SEUS CAUSÍDICOS COMO ACIMA NOMENCLATURADOS. A RECLAMADA REQUEREU A JUNTADA DE CONTESTAÇÃO, SUBSTABELECIMENTOS, CARTA DE PREPOSIÇÃO, ATOS CONSTITUTIVOS, BEM COMO A VINCULAÇÃO DA ADVOGADA VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO, OAB/SE Nº 4168 E MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ, OAB/BA Nº 21193, SOLICITANDO QUE TODAS AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS SEJAM VEICULADAS EM NOME DESSAS, O QUE FOI DEFERIDO. NADA MAIS HAVENDO, A CONCILIADORA DETERMINOU QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE POR MIM, FAZENDO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA. NADA MAIS HAVENDO...

USUCAPIÃO

PROC.: 201387000106

REQUERENTE(S) : MARIA EUNICE DOS SANTOS

ADV.: ISMAEL ARAUJO DA PURIFICAÇÃO

REQUERIDO(S) : DOMINGOS VENANCIO DE CARVALHO

DESPACHO..... CITEM-SE, PESSOALMENTE, OS CONFINANTES, PARA, SE DESEJAREM, RESPONDEREM AOS TERMOS DA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E, POR EDITAL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. APÓS, CERTIFIQUE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. INTIMEM-SE PARA QUE MANIFESTEM EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA A UNIÃO, O ESTADO E O MUNICÍPIO, ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. APÓS, INTIME-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 944, CPC). UMBÁUBA (SE), 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201387000180

REQUERENTE(S) : JEUSIMONES FRANCISCA DOS SANTOS

ADV.: EURI SILVA CARDOSO

REQUERIDO(S) : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201387000231

EXEQUENTE(S) : EDSANDRA DOS SANTOS SILVEIRA

ADV.: RONALDO MACEDO ARAUJO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE UMBAUBA

DESPACHO.....: I- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; II- CITE-SE O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, CONFORME O ART. 730 DO CPC. UMBAÚBA/SE, 24 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO

PROC.: 201387000233

EXEQUENTE(S) : GEANE RAMOS SOUZA

ADV.: RONALDO MACEDO ARAUJO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE UMBAUBA

DESPACHO.....: I- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; II- CITE-SE O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, CONFORME O ART. 730 DO CPC. UMBAÚBA/SE, 24 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO

PROC.: 201387000235

EXEQUENTE(S) : IVONETE ALVES GUIMARAES

ADV.: RONALDO MACEDO ARAUJO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE UMBAUBA

DESPACHO.....: I- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; II- CITE-SE O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, CONFORME O ART. 730 DO CPC. UMBAÚBA/SE, 24 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO

PROC.: 201387000243

EXEQUENTE(S) : MARILEIDE DE JESUS LIMA

ADV.: RONALDO MACEDO ARAUJO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE UMBAUBA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201387000243 DESPACHO I- INTIMADO PARA PAGAR AS CUSTAS OU COMPROVAR O DIREITO A IMUNIDADE, A EXEQUENTE ALEGA QUE LHE FOI CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, NÃO FAZENDO NECESSÁRIO, PORTANTO, O PAGAMENTO OU A COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE DE ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NESTA AÇÃO. II- ENTRETANTO, CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO TEMPO QUANDO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, PARA O AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA, A SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EXEQUENTE PODE TER SIDO ALTERADA. III- ASSIM, INTIME-SE NOVAMENTE A EXEQUENTE PARA POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS OU COMPROVE O DIREITO À IMUNIDADE MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, DE MODO QUE A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO SEJA EMITIDA/AUTENTICADA PELA RECEITA FEDERAL, COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL OU CONTEMPORANEIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DESEMPREGO. UMBAÚBA/SE, 23 DE MAIO DE 2013. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 201387000245

EXEQUENTE(S) : VALDENIZE CHAVES DIAS

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE UMBAUBA

DESPACHO.....: I- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; II- CITE-SE O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, CONFORME O ART. 730 DO CPC. UMBAÚBA/SE, 24 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201387000354

RECLAMANTE(S) : MARIA EUNICE DOS SANTOS

ADV.: EURI SILVA CARDOSO

RECLAMADO(S) : CLARO S/A

DESPACHO.....: AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 09:20H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBAÚBA(SE), ONDE SE ACHAVA PRESENTE A CONCILIADORA, QUE ESTA SUBSCREVE, CONTATOU-SE A PRESENÇA DE AMBAS AS PARTES, DEVIDAMENTE ACOMPANHADAS POR SEUS CAUSÍDICOS, CONFORME ACIMA ESPECIFICADO. TENTADA A CONCILIAÇÃO, RESTOU INFRUTÍFERA. A RECLAMADA REQUEREU A JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E ATOS CONSTITUTIVOS, DEIXANDO PARA APRESENTAR DEFESA ATÉ A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE A VINCULAÇÃO DO CAUSÍDICO GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO, OAB/BA Nº 27.072, SOLICITANDO QUE TODAS AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS SEJAM VEICULADAS EM NOME DESSAS, O QUE FOI DEFERIDO. AS PARTES SE MANIFESTARAM PELA PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA, QUE DESIGNO PARA O DIA 04/07/2013, ÀS 09:30H, FICANDO AS PARTES JÁ DEVIDAMENTE...

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201387000354

RECLAMANTE(S) : MARIA EUNICE DOS SANTOS

ADV.: EURI SILVA CARDOSO

RECLAMADO(S) : CLARO S/A

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 04/07/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201387000394

RECLAMANTE(S) : JOSE NILDES DOS ANJOS BOMFIM

ADV.: MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA

RECLAMANTE(S) : ADNEIDE ANJOS BOMFIM

ADV.: MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA

RECLAMADO(S) : ANDREIA BASTOS

RECLAMADO(S) : RICARDO

DESPACHO..... DESIS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013, ÀS 09:10H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁÚBA(SE), ONDE SE ACHAVA PRESENTE A CONCILIADORA, QUE ESTA SUBSCREVE, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE AMBAS AS PARTES, ACOMPANHADAS DOS PATRONOS ACIMA ESPECIFICADOS. INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DADA A PALAVRA AO ADVOGADO DOS REQUERENTES, MANIFESTOU-SE NOS SEGUINTE TERMOS: "1) REQUEIRO QUE O PROCESSO TRAMITE EM SEGREDO DE JUSTIÇA; 2)REQUEIRO A INTIMAÇÃO PESSOAL DAS TESTEMUNHAS, POIS CHEGOU AO CONHECIMENTO DESSE CAUSÍDICO ESTAR O REQUERIDO COAGINDO AS TESTEMUNHAS, TAMBÉM NESSE CAMPO CRIME DE COAÇÃO DE TESTEMUNHAS PEDE DESTA JUIZ AS PROVIDÊNCIAS QUE A LEI MANDA. TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO". NADA MAIS HAVENDO, A CONCILIADORA DETERMINOU QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE POR MIM, FAZENDO OS AUTOS CONCLUSOS..

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 201387000454

REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO(S) : JOSELITA MENDES DOS SANTOS

ADV.: VERENALDO BATISTA SILVEIRA

DESPACHO..... INTIME-SE O DEFENSOR DATIVO DA PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFSTAR SOBRE O FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1105 DO CPC E DECISÃO DE FL. 24 A 25-V.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201387000591

IMPUGNANTE(S) : ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

IMPUGNADO(S) : PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201387000591 DESPACHO INTIME-SE O IMPUGNADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 02, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PROMOVA, A SECRETARIA, A CORRETA NUMERAÇÃO DOS AUTOS UMBÁÚBA/SE, 08 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201387000641

RECLAMANTE(S) : JOSÉ TONY RAMOS SOUZA

ADV.: ADRIANO DIAS SANTOS

RECLAMADO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201387000641 DESPACHO DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL PARA O DIA 29/07/2013, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. CITE-SE A RECLAMADA, ATRAVÉS DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, ADVERTINDO DAS PENAS LEGAIS DO ART. 285 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. UMBÁÚBA/SE, 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201387000641

RECLAMANTE(S) : JOSÉ TONY RAMOS SOUZA

ADV.: ADRIANO DIAS SANTOS

RECLAMADO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 29/07/2013 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 30

TOTAL DE SENTENÇAS : 5

TOTAL DE PROCESSOS : 35

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANO DIAS SANTOS -> 2

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1

DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 1

EDIVAN BATISTA DOS SANTOS -> 2

ESPEDITO PEREIRA LIMA -> 9

EURI SILVA CARDOSO -> 7

GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1

ISMAEL ARAUJO DA PURIFICAÇÃO -> 1

JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1

JOSE MESSIAS MENESES -> 1

JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR -> 1

LUIZ ARLAN MENEZES -> 4

MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1

MARINA RAMOS ROMERO LIBÓRIO -> 1

MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA -> 2

PATRICIO FERREIRA DE FARIAS -> 2

PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1

PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO -> 1

RAPHAELA DO AMOR BARROS -> 7
 RONALDO MACEDO ARAUJO -> 4
 VERENALDO BATISTA SILVEIRA -> 1
 VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 200987021510

SENTENCIADO(S) : JOSE DIONISIO DOS SANTOS

ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA

SENTENÇA..... (..) EX POSITIS, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS, ALHURES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ART. 89, § 5º, DA LEI 9.099/95. ATENTE A SECRETARIA AO DISPOSTO NO ART. 76, § 4º DO SUPRACITADO DIPLOMA LEGAL. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO BENEFICIADO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 105 DO FONAJE, IN VERBIS: "É DISPENSÁVEL A INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO OU DO RÉU DAS SENTENÇAS QUE EXTINGUEM SUA PUNIBILIDADE." P.R.I. NOTIFIQUE-SE O MP. UMBAÚBA(SE), 21 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201287001022

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA

AUTOR DO FATOS) : EDIVALDO DOS SANTOS ARAUJO

VÍTIMA(S) : MAIZA DOS SANTOS OLIVEIRA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201287001022 DESPACHO OFICIE-SE AO CRAS, SOLICITANDO RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 369/2 013 (FL. 24), EM QUE DETERMINOU A VIABILIZAÇÃO DE TRATAMENTO AO SUPOSTO AUTOR DO FATO EDIVALDO DOS SANTOS ARAÚJO, ASSINALANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. UMBAÚBA/SE, 22 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201287001494

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA

AUTOR DO FATOS) : JAILTON DE JESUS CORREIA LEAL

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201287001494 DESPACHO DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26/09/2013, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. UMBAÚBA(SE), 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201287001494

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA

AUTOR DO FATOS) : JAILTON DE JESUS CORREIA LEAL

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 26/09/2013 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201387000604

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA

AUTOR DO FATOS) : JISELE DA SILVA SANTOS

VÍTIMA(S) : PATRÍCIA DOS SANTOS REIS MENDONÇA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201387000604 DESPACHO DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26/09/2013, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. A SUPOSTA VÍTIMA DEVERÁ SER ADVERTIDA DE QUE O PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, PARA PROMOVER A AÇÃO PENAL PRIVADA, TEVE INÍCIO NA DATA DO FATO, ESTANDO SUJEITO AO INSTITUTO JURÍDICO DA DECADÊNCIA. UMBAÚBA(SE), 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201387000604

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA

AUTOR DO FATOS) : JISELE DA SILVA SANTOS

VÍTIMA(S) : PATRÍCIA DOS SANTOS REIS MENDONÇA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 26/09/2013 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201387000606

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA

AUTOR DO FATOS) : EDSON TAVARES DOS SANTOS

DESPACHO..... PROCESSO Nº 201387000606 DESPACHO DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26/09/2013, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. UMBAÚBA(SE), 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201387000606
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA
 AUTOR DO FATO(S) : EDSON TAVARES DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 26/09/2013 - 13:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201387000624
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA
 AUTOR DO FATO(S) : JOSE RAIMUNDO SANTOS
 VÍTIMA(S) : MARIA SELMA TEIXEIRA DA SILVA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201387000624 DESPACHO DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 03/10/2013, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. A SUPOSTA VÍTIMA DEVERÁ SER ADVERTIDA DE QUE O PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, PARA PROMOVER A AÇÃO PENAL PRIVADA, TEVE INÍCIO NA DATA DO FATO, ESTANDO SUJEITO AO INSTITUTO JURÍDICO DA DECADÊNCIA. UMBAÚBA (SE), 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201387000624
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE UMBAÚBA
 AUTOR DO FATO(S) : JOSE RAIMUNDO SANTOS
 VÍTIMA(S) : MARIA SELMA TEIXEIRA DA SILVA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/10/2013 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201387000626
 AUTOR(ES) : DELEGACIA PLANTONISTA DE ESTANCIA
 AUTOR DO FATO(S) : ANDSON VIEIRA LIMA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201387000626 DESPACHO DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26/09/2013, ÀS 12:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. UMBAÚBA (SE), 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 201387000626
 AUTOR(ES) : DELEGACIA PLANTONISTA DE ESTANCIA
 AUTOR DO FATO(S) : ANDSON VIEIRA LIMA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 26/09/2013 - 12:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
 PROC.: 201387090004
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : JOSE RAIMUNDO BARRETO COSTA
 VÍTIMA(S) : MARIA HELOISA SIRQUEIRA SOARES
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 201387090004 DESPACHO DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE FLS. 19. DESTA FEITA, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 19/09/2013, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. UMBAÚBA (SE), 23 DE MAIO DE 2013. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INQUÉRITO POLICIAL
 PROC.: 201387090004
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : JOSE RAIMUNDO BARRETO COSTA
 VÍTIMA(S) : MARIA HELOISA SIRQUEIRA SOARES
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/09/2013 - 13:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 13
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 14

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ESPEDITO PEREIRA LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUIZADOS ESPECIAIS

TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201201005465
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 06/08/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201283500138
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : ALEXSANDRO DOS SANTOS
 ADV. : GLÉSIANY SÁ DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO NACIONAL DPVAT
 ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
 RECORRIDO : FIC DPVAT SERVIÇOS DE SEGUROS
 ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

TENDO EM VISTA QUE O STF AINDA NÃO JULGOU O MÉRITO AS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4350 E Nº 4627, MANTENHO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 120 DIAS. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. DIOGENES BARRETO JUIZ RELATOR

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201201006976
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 22/09/2012
 PROCESSO ORIGEM...: 201288802391
 PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : WILLIAM ANDRADE SANTOS
 ADV. : ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
 RECORRENTE : FRANCISCO DE JESUS ANDRADE
 ADV. : ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
 RECORRIDO : SKY - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
 ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

DECLARO-ME IMPEDIDO PARA JULGAR O PRESENTE RECURSO, COM FULCRO NO ART. 134, III, CPC, TENDO EM VISTA QUE ATUEI EM PRIMEIRO GRAU, HOMOLOGANDO O ACORDO NA AÇÃO ORDINÁRIA, ENTABULADO PELAS PARTES NO MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À JUÍZA SUPLENTE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000558
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 22/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201245203579
 PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : ERALDO DOS SANTOS JUNIOR
 ADV. : GEORGE LUIZ MATOS SILVA
 RECORRIDO : LG ELECTRONICS DE SAO PAULO LTDA
 ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ADV. : ALESSANDRA FRANCISCO
 RECORRIDO : CENCOSUD BRASIL COM LTDA
 ADV. : LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA APENAS PARA MAJORAR O VALOR FIXADO PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000561
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)

MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 22/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201255501682
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BANCO BGN
 ADV. : MANUELA SARMENTO
 RECORRIDO : LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
 ADV. : WYLNER CARDOSO VIANA

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO 01 E 06 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO POR BANCO BGN S/A POR ESTAR EM DESACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA TURMA, PARA MANTER A SENTENÇA FUSTIGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000573
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 22/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201288802311
 PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : ESPLANADA
 ADV. : RAUL AMARAL JÚNIOR
 RECORRIDO : VALERIA FONSECA LIMA
 ADV. : LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, O ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA E JULGADOS DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ESPLANADA BRASIL S/A-LOJA DE DEPARTAMENTOS, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA REDUZIR O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA O IMPORTE DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) ANTE AS ESPECIFICIDADES DO CASO. SEM CUSTAS. INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000594
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 23/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240503314
 PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : MADSON RODRÍGO SILVA BEZERRA
 ADV. : RUY BRITTO PENALVA FILHO
 RECORRIDO : BANCO GMAC S A
 ADV. : ANDERSON AZEVEDO DE MORAES

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR CONSIDERÁ-LO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, E CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES, NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, OS QUAIS TERÃO SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA, POR FORÇA DO ART. 12 DA LEI 1.060/50.INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000597
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 23/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240104006
 PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : NET SERVICOS DE COMUNICACOES S/A
 ADV. : MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES
 RECORRIDO : JACQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA
 ADV. : MATHEUS DOSEA LEITE

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, O ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA E JULGADOS DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S/A, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA EM TODOS OS SEUS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONDENANDO-O

EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000707
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 24/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201255501635
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : VALDIRA SILVA CHAVES
 ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
 RECORRIDO : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
 ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR VALDIRA SILVA CHAVES, POR ESTAR EM DESACORDO AO ENTENDIMENTO DESTA TURMA, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TENDO SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI NO 1.060/50. INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000713
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 24/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201288702275
 PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : DISTRIBUIDORA JAFRA DE COSMÉTICOS LTDA
 ADV. : LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO
 RECORRIDO : MARIA JOSE ROSA DA SILVA
 ADV. : NASHA KATTIELLIE DOS SANTOS MATOS

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, DO CPC, O ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA E JULGADOS DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR DISTRIBUIDORA JAFRA DE COSMÉTICOS LTDA APENAS PARA REDUZIR O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA O IMPORTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). SEM CUSTAS NA FORMA DO ARTIGO 55, LEI 9.099/95. INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000728
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 25/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240200936
 PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BANCO BMG
 ADV. : ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
 RECORRIDO : JOSE SERGIO FERREIRA DA TRINDADE
 ADV. : PABLO GIULIANO SÁ TRINDADE

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, DO CPC, E ENUNCIADO 01 E 06 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS NO QUE DIZ RESPEITO À DEVOUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO AUTOR, O QUE DEVERÁ OCORRER DE FORMA SIMPLES. SEM CUSTAS. INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000743
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 25/01/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201255503335
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BANCO SANTANDER S/A
 ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 RECORRIDO : MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO LEÃO
 ADV. : GUSTAVO SILVA BORGES

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO POR ESTAR EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE COLEGIADO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, E CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000773
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 25/01/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201167001118
 PROCEDÊNCIA.....: CRISTINÁPOLIS
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : MARIA NUNES DE OLIVEIRA
 ADV. : JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
 RECORRIDO : BANCO SCHAHIN S A
 ADV. : ANDRÉ LOPES AUGUSTO

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, DO CPC, E ENUNCIADO 01 E 06 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000814
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 28/01/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201288702135
 PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : HIPERCARD
 ADV. : MÁRCIO MENEZES
 RECORRIDO : DIOGO SILVA ANDRADE
 ADV. : JOSE GOMES NETO

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, CPC E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA APENAS PARA REDUZIR O VALOR FIXADO PARA R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301000832
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 28/01/2013
 PROCESSO ORIGEM..: 201253502586
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BANCO SANTANDER S/A
 ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 RECORRIDO : CLAUDENILSON SOUZA
 ADV. : ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR BANCO SANTANDER S/A, POR CONTRARIAR JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, E CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 20% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO. INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO...: 201301000976
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 01/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201255503383
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : G. BARBOSA
 ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
 RECORRENTE : CCE
 ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 RECORRENTE : DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A
 ADV. : ALBERTO TICHAUER
 RECORRENTE : CLEDIVALDO SANTOS LIMA
 ADV. : FLAVIO SILVA VASCONCELOS
 RECORRIDO : G. BARBOSA
 ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
 RECORRIDO : CCE
 ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 RECORRIDO : DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A
 ADV. : ALBERTO TICHAUER
 RECORRIDO : CLEDIVALDO SANTOS LIMA
 ADV. : FLAVIO SILVA VASCONCELOS

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AOS RECURSOS POR ESTAREM EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE COLEGIADO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, E CONDENANDO OS RECORRENTES CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA E CCE – DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; CONDENANDO O RECORRENTE CLEDIVALDO SANTOS LIMA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CUJA EXIGIBILIDADE FICARÁ SUSPENSA, POR FORÇA DO ART. 12, LEI 1.060/50

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO...: 201301001001
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 01/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201279000764
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BANCO SANTANDER
 ADV. : CAROLINE VALERIANO DA SILVA
 RECORRIDO : JOSE AMERICO DE SOUZA PEREIRA
 ADV. : GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO POR ESTAR EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE COLEGIADO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, E CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO...: 201301001080
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 05/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240303666
 PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : EDSON DE JESUS GONCALVES
 ADV. : RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
 RECORRIDO : RICARDO ELETRO

ASSIM, E CONSIDERANDO QUE O RECORRENTE DEMONSTROU POSSUIR PADRÃO DE VIDA SUPERIOR AO DAQUELES QUE SÃO PROTEGIDOS PELA LEI 1.060/50, BEM COMO QUE DEIXOU DE TRAZER QUALQUER ELEMENTO INDICATIVO DA SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE, DEVERÁ, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS OU RECOLHÊ-LAS, SOB PENA DE DESERÇÃO.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301001126
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 07/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201253502443
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

RECORRENTE : LEILA JANAINA DA COSTA GOIS
 ADV. : DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : MOTOROLA
 ADV. : ALEXANDRE FONSECA DE MELLO
 RECORRIDO : VIVO S/A
 ADV. : RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, CPC E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA APENAS PARA MAJORAR O VALOR FIXADO PARA R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS PELOS SEU PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301001201
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 14/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201288700876
 PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

RECORRENTE : CCE DA AMAZONIA S A
 ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 RECORRIDO : DANIELLE SOBRAL
 ADV. : JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, CPC E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA APENAS PARA REDUZIR O VALOR FIXADO PARA R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS PELOS SEU PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301001258
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 17/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201255503886
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL
 ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
 RECORRIDO : EUCLIDES IVO CAVALCANTE
 ADV. : MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO 01 E 06 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, E CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301001294
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 18/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201284000384
 PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

RECORRENTE : CIFRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADV. : NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES
 RECORRIDO : JOSÉ BARBOSA
 ADV. : EDIDELSON SANTOS ANDRADE

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, DO CPC, E ENUNCIADO 01 E 06 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). SEM CUSTAS.INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO.....: 201301001298
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 18/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201163000869
 PROCEDÊNCIA.....: CAMPO DO BRITO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : ERISVALDO
 ADV. : FABIO SOBRINHO MELLO
 IMPETRADO : ANTONIO DE ANDRADE
 IMPETRADO : COOPERTALSE

EXPOSTA A RAZÃO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301001306
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 19/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201251503301
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : ERMIRIO ARRUDA DE ASSIS NETTO
 ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
 RECORRIDO : DINERS CLUB INTERNACIONAL
 ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 RECORRIDO : EMPRESA MONDIAL
 ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ADV. : RODRIGO HENRIQUE COLNAGO

ASSIM, E CONSIDERANDO QUE A DESISTÊNCIA DO RECURSO INDEPENDE DE HOMOLOGAÇÃO DO JUIZ, EXTINGO O PROCESSO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE PRAXE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301001417
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 21/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201279000781
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BANCO SANTANDER
 ADV. : CAROLINE VALERIANO DA SILVA
 RECORRIDO : JOSE AMERICO DE SOUZA PEREIRA
 ADV. : GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO POR ESTAR EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE COLEGIADO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, E CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301001439
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 22/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240202579
 PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BRUNO ALMEIDA MACHADO
 ADV. : AMANDA SÁ OLIVEIRA
 RECORRIDO : VIVO S/A
 ADV. : MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
 RECORRIDO : APPLE COMPUTER BRASIL LTDA
 ADV. : FERNANDA GOMES DE LIMA
 RECORRIDO : CISA TRADING

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA APENAS PARA MAJORAR O VALOR FIXADO PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301001518
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 25/02/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240802941
 PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BANCO BMG S/A
 ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
 RECORRIDO : LUCIA HELENA CORREA DE MENEZES
 ADV. : FABRÍCIO MENESES DOS SANTOS

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, E JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), DEIXANDO DE CONDENAR ESTA RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS, COM FULCRO NO ART. 55, LEI 9.099/95.INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO.....: 201301002565
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 01/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201284002358
 PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : BV FINANCEIRA
 ADV. : CELSO MARCON
 IMPETRADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMAO DIAS
 IMPETRADO : ADALTO BEZERRA DA SILVA

POSTO ISSO, COM ESPEQUE NO ART. 10, LEI 12.016/2009, INDEFIRO A INICIAL POR FALTAR REQUISITO LEGAL E EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, VI, CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO.....: 201301002666
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 03/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240504027
 PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : ALLANA FIGUEREDO MOURA
 ADV. : SUELI SANTOS GOIS
 IMPETRADO : CONFRIO
 IMPETRADO : LOJAS INSINUANTE LTDA
 IMPETRADO : WHIRLPOOL S/A

POSTO ISSO, COM ESPEQUE NO ART. 10, LEI 12.016/2009, INDEFIRO A INICIAL POR FALTAR REQUISITO LEGAL E EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, VI, CPC.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO.....: 201301002709

RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 04/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201282001005
 PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BANCO IBI
 ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
 RECORRIDO : TELMA LARA CUNHA SIQUEIRA PASSOS
 ADV. : JOSÉ EDSON LIMA PASSOS

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), DEIXANDO DE CONDENAR ESTA RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS, COM FULCRO NO ART. 55, LEI 9.099/95. INTIME-SE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO....: 201301002770
 RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
 DATA DIST.....: 08/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240803135
 PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : JOÃO HELENO DOS SANTOS
 ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
 RECORRIDO : RITA LEE JONES DE CARVALHO
 ADV. : GUILHERME BRITTO REZENDE

INTIMAÇÃO ENVIADA AO PROMOTOR.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO....: 201301002965
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 15/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201340500496
 PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : ADRIANO JOSE CAVALCANTE DE FARIA
 ADV. : WEYDER AMORIM SILVA
 IMPETRADO : JUIZO DE DIREITO DO 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ARACAJU

POSTO ISSO, COM ESPEQUE NO ART. 10, LEI 12.016/2009, INDEFIRO A INICIAL POR FALTAR REQUISITO LEGAL E EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, VI, CPC. INTIME-SE O IMPETRANTE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO....: 201301003077
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 16/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201340500477
 PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : TALITA DAIANE BARBOSA DOS SANTOS
 ADV. : MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY
 IMPETRADO : CLARO S/A

POSTO ISSO, COM ESPEQUE NO ART. 10, LEI 12.016/2009, INDEFIRO A INICIAL POR FALTAR REQUISITO LEGAL E EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, VI, CPC. INTIME-SE O IMPETRANTE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NRO. PROCESSO....: 201301003259
 RELATOR: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)

MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 22/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201340900384
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
 AGRAVADO : LEILA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE SOUZA
 ADV. : LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME

INTIMAR A AGRAVADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO....: 201301003268
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 22/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201240202662
 PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : BV FINANCEIRA
 ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
 IMPETRADO : VERA MARIA DA SILVA E SILVA

NESSE SENTIDO, INTIME-SE O IMPETRANTE PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 511, §2º, CPC, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO....: 201301003393
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 25/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201340500709
 PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : MARINA MAGALHÃES MENEZES
 ADV. : MÁRCIO ARAÚJO DO CARMO
 IMPETRADO : ENILDE AMARAL SANTOS, JUIZA SUBSTITUTA
 IMPETRADO : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

POSTO ISSO, COM ESPEQUE NO ART. 10, LEI 12.016/2009, INDEFIRO A INICIAL POR FALTAR REQUISITO LEGAL E EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, VI, CPC. INTIME-SE O IMPETRANTE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO DE APELAÇÃO

NRO. PROCESSO....: 201301003561
 RELATOR: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 30/04/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201055502644
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 RECORRIDO : GEVALSON PEREIRA DA SILVA
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DIANTE DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELO INTEGRANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONVERTO OS AUTOS EM DILIGÊNCIA, REMETENDO O PROCESSO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE O APELADO OFEREÇA AS SUAS CONTRARRAZÕES.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO....: 201301003628
 RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
 MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
 MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 DATA DIST.....: 02/05/2013
 PROCESSO ORIGEM...: 201353500690
 PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV. : CELSO MARCON

IMPETRADO : JOAO ANTONIO BARBOSA

NESSE SENTIDO, INTIME-SE O IMPETRANTE PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 511, §2º, CPC, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO...: 201301003750

RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO

MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)

MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

DATA DIST.....: 06/05/2013

PROCESSO ORIGEM...: 201240501338

PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU

SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : JOELMO DE ANDRADE BORGES

ADV. : HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO

IMPETRADO : UNIAO ENGENHARIA CONSTRUÇOES LTDA

POSTO ISSO, COM ESPEQUE NO ART. 10, LEI 12.016/2009, INDEFIRO A INICIAL POR FALTAR REQUISITO LEGAL E EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, VI, CPC. INTIME-SE O IMPETRANTE.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO...: 201301003826

RELATOR: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)

MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO

MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

DATA DIST.....: 08/05/2013

PROCESSO ORIGEM...: 201240203009

PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : PONTO ONLINE CURSOS LTDA

ADV. : ALBERT RABELO LIMOIEIRO

RECORRIDO : ARTHUR SILVA VIEIRA

ADV. : LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA ANEXADO ARQUIVO DE ÁUDIO DA SENTENÇA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO SE ENCONTRA NOS ANEXOS DO TERMO DE AUDIÊNCIA.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO...: 201301003828

RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO

MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)

MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

DATA DIST.....: 08/05/2013

PROCESSO ORIGEM...: 201245204635

PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

RECORRENTE : BRENO SANTOS ACCIOLY SOUZA

ADV. : DANIEL GOMES COSTA

ADV. : PAULO ROBERTO CARLOS SOARES

RECORRIDO : BANCO BANESE

ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES

DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

MANDADO DE SEGURANÇA

NRO. PROCESSO...: 201301004092

RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

MEMBRO: DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)

MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO

DATA DIST.....: 13/05/2013

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE : JOSEFA IRAMI SANTANA DOS SANTOS

ADV. : BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 IMPETRADO : JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL COMARCA DE ARACAJU

CONSIDERANDO NÃO HAVER PEDIDO DE LIMINAR, NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, A FIM DE SOLICITAR INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 7º, I DA LEI 12.016/2009. DEPOIS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE ATUA JUNTO A ESTA TURMA RECURSAL, PARA PRONUNCIAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 12, DA LEI Nº 12.016/2009. APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS A ESTA RELATORIA.

ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.

BELA. LUCIANA GUERRA GONCALVES
 Secretária da Turma Recursal do Estado de Sergipe.

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240100215

EXEQUENTE: JOSE DOS SANTOS

ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR

EXECUTADO: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MILITARES DE SERGIPE

ADV(A): IGOR DÉDA GONÇALVES

DECISÃO OU DESPACHO-> OFICIE-SE O JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL INFORMANDO OS DADOS DA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTE PROCESSO, VIDE A RESPOSTA DO BANESE ACOSTADA EM 22/05/2013, SOLICITANDO QUE SEJA DETERMINADA A TRANSFERÊNCIA DO NUMERÁRIO PENHORADO E RETIDO NAQUELE JUÍZO PARA FINS DE SATISFAÇÃO DO DÉBITO ORA COBRADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240102420

EXEQUENTE: ART & GRAFICA E EDITORA LTDA ME

ADV(A): DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA

EXECUTADO: JUNIOR VIP TOUR JVP VIAGENS E TURISMO LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E SOB PENA DE EXTINÇÃO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. RETRO EM QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA DO JUÍZO DEPRECADO INFORMA QUE A PARTE REQUERIDA SE DESFEZ DOS BENS ADJUDICADOS NA AÇÃO VERTENTE, DEVENDO EM IGUAL PRAZO INDICAR O PARADEIRO DESSES BENS OU OUTROS PERTENCENTES À PARTE DEVEDORA E SOBRE OS QUAIS PRETENDE QUE INCIDA A CONSTRIÇÃO, HAJA VISTA NÃO SER MAIS POSSÍVEL A PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JECRIM

Proc.: 201240104437

EXEQUENTE: EMANUELE BISPO DO NASCIMENTO

EXECUTADO: KATIA REJANE SILVA LIMA

ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE ACERCA DO DESPACHO PROFERIDO EM 16/05/2013 SE DEU EM 27/05/2013, PERMANEÇAM OS AUTOS EM CARTÓRIO AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340100244

REQUERENTE: EXPRESSO COMERCIO EM SOLUÇOES DE HIGIENE E LIMPEZA

ADV(A): AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO

REQUERIDO: LIMP FAST LTDA

ADV(A): JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 08:30. TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA DE FL. RETRO, DESIGNO O DIA 25/06/2013, ÀS 08:30H PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES. OUTROSSIM, OBSERVE A SECRETARIA O CORRETO ENDEREÇO DA EMPRESA ACIONADA INFORMADO NA PETIÇÃO DE FL. RETRO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340100327

REQUERENTE: MARLON CAMPOS DE ASSIS

REQUERIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

DECISÃO OU DESPACHO-> SEM MAIS OBJETIVOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340100334

EXEQUENTE: ANDERSON SILVA SANTOS FILHO

ADV(A): EDUARDO LEVY LESSA SOUZA

EXECUTADO(A): EVERALDO SALGADO DOS SANTOS

ADV(A): ALDO CARDOSO COSTA

ADV(A): RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO, DEVENDO NELE CONSTAR O VEÍCULO INDICADO PARA PENHORA MENCIONADO NA PETIÇÃO AUTURAL JUNTADA EM 27/05/2013.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340100412

REQUERENTE: EXPRESSO COMERCIO EM SOLUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA

ADV(A): AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO

REQUERIDO: LIMP FAST LTDA

ADV(A): JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A TURMA JULGADORA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100463

REQUERENTE: DANIELL FEITOSA LIMA

ADV(A): ELIELTON GOIS ANDRADE

REQUERIDO: ITAPEVA MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESIGNE A SECRETARIA NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA E SEU ADVOGADO. CITE-SE A PARTE RÉ, OBSERVANDO O SEU NOVO ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO DE FL. RETRO. PROMOVA A SECRETARIA O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE FIXADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340100566

EXEQUENTE: GABARITO VESTIBULAR LTDA

ADV(A): ALCEU CASTRO IVO

EXECUTADO: HUSAI DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADV(A): JOSE VIEIRA DA ROCHA

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE A RESPOSTA ENVIADA VIA BACEN/JUD NÃO APRESENTOU NENHUMA CONTA DE TITULARIDADE DO EXECUTADO COM SALDO DISPONÍVEL, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100768

REQUERENTE: MARIA JOELINA CARDOSO

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100782

REQUERENTE: NILZA DA PAIXÃO SILVA

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): MARAIZA CRUZ SÁ

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100793

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES COSTA VIANA

ADV(A): VINÍCIUS VIANA ARAÚJO

REQUERENTE: PERICLES SOARES VIANA

ADV(A): VINÍCIUS VIANA ARAÚJO

REQUERIDO: HIPERCARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS

REQUERIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

ADV(A): BELMIRO DA SILVEIRA GOES NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STJ E DA TURMA RECURSAL, A MULTA PREVISTA NO ART. 475, J, DO CPC SOMENTE INCIDE SE HOUVER PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS, INTIME-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100805

REQUERENTE: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

ADV(A): LÍCIA MARIA NOVAES BOAVENTURA

REQUERIDO: BOOKING COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEIS L

ADV(A): PATRÍCIA SHIMA

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

ADV(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

REQUERIDO: SAN MARINHO SUITE HOTEL

ADV(A): CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

ADV(A): VICTOR CABUS MONTENEGRO

DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ACIONADA, SAN MARINO HOTEL, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A TURMA JULGADORA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340100817

EXEQUENTE: ATIVA COMUNICAÇÃO MUNDIAL LTDA

ADV(A): FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES

EXECUTADO(A): MINERALIA AGROPECUARIA MINERACAO E SERVICOS LTDA EPP

DECISÃO OU DESPACHO-> DESIGNE A SECRETARIA NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIME-SE A EXEQUENTE E SEU ADVOGADO. EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO E INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NA PESSOA DA SUA SÓCIA-PROPRIETÁRIA, NICOLE DE QUEIROZ LIMA FONSECA, CUJO ENDEREÇO FOI INFORMADO NA PETIÇÃO DE FL. RETRO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100826

REQUERENTE: JOSE DA SILVA CELESTINO

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340100849

REQUERENTE: WASHINGTON GEREMIAS NOGUEIRA

ADV(A): RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA

REQUERIDO: OI FIXO TELEMAR NORTE LESTE S A

ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100879

REQUERENTE: ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS

ADV(A): PLÍNIO KARLO MORAES COSTA

REQUERIDO: ODONTO SERV

ADV(A): BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES

DECISÃO OU DESPACHO-> CERTIFIQUE A SECRETARIA O DECURSO DO PRAZO JUDICIAL SEM MANIFESTAÇÃO AUTURAL QUANTO AO EMAIL- RESPOSTA DO SEAC. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340100903

REQUERENTE: GABARITO VESTIBULAR LTDA

ADV(A): ALCEU CASTRO IVO

REQUERIDO: EVERTON COSTA DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E DA TURMA RECURSAL DESTA ESTADO, A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC SOMENTE INCIDIRÁ SE HOUVER PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR, INTIME-A PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR DA CONDENAÇÃO E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100941

REQUERENTE: DARIO SOCORRO FONTES

ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

REQUERIDO: CREDSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

ADV(A): RENATA SIQUEIRA BORGES

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA FOI DEFERIDO À PARTE AUTORA NO COMANDO SENTENCIAL, RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100967

REQUERENTE: ROSIMEYRE MENEZES SOBRAL

ADV(A): LAURO FARIAS VASCONCELOS

REQUERIDO: ELMARA PRADO SANTOS LEAO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESIGNE A SECRETARIA NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA E SEU ADVOGADO. CITE-SE A PARTE RÉ, DEVENDO CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO A AUTORIZAÇÃO PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DO SEU CUMPRIMENTO PROCEDER A DILIGÊNCIA NOS FERIADOS OU DOMINGOS, BEM COMO NOS DIAS ÚTEIS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CAPUT DO ART. 172 DO CPC, COM FULCRO NO § 2º DA CITADA NORMA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO XI DA CF. OBSERVE A SECRETARIA QUE O DESPACHO PROFERIDO EM 12/05/2013 NÃO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO POIS NÃO CONSTOU NO MANDADO DE CITAÇÃO EXPEDIDO A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340100969

EXEQUENTE: MARIA ANADELIS DE ARAUJO

ADV(A): LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
EXECUTADO: MAGAZINE LUIZA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO EFETUADO NAS CONTA DA(O) EXECUTADA(O) JUNTO AO BANCO ITAÚ/UNIBANCO NO VALOR DE R\$ 475,56 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD, TENDO SIDO PROMOVIDA A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO MENCIONANDO NUMERÁRIO PARA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE FEITO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE POSSUI O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340100971

EXEQUENTE: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO RODRIGUES

ADV(A): VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXECUTADO: COSIL ONIX EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

ADV(A): ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340100972

REQUERENTE: IDEAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS ME

ADV(A): JOSÉ MARCIAL SANTOS

ADV(A): MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS

REQUERIDO: VIVO S/A

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ADV(A): WELLESON DA PALMA SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO INSTRUTÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 28/05/2013.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340101050

REQUERENTE: ELIDAN MOURA VASCONCELOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): MARAIZA CRUZ SÁ

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340101062

REQUERENTE: RIVALDINA FRAGA DIAS MORAIS

ADV(A): KLESIANY CELESTINO FRAGA CARVALHO

REQUERIDO: SPE ACCORDES UNIVERSITÁ EMPREENDIMENTOS

ADV(A): BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA FOI DEFERIDO À PARTE AUTORA NO COMANDO SENTENCIAL, RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340101090

REQUERENTE: GLEYDSTON MELO DE FRANÇA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): MARAIZA CRUZ SÁ

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340101102

REQUERENTE: LUIZ CARLOS MACEDO

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340101110

REQUERENTE: LEONILZA BEZERRA SILVA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101117

REQUERENTE: JOSE AILTON DOS SANTOS

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101125

REQUERENTE: CRISPINA DOS SANTOS

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101132

REQUERENTE: JUSSARA DOS SANTOS

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340101154

REQUERENTE: JOSÉ CESAR R DE CARVALHO

ADV(A): YUMARA IZABEL GONCALVES GOIS RODRIGUES

REQUERIDO: CITIBANK S/A

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERIDO: CITICARD S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVA A SECRETARIA A INCLUSÃO DO NOME DA ADVOGADA DO BANCO CITICARD, BELA PAULA RODRIGUES DA SILVA, NO SIJESP, CONSOANTE PLEITEADO NA PETIÇÃO ACOSTADA EM 24/05/2013. OUTROSSIM, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 07/06/2013.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101169

REQUERENTE: MÉRCIA MARIA DOS SANTOS

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101187

REQUERENTE: MANOEL JOSE CAETANO

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101197

REQUERENTE: GLAUCIA CRISTINA FEITOSA SANTOS

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340101216

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA SANTOS

REQUERENTE: JOSEFINA BARBOSA SANTOS

REQUERIDO: VIVO S/A

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> ARQUIVEM-SE.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340101276

REQUERENTE: JOSÉ EDIVALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

ADV(A): TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS

REQUERIDO: EXTRALUZ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA EPP

JULGAMENTO-> ISSO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INDENIZATÓRIO, JÁ QUE OS DANOS SOFRIDOS PELO AUTOR DECORREM DE SUA CULPA EXCLUSIVA, E PROCEDENTE O PEDIDO COMINATÓRIO PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA CONCEDA A QUITAÇÃO DA DÍVIDA CONSTANTE NO CHEQUE DE NÚMERO 850011, VINCULADO À CONTA 25027 DA AGÊNCIA 2961 DO BANCO DO BRASIL E EMITIDO PELO RECLAMANTE, SERVINDO A PRESENTE SENTENÇA COMO SUBSTITUTA DA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO RETRO MENCIONADA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, PODENDO O AUTOR, MEDIANTE A PRESENTE DECISÃO E NOS TERMOS DO ART 466, A, DO CPC, REQUERER AO BANCO DO BRASIL QUE PROCEDA A RETIRADA DO APONTAMENTO CREDITÍCIO EXISTENTE PERANTE O CCF E RELATIVO AO TÍTULO RETRO MENCIONADO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE O AUTOR DISPENSANDO-SE A INTIMAÇÃO DA RÉ POR SER REVEL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101290

REQUERENTE: MANOEL MESSIAS SANTOS

ADV(A): GILSON DE JESUS GUIMARAES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): MARAIZA CRUZ SÁ

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101310

REQUERENTE: WHINTNEY FERNANDES DE SOUZA

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101360

REQUERENTE: VANDERGLADSON DOS SANTOS BEZERRA

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340101465

REQUERENTE: MARIA DOMINGAS DOS SANTOS

ADV(A): GILSON DE JESUS GUIMARAES

REQUERIDO: SEAC SERGIPE ADM DE CARTOES E SERVICOS LTDA

JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT DA LEI 9.099/95.FACE AO NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE AUTORA À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 51, I DA LEI 9.099/95.CUSTAS PELO(A) RECLAMANTE, RESSALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 51, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 9.099/95.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340101497

EXEQUENTE: VALDOMIRO DOS SANTOS

ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV(A): EMERSON DANTAS DE MENEZES

JULGAMENTO-> VISTOS. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.099/95. TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340101511

EXEQUENTE: MARDIANA SAMPAIO TORRES

ADV(A): JOSE WILTON FLORENCIO MENESES

EXECUTADO: VALDSON DA COSTA GAMA

DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO OBSERVANDO O ENDEREÇO FORNECIDO PELA EXEQUENTE NA PETIÇÃO RETRO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340101554

EXEQUENTE: UPTIME CONSULTANTS

ADV(A): TICIANA BISPO CRUZ
 EXECUTADO(A): NEBIA LAIS ALVES SANTANA ME
 DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVI SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EM CONTA DO(A) EXECUTADO(A) ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD. AGUARDE-SE POR 05 DIAS RESPOSTA.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340101557

REQUERENTE: ADILMA GAMA SANTOS

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> DECRETO A REVELIA DO(A) RÉ(U), COM BASE NO ART. 20 DA LEI 9099/95, TENDO EM VISTA QUE O (A) MESMO(A), EMBORA DEVIDAMENTE CITADO(A), NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2013. CUMPRE MENCIONAR QUE, EM SEDE DE JUIZADOS, A APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELA PARTE REQUERIDA SEM QUE HAJA SEU COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA, NEM A APRESENTAÇÃO DE PROVA DO JUSTO MOTIVO QUE A IMPEDIU DE COMPARECER, NÃO TEM O CONDÃO DE AFASTAR A REVELIA. NO ENTANTO, NADA OBSTA QUE SEJA APRECIADA A RESPOSTA APRESENTADA E OS DOCUMENTOS QUE PORVENTURA A ACOMPANHAM, PORQUANTO A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE CINGE-SE À MATÉRIA FÁTICA E SALVO CONVICÇÃO CONTRÁRIA DO JUIZ. TENDO EM VISTA SER O CASO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, VOLVA A SECRETARIA OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340101572

EXEQUENTE: JOAO BATISTA SANTOS

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

DECISÃO OU DESPACHO-> VERIFIQUE A SECRETARIA SE O VALOR PENHORADO JÁ FOI TRANSFERIDO PARA UMA CONTA JUDICIAL NA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL. NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA E DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340101573

EXEQUENTE: ANTONIO CAMPOS NETO

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

DECISÃO OU DESPACHO-> VERIFIQUE A SECRETARIA SE O VALOR PENHORADO JÁ FOI TRANSFERIDO PARA UMA CONTA JUDICIAL NA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL. NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA E DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340101636

EXEQUENTE: JOSE SOBRAL LIMA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

DECISÃO OU DESPACHO-> VERIFIQUE A SECRETARIA SE O VALOR PENHORADO JÁ FOI TRANSFERIDO PARA UMA CONTA JUDICIAL NA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL. NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA E DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340101652

REQUERENTE: LIOMARA FREITAS SILVA

ADV(A): ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES

REQUERIDO: CLARO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVA A SECRETARIA A VINCULAÇÃO DOS ADVOGADOS DA REQUERIDA MENCIONADOS NA PETIÇÃO RETRO AO SIJESP. APÓS, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340101731

REQUERENTE: ORDENIA CURVELO DE BARROS

ADV(A): ERICK FURTADO NUNES

REQUERIDO: VERINEIDE MARTILIANO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE. EXPEÇA-SE COM URGÊNCIA NOVO MANDADO DE CITAÇÃO DEVENDO CONSTAR O ENDEREÇO FORNECIDO NA PETIÇÃO RETRO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340101769

EXEQUENTE: DAYSE SALES DAMASCENO

ADV(A): MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

EXECUTADO: AVON COSMETICOS LTDA

ADV(A): JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI

ADV(A): CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR

ADV(A): EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA

CERTIDÃO-> AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO /RETIRADA DE QUANTIA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340101983

EXEQUENTE: ADEILDE MENDONÇA MOTA

ADV(A): PÉRICLES DE ABREU DINIZ GONÇALVES

EXECUTADO: TELEMAR

ADV(A): JULIANA BARRETO CAMPELLO

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) EXECUTADO(A) EM SEU FAVOR, CONSOANTE COMPROVANTE DE FL. RETRO, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340102024

EXEQUENTE: MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO EFETUADO NAS CONTA DA(O) EXECUTADA(O) JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO VALOR DE R\$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS), ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD, TENDO SIDO PROMOVIDA A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO MENCIONANDO NUMERÁRIO PARA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE FEITO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE POSSUI O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340102082

EXEQUENTE: EDVANIA DA SILVA MOREIRA

ADV(A): ADIMERON LOUREIRO LIMA

EXECUTADO: COMPRA CERTA BRASTEMP BUD COMÉRCIO DE ELETRÔNICO

ADV(A): ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) EXECUTADO(A) EM SEU FAVOR, CONSOANTE COMPROVANTE RETRO, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO. APÓS, MANIFESTAR-ME-EI ACERCA PENHORA PROMOVIDA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340102118

EXEQUENTE: MARCOS HENRIQUE MONTEIRO ALVES

ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA

EXECUTADO: COLEGIO AMADEUS LTDA

ADV(A): MARCELO MONTALVÃO MACHADO

ADV(A): EDUARDO MONTALVÃO MACHADO

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) EXECUTADO(A) EM SEU FAVOR, CONSOANTE COMPROVANTE DE FL. RETRO, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340102132

EXEQUENTE: IVANICE LEITE CONCEIÇÃO

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO EFETUADO NAS CONTA DA(O) EXECUTADA(O) JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO VALOR DE R\$ 3.575,94 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD, TENDO SIDO PROMOVIDA A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO MENCIONANDO NUMERÁRIO PARA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE FEITO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE POSSUI O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102144

REQUERENTE: MARIA ROSA DE JESUS SANTOS

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERENTE: WALTER JOSÉ DA SILVA

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> INICIALMENTE, A despeito da possibilidade de exercício do juízo de retratação, conforme previsão do § 1º do art. 285-A, do CPC, forte nos fundamentos apresentados, mantenho na íntegra a sentença vergastada. Outrossim, tendo em vista a alegação de que o(a) autor(a) não está em condições de pagar as custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família, defiro o pedido de benefício da justiça gratuita ao tempo em que recebo o recurso apenas no efeito devolutivo. CITE-SE/INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER AO RECURSO NOS TERMOS DO § 2º do art. 285-A, do CPC. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102165

REQUERENTE: ALBERTO DOS SANTOS SILVA

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> INICIALMENTE, A despeito da possibilidade de exercício do juízo de retratação,

CONFORME PREVISÃO DO § 1º DO ART. 285-A, DO CPC, FORTE NOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS, MANTENHO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA VERGASTADA. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DE QUE O(A) AUTOR(A) NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DO SEU PRÓPRIO SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA, DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO TEMPO EM QUE RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. CITE-SE/INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER AO RECURSO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 285-A, DO CPC. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102170

REQUERENTE: CARMEM DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

REQUERENTE: GILVANE GOMES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> INICIALMENTE, A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, CONFORME PREVISÃO DO § 1º DO ART. 285-A, DO CPC, FORTE NOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS, MANTENHO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA VERGASTADA. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DE QUE O(A) AUTOR(A) NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DO SEU PRÓPRIO SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA, DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO TEMPO EM QUE RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. CITE-SE/INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER AO RECURSO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 285-A, DO CPC. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102184

REQUERENTE: ALOIZIO TAVARES VASCONCELOS

ADV(A): SONIA MARIA SANTOS

REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S/A

BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> [...] ASSIM, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO É UMA REPETIÇÃO DA ANTERIORMENTE AJUIZADA NO 8º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, O QUE FOI CONFIRMADO MEDIANTE O EXAME DA INICIAL DO CITADO PROCESSO, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FACE DA PREVENÇÃO, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA AQUELE JUÍZO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO MULTIMENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL. INTIMEM-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340102231

REQUERENTE: O CONDOMINIO DO EDIFICIO JANGADA

ADV(A): HELDER JOSÉ ARAÚJO SANTOS

REQUERIDO: SANDRO RODRIGUES GOMES

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 07:00 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340102232

REQUERENTE: JULIO OTAVIO SOUSA GOMES DA CUNHA

ADV(A): ANDRÉ FELIPE SANTOS ANDRADE

REQUERIDO: LINDINALVA DA SILVA

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 12:00 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102238

REQUERENTE: DARLYSSON ROBERTO ALVES NASCIMENTO

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

JULGAMENTO-> [...] FINDO O RACIOCÍNIO E OBSERVANDO QUE NÃO HOUVE A HIPÓTESE DE DANO MORAL INDENIZÁVEL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, I C/C ART. 285-A, AMBOS DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.FACE À PRESENTE DECISÃO FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO PORVENTURA DESIGNADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102243

REQUERENTE: ADRIANA BORGES SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

JULGAMENTO-> [...] FINDO O RACIOCÍNIO E OBSERVANDO QUE NÃO HOUVE A HIPÓTESE DE DANO MORAL INDENIZÁVEL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, I C/C ART. 285-A, AMBOS DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.FACE À PRESENTE DECISÃO FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO PORVENTURA DESIGNADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102244

REQUERENTE: MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): MAXWELL SANTOS FARIA

REQUERIDO: HIPER CARD

BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> ANALISANDO OS AUTOS CONSTATA-SE QUE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL ADMINISTRATIVA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO PERTENCE AO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL QUE FUNCIONA NOS FÓRUMS INTEGRADOS I, HAJA VISTA QUE O ENDEREÇO INFORMADO NA EXORDIAL PERTENCE AO BAIRRO SANTOS DUMONT, O QUAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 13/2009, RÉFOGE À COMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTES JUÍZADOS. DESTES MODO, TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO 13/2009 DO TJSE, CARACTERIZADA ESTÁ A INCOMPETÊNCIA DESTES JUÍZADOS PARA O PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO VERTENTE, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO DOS FÓRUMS

INTEGRADOS I. DÊ-SE BAIXA NO SIJESP.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102245

REQUERENTE: JOÃO ALMEIDA MATIAS FILHO

ADV(A): ROSANE OLIVEIRA SOUZA

REQUERIDO: RICARDO ELETRO RN COMERCIO VAREJISTA S A

REQUERIDO: FINANCEIRO LOSANGO

BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> COMPULSANDO OS AUTOS CONSTATA-SE QUE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL ADMINISTRATIVA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO É DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, HAJA VISTA QUE, EM CONSULTA AO SITE DOS CORREIOS, MUITO EMBORA O CEP INFORMADO NO COMPROVANTE DE ENDEREÇO TRAZIDO PELO AUTOR INDIQUE QUE A COMPETÊNCIA PARA APRECIÇÃO DO PROCESSO SEJA DESTE JUÍZO, ESTANDO A RESIDÊNCIA DO AUTOR DO LADO ÍMPAR DA AV. GAL. EUCLIDES FIGUEIREDO, FOI AVERIGUADO NÃO SER ESTE JUÍZO COMPETENTE, POIS, CONFORME INFORMADO PELO SITE PRECITADO, TAL ENDEREÇO FICA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, CUJO REAL CEP É 49087-645. DESTE MODO, TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO 13/2009 DO TJSE, CARACTERIZADA ESTÁ A INCOMPETÊNCIA DESTE JUIZADO PARA O PROCESSAR E JULGAR O FEITO, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO DOS FÓRUNS INTEGRADOS I. DÊ-SE BAIXA NO SIJESP.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102246

REQUERENTE: ARLENE ROCHA DOS SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

JULGAMENTO-> [...] FINDO O RACIOCÍNIO E OBSERVANDO QUE NÃO HOUVE A HIPÓTESE DE DANO MORAL INDENIZÁVEL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, I C/C ART. 285-A, AMBOS DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.FACE À PRESENTE DECISÃO FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO PORVENTURA DESIGNADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102248

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS COSTA

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

JULGAMENTO-> [...] FINDO O RACIOCÍNIO E OBSERVANDO QUE NÃO HOUVE A HIPÓTESE DE DANO MORAL INDENIZÁVEL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, I C/C ART. 285-A, AMBOS DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.FACE À PRESENTE DECISÃO FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO PORVENTURA DESIGNADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102249

REQUERENTE: EDILMA DE SOUZA SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

JULGAMENTO-> [...] FINDO O RACIOCÍNIO E OBSERVANDO QUE NÃO HOUVE A HIPÓTESE DE DANO MORAL INDENIZÁVEL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, I C/C ART. 285-A, AMBOS DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.FACE À PRESENTE DECISÃO FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO PORVENTURA DESIGNADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102252

REQUERENTE: CASA DO PANIFICADOR

ADV(A): VICTOR RIBEIRO BARRETO

REQUERIDO: TELEMAR TNL PCS S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE EMPRESA DEMANDANTE PARA, EM 05 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS QUE SE ENCONTRA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP PERANTE O FISCO ESTADUAL OU FEDERAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRE REGISTRAR QUE A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCESE NÃO É DOCUMENTO APTO A DEMONSTRAR QUE AS EMPRESAS QUE DEMANDAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS SÃO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, UMA VEZ QUE TOMA POR BASE UNICAMENTE DECLARAÇÕES DA PRÓPRIA SOLICITANTE, SEM QUE HAJA QUALQUER FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE ACERCA DA SUA VERACIDADE, JÁ QUE A RECEITA FEDERAL É O ÓRGÃO COMPETENTE PARA APURAR, DE ACORDO COM O FATURAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA SOLICITANTE, SE ELA GOZA OU NÃO DO STATUS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.OUTROSSIM, ADVIRTO QUE A RECEITA FEDERAL, CUJA SEDE SE SITUA PERTO DOS FÓRUNS INTEGRADOS III, QUANDO SOLICITADA, CONSULTA SEU SISTEMA E EXPEDE DOCUMENTO INFORMANDO SE A PESSOA JURÍDICA É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FRISE-SE AINDA QUE OUTRA FORMA DE SE DEMONSTRAR ESSA CONDIÇÃO É A COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA DEMANDANTE É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. INTIME-SE. APÓS, APRECIAREI O PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO NA EXORDIAL.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102254

REQUERENTE: ADIEL VITOR DE ALMEIDA

ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE

REQUERENTE: VIRGINIA LANE DE CRISTO SANTOS

ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE

REQUERIDO: DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102254 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002601229>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 12:29 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE, OAB 6233/SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102254

REQUERENTE: ADIEL VITOR DE ALMEIDA

ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE

REQUERENTE: VIRGINIA LANE DE CRISTO SANTOS

ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE

REQUERIDO: DESO

JULGAMENTO-> [...] FINDO O RACIOCÍNIO E OBSERVANDO QUE NÃO HOUE A HIPÓTESE DE DANO MORAL INDENIZÁVEL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, I C/C ART. 285-A, AMBOS DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.FACE À PRESENTE DECISÃO FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO PORVENTURA DESIGNADA.PROMOVA A SECRETARIA NO SIJESP A RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, CONFORME REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FL. RETRO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102255

REQUERENTE: DIGENAL JOSE FERREIRA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102255 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001421040>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 10:40 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102255

REQUERENTE: DIGENAL JOSE FERREIRA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

JULGAMENTO-> [...] FINDO O RACIOCÍNIO E OBSERVANDO QUE NÃO HOUE A HIPÓTESE DE DANO MORAL INDENIZÁVEL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, I C/C ART. 285-A, AMBOS DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.FACE À PRESENTE DECISÃO FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO PORVENTURA DESIGNADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340102256

REQUERENTE: ANTÔNIO LAZARO BARBOSA DE JESUS

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102256 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/06/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000521740>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 17:40 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340102258

REQUERENTE: MARIA BREVENTINA DE ANDRADE

ADV(A): DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA

REQUERIDO: TNL PCS S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102258 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130523002661524>, NO DIA 23/05/2013, ÀS 15:24 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA, OAB 1047//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102259

REQUERENTE: ANDRÉ MENEZES PORTO

ADV(A): HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA

REQUERIDO: CLINICA ODONTO LTDA PLANO DE ASS ODONTLOGICA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102259 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 07:30 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102261

REQUERENTE: EDCÉLIA PATRÍCIA DOS SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102261 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002071133>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 11:33 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102262

REQUERENTE: DEBORA DERLITI FERREIRA DOS SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102262 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001111007>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 10:07 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102263

REQUERENTE: EDJANE SANTOS DE ANDRADE TRINDADE

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102263 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000620933>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 93:3 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340102264

REQUERENTE: MARIA REINATA FERREIRA DA SILVA

ADV(A): AYDA DOS ANJOS DA SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102264 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001461046>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 10:46 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AYDA DOS ANJOS DA SILVA, OAB 6022//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340102265

REQUERENTE: SAULO RODRIGO TAVARES MOTA

ADV(A): KATIUSCIA CORREA SANTOS

REQUERIDO: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA

REQUERIDO: OI MOVEL

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102265 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001731107>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 11:07 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) KATIUSCIA CORREA SANTOS, OAB 5573//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102266

REQUERENTE: EDILENE FREIRE DA SILVA

ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102266 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002441206>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 12:06 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE, OAB 4717//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102268

REQUERENTE: EDILSON SANTANA DE JESUS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102268 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000430904>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 90:4 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102269

REQUERENTE: TUANNY TEMER DE OLIVEIRA

ADV(A): VICTOR RIBEIRO BARRETO

REQUERIDO: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

REQUERIDO: PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102269 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130525000251257>, NO DIA 25/05/2013, ÀS 12:57 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VICTOR RIBEIRO BARRETO, OAB 6161//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102270

REQUERENTE: EDIVANIA FIRMINO DOS SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102270 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000550920>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 92:0 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102271

REQUERENTE: ELIENE MARQUES DA SILVA SANTANA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102271 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000870958>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 95:8 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102272

REQUERENTE: MARLEIDE LIMA DE SOUZA

ADV(A): RICARDO SAMPAIO LIMA

REQUERIDO: CASAS BAHIA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102272 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527001051014>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 10:14 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RICARDO SAMPAIO LIMA , OAB 7075//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102274

REQUERENTE: ELENILSON DE JESUS SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102274 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527001141021>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 10:21 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102275

REQUERENTE: ELIS REGINA DOS SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102275 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527001551046>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 10:46 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102276

REQUERENTE: VALMIR DA HORA SANTOS

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERENTE: ANA MARIA CARDOSO

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERENTE: GABRIEL MARIA CARDOSO

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERENTE: MARIA DO CARMO CARDOSO SANTOS

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102276 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524000320846>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 84:6 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE, OAB 6175//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340102277

REQUERENTE: JOSELITA SANTOS PEREIRA ARANHA

ADV(A): ANNIE GUADALUPE BARBOSA SANTOS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: LOJAS ESPLANADA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102277 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 07:00 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340102279

REQUERENTE: MMC COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS

ADV(A): EMANUELA LIMA MENDONÇA BARRETO

REQUERIDO: BEATRIZ SOBRAL GARCEZ AMORIM

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102279 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 07:30 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340102280

REQUERENTE: ALCIDES MENDES LEITE JUNIOR

ADV(A): JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS

REQUERIDO: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102280 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 08:00 H.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340102281

REQUERENTE: TELESEG-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ADV(A): LUCIANO SILVA FREITAS

REQUERIDO: LTB CONSULTORIA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102281 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 08:30 H.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340102282

REQUERENTE: LUIZ CARLOS LOPES

ADV(A): BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE

REQUERIDO: OI FIXO TELEMAR NORTE LESTE S A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340102282 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/06/2013 ÀS 11:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 16

TOTAL DE DESPACHOS : 69

TOTAL DE JULGAMENTOS : 11

PROCESSOS : 96

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADIMERON LOUREIRO LIMA ->1
 AFONSO CARVALHO DE OLIVA ->18
 ALCEU CASTRO IVO ->2
 ALDO CARDOSO COSTA ->1
 AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO ->2
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO ->1
 ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO ->1
 ANDRÉ FELIPE SANTOS ANDRADE ->1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
 ANNIE GUADALUPE BARBOSA SANTOS ->1
 ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES ->1
 AYDA DOS ANJOS DA SILVA ->1
 BELMIRO DA SILVEIRA GOES NETO ->1
 BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS ->1
 BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE ->1
 BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES ->1
 CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ ->1
 CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES ->7
 CAROLINA SILVA GARGANTINI ->1
 CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR ->1
 DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA ->1
 DANIEL GOMES COSTA ->1
 DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO ->1
 DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA ->1
 EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA ->1
 EDUARDO LEVY LESSA SOUZA ->1
 EDUARDO MONTALVÃO MACHADO ->1
 ELIELTON GOIS ANDRADE ->1
 EMANUELA LIMA MENDONÇA BARRETO ->1
 EMERSON DANTAS DE MENEZES ->1
 ERICK FURTADO NUNES ->1
 FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES ->1
 GILSON DE JESUS GUIMARAES ->2
 GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE ->1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
 HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA ->1
 HELDER JOSÉ ARAÚJO SANTOS ->1
 IGOR DÉDA GONÇALVES ->1
 JOSE VIEIRA DA ROCHA ->1
 JOSE WILTON FLORENCIO MENESES ->1
 JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
 JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS ->1
 JOSÉ MARCIAL SANTOS ->1
 JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS ->2
 JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI ->1
 JULIANA BARRETO CAMPELLO ->1
 KATIUSCIA CORREA SANTOS ->1
 KLESIANY CELESTINO FRAGA CARVALHO ->1
 LAURO FARIAS VASCONCELOS ->1
 LÍCIA MARIA NOVAES BOAVENTURA ->1
 LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO ->1
 LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE ->2
 LUCIANO REIS GARRIDO ->1
 LUCIANO SILVA FREITAS ->1
 LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS ->1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
 LÍLIAN MENDONÇA SALGADO ->3
 MARAIZA CRUZ SÁ ->4
 MARCELO MONTALVÃO MACHADO ->1
 MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA ->1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->1
 MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS ->1
 MAXWELL SANTOS FARIA ->1
 MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA ->2
 MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->2
 PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE ->5

PATRÍCIA SHIMA ->1
 PEDRO MUNIZ BARRETO ->1
 PLÍNIO KARLO MORAES COSTA ->1
 PÉRICLES DE ABREU DINIZ GONÇALVES ->1
 RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO ->1
 RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA ->6
 RENATA SIQUEIRA BORGES ->1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
 RICARDO SAMPAIO LIMA ->1
 RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA ->1
 ROSANE OLIVEIRA SOUZA ->1
 RUY ELOY GUIMARÃES ->12
 SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS ->1
 SONIA MARIA SANTOS ->1
 TICIANA BISPO CRUZ ->1
 TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS ->8
 TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS ->1
 VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ->1
 VICTOR CABUS MONTENEGRO ->1
 VICTOR RIBEIRO BARRETO ->2
 VINÍCIUS VIANA ARAÚJO ->2
 WELLESON DA PALMA SANTOS ->1
 YUMARA IZABEL GONCALVES GOIS RODRIGUES ->1

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940200935

EXEQUENTE: CONDOMINIO ATLANTIC BEACH I

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ADV(A): MARCELA MÁXIMO BARBOSA

EXECUTADO: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

ADV(A): ALDO CARDOSO COSTA

ADV(A): CARLOS JUNG MOURA DE MELO

DECISÃO OU DESPACHO-> APÓS CONSULTA AO SISTEMA BACEN-JUD FOI RECONHECIDA A PERSISTÊNCIA DO BLOQUEIO APENAS NO VALOR DE R\$ 1.622,06 (PROTOCOLO 20090002000028), VINCULADO A ESTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, RAZÃO PELA QUAL SOLICITEI O DESBLOQUEIO DESTA QUANTIA, CONFORME RESENHA EM ANEXO. CONSIDERANDO QUE O VALOR BLOQUEADO INFORMADO PELO EXECUTADO É SUPERIOR AO LOCALIZADO POR ESTA MAGISTRADA NA CONSULTA FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD (R\$ 1.622,06 - PROTOCOLO 20090002000028) E QUE EXISTEM OUTRAS EXECUÇÕES QUE TRAMITARAM NESTE JUÍZO COM AS MESMAS PARTES, OFICIE-SE AO BANESE SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO NA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, Nº 0182-6, AGÊNCIA 061, MANTIDA NO REFERIDO BANCO, VINCULADO A ESTE 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, INFORMANDO, EM CASO POSITIVO, O NÚMERO DO PROCESSO AO QUAL ESTÁ VINCULADO E AS RESPECTIVAS PARTES. NO OFÍCIO DEVE SER INFORMADO O NOME COMPLETO DO EXECUTADO E O SEU CPF, COMO TAMBÉM DEVE SER ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO BANCÁRIO ACOSTADO NO MOVIMENTO DO DIA 15/05/2013.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201040203161

EXEQUENTE: THIAGO MELO FRANCO

ADV(A): MARCUS LUIZ DE ALMEIDA FRANCO

ADV(A): THIAGO MELO FRANCO

EXECUTADO: JOSE JIVAN ANDRADE DE SOUZA

ADV(A): JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO-> MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA NO DIA 27.05.2013, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201140200208

EXEQUENTE: IARA ESTELA M O DO SACRAMENTO

ADV(A): RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

EXEQUENTE: THAYSE MONTEIRO FRANCO

ADV(A): RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

EXECUTADO: COLÉGIO ÁGUIA

ADV(A): ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADV(A): MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY

DECISÃO OU DESPACHO-> A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DEPENDE, OBRIGATORIAMENTE, DA COMPROVAÇÃO CABAL DE QUEM SÃO OS ATUAIS SÓCIOS DA EMPRESA DEVEDORA, O QUE JÁ FOI SOLICITADO AO EXEQUENTE QUE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO QUE LHE FORA DEFERIDO EM OUTRA OPORTUNIDADE. ASSIM, DETERMINO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS, QUE O EXEQUENTE TRAGA AOS AUTOS A CERTIDÃO ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL COM A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SÓCIOS E QUALIFICAÇÃO INTEGRAL DESTES PARA QUE SE OPERE A PENHORA PRETENDIDA, SOB PENA DE IMEDIATA EXTINÇÃO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201240200456

EXEQUENTE: RAFAEL BELAS SILVA

ADV(A): VERA LUCIA FRANCA RAMOS

EXECUTADO(A): COMERCIAL BEATRIZ LTDA ME

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE A REDECARD NÃO FUNCIONA NO ENDEREÇO INDICADO PELA PARTE

CREDORA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EMPRESA REDECARD A FIM DE VIABILIZAR A PENHORA DE CRÉDITOS OU, NOMESEMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO SOB PENA DE IMEDIATA EXTINÇÃO DO FEITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201240201115

REQUERENTE: PRISCILLA MARTINS RODRIGUES

ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS

REQUERIDO: PHILCO

ADV(A): GUILHERME TEUBL FERREIRA

ADV(A): JOSE WILLIAM DOS SANTOS PORTO

ADV(A): FRED D AVILA LEVITA

REQUERIDO: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO AMERICANAS COM

ADV(A): RODRIGO HENRIQUE COLNAGO

ADV(A): JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA

REQUERIDO: JPA ELETRONICA INFORMÁTICA

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO:1- JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PARA CONDENAR EM CARÁTER SOLIDÁRIO AS REQUERIDAS B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO E BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA A RESTITUIR À AUTORA PRISCILLA MARTINS RODRIGUES A QUANTIA DE R\$ 899,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) DEVIDAMENTE CORRIGIDA A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DO BEM, INCIDINDO JUROS DE 1% A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA.2- JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA CONDENAR EM CARÁTER SOLIDÁRIO AS REQUERIDAS B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO E BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA A PAGAR À AUTORA PRISCILLA MARTINS RODRIGUES A QUANTIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.3- EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM FACE DA REQUERIDA ELETRÔNICA DIGITAL, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC C/C ART. 51 DA LEI 9.099/95. CONSIDERANDO O ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DO BEM, CONSOLIDO EM FAVOR DAS REQUERIDAS A PROPRIEDADE DO NETBOOK DEFEITUOSO, QUE ENCONTRA-SE NA POSSE DA AUTORA, FICANDO AUTORIZADAS AS DEMANDADAS A BUSCAREM JUNTO A ESTA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO, NÃO APENAS O COMPUTADOR, COMO TAMBÉM OS DEMAIS ACESSÓRIOS A FIM DE QUE POSSA DAR A ELAS A DESTINAÇÃO QUE BEM LHEZ APROUVER. CASO NÃO OCORRA O RECOLHIMENTO, DEVE A AUTORA COMUNICAR O FATO AO JUÍZO PARA A ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS. FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240201172

REQUERENTE: MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL

ADV(A): PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO

ADV(A): EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO

REQUERIDO: BANCO ITAU S.A

ADV(A): TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE JÁ HOUVE A MANIFESTAÇÃO DO AUTOR SOBRE OS OFÍCIOS-RESPOSTAS, MANIFESTE-SE A PARTE DEMANDADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS NOS MOVIMENTOS DOS DIAS 25/04/2013 E 20/05/2013.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240202366

EXEQUENTE: FABIO MENEZES FARIAS

ADV(A): ARLINDO JOSÉ NERY NETO

EXECUTADO: CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O EXECUTADO PARA RECEBER O ALVARÁ REFERENTE À LIBERAÇÃO DA PENHORA, CONFORME JÁ DETERMINADO NO DESPACHO ANTERIOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ESGOTADO O PRAZO SEM QUE HAJA O LEVANTAMENTO DA PENHORA, DETERMINO SEJA ARQUIVADO O FEITO, PODENDO O RESPECTIVO ALVARÁ SER LEVANTADO A QUALQUER MOMENTO, BASTANDO O REQUERIMENTO DO EXECUTADO.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201240202384

REQUERENTE: RICLÉCIA BARVOSA DOS SANTOS

ADV(A): PAULA DANTAS RODRIGUES

ADV(A): FÁBIO FERREIRA ALVES

REQUERIDO: BANCO SANTANDER

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> 1- RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELO(A) DEMANDANTE() / DEMANDADO(A)(X) , NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO.2- INTIME(M)-SE O(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER(EM) CONTRARRAZÕES ESCRITAS.3- APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.

AÇÃO COMINATÓRIA

Proc.: 201240202560

REQUERENTE: WARTHON LEITE DE ASSIS

ADV(A): PAULO COSTANZA FRAGA

REQUERIDO: CLEAN LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

ADV(A): JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

TESTEMUNHA: CLÁUDIO MAZELLA GUIDA

TESTEMUNHA: ANDRÉIA FÁTIMA DOMINGOS

TESTEMUNHA: ANDERSON VIEIRA DE SIQUEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> 1- CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE SEJA OFICIADO AO BANCO SANTANDER - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S/A PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR QUEM É CADASTRADO NO SEU SISTEMA COMO SENDO CREDOR DOS VALORES CONSTANTES NOS BOLETOS ANEXADOS À

EXORDIAL.JUNTO AO OFÍCIO DEVE SEGUIR CÓPIA DOS BOLETOS BANCÁRIOS.2- INDEFIRO O PEDIDO DE VINCULAÇÃO DO PATRONO DA REQUERIDA DR. SÉRGIO SATOSHI ABE, OAB/SP Nº 197.187 POR NÃO POSSUIR CADASTRO NESTE TRIBUNAL.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201240202897

REQUERENTE: JOANINE XAVIER DOS SANTOS

ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS

ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS

REQUERENTE: JOAO DOS SANTOS

ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS

ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS

REQUERIDO: GROUPON COM BR

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO:1- JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PARA CONDENAR A DEMANDADA GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. A RESTITUIR AO AUTOR JOÃO DOS SANTOS A QUANTIA DE R\$ 418,08 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA A PARTIR DE CADA DESEMBOLSO E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO.2- JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. A PAGAR AOS AUTORES JOANINE XAVIER DOS SANTOS E JOÃO DOS SANTOS A QUANTIA DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA CADA UM DELES, DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.3- COM O FITO DE EVITAR ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, PARA OS AUTORES, DETERMINO QUE A EMPRESA GROUPON DILIGENCIE, NO PRAZO DE 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DO APARELHO CELULAR DEFEITUOSO NA RESIDÊNCIA DOS REQUERENTES, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SEREM ESTES AUTORIZADOS A DAR AO REFERIDO BEM A DESTINAÇÃO QUE LHES APROUVER.FICAM AS PARTES ADVERTIDAS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU/SE, 27/05/2013.ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTOJUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201240202914

REQUERENTE: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA MONTE

ADV(A): VANESSA MONTE ANDRADE

ADV(A): LUCAS CARDINALI PACHECO

REQUERIDO: SIM TV

ADV(A): PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZDE CAMARGO

REQUERIDO: TELEVISAO CIDADE SA

ADV(A): PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZDE CAMARGO

ATO ORDINATÓRIO-> CONFORME ENTENDIMENTO ESPOSADO PELO STJ NO RESP 940.274/MS, ADOTADO PELA TURMA RECURSAL DESTE ESTADO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CUMPRIR A DECISÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC. ASSIM, ANTES DE DETERMINAR ATOS DE CONSTRIÇÃO, INTIME-SE O DEMANDADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEPOSITAR O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE SER GERADA EXECUÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DO AUTOR, COM A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO DISPOSITIVO LEGAL RETROMENCIONADO. {ATO ORDINATÓRIO }

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240203049

REQUERENTE: MARTA VIRGÍNIA MENEZES SANTOS

ADV(A): INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE

ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O RECLAMANTE PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA/BLOQUEADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00, MEDIANTE ALVARÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201240203384

REQUERENTE: MELISSA CRISTINA TORRES TELES

ADV(A): HELDER SANCHES BARBOSA

REQUERIDO: NORCON

ADV(A): JOSE DANTAS DE SANTANA

ADV(A): MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO

JULGAMENTO-> ISTO POSTO, JULGO:1- PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE NULIDADE, PARA DECLARAR NULA DE PLENO DIREITO A CLÁUSULA 21A DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO OBJETO DESTA AÇÃO.2- PROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO, PARA CONDENAR A NORCON A PAGAR AS TAXAS CONDOMINIAIS DO PERÍODO DE 04/2011 A 08/2011 DAS UNIDADES HABITACIONAIS ADQUIRIDAS PELA AUTORA MELISSA CRISTINA TORRES TELES NO EMPREENDIMENTO "CONDOMÍNIO BELAS ARTES", QUAIS SEJAM, OS APARTAMENTOS 702 DO EDIFÍCIO ALFREDO MALLET; APARTAMENTOS 101, 203, 303 E 902 DO EDIFÍCIO DIONEIA PATTERSON E; APARTAMENTOS 104 E 902 DO EDIFÍCIO DEOLANDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) POR MÊS DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, POR CADA TAXA CONDOMINIAL NÃO ADIMPLIDA DE CADA APARTAMENTO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOCATÍCIOS, FACE O CONTIDO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240203520

REQUERENTE: WILLIAM ROGER SILVA MENEZES

ADV(A): MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERIDO: EMBRATEL

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O RECLAMANTE PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA/BLOQUEADA NO VALOR DE R\$3.000,00, MEDIANTE ALVARÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201240203574

REQUERENTE: CONDOMINIO SOLAR MONTE CARLO

ADV(A): LÍLIAN OLIVEIRA BRITO

REQUERIDO: ROBERTO AUGUSTO LOPES BEZERRA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA RETRO E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM RESPALDO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240203660

REQUERENTE: GERCIVALDO ANDRADE

ADV(A): GERCIVALDO ANDRADE

REQUERIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

ADV(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOAS

ADV(A): PATRÍCIA SHIMA

ADV(A): JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA

JULGAMENTO-> ANTE TODO EXPOSTO:1- JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS PARA CONDENAR A REQUERIDA EBAZAR.COM.BR LTDA A PAGAR AO AUTOR GERCIVALDO ANDRADE A QUANTIA DE R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DA DATA DA RETENÇÃO, QUAL SEJA, 10/09/2012, INCIDINDO JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO. SENDO TAL QUANTIA CORRESPONDENTE AO VALOR DO BEM VENDIDO NO REFERIDO SITE E INDEVIDAMENTE RETIDO. 2- JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA CONDENAR A REQUERIDA EBAZAR.COM.BR LTDA A PAGAR AO REQUERENTE GERCIVALDO ANDRADE A QUANTIA DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART.475, J DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013.ROSA MARIA MATTOZ ALVES DE SANTANA BRITTOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240203819

EXEQUENTE: MARIA DEILDE RODRIGUES DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

EXECUTADO: AVON COMESTICOS LTDA

ADV(A): JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI

ADV(A): MÁRCIO MENEZES

ADV(A): FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO

ADV(A): ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA/BLOQUEADA NO VALOR DE R\$ 772,75 MEDIANTE ALVARÁ, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTANDO-SE SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO PELO ART. 794, INC. I DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240203851

EXEQUENTE: PABLO CARVALHO SILVA

ADV(A): RAUNY CARVALHO SILVA

EXECUTADO: JAILISON SANTANA OLIVEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DATADA DE 15/05/2013, INDICANDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340200001

REQUERENTE: PAULO CÂNDIDO DE LIMA

ADV(A): POLYANA SILVA TOURINHO

REQUERENTE: ELDA MARIA PATULEA DE LIMA

ADV(A): POLYANA SILVA TOURINHO

REQUERIDO: UNIMED - ARACAJU - COOP DE TRABALHO MEDICO

ADV(A): FÁBIO FARIA SILVA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340200243

EXEQUENTE: CONDOMINIO MAR AZUL

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

EXECUTADO: JANILDE SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 125, II E 655 DO CPC, SOLICITEI AO SISTEMA BACEN JUD, DISPONIBILIZADO A ESTE JUÍZO POR FORÇA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O BACEN, O STJ E O CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL, ESTENDIDO AO TJ/SE, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO, O BLOQUEIO DE DINHEIRO EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) DO(A) EXECUTADO(A), A FIM DE RESOLVER DE MODO MAIS CÉLERE A EXECUÇÃO.AGUARDE-SE POR 03 (TRÊS) DIAS A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO ANEXA.APÓS, CONCLUSOS.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340200538

REQUERENTE: ELTON OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): DIEGO RIBEIRO DO ROSARIO

REQUERIDO: AMERICANAS COM B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

REQUERIDO: MOTOROLA DO BRASIL LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIE O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO APARELHO CELULAR DESCRITO NO ITEM 4 DO TERMO DE CONCILIAÇÃO. APÓS, CONCLUSOS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340200975

REQUERENTE: CONDOMINIO ICONE RESIDENCE

ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO

REQUERIDO: ROBSON WAGNER VEIGA FEITOSA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES (MOVIMENTO DO DIA 15/05/2013), E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Proc.: 201340200982

REQUERENTE: LÍCIA YOSHEMI DE SANTANA KAKUDA

ADV(A): MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS

ADV(A): THAIS VALESKA RIBEIRO SANTANA

REQUERIDO: JOSE BISPO DA SILVA NETO

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 09:30 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340201017

REQUERENTE: ADRIANA ANDRADE

ADV(A): FLÁVIA HELENA DOS SANTOS ARGOLLO

REQUERIDO: MARY JANE CORREIA DE OLIVEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O INTERESSE DA DEMANDADA DE CONCILIAR, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MAS QUE FIQUE A RÉ ADVERTIDA DE QUE A DESIGNAÇÃO DA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NÃO ELIDIRÁ A DECRETAÇÃO DE SUA REVELIA, CASO NÃO HAJA ACORDO. INTIMEM-SE AS PARTES.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340201017

REQUERENTE: ADRIANA ANDRADE

ADV(A): FLÁVIA HELENA DOS SANTOS ARGOLLO

REQUERIDO: MARY JANE CORREIA DE OLIVEIRA

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 08:15 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340201247

EXEQUENTE: FABIO FERREIRA SANTOS

EXECUTADO: HOTEL FAZENDA BOA LUZ LTDA

ADV(A): MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO

ADV(A): AMANDA CORREIA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A EXECUTADA, PELO ADVOGADO E TAMBÉM POR AR, PARA COMPROVAR O DEPÓSITO DO VALOR DA PENHORA REALIZADA NA BOCA DO CAIXA, NO VALOR DE R\$ 747,16 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME AUTO DE PENHORA ACOSTADO NO MOVIMENTO DO DIA 27/05/2013, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340201251

REQUERENTE: DANIEL CARNEIRO DUARTE

ADV(A): SAMUEL OLIVEIRA ALVES

REQUERENTE: IVNA MESQUITA MEDEIROS

ADV(A): SAMUEL OLIVEIRA ALVES

REQUERIDO: NORCON ROSSI EMPREENDIMENTOS SA

ADV(A): BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 30/08/2013 ÀS 09:00. COMPROVADA A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO DO AUTOR NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA, DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO. REMARCO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 30/08/2013, 9H. INTIMEM-SE AS PARTES.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340201375

EXEQUENTE: MARIA DA NEVES SOUZA VIEIRA DE MELO

ADV(A): ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA

EXECUTADO: TELEMAR NORTE LESTE

ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO

ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

ADV(A): MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

EXECUTADO: TNL PCS S/A

ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO

ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> APÓS A MATERIALIZAÇÃO DOS AUTOS CONSTATEI QUE EM FACE DA CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA AS REQUERIDAS REALIZARAM, CADA UMA, DOIS DEPÓSITOS, NOS VALORES RESPECTIVOS DE R\$ 172,78 E R\$ 2.107,95. FORAM ENTREGUES A EXEQUENTE DOIS ALVARÁS DOS VALORES DEPOSITADOS PELA TNL PCS S.A. (MOVIMENTO DO DIA 14/05/2013), RESTANDO LIBERAR OS VALORES DEPOSITADOS PELA TELEMAR, R\$ 172,78 E R\$ 2.107,95, COMPROVADOS NO MOVIMENTO DO DIA 13/05/2013. INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA PELA TELEMAR, MEDIANTE ALVARÁ, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTANDO-SE SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO SOB PENA DE EXTIÇÃO DO FEITO PELO ART. 794, INC. I DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340201428

EXEQUENTE: AYL A DE FIGUEIREDO DE ALMEIDA

EXECUTADO: TNL PCS (OI)

ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO

DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - SOLICITEI AO BACEN JUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO NO(A) BANCO ITAÚ UNIBANCO PARA A AGÊNCIA 3611 DO BANCO DO BRASIL E O DESBLOQUEIO DOS DEMAIS VALORES, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO.DECORRIDOS 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DESTA DATA, VERIFIQUE O ESCRIVÃO NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL SE JÁ FOI EFETUADA A TRANSFERÊNCIA.INTIMEM-SE.2 - CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO DE DINHEIRO REALIZADO NO(A) BANCO ITAÚ UNIBANCO, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) DO BLOQUEIO/PENHORA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE TEM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, CONTADOS DA DATA DA EFETIVA INTIMAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340201508

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MATOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CONFRIO

REQUERIDO: CONSUL

ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO

ADV(A): ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 07:30 HORAS.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340201539

REQUERENTE: SANDRA MARIA NASCIMENTO DE MORAES FONTES

ADV(A): HUDSON LUIZ FRANÇA MANCILHA

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO SILVEIRA FONTES

ADV(A): HUDSON LUIZ FRANÇA MANCILHA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

DECISÃO OU DESPACHO-> ASSIM, INDEFIRO O PLEITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340201651

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DOS CORAIS

ADV(A): JAMILE DA SILVA SANTOS

REQUERIDO: PATRICIA TERESA PINA DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO-> FACE A INFORMAÇÃO CONSTANTE NA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO ACOSTADO EM 18/05/2013, CUMpra-SE: 1- CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA; 2- INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO MENCIONADA, INFORMANDO O ENDEREÇO CORRETO/ATUAL DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201340201736

EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES ROCHA FILHA

ADV(A): MARIA DE LOURDES ROCHA FILHA

EXECUTADO: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A

ADV(A): CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO

ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

DECISÃO OU DESPACHO-> 1- CONSIDERANDO QUE SOMENTE FOI BLOQUEADO O VALOR ÍNFIMO DE R\$ 17,26, SOLICITEI AO BACEN JUD O DESBLOQUEIO DESTA, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO.2- INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO EXEQUENDO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201766

REQUERENTE: CLÉZIA SANTOS MENESES

ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES

REQUERIDO: VIVO S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201786

REQUERENTE: ANA CLAÚDIA SILVA SANTANA AMARAL

ADV(A): WALBER MUNIZ BEZERRA

REQUERENTE: DANILO NOGUEIRA AMARAL

ADV(A): WALBER MUNIZ BEZERRA

REQUERIDO: NORCON

REQUERIDO: SPE RESIDENCIAL MAR DA ARUANA II LTDA

REFORMA DE SENTENÇA-> RAZÃO ASSISTE AOS AUTORES PORQUANTO O OBJETO DA PRESENTE AÇÃO REFERE-SE A UNIDADE CONDOMINIAL DIVERSA DA DISCUTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 201340201785, MOTIVO PELO QUAL MERECE SER REVOGADA A DECISÃO QUE EXTINGUIU O FEITO PELA LITISPENDÊNCIA, DEVENDO O PRESENTE FEITO PROSSEGUIR.DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE AS EMPRESAS REQUERIDAS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201838

REQUERENTE: NATÁLIA MIRANDA BATISTA DA SILVA

ADV(A): RODRIGO FERNANDES DA FONSECA

REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA

REQUERIDO: SPE RESIDENCIAL MAR DA ARUANA II LTDA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A REQUERENTE NATÁLIA MIRANDA BATISTA DA SILVA PARA, EM 48 HORAS, ANEXAR AO PROCESSO DOCUMENTO ATUAL E EM NOME PRÓPRIO QUE COMPROVE EFETIVAMENTE QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, OU NA INICIAL, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÃO DE CRÉDITO, ETC (DE UM DOS ÚLTIMOS 3 MESES), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340201868

EXEQUENTE: ANTONIO FERNANDO VALERIANO

ADV(A): ANTONIO FERNANDO VALERIANO

EXECUTADO(A): LUZINALDO TADEU DO NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA, EM 48 HORAS, JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME E ATUALIZADO, QUE TENHA SIDO POSTADO E RECEBIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL/TERMO DE RECLAMAÇÃO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO (OBSERVE-SE QUE O DOCUMENTO JUNTADO ESTÁ DESATUALIZADO) A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CARTÃO DE CRÉDITO, DENTRE OUTROS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201901

REQUERENTE: RODRIGO PAIS LIMA TEIXEIRA

ADV(A): INGRID LOESER PEREIRA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER SA

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOSTADO AOS AUTOS NO MOVIMENTO DO DIA 26/05/2013 (DOCUMENTO 6), POSSUI DATA DE DEZEMBRO/2012, INTIME-SE NOVAMENTE A PARTE DEMANDANTE PARA, EM 48 HORAS JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, ATUALIZADO (ÚLTIMOS 03 MESES), QUE TENHA SIDO POSTADO E RECEBIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL (TERMO DE RECLAMAÇÃO), A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CARTÃO DE CRÉDITO, DENTRE OUTROS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340201906

REQUERENTE: MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO

ADV(A): CLÁUDIO RODRIGUES ABRANCHES

REQUERIDO: BANCO GMAC S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARS, DETERMINANDO AO(A) REQUERIDO(A) QUE SE ABSTENHA DE INCLUIR O NOME DO(A) REQUERENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA ETC), REFERENTE À DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, SOB PENA DO PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R\$200,00(DUZENTOS REAIS), LIMITADA A R\$20.000,00(VINTE MIL REAIS), REVERTIDA EM BENEFÍCIO DO(A) AUTOR(A), QUE SERÁ COMPUTADA A PARTIR DA DATA EM QUE ESTE INFORMAR AO JUIZADO O DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO.INTIMEM-SE, DEVENDO O MANDADO/CARTA DE INTIMAÇÃO PARA O(A) REQUERIDO(A) SER INSTRUÍDO(A) COM CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.

AÇÃO COMINATÓRIA

Proc.: 201340201917

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DINIZ

ADV(A): SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO

REQUERIDO: TELEVISAO CIDADE S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, CONCEDO PARCIALMENTE, INALDITA ALTERA PARS, A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA, PARA DETERMINAR QUE A DEMANDADA TELEVISAO CIDADE S.A. ENCAMINHE PARA A RESIDÊNCIA DA AUTORA OU DEPOSITE NO CARTÓRIO DESTA 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE AS PARTES, COBRADOS NAS FATURAS CONSTANTES NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIMEM-SE, DEVENDO O MANDADO/CARTA DE INTIMAÇÃO PARA O(A) REQUERIDO(A) SER INSTRUÍDO(A) COM CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201921

REQUERENTE: VALDISON ALBERTO SILVEIRA PINTO

ADV(A): GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO

REQUERIDO: CIA BRASILEIRA DE DIST EXTRA HIPERMERCADOS

REQUERIDO: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA, EM 48 HORAS JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, ATUALIZADO (ÚLTIMOS 03 MESES), QUE TENHA SIDO POSTADO E RECEBIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL (TERMO DE RECLAMAÇÃO), A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CARTÃO DE CRÉDITO, DENTRE OUTROS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340201926

REQUERENTE: SHEILA OLIVEIRA ROCHA

ADV(A): EMANUELLE FARIAS DOS ANJOS

REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA MATRIZ

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/08/2013 ÀS 10:30 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340201927

EXEQUENTE: NAILSON CLAUDIO SILVA BULCAO

ADV(A): FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL

EXECUTADO: NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA

ADV(A): JOSE RILTON TENORIO MOURA

EXECUTADO: NORDESTE CONDOMINIAL

ADV(A): JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL LAR VEREDAS

ADV(A): JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 125, II, C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PAGAREM A DÍVIDA DECORRENTE DA CONDENAÇÃO/ACORDO/ACÓRDÃO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO COM AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE BLOQUEIO/PENHORA DO DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340201931

REQUERENTE: EDMUNDO SILVA BISPO

ADV(A): RICARDO SANTANA BISPO

REQUERENTE: JOSEFA MOEMA SANTANA BISPO

ADV(A): RICARDO SANTANA BISPO

REQUERIDO: ALEXANDRITA EMPREENDEIMENTOS SPE LTDA COSIL

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE AS PARTES DEMANDANTES PARA, EM 48 HORAS JUNTAREM AOS AUTOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA EM SEUS PRÓPRIOS NOMES, ATUALIZADOS (ÚLTIMOS 03 MESES), QUE TENHAM SIDO POSTADOS E RECEBIDOS NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL (TERMO DE RECLAMAÇÃO), A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CARTÃO DE CRÉDITO, DENTRE OUTROS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201932

REQUERENTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

ADV(A): ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERNANDES

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM SA

REQUERIDO: B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO: MASTER CARD BRASIL LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARS, DETERMINANDO QUE SEJAM OFICIADOS AO SPC E SERASA, SOLICITANDO A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE DOS SEUS CADASTROS, CASO NESTES AINDA ESTEJA INSERIDO, REFERENTE À ANOTAÇÃO, OBJETO DESTE PROCESSO, E QUE INFORMEM, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, A DATA DA EXCLUSÃO, BEM COMO O HISTÓRICO COM EVENTUAIS NEGATIVAÇÕES REGISTRADAS NOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS.INTIMEM-SE, DEVENDO O MANDADO/CARTA DE INTIMAÇÃO PARA O(A) REQUERIDO(A) SER INSTRUÍDO(A) COM CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201937

REQUERENTE: ISAC LINS DE OLIVEIRA

ADV(A): MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA

REQUERIDO: ELETRONICA SHOP

REQUERIDO: VIVO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201937 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:30 H. (SALA DO JUIZADO EXPRESSO)PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520000620910>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 91:0 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MURILO SOUZA ARAUJO, OAB 3784//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340201938

REQUERENTE: MARIANGELA VILANOVA DE GOIS ANDRADE

REQUERIDO: TNL PCS S/A - OI

REQUERIDO: TELEMAR

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201938 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2013 ÀS 09:30 H. {JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUMS INTEGRADOS III}

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201939

REQUERENTE: MARIA TEREZINHA GOMES DE AZEVEDO

ADV(A): ALESSANDRA FARIAS TAVARES

REQUERENTE: LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA

ADV(A): ALESSANDRA FARIAS TAVARES

REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201939 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 12:00 H. (SALA DO JUIZADO EXPRESSO)PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520002981336>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 13:36 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALESSANDRA FARIAS TAVARES, OAB 2709//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340201940

REQUERENTE: MARCO AURELIO CAMILO DOS SANTOS

ADV(A): RAUNY CARVALHO SILVA

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201940 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 12:30 H. (SALA DO JUIZADO EXPRESSO)PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520004021536>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 15:36 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAUNY CARVALHO SILVA, OAB 5932//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340201940

REQUERENTE: MARCO AURELIO CAMILO DOS SANTOS

ADV(A): RAUNY CARVALHO SILVA

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA

DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARS, DETERMINANDO QUE SEJA OFICIADO AO SERASA, SOLICITANDO A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE DO SEU CADASTRO, CASO NESTE AINDA ESTEJA INSERIDO, REFERENTE À ANOTAÇÃO, OBJETO DESTE PROCESSO, E QUE INFORME, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, A DATA DA EXCLUSÃO, BEM COMO O HISTÓRICO COM EVENTUAIS NEGATIVAÇÕES REGISTRADAS NOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS.INTIMEM-SE, DEVENDO O MANDADO/CARTA DE INTIMAÇÃO PARA O(A) REQUERIDO(A) SER INSTRUÍDO(A) COM CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340201942

EXEQUENTE: IRIA MARIA DAROLD DA FONSECA

ADV(A): ROSANE OLIVEIRA SOUZA

EXECUTADO(A): JANETE APARECIDA TOMIO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201942 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/08/2013 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130508002391304>, NO DIA 08/05/2013, ÀS 13:04 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ROSANE OLIVEIRA SOUZA, OAB 6593//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340201943

REQUERENTE: ANA BEATRIZ DORIA VIGNA

ADV(A): JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO

REQUERIDO: DULCIDIO BRITO LUDUVICE JUNIOR

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201943 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/08/2013 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520005571748>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 17:48 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO, OAB 1411//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201944

REQUERENTE: THIAGO OLIVEIRA FREIRE

ADV(A): FRANCISCO JOSE SAVIO MENEZES FREIRE

REQUERIDO: MAGAZINE LUIZA SA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201944 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/08/2013 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520006031835>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 18:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) FRANCISCO JOSE SAVIO MENEZES FREIRE, OAB 3681//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340201949

REQUERENTE: CONDOMINIO PRAIA DO FORTE

ADV(A): DANIEL PINCHEMEL FONSECA

REQUERIDO: GUSTAVO MENEZES PRADO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201949 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521000860955>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 95:5 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIEL PINCHEMEL FONSECA, OAB 5662//SE

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201340201950

EXEQUENTE: JULIANA SOUZA DE CALASANS MELO

ADV(A): DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE

EXECUTADO: CLARO

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 125, II, C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PAGAR A DÍVIDA EXEQUENDA, SOB PENA DE BLOQUEIO/PENHORA DO DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340201951

REQUERENTE: CONDOMINIO PACIFICO NORTE

ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO: ROSELY ROCHA NASCIMENTO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201951 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521002211219>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 12:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR, OAB 5060//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340201952

REQUERENTE: LARISSA MARIA BARRETO DE MEDEIROS TRIGUEIROS

ADV(A): PABLO GIULIANO SÁ TRINDADE

REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201952 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521004381720>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 17:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PABLO GIULIANO SÁ TRINDADE, OAB 6175//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201953

REQUERENTE: MARCELO ARAUJO LIMA

ADV(A): FÁBIO ROSA RODRIGUES

REQUERIDO: AVIANCA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201953 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521004461726>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 17:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) FÁBIO ROSA RODRIGUES, OAB 3510//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340201954

EXEQUENTE: GUSTAVO GUIMARAES VASCONCELOS FILHO

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

EXECUTADO(A): MÁRCIA ALMEIDA OLIVEIRA BARRETO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201954 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130513006011820>, NO DIA 13/05/2013, ÀS 18:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANDRÉ SILVA VIEIRA, OAB 2663//SE

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340201955

REQUERENTE: JOSEFA TEREZA SANTOS SALES

ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI

REQUERENTE: FABIO ANDERSON SANTOS SALES

ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI

REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201955 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 10:30 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340201956

REQUERENTE: LUCIANA CASTRO DANTAS

ADV(A): ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA

REQUERIDO: NORCON

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201956 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 11:00 H.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340201957

REQUERENTE: MIGUEL MACHADO DE ANDRADE NETO

ADV(A): AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO

REQUERIDO: EMPISAL-EMPRESA IMOB.SANTA LUCIA LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201957 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 11:30 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340201958

REQUERENTE: EMERSON ANTONIO PEREIRA SANTOS

ADV(A): RAUNY CARVALHO SILVA

REQUERIDO: OI FIXO TELEMAR NORTE LESTE S A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201958 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 12:00 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340201959

REQUERENTE: CONDOMINIO RECANTO DOS GUARAS

ADV(A): SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

REQUERIDO: MARIO CESAR RIBEIRO E SILVA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340201959 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2013 ÀS 12:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 10

TOTAL DE DESPACHOS : 47

TOTAL DE JULGAMENTOS : 7

PROCESSOS : 64

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA ->1
 ALDO CARDOSO COSTA ->1
 ALESSANDRA FARIAS TAVARES ->2
 ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO ->1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->2
 ALFREDO ZUCCA NETO ->1
 AMANDA CORREIA SILVA ->1
 AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO ->1
 ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS ->3
 ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->2
 ANA PAULA GOMES SANTOS ->2
 ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERNANDES ->1
 ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO ->1

ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
 ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA ->1
 ANTONIO FERNANDO VALERIANO ->1
 ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR ->1
 ARLINDO JOSÉ NERY NETO ->1
 AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->1
 BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS ->1
 CARLOS JUNG MOURA DE MELO ->1
 CLÁUDIO RODRIGUES ABRANCHES ->1
 CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO ->1
 DANIEL PINCHEMEL FONSECA ->1
 DIEGO OLIVEIRA ACIOLI ->2
 DIEGO RIBEIRO DO ROSARIO ->1
 DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE ->1
 EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO ->1
 EMANUELLE FARIAS DOS ANJOS ->1
 FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO ->1
 FLÁVIA HELENA DOS SANTOS ARGOLO ->1
 FRANCISCO JOSE SAVIO MENEZES FREIRE ->1
 FRED D AVILA LEVITA ->1
 FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL ->1
 FÁBIO FARIA SILVA ->1
 FÁBIO FERREIRA ALVES ->1
 FÁBIO ROSA RODRIGUES ->1
 GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO ->1
 GERCIVALDO ANDRADE ->1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->2
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
 GUILHERME TEUBL FERREIRA ->1
 HELDER SANCHES BARBOSA ->1
 HUDSON LUIZ FRANÇA MANCILHA ->2
 INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES ->1
 INGRID LOESER PEREIRA ->1
 JAMILE DA SILVA SANTOS ->1
 JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS ->1
 JOSE DANTAS DE SANTANA ->1
 JOSE GOMES NETO ->1
 JOSE RILTON TENORIO MOURA ->1
 JOSE WILLIAM DOS SANTOS PORTO ->1
 JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA ->2
 JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
 JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA ->1
 JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA ->2
 JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI ->1
 JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO ->1
 LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS ->2
 LUCAS CARDINALI PACHECO ->1
 LUCIANO REIS GARRIDO ->4
 LÍLIAN OLIVEIRA BRITO ->1
 MARCELA MÁXIMO BARBOSA ->1
 MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO ->1
 MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOAS ->1
 MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY ->1
 MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO ->1
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS ->1
 MARCUS LUIZ DE ALMEIDA FRANCO ->1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->1
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
 MARIA DE LOURDES ROCHA FILHA ->1
 MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS ->1
 MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS ->1
 MURILO SOUZA ARAUJO ->1
 MÁRCIO MENEZES ->1
 PABLO GIULIANNIO SÁ TRINDADE ->1
 PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO ->1
 PATRÍCIA SHIMA ->1
 PAULA DANTAS RODRIGUES ->1
 PAULO COSTANZA FRAGA ->1
 PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZDE CAMARGO ->2
 POLYANA SILVA TOURINHO ->2
 RAFAEL ALMEIDA BRITO ->1
 RAUNY CARVALHO SILVA ->3
 RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS ->2
 RICARDO SANTANA BISPO ->2
 RODRIGO FERNANDES DA FONSECA ->1
 RODRIGO HENRIQUE COLNAGO ->1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->2
 ROSANE OLIVEIRA SOUZA ->1
 SAMUEL OLIVEIRA ALVES ->2
 SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO ->1
 SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA ->1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO ->1
 THAIS VALESKA RIBEIRO SANTANA ->1

THIAGO MELO FRANCO ->1
 VANESSA MONTE ANDRADE ->1
 VERA LUCIA FRANCA RAMOS ->1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1
 WALBER MUNIZ BEZERRA ->2
 WINDERSON DA SILVA NUNES ->1

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201240301979
 REQUERENTE: WALLACE PEREIRA PASSOS
 ADV(A): EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
 REQUERENTE: BRUNA BARBOSA ROCHA PASSOS
 ADV(A): EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
 REQUERIDO: YASUDA SEGUROS S/A
 ADV(A): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE
 ADV(A): SIMONE CELUPPI RIBEIRO
 ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
 REQUERIDO: FAST CAR AUTO CENTER LTDA
 ADV(A): LUCAS CARDINALI PACHECO
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240303568
 REQUERENTE: ADRIANO ALVES DOS SANTOS
 ADV(A): DAVID GUIMARÃES SANTOS
 REQUERIDO: EXTRA COM BR
 ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
 ADV(A): LUCIO SOARES MENDONÇA
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240303785
 REQUERENTE: GILVÂNIO SANTOS RESENDE
 ADV(A): ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA
 REQUERIDO: OI S/A
 ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO
 ADV(A): ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
 ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
 ADV(A): KATIANE SOUZA BRITO
 ADV(A): DANDARA TRINDADE SOBRINHO
 DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE DUAS EXECUÇÕES, UMA DO VALOR PRINCIPAL E OUTRA REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ANEXAR O COMPROVANTE DE DEPÓSITO NAQUELES AUTOS, APÓS ARQUIVE-SE.ARACAJU, 27/05/2013. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340300164
 REQUERENTE: LEANDRO BARBOSA DE ANDRADE
 ADV(A): REBECA PAIVA RIBEIRO
 REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
 ADV(A): LÉIA MARQUES GETIRANA
 ADV(A): ALDENIRA GOMES DINIZ
 REQUERIDO: DISCAR - DISTRIBUIDORA DE CARROS LTDA.
 ADV(A): FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340300484
 REQUERENTE: NAFTALI SANTOS FERREIRA
 ADV(A): PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: EDITORA ABRIL
 ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340300667
 REQUERENTE: ANSELMO SANTANA SILVA

ADV(A): MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER

ADV(A): KELLY CHRYSYTIAN SILVA SANTANA

JULGAMENTO-> [...] DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DA CAUSA, NO QUE TANGE À NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL, E SENDO ESTA INCOMPATÍVEL COM A SISTEMÁTICA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO RESPALDADA NO ART. 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/95, DEVENDO AS PARTES, SE DESEJAREM, AJUIZAR A AÇÃO PERANTE A JUSTIÇA COMUM.SEM PREJUÍZO, CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELAS PARTES REQUERIDAS, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFEÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRE-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340300667

REQUERENTE: ANSELMO SANTANA SILVA

ADV(A): MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER

ADV(A): KELLY CHRYSYTIAN SILVA SANTANA

ATO ORDINATÓRIO-> RECURSO TEMPESTIVO. INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340300768

REQUERENTE: ELOISA BATISTA DA SILVA

ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO

REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

ADV(A): LUCIO SOARES MENDONÇA

REQUERIDO: PHILIPS DO BRASIL

ADV(A): FABIO RIVELLI

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340300788

REQUERENTE: JANESON DE OLIVEIRA

ADV(A): BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO

REQUERIDO: INSINUANTE

ADV(A): CELSO DAVID ANTUNES

ADV(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV(A): NELMA ANDRADE DOS SANTOS

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA E, APÓS ASSINATURA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA LEVANTAR QUANTIA. ARACAJU, 27/05/2013. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340300963

REQUERENTE: CASA ARGENTINA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ADV(A): ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA

REQUERIDO: TELEMAR TNL PCS S/A

ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

REQUERIDO: TNL PCS S/A

ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A REQUERIDA PARA BUSCAR GUIA DE RETIRADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301058

REQUERENTE: ROSA DE LIMA SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: JOSE AMARÓ DOS SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: THATIANE DE LIMA SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA E, APÓS ASSINATURA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA LEVANTAR QUANTIA.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301149

REQUERENTE: JUDITE DA SILVA SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV(A): FELIPE GOMES ROCHA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA E, APÓS ASSINATURA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA LEVANTAR QUANTIA.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340301237

EXEQUENTE: HELENITA DOS SANTOS

ADV(A): FLÁVIO SANTANA SANTOS

EXECUTADO: TNL PCS S/A - OI

ADV(A): ROBERTO MAYNARD FRANK

ADV(A): JULIANA BARRETO CAMPELLO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ADOTO O SISTEMA BACEN-JUD, CNPJ Nº 04164616000159, NO VALOR DE R\$ 2.767,42, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA. AGUARDEM-SE POR 5 (CINCO) DIAS AS RESPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301324

REQUERENTE: JOSE ARCIERE VIEIRA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIEIRA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA E, APÓS ASSINATURA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA LEVANTAR QUANTIA.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301488

REQUERENTE: JOSEFA EGLAÍSA DE SOUZA COSTA CARVALHO

ADV(A): ARLETE DE OLIVEIRA SILVA

REQUERIDO: LOSANGO PROMOCOES E VENDAS LTDA

ADV(A): PERPÉtua LEAL IVO VALADÃO

REQUERIDO: CASA DAS PISCINAS

ADV(A): RODRIGO FERNANDES DA FONSECA

ATO ORDINATÓRIO-> RECURSO TEMPESTIVO. INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301492

REQUERENTE: ELISANGELA DOS SANTOS AVILA

ADV(A): CINTHIA ALMEIDA LIMA

REQUERIDO: BANESE CARD

ADV(A): ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA

ADV(A): JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.RETIFIQUE-SE O NOME DA PARTE AUTORA, CONFORME INFORMADO NA PETIÇÃO RETRO, APÓS AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340301529

REQUERENTE: AILTON ALVES PEREIRA JUNIOR

ADV(A): EVERTON ROLEMBERG DA SILVA

REQUERENTE: JARBAS DELANE LIMA ALVES

ADV(A): EVERTON ROLEMBERG DA SILVA

REQUERIDO: COHAB PREMIUM IMOBILIARIA

ADV(A): BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> RECURSO TEMPESTIVO. INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340301620

REQUERENTE: LENILDA DOS ANJOS

ADV(A): ELISANGELA DANTAS BATISTA

REQUERIDO: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA

ADV(A): TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS

ADV(A): BENEDICTO CELSO BENICIO

ADV(A): JOSE WILLIAM DOS SANTOS PORTO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.DISPÕE O ART. 45 DO CPC, IN VERBIS: "ART. 45. O ADVOGADO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, RENUNCIAR AO MANDATO, PROVANDO QUE CIENTIFICOU O MANDANTE A FIM DE QUE ESTE NOMEIE SUBSTITUTO. DURANTE OS 10 (DEZ) DIAS SEGUINTEs, O ADVOGADO CONTINUARÁ A REPRESENTAR O MANDANTE, DESDE QUE NECESSÁRIO PARA IHE EVITAR PREJUÍZO."ASSIM, COMPULSANDO O REQUERIMENTO FEITO PELA ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA, NÃO HÁ NOS AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO AO MANDANTE, OU SEJA, DA PARTE EXECUTADA, POIS, TAL NOTIFICAÇÃO HÁ DE ASSUMIR A FORMA EXTRAJUDICIAL, UMA VEZ QUE A REDAÇÃO DO ARTIGO ACIMA CITADO EXIGE

QUE O ADVOGADO, AO DECLARAR SUA RENÚNCIA AO MANDATO, FAÇA PROVA DE QUE CIENTIFICOU O CLIENTE. SALIENTE-SE QUE TAL PROVIDÊNCIA PASSA A COMPETIR, EX VI LEGIS, EXCLUSIVAMENTE AO PROCURADOR, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O REQUERIMENTO RETRO.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340301626

REQUERENTE: CLEMILDE SILVA SANTOS

ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO

REQUERIDO: C & A MODAS LTDA

ADV(A): PRISCILA GÓES PRADO

JULGAMENTO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA CONDENAR A C&A MODAS LTDA A INDENIZAR A DEMANDANTE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, EX VI DOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL, COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 6º, INCISO VI, DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISE E/OU FOR A SITUAÇÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301677

REQUERENTE: RONALDO IZIDORIO BATISTA

ADV(A): JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES

REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS S/A

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

REQUERIDO: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA

JULGAMENTO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES/PREJUDICIAL SUSCITADAS E, ATO CONTÍNUO, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, JULGANDO PROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS PARA:A) CONDENAR AS EMPRESAS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE R\$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), CORRESPONDENTE À QUANTIA PAGA NA AQUISIÇÃO DO BEM, DEVIDAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DO DESEMBOLSO (02/08/2012) E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS MORATÓRIOS CONTADOS DA CITAÇÃO VÁLIDA, NA FORMA DO ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, §1º DO CTN E COM SUPORTE AINDA NO ART. 18, § 1º, II DA LEI 8.078/90;B) CONDENAR AS RECLAMADAS, DE FORMA SOLIDÁRIA, A INDENIZAR O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0 % (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, EX VI DOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL, COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 6º, INCISO VI, DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR;C) CONCEDER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISE E/OU FOR A SITUAÇÃO. CADASTREM-SE OS ADVOGADOS INDICADOS NA CONTESTAÇÃO COMO PATRONOS DA PARTE REQUERIDA NO SIJESP PARA FINS DE INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA OFICIAL, CASO HAJA PROCURAÇÃO NOS AUTOS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340301678

REQUERENTE: RITA DE CASSIA DOS SANTOS

ADV(A): JOSE BATISTA DOS S. JUNIOR

REQUERIDO: EMBRATEL

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV(A): DANILO ADRIANO SANTOS

REQUERIDO: CLARO

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV(A): DANILO ADRIANO SANTOS

JULGAMENTO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELAS RÉS, AO TEMPO EM QUE JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA:A) CONDENAR A AÇIONADA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL A, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, PROCEDER À ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO ADQUIRIDO PELA AUTORA (APARELHO TELEFÔNICO LIVRE EMBRATEL);B) INDEFERIR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA DE TITULARIDADE DA RECLAMANTE;C) CONDENAR A DEMANDADA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL A PAGAR A AUTORA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELAS PARTES REQUERIDAS, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE

INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340301690

REQUERENTE: ELISABETH FONTES SILVEIRA

ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO

REQUERIDO: BANESE

ADV(A): LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS

JULGAMENTO-> [...] POSTO ISSO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL PARA CONDENAR A RECLAMADA BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A A PAGAR AO DEMANDANTE A QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, AMBOS ATUALIZADOS A PARTIR DESTA DECISÃO.SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95.HAVENDO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA A SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301713

REQUERENTE: VIVIANE ESTEVÃO DOS SANTOS

ADV(A): ELIANE REIS DE MELO MEJIAS

REQUERIDO: HAPIVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADV(A): FELIPE PANTA CARDOSO

ATO ORDINATÓRIO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO RESPALDADA NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. EM TEMPO, CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO {JULGAMENTO >> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO >> IMPROCEDÊNCIA }

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340301734

REQUERENTE: IRIS DO LAGO CAMPOS

ADV(A): MURILO OLIVEIRA DE SANTANA

REQUERIDO: EXTRA

ADV(A): CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

REQUERIDO: BRITANIA

ADV(A): JOÃO VITOR BURGOS MOTA

JULGAMENTO-> DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA:A)DETERMINAR QUE AS REQUERIDAS EXTRA E BRITANIA A EFETUAR, SOLIDARIAMENTE, A RESTITUIÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO BEM COM A GARANTIA ESTENDIDA DE R\$ 92,13 (NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DO DESEMBOLSO (05/01/2013) E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS MORATÓRIOS CONTADOS DA CITAÇÃO VÁLIDA, NA FORMA DO ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, §1º DO CTN E COM SUPORTE AINDA NO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, II DA LEI 8.078/90;B)CONDENAR AS REQUERIDAS EXTRA E BRITANIA, A PAGAR À AUTORA, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, O MONTANTE DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA;C)CONCEDER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO, DE PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI 9.099/95SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA A SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340301745

REQUERENTE: SEVERINO GOMES XAVIER

ADV(A): ELISANGELA DANTAS BATISTA

REQUERIDO: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO

JULGAMENTO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PELA PROCEDÊNCIA DOS REQUERIMENTOS AUTORAIS, O QUE FAÇO COM RESPALDO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA:A) DETERMINAR QUE A PARTE DEMANDADA RESTABELEÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, O SERVIÇO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO AO AUTOR NOS MESMOS MOLDES ANTERIORES AO BLOQUEIO, O QUE

DEVE SER FEITO TANTO EM RELAÇÃO AO CARTÃO DELE COMO DE SEUS DEPENDENTES, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), LIMITADA, DESDE JÁ, AO MONTANTE DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);B) CONDENAR A REQUERIDA A INDENIZAR O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, EX VI DOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL, COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 6º, INCISO VI, DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR;C) CONCEDER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301754

REQUERENTE: GEORGE VIEIRA DOS SANTOS

ADV(A): FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL

REQUERIDO: CLARO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ATO ORDINATÓRIO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, E SEM MAIORES DELONGAS, REJEITO A PRELIMINAR VENTILADA E, ATO CONTÍNUO, JULGO PROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA: A) DECLARAR, POR PRESSUPOSIÇÃO LÓGICA, A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA NEGOCIAL ENTRE AS PARTES DESTE FEITO E, POR CONSEQUENTE, DE TODOS E QUAISQUER DÉBITOS DAÍ PROVENIENTES, INCLUSIVE DO DE R\$ 107,03 (CENTO E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) QUE ENSEJOU A INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NO CADASTRO DA SERASA EM 11/07/2008; B) CONDENAR A PARTE REQUERIDA A INDENIZAR O RECLAMANTE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, EX VI DOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL, COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 6º, INCISO VI, DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR; C) DETERMINAR QUE A SECRETARIA OFICIE-SE À SERASA SOLICITANDO A EXCLUSÃO DO APTAMENTO EXISTENTE EM NOME DO AUTOR, POR SOLICITAÇÃO DA EMPRESA RECLAMADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO O EXPEDIENTE SER INSTRUÍDO COM O CPF DELE. CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELAS PARTES, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95. CADASTREM-SE OS ADVOGADOS INDICADOS NA CONTESTAÇÃO COMO PATRONOS DA PARTE REQUERIDA NO SIJESP PARA FINS DE INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA OFICIAL, CASO HAJA PROCURAÇÃO NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO {JULGAMENTO >> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO >> PROCEDÊNCIA }

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340301763

REQUERENTE: GICELIA FRANCISCO SANTOS

ADV(A): JOSÉ MARCIAL SANTOS

REQUERIDO: RICARDO ELETRO

JULGAMENTO-> [...] POSTO ISSO, EXTINGO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES A PRETENSÃO AUTORAL. PARA:A) CONDENAR A DEMANDADA A ENTREGAR OS DOIS BRINDES AOS QUAIS SE VINCULOU NO ENCARTE ADUNADO AOS AUTOS, QUAIS SEJAM, DOIS GUARDA-SÓIS À AUTORA;B) CONDENAR A RÉ A PAGAR À AUTORA, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA.EM TEMPO, CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340301845

REQUERENTE: KATIA CILENE DOS SANTOS

ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO

REQUERIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

REQUERIDO: HP - HEWLETT PACKARD DO BRASIL LTDA

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

JULGAMENTO-> DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, DECRETO A REVELIA DA RECLAMADA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-EXTRA E REJEITO AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA RECLAMADA HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA AO TEMPO EM QUE JULGO PROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA:A)DETERMINAR QUE AS REQUERIDAS FABRICANTE HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, COMERCIANTE COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-EXTRA, A EFETUAR, SOLIDARIAMENTE, A SUA LIVRE

ESCOLHA, A SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO AVARIADO NETBOOK, MARCA HP 1180 CI3, 2GB/500GB/W7B, POR OUTRO IGUAL OU SEMELHANTE OU A RESTITUIÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO BEM DE R\$ 1497,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DA DATA DA COMPRA, COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS MORATÓRIOS CONTADOS DA CITAÇÃO VÁLIDA, NA FORMA DO ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, §1º DO CTN E COM SUPORTE AINDA NO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, II DA LEI 8.078/90;B)CONDENAR AS REQUERIDAS FABRICANTE HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, COMERCIANTE COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-EXTRA, TAMBÉM SOLIDARIAMENTE, A PAGAR À AUTORA, A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELA GARANTIA ESTENDIDA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA;SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA A SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUIZER E/OU FOR A SITUAÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE A RECLAMADA REVEL, EM RAZÃO DA CONDENAÇÃO ALTERNATIVA.CUMPRASE.ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340301929

EXEQUENTE: RAQUEL DE OLIVEIRA BATISTA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç A ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 27/05/2013, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340301930

EXEQUENTE: CICERO BISPO DE OLIVEIRA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

EXEQUENTE: LINETE VICENTE SANTOS DE OLIVEIRA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç A ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 27/05/2013, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340301949

REQUERENTE: IVAN CARLOS DOS SANTOS

ADV(A): DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

JULGAMENTO-> SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, COM FULCRO NO ARTIGO 38, CAPUT, DA LEI Nº. 9.099/95.CONSIDERANDO QUE O(A) REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO(A), EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.CUSTAS PELO(A) REQUERENTE, RESSALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DO DISPOSITIVO NO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 9.099/95.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.CONSIDERADO COMO INTIMADO(A) O(A) REQUERENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 242, PARÁGRAFO 2º DO CPC, EM SUBSIDIARIEDADE. ARACAJU, 27DE MAIO DE 2013 ELIEZER SIQUEIRA DA SOUSA JUNIOR JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340301950

EXEQUENTE: ANA DILMA NUNES DA SILVA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

EXEQUENTE: FERNANDA TAMARA NUNES SIMÕES

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

EXEQUENTE: KLEBER FERNANDES SOARES SIMÕES

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç A ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 27/05/2013, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340301972

EXEQUENTE: GILMAR DE FREITAS RIBEIRO

ADV(A): FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES

EXECUTADO: ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONNICOS LTDA

ADV(A): ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ADOTO O SISTEMA BACEN-JUD, CNPJ Nº 04176689000160, NO VALOR DE R\$ 3.687,42,CONFORME DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA. AGUARDEM-SE POR 5 (CINCO) DIAS AS RESPOSTAS DAS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

OBRIGAÇÕES GERAIS

Proc.: 201340302026

REQUERENTE: VALDIRENE COSTA BRITO DE OLIVEIRA

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç AVISTOS ETC.DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, CAPUT, DA LEI N. 9099/95.ANTE O MANIFESTO DESINTERESSE DO(A) EXEQUENTE NA CONTINUIDADE DO FEITO, UMA VEZ QUE APESAR DE INTIMADO(A) , NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO RETRO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, § 1º C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340302045

REQUERENTE: RIVALDO DE MATOS CARVALHO

ADV(A): ÍRIS FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO

REQUERIDO: PHILCO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA

REQUERIDO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA TELESOM ELETRONICA

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ATENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL É EMINENTEMENTE DO AUTOR, VEZ QUE SE FACULTA AO MESMO DISPONIBILIDADE DESTE DIREITO PELA SIMPLES AUSÊNCIA A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS, CONSOANTE SE DEPREENDE DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9099/95, TEM-SE QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INDEPENDE DO CONSENTIMENTO DO RÉU. DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA COM RELAÇÃO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA TELESOM. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVE-SE.À SECRETARIA PARA CADASTRAMENTO DO PATRONO DA REQUERIDA PHILCO BRITÂNIA, CONFORME PROCURAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS. P.R.I.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302050

REQUERENTE: JOSE NASCIMENTO

ADV(A): VANESSA MATOS SILVA

REQUERIDO: HIPERCARD - BANCO MULTIPLO S/A

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REGENTES NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, PRINCIPALMENTE OS DA ECONOMIA PROCESSUAL E CELERIDADE, BEM COMO QUE A PARTE REQUERENTE NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO RETRO, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C O § 1º DO ART. 51 DA LEI N.º 9.099/95. CANCELE-SE A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA APRAZADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.ARACAJU, 27/05/2013. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340302087

EXEQUENTE: JEANE ALVES DOS SANTOS CORREIA

ADV(A): FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL

EXECUTADO: NEXTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADV(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV(A): TERCIO JOSÉ DOS SANTOS

ADV(A): NAYCA NEGREIROS FERREIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ADOTO O SISTEMA BACEN-JUD, CNPJ Nº 66970229000167, NO VALOR DE R\$ 9.180,63,CONFORME DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA. AGUARDEM-SE POR 5 (CINCO) DIAS AS RESPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.ARACAJU, 24/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302092

REQUERENTE: MARA ADELIA DE ARAUJO

ADV(A): JOSE WILTON FLORENCIO MENESES

REQUERIDO: SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9099/95.TENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL É EMINENTEMENTE DO AUTOR, VEZ QUE SE FACULTA AO MESMO DISPONIBILIDADE DESTE DIREITO PELA SIMPLES AUSÊNCIA A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS, CONSOANTE SE DEPREENDE DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9099/95, TEM-SE QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INDEPENDE DO CONSENTIMENTO DO RÉU.DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA.CANCELE-SE A AUDIÊNCIA OUTRORA APRAZADA.ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO REGISTRO.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340302113

EXEQUENTE: MARLI DA SILVA

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A

PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 24/05/2013, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340302153

EXEQUENTE: JOSIEDE PINTO DE ANDRADE

EXEQUENTE: NEIDE ANA DA CRUZ

EXECUTADO: PHILIPS

ADV(A): FABIO RIVELLI

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ADOTO O SISTEMA BACEN-JUD, CNPJ Nº 61086336014406, NO VALOR DE R\$ 2.258,94,CONFORME DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA. AGUARDEM-SE POR 5 (CINCO) DIAS AS RESPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340302263

EXEQUENTE: LUCIANA DOS S REBOQUES ME

ADV(A): MARCIO SALES GAMA

EXECUTADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADV(A): CAROLINE VALERIANO DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ADOTO O SISTEMA BACEN-JUD, CNPJ Nº 90400888000142, NO VALOR DE R\$ 2.667,28,CONFORME DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA. AGUARDEM-SE POR 5 (CINCO) DIAS AS RESPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302288

REQUERENTE: MARIA VITORIA DE JESUS SANTOS

ADV(A): MAGSON MELO SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 06/06/2013 ÀS 09:50. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 06/06/2013, ÀS 09:50 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRASE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302292

REQUERENTE: DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA

ADV(A): MAGSON MELO SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 06/06/2013 ÀS 10:00. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 06/06/2013, ÀS 10:00 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRASE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302294

REQUERENTE: CELIA REGINA QUEIROZ DA SILVA

ADV(A): MAGSON MELO SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:20. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 14/06/2013, ÀS 10:20 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRASE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302299

REQUERENTE: ANA APARECIDA DE MATOS

ADV(A): JANETTE BARROS DE BRITO

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:20. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE

MAGISTRADO PARA O DIA 14/06/2013, ÀS 11:20 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302309

REQUERENTE: ELIAS DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: MARIA IZALTINA LIMA DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:40. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 14/06/2013, ÀS 11:40 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302311

REQUERENTE: JOSE DOS SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: LIZANIA DE JESUS SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 12:00. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 14/06/2013, ÀS 12:00 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302312

REQUERENTE: CAMILA ILDEFONSO SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 12:20. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 14/06/2013, ÀS 12:20 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302314

REQUERENTE: REGINALDO GOMES DA SILVA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: ZAIRA DE JESUS SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 08:00. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013, ÀS 08:00 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302316

REQUERENTE: ABRAAO ESPERDIAO DE JESUS SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: RAQUEL ESPERDIAO SANTOS NUNES

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: TELMA DE JESUS SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 08:20. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA

NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013, ÀS 08:20 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302317

REQUERENTE: MARIA JOSE ALVES COSTA

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 08:40. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013, ÀS 08:4 0 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302319

REQUERENTE: GENIVALDO DE JESUS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 09:00. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013, ÀS 09:00 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302320

REQUERENTE: GUIOMAR MARIA DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: MICHAEL SILVA DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: LUIS SEBASTIAO DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVEI QUE NÃO CONSTA NA INICIAL QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A PARTE AUTORA LUIS SEBASTIÃO DOS SANTOS RESIDE NO CAMPO DE ATUAÇÃO DESTE JUIZADO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE COMPETÊNCIA ABSOLUTA, DEVENDO SER RECONHECIDO EX OFICIO, PARA EVITAR PREJUÍZO À PARTE, CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AFIM DE QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE NO AUTOS O SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL ATRAVÉS DE DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (DESTE ANO), A FIM DE QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.TRANSCORRIDO IN ALBIS O ALUDIDO LAPSO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302322

REQUERENTE: ELIONE DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: JOSE CARLOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: LIGIA MARILIA SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA AUTORA ELIONE DOS SANTOS, QUE ACOMPANHOU A INICIAL, ESTÁ DESATUALIZADO (ANO 2011). ASSIM, INTIME-SE, A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU(UA) PROCURADOR(A), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AO PRESENTE FEITO DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (DESTE ANO), QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO.TRANSCORRIDO IN ALBIS O ALUDIDO LAPSO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302323

REQUERENTE: VIVIANE DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: ELENILDE SOUSA DOS SANTOS
 ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
 REQUERENTE: ISABEL MARIA DOS SANTOS
 ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
 REQUERENTE: ANA CARLA GOMES DOS SANTOS
 ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
 REQUERENTE: ANA LIVIA DOS SANTOS PEREIRA
 ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
 REQUERENTE: DENISSON RAIMUNDO NASCIMENTO AZEVEDO
 ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
 REQUERENTE: GIVANILDO DOS SANTOS
 ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
 REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 09:20. R. HOJE. CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 09:20 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU, 27/05/2013. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302326

REQUERENTE: MARIA LEONIA DOS SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 11:40. R. HOJE. CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 11:40 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU, 27/05/2013. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302327

REQUERENTE: JULIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV(A): JANETTE BARROS DE BRITO

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302327 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 08:00 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302327

REQUERENTE: JULIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV(A): JANETTE BARROS DE BRITO

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 09:40. R. HOJE. CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 09:40 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU, 27/05/2013. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302328

REQUERENTE: MARIA SILVANETE SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302328 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 08:30 H. PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524004491722>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 17:22 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PABLO BARRETO FREIRE, OAB 6977//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302328

REQUERENTE: MARIA SILVANETE SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 10:00. R. HOJE. CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 10:00 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS

VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302329

REQUERENTE: DELCI DA CONCEICAO CARVALHO SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302329 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524004611733>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 17:33 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PABLO BARRETO FREIRE, OAB 6977//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302329

REQUERENTE: DELCI DA CONCEICAO CARVALHO SANTOS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 10:20. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 10:20 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302332

REQUERENTE: NEUDE ALVES DE SA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302332 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524004661744>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 17:44 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PABLO BARRETO FREIRE, OAB 6977//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302332

REQUERENTE: NEUDE ALVES DE SA

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 10:40. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 10:40 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302333

REQUERENTE: MARIA NILZA DE JESUS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: ITAMARA CONCEIÇÃO DE JESUS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302333 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524004511726>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 17:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PABLO BARRETO FREIRE, OAB 6977//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302333

REQUERENTE: MARIA NILZA DE JESUS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERENTE: ITAMARA CONCEIÇÃO DE JESUS

ADV(A): PABLO BARRETO FREIRE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 11:00. R. HOJE.CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUIZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 11:00 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302334

REQUERENTE: MARIA DO CARMO DE SANTANA

ADV(A): JANETTE BARROS DE BRITO

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302334 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000080435>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 43:5 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JANETTE BARROS DE BRITO , OAB 6736//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302334

REQUERENTE: MARIA DO CARMO DE SANTANA

ADV(A): JANETTE BARROS DE BRITO

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 11:20. R. HOJE. CONSIDERANDO A EXPERIÊNCIA NEGATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NOS FEITOS EM QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE É PARTE E O ELEVADO NÚMERO DE PROCESSOS NESTE JUÍZADO EM FACE DA DESO, DETERMINO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, SEJA CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AUTOMATICAMENTE MARCADA PELO SIJESP E, ATO CONTÍNUO, SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER PRESIDIDA POR ESTE MAGISTRADO PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 11:20 H, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES SERÃO ESCLARECIDAS SOBRE AS VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO E, EM NÃO SENDO OBTIDO O ACORDO, SERÃO AS PARTES OUVIDAS, COLHIDAS AS PROVAS E, EM SEGUIDA, PROFERIDA SENTENÇA.CITE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRASE.ARACAJU, 27/05/2013.ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JÚNIORJUÍZ DE DIREITO

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340302335

REQUERENTE: MARIANE FERREIRA DOS SANTOS

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302335 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000551804>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 18:04 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340302336

REQUERENTE: MARIANE FERREIRA DOS SANTOS

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302336 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000561812>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 18:12 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302337

REQUERENTE: JERONIMO DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302337 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000311432>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 14:32 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MANOEL MESSIAS SANTOS, OAB 7053//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340302338

REQUERENTE: MARIANE FERREIRA DOS SANTOS

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: LEADER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302338 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 07:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000571832>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 18:32 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340302344

REQUERENTE: ANTONIO SOARES RAMOS FILHO

ADV(A): JANETTE BARROS DE BRITO

REQUERENTE: MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SOARES

ADV(A): JANETTE BARROS DE BRITO

REQUERENTE: STEFANY DOS SANTOS SOARES

ADV(A): JANETTE BARROS DE BRITO

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302344 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000060421>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 42:1 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JANETTE BARROS DE BRITO , OAB 6736//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302345

REQUERENTE: LUCIANA LISBOA BISPO SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: JOAIS GOMES DOS SANTOS

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302345 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000772217>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 22:17 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MANOEL MESSIAS SANTOS, OAB 7053//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302346

REQUERENTE: LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: EDVALDO FRANCISCO SANTANA

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302346 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000792236>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 22:36 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MANOEL MESSIAS SANTOS, OAB 7053//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340302347

REQUERENTE: MARIA EDILENE DOS SANTOS CARVALHO

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: JOSE ALBERTO DA SILVA CARVALHO

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERENTE: MARIA EDILAYNE DOS SANTOS CARVALHO

ADV(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302347 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000040101>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 10:1 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MANOEL MESSIAS SANTOS, OAB 7053//SE

AÇÃO COMINATÓRIA

Proc.: 201340302350

REQUERENTE: MARA ADELIA DE ARAUJO

ADV(A): JOSE WILTON FLORENCIO MENESES

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO: BANESE CARD (SEAC -SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA)

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340302350 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 07:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 11

TOTAL DE DESPACHOS : 48

TOTAL DE JULGAMENTOS : 18

PROCESSOS : 77

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA ->1
 ALDENIRA GOMES DINIZ ->1
 ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->2
 ANDRÉ SILVA VIEIRA ->2
 ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA ->1
 ANGELA TODT ARAGAO ->4
 ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA ->1
 ARLETE DE OLIVEIRA SILVA ->1
 AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->1
 BENEDICTO CELSO BENICIO ->1
 BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO ->1
 BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS ->1
 CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ ->1
 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO ->1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI ->1
 CAROLINE VALERIANO DA SILVA ->1
 CELSO DAVID ANTUNES ->1
 CINTHIA ALMEIDA LIMA ->1
 DANDARA TRINDADE SOBRINHO ->1
 DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO ->3
 DANILO ADRIANO SANTOS ->2
 DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA ->1
 DAVID GUIMARÃES SANTOS ->1
 EDUARDO DE FARIA LOYO ->2
 ELIANE REIS DE MELO MEJIAS ->1
 ELISANGELA DANTAS BATISTA ->2
 EVERTON ROLEMBERG DA SILVA ->2
 EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA ->2
 FABIO RIVELLI ->2
 FELIPE GOMES ROCHA ->1
 FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES ->1
 Felipe Panta Cardoso ->1

FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR ->1
 FLÁVIO SANTANA SANTOS ->1
 FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL ->2
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->3
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->2
 ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA ->1
 JANETTE BARROS DE BRITO ->6
 JOSE BATISTA DOS S. JUNIOR ->1
 JOSE WILLIAM DOS SANTOS PORTO ->1
 JOSE WILTON FLORENCIO MENESES ->2
 JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO ->1
 JOSÉ MARCIAL SANTOS ->1
 JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES ->1
 JOÃO VITOR BURGOS MOTA ->1
 JULIANA BARRETO CAMPELLO ->1
 KATIANE SOUZA BRITO ->1
 KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA ->1
 LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS ->2
 LUCAS CARDINALI PACHECO ->1
 LUCIANO REIS GARRIDO ->1
 LUCIO SOARES MENDONÇA ->2
 LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO ->1
 LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS ->1
 LÉIA MARQUES GETIRANA ->1
 LÍLIAN MENDONÇA SALGADO ->4
 MAGSON MELO SANTOS ->3
 MANOEL MESSIAS SANTOS ->30
 MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE ->1
 MARCIO SALES GAMA ->1
 MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
 MURILO OLIVEIRA DE SANTANA ->1
 NAYÇA NEGREIROS FERREIRA ->1
 NELMA ANDRADE DOS SANTOS ->1
 PABLO BARRETO FREIRE ->25
 PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA ->1
 PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO ->1
 PRISCILA GÓES PRADO ->1
 REBECA PAIVA RIBEIRO ->1
 ROBERTO MAYNARD FRANK ->1
 RODRIGO FERNANDES DA FONSECA ->1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
 ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS ->1
 SIMONE CELUPPI RIBEIRO ->1
 TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS ->1
 TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS ->2
 TÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS ->1
 VANESSA MATOS SILVA ->1
 ÍRIS FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO ->1

4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 25/5/2013

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340401014

EXEQUENTE: TAIANE DANUSA GUSMAO BARROSO

ADV(A): VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS

EXECUTADO: WHIRPOOL S/A UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS CONSUL

ADV(A): ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO JUNTADA EM 23/05/13.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401614

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ELIUDE CESAR

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ADV(A): JAMILE DA SILVA SANTOS

REQUERIDO: JOSE CLEVERTON DE MORAIS

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, COM ESPEQUE NO ART. 38, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. OCORRENTE A HIPÓTESE DO ART. 330, II (REVELIA), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE FATO, CABE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O(A)(S) REQUERIDO(A)(S), APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS, PORTANTO, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95, POIS INEXISTE NOS AUTOS ELEMENTO QUE LEVE ESTE JUÍZO À CONVICÇÃO CONTRÁRIA E NÃO ESTÃO PRESENTES AS RESSALVAS CONSTANTES DO ART. 320 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISSO POSTO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A)(S) REQUERIDO(A)(S) A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 198,80 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OIETENTA CENTAVOS), REFERENTE A TAXA CONDOMINIAL DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE ABRIL DE 2012, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% A.,M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA CITAÇÃO, E DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, A PARTIR DA DATA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE ATÉ AQUELE MOMENTO A DÍVIDA JÁ SE ENCONTRA ATUALIZADA PELO DEMANDANTE. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO(A)(S) REQUERIDO(A)(S), POR SER REVEL, DE ACORDO COM O ART. 322 DA LEI CIVIL DE RITOS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401664

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTSERRAT

ADV(A): BIANCA EMANUELA SALES LOPES

REQUERIDO: ERICA DE CARVALHO CRUZ ALMEIDA

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, COM ESPEQUE NO ART. 38, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. OCORRENTE A HIPÓTESE DO ART. 330, II (REVELIA), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE FATO, CABE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O(A)(S) REQUERIDO(A)(S), APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS, PORTANTO, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95, POIS INEXISTE NOS AUTOS ELEMENTO QUE LEVE ESTE JUÍZO À CONVICÇÃO CONTRÁRIA E NÃO ESTÃO PRESENTES AS RESSALVAS CONSTANTES DO ART. 320 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISSO POSTO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A)(S) REQUERIDO(A)(S), A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 908,45 (NOVECIENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE A TAXA CONDOMINAL DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2012 E JANEIRO A MAIO DE 2013, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% A.,M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA CITAÇÃO, E DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, A PARTIR DA DATA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE ATÉ AQUELE MOMENTO A DÍVIDA JÁ SE ENCONTRA ATUALIZADA PELO DEMANDANTE.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO(A)(S) REQUERIDO(A)(S), POR SER REVEL, DE ACORDO COM O ART. 322 DA LEI CIVIL DE RITOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE JULGAMENTOS : 2

PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->1

ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO ->1

BIANCA EMANUELA SALES LOPES ->1

JAMILE DA SILVA SANTOS ->1

VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS ->1

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Proc.: 200640400394

REQUERENTE: MARIA BERNADETE LIMA.

ADV(A): DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA

REQUERIDO: VIVO

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PEDIDO DESARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.231. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240403891

EXEQUENTE: SEGURANÇA ELETRÔNICA TÉCNICA LTDA ME

ADV(A): NELSON SOBRAL BOMFIM

EXECUTADO: ROQUE BISPO SANTOS

ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS

ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INDEFIRO O PLEITO DE QUE SEJAM OFICIADOS AOS CARTÓRIOS. VISTO QUE CABE A PARTE EXEQUENTE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE BUSCAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA PARTE EXECUTADA, A TEOR DO QUE PRECONIZA DO ART.53, PARÁGRAFO QUARTO DA LEI 9.099/95. INTIME-SE.TENDO EM VISTA A QUANTIA ÍNFIMA, SOLICITEI O DESBLOQUEIO DA SOLICITAÇÃO REALIZADA EM FACE DO BANCO ITAÚ UNIBANCO.INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340400518

REQUERENTE: ALEXANDRO NUNES DE ANDRADE

ADV(A): HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO: EMBRATEL

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO-SE QUE FORAM ANEXADOS COMPROVANTE DE DEPÓSITO E DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE VINCULAÇÃO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROMOVER O LEVANTAMENTO DA QUANTIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401309

REQUERENTE: MARIA ELENALDA CARVALHO NUNES

ADV(A): ROSANA SCANDIAN DE MELO

REQUERIDO: SILVANIA DO NASCIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS. INTIME-SE.DESIGNE-SE NOVA DATA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CONFORME A PAUTA.INTIME-SE O(A) RECLAMANTE E SEU(A) ADVOGADO(A).EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO PARA A PARTE RÉ, DEVENDO-SE OBSERVAR O ENDEREÇO DO(A) RECLAMADO(A).AUTORIZO O

CUMPRIMENTO DO MANDADO NOS TERMOS DO ART.172, §2º DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401318

REQUERENTE: MARIA SOLEDADE MONTEIRO COUTINHO

ADV(A): SAULO ISMERIM MEDINA GOMES

REQUERIDO: BANCO REAL SANTANDER

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SERGIPE

ADV(A): ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROMOVEREM O PAGAMENTO DA QUANTIA DETERMINADA EM SENTENÇA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475 J DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401339

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIROS

ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO

REQUERIDO: VANDERLEI RICADO GRECCO

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC.DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI 9.099/95.TENDO EM VISTA AO

PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 23/05/13, EXTINGO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401423

REQUERENTE: JOSE CARLOS DA SILVA

ADV(A): JOSÉ ANANIAS BATISTA TELES

REQUERIDO: NOVA PONTOCOM COMERCIO S A

ADV(A): JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DA QUANTIA

DETERMINADA EM SENTENÇA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475 J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340401431

REQUERENTE: MARIA AIDA E OLIVEIRA LIMA

REQUERIDO: CONFRIO

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

REQUERIDO: BRASTEMP

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROMOVEREM O PAGAMENTO DA QUANTIA

DETERMINADA EM SENTENÇA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475 J DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401443

REQUERENTE: CONDOMINIO COTE D AZUR

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: PAULO ROBERTO S SANTOS

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, COM ESPEQUE NO ART. 38, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.

OCORRENTE A HIPÓTESE DO ART. 330, II (REVELIA), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE

FATO, CABE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O(A)(S) REQUERIDO(A)(S), APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, NÃO

COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS, PORTANTO, OS FATOS ARTICULADOS NA

INICIAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95, POIS INEXISTE NOS AUTOS ELEMENTO QUE LEVE ESTE JUÍZO À

CONVICÇÃO CONTRÁRIA E NÃO ESTÃO PRESENTES AS RESSALVAS CONSTANTES DO ART. 320 DO CÓDIGO DE PROCESSO

CIVIL. ISTO POSTO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A)(S) REQUERIDO(A)(S), A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 2.190,40 (DOIS MIL CENTO E

NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE A TAXA CONDOMINAL DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2013,

COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA CITAÇÃO, E DE CORREÇÃO

MONETÁRIA, PELO INPC, A PARTIR DA DATA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE ATÉ AQUELE MOMENTO A

DÍVIDA JÁ SE ENCONTRA ATUALIZADA PELO DEMANDANTE.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO(A)(S)

REQUERIDO(A)(S), POR SER REVEL, DE ACORDO COM O ART. 322 DA LEI CIVIL DE RITOS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401486

REQUERENTE: NEYLOR RODRIGO OLIVEIRA ARAGÃO

ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES

REQUERIDO: ALEXANDRITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA COSIL

ADV(A): RODRIGO FERNANDES DA FONSECA

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO RESSARCITÓRIO PARA CONDENAR A

REQUERIDA A RESTITUIR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 6.954,60 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E

SESSENTA CENTAVOS), DE FORMA SIMPLES, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO INPC A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO

(01/06/2011), COM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA NO PATAMAR DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO; INDEFIRO O PLEITO

DE GRATUIDADE. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART.

55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401518

REQUERENTE: SIMONE ALVES ANDRADE

ADV(A): RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR

REQUERIDO: CRBS S.A

ADV(A): FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ E RESP Nº 988.178-PB. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENÇÃO EM OBRIGAÇÃO DE FAZER DISPOSTO NA EXORDIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DE SE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC.SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340401538

EXEQUENTE: MARIA REGINA ALCANTARA NASCIMENTO

ADV(A): MARIA REGINA NASCIMENTO BARRETTO

EXECUTADO: ARNO

ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PLEITO CONTIDO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 24/05/13. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ NOS MOLDES DA SOLICITAÇÃO CONTIDA NA REFERIDA PEÇA. INTIME-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401602

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTSERRAT

ADV(A): BIANÇA EMANUELA SALES LOPES

REQUERIDO: DANIEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, COM ESPEQUE NO ART. 38, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. OCORRENTE A HIPÓTESE DO ART. 330, II (REVELIA), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE FATO, CABE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O(A)(S) REQUERIDO(A)(S), APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS, PORTANTO, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95, POIS INEXISTE NOS AUTOS ELEMENTO QUE LEVE ESTE JUÍZO À CONVICTÃO CONTRÁRIA E NÃO ESTÃO PRESENTES AS RESSALVAS CONSTANTES DO ART. 320 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISTO POSTO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A)(S) REQUERIDO(A)(S), A PAGAR A QUANTIA R\$ 447,99 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AS TAXAS CONDOMINIAIS DE FEVEREIRO/2013 E ABRIL/2013, 2ª PARCELA DA TAXA EXTRA REFERENTE AO 13º SALÁRIO COM VENCIMENTO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2013, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% A.,M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA CITAÇÃO, E DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, A PARTIR DA DATA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE ATÉ AQUELE MOMENTO A DÍVIDA JÁ SE ENCONTRA ATUALIZADA PELO DEMANDANTE.SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO(A)(S) REQUERIDO(A)(S), POR SER REVEL, DE ACORDO COM O ART. 322 DA LEI CIVIL DE RITOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340401653

EXEQUENTE: CONDOMINIO MAR AZUL

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

EXECUTADO: JOAO SERAFIM PINTO

JULGAMENTO-> VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETIÇÃO ANEXADA EM 24/05/13 E, EM CONSEQÜÊNCIA, RESOLVO O PROCESSO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III C/C ART.794, II, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401682

REQUERENTE: BERGSON DE CASTRO LIMA SOUSA

ADV(A): JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR

REQUERIDO: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PEDIDO DE REMARCAÇÃO CONTIDO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 27/05/13, DEVENDO-SE AGUARDAR A ASSENTADA DESIGNADA A FIM DE QUE A PARTE RÉ FIQUE INTIMADA DA NOVA DATA. INTIME-SE.DEFIRO O PLEITO CONTIDO NA PEÇA ACIMA MENCIONADA PARA QUE O AUTOR JUNTE AOS AUTOS DOCUMENTO, O QUAL COMPROVE A IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO NA ASSENTADA CONCILIATÓRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIME-SE.AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401682

REQUERENTE: BERGSON DE CASTRO LIMA SOUSA

ADV(A): JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR

REQUERIDO: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 17/06/2013 ÀS 08:30 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃOABERTA A AUDIÊNCIA E FEITO O PREGÃO ÀS 12:00 H, AUSENTE O(A) REQUERENTE, BERGSON DE CASTRO LIMA SOUSA, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SOLICITOU O PEDIDO DE REMARCAÇÃO, O QUAL FOI DEFERIDO PELA M.M JUÍZA, CONFORME DESPACHO DATADO EM 27.05.2013 E PRESENTE A PARTE REQUERIDA, RN COMERCIO VAREJISTA S.A. ATRAVÉS DE SEU PREPOSTO(A) LARA NOGUEIRA SILVA DANTAS, ACOMPANHADA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) DR(A). RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO, 4982/SE .EM ASSIM SENDO, JÁ FICA REMARCADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/06/2013, ÀS 08:30 H, E DESDE JÁ INTIMADO(A)(S) O(A)(S) PRESENTE(S) E COM OS AUTOS REMETIDOS À SECRETARIA PARA AS PROVIDÊNCIAS DA NOVA INTIMAÇÃO PARA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DR. BERGSON DE CASTRO LIMA SOUSA, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA E PARA A REQUERENTE, BERGSON DE CASTRO LIMA SOUSA, ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA. AUDIÊNCIA ENCERRADA. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013.BELA. JACKELINE ROSE FEITOSA SANTIAGO REIS MACIELCONCILIADORA

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340401778

EXEQUENTE: CONDOMINIO PACIFICO NORTE

ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR

EXECUTADO: TANIA DA SILVA PRADO

DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.A SECRETARIA PARA REDUZIR A TERMO A(S) QUANTIA(S) BLOQUEADA(S), CONFORME INFORMA O DOCUMENTO ANEXADO EM 27/05/13.INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO EFETUADO E QUERENDO OPOR EMBARGOS À PENHORA.TENDO EM VISTA QUE A(S) QUANTIA(S) BLOQUEADA(S) FORA(M) EM VALOR MENOR AO DEVIDO INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340401803

EXEQUENTE: LM BEBE LTDA ME

ADV(A): FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS

EXECUTADO: VIVIANE OLIVEIRA SANTANA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.TENDO EM VISTA A(S) QUANTIA(S) ÍNFIMA(S) BLOQUEADA(S), SOLICITEI O DESBLOQUEIO DA SOLICITAÇÃO REALIZADA EM FACE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE.INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DETALHAMENTO DO BACEN ANEXADO NA DATA DE 27/05/13, BEM COMO INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201340401804

EXEQUENTE: MORENITO BARBOSA DA SILVA

ADV(A): MORENITO BARBOSA DA SILVA

EXECUTADO: BANCO UNIBANCO

ADV(A): ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV(A): PAULO CESAR SAVERGNINI

DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.A SECRETARIA PARA REDUZIR A TERMO A(S) QUANTIA(S) BLOQUEADA(S), CONFORME INFORMA O DOCUMENTO ANEXADO EM 27/05/13.INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO EFETUADO E QUERENDO OPOR EMBARGOS À PENHORA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340401916

EXEQUENTE: WILMA MARIA SANTOS

ADV(A): BREJNEV SANTANA DOS SANTOS

EXECUTADO(A): JULIANO CUNHA RAMOS

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 07:30 HORAS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401929

REQUERENTE: LARIZA GIGLIOLA SANTANA

ADV(A): DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE

REQUERIDO: EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A REQUERENTE LARIZA GIGLIOLA SANTANA PARA, EM 05 DIAS, ANEXAR AO PROCESSO RG E CPF, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401933

REQUERENTE: ELENALDA SANTOS MACHADO

ADV(A): ELENALDA SANTOS MACHADO

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(S) REQUERENTE(S) PARA, EM 05 DIAS, ANEXAR(EM) AO PROCESSO DOCUMENTO ATUAL E EM NOME PRÓPRIO QUE COMPROVE EFETIVAMENTE QUE RESIDEM NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, OU NA INICIAL, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÃO DE CRÉDITO, ETC (DE UM DOS ÚLTIMOS 3 MESES),CÓPIAS DO RG E CPF SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340401935

REQUERENTE: POLYANA MARIA BRANCO CAJUEIRO

ADV(A): ROMÁRIO JESUS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: GIPSITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/06/2013 ÀS 12:30 HORAS.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340401937

REQUERENTE: TANIA SANTOS MENDONÇA

ADV(A): RODRIGO SANTOS DE ARAUJO

REQUERIDO: BANCO ITAU

REQUERIDO: BANCO ITAÚ DE CARTÕES S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401937 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520002251128>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 11:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RODRIGO SANTOS DE ARAUJO , OAB 6256/SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340401937

REQUERENTE: TANIA SANTOS MENDONÇA

ADV(A): RODRIGO SANTOS DE ARAUJO

REQUERIDO: BANCO ITAU

REQUERIDO: BANCO ITAÚ DE CARTÕES S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> EXAMINADOS OS AUTOS, DECIDO.REZA O ARTIGO 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O "JUÍZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO (FUMUS BONI JURIS) E: I- HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO" (PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.IN CASU, O PANORAMA INICIAL APRESENTADO NÃO SE MOSTRA SUFICIENTE À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO, POIS INEXISTE PROVA INEQUÍVOCA DOS FATOS ALEGADOS.OS DOCUMENTOS COLACIONADOS NOS AUTOS, POR SI SÓ, NÃO AUTORIZAM A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO.INTIME-SE.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340401939

REQUERENTE: ENEIDE GOMES COSTA

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

REQUERIDO: OI TNL PCS S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401939 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2013 ÀS 10:00 H. (JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUMS INTEGRADOS III)PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520004011535>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 15:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIEL GOMES COSTA, OAB 5139//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401940

REQUERENTE: JOSE ZAILSON SANTANA DINIZIO

ADV(A): MARLUCE DE MELO DINIZIO

REQUERIDO: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401940 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520004441610>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 16:10 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARLUCE DE MELO DINIZIO, OAB 2496//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401940

REQUERENTE: JOSE ZAILSON SANTANA DINIZIO

ADV(A): MARLUCE DE MELO DINIZIO

REQUERIDO: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> EXAMINADOS OS AUTOS, DECIDO.REZA O ARTIGO 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O "JUÍZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO (FUMUS BONI JURIS) E: I- HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO" (PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.IN CASU, O PANORAMA INICIAL APRESENTADO NÃO SE MOSTRA SUFICIENTE À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO, POIS INEXISTE PROVA INEQUÍVOCA DOS FATOS ALEGADOS.OS DOCUMENTOS COLACIONADOS NOS AUTOS, POR SI SÓ, NÃO AUTORIZAM A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO.INTIME-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401941

REQUERENTE: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL VILLAREJO

ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA

REQUERIDO: MARIANA LEMOS ARAGÃO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401941 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520004591619>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 16:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA, OAB 1440//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340401943

REQUERENTE: RAIMUNDO COSTA COELHO

ADV(A): SONALY MARQUES BATISTA PESSOA SOUZA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S / A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401943 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 12:30 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401944

REQUERENTE: PRISCILA DO PRADO SILVA

ADV(A): JÉSSICA MATOS MESQUITA DOS ANJOS

REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401944 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 07:45 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401944

REQUERENTE: PRISCILA DO PRADO SILVA

ADV(A): JÉSSICA MATOS MESQUITA DOS ANJOS

REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> R.HOJE.CONSIDERANDO QUE O AUTOR ENTROU NO 2º JEC COM UM PROCESSO DE IDÊNTICO TEOR, TOMBADO SOB O Nº 201340201567 E TENDO ESSE SIDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POSTO QUE O(A) AUTOR(A) DEIXARA DE COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DESTA FEITO, ATRAVÉS DE OFÍCIO, AO JUIZADO COMPETENTE, DEVENDO ESTE PROCESSO SER DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA COM FULCRO NO ARTIGO 253, II DO CPC, ALTERADO PELA LEI 11.280 DE 2006, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.DÊ-SE BAIXA NO SISTEMA INFORMATIZADO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401945

REQUERENTE: CONDOMINIO SERGIPE DEL REY

ADV(A): DANIEL PINCHEMEL FONSECA

REQUERIDO: THENISSON ARAUJO FILHO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401945 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521000690929>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 92:9 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIEL PINCHEMEL FONSECA, OAB 5662//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401947

REQUERENTE: DENGGO & CIA FITNESS LTDA ME

ADV(A): MARCO ANTONIO ROLEMBERG GUERATO

REQUERIDO: MARCIO FIGUEIREDO BARROSO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401947 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 07:45 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401948

REQUERENTE: MARCELO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

ADV(A): JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO

REQUERIDO: ZULEIDE SILVA FRANCO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401948 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521004161652>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 16:52 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO, OAB 1411//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340401949

EXEQUENTE: GUSTAVO GUIMARAES VASCONCELOS FILHO

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

EXECUTADO(A): NOLLET FEITOSA VIEIRA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401949 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/06/2013 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130513005951814>, NO DIA 13/05/2013, ÀS 18:14 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANDRÉ SILVA VIEIRA, OAB 2663//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340401951

EXEQUENTE: MALVA RAMOS MALVAR

ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS

EXECUTADO(A): JOAO LUCAS DE BARROS SOUZA SANTOS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401951 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/06/2013 ÀS 08:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <201305270016711058>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 10:58 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS, OAB 1241//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340401952

REQUERENTE: MAGNA BARRETO LIMA

ADV(A): SILMARA BARRETO LIMA SOUZA

REQUERIDO: OI TNL PCS S A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401952 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:15 H.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340401953

REQUERENTE: JOSEFA TEREZA SANTOS SALES

ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI

REQUERENTE: FABIO ANDERSON SANTOS SALES

ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI

REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401953 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:45 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340401954

REQUERENTE: LUCIANA CASTRO DANTAS

ADV(A): ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA

REQUERIDO: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401954 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:15 H.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340401956

REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA

ADV(A): WILLIAMS RODRIGO FERREIRA CARDOSO

REQUERIDO: NORCON

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401956 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA

PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:45 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340401957

REQUERENTE: JOSÉ CLEDSON NUNES MOTA

ADV(A): ELIANE REIS DE MELO MEJIAS

REQUERIDO: CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-NAGEM

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401957 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:15 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340401958

REQUERENTE: CONDOMINO RECANTO DOS GUARAS

ADV(A): SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

REQUERIDO: CARLOS ROBERTO GUEDES DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340401958 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 09:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 6

TOTAL DE DESPACHOS : 31

TOTAL DE JULGAMENTOS : 6

PROCESSOS : 43

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO ->1
 ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA ->1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->2
 ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS ->2
 ANA PAULA GOMES SANTOS ->1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
 BIANCA EMANUELA SALES LOPES ->1
 BREJNEV SANTANA DOS SANTOS ->1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI ->1
 DANIEL GOMES COSTA ->1
 DANIEL PINCHEMEL FONSECA ->1
 DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE ->1
 DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA ->1
 DIEGO OLIVEIRA ACIOLI ->2
 ELENALDA SANTOS MACHADO ->1
 ELIANE REIS DE MELO MEJIAS ->1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR ->1
 FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA ->1
 FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS ->1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
 HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA ->1
 JOSÉ ANANIAS BATISTA TELES ->1
 JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
 José Mendonça Tavares Júnior ->1
 JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA ->1
 JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO ->1
 JÉSSICA MATOS MESQUITA DOS ANJOS ->1
 LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS ->2
 MARCO ANTONIO ROLEMBERG GUERATO ->1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->1
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
 MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA ->1
 MARIA REGINA NASCIMENTO BARRETTO ->1
 MARLUCE DE MELO DINIZIO ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
 MORENITO BARBOSA DA SILVA ->1
 NELSON SOBRAL BOMFIM ->1
 PAULO CESAR SAVERGNINI ->1
 RAFAEL ALMEIDA BRITO ->1
 RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR ->1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
 RODRIGO FERNANDES DA FONSECA ->1
 RODRIGO SANTOS DE ARAUJO ->1
 ROMÁRIO JESUS DE OLIVEIRA ->1
 ROSANA SCANDIAN DE MELO ->1
 SAULO ISMERIM MEDINA GOMES ->1
 SILMARA BARRETO LIMA SOUZA ->1
 SONALY MARQUES BATISTA PESSOA SOUZA ->1
 SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA ->1
 WILLIAMS RODRIGO FERREIRA CARDOSO ->1
 WINDERSON DA SILVA NUNES ->1

5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201240502613

REQUERENTE: SONIRA FERREIRA COSTA

ADV(A): DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA

REQUERIDO: VIVO S/A

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E FALAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DEBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340500512

EXEQUENTE: CONDOMINIO MORADAS DO SUL

ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO

EXECUTADO: MARIO HENRIQUE NEVES

ADV(A): BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340500892

EXEQUENTE: FERNANDO MARINS COUTO MARQUES

ADV(A): ALVANY GUIMARÃES

EXECUTADO: IRACEMA ALVES DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DA EXECUTADA, COM PONTO DE REFERENCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340500987

REQUERENTE: CREMILDA RIBEIRO

ADV(A): CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

REQUERIDO: VIVO S/A

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EM 05 DIAS LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501073

REQUERENTE: RAMON MORAES PASQUALINE

ADV(A): JADSON GONCALVES RICARTE

REQUERIDO: ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERIDO PARA, EM 15 DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475 J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501087

REQUERENTE: FERNANDA VIRGINIA CHAGAS FERREIRA

ADV(A): MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO

REQUERIDO: CEAPE - CENTRO DE APOIO A PEQUENOS EMPREENDIMENTOS

ADV(A): THAIS PASSOS DE CARVALHO

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO; JULGO IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, COM FULCRO NO ART.269, I, DO CPC, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA EM 13/05/2013 QUANTO AO PLEITO DE CANCELAMENTO DA(S) NEGATIVAÇÃO(ÕES); E DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340501139

REQUERENTE: LAURÊNIA GOMES DOS SANTOS

ADV(A): THIAGO MENEZES SANTANA

REQUERIDO: BANESE

ADV(A): ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA

ADV(A): JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO

REQUERIDO: ICATU CAPITALIZAÇÃO S A

ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO

ADV(A): LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO; JULGO IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL; INDEFIRO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO AUTOR COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ; E DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340501189

REQUERENTE: LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA FILHO

ADV(A): AUGUSTO DAMIÃO POTIGUAÇU DA SILVA VIANA

REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A

ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA; JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE A QUANTIA DE R\$1.732,07(MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA COMPRA E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART.161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL; JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; E DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501214

REQUERENTE: ANSELMO GONCALVES LIMA

ADV(A): FABRICYA WILKE COSTA SANTOS

REQUERIDO: SKY

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340501314

REQUERENTE: VASTI BOMFIM SANTOS DE JESUS

REQUERIDO: ITAU SEGUROS S.A.

ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO

ADV(A): BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO

REQUERIDO: WHIRLPOOL S.A.

ADV(A): BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS

ATO ORDINATÓRIO-> 1-INTIMAR A REQUERENTE PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO PELA ITAU SEGUROS (R\$154,43); 2-INTIMAR OS REQUERIDOS PARA CUMPRIR A SENTENÇA QUANTO AO DÉBITO REMANESCENTE (VALOR JÁ PAGO PELO ITAU SEGUROS: R\$154,43), ADVERTINDO QUE DEVERÃO CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% DO ART.475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501351

REQUERENTE: KACIA REGINA REIS CORTES

ADV(A): THIAGO SANTANA SANTA RITA

REQUERIDO: PLAMED

ADV(A): FABRÍCIO PEREIRA XAVIER SOUZA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA, EM 48H, COMPROVAR O PAGAMENTO DO PREPARO, SOB PENA DE DESERÇÃO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501370

REQUERENTE: JOSÉ FÁBIO DE MELLO

ADV(A): KARINE HORTA MELINS

ADV(A): ELNA VALÉRIA DANTAS LIMA

REQUERIDO: CETELEM BRASIL CFI S/A

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

ADV(A): MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS

REQUERIDO: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

ADV(A): MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

AÇÃO COMINATÓRIA

Proc.: 201340501433

REQUERENTE: MARIA LENILDA MARTINS DE OLIVEIRA

ADV(A): GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA

REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340501550

EXEQUENTE: MAURÍCIO TEIXEIRA SOUZA

ADV(A): GESSIENE RIBEIRO DA SILVA

ADV(A): MAURICIO TEIXEIRA SOUZA

EXECUTADO: TELEVISAO CIDADE S/A

ADV(A): PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZDE CAMARGO

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV(A): PRISCILLA EUZÉBIO SENA

ADV(A): ANA CAROLINA MENESES SILVA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501557

REQUERENTE: MARIA RITA DE SANTANA NUNES

ADV(A): LIGIANE SANTOS DE MOURA

REQUERIDO: SPE ALTO DA BOS VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADV(A): RODRIGO FERNANDES DA FONSECA

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA E TODAS AS PRELIMINARES; DECLARO NULA, DE PLENO DIREITO, A ALÍNEA "F" DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, COM BASE NO ART. 51, IV, DO CDC; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, CONDENANDO A REQUERIDA A RESTITUIR AO(À) REQUERENTE A QUANTIA DE R\$20.580,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), DE FORMA SIMPLES, CORRESPONDENTE AO VALOR PAGO A TÍTULO DE COMISSÃO DE CORRETAGEM, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA(S) DATA(S) DO PAGAMENTO, E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340501603

REQUERENTE: IVAN DE ALMEIDA GOIS JUNIOR

ADV(A): MARIA ALVANDA DE FREITAS

REQUERENTE: SÔNIA KAROLINE AMARAL OLIVEIRA

ADV(A): MARIA ALVANDA DE FREITAS

REQUERIDO: SPE ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

REQUERIDO: SPE PARQUE SEMENTEIRAS EMP IMOBILIARIOS I LTDA

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA E TODAS AS PRELIMINARES; DECLARO NULA DE PLENO DIREITO A ALÍNEA "F" DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, COM BASE NO ART. 51, IV, DO CDC; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, CONDENANDO A REQUERIDA A RESTITUIR AO(À) REQUERENTE A QUANTIA DE R\$7.023,54 (SETE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), DE FORMA SIMPLES, CORRESPONDENTE AO VALOR PAGO A TÍTULO DE COMISSÃO DE CORRETAGEM, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA(S) DATA(S) DO PAGAMENTO, E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340501623

REQUERENTE: OSMÁRIO RODRIGUES SILVA NETO

ADV(A): RICARDO VASCONCELOS SILVA

REQUERIDO: GIPSITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

ADV(A): RODRIGO FERNANDES DA FONSECA

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO NULA, DE PLENO DIREITO, A CLÁUSULA "4. CORRETAGEM" DO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, COM BASE NO ART. 51, IV, DO CDC; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, CONDENANDO A REQUERIDA A RESTITUIR AO(À) REQUERENTE A QUANTIA DE R\$15.501,50 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DE FORMA SIMPLES, CORRESPONDENTE AO VALOR PAGO A TÍTULO DE COMISSÃO DE CORRETAGEM, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA(S) DATA(S) DO PAGAMENTO, E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340501702

EXEQUENTE: RAFAEL DE ARAGÃO LOPES

ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO

EXECUTADO: AVIANÇA OCEANAIR LINHAS AEREAS

ADV(A): HELENA MONTEIRO SANTOS BALDO

ADV(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA

ADV(A): ROBERTO BALDO CUNHA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 125, II E 655 DO CPC, SOLICITEI AO SISTEMA BACEN JUD, DISPONIBILIZADO A ESTE JUÍZO POR FORÇA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O BACEN, O STJ E O CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL, ESTENDIDO AO TJ/SE, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO, O BLOQUEIO DE DINHEIRO EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) DO(A) EXECUTADO(A), A FIM DE RESOLVER DE MODO MAIS CÉLERE A EXECUÇÃO.AGUARDE-SE POR 03 (TRÊS) DIAS A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO ANEXA.APÓS, CLS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501716

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS

ADV(A): EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO

REQUERIDO: LUIS GOMES PAIXÃO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERENTE PARA, EM 30 DIAS, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO (A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ADVERTINDO-O QUE, INDEPENDENTE DO TRANSCURSO DO PRAZO, DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E QUE SUA AUSÊNCIA TAMBÉM ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340501738

EXEQUENTE: CONDOMINIO PACIFICO NORTE

ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR

EXECUTADO: DORAIDE APARECIDA FREITAS DE ALCANTARA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 125, II E 655 DO CPC, SOLICITEI AO SISTEMA BACEN JUD, DISPONIBILIZADO A ESTE JUÍZO POR FORÇA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O BACEN, O STJ E O CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL, ESTENDIDO AO TJ/SE, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO, O BLOQUEIO DE DINHEIRO EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) DO(A) EXECUTADO(A), A FIM DE RESOLVER DE MODO MAIS CÉLERE A EXECUÇÃO.AGUARDE-SE POR 03 (TRÊS) DIAS A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO ANEXA.APÓS, CLS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340501771

REQUERENTE: CONDOMINIO JARDIM AMERICA 2ª ETAPA

ADV(A): JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO

REQUERIDO: IRENE DE LOURDES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERENTE PARA, EM 30 DIAS, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ADVERTINDO-O QUE, INDEPENDENTE DO TRANSCURSO DO PRAZO, DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E QUE SUA AUSÊNCIA TAMBÉM ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340501783

REQUERENTE: CONDOMINIO PÁTIO COROA DO MEIO

ADV(A): JAMILE DA SILVA SANTOS

REQUERIDO: TANIA ARAGÃO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERENTE PARA, EM 30 DIAS, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ADVERTINDO-O QUE, INDEPENDENTE DO TRANSCURSO DO PRAZO, DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E QUE SUA AUSÊNCIA TAMBÉM ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340501821

EXEQUENTE: CONDOMINIO ICONE RESIDENCE

ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO

EXECUTADO: EVERLAINE SOBRAL LIMA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 125, II E 655 DO CPC, SOLICITEI AO SISTEMA BACEN JUD, DISPONIBILIZADO A ESTE JUÍZO POR FORÇA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O BACEN, O STJ E O CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL, ESTENDIDO AO TJ/SE, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO, O BLOQUEIO DE DINHEIRO EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) DO(A) EXECUTADO(A), A FIM DE RESOLVER DE MODO MAIS CÉLERE A EXECUÇÃO. AGUARDE-SE POR 03 (TRÊS) DIAS A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO ANEXA. APÓS, CLS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340501866

EXEQUENTE: ROSIVANDA ANDRELINA ROCHA BRITO

ADV(A): EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO

EXECUTADO: EMBRATEL

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EM 05 DIAS LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340501868

REQUERENTE: AGDA REGINA MELO SANTOS

ADV(A): WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO

REQUERIDO: PAGSEGURO INTERNET LTDA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA, ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTO ATUAL (DE UM DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES: MAR/13, ABR/13 OU MAI/13) E EM NOME PRÓPRIO QUE COMPROVE EFETIVAMENTE QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO NA EXORDIAL, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÃO DE CRÉDITO ETC (DESDE QUÉ DATADA), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

OBRIGAÇÕES GERAIS

Proc.: 201340501872

REQUERENTE: DIEGO MICHEL ALMEIDA

ADV(A): ANDREA LEITE DE SOUZA

REQUERIDO: NORCON

REQUERIDO: DECIDE EMPREENDIMENTOS LTDA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA, ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTO ATUAL (DE UM DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES: MAR/13, ABR/13 OU MAI/13) E EM NOME PRÓPRIO QUE COMPROVE EFETIVAMENTE QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO NA EXORDIAL, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÃO DE CRÉDITO ETC (DESDE QUÉ DATADA), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201340501873

EXEQUENTE: ALVARO BRITO DO NASCIMENTO JUNIOR

ADV(A): HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO

EXECUTADO(A): ANSELMO FERREIRA ROCHA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O(A) EXEQUENTE PARA, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA, ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTO ATUAL (DE UM DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES: MAR/13, ABR/13 OU MAI/13) E EM NOME PRÓPRIO QUE COMPROVE EFETIVAMENTE QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO NA EXORDIAL, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÃO DE CRÉDITO ETC (DESDE QUÉ DATADA), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340501885

EXEQUENTE: JOSEMIRA FELIX DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: ANTONIO MARCOS ALVES

EXECUTADO: AVIANCA

ADV(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA

ADV(A): ROBERTO BALDO CUNHA

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 12:00 HORAS.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340501894

REQUERENTE: SAULO LAMARTINE MACEDO

ADV(A): CLAUDIONOR LIMA GONÇALVES

REQUERIDO: ALEXANDRITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA COSIL

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501894 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130519000742335>, NO DIA 19/05/2013, ÀS 23:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CLAUDIONOR LIMA GONÇALVES, OAB 5661//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501896

REQUERENTE: GABRIEL FELIPE SANTOS E SILVA

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO: CONDOMINIO AQUARELA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501896 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520002591205>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 12:05 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO, OAB 3943//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340501898

REQUERENTE: ERONILDES DA SILVA

ADV(A): JÉSSICA DA SILVA MENEZES

REQUERIDO: BANESE CARD

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501898 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520002971331>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 13:31 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JÉSSICA DA SILVA MENEZES, OAB 6460//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501900

REQUERENTE: MARLUCE DE MELO DINIZIO

ADV(A): MARLUCE DE MELO DINIZIO

REQUERIDO: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501900 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520005291717>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 17:17 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARLUCE DE MELO DINIZIO, OAB 2496//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501900

REQUERENTE: MARLUCE DE MELO DINIZIO

ADV(A): MARLUCE DE MELO DINIZIO

REQUERIDO: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> (...)ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340501901

REQUERENTE: CESAR JOSE TERRA GIANANTE

ADV(A): IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO

REQUERIDO: JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501901 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130520005311719>, NO DIA 20/05/2013, ÀS 17:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO, OAB 4141//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340501904

REQUERENTE: CONDOMINIO SERGIPE DEL REY

ADV(A): DANIEL PINCHEMEL FONSECA

REQUERIDO: MARIA MARLEIDE M DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501904 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521000570919>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 91:9 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIEL PINCHEMEL FONSECA, OAB 5662//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340501905

REQUERENTE: MARLY DE JESUS LIMA

ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS

REQUERIDO: AMERICANAS B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501905 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:15 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340501906

REQUERENTE: CONDOMINIO PRAIA DO FORTE

ADV(A): DANIEL PINCHEMEL FONSECA

REQUERIDO: ELIANE PIRES DO NASCIMENTO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501906 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA

PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521000820946>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 94:6 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIEL PINCHEMEL FONSECA, OAB 5662//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340501908

REQUERENTE: CONDOMINIO PACIFICO NORTE

ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO: LUIS OTAVIO BARROS SOLEDADE

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501908 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521001991149>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 11:49 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR, OAB 5060//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501910

REQUERENTE: ELMARA PRADO SANTOS LEÃO

ADV(A): BRIGITTE EMANUELLE OLIVEIRA SANTOS

REQUERIDO: DENISE BRAYNER DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501910 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521003961630>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 16:30 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) BRIGITTE EMANUELLE OLIVEIRA SANTOS, OAB 5611//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501911

REQUERENTE: ALVARO BENTO DOS SANTOS

ADV(A): CICERO DANTAS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501911 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:45 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340501912

REQUERENTE: DENGGO & CIA FITNESS LTDA ME

ADV(A): MARCO ANTONIO ROLEMBERG GUERATO

REQUERIDO: NILDO DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501912 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 07:30 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340501913

REQUERENTE: JUCIARA MARIA DE GOIS PEREIRA

ADV(A): JULIO VINICIUS DANTAS SEABRA

REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501913 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 08:30 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340501914

REQUERENTE: EMERSON ANTONIO PEREIRA SANTOS

ADV(A): RAUNY CARVALHO SILVA

REQUERIDO: CBN PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501914 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 09:00 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340501915

REQUERENTE: PLINIO FABRICIO BARBOSA HOLANDA DUARTE

ADV(A): MIKHAIL R. SANTOS DO NASCIMENTO

REQUERIDO: COSIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

REQUERIDO: BERILO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501915 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 09:30 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340501916

REQUERENTE: CONDOMINIO RECANTO DOS GUARAS

ADV(A): SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

REQUERIDO: BERNADETE DO NASCIMENTO ARAÚJO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340501916 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 10:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 18

TOTAL DE DESPACHOS : 21

TOTAL DE JULGAMENTOS : 6

PROCESSOS : 45

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALVANY GUIMARÃES ->1

ANA CAROLINA MENESES SILVA ->1
 ANA PAULA GOMES SANTOS ->1
 ANDREA LEITE DE SOUZA ->1
 AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->1
 AUGUSTO DAMIÃO POTIGUAÇU DA SILVA VIANA ->1
 BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA ->1
 BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO ->1
 BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS ->1
 BRIGITTE EMANUELLE OLIVEIRA SANTOS ->1
 BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO ->1
 CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES ->1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI ->2
 CICERO DANTAS DE OLIVEIRA ->1
 CLAUDIONOR LIMA GONÇALVES ->1
 DANIEL PINCHEMEL FONSECA ->2
 DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA ->1
 EDUARDO DE FARIA LOYO ->2
 EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO ->1
 ELNA VALÉRIA DANTAS LIMA ->1
 EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO ->1
 FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA ->1
 FABRICYA WILKE COSTA SANTOS ->1
 GESSIENE RIBEIRO DA SILVA ->1
 GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA ->2
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
 GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA ->1
 HELENA MONTEIRO SANTOS BALDO ->1
 HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO ->1
 ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA ->1
 IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO ->1
 JADSON GONCALVES RICARTE ->1
 JAMILE DA SILVA SANTOS ->1
 JOSÉ LUIZ GOMES DE ARAGAO ->1
 JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->2
 JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO ->1
 JULIANA ALBUQUERQUE SILVA ->1
 JULIO VINICIUS DANTAS SEABRA ->1
 JÉSSICA DA SILVA MENEZES ->1
 KARINE HORTA MELINS ->1
 LIGIANE SANTOS DE MOURA ->1
 LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO ->1
 LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS ->4
 MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO ->1
 MARCO ANTONIO ROLEMBERG GUERATO ->1
 MARIA ALVANDA DE FREITAS ->2
 MARLUCE DE MELO DINIZIO ->1
 MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS ->2
 MAURICIO TEIXEIRA SOUZA ->1
 MIKHAIL R. SANTOS DO NASCIMENTO ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->2
 PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZDE CAMARGO ->1
 PRISCILLA EUZÉBIO SENA ->1
 RAFAEL ALMEIDA BRITO ->2
 RAUNY CARVALHO SILVA ->1
 RICARDO VASCONCELOS SILVA ->1
 ROBERTO BALDO CUNHA ->2
 RODRIGO FERNANDES DA FONSECA ->2
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
 SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA ->1
 THAIS PASSOS DE CARVALHO ->1
 THIAGO MENEZES SANTANA ->1
 THIAGO SANTANA SANTA RITA ->1
 VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->1
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1
 WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO ->1

6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200540611367

EXEQUENTE: CLEIDE MARIA GOMES SILVA

ADV(A): RICARDO SANTANA BISPO

EXECUTADO: AUTRAN DE MELO REZENDE

EXECUTADO: JOAO FERNANDO MAIA REZENDE

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA

ADV(A): MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ

EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTE DE TURISMO LTDA

ADV(A): VICTOR HUGO MOTTA

EXECUTADO: ESPÓLIO DE LENY M REZENDE INVENT 1º EXECUTADO

DECISÃO OU DESPACHO-> ASSIM, CONSIDERANDO QUE O IMPORTE DA DÍVIDA NO VALOR ORA MENCIONADO SOBEJA QUALQUER CRÉDITO PASSÍVEL DE PENHORA SOBRE O BEM IMÓVEL CONSTRITO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELOS JUÍZOS EXECUTÓRIOS, BEM COMO PARA INDICAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DOS EXECUTADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO IMEDIATA DO FEITO. ARACAJU (SE), 24 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201140603319

EXEQUENTE: DIRETRIZ SOLUÇÕES LTDA

ADV(A): IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES

EXECUTADO: LUIZ OSORIO RIBEIRO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA EM 23/05/2013. INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 600, IV C/C ART. 601 DO CPC. CUMPRE-SE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240602233

REQUERENTE: RICARDO DANTAS BARBOSA

ADV(A): MAX CABRAL DOS SANTOS

REQUERIDO: VÉRTIZ DANTAS DA SILVA

ADV(A): JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS

REQUERIDO: HDI SEGUROS S/A

ADV(A): SIMONE CELUPPI RIBEIRO

ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO

ADV(A): LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

ATO ORDINATÓRIO-> CIENTIFIQUE-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, SALIENTANDO QUE EVENTUAL CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DEVERÁ SER CADASTRADO VIA PORTAL DOS ADVOGADOS. APÓS A PUBLICAÇÃO, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240603294

EXEQUENTE: MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO

ADV(A): HELINO SILVA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: DENIVAL DOS SANTOS MENEZES

EXECUTADO: FAPE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

ADV(A): RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR

JULGAMENTO-> SENTENÇADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. ANALISANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE O EXEQUENTE CONCEDEU A PLENA E GERAL QUITAÇÃO DO DÉBITO, CONSOANTE PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS EM 22.05.2013. POSTO ISSO, CONSIDERANDO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DOS EXECUTADOS, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS EM ATENÇÃO AO ART. 55 CAPUT DA LEI Nº 9099/95. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240603782

EXEQUENTE: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS

ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE

EXECUTADO: NALDSON GOMES DE SANTANA

JULGAMENTO-> SENTENÇADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. ANALISANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE O EXEQUENTE, CONCEDEU A PLENA E GERAL QUITAÇÃO DO DÉBITO, CONSOANTE CONSTA NO PETITÓRIO DATADO DE 24.05.2013. POSTO ISSO, CONSIDERANDO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DO EXECUTADO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340600281

EXEQUENTE: JOSE GONCALVES NETO

ADV(A): LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO

EXECUTADO: LUIZ CARLOS SILVA

ADV(A): FENELON MENDONCA SANTOS

ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. CONSIDERANDO O CERTIFICADO EM 27/05/2013, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, COM INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC, BEM COMO INDICANDO, EM IGUAL PRAZO, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUMPRE-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340600512

EXEQUENTE: CAMILO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

EXECUTADO: IOLANDO MOURA

ADV(A): IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. ANALISANDO O PETITÓRIO DATADO DE 24/05/2013, VERIFICO TRATAR-SE, NA VERDADE, DE PROPOSTA DE ACORDO. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE ACEITA A PROPOSTA FORMULADA, INDICANDO, EM IGUAL PRAZO, OS DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITOS DOS VALORES. CUMPRE-SE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340600622

EXEQUENTE: EDSON DA CONCEIÇÃO

ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE

EXECUTADO: ALAOR DE JESUS RODRIGUES

ADV(A): TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O PETITÓRIO JUNTADO EM 23/05/2013, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUMPRASE. ARACAJU, 23 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340600680

EXEQUENTE: SISINO CORREIA ALVES

ADV(A): RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

EXEQUENTE: GILTON MOTA SOUZA

ADV(A): RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

EXECUTADO: MARCIO ANASTACIO SANTOS DA SILVA

EXECUTADO: LOCAVI COMERCIO LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS

ADV(A): FABIO GOMES DE ARAUJO

DECISÃO OU DESPACHO-> SEGUE EM ANEXO ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO E A RESPECTIVA RESPOSTA. INTIME-SE O EXECUTADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA REFERIDA ORDEM, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE AINDA A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A INSUFICIÊNCIA MOMENTÂNEA DE VALORES PENHORÁVEIS EM CONTAS OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO EXECUTADO (R\$ 315,56), REQUERENDO EM TAL PRAZO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ARACAJU-SE, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340600680

EXEQUENTE: SISINO CORREIA ALVES

ADV(A): RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

EXEQUENTE: GILTON MOTA SOUZA

ADV(A): RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

EXECUTADO: MARCIO ANASTACIO SANTOS DA SILVA

EXECUTADO: LOCAVI COMERCIO LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS

ADV(A): FABIO GOMES DE ARAUJO

DECISÃO OU DESPACHO-> SEGUE EM ANEXO ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO E A RESPECTIVA RESPOSTA. INTIME-SE O EXECUTADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA REFERIDA ORDEM, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE AINDA A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A INSUFICIÊNCIA MOMENTÂNEA DE VALORES PENHORÁVEIS EM CONTAS OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO EXECUTADO (R\$ 315,56), REQUERENDO EM TAL PRAZO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ARACAJU-SE, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340600919

REQUERENTE: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

ADV(A): LISELE SANTOS GARCIA

REQUERENTE: MAX CARVALHO DOS SANTOS

ADV(A): LISELE SANTOS GARCIA

REQUERIDO: CRISTIANE TAVARES SANTOS

REQUERIDO: ISAAC LIMEIRA SILVA SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. INDEFIRO O PLEITO DE REMARCAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A JUNTADA A POSTERIORI DO VÍDEO SOLICITADO NÃO JUSTIFICA A NÃO REALIZAÇÃO DA ASSENTADA NA DATA JÁ DESIGNADA. ASSIM, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA. CUMPRASE. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340600940

EXEQUENTE: ANTONIO CELSO TAVARES VIANA

ADV(A): AYSE PRISCILA SANTOS VIANA

EXECUTADO: JAILTON ANDRADE PAIXÃO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHOCONSIDERANDO A IRRISORIEDADE DE VALORES PENHORÁVEIS EM CONTAS OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO EXECUTADO (R\$ 4,39), CONSOANTE RESPOSTA EM ANEXO, PROCEDI COM O DESBLOQUEIO. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO IMEDIATA DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 53 § 4 DA LEI Nº 9099/95. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340600942

EXEQUENTE: EDNA MARIA ROCHA

EXECUTADO: HIPOLITO MANOEL SANTOS PEREIRA

ADV(A): HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> SEGUE EM ANEXO ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO E A RESPECTIVA RESPOSTA. INTIME-SE O EXECUTADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA REFERIDA ORDEM, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE AINDA A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A INSUFICIÊNCIA MOMENTÂNEA DE VALORES PENHORÁVEIS EM CONTAS OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO EXECUTADO (R\$ 1182,46), REQUERENDO EM TAL PRAZO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ARACAJU-SE, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340600956

EXEQUENTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS

EXEQUENTE: MARIA LUCIVANIA DE JESUS SOUZA

ADV(A): MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS

EXECUTADO: ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

ADV(A): ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO TERNO SEM EFEITO O DESPACHO DATADO DE 21.05.2013, TENDO EM VISTA O PETITÓRIO DATADO DE 22.05.2013. EM RAZÃO DO EXPOSTO, REALIZEI O DESBLOQUEIO DO VALOR DE 382,70 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) , EM ANEXO, DESCONSTITUINDO A PENHORA REALIZADA. INTIMEM-SE AS PARTES DA DECISÃO. OUTROSSIM, INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS PAGUE O VALOR DA DÍVIDA, QUAL SEJA R\$ 1835,16 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS DE DEZESSEIS CENTAVOS), OU PROVE QUE JÁ O FEZ, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340601027

REQUERENTE: JOSÉ DANILO BISPO FONTES

ADV(A): PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS

REQUERIDO: KARLIA LUCIA RAMOS FERNANDES SOTERO

ADV(A): METODIO MENDES COSTA FILHO

JULGAMENTO-> DITO ISSO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CPC, PARA CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.404,66 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADA MONETARIAMENTE E JUROS DE MORA DESDE A DATA DO EVENTO. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR EFEITO DA LEI. OUTROSSIM, RETIFIQUE A SECRETARIA O VALOR DA CAUSA NO SIJESP, ESTABELECEANDO-O CONFORME FIXADO NA PEÇA VESTIBULAR....

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340601080

EXEQUENTE: ANTONIO SANTOS

ADV(A): LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA

EXECUTADO: VIACAO PROGRESSO LTDA

ADV(A): GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. TENDO EM VISTA O CERTIFICADO EM 24/05/2013, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO COM INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10 % (DEZ) POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUMPRA-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

ACIDENTE DE TRÂNSITO-JUSTIÇA VOLANTE

Proc.: 201340601094

SOLICITANTE: BRUNO MAGNANI PACHECO

SOLICITADO: MARCELO REIS SILVA

ADV(A): WILTON ARAUJO DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DA CONCESSÃO DA PLENA E GERAL QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, POR PARTE DO RECLAMANTE, SR. BRUNO MAGNANI PACHECO, CONFORME DEMONSTRADO NA MANIFESTAÇÃO DATADA DE 24.05.2013, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO. ARACAJU, 27 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340601102

REQUERENTE: CLEBER JOSE DOS SANTOS

REQUERENTE: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS

REQUERIDO: DIOGO CARVALHO DANTAS

ADV(A): LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. EM REQUERIMENTO DATADO DE 24.05.2013 O RECLAMADO DIOGO CARVALHO DANTAS DECLARA SER POBRE NOS TERMOS DA LEI PLEITEANDO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA GRATUITA E NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA FUNCIONAR EM SUA DEFESA. POIS BEM. O ART. 5º LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REZA QUE "O ESTADO PRESTARÁ ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS QUE COMPROVAREM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS". POR TAL DISPOSITIVO DEPREENDE-SE QUE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FICA ADSTRITA À COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA PARTE. NESSE SENTIDO COLHEM-SE OS SEGUINTE JULGADOS: AGRADO INTERNO. AGRADO DE INSTRUMENTO. MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. JUSTIÇA GRATUITA. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. NECESSIDADE. 1. A NECESSIDADE DE PROVA DA SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA EMANA DO ART. 5º, INC. LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2. A FINALIDADE DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL RESIDE NA EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DO PLENO ACESSO À JUSTIÇA. A PREVALECER O ENTENDIMENTO DIVERSO, O PRINCÍPIO DA IGUALDADE RESTARIA FRONTALMENTE VIOLADO, JÁ QUE TRATARÍAMOS PESSOAS DESIGUAIS DA MESMA MANEIRA, ACARRETANDO, OUTROSSIM, PREJUÍZO AO ACESSO À JUSTIÇA, UMA VEZ QUE O ESTADO NÃO DISPÕE DE RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTES PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS DE QUEM PODE PAGÁ-LAS. 3. NÃO LOGRANDO O POSTULANTE COMPROVAR QUE A SUA RENDA ESTEJA COMPROMETIDA A TAL PONTO QUE NÃO POSSA ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, MOSTRA-SE INSUFICIENTE, PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, A SIMPLES JUNTADA DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. 4. AGRADO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. (ACÓRDÃO N. 638827, 20120020258573AGI, RELATOR FLAVIO ROSTIROLA, 1ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 28/11/2012, DJ 06/12/2012 P. 75). EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA - REAL NECESSIDADE - NÃO COMPROVAÇÃO - INDEFERIMENTO. O ART. 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREVÊ QUE A NECESSIDADE DA BENESSE DEVE SER COMPROVADA POR AQUELE QUE A REQUER. O ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO É PRESUMIDO PERANTE APENAS DECLARAÇÃO DE POBREZA DA PARTE. (AGRADO DE INSTRUMENTO 1.0024.11.179026-7/001, RELATOR BATISTA DE ABREU, 16ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 28/11/2012, DJ 07/12/2012). LOGO, À LUZ DO TEXTO CONSTITUCIONAL A CONCLUSÃO QUE SE CHEGA É QUE PARA USUFRUIR DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA NÃO BASTA APENAS O INTERESSADO DECLARAR A IMPOSSIBILIDADE DE CUSTEAR O PROCESSO NOS MOLDES DO ART. 4º DA LEI Nº1060/50 MAS SIM QUE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. NO CASO EM APREÇO, O REQUERIDO NÃO COMPROVA A ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO NÃO PODENDO DEDUZIR DA SIMPLES DECLARAÇÃO DE QUE É POBRE NA FORMA DA LEI. EM RAZÃO DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA E POR CONSEQUENTE O DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA ATUAR EM SUA DEFESA.

INTIME-SE REQUERIDO ACERCA DA PRESENTE DECISÃO. CUMPRE-SE. ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2013. RICARDO SANTANAUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340601320

EXEQUENTE: VANIA VASCONCELOS B. DANTAS
 ADV(A): NEUCILENE SARAIVA FIGUEIREDO CARVALHO
 EXECUTADO: MARIA HELENA TEIXEIRA S. DE SOUZA
 ADV(A): TALITA FIGUEIREDO CORSINI

ATO ORDINATÓRIO-> TORNO SEM EFEITO O DESPACHO AUTOMÁTICO DO SISTEMA PARA QUE SEJA INTIMADA A EXECUTADA, POR SUA ADVOGADA, A FIM DE QUE PAGUE, EM 15 (QUINZE) DIAS, A IMPORTÂNCIA DEVIDA, OU PROVE QUE JÁ O FEZ, VISANDO A OBSTAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS COM INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, CONFORME ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340601327

EXEQUENTE: HUNALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS
 ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS
 EXECUTADO: RAIMUNDO AVILA DA SILVA
 ADV(A): CARLESLENE ALVES CAMPOS

ADV(A): MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEUS ADVOGADOS, A FIM DE QUE PAGUE, EM 15 (QUINZE) DIAS, A IMPORTÂNCIA DEVIDA, OU PROVE QUE JÁ O FEZ, VISANDO A OBSTAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS COM INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, CONFORME ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3

TOTAL DE DESPACHOS : 14

TOTAL DE JULGAMENTOS : 3

PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS ->2
 AYSE PRISCILA SANTOS VIANA ->1
 CARLESLENE ALVES CAMPOS ->1
 EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
 ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO ->1
 ELIZABETE MENESES LUDUVICE ->3
 FABIO GOMES DE ARAUJO ->1
 FENELON MENDONCA SANTOS ->1
 GERMANO GIOVANNI Correia Ferreira ->1
 HELINO SILVA DE OLIVEIRA ->1
 HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA ->1
 IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES ->1
 IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO ->1
 JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS ->1
 LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO ->1
 LISELE SANTOS GARCIA ->2
 LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO ->1
 LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA ->1
 LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS ->1
 MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA ->1
 MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS ->1
 MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS ->2
 MAX CABRAL DOS SANTOS ->1
 METODIO MENDES COSTA FILHO ->1
 MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ ->1
 NEUCILENE SARAIVA FIGUEIREDO CARVALHO ->1
 PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS ->1
 RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA ->2
 RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR ->1
 RICARDO SANTANA BISPO ->1
 SIMONE CELUPPI RIBEIRO ->1
 TALITA FIGUEIREDO CORSINI ->1
 TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL ->1
 VICTOR HUGO MOTTA ->1
 WILTON ARAUJO DA SILVA ->1

7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201140800576

EXEQUENTE: MARIA NAZARE DA CRUZ SILVA VIEIRA
 ADV(A): IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
 EXECUTADO: JOAO PEDRO SANTOS ME

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE CREDOR PARA RECEBER O VALOR DE R\$ 1.255,34, CONFORME DESPACHO ANTERIOR.QUANTO AO REMANESCENTE, R\$ 2.929,12, DEFIRO O PLEITO, DETERMINANDO O OFICIAMENTO ÀS OPERADORAS

DE CARTÃO DE CRÉDITO BANESE CARD, SITO À AVENIDA BARÃO DE MARUIM, Nº 400 – CENTRO – ARACAJU/SE, 49010-340 E HIPER CARD, COM SEDE NA RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 187 - LJ. 01 - BOA VIAGEM – RECIFE/PE, CEP. 51.021-330, PARA QUE PROCEDAM AO BLOQUEIO DOS NUMERÁRIOS DE TITULARIDADE DA DEVEDORA (00.001.375/8595-01 - ESQUADRIA DIVINA PASTORA E 14.949768/0001-10 - MR COMERCIAL DE VIDROS LTDA – EPP - VIDRAÇARIA DIVINA PASTORA), NO PERCENTUAL DE 30% DE CADA REPASSE A QUE FAZ JUS A EXECUTADA, ATÉ O LIMITE DA EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201240801029

EXEQUENTE: MARIO CEZAR SANTOS HORA

ADV(A): CARLOS COSTA

EXECUTADO(A): RAIMUNDO NONATO FERNANDO

ADV(A): JANINE DOS REIS CUNHA

ADV(A): LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ

JULGAMENTO-> EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM VISTA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240801732

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL NEUCHATEL

ADV(A): WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

EXECUTADO: ESPOLIO ANTONIO VASCONCELOS

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO CERTIDÃO CARTORÁRIA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PROMOVA O DEVIDO REGISTRO DA PENHORA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE, ANEXANDO AOS AUTOS PROVA CABAL DO CUMPRIMENTO DO QUANTO DETERMINADO.COM RESPOSTA POSITIVA, DESIGNEM-SE LEILÕES, NOS TERMOS DO ART. 686 E SS DO CPC.

AÇÃO COMINATÓRIA

Proc.: 201240801978

REQUERENTE: SINARA DE SOCORRO LOURENCO MEDEIROS NUNES

ADV(A): EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO

REQUERIDO: MC5 DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E E

ADV(A): ROBERTO DE AQUINO NEVES

ATO ORDINATÓRIO-> HAJA VISTA A CERTIDÃO RETRO, REPUBLICAR A DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: A PARTE RECLAMANTE INTERPÔS EMBARGOS DECLARATÓRIOS ADUZINDO HAVER OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA PROLATADA. ADUZ NÃO TER HAVIDO APRECIÇÃO DO PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA REQUERIDA EM LUCROS CESSANTES, DURANTE TODO O TEMPO QUE A MÁQUINA DE SORVETE ADQUIRIDA PODERIA ESTAR FUNCIONANDO, BEM COMO QUE A DECISÃO FOI CONTRADITÓRIA AO LIMITAR O DANO MATERIAL À DATA DE RECEBIMENTO DA MÁQUINA, TENDO A RECLAMANTE QUE PAGAR O ALUGUEL DO PRÉDIO PELO PERÍODO DO CONTRATO.ANALISANDO OS AUTOS, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PRESENTES EMBARGOS.ATINENTE À OMISSÃO, ESTÁ CLARO QUE A SENTENÇA DEIXOU DE APRECIAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES, O QUE PASSAMOS A FAZER NESSE MOMENTO.ALEGA A PARTE QUE, DURANTE TODO O TEMPO EM QUE FICOU SEM A MÁQUINA, PODERIA ESTAR AUFERINDO LUCROS NA VENDA DE SORVETES, PLEITEANDO A RESTITUIÇÃO DA QUANTIA.NO CORPO DO DECISUM, CONSIDERANDO-SE O TRANSCURSO DO PRAZO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA ENTREGA PREVISTA (17/11/11) E DO EFETIVO RECEBIMENTO (27/01/12), PASSARAM-SE EXATOS 02 MESES E 10 DIAS, CALCULANDO-SE O DANO MATERIAL PELA SIMPLES MULTIPLICAÇÃO DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL (R\$ 500,00) PELOS DIAS DO ATRASO DE ENTREGA.OCORRE QUE, QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, A PARTE AUTORA NÃO FEZ PROVA DE, PELO MENOS, UMA ESTIMATIVA DE LUCRO, A PONTO DE SE MENSURAR O PREJUÍZO SOFRIDO, RAZÃO PELA QUAL, À FALTA DE PROVAS (ART. 333, I, DO CPC), O PEDIDO DEVE SER JULGADO IMPROCEDENTE.QUANTO À CONTRADIÇÃO MENCIONADA PARA AFERIÇÃO DO DANO MATERIAL, A ALEGAÇÃO DO EMBARGANTE CINGE-SE EFETIVAMENTE À MATÉRIA RELACIONADA COM O MÉRITO DA CAUSA QUE, SE DESEJAR O AUTOR, PODERÁ INTERPOR RECURSO DA DECISÃO, NO PRAZO DE LEI. ISTO POSTO, SOU POR BEM ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS INTERPOSTOS,RECONHECENDO A OMISSÃO DA SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES, POR FALTA DE PROVAS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201240802115

REQUERENTE: BENJAMIN LUIZ DE ALMEIDA SOUZA

ADV(A): BENJAMIN LUIZ DE ALMEIDA SOUZA

REQUERIDO: TNL PCS L/A

ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

REQUERIDO: PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA - OI PAGGO (TNL PCS)

ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9099/95). INTIME-SE O RECORRIDO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA. A SEGUIR, COM OU SEM CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201240802780

EXEQUENTE: ERIONALDO DE JESUS MENEZES

ADV(A): ALEX PEREIRA ALCANTARA

EXECUTADO(A): ALEXSANDRA ALVES DA CUNHA FERREIRA

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/07/2013 ÀS 07:30 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201240802912

EXEQUENTE: MANSÃO DAS FLORES LTDA

ADV(A): ARTHUR VITOR SANTANA

ADV(A): LÍVIA DE CARVALHO GONÇALVES

EXECUTADO(A): KARLA ARAUJO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REFORMAR O DESPACHO ANTERIORMENTE PROFERIDO, DATADO DE 18/04/13, DEVENDO OS CHEQUES QUE ORIGINARAM A PRESENTE EXECUÇÃO PERMANECER EM JUÍZO, COMO

FICOU AJUSTADO NO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ATÉ A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, PODENDO SER RESGATADOS PELO DEVEDOR, QUANDO DO ADIMPLEMENTO DO DÉBITO. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240803101

REQUERENTE: KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA

ADV(A): KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA

REQUERIDO: UNIVERSO ONLINE SA SHOPPING UOL

ADV(A): ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO

REQUERIDO: PEIXE URBANO SITE DE COMPRA COLETIVA

ADV(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV(A): NAYCA NEGREIROS FERREIRA

ADV(A): ANA PAULA CAVALCANTE MILET

REQUERIDO: CARACAS CARICATURA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, SE FOR O CASO .

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201240803397

REQUERENTE: ALBERTO IGOR VIEIRA DOS SANTOS

ADV(A): PEDRO ANIBAL MONTEIRO CAMILO

REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE

ADV(A): KARIN SERAFIM GUIMARÃES

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COMPAREÇA A ESTE JUÍZADO E INDIQUE QUAIS OS DIAS E HORÁRIOS EM PERMANECE EM CASA, A FIM DE QUE A EMPRESA EXECUTADA POSSA RESGATAR O BEM DEFEITUOSO. O SILÊNCIO PODERÁ ACARRETTAR DETERMINAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM EM FAVOR DA PARTE EXECUTADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240803571

REQUERENTE: DAMARES LUDUVICE SILVA

ADV(A): LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO

REQUERIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES

ADV(A): WANICELIA GONÇALVES GOMES

DECISÃO OU DESPACHO-> NÃO TENDO COMPROVADO A ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE, CASO AINDA ESTEJA NO PRAZO, PAGUE A GUIA DE RECURSO E JUNTE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, DE TUDO A SECRETARIA CERTIFICANDO, SOB PENA DE DESERÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240803589

EXEQUENTE: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS

ADV(A): JANINE DOS REIS CUNHA

ADV(A): LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ

EXECUTADO: ATLANTICO FIDC

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO

JULGAMENTO-> EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM VISTA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240803661

REQUERENTE: MARCO ANTONIO DOS SANTOS

ADV(A): PATRICIO FERREIRA DE FARIAS

REQUERIDO: HIPER CARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE PARA REQUERIDA PARA PROCEDER À ENTREGA DOS CARTÕES DE CRÉDITO (03) AO AUTOR, COM CHIP, ESPELHOS AO CARTÃO Nº 1038.XXXX.4.4087, DE TITULARIDADE DO REQUERENTE, COM AS DEVIDAS SENHAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00, ATÉ O LIMITE DE R\$ 5.000,00.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201240803932

REQUERENTE: ANA VALERIA REGO GRANJA

ADV(A): OMAR ROBERTO DE AGUIAR FILHO

REQUERIDO: CONDOMÍNIO PALM VILLE RESIDENCE

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

DECISÃO OU DESPACHO-> NÃO TENDO COMPROVADO A ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE, CASO AINDA ESTEJA NO PRAZO, PAGUE A GUIA DE RECURSO E JUNTE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, DE TUDO A SECRETARIA CERTIFICANDO, SOB PENA DE DESERÇÃO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240804031

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADV(A): AGAMENON ALVES FREIRÉ JUNIOR

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV(A): LUCIANA CARMELO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, SE FOR O CASO .CASO AQUELE QUE VENHA A

CUMPRIR O ATO ESTEJA NO PROCESSO ATUANDO COMO ADVOGADO, FAVOR CONFERIR SE A PROCURAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS ESTÁ ASSINADA, JUNTO COM IDENTIDADE OU ATOS CONSTITUTIVOS DA PARTE E CONTÉM O PODER ESPECÍFICO PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201240804143

REQUERENTE: ANTONIO DOS SANTOS

ADV(A): VANESSA MATOS SILVA

REQUERIDO: BV FINANCEIRA

ADV(A): ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV(A): CELSO MARCON

DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9099/95). INTIME-SE O RECORRIDO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA. A SEGUIR, COM OU SEM CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201240804418

REQUERENTE: ERYCA RAYANNE RAMOS SILVA

ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO

REQUERIDO: CLARO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV(A): DANILLO ADRIANO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240804577

REQUERENTE: GALO LOCADORA DE VEICULOS LTDA

ADV(A): ADILSON FARIAS RIBEIRO

REQUERIDO: EMBRATEL S/A

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE, A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), TUDO CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO DÉBITO, TUDO CONFORME MANIFESTAÇÃO ACIMA EXPOSTA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240804578

EXEQUENTE: FAUZE MUNIR DIB

ADV(A): JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES

EXEQUENTE: DALVIRENE VIRGINIO DA SILVA

ADV(A): JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES

EXECUTADO: CLEIA MARIA BRANDÃO

ADV(A): JOSE RINALDO BARRETO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201240804649

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ATLÂNTICO

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: DANIEL COUTINHO DE SOUZA

JULGAMENTO-> EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

AÇÃO COMINATÓRIA

Proc.: 201240804695

REQUERENTE: ANA MARIA ALMEIDA DE SOUZA

ADV(A): ANDRE LUIZ MENEZES LIMA

REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.

ADV(A): FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> POSTO ISSO, REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240804715

REQUERENTE: ROSENILDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADV(A): DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO

ADV(A): DIANA SILVA VIEIRA

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV(A): GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

REQUERIDO: GADOL ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA

REQUERIDO: DIRETIZ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ADV(A): JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO

REQUERIDO: REDCARD COBRANÇAS

ADV(A): CAROLINA DE CASTRO LÉITE E ANDRADE

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR MEDIANTE GUIA DE RETIRADA A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE

DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201240804759

EXEQUENTE: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

ADV(A): MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

EXECUTADO: CORCINO CAVALCANTE LIMA NETO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240804795

REQUERENTE: DIEGO AUGUSTO RIBEIRO CHAVES

REQUERIDO: ARRAS IMOBILIARIA

ADV(A): BRUNO NOVAES ROSA

REQUERIDO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9099/95). INTIME-SE O RECORRIDO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA. A SEGUIR, COM OU SEM CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340800148

EXEQUENTE: ALBERTO IGOR VIEIRA DOS SANTOS

ADV(A): PEDRO ANIBAL MONTEIRO CAMILO

EXECUTADO: LOJAS INSINUANTE

ADV(A): KARIN SERAFIM GUIMARÃES

DECISÃO OU DESPACHO-> PELO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESDE DISPOSITIVO, COMO SE AQUI TRANSCRITA FOSSE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340800197

REQUERENTE: VÉLERIE LEAL SANTOS

ADV(A): ATAIDE BARRETO DO PRADO NETO

REQUERIDO: ZENILDE SANTOS DIAS

JULGAMENTO-> EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340800202

REQUERENTE: MARCELA DELGADO CUNHA BARROS

ADV(A): KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

JULGAMENTO-> EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340800204

REQUERENTE: EULÁLIA DE MELO NUNES OLIVEIRA

ADV(A): EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

JULGAMENTO-> EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340800207

REQUERENTE: DEBORA DA SILVA

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADV(A): LUCIANA CARMELO DE CARVALHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

JULGAMENTO-> EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340800252

REQUERENTE: TEREZA ANGELICA DA SILVA

REQUERIDO: JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS

ADV(A): RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> AGUARDE-SE AUDIÊNCIA.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340800252

REQUERENTE: TEREZA ANGELICA DA SILVA

REQUERIDO: JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS

ADV(A): RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 11:10 HORAS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340800347

REQUERENTE: ANTÔNIO DA SILVA CRUZ

ADV(A): JAMES MENDONCA OLIVEIRA

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO. OBSERVAÇÃO: COMPARECER DE TERÇA A SEXTA-FEIRA. COMPROVANTE DE DJO ANEXADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340800523

EXEQUENTE: RONEY WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV(A): CLEITON SOUZA SANTOS

EXECUTADO: HIPER CARD BANCO MÚLTIPLO

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

JULGAMENTO-> EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM VISTA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340800586

EXEQUENTE: PEDRO IVO SANTOS CARVALHO

ADV(A): ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO

EXECUTADO: BANESE CARD

ADV(A): DANIELA FREITAS BARRETO

EXECUTADO: BANESE

ADV(A): FRED D AVILA LEVITA

DECISÃO OU DESPACHO-> PELO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, PARA RECONHECER O EXCESSO DA EXECUÇÃO, DEVENDO-SE EXPEDIR GUIA DE RETIRADA DO VALOR DE R\$ 5.000,00 EM FAVOR DA PARTE EXECUTADA/IMPUGNANTE (VALOR PENHORADO VIA BACENJUD) E LIBERAR A QUANTIA DEPOSITADA VOLUNTARIAMENTE EM FAVOR DO CREDOR (R\$ 3.000,00).

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340800608

REQUERENTE: CONDOMINIO ALPHA CLASS RESIDENCE

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: IVAN TAVARES DOS SANTOS

JULGAMENTO-> POSTO ISSO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O DEMANDADO IVAN TAVARES DOS SANTOS A PAGAR À AO DEMANDANTE CONDOMÍNIO ALPHA CLASS RESIDENCE, A QUANTIA DE R\$ 682,50 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO DA PARTE RÉ.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340800629

EXEQUENTE: DANIELA DANESIN

ADV(A): JOAQUIM DE CALAZANS MELO FILHO

ADV(A): HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA

EXECUTADO: JOSE MARCELINO DOS SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> A EMPRESA, NO CASO DOS AUTOS, SEQUER É PARTE E NÃO ADQUIRIU NEHUMA OBRIGAÇÃO A PONTO DE LHE RESPONSABILIZAR, RAZÃO PELA QUAL O PLEITO DEVE SER INDEFERIDO. INTIME-SE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc.: 201340800775

REQUERENTE: SANDRA ANDREA SILVA NEVES

ADV(A): AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

ADV(A): MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS

REQUERIDO: ARISTOTELINO DE SANTANA NOVAES

ADV(A): LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE, NÃO OBSTANTE A PARTE EMBARGANTE TER ANEXADO A NOTA FISCAL DO VEÍCULO, NÃO ANEXOU O DUT DO CICLOMOTOR, DETERMINO QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTE O DUT DO REFERIDO VEÍCULO, OU JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE O FAZER. POR OUTRO LADO, ENTENDO QUE A DEMANDA NECESSITA DE UMA DILAÇÃO PROBATÓRIA MAIS APROFUNDADA, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO À SECRETARIA QUE DESIGNE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, INTIMANDO-SE AS PARTES, INCLUSIVE PARA, QUERENDO, DEPOSITEM O ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO MÍNIMO DE 5 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. OBSERVE-SE A NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340800820

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA FELICIDADE

ADV(A): ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERIDO: ANDRE ROLLEMBERG MENDONCA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO EXTRAJUDICIAL FEITO PELAS PARTES, COM FÚLCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340800914

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ATLÂNTICO

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO POR SENTENÇA À PRODUÇÃO DOS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA PLEITEADA PELA REQUERENTE E, DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340800948

REQUERENTE: EDGAR FERREIRA DE OLIVEIRA

ADV(A): EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

REQUERIDO: KYOTO 202 AUTOMOVEIS LTDA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO E, EM IGUAL PRAZO, INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340800960

EXEQUENTE: LUIZIANE CAMPOS

ADV(A): MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO: ANDREA DE LUCA SANTANA

ADV(A): JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> REITERE-SE O DESPACHO DO DIA 14.15.2013.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801158

EXEQUENTE: MARGARETH MORAIS SOUZA

ADV(A): SAULO NUNES DOS SANTOS

EXECUTADO: OCEANAIR LINHAS AEREAS

ADV(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA

JULGAMENTO-> EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM VISTA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340801260

REQUERENTE: LUIZ SOUZA

REQUERIDO: PASSARELA DOS ELETRONICOS

ADV(A): PLÍNIO KARLO MORAES COSTA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE SE INSTAURAR O PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340801267

REQUERENTE: JADILSON BEZERRA DO NASCIMENTO

ADV(A): LUIZ FERREIRA VASCO VIANA

REQUERIDO: TIM CELULAR

DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, HAJA VISTA NÃO EXISTIR NOS AUTOS COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.INTIME-SE O RECORRENTE PARA, SE AINDA ESTIVER NO PRAZO, PAGAR A GUIA DE RECOLHIMENTO DO RECURSO, BEM COMO JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE PAGAMENTO, DE TUDO A SECRETARIA CERTIFICANDO, SOB PENA DE DESERÇÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801364

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DAS GAIVOTAS

ADV(A): OTAVIO MATHIAS SEVERO

ADV(A): MARCELLA SANTOS SILVA

REQUERIDO: MICHELE SANTOS FONSECA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO POR SENTENÇA À PRODUÇÃO DOS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA PLEITEADA PELA REQUERENTE E, DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801365

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DAS GAIVOTAS

ADV(A): OTAVIO MATHIAS SEVERO

ADV(A): MARCELLA SANTOS SILVA

REQUERIDO: NADJO LISBOA DOS SANTOS

REQUERIDO: VILMA LIMA ALVES

JULGAMENTO-> HOMOLOGO POR SENTENÇA À PRODUÇÃO DOS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA PLEITEADA PELA REQUERENTE E, DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340801374

REQUERENTE: ACIDALIA MOURA DE CARVALHO

ADV(A): ROQUE CORRADO JUNIOR

REQUERIDO: BANESE CARD

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, AGUARDE-SE A JUNTADA DA DEFESA DA PARTE REQUERIDA, PARA QUE HAJA UMA MELHOR ANÁLISE DA PRESENTE QUESTÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340801388

REQUERENTE: LEONICE DOS SANTOS

ADV(A): UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO

REQUERIDO: PASSOS VEÍCULOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO E, EM IGUAL PRAZO, INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801448

REQUERENTE: CONDOMÍNIO MORADA DO RIO

ADV(A): FERNANDA ARAÚJO DE MORAIS VIEIRA

REQUERIDO: PAULO ALEXANDRE M MENEZES

JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA REQUERENTE, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801478

EXEQUENTE: HELIO FREIRE BARBOSA

EXECUTADO: MARCELO FEITOSA SILVA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO E, EM IGUAL PRAZO, INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801511

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES

ADV(A): WANICELIA GONÇALVES GOMES

REQUERIDO: JOSE FRANCISCO DE JESUS

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE O(A) CITANDO(A) NÃO FOI LOCALIZADO(A), CONFORME MANDADO ANEXO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE, PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INDICANDO O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801520

EXEQUENTE: MARVANFLEX MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA ME

ADV(A): ANDREA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADV(A): LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO

ADV(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

JULGAMENTO-> EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM VISTA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801540

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES

ADV(A): WANICELIA GONÇALVES GOMES

REQUERIDO: FRANQUILDA AZULÃO ANDRADE

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE O(A) CITANDO(A) NÃO FOI LOCALIZADO(A), CONFORME MANDADO ANEXO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE, PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INDICANDO O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801688

REQUERENTE: COLEGIO SAINT VALENTIN DE LUI ME

ADV(A): ANTÔNIO JOSÉ VEIGA FILHO

REQUERIDO: OLIVIA OLIVEIRA MENEZES

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO E, EM IGUAL PRAZO, INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801718

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DAS GARCAS

ADV(A): JAMILE DA SILVA SANTOS

REQUERIDO: JOSE THIAGO ASSIS DE SOUZA

JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA REQUERENTE, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801747

EXEQUENTE: ROGERIO VICTOR GALVAO PASCHOAL

ADV(A): LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

EXECUTADO: VIVO

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO. OBSERVAÇÃO: COMPARECER DE TERÇA A SEXTA-FEIRA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801779

EXEQUENTE: RICARDO COSTA DANTAS

ADV(A): ANDRÉ LUIZ MONTEIRO WANDERLEY

EXECUTADO: SONY BRASIL LTDA

ADV(A): MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO

ADV(A): ALEX PEREIRA ALCANTARA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR MEDIANTE GUIA DE RETIRADA A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO (OBS: COMPARECER DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA).

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801782

EXEQUENTE: ANUNCIADA PINHEIRO SANGRA CORTINA

ADV(A): DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA

EXECUTADO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

ADV(A): CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O EXEQUENTE PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA DO VALOR DEPOSITADO VOLUNTARIAMENTE, DEVENDO ELE INFORMAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801808

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL REI DAVI

ADV(A): ROBSON MOURA CUNHA

REQUERIDO: GISLANNE VALENÇA LOBO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO E, EM IGUAL PRAZO, INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201340801817

REQUERENTE: EVERTON ANDRADE DA SILVA SOUZA

ADV(A): ROQUE CORRADO JUNIOR

REQUERIDO: SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, AGUARDE-SE A JUNTADA DA DEFESA DA PARTE REQUERIDA, PARA QUE HAJA UMA MELHOR ANÁLISE DA PRESENTE QUESTÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801890

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ATLÂNTICO

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: ROBERTO WAGNER ANDRADE SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE O(A) CITANDO(A) NÃO FOI LOCALIZADO(A), CONFORME MANDADO ANEXO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE, PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801900

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ATLÂNTICO

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: LUIZ FERNANDO SANTOS SANTANA

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE O(A) CITANDO(A) NÃO FOI LOCALIZADO(A), CONFORME MANDADO ANEXO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE, PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801950

REQUERENTE: CONDOMÍNIO PALM VILLE RESIDENCE

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: MÁRCIO BARBOSA DE JESUS

JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA REQUERENTE, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801953

EXEQUENTE: EDIGAR MENEZES FILHO

ADV(A): EDIGAR MENEZES FILHO

EXECUTADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE
 EXECUTADO: EDITORA ABRIL
 ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE
 JULGAMENTO-> DIANTE DISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801988
 EXEQUENTE: NATALIA DOS SANTOS LISBOA DE JESUS
 ADV(A): ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA
 EXECUTADO: BANCO DO BRASIL
 ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA/ACORDO, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340801992
 EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 ADV(A): EVERTON ROLEMBERG DA SILVA
 EXECUTADO: BANCO DO BRASIL
 ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
 ATO ORDINATÓRIO-> DESCONSIDERE-SE O DESPACHO RETRO, POSTO QUE FOI GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA/ACORDO, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340801996
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO PALM VILLE RESIDENCE
 ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
 REQUERIDO: CARLOS EDUARDO REGILIO LIMA
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO E, EM IGUAL PRAZO, INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE;

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340802016
 REQUERENTE: SARAH CRISTINA MONTES CANUTO
 ADV(A): CARLOS COSTA
 REQUERIDO: BANCO SANTANDER
 DECISÃO OU DESPACHO-> DESTARTE, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, INALDITA ALTERA PARS, FULCRADO NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ART. 10, § 6º, DA RESOLUÇÃO N.º 02/05, PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA REQUERIDA REABILITE OU RETIRE O NOME DA AUTORA SRA. SARAH CRISTINA MONTES CANUTO, CPF N.º 78895944534, EM QUAISQUER DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, REFERENTE À DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), ATÉ O LIMITE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DO AUTOR, ALÉM DAS DEMAIS SANÇÕES IMPOSTAS EM LEI.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340802018
 REQUERENTE: DURVAL PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
 ADV(A): DURVAL PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR
 REQUERENTE: CAROLINA CAVALHEIRO MENEZES
 ADV(A): DURVAL PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR
 REQUERIDO: AMPLIATO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
 REQUERIDO: HWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO
 ATO ORDINATÓRIO-> REMARQUE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITAÇÕES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201340802037
 REQUERENTE: ANDERSON DOS SANTOS COSTA
 ADV(A): ROQUE CORRADO JUNIOR
 REQUERIDO: ITAUCARD
 DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O REQUERENTE SR. ANDERSON DOS SANTOS COSTA PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME, COM DATA ATUAL NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME O ART. 284 DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802038
 EXEQUENTE: AZENÁLIA MARIA BISPO
 ADV(A): PAULA DANTAS RODRIGUES
 EXECUTADO: EMBRATTEL PARTICIPAÇÕES S. A
 ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
 ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 ATO ORDINATÓRIO-> DESCONSIDERAR O MOVIMENTO RETRO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SIJESP. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA

SENTENÇA/ACORDO, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340802040

REQUERENTE: ALEXSANDRO DE ALMEIDA AZEVEDO

ADV(A): JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BRADESCO SAUDE S/A

REQUERIDO: MELHADOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECISÃO OU DESPACHO-> POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADA NA INICIAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802042

EXEQUENTE: DENISE ANDRADE GOMES BENITEZ

ADV(A): FELIPE GOMES ROCHA

EXECUTADO: GOL - VRG LINHAS AEREAS S.A. GRUPO GOL

ADV(A): ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR MEDIANTE GUIA DE RETIRADA A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO (OBS: COMPARECER DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA).

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802049

EXEQUENTE: EDILEUDA BARRETO MOTA

ADV(A): GEORGE LUIZ MATOS SILVA

EXECUTADO: CLARO S/A

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV(A): LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA/ACORDO, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802051

EXEQUENTE: DAISY KELLY ANDRADE SANTOS

ADV(A): VANESSA MATOS SILVA

EXECUTADO: BANCO IBI S/A BANCO MÚLTIPLO

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV(A): LUCIANA CARMELO DE CARVALHO

EXECUTADO: LE BISCUIT

ADV(A): MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA VOLUNTARIAMENTE EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, SE FOR O CASO .

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340802053

REQUERENTE: EDSON LUIZ SANTOS DO CARMO

ADV(A): PATRÍCIA FRANÇA VIEIRA

REQUERIDO: CONEXAO VEICULOS LTDA

REQUERIDO: CIZINANDO ALVES

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM SA

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O REQUERENTE SR. EDSON LUIZ SANTOS DO CARMO PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME, COM DATA ATUAL NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME O ART. 284 DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802063

EXEQUENTE: DILMA SOARES SANTOS

ADV(A): MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA

EXECUTADO: CLARO S/A

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA/ACORDO, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340802064

REQUERENTE: REGIVANIO DUARTE DA SILVA

ADV(A): SERGIO ANDRADE ROSAS

REQUERIDO: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

REQUERIDO: TV SERGIPE

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O REQUERENTE SR. REGIVANIO DUARTE DA SILVA PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME, COM DATA ATUAL NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME O ART. 284 DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802070

EXEQUENTE: PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ

ADV(A): PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ

EXECUTADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O EXEQUENTE PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE RECEBER GUIA DE RETIRADA DO VALOR DEPOSITADO VOLUNTARIAMENTE, DEVENDO ELE INFORMAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802072

EXEQUENTE: EMERSON SANTANA DE LIMA

ADV(A): JADSON DIAS CORREIA

EXECUTADO: Q COSMETICO LTDA

ADV(A): SHEILA ANDRADE MENDONÇA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA/ACORDO, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201340802077

REQUERENTE: TATIANA FORTES LITWINSKI

ADV(A): TATIANA FORTES LITWINSKI

REQUERENTE: ANDRE LUIS COSTA BARROS

ADV(A): TATIANA FORTES LITWINSKI

REQUERIDO: TNL PCS S/A - OI

REQUERIDO: OI TNL PCS S/A

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O REQUERENTE SR. ANDRE LUIS COSTA BARROS PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME, COM DATA ATUAL NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME O ART. 284 DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802079

EXEQUENTE: JOSÉ JEFERSON SANTOS

ADV(A): JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIÇÃO SOARES

EXEQUENTE: NADILCE BARBOSA DOS SANTOS

ADV(A): JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIÇÃO SOARES

EXECUTADO: LOJAS INSINUANTE

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

EXECUTADO: SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV(A): JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA/ACORDO, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802090

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO RIO

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: SANDRA REGINA QUINTELA BOMFIM CORREIA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802090 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001961127>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 11:27 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802091

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO RIO

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: SILVIO FARIAS GOMES DE MELO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802091 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002091135>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 11:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340802092

REQUERENTE: MARINETE ARAUJO DOS SANTOS

ADV(A): GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA DE MOVEIS SERG EIRELI EPP L IPANEMA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802092 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002021131>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 11:31 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GENISSON ARAUJO DOS SANTOS, OAB 6700//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340802093

REQUERENTE: THIAGO SOUSA NASCIMENTO

ADV(A): JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO
 REQUERENTE: CAROLINA SHIRAZAWA REZENDE SOUSA
 ADV(A): JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO
 REQUERIDO: TAM
 DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802093 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524003831611>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 16:11 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO, OAB 5043//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201340802094
 EXEQUENTE: WALTER FREIRE BARROS NETO
 ADV(A): OMAR ROBERTO DE AGUIAR FILHO
 EXECUTADO: VIVO S A
 ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
 DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE EXECUTADO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 475-J, DO CPC.TRANSCORRIDO SEM MANIFESTAÇÃO, REALIZEM-SE OS CÁLCULOS, FAZENDO CONCLUSOS OS AUTOS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802096
 REQUERENTE: MAXSUEL DE SANTANA MARQUES
 ADV(A): JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
 REQUERIDO: MARCIO SANTOS DE JESUS
 DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802096 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524005192227>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 22:27 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO, OAB 1411//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340802097
 REQUERENTE: MARIA LIDIA GUIMARAES BATISTA
 ADV(A): CHRISTIAN PORTO CARDOSO
 REQUERIDO: CASAS BAHIA
 DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802097 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524003991627>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 16:27 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CHRISTIAN PORTO CARDOSO, OAB 5334//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802099
 REQUERENTE: MAXSUEL DE SANTANA MARQUES
 ADV(A): JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
 REQUERIDO: JOSE RAIMUNDO DA CRUZ
 DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802099 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524005202255>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 22:55 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO, OAB 1411//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802100
 REQUERENTE: CONDOMINIO MAR EGEU
 ADV(A): RAFAEL SANDES SAMPAIO
 REQUERIDO: GAUDIO PINHEIRO FREIRE
 DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802100 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 26/06/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000240817>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 81:7 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO, OAB 3265//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802101
 REQUERENTE: CONDOMINIO MAR EGEU
 ADV(A): RAFAEL SANDES SAMPAIO
 REQUERIDO: LUCIBALDA SILVEIRA
 DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802101 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000300833>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 83:3 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO, OAB 3265//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802102
 REQUERENTE: CONDOMINIO MAR EGEU
 ADV(A): RAFAEL SANDES SAMPAIO
 REQUERIDO: JOSE SOARES DA ROCHA
 DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802102 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000410903>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 90:3 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO, OAB 3265//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802103
 REQUERENTE: CONDOMINIO MAR EGEU
 ADV(A): RAFAEL SANDES SAMPAIO

REQUERIDO: THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802103 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2013 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000590927>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 92:7 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO, OAB 3265//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802105

REQUERENTE: CONDOMINIO MAR EGEU

ADV(A): RAFAEL SANDES SAMPAIO

REQUERIDO: DAISY SACHA MANGUEIRA HINCH

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802105 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/07/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000630937>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 93:7 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO, OAB 3265//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802106

REQUERENTE: CONDOMINIO MAR EGEU

ADV(A): RAFAEL SANDES SAMPAIO

REQUERIDO: LICIO VALERIO LIMA VIEIRA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802106 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/07/2013 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000680943>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 94:3 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO, OAB 3265//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802107

REQUERENTE: CONDOMINIO MAR EGEU

ADV(A): RAFAEL SANDES SAMPAIO

REQUERIDO: MÔNICA MARTINS ÁVILA PRADO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802107 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/07/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000740951>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 95:1 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO, OAB 3265//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201340802108

REQUERENTE: CONDOMINIO MAR EGEU

ADV(A): RAFAEL SANDES SAMPAIO

REQUERIDO: MARIA SILVA NEVES

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802108 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/07/2013 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000850957>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 95:7 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL SANDES SAMPAIO, OAB 3265//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201340802110

REQUERENTE: ANDERSON BARRETO DE JESUS

ADV(A): GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR

REQUERIDO: J NUNES CONSTRUÇOES LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802110 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/07/2013 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527001711103>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 11:03 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR, OAB 3537//SE

OBRIGAÇÕES GERAIS

Proc.: 201340802111

REQUERENTE: GEORGE LUCAS MENEZES SANTOS

ADV(A): FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS

REQUERIDO: WALTER ALMEIDA TAVARES

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802111 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/07/2013 ÀS 10:30 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201340802112

REQUERENTE: ANDREA SOARES DOS SANTOS

ADV(A): ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES

REQUERIDO: HAPVIDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201340802112 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/07/2013 ÀS 11:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 30

TOTAL DE DESPACHOS : 50

TOTAL DE JULGAMENTOS : 20

PROCESSOS : 100

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADILSON FARIAS RIBEIRO ->1

AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR ->1

ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO ->1

ALEX PEREIRA ALCANTARA ->2

ALEXANDRE REGIS CORDEIRO ->1

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->10
 ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS ->1
 ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA ->1
 ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->1
 ANA PAULA CAVALCANTE MILET ->1
 ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO ->1
 ANDRE LUIZ MENEZES LIMA ->1
 ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO ->1
 ANDRÉ LUIZ MONTEIRO WANDERLEY ->1
 ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA ->1
 ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES ->1
 ANTÔNIO JOSÉ VEIGA FILHO ->1
 ARTHUR VITOR SANTANA ->1
 ATAIDE BARRETO DO PRADO NETO ->1
 AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE ->1
 BENJAMIN LUIZ DE ALMEIDA SOUZA ->1
 BRUNO NOVAES ROSA ->1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->4
 CARLOS COSTA ->2
 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO ->1
 CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE ->1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI ->4
 CELSO MARCON ->1
 CHRISTIAN PORTO CARDOSO ->1
 CLEITON SOUZA SANTOS ->1
 CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO ->1
 DANIELA FREITAS BARRETO ->1
 DANILO ADRIANO SANTOS ->1
 DIANA SILVA VIEIRA ->1
 DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO ->1
 DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA ->1
 DURVAL PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR ->2
 EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA ->2
 EDIGAR MENEZES FILHO ->1
 EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO ->1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR ->1
 EVERTON ROLEMBERG DA SILVA ->1
 FELIPE GOMES ROCHA ->1
 FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ->1
 FERNANDA ARAÚJO DE MORAIS VIEIRA ->1
 FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS ->1
 FRED D AVILA LEVITA ->1
 GENISSON ARAUJO DOS SANTOS ->1
 GEORGE LUIZ MATOS SILVA ->1
 GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA ->1
 GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR ->1
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA ->1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->5
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->2
 HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA ->1
 IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ ->1
 JADSON DIAS CORREIA ->1
 JAMES MENDONCA OLIVEIRA ->1
 JAMILE DA SILVA SANTOS ->1
 JANINE DOS REIS CUNHA ->2
 JOAQUIM DE CALAZANS MELO FILHO ->1
 JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA ->1
 JOSE RINALDO BARRETO ->1
 JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO ->2
 JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO ->2
 JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA ->1
 JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIÇÃO SOARES ->4
 JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO ->2
 KARIN SERAFIM GUIMARÃES ->2
 KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA ->1
 KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA ->1
 LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ ->3
 LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS ->2
 LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO ->1
 LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS ->1
 LUCIANA CARMELO DE CARVALHO ->3
 LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE ->2
 LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO ->1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
 LUIZ FERREIRA VASCO VIANA ->1
 LÍVIA DE CARVALHO GONÇALVES ->1
 MARCELLA SANTOS SILVA ->2
 MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO ->1
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA ->1
 MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA ->1
 MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS ->1
 MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->2

MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES ->1
 NAYCA NEGREIROS FERREIRA ->1
 OMAR ROBERTO DE AGUIAR FILHO ->2
 OTAVIO MATHIAS SEVERO ->2
 PATRICIO FERREIRA DE FARIAS ->1
 PATRÍCIA FRANÇA VIEIRA ->1
 PAULA DANTAS RODRIGUES ->1
 PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ ->1
 PEDRO ANIBAL MONTEIRO CAMILO ->2
 PEDRO MUNIZ BARRETO ->1
 PLÍNIO KARLO MORAES COSTA ->1
 RAFAEL SANDES SAMPAIO ->8
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
 RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS ->1
 ROBERTO DE AQUINO NEVES ->1
 ROBSON MOURA CUNHA ->1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->3
 RODRIGO MOURA DE ANDRADE ->1
 ROQUE CORRADO JUNIOR ->3
 SAULO NUNES DOS SANTOS ->1
 SERGIO ANDRADE ROSAS ->1
 SHEILA ANDRADE MENDONÇA ->1
 TATIANA FORTES LITWINSKI ->2
 UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO ->1
 VANESSA MATOS SILVA ->2
 WANICELIA GONÇALVES GOMES ->3
 WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR ->1

8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201245202787

REQUERENTE: ELIZABETE SILVA FERREIRA

ADV(A): JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR

REQUERIDO: DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A

ADV(A): ALBERTO TICHAUER

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV(A): EDUARDO FERREIRA NUNES

ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE

REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV(A): LÍCIA REGINA SANTOS DE MENEZES

ADV(A): MANUELA JULIÃO DOS SANTOS

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ADV(A): ELISA MACHADO NETO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA PREVIAMENTE CONFECCIONADA E GUARDADA EM PASTA PRÓPRIA, A QUAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/05/2013.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201245203553

EXEQUENTE: EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV(A): JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA

EXECUTADO: BANCO ITAU

ADV(A): EDUARDO FRAGA

ADV(A): DANIEL ALVES COSTA

ADV(A): RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS

EXECUTADO: MASTERCARD

ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

ADV(A): ADRIANO BERAIN ALVES

ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ADV(A): FLÁVIO FONSECA SILVA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201245204166

REQUERENTE: DILMARA DOS SANTOS MENEZES

ADV(A): MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY

REQUERIDO: TIM CELULAR S A

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA PREVIAMENTE CONFECCIONADA E GUARDADA EM PASTA PRÓPRIA, A QUAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/05/2013.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201245204336

REQUERENTE: DILMARA DOS SANTOS MENEZES

ADV(A): MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY

REQUERIDO: TIM CELULAR S A

ADV(A): ANA CAROLINA MENESES SILVA

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA PREVIAMENTE CONFECCIONADA E GUARDADA EM PASTA PRÓPRIA, A QUAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/05/2013.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201245204407

REQUERENTE: DILMARA DOS SANTOS MENEZES

ADV(A): MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY

REQUERIDO: TIM CELULAR S A

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA PREVIAMENTE CONFECCIONADA E GUARDADA EM PASTA PRÓPRIA, A QUAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/05/2013.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201245204545

REQUERENTE: TANIA CRISTINA DE JESUS

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

REQUERIDO: BRASTEMP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA WHIRLPOOL

ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO

ADV(A): ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

REQUERIDO: CONFRIO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201245204636

REQUERENTE: HERIBALDO COUTO

ADV(A): RICARDO NUNES DE ANDRADE

REQUERIDO: VIVO S.A.

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA PREVIAMENTE CONFECCIONADA E GUARDADA EM PASTA PRÓPRIA, A QUAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/05/2013.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201245204781

REQUERENTE: ANA MARIA DORIA LEITE

ADV(A): RAYANA SCHUSTER LEITE

REQUERIDO: EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA A PARTIR DO DIA 28/05/2013 (COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201345200032

REQUERENTE: JOAO DIAS SOUZA

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERENTE: ROSANGELA NUNES SOUZA

ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345200227

REQUERENTE: RITA DE SA OLIVEIRA SILVA

ADV(A): FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS

REQUERIDO: CIA BRASILEIRA DE DIST EXTRA HIPERMERCADOS

ADV(A): MAURICIO MARQUES DOMINGUES
 ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ADV(A): CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA PREVIAMENTE CONFECCIONADA E GUARDADA EM PASTA PRÓPRIA, A QUAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/05/2013.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201345200383
 REQUERENTE: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
 ADV(A): THÁSSIA KARINE ALMEIDA REIS
 REQUERIDO: BANCO FINASA
 ADV(A): WILSON SALES BELCHIOR
 ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201345200936
 REQUERENTE: JEFFERSON CARLOS TAVARES SANTOS
 ADV(A): CRISTIANE SOARES MATOS
 REQUERIDO: EMBRATEL
 ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA PREVIAMENTE CONFECCIONADA E GUARDADA EM PASTA PRÓPRIA, A QUAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/05/2013.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201345200953
 EXEQUENTE: DARIO SOCORRO FONTES
 ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
 EXECUTADO: BANCO IBI
 ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV(A): GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
 ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345201259
 REQUERENTE: TANIA DA SILVA
 ADV(A): LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
 REQUERIDO: BANCO IBI
 ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV(A): LUCIANA CARMELO DE CARVALHO
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA A PARTIR DO DIA 28/05/2013(COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201345201429
 EXEQUENTE: EDISANGELA FONSECA ALVES
 ADV(A): EDISANGELA FONSECA ALVES
 EXECUTADO: UNIMED - SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADV(A): MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA A PARTIR DO DIA 28/05/2013(COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345201443
 REQUERENTE: CARLOS JOSÉ GARCEZ DIAS
 ADV(A): IRVING CAVALCANTI FEITOSA
 REQUERIDO: VIVO S A
 ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECCÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201345201595

REQUERENTE: VALDICE CARVALHO DOS SANTOS

ADV(A): IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO

REQUERIDO: MARCIA MARIA DA RESSURREICAO SANTOS

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 10:00 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201345201673

EXEQUENTE: LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS

ADV(A): JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS

EXECUTADO: LUIZA CRED S/A

ADV(A): CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECÇÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201345201805

EXEQUENTE: CÍCERA AURILENE CARDOSO

ADV(A): ANDREA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO

EXECUTADO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA PREVIAMENTE CONFECIONADA E GUARDADA EM PASTA PRÓPRIA, A QUAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/05/2013.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201345201874

EXEQUENTE: ROMERIA GOMES DE SOUZA SILVA

ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI

EXECUTADO: CLARO S/A

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECÇÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201345202015

EXEQUENTE: GERIVALDA BERRETO DOS ANJOS

ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE

EXECUTADO: LOJAS INSINUANTE

ADV(A): CELSO DAVID ANTUNES

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, DE QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201345202066

EXEQUENTE: ANTONIO CELESTINO DA CUNHA

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PARA QUE APRESENTE PROCURAÇÃO PARA A POSTERIOR CONFECÇÃO DE GUIA DE RETIRADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201345202131

EXEQUENTE: JORGE AURELIO SILVA

ADV(A): VANESSA MATOS SILVA

ADV(A): JORGE AURELIO SILVA

EXECUTADO: BANCO ITAÚ SA ADMINISTRADOR DO ITAUCARD

ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME(M)-SE OS(AS) EXEQUENTES/REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR(EM) QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA A PARTIR DO DIA 28/05/2013(COM A CONFECÇÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201345202179

REQUERENTE: EDILMA SANTOS RIBEIRO

ADV(A): CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

REQUERIDO: BANCO IBI

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202179 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524004141644>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 16:44 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES, OAB 4618//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202180

REQUERENTE: CLARICE SANTOS SOUZA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202180 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130523001501100>, NO DIA 23/05/2013, ÀS 11:00 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202181

REQUERENTE: DURVAL CELESTINO FILHO

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202181 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001901121>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 11:21 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201345202182

REQUERENTE: ANTÔNIO LAZARO BARBOSA DE JESUS

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: HIPERCARD

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202182 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000491725>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 17:25 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201345202183

REQUERENTE: GERALDO DA SILVA BATISTA SANTOS

ADV(A): JOVELINA SELIA ALVES DANTAS

REQUERIDO: G BARBOSA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202183 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000260820>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 82:0 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOVELINA SELIA ALVES DANTAS, OAB 5326//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201345202184

REQUERENTE: MARIA AMÁLIA GUIMARÃES

ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA

REQUERIDO: EDNELSON MELO DE ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202184 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000500911>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 91:1 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA, OAB 20404//BA

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201345202187

REQUERENTE: MARCELL SANTANA ANDRADE

ADV(A): LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA

REQUERIDO: SPE CONDOMÍNIO VILAS DO BOSQUE LTDA.

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202187 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 11:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524004931847>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 18:47 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO, OAB 3837//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202191

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202191 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001091006>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 10:06 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE, OAB 6175//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202192

REQUERENTE: DERNIVAL DOS SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202192 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 12:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001311026>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 10:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201345202195

REQUERENTE: THAIS CRISTINA NUNES VASCONCELOS

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERIDO: BANESE CARD

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202195 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524004691752>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 17:52 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS, OAB 3264//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202197

REQUERENTE: EDMILSON SANTANA DA SILVA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202197 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2013 ÀS 12:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000690943>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 94:3 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201345202198

REQUERENTE: CLAUDINETE LOPES DE OLIVEIRA

ADV(A): DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS

REQUERIDO: RICARDO ELETRO

REQUERIDO: MEU CELULAR

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202198 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 07:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524003121456>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 14:56 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS, OAB 1203/B//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202199

REQUERENTE: ELAINE ROCHA DOS SANTOS

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202199 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 07:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527001061015>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 10:15 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201345202200

REQUERENTE: DAVID BRUNO NUNES SANTOS

ADV(A): RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202200 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 08:00 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202201

REQUERENTE: EDNALDO FREIRE DE OLIVEIRA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202201 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000730949>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 94:9 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201345202202

REQUERENTE: JORGE TAQUEDA NETO

ADV(A): JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO

REQUERIDO: PABLO CAIÁ ROCHA DA SILVA

REQUERIDO: LENILDES GALVÃO ROCHA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202202 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527000800954>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 95:4 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO, OAB 1411//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202203

REQUERENTE: JACKSON DA CRUZ SANTOS

ADV(A): GABRIEL BRITTO REZENDE
 REQUERENTE: ROSELY SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
 ADV(A): GABRIEL BRITTO REZENDE
 REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S/A
 REQUERIDO: SPE RESIDENCIAL MAR DA ARUANA II LTDA
 DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202203 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527001391038>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 10:38 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GABRIEL BRITTO REZENDE , OAB 6203//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202204

REQUERENTE: ANAILSON OLIVEIRA DE ANDRADE

ADV(A): FABIO ROBERTO BAHIA BOMFIM

REQUERENTE: TAITI SHOP

ADV(A): FABIO ROBERTO BAHIA BOMFIM

REQUERIDO: BANCO IBI S A BANCO MULTIPLO

REQUERIDO: BCASH – PAGAMENTO DIGITAL INTERMEDIACÃO NEGÓCIOS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202204 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527002231141>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 11:41 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) FABIO ROBERTO BAHIA BOMFIM, OAB 7056//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202205

REQUERENTE: ELIAN DOS SANTOS SOARES

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202205 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527001211027>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 10:27 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AFONSO CARVALHO DE OLIVA, OAB 5262//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201345202206

REQUERENTE: MARIA DO CARMO SOUZA MENDONÇA RIBEIRO ME

ADV(A): ÁUREO GALVÃO FILHO

REQUERENTE: ALBERTO SANTOS RIBEIRO

ADV(A): ÁUREO GALVÃO FILHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202206 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000031034>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 10:34 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ÁUREO GALVÃO FILHO, OAB 1267//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201345202207

REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA SANTOS DE ALMEIDA

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERENTE: ISMENIA DOS SANTOS

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERENTE: SILVIO ALVES BARRETO

ADV(A): PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202207 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 11:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524001411036>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 10:36 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PABLO GIULIANNI SÁ TRINDADE, OAB 6175//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201345202208

REQUERENTE: PEDRITO ALVES DO NASCIMENTO

ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA

REQUERIDO: TERRA NETWORKS BRASIL S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201345202208 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 11:40 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 22

TOTAL DE DESPACHOS : 23

PROCESSOS : 45

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADRIANO BERAIN ALVES ->1

AFONSO CARVALHO DE OLIVA ->7

ALBERTO TICHAUER ->1

ALFREDO ZUCCA NETO ->1

ANA CAROLINA MENESES SILVA ->1

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->2

ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO ->1

ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO ->1

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->2

CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS ->1
 CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES ->1
 CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ ->1
 CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES ->2
 CELSO DAVID ANTUNES ->1
 CRISTIANE SOARES MATOS ->1
 DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS ->1
 DANIEL ALVES COSTA ->1
 DANIEL GOMES COSTA ->1
 DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO ->1
 DIEGO OLIVEIRA ACIOLI ->1
 EDISANGELA FONSECA ALVES ->1
 EDUARDO FERREIRA NUNES ->1
 EDUARDO FRAGA ->1
 ELISA MACHADO NETO ->1
 ERICA PALMEIRA COSTA ->1
 FABIO ROBERTO BAHIA BOMFIM ->2
 FLÁVIO FONSECA SILVA ->1
 FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS ->1
 GABRIEL BRITTO REZENDE ->2
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA ->1
 GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE ->1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->4
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
 HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->3
 HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE ->3
 IRVING CAVALCANTI FEITOSA ->1
 IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO ->1
 JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA ->1
 JORGE AURELIO SILVA ->1
 JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS ->1
 José Mendonça Tavares Júnior ->1
 JOVELINA SELIA ALVES DANTAS ->1
 JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO ->1
 LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA ->1
 LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES ->1
 LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS ->1
 LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO ->1
 LUCIANA CARMELO DE CARVALHO ->1
 LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE ->1
 LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS ->2
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->3
 MANUELA JULIÃO DOS SANTOS ->1
 MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL ->1
 MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY ->3
 MAURICIO MARQUES DOMINGUES ->1
 MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->2
 PABLO GIULIANNNO SÁ TRINDADE ->4
 PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
 RAYANA SCHUSTER LEITE ->1
 RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS ->2
 RICARDO NUNES DE ANDRADE ->1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
 RUY ELOY GUIMARÃES ->1
 THIANA OLIVEIRA FERREIRA ->1
 THÁSSIA KARINE ALMEIDA REIS ->1
 TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS ->1
 VANESSA MATOS SILVA ->1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1
 VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->1
 WILSON SALES BELCHIOR ->1
 ÁUREO GALVÃO FILHO ->2

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Proc.: 200945100898

NOTICIANTE: GIVANILDO CANDEIAS DOS SANTOS

NOTICIADO: LUCIANO CARDOSO COSTA

ADV(A): THEREZA CRISTINA ARAÚJO RIBEIRO

TESTEMUNHA: ABEL CARDOSO DA COSTA

TESTEMUNHA: JOSE ANSELMO DOS SANTOS JUNIOR

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 27/06/2013 ÀS 10:00 HORAS. EM ASSIM SENDO, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS E DETERMINO O SEGUINTE: I - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27.06.2013, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUIZADO; II - INTIME-SE O DENUNCIADO, UMA VEZ QUE JÁ FOI CITADO À FL. 93, FAZENDO CONSTAR NO MANDADO QUE O MESMO SERÁ INTERROGADO NA REFERIDA AUDIÊNCIA E DEVERÁ COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU APRESENTAR REQUERIMENTO COM TAL FINALIDADE, NO MÍNIMO, CINCO DIAS ANTES DA DATA DA

AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA;III - INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO AS REQUERIDAS PELA DEFESA NO PRAZO ACIMA REFERIDO;IV – NOTIFIQUE-SE O MP;V - TRANSPORTE-SE A DENÚNCIA PARA O INÍCIO DO FEITO.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Proc.: 201045101652

NOTICIANTE: KELMENN CRISTHYE ALVIM DE ALMEIDA RAMOS

ADV(A): WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA

NOTICIADO: ALICE MARIA DANTAS FERREIRA

ADV(A): ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO

ADV(A): CARLOS ALBERTO MENEZES

TESTEMUNHA: ARLINDO RAIMUNDO DE ALMEIDA NETO

TESTEMUNHA: ALDIFRAN CARDOSO DE JESUS

TESTEMUNHA: DURVAL SILVA MARQUES

DECISÃO OU DESPACHO-> I – DEFIRO O PEDIDO DE FL. 207;II - REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/06/2013, ÀS 08:00 HORAS, NESTE FÓRUM;III – INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS.

QUEIXA-CRIME

Proc.: 201145101943

QUERELANTE: ALICE MARIA DANTAS FERREIRA

ADV(A): ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO

ADV(A): CARLOS ALBERTO MENEZES

QUERELADO: ARLINDO RAIMUNDO DE ALMEIDA

ADV(A): WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA

ADV(A): ANDREA LEITE DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO QUE HÁ ADVOGADOS VINCULADOS NOS AUTOS, GERAR EXPEDIENTE PARA A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 137: "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 08:03 HORAS."

QUEIXA-CRIME

Proc.: 201145101943

QUERELANTE: ALICE MARIA DANTAS FERREIRA

ADV(A): ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO

ADV(A): CARLOS ALBERTO MENEZES

QUERELADO: ARLINDO RAIMUNDO DE ALMEIDA

ADV(A): WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA

ADV(A): ANDREA LEITE DE SOUZA

DECISÃO OU DESPACHO-> I – DEFIRO O PEDIDO DE FL. 207;II - REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/06/2013, ÀS 08:00 HORAS, NESTE FÓRUM;III – INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS.

QUEIXA-CRIME

Proc.: 201245101322

QUERELANTE: PAULO ROBERTO CORREA DA SILVA

ADV(A): ANDREA TEREZA DE ARAUJO MENDONCA

QUERELADO: CESAR JOSE BILLER TEIXEIRA

QUERELADO: JOABY GOMES FERREIRA

ADV(A): JOABY GOMES FERREIRA

QUERELADO: RICARDO ALCÂNTARA MACHADO

QUERELADO: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

QUERELADO: RIVALDO JOAQUIM DE MELO

ADV(A): JOABY GOMES FERREIRA

QUERELADO: CLEMISSON GONCALVES DE SANTANA

QUERELADO: BRENDA ROCHA

DECISÃO OU DESPACHO-> I - DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTAR. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Proc.: 201245102565

NOTICIANTE: AUTORIDADE POLICIAL

NOTICIADO: LUIZ FELIPE FERNANDES FREITAS

ADV(A): SELMA MARIA DANTAS DA SILVA

JULGAMENTO-> FICA O(A) AUTOR(A) DO FATO ADVERTIDO(A) QUE O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SERÁ SOB A FISCALIZAÇÃO DA VARA DE EXECUÇÕES DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, LOCALIZADA NO FÓRUM OLÍMPIO MENDONÇA, RUA CENTRAL 3, S/N, CONJUNTO ORLANDO DANTAS, BAIRRO SÃO CONRADO, NESTA CAPITAL, PRÓXIMO AO COLÉGIO BARÃO DE MAUÁ. ASSIM, DETERMINO À SECRETARIA QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO REMETA OS PRESENTES AUTOS À VEMPA – VARA DE EXECUÇÕES DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS. DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE."

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE JULGAMENTOS : 1

PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ANDREA LEITE DE SOUZA ->1

ANDREA TEREZA DE ARAUJO MENDONCA ->1

CARLOS ALBERTO MENEZES ->2

JOABY GOMES FERREIRA ->2

ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO ->2

SELMA MARIA DANTAS DA SILVA ->1

THEREZA CRISTINA ARAÚJO RIBEIRO ->1
WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA ->2

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351500587

REQUERENTE: JOSE HUMBERTO BARBOSA ARAUJO

ADV(A): ISAAC COSTA DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> EM FACE DO DJO ACOSTADO AOS AUTOS, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA, EM FAVOR DO AUTOR, APÓS, ARQUIVE-SE. ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351500754

REQUERENTE: LILIA DE FARIAS SANTOS

ADV(A): MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA

REQUERIDO: VIVO S/A

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER À SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E LEVANTAR A GUIA DE RETIRADA CONFECCIONADA.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201351500767

REQUERENTE: SUELON COSTA NASCIMENTO JUNIOR

ADV(A): RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ

REQUERIDO: HIPERCARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO AUTOR NO VALOR DE R\$ 2.100,00. APÓS, ARQUIVE-SE. ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351500794

REQUERENTE: AGNALDA PEREIRA DE MENESES SOARES

ADV(A): LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO

REQUERIDO: HIPERCARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E LEVANTAR A GUIA DE RETIRADA CONFECCIONADA.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201351500976

REQUERENTE: ROSEMARY SOUZA FREIRE

ADV(A): JOSEFA GUADALUPE MACHADO SOARES

REQUERIDO: ROSEVALDO FRANÇA CERQUEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA. ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201351501198

REQUERENTE: ANDERSON OLIVEIRA ANDRADE

ADV(A): RAPHAEL BARRETO GOMES

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO OU DESPACHO-> REQUEREU O CAUSÍDICO DO AUTOR, APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A APLICAÇÃO DA REVELIA DO RECLAMADO PELO FATO TER COMPARECIDO A AUDIÊNCIA SOMENTE REPRESENTADO PELO PROPOSTO, AUSENTE O ADVOGADO. POIS BEM, SEGUNDO ENUNCIADOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS, DE 11/07/2008, BOLETIM N 119, TÍTULO: ENUNCIADOS JURÍDICOS CÍVEIS, NO ÍTEM DE N 7., TEMOS QUE: " ADVOGADO 7.1 - ASSISTÊNCIA OBRIGATÓRIA - A ASSISTÊNCIA OBRIGATÓRIA PREVISTA NO ART. 9º DA LEI 9.099/95 TEM LUGAR A PARTIR DA FASE INSTRUTÓRIA, NÃO SE APLICANDO PARA FORMULAÇÃO DO PEDIDO E A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO É ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL E, TAMBÉM, DA REUNIÃO ANUAL DOS JUIZES DOS JUIZADOS O SEGUINTE: 1. NA CONCILIAÇÃO NÃO É PRECISO DA ASSISTÊNCIA DE UM ADVOGADO, MESMO NOS CASOS EM QUE O PEDIDO PASSE DE 20 SALÁRIOS. OU SEJA, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NÃO É PRECISO DA ASSISTÊNCIA OBRIGATÓRIA DE UM ADVOGADO INDEPENDENTE DO VALOR DA CAUSA, CONTRARIANDO A LEI 9099.2. A AUSÊNCIA DO ADVOGADO DA PARTE RÉ, INDEPENDENTE SE FOR PESSOA JURÍDICA OU NÃO, NÃO RESULTA EM REVELIA. O QUE IMPORTA EM REVELIA É A AUSÊNCIA DO PREPOSTO, NO CASO DE PJ (OU SÓCIO DA EMPRESA) E DO PRÓPRIO AUTOR, CASO DE PF. SENÃO VEJAMOS O QUE DIZ O ART ABAIXO: ART. 9º NAS CAUSAS DE VALOR ATÉ VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS, AS PARTES COMPARECERÃO PESSOALMENTE, PODENDO SER ASSISTIDAS POR ADVOGADO; NAS DE VALOR SUPERIOR, A ASSISTÊNCIA É OBRIGATÓRIA. § 1º SENDO FACULTATIVA A ASSISTÊNCIA, SE UMA DAS PARTES COMPARECER ASSISTIDA POR ADVOGADO, OU SE O RÉU FOR PESSOA JURÍDICA OU FIRMA INDIVIDUAL, TERÁ A OUTRA PARTE, SE QUISER, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PRESTADA POR ÓRGÃO INSTITUÍDO JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL, NA FORMA DA LEI LOCAL SEGUNDA PARTE DESE DISPOSITIVO (NAS DE VALOR SUPERIOR A 20 SALÁRIOS, A ASSISTÊNCIA É OBRIGATÓRIA) TAMBÉM JÁ CAIU, POR ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL. O ADVOGADO DE NENHUMA DAS PARTES (AUTOR E RÉU) PRECISA ESTAR PRESENTE. NÃO HAVERÁ NEM REVELIA (AUSÊNCIA DO RÉU) E NEM EXTINÇÃO (AUSÊNCIA DO AUTOR) DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DOS ADVOGADOS. SE O RÉU FOR PESSOA JURÍDICA, O ÚNICO QUE PRECISA ESTAR

PRESENTE É O PREPOSTO (REPRESENTANTE DA EMPRESA). ASSIM, DEIXO DE APLICAR A REVELIA DO RECLAMADO UMA VEZ QUE SE FEZ PRESENTE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR PREPOSTO. ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013, LUIZ MANOEL PONTES JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351501216

REQUERENTE: ANDERSON FERREIRA ROCHA

REQUERIDO: CBA - CIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS SÃO FRANCISCO

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 25/07/2013 ÀS 08:30 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. AOS 27 DE MAIO DE 2013, PREGÃO FEITO ÀS 08:00 HORAS, NESTA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PRESENTE O CONCILIADOR ABAIXO ASSINADO, QUE DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA. PRESENTES OS RECLAMANTE ANDERSON FERREIRA ROCHA, ACOMPANHADO DO ADVOGADO RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO OAB 6579/SE, REQUEREU JUNTADA DE DOCUMENTOS (PROCURAÇÃO E COMPROVANTE DO SERASA). PRESENTE O REQUERIDO CBA - CIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS SÃO FRANCISCO, REPRESENTADO PELO PREPOSTO MANUEL FERREIRA CASTRO, ACOMPANHADO DO ADVOGADO, REQUEREU PRAZO DE 5 DIAS PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. A ADVOGADA DO REQUERIDO: CONSIDERANDO QUE A PRESENTE DEMANDA JÁ FORA EXTINTA SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO OUTRAS TRÊS VEZES, PROCESSOS: 201351500212; 201351500977; 201351500980. REQUER QUE SEJA APLICADA AO AUTOR A SANÇÃO PROCESSUAL DA PEREMPÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO V, DO CPC. PEDE DEFERIMENTO. O REQUERIDO NÃO OFERECERU PROPOSTA DE ACORDO. NÃO HAVENDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 25/07/2013 ÀS 08:30 HORAS, PARA TER LUGAR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FICANDO AS PARTES, DESDE JÁ, CIENTES E INTIMADAS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351501216

REQUERENTE: ANDERSON FERREIRA ROCHA

REQUERIDO: CBA - CIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS SÃO FRANCISCO

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

DECISÃO OU DESPACHO-> AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013. LUIZ MANOEL PONTES JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201351501226

REQUERENTE: TEREZA GRAZIELA DOS SANTOS

ADV(A): CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADV(A): MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES

ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 02/07/2013 ÀS 10:30 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. AOS 27 DE MAIO DE 2012, PREGÃO FEITO ÀS 09:00 HORAS, NESTA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PRESENTE O CONCILIADOR ABAIXO ASSINADO, QUE DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA. PRESENTE O RECLAMANTE TEREZA GRAZIELA DOS SANTOS, ACOMPANHADO DO ADVOGADO CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS OAB 4935/SE. PRESENTE O RECLAMADO SEGURADORA LIDER, REPRESENTADO PELA PREPOSTA CLEISE FLAVIANE SANTOS LEITE, ACOMPANHADA DA ADVOGADA ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA OAB-3183/SE, O QUAL SOLICITOU A VINCULAÇÃO DA ADVOGADA MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ OAB 631-A/SE E MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES OAB 27397/BA, BEM COMO A JUNTADA DE PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO, CARTA DE PREPOSIÇÃO, ATOS CONSTITUTIVOS E CONTESTAÇÃO. A RECLAMADA INFORMA AINDA QUE NÃO CONCORDA COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, PUGNANDO PELA PRODUÇÃO DE DEPOIMENTO PESSOAL. O RECLAMADO NÃO FEZ PROPOSTA DE ACORDO. DESTA FEITA, PROPOSTA A CONCILIAÇÃO A MESMA RESTOU INFRUTÍFERA. NÃO HAVENDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 02/07/2012 ÀS 10:30 HORAS, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FICANDO AS PARTES, DESDE JÁ, CIENTES E INTIMADAS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351501240

REQUERENTE: ELIAS VIANA DOS SANTOS

ADV(A): ZILDA MARIA FONTES CALDAS

REQUERIDO: BELA VISTA MOVEIS

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 18/06/2013 ÀS 10:40 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. AOS 27 DE MAIO DE 2013, PREGÃO FEITO ÀS 12:40 HORAS, NESTA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PRESENTE O CONCILIADOR ABAIXO ASSINADO, QUE DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA. PRESENTE O RECLAMANTE ELIAS VIANA DOS SANTOS. PRESENTE O RECLAMADO BELA VISTA MÓVEIS, REPRESENTADO PELO PREPOSTO GILTON ARAGÃO SANTANA, REQUEREU JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO. O REQUERIDO OFERECERU PROPOSTA DE ACORDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO, MEDIANTE ENTREGA DO PRODUTO QUE SE ENCONTRA EM POSSE DO REQUERENTE, AO REQUERIDO. NÃO HAVENDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 18/06/2013 ÀS 10:40 HORAS, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FICANDO AS PARTES DESDE JÁ CIENTES E INTIMADAS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351501394

REQUERENTE: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

ADV(A): MÁRIO AMADEU COSTA NASCIMENTO

REQUERIDO: VOLKSVAGEM DO BRASIL LTDA.

DECISÃO OU DESPACHO-> ANALISANDO DETIDAMENTE OS FATOS NARRADOS E AS PROVAS COLACIONADAS, VERIFICO POR ORA, A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ASSIM, INDEFIRO-A. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA APRAZADA. ESTÂNCIA/SE, 27 DE MAIO DE 2013. LUIZ MANOEL PONTES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201351501396

EXEQUENTE: LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO

ADV(A): LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO

EXECUTADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 475-J C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A DÍVIDA EXEQÜENDA, SOB PENA DE BLOQUEIO/PENHORA DO DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201351501397

EXEQUENTE: JOAO BARBOSA DOS SANTOS

ADV(A): LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO

EXECUTADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 475-J C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A DÍVIDA EXEQÜENDA, SOB PENA DE BLOQUEIO/PENHORA DO DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351501400

REQUERENTE: JOSE SILVA OLIVEIRA

ADV(A): DANIEL DE OLIVEIRA RALIN

REQUERENTE: EDILENE OLIVEIRA ANDRADE SILVA

ADV(A): DANIEL DE OLIVEIRA RALIN

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> PROVIDENCIE O AUTOR, EM 72HS, A JUNTADA AOS AUTOS DE DECLARAÇÃO DO CDL ATUALIZADA.ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201351501406

EXEQUENTE: ANTONIA NUNES DOS SANTOS

ADV(A): ISAAC COSTA DOS SANTOS

EXECUTADO: NILTON CESAR BRITO DOS SANTOS

ADV(A): ADOLFO TELES NETO

EXECUTADO: EUGENIA

ADV(A): ADOLFO TELES NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHOCONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 475-J C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A DÍVIDA EXEQÜENDA, SOB PENA DE BLOQUEIO/PENHORA DO DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA O EXEQUENTE COM A RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA.ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201351501410

EXEQUENTE: DURVAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO

ADV(A): ALINA LUCIA DOS SANTOS

EXECUTADO: ASTRASUES ASSOC DE TRASNP SUBURBANO DE ESTANCIA

ADV(A): CARLOS EDUARDO SMITH DANIELA DE ARAÚJO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHOCONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 475-J C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A DÍVIDA EXEQÜENDA, SOB PENA DE BLOQUEIO/PENHORA DO DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.ESTÂNCIA, 27 DE MAIO DE 2013.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201351501414

REQUERENTE: TIAGO XAVIER SANTOS

ADV(A): CARLOS EDUARDO SMITH DANIELA SOBRAL E FARIAS

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201351501414 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524003681558>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 15:58 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CARLOS EDUARDO SMITH DANIELA SOBRAL E FARIAS, OAB 4935//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351501415

REQUERENTE: JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA

ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201351501415 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524003261511>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 15:11 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERIVALDO MACEDO MENDES, OAB 3512//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201351501416

REQUERENTE: CARMEN LUCIA DE SANTANA SANTOS

ADV(A): LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO

REQUERENTE: GUINCHOS AUTO KAR LTDA

ADV(A): LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201351501416 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524005011907>, NO DIA

24/05/2013, ÀS 19:07 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO, OAB 967//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201351501418

EXEQUENTE: MALVA RAMOS MALVAR

ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS

EXECUTADO(A): JOÃO LUCAS DE BARROS SOUZA DOS SANTOS ME CASA DE

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201351501418 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/06/2013 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002401203>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 12:03 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS, OAB 1241//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201351501421

REQUERENTE: CLAUDIO DE JESUS BOMFIM

ADV(A): CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201351501421 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:20 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2

TOTAL DE DESPACHOS : 19

PROCESSOS : 21

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADOLFO TELES NETO ->2
 ALINA LUCIA DOS SANTOS ->1
 ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS ->1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->1
 CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO ->1
 CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS ->3
 DANIEL DE OLIVEIRA RALIN ->2
 ERIVALDO MACEDO MENDES ->1
 ISAAC COSTA DOS SANTOS ->2
 JOSEFA GUADALUPE MACHADO SOARES ->1
 JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO ->2
 LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO ->5
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
 MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA ->1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->2
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
 MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
 MÁRIO AMADEU COSTA NASCIMENTO ->1
 RAPHAEL BARRETO GOMES ->1
 RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ ->1
 VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->1
 ZILDA MARIA FONTES CALDAS ->1

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201353500580

REQUERENTE: EDIVÂNIA DE BARROS ANDRADE

ADV(A): ELSON JOSÉ DE QUEIROZ

ADV(A): GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

REQUERIDO: URNAS BRITENSE LTDA ME

ADV(A): LUCAS SANTOS NASCIMENTO

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DE CADA PAGAMENTO EFETUADO, CONFORME CONTRATO E RECIBO EM ANEXO, E APLICANDO-SE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS.405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART.161, §1º, DO CTN, DEVENDO A EMPRESA DEMANDADA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DOS PRODUTOS ENTREGUES DE FORMA PARCIAL; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR A REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), AMBOS A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ E NO RESP Nº 903.258/RS ; E DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201353500691

REQUERENTE: COMÉRCIO CONFECÇÕES OLIVEIRA LTDA ME

ADV(A): AMILTON GOMES DA SILVA

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

REQUERIDO: BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADV(A): JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA

REQUERIDO: CHAPÉUS CURY LTDA

ADV(A): RUDÁ DOMINGOS FARIAS

ADV(A): JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE

JULGAMENTO-> EM VIRTUDE DE TODO O EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO E DE CARÊNCIA DE AÇÃO; ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, EXCLUINDO O BANCO BRADESCO S.A DO FEITO E EXTINGUINDO O PROCESSO EM RELAÇÃO A ELE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC, REVOGANDO OS EFEITOS DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM 17/04/2013, SOMENTE EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES QUE LHES FORAM IMPOSTA; DECLARO INEXISTENTE OS DÉBITOS, OBJETO DA PRESENTE LIDE; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO, SOLIDARIAMENTE, AS EMPRESAS DEMANDADAS CHAPÉU CURY LTDA E BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), AMBOS A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ E NO RESP Nº 903.258/RS; TORNO DEFINITIVA A DECISÃO CONCESSIVA DE TUTELA ANTECIPADA NO QUE PERTINE À OBRIGAÇÃO IMPOSTA ÀS DEMANDADAS CHAPÉU CURY E BANICRED.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201353500774

REQUERENTE: JOÃO LENIO ROCHA DOS SANTOS

ADV(A): IANA DA COSTA NASCIMENTO

REQUERIDO: ITABAIANA MOTOS LTDA

ADV(A): AMILTON GOMES DA SILVA

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, E DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201353500862

REQUERENTE: IZABEL DE CARVALHO PEIXOTO

REQUERIDO: MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS

ADV(A): ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DESTA JUIZADO ESPECIAL, A FIM DE SOLICITAR CONFECÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA PELA REQUERIDA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201353501106

EXEQUENTE: ALEXANDRE OLIVEIRA DE JESUS

ADV(A): PATRICIA LEITE SAMPAIO

EXECUTADO: VIVO S/A

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA, EM 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DE R\$ 1.200,00 À PARTE EXEQUENTE, SOB PENA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201353501150

REQUERENTE: JSS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ADV(A): HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS

REQUERIDO: ELÉTRICA IRMÃOS GOMES LTDA ME

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201353501150 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524003521544>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 15:44 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS, OAB 5818//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201353501151

EXEQUENTE: IKARO BATISTA DE ANDRADE SANTOS

ADV(A): JOSEVAL SILVA GOMES

EXECUTADO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADV(A): CAROLINE VALERIANO DA SILVA

ADV(A): GUSTAVO TRINDADE LIMA

EXECUTADO: RIO TIBAGI FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITO CREDITÓRI

ADV(A): CAROLINE VALERIANO DA SILVA

ADV(A): GUSTAVO TRINDADE LIMA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE AS EMPRESAS EXECUTADAS PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, COMPROVEM O PAGAMENTO DO VALOR EXECUTADO (R\$ 7.332,00), SOB PENA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201353501152

REQUERENTE: JOSEFA FRANCISCA DA CUNHA GONSALVES

ADV(A): RUBENS DANILO SOARES DA CUNHA

REQUERIDO: MAGAZINE LUIZA S A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201353501152 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000702010>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 20:10 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUBENS DANILO SOARES DA CUNHA, OAB 5327//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201353501155

EXEQUENTE: JOSÉ PAULO REZENDE SANTANA

ADV(A): DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: CREDICARD

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE O DESPACHO DATADO DE 27.05.2013 É AUTOMÁTICO DO SIJESP QUANDO DO

CADASTRO DA PRESENTE EXECUÇÃO, MEDIANTE ATO ORDINATÓRIO, PROCEDA-SE AO CÁLCULO DO VALOR ORA EXECUTADO E APÓS, INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA EM, 48 HORAS, EFETUAR O PAGAMENTO, SOB PENA DE BACENJUD.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201353501163

REQUERENTE: TEREZINHA ANDRADE

ADV(A): IANA DA COSTA NASCIMENTO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201353501163 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 4

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE JULGAMENTOS : 3

PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

AMILTON GOMES DA SILVA ->2
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->1
 CAROLINE VALERIANO DA SILVA ->2
 DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA ->1
 ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS ->1
 ELSON JOSÉ DE QUEIROZ ->1
 GENISSON ARAUJO DOS SANTOS ->1
 GUSTAVO TRINDADE LIMA ->2
 HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS ->1
 IANA DA COSTA NASCIMENTO ->2
 JOSEVAL SILVA GOMES ->1
 JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA ->1
 JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE ->1
 LUCAS SANTOS NASCIMENTO ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
 PATRICIA LEITE SAMPAIO ->1
 RUBENS DANILO SOARES DA CUNHA ->1
 RUDÁ DOMINGOS FARIAS ->1

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201355501815

EXEQUENTE: LEONIDAS SEVERIANO DOS SANTOS

ADV(A): MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXECUTADO, VIA MANDADO OU DJE, CASO ASSISTIDO POR ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10%, CONFORME ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501850

REQUERENTE: MIRIAN DA HORA SILVA

ADV(A): LAERTE PEREIRA FONSECA

REQUERIDO: AOC DO BRASIL MONITORES LTDA

REQUERIDO: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501850 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521000590920>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 92:0 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LAERTE PEREIRA FONSECA, OAB 6779//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501851

REQUERENTE: JADIEL SIMÕES DOS SANTOS

ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES

REQUERIDO: ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501851 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521000770937>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 93:7 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERIVALDO MACEDO MENDES, OAB 3512//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201355501852

EXEQUENTE: EMÍLIA HERMÓGENES DE SOUZA

ADV(A): DIOGO SANTANA SOUZA

EXECUTADO: BANCO CIFRA

ADV(A): ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA

ADV(A): VÍCTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXECUTADO, VIA MANDADO OU DJE, CASO ASSISTIDO POR ADVOGADO, PARA, NO PRAZO

DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10%, CONFORME ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501853

REQUERENTE: MARIA MISSIAS DO NASCIMENTO

ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES

REQUERIDO: BANCO BMB S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501853 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521000931003>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 10:03 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERIVALDO MACEDO MENDES, OAB 3512//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501854

REQUERENTE: FRANCIELE DE CARVALHO SILVA

ADV(A): ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERIDO: ELETRONICA DIGITAL

REQUERIDO: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501854 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521001091020>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 10:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, OAB 3049//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501855

REQUERENTE: ELIELZA ANJO DOS SANTOS

ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501855 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521001511104>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 11:04 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERIVALDO MACEDO MENDES, OAB 3512//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201355501856

REQUERENTE: GILVANDA FRAGA ANDRADE

ADV(A): SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR

REQUERIDO: SAFIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501856 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 12:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130521003791614>, NO DIA 21/05/2013, ÀS 16:14 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR, OAB 6056//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501857

REQUERENTE: CARMIRANDA SANTOS DE ALMEIDA CORREIA

ADV(A): LAERTE PEREIRA FONSECA

REQUERIDO: LOJAS GUANABARA

REQUERIDO: ITAUCARD S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501857 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130523001381045>, NO DIA 23/05/2013, ÀS 10:45 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LAERTE PEREIRA FONSECA, OAB 6779//SE

AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc.: 201355501858

REQUERENTE: EDMILSON SANTANA DOS SANTOS

ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES

REQUERIDO: GILSON CRUZ SANTIAGO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501858 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO POSSESSÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130523003341629>, NO DIA 23/05/2013, ÀS 16:29 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERIVALDO MACEDO MENDES, OAB 3512//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501860

REQUERENTE: JOSEFA RODRIGUES DA COSTA

ADV(A): JOSE ALVINO SANTOS FILHO

REQUERIDO: BANCO DE MINAS GERAIS-BMG

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501860 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130523003691714>, NO DIA 23/05/2013, ÀS 17:14 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE ALVINO SANTOS FILHO, OAB 1367//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501861

REQUERENTE: CLEDSON DOS SANTOS

ADV(A): LAERTE PEREIRA FONSECA

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A.

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501861 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130523003831737>, NO DIA 23/05/2013, ÀS 17:37 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LAERTE PEREIRA FONSECA, OAB 6779//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501862

REQUERENTE: FREDSON PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): LAERTE PEREIRA FONSECA

REQUERIDO: CONSÓCIO NACIONAL HONDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501862 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130523004081808>, NO DIA 23/05/2013, ÀS 18:08 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LAERTE PEREIRA FONSECA, OAB 6779/SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501863

REQUERENTE: AURELIANA GREGORIO DA CONCEIÇÃO

ADV(A): HAMILTON LIMA DE ANDRADE

REQUERIDO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501863 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002921423>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 14:23 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) HAMILTON LIMA DE ANDRADE, OAB 3009/SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201355501865

REQUERENTE: RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS

ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES

REQUERIDO: BRADESCO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201355501865 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524003581552>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 15:52 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERIVALDO MACEDO MENDES, OAB 3512/SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2

TOTAL DE DESPACHOS : 13

PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

DIOGO SANTANA SOUZA ->1

ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA ->1

ERIVALDO MACEDO MENDES ->5

HAMILTON LIMA DE ANDRADE ->1

JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS ->1

JOSE ALVINO SANTOS FILHO ->1

LAERTE PEREIRA FONSECA ->4

MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO ->1

ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS ->1

SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR ->1

VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->1

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288700182

REQUERENTE: ROGERIO ANDRADE SANTOS

ADV(A): EDGARD DE FARO ROLLEMBERG FILHO

ADV(A): SARA MAYNART TAVARES

REQUERIDO: NOSSO LAR ESCRITORIO IMOBILIÁRIO E CONSULTORIA

REQUERIDO: MATHEUS FABRICIO DINIZ SILVA

ADV(A): JOAO GUILHERME CARVALHO

REQUERIDO: LCM CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ADV(A): JOAO GUILHERME CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO A PARTE RECLAMANTE INTIMADA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº11.419/2006, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 15/05/2013, COM JUNTADA DE RECURSO EM 27/05/2013, COM PEDIDO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAR A PARTE RECLAMADA/RECORRIDA A FIM DE QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288700796

REQUERENTE: MARINALVA DA CONCEIÇÃO

ADV(A): BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES

ADV(A): LUCAS SILVA ANDRADE

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE

ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO

ADV(A): AYDA DOS ANJOS DA SILVA

ADV(A): DANDARA TRINDADE SOBRINHO

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTES JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E NO MESMO ATO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA

JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201288702718

REQUERENTE: SONIA APARECIDA ALVES SANTOS

ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA

REQUERIDO: BANCO BANESE

ADV(A): JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO

REQUERIDO: INSINUANTE

ADV(A): CELSO DAVID ANTUNES

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 20/05/2013, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 24/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288702764

REQUERENTE: BRUNO DA SILVA FERREIRA

ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS

REQUERIDO: POSITIVO COMPUTADORES

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

REQUERIDO: EDNA CAMPOS MENESES ME

ADV(A): MARCO ANTONIO ROLEMBERG GUERATO

DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS, CONSTATO QUE NÃO FOI ACOSTADO AOS AUTOS A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA RECLAMADA EDNA CAMPOS MENESES EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. DESSA FORMA, DETERMINO A SECRETARIA QUE PROCEDA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:INTIMAR A PARTE RECLAMADA EDNA CAMPOS MENESES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS EM AUSIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. APÓS, VOLTAR OS AUTOS CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288703228

REQUERENTE: HIGOR SANTOS FERREIRA

ADV(A): MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA

REQUERENTE: ISABELA PASSOS DO LIVRAMENTO FERREIRA

ADV(A): MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV(A): GUSTAVO TRINDADE LIMA

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 10/05/2013, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 23/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288703254

REQUERENTE: ADEILDE MENDES DE FARIAS

ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS

REQUERIDO: NATURA COSMETICOS S/A

ADV(A): FABIO RIVELLI

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 13/05/2013, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 24/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288703308

REQUERENTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA

ADV(A): PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE

REQUERIDO: ARAGIPE PRAIA HOTEL

ADV(A): RICARDO VASCONCELOS SILVA

ADV(A): HELDER MONTALVÃO DE AZEVEDO JUNIOR

JULGAMENTO-> CONTUDO, NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DA EXISTÊNCIA DO DÉBITO ALEGADO PELO RECLAMANTE. PARA CONFIGURAÇÃO DO DANO MATERIAL, ORA PLEITEADO PELO ACIONANTE, FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL À COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO EXATO VALOR ATINGIDO. NÃO HÁ PRESUNÇÃO DE PREJUÍZO, É NECESSÁRIA, PARA O SEU DEFERIMENTO, A EXISTÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS. DESSA FORMA, EM QUE PESE À REVELIA DA PARTE RECLAMADA, DECRETADA NOS PRESENTES AUTOS, FORÇOSO É CONCLUIR PELA IMPROCEDÊNCIA DESTE PEDIDO.VALE DESTACAR QUE ÔNUS DA PROVA É REGRA DE JUÍZO E CABE AO JUIZ PROFERIR JULGAMENTO CONTRÁRIO ÀQUELE QUE TINHA O ÔNUS DA PROVA E DELE NÃO SE DESINCUMBIU.ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 5º, 6º E 20º DA LEI 9.099/95 E ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL POR FALTA DE BASE PROBATÓRIA.NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTI MAR. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVAR COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288703363

REQUERENTE: DANIELA CLAUDOMIRA SANTOS CRUZ

ADV(A): CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

REQUERIDO: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA

ADV(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA

REQUERIDO: G BARBOZA COMERCIAL

ADV(A): MANUELA JULIÃO DOS SANTOS

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

JULGAMENTO-> OM BASE NO ARTIGO 333 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGOS 5º E 6º DA LEI N.º 9.099/95, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, POR INEXISTÊNCIA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DA AUTORA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288703432

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA SANTOS DANTAS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 09/05/2013, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, INTERPOSTO EM RECURSO EM 22/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO EM 23/05/2013, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288703438

REQUERENTE: JOSE TELES DOS SANTOS

ADV(A): LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO

REQUERIDO: EMBRATEL

ADV(A): EMANUELLA MOREIRA PIRES XAVIER

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA À SECRETARIA DESTES JUÍZADOS (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E NO MESMO ATO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RÉCÉBIMENTO DO CRÉDITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288703584

REQUERENTE: EDVALDA DOS PASSOS SANTOS

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

ADV(A): MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO

ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 15/05/2013, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 24/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201288703586

REQUERENTE: ANA YASHELSKA VIEIRA GOMEZ

ADV(A): DIOGO SANTOS SANTANA

ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV(A): GUSTAVO TRINDADE LIMA

REQUERIDO: SERASA CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS SA

ADV(A): FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO A PARTE RECLAMANTE INTIMADA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 22/05/2013, COM JUNTADA DE RECURSO EM 23/05/2013, COM PEDIDO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAR A PARTE RECLAMADA/RECORRIDA A FIM DE QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288703618

REQUERENTE: IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS

REQUERIDO: LOJAS ESPLANADA

ADV(A): RAUL AMARAL JÚNIOR

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

REQUERIDO: REDISPLAN ADMINISTRADORA DE CREDITO

ADV(A): RAUL AMARAL JÚNIOR

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 4º, VI; 6º, 14 E 43, § 2º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI NÚMERO 9.099/95, JULGO PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A LOJAS ESPLANADA A PAGAR A RECLAMANTE, SENHORA IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS DANOS MORAIS POR ELE SOFRIDOS, O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. CONFIRMO A TUTELA ANTECIPADA JÁ DEFERIDA ANTERIORMENTE. NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ADVERTIR O RECLAMADO DE QUE CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA REFERIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201288703632

REQUERENTE: ANA CARLA SANTOS ALVES

ADV(A): IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO

ADV(A): VICTOR MEDEIROS RODRIGUES

REQUERIDO: LEADER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A

ADV(A): LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

ADV(A): ANA ESTER PRADO DIAS

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS ART. 4º, III, VI, 6º IV, ART. 39, III E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO CONSUMIDOR E NOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI NÚMERO 9.099/95 JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO ENTRE AS PARTES, NO VALOR DE R\$ 101,40 (CENTO E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E CONDENAR A ACIONADA LEADER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A A PAGAR A ACIONANTE, SENHORA ANA CARLA SANTOS ALVES, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS DANOS MORAIS POR ELA SOFRIDOS, O VALOR DE R\$ 5.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ADVERTIR O RECLAMADO DE QUE CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA REFERIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVAR COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700026

REQUERENTE: JOSÉ HEVERTON MATOS DE SOUZA

ADV(A): DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO

ADV(A): DIANA SILVA VIEIRA

REQUERIDO: SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

ADV(A): EDUARDO LUIZ BROCK

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO A PARTE RECLAMANTE INTIMADA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº11.419/2006, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 10/05/2013, COM JUNTADA DE RECURSO EM 22/05/2013, COM PEDIDO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAR A PARTE RECLAMADA/RECORRIDA A FIM DE QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700034

REQUERENTE: SANDRO JOSÉ MATIAS DOS SANTOS

ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

REQUERIDO: LOJAS MAIA

ADV(A): MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 6º, 14, 43, § 2º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ARTIGOS 5º E 6º DA LEI N.º 9.099/95 E ART. 368 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA LOJAS MAIAS A PAGAR AO RECLAMANTE SENHOR SANDRO JOSÉ MATIAS DOS SANTOS A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS DANOS MORAIS POR ELE SOFRIDOS O VALOR DE R\$ 950,98 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. CONFIRMO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ADVERTIR O RECLAMADO DE QUE CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA REFERIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700055

REQUERENTE: IVANETE CAVALCANTE DORIA

ADV(A): ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO

ADV(A): MARCELA BASTO SANTOS

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 13/05/2013, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 24/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700071

REQUERENTE: CLEYDE SANTOS FREIRE

ADV(A): IVELIZE MOTA LIMA
 REQUERIDO: BANCO ITAU
 ADV(A): DANIEL ALVES COSTA
 REQUERIDO: LOJAS MAIA

ADV(A): MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO A PARTE RECLAMANTE INTIMADA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº11.419/2006, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 17/05/2013, COM JUNTADA DE RECURSO EM 23/05/2013, COM PEDIDO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAR A PARTE RECLAMADA/RECORRIDA A FIM DE QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700086

REQUERENTE: CELCO DE FRANÇA

ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER

ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 6º, 14 E 39, V DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI NÚMERO 9.099/95 JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR O RECLAMADO BANCO SANTANDER A PAGAR AO RECLAMANTE SENHOR CELCO DE FRANÇA, A QUANTIA DE R\$ 1.058,37 (UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) MONETARIAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DE OUTUBRO DE 2011 E COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE 18 DE JANEIRO DE 2013. CONDENO AINDA A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS DANOS MORAIS POR ELE SOFRIDOS, O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ADVERTIR O RECLAMADO DE QUE CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA REFERIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700162

REQUERENTE: MARIA RITA SALUSTIANO

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 10/05/2013, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, INTERPOSTO EM RECURSO EM 22/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO EM 23/05/2013, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700163

REQUERENTE: MARIA RITA SALUSTIANO

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 10/05/2013, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, INTERPOSTO EM RECURSO EM 22/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO EM 23/05/2013, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700170

REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA BOMFIM

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO: CLARO

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ADV(A): LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 15/05/2013, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 24/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700214

REQUERENTE: EDSON SANTOS ALMEIDA ARAUJO

ADV(A): TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO: BCP S A CLARO

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 15/05/2013, TENDO A

PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 24/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700232

REQUERENTE: JULIO DOS SANTOS NETO

ADV(A): LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO

REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL HONDA - FILIAL AJU/SE

ADV(A): ARISTIDES JOSÉ CAVALCANTI BATISTA

JULGAMENTO-> OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PROVAM A RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE ENTRE AS PARTES. FATO INCONTROVERSO. CONTUDO, A PROVA CARREADA AOS AUTOS ILIDÊ A RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA NESTE CASO, POIS NOS BOLETOS PAGOS PELO ACIONANTE, APÓS A MUDANÇA PREVISTA NO CONTRATO POR ELE ASSINADO, CONSTA COMO BEM UMA BIS 100 E NÃO MAIS BIS 125. FORÇOSO, PORTANTO, É RECONHECER A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTURAL.VALE DESTACAR QUE ÔNUS DA PROVA É REGRA DE JUÍZO E CABE AO JUIZ PROFERIR JULGAMENTO CONTRÁRIO ÀQUELE QUE TINHA O ÔNUS DA PROVA E DELE NÃO SE DESINCUMBIU.ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI N. 9.099/95, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL POR FALTA DE BASE PROBATÓRIA.NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º999/95.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVAR COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700376

REQUERENTE: URSULA FRANCINA NASCIMENTO LEAL DIAS

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: FIC - FINANCEIRA ITAU CBD S/A

ADV(A): EDUARDO FRAGA

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 6º, 14, 43, § 2º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ARTIGOS 5º E 6º DA LEI N.º 9.099/95 E ART. 368 E SEQUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA FIC – FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A A PAGAR A RECLAMANTE SENHORA ÚRSULA FRANCINA NASCIMENTO LEAL DIAS A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS DANOS MORAIS POR ELA SOFRIDOS O VALOR DE R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. CONFIRMO A TUTELA ANTECIPADA JÁ DEFERIDA ANTERIORMENTE.NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ADVERTIR O RECLAMADO DE QUE CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA REFERIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700402

REQUERENTE: JOSE ANDRE DE SOUZA

ADV(A): SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO: ITAU

ADV(A): EDUARDO FRAGA

ADV(A): DANIEL ALVES COSTA

ADV(A): JULIANA BRUNO CHAGAS

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 13/05/2013, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 22/05/2013, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700442

REQUERENTE: MARGARETE MATOS RODRIGUES

ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 4º, VI; 6º, 14 E 43, § 2º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI NÚMERO 9.099/95, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 639417818710000 NO VALOR DE R\$ 120,77 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) MOTIVADOR DA INCLUSÃO DO NOME DA RECLAMANTE NOS CADASTROS RESTRITIVOS AO CRÉDITO E CONDENAR A EMPRESA BANCO IBI S/A A PAGAR A RECLAMANTE, SENHORA MARGARETE MATOS RODRIGUES, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS DANOS MORAIS POR ELA SOFRIDOS, O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ADVERTIR O RECLAMADO DE QUE CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA REFERIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.OFICIAR AO SPC E SERASA INFORMANDO O TEOR DA PRESENTE SENTENÇA E QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHORA MARGARETE MATOS RODRIGUES, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 021.828.455-18, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700565

REQUERENTE: VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): THIAGO BEZERRA DE HOLLANDA

REQUERIDO: CLARO S/A

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

JULGAMENTO-> COM BASE NOS ART. 6º, III, IV E VI, 14, 22 E 43, § 2º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI Nº 9.099/95 JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO MOTIVADOR DA INCLUSÃO DOS DADOS DA REQUERENTE EM CADASTRO RESTRITIVO AO CRÉDITO E CONDENAR A CLARO S/A A PAGAR A RECLAMANTE SENHORA VERÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS DANOS MORAIS POR ELA SOFRIDOS, O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DOZE MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO E CONFIRMO A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700599

REQUERENTE: CECILIA MARIA PIMENTEL

ADV(A): LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA À SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E NO MESMO ATO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201388700605

REQUERENTE: ENALDO LEITE DOS SANTOS

ADV(A): GILSON DE JESUS GUIMARAES

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE

ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE

JULGAMENTO-> JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL COM BASE NO ARTIGO 14 § 3º II DA LEI NÚMERO 8.078/90 E ARTIGOS 5º E 6º DA LEI N.º 9.099/95.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700684

REQUERENTE: LUIZ GOMES FLOR

ADV(A): ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERENTE: MARIA CLEIDE DOS SANTOS

ADV(A): ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO: LOJA SUL MOVEIS

ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O CONTIDO NO TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO ANEXADO, DETERMINO A SECRETARIA: INTIMAR AS PARTES RECLAMANTES, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUSTIFICAR E MANIFESTAR-SE SOBRE A REPRESENTAÇÃO ADUZIDA NA INICIAL VERIFICANDO A APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 8.º E 14 DA LEI N.º 9.099/95, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO RETROMENCIONADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ACIONANTES, CERTIFICAR E VOLTAR OS AUTOS CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700688

REQUERENTE: MARIA NEILDE DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI S/A

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

JULGAMENTO-> ASSIM, FACE O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE REQUERENTE A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 51, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E REVOGO A TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA. OFICIAR AO SPC/SERASA SOBRE A REVOGAÇÃO DA TUTELA. CUSTAS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700777

REQUERENTE: ROSANGELA SANTOS SOUZA

ADV(A): SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO: IBI - ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA À SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E NO MESMO ATO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388700822

EXEQUENTE: ROBSON CARVALHO DOS SANTOS

ADV(A): ANTONIO MORTARI

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S A

ADV(A): LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO

ADV(A): WILLIEVANES ALVES DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO-> TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO DE EMBARGOS E FACE A IMPOSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO DE VALORES VIA SISTEMA BACEN/JUD, PROSSEGUIR A EXECUÇÃO, INTIMANDO O EMBARGADO/CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), RECEBER SEU CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.101,81, CONFORME COMPROVANTE DE DEPÓSITO ANEXADO AOS AUTOS EM 30/04/2013 E O EMBARGANTE/DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), RECEBER SEU CRÉDITO NO VALOR PENHORADO REFERENTE AO BACEN/JUD.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700905

REQUERENTE: ANDERSON SANTOS LIMA

ADV(A): HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO

REQUERIDO: CONFRIO

ADV(A): LAURO FARIAS VASCONCELOS

REQUERIDO: BRASTEMP

ADV(A): ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DA JUNTADA PELA PARTE RECLAMADA BRASTEMP DA PEÇA DEFENSIVA, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE ACIONANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR A RÉPLICA À CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DIZER SE HÁ MAIS PROVAS A PRODUZIR, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO FEITO, COM OU SEM A SUA MANIFESTAÇÃO. CERTIFICO AINDA QUE CADASTREI O PATRONO DA PARTE RECLAMADA CONFRIO E POR SER ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE A FIM DE INTIMA-LA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR SUA DEFESA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700927

REQUERENTE: JAMILSON DE JESUS GOMES

ADV(A): HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD

ADV(A): DANIEL ALVES COSTA

JULGAMENTO-> ASSIM, FACE O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE REQUERENTE A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 51, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E REVOGO A TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA. OFICIAR AO SPC/SERASA SOBRE A REVOGAÇÃO DA TUTELA. CUSTAS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201388700936

REQUERENTE: SHIRLEI MORAIS DE OLIVEIRA

ADV(A): JOSÉ SERGIO FERREIRA DA TRINDADE

REQUERIDO: JOSE EVALDO SANTOS

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

REQUERIDO: ENGE CAR SERVIÇOS LTDA ME

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

REQUERIDO: GILENILDA DE JESUS SANTOS

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NO TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO FEITO PELO PATRONO DA PARTE AUTORA, COM BASE NOS ARTIGOS 5º E 6º E POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS E PARA QUE NÃO HAJA EM SEU TRÂMITE QUALQUER PREJUÍZO ÀS PARTES E SEJAM GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS PARA TODOS, DETERMINO: DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DE ACORDO A PAUTA DESTA MAGISTRADO. INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, CASO POSSUAM, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA, ADVERTINDO-AS DE QUE A CADA PARTE É POSSÍVEL ARROLAR AS TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, QUE COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA MARCADA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU MEDIANTE ESTA, SE ASSIM FOR REQUERIDO, DE ACORDO O TEOR DO ART. 34, CAPUT E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9.099/95.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201388700937

REQUERENTE: SIMONE MARIA DO NASCIMENTO

ADV(A): JOSÉ SERGIO FERREIRA DA TRINDADE

REQUERIDO: JOSE EVALDO SANTOS

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

REQUERIDO: ENGE CAR SERVIÇOS LTDA ME

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

REQUERIDO: GILENILDA DE JESUS SANTOS

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NO TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO FEITO PELO PATRONO DA PARTE AUTORA, COM BASE NOS ARTIGOS 5º E 6º E POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS E PARA QUE NÃO HAJA EM SEU TRÂMITE QUALQUER PREJUÍZO ÀS PARTES E SEJAM GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS PARA TODOS, DETERMINO: DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DE ACORDO A PAUTA DESTA MAGISTRADO. INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, CASO POSSUAM, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA, ADVERTINDO-AS DE QUE A CADA PARTE É POSSÍVEL ARROLAR AS TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, QUE COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA MARCADA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU MEDIANTE ESTA, SE ASSIM FOR REQUERIDO, DE ACORDO O TEOR DO ART. 34, CAPUT E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9.099/95.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201388700939

REQUERENTE: NILTON RODRIGUES DOS SANTOS

ADV(A): IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO

ADV(A): VICTOR MEDEIROS RODRIGUES

REQUERIDO: BCASH – PAGAMENTO DIGITAL INTERMEDIÇÃO NEGÓCIOS

ADV(A): ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES

REQUERIDO: FOX FORNECEDOR ELETRÔNICOS

DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO PEDIDO DE ADITAMENTO DA INICIAL, CONSTANTE NO TERMO ANEXADO, ANTE A DISCORDÂNCIA DA PARTE RECLAMADA PRESENTE AQUELE ATO. OUTROSSIM, DADO O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA FORNEÇA O NOVO ENDEREÇO DA PARTE RECLAMADA FOX FORNECEDOR ELETRÔNICOS E POR ISSO, DETERMINO:INTIMAR.AGUARDAR, POR TRINTA DIAS, PARA QUE A PARTE AUTORA CUMpra COM A DETERMINAÇÃO ACIMA DESCRITA, DE TUDO CERTIFICANDO-SE.CUMPRIDO O DETERMINADO, VOLTAR OS AUTOS CONCLUSOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700945

REQUERENTE: XIAOJUN DUAN

ADV(A): PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE

REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE LTDA

REQUERIDO: ELETROPECAS ARACAJU

REQUERIDO: ELETROLUX DO BRASIL S A

DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE RECLAMANTE QUANDO DA SESSÃO CONCILIATÓRIA E POR ISSO, DECRETO REVELIA DA RECLAMADA LOJAS INSINUANTE LTDA., SEM CONTUDO, RECONHECER COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 20 DA LEI 9.099/95 E ART. 23 DA RESOLUÇÃO 02/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE PARA DETERMINAR:AGUARDAR OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA AS RECLAMADAS ELETROPECAS ARACAJU E ELETROLUX DO BRASIL S/A.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.TRANCORRIDO OS PRAZOS, CERTIFICAR. APÓS, CONCLUSÃO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388700947

REQUERENTE: IVAN SANTOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANESE

ADV(A): MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO

ADV(A): LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES

DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS E ANTE A REGULARIDADE DO FEITO, CONDUZIDO NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI NÚMERO 9.099/95, PELA AUSÊNCIA EM SEU TRÂMITE DE QUALQUER PREJUÍZO ÀS PARTES E POR ESTAREM GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS PARA TODOS, DETERMINO:INTIMAR A EMPRESA ACIONADA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OFERECER RESPOSTA, ATOS CONSTITUTIVOS E DOCUMENTAÇÃO QUE ACHE NECESSÁRIA.TRANCORRIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO, CERTIFICAR E INTIMAR O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ANEXADOS PELA RECLAMADA.CUMPRIDO O DETERMINADO, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700953

REQUERENTE: MARIO APARECIDO REZENDE

REQUERIDO: JOSE AUGUSTO DE ANDRADE

ADV(A): PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2013 ÀS 11:30 HORAS. ADVIRTA-SE QUANTO À NECESSIDADE DE APRESENTAR QUÁISQUER MEIOS DE PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS E DE QUE A CADA PARTE É POSSÍVEL ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, QUE COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA MARCADA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU MEDIANTE ESTA, SE ASSIM FOR REQUERIDO, DE ACORDO COM O ART. 34, CAPUT, E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9.099/95. FICA ADVERTIDO (A) DE QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DISPORÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA RETIRAREM DOS AUTOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FINDO O QUAL OS PROCESSOS SERÃO ELIMINADOS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2006 DO TJ/SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201388700958

REQUERENTE: REJANE OLIVEIRA DE LIMA SANTOS

ADV(A): JOSÉ SERGIO FERREIRA DA TRINDADE

REQUERIDO: JOSE EVALDO SANTOS

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

REQUERIDO: ENGECAR SERVIÇOS LTDA ME

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

REQUERIDO: GILENILDA DE JESUS SANTOS

ADV(A): DANIEL GOMES COSTA

ADV(A): CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA

DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NO TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO FEITO PELO PATRONO DA PARTE AUTORA, COM BASE NOS ARTIGOS 5º E 6º E POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS E PARA QUE NÃO HAJA EM SEU TRÂMITE QUALQUER PREJUÍZO ÀS PARTES E SEJAM GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS PARA TODOS, DETERMINO:DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DE ACORDO A Pauta DESTE MAGISTRADO.INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, CASO POSSUAM, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA, ADVERTINDO-AS DE QUE A CADA PARTE É POSSÍVEL ARROLAR AS TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, QUE COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA MARCADA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU MEDIANTE ESTA, SE ASSIM FOR REQUERIDO, DE ACORDO O TEOR DO ART. 34, CAPUT E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9.099/95.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388700979

REQUERENTE: ROBERTO LIMA SANTOS

ADV(A): VERONICA CHRISTIANE DE SANTANA ANDRADE

REQUERIDO: LOJAS SAO PAULO MOVEIS E COLCHOES

ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI

DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS E ANTE A REGULARIDADE DO FEITO, CONDUZIDO NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI NÚMERO 9.099/95, PELA AUSÊNCIA EM SEU TRÂMITE DE QUALQUER PREJUÍZO ÀS PARTES E POR ESTAREM GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS PARA TODOS, DETERMINO:INTIMAR A EMPRESA ACIONADA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OFERECER RESPOSTA.TRANSCORRIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO, CERTIFICAR E INTIMAR O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ANEXADOS PELA RECLAMADA.CUMPRIDO O DETERMINADO, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388701134

EXEQUENTE: ADAILTON BASTOS DE JESUS

ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO

EXECUTADO: BANCO ITAUCARD

ADV(A): DANIEL ALVES COSTA

ADV(A): JULIANA BRUNO CHAGAS

ATO ORDINATÓRIO-> TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA DO EMBARGOS E FACE A IMPOSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO DE VALORES VIA SISTEMA BACEN/JUD, PROSSEGUIR A EXECUÇÃO, INTIMANDO O EMBARGANTE/ DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), RECEBER SEU CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 152,52, REFERENTE AO BACEN/JUD, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR O RESTANTE DO DÉBITO SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388701191

REQUERENTE: MAIZE VIEIRA DA SILVA LIMA

ADV(A): RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA

REQUERIDO: CLARO ESTEMART COMUNICAÇÕES LTDA

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

JULGAMENTO-> ACOLHO A PRELIMINAR ARGÜIDA HAJA VISTA QUE OBSERVADOS OS AUTOS, DOCUMENTOS ACOSTADOS E CONSULTA NO SIJESP, RESTA-ME FLAGRANTE A OCORRÊNCIA DE PREVENÇÃO NO CASO EM TELA POR TER SIDO O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO OBJETO DE SENTENÇA NO FEITO TOMBADO SOB O NÚMERO 201288800564. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388701364

EXEQUENTE: EDIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA

ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS

EXECUTADO: LOJAO SANTA MARIA LTDA

ADV(A): SAMUEL PEDRO DAUD

ATO ORDINATÓRIO-> CERTIFICO QUE TRANSCORREU EM ABERTO O PRAZO PARA EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO PARA EMBARGOS E A INFORMAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA O BANCO DO BRASIL, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO AOS AUTOS, DIANTE DO CONTIDO NO ART. 2º DA LEI 9.099/95 E POR SER ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA INTIMAR A PARTE ACIONANTE A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA NESTE JUÍZADO PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO. CASO O PATRONO DA PARTE INTIMADA NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO QUE FAÇA A JUNTADA DA MESMA A FIM DE VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Proc.: 201388701475

EMBARGANTE: CCE - INFORMÁTICA - DIGIBRÁS IND. BRASIL S/A

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EMBARGADO: MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS

ADV(A): CARLOS JOAO DE GOIS

JULGAMENTO-> OM FULCRO NO ART. 5º, 6º E 52, IX, DA LEI N.º 9.099 /95, JULGO POR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DESCONSTITUIR DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL DA QUANTIA DE R\$ 2.667,54 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, CONFORME PROTOCOLO NÚMERO 20130000695540 E DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 2.476,72 (DOIS MIL, QUATROCIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), DESCRITA NO DOCUMENTO BANCÁRIO JUNTADO NESTES AUTOS, EM FAVOR DO CREDOR/EMBARGADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388701565

EXEQUENTE: JOSÉ ANSELMO DOS SANTOS

ADV(A): ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO

EXECUTADO: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

ADV(A): ALYSSON TOSIN

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTES JUÍZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO FEITO EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388701680

EXEQUENTE: NAIZA GABRIELLA GUSMÃO PINTO

ADV(A): VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

EXECUTADO: VIACAO PROGRESSO S/A

ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO FEITO EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388701691

EXEQUENTE: JAQUELINE SANTOS

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

EXECUTADO: AVON COSMETICO LTDA

ADV(A): ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO PEDIDO DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO QUANTO À EXECUÇÃO DO VALOR REMANESCENTE DE R\$ 213,20 (DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS) E POR ISSO, DETERMINO: INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O VALOR REMANESCENTE DE R\$ 213,20 (DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO EXECUTÓRIO. TRANSCORRIDO EM BRANCO O PRAZO ESTABELECIDO, CERTIFICAR QUANTO AO SILÊNCIO DO DEVEDOR BEM COMO O VALOR EXECUTADO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388701763

REQUERENTE: NATILDE DIAS DE ALMEIDA SOUZA

ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS

REQUERIDO: BANESE

JULGAMENTO-> TENDO A PARTE AUTORA PETICIONADO A DESISTÊNCIA DO PRESENTE FEITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FINCAS NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Proc.: 201388701817

EMBARGANTE: BANCO CITICARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

EMBARGADO: ADAILTON BASTOS DE JESUS

ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO

JULGAMENTO-> COM FULCRO NO ART. 5º, 6º E 52, IX, DA LEI N.º 9.099/95, JULGO POR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DESCONSTITUIR DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD CONFORME PROTOCOLO NÚMERO 20130000784487, A QUANTIA DE R\$ 1.717,55 (UM MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINAR O SEU LEVANTAMENTO PELA DEVEDORA/EMBARGANTE E O SALDO REMANESCENTE DE NO VALOR DE R\$ 311,40 (TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PELO CREDOR/ EMBARGADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388701833

EXEQUENTE: FERNANDA ALVES DA SILVA

ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

EXECUTADO: PLUMATEX COLCHOES LTDA

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO A QUAL FOI CONDENADA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. RANSCORRIDO EM BRANCO O PRAZO ESTABELECIDO, CERTIFICAR.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201388701915

EXEQUENTE: PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE

ADV(A): PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE

EXECUTADO: ITAMOTOS

ADV(A): ALCEU CASTRO IVO

DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PEDIDO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, ESTRIBADO NO ART. 52, IV DA LEI Nº 9.099/95. CONTUDO, CONFORME SE VÊ DOS AUTOS FOI LANÇADO DESPACHO ORDINATÓRIO QUE DESCONSIDERO POR ENTENDER PERFEITAMENTE POSSÍVEL QUE O JUIZ DE OFÍCIO DETERMINE A PENHORA DO VALOR QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD, ATÉ PORQUE DEVE SE PRIORIZAR A PENHORA DA QUANTIA EXECUTADA SOBRE A DE POSSÍVEL BENS MÓVEIS E POR ISSO DETERMINO: CADASTRAR NO SIJESP O ADVOGADO DO DEVEDOR. INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO EXECUTÓRIO. TRANSCORRIDO EM BRANCO O PRAZO ESTABELECIDO, CERTIFICAR QUANTO AO SILÊNCIO DO DEVEDOR BEM COMO O VALOR EXECUTADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388701926

EXEQUENTE: PRISCILA DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

EXECUTADO: HIPERCARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): DANIEL ALVES COSTA

ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS

08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO FEITO EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388701934

EXEQUENTE: DEILSON SANTOS QUINTILIANO

ADV(A): SERGIO MENDONÇA DANTAS

EXECUTADO: CLARO

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO COMPROVANTE DE DEPÓSITO ANEXADO AOS AUTOS, DETERMINO:INTIMAR A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RECEBER SEU CRÉDITO, BEM COMO DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388701985

REQUERENTE: RITCHARLISON MAURO DA SILVA

ADV(A): RODOLFO SOARES FALCAO BERTONI

REQUERIDO: SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

JULGAMENTO-> COM BASE NO ART. 4º, DA LEI 9.099/95 E NA RESOLUÇÃO DE Nº 18/2008 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201388702006

EXEQUENTE: MARIA DA CONCEICAO NEVES BEZERRA

ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

EXECUTADO: CCE INFORMÁTICA DIGIBRAS IND BRASIL S/A

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS, DETERMINO:INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 1.185,67, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388702017

REQUERENTE: JOSÉ BERNADINO DE ARAÚJO

ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 26/08/2013 ÀS 08:00 HORAS.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201388702038

REQUERENTE: FABIANA GOMES PEREIRA DA SILVA

ADV(A): JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA

REQUERENTE: MARIA GOMES PEREIRA

ADV(A): JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA

REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE

REQUERIDO: HIPERCARD

DECISÃO OU DESPACHO-> O DISPOSITIVO EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO, O QUE CORRESPONDE AO FUMUS BONI IURIS, RETRATADO NA PROVA INEQUÍVOCA, SUSCETÍVEL DE CONVENCER O JULGADOR DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO. OCORRE QUE, NO CASO EM TELA ANTE O CONTIDO NOS DOCUMENTOS JUNTADOS, NÃO SE PERCEBE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA.ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, POR NÃO HAVER PROVA INEQUÍVOCA E VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E DETERMINO A SECRETARIA:AGUARDAR A REALIZAÇÃO DA SESSÃO CONCILIATÓRIA DESIGNADA QUANDO DEVERÁ SER A PARTE RECLAMANTE INTIMADA DO INDEFERIMENTO DA TUTELA PLEITEADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388702042

REQUERENTE: ALINE SOUZA SANTOS

ADV(A): VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE

REQUERIDO: EMBRATEL

DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6º DA LEI N.º 9.099/95 E ART. 10, § 6º DA RESOLUÇÃO N.º 002/2 005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ORDENANDO INITIO LITIS QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS DADOS DA PARTE RECLAMANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E SERASA, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO E, POR ISSO DETERMINO:INTIMAR A PARTE RECLAMANTE E OFICIAR AO SPC E SERASA A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHORA ALINE SOUZA SANTOS, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 007.889.195-71, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388702049

REQUERENTE: RICARDO GUEDES SOUZA

ADV(A): ALINE MENEZES AZEVEDO

REQUERIDO: BANCO SAFRA S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702049 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130523004712044>, NO DIA 23/05/2013, ÀS 20:44 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALINE MENEZES AZEVEDO, OAB 5423/SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388702050

REQUERENTE: MARIA IVANEIDE DE SANTANA

ADV(A): ROSELI DOS SANTOS

REQUERIDO: H BUSTER DO BRASIL IND COM LTDA

REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702050 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524003271512>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 15:12 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ROSELI DOS SANTOS, OAB 5603//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388702051

REQUERENTE: GISELMA PLACIDA MENEZES

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: BANESE CARD

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702051 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000061049>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 10:49 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201388702052

REQUERENTE: LEIDIMAR SOUZA BRANDÃO DE CARVALHO

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: TIM CELULAR S A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702052 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000451639>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 16:39 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201388702055

REQUERENTE: ARILSON DE ALCANTARA BOTO

ADV(A): GRAZZIELA MEIRELES JORGE MATOS

REQUERIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702055 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 09:40 H.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388702058

EXEQUENTE: DIEGO SILVA SANTOS

EXECUTADO: SAMSUNG ELECTRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

ADV(A): GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR

DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS, DETERMINO:INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 2.240,84, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388702059

REQUERENTE: RAIMUNDA BARBOZA LIMA

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: MOTOROLA INDUSTRIA LTDA

REQUERIDO: ELETRONICA SHOP 3 JOANA MARIA DA SILVA BRITO ME

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702059 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130525000381804>, NO DIA 25/05/2013, ÀS 18:04 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201388702060

REQUERENTE: VALDEILSON SOUZA SANTOS JÚNIOR

ADV(A): BIANCA DANTAS SANTOS

REQUERIDO: VIVO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702060 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130525000462010>, NO DIA 25/05/2013, ÀS 20:10 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) BIANCA DANTAS SANTOS , OAB 6637//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201388702063

REQUERENTE: JOELMA TELES FLORENCIO DE LIMA

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: BANCO IBI

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702063 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000151211>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 12:11 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201388702065

REQUERENTE: JOELMA TELES FLORENCIO DE LIMA

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: BANCO IBI

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702065 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2013 ÀS 11:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000171220>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 12:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201388702073

REQUERENTE: LEIDIMAR SOUZA BRANDÃO DE CARVALHO

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702073 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 26/08/2013 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000401600>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 16:00 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388702075

REQUERENTE: JAIRTON SOUZA

ADV(A): GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702075 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 26/08/2013 ÀS 09:00 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388702077

REQUERENTE: LUZIENE DOS SANTOS RIBEIRO

ADV(A): RICARDO SAMPAIO LIMA

REQUERIDO: AMERICANAS COM B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388702077 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 31/07/2013 ÀS 11:40 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 27

TOTAL DE DESPACHOS : 30

TOTAL DE JULGAMENTOS : 18

PROCESSOS : 75

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALCEU CASTRO IVO ->1
 ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO ->1
 ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO ->2
 ALINE MENEZES AZEVEDO ->1
 ALYSSON TOSIN ->1
 ANA ESTER PRADO DIAS ->1
 ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->5
 ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES ->1
 ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO ->1
 ANTONIO MORTARI ->1
 ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO ->1
 ARISTIDES JOSÉ CAVALCANTI BATISTA ->1
 AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->3
 AYDA DOS ANJOS DA SILVA ->1
 BIANCA DANTAS SANTOS ->1
 BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES ->1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->8
 CARLOS JOAO DE GOIS ->1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI ->2
 CELSO DAVID ANTUNES ->1
 CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA ->9
 CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ ->1
 DANDARA TRINDADE SOBRINHO ->1
 DANIEL ALVES COSTA ->5
 DANIEL GOMES COSTA ->9
 DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO ->8
 DIANA SILVA VIEIRA ->1
 DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO ->1
 DIEGO OLIVEIRA ACIOLI ->1
 DIOGO SANTOS SANTANA ->1
 DIOGO REIS SOUZA ->1
 EDGARD DE FARO ROLLEMBERG FILHO ->1
 EDUARDO FRAGA ->2
 EDUARDO LUIZ BROCK ->1
 EMANUELLA MOREIRA PIRES XAVIER ->1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR ->2
 ERICA PALMEIRA COSTA ->1
 FABIO DE ARAÚJO PASSOS ->1
 FABIO RIVELLI ->1
 FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR ->1
 GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA ->1
 GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR ->1

GILSON DE JESUS GUIMARAES ->1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->6
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
 GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR ->1
 GRAZZIELA MEIRELES JORGE MATOS ->1
 GUSTAVO TRINDADE LIMA ->2
 HELDER MONTALVÃO DE AZEVEDO JUNIOR ->1
 HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->1
 HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE ->1
 HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO ->2
 IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO ->2
 IVELIZE MOTA LIMA ->1
 JOAO GUILHERME CARVALHO ->2
 JOSE GOMES NETO ->5
 JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA ->2
 JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO ->1
 JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
 JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO ->1
 JOSÉ SERGIO FERREIRA DA TRINDADE ->3
 JULIANA BRUNO CHAGAS ->2
 LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA ->1
 LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS ->2
 LAURO FARIAS VASCONCELOS ->1
 LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO ->1
 LUCAS SILVA ANDRADE ->1
 LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES ->1
 LUCIANO REIS GARRIDO ->1
 LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO ->1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
 LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO ->1
 MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO ->1
 MANUELA JULIÃO DOS SANTOS ->1
 MARCELA BASTO SANTOS ->1
 MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA ->2
 MARCO ANTONIO ROLEMBERG GUERATO ->1
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA ->2
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->3
 MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA ->4
 MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO ->1
 MARTA ALMEIDA SANTOS ->3
 PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE ->3
 PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
 PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM ->1
 PEDRO MUNIZ BARRETO ->1
 RAUL AMARAL JÚNIOR ->2
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
 RICARDO SAMPAIO LIMA ->1
 RICARDO TORRES ROBERTI ->2
 RICARDO VASCONCELOS SILVA ->1
 ROBERTO CARVALHO SANTOS ->2
 RODOLFO SOARES FALCAO BERTONI ->1
 RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA ->1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->2
 RODRIGO MOURA DE ANDRADE ->2
 ROSELI DOS SANTOS ->1
 SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR ->3
 SAMUEL PEDRO DAUD ->1
 SARA MAYNART TAVARES ->1
 SERGIO MENDONÇA DANTAS ->1
 THIAGO BEZERRA DE HOLLANDA ->1
 TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS ->1
 VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE ->2
 VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->1
 VICTOR MEDEIROS RODRIGUES ->2
 VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->3
 VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA ->1
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->2
 WILLIEVANES ALVES DE SOUZA ->1

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201188800975

EXEQUENTE: SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS

ADV(A): SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DE S

ADV(A): FABIANO FREIRE FEITOSA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – ARQUIVE-SE .II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201188801198

REQUERENTE: MARCELO DE OLIVEIRA LOPES

ADV(A): CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT

ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – ARQUIVE-SE .II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201288800175

EXEQUENTE: MARIA DENISE DOS SANTOS MELO

ADV(A): GEORGE LUIZ MATOS SILVA

EXECUTADO: SONY ERICSON

ADV(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES

ADV(A): VENTURA ALONSO PIRES

ADV(A): DANIELLE MODESTO DE MENEZES ANDRADE

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

EXECUTADO: FLEXTRONICS INTERNAT TECNOLOGIA LTDA

ADV(A): IVO ROBERTO PEREZ

JULGAMENTO-> I.RELATÓRIO FICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. II.FUNDAMENTAÇÃO CONFORME SE VÊ DOS AUTOS, A PARTE EXEQUENTE REQUEREU O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ALEGANDO QUE A PARTE EXECUTADA NÃO CUMPRIU COM A SUA OBRIGAÇÃO. CONSIDERANDO QUE OS EMBARGOS NO PROCESSO 201288801064 FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES, DESBLOQUEADAS AS CONTAS E TRANSITADO EM JULGADO, FICOU ESCLARECIDO QUE AS PARTES EXECUTADAS NÃO DESCUMPRIRAM COM A SENTENÇA, TENHO QUE, SEM MAIS DELONGAS, QUE NÃO HOUVE A EXEQUENTE POR CUMPRIR O SEU ÔNUS PROCESSUAL DE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO, DEVENDO, DESTARTE, ARCAR COM AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INÉRCIA, QUAL SEJA O RECONHECIMENTO DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. III.DISPOSITIVO ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO EXISTENTE NA INICIAL. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201288800490

EXEQUENTE: CLEIDIVAN SANTANA SANTOS

ADV(A): MÁRCIO SILVA SIQUEIRA

EXECUTADO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A (CCE INF)

ADV(A): LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

EXECUTADO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA

ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE EXECUTADA, DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A (CCE INF), A FIM DE RECEBER O ALVARÁ REFERENTE AO VALOR BLOQUEADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201288801151

EXEQUENTE: JOSE DE MELO

ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

EXECUTADO: LG ELECTRONICS DE SAO PAULO LTDA

ADV(A): ALESSANDRA FRANCISCO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER A ESTA UNIDADE JURISDICCIONAL A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201288801526

REQUERENTE: CELSO AUGUSTO BORGES

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADV(A): CELSO DAVID ANTUNES

ADV(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

DECISÃO OU DESPACHO-> I- REITERE-SE O OFICIO AO BANCO DO BRASIL NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201288801651

EXEQUENTE: MARIA APARECIDA NUNES SILVA

ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

EXECUTADO: WHIRLPOOL S.A.

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

ADV(A): JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA

ADV(A): LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

ADV(A): RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.CONSIDERANDO A PETIÇÃO JUNTADA EM 20/05/2013, CERTIFICAR A SECRETARIA SE O REQUERIDO/EXECUTADO TEM CRÉDITOS REMANESCENTES A RECEBERAPÓS, CONCLUSÃO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201288801679

EXEQUENTE: PAULO ROGÉRIO LIMA DE CARVALHO

ADV(A): LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
 EXECUTADO: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
 ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
 DECISÃO OU DESPACHO-> I- REITERE-SE AS INTIMAÇÕES NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

QUEIXA-CRIME

Proc.: 201288802043
 QUERELANTE: MILENA TELES DE JESUS
 ADV(A): VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
 QUERELADO: SELMA DE SOUZA
 ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS
 ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
 ADV(A): DIOGO REIS SOUZA
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O PATRONO DA QUERELANTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE A RESPEITO DO PETITÓRIO DE FLS. 26. III- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201288802482
 EXEQUENTE: PEDRO NUNES
 ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO
 ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
 EXECUTADO: BANCO PANAMERICANDO S.A
 ADV(A): CELSO DAVID ANTUNES
 ADV(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
 ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
 ADV(A): PALOMA DA SILVA LACERDA
 DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. CONSIDERANDO A PETIÇÃO JUNTADA EM 20/05/2013, CERTIFICAR A SECRETARIA SE O REQUERIDO/EXECUTADO TEM CRÉDITOS REMANESCENTES A RECEBER APÓS, CONCLUSÃO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288802769
 REQUERENTE: LAILSON JOSE SANTOS
 ADV(A): LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
 REQUERIDO: LOJAS MAIA
 ADV(A): MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
 ADV(A): DÉBORA LINS CATTONI
 REQUERIDO: MÓVEIS AIAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADV(A): DÉBORA LINS CATTONI
 ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
 DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I- INTIME(M)-SE O(S) REQUERIDO(S)/(EXECUTADO(S)) PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO JUNTADA, EM 15/05/2013 II- APÓS, CONCLUSÃO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201288803476
 REQUERENTE: CLEANDES DOS SANTOS
 ADV(A): DANIELLA PORTO BARROS
 REQUERIDO: DIGIBRAS
 ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA
 ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
 DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. QUANTO A RESTITUIÇÃO DE VALORES I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SE HOUER, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. NÃO HAVENDO AGUARDE-SE O PRAZO DADO. APÓS, CONCLUSÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201288803477
 REQUERENTE: ACÁCIO SANTOS BARRETO
 ADV(A): LAÍS DORVILLÉ MOREIRA SILVEIRA
 REQUERIDO: POP SHOW INDUSTRIAL LTDA
 ADV(A): GIANINI ROCHA GOIS PRADO
 DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A REQUERENTE ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO ACOSTADO AOS AUTOS EM 22/05/2013, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201288803488
 EXEQUENTE: JACINTO SANTOS DE JESUS
 ADV(A): DANIEL GOMES COSTA
 EXECUTADO: LAM FOLINI COBRANÇAS ME
 ADV(A): GUSTAVO HENRIQUE STÁBILE
 DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I - CERTIFICAR SE HOUVE EMBARGOS. II- EM CASO NEGATIVO, INTIME(M)-SE O(A,S) EXEQUENTE(S) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR(EM)-SE ACERCA DA PENHORA E AVALIAÇÃO, BEM COMO DIZER DO SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, DEPOSITANDO O EXCEDENTE AO CRÉDITO SE HOUER. III-

HAVENDO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO, INTIME(M)-SE O(A,S) EXECUTADO(A,S) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR(EM)-SE A RESPEITO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ CONCORDÂNCIA TÁCITA COM O PEDIDO E DE QUE O PRAZO DE CINCO DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO COMEÇA A CORRER DA DATA DA ASSINATURA DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO PELO(A,S) EXEQUENTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO(ÕES).IV- APÓS, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201288803597

REQUERENTE: SHIRLEY OLIVEIRA DE MENEZES

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

REQUERIDO: CONFRIO

ADV(A): ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

REQUERIDO: BRASTEMP

ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO

ADV(A): ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO

ADV(A): ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

ADV(A): LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS

REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ADV(A): ELISA MACHADO NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS , SE HOUVER , COM AS CAUTELAS DE PRAXE.II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. NÃO HAVENDO AGUARDE-SE O PRAZO DADO. APÓS, CONCLUSÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201288803887

REQUERENTE: MARLENE ALVES ARAUJO

ADV(A): HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO

REQUERIDO: TELEFONICA

ADV(A): EDUARDO COSTA BERTHOLDO

ADV(A): RAFAEL MELO TAVARES

ADV(A): RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS

ADV(A): JOYCE GOMES DA CUNHA CABRAL

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS , SE HOUVER , COM AS CAUTELAS DE PRAXE.II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. NÃO HAVENDO AGUARDE-SE O PRAZO DADO. APÓS, CONCLUSÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288803996

REQUERENTE: PATRICIA SANTOS GOMES

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: HIPERCARD - BANCO MULTIPLO S/A

ADV(A): WILSON SALES BELCHIOR

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I – CERTIFICAR SE OCORREU O TRANSITO EM JULGADO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO. EM CASO NEGATIVO, AGUARDAR.II- NÃO HAVENDO RECURSO, ARQUIVE-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201288804128

REQUERENTE: VALDINEA RIBEIRO OLIVEIRA

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

ADV(A): DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO

REQUERIDO: LASER ELETRO MAGAZINE

ADV(A): RICARDO ALCANTARA MACHADO

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.QUANTO AO DEPOSITO EFETUADO PELO REQUERIDO ALATS EM 13/05/2013I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS , SE HOUVER , COM AS CAUTELAS DE PRAXE.II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. NÃO HAVENDO AGUARDE-SE O PRAZO DADO. APÓS, CONCLUSÃO.QUANTO AO PEDIDO DE EXECUÇÃO FEITO PELA REQUERENTE EM 30/04/2013CONFORME SE VÊ DOS AUTOS, TRATA-SE DE PROCESSO DE CONHECIMENTO, ONDE SE OBSERVA A SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA. SENDO ASSIM, DETERMINO O SEGUINTE:I – REGISTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.II – VINCULAR OS ADVOGADO DAS PARTES (CASO HAJAM)III- PROCEDA À SECRETARIA NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DO DÉBITO ATUALIZADO, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA.IV – APÓS, INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.V- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. VI – APÓS, CONCLUSOS PARA PENHORA VIA BACEN/JUD. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 201288804175

REQUERENTE: ALLISON FABIANO SANTOS SOUZA
 ADV(A): MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
 REQUERIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.
 ADV(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOAS
 ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 REQUERIDO: MERCADO PAGO
 ADV(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOAS
 ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR SEREM TEMPESTIVOS, PARA NEGAR O SEU PROVIMENTO FRENTE À INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA A SER SANADA NA SENTENÇA HOSTILIZADA. PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288804352

REQUERENTE: MARIA LUIZA GAMA
 ADV(A): JOSE GOMES NETO
 REQUERIDO: TIM NORDESTE S/A
 ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
 ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE
 ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
 DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – RECEBO O(S) RECURSO(S), NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 9.099/95.II- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) RECORRIDA(S) PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), CONFORME ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95, REPETIDO NO ARTIGO 41, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005 DO TJ/SE.III - CERTIFIQUE-SE QUANTO À DATA DA INTERPOSIÇÃO DO(S) PRESENTE(S) RECURSO(S) E DO(S) PREPARO(S), BEM COMO DA INTERPOSIÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES.IV – REMETA-SE À TURMA RECURSAL.V- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288804353

REQUERENTE: MARIA LUIZA GAMA
 ADV(A): JOSE GOMES NETO
 REQUERIDO: TIM NORDESTE S/A
 ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY
 ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
 ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
 ADV(A): LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE
 DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – RECEBO O(S) RECURSO(S), NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 9.099/95.II- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) RECORRIDA(S) PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), CONFORME ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95, REPETIDO NO ARTIGO 41, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005 DO TJ/SE.III - CERTIFIQUE-SE QUANTO À DATA DA INTERPOSIÇÃO DO(S) PRESENTE(S) RECURSO(S) E DO(S) PREPARO(S), BEM COMO DA INTERPOSIÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES.IV – REMETA-SE À TURMA RECURSAL.V- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288804439

REQUERENTE: ELIEMARY DIAS RODRIGUES DOS SANTOS
 ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS
 REQUERIDO: ITAÚ UNIBANCO S.A.
 ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
 ADV(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
 ATO ORDINATÓRIO-> INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) RECORRIDA(S), PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), CONFORME ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95, REPETIDO NO ARTIGO 41, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005 DO TJ/SE. APÓS, REMETA-SE À TURMA RECURSAL.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288804536

REQUERENTE: DANIEL DOS SANTOS
 ADV(A): DIOGO REIS SOUZA
 REQUERIDO: HIPERCARD - ADM. DE CARTAO DE CREDITO LTDA.
 ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS , SE HOUVER , COM AS CAUTELAS DE PRAXE.II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. NÃO HAVENDO AGUARDE-SE O PRAZO DADO. APÓS, CONCLUSÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201288804548

REQUERENTE: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA
 ADV(A): ROSELI DOS SANTOS
 REQUERIDO: NUNES PEIXOTO MOVEIS E DECORAÇÃO
 ADV(A): AMILTON GOMES DA SILVA
 DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – EM 22/05/2013 A REQUERENTE REQUEREU A RECONSIDERAÇÃO DA SENTENÇA SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FOI FIXADO MULTA PELO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER E QUE NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO O REQUERIDO PROPÔS TROCAR AS 04 CADEIRAS. ENTRETANTO, PENSO QUE NA SENTENÇA NÃO PRECISA NECESSARIAMENTE TEM MULTA FIXADA UMA VEZ QUE, NUM EVENTUAL PROCESSO DE EXECUÇÃO TAL MULTA É

FIXADA. POR SUA VEZ, NA INICIAL A REQUERENTE PEDE A TROCA DE UMA CADEIRA E SE NA SENTENÇA DETERMINA A TROCA DE 04 (QUATRO) CADEIRA É DE UMA CLAREZA SOLAR QUE TAL SENTENÇA É EXTRA-PETITA. INDEFIRO TAL PEDIDO.II- AGUARDE-SE O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288804757

REQUERENTE: JOSE EDVALDO DOS SANTOS

ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS

REQUERIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

REQUERIDO: LUIZA CRED S/A

ADV(A): EDUARDO FRAGA

ADV(A): DANIEL ALVES COSTA

ADV(A): JULIANA BRUNO CHAGAS

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES PROCESSUAIS, POR SEUS PROCURADORES, DA DESCIDA DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL. AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, PROCEDA-SE NO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201288804824

REQUERENTE: GILTON DA SILVA OLIVEIRA

ADV(A): TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS

REQUERIDO: HIPERCARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA.II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800073

REQUERENTE: FABIO DOS SANTOS

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: HIPERCARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA.II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800245

REQUERENTE: DIEGO DE ALMEIDA MENEZES

ADV(A): HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA

REQUERIDO: CSB INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – CERTIFICAR A CHEFE DE SECRETÁRIA SE O(A,S) REQUERIDO(A,S) FOI (AM) DEVIDAMENTE CITADO (A,S). II- APÓS, CONCLUSÃO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388800344

REQUERENTE: MARIA ROSA FARIAS SANTANA

ADV(A): LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

REQUERIDO: G BARBOSA

ADV(A): ELISA PASSO MACHADO NETO

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

REQUERIDO: CREDI HIPER-G BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR SEREM TEMPESTIVOS, PARA NEGAR O SEU PROVIMENTO FRENTE À INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA A SER SANADA NA SENTENÇA HOSTILIZADA. PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800349

REQUERENTE: RAUL CRUZ FREITAS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: OMNI S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV(A): EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA

ADV(A): GIANINI ROCHA GOIS PRADO

DECISÃO OU DESPACHO-> I- DEFIRO O REQUERIDO NAS PETIÇÕES JUNTADAS EM 21/05/2013 E 23/05/2013.INTIMEM-SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800433

REQUERENTE: EDILENE FRAGA SOUZA

ADV(A): BAYRON MENEZES OLIVEIRA

REQUERIDO: BANCO ITAU S A

ADV(A): CELSO MARCON

ADV(A): PAULO CESAR SAVERGNINI

REQUERIDO: BANCO IBI

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 03/07/2013 ÀS 08:10 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: OS PRESENTES AUTOS TIVERAM ORIGEM NO 1º JUÍZADO DESTA COMARCA E, AO SER REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO, POR EQUÍVOCO, FOI CADASTRADO COMO REQUERIDOS O BANCO ITAU S/A E O BANCO IBI. ENTRETANTO, CONSTA NA PETIÇÃO INICIAL O REQUERIDO COMO O BANCO ITAUCARD S/A. ASSIM, CHAMO O FEITO À ORDEM TORNO NULO TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, A EXCLUSÃO DOS REQUERIDOS ACIMA MENCIONADOS DO PÓLO PASSIVO E, DEVENDO CONSTAR COMO PÓLO PASSIVO, O BANCO ITAUCARD S/A, QUALIFICADO NA INICIAL. DEIXO REGISTRADO QUE A PREPOSTO E SUA ADVOGADA DISSERAM QUE NÃO POSSUEM PODERES PARA RECEBEREM CITAÇÃO. DESSA FORMA, SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA E, PARA EVITAR FUTURAS ALEGAÇÕES DE NULIDADE PROCESSUAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/07/2013 ÀS 08:10H. PRESENTES INTIMADOS. CITE-SE COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 24/05/2013}

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800483

REQUERENTE: ELIANA GREENHALGH SERTÃO

ADV(A): ALBERTO FIGUEIREDO NETO

REQUERIDO: G BARBOSA

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ADV(A): ELISA MACHADO NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. QUANTO AO DEPOSITO FEITO EM 20/05/2013- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SE HOUVER, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. NÃO HAVENDO AGUARDE-SE O PRAZO DADO. APÓS, CONCLUSÃO QUANTO AO RECURSOREMETA-SE A TURMA JULGADORANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800502

REQUERENTE: REGINALDO MATOS DOS SANTOS

ADV(A): THIAGO SILVA VASCONCELOS

REQUERIDO: TIM

ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ADV(A): PRISCILLA EUZÉBIO SENA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA. II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800504

REQUERENTE: ROSINEIDE RODRIGUES DUARTE

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: C & A MODAS LTDA

ADV(A): PRISCILA GÔES PRADO

ADV(A): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA. II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388800532

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA DIAS DOS SANTOS

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: LOSANGO

ADV(A): PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO

REQUERIDO: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA

ADV(A): GIANINI ROCHA GOIS PRADO

REQUERIDO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADV(A): PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 29/05/2013 ÀS 08:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: A DEFENSORA PÚBLICA NÃO PODE SE FAZER PRESENTE À ESTA ASSENTADA POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR. POR ISSO, SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA E REMARCO A MESMA PARA DIA 29/05/2013 ÀS 08:00H. PRESENTES INTIMADOS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 24/05/2013}

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800561

REQUERENTE: JORGE NORBERTO SANTOS

ADV(A): JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES

REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE

ADV(A): KARINE OLIVEIRA CORREIA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA. II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388800583

REQUERENTE: JOSE GABRIEL NETO

ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS

REQUERIDO: LEADER CARD

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELO REQUERENTE, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO

MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 24/05/2013}

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388800584

REQUERENTE: WASHINGTON VASCONCELOS

REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ADV(A): ELISA MACHADO NETO

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. FICA DISPENSADO O RELATÓRIO, NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRIDO O ACORDO OU NÃO INFORMADO O SEU CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA PARA O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. PRESENTES INTIMADOS. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 24/05/2013}

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388800632

REQUERENTE: JOSUE DA CONCEIÇÃO SILVA

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

REQUERIDO: BELA VISTA MOVEIS

ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO

REQUERIDO: FORTALEZA

AUDIÊNCIA-> PELO M.M. JUIZ DE DIREITO FOI DITO QUE: INDAGADAS AS PARTES, DISSERAM QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. QUESTIONADAS, DISSERAM NÃO TER MAIS PROVA TESTEMUNHAL OU QUAISQUER OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS. DOU, PORTANTO, POR ENCERRADA A PRESENTE INSTRUÇÃO E DETERMINO A SECRETARIA QUE PREPARE O PROCESSO PARA JULGAMENTO. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 24/05/2013}

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800658

REQUERENTE: JOEL MARTINS NETO

ADV(A): SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO: ITAU

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.INTIMADO (A,S) O(A,S) AUTOR(A,S) PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NÃO COMPARECEU(AM), CONFORME O TERMO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.PORTANTO, INCORRE O RECLAMANTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, PREVISTA NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95.ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P.R. I. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 24/05/2013}

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800671

REQUERENTE: MARCELL FRANCA GUIMARAES

ADV(A): TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO: TIM

ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – RECEBO O(S) RECURSO(S), NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 9.099/95.II- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) RECORRIDA(S) PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), CONFORME ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95, REPETIDO NO ARTIGO 41, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005 DO TJ/SE.III - CERTIFIQUE-SE QUANTO À DATA DA INTERPOSIÇÃO DO(S) PRESENTE(S) RECURSO(S) E DO(S) PREPARO(S), BEM COMO DA INTERPOSIÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES.IV – REMETA-SE À TURMA RECURSAL.V- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800672

REQUERENTE: MARCELL FRANCA GUIMARAES

ADV(A): TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO: TIM

ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY

ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – RECEBO O(S) RECURSO(S), NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 9.099/95.II- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) RECORRIDA(S) PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), CONFORME ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95, REPETIDO NO ARTIGO 41, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005 DO TJ/SE.III - CERTIFIQUE-SE QUANTO À DATA DA INTERPOSIÇÃO DO(S) PRESENTE(S) RECURSO(S) E DO(S) PREPARO(S), BEM COMO DA INTERPOSIÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES.IV – REMETA-SE À TURMA RECURSAL.V- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800673

REQUERENTE: MARCELL FRANCA GUIMARAES

ADV(A): TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
REQUERIDO: TIM

ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY
ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – RECEBO O(S) RECURSO(S), NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 9.099/95.II- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) RECORRIDA(S) PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), CONFORME ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95, REPETIDO NO ARTIGO 41, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005 DO TJ/SE.III - CERTIFIQUE-SE QUANTO À DATA DA INTERPOSIÇÃO DO(S) PRESENTE(S) RECURSO(S) E DO(S) PREPARO(S), BEM COMO DA INTERPOSIÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES.IV – REMETA-SE À TURMA RECURSAL.V- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388800743
REQUERENTE: GILDA MONTES DOS SANTOS SOUZA
ADV(A): HELINO SILVA DE OLIVEIRA
ADV(A): WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE LTDA
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV(A): RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO
REQUERIDO: CONFRIO
REQUERIDO: CONSUL
ADV(A): ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
DECISÃO OU DESPACHO-> I- VINCULAR O ADVOGADO CONSTANTE DA MINUTA JUNTADA EM 20/05/2013II- APÓS, CONCLUSÃO PARA SENTENÇA HOMOLOGATORIA NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388800754
REQUERENTE: JOSE CARLOS LEMOS OLIVEIRA
ADV(A): GEORGE LUIZ MATOS SILVA
REQUERIDO: AOC DO BRASIL MONITORES LTDA
REQUERIDO: SO ASSISTENCIA
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
AUDIÊNCIA-> PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, RESTOU INFRUTÍFERA. TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTA FORA DO AR, E ASSIM NÃO SE CONSEGUIE VISUALIZAR OS AUTOS. A CONCILIADORA FOI INFORMADA PELAS PARTES QUE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIOR DO DIA 29/04/2013, FOI REQUERIDO À INCLUSÃO DAS OUTRAS REQUERIDAS, O FABRICANTE E A ASSISTÊNCIA. MAS ESTAS NÃO SE FAZEM PRESENTES, POREM NÃO SE PODER CERTIFICAR SE AS MESMAS FORAM CITADAS OU MESMO SE FORAM INCLUÍDAS NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. ASSIM, AGUARDE-SE O RETORNO DO SISTEMA PARA DAR O DEVIDO PROSSEGUIMENTO NOS AUTOS. CONCILIADORA ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 23/05/2013}

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800761
REQUERENTE: WILLYS SANTOS MELO
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: HIPERCARD
ADV(A): EDUARDO FRAGA
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS) SENTENÇAVISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELO (A,S) REQUERENTE (S), EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388800776
EXEQUENTE: MARIA CRISTINA MOREIRA CAMARAO
EXECUTADO: CLERISTON MESSIAS DA SILVA
ADV(A): JOSE GOMES NETO
JULGAMENTO-> VISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELO (A,S) REQUERENTE (S), EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388800787
EXEQUENTE: ELIENE SANTOS
ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS
EXECUTADO: EURANIA OLIVEIRA MARQUES
ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O VALOR ÍNFIMO DA RESPOSTA POSITIVA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO NO CPF, VIA BACEN/JUD, PROCEDO AO DESBLOQUEIO DO VALOR DE R\$0,17(DEZÉSSETE CENTAVOS DE REAL), CONFORME PROTOCOLO Nº 20130001402613.CABÊ DEIXAR ASSENTADO QUE AS INFORMAÇÕES ORDENADAS PELO PODER JUDICIÁRIO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DETÊM CARÁTER SIGILOSO, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 105/2001. DA MESMA FORMA, ESCLAREÇO QUE O SISBACEN NÃO DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO QUANTO À NATUREZA DAS CONTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO, EM SENDO REALIZADO BLOQUEIO E/OU DESBLOQUEIO, MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI DISPONIBILIZADO NOS AUTOS O COMPROVANTE DE DESBLOQUEIO JUDICIAL. ASSIM, DETERMINO: I- INTIMAR A PARTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU OUTRO CNPJ, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. II - TENDO O(A) EXEQUENTE CUMPRIDO A DILIGÊNCIA RETRO, PROSSEGUIR A EXECUÇÃO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, DEVENDO RECAIR SOBRE OS BENS DESCRITOS PELO EXEQUENTE ATÉ TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO (OBSERVANDO-SE OS ARTIGOS 172, § 2º DO CPC E 12 DA LEI 9.099/95). NO MESMO ATO, INTIMAR TAMBÉM A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME ART. 52, INCISO IX, DA LEI Nº 9.099/95. III - CONTUDO, TRANSCORRENDO EM BRANCO O PRAZO ESTABELECIDO DE 05 (CINCO) DIAS, TRAZER OS AUTOS CONCLUSOS, DE TUDO CERTIFICANDO-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800796

REQUERENTE: JOSIÉ BORGES DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: HIPERCARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.DEFIRO O REQUERIDO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 24/05/2013I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERIDO PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA .NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388800800

EXEQUENTE: CARLA DA PAIXÃO SILVA

ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS

EXECUTADO: HIPERCARD - ADM. DE CARTAO DE CREDITO LTDA.

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> I- CERTIFICAR A SECRETARIA SE OS VALORES RELACIONADO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS EM 16/05/2013 FORAM LEVANTADOS OU NÃO, BEM COMO SE O EXECUTADO DEPOSITOU A MAIS.II- APÓS, CONCLUSÃO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800849

REQUERENTE: HELENA DIAS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: ATLANTICO FIDC

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.INTIMADO (A,S) O(A,S) AUTOR(A,S) PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NÃO COMPARECEU(AM), CONFORME O TERMO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.PORTANTO, INCORRE O RECLAMANTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, PREVISTA NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95.ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P.R. I. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 24/05/2013}

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201388800939

REQUERENTE: AMAURI ALVES DA SILVA

ADV(A): ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

REQUERIDO: BANCO BMG

ADV(A): PAULO ROBERTO VIGNA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): CELSO DAVID ANTUNES

ADV(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I - PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA.II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388800995

REQUERENTE: MARIA BERNADETE NASCIMENTO GÓES

REQUERENTE: ADRIANA GOES NASCIMENTO

REQUERIDO: EMBRATEL

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I-CONSIDERANDO A CERTIDÃO JUNTADA EM 27/05/2013, INTIMEM-SE OS REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS JUNTE AOS AUTOS A COMPETENTE PROCURAÇÃO DE SEUS ADVOGADOS.II- APÓS, CONCLUSÃO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801001

REQUERENTE: TERESA BARBOSA SANTOS

ADV(A): HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

JULGAMENTO-> SENTENÇA VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)VISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO, NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, JUNTADO AOS AUTOS. EM 20/05/2013, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRIDO O ACORDO OU NÃO INFORMADO O SEU CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA PARA O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201388801066

EXEQUENTE: LAIS DORVILLE MOREIRA SILVEIRA

ADV(A): LAÍS DORVILLÉ MOREIRA SILVEIRA

EXECUTADO: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA

ADV(A): GIANINI ROCHA GOIS PRADO

JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)SENTENÇAVISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃOCONFORME SE VÊ DOS AUTOS, CUMPRIU-SE A OBRIGAÇÃO EXECUTADOASSIM NÃO HÁ MAIS MOTIVOS PARA O PRESENTE FEITO AINDA CONTINUAR TRAMITANDO NESTE JUIZADO.CONSOANTE ESTABELECE O ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AOS JUIZADOS POR FORÇA DO ART. 52, CAPUT, DA LEI 9099/95, EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO "QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO".III.DISPOSITIVOISTO POSTO, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.PROVIDENCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801092

REQUERENTE: SANDRA MONTEIRO ARAUJO

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: LOSANGO

ADV(A): PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO

AUDIÊNCIA-> TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃOEM 27 DE MAIO DE 2013, ÀS 11 HS E 50 MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ENCONTRAVA-SE PRESENTE O(A) CONCILIADOR(A) QUE ABAIXO SUBSCREVE, SENDO DETERMINADO O PREGÃO DAS PARTES E AO PREGÃO RESPONDERAM: AUSENTE A PARTE REQUERENTE. PRESENTE A REQUERIDA. INICIALMENTE A REQUERIDA REPRESENTADO PELO PREPOSTO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO E SUBSTABELECIMENTO, BEM COMO QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM FEITAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA ADVOGADA DRA. PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO.AUSENTE A REQUERENTE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA.A SECRETARIA PARA QUE PREPARE OS AUTOS PARA SENTENÇA. CONCILIADORA ROSA LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 23/05/2013}

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801097

REQUERENTE: SILVIA DOS SANTOS LIMA

ADV(A): HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO

REQUERIDO: LOSANGO

ADV(A): PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO

JULGAMENTO-> SENTENÇA VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS). VISTOS ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO, NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO EXTRAJUDICIAL LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS NO DIA 24/05/2013, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INDEFIRO O PEDIDO FEITO EM COMUM ACORDO PELAS PARTES, CONSTANTE NO ITEM 4 (QUATRO) DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS NO DIA SUPRACITADO, POIS, COMPETE À PARTE EMPRESA/CREDORA ENVIAR A SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE NOME DE CLIENTES DEVEDORES.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801118

REQUERENTE: ROGERIO SOUSA SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: CLARO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

AUDIÊNCIA-> PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, ESTA LOGROU ÊXITO NOS SEGUINTE TERMOS:CLÁUSULA 1º: A REQUERIDA CLARO, POR MERA LIBERALIDADE, SE COMPROMETE A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000, 00 (DOIS MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, A SER PAGA EM ATÉ 25 DIAS ÚTEIS, AO REQUERENTE SRº ROGÉRIO SOUSA SANTOS .CLÁUSULA 2ª: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL OURO EM CONTÁ A SER PAGA EM NOME DA PARTE RECLAMANTE CPF Nº 017.106.345-70.CLÁUSULA 3ª: OBRIGA-SE A REQUERIDA A JUNTAR AOS AUTOS A RESPECTIVA GUIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, FICANDO O(A) REQUERENTE, DESDE LOGO, AUTORIZADA A LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDA POR ESTE JUÍZO.CLÁUSULA 4ª: A FALTA DE PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ACORDADO, JUROS DE MORA DE 1% E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL.CLÁUSULA 5ª: A REQUERIDA CLARO SE COMPROMETE A PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO REFERENTE AS LINHAS 79- 8135-3374, VINCULADOS AO CPF DA PARTE AUTORA, OBJETO DA RECLAMAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O(A) RECLAMANTE, BEM COMO A DESCONSTITUIR TODO E QUALQUER DÉBITO REFERENTE AO CONTRATO, OBJETO DA RECLAMAÇÃO, NO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO PRESENTE ACORDO.CLÁUSULA 6ª: O(A) REQUERENTE FICA CIENTE NESTE ATO DE QUE DEVERÁ DESCONSIDERAR QUAISQUER COBRANÇAS ENVIADAS À SUA RESIDÊNCIA NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DO PRESENTE ACORDO.CLÁUSULA 7ª: A REQUERIDA CLARO SE COMPROMETE A RETIRAR O NOME DO(A) REQUERENTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CASO ASSIM, AINDA, NÃO TENHA PROCEDIDO, NO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS.CLÁUSULA 8ª: EM FACE DO AJUSTE ORA FIRMADO, O(A) REQUERENTE DÁ POR SATISFEITO(S) TODO(S) O(S) PEDIDO(S) E QUALQUER (QUAISQUER) DIREITO(S) FORMULADO(S) NA INICIAL, PROMETENDO AS PARTES NADA MAIS RECLAMAR UMA DA OUTRA, EM JUÍZO OU FORA DELE, COM BASE NOS FATOS DISCUTIDOS NESTES AUTOS, SALVO A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO.FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO

PRESENTE ACORDO DAR-SE-Á QUANDO DA SUA DISPONIBILIDADE NA INTERNET, CONFORME DETERMINAÇÃO DO §1º. DO ART.24 DA RESOLUÇÃO Nº. 37/06 DO TJ/SE.E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICANDO O(A) DEVEDOR(A) ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO E HAVENDO REQUERIMENTO, PROCEDER-SE-Á DESDE LOGO À EXECUÇÃO, DISPENSADA NOVA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 52, IV, DA LEI N.º 9.099/95. CONCILIADORA ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801119

REQUERENTE: ROGERIO SOUSA SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): DIOGO DORIA PINTO

AUDIÊNCIA-> PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, ESTA LOGROU ÊXITO NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA 1º: O REQUERIDO BANCO IBI SE COMPROMETE A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, EM PARCELA ÚNICA, A SER PAGA EM 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO PRESENTE ACORDO. CLÁUSULA 2º: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL OURO EM CONTA A SER PAGA EM NOME DA PARTE RECLAMANTE CPF Nº 017.106.345-70CLÁUSULA 3º: OBRIGA-SE O REQUERIDO A JUNTAR AOS AUTOS A RESPECTIVA GUIA NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS, FICANDO O(A) REQUERENTE, DESDE LOGO, AUTORIZADA A LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDA POR ESTE JUÍZO.CLÁUSULA 4º: A FALTA DE PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ACORDADO, JUROS DE MORA DE 1% E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL.CLÁUSULA 5º: A EMPRESA REQUERIDA DECLARA A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO OBJETO DA INICIAL, ATÉ A PRESENTE DATA, DANDO BAIXA EM TODO E QUALQUER DÉBITO EM NOME DO AUTOR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS. O REQUERENTE SE COMPROMETE A DESCONSIDERAR QUALQUER EVENTUAL COBRANÇA EM SEU NOME NOS PRÓXIMOS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO PRESENTE ACORDO, NO TOCANTE AO OBJETO DESTA DEMANDA. CLÁUSULA 6º: A REQUERIDA SE COMPROMETE A RETIRAR O NOME DO REQUERENTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC E SERASA - CASO ASSIM, AINDA, NÃO TENHA PROCEDIDO, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS.CLÁUSULA 7º: EM FACE DO AJUSTE ORA FIRMADO, O(A) REQUERENTE DÁ POR SATISFEITO(S) TODO(S) O(S) PEDIDO(S) E QUALQUER (QUAISQUER) DIREITO(S) FORMULADO(S) NA INICIAL, PROMETENDO AS PARTES NADA MAIS RECLAMAR UMA DA OUTRA, EM JUÍZO OU FORA DELE, COM BASE NOS FATOS DISCUTIDOS NESTES AUTOS, SALVO A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO.FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PRESENTE ACORDO DAR-SE-Á QUANDO DA SUA DISPONIBILIDADE NA INTERNET, CONFORME DETERMINAÇÃO DO §1º. DO ART.24 DA RESOLUÇÃO Nº. 37/06 DO TJ/SE.E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICANDO O(A) DEVEDOR(A) ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO E HAVENDO REQUERIMENTO, PROCEDER-SE-Á DESDE LOGO À EXECUÇÃO, DISPENSADA NOVA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 52, IV, DA LEI N.º 9.099/95. CONCILIADORA ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801119

REQUERENTE: ROGERIO SOUSA SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI

ADV(A): DIOGO DORIA PINTO

JULGAMENTO-> SENTENÇA VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISASVISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO, NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRIDO O ACORDO OU NÃO INFORMADO O SEU CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA PARA O ADIMPLEMTO DA OBRIGAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE,PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801121

REQUERENTE: TIAGO SANTOS SILVA

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: VIVO S/A

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 05/07/2013 ÀS 09:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, RESTOU INFRUTÍFERA. ASSIM, FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 05/07/2013, ÀS 09 HORAS, FICANDO CIENTES DE QUE NA AUDIÊNCIA SERÁ COLHIDA A DEFESA E PRODUZIDAS TODAS AS PROVAS, INCLUSIVE TESTEMUNHAIS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03(TRÊS) PARA CADA PARTE, NA FORMA DOS ARTS. 33 E 34 DA LEI N.º 9.099/95. CONCILIADORA ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801122

REQUERENTE: TIAGO SANTOS SILVA

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: CLARO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

AUDIÊNCIA-> PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, ESTA LOGROU ÊXITO NOS SEGUINTE TERMOS:CLÁUSULA 1º: A REQUERIDA CLARO, POR MERA LIBERALIDADE, SE COMPROMETE A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000, 00 (DOIS MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, A SER PAGA EM ATÉ 25 DIAS ÚTEIS, AO REQUERENTE SRº TIAGO SANTOS SILVA .CLÁUSULA 2º: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL OURO EM CONTA A SER PAGA EM NOME DA PARTE RECLAMANTE CPF Nº 015.781.815-26.CLÁUSULA 3º: OBRIGA-SE A REQUERIDA A JUNTAR AOS AUTOS A RESPECTIVA GUIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, FICANDO O(A) REQUERENTE, DESDE LOGO, AUTORIZADA A LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDA POR ESTE JUÍZO.CLÁUSULA 4º: A FALTA DE PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ACORDADO, JUROS DE MORA DE 1% E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL.CLÁUSULA 5º: A REQUERIDA CLARO SE COMPROMETE A PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO REFERENTE AS LINHAS 79- 8151-2260/ 8118-0384/ 8132-0177/ 8144-2704, VINCULADOS AO CPF DA PARTE AUTORA, OBJETO DA RECLAMAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O(A) RECLAMANTE, BEM COMO A DESCONSTITUIR TODO E QUALQUER DÉBITO REFERENTE AO CONTRATO, OBJETO DA

RECLAMAÇÃO, NO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO PRESENTE ACORDO. CLÁUSULA 6ª: O(A) REQUERENTE FICA CIENTE NESTE ATO DE QUE DEVERÁ DESCONSIDERAR QUAISQUER COBRANÇAS ENVIADAS À SUA RESIDÊNCIA NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO PRESENTE ACORDO. CLÁUSULA 7ª: A REQUERIDA CLARO SE COMPROMETE A RETIRAR O NOME DO(A) REQUERENTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CASO ASSIM, AINDA, NÃO TENHA PROCEDIDO, NO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS. CLÁUSULA 8ª: EM FACE DO AJUSTE ORA FIRMADO, O(A) REQUERENTE DÁ POR SATISFEITO(S) TODO(S) O(S) PEDIDO(S) E QUALQUER (QUAISQUER) DIREITO(S) FORMULADO(S) NA INICIAL, PROMETENDO AS PARTES NADA MAIS RECLAMAR UMA DA OUTRA, EM JUÍZO OU FORA DELE, COM BASE NOS FATOS DISCUTIDOS NESTES AUTOS, SALVO A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO. FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PRESENTE ACORDO DAR-SE-Á QUANDO DA SUA DISPONIBILIDADE NA INTERNET, CONFORME DETERMINAÇÃO DO §1º. DO ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº. 37/06 DO TJ/SE.E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICANDO O(A) DEVEDOR(A) ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO E HAVENDO REQUERIMENTO, PROCEDER-SE-Á DESDE LOGO À EXECUÇÃO, DISPENSADA NOVA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 52, IV, DA LEI N.º 9.099/95. CONCILIADORA ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801157

REQUERENTE: ZULINA FRANCA DA GAMA

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

REQUERIDO: EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE

ADV(A): KARINE OLIVEIRA CORREIA

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 05/07/2013 ÀS 08:45 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, RESTOU INFRUTÍFERA. ASSIM, FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 05/07/2013, ÀS 8 HORAS E 45 MINUTOS, FICANDO CIENTES DE QUE NA AUDIÊNCIA SERÁ COLHIDA A DEFESA E PRODUZIDAS TODAS AS PROVAS, INCLUSIVE TESTEMUNHAIS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) PARA CADA PARTE, NA FORMA DOS ARTS. 33 E 34 DA LEI N.º 9.099/95. CONCILIADORA ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801192

REQUERENTE: ERILIO DE FREITAS FEITOSA

ADV(A): FRANK ANTHONY LIMA DEERING

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

ADV(A): CELSO MARCON

ADV(A): PAULO CESAR SAVERGNINI

REQUERIDO: MS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ELLO MOVEIS

ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA. II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013. JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS DO DEVEDOR

Proc.: 201388801200

EMBARGANTE: FIDC NPL I

ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO

ADV(A): ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO

ADV(A): ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

EMBARGADO: MAIKO DOUGLAS DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> I – DESIGNO-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA DESTA JUÍZADO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Proc.: 201388801200

EMBARGANTE: FIDC NPL I

ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO

ADV(A): ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO

ADV(A): ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

EMBARGADO: MAIKO DOUGLAS DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 01/07/2013 ÀS 09:30 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801202

REQUERENTE: ELIZABETE DE LIMA GALLOTI

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA. II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013. JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801203

REQUERENTE: VALDIR VIEIRA SANTOS

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA

ADV(A): FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY

ADV(A): VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO

JULGAMENTO-> III. DISPOSITIVO POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O REQUERIDO BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS A PARTE REQUERENTE VALDIR VIEIRA SANTOS, COM BASE NO ART. 5º. INCISOS V E X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, COM BASE NOS

ART. 406 DO CC C/C 161, § 1º DO CTN, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013. JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201388801216

REQUERENTE: CARLOS DOS SANTOS

ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA

REQUERIDO: IBICARD

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

REQUERIDO: VISA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITO

REQUERIDO: CATHO ON LINE S/C LTDA

ADV(A): DANILLO NOGUEIRA VILLAS-BOAS

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- EXCLUIR O REQUERIDO VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.II- DEIXO REGISTRADO QUE O REQUERENTE FEZ UM ACORDO COM O REQUERIDO IBICARD CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.III – CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EVITAR NULIDADE PROCESSUAL. DEFIRO O REQUERIDO PELA PARTE REQUERIDA CATHO, NO INICIO DE SUA CONTESTAÇÃO, RELACIONADO A VINCULAÇÃO DE SEUS ADVOGADOS .PROVIDENCIAS DE PRAXE.II- APÓS, CONCLUSÃO PARA SENTENÇANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201388801222

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DOS SANTOS

ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA

REQUERIDO: BANCO ITAU

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERIDO: EXTRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

JULGAMENTO-> SENTENÇA VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISASVISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO, NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRIDO O ACORDO OU NÃO INFORMADO O SEU CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA PARA O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE,PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801226

REQUERENTE: LUIZ CLAUDIO DA SILVA BORJA

ADV(A): PEDRO ANIBAL MONTEIRO CAMILO

REQUERIDO: ITAU

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA

JULGAMENTO-> SENTENÇA VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISASVISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO, NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, JUNTADO AOS AUTOS. EM 24/05/2013, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRIDO O ACORDO OU NÃO INFORMADO O SEU CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA PARA O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE,PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801266

REQUERENTE: VALMIRA NERY SANTOS

ADV(A): GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO

REQUERIDO: EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE

ADV(A): NILVIA LÍCIA SANTOS DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA.II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS DO DEVEDOR

Proc.: 201388801325

EMBARGANTE: HAPVIDA

ADV(A): MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

EMBARGADO: CLINICA SANTA ANA

ADV(A): ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

EMBARGADO: MAGNO BISPO DOS SANTOS

ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 12:30 HORAS.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Proc.: 201388801325

EMBARGANTE: HAPVIDA

ADV(A): MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

EMBARGADO: CLINICA SANTA ANA

ADV(A): ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

EMBARGADO: MAGNO BISPO DOS SANTOS

ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA. AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA MESMA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801352

EXEQUENTE: EDSON SOUZA SANTOS

ADV(A): ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA

EXECUTADO: GBARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA

JULGAMENTO-> I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃO CONFORME SE VÊ DOS AUTOS, O EXEQUENTE AFIRMOU QUE O EXECUTADO CUMPRIU SUA OBRIGAÇÃO DESTE FEITO.ASSIM NÃO HÁ MAIS MOTIVOS PARA O PRESENTE FEITO AINDA CONTINUAR TRAMITANDO NESTÉ JUIZADO.CONSOANTE ESTABELECE O ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AOS JUIZADOS POR FORÇA DO ART. 52, CAPUT, DA LEI 9099/95, EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO "QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO".III.DISPOSITIVOISTO POSTO, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.PROVIDENCIAS DE PRAXE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801403

EXEQUENTE: VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

EXECUTADO: WHIRPOOL S/A UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS CONSUL

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃO CONFORME SE VÊ DOS AUTOS, O EXEQUENTE FICOU SILENTE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO.ASSIM NÃO HÁ MAIS MOTIVOS PARA O PRESENTE FEITO AINDA CONTINUAR TRAMITANDO NESTE JUIZADO.CONSOANTE ESTABELECE O ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AOS JUIZADOS POR FORÇA DO ART. 52, CAPUT, DA LEI 9099/95, EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO "QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO".III.DISPOSITIVOISTO POSTO, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.PROVIDENCIAS DE PRAXE.P. R. I.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801430

REQUERENTE: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: ITAU

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERIDO: CLARO TV

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- ATUALIZAR OS DADOS DO REQUERIDO FORNECIDO PELO REQUERENTE. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA DESTE JUIZADO.CITE(M)-SE .INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.III- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801430

REQUERENTE: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: ITAU

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERIDO: CLARO TV

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/07/2013 ÀS 09:30 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801449

REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE DE JESUS SANTOS

ADV(A): BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO

REQUERIDO: TELEMAR TNL PCS S/A

ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

REQUERIDO: FACULDADE DE ARACAJU - FACAR

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- DEFIRO O REQUERIDO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EXCLUINDO O REQUERIDO TELEMAR TNL PCS S/A. DA RELAÇÃO PROCESSUALPROVIDENCIAS DE PRAXE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801482

REQUERENTE: LUIZ RICARDO SANTOS TOJAL

REQUERIDO: BANCO ITAU

ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS

JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)SENTENÇAVISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃOINTIMADO (A,S) O(A,S) AUTOR(A,S) PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NÃO COMPARECEU(AM), CONFORME O TERMO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.PORTANTO, INCORRE O RECLAMANTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, PREVISTA NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95.III.DISPOSITIVOISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801520

REQUERENTE: GRACE ADELIE DE JESUS SANTANA

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: JORGEVALDO DA SILVA VULGO DODICA

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 10/07/2013 ÀS 09:50 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.O REQUERIDO NÃO FOI LOCALIZADO PARA SER DEVIDAMENTE CITADO, ENTRETANTO A AUTORA CONFIRMA O ENDEREÇO INDICADO.O AUTOR REQUEREU: 1)- A REMARCAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA DESTE JUIZADO; 2)- A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR MANDADO E EM HORÁRIO ESPECIAL, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, RESPEITANDO-SE O HORÁRIO NOTURNO; 3)- ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA PARA ORIENTAÇÃO DESTE, FORNECENDO NESTE ATO OS NÚMEROS DE TELEFONE PARA CONTATO 8828-2853 / 9983-0459 FICANDO CIENTE QUE NÃO POSSO ADENTRAR NA RESIDÊNCIA DO RECLAMADO, CINGINDO OS SEUS ATOS A TÃO SÓ APONTÁ-LO. PELO CONCILIADOR FOI DITO QUE: DENTRO DOS PRINCÍPIOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DESIGNO DESDE JÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/07/2013 ÀS 09 HORAS E 50 MINUTOS, FICANDO A REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA DA REFERIDA AUDIÊNCIA. FAZER A SECRETARIA DESTE JUIZADO CONCLUSÃO DOS AUTOS AO MM JUIZ PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS ACIMA FORMULADOS PELO REQUERENTE. CONCILIADORA ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801535

EXEQUENTE: AGNALDO DE OLIVEIRA

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

EXECUTADO: CLARO

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- CONFORME SE VÊ DOS AUTOS, TRATA-SE DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, ONDE SE OBSERVA O EXECUTADO APRESENTOU EMBARGOS A EXECUÇÃO. SENDO ASSIM, DETERMINO O SEGUINTE:A – REGISTRE-SE COMO EMBARGOS A EXECUÇÃO.B – VINCULAR OS ADVOGADO DAS PARTES (CASO HAJAM)C - CONSIDERANDO A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS- SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO ATÉ O TRANSITO EM JULGADO DO MESMO. II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801538

EXEQUENTE: SIMONE DOS SANTOS

ADV(A): FRANK ANTHONY LIMA DEERING

EXECUTADO: TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV(A): MONICA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA

ADV(A): PAULO HENRIQUE CALMON DA COSTA LEITE BEMFICA

ADV(A): DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO

EXECUTADO: ESPLANADA

ADV(A): RAUL AMARAL JÚNIOR

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC. I- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) EXECUTADA(S), PARA PAGAMENTO APRESENTADO PELO EXEQUENTE, NA SUA ÚLTIMA PETIÇÃO,EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER UTILIZADO O SISTEMA DE BLOQUEIO DE CONTAS BACEN-JUD.III- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801540

EXEQUENTE: MARIA LUZENIA DOS SANTOS

EXECUTADO: MARIA SILVANIA DE JESUS

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> I- EXPEÇA(M)-SE NOVO MANDADO(S) DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO (OBSERVANDO-SE OS ARTIGOS 172, § 2º DO CPC E 12 DA LEI 9.099/95). INTIME(M)-SE TAMBÉM A(S) PARTE(S) EXECUTADA(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME ART. 52, INCISO IX DA LEI 9.099/95.II-FORNEÇA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, CÓPIA DOS BENS INDICADOS PELO EXEQUENTE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JECRIM

Proc.: 201388801557

EXEQUENTE: ROSANGELA SILVA

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

EXECUTADO: LOJAS ESPLANADA

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC. I- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) EXECUTADA(S), PARA PAGAMENTO APRESENTADO PELO EXEQUENTE, NA SUA ÚLTIMA PETIÇÃO,EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER UTILIZADO O SISTEMA DE BLOQUEIO DE CONTAS BACEN-JUD.III- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801587

REQUERENTE: JOSE MARINHO FERREIRA

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO.II – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801615

EXEQUENTE: PRISCILLA SILVA SANTOS

ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS

EXECUTADO: BANCO ITAU CARD S/A

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC. I- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) EXECUTADA(S), PARA PAGAMENTO APRESENTADO PELO EXEQUENTE, NA SUA ÚLTIMA PETIÇÃO, EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER UTILIZADO O SISTEMA DE BLOQUEIO DE CONTAS BACEN-JUD.III- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

AÇÃO COMINATÓRIA

Proc.: 201388801693

REQUERENTE: MARIA ELIANA DOS SANTOS

ADV(A): GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO

REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS) SENTENÇAVISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELO (A,S) REQUERENTE (S), EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801773

EXEQUENTE: ANTÔNIO MARCOS SANTOS PEREIRA

ADV(A): IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO

ADV(A): VICTOR MEDEIROS RODRIGUES

EXECUTADO: MOTOCICLO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADV(A): RAPHAEL BARRETO GOMES

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- INTIME(M)-SE O(S) REQUERIDO(S)/(EXECUTADO(S)) PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO JUNTADO , EM 17/05/2013II- APÓS, CONCLUSÃO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801879

REQUERENTE: GILSON SANTOS DE SANTANA

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

REQUERIDO: BANESE

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- CITE-SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801904

REQUERENTE: JADNA SANTOS DO NASCIMENTO

ADV(A): HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO

REQUERIDO: VIVO S/A

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 12:30 HORAS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801905

REQUERENTE: ALEXSANDRO NUNES DE CARVALHO

ADV(A): JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES

REQUERENTE: JANIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADV(A): JOSÉ SERGIO FERREIRA DA TRINDADE

REQUERENTE: MERCADINHO SANTA BEATRIZ LTDA

ADV(A): JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES

REQUERIDO: ENGE CAR SERVIÇOS LTDA ME

REQUERIDO: PEPSICO DO BRASIL LTDA

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2013 ÀS 12:10 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801907

EXEQUENTE: ACACIO MURILO RIBEIRO VIEIRA

ADV(A): VANESSA MATOS SILVA

EXECUTADO: EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

DECISÃO OU DESPACHO-> I – INTIME A PARTE DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.II- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, INTIME A PARTE EXEQUENTE PARA QUE ATUALIZE O VALOR O DÉBITO, COMPUTANDO O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. III – APÓS, CONCLUSOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801908

REQUERENTE: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

ADV(A): MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS

REQUERIDO: CASA CAÇA E PESCA RR MACHADO LTDA

REQUERIDO: UNIVERSO DOS MOTORES

BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃOAS PARTES, CONFORME SE VÊ NA PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, NÃO TEM DOMICÍLIO NA ÁREA CORRESPONDENTE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTES 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, EMBORA RELATIVA, PODE

SER RECONHECIDA DE OFÍCIO NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, CONFORME SE COLHE PELA REGRA INSERTA NO ART. 51, INCISO III, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, E DO § 5º, DO ARTIGO 10, DA RESOLUÇÃO Nº 2/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SEGUNDO AS QUAIS O PROCESSO SE EXTINGUE SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANDO FOR RECONHECIDA A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. NESSE SENTIDO, É PROFÍCUA A LIÇÃO DE WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA, EM SUA OBRA JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EDITORA DEL REY, PÁG 35, 1996, AO ASSEVERAR QUE "O JUIZ, NO JUIZADO ESPECIAL, PODE, DE OFÍCIO, RECONHECER A SUA INCOMPETÊNCIA, AINDA QUE RELATIVA." ESTABELECE O ART. 4º DA LEI 9.099/95. "ART. 4º - É COMPETENTE, PARA AS CAUSAS PREVISTAS NESTA LEI, O JUIZADO DO FORO: I - DO DOMICÍLIO DO RÉU OU, A CRITÉRIO DO AUTOR, DO LOCAL ONDE EXERÇA ATIVIDADES PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS OU MANTENHA ESTABELECIMENTO, FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESCRITÓRIO; II - DO LUGAR ONDE A OBRIGAÇÃO DEVA SER SATISFEITA; III - DO DOMICÍLIO DO AUTOR OU DO LOCAL DO ATO OU DO FATO, NAS AÇÕES PARA REPARAÇÃO DE DANO DE QUALQUER NATUREZA; PARÁGRAFO ÚNICO - EM QUALQUER HIPÓTESE, PODERÁ A AÇÃO SER PROPOSTA NO FOR PREVISTO NO INCISO I DESTES ARTIGOS." AS ALEGAÇÕES FEITAS PELO AUTOR NÃO DEMONSTRAM QUE A PRESENTE CAUSA OBEDEÇA A QUALQUER DOS REGRAMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO ACIMA MENCIONADO. EM FACE DESSAS CONSIDERAÇÕES, CABE O RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTE JUIZ, PARA JULGAR E PROCESSAR O FEITO, O QUE ENSEJA A EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. III. DISPOSITIVO ASSIM, RECONHEÇO DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE CAUSA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 51, INCISO III, C/C ART. 4º, DA LEI 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. P. R. I.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801910

REQUERENTE: LOJAS AMERICANAS

ADV(A): NEWTON CARVALHO MELO

REQUERENTE: JOELIA SANTOS DA SILVA

ADV(A): NEWTON CARVALHO MELO

REQUERIDO: ZTE

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. FICA DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELO (A,S) REQUERENTE (S), EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. CANCELE-SE A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA. P. R. I.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801912

REQUERENTE: JOELIA SANTOS DA SILVA

ADV(A): NEWTON CARVALHO MELO

REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS

REQUERIDO: ZTE

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I - INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTE AOS AUTOS O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME PRÓPRIO, DATADO E ATUALIZADO, SOB PENA DE EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. II - APÓS O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO FAZER CONCLUSÃO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013. JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801912

REQUERENTE: JOELIA SANTOS DA SILVA

ADV(A): NEWTON CARVALHO MELO

REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS

REQUERIDO: ZTE

JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS) SENTENÇA VISTOS, ETC. I. RELATÓRIO FICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. II. FUNDAMENTAÇÃO (A,S) RECLAMANTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A,S) PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVASSE O SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL, ALEGOU QUE NÃO TEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME, POSTO QUE, MORA COM O PAI. TODAVIA, PENSO QUE, NOS TEMPOS MODERNOS É MUITO DIFÍCIL ALGUÉM NÃO TEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME PRÓPRIO. III. DISPOSITIVO ISTO POSTO, SEM MAIS DELONGAS, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 267, IV E VI DO CPC. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. P. R. I. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013. JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201388801916

REQUERENTE: MARCO DOS SANTOS

ADV(A): FRANK ANTHONY LIMA DEERING

REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC. I - O(A,S) REQUERENTE(S) PROPÔS A PRESENTE AÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM FACE DO(A,S) REQUERIDO(A,S) PASSO À ANÁLISE DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. O ART. 273, CAPUT DO CPC DISPÕE QUE O(A,S) REQUERENTE(S) FAÇA(M) PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE DEMONSTRAR A VEROSSIMILHANÇA DESTAS E O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. NO CASO PRESENTE, ANALISANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADO COM O PEDIDO, ENTENDO QUE A ANTECIPAÇÃO NÃO DEVE SER DEFERIDA, VISTO QUE NÃO HÁ PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6º DA LEI Nº 9.099/95 E ART. 10, §6º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. II - APÓS AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013. JOSÉ ANTÔNIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801919

EXEQUENTE: MARIA DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

EXECUTADO: AVON

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO VALOR APRESENTADO PELA PARTE EXEQUENTE ,EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER UTILIZADO O SISTEMA DE BLOQUEIO DE CONTAS BACEN-JUD.III- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801920

REQUERENTE: CRISTIANE DE JESUS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI

DECISÃO OU DESPACHO-> I- O(A,S) REQUERENTE(S) PROPÔS A PRESENTE AÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM FACE DO(A,S) REQUERIDO(A,S) .PASSO À ANÁLISE DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.O ART. 273, CAPUT DO CPC DISPÕE QUE O(A,S) REQUERENTE(S) FAÇA(M) PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE DEMONSTRAR A VEROSSIMILHANÇA DESTAS E O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.NO CASO PRESENTE, ANALISANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADO COM O PEDIDO, ENTENDO QUE A ANTECIPAÇÃO NÃO DEVE SER DEFERIDA, VISTO QUE NÃO HÁ PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6º DA LEI Nº 9.099/95 E ART. 10, §6º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO.II- APÓS AGUARDE-SE AUDIÊNCIA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801921

REQUERENTE: CRISTIANE DE JESUS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI

DECISÃO OU DESPACHO-> I- O(A,S) REQUERENTE(S) PROPÔS A PRESENTE AÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM FACE DO(A,S) REQUERIDO(A,S) .PASSO À ANÁLISE DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.O ART. 273, CAPUT DO CPC DISPÕE QUE O(A,S) REQUERENTE(S) FAÇA(M) PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE DEMONSTRAR A VEROSSIMILHANÇA DESTAS E O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.NO CASO PRESENTE, ANALISANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADO COM O PEDIDO, ENTENDO QUE A ANTECIPAÇÃO NÃO DEVE SER DEFERIDA, VISTO QUE NÃO HÁ PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6º DA LEI Nº 9.099/95 E ART. 10, §6º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO.II- APÓS AGUARDE-SE AUDIÊNCIA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801922

REQUERENTE: CRISTIANE DE JESUS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BANCO IBI

DECISÃO OU DESPACHO-> I- O(A,S) REQUERENTE(S) PROPÔS A PRESENTE AÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM FACE DO(A,S) REQUERIDO(A,S) .PASSO À ANÁLISE DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.O ART. 273, CAPUT DO CPC DISPÕE QUE O(A,S) REQUERENTE(S) FAÇA(M) PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE DEMONSTRAR A VEROSSIMILHANÇA DESTAS E O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.NO CASO PRESENTE, ANALISANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADO COM O PEDIDO, ENTENDO QUE A ANTECIPAÇÃO NÃO DEVE SER DEFERIDA, VISTO QUE NÃO HÁ PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6º DA LEI Nº 9.099/95 E ART. 10, §6º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO.II- APÓS AGUARDE-SE AUDIÊNCIA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801924

EXEQUENTE: MARCIA DE MESQUITA CARDOSO ALVES

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

EXECUTADO: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (AMERICANAS.COM)

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO APRESENTADO PELA PARTE EXEQUENTE, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.II- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. III – APÓS, CONCLUSOS PARA PENHORA VIA BACEN/JUD. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801925

EXEQUENTE: MARIA HORTENCIA DOS SANTOS SANTANA

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

EXECUTADO: UNIVERSO DOS MOTORES

ADV(A): TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO APRESENTADO PELA PARTE EXEQUENTE, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.II- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. III – APÓS, CONCLUSOS PARA PENHORA VIA BACEN/JUD. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801926

EXEQUENTE: LENALDO SOUZA

ADV(A): DIOGO REIS SOUZA

EXECUTADO: CLARO TV

ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DECISÃO OU DESPACHO-> DETERMINO QUE A SECRETARIA:I – INTIME A PARTE DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.II- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, INTIME A PARTE EXEQUENTE PARA QUE ATUALIZE O VALOR O DÉBITO, COMPUTANDO O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. III – APÓS, CONCLUSOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801927

EXEQUENTE: ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD

ADV(A): SAMIRA DOS SANTOS DAUD

EXEQUENTE: SAMUEL PEDRO DAUD

ADV(A): SAMIRA DOS SANTOS DAUD

EXECUTADO: BANCO ITAUCARD S/A

ADV(A): TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

DECISÃO OU DESPACHO-> I – INTIME A PARTE DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.II- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, INTIME A PARTE EXEQUENTE PARA QUE ATUALIZE O VALOR O DÉBITO, COMPUTANDO O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. III – APÓS, CONCLUSOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801928

EXEQUENTE: ROSANA DE JESUS SOARES

ADV(A): FRANK ANTHONY LIMA DEERING

EXECUTADO: CLARO

ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

DECISÃO OU DESPACHO-> I – INTIME A PARTE DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.II- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, INTIME A PARTE EXEQUENTE PARA QUE ATUALIZE O VALOR O DÉBITO, COMPUTANDO O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. III – APÓS, CONCLUSOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201388801930

EXEQUENTE: MARIA JOSÉ CORREIA DOS SANTOS

ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS

EXECUTADO: VALDILEIDE PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO APRESENTADO PELA PARTE EXEQUENTE, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.II- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. III – APÓS, CONCLUSOS PARA PENHORA VIA BACEN/JUD. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201388801931

REQUERENTE: JOAO PEDRO FILHO

ADV(A): DIOGO DORIA PINTO

REQUERIDO: AVON

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388801931 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2013 ÀS 11:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002491215>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 12:15 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DIOGO DORIA PINTO, OAB 4071//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201388801932

EXEQUENTE: JOSE FERNANDES DE SOUZA

ADV(A): JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

EXECUTADO(A): JOSEFA SONIA DE FREITAS MENDES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388801932 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/07/2013 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000331449>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 14:49 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, OAB 5236//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201388801932

EXEQUENTE: JOSE FERNANDES DE SOUZA

ADV(A): JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

EXECUTADO(A): JOSEFA SONIA DE FREITAS MENDES DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – CITE(M)-SE A(S) PARTE(S) EXECUTADA(S) PARA PAGAR (EM) EM 03 (TRÊS) DIAS.II - TRANSCORRIDO O PRAZO DO ITEM "II" SEM A MANIFESTAÇÃO DA(S) PARTE(S) EXECUTADA(S), PROCEDA-SE À PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA SATISFAZER A OBRIGAÇÃO, INTIMANDO-SE O

EXECUTADO ACERCA DE TAIS ATOS.III - EFETUADA A PENHORA, INTIME(M)-SE O EXECUTADO PARA COMPARECER À SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA, QUANDO A PARTE EXECUTADA PODERÁ OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 27 DE MAIO DE 2013 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201388801935

REQUERENTE: CAMILLA SANTOS DA SILVA

ADV(A): GERSON CARVALHO DE MELO

REQUERIDO: VIVO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201388801935 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/07/2013 ÀS 10:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130527002351155>, NO DIA 27/05/2013, ÀS 11:55 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GERSON CARVALHO DE MELO, OAB 4353//SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 5

TOTAL DE DESPACHOS : 87

TOTAL DE JULGAMENTOS : 20

PROCESSOS : 112

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA ->1
 ALBERTO FIGUEIREDO NETO ->1
 ALESSANDRA FRANCISCO ->1
 ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO ->4
 ALEXSANDRO MONTEIRO MELO ->1
 ALFREDO ZUCCA NETO ->2
 AMILTON GOMES DA SILVA ->1
 ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->3
 ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO ->4
 ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA ->1
 ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO ->2
 ANDRÉ SILVA VIEIRA ->6
 ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO ->1
 AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->2
 BAYRON MENEZES OLIVEIRA ->1
 BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO ->1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->1
 CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL ->1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI ->4
 CELSO DAVID ANTUNES ->3
 CELSO MARCON ->2
 DANIEL ALVES COSTA ->1
 DANIEL GOMES COSTA ->1
 DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO ->1
 DANIELLA PORTO BARROS ->1
 DANIELLE MODESTO DE MENEZES ANDRADE ->1
 DANILLO NOGUEIRA VILLAS-BOAS ->1
 DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO ->2
 DIOGO DORIA PINTO ->2
 DIOGO REIS SOUZA ->11
 DÉBORA LINS CATTONI ->2
 EDUARDO COSTA BERTHOLDO ->1
 EDUARDO FRAGA ->2
 EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA ->1
 ELISA MACHADO NETO ->3
 ELISA PASSO MACHADO NETO ->1
 ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES ->1
 ERICA PALMEIRA COSTA ->2
 FABIANO FREIRE FEITOSA ->1
 FABIO DE ARAÚJO PASSOS ->5
 FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY ->1
 FRANK ANTHONY LIMA DEERING ->4
 FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA ->2
 GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO ->2
 GEORGE LUIZ MATOS SILVA ->2
 GERSON CARVALHO DE MELO ->1
 GIANINI ROCHA GOIS PRADO ->4
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA ->1
 GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->6
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
 GUSTAVO HENRIQUE STÁBILE ->1
 HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA ->1
 HELINO SILVA DE OLIVEIRA ->1
 HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO ->2
 HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->5
 HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->1
 HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO ->2
 IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO ->1
 IVO ROBERTO PEREZ ->1
 JANARA PEREIRA CESAR SANTOS ->15
 JOSE GOMES NETO ->18
 JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO ->3

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA ->1
 JOSÉ SERGIO FERREIRA DA TRINDADE ->1
 JOYCE GOMES DA CUNHA CABRAL ->1
 JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA ->1
 JULIANA BRUNO CHAGAS ->1
 JUSSIÉ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES ->1
 JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES ->2
 KARINE OLIVEIRA CORREIA ->2
 LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA ->2
 LAÍS DORVILLÉ MOREIRA SILVEIRA ->2
 LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS ->1
 LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO ->2
 LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO ->1
 LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE ->2
 LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS ->1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->12
 LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO ->3
 MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOAS ->2
 MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO ->2
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA ->1
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
 MARTA ALMEIDA SANTOS ->1
 MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA ->1
 MAURICIO SILVA LEAHY ->5
 MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
 MONICA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA ->1
 MÁRCIO SILVA SIQUEIRA ->1
 NEWTON CARVALHO MELO ->3
 NILVIA LÍCIA SANTOS DA SILVA ->1
 PALOMA DA SILVA LACERDA ->1
 PAULA RODRIGUES DA SILVA ->4
 PAULO CESAR SAVERGNINI ->2
 PAULO HENRIQUE CALMON DA COSTA LEITE BEMFICA ->1
 PAULO ROBERTO VIGNA ->1
 PEDRO ANIBAL MONTEIRO CAMILO ->1
 PEDRO MUNIZ BARRETO ->1
 PERPÉtua LEAL IVO VALADÃO ->4
 PRISCILA GÓES PRADO ->1
 PRISCILLA EUZÉBIO SENA ->1
 RAFAEL MELO TAVARES ->1
 RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS ->1
 RAPHAEL BARRETO GOMES ->1
 RAUL AMARAL JÚNIOR ->1
 RICARDO ALCANTARA MACHADO ->1
 ROBERTO TRIGUEIRO FONTES ->1
 RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS ->1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->5
 RODRIGO MOURA DE ANDRADE ->1
 ROSELI DOS SANTOS ->1
 RUY ELOY GUIMARÃES ->1
 RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO ->1
 SAMIRA DOS SANTOS DAUD ->2
 SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR ->4
 SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS ->1
 SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS ->2
 TÁTIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO ->1
 TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES ->1
 THIAGO SILVA VASCONCELOS ->1
 TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS ->5
 VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA ->1
 VANESSA MATOS SILVA ->1
 VENTURA ALONSO PIRES ->1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1
 VICTOR DA SILVÉIRA GRAÇA ->8
 VICTOR MEDEIROS RODRIGUES ->1
 VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->6
 VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO ->1
 WALTER GOMES MARQUES NETO ->2
 WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES ->1
 WILSON SALES BELCHIOR ->1

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 201283500577

EXEQUENTE: ADRIAN DOS SANTOS

ADV(A): ALOISIO SANTOS FILHO

EXECUTADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO ADUNADO AOS AUTOS EM 22/05/2013, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR.APÓS, CONCLUSOS.SÃO CRISTÓVÃO, 27/05/2013. DRA. ETODÉA OLIVEIRA TELES MOURAJUIZA DE DIREITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Proc.: 201283500690

NOTICIANTE: HELIO MOTA

NOTICIADO: JOSE ARMANDO NASCIMENTO

ADV(A): BRUNO BOTELHO PEREIRA

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 16/07/2013 ÀS 12:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO...PELA ORDEM PEDE A PALAVRA O REPRESENTANTE DO MP, REQUERENDO QUE A AUDIÊNCIA SEJA SUSPensa E REDESIGNADA SUA CONTINUAÇÃO, REQUERENDO QUE O DENUNCIADO SEJA CITADO/INTIMADO NO ENDEREÇO ÀS FLS. 27 (RUA PAULO FIGUEIREDO DE LIMA, Nº 122, ATALAIA NOVA, BARRA DOS COQUEIROS/SE – TELEFONE: 8804-2023). PELA JUIZA FOI DEFERIDO O PEDIDO DO MP, NO SENTIDO QUE O DENUNCIADO SEJA CITADO/INTIMADO NO ENDEREÇO RETROMENCIONADO E, POR CONSEGUINTE, A AUDIÊNCIA FOI SUSPensa E DESIGNADA SUA CONTINUAÇÃO PARA O DIA 16/07/2013, ÀS 12:00 HORAS... (MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 23/05/2013)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 201383500231

EXEQUENTE: RAIMUNDO FERREIRA LIMA

ADV(A): DIEGO JOSÉ SANTOS CRUZ

EXECUTADO(A): ENGENHARIA COMPLEMENTAR

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 25/06/2013 ÀS 08:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201383500638

REQUERENTE: ANA CARLA SANTOS

ADV(A): ERICK FURTADO NUNES

REQUERIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

ADV(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV(A): NAYCA NEGREIROS FERREIRA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500758

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: ABYS CALCADOS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500758 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000041040>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 10:40 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALERIA DIAS DE SANTANA, OAB 5902//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500758

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: ABYS CALCADOS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR SEU ATUAL DOMICÍLIO.APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIACÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.SÃO CRISTÓVÃO, 27/05/2013.DRª. ETODEA OLIVEIRA TELES MOURAJUIZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500759

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500759 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000131138>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 11:38 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALERIA DIAS DE SANTANA, OAB 5902//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500760

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: SAPATOS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500760 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000071050>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 10:50 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALERIA DIAS DE SANTANA, OAB 5902//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500761

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO - CARTAO C & A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500761 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000091059>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 10:59 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALERIA DIAS DE SANTANA, OAB 5902//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500763

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: LOJAS RIACHUELO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500763 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000101109>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 11:09 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALERIA DIAS DE SANTANA, OAB 5902//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500764

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: BANCO IBI BANCO MÚLTIPLO IBI ADMINISTRADORA E PROMO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500764 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000111121>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 11:21 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALERIA DIAS DE SANTANA, OAB 5902//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500765

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500765 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000121130>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 11:30 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALERIA DIAS DE SANTANA, OAB 5902//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201383500766

REQUERENTE: ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO

ADV(A): LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

REQUERIDO: JOTANUNES CONSTRUTORA LTDA

REQUERIDO: EXCLUSIVA IMOBILIÁRIA LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500766 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <201305250001311111>, NO DIA 25/05/2013, ÀS 11:11 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO, OAB 6866//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500767

REQUERENTE: ROSA MARIA SANTOS SILVA

ADV(A): ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES

REQUERIDO: SUL AMERICA SAUDE

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500767 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2013 ÀS 11:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130524002471214>, NO DIA 24/05/2013, ÀS 12:14 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES, OAB 4471//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201383500768

REQUERENTE: JOSE ALCIDES BEZERRA DE SOUZA

ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA

REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500768 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130526000021026>, NO DIA 26/05/2013, ÀS 10:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALERIA DIAS DE SANTANA, OAB 5902//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 201383500769

REQUERENTE: JOAO VINICIUS DO NASCIMENTO SANTOS

ADV(A): LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

REQUERENTE: LIDIANE SANTOS DO NASCIMENTO

ADV(A): LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

REQUERIDO: JOTANUNES CONSTRUTORA LTDA

REQUERIDO: EXCLUSIVA IMOBILIÁRIA LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201383500769 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2013 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20130525000171206>, NO DIA 25/05/2013, ÀS 12:06 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO, OAB 6866//SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1

TOTAL DE DESPACHOS : 15

PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALOISIO SANTOS FILHO ->1

ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES ->1

BRUNO BOTELHO PEREIRA ->1

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO ->1

DIEGO JOSÉ SANTOS CRUZ ->1

ERICK FURTADO NUNES ->1

LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO ->3
 NAYCA NEGREIROS FERREIRA ->1
 VALERIA DIAS DE SANTANA ->8

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 27/5/2013

COMINATÓRIA

PROC.: 201340900059

REQUERENTE : ARTIME ALVES COSTA

ADV. : RANGEL ALVES DA COSTA

REQUERENTE : TELÉ ALVES COSTA

ADV. : RANGEL ALVES DA COSTA

REQUERENTE : ARTEMIZIO ALVES COSTA

ADV. : RANGEL ALVES DA COSTA

REQUERENTE : USTÂNE ALVES COSTA

ADV. : RANGEL ALVES DA COSTA

REQUERENTE : RANGEL ALVES DA COSTA

ADV. : RANGEL ALVES DA COSTA

REQUERENTE : NAGEL ALVES COSTA

ADV. : RANGEL ALVES DA COSTA

REQUERENTE : ARIANNE ALVES COSTA

ADV. : RANGEL ALVES DA COSTA

REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJECONSIDERANDO QUE PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA NÃO HÁ NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, E COMO O REQUERIDO JUNTOU CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE O(A) AUTOR(A), POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS E APÓS DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE ARACAJU/SE, 24 DE MAIO DE 2013. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

COBRANÇA

PROC.: 201340900978

REQUERENTE : CARLA NORMA CORREIA DOS SANTOS

ADV. : ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO

REQUERIDO : SERGIPEPREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. PROCEDA-SE A CITAÇÃO DA PARTE RÉ POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO OU DO TERMO DE RECLAMAÇÃO EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DESTA CITAÇÃO, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 23/07/2013 ÀS 11:00H. OUTROSSIM, DEVERÁ(ÃO) O(S) REQUERIDO(S), EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE TÊM INTERESSE EM CONCILIAR, IMPLICANDO SEU SILÊNCIO NA CONFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PERMANECENDO AS ADVERTÊNCIAS CONSTANTES ANTERIORMENTE QUANTO AS PROVAS, TESTEMUNHAS E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, BEM ASSIM DE QUE EVENTUAL PREPOSTO DEVE ESTAR COM CARTA DE PREPOSIÇÃO E COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TRANSIGIR. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE A REPRESENTANTE DO MP. ARACAJU/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO TRABALHISTA

PROC.: 201340900989

REQUERENTE : ROBERTA VILELA DOS SANTOS

ADV. : BIANCA DE BRITO PORTO

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O REQUERIMENTO DA REQUERENTE DATADO DE 16/05/2013, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA PROVIDENCIE A ALTERAÇÃO DO NOME DA REQUERENTE. CONSIDERANDO QUE NESTE JUIZADO NÃO EXISTE SENTENÇA ILÍQUIDA, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA ESPECIFICAR O VALOR CONDENATÓRIO, APRESENTANDO PLANILHA DAS PARCELAS VENCIDAS COM JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DO ART. 1-F DA LEI Nº9.494/97 E ADEQUANDO-SE, CONSEQUENTEMENTE, O VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. APÓS, JUNTADOS OS DOCUMENTOS, CITE-SE O REQUERIDO. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 21 DE MAIO DE 2013. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

COMINATÓRIA

PROC.: 201340901058

REQUERENTE : ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

ADV. : DANILO ALMEIDA TAVARES DE LIMA

ADV. : FABIO SOBRINHO MELLO

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA

ADV. : JOAO CESAR CAMPOS VEIGA

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO : SERGIPEPREVIDENCIA

DECISÃO....: COM TAIS CONSIDERAÇÕES INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA POR ALBERTO SANTOS OLIVEIRA EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE E DO SERGIPE PREVIDENCIA, NA AÇÃO ORDINÁRIA DE PENSÃO POR MORTE C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUERIDA. PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS, BEM COMO DO REQUERENTE, ACERCA DESSA DECISÃO E, ATO CONTÍNUO, CITE-SE POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DESTA DEMANDA, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CONFORME ANTERIORMENTE DESIGNADO POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08/08/2013 (OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE) ÀS 09:30HS. OUTROSSIM, DEVERÃO OS REQUERIDOS, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE TÊM INTERESSE EM CONCILIAR, IMPLICANDO SEU SILÊNCIO NA CONFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PERMANECENDO AS ADVERTÊNCIAS CONSTANTES ANTERIORMENTE QUANTO AS PROVAS, TESTEMUNHAS E APRESENTAÇÃO DE DEFESA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 27 DE MAIO DE 2013. JOSÉ ANSELMO DE

OLIVEIRAJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 201340901062

REQUERENTE : LUIZ LAERTE LOPES

ADV. : TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

REQUERIDO : SMTT

DECISÃO/DESPACHO.....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/08/2013 ÀS 12:30 H.

COMINATÓRIA

PROC.: 201340901064

REQUERENTE : MARCOS AURÉLIO DANTAS FONTES

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU

DECISÃO/DESPACHO.....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2013 ÀS 08:30 H.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 201340901065

REQUERENTE : SAMUEL ALVES BARROS

ADV. : ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO

REQUERIDO : SERGIPREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO/DESPACHO.....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2013 ÀS 09:30 H.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO -> 2

BIANCA DE BRITO PORTO -> 1

DANILO ALMEIDA TAVARES DE LIMA -> 1

FABIO SOBRINHO MELLO -> 1

JOAO CESAR CAMPOS VEIGA -> 1

MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 1

RANGEL ALVES DA COSTA -> 7

RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 1

TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

27ª Convocação referente ao EDITAL nº 01/10, EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ATO Nº 01/10, do concurso público para provimento do cargo de analista DO ministério público do estado de Sergipe

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, observando as disposições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 02/90, art. 35, I, "e", **convoca** os candidatos habilitados por ordem de classificação, de acordo com o **Ofício circular nº 1.798/13**, para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, no cargo e especificações abaixo:

Analista do Ministério Público/Direito	Nº de candidatos convocados
ANTONIO TELES LEITE NETO	01
Analista do Ministério Público/Informática: I - Gestão e Análise de Projeto de Infraestrutura	Nº de reclassificados para o final da lista reconvocados
RUIRONALDI DOS SANTOS CRUZ	01

Aracaju/SE, 24 de maio de 2013.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,
Procurador-Geral de Justiça.

49ª Convocação referente ao EDITAL nº 01/08, EDITAL Nº 04/09 E ATO Nº 01/09 do Concurso Público para Provimento dos Cargos de ANALISTA e Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, observando as disposições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 02/90, art. 35, I, "e", **convoca** candidatos habilitados por ordem de classificação, de acordo com o **Ofício circular nº 1.797/13**, para provimento de vaga do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, no cargo e especificação abaixo:

Técnico do Ministério Público/Área Administrativa	Nº de candidatos convocados
PATRICIA MENEZES DE ARAUJO MARCIA SILVA VASCONCELOS RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA JOSE CLAUDIO DE MATOS JUNIOR	04
Analista do Ministério Público/Contabilidade	Nº de candidatos convocados
JOSE ADELMO DE GOIS	01

Aracaju/SE, 24 de maio de 2013.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,
Procurador-Geral de Justiça.

Ofício nº 1.798/13 - circular
Aracaju/SE, 24 de maio de 2013
Ref.: DRH/PGJ/MP

Assunto: Convocação/reconvocação de candidato classificado/reclassificado.

Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Orlando Rochadel Moreira**, em face de sua **classificação/reclassificação** no concurso público para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção das seguintes providências necessárias à nomeação para o cargo em que foi classificado(a)/reclassificado(a), de acordo com o **Edital nº 01/10, Edital de Divulgação do Resultado Final, Ato nº 01/10 e 27ª Convocação datada de 24 de maio de 2013**:

Comparecer, **impreterivelmente, às 10 h**, à **Diretoria de Recursos Humanos - DRH**, situada no 3º andar do Edifício Gov. Luiz Garcia, localizado a Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no **dia 28 de maio de 2013**. Na oportunidade, ser-lhe-á entregue um **Ofício de encaminhamento à Perícia Médica do Estado de Sergipe**, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Tel.: (79) 3226-2200, onde deverão ser apresentados **obrigatoriamente** os seguintes exames:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. V.D.R.L. (Venereal Disease Research Laboratory);
4. Grupo Sanguíneo fator RH;
5. Parasitológico de fezes;
6. Sumário de urina;
7. ECG (eletrocardiograma) - Candidatos acima de 40 anos observar **itens 3 e 4 das OBSERVAÇÕES**;
8. Raios-X do tórax;
9. Candidatos acima de 40 anos observar os **itens 2 e 3 das OBSERVAÇÕES**.

OBSERVAÇÕES:

1. Providenciar, em caráter de urgência, os exames solicitados, para serem entregues à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe no período previsto no cronograma de admissão;

2. Durante os exames clínicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de outros exames;

3. Para o sexo feminino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma.

4. Para o sexo masculino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma;

Avaliação Prostática.

5. Os candidatos inscritos como deficientes deverão portar Ofício que os identifique, além de Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência, além de exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal.

6. Deficiente visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho.

Na oportunidade, rememoramos a Vossa Senhoria o cumprimento do disposto no capítulo XIII do Edital nº 01/10, como também, informamos o seguinte cronograma de admissão para os novos servidores do MPSE:

27/05/13	Nomeação de Analista do Ministério Público.
27/05/13	Publicação da nomeação.
28/05/13 10 h	Comparecimento do candidato à DRH para recebimento do Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
29/05/13 07 às 13h	Comparecimento do candidato à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe para apresentação dos exames, conforme cronograma para atendimento junto à Perícia Médica.
03/06/13 08 às 12 h	Entrega, na DRH, dos documentos e declarações solicitados no item XIII do Edital nº 01/10 e do laudo médico de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
05/06/13 09 h	Posse e exercício de Analista do Ministério Público.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA,
Secretário-Geral do Ministério Público.

Ofício nº 1.797/13 - circular
Aracaju/SE, 24 de maio de 2013
Ref.: DRH/PGJ/MP

Assunto: Convocação de candidato classificado.

Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Orlando Rochadel Moreira**, em face de sua **classificação** no concurso público para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção das seguintes providências necessárias à nomeação para o cargo em que foi classificado(a), de acordo com o **Edital nº 01/08, Edital 04/09 e Ato 01/09 e 49ª Convocação datada de 24 de maio de 2013:**

Comparecer, **impreterivelmente**, às **10 h**, à **Diretoria de Recursos Humanos - DRH**, situada no 3º andar do Edifício Gov. Luiz Garcia, localizado a Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, Tel.: (79) 3209-2400, no **dia 28 de maio de 2013**. Na oportunidade, ser-lhe-á entregue um **Ofício de encaminhamento à Perícia Médica do Estado de Sergipe**, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Tel.: (79) 3226-2200, onde deverão ser apresentados **obrigatoriamente** os seguintes exames:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. V.D.R.L. (Venereal Disease Research Laboratory);
4. Grupo Sanguíneo fator RH;
5. Parasitológico de fezes;
6. Sumário de urina;
7. ECG (eletrocardiograma) - Candidatos acima de 40 anos observar **itens 3 e 4 das OBSERVAÇÕES**;

8. Raios-X do tórax;

9. Candidatos acima de 40 anos observar os **itens 2 e 3 das OBSERVAÇÕES**.

OBSERVAÇÕES:

1. Providenciar, em caráter de urgência, os exames solicitados, para serem entregues à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe no período previsto no cronograma de admissão;

2. Durante os exames clínicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de outros exames;

3. Para o sexo feminino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma.

4. Para o sexo masculino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma;

Avaliação Prostática.

5. Os candidatos inscritos como deficientes deverão portar Ofício que os identifique, além de Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência, além de exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal.

6. Deficiente visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho.

Na oportunidade, rememoramos a Vossa Senhoria o cumprimento do disposto no capítulo XIII do Edital nº 01/08, como também, informamos o seguinte cronograma de admissão para os novos servidores do MPSE:

27/05/13	Nomeação de Técnicos e Analistas do Ministério Público.
27/05/13	Publicação da nomeação.
28/05/13 10 h	Comparecimento do candidato à DRH para recebimento do Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
29/05/13 07 às 13 h	Comparecimento do candidato à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe para apresentação dos exames, conforme cronograma para atendimento junto à Perícia Médica.
03/06/13 10 às 12 h	Entrega, na DRH, dos documentos e declarações solicitados no item XIII do Edital nº 01/08 e do laudo médico de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
05/06/13 09 h	Posse e exercício de Técnicos e Analistas do Ministério Público, na DRH.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA,
Secretário-Geral do Ministério Público.

PORTARIA Nº 1.454/2013
DE 24 DE MAIO DE 2013

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" "q" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 258, 260, 268, 295, 296 e 297 da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Administrativo nº. 02/2013 instaurado para apurar a conduta funcional da servidora **Maria José de**

Aguiar Silva Neta, de acordo com a Portaria nº 926/13;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 470/13 aplicou pena de **REPREENSÃO** em decorrência de do Inquérito instaurado pela Portaria nº. 1.074/12, e, ainda, do que consta da Portaria nº. 1.855/12;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de designada pela Portaria nº 926/13, para apuração dos fatos e Homologação;

R E S O L V E:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ DE AGUIAR SILVA NETA**, Analista do Ministério Público-Especialidade Serviço Social, símbolo NS-1, referência 5, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 926/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,
Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.458/13 de 24 de maio de 2013, que decreta a perda do direito de férias da servidora **Maria José de Aguiar Silva Neta** em razão de mais de 08 faltas injustificadas dentro do período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 1.470/13 de 24 de maio de 2013, que decreta a perda do direito de férias da servidora **Cláudia Oliveira Bispo** em razão de gozo de licença para tratamento da própria saúde por mais de 90 dias, bem como, em razão de mais de 08 faltas injustificadas dentro do período aquisitivo 2012/2013

Aracaju/SE, 27 de maio de 2013.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA,
Secretário-Geral do Ministério Público.

Todos as Portarias publicadas nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mp.se.gov.br.

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO de 27 de maio de 2013, que nomeou **Patricia Menezes de Araújo** para o cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, a partir desta data.

ATO de 27 de maio de 2013, que nomeou **Marcia Silva Vasconcelos** para o cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, a partir desta data.

ATO de 27 de maio de 2013, que nomeou **Ramon Cavalcante de Oliveira** para o cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, a partir desta data.

ATO de 27 de maio de 2013, que nomeou **José Cláudio de Matos Júnior** para o cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, a partir desta data.

ATO de 27 de maio de 2013, que nomeou **José Adelmo de Gois** para o cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, a partir desta data.

ATO de 27 de maio de 2013, que nomeou **Antônio Teles Leite Neto** para o cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, a partir desta data.

ATO de 27 de maio de 2013, que nomeou **Ruironaldi dos Santos Cruz** para o cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, a partir desta data.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2013.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA,
Secretário-Geral do Ministério Público.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mp.se.gov.br. As nomeações atendem às exigências das Resoluções nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 27/2008 e no Enunciado nº 01/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ainda, a Súmula Vinculante nº 13.

PORTARIA Nº 025/2013

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 dias de maio de 2013, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto/SE, instaurou o Procedimento Administrativo - Reclamação nº 025/2013, tombado no sistema PROEJ sob o nº 40.11.01.0028, para apurar eventual ato de improbidade administrativa, perpetrado por agentes públicos, no âmbito do Município.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2013.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA,
Secretário-Geral do Ministério Público.

PORTARIA Nº 026/2013

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 dias de maio de 2013, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto/SE, instaurou o Procedimento Administrativo - Reclamação nº 026/2013, tombado no sistema PROEJ sob o nº 40.11.01.0029, para apurar eventual ato de improbidade administrativa, perpetrado por agentes públicos, no âmbito do Município.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2013.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA,
Secretário-Geral do Ministério Público.